SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2683

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1324.2023- FERIAS -15 DIAS- SERVIDORES -

PORTARIA Nº 1324, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias regulares à servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 15 (quinze), aos servidores públicos abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Concedido a partir de:
Deiziane Daniel	053.910.319-58	Nutricionista	2021/2022	02/01/2022
Francieli De Souza Andreis	077.959.999-30	Agente social	2020/2021	02/01/2022
Leandra Cantelli Biavatti	049.743.229-31	Agente social	2020/2021	02/01/2022
Leonira Lepchaki	049.743.209-98	Técnico administrativo	2020.2021	09.01.2023
Maria Edineia Sousa Vargas Pretto	925.404.739-20	Secretária de educação e cultura	2021/2022	09/01/2022
Nelson Joao Florintino	718.875.049-15	Motorista de veículos pesados	2021/2022	02/01/2023
Rivael Dos Santos	663.433.569-91	Motorista de veículos leves	2021/2022	02/01/2023
Roseli Aparecida De Souza	588.726.639-20	Auxiliar de enfermagem	2021/2022	02/01/2023
Silvia Maria Dos Santos	706.753.849-15	Auxiliar de consultório dentário	2021/2022	02/01/2023

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir da data de concessão constante na tabela acima.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:95999C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1325.2023- FERIAS -20 DIAS - SERVIDORES --

PORTARIA Nº 1325, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias regulares à servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 20 (vinte), aos servidores públicos abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Concedido a partir de:
Ivanete Rufatto Trindade	027.890.919-19	Auxiliar administrativo	2020.2021	02/01/2023
Jacinto Provin	555.379.019-00	Motorista de veículos pesados	2021/2022	02/01/2023
Monica Prodocimo	092.622.909-50	Técnico em enfermagem	2021.2022	17/01/2023
Silvane Klunk	081.722.679-67	Diretora escolar	2022.2023	02/01/2023
Valcir Paim De Andrade	000.321.339-01	Secretário de administração	2022/2023	02/01/2023
Valmir Ramos De França	038.305.859-77	Chefe da divisão de compras	2021/2022	10/01/2023
Valmor Farinela	452.674.219-87	Operador de máquinas	2020.2021	02/01/2023

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, 10 (dez) dias foram pagos em pecúnia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito na data de concessão constante na tabela acima.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:6E77EC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1327.2023- FERIAS -10 DIAS- SERVIDORES -

PORTARIA Nº 1327, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias regulares à servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, aos servidores públicos abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Concedido a partir de:
Rozane Aguiar	051.538.059-80	Zeladora	2021/2022	02/02/2023
Seloir Lopes Sampaio	980.472.219-49	Zeladora	2021/2022	03/02/2023

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, já foram usufruídos conforme portarias 1209/2022 e 1314/2022.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir da data de concessão constante na tabela acima.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:62E57A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1326.2023- FERIAS-10 DIAS- SERVIDORES

PORTARIA Nº 1326, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias regulares à servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez), aos servidores públicos abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Concedido a partir de:
Alessandra Jeronimo Paganini	017.149.009-67	Advogada	2021/2022	02.01.2023
Edenilso Jose Ogliari	026.851.579-48	Secretario de finanças	2021/2022	16.01.2023
Jessica Biavatti	086.901.059-05	Secretária de saúde	2022/2023	02.01.2023
Rafael Jose Gava	075.115.189-07	Secretário de planejamento	2022.2023	05.01.2023

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, 10 (dez) dias foram pagos em pecúnia e o restante, 10 (dez) dias serão usufruídos em data oportuna.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito na data de concessão constante na tabela acima.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:27D2694A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 008/2023
Processo N° 010/2023

LICITAÇÃO AMPLA DISPUTA.
Objeto: Aquisição de veículo tipo Van, novo, zero quilômetro, com capacidade de 16 lugares para atendimento da Secretaria de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 301.385,00 (trezentos e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06/01/2023 às 13h30min do dia 19/01/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 19/01/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 19/01/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 05 de janeiro de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:EA547B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1328.2023- FERIAS- FABIANE AP C. PAIM

PORTARIA Nº 1328, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias regulares à servidora pública municipal Fabiane Aparecida Candiotto Paim, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 20 (vinte) dias, no período compreendido entre 02 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2023, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
Fabiane Aparecida Candiotto Paim	008.642.149-28	Auxiliar Administrativo	2021.2022

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, ou seja, 10 (dez) dias serão usufruídos pela servidora em data oportuna.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito em dois de janeiro de 2023.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:5D2E0EE2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2023

DECRETO Nº 001/2023

Homologa Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, Edital de Abertura nº 258/2022, de 11 de novembro de 2022.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo para contratação de estagiários, Edital de Abertura nº 258/2022, de 11 de novembro de 2022 e publicado pelo Edital nº 280/2022, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JANEIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Lachovski
Código Identificador:F11C26CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 239-2021 - METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Mettaeng Construtora e Obras - Eireli. CNPJ: 32.595.883/0001-16. Objeto: Acréscimos e supressões de serviços e valores ao Contrato nº 239/2021. Valor dos Acréscimos: R$ 7.536,60 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Valor das Supressões R$ 2.270,27 (dois mil, duzentos e setenta reais e vinte e sete centavos). Origem: Tomada de Preços nº 9/2021. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 26/12/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Carlos Eduardo Vendel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5CDDF429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 006 -2023 - REVOGAR PORTARIA 130-2021

PORTARIA Nº 006/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 130/2021, que designava a Servidora Jakeline Aparecida da Silva Caldato, matrícula funcional nº 1536-4, CPF 037.803.209-75, para exercer a função de Fiscal Substituto de todos os Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Administração/Recursos Humanos, durante o período de 22 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 05 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:9BC009A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 007 - 2023 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO - GUILHERME SCHIZZI

PORTARIA Nº 007/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Guilherme Schizzi, matrícula funcional nº 2880-4, CPF 069010439-10, para exercer a função de Fiscal Titular/Substituto de Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos e Segurança no trabalho, durante o período de 06 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.
Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 05 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:2F91E007

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 96/2022
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 96/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 96/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 96/2022, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
A J NOVAKI EDITORA	1.1
R$ 30.200,00(trinta mil e duzentos reais)	

Enéas Marques, 5 de janeiro de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:F0911970

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1701

DECRETO N. º 1701/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2023 e dá outras providências.

ANESIO WESSLING, Prefeito em exercício do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1295/2022-LOA, de 18 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 35,00 (trinta e cinco reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	180	08.001.0015.0452.0049.2026 - COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO ORGÂNICO, INDUSTRIAL, HOSPITALAR E RECICLÁVEL.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	35,00
			Total do Lote		**35,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	176	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	35,00
		Total	**35,00**	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e para o exercício de 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 05 de janeiro de 2023.

ANESIO WESSLING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:9B5D4F4D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE TRANSMISSÃO PREFEITO

Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito para Vice-Prefeito
Termo de transmissão de cargo de Prefeito para Vice-Prefeito no dia cinco de janeiro de dois mil e vinte três, 05/01/2023 as 08:30 horas reunidos na sala de reuniões do Paço Municipal de Enéas Marques – Paraná, na presença do Vice-Prefeito Sr. Anésio Wessling e do Prefeito Sr. Edson Lupatini, além das demais autoridades e convidados que ao final assinam o presente termo. Iniciando este ato ocorreu a transmissão de cargo do Prefeito Municipal, onde o Vice-prefeito assume pelo período de 05/01/2023 à 30/01/2023 em conformidade com os artigos 57 e 59 da Lei Orgânica Municipal, na oportunidade o Prefeito fez a apresentação relatando as atividades e ações desenvolvidas e realizadas e também sobre os projetos e obras que estão em andamento, o Sr. Anésio Wessling assume neste ato o comando do Poder Executivo, comentou em manter as ações e metas que vem sendo desenvolvidas pela a administração e com satisfação em assumir o cargo, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, e para que produza os efeitos legais eu Eduardo Artuzo, secretario designado lavrei o presente termo que vai ser assinado pelos senhores Edson Lupatini, Anésio Wessling e pelas demais pessoas presentes neste ato. Enéas Marques – PR, em cinco de janeiro do ano de dois mil e vinte três, 05/01/2023.
Apresente ata é cópia fiel a original.

EDSON LUPATINI
Prefeito

ANÉSIO WESSLING
Vice-Prefeito

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:68F2FC7A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 3706/2023

SÚMULA: Exonera a pedido a menor aprendiz EDUARDA GEREMIA, e dá outras providências.

ANESIO WESSLING, Prefeito em Exercício do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990, Decretos Federal nº 5.452 de 01/05/1943 e nº 5.598 de 01/12/2005, Lei Municipal nº 614/2009 de 20/02/2009, Requerimento nº 01/2023 de 03/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Pedido a menor aprendiz **EDUARDA GEREMIA**, portadora do RG nº 10.583.477-2SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 070.712.109-42, ocupante no cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 05 de JANEIRO de 2023.

ANESIO WESSLING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:0D72A56F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 002/2023 - DECRETA A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CONSEA

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FONE (44) 3312-1150
E-mail: contato@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

DECRETO Nº 002/2023

SÚMULA: Decreta a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CONSEA do município de Nossa Senhora das Graças, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI Nº 780, DE 25 DE AGOSTO DE 2017, nomeia os conselheiros que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CONSEA MUNICIPAL) para o biênio de 2023/2025:

GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular- Rosiana Silva Sousa de Almeida / CPF – ***.278.189-**
Suplente- Maria Fatima Freitas da Costa / CPF - ***.066.059-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular- Alan Victor Vieira de Souza / CPF – ***.607.419-**
Suplente- Eloisa Brunheira da Silva / CPF – ***.371.019-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular- Fabiana Ferreira de Lima Germano / CPF – ***.780.419-**
Suplente- Isabela Maíra Machado de Carvalho / CPF – ***.628.429-**
SECRETARIA DE AGRICULTURA
Titular – Paulo Maratti de Matos / CPF – ***.768.369-**
Suplente – Edson Reami Henrique / CPF – ***.523.459-**

NÃO-GOVERNAMENTAIS:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Adelson Farias Luz / CPF - ***.712.459-**
Suplente: Thayná Silva de Souza / CPF – ***.683.959-**
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE- PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS – ELDIRIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE)
Titular- Elizaester Marega / CPF – ***.005.459-**
Suplente- Thais Sercundes dos Santos Estecanela / CPF – ***.740.529-**
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
Titular- Simone de Castro Paviani / CPF – ***.945.279-**
Suplente- Clayton Fernandes de Souza / ***.230.199-**
SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA (VICENTINOS) - IGREJA CATÓLICA
Titular- Lusimara Aparecida Di Martini de Jesus / CPF – ***.145.499-**
Suplente- Eronize da Silva Gomes / CPF -***.155.209-**
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL E CULTURAL SEMEADORES DE ESPERANÇA (CENSEMESP)
Titular- Laersflavio Azevedo / CPF – ***.582.418-**
Suplente- Marta Pincela Amaral / CPF - ***.760.898-**

Paço Municipal 1º de Dezembro, 05 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:5EF20D5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 063/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: NEUZA FERREIRA COELHO LTDA.

CNPJ: 38.148.528/0001-85.

OBJETO: Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais Impressos e Gráficos, para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$151.195,36 (Cento e cinquenta e um Mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 05 janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:704D05D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 063/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: D. MOREIRA JUNIOR GRÁFICA - ME.

CNPJ: 26.924.834/0001-87.

OBJETO: Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais Impressos e Gráficos, para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 29.069,75 (Vinte e nove Mil sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 05 janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:09AE7FF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 063/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: NEUZA FERREIRA COELHO LTDA.

CNPJ: 38.148.528/0001-85.

OBJETO: Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais Impressos e Gráficos, para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$151.195,36 (Cento e cinquenta e um Mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 05 janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6B4DE05B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 11/2023

Designa as fiscais dos contratos abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a Servidora Pública Municipal, Eliana Lemos Porfirio, Matricula nº 1042, como fiscal titular, e a Servidora Pública Municipal, Debora Caroliny Porfirio da Silva, Matricula n° 1017, como fiscal suplente do contrato n° 01 e 02/2023 oriundos do Pregão Eletrônico 063/2022, que tem como objeto: Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais Impressos e Gráficos, para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 05 dias do mês janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:16C786B9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 772/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora: DANIELA BARBOSA DE LIMA SILVA, matrícula nº 739, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI: Luiza Cuba de Oliveira, em conformidade com a Lei 947/2022, Art. 76.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E92C3240

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 773/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora: MARLEI TOME, matrícula nº 737, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI: Cristiane Cardoso Benassi, em conformidade com a Lei 947/2022, Art. 76.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:3E46F633

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1210/2023

SÚMULA: Reajusta o Auxílio-Alimentação dos servidores municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) o valor do Auxílio-Alimentação dos servidores efetivos ativos da administração direta, indireta e do Legislativo Municipal de Sarandi, cujo valor fica fixado em R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º Ficam expressamente revogados todas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:B7401957

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 19º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 115/2015 ID 5427

ORIGEM:	**DISPENSA N° 024/2015 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**GLEICI MARA DE ARAUJO**
CNPJ/CPF:	**896.591.049-87**
OBJETO:	**Locação de salão comercial em alvenaria, localizado na Ademar Bornia, 2361 – Jardim Independência Sarandi-Pr, destinado as instalações da 4ª Companhia da Polícia Militar.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".**
VIGÊNCIA	**De 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**
ASSINATURA	**26 de dezembro de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:C3714529

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 20º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 115/2015 ID 5427

v

ORIGEM:	**DISPENSA N° 024/2015 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**GLEICI MARA DE ARAUJO**
CNPJ/CPF:	**896.591.049-87**
OBJETO:	**Locação de salão comercial em alvenaria, localizado na Ademar Bornia, 2361 – Jardim Independência Sarandi-Pr, destinado as instalações da 4ª Companhia da Polícia Militar.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o valor global será de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor mensal de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), pelo período estipulado".**
VIGÊNCIA	**De 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**
ASSINATURA	**26 de dezembro de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:942587AF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 20º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 115/2015 ID 5427

ORIGEM:	**DISPENSA N° 024/2015 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**GLEICI MARA DE ARAUJO**
CNPJ/CPF:	**896.591.049-87**
OBJETO:	**Locação de salão comercial em alvenaria, localizado na Ademar Bornia, 2361 – Jardim Independência Sarandi-Pr, destinado as instalações da 4ª Companhia da Polícia Militar.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o valor global será de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor mensal de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), pelo período estipulado".**
VIGÊNCIA	**De 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**
ASSINATURA	**26 de dezembro de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:9624FE4D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 132/2022- PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuiçõesconferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	132/2022
Objeto	Registro de preços para aquisições de PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) SANIGRAN LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.153.524/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 30.687,10 (trinta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

Sarandi, 04 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Alves Barbosa de Moura
Código Identificador:A38D861B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 144/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 144/2022-PMS** – Contratação de instrutores, por meio de empresa especializada, para desenvolver oficinas de esporte e cultura ofertadas pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUV) e Assistência Social, para crianças, adolescentes e adultos do Município de Sarandi/PR.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para ALTERAÇÃO DO EDITAL.

Sarandi, 05 de janeiro de 2023.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:3371B588

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH PORTARIA N. º 2144/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor substituto, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) substituto(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de*
9068	ANDREIA LIDIA MARTINS BRAZ	PROFESSOR SUBSTITUTO 20H	05/12/2022
9264	RODRIGO DO NASCIMENTO AMARAL	PROF. SUBSTITUTO COM HAB. EM EDUC. FISICA	11/12/2022

PAÇO MUNICIPAL,03 de janeirode 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:ADAF4845

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 2145/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneraçãopor falecimentode servidor publico municipal- efetivo, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a)por falecimento o(a) servidor(a) efetivo(s) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*Data*
1742	APARECIDA MARIA PEREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	03/12/2022
6418	JACIRA FELIX DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	05/12/2022

PAÇO MUNICIPAL,03 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:922CB0B8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 2146/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de:*
8979	TATIANA ANSELMA DELAMURA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/12/2022

PAÇO MUNICIPAL,03 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:70C65A59

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1211/2023

SÚMULA:Nomeia JULIO CESAR CARLOS para o cargo de Provimento em Comissão deChefe da Divisão de Farmácia, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na LeiComplementar n.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **JULIO CESAR CARLOS**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º4.685.649-0 e inscrito no C.P.F. n.º673.630.409-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão deChefe da Divisão de Farmácia, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 06 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:2D90CE0E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2149/2023

SÚMULA: Concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder aoServidor Municipal**RENATO MACEDO FERREIRA,matrícula 7020,** ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotadona Secretaria Municipal de Administração, *LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES- LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO*, **no período de 03/01/2023a 02/01/2025.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoa partir de 03 de Janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:7A66388E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1206/2023

REPUBLICAÇÃO

D E C R E T O N.º 1206/2023

SÚMULA**:**EXONERA MARIA APARECIDA MACHADO**,**na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipalde Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na LeisComplementares n.º 115/2005e 162/2007

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **MARIA APARECIDA MACHADO,**portadora doC.P.F. n.º043.744.269-14, do Cargo de Provimento em Comissãode Chefe da Divisão de Atendimento do PROCON, Símbolo CC-3, do Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº 373/2021 de 28 de junho de 2021,este Decreto entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:A4057FCD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1211/2023

SÚMULA:Nomeia JULIO CESAR CARLOS para o cargo de Provimento em Comissão deChefe da Divisão de Farmácia, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na LeiComplementar n.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **JULIO CESAR CARLOS**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º4.685.649-0 e inscritono C.P.F. n.º673.630.409-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão deChefe da Divisão de Farmácia, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 06 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:01F75236

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 109028/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGE3A57	116100T000182702	05/10/2022	76251	R$ 293,47
AGY0429	116100T000181768	05/10/2022	70800	R$ 195,23
BEC3J79	116100T000180556	05/10/2022	76251	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:40867837

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 108981/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQQ1442	116100T000180558	11/12/2022	57380

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:FC989E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 109176/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
EGV0B00	116100T000384677	14/12/2022	65300

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:1C968A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 109554/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABK5D04	284610M000216386	06/10/2022	56732	
AYH4E25	284610M000216637	10/10/2022	56732	02605675940
CEB4334	284610M000216643	10/10/2022	56732	
EGE2D02	284610M000216677	10/10/2022	56732	
JRT2H69	284610M000216409	07/10/2022	56732	
NWQ4400	284610M000216391	06/10/2022	56732	
QQB4I90	284610M000216395	06/10/2022	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:95E32DC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelas Leis nº 463/2009, 832/2017, 838/2017, 963/2019 e nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, resolve:

Art.1º Alterar o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado 003/2022, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS e cadastro de reserva de vagas, visando à contratação temporária de emprego público, em decorrência das necessidades das Secretarias Municipais.
Art. 2º Será realizado revisão dos documentos entregues, conforme item 2.4 do edital Nº 001/2022, pela Comissão Organizadora do referido Processo Seletivo;
Art. 3º Os recursos entregues até a presente data, também serão analisados juntamente com os recursos apresentados na data alterada estabelecida no novo cronograma, sem prejuízo da entrega de novos recursos interpostos no novo cronograma;
Art. 4º Fica alterado as datas conforme cronograma abaixo:
ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
1ª Publicação oficial do extrato do edital	**25/11/2022**
2ª Impugnação do Edital	**25/11/2022 a 29/11/2022**
3º Julgamento das impugnações e possíveis retificações	**30/11/2022**
4ª Início e término das inscrições e entrega de documentação	**01/12/2022 a 20/12/2022**
5ª Divulgação dos Inscritos	**23/12/2022**
6º Recurso da Inscrição	**02/01/2023 a 03/01/2023**
7ª Divulgação da Classificação Preliminar - alterado	**23/01/2023**
8º Recurso da Classificação Preliminar- alterado	**24/01/2023 a 26/01/2023**

9ª Convocação para prova Prática - alterado	**30/01/2023 a 03/02/2023**
10ª Realização da Prova Prática - alterado	**06/02/2023 a 08/02/2023**
11º Recurso do resultado da prova prática - alterado	**13/02/2023 a 15/02/2023**
12ª Homologação do Resultado Final - alterado	**17/02/2023**

Agudos do Sul, 05 de janeiro de 2023.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:46DCD2E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1- CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** a comparecer no **dia 06 de janeiro a 19 de janeiro de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré–PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital 003/2022.

2- O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

3 - O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré- Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

4- Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

5 -Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

6 -Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital 003/2022.

7 -O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 Edital 003/2022.

8 -Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

9 -Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 05 de janeiro de 2023

.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Dia 06 de janeiro a 19 de janeiro de 2023 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Class.	Nome do Candidato	R.G.
1	MARIANE SUZZE PEREIRA	94886970 / PR
2	MARILISE DEBASTIANI MILKEVICZ	146544525 / PR
3	JULIANO DE SOUSA BAGATIN	77976035 / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;
Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 12.4 no edital 003/2022.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:9808262B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 313/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 313/2022
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI.**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.**
Valor:**R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).**
Data de Assinatura**: 12/12/2022.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.054	**Manutenção do CREAS**
3.3.90.30.00 – 1912	*Outros Serviços de |Terceiros – Pessoa Jurídica* ***279***

Almirante Tamandaré, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:16049592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1 -**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PSICÓLOGO,** a comparecer no **dia 06 de janeiro a 19 de janeiro de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital 003/2022.

2 -O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

3 -O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré- Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

4 -Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

5 - Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

6 -Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital 003/2022.

7 -O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 Edital 003/2022.

8 -Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

9 -Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 05 de janeiro de 2023

.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Dia 06 de janeiro a 19 de janeiro de 2023 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: PSICÓLOGO

Class.	Nome do Candidato	R.G.
1	RENAN AUGUSTHO DO NASCIMENTO	102419286 / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Cargo: PSICÓLOGO

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;
Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 12.4 no edital 003/2022.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:14DAEBDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1-**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO,** a comparecer no **dia 06 de janeiro a 19 de janeiro de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital 003/2022.

2-O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

3-O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré- Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

4-Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

5-Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

6-Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital 003/2022.

7-O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 Edital 003/2022.

8-Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

9-Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 05 de janeiro de 2023
.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Dia 06 de janeiro a 19 de janeiro de 2023 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Class.	Nome do Candidato	R.G.
1	VANESSA WAGNER	102128435 / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;
Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 12.4 no edital 003/2022.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:1B8D32B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1- CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** a comparecer no **dia**

06 de janeiro a 19 de janeiro de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital 003/2022.

2-O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

3-O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré- Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

4-Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

5-Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

6-Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital 003/2022.

7-O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 Edital 003/2022.

8-Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

9-Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 05 de janeiro de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Dia 06 de janeiro a 19 de janeiro de 2023 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Class.	Nome do Candidato	R.G.
1	CAROLINE AGUIAR CANDIDO BITTENCOURT	16458923 / MG

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;
Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 12.4 no edital 003/2022.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:FA52820E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1 -CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **BIBLIOTECÁRIO,** a comparecer no **dia 06 de janeiro a 19 de janeiro de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital 003/2022.

2-O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

3-O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré- Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

4-Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

5-Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

6-Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital 003/2022.

7-O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 Edital 003/2022.

8-Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.
9-Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 05 de janeiro de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Dia 06 de janeiro a 19 de janeiro de 2023 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: BIBLIOTECÁRIO

Class.	Nome do Candidato	R.G.
1	JACKSON FRIESEN	77801820 / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Cargo: BIBLIOTECÁRIO

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;
Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 12.4 no edital 003/2022.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D1D65CC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1-CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO,** a comparecer no **dia 06 de janeiro a 19 de janeiro de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital 003/2022.

2-O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

3 -O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré- Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

4-Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

5-Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

6-Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital 003/2022.

7-O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 Edital 003/2022.

8-Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

9-Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 05 de janeiro de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Dia 06 de janeiro a 19 de janeiro de 2023 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO

Class.	Nome do Candidato	R.G.
1	CRISTINA SOKOLOSKI	83949430 / PR
2	CIBELE LINDNER	62203234 / PR

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Cargo: AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;
Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 12.4 no edital 003/2022.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:047B8BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 658/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Função Gratificada concedida a servidora abaixo relacionada:

I - LUANA PEREIRA LOPES, Matrícula nº 6448, no percentual de 50% (cinquenta por cento) concedida através da Portaria n° 036/2022 de 21 de janeiro de 2022, para 100% (cem por cento), responsável pelo Núcleo Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme solicitação no Ofício n° 2050/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0017956/2022, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de dezembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:5022D8A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 54/2018 DISPENSA Nº24 /2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2018

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.368.898/0001-06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., 04.368.898/0001-06, com sede na RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, MOSSUNGUE, Curitiba, neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 54/2018** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Dispensa nº24 /2018,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E CESSÃO DE POSTES PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**240.000,0000)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 05 janeiro 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal Da Contratante

EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:FCB2634A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 051/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2023, a Srta. **AMANDA APARECIDA DA CRUZ,** portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº. 14.861.129-7-SSP/PR** e inscrita no **CPF** sob o **nº 129.563.759-62,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS - CC IV**, lotada no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:9AB70FC3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 052/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2023, **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor **JOB FRANCISCO DOS SANTOS,** matrícula funcional nº **14003**, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 30/10/2021 à 29/10/2022, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:92C76EEC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 053/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2023, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** à servidora **NILVA CORDEIRO LEDO,** matrícula funcional nº **508523**, exercendo o cargo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS)**,** referente ao período aquisitivo de 23/05/2021 à 22/05/2022, em conformidade com a Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:6734E45E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 054/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2023, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **LUZIA ANDRE ARAUJO DE MEIRELES,** matrícula funcional nº **34189,** ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotada no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 27/04/2021 à 26/04/2022, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:D4669263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA

AMAPORÃ (PR), 19 DE DEZEMBRO DE 2022

ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE: JULIANO ANTONIO
VICE-PRESIDENTE: PATRICIA BERTO PEREIRA
1º SECRETÁRIO: HELEN CRISTINA SCHLEY DE SOUZA
2º SECRETÁRIO: JOCELI FRANCO

À hora regulamentar compareceram para quadragésima quarta Reunião Ordinária realizada, no dia dezenove de dezembro de dois mil e vinte e dois (19/12/2022), os seguintes Vereadores: Aldair Francisco Caldeira, Helen Schley de Souza, Ivan do Carmo Pereira, Juliano Antonio, Joceli franco, Patricia Berto Pereira, Pedro Ferreira dos Santos, Paulo Tavares Cardoso, Valdecir Barreto dos Santos. Havendo número regimental o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos. Compuseram a mesa diretora, o Senhor Presidente, o Vice-Presidente o 1º e 2º Secretários. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão e votação a síntese da ata da quadragésima terceira (43ª) sessão ordinária realizada no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e dois (12/12/2022) a qual se encontra à disposição neste Poder, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Ato contínuo, a Presidência solicitou a 1ª Secretária da Casa, que procedesse a leitura das correspondências recebidas bem como das proposições apresentadas. **PERÍODO DO EXPEDIENTE:** Não tendo matéria para o expediente o senhor presidente passou para a **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº51/2022,** "Abre Credito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do Município de Amaporã, Aquisição de Câmeras de Segurança **APROVADO EM 2º TURNO POR MAIORIA DE VOTOS. PROJETO DE LEI Nº52/2022, "**Abre Credito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária do Município de Amaporã". **APROVADO EM 2º TURNO POR MAIORIA DE VOTOS. PROJETO DE LEI Nº54/2022,** Denomina a ampliação da Unidade básica de Saúde NIS II Deputado José Carlos Martinez, de " **ALA ENFERMEIRA KEILA CRISTINA AUGUSTI DE SOUZA",** e da outras providências. **APROVADO EM 2º TURNO POR MAIORIA DE VOTOS. PROJETO DE LEI Nº55/2022, "**Abre Credito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária do Município de Amaporã". **APROVADO EM 2º TURNO POR MAIORIA DE VOTOS. PROJETO DE LEI Nº57/2022, "**Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do Município de Amaporã". **APROVADO EM 2º TURNO POR MAIORIA DE VOTOS. PROJETO DE LEI Nº30/2022,** Dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Amaporã **APROVADO EM 1º TURNO POR MAIORIA DE VOTOS. PROJETO DE LEI Nº53/2022,** Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliário da cidade de Amaporã e Distrito Administrativo, e dá outras providências. **APROVADO EM 1º TURNO POR MAIORIA DE VOTOS. VOTOS. PROJETO DE LEI Nº58/2022, "**Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do Município de Amaporã". **APROVADO EM 1º TURNO POR MAIORIA DE VOTOS. PROJETO DE LEI Nº59/2022,** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar com encargos, o Bem Imóvel abaixo especificado, de propriedade do Município, para as empresas que se enquadrarem no termo convocatório e dá outras providências. **APROVADO EM 1º TURNO POR MAIORIA DE VOTOS. PROJETO DE LEI Nº60/2022,** Cria a Casa Lar do Município de Amaporã, entidade de acolhimento e vivência para crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos, cuja integridade esteja em risco de qualquer natureza, e dá outras providências. **APROVADO EM 1º TURNO POR MAIORIA DE VOTOS. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº05/2022,** Abre Crédito Adicional Suplementar para a unidade orçamentária, Secretaria da Câmara de Vereadores, do órgão, Câmara de Vereadores, do Poder Legislativo, no orçamento do Município de Amaporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022. **APROVADO EM 1º TURNO POR MAIORIA DE VOTOS.** Não tendo mais nada para a Ordem do Dia o Senhor Presidente deu inicio a votação para a Mesa Diretora para o exercício de 2023/2024. Iniciou informando a todos que consta na sala da Assistente Legislativa desta casa os requerimentos dos nobres Vereadores que iriam concorrer às chapas para a Mesa Diretora para o exercício de 2023/2024. Restou constatado o registro da Chapa nº01 "Unidos por Amaporã" dos Vereadores; Aldair Francisco Caldeira – **PRESIDENTE,** Juliano Antonio – **VICE-PRESIDENTE,** Patrícia Berto Pereira – **1ª SECRETÁRIA,** Joceli Franco – **2ª SECRETÁRIA.** Constatado também o registro da Chapa nº02 " A União faz a Força dos Vereadores; Valdecir Barreto dos Santos – **PRESIDENTE,** Paulo Tavares Cardoso **– VICE-PRESIDENTE,** Helen Cristina Schley de Souza – **1ª SECRETÁRIA,** Pedro Ferreira dos Santos – **2º SECRETÁRIO.** Colocados os nomes à apreciação plenária, os Vereadores procederam à votação das Chapas supracitadas. Em seguida, o senhor Presidente solicitou que os Vereador (as); Patricia Berto Pereira, Helen Cristina Schley de Souza e Paulo Tavares Cardoso, para que fizessem a contagem dos votos. Ficando eleita à Chapa nº01, que obteve 5 votos. Ficando assim constituída a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amaporã-Pr, para a sessão legislativa de 2023/2024: **PRESIDENTE:** Aldair Francisco Caldeira, **VICE-PRESIDENTE:** Juliano Antonio, **1ª SECRETÁRIA**: Patrícia Berto Pereira, **2ª SECRETÁRIA:** Joceli Franco . Ato continuo o senhor Presidente passou para as **EXPLICAÇÕES PESSOAIS** onde os vereadores usam da palavra pelo **prazo de 05 minutos. VER. ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA:** boa noite a todos, gostaria de agradecer a Deus as pessoas que confiaram em mim, que Deus vos abençoe e que possamos fazer um bom trabalho para a evolução dessa casa e um bom trabalho para a população sempre. Parabenizar o Vereador Valdecir pela outra chapa e a quantidade de votos, e só sabe da dificuldade quem disputa, e agradecer quem confiou em mim. Também não poderia deixar de parabenizar o Executivo pela quantidade de projeto bons que vem mandando para essa casa para a evolução do nosso município. Então eu gostaria de agradecer e parabenizar por tantos projetos bons e principalmente pelo projeto casa lar, eu acredito que é algo que o município vinha almejando a muito tempo. E um sonho que podemos estar ajudando crianças e adolescentes a se manter na sociedade e ter um vinculo com os familiares. Parabenizar a mesa hoje constituída pelo Vereador/Presidente Juliano, e deixar claro uma situação as vezes as pessoas viram ai a questão do projeto para os servidores da Câmara, e os Vereadores não têm direito a isso daí, e só SOS funcionários da casa. A Câmara Municipal de Amaporã ela toma decisões sobre a Câmara e pode as vezes trazer muitas situações, por que pode ser questionada por que beneficiar a Câmara e não os servidores do Executivo. E vale lembrar que por varias vezes foi enviado por essa casa indicações com esse propósito para o executivo e ate com base de calculo, que era legal. Mas entendemos que o Executivo nessa pandemia teve que suplementar a folha de pagamento. Mas esperamos e continuamos a mandar indicações para beneficiar os servidores do Executivo, e quem sabe um futuro próximo eles possam ser contemplamos também. Muito obrigado. **VER. PAULO TAVARES CARDOSO:** Boa noite a todos, quero parabenizar o Aldair pela eleição que vai assumir presidência da Câmara a partir de 2023, desejar que vocês façam um bom trabalho em prol do nosso município. E a câmara e muito importante nesse processo por que e ela que aprova os projetos para o bem da nossa cidade, como disse o Aldair o senhor Prefeito nos enviou bons projetos para o nosso município, e vamos continuar a apoiar o nosso prefeito. Quero aqui também como e a nossa ultima sessão do ano, queria felicitar os nosso munícipes de Amaporã e desejar um feliz natal e um prospero ano novo, e agradecer a Deus por esse ano que passou que ele possa nos

dar muita saúde. E parabenizar o Prefeito Mauro pela administração que ele vem fazendo ai nesses dois anos, e que ele continue assim com essa administração excelente, e desejar a todos nos um excelente natal e prospero ano novo. Muito obrigado a todos. **VER. VALDECIR BARRETO DOS SANTOS:** Boa noite a todos, queria parabenizar o novo presidente e seus trabalhos em 2023 e seus membros eleitos e desejar boa sorte a todos, e que continue fazendo um trabalho voltado ao nosso município. Queria agradecer também a Vereadora Helen, Pedro e o Paulo que estavam junto comigo na chapa, e os demais por que a vida e assim às vezes ganham e também perdemos, e já sou acostumado com isso. E a respeito do projeto como disse o Vereador, eu só queria deixar um comentário sobre o projeto 30, que saiu umas conversas ai que a comissão de finanças a qual sou presidente estava barrando o projeto e que não iria dar parecer, isso balela isso e conversa fiada e vou dizer a verdade isso e mentira e coisa que eu não aceito e mentira, e o que eu disse para a jurídica dessa casa que poderia ser ate para o ano que vem, para dar uma analisada e fazer uma complementação a mais já que vai conceder que seja uma coisa mais justa, o que você vai comprar com duzentos reais, a verdade foi essa daí. A comissão a qual sou presidente, membros a Helen e o Paulo já jamais citou isso daí, e quem falou isso daí mentiu e conversa jogada ao vento. Muito obrigado. **VER. IVAN DO CARMO PEREIRA:** Boa noite a todos, gostaria de parabenizar os Vereadores que estiveram participando da eleição da presidência da casa, gostaria de parabenizar o Vereador Aldair pela eleição e que possamos estreitar o laço com o nosso executivo nosso Prefeito esse futuro próximo ai da administração com essa mesa diretora possa estar junto levando essa casa adiante, para que possamos alcançar nossos objetivos que e atender a nossa população. Quero aqui também desejar um feliz natal e um prospero ano novo para toda a nossa população de Amaporã, que seja um ano prospero e farto se Deus quiser e com certeza vai ser, e desejar boa sorte a todos os Vereadores. Muito obrigado. **VER/PRESIDENTE. JULIANO ANTONIO:** Antes de encerrar a presente sessão gostaria de falar desse projeto 30 e um projeto muito importe e merecedor para os funcionários da Câmara Municipal e agradecer todos os Vereadores (as) as comissões que deram os pareceres favoráveis. Espero que nesses dois anos ai o Executivo venha analisar com carinho e enviar para essa casa projeto semelhante a esse, e esse projeto e um incentivo ao servidor, não e um valor alto mais e um inicio, gostaria de agradecer a todos os Vereadores pelo voto nesse projeto. E também chegando o fim do ano, queria agradecer a cada Vereador (a) por esses dois anos pelo empenho e votação em cada projeto que aqui passou nessa casa, todos pensando no bem da nossa cidade. E chegando também ao fim do mandato dessa casa queria primeiramente agradecer a Deus, por que tudo o que acontece nas nossas vidas e bênçãos de Deus, e chegamos no final desses dois anos, quero agradecer a cada Vereador que depositou seu voto quando se iniciou o mandato, que Deus abençoe a vida de cada um de vocês. Isso pra mim foi de grande importância para a minha vida por que, vocês todos sabem que sofri um acidente em 2002, e gostaria de destacar que foi muito difícil pra mim e jamais pensei em chegar aonde eu cheguei achei que seria impossível, agradeço a cada um que confiou o seu voto na minha pessoa e hoje estou aqui como presidente dessa casa. E como representante dessa casa gostaria de desejar a população de Amaporã um feliz natal e um prospero ano novo a todos. E gostaria de desejar ao novo Presidente eleito o Vereador Aldair Deus abençoe a sua vida e que possamos os nove trabalhar unidos em prol da nossa cidade juntamente com o Executivo para um bom desenvolvimento dessa casa. Não se esquecendo de agradecer aos funcionários dessa casa a Zeneide eu quero te agradecer também pelas vezes que me orientou a cada projeto e a cada atitude aqui dentro dessa casa que deveria tomar como Presidente as contas do primeiro ano foi aprovada graças a Deus, e isso tudo devido ao trabalho de união, quero pedir de todo o coração perdão a você Zeneide e as nove Vereadores se alguma coisa que possa ter feito a vocês, peço a Deus que abençoe a cada um de vocês e no que precisar de mim pode contar sempre comigo. Quero aqui também agradecer os servidores dessa casa Eliane, Mauricio a nossa advogada Sabrina. Antes de encerrar a presente sessão gostaria de convocar os senhores Vereadores (as) para a próxima reunião extraordinária que se realizara na quarta-feira dia 21/12/2022 às dezenove horas para o segundo turno dos projetos de leis nº30/218, 53/2018, 58/2022, 59/2022, 60/2022, Projeto de Resolução nº05/2022 e o Projeto de lei nº56/2022 para o 1º turno. Não havendo Vereadores que queira fazer uso da palavra com a graça de Deus declaro encerrada a presente sessão. Para constar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos componentes da mesa executiva.

JULIANO ANTONIO
Presidente

PATRICIA BERTO PEREIRA
Vice-Presidente

HELEN CRISTINA SCHLEY DE SOUZA
1ª Secretária

JOCELI FRANCO
2ª Secretária

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:0430A973

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA 12/2023

PORTARIA N° 21 /2023

Constitui a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços do Município de Amaporã – Estado do Paraná.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, exceto os de engenharia, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Amaporã, em estreita observância na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. ESTABELECER que a Comissão de que trata o art.1º como competências:

I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessárias ao Controle de Qualidade;
III – Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
IV – Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
V – Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Art. 3º. NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

AIRANA NADJA ASSIS RIBEIRO, CPF: 077.389.979-07
AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA, CPF: 037.523.459-42
ALICE FUCHTER, CPF: 029.206.749-60
ESTEFANY ALINE DA SILVA MAGELLA, CPF: 086.308.359-58
FABIO JOSE SOTORIVA, CPF: 041.324.369-93
MARTA ROZANIA PALOMBO, CPF: 783.178.009-20
MARLENE FERREIRA BARBOSA, CPF: 034.004.719-41
REINALDO DA SILVA, CPF: 063.919.219-03

Art. 4º. Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no componente instrumento de controle.

Art. 5º. O recebimento de bens ou serviços deve ser atestado por 1 (um) dos membros da referida Comissão.

Art. 6º. Ficam nomeados para responder juntamente com a Comissão ora designada, os Secretários Municipais responsáveis pelas respectivas secretarias.

Art. 7º. A Comissão de Recebimento de Bens, Mercadorias e Serviços e responsáveis pelas Liquidações da Despesa do Município, não será remunerada, sendo serviços considerados como de relevância ao Município.

Art. 8º. Por força deste instrumento, toda aquisição realizada por licitação do Município de Amaporã, Estado do Paraná, deverá ser recebida e protocolada pela comissão da Secretaria solicitante.

Art. 9º. Esta Comissão tem poderes para fazer a devolução das mercadorias que não se enquadram com as necessidades do Setor, ou aquelas cujas especificações não atendam às exigências do Edital.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:2784E317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para elaboração da avaliação atuarial do exercício de 2023. O objetivo é avaliar o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município de Amaporã.

Favorecido: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.810.869/0001-71.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Fundamento Legal Artigo 25 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 001/2023.

Dotação Orçamentária:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos é proveniente de recursos do Tesouro (Descentralizados) do exercício de 2023, através da dotação abaixo:

14.001.09.272.0001.20053390390000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO
Presidente do Fundo Previdenciário de Amaporã

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7AF35DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 02-2023 HOMOLOGA RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº 002/2023

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Amaporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL, ATENDENTE DE FARMÁCIA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE DENTISTA, CONTADOR, ENFERMEIRO(A), ENGENHEIRO, FARMACÊUTICO(A), FISCAL DE TRIBUTOS, FISIOTERAPEUTA, LAVADEIRA (HOSPITALAR), MOTORISTA, NUTRICIONISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO, RECEPCIONISTA, SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (MASCULINO), SERVENTE DE OBRAS, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM DISTRITO DE NORDESTINA, TÉCNICO(A) DE HIGIENE DENTAL – THD, TRATORISTA e VIGIA, cujo resultado final foi devidamente divulgado nos termos do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – I de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amaporã, 04 de janeiro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:E6A635DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 03-2023 HOMOLOGA RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO (EMPREGO PÚBLICO)

DECRETO Nº 003/2023

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO (EMPREGO PÚBLICO), ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Amaporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público para os empregos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS e AUXILIAR DE ENFERMAGEM – EMPREGO PÚBLICO-PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA, cujo resultado final foi devidamente divulgado nos termos do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 – I de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amaporã, 04 de janeiro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:A36734AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.784 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *a Portaria 14.678 de 29 de janeiro de 2021, a qual interrompeu, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, o período de férias do Servidor* ***RODINELLE CASSITTA,***
R E S O L V E:

Art. 1º *Conceder 16 dias remanescentes das férias, a partir do dia* ***11*** *de janeiro de 2023, ao Servidor Público Municipal****, RODINELLE CASSITTA,*** *ocupante do cargo de* ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.***

Art. 2°*- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023, 80º. da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0C66A7DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.785 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***15*** *dias de férias, a partir do dia* ***01*** *de fevereiro de 2023, à Servidora Pública Municipal* ***IVONE ALMEIDA MARQUES,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos* ***15*** *dias (iniciais) do período aquisitivo: 22-11-2020 a 21-11-2021.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3567D331

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.786 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o Requerimento da Senhora NILZA DE FÁTIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA, datado em 02 de janeiro de 2023, o qual solicita pagamento dos dias trabalhados aos estagiários afetados pela troca de contrato licitatório.*
CONSIDERANDO *o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para apuração dos fatos mencionados no requerimento da Senhora Nilza de Fátima Estevam de Oliveira sobre o pagamento aos estagiários afetados pela troca de contrato licitatório.*

Presidente: *MIKAELY ALVES MOREIRA*
Membro: *FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL*
Membro: *MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA*

Parágrafo Único *- A Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.*

Art. 2º. *Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.*
Art. 3º. *A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.*

Art. 4º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 03 de janeiro de 2023.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:11265982

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.790 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Constituir as seguintes Comissões composta dos membros abaixo relacionados para, recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.*

1. *Composta pelos servidores:* ***MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO****, portador da cédula de identidade nº. 4.872.976-2* ***REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO*** *portador da cédula de identidade nº. 8093.863-2 ALINE* ***JUSSIANI DOS SANTOS*** *portadora da cédula de identidade nº. 8.394.408-0. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*

2. *Composta pelos servidores:* ***LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO*** *portadora da cédula de identidade nº. 14.930.581-5* ***DANIEL LUIZ MILANI*** *portador da cédula de identidade nº. 10.909.443-9.* ***JHENIFFER DA SILVA CORREIA*** *portadora da cédula de identidade nº. 12.723.161-3 Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO*

3. *Composta pelos servidores.* ***ELIAS DA SILVA*** *portador da cédula de identidade nº. 5.268.171-5,* ***EDEVALDO BARBOSA*** *portador da cédula de identidade nº. 4.104.273-7. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.*

4. *Composta pelos servidores* ***RENATA CRISTINA DA SILVA BENTO*** *portadora da cédula de identidade nº. 6.692.169-7,* ***MARCEL LEMANA*** *portador da cédula de identidade nº. 10.427.390-4.* ***FÁBIO BIANCARDI BALDINI*** *portador da cédula de identidade nº. 10.554.111-2. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.*

5. *Composta pelos servidores* ***WILSON CAMPOS*** *portador da cédula de identidade nº 3.495.671-5,* ***DANIEL TAVARES DE ANDRADE*** *portador da cédula de identidade nº. 7.634.880-4,* ***ANTONIO EDUARDO BONIFACIO*** *portador da cédula de identidade nº. 14.876.160-4,* ***ADENILSON XAVIER DE BARROS*** *portador da cédula de identidade nº. 5.010.185-1,* ***EDEVALDO BARBOSA*** *portador da cédula de identidade nº. 4.104.273-7. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO*

6. *Composta pelos servidores* ***ELESSANDRA PACHECO COELHO*** *portadora da cédula de identidade nº. 5.191.760-0,* ***CYNDI THAYNA SUBIRA ANTUNES*** *portadora da cédula de identidade nº 9.744.080-8,* ***MARIANA SELLETI CARVALHO*** *portadora da cédula de identidade nº 12.951.628-3,* ***SILVANE MARCELA MAZUR*** *portadora da cédula de identidade nº. 8.005.308-8.*
CCI *Composta pela Servidora:* ***CLAUDETE APARECIDA DA SILVA****, portadora da cédula de identidade nº 7.763.031-7.*
PROJETO ESPERANÇA *composta pelas servidoras:* ***ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO*** *portadora da cédula de identidade nº 10.909.256-8,* ***MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA****, portadora da cédula de identidade nº 4.134.396-6.*
CRAS *composta pelas servidoras:* ***JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA****, portadora da cédula de identidade nº 42.325.708-0,* ***TACIANA DE SOUZA****, portadora da cédula de identidade nº 14.948.542-2.*
CREAS *composta pelas servidoras:* ***CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA****, portadora da cédula de identidade nº 15.314.848-1,* ***JUCELINA DE SOUZA COSTA****, portadora da cédula de identidade nº 7.585.610-5.*
CASA LAR *composta pelas servidoras:,* ***DAIANA DE FATIMA COSTA****, portadora da cédula de identidade nº 8.542.108-5,* ***ANA PAULA CASSITA ARAUJO****, portadora da cédula de identidade nº 9.067.819-1,* ***ADRIELE FERNANDA BALDINI****, portadora da cédula de identidade nº 12.585.009-0. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.*

7. *Composta pelos servidores* ***DANILO MOTA DA SILVA*** *portador da cédula de identidade nº 8.511.361-5,* ***SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA*** *portadora da cédula de identidade nº. 5.784.705-0,* ***ALINE DE CASSIA FABRICIO*** *portadora da cédula de identidade nº. 00241428634,* ***SORAIA NUNES DA CRUZ*** *portadora da cédula de identidade nº. 16.146.609-3. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.*

8. *Composta pelos servidores* ***REGINALDO REINALDO,*** *portador da cédula de identidade nº. 7.139.103-5,* ***AILTON BARBOZA*** *portador da cédula de identidade nº. 1.802.572. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.*

9. *Composta pelos servidores* ***MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA****, portadora da cédula de identidade nº. 4.134.381-8.* ***FRANCISCO ESTEVAM NETO*** *portador da cédula de identidade nº. 4.318.005-3,* ***TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO*** *portadora da cédula de identidade nº. 10.697.343-1,* ***ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA*** *portador da cédula de identidade nº. 11.083.338-5,* ***MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO*** *portadora da cédula de identidade nº. 8.639.856-7, Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

10. *Composta pelos servidores:* ***RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR*** *portador da cédula de identidade nº. 13.481.299-0,* ***GUSTAVO TACONI*** *portadora da cédula de identidade nº. 9.592.952-4,* ***DORIVAL TENERELLE*** *portador da cédula de identidade nº. 14.126.140-1 e* ***MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA*** *portador do CPF nº. 543.200.979-04, Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.*

11. *Composta pelos servidores,* ***ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI*** *portadora da cédula de identidade nº. 5.291.534-1,* ***KAREN CAROLINE HARUE TAKANO*** *portadora da identidade nº. 8.453.816,* ***JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA*** *portador da cédula de identidade nº. 4.562.882-5,* ***KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA*** *portadora da cédula de identidade nº. 7.298.469-2,* ***KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO,*** *portadora da cédula de identidade nº. 7.168.765-1. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

12. *Composta pela servidora* ***LISANDRA CRISTINA DA SILVA*** *portadora da cédula de identidade nº. 9.591.665-1. Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais.*

13. *Composta pelas servidoras* ***LORENA VICENTIN VATER*** *portadora da cédula de identidade nº. 9.962.044-7,* ***DANIELA FERNANDA CANO*** *portadora da cédula de identidade nº. 14.568.593-1 . Assessoria Jurídica e Procuradoria Jurídica Municipal.*
14. *Composta pelas servidoras* ***ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI*** *portadora da cédula de identidade nº. 5.291.534-1,* ***KAREN CAROLINE HARUE TAKANO*** *portadora da identidade nº. 8.453.816, junto a* ***SECRETARIUA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** *no que se refere á* ***AGRICULTURA FAMILIAR.***

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias anteriores.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:318153C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.791 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***01*** *de fevereiro de 2023, a Servidora Pública Municipal* ***ROGÉRIA MARIA BELLO CORAZZA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIA DE***

SAÚDE, *lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 10-05-2021 a 09-05-2022.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3E3CF7C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.792 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***01*** *de fevereiro de 2023, à Servidora Pública Municipal* ***TACIANA DE SOUZA****, ocupante do cargo de* ***PSICÓLOGA****, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: 20-03-2019 a 19-03-2020.*
Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AAAA22A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.793 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***01*** *de fevereiro de 2023, à Servidora Pública Municipal,* ***FRANCIELE HELENA DOS SANTOS SILVA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 08-06-2020 a 07-06-2021.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4E0132EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.794 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***01*** *de fevereiro de 2023****,*** *ao Servidor Público Municipal* ***MAURÍCIO FRANCO RODRIGUES JUNIOR****, ocupante do cargo de* ***TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO****, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo: 01-02-2018 a 31-01-2019.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:37AA2256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004– 2023 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS PLÁSTICAS, MESAS E GRADES DE PROTEÇÃO, ATENDENDO PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/01/2023 à 18/01/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 18/01/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 18/01/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 18/01/2023.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 05 de Janeiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:AE38C931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004 – 2023 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS PLÁSTICAS, MESAS E GRADES DE PROTEÇÃO, ATENDENDO PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/01/2023 à 18/01/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 18/01/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 18/01/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 18/01/2023.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 05 de Janeiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:EE0CA8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 001/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a pessoa jurídica de direito privado **CRISTIANO APARECIDO SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.941.170/0001-31,** no valor de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA EVENTOS MUNICIPAIS, ATENDENDO A SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO,** em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 05 de janeiro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:6926574D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. PMA 002/2023 - ID 3326/2023 - ORIGEM: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 001/2023. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 001/2023. - RATIFICAÇÃO: 03/01/2023.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: FABRISGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.045.289/0001-02**,** com sede a Rua Almirante Frederico de Oliveira, nº 318, - Vila Santo Antonio, CEP: 83.350-000 – Morretes - PR, representada neste ato pelo Sr. **Marcus Vinicius Brindaroli Madalozo**, portador do CPF/MF nº 581.330.709-53.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de impressão de jornal oficial do Munícipio de Antonina, conforme previsão na Lei Municipal nº 002/2005, Art. 3º Paragrafo Único, fundado no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referencia e proposta da empresa.

VALOR: R$ 48.490,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária:

03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.39 – FONTE 1000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 03 (três) meses.

BASE LEGAL: inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21.

DATA: 04/01/2023.

Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Representante Legal da Empresa contratada.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:7676CA39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÂO - REF: TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 005/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 005/2022**, que após decorrido o prazo na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, decidiu o seguinte em relação às proponente:

HABILITADA
LOGISTICA EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ 08.111.496/0001-82

Comunica, outrossim, a empresa habilitada e interessados para que a mesma encontra-se classificada quanto a **TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 005/2022, tendo por Objeto** Construção de capela mortuária contendo: hall de entrada, circulação, sala de apoio, câmaras mortuárias A e B, copa, instalações sanitárias feminina PcD e masculina PcD e capela. Construção de capela mortuária com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra e drenagem pluvial, fundações, estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechos, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, sistemas de proteção e ventilação, instalações hidrossanitárias, incêndio e aparelhos, revestimentos, impermeabilizações, pinturas, argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, limpeza final e demais itens e especificações técnicas constantes em projeto.

Antonina, 05 de Janeiro de 2023.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:C8EC7668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 59/2023 - LOA2023

LEI nº 59/2022

Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Antonina-Pr, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165º parágrafo 5º da Constituição Federal, e art. 5º da Lei 4320/64, compreendendo:

O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive autarquia instituídas e mantidas pelo poder público.

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal e de investimentos e do Serviço autônomo Municipal de Água e Esgoto, já

com suas deduções legais, e da ordem de R$ 87.469.769,03 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e três centavos), conforme quadro I demonstrado em anexo;

Orçamento Fiscal está fixado em R$ 79.297.196,70 (setenta e nove milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e noventa e seis reais e setenta centavos),

Orçamento do **SAMAE** está fixado em R$ 8.172.572,33 (oito milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos).

Parágrafo Único – A receita se constitui pela arrecadação de receitas Tributárias, Patrimoniais de Serviços e Outras receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita**.**

Receitas Correntes				
	1100-	Impostos Taxas e Contr de Melhoria.....	R$	23.520.000,00
	1200-	Receita de Contribuições.....	R$	1.500.000,00
	1300-	Receita Patrimonial.....	R$	1.500.000,00
	1600-	Receita de Serviços.....	R$	1.600.000,00
	1400-	Receita Industrial		0,00
	1700-	Transferências Correntes.....	R$	50.247.176,70
	1900-	Outras Receitas Correntes.....	R$	800.000,00
Receitas de Capital				
		Operações de credito	**R$**	65.000,00
		Alienação de bens	R$	20,00
		Outras Receitas de capital		0,00
		Transferência de Capital	R$	65.000,00
TOTAL DA RECEITA			R$	79.297.196,70

SAMAE - ..... R$ 8.172.572,33

TOTAL GERAL DA RECEITAS..... R$ 87.469.769,03

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a descrição dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

Orçamento Fiscal

01-	Poder Legislativo.....	R$	4.269.161,14
02-	Governo e Órgãos Auxiliares.....	R$	1.504.118,03
03-	Secretaria de Administração.....	R$	4.409.197,87
04-	Secretaria de Finanças.....	R$	13.433.949,05
05-	Secretaria de Obras e Urbanismo.....	R$	8.587.989,23
06-	Secretaria de Educação e Esportes	R$	19.789.815,59
07-	Secretaria de Saúde.....	R$	16.389.381,54
08-	Secretaria de Meio Ambiente.....	R$	2.861.694,10
09	Secretaria de Indústria, Comercio e Trabalho...	R$	694.372,50
10-	Secretaria de Assistência Social.....	R$	3.253.183,45
11-	Secretaria de Comunicação	R$	610.511,75
12-	Secretaria de Turismo, Cultura e Patrim Hist....	R$	1.370.622,45
13-	Secretaria de Governo e Planejamento.....	R$	250.000,00
14 15 16 17 18	Secretaria de Agricultura Secretaria da Pesca Secretaria de Segurança e Cidadania Secretaria de Ass. Fundiários e Habit Secretaria Especial da Mulher	R$ R$ R$ R$ R$	933.200,00 220.000,00 200.000,00 100.000,00 420.000,00
	Total do Orçamento Fiscal.....		R$79.297.196,70

SAMAE - R$ 8.172.572,33
TOTAL GERAL DAS DESPESAS..... 87.469.769,03

PELA NATUREZA DE DESPESA

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
Orçamento Fiscal
- Despesas Correntes

1-	Pessoal e Encargos Sociais.....	R$	38.711.252,77
2-	Outras despesas Correntes.....	R$	26.000.000,00

- Despesas de Capital

3-	Investimentos.....	R$	8.000.000,00
4-	Amortização da Dívida.....	R$	5.000.000,00

I
- Reserva de Contingência 1.585.943,93

Total do Orçamento Fiscal.....	**R$**	79.297.196,70

SAMAE -		8.172.572,33
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	**R$**	87.469.769,03

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% da despesa total fixada por esta lei, indicando como recursos os constantes do art. 43 da Lei 4.320.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei 4320, de 1964.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera, subtítulo, modalidade de aplicação e fontes de recursos, a fim de ajustar a programação aprovada.

Art. 8º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º, ficam obrigados a encaminhar ao Executivo Municipal até quinze dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos no montante aprovado em Lei específica.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, créditos suplementares indicando como recursos os superávits financeiros de exercícios anteriores, sem computar no limite constante do art. 4º desta lei.

Parágrafo Único – Fica também autorizado ao Poder Executivo a remanejar o Orçamento de 2023, mediante Decreto para atender ao §8º do art. 123 da LOMA, que trata do Orçamento impositivo, sem computar no limite constante no art. 4º desta Lei.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito em, 27 de Dezembro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FFE42817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 - CONVÊNIO MUNICÍPIO E APAE

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 0001/2023

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONINA- APAE

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023.
FUNDAMENTO LEGAL:
A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:
Artigo 30, inciso VI da Lei n° 13.019/2014; "Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público: IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PUBLICO
2.1 A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONINA - APAE, CNPJ n 79.103.420/0001-53, tendo autorização legislativa para firmar convênios com a Municipalidade através da Lei Municipal nº 29/2002, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei n° 13.019/2014 e legislações correlatas.
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonina- PR de acordo com Artigo 30, inciso VI da Lei n° 13.019/2014;
2.4 A entidade apresentou declarações emitidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Câmara Municipal de Antonina, Núcleo Regional de Educação, que vem funcionando a várias décadas no município, executando atividades de relevância social que enaltecem a importância da parceria entre a instituição e o município.

2.5 Em análise no dia 04 de Janeiro de 2023, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município, instituída através da Portaria 01/2023, o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "promove o desenvolvimento integral, melhoria da qualidade de vida, e reabilitação dos alunos".
2.6. A Organização da Sociedade Civil, APAE de Antonina/PR, atende às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, garantindo o acesso à educação, conforme determina a Constituição Federal, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Criança e Adolescente e as Diretrizes e Bases da Educação.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONINA ofertando Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com necessidades especiais, visando promover e articular ações de defesa e direitos, prevenção, orientação e apoio às famílias dos alunos.

4. DOS VALORES
4.1 Os valores previstos para execução do objeto proposto será conforme a Lei nº 54/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025:
Exercício de 2023 - R$ 180.000,00
Divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
órgão: 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social
13.001.041220003.2038.3.3.50.43.01 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

6. DA VIGÊNCIA 6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2023.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida por representante da Prefeitura Municipal de Antonina, e que ocorrerá por meio de inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 e 046/2014-Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 A tomadora deverá apresentar relatório e prestar contas bimestralmente, durante toda a vigência do referido termo, ao Setor de Contabilidade e Unidade de Controle Interno, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros

9. DA IMPUGNAÇÃO
9.1 Nos termos do artigo 32, § 1 0 da Lei 13.019/204, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
9.2 Nos termos do artigo 32, § 2 1 da Lei 13.019/204, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Antonina, 05 de Janeiro de 2023

Comissão de Seleção/Monitoramento

MAYLON JOAQUIM CABRAL

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES

JOSIANE FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3AF83906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER JURIDICO 001/2023 - CONVÊNIO MUNICÍPIO E APAE

PARECER JURÍDICO N° 01/2023

Primeiramente, verifica-se que o presente procedimento é similar aos realizados anteriormente, portanto mantenho o posicionamento firmado no parecer de nº 266/2019, reproduzindo-o na integra.
A presente Dispensa de Chamamento se fundamenta no art. 30 Inciso VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações.
Trata de Parceria com a APAE de Antonina-PR, que atende no Município cerca de 115 alunos/pacientes, atuando há mais de 30 anos.

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, *in verbis:*

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
. . .
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Importante consignar que a Constituição Federal inseriu o direito à educação e à saúde no rol dos direitos fundamentais. Estabelece a Lei

Maior a responsabilidade do Estado na implementação das referidas políticas (artigos 200 e 196 da CF, respectivamente).
Nesse sentido, reconhecendo a competência municipal bem como a insuficiência do ente público, destaca-se os pareceres técnicos em anexo demonstrando que o município não tem condições de atender diretamente o público mencionado, justificando a necessidade da contratação de organização especializada.

A instituição informou a total impossibilidade continuidade do atendimento, caso não fosse formalizada parceria com a mesma, em decorrência dos altos custos e das dificuldades financeiras enfrentadas pela associação.
Nesse sentido e considerando que a APAE, entidade previamente credenciada, já realizava os serviços de educação e assistência social, analisando o parecer técnico, verifica que a DISPENSA para a parceria com a APAE por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO, é plenamente legal, pois prevista na Lei e ainda possui razões de ordem de interesse público.
Importante enfatizar a necessidade que, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/204, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa, deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada antes da celebração da parceria, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.
Nos termos expostos, a contratação ora dispensada se faz necessário para levar a efeito a parceria com a APAE de Antonina-PR. A escolha da referida Organização da Sociedade Civil, por prestar serviços de notória qualidade e referência no atendimento.

Isto Exposto, ante ao apresentado entendemos que a presente dispensa de Chamamento Público, cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei nº 13.019/2014 com suas alterações, pelo que dou como aprovada, recomendando a parceria por meio de termo de Colaboração.

Antonina, 05 de Janeiro de 2023

JOÃO PEDRO RIBEIRO VIEIRA
Procurador-Geral do Município
OAB 105.871/PR

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7601C00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023 - MUNICÍPIO E APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO - PMA - nº 0001/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR E A A.P.A.E. – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE ANTONINA/PR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS.
O MUNICÍPIO DE ANTONINA, inscrito no CNPJ sob nº 76.022.516/0001-07, localizado à Rua XV de Novembro, 150 – Centro – Antonina/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal - JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, portador da cédula de identidade nº 3.734.958-5 expedida pela SSP-PR e do C.P.F. nº 584.032.649-68, residente e domiciliado à Rua Edgar Withers, 51 - Penha – Antonina/PR , doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **A.P.A.E - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE ANTONINA/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 79.103.420/0001-53, localizada à Rua Izari Carlos da Silva, nº245 - Caixa D'água – Antonina/PR, entidade privada sem fins lucrativos neste ato representada pela sua presidente a Sra. GEOVANA DA COSTA FONSECA, portadora da cédula de identidade nº 5.410.744-7 expedida pela SSP-PR e do C.P.F. nº 709.465.319-00, residente e domiciliada à Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, 103 – Centro – Antonina/PR e doravante denominada **APAE**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regido no que couber, pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, Resolução TCE/PR nº 028/2.011 e 046/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a concessão de repasse de recursos financeiros para o custeio das despesas operacionais da **A.P.A.E.,** conforme o Plano de Aplicação detalhado devidamente assinado pelo Representante da Entidade e Aprovado pelo Concedente, fator preponderante para o desenvolvimento de suas atividades assistenciais, autorizado pela Lei Municipal nº 29, de 02 de Dezembro de 2.002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
São obrigações das partes:

DO MUNICÍPIO
repassar à APAE de Antonina os recursos financeiros acordados para dar cumprimento aos objetivos definidos na cláusula primeira;
Fixar e dar ciência à APAE de Antonina dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução deste Termo de Colaboração;
Acompanhar, supervisionar os serviços, realizando vistorias in loco, diretamente ou através de terceiros, expressamente autorizados;
Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do Termo de Colaboração.

II – DA APAE
receber e aplicar integralmente os recursos financeiros recebidos na cobertura de suas despesas operacionais, tais como: aquisição de equipamentos, materiais de limpeza, de expediente e didáticos, de gêneros alimentícios, de manutenção de veículos, aquisição de combustível, assim como, despesas ordinárias de pessoal e outros desde que abrangidos pelo escopo de que trata a clausula primeira.
Executar diretamente as atividades essenciais da entidade de forma qualificada, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas da Prefeitura Municipal de Antonina/PR, e de conformidade com um Plano de Atendimento.
Proporcionar aos técnicos credenciados pela Prefeitura Municipal de Antonina/PR, todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento de supervisão, ao controle a à fiscalização da execução do Termo de Colaboração.
Arcar com o pagamento de toda e quaisquer despesas excedentes aos recursos transferidos pelo Município de Antonina.
Manter atualizada a escrituração contábil especifica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Colaboração, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos no desenvolvimento de suas atividades.
Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes dos atendimentos, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais deles resultantes não gerando para o Município de Antonina obrigação ou encargo de qualquer natureza.
Os saldos do Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de órgão oficial. Quando a previsão de uso for igual ou superior a 01 (um) mês ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo menores de 01 (um) mês.
Alimentar o SIT – Sistema integral de Transferência mensalmente, realizando a inclusão dos documentos essenciais e o fechamento dos Bimestres, de acordo com a Resolução nº 028/2011 e 046/2014 e Instrução Normativa do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA– RECURSOS FINANCEIROS
O valor total do presente termo será de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), dividido em **12** (doze) parcelas mensais, de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), conforme cronograma de desembolso.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As parcelas a serem liberadas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Antonina/PR, para os atendimentos de que trata este instrumento.
13.001.041220003.2038.3.3.50.43.01 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser rescindido por descumprimento de suas cláusulas, por ambas as partes. O presente Termo de Colaboração também poderá ser rescindido por iniciativa das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Este Termo de Colaboração será publicado no Jornal Oficial do Município, em Extrato correndo as despesas à conta da Prefeitura Municipal de Antonina/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO
Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Antonina/PR a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre os atendimentos objeto deste Termo de Colaboração, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.
A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deverá ocorrer por meio de relatórios, inspeções, visitas e emissão de certificados e/ou relatórios.
A Fiscalização será realizada pela servidor(a) ANDERSON DOS SANTOS , Matricula nº 274641– servidor de provimento efetivo da Prefeitura e acompanhada pelo Controle Interno do Poder Executivo, através dos seus membros.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO
A APAE de Antonina, compromete-se a restituir os valores repassados pela Prefeitura Municipal de Antonina/PR, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicada aos débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal a partir da data do seu recebimento, na hipótese de inexecução do objeto ou outra irregularidade em que resulte prejuízo ao erário publico.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, motivado pelo descumprimento de qualquer das clausulas, ou prorrogado o seu prazo através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Os participes elegem o foro da Comarca de Antonina/PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, os participes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também subscrevem-no.

Antonina, 05 de Janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina PR

GEOVANA DA COSTA FONSECA
Presidente da APAE de Antonina PR

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

VISTO:

JOÃO PEDRO RIBEIRO VIEIRA	***RAFAEL NEVES ALVES***
Procurador Jurídico	***Secretário Mun de Finanças***

LUCIANO BROSKA DA SILVA
Unidade de Controle Interno
Poder Executivo Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº DE PARCELA	DATA	VALOR
01	01/2023	R$ 15.000,00
02	02/2023	R$ 15.000,00
03	03/2023	R$ 15.000,00
04	04/2023	R$ 15.000,00
05	05/2023	R$ 15.000,00
06	06/2023	R$ 15.000,00
07	07/2023	R$ 15.000,00
08	08/2023	R$ 15.000,00
09	09/2023	R$ 15.000,00
10	10/2023	R$ 15.000,00
11	11/2023	R$ 15.000,00
12	12/2023	R$ 15.000,00
		R$ 180.000,00

Antonina, 05 de Janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina PR

GEOVANA DA COSTA FONSECA
Presidente da APAE de Antonina PR

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

VISTO:

JOÃO PEDRO RIBEIRO VIEIRA	***RAFAEL NEVES ALVES***
Procurador Jurídico	***Secretário Mun de Finanças***

LUCIANO BROSKA DA SILVA
Unidade de Controle Interno
Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F6DD2D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023 - MUNICÍPIO E APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO - PMA - nº 0001/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR E A A.P.A.E. – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE ANTONINA/PR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS.
O MUNICÍPIO DE ANTONINA, inscrito no CNPJ sob nº 76.022.516/0001-07, localizado à Rua XV de Novembro, 150 – Centro – Antonina/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal - JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, portador da cédula de identidade nº 3.734.958-5 expedida pela SSP-PR e do C.P.F. nº 584.032.649-68, residente e domiciliado à Rua Edgar Withers, 51 - Penha – Antonina/PR , doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **A.P.A.E - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE ANTONINA/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 79.103.420/0001-53, localizada à Rua Izari Carlos da Silva, nº245 - Caixa D'água – Antonina/PR, entidade privada sem fins lucrativos neste ato representada pela sua presidente a Sra. GEOVANA DA COSTA FONSECA, portadora da cédula de identidade nº 5.410.744-7 expedida pela SSP-PR e do C.P.F. nº 709.465.319-00, residente e domiciliada à Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, 103 – Centro – Antonina/PR e doravante denominada **APAE**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regido no que couber, pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, Resolução TCE/PR nº 028/2.011 e 046/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a concessão de repasse de recursos financeiros para o custeio das despesas operacionais da **A.P.A.E.,** conforme o Plano de Aplicação detalhado

devidamente assinado pelo Representante da Entidade e Aprovado pelo Concedente, fator preponderante para o desenvolvimento de suas atividades assistenciais, autorizado pela Lei Municipal nº 29, de 02 de Dezembro de 2.002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
São obrigações das partes:

DO MUNICÍPIO
repassar à APAE de Antonina os recursos financeiros acordados para dar cumprimento aos objetivos definidos na cláusula primeira;
Fixar e dar ciência à APAE de Antonina dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução deste Termo de Colaboração;
Acompanhar, supervisionar os serviços, realizando vistorias in loco, diretamente ou através de terceiros, expressamente autorizados;
Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do Termo de Colaboração.

II – DA APAE
receber e aplicar integralmente os recursos financeiros recebidos na cobertura de suas despesas operacionais, tais como: aquisição de equipamentos, materiais de limpeza, de expediente e didáticos, de gêneros alimentícios, de manutenção de veículos, aquisição de combustível, assim como, despesas ordinárias de pessoal e outros desde que abrangidos pelo escopo de que trata a clausula primeira.
Executar diretamente as atividades essenciais da entidade de forma qualificada, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas da Prefeitura Municipal de Antonina/PR, e de conformidade com um Plano de Atendimento.
Proporcionar aos técnicos credenciados pela Prefeitura Municipal de Antonina/PR, todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento de supervisão, ao controle a à fiscalização da execução do Termo de Colaboração.
Arcar com o pagamento de toda e quaisquer despesas excedentes aos recursos transferidos pelo Município de Antonina.
Manter atualizada a escrituração contábil especifica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Colaboração, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos no desenvolvimento de suas atividades.
Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes dos atendimentos, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais deles resultantes não gerando para o Município de Antonina obrigação ou encargo de qualquer natureza.
Os saldos do Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de órgão oficial. Quando a previsão de uso for igual ou superior a 01 (um) mês ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo menores de 01 (um) mês.
Alimentar o SIT – Sistema integral de Transferência mensalmente, realizando a inclusão dos documentos essenciais e o fechamento dos Bimestres, de acordo com a Resolução nº 028/2011 e 046/2014 e Instrução Normativa do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA– RECURSOS FINANCEIROS
O valor total do presente termo será de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), dividido em **12** (doze) parcelas mensais, de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), conforme cronograma de desembolso.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As parcelas a serem liberadas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Antonina/PR, para os atendimentos de que trata este instrumento.
13.001.041220003.2038.3.3.50.43.01 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser rescindido por descumprimento de suas cláusulas, por ambas as partes. O presente Termo de Colaboração também poderá ser rescindido por iniciativa das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Este Termo de Colaboração será publicado no Jornal Oficial do Município, em Extrato correndo as despesas à conta da Prefeitura Municipal de Antonina/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO
Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Antonina/PR a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre os atendimentos objeto deste Termo de Colaboração, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.
A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deverá ocorrer por meio de relatórios, inspeções, visitas e emissão de certificados e/ou relatórios.
A Fiscalização será realizada pela servidor(a) ANDERSON DOS SANTOS , Matricula nº 274641– servidor de provimento efetivo da Prefeitura e acompanhada pelo Controle Interno do Poder Executivo, através dos seus membros.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO
A APAE de Antonina, compromete-se a restituir os valores repassados pela Prefeitura Municipal de Antonina/PR, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicada aos débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal a partir da data do seu recebimento, na hipótese de inexecução do objeto ou outra irregularidade em que resulte prejuízo ao erário publico.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, motivado pelo descumprimento de qualquer das clausulas, ou prorrogado o seu prazo através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Os participes elegem o foro da Comarca de Antonina/PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, os participes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também subscrevem-no.

Antonina, 05 de Janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina PR

GEOVANA DA COSTA FONSECA
Presidente da APAE de Antonina PR

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

VISTO:

JOÃO PEDRO RIBEIRO VIEIRA ***Procurador Jurídico***	***RAFAEL NEVES ALVES*** ***Secretário Mun de Finanças***

LUCIANO BROSKA DA SILVA
Unidade de Controle Interno
Poder Executivo Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº DE PARCELA	DATA	VALOR
01	01/2023	R$ 15.000,00
02	02/2023	R$ 15.000,00
03	03/2023	R$ 15.000,00
04	04/2023	R$ 15.000,00
05	05/2023	R$ 15.000,00
06	06/2023	R$ 15.000,00

07	07/2023	R$ 15.000,00
08	08/2023	R$ 15.000,00
09	09/2023	R$ 15.000,00
10	10/2023	R$ 15.000,00
11	11/2023	R$ 15.000,00
12	12/2023	R$ 15.000,00
		R$ 180.000,00

Antonina, 05 de Janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina PR

GEOVANA DA COSTA FONSECA
Presidente da APAE de Antonina PR

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

VISTO:

JOÃO PEDRO RIBEIRO VIEIRA ***Procurador Jurídico***	***RAFAEL NEVES ALVES*** ***Secretário Mun de Finanças***

LUCIANO BROSKA DA SILVA
Unidade de Controle Interno
Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B22A55A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE (R) Nº089/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (R) Nº 094/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 19 de janeiro de 2023, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços em ações de vigilância em saúde, incluindo COVID-19, ações de combate às epidemias, endemias e controle de zoonoses. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 05 de janeiro de 2023

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:82EB4688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022-PARCERIA

RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Dispensa de Chamamento Público nº 004/2021 e homologo-a para celebração de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.349.837/0001-40, com sede à Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 260, nesta cidade de Astorga-PR, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 356/66-E, com o objetivo de promover o projeto intitulado "Adaptando o Espaço de Atividade Física", com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – IR.

O valor do Termo de Colaboração será de R$ 85.285,61 (oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), acrescido de eventuais rendimentos financeiros, cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.006.08.243.0013.6002 – 3.3.50.43.00.00.

Determino a publicação deste ato.

Astorga, 05 de janeiro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5F415B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-PARCERIA

RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Dispensa de Chamamento Público nº 012/2022, homologo-a para celebração de Termo de Colaboração com a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA,** mantenedora do **HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.349.795/0001-47, estabelecida na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 436, nesta cidade de Astorga-PR, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 574/73-E, com o objetivo de manter e dar continuidade ao Programa de Serviços de Pronto Atendimento vinte e quatro horas e dos serviços médicos e hospitalares destinados a execução e assistência à população por livre demanda.

O valor do Termo de Colaboração será de R$ 3.499.774,41 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.004.10.302.0012.2.050 – 3.3.50.43.00.00.

Determino a publicação deste ato.

Astorga, 05 de janeiro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:61D167CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021-PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021
TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97,

residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 75.574.875/0001-18, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 248, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. CLAUDINEI DE CARLI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 3.946.991-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 636.094.799-19, residente e domiciliado na Rua Arcênio Cavalari, nº 56, nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2021, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 008/2021, firmado em 18/05/2021, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 009/2021 com término em data de 31/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), que deverá ser pago em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, passando a vigorar com os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Serviços de 3º Pessoa Jurídica	230.587,00
Pagamento Pessoa física	42.343,00
Despesas Bancárias	2.070,00
Manutenção e Conservação de Bens Móveis	25.000,00
TOTAL GERAL	**300.000,00**

CLÁUSULA QUARTA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.
E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 29 de dezembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

CLAUDINEI DE CARLI
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4E7D464B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 002/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	17.393,60	03/01/2023
- FUNDEB 60%	63.222,17	04/01/2023

Astorga, 05 de Janeiro de 2023.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:881A2E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA SHWINGEL**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 25 de Dezembro de 2022** e **término em 22 de Junho de 2023**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-59/2023, de 05/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:86ADD460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 003/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **GABRIELY DUARTE RICCI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.829.678-6 - SESP/PR e CPF n.º 062.474.819-77, nascida em 09/03/1992, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua José Ast, nº 247, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 05 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:78BB6B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR os servidores municipais a seguir relacionados, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o exercício de 2023, revogando-se a Portaria n.º 740/2022, de 29/07/2022:

- Presidente**: Patricia Albertini Camargo Fernandes**
- Vice-presidente**: Sidinei Muniz de Melo Callegari**
- Secretária: **Ida Jaqueline Monso Peres**
- Vice-secretária: **Luciana Geraldo**
- Membro**: Wilson Roberto Mendes de Campos**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4B3194CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 06/2023

PORTARIA N.º 06/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 9368/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **Ana Paula Orlandini Niehues**, registrado na matrícula n.º 46993 e ocupante do cargo de "Psicóloga" lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **gratificação de Coordenador do Serviço da Saúde – Nível de complexidade III**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01.01.2023 revogando a portaria 177/2022

Balsa Nova, 05 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:019E9293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 003/2023 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/2023
REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzirem os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, durante o ano de 2023.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda com fundamento na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Estadual n° 5.450, de 31.05.2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, para conduzirem os Processos Licitatórios, na modalidade **PREGÃO, durante o ano de 2023,** nas aquisições de bens e serviços do interesse da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, os seguintes:

PREGOEIRO:
MILTON RUBENS BUSS JUNIOR, CPF/MF. 715.245.179-68

EQUIPE DE APOIO:
SIRLEY MONTILIA DE SÁ, CPF/MF. 009.206.2089-07
LUCIANA BARBOSA CARDOSO, CPF/MF. 048.632.029-46

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2023,** revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 02 de janeiro de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:42DC26DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020, **para comparecer durante o período (prazo máximo de 05 dias) úteis a partir da data da publicação desse referido Edital,** das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I),** além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II),** para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

MOTORISTA

Nome do Candidato	Ordem de classificação
Ailton de Andrade Alves	12º
Adriano Correia	13º

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA,** do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame,** sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 05 de janeiro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIA E ORIGINAIS
1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE
INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
10. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
11. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
12. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
13. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
14. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
15. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
16. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;
17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. **299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação,** respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2023.

_____
Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:E720727A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 001/2023

Edital Nº 01/2023

EDITAL INFORMATIVO SOBRE COBRANÇA DE CDA DE DÍVIDAS EM ATRASO

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 76.950.062/0001-26, por seu representante legal, prefeito municipal Edenilson Aparecido Miliossi, no uso de suas atribuições legais, torna público, com base no Princípio da Publicidade, que será realizada a cobrança judicial (Execução Fiscal) e/ou protesto das Certidões de Dívida Ativa (CDA) que constam débitos anteriores ao ano 2022, estendendo-se a execução vez que já estão inscritos em Dívida Ativa.
Não obstante, caso seja interesse da Administração Pública, a mesma pode realizar a cobrança judicial direta através de Execução Fiscal, independentemente da realização do protesto da (s) CDA (s), no entanto optou por notificar antecedentemente.
Por fim, informa que no Setor de Tributação constará lista atualizada dos devedores, com o montante dos seus débitos, que poderá ser utilizado para que o contribuinte realize o pagamento antes das implicações acima mencionadas.
Ante ao exposto, fica o contribuinte devidamente informado para que **PAGUE** integralmente o débito junto ao Município, sob as penalidades de arcar com as despesas do protesto, bem como no pagamento das custas e despesas judiciais, independente das demais penalidades da Lei.

Barbosa Ferraz, 04 de janeiro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:D75C2F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N°001/2023

PORTARIA N° 001/2023
De 05/01/2023.

SÚMULA: "Concede Licença Especial e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **ANGELA VIEIRA ESTEFANI,** ocupante do cargo de **Auxiliar de**

Enfermagem, no período de 01/01/2023 a 30/01/2023, referente ao período aquisitivo 2014/2019.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/01/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 05 de janeiro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:9A596120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 029, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:
RESOLVE:
Art. 1º – Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, *a partir de 01/01/2023*, os servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Tabela Atual:	Tabela após progressão:
6821 Marcelo Antonio da Cunha	Adm: 09/01/2018 A01=04anos	B01=05anos
6831 Orlando Galdino Pereira	Adm: 09/01/2018 A01=04anos	B01=05anos
360501 Paloma Renata dos Santos Campos	Adm: 06/01/2020 A01=02anos	B01=03anos
360502 Silvia de Souza dos Santos	Adm: 06/01/2020 A01=02anos	B01=03anos

Art. 2º – O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº. 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, ficando os efeitos desta portaria retroativos à 01/01/2023.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 05 de janeiro 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:1F27E37B

RECURSOS HUMANOS
ERRATA

Na Portaria nº. 139/2022 de 29/12/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - dia 30/12/2022 – Edição 2678 – pág.25e26:
No Art. 1º (no quadro Situação atual Nível/Classe - onde se lê: **PES B02 Professor Pós Graduação Especialização.**
Leia-se**: PES C02 Professor Pós Graduação Especialização.**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 05 de janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:AAFEBB88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 035/2023

PORTARIA Nº 035/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 05 de Janeiro de 2023, a servidora **LIANDRA MARIA SALLES STORCH**, portadora do RG nº 7.216.520-9 SSP/PR e CPF 020.859.809-02, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 05 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:40208A89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 036/2023

PORTARIA Nº 036/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 05 de janeiro de 2023, a servidora **KEILA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA MEOTTI**, portador do RG 10.444.403-2 SSP/PR e CPF 058.294.259-47, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:28D75143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR2/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 218.513,50 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e treze reais e cinquenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 19/01/2023, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR - 5 de janeiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:5DA2F2F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR3/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PORTAS E GESSOACARTONADO (DRYWALL) PARA DIVISORIAS E FORRAÇÃO DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 28.159,00 (vinte e oito mil e cento e cinquenta e nove reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 19/01/2023, às 15:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR - 4 de janeiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E08DE484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR4/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO DESTINADO A SUBSIDIAR OS TRABALHOS DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 6.170,00 (seis mil e cento e setenta reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 20/01/2023, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 5 de janeiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E64E0395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2018 ADITIVO N.º 005/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GREZELLE & CIA LTDA**, sito a ROD BITURUNA P VITORIA, S/N, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 00.717.643/0001-50, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 22/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 048/2018, a partir de seu vencimento, até **03/05/2023**, cujo objeto é a Locação de um barracão onde será utilizado com deposito para calcário e locação de uma máquina e caçamba para carregamento e transporte do mesmo, conforme meta da LDO nº 176.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 31 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

GREZELLE & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D7BD2104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2018 ADITIVO N.º 008/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SATURNINO STANGHERLIN 28614992904**, sito a AV DR. OSCAR GEYER, 36, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11.673.096/0001-75, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 43/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 053/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 31 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

SATURNINO STANGHERLIN 28614992904
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:EE462211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2018 ADITIVO N.º 012/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J P V CALÇAMENTOS LTDA**, sito a R ERVA MATE, 232, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.064.325/0001-02, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 44/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 054/2018, a partir de seu vencimento, até **24/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de mão-de-obra para conservação e manutenção das atividades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 31 de dezembro de 2022.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
J P V CALÇAMENTOS LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3150A342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2018 ADITIVO N.º 006/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RONILDO GREZELLE**, sito a LINHA ROSÁRIO, S/N., CASA cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 623.621.009-87, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 57/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 078/2018, a partir de seu vencimento, até **10/07/2023**, cujo objeto é a Locação de um barracão onde será utilizado com deposito para calcário, conforme meta da LDO nº 176.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 31 de dezembro de 2022.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
RONILDO GREZELLE

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E1C603C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019 ADITIVO N.º 007/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTEMICOS LTDA**, sito a AV ELISA ROSA COLLA PADOAN, 100, BLOCO X cidade de Pato Branco - PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.282.729/0001-01, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 84/2018 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.º 8/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 001/2019, a partir de seu vencimento, até **31/12/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de consultoria em Meio Ambiente destinado ao inventário e monitoramento de fauna e flora de três parques ambientais do Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 31 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTEMICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2A151D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2019 ADITIVO N.º 009/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JACKELYNE ZEMBRUSKI DA COSTA 08255663983**, sito a COL ASSENTAMENTO CRICIUMINHA, 1, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 30.935.939/0001-09, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 12/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2019**, pelos termos da

proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 014/2019, a partir de seu vencimento, até **31/12/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 31 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

JACKELYNE ZEMBRUSKI DA COSTA 08255663983
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B0C776F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2020 ADITIVO N.º 006/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LUCIMARA SANTOS DE MATOS 05059184986**, sito a R DAS GREVILHAS, 182, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 28.355.557/0001-64, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 013/2020, a partir de seu vencimento, até **31/12/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 31 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

LUCIMARA SANTOS DE MATOS 05059184986
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:76D6350D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ATA DE RENOVAÇAO MESA DIRETORA BIENIO 2023/2024

ATA DE SESSÃO ESPECIAL DE RENOVAÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR
SEGUNDO BIÊNIO (2023/2024) DA LEGISLATURA 2021/2024.
Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 21:00 (vinte uma horas), reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores sob a presidência do atual presidente Rodinei Marcos Matiazzo, presentes ainda os vereadores e vereadoras: Alvino Nadir dos Santos, Aparecida Ferreira de Carvalho, Cesar Ribeiro dos Santos, Cleide Batista Werner, Cleverson Gelson dos Santos, Jandir José Teixeira, Josnei Bueno de Oliveira e Renilson Pires da Silva, para nos termos do Regimento Interno proceder a eleição de renovação da Mesa Diretora para o segundo Biênio (2023/2024) da Legislatura 2021/2024. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou dos interessados a apresentação da chapa. O vereador Cesar Ribeiro dos Santos apresentou a chapa denominada "**LEGISLANDO POR BOA VENTURA**", com a seguinte composição: Presidente: Cesar Ribeiro dos Santos; Vice-Presidente: Renilson Pires da Silva; Primeiro Secretário: Rodinei Marcos Matiazzo e Segundo Secretário: Aparecida Ferreira de Carvalho. Apresentada a chapa e em seguida a confecção das cédulas que foram devidamente assinadas pelo senhor presidente e primeira secretária da mesa. Passou-se então para o processo de votação, a senhora secretária por solicitação do senhor presidente fez a chamada nominal dos vereadores, por ordem alfabética para a votação. Encerrada a votação, o senhor presidente convidou os vereadores Josnei Bueno de Oliveira e Cleverson Gelson dos santos para acompanhar a apuração dos votos. Tendo o resultado em mãos, o senhor presidente declarou eleita por 9 (nove) favoráveis, a chapa "**LEGISLANDO POR BOA VENTURA**", declarando os membros automaticamente eleitos e empossados a partir do dia 1º

(primeiro) de janeiro de dois mil e vinte e três, a seguinte mesa diretora: Presidente: Cesar Ribeiro dos Santos; Vice-Presidente: Renilson Pires da Silva; Primeiro Secretário: Rodinei Marcos Matiazzo; Segundo Secretário: Aparecida Ferreira de Carvalho. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, solicitando a lavratura e leitura da ata que após lida e aprovada segue assinada por todos.

Boa Ventura de São Roque, em 13 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:D8463A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2023

PORTARIA Nº 19/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPE: As férias concedidas pela Portaria de Nº 354/2022 ao servidor **Gilmar Antonio Kunast**, Matricula Nº 147-1 nomeado através Decreto 205/1197 para exercer o Cargo em Operador de Maquina, a partir do dia 06/01/2023 ficam interrompidas as férias do servidor, conforme Lei 832/2015 art. 101. E com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:CA1DB294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023
Pregão Nº 81/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ANTONIO MARCOS TECHI HLATKI.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA ABELHAS (COLMÉIAS), FUMIGADOR, MACACÃO PARA APICULTOR E ARAME LISO, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 103.100,00 (Cento e Três Mil e Cem Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 01/01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/01/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ANTONIO MARCOS TECHI HLATKI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:75AE298D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 029/2021
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **18 de Janeiro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília)** através da plataforma BLL - https://bll.org.br/, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço para o OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO (EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E ANEXOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DESTE MUNICÍPIO**.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
VALOR MÁXIMO: R$340.611,90 (Trezentos e quarenta mil seiscentos e onze reais e noventa centavos).

Entrega das propostas e documentações: até 18 de Janeiro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: https://bll.org.br/

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br ou telefone 42-3652-1020 das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou https://bll.org.br/.

Boa Ventura de São Roque, 03 de Janeiro de 2023.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial - Portaria 135/2022

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1F707AD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 003/2023

DATA: 04 de janeiro de 2023

Súmula: *Dispõe sobre atualização da Unidade Fiscal Monetária – UFM do Município para o exercício de 2023.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, José Roberto da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixado o valor de R$ 125,26 (cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) para a Unidade Fiscal Monetária – UFM do Município de Bom Sucesso para o exercício fiscal de 2023, cujo valor será utilizado na cobrança dos Tributos Municipais.

Art. 2º O índice utilizado para atualização do valor da UFM é o IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses até dezembro de 2022, de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), já contabilizada a atualização de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Bom Sucesso-PR, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:43A715FD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO N° 005/2023

Súmula: *DESIGNA OS MEMBROS DA DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PREVIBOM PARA O BIENIO 2023/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal em Exercício de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Sr. José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam designados os membros para os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Administrativo e Suplentes dos Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná – PREVIBOM, para o biênio 2023/2024, em razão da exoneração e aposentadoria de ocupantes de cargos da diretoria e conselhos do Instituto, passando estes a serem compostos pelos seguintes membros:

Cargo: Documento: Regime:
I – DIRETORIA EXECUTIVA
Diretor Presidente: Carlos Roberto Souza; CPF 308.682.119-15 EFET. ATIVO
Vice-Presidente: Jefferson Henrique da Silva; CPF 069.571.149-02 EFET. ATIVO
Tesoureiro: Edival Gonçalves da Silva; CPF 438.618.739-15 EFET. ATIVO
Secretário Geral: Alessandro Severiano de Almeida CPF 020.798.549-92 C. COMISS

II – CONSELHO FISCAL
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS:
Titular: Antonio Sponqueado; CPF 526.929.309-91 INATIVO
Suplente: Geraldo Lacerda de Lima CPF 045.251.839-34 INATIVO

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:
Titular: Fabiana dos Santos Teodoro; CPF 060.053.749-82 EFET. ATIVO
Suplente: Lucimar Gomes Justino; CPF 222.202.348-35 EFET. ATIVO
Titular: Ruberson Gonçalves Mendonça; CPF 900.434.489-68 EFET. ATIVO
Suplente: José Severiano de Almeida Filho; CPF 478.522.249-20 EFET. ATIVO
Titular: Marcelo Vinícius Salomé; CPF 044.566.959-43 EFET. ATIVO
Suplente: Marcos Aurelio Mendonça; CPF 911.290.289-68 EFET. ATIVO

III – CONSELHO ADMINISTRATIVO
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS:
Titular: Pedro José Lopes; CPF 149.618.659-15 INATIVO
Suplente: Clarice Gonçalves Nogueira; CPF 816.204.979-72 INATIVO
Titular: Antonia Dina da Silva Almeida; CPF 668.139.309-82 INATIVO
Suplente: Nelson Ribeiro Cruz; CPF 005.749.639-01 INATIVO
Titular: Antenogenes Inocêncio; CPF 349.770.669-87 INATIVO
Suplente: Rufina Maria Barbosa CPF 004.165.149.95 INATIVO

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:
Titular: José Carlos Benedetti; CPF 389.409.499-00 EFET. ATIVO
Suplente: Fabiane Rodrigues Custódio da Silva; CPF 010.332.909-98 C. COMISS
Titular: Luiz Fernando Sanchez; CPF 073.563.269-30 EFET. ATIVO
Suplente: Ronita Aparecida de Carvalho. CPF 859.866.319-00 C. COMISS

REPRESENTANTES DO SERVIDORES ATIVOS:
Titular: Marceu Gaspar dos Santos; CPF 911.285.019-53 EFET. ATIVO
Suplente: Roseli Aparecida de Paula Silva; CPF 944.199.579-72 EFET. ATIVO
Titular: Elizangela Apª Guimarães Gripaldi; CPF 040.596.279-76 EFET. ATIVO
Suplente: Franker Aparecido Sincero dos Reis; CPF 020.835.709-28 EFET. ATIVO
Titular: Ester de Campos Salomé; CPF 794.106.509-68 EFET. ATIVO
Suplente: Daniel Lucas de Souza; CPF 104.867.779-60 EFET. ATIVO
Titular: Faied Rezende da Silva; CPF 088.377.269-88 EFET. ATIVO
Suplente: Eunice Ribeiro Pedro; CPF 009.004.889-05 EFET. ATIVO
Titular: Evelyn Georgia Tieni; CPF 032.022.459-70 EFET. ATIVO
Suplente: Regiane Terezinha dos Santos; CPF 006.569.039-70 EFET. ATIVO

REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO:
Titular: Carlos Alberto Andrade Almeida CPF 775.742.069-53 EFET. EFET.
Suplente: Reinaldo Pereira CPF 034.392.069-71 VEREADOR

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5930D246

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 002/2023

DATA: 04 de janeiro de 2023.

Súmula: *Institui o índice para a atualização monetária de tributos municipais para o exercício de 2023 e dá outras providências.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, José Roberto da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei nº 991/2001 - Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizados os tributos e todas as demais taxas e impostos municipais constantes das tabelas da lei nº 991/2001 - Código Tributário Municipal, no percentual de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), relativo ao índice acumulado da inflação (IPCA/IBGE) no período dos últimos 12 meses (de janeiro a dezembro de 2022), para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3B593F54

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-15/2023.
DATA: 05 de Janeiro de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Marcelo Vinicius Salome, matrícula nº-200682- cargo Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 04/09/18 a 03/09/19, para usufruir de 05/01/2023 a 03/02/23, devendo retornar suas atividade normais em 04/02/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FB6D2705

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-16/2023.
DATA: 05 de Janeiro de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede aos servidores públicos municipais, 30 (trinta) dias de férias, para usufruir de 03/01/2023 a 01/02/23, devendo retornar suas atividades normais em 02/02/23:

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
200626	Evelyn Georgia Tieni	Psicologa	19/07/21 a 18/07/22
200703	Jefferson Henrique da Silva	Digitador	21/06/21 a 20/06/22

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2B20A187

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04
PORTARIA Nº-17/2023.
DATA: 05 de Janeiro de 2023.

- Concede Férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Daniel Lucas de Souza, matrícula nº-200682- cargo Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/01/19 a 01/01/20, para usufruir de 05/01/2023 a 03/02/23, devendo retornar suas atividade normais em 04/02/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:CAF09DCA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-17/2023.
DATA: 05 de Janeiro de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Daniel Lucas de Souza, matrícula nº-200682- cargo Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/01/19 a 01/01/20, para usufruir de 05/01/2023 a 03/02/23, devendo retornar suas atividade normais em 04/02/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:894A5FCE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-18/2023.
DATA: 05 de Janeiro de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora municipal, senhora Ronita Aparecida de Carvalho, matrícula nº-200682- cargo Comissionado Secretária de Educação, 20 (vinte) dias de férias e 10(dez) dias de férias em Pecúnia, relativo ao período aquisitivo 02/01/22 a 01/01/23, para usufruir de 02/01/2023 a 21/01/23, devendo retornar suas atividade normais em 22/01/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:831D5F9B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-15/2023.
DATA: 05 de Janeiro de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Marcelo Vinicius Salome, matrícula nº-200682- cargo Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 04/09/18 a 03/09/19, para usufruir de 05/01/2023 a 03/02/23, devendo retornar suas atividade normais em 04/02/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2775531F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-16/2023.
DATA: 05 de Janeiro de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede aos servidores públicos municipais, 30 (trinta) dias de férias, para usufruir de 03/01/2023 a 01/02/23, devendo retornar suas atividades normais em 02/02/23:

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
200626	Evelyn Georgia Tieni	Psicologa	19/07/21 a 18/07/22
200703	Jefferson Henrique da Silva	Digitador	21/06/21 a 20/06/22

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:6DFE1920

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº 06/2023.

DATA:05/01/2023.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionária Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Maria Lucia Favorito, resolve:

:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria a senhora Maria Lucia Favorito, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de **COPEIRA/ZELADORA**, matrícula nº-200331, portadora da RG-6.934.107-1-SSPPR e CPF/MF-040.608.119-04- de acordo com Art 40 § 1º, III, "b" da C.F - Comum, Voluntária por Idade, Forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa, média das 80% das maiores remuneração.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R$-656,73 (seiscentos e cinqüenta e seis reais e setenta e três centavos).
Art.3º- Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art. 39 C.C Art.7º, inciso VII da CF, deverá ser pago o valor correspondente a 1(um) salário mínimo.
4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7AAE85F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 01

PORTARIA Nº 01/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais resolve:

Art. 1°. Nomear a Sra: **ELAINE SALETE DA ROCHA,** portadora do Rg. nº. 10.443.329-4 SSP/Pr, para ser Responsável Pelo setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Braganey, com gratificação de 50% (cinquenta por cento), acrescida a seu vencimento, mantida a carga horária de trabalho do cargo para qual foi nomeada após aprovação em concurso público. Conforme Lei nº. 816/2021.

Art. 2°. Fica nomeada a Sra: Elaine Salete da Rocha, a partir de 01 de Janeiro de 2023, pelo setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Braganey conforme Lei nº. 816/2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, em 03 de Janeiro de 2023.

ANA MARIA DOS S. TITON DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:1E40009C

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 02-2023

PORTARIA Nº. 02/2023
A Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Trinta (30) dias de Férias, ao Servidor Pedro Jacob Ianesko, portador do CPF: 112.417.649-72, ocupante do cargo de Advogado da Câmara Municipal de Braganey, no período de 09 de Janeiro de 2023 á 28 de Janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 31 de Janeiro de 2021 à 30 de Janeiro de 2022. Ficando convertido dez (10) dias, em abono pecuniário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 04 de Janeiro de 2022.

ANA MARIA DOS S. TITON DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:41EF6CFB

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 03-2023

PORTARIA Nº 03/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Vinte (20) dias de Férias, à servidora Elaine Salete da Rocha, portadora do Rg. 10.443.329-4, ocupante do cargo de Contadora da Câmara Municipal de Braganey, no período de 09 de Janeiro de 2023 á 18 de Janeiro de 2023, referente ao Período aquisitivo de 01 de junho de 2021 á 31 maio de 2022. Ficando convertido dez (10) dias, em abono pecuniário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023.

ANA MARIA DOS S. TITON DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:4E438AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 113/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 097/2022

Objeto: Registro de Preços para a aquisição e fornecimento de peças, materiais periféricos e equipamentos de informática para a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Braganey. As quantidades e especificações constam no Anexo I.
Data da sessão de abertura: 24/01/2023. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 208.761,34 (Duzentos e oito mil, setecentos e sessenta e um reais, com trinta e quatro centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-

mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 04 de janeiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:57D6AD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 114/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 098/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preço para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para os veículos leves, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos da frota municipal, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 25/01/2023. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 456.909,06 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e nove reais,com seis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 04 de janeiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5064E523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2187/2023 - ANEXO

ANEXO ÚNICO - RELATÓRIO DE HORAS EXTRAS, FALTAS E ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DE HORAS

Matrícula e Nome do Servidor:	**Cargo:**
HORAS EXTRAORDINÁRIAS - HE	
Período das HE: de ____/____ a ____/____/_____. HE Autorizadas:_____:_____. Adic. Noturno: _____:_____.	
Justificativas para realização de horas extras: _____	
ADIMINISTRAÇÃO DO BANCO DE HORAS - BH	
Saldo Anterior : Dias úteis (50%) (:) / Sábados, domingos, feriados, pot. Facultativos (75%) (:)	
Saldo Mês: Dias úteis (50%) (:) / Sábados, domingos, feriados, pot. Facultativos (75%) (:)	
Saldo Atual : Dias úteis (50%) (:) / Sábados, domingos, feriados, pot. Facultativos (75%) (:)	
Observações:_____	
DESCONTO EM PECÚNIA	
Falta(s) injustificada(s) e não autorizada(s), para desconto em pecúnia (apontar quantidade e datas):	

AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, BANCO DE HORAS E DESCONTO EM PECÚNIA
Pela presente, declaro que autorizei o servidor acima designado, a realizar a quantidade de horas extras registradas, com a finalidade de atender as necessidades conforme justificativas apresentadas, assim como autorizei a administração do banco de horas conforme apresentado e o desconto em pecúnia pelas ausências injustificadas .

_____
Cafeara-PR, ___ de _____de _____.

_____
Superior Imediato(a)
(Assinatura e carimbo)

_____
Ciente do(a) Servidor(a)
(Assinatura e carimbo)

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO EM PECÚNIA DE HORAS EXTRAS
Pela presente, **autorizo** a Divisão de Recursos Humanos a efetuar o pagamento de _____:_____de horas extras realizadas, devendo esta quantidade de horas extras ser reduzida do saldo de banco de horas de Dias úteis ( ) 50% / Sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos ( ) 75%.

_____
Cafeara-PR, ____ de _____ de _____.

_____
Superior Imediato(a)
(Assinatura e carimbo)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:15444A79

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2187/2023

SÚMULA: "*Regulamenta os artigos 126 a 129 da Lei Municipal nº 354/2011, que dispõem sobre jornada de trabalho, horas extraordinárias e banco de horas dos Servidores Públicos do Município de Cafeara."*

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam regulamentados os artigos 126 a 129 da Lei nº 354/2011, que dispõem sobre jornada de trabalho, horas extraordinárias e banco de horas dos Servidores Públicos do Município de Cafeara, de forma a regulamentar e uniformizar os procedimentos relativos ao assunto.
Art. 2º - A jornada normal de trabalho será aquela já estabelecida para cada cargo, conforme artigo 79 da Lei Municipal nº 354/2011, sendo ordinariamente de no mínimo 20 horas e no máximo 40 horas, sendo que o magistério atuará em jornada prevista em seu Plano de Cargos e Carreira.
§ 1º A jornada diária de trabalho dos servidores será registrada através de registro biométrico, sendo obrigatório o registro diário por todos os servidores, excetuando-se o titular de cargo de Secretário, ocupantes de Função Gratificada, chefias e equivalentes.
§ 2º Somente será permitido o uso de outra forma de registro em situações excepcionais, quando não for possível ou inviável economicamente a instalação de relógio eletrônico.
§ 3º O registro da jornada de trabalho é de inteira responsabilidade do próprio servidor, assumindo este a responsabilidade pelas irregularidades que por ventura venham a ser apuradas.
§ 4º A jornada de trabalho registrada deve refletir a jornada efetivamente realizada, sendo que sua adulteração terá conseqüências na esfera administrativa e responsabilização criminal por falsidade e fraude.
§ 5º A alegação de não conseguir registrar o ponto eletrônico não é justificativa para registro em outra forma, o servidor deve de imediato informar seu superior, que irá averiguar a ocorrência e informar a Divisão de Recursos Humanos no mesmo dia para providências.
§ 6º Ocorrendo à hipótese prevista no § 5º deste artigo, o superior imediato deverá registrar a ocorrência na folha/espelho ponto do servidor.
§ 7º Não serão aceitos Relatórios Espelho de Ponto com rasuras e ou incompletos.
§ 8º O servidor público que receber função gratificada ou exercer cargo em comissão, deverá dedicar-se integralmente ao Ente, não fazendo jus a horas extras e compensação do banco de horas, no teor do artigo 128 da Lei nº 354/2011 e orientação do TCE-PR através do Acórdão/Consulta (Acórdão nº 3406/17-Tribunal Pleno- Rel. Conselheiro Fabio de Souza Camargo.)
Art. 3º - As horas extraordinárias devem atender situações excepcionais e temporárias, conforme contido no art. 129 da Lei nº

354/2011, independentemente de serem pagas em pecúnia ou compensadas futuramente.
§ 1º Entende-se por situação excepcional e temporária aquelas atividades emergenciais ou que se não realizadas, adiadas ou interrompidas acarretarão em prejuízo manifesto para administração pública ou sociedade.
§ 2º É expressamente vedado ao servidor cedido para outros órgãos externos à Administração Municipal de Cafeara a realização de horas extraordinárias.
§ 3º As horas extraordinárias realizadas, deverão vir com a justificativa detalhada da necessidade excepcional e temporária, com requerimento escrito do seu Chefe ou Secretário, acompanhado sempre de documentos ou outros meios que comprove efetivamente a necessidade de realização, sob pena de indeferimento e não pagamento, nos termos do § 1º do artigo 129 da Lei Municipal nº 354/2011.
Art. 4º - As horas extraordinárias deverão ser prioritariamente compensadas, em detrimento ao pagamento em pecúnia, conforme §3°, Art. 129 da Lei n° 354/2011.
Art. 5° - As horas extraordinárias deverão ser compensadas, preferencialmente, no mês subsequente ao que foi realizada, em caso de necessidade de serviço, mediante autorização, calculando-se sobre a hora normal de trabalho os seguintes acréscimos:
I - cinquenta por cento, se realizadas nos dias úteis;
II - setenta e cinco por cento, se realizadas nos dias destinados ao repouso (sábado, domingo, feriados e pontos facultativos).
Parágrafo único. Eventualmente, as horas extraordinárias poderão ser pagas em pecúnia, desde que sua compensação acarrete em prejuízo ao serviço público e a critério da Administração Municipal, na forma do § 3º do artigo 3º deste Decreto.
Art. 6º - A realização de serviço extraordinário deve estar de acordo com o contido no art. 3º, ser autorizado prévia e expressamente pelo órgão de lotação do servidor e estar de acordo com as diretrizes preestabelecidas pela Divisão de Recursos Humanos e pela Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura.
Parágrafo único. A autorização prevista no caput deste artigo deve ocorrer independentemente do pagamento ou compensação das horas extraordinárias.
Art. 7º - Será de inteira responsabilidade do Secretário e superior imediato do órgão de lotação do servidor, efetuar supervisão, controle e apontamento das faltas, atrasos, horas extraordinárias e compensação de banco de horas, bem como pelas horas extraordinárias realizadas em desacordo com o presente regulamento, comunicando sempre a Divisão de Recursos Humanos.
Art. 8° - Para fins de consideração em folha de pagamento, os órgãos da administração adotarão o dia 15 de cada mês como linha de corte para contabilização de horas extraordinárias, faltas e demais adicionais previstos em lei.
Parágrafo único. Para atendimento do caput deste artigo, as folhas/espelho ponto demonstrarão os registros do dia 15 do mês antecessor até o dia 15 do mês de referência da folha de pagamento.
Art. 9º - Os órgãos de lotação dos servidores devem encaminhar a Divisão de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia 20 de cada mês os Relatórios Espelho de Ponto de seus servidores, acompanhados, quando necessário, do Relatório de Horas Extras, Faltas e Administração do Banco de Horas, Anexo Único do presente Decreto.
§ 1º Os Relatórios Espelho de Ponto a que se refere o *caput* deste artigo, devem estar devidamente preenchidas com nome completo do servidor, matrícula, cargo, lotação e carga horária e assinado pelo servidor e superior imediato ou Secretário do Órgão de lotação;
§ 2° - Nos Relatórios Espelho de Ponto deverão ser observados os dias de recessos, pontos facultativos, finais de semana, atestados médico, licenças, férias e outras ocorrências, independente da forma de registro.
Art. 10 - Não será considerado como hora extraordinária:
I - O horário registrado inferior a 10 minutos quer seja no início ou término da jornada de trabalho;
II - O horário registrado fora da jornada de trabalho no interesse e conveniência do servidor e sem respectiva autorização do órgão de lotação do mesmo;
III - O horário registrado em desacordo com o presente Decreto;
IV - O período destinado a repouso e alimentação durante a viagem a trabalho;
V - O trabalho voluntário de servidor público realizado em finais de semana, feriados e dias destinados a repouso;
VI - O período destinado a repouso e alimentação, salvo com expressa justificativa e autorização do órgão de lotação do servidor.
Art. 11 - O trabalho executado fora da repartição deverá ser registrado em ponto eletrônico pelo superior imediato.
Art. 12 - Atrasos e saídas antecipadas por motivos únicos, eventuais, urgentes, imprevisíveis, ou por força maiores, devidamente autorizadas e justificadas pelo superior imediato no Relatório Espelho de Ponto, poderão ser repostos na seguinte ordem:
I - Descontadas imediatamente do banco de horas, sendo considerado hora por hora, sem adicionais nas horas a serem repostas e nas horas a serem descontadas.
II - Não havendo banco de horas positivo, deverão ser repostas dentro do mês em que se deu, ou no mês imediatamente subsequente, caso não haja tempo hábil para reposição no mesmo mês, sem os acréscimos previstos no art. 4º do presente Decreto.
Art. 13 - Não serão descontados atrasos e saídas antecipadas, desde que os atrasos e saídas antecipadas não ultrapasse 10 minutos diário, excetuando-se os casos previstos no artigo 11 deste Decreto.
Parágrafo único. Não é permitida à concessão de abono de jornada de trabalho não cumprida, salvo o estabelecido no caput ou previsto em lei.
Art. 14 - Não é permitido ao servidor ausentar-se durante o horário de expediente, salvo nos casos em que haja a anuência do superior imediato, com o devido registro da jornada ausente no ponto eletrônico ou outra forma de registro aplicada, mediante reposição de horas e respectiva justificativa em folha/espelho ponto, atendendo o estabelecido nos incisos I e II do artigo 12 deste Decreto.
Art. 15 - O desconto por falta, suspensão ou outras ausências, será efetuado no mês da ocorrência, podendo, em razão da data de elaboração da folha de pagamento que impeça o desconto, ser efetuado no mês subsequente ao da ocorrência e ou após o conhecimento administrativo.
§ 1º O órgão de lotação do servidor será o gestor pleno responsável pela decisão e aplicação dos respectivos descontos em folha de pagamento, sob fiscalização da Divisão de Recursos Humanos.
§ 2º O servidor que discordar com o desconto em folha poderá, até o décimo dia do mês subsequente ao desconto, protocolar a justificativa com os respectivos documentos comprobatórios, destinando ao superior imediato, solicitação da revisão do desconto.
Art. 16 - Para o servidor com jornada de trabalho por escala, somente será considerada hora extraordinária a quantidade de horas que exceder à jornada de trabalho mensal do cargo.
§ 1º O servidor cumprirá a jornada de trabalho estabelecida para o cargo conforme escala de trabalho, havendo necessidade de complementação da carga horária mensal, o servidor deverá complementá-la em outro local de trabalho, finais de semana, eventos ou outras situações de interesse público, observado as atribuições do cargo e intervalos intrajornada.
§ 2º A complementação não será considerada serviço extraordinário, exceto as horas que efetivamente excedam a jornada mensal de trabalho do cargo.
Art. 17 - Quando a jornada diária de trabalho exceder seis horas contínuas, será obrigatório o gozo de intervalo para repouso e alimentação, de no mínimo de uma e no máximo de três horas, a critério da administração, salvo o caso do servidor abrangido pela norma do Art. 16 deste Decreto.
§ 1º Não excedendo seis horas diárias continuas, porém, ultrapassando quatro horas, será obrigatória a realização de um intervalo de quinze minutos.
§ 2º Os intervalos de descanso intrajornada devem ser registrados e não serão calculados na duração do trabalho, hora extraordinária ou compensação, salvo necessidade imperiosa do serviço, mediante justificativa.
Art. 18 - No caso de servidor estudante e de outras situações consideradas especiais apontadas no artigo 39 e seguintes da Lei nº 362/2011, a jornada de trabalho poderá, a critério da administração, ser reduzida até a metade com proporcional redução dos vencimentos, devendo o servidor requerer com trinta dias de antecedência para análise pela Secretaria de lotação em conjunto com a Divisão de Recursos Humanos.

§ 1º No caso de servidor estudante a jornada reduzida ocorrerá no período escolar, podendo, no interesse público, retornar a carga horária normal nos períodos de férias escolares.
§ 2º Entende-se por situações especiais aquelas de interesse do servidor, nas quais, por prazo certo ou não, impeça o servidor do cumprimento integral de sua carga horária.
§ 3º Nas situações excepcionais, a redução da jornada de trabalho poderá ser interrompida, a pedido do servidor ou no interesse da administração, devendo a interrupção da redução ser efetuada por escrito, para imediatamente retornar a jornada normal do trabalho.
§ 4º A redução da carga horária somente será considerada a partir da publicação do respectivo ato administrativo no órgão oficial do Município, sua antecipação será de responsabilidade do servidor, o qual terá as horas não realizadas antes da publicação descontadas em folha de pagamento.
Art. 19 - Em caso de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho, as horas constantes do banco de horas serão pagas com acréscimo sobre a hora normal, nos termos do art. 126 da Lei Municipal n.º 354/2011.
Art. 20 - O descumprimento das diretrizes fixadas neste decreto importará em apuração da responsabilidade administrativa, por processo disciplinar, do agente público ou servidor que lhe der causa.
Art. 21 – Ficam integralmente revogados os dispositivos do Decreto n.° 1704/2019.
Art. 22 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 04 de janeiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9097B196

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2185/2023

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2023.

O Sr. **ELTON FÁBIO LAZARETTI** Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2023, conforme anexos, que integram o presente Decreto.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2023.

Cafeara – PR, 03 de janeiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:20FC8D26

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2186/2023

"Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Cafeara".

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral dos dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;
Considerando a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgão federais e estaduais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63,VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1° - Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Cafeara, sem prejuízo dos serviços públicos considerados essenciais.:

I - 20 de fevereiro – Ponto Facultativo;
II - 21 de fevereiro - Carnaval (Feriado);
III - 22 de fevereiro - Quarta-feira de cinzas – ponto Facultativo até as 13:00;
IV - 07 de abril - sexta-feira Santa (Feriado)
V - 21 de abril -Tiradentes (Feriado);
VI - 01 de maio – Dia do trabalho (Feriado);
VII - 08 de junho - Corpus Christi (Feriado);
VIII - 09 de junho- Ponto Facultativo;
IX - 07 de setembro- Independência do Brasil (Feriado);
X - 08 de setembro – Ponto Facultativo;
XI - 12 de outubro-Padroeira do Brasil (Feriado);
XII - 13 de outubro – Ponto Facultativo;
XIII - 02 de novembro – Dia de Finados (Feriado);
XIV - 03 de novembro – Ponto Facultativo;
XV - 15 de novembro -Proclamação da República (Feriado);
XVI - 20 de novembro- Ponto facultativo em comemoração ao Aniversário de Cafeara 19/11;
XVII - 13 de dezembro- Padroeira do Município (Feriado),
VXIII - 22 de dezembro- Ponto Facultativo;
XIX - 25 de dezembro – Natal – Feriado;
XX - 26 de dezembro- Ponto Facultativo;
XXI - 29 de dezembro – Ponto Facultativo.
XXII - 01 de janeiro de 2024- Ano Novo – Feriado;
XXIII - 02 de janeiro de 2024- Comemoração Ano Novo (Ponto Facultativo).

Art. 2º - Caberá aos Secretários Municipais a responsabilidade de preservar o funcionamento dos serviços essenciais de caráter ininterrupto afeto às respectivas áreas de competência(Saúde e Limpeza Pública).
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cafeara, 04 de janeiro de 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito do Município de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:40AB09B0

SECRETARIA DE SAUDE
DECRETO Nº 2188/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Cafeara, com prazo de 02 (dois) anos:

SEGMENTO / USUÁRIO
Organizações Religiosas e Associação Terceira Idade;

TITULAR: Enidio de Oliveira Maciel, RG n° 5.479.255-7, Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão;
SUPLENTE: Agnaldo Ribeiro, RG n° 5.135.315-3, Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão;

TITULAR: Maria Aparecida Ferreira, RG n° 6.563.737-5, Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira;
SUPLENTE: Joelma Onorato Nunes, RG n° 26.681.956-4, Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira;

TITULAR: Onofra Ferreira Fogaça, RG n° 25.933.664-6, Igreja católica – Paróquia Sta. Luzia Diocese de Apucarana;
SUPLENTE: Leonice Aparecida Boralli, RG n° 4.334.999-6, Igreja católica Igreja católica – Paróquia Sta. Luzia Diocese de Apucarana;

TITULAR: Maria Solange da Silva Jolli, RG n°5.286.703-7, Associação da Terceira Idade Alegria de Viver (ATIAVI);
SUPLENTE:Maria Aparecida de Jesus Soares, RG n°2.228.475-4,Associação da Terceira Idade Alegria de Viver (ATIAVI);

Poder Público:

Prefeitura Municipal de Cafeara
TITULAR: Flavia Elaine Alves Mada, RG n° 11.051.254-6;
SUPLENTE: Elis Regina Santos Arantes, RG n° 6.061.174-2.

Trabalhadores de Saúde:

Conselho de Enfermagem do Paraná - COREN
TITULAR: Maraiza da Silva Guastala Bedeu, RG n° 9.382.125-4;
SUPLENTE: Daniela Soares da Silva, RG n° 8.398.396-5;

Conselho de Farmácia do Paraná - CRF
TITULAR: Elis Maria Calvo, RG n°;7.303.561-9;
SUPLENTE: Gabriela Thomé Zwielewski, RG n°8.778.949-7;

Prestadores de Serviço da Saúde:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara - APAE
TITULAR: Juliana Cristina Rizzatti, RG n° 8.039.652-0
SUPLENTE: Bárbara Amanda da Silva, RG n° 12.550.882-0

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara-Pr, 04 de janeiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E52173AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 024/2023-DRH

SÚMULA: Nomeia Junta Médica para avaliação e perícia de Servidor**.**

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear os Médicos **Dr. MAYCON ROGÉRIO GRIGIO, Dr. IGOR AMAURY TREVIZOLLI e o Dr. FERNANDO HAMAMOTO FILHO.** Sob a presidência do primeiro, para realizarem perícia médica, a fim de examinar o Servidor **PAULO SERGIO CAMARGO** ocupante de cargo efetivo de **PEDREIRO**, matrícula 75041**.**

Art. 2.º A Junta médica acima nomeada deverá apresentar um laudo, atestando a capacidade física laboral do Servidor na mesma função ou em outra, CID da doença e em caso de aposentadoria informar se a mesma é **parcial** ou **integral**.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 05 de janeiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:869F4BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): MONICA PAVANELI BESSANI, inscrito no R.G.Nº 13.335.333-0, CPF Nº 078.965.369-94, residente à RUA PIERINO RIZOLLI Nº44 BAIRRO: OURO VERDE, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em 05/01/2023 e término em 04/07/2023.

Data da Assinatura: 05/01/2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e MONICA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1F8DBBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 014/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): NATALIA FABRIS LOCKS, inscrito no R.G.Nº 10.973.505-1, CPF Nº 076.572.279-82, residente à RUA ADOLFO BUDACH FILHO Nº 129 BAIRRO: JARDIM TROPICAL, na cidade de NOVA AURORA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em 05/01/2023 e término em 04/07/2023.

Data da Assinatura: 05/01/2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e NATALIA FABRIS LOCKS.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1ECBF30B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 - I B R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 081/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 013/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 149/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 081/2022, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto **Credenciar empresa para prestação de serviços médicos (clínico geral), para atendimento na rede de atenção básica do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: I B R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 48.508.342/0001-43

MÉDICO CREDENCIADO: ISABELA BENVENHO ROMAGNOLI
CRM n°: 50.598/PR
DATA DE REGISTRO: 31/10/2022

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 081/2022, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 013/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°013/2022 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de abertura deste Chamamento.

Califórnia, 04 de Janeiro de 2023

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:667C0381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 - I B R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 013/2022, que tem por objeto **Credenciar empresa para prestação de serviços médicos (clínico geral), para atendimento na rede de atenção básica do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

FORNECEDOR: I B R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 48.508.342/0001-43

MÉDICO CREDENCIADO: ISABELA BENVENHO ROMAGNOLI
CRM n°: 50.598/PR
DATA DE REGISTRO: 31/10/2022

Califórnia, 04 de Janeiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DC925A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - I B R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2022
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos (clínico geral), para atendimento na rede de atenção básica do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Califórnia.

CONTRATADA: I B R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 48.508.342/0001-43

MÉDICO CREDENCIADO: ISABELA BENVENHO ROMAGNOLI
CRM n°: 50.598/PR
DATA DE REGISTRO: 31/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 04/01/2023

PAULO WILSON MENDES –
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3449696C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 03

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242 FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 03/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada, portador da Cédula de Identidade RG – 7.766.495-5/PR, inscrito no CPF – 024.258.049-15, para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem, aprovada no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação 102/2022.

I – ELIANA DOS SANTOS

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º do mês de janeiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:33F6B715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
FALECIMENTOS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Informamos os sepultados nos cemitérios municipais são João Batista e Jaguatirica no Município de Campina Grande do Sul.
DEZEMBRO 2022

Nº	NOME	IDADE	DATA FALECIMENTO
1	DORNIZETE FERREIRA	55 ANOS	01/12/2022
2	ILZA AP. CORDEIRO DOS SANTOS	57 ANOS	04/12/2022
3	PAULO ROBERTO DA LUZ	49 ANOS	05/12/2022
4	ISAIAS BATISTA LEMES	56 ANOS	07/12/2022
5	IVANI DE OLIVEIRA SANTOS	70 ANOS	08/12/2022
6	CRISTIANO PEDROSO DOS SANTOS	39 ANOS	11/12/2022
7	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA	62 ANOS	13/12/2022
8	GIOVANNI DE JESUS RIBEIRO	33 ANOS	16/12/2022
9	THIAGO DE LIMA MAMEDE	35 ANOS	17/12/2022
10	RAULENY DE FATIMA CAPILE	60 ANOS	18/12 /2022
11	PEDRO RIBEIRO DE PAULA	90 ANOS	24/12/2022
12	UELINTON DE OLIVEIRA DA CRUZ	21 ANOS	28/12/2022
13	ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS	16 ANOS	28/12/2022
14	LEONEL ROCHA DE OLIVEIRA	55 ANOS	29/12/2022
15	LEONI PINTO DOS SANTOS	68 ANOS	30/12/2022

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:9E66C326

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A N.º 008/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o Decreto Municipal nº. 1.915, de 28 de Dezembro de 2022,

N O M E I A

NELISE CRISTIANE DALPRA NOCETI - R.G.: nº. 5.938.269-1-PR, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Programa Especial para Inclusão da Pessoa com Deficiência, a partir do dia 09 de janeiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 05 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:07EFB517

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 009/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

MARCOS JOSÉ DE SOUZA - R.G.: nº. 4.967.005-2-PR, para exercer o cargo de Coordenador do Sistema de Abastecimento de Água, para coordenar o Sistema de Abastecimento de Água municipal, acompanhar o tratamento da água, fiscalizar as obras de melhoria da distribuição de água e da coleta de esgoto, supervisionar os profissionais responsáveis pelo funcionamento do sistema de abastecimento de água bem como atuar nos macroprocessos de sistemas de esgotamento sanitário, sistemas de abastecimento de água, gestão ambiental e expansão e fiscalizar as instalações ilegais de água e esgoto, junto a Secretaria Municipal da Infraestrutura e Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E0ECE125

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 010/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

LUIZ CARLOS SOUZA - R.G.: nº. 4.355.790-4-PR, para exercer o cargo de Coordenador de Manutenção Predial, para Coordenador os trabalhos de manutenção predial e elaborar programas de manutenção preventiva e corretiva do patrimônio imobiliário das secretarias municipais, definir critérios técnicos de manutenção, elaborar os manuais de normas, procedimentos e rotinas necessários para manutenção e segurança sob a ótica da estrutura civil dos, junto a Secretaria Municipal da Infraestrutura e Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0BED141C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA 001/2023 AO EDITAL Nº 001/2023

Altera-se o Item 5.7.2 e o Anexo II - Ficha de inscrição do Edital de Processo Seletivo nº 001/2023, para constar as seguintes alterações:

A pontuação de graduação onde constava o valor "6" passa constar como "4":

Aperfeiçoamento Profissional na área de atuação	Pontuação	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Curso de aperfeiçoamento na área do cargo pretendido, com duração mínima de 20 (vinte) horas/aula	1	2	2
Diploma ou Certificado de conclusão do Curso Técnico de nível médio;	2	1	2
Graduação	4	1	4
Pós-graduação lato sensu	2	2	4
Pontuação máxima da avaliação de títulos			12

No Anexo II – Ficha de inscrição,
Onde se lê:
"*FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____ CARGO: _____FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 001/2022"*

Leia-se:

"*FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____ CARGO: _____FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 001/2023"*

Onde se lê:

"*Campo do Tenente, PR, ____ de janeiro de 2022."*

Leia-se:

"Campo do Tenente, PR, ____ de janeiro de 2023."

As inscrições feitas com a primeira ficha de inscrição serão aceitas a fim de não causar prejuízos aos candidatos.

Segue anexo o edital retificado.

Campo do Tenente, 05 de janeiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CDF0E76D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 12/2022 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL Nº 12.01/2022
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Definitivo da Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 01/2022, nos seguintes termos:

Art.1° Diante da ausência de recursos contra o resultado da prova de títulos, fica **MANTIDO** o resultado provisório divulgado por intermédio do Anexo Único do Edital n.º 11.01/2022, na data pretérita de 14 de dezembro de 2022.
Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Candói, 04 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO	*SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO*
Prefeito	Presidente da Comissão

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DCA988AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 13/2022 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 13.01/2022-RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 01/2022, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos como Pessoa preta ou parda (AFRO), do Concurso Público n.º 01/2022, conforme os critérios estabelecidos no item 14.
Art.2° Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Ampla Concorrência (AC), do Concurso Público n.º 01/2022, conforme os critérios estabelecidos no item 14.
Art.3º Comunicamos que a partir das **0h do dia 05/01/2023 às 23h59min do dia 06/01/2023**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia **04/01/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Candói, 04 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO	*SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO*
Prefeito	Presidente da Comissão

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F10BD6B7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.273/2022

O Município de Candói, Estado do Paraná, com sede na Prefeitura Municipal, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 003/2023, comunica a abertura do Pregão Eletrônico n. 001/2023, Processo n. 5.273/2022, para **"Registro de preços de serviços de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Dia: 19 de janeiro de 2023.
Hora: 8h30min (Horário de Brasília)
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 5 de janeiro de 2023.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 003/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8578BAE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023 DATA: 02/01/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base nas Leis Municipais nº 1.784/2012, nº 1.862/2013 e Lei Complementar nº 18/2019,

R E S O L V E

Art. 1º - Reconduzir o servidor Clodoaldo Antonio Dallazen, RG. nº 5.621.809-2/PR, ocupante do cargo de Contador, designado pela Portaria nº 004/2021, de 13/01/2021, para responder como Controlador Interno do Município de Capitão Leônidas Marques, até 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, PR., 02 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:6DA9B105

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023 DATA: 02/01/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base nas Leis Municipais nº 1.784/2012, nº 1.862/2013 e Lei Complementar nº 18/2019,

R E S O L V E

Art. 1º - Reconduzir o servidor Clodoaldo Antonio Dallazen, RG. nº 5.621.809-2/PR, ocupante do cargo de Contador, designado pela Portaria nº 004/2021, de 13/01/2021, para responder como Controlador Interno do Município de Capitão Leônidas Marques, até 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, PR., 02 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:32248DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 003/2023

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s (Anexo I), classificado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Edital nº 09/2022, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, **especificamente para o cargo de Agente de Defesa Civil**, para realização do curso de formação, conforme estabelecido no referido Edital de Concurso Público, que assim dispões:

2.12 Para o cargo de Agente de Defesa Civil é obrigatório para posse no cargo, a aprovação no curso de Formação a ser realizado no 1SGB/4GB (Primeiro Sub Grupamento de Bombeiros do Quarto Grupamento de Bombeiros) com sede na Rua General Osorio,2791, Cascavel, PR, e com duração de até 30 (trinta) dias.
2.12.1 Compete ao candidato arcar com todas as despesas inerentes e necessárias para realização do curso de formação, não cabendo ressarcimento pelo ente público municipal.
2.12.2 Para a realização do curso os candidatos deverão apresentar Certidão negativa de antecedente criminal (estadual e federal), sob pena de desclassificação no presente concurso público.
2.12.3 Os candidatos classificados no cargo de Agente de Defesa Civil somente poderão tomar posse no cargo, se forem aprovados no curso de formação.
2.13 Somente serão convocados na primeira turma do curso de formação os 06 (seis) primeiros classificados do cargo.
2.13.1 Os demais classificados, serão convocados quando do surgimento de novas vagas.

Desta forma os candidatos deverão **comparecer no dia 09 de janeiro de 2023, as 7h30min, no 1SGB/4GB (Primeiro Sub Grupamento de Bombeiros do Quarto Grupamento de Bombeiros) com sede na Rua General Osorio,2791, Cascavel, PR**., para a realização do curso de formação.

Ressaltamos que a não realização do curso de formação ou a não aprovação impossibilitará a nomeação e a posse no cargo, por ser um requisito para sua investidura.

Outrossim, ressaltamos que nos termos do item 2.12.1 do Edital, compete ao candidato arcar com todas as despesas inerentes e necessárias para realização do curso de formação, não cabendo ressarcimento pelo ente público municipal.

Capitão Leônidas Marques, PR, 05 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S

CARGO: Agente de Defesa Civil
Candidato(a)s:

Jefferson Rodrigo Mendes
Beatriz Ferreira Garcia
Landerson Carlos Ribas de Oliveira

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:40A64A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 005/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 009/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***BENDER E SILVA LTDA*** pessoa jurídica de direito privado, sita à Av. Iguaçu, 517, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 42.286.398/0001-14, neste ato representada legalmente por *JOSIANE*

BENDER portadora do CPF sob n. º 052.266.499-75. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 31.06.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

BENDER E SILVA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:BEC66B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 535/2018.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 099/2018. PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 018/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***LABORATÓRIO PARANÁLISES CENTER LTDA,*** sita a Av. Iguaçu, 382, Centro, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 11.966.543/0001-84, neste ato devidamente representada pela Sra. KATIANE IMACULADA MARTINS, portadora do CPF sob n. º 070.445.379-79 e RG sob n. º 9.866.813-6 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 06 (seis) meses e do valor do Termo Contratual original referente a prorrogação, mantidas as demais condições firmadas em 10 de dezembro de 2018 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 10 de junho de 2023, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LABORATÓRIO PARANÁLISES CENTER LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:CA6B3BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2022 PROCESSO INTERNO Nº 235/2022

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**FUTURAMA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA- ME, CNPJ 08.602.212/0001-50**
Objeto:	Prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros do Município de Carlópolis
Vigência do Contrato:	02/01/2023 à 02/01/2024
Valor Contratual:	**R$ 188.650,00 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)**

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
FUTURAMA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA- ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DFB712EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 13/2022

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA Nº 13/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS DO DISTRITO DE IBIRACEMA, CONFORME CONVÊNIO Nº 527/2021 - FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

Nº	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR TOTAL
1	JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE ME	R$ 203.628,17

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 05 de janeiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:036ED138

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2023

Concurso Público nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81601024	FELIPE FONGARO FARIAS	Assistente Administrativo	16

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 05 de janeiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:72AE4732

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 424/2022 - INEXIGIBILIDADE 18/2022

CONTRATO Nº 424/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPIO DE CATANDUVAS PR E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A.

Pelo presente Instrumento Particular, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, empresa pública constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP n.º 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Gerente de Conta Paulo Henrique Coelho e seu Gerente do Departamento de Relacionamento Comercial - DERC Pedro Neto de Oliveira, doravante denominada simplesmente DATAPREV, de um lado, e, de outro, Municipio de Catanduvas PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, localizada na avenida dos pioneiros, CATANDUVAS/pr, neste ato representada por seu PREFEITO Moises Aparecido de Souza, SUPERINTENDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS, contador Silvio Farias, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, com fundamento na legislação aplicável, têm entre si ajustado o Contrato em referência, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.

1.1. A presente contratação será regida pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDICIONANTES PARA A CONTRATAÇÃO

A formalização do presente instrumento deverá ser precedida da adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária e habilitação perante o Ministério do Trabalho e Previdência.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data da sua última assinatura digital.

CLÁUSULA QUARTA
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vinculam-se a este Contrato o Ato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022, nos termos da legislação incidente e o Modelo de Negócio apresentado pela CONTRATADA e referenciado pela Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

Programa de Trabalho: 02.04.04.122.1050.2.005 Categoria Econômica: 3.3.90.40 Descrição Categoria: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ Fonte de Recursos: 000

Nos exercícios seguintes as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos necessários para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS VINCULADAS A PARTIR DA ADESÃO

Os valores unitários são aqueles constantes no Anexo I – Modelo de Negócio, transcritos a seguir:

Grupo	Franquia Mensal	Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas
I	R$ 100,00	1 a 300
II	R$ 150,00	301 a 600
III	R$ 300,00	601 a 1200
IV	R$ 600,00	1201 a 3000
V	R$ 1.200,00	3001 a 6000
VI	R$ 1.800,00	6001 a 9000
VII	R$ 2.800,00	9001 a 18000
VIII	R$ 5.000,00	18001 a 36000
IX	R$ 8.000,00	36001 a 108000
X	R$ 12.000,00	> 108000

Tabela 1: Faixas de Preço conforme quantidade de segurados do RPPS.
*Os RPPS sem classificação ISP serão incluídos no Grupo IV conforme portaria da SPREV.
** Preços válidos até [31/12/2022]; após esta data, os preços serão atualizados anualmente conforme tabela de preços proposta pela DATAPREV ao CNRPPS e publicada por este Conselho.

A forma de cálculo do valor a ser faturado é apresentado no Anexo I – Modelo de Negócio;
O valor total contratado estimado dos serviços a serem prestados é de R$ 9.000,00, conforme o Anexo I - Modelo de Negócios e o enquadramento da entidade segundo a SPREV, em publicação própria, considerando a Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do RPPS;
O valor estimado mensal correponde a R$ 150,00;
No ato desta Contratação, o enquadramento vigente conforme Portaria/SPREV da entidade aderente é o Grupo II;
O valor estimado mensal pode ser atualizado no decorrer da relação contratual, considerando eventuais mudanças na quantidade de entes ativos e reenquadramentos publicados pela SPREV;
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Assegurar recursos financeiros necessários à realização dos serviços previstos neste Contrato, por meio de dotação orçamentária específica;

Exercer a gestão e fiscalização da execução deste Contrato, pelos fiscais designados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e requisitando as medidas corretivas necessárias.

Acompanhar a utilização dos recursos contratuais, adotando as providências necessárias para adequação e otimização de consumo dos serviços contratados.

Gerir, organizar, monitorar e controlar a disponibilização dos recursos deste Contrato dentre seus órgãos e departamentos internos;

Acusar, formal e tempestivamente, qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;

Manter a DATAPREV informada de quaisquer atos da Administração Pública que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços contratados;

Atestar os serviços nos prazos determinados neste Contrato;

Atestar a documentação de cobrança correspondente aos serviços realizados, observados os prazos previstos;

Efetuar os pagamentos dos serviços realizados, nos valores, prazos, e condições estabelecidos;

Adotar providências necessárias que viabilizem a realização dos serviços objeto deste Contrato;

Fornecer à DATAPREV, completa e tempestivamente, as informações necessárias e demais subsídios congêneres indispensáveis à execução dos serviços;

Adotar as plataformas de gestão de serviços padronizadas, baseadas nas ferramentas que a DATAPREV disponibilizar, como forma de identificação, comunicação, notificação e tratamento de acionamentos e solicitações de usuários. No caso de definição de outra ferramenta, a adoção pela CONTRATANTE ocorrerá conforme cronograma acordado entre as partes.

Manter ativos e atualizados os endereços de e-mails indicados para recepção dos documentos de ateste e faturamento.

Assumir as responsabilidades previstas no Anexo I (Modelo de Negócio);

CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES CONJUNTAS (CONTRATANTE E DATAPREV)

Adotar as providências e mobilizar os recursos cabíveis, de modo a viabilizar a execução do objeto do Contrato;

Não divulgar informações, dados, projetos, serviços e soluções de TI de propriedade da outra parte, nem falar em seu nome, em nenhum tipo de mídia, sem sua prévia autorização;

Tomar as medidas cabíveis para evitar que as informações de propriedade da outra parte sejam divulgadas ou distribuídas por seus empregados ou agentes; e

Zelar para que os órgãos integrantes de sua estrutura observem, rigorosamente, os procedimentos formalizados neste instrumento para o encaminhamento de comunicações à outra parte.

CLÁUSULA NONA
OBRIGAÇÕES DA DATAPREV

Manter regular sua situação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições que o habilitaram e qualificaram para a prestação do serviço;

Prestar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato, nos prazos e condições pactuadas, observando os níveis de serviços apresentados no Anexo deste Contrato;

Assegurar a disponibilidade, confidencialidade e integridade dos dados, informações, sistemas informatizados, manuais, programas-fonte e objeto, base de dados ou outros recursos pertencentes à CONTRATANTE e armazenados ou sob a gestão da DATAPREV;

Zelar pelo cumprimento de obrigações relacionadas com sigilo e segurança dos dados, informações e sistemas relacionados com o objeto deste Contrato, para que se façam protegidos contra ações ou omissões intencionais ou acidentais que impliquem em perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alteração indevidos. O mesmo nível de proteção deve ser mantido, independentemente dos meios nos quais os dados trafeguem, estejam armazenados ou nos

ambientes em que sejam processados;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente Contrato, salvo na ocorrência de fusão, cisão ou incorporação da DATAPREV com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;

Responsabilizar-se pelos encargos de natureza civil, fiscal, comercial, trabalhista ou previdenciária decorrentes da execução dos serviços contratados, cabendo à CONTRATANTE apenas o pagamento da remuneração na forma ajustada;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua comprovada culpa ou dolo na execução do Contrato;

Disponibilizar à CONTRATANTE Relatórios de Gerenciamento de Níveis de Serviço que contemplem os resultados apurados pela DATAPREV dos indicadores do ANS, bem como os percentuais de descontos cabíveis;

Disponibilizar o pessoal para prover a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, mesmo que seja por motivos de férias, descanso semanal, licenças, faltas ao serviço, demissões e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente; e

Assumir as responsabilidades previstas no Anexo I (Modelo de Negócio).

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações relativas às questões administrativas do presente Contrato, serão consideradas como feitas regularmente se entregues ou enviadas por mensagem eletrônica pelos endereços de e-mail indicados pelas partes ou por meio das ferramentas formais de comunicação disponibilizadas pela DATAPREV;
comprev@dataprev.gov.br

As comunicações dirigidas à CONTRATANTE poderão ser encaminhadas aos seguintes endereços eletrônicos:
Moises Aparecido de Souza <planejamento@catanduvas.pr.gov.br> CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS <claucia.comprev@gmail.com> Silvio Farias <silvio.comprev@gmail.com>

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS

Os níveis de serviços contratados encontram-se discriminados no Anexo I do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços, objeto deste Contrato serão realizados por intermédio dos estabelecimentos da DATAPREV.

a) BRASÍLIA – DF, CNPJ: 42.422.253/0001-01;
b) RIO DE JANEIRO – RJ, CNPJ: 42.422.253/0002-84;
c) SÃO PAULO – SP, CNPJ: 42.422.253/0019-22;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA APURAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O período de apuração dos serviços objeto deste Contrato compreende o intervalo entre o 6º (sexto) dia do mês anterior até o 5º (quinto) dia do mês da prestação dos serviços.

Os serviços serão apurados e faturados em períodos integrais. Caso ocorra fracionamento do primeiro período de apuração, esta fração poderá complementar o período de apuração sucessor.

Encerrado o período de apuração, a DATAPREV disponibilizará à CONTRATANTE, em meio físico ou eletrônico, as informações sobre os serviços apurados no mês para análise e ateste.

O CONTRATANTE disporá de até 10 (dez) dias para realizar o recebimento definitivo dos serviços por meio do ateste eletrônico das informações apresentadas, contados do primeiro envio do e-mail ou da data de disponibilização das informações no ambiente do cliente na Internet. Findo este prazo, os serviços serão considerados definitivamente aceitos pelo CONTRATANTE e a DATAPREV poderá emitir a Nota Fiscal e encaminhar a cobrança ao CONTRATANTE.

Havendo apontamento de glosas, conforme Níveis de Serviços acordados no Anexo I deste Contrato, as mesmas poderão ser descontadas na competência seguinte à sua ocorrência.

É obrigação da CONTRATANTE manter ativo seu acesso ao ambiente do cliente na Internet e o e-mail indicado no contrato para recebimento da documentação de faturamento. Dificuldades no acesso ao ambiente ou indisponibilidade técnica para receber o e-mail, decorrentes da infraestrutura do cliente, não suspenderão os prazos previstos nas cláusulas anteriores, mantendo sua contagem a partir do registro de envio pela DATAPREV.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mensalmente e em moeda corrente nacional, com base nos serviços executados e mediante Fatura e Nota Fiscal emitidas pela DATAPREV.

Considerar-se-ão como serviços executados aqueles efetivamente prestados pela DATAPREV, em conformidade com o presente contrato e seu anexo.

O pagamento das Faturas/Notas Fiscais será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do

recebimento ou da disponibilização de toda a documentação de cobrança pela CONTRATANTE.

A Fatura emitida pela DATAPREV discriminará a data de vencimento, o serviço prestado, a sua quantidade, o preço unitário e o valor total, e estará acompanhada da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviços

Os pagamentos serão realizados pela CONTRATANTE mediante código de barra presente no boleto bancário constante na Fatura. Excepcionalmente o pagamento poderá ser realizado por Ordem Bancária, neste caso é imprescindível que a CONTRATANTE comunique imediatamente a DATAPREV especificando detalhadamente o pagamento realizado.

Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado no sub-item 14.3 desta Cláusula, o valor devido será acrescido de encargos financeiros, que contemplam:
juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, não capitalizáveis, sobre o valor faturado pro rata die, apurado a partir da data de vencimento até o dia do efetivo pagamento; e até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual contratado; e atualização do valor devido com base na variação mensal do IPCA.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos decorrentes de serviços executados ensejará a suspensão da prestação dos serviços, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à DATAPREV o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

Após a regularização dos pagamentos, encargos e multas, a DATAPREV disporá de 20 (vinte) dias úteis para reestabelecer à CONTRATANTE o acesso ao sistema COMPREV;

Cabe ao ente que incorreu em mora responsabilizar-se por eventuais encargos referentes aos repasses não realizados no período e acompanhar por meio de publicação da SPREV os valores e pagamentos a serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A DATAPREV ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, por inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo dos descontos por descumprimento dos níveis de serviços contratados:
advertência;
multa de até 1,0% (um por cento) do valor proporcional mensal do item contratado, excluídos os descontos abrangidos pelo ANS;

As multas poderão ser descontadas no próximo faturamento a que a DATAPREV fizer jus.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.

A totalidade das sanções aplicadas não poderá exceder, mensalmente, o valor de 3% (três por

cento) do valor mensal do Contrato.

As penalidades não serão aplicáveis se as inexecuções contratuais forem provocadas por calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou por outras causas que as excluam, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A DATAPREV fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O reajuste do valor pactuado será formalizado pelo CONTRATANTE por meio de apostilamento e a anualidade é aferida a partir da data da última atualização da tabela de preços proposta pela DATAPREV ao CNRPPS e publicada pelo CNRPPS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA PUBLICIDADE

A publicação do presente Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos deverá ser providenciada pelo CONTRATANTE, observados os meios e prazos previstos na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser extinto observadas as razões, as formas e os direitos estabelecidos na legislação aplicável.

O presente Contrato poderá, também, ser extinto por qualquer uma das partes contratantes, independentemente da concordância da outra parte, mediante notificação prévia e expressa, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que caiba a qualquer uma das partes remuneração ou indenização compensatória

O presente contrato vincula-se ao Termo de Adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária celebrado com o Ministério do Trabalho e Previdência. Portanto, a desistência ou resilição do referido Termo de Adesão implica na extinção do presente Contrato, cabendo ao CONTRATANTE comunicar à DATAPREV sobre o encerramento da adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária imediatamente após a ocorrência do fato.

Eventuais alterações legislativas ou regulamentares supervenientes que impactem o serviço prestado ou os termos do presente CONTRATO poderão ensejar seu aditamento pela DATAPREV, não cerceando, contudo, o direito do CONTRATANTE em discordar de referidas modificações e solicitar a extinção do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA CONFIDENCIALIDADE

As Partes obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo e confidencialidade sobre quaisquer Informações Confidenciais da outra parte a que tiverem acesso no curso da relação entre as partes ou como resultado dela, seja por meio de comunicações verbais, documentais ou pela visita às instalações e/ou contatos com clientes, fornecedores ou parceiros da outra parte, não podendo, sob qualquer pretexto, direta ou indiretamente, por si ou por terceiros, divulgar, revelar, tirar proveito, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento de tais informações a terceiros, ressalvados os casos definidos em lei ou por expressa determinação judicial.

Para fins deste instrumento, estabelecem as partes que a expressão "Informações Confidenciais" compreende quaisquer dados, documentos e/ou informações técnicas, comerciais e/ou pessoais de uma parte que a outra parte venha a ter conhecimento, acesso, ou que lhe venham a ser confiados, tais como, mas não se limitando a técnicas, fórmulas, padrões, compilações, invenções, planos de ação, relatórios de vendas, desempenho de publicidade, "know-how", especificações, projetos, métodos e técnicas ou processos que tenham ou não valor econômico, efetivo ou potencial, inclusive em relação a outra parte e seus clientes, fornecedores, associados, distribuidores ou quaisquer outras pessoas, físicas ou jurídicas, com que a outra parte mantenha relações comerciais e/ou jurídicas. Também são considerados "Informações Confidenciais" os dados, textos, correspondências e quaisquer outras informações reveladas oral ou visualmente, independente do meio através do qual forem transmitidas, independentemente de indicarem esta natureza.

Se qualquer das partes vier a ser obrigada a revelar isoladamente quaisquer "Informações Confidenciais" para qualquer órgão do Poder Público, enviará prontamente à outra parte aviso por escrito com prazo suficiente para permitir a esta requerer eventuais medidas ou recursos apropriados. A parte revelará tão somente as informações que forem legalmente exigíveis e empreenderá seus melhores esforços para obter tratamento confidencial para quaisquer "Informações Confidenciais" que foram assim reveladas.

Na hipótese de término ou rescisão deste instrumento, por qualquer motivo, ou mediante simples solicitação de uma das partes, a outra parte concorda em lhe devolver, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, todos os documentos da outra parte que estiverem em seu poder, sob pena de ficar caracterizado o esbulho possessório, independentemente de notificação.

As partes responsabilizam-se, por si e por seus prepostos, sob as penas da lei, pela utilização das "Informações Confidenciais", obrigando-se à manutenção de sigilo e confidencialidade das referidas informações, respondendo civil e criminalmente pelo descumprimento das disposições aqui contidas.

Não se caracterizam como "Informações Confidenciais" as que (i) as partes comprovadamente tenham conhecimento previamente à assinatura do presente instrumento; (ii) que se tornem públicas sem que as obrigações de sigilo e confidencialidade aqui assumidas tenham sido violadas.

A obrigação de sigilo e confidencialidade prevista neste termo subsistirá mesmo após sua vigência, por prazo indeterminado.

Na hipótese de violação de qualquer disposição ou condição desta cláusula, será aplicada à parte infratora multa não compensatória no montante de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), sem prejuízo de eventuais perdas e danos, desde que efetivamente comprovados, à parte prejudicada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados existentes no âmbito interno das contratantes;

Para os fins deste CONTRATO, considera-se a DATAPREV como Operadora de Dados, no âmbito de suas respectivas atuações, e a CONTRATANTE como a Controladora de Dados;

São responsabilidades das partes:

Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Proteger toda e qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, assim como o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Observar a legislação e normativos vigentes relativos à proteção aos dados pessoais e à privacidade dos titulares dos dados;

Observar e aplicar as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) aplicáveis ao objeto do presente Contrato;

Realizar o tratamento de dados limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado;

Utilizar os dados pessoais somente para a prestação dos serviços especificados no objeto da presente contratação;

Manter os dados pessoais no mais absoluto sigilo e exigir dos seus colaboradores, que de qualquer forma tratem os dados pessoais, a observância desta obrigação;

Limitar o acesso aos dados pessoais ao número mínimo de colaboradores que tenham

necessidade de acessar referidas informações para fins de executar as atividades relacionadas ao objeto do contrato;

São responsabilidades da CONTRATANTE:

Designar e informar à DATAPREV, preferencialmente antes do início do tratamento dos dados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, o seu representante que irá atuar como Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais (EPD/DPO);

Até a designação do DPO, o representante da CONTRATANTE competente pela designação do DPO responsabiliza-se pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

21.4.1.2. Ocorrendo vacância do DPO, o representante da CONTRATANTE competente pela designação do DPO responsabiliza-se pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

Realizar a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, responsabilizando-se por obter o consentimento dos titulares, quando legalmente exigível, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento, prevendo o registro do respectivo consentimento;

Somente fazer uso dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis quando houver consentimento específico do titular, ressalvadas as hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei 13.709/2018;

Informar, com destaque, o titular do dado pessoal quando a coleta de dados pessoais for condição para o fornecimento de serviço ou para o exercício de direito e sobre os meios pelos quais poderá exercer os direitos elencados no art. 18 da Lei nº 13.709/2018.

São responsabilidades da DATAPREV:

Realizar o Tratamento de Dados Pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados, como Operador dos Dados Pessoais, conforme definições estabelecidas no art. 5º da Lei nº 13.709/2018;

Designar e informar à CONTRATANTE, preferencialmente antes do início do tratamento dos dados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, o seu representante que irá atuar como Encarregado pela Proteção de Dados (EPD/DPO), a quem competirá atuar como canal de comunicação entre a CONTRATANTE, a DATAPREV e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

Garantir o rastreamento dos dados pessoais sob sua custódia;

21.5.3.1. A responsabilidade da DATAPREV limita-se ao rastreamento dos dados enquanto estiverem sob sua custódia.

Armazenar os dados obtidos em razão desse contrato em banco de dados seguro, mantido em território nacional, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade estabelecida pelo CONTRATANTE e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, salvo mediante autorização expressa do CONTRATANTE;

Dar conhecimento formal aos seus empregados vinculados à prestação do serviço acerca das obrigações e condições acordadas neste Contrato;

Manter o mais absoluto dever de sigilo sobre as bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio cujos acessos foram previamente autorizados pelo Encarregado de Dados da CONTRATANTE, ou por quem este delegar;

Manter contato formal, por meio do seu “Encarregado” ou “DPO” com o Encarregado do CONTRATANTE e da Controladora de Dados, acerca da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, com a máxima brevidade, conforme Acordo de Nível de Serviços estabelecido, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO E DE INTEGRIDADE

As partes declaram, de forma irrevogável e irretratável, que cumprirão a Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e o respectivo Decreto regulamentador, nº 8.420/2015, notadamente em ter e manter um Programa de Integridade (art. 41 do Decreto nº 8.420/2015), assim como as normas e exigências constantes das políticas internas da DATAPREV, comprometendo-se a não praticarem qualquer atividade que constitua violação à referida legislação.

As partes declaram, garantem e aceitam que, com relação a este Contrato, não praticarão nem tentarão praticar quaisquer solicitações, exigências, cobranças ou obtenções para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por agente público e/ou privado, restando expresso, ainda, que nenhum favorecimento, taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido ou por qualquer de seus agentes ou empregados, direta ou indiretamente.

As partes, por meio de todos seus colaboradores, empregados e dirigentes, que trabalham direta ou indiretamente no Contrato também se obrigam a cumprir a legislação referida no item 22.1 e garantem que não irão, em razão deste Contrato, ou de quaisquer outras transações comerciais envolvendo as partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou servidores e empregados públicos, de todas as esferas, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida.

As partes declaram e garantem que não estão (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade governamental, como o CGU-CEIS e o CNEP, ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por prática anticoncorrencial; e (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou

fiscalizada por qualquer entidade governamental.

As partes obrigam-se a manter registros contábeis fidedignos e concordam que, poderão, a seu critério, proceder à verificação de integridade (Due Diligence) e qualquer verificação de compliance de que trata essa Cláusula, inclusive diligências visando avaliar o cumprimento de todos os regulamentos, leis e disposições normativas anticorrupção, sendo que cooperarão totalmente no curso de qualquer verificação de conformidade, obrigando-se a apresentar as informações e documentos eventualmente necessários, sempre que solicitado, inclusive quanto ao preenchimento, sempre que provocado, do Due Diligence de Integridade.

As partes realizarão, prontamente, notificação por escrito acerca do recebimento de qualquer notificação de qualquer entidade governamental – qualquer dos poderes e administração pública direta ou indireta – relacionadas a este instrumento, a fatos ou investigações relativas a atos de corrupção, a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

O descumprimento dessa Cláusula por uma das partes ou seus colaboradores, empregados e dirigentes, ressalvadas as demais hipóteses de rescisão previstas em lei ou neste instrumento, será considerado infração grave e conferirá à outra parte o direito de rescindir de imediato o Contrato, ficando obrigada a eximir esta de quaisquer ações, perdas e danos decorrentes de tal descumprimento. Ainda, nessa hipótese de violação a qualquer legislação anticorrupção e de integridade, a parte que violou os dispositivos desta cláusula ficará responsável por indenizar a outra contra todo e qualquer dano que esta suporte em razão do descumprimento das obrigações e declarações estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA REEMBOLSO DE VALORES DECORRENTES DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS

A CONTRATANTE obriga-se a realizar o pagamento de eventuais valores decorrentes de condenação judicial imputados à DATAPREV, porém de competência explícita e reconhecida da CONTRATANTE, derivados de ações cujo objeto esteja relacionado aos serviços prestados por meio do presente contrato.

A DATAPREV encaminhará a Nota de Débito acompanhada das evidências da decisão judicial e de que o serviço de compensação previdenciária ocorreu conforme os parâmetros estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e Previdência em conjunto com o CNRPPS.

O prazo e demais condições de pagamento da Nota de Débito serão os mesmos pactuados no presente contrato. O pagamento deverá ser realizado conforme as instruções constantes na Nota de Débito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos e quaisquer tributos devidos em virtude do presente instrumento são de exclusiva

responsabilidade da parte a quem o fato gerador do tributo estiver vinculado, nos termos da legislação tributária em vigor.

A tolerância de uma parte em relação à outra não será considerada moratória, novação ou renúncia a qualquer direito, constituindo mera liberalidade, que não impedirá a parte tolerante de exigir da outra o fiel cumprimento deste contrato, a qualquer tempo.

As partes se comprometem a manter atualizados seus dados cadastrais, informando a outra sobre qualquer alteração.

Caso alguma cláusula ou condição do presente contrato venha a ser considerada nula ou inválida isto não afetará o restante do contrato. Neste caso, as partes obrigam-se a substitui-la por outra, o mais semelhante possível à inválida, visando o restabelecimento das condições e equilíbrio originais deste instrumento.

O presente Contrato não implica na cessão, permissão de uso, outorga e/ou transferência, em qualquer hipótese, de qualquer direito e/ou propriedade intelectual das partes, permanecendo cada parte como titular de tais direitos.

O presente Contrato não estabelece entre as partes nenhuma espécie de sociedade, associação, consórcio ou responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

As Partes declaram e garantem mutuamente, que:
exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detêm as aprovações necessárias à celebração do CONTRATO e ao cumprimento das obrigações nele previstas;
não utilizam de trabalho ilegal, e comprometem-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, salvo este último na condição de aprendiz, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho.
cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não possuindo em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos.
não utilizam práticas de discriminação negativa, e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico;
comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA
DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir toda e

qualquer dúvida oriunda da interpretação do presente instrumento com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato eletronicamente, para um só efeito legal, considerando-se como data de assinatura do Contrato a data da última assinatura eletrônica.

Catanduvas, 29 de dezembro de 2022.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.

Contratante

Contratada

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FD8340BC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: Município de Catanduvas, Estado do Paraná, com sede na Avenida dos Pioneiros nº 623, inscrito no CGC/MF nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Moises Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.250.754-7 e do CPF/MF nº 842.080.829-68, e

CONTRATADA: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS DO DISTRITO DE IBIRACEMA, CONFORME CONVÊNIO Nº 527/2021 - FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU.

VALOR: R$ 203.628,17 (duzentos e três mil seiscentos e vinte e oito reais e dezessete centavos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2023.

FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Catanduvas, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E57D44C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 02/2023

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais e tendo em vista o disposto no § 4º, do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitação, encarregada de processar as licitações a serem realizadas na Prefeitura Municipal de Cerro Azul durante o exercício financeiro de 2.023.
A Comissão será composta por 04 (quatro) funcionários da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, abaixo relacionados sob a presidência do primeiro designado.
Presidente: Jose Paulo Bitencourt – RG nº 2413807-0 e CPF nº 404.722.210-00;
Membros:
Fabiana de Moura e Costa - RG nº 5.990.769-7 e CPF nº 018.937.529-92;
Marli Aparecida de Paula - RG nº 86318750 e CPF nº 038.286.609-67;
Gustavo Waldir Hartmann Neto – RG nº 96575432 e CPF 085.786.039-90.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I – Proceder à inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento;
II - Elaborar os instrumentos convocatórios;
III - Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
IV - Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
V - Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
VI - Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VII - realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VIII - Usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
IX- Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
X - Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando o Decreto 01/2022.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do senhor Prefeito em 05 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:26B86D70

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 03/2022

Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,
DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Senhor Jose Paulo Bitencourt – RG nº 2413807-0 e CPF nº 404.722.210-00; servidor devidamente nomeado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, através do Decreto nº 191/2021, para atuar como Pregoeiro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, ficando encarregado de processar as licitações realizadas sob a modalidade pregão no ano de 2.023.

Art. 2º - Compete ao pregoeiro administrativo:
I – elaborar os instrumentos convocatórios;
II – providenciar a publicação dos atos em tempo hábil:
III- instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV – prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V – receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo à classificação ou desclassificação das propostas de preços;
VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior o recurso interposto;
VIII – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º - Ficam designados para atuar como equipe de apoio e prestarem assistência ao Pregoeiro:

Fabiana de Moura e Costa - RG nº 5.990.769-7 e CPF nº 018.937.529-92;
Marli Aparecida de Paula - RG nº 86318750 e CPF nº 038.286.609-67;
Gustavo Waldir Hartmann Neto – RG nº 96575432 e CPF 085.786.039-90.

Art. 4º - Compete à equipe de apoio:
I - a formalização de atos processuais;
II – realizar diligencias diversas;
III – assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
IV – redigir atas, relatórios e pareceres.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 05 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BD2DDD26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: nº 01/2023.
Processo nº 41290/22 Inexigibilidade 06/2022 - Chamamento Público 01/2022

Partes: Colombo Previdência e Marlene Araci Lazarini Franceschi - EPP.
Objeto: Contratação de restaurante para fornecer alimentação aos servidores da autarquia com subsídio da Colombo Previdência, de acordo com o disposto no art. 165 na Lei Municipal n° 1348/2014 e suas alterações, Decreto n° 60/2022.
Valor: O valor total é de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 06dejaneirode 2023 e término em 05de janeiro de 2024.
Data:05 de Janeiro de 2023.
Assinatura: Wilton Luiz Carrão - Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:39C4FD7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 001/2023

EXTRATO 001/2023 - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: Município de Colombo/Pr.
CESSIONÁRIO: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
OBJETO: Revogar o extrato nº 040/2022 da Renovação da Cessão Funcional da Servidora **ANGELA CHIESA ZANON**
PRAZO: de 01/01/2023até 31/12/2023
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 01 de Dezembro de 2.022.
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Everton Luiz da Costa Souza

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:A1978721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 PROCESSO: 29319/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.014.719/0001-66.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Lucas Caetano dos Santos portador do documento de Identidade/RG sob nº 13.848.843-8 e inscrito no CPF: 17.985.379-23 e Sra. Carla Alves Moreira portador do documento de Identidade/RG sob nº 8.499.661-0 e inscrito no CPF 039.023.149-58.
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de Coffee Break, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no (Anexo I) Termo de Referência que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 352.450,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021 e 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de janeiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B97B2D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 122/2022 - SERVIÇOS DE ROÇADA E JARDINAGEM

HOMOLOGAÇÃO

Os Secretários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal deEsporte, Cultura e Lazer,no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVEM:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestaçãode Serviços de Roçada e Jardinagem com fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias para a execução do serviço, visando atender as necessidades das diversas unidades da Prefeitura Municipal.

VENCEDOR: JWM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA EPP-CNPJ N.º 13.960.759/0001-68 para os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$4.360.000,00 (quatro milhões e trezentos e sessenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos serviços, emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhados dos documentos, conforme (Anexo VII) do edital.
Dê-se publicidade.

Colombo, 05 de janeirode 2023.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

JOSE VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

JERÔNIMO STRAPASSON
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JOSÉ APARECIDO GOTARDO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:08430828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMUNICADO DE RECURSO - FASE HABILITATÓRIA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2022

COMUNICADO DE RECURSO - FASE HABILITATÓRIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2022

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Médicos Plantonistas, Médico Auditor, Médico Perito e Clinico Geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, que a empresa **ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.-EPP**, CNPJ n° 40.030.053/0001-70, protocolou RECURSO ADMINISTRATIVO tempestivo através de e-mail na data de 27/12/2022 as 16:11hs.
Assim, nos termos do § 3º do artigo 109 da lei 8.666/93, concede-se o prazo legal para impugnação do referido recurso, se for o caso.
O Processo acima citados encontram-se à disposição para eventuais consultas no Departamento de Licitações.
O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br, encaminhado aos participantes através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município

Contenda/PR, 05 de janeiro de 2023.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 344/2022

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:AC9D9EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO 02/2023

DECRETO Nº 02/2023

Dispõe sobre a Constituição dos Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Paraná.

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno da Câmara Municipal aprovou e eu presidente da mesa promulgo o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO
ART. 1º - Fica Constituído os Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná.

I – Legislação, Justiça e Redação:
Presidente: Enio Dessbesel
Relator: Rafael Reis de Souza
Membro: Valmir de Jesus

II – Finanças, Orçamento e Fiscalização:
Presidente: Rogério Schiefelbein
Relator: Leonel dos Santos Leonardo
Membro: Esmael Aparecido de Carvalho

III – Obras, Viação e Serviços Urbanos:
Presidente: Rafael Reis de Souza
Relator: Enio Dessbesel
Membro: Nilton Cézar do Nascimento

IV – Educação, Saúde, Ação Social e Habitação:
Presidente: Rafael Reis de Souza
Relator: Rogério Silva Oliveira
Membro: Esmael Aparecido de Carvalho

V – Agricultura e Meio Ambiente:
Presidente: Enio Dessbesel
Relator: Rafael Reis de Souza
Membro: Rogério Schiefelbein

VI - Indústria, Comércio e Turismo:
Presidente: Rogério Silva
Relator: Rafael Reis de Souza
Membro: Valmir de Jesus

VII – Ética Parlamentar:
Presidente: Nilton Cézar do Nascimento
Relator: Rafael Reis de Souza
Membro: Enio Dessbesel

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:7A57EC12

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO 02/2023

DECRETO Nº 02/2023

Dispõe sobre a Constituição dos Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Paraná.

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno da Câmara Municipal aprovou e eu presidente da mesa promulgo o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica Constituído os Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná.

I – Legislação, Justiça e Redação:
Presidente: Enio Dessbesel
Relator: Rafael Reis de Souza
Membro: Valmir de Jesus

II – Finanças, Orçamento e Fiscalização:
Presidente: Rogério Schiefelbein
Relator: Leonel dos Santos Leonardo
Membro: Esmael Aparecido de Carvalho

III – Obras, Viação e Serviços Urbanos:
Presidente: Rafael Reis de Souza
Relator: Enio Dessbesel
Membro: Nilton Cézar do Nascimento

IV – Educação, Saúde, Ação Social e Habitação:
Presidente: Rafael Reis de Souza
Relator: Rogério Silva Oliveira
Membro: Esmael Aparecido de Carvalho

V – Agricultura e Meio Ambiente:
Presidente: Enio Dessbesel
Relator: Rafael Reis de Souza
Membro: Rogério Schiefelbein

VI - Indústria, Comércio e Turismo:
Presidente: Rogério Silva
Relator: Rafael Reis de Souza
Membro: Valmir de Jesus

VII – Ética Parlamentar:
Presidente: Nilton Cézar do Nascimento
Relator: Rafael Reis de Souza
Membro: Enio Dessbesel

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:9CFA9CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO TP 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
O município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 02/2023; na modalidade Tomada de Preço sob nº 01/2023; sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, visando à contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, com pedras irregulares, na estrada São João, Município de Diamante d' Oeste, atender o convênio 419/2022, entre SEAB e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; de acordo com a pasta técnica e com o inteiro teor do Edital e seus anexos, devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **06 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria; o inteiro teor do EDITAL poderá ser obtido na prefeitura municipal, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 04 de Janeiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0ED7FAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2023

RESOLUÇÃO CMS nº01/2023

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE
Art1º. Homologar as indicações procedidas pelas entidades que tem representação no Conselho Municipal de Saúde:

Representantes de Entidades de Usuários do Sistema Único de Saúde:
1. Titular: Solange Elisa Schultz Rustick
2. Suplente: Antônio Colpas da Cruz
3. Titular: Andréia Luiza Birim da Silva
4. Suplente: Marli Fernandes dos Santos
5. Titular: Orestes Claudio Batista
6. Suplente: Olga Maria Schiefelbein
7. Titular: Maria José Avelino Gouveia
8. Suplente: Neuza Antunes Fernandes
9. Titular: Cecília de Andrade
10. Suplente: Sherley Maria Guadangin
11. Titular: Helio Luiz Ziglioli
12. Suplente: Leila Beatriz Silveira Amaral da Costa

Representantes dos Prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde
13. Titular: Ellen Fabiane Rodrigues

Representantes do Governo Municipal
14. Suplente: Jacqueline Alves Bueno Batista
15. Titular: Zilá Regina Schleder Dário
16. Suplente: Solange Aparecida de Andrade
17. Titular: Kelly Jackeline Costa
18. Suplente: Adriana Franco dos Santos

Representante dos Trabalhadores de Saúde
19. Titular: Edinéia Regina Gadenz
20. Suplente: Maria Eliane Castilho de Almeida
21. Titular: Angela Maria da Silva Canalle
22. Suplente Rosani Linhares
23. Titular: Edinalva Oliveira
24. Suplente: Elisangela Silveira Liberalino

Diamante D' Oeste, 04 de janeiro de 2023

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 01 de 04 de janeiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:F88F02C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2023

RESOLUÇÃO CMS nº 02/2023

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE
Art 1º. Homologar a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste, Paraná, eleita em reunião ordinária realizada no dia 04 de janeiro de 2023.

Presidente: Angela Maria da Silva Canalle;
Vice-presidente: Orestes Claudio Batista;
Secretária: Edinéia Regina Gadenz;
Vice-secretária: Solange Elisa Schultz Rustick

Diamante D' Oeste, 04 de janeiro de 2023.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 02 de 04 de janeiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:65156208

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO MUNICIPAL Nº 1899/2023

DECRETO Nº 1899/2023

Súmula: Nomeia membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

O Prefeito do Município de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo coma Lei nº 014 de 11 de Setembro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Ficam homologadas a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste, Paraná, eleita em reunião ordinária realizada no dia 04 de janeiro de 2023.

• Presidente: Angela Maria da Silva Canalle;
• Vice-presidente: Orestes Claudio Batista;
• Secretária: Edinéia Regina Gadenz;
• Vice-secretária: Solange Elisa Schultz Rustick.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste
Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:A3A17189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19075/2023

DECRETO Nº 19075/2023

Nomeia os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Norma Regulamentadora – NR5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os nomes dos representantes dos servidores, junto a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**, eleitos em votação realizada no dia 07 de dezembro de 2022 coordenada pela Comissão Eleitoral designada para este fim, a saber:

MEMBROS DA CIPA – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES
Efetivos
Gilmara Rompkovski
Elton Bueno
Edilberto Ribeiro Nunes
Nilson Vicente Terra
Suplentes
Everaldo da Silva Matos
Natanael do Nascimento Silva
Valdemir Jorge Vasiak

Art. 2º Ficam nomeados para representarem o Poder Executivo Municipal, junto a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**, os seguintes servidores:

MEMBROS DA CIPA – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO
Efetivos
Juanita Fatima de Mattos
Cledimar Boaretto
Jaqueline Cordeiro dos Santos de Almeida
Marcieliza Pastro Reitz
Suplentes
Marizete Perin
Adriani Terezinha Zopeletto
André Luís Girardi
Iris Cristina Bertolini

Art. 3º Fica indicada como Presidente da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA,** a servidora **Juanita Fatima de Mattos**.

Art. 4º O mandato dos membros da CIPA será de 01 ano.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:76AA8F51

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº 001/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia Comissão Processante, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o processo judicial em curso n° 0001660-85.2019.8.16.0149;

CONSIDERANDO, a necessidade de instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos e quantificar o dano ao erário municipal;

CONSIDERANDO ainda, que cabe a Administração Pública apurar a responsabilidade e aplicar penalidades, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO por fim, a orientação do parecer jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, no protocolo n° 80821/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor de matrícula funcional n.º 17370-1, lotado junto ao Departamento de Serviços Urbanos, a fim de apurar possível descumprimento aos deveres elencados no art. 182 da Lei Municipal nº 577/1993 e quantificação do dano ao erário municipal.

Art. 2º Nomeia a Comissão Processante com a finalidade de conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente	Joel Roberto da Silva Oliveira	CPF n.º 037.851.999-96
Secretário	Edilberto Ribeiro Nunes	CPF n.º 911.703.899-53
Membro	Mauri Wilamowski	CPF n.º 913.906.489-15

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado mediante justificativa, por mais 30 (trinta) dias pela autoridade superior.

Art. 4º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Apreciada a defesa, a Comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a convicção.

Parágrafo único. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do agente público, indicando nesta última hipótese a disposição legal ou regulamentar transgredida.

Art. 6º O Processo Administrativo Disciplinar com o relatório da comissão, será remetido à autoridade superior para julgamento.

Art. 7º O Processo Administrativo Disciplinar observará o disposto nos artigos 205 e seguintes da Lei Municipal nº 577/1993 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 8º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FAA87A86

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 003/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 003/2023.

Ata de Registro de Preços	003/2023, Pregão Eletrônico nº 169/2022.
Empresa	Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria - CNPJ nº 32.111.081/0001-93.

Ata de Registro de Preços	005/2023, Pregão Eletrônico nº 169/2022.
Empresa	Belinki & Souza Ltda - CNPJ nº 08.831.603/0001-47.

Ata de Registro de Preços	006/2023, Pregão Eletrônico nº 169/2022.
Empresa	Biesek Comercio e Distribuição de Embalagens LTDA - CNPJ nº 04.131.427/0001-80

Ata de Registro de Preços	012/2023, Pregão Eletrônico nº 169/2022.
Empresa	Juliplast Embalagens Ltda - CNPJ nº 44.645.915/0001-20.

Ata de Registro de Preços	014/2023, Pregão Eletrônico nº 169/2022.
Empresa	Michelangelo - Comercio de Paineis e Serviços Ltda - CNPJ nº 01.331.407/0001-64.

Ata de Registro de Preços	015/2023, Pregão Eletrônico nº 169/2022.
Empresa	Polex Comercial Ltda - CNPJ nº 26.373.592/0001-80.

Ata de Registro de Preços	020/2023, Pregão Eletrônico nº 188/2022.
Empresa	Otis Distribuição Ltda - CNPJ nº 47.641.174/0001-05.

Ata de Registro de Preços	021/2023, Pregão Eletrônico nº 188/2022.
Empresa	Polo Representações Ltda - CNPJ nº 14.313.995/0001-55.

Dois Vizinhos, 05 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:97DBEF96

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19083/2023

DECRETO Nº 19083/2023

Exonera, a pedido, a servidora Pamela Cristieli Fabris, do cargo de provimento em comissão de Assessora de Comunicação Social e Marketing, Símbolo C-3.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a servidora **PAMELA CRISTIELI FABRIS**, portador da Cédula de Identidade 12.357.560-6/PR e do CPF/MF n.º 094.600.309-20 do cargo de provimento em comissão de Assessora de Comunicação Social e Marketing, Símbolo C-3, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 18325/2022 .

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A449220F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL - DECRETO Nº 01/2023 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES PARA O BIÊNIO 2023/2024.

DECRETO Nº 01/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a recondução das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Doutor Ulysses para o Biênio 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Em conformidade com o inciso 4º do Art. 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Doutor Ulysses-PR, fica decretada a recondução das Comissões Permanentes desta Casa de Leis com a seguinte composição:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE	LUCAS BRANCO DA SILVA
RELATOR	ANGÉLICA PINA DE OLIVEIRA
MEMBRO	ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE	SIRLEI DE SOUZA ROSA
RELATOR	LUCAS BRANCO DA SILVA
MEMBRO	DINAIR DO CARMO HARPS

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE	ADAILTON DE PAULA
RELATOR	MIGUEL DOS ANJOS DIAS
MEMBRO	ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE	ANGÉLICA PINA DE OLIVEIRA
RELATOR	DINAIR DO CARMO HARPS
MEMBRO	MARLI AP. CROPOLATO LINS

Art. 2º. Fica revogado o decreto nº 12/2022 de 27 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 05 de janeiro de 2023.

PEDRO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E8EF2C5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2023 EXONERAR O SERVIDOR EFETIVO ABEL DA GUIA DE MOURA E COSTA JUNIOR DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO.

DECRETO Nº 001/2023

Súmula Exonerar o servidor efetivo Abel da Guia de Moura e Costa Junior do cargo de Controlador Interno.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor efetivo Abel da Guia de Moura e Costa Junior do cargo de Controlador Interno, no qual foi nomeado em 08/02/2021, através do Decreto 080/2021;

Art. 3°. Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 05/01/2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BE3CE8FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2022 ATUALIZA OS VALORES PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTABELECIDOS NOS INCISOS I E II DO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022
.

DECRETO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Atualiza os valores para Dispensa de Licitação estabelecidos nos incisos I e II do art. 2º do Decreto Municipal nº 089/2022 de 06 de maio de 2022 .

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Moiseis Branco da Silva;
CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, onde especificamente em seu art. 75 são estabelecidas as hipóteses de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma,
"os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos
editados pela União para execução desta Lei";

CONSIDERANDO o que determina o art. 182 da Lei Federal 14.133/2021 que estabelece que a cada 1º de janeiro o Executivo Federal atualizará pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 2º, do Decreto Municipal nº 089/2022 na forma do Anexo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2023.
.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NOS INCISO I E II DO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2022

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 2º, **caput**, inciso I	R$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
Art. 2º, **caput**, inciso II	R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três reais)

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FCE8BD72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO Nº 011-2022 EXONERAÇÃO VALERIA MUSIAT MOREIRA - DIRETOR GERAL DA CÂMARA

DECRETO Nº 11/2022

O Vereador **LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Resolução nº 001/2017, de 12/01/2017, e a Lei Municipal nº 616/2017, de 10/02/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **VALERIA MUSIAT MOREIRA**, portadora do CPF/MF nº 079.667.169-96 e C. I. RG. nº 12.445.351-8–SSP/PR, do Cargo de Diretor Geral, Símbolo DG, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, a partir de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. Nomeado pelo Decreto nº 04/2022 de 26/09/2022, exerceu o cargo no período de 26/09/2022 a 31/12/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de 31 de Dezembro de 2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 23 de Dezembro de 2022.

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:C92A0175

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 004/2021 - REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO - FUNDOFEP, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.318.953/0001-28, estabelecida na Rua Remis João Loss, 600, Bairro Centro, Município de Fernandes Pinheiro, PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sidnei Antonio de Lima, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.737.179-0, inscrito no CPF/MF sob o nº. 017.409.589-93, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

CONTRATADA: J.I. INFORMÁTICA – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.273.689/0001-77, neste ato representada pela Sra. Jeane Cleonice Simiano Catuzzo, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.928.966-9/PR, inscrita no CPF nº. 684.916.549-68, residente e domiciliada na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 701, Bairro Alto da XV, acordam firmar o presente **Termo Aditivo Contratual**, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade da **Dispensa de Licitação N° 04/2021 - FUNDOFEP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§Único - Conforme Cláusula Terceira do Contrato Original e de acordo com o parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 04 (QUATRO) meses, passando o seu vencimento do dia 30/12/2022 para o dia 30/04/2023, prorrogando-se o prazo de vigência para 30/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
§Único - Pela Prorrogação do Prazo de Execução dos serviços por mais 04 (QUATRO) meses fica alterado o valor global contratual passando de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 05 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal De Assistência E Previdência De Fernandes Pinheiro-FUNDOFEP
SIDNEI ANTONIO DE LIMA

J.I. Informática – EIRELI
JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO

Testemunhas:
1._____
Nome:
C.P.F:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:305AECC2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 028/2022 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Manoel Inácio Mendes

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CNPJ nº 04.345.893/0001-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando seu vencimento de 12/01/2023 para 11/06/2023.

Fernandes Pinheiro, em 05 de janeiro de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
FABIO JACOMEL
Contratante

Construtora Tangara LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B2FE675A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023, DE 5 DE JANEIRO DE 2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023, DE 5 DE JANEIRO DE 2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Desistência por parte do candidato aprovado na 5ª ordem de classificação para o cargo de Tributarista, convocado por meio do Edital de Convocação nº 047/2022

Considerando a desistência formal da candidata Maria Luiza Begnossi, aprovada na 6ª ordem de classificação para o cargo de Tributarista

Resolve:

Art.1º Convocar, a candidata **Paula Caroline Pichinim**, **CPF nº 082.874.249-92, aprovada na 7ª ordem de classificação para o cargo de tributarista,** no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, à comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida - Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, **no período de 09/01/2023 a 11/01/2023** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h, a fim de submeter ao processo admissional, munida dos seguintes documentos:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.2º O não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 5 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:624CC09D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 53/2022-PMF

I. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares para compor o kit escolar dos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Flórida – PR.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 15 de janeiro de 2023, das 08:00 às 08h30min do dia 18 de janeiro de 2023, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **18 de janeiro de 2023** às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por Item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 65.118,00 (sessenta e cinco mil e cento e dezoito reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 29 de dezembro de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:15A5350E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
L F CORREA GRÁFICA E CIA LTDA ME, com o valor de R$ 68.018,00 (sessenta e oito mil e dezoito reais).
mil e oitocentos e cinquenta reais);
Total Geral Homologado: R$ 68.018,00 (sessenta e oito mil e dezoito reais).

Flórida/PR, 05 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:959BECB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 54/2022-PMF

I.OBJETO: Contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de programa de reciclagem destinado a abranger alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Flórida – PR, conforme Termo de Referência deste edital.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 06/01/202 até às 13h30min do dia 18/01/2023, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **18 de janeiro de 2023** às 14h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por lote"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 186.515,50 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 29 de dezembro de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:CE96A891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA 2023-2024

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE
DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR.

Às Treze horas e Trinta minutos do dia Quatorze do mês de Dezembro de dois mil e Vinte e Dois, no Plenário da Câmara Municipal, sob a presidência do Vereador Antônio dos Santos que declarou aberta a Sessão Solene de Eleição e Posse da **Mesa Diretora** para o **Biênio 2023/2024**, solicitando que fossem apresentadas as chapas concorrentes, sendo que foi apresentada as seguintes chapas, composta pelos seguintes Vereadores: **CHAPA Nº. 01/2022:** Paulo Ricardo Poli Costa – Presidente; Douglas Antunes Moreira – Vice-Presidente; Eder Savi – 1º Secretário; Noreci Claro – 2º Secretário; Fabiane Manfé – Membro. **CHAPA Nº. 02/2022:** Douglas Antunes Moreira – Presidente; Loreni Euzébio de Brito – Vice-Presidente; Edson José Bocalon – 1º Secretário; Alcir Rosa dos Santos – 2º Secretário; Antônio dos Santos – Membro. **CHAPA Nº. 03/2022:** Douglas Antunes Moreira – Presidente; Noreci Claro – Vice-Presidente; Eder Savi – 1º Secretário; Fabiane Manfé – 2º Secretário. Procedida à votação, restou eleita a **CHAPA Nº. 03/2022**, com Cinco (5) votos a favor, sendo os votos favoráveis dos seguintes vereadores; Eder Savi; Douglas Antunes Moreira; Fabiane Manfé; Noreci Claro; Paulo Ricardo Poli Costa**,** e Quatro (4) votos contrários, sendo os votos dos seguintes vereadores; Antônio dos Santos; Loreni Euzébio de Brito; Alcir Rosa dos Santos; Edson José Bocalon, para comporem a Mesa Diretora. Eleita a mesa Diretora o Vereador Antônio dos Santos Declarou empossada nesta data a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, para o biênio **2023/2024**, composta da seguinte forma: **DOUGLAS ANTUNES MOREIRA** – Presidente; **NORECI CLARO** – Vice-Presidente; **EDER SAVI** – 1º Secretário; **FABIANE MANFÉ** – 2º Secretário. Cumpridas as formalidades legais, o presidente Antônio dos Santos dá por encerrada esta Ata que lida vai assinada pelos membros da Executiva e demais vereadores.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

NORECI CLARO
Vice-Presidente

EDER SAVI
1º Secretário

FABIANE MANFÉ
2ª Secretária

PAULO RICARDO POLI COSTA
Vereador

ANTÔNIO DOS SANTOS
Vereador

LORENI EUZÉBIO DE BRITO
Vereador

EDSON JOSÉ BOCALON
Vereador

ALCIR ROSA DOS SANTOS
Vereador

Publicado por:
Degelso Strapazzon
Código Identificador:A44A2076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
547_22 - LOTEAMENTO ARAMIS KARAM ARAUJO

DECRETO MUNICIPAL N.º 547 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022
(republicado por incorreção no D.O.M. 03/11/2022)

Autoriza o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento do imóvel do lote n.º 70-B-Remanescente, da Gleba nº 57-FB, de propriedade de ARAMIS KARAM ARAUJO, CPF n.º 368.798.279-34, para realizar o LOTEAMENTO SANTAFÉII.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento de imóvel do lote n.º 70-B-Remanescente (setenta-B-remanescente), da Gleba nº 57-FB (cinquenta e sete - FB), com área de 112.153,00 m² (cento e doze mil, cento e cinquenta e três metros quadrados), matrícula n.º 27.620 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Beltrão, de propriedade de ARAMIS KARAM ARAUJO, portador do CPF n.º 368.798.279-34, para realizar o LOTEAMENTO SANTAFÉII.

Art. 2º A área de 56.714,77 m² (cinquenta e seis mil, setecentos e quatorze metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados) destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I - Quadra n.º 2.042, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 605,64 m²;
b) lote n.º 2, com área de 568,32 m²;
c) lote n.º 3, com área de 571,54 m²;
d) lote n.º 4, com área de 574,83 m²;
e) lote n.º 5, com área de 578,33 m²;
f) lote n.º 6, com área de 581,60 m²;
g) lote n.º 7, com área de 584,83 m²; (área institucional)
h) lote n.º 8, com área de 588,24 m²; (área institucional)
i) lote n.º 9, com área de 591,35 m²; (área institucional)
j) lote n.º 10, com área de 591,03 m²; (área institucional)
k) lote n.º 11, com área de 584,23 m²; (área institucional)
l) lote n.º 12, com área de 542,25 m²; (área institucional)
m) lote n.º 13, com área de 630,71 m². (área institucional)

II - Quadra n.º 2.044, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 570,60 m²;
b) lote n.º 2, com área de 570,54 m²;
c) lote n.º 3, com área de 533,60 m²;
d) lote n.º 4, com área de 533,67 m²;
e) lote n.º 5, com área de 533,22 m²;
f) lote n.º 6, com área de 533,79 m²;
g) lote n.º 7, com área de 532,84 m²;
h) lote n.º 8, com área de 533,87 m²;
i) lote n.º 9, com área de 532,68 m²;
j) lote n.º 10, com área de 531,62 m² ;
k) lote n.º 11, com área de 532,80 m²;
l) lote n.º 12, com área de 533,51 m² ;
m) lote n.º 13, com área de 532,83 m²;
n) lote n.º 14, com área de 532,87 m²;
o) lote n.º 15, com área de 532,82 m²;
p) lote n.º 16, com área de 532,76 m²;
q) lote n.º 17, com área de 532,82 m²;
r) lote n.º 18, com área de 532,73 m² ;
s) lote n.º 19, com área de 532,75 m² ;
t) lote n.º 20, com área de 532,96 m² ;
u) lote n.º 21, com área de 532,53 m²;
v) lote n.º 22, com área de 532,45 m²;
w) lote n.º 23, com área de 519,05 m²;
x) lote n.º 24, com área de 485,91 m².

III - Quadra n.º 2.045, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 827,33 m²;
b) lote n.º 2, com área de 866,44 m²;
c) lote n.º 3, com área de 904,21 m²;
d) lote n.º 4, com área de 941,21 m²;
e) lote n.º 5, com área de 978,09 m²;
f) lote n.º 6, com área de 972,76 m²;
g) lote n.º 7, com área de 938,31 m²;
h) lote n.º 8, com área de 902,37 m²;
i) lote n.º 9, com área de 866,38 m²;
j) lote n.º 10, com área de 1.279,78 m²;
k) lote n.º 11, com área de 700,69 m². (área institucional)

IV - Quadra n.º 2.046, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 606,14 m²;
b) lote n.º 2, com área de 605,86 m²;
c) lote n.º 3, com área de 561,58 m²;
d) lote n.º 4, com área de 517,45 m²;
e) lote n.º 5, com área de 478,10 m²;
f) lote n.º 6, com área de 457,38 m²;
g) lote n.º 7, com área de 459,56 m²;
h) lote n.º 8, com área de 484,74 m²;
i) lote n.º 9, com área de 530,50 m²;
j) lote n.º 10, com área de 604,34 m² ;
k) lote n.º 11, com área de 697,47 m²;
l) lote n.º 12, com área de 769,98 m² ;
m) lote n.º 13, com área de 807,86 m²;
n) lote n.º 14, com área de 816,29 m²; (área institucional)
o) lote n.º 15, com área de 1.366,60 m².

V - Quadra n.º 2.047, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 491,93 m²;
b) lote n.º 2, com área de 592,96 m²;
c) lote n.º 3, com área de 448,63 m²;
d) lote n.º 4, com área de 448,58 m²;
e) lote n.º 5, com área de 448,58 m²;
f) lote n.º 6, com área de 448,69 m²;
g) lote n.º 7, com área de 448,76 m²;
h) lote n.º 8, com área de 448,80 m²;
i) lote n.º 9, com área de 448,95 m²;
j) lote n.º 10, com área de 448,76 m² ;
k) lote n.º 11, com área de 449,02 m²;
l) lote n.º 12, com área de 448,70 m² ;
m) lote n.º 13, com área de 448,84 m²;
n) lote n.º 14, com área de 448,56 m²;
o) lote n.º 15, com área de 448,65 m²;
p) lote n.º 16, com área de 447,91 m²;
q) lote n.º 17, com área de 448,42 m²;
r) lote n.º 18, com área de 442,33 m²;
s) lote n.º 19, com área de 448,11 m² ;
t) lote n.º 20, com área de 433,53 m² ;
u) lote n.º 21, com área de 447,65 m²;
v) lote n.º 22, com área de 946,81 m²;
w) lote n.º 23, com área de 445,91 m²;
x) lote n.º 24, com área de 749,20 m².

VI - Quadra n.º 2.048, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 1.009,11 m²;
b) lote n.º 2, com área de 779,11 m²;
c) lote n.º 3, com área de 692,74 m²;
d) lote n.º 4, com área de 595,06 m²;
e) lote n.º 5, com área de 502,30 m²;
f) lote n.º 6, com área de 413,18 m²;
g) lote n.º 7, com área de 655,45 m².

Art. 3º A área de 24.499,03 m² (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e três decímetros quadrados) destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do art. 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

I - CICLOVIAS, com área de 548,44 m²;

II - RUA ABDUL PHOLLMANN, com área de 10.634,76 m²;

III - RUA ARYZONE MENDES DE ARAUJO, com área de 2.845,56 m²;

IV - RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, com área de 3.718,25 m²;

V - RUA MARIA KARAM, com área de 2.927,70 m²;

VI - RUA ANÁLIA ARAUJO, 2.287,48 m²;

VII - RUA ERNESTO ARAUJO, 1.536,84 m².

Art. 4º A área de 5.629,62 m² (cinco mil, seiscentos e vinte e nove metros e sessenta e dois decímetros quadrados) destina-se a fins institucionais e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do art. 22 da Lei Federal n.º 6.766, 19 de dezembro de 1979:

I - lote n.º 7, com área de 584,83 m², da quadra n.º 2.042; (área institucional)

II - lote n.º 8, com área de 588,24 m², da quadra n.º 2.042; (área institucional)

III - lote n.º 9, com área de 591,35 m², da quadra n.º 2.042; (área institucional)

IV - lote n.º 10, com área de 591,03 m², da quadra n.º 2.042; (área institucional)

V - lote n.º 11, com área de 584,23 m², da quadra n.º 2.042; (área institucional)

VI - lote n.º 12, com área de 542,25 m², da quadra n.º 2.042; (área institucional)

VII - lote n.º 13, com área de 630,71 m², da quadra n.º 2.042; (área institucional)

VIII - lote n.º 11, com área de 700,69 m², da quadra n.º 2.045; (área institucional)

IX - lote n.º 14, com área de 816,29 m², da quadra n.º 2.046. (área institucional)

Art. 5º A área de 30.939,20 m² (trinta mil, novecentos e trinta e nove metros e vinte decímetros quadrados), conforme descrito abaixo, destina-se a Área de Verde e de Preservação Permanente, e será titulado ao Município de Francisco Beltrão:

I - Área Verde I com área de 668,35 m²;

II - Área Verde II com área de 1.835,80 m²;

III - Área Verde III com área de 888,73 m²;

IV - Área Verde IV com área de 1.522,65 m²;

V - Área de Compensação Ambiental com área de 4.732,60 m².

VI - Área de Preservação I, 9.446,85 m²;

VII - Área de Preservação II, 8.936,01 m²;

VIII - Área de Preservação III, 2.908,21 m².

Art. 6º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo todos subscritos pelos profissionais: DIOGO COPINI MACHADO, CAU n.º A156809-4, conforme RRT n.º 008517419 e ANDRÉ LUIZ BELLEI, CREA n.º PR143218/D, conforme ART n.º 17202036813.

Art. 7º O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 8º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 9º O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado, de acordo com a Lei Municipal n.º 4.617, de 13 de novembro de 2018.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se às disposições em contrários.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:844BD16C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022 – Processo nº 948/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para cabo de alumínio XLPE-PVC 1KV, 16mm2, para utilização na manutenção da iluminação pública.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

1 – VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI. CNPJ nº 26.507.653/0001-55. ITENS 01 R$ 5,19 e 02 R$5,19
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 05 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6EB3737F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 218/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para equipamentos de informática e tecnologia para utilização no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 218/2022, conforme Memorando da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para revisão na descrição dos itens da licitação.

Francisco Beltrão, 05 de janeiro de 2023.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3C113A5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contratos de Concessão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CARLA PATRICIA MARTINS.**
ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa nº 1282/2022 - Concorrência nº 8/2022.
OBJETO: Concessão onerosa de uso comercial de espaços públicos dos boxes do mercado municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antonio Faedo, esquina com a Rua Palmas, Centro, cep 85.601-290, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)
01	84213	Artesanato	09	18,00

PRAZO: 4 (quatro) anos.

VALOR DA CONCESSÃO:
- O VALOR MENSAL da concessão a ser pago pela CONCESSIONÁRIA é de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
- O VALOR TOTAL da concessão administrativa a ser pago pelo período dos 12 (doze) primeiros meses pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
- O valor total da concessão administrativa a ser pago pelo PERÍODO DE 4 (QUATRO) ANOS (quarenta e oito meses) pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), que será reajustado na forma prevista na Cláusula Quinta do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o 5°(quinto) dia útil de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO PARANA – COOPAFI CENTRAL.**
ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa nº 1283/2022 - Concorrência nº 8/2022.
OBJETO: Concessão onerosa de uso comercial de espaços públicos dos boxes do mercado municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antonio Faedo, esquina com a Rua Palmas, Centro, cep 85.601-290, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)
06	84218	Hortifruti	19	18,00

PRAZO: 4 (quatro) anos.
VALOR DA CONCESSÃO:
- O VALOR MENSAL da concessão a ser pago pela CONCESSIONÁRIA é de R$ 502,25 (quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos).
- O VALOR TOTAL da concessão administrativa a ser pago pelo período dos 12 (doze) primeiros meses pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 6.027,00 (seis mil e vinte e sete reais).
- O valor total da concessão administrativa a ser pago pelo PERÍODO DE 4 (QUATRO) ANOS (quarenta e oito meses) pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 24.108,00 (vinte e quatro mil e cento e oito reais), que será reajustado na forma prevista na Cláusula Quinta do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o 5°(quinto) dia útil de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JANETE ANGELA DE LIMA 03761882947**.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa nº 1284/2022 - Concorrência nº 8/2022.
OBJETO: Concessão onerosa de uso comercial de espaços públicos dos boxes do mercado municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antonio Faedo, esquina com a Rua Palmas, Centro, cep 85.601-290, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)
11	84223	Sorveteria	33	18,00

PRAZO: 4 (quatro) anos.
VALOR DA CONCESSÃO:
- O VALOR MENSAL da concessão a ser pago pela CONCESSIONÁRIA é de R$ 600,00 (seiscentos reais).
- O VALOR TOTAL da concessão administrativa a ser pago pelo período dos 12 (doze) primeiros meses pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
- O valor total da concessão administrativa a ser pago pelo PERÍODO DE 4 (QUATRO) ANOS (quarenta e oito meses) pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), que será reajustado na forma prevista na Cláusula Quinta do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o 5°(quinto) dia útil de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LILLIAN KELLY DE CAMARGO COLOMBARI**.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa nº 1285/2022 - Concorrência nº 8/2022.
OBJETO: Concessão onerosa de uso comercial de espaços públicos dos boxes do mercado municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antonio Faedo, esquina com a Rua Palmas, Centro, cep 85.601-290, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)
05	84217	Delicatesse	24	18,00

PRAZO: 4 (quatro) anos.
VALOR DA CONCESSÃO:
- O VALOR MENSAL da concessão a ser pago pela CONCESSIONÁRIA é de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
- O VALOR TOTAL da concessão administrativa a ser pago pelo período dos 12 (doze) primeiros meses pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).
- O valor total da concessão administrativa a ser pago pelo PERÍODO DE 4 (QUATRO) ANOS (quarenta e oito meses) pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), que será reajustado na forma prevista na Cláusula Quinta do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o 5°(quinto) dia útil de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAO DE QUEIJO DO CHEFE LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa nº 1286/2022 - Concorrência nº 8/2022.
OBJETO: Concessão onerosa de uso comercial de espaços públicos dos boxes do mercado municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antonio Faedo, esquina com a Rua Palmas, Centro, cep 85.601-290, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)
09	84221	Padaria sem produção no local/casa de massas	02	18,00

PRAZO: 4 (quatro) anos.
VALOR DA CONCESSÃO:
- O VALOR MENSAL da concessão a ser pago pela CONCESSIONÁRIA é de R$ 500,00 (quinhentos reais).
- O VALOR TOTAL da concessão administrativa a ser pago pelo período dos 12 (doze) primeiros meses pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
- O valor total da concessão administrativa a ser pago pelo PERÍODO DE 4 (QUATRO) ANOS (quarenta e oito meses) pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que será reajustado na forma prevista na Cláusula Quinta do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o 5°(quinto) dia útil de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SASHIMITO EXPRESS & DELIVERY LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa nº 1287/2022 - Concorrência nº 8/2022.
OBJETO: Concessão onerosa de uso comercial de espaços públicos dos boxes do mercado municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antonio Faedo, esquina com a Rua Palmas, Centro, cep 85.601-290, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

Item	Código	Especificação do segmento do Box	Nº do box	Área (m²)
12	84224	Casa do sushi	26	18,00

PRAZO: 4 (quatro) anos.
VALOR DA CONCESSÃO:
- O VALOR MENSAL da concessão a ser pago pela CONCESSIONÁRIA é de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).
- O VALOR TOTAL da concessão administrativa a ser pago pelo período dos 12 (doze) primeiros meses pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
- O valor total da concessão administrativa a ser pago pelo PERÍODO DE 4 (QUATRO) ANOS (quarenta e oito meses) pela CONCESSIONÁRIA será de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), que será reajustado na forma prevista na Cláusula Quinta do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o 5°(quinto) dia útil de cada mês.

Francisco Beltrão, 30 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A5A86A35

DRH
EDITAL 002-23 TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS 385-2022

EDITAL Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADES DE SAÚDE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	MARIA DE FÁTIMA REIS ZAPP	75989199-SESP/PR	28/02/1975	63
2º	VANDRESSA ANDRÉ RYDZ	102472098 - SSP/PR	15/02/1990	63

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:3B03C91F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 001/2023
Chamamento Público nº 001/2023
A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 648/2023, de 04/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/01/2023, às 09:00 horas, no endereço Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 601, Centro, General Carneiro – PR, Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, setor de licitações, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 001/2023 na modalidade Chamamento Público.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.
Objeto: "Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços profissionais na área de psiquiatria, fisioterapia e assistência social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro - PR".

General Carneiro – Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2023.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3789A505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2.022.

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, sediado na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0 SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.588.763/0001-29, com sede na Av. Rolândia, sob nº 3590, lote 18 B, Zona II, Umuarama – PR, CEP 87.502-170, com endereço eletrônico oficial contato@cabralconstrucoes.com, neste ato representada pelo Senhor **WALACE DIEGO FABRIN CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.910.349-26, portador da cédula de identidade RG. nº 8.359.755-5, SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama -PR, CEP: 87.502,170, doravante denominada **CONTRATADA**, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor **de R$ 116.876,29 (cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, sobre o Contrato inicial nº 398/2022 decorrente de aumento da Planilha original, com base no Art. 65, Inciso I, da Lei 8.666/93 e conforme o parecer técnico da Engenheira.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. A **CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO**, passará a ter a seguinte redação:
O preço global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de **R$ 964.288,01 (novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e um centavo)**, aqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL".**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

Unid. Orç.	Funcional	Compl. do Elemento	Fonte
13.02	12.361.0007.2032	4.4.90.51.00.00.00.00	1107

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 05 de janeiro de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

WALACE DIEGO FABRIN CABRAL
Cabral & Cabral Engenharias LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:41B59CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2.020.

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, sediado na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.242.721/0001-61, situada em Maringá/PR, na Av. Duque de Caxias, nº 251, Sobreloja, Galeria Cezali, Zona 01, CEP. 87.013-180, neste ato representada pelo Sr. **CLEMILSON ROBERTO CORREIA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.890.062-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 025.631.439-00, residente e domiciliado em Maringá/PR, na Av. Prudente de Moraes, nº 463, Apto 1903, 19º andar, Bairro Zona 07, CEP 87.020-010, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 006/2020, referente ao Pregão nº 147/2019, para constar as seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação da **Vigência** do contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. A Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia 07 de janeiro de 2023, em virtude da necessidade da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor do presente Termo é de **R$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).**

4. CLÁUSULA QUARTA -- DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

Unid. Orç.	Funcional	Compl. do Elemento	Fonte
10.04	04.122.0005.2.103	3.3.90.40.00.00.00.00	1.000

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 05 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

CLEMILSON ROBERTO CORREIA
Buysoft do Brasil LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F2F094D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ATA 01/2023

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 1071/2022/. Às nove horas do dia três de janeiro, do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os Senhores Priscila Veloso Eler Ilto, Eliete Raquel de Souza Costa e Maria Aparecida dos Santos Dantas sob presidência da primeira, todos membros da Comissão Especial de Avaliação de Sistema Estruturado de Ensino designados pela Portaria nº 1071/2022, publicada em 19/12/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano 2022, estavam presentes ainda, o Senhor Mariel Mannes representante da **Empresa Editora FTD S.A** (CNPJ 61.186.490/0009-04. Foi dada abertura aos trabalhos, procedendo ao julgamento e análise das amostras do material didático impresso e demonstração da plataforma de ensino. Após analise, chegou-se à conclusão de que a licitante atende integralmente a todos os requisitos. Nos termos do Edital, fica assegurado aos interessados prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação desta, para o exercício do direito de eventuais impugnações. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrado os trabalhos, e eu Eliete Raquel de Souza Costa, que secretariei, lavrei a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi assinada por todos os membros da comissão, Priscila Veloso Eler Ilto Presidente, Eliete Raquel de Souza Costa Membro, Maria Aparecida dos Santos Dantas Membro, Mariel Mannes Membro.

PRISCILA VELOSO ELER ILTO
Presidente

ELIETE RAQUEL DE SOUZA COSTA
Membro

MARIA APARECIDA DOS SANTOS DANTAS
Membro

MARIEL MANNES
Membro

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BAB1902B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 003/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os responsáveis pela transmissão de dados referentes às Licitações para o Mural de Licitações Municipais no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa nº 037/2009 do TCE/PR:

- PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA;
- LÉIA RODRIGUES MERINO

Art. 2º - Devendo ser informadas no Sítio Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná todas as Licitações do exercício de 2023, constando: ano, número da licitação, modalidade, número do processo, descrição do objeto, dotação orçamentária, preço máximo e data de publicação do aviso de licitação, e data do cancelamento, quando houver.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",

Em 05 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:AB2DB7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 004/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:
Art. 1º -
Designar os servidores abaixo descritos para atuar como Pregoeiras e Equipe de Apoio em Licitações, na modalidade Pregão do exercício de 2023 do Executivo Municipal de Goioerê-PR, em processos licitatórios regidos pelo Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93;

Pregoeiras Oficiais:
-CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA;
-VANESSA JOSÉ DA SILVA

Equipe de Apoio:
- JESSICA AYUMI MATUSHITA;
- JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BARBA;
- KÉSIA LOPES DA SILVA MENDES;
- LUCIANA SCUDELER BARRADAS;
- LÉIA RODRIGUES MERINO;
- PATRICIA DANIELE NERIS

Art. 2º - Na ausência da primeira pregoeira, a segunda assumirá a função.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",

Goioerê-Pr, 05 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6517F38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 005/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo descritos para compor a Comissão Permanente de Licitações, que irá atuar no exercício de 2023 do Executivo Municipal de Goioerê-PR, em processos licitatórios regidos pela Lei nº 8.666/93;
Presidente:
-CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO.
Membros da Comissão:
-CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA;
- VANESSA JOSÉ DA SILVA;
- KÉSIA LOPES DA SILVA MENDES;
- LUCIANA SCUDELER BARRADAS;
- PATRICIA DANIELE NERIS;
- JESSICA AYUMI MATUSHITA;
- JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BARBA

Art. 2º - Na ausência do Presidente da Comissão, primeiro membro assumirá a função de presidente, e na ausência do primeiro membro o próximo e assim sucessivamente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê-Pr, 05 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9B3AA674

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 003/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os responsáveis pela transmissão de dados referentes às Licitações para o Mural de Licitações Municipais no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa nº 037/2009 do TCE/PR:

- PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA;
- LÉIA RODRIGUES MERINO

Art. 2º - Devendo ser informadas no Sítio Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná todas as Licitações do exercício de 2023, constando: ano, número da licitação, modalidade, número do processo, descrição do objeto, dotação orçamentária, preço máximo e data de publicação do aviso de licitação, e data do cancelamento, quando houver.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 05 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E1B27467

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA N° 01/2.023

Ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, ás nove horas e trinta minutos, reuniu – se na Secretária de Educação do município de Goioerê, os conselheiros previamente convocado para tratar de assuntos pertinentes aos repasses via FUNDEB APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, se fez presente nessa reunião uma representante da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, Graziella Gorri Pareja Evangelista, para apresentar um plano de trabalho para o ano de 2023 com valores de custeio e investimento totalizando R$ 681.019,04 (seiscentos e oitenta e um mil, dezenove reais e quatro centavos), dividido em doze meses para objeto de Educação Especial Inclusiva e instituição conveniada, conforme cofinanciada pelo FUNDEB, que serão aplicados conforme plano de trabalho apresentado que segue em anexo. Os dados apresentados no plano de trabalho foram elaborados pelo número de alunos matriculados, do ano letivo de 2022, visto que se fara necessário uma correção quando os dados dos números de matriculas forem atualizados para o ano de 2023. Após explanação do plano de trabalho por parte da equipe da APAE, sanadas duvidas referentes a número de alunos, especialidades e especificações dos atendimentos oferecidos aos alunos, foi colocado em votação e após conferido os dados apresentados, o referido plano foi aprovado por unanimidade. Sem mais nada a se declarar eu Rosangela Rodrigues lavro esta ATA, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

ROSANGELA RODRIGUES.

MARCIA DE ASSIS JESUS.

VALDENILSON DA ROCHA DE PAULA.

CINTIA PINHEIRO.

THALITA FRANCINO PRETO SOUSA.

DEBORA DO PRADO COSTA.

ANTÔNIO JOÃO PEREIRA.

KÉSIA LOPES DA SILVA MENDES.

ALAIDE CANDIDO MACEDO ELOY.

SANDRA LOURDES PLAZA LOPES.

ROSANGELA DE GODOI COSTA.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E1F60045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 03 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Sumula: Resolve Conceder férias a servidora CARLA ADRIELE DE LIMA CHAGAS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 11/01/2023, a Servidora CARLA ADRIELE DE LIMA CHAGAS, matricula funcional n°83091, ocupante do cargo de Fiscal Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:0142A5C9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 04 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias a servidora OLINDA FERREIRA DAS CHAGAS CORREIA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 09/01/2023, a Servidora OLINDA FERREIRA DAS CHAGAS CORREIA matrícula funcional n°42271 ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:823C1BAA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA 01/2023

Da análise do Processo Administrativo para Tomada de Preço nº 016/2022, extrai-se que: **1)** conforme a decisão, de 26/12/2022, da Comissão de Licitação foi inabilitado na Tomada de Preço nº 016/2022, a Empresa A P DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.688.128/0001-52, tendo em vista: *não ter sido habilitada no processo licitatório, em primeira fase, durante a sessão de abertura dos Envelopes de Habilitação, pela falta de apresentação de documento em conformidade com o exigido no Edital de Tomada de Preço n.º 016/2022, especificamente a apresentação dos documentos requerido no edital conforme descrito na ata da sessão a empresa "se transformou de empresa limitada para empresário individual e não apresentou RG e CPF do empresário conforme Solicitado no Edital ITEM 10 alínea E, a empresa apresentou somente contrato social deixando de apresentar os documentos pessoais do dono da empresa, Declaração de Responsabilidade Técnica apresentada não consta assinada nem pelo Engenheiro nem pelo dono da empresa, não apresentou Cronograma de utilização dos equipamentos, somente declarou a utilização dos equipamentos e maquinas não formulando o cronograma conforme solicitado o edital. Ademais, tratando-se de exigência expressamente contida ao edital, devendo o licitante observá-lo que possa ser regularmente habilitado", conforme registrado na Ata de Sessão, realizada aos 23 de dezembro de 2022*; **2)** os argumentos apresentados no Recurso Administrativo, de 28/12/2022, pela Empresa A P DA SILVA, não comprovam equívocos na decisão da comissão de licitação, embora sustentem em

resumo que: *A empresa proponente apresentou uma Procuração dando amplos poderes ao procurador Pedro Felipe Caetano da Silva como administrador da empresa, sendo assim responsável legal pela mesma, não sendo necessária a apresentação dos documentos do dono da empresa, e tal comprovação é dada na procuração apresentada onde os documentos pessoais do dono da empresa estão explícitos e atestados por cartório atestando sua veracidade onde o mesmo passa amplos poderes ao procurador. Referente a assinatura na declaração de responsabilidade técnica trata se de um excesso de formalismo, tendo em vista que a outras declarações foram assinadas e o procurador da empresa e o engenheiro responsável se tratam da mesma pessoa. O cronograma de utilização de maquinas e equipamentos, como não contém um modelo em edital a empresa optou por declarar que tem todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a execução das atividades conforme sua necessidade em conformidade com o cronograma de execução da obra elaborado pelo município, o qual tudo será usado durante todo o período de execução, não havendo motivo para a inabilitação da mesma, pois a declaração foi apresentada afirmando a utilização conforme necessidade sem desqualificar a capacidade de execução da obra. A respeito dos índices financeiros apenas é solicitada a assinatura do contador no balanço patrimonial conforme o item '4) c) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado, por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá (ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.' Sendo assim a assinatura deve ser no Balanço e não na declaração onde constam os índices, pois os índices são convergentes com o balanço patrimonial onde constam todos na página 19 do mesmo, atestado pelo contador e reconhecido como verdadeiro na junta comercial não sendo motivo também para inabilitação da empresa;* **3)** Da análise do recurso pela Comissão de licitação, em 04/01/2023, sugere o não provimento do recurso rebatendo os pontos apresentados pela defesa, em especial: *Desta feita percebe-se, diante do aduzido na Ata de Sessão da Tomada de Preço n.º 016/2022, que a empresa A P DA SILVA CONTRUTORA LTDA não apresentou os documentos de identificação do sócio proprietário da empresa conforme solicitado no edital, apesar de constar procuração dando amplos poderes ao procurador Pedro Felipe Caetano da Silva como administrador da empresa, tal procuração consta tão somente dados do dono da empresa assim como consta os mesmos dados no contrato social da empresa, não atendendo o que se solicita no edital de licitação que seria RG e CPF ou documento oficial que constasse tais informações. Falta de assinatura na declaração de responsabilidade técnica, tal documento deveria constar assinado como todos os demais, não se trata de excesso de formalismo, poderia sim tal vicio ser sanada durante a sessão se o representante da empresa estivesse presente, onde a comissão coletaria a assinatura do representante, porém isso não foi possível pois a empresa somente fez o protocolo dos envelopes na sessão não enviando representante legal. Cronograma de utilização de maquinas e equipamentos, se restavam dúvidas quanto a forma de apresentação do mesmo, deveria a empresa ter realizado diligencias junto ao setor de licitações para verificar a forma de apresentação adequada e aceita pelo setor de engenharia, o cronograma utilizado pelo município segue modelo padrão de todos os editais, a não apresentação do mesmo impede que se faça a avaliação do desempenho da empresa, se a mesma irá atender o cronograma da obra a ser realizada. A simples declaração de utilização das maquinas e equipamentos durante a execução da obra não atende ao solicitado no edital. A recorrente citou em seu recurso de que a declaração dos índices financeiros apenas é solicitada a assinatura do contador no balanço patrimonial conforme o item "4) c), porém a comissão não fez menção de tal ponto na habilitação da Tomada de Preços 016/2022. É importante ressaltar que esta Administração não tem interesse em restringir a participação de licitantes, e sim contratar com empresas sérias, obedecendo aos princípios básicos norteadores de Lei de Licitações e Contratos, que são os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, e da Publicidade. Deve-se esclarecer que não há vedação legal aos meios utilizados pela Administração para perseguir sua finalidade maior, qual seja: o atendimento das necessidades da mesma de forma eficiente e eficaz. Na dada fase de habilitação, não há de se falar em excesso de formalidades, pois em tal ocasião, todas as documentações exigidas em Edital são as mesmas elencadas no rol da Seção II – Da Habilitação, neste caso em questão, mais especificamente no artigo Art. 30, § 6º da Lei Federal n.º 8.666/93. Além de fazer parte da mesma Seção da Lei Federal, todos os documentos de Habilitação são elencados dentro do mesmo item e subitens. Assim, não há o que argumentar sobre confusão no Edital, que em momento oportuno deveria ter sido esclarecido ou impugnado, se houvesse. Sobre a inexistência de um MODELO, lembramos que a peça é exemplificativa, como sugere o nome, principalmente porque não há nenhuma regra em Edital que dita que se deve seguir estritamente o MODELO disposto. A apresentação de modelos em edital é uma mera cortesia. A relação solicitada em Edital tem como objetivo avaliar a real capacidade de execução do objeto da licitação, ou seja, visa constatar se o licitante poderá cumprir com as exigências mínimas necessárias para o cumprimento do objeto da licitação, como dita o Art. 30, § 6º da Lei Federal n.º 8.666/93. A recorrente em seu recurso apresentado não solicitou revisão de sua habilitação por parte da comissão, não solicitou a tempestividade do recurso, não solicitou que a mesma seja considerada HABILITADA pela comissão revendo a decisão que a inabilitou, a recorrente apenas apresentou esclarecimentos em relação a sua habilitação;*

A Prefeita Municipal de Goioxim, **MARI TEREZINHA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 109, § 4º da Lei 8.666/93, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo de Registro de Preço 016/2022, resolve:

DECIDO

Art. 1º Acatar o Julgamento da Comissão de Licitação que reconheceu do Recurso Administrativo interposto pela Empresa A P DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 01.688.128/0001-52, e **NEGAR PROVIMENTO**, em conformidade com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, referente ao julgamento da ausência da documentação obrigatória, conforme o previsto no Edital da Tomada de Preçosnº 016/2022, pelos motivos de fato e de direito supramencionados pela Comissão de Licitações, consubstanciando-se nos termos do artigo 3º, do artigo 41 e § 4º do artigo 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goioxim, 05 de janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:1172EA7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2023

P O R T A R I A Nº 06/2023
D a t a: 05 de janeiro de 2023.

Ementa: Autoriza o servidor Israel Francisco dos Santos, matrícula 1036, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, cumprir jornada de trabalho na modalidade *homeoffice* e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.221/2022,

R E S O L V E:

Art. 1° Autorizar o servidor Israel Francisco dos Santos, matrícula 1036, ocupante do cargo efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, a cumprir sua jornada de trabalho na modalidade *homeoffice*, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2° São consideradas obrigações a serem observadas e cumpridas pelo servidor:
I - a realização da jornada de trabalho diária integral, com registro em sistema de ponto eletrônico online;
II - a realização de atividades em local adequado às condições de privacidade e segurança exigidas pelo serviço, mediante a utilização de tecnologias da informação e comunicação;
III - atendimento imediato, quando requerido, durante o horário de expediente, bem como a permanência à disposição, para comparecimento presencial na Câmara Municipal, caso necessário, observado o prazo razoável para deslocamento;
IV - a consulta diária das contas de e-mail, memorando, e a resposta tempestiva, pela via adequada, aos expedientes recebidos;
V - o atendimento aos vereadores e demais servidores da Casa, durante o horário de expediente, por telefone, aplicativo de WhatsApp ou por outro meio de comunicação;
VI - outras atividades a serem determinadas pelo Presidente ou pelo Diretor da Câmara.
VII - apresentação de relatório mensal com os atendimentos prestados, tais como: consultas formuladas por vereador e/ou servidor; pareceres emitidos; elaboração de Projetos de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, Portarias, Atos da Mesa, Atos Legislativos e Administrativos; demais funções constantes das atribuições pertinentes ao cargo, constantes do anexo da Lei 2.221/2022

Art. 3° O servidor deverá estar presente nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Audiências Públicas, reuniões de comissões e pregões presenciais realizados na Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 4° É de responsabilidade do servidor buscar e levar documentos físicos que julgar necessários para elaboração dos pareceres jurídicos, Projetos de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, Portarias, Atos da Mesa, Atos Legislativos e Administrativos, bem como material de expediente para cumprimento de suas atividades.

Art. 5° Qualquer conduta praticada pelo servidor, que, a critério da Mesa Diretiva, seja incompatível com a modalidade de trabalho *homeoffice*, acarretará a revogação da presente Portaria.

Art. 6° O servidor fica autorizado a levar para sua residência o computador que costuma utilizar no âmbito da Câmara Municipal, ficando inteiramente responsável por eventuais danos.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga Portaria 108/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente/Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:00414B23

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2023

PORTARIA Nº 07/2023
Data : 05 de janeiro de 2023.

Ementa: Nomeia Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Guaíra-PR, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores efetivos **Andrea Marta Salamon Schimmel, Andreia Rejane Zavadzki Brunhara** e **Israel Francisco dos Santos** para integrarem a Comissão Especial do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaíra-PR, para acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.
§ 1º A Comissão terá como Presidente a Sra. Andrea Marta Salamon Schimmel, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público.
§ 2º A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 2º São atribuições da Comissão Especial do Concurso Público:
Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;
Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE/PR, Ministério Público, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;
Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente aos cargos oferecidos, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.
Velar pela preservação do sigilo das provas;
Fiscalizar a aplicação das provas;
Homologar o resultado final do concurso público.

Artigo 3º. Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.
Parágrafo Primeiro. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:
I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
Parágrafo Segundo. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Artigo 4º. Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 96/2022.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:77F2A6BB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2023

PORTARIA Nº 08/2023
Data: 05 de janeiro de 2023

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício 2023 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/1993

RESOLVE

Art. 1º Designar para compor a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal os servidores abaixo:
Presidente: Andréia Rejane Zavadzki Brunhara
Membro: Israel Francisco dos Santos
Membro: Gilberto Rosa de Brito
Suplente: Adalton Raimundo da Cunha
Parágrafo Único: O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação é regida pela Lei 8666/93, art. 6º, XVI, art. 51 e art. 82.
§ 1º A função da Comissão Permanente de Licitação – CPL é receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.
§ 2º A responsabilidade entre os membros é solidária pelos atos praticados pela comissão.
§ 3º Compete à CPL:
Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna;
Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Câmara Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas;
Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de1993;
Emitir Parecer sobre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos;
Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Câmara Municipal, sejam elas precedidas ou não de licitação;
Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação.
Comunicar ao Presidente do Poder Legislativo, ao órgão de Controle Interno e ao Advogado da Câmara todos os indícios de possíveis ilícitos criminais que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo nesta providência.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência da data de sua publicação até 31 de março de 2023 e revoga a Portaria nº 90/2022.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:121CB0A0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2023

PORTARIA Nº 09/2023
DATA : 05 de janeiro de 2023

Ementa: Designa a Vereadora Karina Bach para responder pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Guaíra, durante o exercício de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 38, inciso VI, alínea "q", do Regimento Interno,
RESOLVE

Art. 1º Designar a Vereadora Karina Bach como Procuradora da Mulher junto à Câmara Municipal de Guaíra, e as vereadoras Cristiane Giangarelli, Mirele Paula Cetto Leite e Tereza Camilo dos Santos, como subprocuradoras da mulher, durante o exercício de 2023, conforme disposto na Lei Municipal n° 2.107/2019, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente – Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:AE3787B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para serviço de locação de espaço físico (salão) com disponibilidade para atender o quantitativo de no mínimo 500 pessoas para as demandas e realizações de palestras, conferências, reuniões e projetos conforme a necessidade e quantitativo das secretarias desse Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 19 de janeiro de 2023.

O Edital e seus anexos serão encaminhados a empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de janeiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0FD386E6

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **18/01/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO**

INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: CURATIVOS E INSUMOS HOSPITALARES". Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **18/01/2023.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/
Cascavel – PR, 04 de janeiro de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:BE55E21D

PROJUR
PORTARIA Nº 007/2023 DATA: 05.01.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 4.422/2017, 1.556/2021, 3.906/2021, 4.162/2021 e 349/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Alessandro Neves Lourenço	8.308.271-2 SESPII/PR	2021/2022	04/01/2023 a 02/02/2023
Bruno Andrei Colcetta	10.553.915-0 SESPII/PR	2019/2020	30/01/2023 a 18/02/2023
Franciele Granziera Giacomin	7.878.400-8 SESPII/PR	2020/2021	18/01/2023 a 01/02/2023
Lucilia Witzke	4.819.899-6 SESPII/PR	2021/2022	06/01/2023 a 25/01/2023
Ricardo Lopes de Lima	11.154.878-1 SESPII/PR	2021/2022	16/01/2023 a 04/02/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:64272422

PROJUR
PORTARIA Nº 008/2023 DATA: 05.01.2023 EMENTA: SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA Nº 519 DE 16.11.2022 PARA O SEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 1.195/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Servidor Público Municipal Sr. **WILLIAM GRECCO** designado por meio da Portaria nº 519 de 16.11.2022, pelo Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO** - Matrícula Funcional nº 13277-01, para integrar a Comissão visando apurar condutas que ferem o art. 130, incisos I e IX e art. 131 incisos I e XV ambos da Lei Municipal nº 1246/2003, e art. 9º, inciso XII da Lei Federal nº 8.429/92.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D31A2086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 031/2022, resultado divulgado pelo Edital nº 039/2022 e homologado pelo Decreto nº 075/2022:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 09/01/2023, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Emprego: Técnica em Enfermagem

• Flavia Cristina Chagas

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:54BE91C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE PROGRESSÃO

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 03/2023 de 05 de Janeiro de 2023.

Súmula: Dispõem sobre a Progressão na Carreira dos Professores Municipais.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 247/2008, Edital 03/2022 de 14/09/2022.

DECRETA: Art 1º - A Progressão do Nível dos Professores a seguir:

PADRÃO ANTIGO	NÍVEL	PADRÃO NOVO	NÍVEL
NOME		NOME	

Claudio Luiz Chiavagatti	12	Alessandra Albino Hennerich	6
Elizaine Alves	11	Carla Regina de Ramos Fornari	7
Elizangela Osório do Amaral	12	Cirlene Ribeiro Garcia	6
Florinda das Graças Morais	13	Claudete Ap. Bragas	7
Maria de Fátima Bostokoski	12	Claudio Luiz Chiavagatti	7
Janaina Silvério da Silva	12	Denise Ferreira	6
Maria Bernardina Morais Lopes	12	Edna dos Santos Batsta	7
Maria Elizabete Augusto	12	Elizaine Alves	7
Maria Salete Ribeiro de Mello	12	Elisangela Osorio Amaral	7
Maristela Isabel D. da Fonseca	12	Florinda das Graças Morais	7
Marizete Ap Almeida	8	Ivone Assis dos Santos	7
Neuza Ribeiro de Mello	12	Janaina Silvério da Silva	7
Ivete da Silva Miranda	6	Maria Angela de Oliveira	7
Sandra Cordeiro Rafain	12	Maria Bernardina Morais Ramos	7
Simone Aparecida Palhano	9	Maria Salete Ribeiro de Mello	7
Simone Nonnemacher Pilar	11	Marisa Ana Petzhold da Veiga	7
		Maristela Isabel D. da Fonseca	7
		Neuza Ribeiro de Mello	7
		Rosane Arruda de Oliveira	7
		Cristiane de Souza	4
		Seloí Ribeiro Garcia	7
		Simone Aparecida Palhano	7
		Simone Nonnemacher Pilar	7
		Tatiana Tauille	6
		Tatiana Tauille	4
		Juliana da Silva	4
		Maria Elizabete Augusto	7

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 01 de janeiro de 2023, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:9508D936

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

EDITAL N° 13/2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE DIVERSOS CARGOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR.

CONSIDERANDO que o edital prevê que o Processo Seletivo, item 14 terá vigência de 06 (seis) meses, prorrogável por mais igual período.

Prefeito Município de Honório Serpa, Luciano Dias, na suas atribuições legais e à vista do inteiro teor do Processo Seletivo nº 001/2022, RESOLVE, de acordo com o item 14 do Edital, a saber:

1 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº001/2022
1.1. Torna público a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 001/2022, homologado em 08/06/2022**,** que passa a vigorar até **08/06/2023**.

1.2. Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados na seleção, conforme a lista de classificação homologada, as quantidades de vagas estabelecidas no Edital nº 001/2022 e observados os limites legais de despesas com pessoal.

2 . DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo ou em parte.

2.2. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital de Prorrogação, serão dirimidos pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos.

2.3 – Este edital retroage seus efeitos a contar de 08 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, 05 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito do Município de Honório Serpa

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:874ACAE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 007/2023

DECRETO N.º 007/2023

Súmula: Dispõe sobre a implementação do Processo Operacional Padrão dos processos de compras e licitatório do Município de Iguaraçu.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, a Lei nº 14133/2021 que dispões sobre Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO, a Instrução Normativa Municipal nº 001/2022, que Dispõe sobre a tramitação, os requisitos, a documentação e as providências dos processos de licitação, de dispensas e termos aditivos previstos na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, com observância ao Acórdão nº 1053/2022 do Tribunal Pleno do TCE/PR, bem como, o processo de empenho e de solicitação de pagamento;
CONSIDERANDO, as diretrizes da Portaria nº 111/2022 que instaura a Instrução Normativa n° 001/2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Operacional Padrão 'POP' das intenções de compras, requisições de compras e licitações, em todas as secretarias deste Município.

Parágrafo Único: A padronização dos processos acima mencionados são divididos em 3 (três) passos, POP 1 – Intenção de Compras, POP 2 – Requisição de Compras e POP 3 – Licitação, cada um possui um fluxograma.

Art. 2º - Os Secretários, Diretores de Departamento e Diretores Escolares, receberão as apostilhas de cada procedimento e seu fluxograma, bem como o arquivo digital e editável.

Art. 3º - O cumprimento deste terá efeito imediato, á contar do protocolo de recebimento dos materiais mencionados no Art. 2º deste Decreto, que deverão ser entregues pela Secretaria de Administração até o dia 31 de maço de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de Janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:349491EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2023

DECRETO Nº 009/2023

SÚMULA: Nomeia a Sra. *CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA FEDRIGO* e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 38/2022 de 03/11/2022;
Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, devidamente instaurado pelo Edital n.° 002/2022;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 05/2022, nº 01/2023;
Considerando o Edital de chamamento nº 02/2023;
Considerando a Urgência em contratação de profissionais nos departamentos mencionados;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora *CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA FEDRIGO*, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 069.489.439-77, RG n° 9.639.344-0 residente e domiciliada á Rua Casemiro Batista de Souza, n.º 68, Bairro Jardim Bela Vista, CEP: 86.750-000, no Município de Iguaraçu- PR, para exercer o cargo público por tempo determinado de FONOAUDIÓLOGA– Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão á partir de 06/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:781E55C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2023

DECRETO Nº 008/2023

SÚMULA: Nomeia a Sra. *AMANDA CRISTIANE DE ALMEIDA CORREIA DOS SANTOS* e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 38/2022 de 03/11/2022;
Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, devidamente instaurado pelo Edital n.° 002/2022;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 05/2022, nº 01/2023;
Considerando o Edital de chamamento nº 02/2023;
Considerando a Urgência em contratação de profissionais nos departamentos mencionados;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora *AMANDA CRISTIANE DE ALMEIDA CORREIA DOS SANTOS*, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 005.113.509-45, RG n° 6.292.610-4 residente e domiciliada á Rua Antenor Tenente, n.º 157, Bairro Jardim Bela Vista, CEP: 86.750-000, no Município de Iguaraçu- PR, para exercer o cargo público por tempo determinado de PSICÓLOGA 40 HORAS– Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão á partir de 06/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8D54AB84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2023

DECRETO Nº 010/2023

SÚMULA: Nomeia a Sra. *SUELEN DA SILVA GONÇALVES* e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 38/2022 de 03/11/2022;
Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, devidamente instaurado pelo Edital n.° 002/2022;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 05/2022, nº 01/2023;
Considerando o Edital de chamamento nº 02/2023;
Considerando a Urgência em contratação de profissionais nos departamentos mencionados;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora *SUELEN DA SILVA GONÇALVES*, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 096.827.809-42, RG n° 13.251.970-6 residente e domiciliada á Rua Januário Martins da Silva, n.º 95, CEP: 86.750-000, no Município de Iguaraçu- PR, para exercer o cargo público por tempo determinado de PSICÓLOGA 40 HORAS– Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão á partir de 06/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:92B048E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2023

DECRETO Nº 011/2023

SÚMULA: Nomeia a Sra. *ALINE NUNES MARQUES DA SILVA FERNANDES* e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 38/2022 de 03/11/2022;
Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, devidamente instaurado pelo Edital n.° 002/2022;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 05/2022, nº 01/2023;
Considerando o Edital de chamamento nº 02/2023;
Considerando a Urgência em contratação de profissionais nos departamentos mencionados;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora *ALINE NUNES MARQUES DA SILVA FERNANDES*, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 076.226.479-93, RG n° 15.015.161-9 residente e domiciliada á Rua Manoel Abrantes Filho, n.º 14, Jardim Bela Vista, CEP: 86.750-000, no Município de Iguaraçu- PR, para exercer o cargo público por tempo determinado de PSICÓLOGA 40 HORAS– Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão á partir de 06/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6D774D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2023

DECRETO Nº 012/2023

SÚMULA: Nomeia o Senhor FÁBIO CESAR DE MELLO e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 38/2022 de 03/11/2022;
Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, devidamente instaurado pelo Edital n.° 002/2022;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 05/2022, nº 01/2023;
Considerando o Edital de chamamento nº 02/2023;
Considerando a Urgência em contratação de profissionais nos departamentos mencionados;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado o Senhor FÁBIO CESAR DE MELLO, brasileiro, portador do CPF/MF sob. N.º 077.190.339-14, RG n° 8.371.911-7 residente e domiciliado á Rua Dante Pelegrini, n.º 1-A, Centro, CEP: 86.755-000, no Município de Ângulo- PR, para exercer o cargo público por tempo determinado de FARMACÊUTICO 40 HORAS– Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão á partir de 06/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:73F1AE84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 014/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, BRUNA FERNANDA JACINTO DÉA, portadora do CPF: 094.508.919-82, para o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E FATURAMENTO – símbolo Z-5, a partir do dia 01/01/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Irati/PR, em 01 de janeiro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0E4F3092

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 015/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, LETICIA MENDES, portadora do CPF: 062.454.089-89, para o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – símbolo Z-16, a partir do dia 03/01/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Irati/PR, em 03 de janeiro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:61CF5ED7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 016/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, MARIA EDUARDA GACH, portadora do CPF: 121.056.529-30, para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – símbolo Z-11, a partir do dia 03/01/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Irati/PR, em 03 de janeiro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C7CB505C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 017/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para MARCIA JOSIANE PARTEKA, durante o período de 03/01/2023 À 17/01/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, março de 2021 à março de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 03 de janeiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CEFF397D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 018/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para BRUNA FERNANDA JACINTO DÉA, durante o período de 03/01/2023 À 08/01/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, janeiro de 2021 à janeiro de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 03 de janeiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:369DA615

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 019/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para MARCIA CRISTINA SCHOENHERR GLINSKI, durante o período de 03/01/2023 À 12/01/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, julho de 2021 à julho de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 03 de janeiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9B74561C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 020/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para VALDOMIRO DOS REIS, durante o período de 03/01/2023 À 16/01/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, fevereiro de 2021 à janeiro de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 03 de janeiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CBC820AF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 021/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para CLAUDIA JEANINE BACIL, durante o período de 03/01/2023 À 20/01/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, setembro de 2021 à setembro de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 03 de janeiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:94D3098E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 022/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para PATRICIA NEVES STOMSKI MARQUES, durante o período de 17/01/2023 À 31/01/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, agosto de 2021 a agosto de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 05 de janeiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8E6399B9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 023/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para DANIELE BATISTA, durante o período de 17/01/2023 À 24/01/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, março de 2021 à março de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 05 de janeiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:34D00F92

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 024/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, durante o período de 17/01/2023 À 31/01/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, fevereiro de 2021 à janeiro de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 05 de janeiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1F92CE7D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 025/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para NÁDIA NEVES STOMSKI, durante o período de 16/01/2023 À 04/02/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, setembro de 2021 à setembro de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 05 de janeiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0BD1D412

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 026/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para PATRICIA HENRIQUE DA SILVA, durante o período de 09/01/2023 À 23/01/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, agosto de 2021 à agosto de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 05 de janeiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2D1F10EF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 027/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ADRIANA ANCIUTTI CHIQUE TO KAVA, durante o período de 09/01/2023 À 16/01/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, junho de 2021 à junho de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 05 de janeiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:99999744

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 028/2023

Em consideração, que cabe ao ente, nos termos do disposto nos artigos 37, V da Constituição Federal, para organizar e formalizar as ações da Administração Pública;Em consideração a exposição e estrutura presentes no plano de cargos e carreira do CIS – Amcespar, Resolução n°02/2022.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - Designar o funcionário **RENATO MARQUES**, portador do CPF: 040.708.009-05, para ocupar a função conforme procedimento administrativo pertinente, lavrando a termo as obrigações, responsabilidades e anotações funcionais competentes em quanto permanecer a designação.

Art. 2º - Conforme designação vigente no Plano de Cargos e Carreira do CIS – Amcespar, será remunerada para exercer a função gratificada, recebendo gratificação por função no percentual de **20% (vinte por cento)** do seu salário base.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de janeiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:10FC8B35

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 029/2023

Em consideração, que cabe ao ente, nos termos do disposto nos artigos 37, V da Constituição Federal, para organizar e formalizar as ações da Administração Pública:Em consideração a exposição e estrutura presentes no plano de cargos e carreira do CIS – Amcespar, Resolução n°02/2022.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - Designar a funcionária **CINTIA MARKOVICZ VISINONI**, portador(a) do CPF: 006.835.499-10, para ocupar a função conforme procedimento administrativo pertinente, lavrando a termo as obrigações, responsabilidades e anotações funcionais competentes em quanto permanecer a designação.

Art. 2º - Conforme designação vigente no Plano de Cargos e Carreira do CIS – Amcespar, será remunerada para exercer a função gratificada, recebendo gratificação por função no percentual de **20% (vinte por cento)** do seu salário base.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de janeiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:83A9CD34

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 030/2023

Em consideração, que cabe ao ente, nos termos do disposto nos artigos 37, V da Constituição Federal, para organizar e formalizar as ações da Administração Pública;Em consideração a exposição e estrutura presentes no plano de cargos e carreira do CIS – Amcespar, Resolução n°02/2022.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - Designar a funcionária **ADALGISA CRISTINA DE MATTOS**, portador(a) do CPF: 056.206.429-09, para ocupar a função conforme procedimento administrativo pertinente, lavrando a termo as obrigações, responsabilidades e anotações funcionais competentes em quanto permanecer a designação.

Art. 2º - Conforme designação vigente no Plano de Cargos e Carreira do CIS – Amcespar, será remunerada para exercer a função gratificada, recebendo gratificação por função no percentual de **20% (vinte por cento)** do seu salário base.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de janeiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7DDFDA6B

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE INEXIBILIDADES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Objeto: Contratação da empresa Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para prestação de serviços de distribuição de água e saneamento, destinado as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar - CNPJ n° 76.484.013/0001-45. Valor Contratado: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 04 de Janeiro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
Objeto: Contratação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA/PR, para pagamentos de eventuais ART's, taxas, arquivamentos e demais serviços para regularização de obras públicas. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA/PR - CNPJ n° 76.639.384/0001-59. Valor Contratado: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 04 de Janeiro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
Objeto: Contratação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR, para pagamentos de eventuais ART's, taxas, arquivamentos e demais serviços para regularização de obras públicas. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR - CNPJ n° 14.804.099/0001-99. Valor Contratado: R$ 3.000,00 (Três mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 04 de Janeiro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C7F4E688

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços de atividades postais, tais como coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ n° 34.028.316/0020-76. Valor Contratado: R$ 3.000,00 (Três mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 04 de Janeiro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa das divisões públicas municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: OI S.A. - CNPJ n° 76.535.764/0321-85. Valor Contratado: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93.
Inácio Martins/PR, 04 de Janeiro de 2023.
Edemetrio Benato Junior
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
Objeto: Contratação do Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos de Irati/PR, para prestação de serviços pertinentes em geral. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Irati Títulos e Documentos - CNPJ n° 77.781.110/0001-62. Valor Contratado: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 04 de Janeiro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
Objeto: Contratação do Cartório de Distribuidor de Irati PR, para prestação de serviços pertinentes em geral. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Irati Cartório de Distribuidor - CNPJ n° 77.780.823/0001-01. Valor Contratado: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 04 de Janeiro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
Objeto: Contratação do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Inácio Martins/PR, para prestação de serviços pertinentes em geral. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Ricardo Vilmar Sampaio - CPF n° 010.374.309-05. Valor Contratado: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 05 de Janeiro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CC95496B

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
Objeto: Contratação dos serviços de Seguro Obrigatório DPVAT. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Seguradora Líder do Consorcio do Seguro DPVAT S.A. - CNPJ n° 09.248.608/0001-04. Valor Contratado: R$ 2.000,00 (Dois mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 04 de Janeiro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6C61F730

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
Objeto: Contratação da empresa Copel Distribuição S.A. para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Copel Distribuição S.A. - CNPJ n° 04.368.898/0001-06. Valor Contratado: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 04 de Janeiro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9C0EC175

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
Objeto: Contratação do DETRAN/PR, para prestação de serviços de licenciamentos, seguros, taxas e demais serviços pertinentes.

Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR - CNPJ n° 78.206.513/0001-40. Valor Contratado: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 04 de Janeiro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6E434475

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 47/2022. Objeto: Locação de brinquedos infláveis, cama elástica e piscina de bolinhas para atividades recreativas destinadas aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.. Contratante: Municipio de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CRISTIANO PRA MARTINS, CNPJ da Contratada: 32.809.542/0001-04. Valor Contratado: R$ 11.120,00 (Onze Mil, Cento e Vinte Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. V.

Inácio Martins, 21 de outubro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
- Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:39E9565A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2023

NOMEIA O SENHOR ALESSANDRO CÉSAR RUIZ, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PROFISSIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2023, o senhor **ALESSANDRO CÉSAR RUIZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.311.067-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 019.214.909-18, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CCEAE6E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de dezembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.757.927-04 - SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob nº. 689.155.784-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1745/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B0606049

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de dezembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EDF68928

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDREA MICHELE FANTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANDREA MICHELE FANTIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.175.778-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 062.521.029-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 348/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FF097126

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de janeiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8A279E43

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOICIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de janeiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOICIELI PINHEIRO LEITE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.208.239-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 137/2018, de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7FA5E9AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de janeiro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.757.927-04 - SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob nº. 689.155.784-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1745/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C5FF0F51

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEIA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de janeiro de 2023 a 07 de janeiro de 2023, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.847.593-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 087.600.549-05, residente e domiciliada na cidade e comarca de Altônia, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 1692/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:61E66538

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2023

DESIGNA O SERVIDOR ALESSANDRO CÉSAR RUIZ PARA RESPONDER PELO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E OUTRAS FUNÇÕES CORRELATAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE;

I - Designar, a partir de 05 de janeiro de 2023, o servidor Sr. ALESSANDRO CÉSAR RUIZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.311.067-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 019.214.909-18, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR PROFISSIONAL, nomeado através da Portaria n° 012/2023 de 05 de janeiro de 2023, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, para responder pelo Posto de Identificação 361-Iporã, Estado do Paraná, e outras funções correlatas, sem ônus financeiro para o Município.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6FEEA702

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2023

DESIGNA O SERVIDOR ALESSANDRO CÉSAR RUIZ PARA RESPONDER PELA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE;

I - Designar, a partir de 05 de janeiro de 2023, o servidor Sr. ALESSANDRO CÉSAR RUIZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.311.067-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 019.214.909-18, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR PROFISSIONAL, nomeado através da Portaria n° 012/2023 de 05 de janeiro de 2023, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, para responder pela Junta de Serviço Militar, sem ônus financeiro para o Município.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:38146EE4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDREA MICHELE FANTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANDREA MICHELE FANTIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.175.778-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 062.521.029-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 348/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EC5F4F69

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de janeiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.009.329-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.340.269-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **ENFERMEIRA,** nomeada através da Portaria nº. 1690/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3D1C666C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 001/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, novo, zero km, para a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).
Vigência: 05/01/2023 á 05/01/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 111/2022 e Pregão Eletrônico nº 034/2022.

Iporã-Pr. 05 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FA1E2FC5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2023

ALTERA A PORTARIA N° 008/2022 de 05 DE JANEIRO DE 2022, A QUAL NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Iporã/Pr, Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 51 da Lei 8.666/93 e Lei n° 10.520/02,
RESOLVE:

Art. 1º -Altera a composição dos membros, passando a vigorar a seguinte redação:
Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2021 será composta pelos seguintes Servidores:

I – como presidente, Sr. **GILBERTO MARCIAKI**, portador do CPF nº **349.349.529-34**;
II – como Membro/Secretário, Sr. **ODAIR FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº **170.050.968-35**;

III – como Membro titular, Sra. **MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº **080.373.819-60**;

Art. 3º - As Decisões da Comissão permanente de Licitação sempre serão tomadas por três Servidores.

Art. 4º - Para processar as licitações na modalidade pregão nos termos da Lei n° 10.520/02 e Decreto n° 10.024/19, fica designado como Pregoeiro (a):

I – Oficial, o servidor **GILBERTO MARCIAKI**, portador do CPF nº **349.349.529-34.**
II – Suplente, o servidor **ODAIR FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº **170.050.968-35**;

Parágrafo Único – A equipe de apoio será composta por 2 servidores, **GABRIEL FERNANDO GAZOLA** portador do CPF nº **097.755.069-99, LILIAN RENATA NAKASHIMA** portadora do CPF nº **034.868.689-77.**

Art. 5º - A presente investidura terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:37A660C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2022
Processo Administrativo nº 135/2022
OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício e Material de Copa e Cozinha destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: Alexandre Sextak Batistela Junior-Comercial de alimentos e Material de Limpeza Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.579.174/0001-90 e IE nº 9060275774, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua: Dom Pedro II, Nº 162, Centro, CEP: 86.210-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **19.739,50** (dezenove mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (27/12/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 245/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 05 de janeiro de 2023.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:AEE709FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Por erro de digitação republicaremos as portarias abaixo:

PORTARIA Nº 003/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.917/2022, o Edital nº 01/2022 e o Protocolo nº 1.486/2022 do Ofício nº 498/2022 da Secretária de Educação e Cultura,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Elza Ruiz Vieira, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada Cristiane da Costa Silva Miguel, passando a receber Função Gratificada de trinta por cento, a partir de 03 de Janeiro de 2023.

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 004/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.917/2022, o Edital nº 01/2022 e o Protocolo nº 1.486/2022 do Ofício nº 498/2022 da Secretária de Educação e Cultura,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretora do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada Juliana Helena De Grande, passando a receber Função Gratificada de trinta por cento, a partir de 03 de Janeiro de 2023.

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 005/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.917/2022, o Edital nº 01/2022 e o Protocolo nº 1.486/2022 do Ofício nº 498/2022 da Secretária de Educação e Cultura,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretora da Escola Municipal João Paulo II, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada, Railda Cristina Pereira Fabris, passando a receber Função Gratificada de trinta por cento, a partir de 03 de Janeiro de 2023.

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 006/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.917/2022, o Edital nº 01/2022 e o Protocolo nº 1.487/2022 do Ofício nº 499/2022 da Secretária de Educação e Cultura,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretora da Escola Municipal Sebastião Severino da Silva, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada Rosana Aparecida Mendes Batista Aron, passando a receber Função Gratificada de trinta por cento, a partir de 03 de Janeiro de 2023.

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:464029EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
COMISSÃO PERMANENTE

RESOLUÇÃO Nº 001.2023

SÚMULA: Constitui membros para a Comissão Permanente do Legislativo Municipal para o biênio de 2023 a 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente**: RICARDO SANTANA DA SILVA - PSD**
Vice-Presidente: **WILSON CAPOCI - PP**
Relator: **ELIAS CÉSAR CAMPOS PEREIRA - PP**

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
Presidente: **CARLOS HENRIQUE JORGE NAUFEL - PSD**
Vice - Presidente: **EDIMAR GONÇALVES DA SILVA - PROS**
Relator**: LUCI DA SILVA - PSD**

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, OBRAS, E SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente: **ELIAS CESAR CAMPOS PEREIRA - PP**
Vice-Presidente**: RENATO FREDERICO DOS SANTOS -PL**
Relator: **RICARDO SANTANA DA SILVA - PSD**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Presidente**: LUCI DA SILVA - PSD**
Vice-Presidente**: RUBENS GUILHERME SILVA VITORINO - PP**
Relator**: EDIMAR GONÇALVES DA SILVA - PROS**

Líderes de bancadas na Câmara Municipal de Itambé.
Líder do Prefeito Municipal na Câmara Municipal: Vereador Carlos Henrique Jorge Naufel.
Líder de bancada do PSD: Vereador Ricardo Santana da Silva
Líder de bancada do PL: Vereador Renato Frederico dos Santos
Líder de bancada do PP: Wilson Capoci
Líder de bancada do PROS: Vereador Edimar Gonçalves da Silva

Gabinete da Presidência, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2023.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:C80A130D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 196/2022 DE 23/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.11.452.0012.1.055. PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA ESTRADA AQUIDABAN/VIAS PÚBLICAS VILA RURAL

125-4.4.90.51.00.00 01000O BRAS E INSTALAÇÕES 500,00

Total Suplementação:500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.002.00.000.0000.0.000. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
02.002.05.153.0009.2.003. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

12 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total Redução:500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe , Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:9E56F7A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
ATA Nº 005/2022 – CACS NOVO FUNDEB - ITAPERUÇU

Posse dos membros e escolha do presidente.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 09:30 horas, reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Sala de Reuniões, situada na Avenida Crispim Furquim de Siqueira, 1.800, Butieirinho, todos os membros eleitos para compor o

novo CACS-FUNDEB (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), que tem a seguinte pauta: Dá posse aos conselheiros, escolha do presidente, vice-presidente e demais membros. A presidente em exercício senhora Rosangela Machado de Castro, deu início a reunião falando da pauta, convidou todos para um momento de oração e em seguida passou a palavra ao Senhor Gerson Ceccon Secretário Municipal de Educação que fez uso da palavra e chamou os conselheiros para a posse para o período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com cada órgão que representa:

I– REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
TITULAR: JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES
SUPLENTE: PAOLA DAIANA SANTOS
II– REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: JOSIELI DE FÁTIMA RODRIGUES DE FRANÇA
SUPLENTE: SIMEIA RIBEIRO DOS SANTOS
III– REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR: MARIA HELENA SALES DIAS
SUPLENTE: GISELE DE MORAES
IV– REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
TITULAR: SILMARA DE FRANÇA PASKE
SUPLENTE: SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS DE CRISTO
V– REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
TITULAR: LUCINEIA PINHEIRO
SUPLENTE: IVANILDA MAURICIO FRANÇA
VI– REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR: DENEZIANE DO CARMO GONÇALVES
SUPLENTE: FABIANE SANTOS E ALMEIDA
TITULAR: MARIA COSTA ROSA MARIANO
SUPLENTE: DENISE DE FRANÇA FARIA
VII– REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
TITULAR: LUIS FELIPE BUENO DE LARA
SUPLENTE: JULIA DA LUZ FARIA
VIII– REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – INDICADO PELA ENTIDADE:
TITULAR: ANA CLARA TOMÉ MOREIRA
SUPLENTE: NERILDA FURQUIM BONFIM
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
TITULAR: ALAITE FARIA DE JESUS
SUPLENTE: GEOVANA MARIA NASCIMENTO STRAUB
IX– REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: IVETE BATISTA DE LARA
SUPLENTE: SHIRLEI FERREIRA DE MELO
REPRESENTANTES ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
TITULAR: ABEL FURQUIM
SUPLENTE: CILMARA STRESSER WOSCH
TITULAR: ALISSON FUKUDA OLIVETO
SUPLENTE: MARIA DE JESUS DOS SANTOS RIBEIRO
REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:
TITULAR: ROSANE STRESSER
SUPLENTE: IVONETE BUENO DOS SANTOS

CONTINUAÇÃO DA
ATA Nº 005/2022 – CACS NOVO FUNDEB - ITAPERUÇU
As 10 horas do dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois, após a posse dos conselheiros passou-se para a escolha do presidente, vice-presidente, após uma breve conversa entre todos, foram eleitos pelos conselheiros para ocupar a Presidência e Vice-Presidência do CACS-FUNDEB ficando como Presidente: SILMARA DE FRANÇA PASKE, para vice presidente: MARIA HELENA SALES DIAS. Após a escolha O Secretário Municipal de Educação, senhor Gerson Ceccon falou da finalidade e competência do conselho e que no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento. As reuniões ordinárias do Conselho do Fundeb serão realizadas trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos. O secretário fez as considerações finais agradecendo a todos pela presença. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:C2BE2639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 007/2023

PORTARIA Nº 007/2023

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 01/2022 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Em razão do termo de desistência de vaga apresentado após a convocação, fica desclassificada a candidata **SIDNEIDE NUNES LIMA**, aprovada para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:821C4953

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°002/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022

EDITAL N°002/2023

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo simplificado n° 001/2022

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 001/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 01: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOELMA SOARES ALVES	12º LUGAR

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2022, para contratação, no prazo de 03 dias uteis.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0A43F0E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PP 84.2021

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 001/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL. CONTRATADA: RAFAEL ZOWTYI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 77.937.290/0002-00, neste ato representado pelo Sr: Rafael Zowtyi CPF: 045.260.829-53, com endereço na Avenida São Paulo prolongamento com saída para Diamante do Norte PR S/N Km 1. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR, 05 de janeiro de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0B164EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO P41.2021 - GALERA DA CESTA

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 100/2022. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE. CONTRATADA: GALERA DA CESTA BASICA LTDA, CNPJ 45.693.344/0001-61, RUA PAULO SERGIO DE LIMA MASCARA, 395 B - CEP: 87070060 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES CIDADE/UF: Maringá/PR, representada por CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, CPF 033.504.349-67. OBJETO DO ADITIVO: a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25% nos termos do artigo 65, I, "b"§1º da Lei 8.666/93, Lote 4 (item 30) ITAÚNA DO SUL-PR,05 de janeiro de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8BFCF901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE41.2021 - MINIMERCADO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 102/2022. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE. CONTRATADA: MINIMERCADO COSTA JUNIOR EIRELI, CNPJ 41.760.202/0001-19, AV SAO PAULO, 369 TERREO - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR representada por CELSO COSTA JUNIOR, CPF 060.327.609-10. OBJETO DO ADITIVO: a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25% nos termos do artigo 65, I, "b"§1º da Lei 8.666/93, Lote 3 (item 42)

ITAÚNA DO SUL-PR,05 de janeiro de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3B706228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE41.2021 - GALERA DA CESTA

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 100/2022. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE. CONTRATADA: GALERA DA CESTA BASICA LTDA, CNPJ 45.693.344/0001-61, RUA PAULO SERGIO DE LIMA MASCARA, 395 B - CEP: 87070060 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES CIDADE/UF: Maringá/PR, representada por CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, CPF 033.504.349-67. OBJETO DO ADITIVO: a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25% nos termos do artigo 65, I, "b"§1º da Lei 8.666/93, Lote 4 (item 30)

ITAÚNA DO SUL-PR,05 de janeiro de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E1D8050E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA 007.2023

PORTARIA Nº. 007, de 04 de janeiro de 2023.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O senhor **GILSON JOSÉ DE GÓIS** Prefeito do Município de Itaúna do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Nomeia-se a servidora Bruna Pereira Martins Alves, portadora do RG nº 15.543.207-1 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA do Município de Itaúna do Sul, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, para o exercício de 2023.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. Nomeia-se os servidores:

MEMBRO: Júlio Fernandes Rocha, portador do RG nº 103880866.
MEMBRO: Drielle Conor Alves, portadora do RG nº 8.337.367-9.
SUPLENTE: Allan Thaler Domingos RG 6.915.283-8 CPF 025.828.239-88

Para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo à 03/01/2023.

Art. 5º. Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior continuarão exercendo as suas funções conforme a Portaria de nº 278/2022 (Comissão Permanente de Licitação).

Art. 6º. Fica mantida a portaria 278/2022 até ulterior deliberação.

Art. 7º. Fica revogada a portaria nº 331.2022.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1DEFBBF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca o candidato **DENILSON WATERKEMPER,** aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2022, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, munidos dos seguintes documentos, conforme item 4 e subitem 19.4 do Edital 001.001/2022.
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
Exame admissional.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:38748D2C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca as candidatas **IRENE MARIKO KASSUYA, PAULA CAMILA DANTE SILVA E VANICE VIEIRA FERNANDES**, aprovadas no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2022, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de PROFESSORA, munida dos seguintes documentos, conforme item 4 e subitem 19.4 do Edital 001.001/2022.

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
Exame admissional.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6F4E93F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 048/2022-PMI

CONTRATO Nº. 195/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **N A DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.543.311/0001-81.**
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Conjunto Escolar Novos para atender a demanda das Unidades Escolares de Ensino que Compõe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivatuba**.**
FISCAL DESIGNADA: **Maria Luiza Macedo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Undd Conjunto	100	Conjunto linha escolar modelo Adulto, mesa com Tampo em Formica de 18 mm na cor bege (ovo), cadeira com assento e encosto anatômico em formica cor bege (ovo) estruturas metálicas em tubo 7/8 com parede 1,20 pintado com tinta a pó (epóxi) porta livros em chapa 18 dobradas. As mesmas devem ser entregues montadas prontas para uso.	538,00	53.800,00
TOTAL					**53.800,00**

VALOR: **R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 75 da Lei 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **30 de dezembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **29 de dezembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 30 de dezembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E73A9418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias restantes de férias à servidora Grazielli Ruiz de Oliveira, matricula nº 206, detentora do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 à 01/01/2022, a partir de 05/01/2023 retornando em 20/01/2023, conforme o Processo Administrativo nº. 5/2023 - PMI de 03/01/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:63446027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2022-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente N A DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.543.311/0001-81, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Conjunto Escolar Novos para atender a demanda das Unidades Escolares de Ensino que Compõe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 048/2022-PMI, no valor de R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais).

Ivatuba/Pr, 30 de dezembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:98885437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 115/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 23.206.565/0001-25
VALOR: R$ 40.259,50 (Quarenta mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: BRUNO VINICIO DE OLIVEIRA PRADO
CNPJ: 37.721.018/0001-92
VALOR: R$ 9.740,00 (Nove mil setecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: FRANCIS LUIS DE OLIVEIRA 03406235948
CNPJ: 48.501.782/0001-79
VALOR: R$ 50.126,00 (Cinquenta mil cento e vinte e seis reais).

FORNECEDOR: G SALTON COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA
CNPJ: 33.056.686/0001-91
VALOR: R$ 11.959,00 (Onze mil novecentos e cinquenta e nove reais).

FORNECEDOR: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69
VALOR: R$ 65.664,00 (Sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

FORNECEDOR: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA
CNPJ: 24.832.819/0001-83
VALOR: R$ 116.470,00 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e setenta reais).

FORNECEDOR: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES
CNPJ: 02.632.978/0001-00
VALOR: R$ 87.760,00 (Oitenta e sete mil setecentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES LTDA
CNPJ: 37.652.650/0001-21
VALOR: R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

FORNECEDOR: V. AMBROZIO INFORMATICA
CNPJ: 01.578.641/0001-90
VALOR: R$ 65.664,00 (Sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

FORNECEDOR: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 08.855.152/0001-88
VALOR: R$ 30.850,00 (Trinta mil oitocentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI
CNPJ: 36.953.803/0001-08
VALOR: R$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.838.684/0001-08
VALOR: R$ 7.554,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Valor total R$ 464.382,50 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6D59282D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 122/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VIZUAL LTDA
CNPJ: 19.864.408/0001-30
VALOR: R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais).

Valor total R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:964B8492

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 001/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
PNAT – TRANSPORTE ESCOLAR	9.606,60	26/12/2022
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/EMENDA/CONVÊNIO 918831/2021	238.750,00	30/12/2022
FNAS – BLOCO PSB	1.912,10	02/01/2023

Jaguapitã,PR, 05 de janeiro de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B47CA18C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022.

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ DE 13.245,93 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 10.949.562/0001-30
VALOR: R$ 1.994.594,00 (Um milhão novecentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais).

Valor total R$ 1.994.594,00 (Um milhão novecentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5BBCC710

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data:06/01/2023
Proprietário ou responsável: ANA FRANCISCA FERREIRA

O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue: **JOÃO DOMINGUES DE OLIVEIRA Nº11 CONJUNTO FRANCISCO CONSALTER.**
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (casa) localizado no seguinte endereço:
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO DA CASA ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3F69FCEE

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data:06/01/2022
Proprietário ou responsável: CASA DE MARIA CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário(a)/Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço:**Q08 L01, RESIDENCIAL BRISAS DO MONTE.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7AB835D7

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data:06/01/2022
Proprietário ou responsável: CASA DE MARIA CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário(a)/Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço:**Q05 L05, RESIDENCIAL BRISAS DO MONTE.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EC91C622

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data:06/01/2022
Proprietário ou responsável: CASA DE MARIA CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário(a)/Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço:**Q05 L05, RESIDENCIAL BRISAS DO MONTE.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:59F18D6C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022.

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ DE 13.245,93 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 10.949.562/0001-30
VALOR: R$ 1.994.594,00 (Um milhão novecentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais).

Valor total R$ 1.994.594,00 (Um milhão novecentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1E1E8D13

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data:06/01/2022
Proprietário ou responsável: EMEVENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário(a)/Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço:**Q13 L11, JARDIM OLIVEIRA.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal

INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A3DAE245

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na

modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA LAVADORA, DE MÁQUINA MOTOSSERRA E DE MÁQUINA ROÇADEIRA, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 05 de janeiro de 2023 até às 08h20m do dia 19 de janeiro de 2023. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 19 de janeiro de 2023.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 05 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F4B9271A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 315/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO TREVO RODOVIA PR-170 KM, COM OCUPAÇÃO LONGITUDINAL DE REDE BAIXA TENSÃO SUBTERRÂNEA E, NA FAIXA DE DOMÍNIO, Conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 33.112.903/0001-13.

VALOR: R$ 229.711,22 (Duzentos e vinte e nove mil, setecentos e onze reais e vinte e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6876BB84

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 304/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFORMA DAS UBS D. CONCHITA, UBS CARLOS NASCIMENTO, UBS DEOLINDA CONSALTER, UBS CARLOS MARIOTO E ACADEMIA DE SAÚDE, conforme especificações e condições indicadas no Memorial Descritivo.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: ROSA ELENA PELAEZ CERPA.

CNPJ: 40.797.782/0001-56.

VALOR: R$ 87.753,32 (Oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8F4DB576

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: WILMA RIBEIRO VIEIRA
CPF: 234.685.139-68
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL (AMENT).
VALOR: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

DATA: 05/01/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9FA29FB2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: WILMA RIBEIRO VIEIRA
CPF: 234.685.139-68
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS).
VALOR: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

DATA: 05/01/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EB5B391A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4053, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Denomina de "Rua Evaldo Metz" o logradouro municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua sem denominação localizada à direita no final da Avenida Dr. Manoel Pedro, passará a se chamar "Rua Evaldo Metz".

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 05 de Janeiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:DA6407E2

GABINETE
DECRETO N° 26604, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superavit financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
• Considerando o P.D n° 180/2023 da Secretaria Municipal de Educação

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação
06.02 Departamento Geral da Educação
12.0361.0012.1039– Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.
333: 4.4.90.51.00.00.107 – Obras e Instalações R$ 300.000,00
TOTAL..... R$ 300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Superavit financeiro da Fonte 107, conta n° 10.267-9 R$ 300.000,00
TOTAL..... R$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Janeiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:31ADD9EC

GABINETE
DECRETO N° 26605, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D n° 181/2023 da Secretaria Municipal de Educação

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.0361.0012.1039– Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	
332: 4.4.90.51.00.00.104 – Obras e Instalações	R$ 400.000,00
TOTAL.....	**R$ 400.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta n° 7470-5	R$ 400.000,00
TOTAL.....	**R$ 400.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Janeiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F117782C

GABINETE
DECRETO N° 26607, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, a partir de 03.01.2023, o(a) servidor(a) JOAREZ GONCALVES DOS SANTOS.

O Prefeito em Exercício do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 49/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), a partir de 03.01.2023, do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JOAREZ GONCALVES DOS SANTOS

RG: 8189370-5 /PR
CPF: 030.153.509-43
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 03.01.2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 05 de Janeiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:98A4AF04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 057/2021)
TOMADA DE PREÇOS 06/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 093/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66 com o endereço na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR, neste ato representada por: IVO JOSÉ DA ROCHA brasileiro, empresário e administrador, portador da carteira de identidade- RG sob nº 4.149.748-3 e inscrito no CPF sob nº: 549.483.559-68 residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA CONCLUSAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CLAUDIO MANOEL DA COSTA, ESCOLA LUIZ PASTEUR E ESCOLA GASPAR DE LEMOS.

NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – Prazo

DATA DO CONTRATO: 31 de dezembro 2022.

VIGÊNCIA: 30/06/2023

EXECUÇÃO:30/06/2023

VALOR: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8085A659

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0101/2022)
PREGAO ELETRONICO 85/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 0132/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: L C OLIVEIRA - INSTRUMENTOS MUSICAIS ME inscrita no CNPJ: 06.169.519/0001-84, com o endereço na Rua Presidente Castelo Branco nº 856 BAIRRO: Centro CEP:87.360-000 MUNICÍPIO: Goioerê PR, neste ato representado pelo SR º. Luiz Carlos Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 5.337.631-2 SSP/PR e inscrito no CPF: 759.313.899-20, residente e domiciliado no endereço à cima descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTA DO 30º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, SENDO PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS, SOM E BRINQUEDOS INFLÁVEIS A REALIZA-SE NOS DIAS 07 E 08 DE JANEIRO DE 2023.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Valor

DATA DO CONTRATO: 05 de janeiro 2023.

VIGÊNCIA: 30 dias

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:195D3ADB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 01/2023

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL RURAL CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 4.919 DO CRI DESTA COMARCA.

O Prefeito Municipal **JOÃO ELINTON DUTRA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 67, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Laranjal - PR:
Considerando a necessidade de implantação da Escola Municipal Luiz Pauster na Localidade de Água Verde, Zona Rural do Município de Laranjal/PR, instalada neste local há mais de 30 (trinta) anos;
Considerando a avaliação do imóvel efetuada em15/12/2022 pelo corretor de imóveis Daniel Ketis CRECI nº F16052 e reafirmada pelo Departamento de Engenharia do Município de Laranjal/Pr;
Considerando o Termo de Compromisso 31468/2014 firmado entre o Município de Laranjal/PR e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para implantação da referida Escola:
DECRETA
Art. 1º A Desapropriação de parte do terreno rural integrante da Matrícula nº 4.919 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital – PR, com área medindo 3.000 M² (três mil metros quadrados), localizado no Lote nº 153-C, da Gleba nº 15, Colônia Piquiri.
Parágrafo único: O terreno acima declarado possui como Latitude: 28º58'43.67"S e Longitude: 52º29'14.72"O.
Art. 2º A partir do presente decreto ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel compreendido nesta declaração, conforme art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 3º Esta desapropriação tem como finalidade a instalação da Escola Municipal Rural Luiz Pauster.
Art. 4º Determino a notificação do proprietário do imóvel apresentando-lhe a oferta de indenização constante na avaliação, nos termos do art. 10-A da Lei Federal nº 13.867/2019, informando que o

prazo para aceitação ou rejeição da oferta é de 15 (quinze) dias e que o silêncio será considerado rejeição.
§ 1º Havendo aceitação do valor da indenização será lavrado termo de acordo o qual será título hábil para averbação no Registro de Imóveis.
§ 2º Em caso de recusa ou transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem manifestação do proprietário, a Procuradoria Municipal promoverá a respectiva Ação Judicial.

Publique-se.

Laranjal/PR, 05 de janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5F0F39CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 002.2023

Exercício: 2023
Decreto nº 2/2023 de 05/01/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 133/2022 de 13/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1650 - 3.3.90.30.00.00	31899	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1651 - 3.3.90.39.00.00	31899	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000,00
Total Suplementação:			**114.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	7.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00000000	Fonte: 1000	107.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5A0CB42A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 003.2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3/2023 de 05/01/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 134/2022 de 14/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.970.000,00 (um milhão novecentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
1652 - 4.4.90.51.00.00	31903	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.965.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
1653 - 4.4.90.93.00.00	31903	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
Total Suplementação:			**1.970.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	57.644,00
Receita: 2.4.1.4.99.01.11.00000000	Fonte: 1000	1.912.356,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:408D39DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 004.2023

Exercício: 2023
Decreto nº 4/2023 de 05/01/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 135/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
1655 - 4.4.90.51.00.00	31904	OBRAS E INSTALAÇÕES	305.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
1654 - 4.4.90.93.00.00	31904	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
Total Suplementação:			**310.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	22.694,00
Receita: 2.4.1.4.99.01.12.00000000	Fonte: 1000	287.306,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9C199B88

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 005.2023

Exercício: 2023
Decreto nº 5/2023 de 05/01/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 136/2022 de 14/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
1656 - 4.4.90.51.00.00	31905	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.195.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
1657 - 4.4.90.93.00.00	31905	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
Total Suplementação:			**1.200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	47.303,00
Receita: 2.4.1.4.99.01.13.00000000	Fonte: 1000	1.152.697,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EBD1B01E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 006.2023

Exercício: 2023
Decreto nº 6/2023 de 05/01/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 137/2022 de 14/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.075.		EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	
1658 - 4.4.90.51.00.00	31906	OBRAS E INSTALAÇÕES	380.000,00
Total Suplementação:			**380.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	21.500,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.15.00000000	Fonte: 1000	358.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C24A09F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 007.2023

Exercício: 2023
Decreto nº 7/2023 de 05/01/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências. O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 138/2022 de 14/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
1659 - 4.4.90.52.00.00	31902	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250.000,00
Total Suplementação:			**1.250.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	62.500,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.14.00000000	Fonte: 1000	1.187.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:84B5D02D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 001/2023

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 001/2023 - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA-PR E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

DOCUMENTO: TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 001/2023;

PARTES: MUNICÍPIO DE LOANDA e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR;

OBJETO: O presente termo tem por escopo a cessão da servidora FLAVIANE MARIA DE SÃO JOSE DE MORAES, inscrita no ne CPF nº. 035.650.799-83 e RG nº. 12.387.738-1-SSP/PR, servidora do Município de Loanda-PR, ocupante do cargo de PROFESSOR 20 HS, Matrícula Funcional n° 966421 lotada na Secretaria Municipal Educação, para prestar seus misteres de 20 horas semanais para o Cessionário, com ônus para o CEDENTE;

FUNDAMENTO LEGAL: A presente cessão tem como fundamento legal os artigos 94 e seguintes da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 8, de 02 de setembro de 2014, c/c artigo 4º, §4º da Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005;

VIGÊNCIA: A presente cessão tem prazo de vigência 20/01/2023 à 31/12/2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, segundo as possibilidades e o interesse das partes.

FORO: COMARCA DE LOANDA – PR.

Loanda-Pr, em 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Município de Loanda-PR

JACIR BOMBONATO MACHADO
Secretário Executivo Cessionário

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D7516202

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 010/2023

DECRETO Nº. 010/2023

Súmula – Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Loanda e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº. 035/2011;*
CONSIDERANDO *a Resolução nº 234/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social;*
CONSIDERANDO *a deliberação nº 084/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social;*

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros governamentais e não governamentais do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de que trata a Lei Municipal nº. 031, de 27.12.1995, e suas alterações, conforme abaixo descrito:

GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social:
Titular: Carla Graziela Viotto
Suplente: Luiz Claudio Mendes Toledo

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Gislaine da Silva Tosse Nakano
Suplente: Gislaine Pontes Barros

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Administração:
Titular: Juliana Carla Pereira de Oliveira
Suplente: Adriana Tavelin Bonetti

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Lusmir Fernandes
Suplente: Camila de Cássia Pontes

Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente:
Titular: Irineu José Carvalho
Suplente: Jair Antonio Zwirtes

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Eder Aparecido Januario Pietro
Suplente: Diogo Meira Amaral

NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Sueli Augusti Lira
Suplente: Noely da Silva

Representantes do Albergue Noturno Nosso Lar
Titular: Daniela da Silva Azevedo
Suplente: Valéria Paula da Silva Forner

Representantes da Associação de Senhoras de Rotarianos
Titular: Iria Izabel Elerbrock
Suplente: Leonice Aparecida Zangari Spinardi

Representantes da Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idosos
Titular: José dos Santos Garcia
Suplente: Ana de Fátima Andreo Garcia

Representantes dos *Trabalhadores do Setor*
Titular: Arthur de Oliveira Guedes
Suplente: Julimar Danez Guedes
Representantes dos Usuários
Titular: Lea Barbosa de Oliveira
Suplente: Katiele Oliveira Antunes

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:CA8CB76F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 009/2023

DECRETO Nº. 009/2023

Súmula – Nomeia os Membros Governamentais e não governamentais *do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO *a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrida no dia 09/11/2022;*
CONSIDERANDO *o despacho da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho;*
CONSIDERANDO *a Resolução nº 018/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*
CONSIDERANDO *o Ofício da entidade Guarda Mirim de Loanda indicando membros;*

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros governamentais e não governamentais do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, de que trata a Lei Municipal nº. 030/91 de 19/12/91, e suas alterações, conforme abaixo descrito:

GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria de Trabalho e Serviço Social
Titular: Luiz Claudio Mendes Toledo
Suplente: Jaqueline Luizão dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Eduardo de Souza Padovini
Suplente: Aparecida Helena Quintino Santos

Representantes da Secretaria de Saúde
Titular: Maria Lusmir Fernandes
Suplente: Camila de Cássia Pontes

Representante da Secretaria de Administração e Finanças
Titular: Juliana Carla Pereira de Oliveira
Suplente: Roberto Matos de Paula

NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda
Titular: Sueli Augusti Lira
Suplente: Noely da Silva

Representantes da Guarda Mirim
Titular: Arthur de Oliveira Guedes
Suplente: Ismael Custódio de Oliveira

Representantes da Associação de Senhoras de Rotarianos:
Titular: Iria Elerbrock
Suplente: Jussara R. Guerrer

Representantes do Projeto Missionário Sonho Meu:
Titular: Amanda Carla Floriani Dias Pettenuci
Suplente: Ricardo Varela Pettenuci

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:95BFCDE7

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA 0012023-SOP

PORTARIA Nº. 001/2023

IVO MOREIRA DOS SANTOS, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Fica constituída a comissão para recebimento de bens destinado à Sopremu - Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme disposto no artigo XV, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, os seguintes membros:

1-	Presidente: Edirlene Rodrigues Milharesi	CPF: 561.537.169-20
2-	Membro: Luis Fernando Navasconi	CPF: 043.324.309-05
3-	Membro: Anderley Aparecido Requena	CPF 005.956.969-70

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:05098A9B

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA 0022023-SOP

PORTARIA Nº. 002/2023

IVO MOREIRA DOS SANTOS, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Fica constituída a comissão de Inventário de bens destinado à Sopremu - Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, no exercício de 2023, os seguintes membros:

1-	Presidente: Edirlene Rodrigues Milharesi	CPF: 561.537.169-20
2-	Membro: Luis Fernando Navasconi	CPF: 043.324.309-05
3-	Membro: Anderley Aparecido Requena	CPF 005.956.969-70

Presidência da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:BE406297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023, CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal, **Vanessa Garcia dos Santos Russiano,** portadora do RG. nº. 6.286.715-9-SESP/PR e CPF nº. 025.652.319-38, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **09/01/2023 a 23/01/2023**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/01/2021 a 31/12/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:EFB837FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2023 DE 05 JANEIRO DE 2023, CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDENICE NEVES FIORI

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Claudenice Neves Fiori,** portadora do RG. nº. 10.053.109-7/SESP-PR e CPF nº. 071.820.389-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **09/01/2023 a 18/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **08/07/2021 a 07/07/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:EE061C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO RELACIONADA À TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

A membra da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Terumi Kamiya designada pela Portaria nº 001/2021, faz saber que aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois procedeu ao recebimento dos envelopes 01 e 02 do Edital de Convocação Tomada de Preços nº 007/2022 – objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) VISANDO O PROLONGAMENTO DE CICLOVIA EXISTENTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DO GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DE EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL AO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.** Constatado que até a data limite para entrega e protocolo dos envelopes n° 01 e nº 02 a única empresa proponente foi a: **JD PAULINO TERRAPLENAGEM LTDA**, **CNPJ. 24.902.127/0001-64,** representada pelo **Sr. JOSÉ DIONIZIO PAULINO**, CPF 633.673.609-10.
Iniciada a sessão solicitou-se ao representante presente para vistar os envelopes nº 01 e nº 02 (lacrados). Em ato contínuo, procedeu a abertura dos envelopes nº 01 – "HABILITAÇÃO PRELIMINAR" que foi analisado e rubricado pela comissão e pelo representante presente. Após análise minuciosa referente aos envelopes nº 01 da documentação da empresa proponente a CPL verificou que:
· A empresa **JD PAULINO TERRAPLENAGEM LTDA**, **CNPJ. 24.902.127/0001-64**, apresentou CNAE que não se harmoniza com o objeto da licitação e atestado de capacidade técnica que não atende em sua plenitude o solicitado no item 10.2 subitem 3, alínea "d".
Diante do exposto a Comissão de Licitação decidiu suspender a Sessão Pública, conforme prevê o art. 43, §3º da Lei 8666/93 para realizar diligências e aclarar *os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que serviram de base para a tomada de decisão da CPL e divulgar a todas as proponentes a Ata de análise e Habilitação sendo vedada a inclusão de novos documentos.*

Em **05 (cinco) de janeiro de 2023 às 08h30,** a membra da Comissão Permanente de Licitação **Sra. ELAINE TERUMI KAMIYA,** após diligências, deliberou o resultado da análise.
Assim tomando-se como base as previsões e exigências editalícias, bem como as diligências realizadas, a CPL – Comissão Permanente de Licitação decidiu pela **INABILITAÇÃO** da empresa:
· A empresa **JD PAULINO TERRAPLENAGEM LTDA**, **CNPJ. 24.902.127/0001-64**, apresentou CNAE que não se harmoniza com o objeto da licitação. Porém a CNAE sozinha não constitui motivo para inabilitação, neste sentido, para melhor interpretação foi analisado também o contrato social da empresa, pois este prevalece sobre a CNAE, no entanto, não foi localizada atividade do objeto social compatível. Além do atestado de capacidade técnica que não atende em sua plenitude o solicitado no item 10.2 subitem 3, alínea "d".

O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, ou apresentação do Termo de Renúncia de Recurso caso a mesma manifeste interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail da Comissão (licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br). Fica em poder da Comissão Permanente de Licitação os envelopes "Proposta de Preços", lacrados, contendo as rubricas, no fecho, dos representantes das empresas presentes a este Ato. Sendo, declarada a licitação **FRACASSADA.** Nesse sentido a Administração deverá realizar novas cotações e elaborar novo termo de referência para abertura de novo processo licitatório com o mesmo objeto. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais representantes das proponentes presentes.

Lobato, 05 (cinco) de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:13BCC463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2021

Primeiro Aditamento ao Contrato n. º 101/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: R G SANCHES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Cândido Berthier Fortes, Nº 2022 – 2º Andar, Centro, Município de Guairaçá – Paraná, CEP: 87880-000, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.605.924/0001-75.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL n. º 067/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços objeto do pacto primitivo por 12 (doze) meses, ou seja, até 11/01/2024, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de vigência pactuada, conforme preceitua o art. 57, II da LF 8.666/93.

§1.º - Em razão da dilação de prazo de execução/fornecimento do objeto contratual, fica aditada a vigência contratual por igual período àquela pactuada no *caput*.

§2.º - Em razão das disposições do *caput* e, diante das previsões disciplinadas pelo parágrafo anterior, fica alterado o valor contratual (Cláusula Terceira), consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro de R$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais) que será pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, no valor de **R$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais)** cada parcela, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, de acordo com a fatura apresentada, devidamente atestada e vistada pelo Órgão solicitante, perfazendo, por conseguinte, o valor global contratual de R$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 05/01/2023

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:B7366175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 022/2021

INEXIGIBILIDADE nº 005/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: L. G. S. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.453.001/0001-06, com sede na Rua Antônio Bérgamo, nº 144, Jardim Lucio, Centro, município de Lobato, Estado do Paraná, CEP: 86790-000, neste ato representada pela **Sra. LÓIDE GOMES DOS SANTOS**, Responsável Legal, portadora da CI/RG nº 4.900.245-9 da SSP/PR e do CPF/MF nº 958.455.429-87, com registro profissional CRESS/PR: 8714.

Nome do Profissional	Registro	Especialidade
LÓIDE GOMES DOS SANTOS	CRESS/PR: 8714	ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, INEXIGIBILIDADE n. º 005/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada Cláusula Sétima, prorrogando os prazos de execução e de vigência da avença até **31/12/2023** e fica alterado o valor contratual contidos na Cláusula Oitava, consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro mensal de R$ 4.292,67 (Quatro mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 30/12/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:97E51EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 023/2021

INEXIGIBILIDADE nº 005/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: LEMOS & COLLETO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.119.594/0001-79, com sede na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 236, Centro, CENTRO, município de LOBATO, Estado do PARANÁ, CEP: 86790-000, neste ato representada pela **Sra. BRENDA SANTIAGO LEMOS**, Responsável Legal, portadora da CI/RG nº 13.177.678-0 da SSP/PR e do CPF/MF nº 099.686.199-81, com registro profissional CRP-08/29304.

Nome do Profissional	Registro	Especialidade
AMANDA CAVALARI COTRIM RIBEIRO	CRF-15752	FARMÁCIA

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, INEXIGIBILIDADE n. º 005/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada Cláusula Sétima, prorrogando os prazos de execução e de vigência da avença até **31/12/2023** e fica alterado o valor contratual contidos na Cláusula Oitava, consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro mensal de R$ 2.622,08 (Dois mil seiscentos e vinte e dois reais e oito centavos), objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 30/12/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3C108E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 049/2021

INEXIGIBILIDADE nº 005/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: LEMOS & COLLETO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.119.594/0001-79, com sede na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 236, Centro, CENTRO, município de LOBATO, Estado do PARANÁ, CEP: 86790-000, neste ato representada pela **Sra. BRENDA SANTIAGO LEMOS**, Responsável Legal, portadora da CI/RG nº 13.177.678-0 da SSP/PR e do CPF/MF nº 099.686.199-81, com registro profissional CRP-08/29304.

Nome do Profissional	Registro	Especialidade
NEIVA APARECIDA FERREIRA MEIRELES	CREFITO/PR – 261655-F	FISIOTERAPIA

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, INEXIGIBILIDADE n. º 005/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada Cláusula Sétima, prorrogando os prazos de execução e de vigência da avença até **31/12/2023** e fica alterado o valor contratual contidos na Cláusula Oitava, consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro mensal de R$ 1.048,83 (Hum mil e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 30/12/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E30B6420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 057/2021

INEXIGIBILIDADE nº 005/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: LEMOS & COLLETO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.119.594/0001-79, com sede na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 236, Centro, CENTRO, município de LOBATO, Estado do PARANÁ, CEP: 86790-000, neste ato representada pela **Sra. BRENDA SANTIAGO LEMOS**, Responsável Legal, portadora da CI/RG nº 13.177.678-0 da SSP/PR e do CPF/MF nº 099.686.199-81, com registro profissional CRP-08/29304.

Nome do Profissional	Registro	Especialidade
GIANLUCA MACHADO PINHEIRO GIRALDELI	CRMV/PR – 17814-VP	MEDICINA VETERINÁRIA

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, INEXIGIBILIDADE n. º 005/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada Cláusula Sétima, prorrogando os prazos de execução e de vigência da avença até **31/12/2023** e fica alterado o valor contratual contidos na Cláusula Oitava, consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro mensal de R$ 1.157,71 (Hum mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 30/12/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DBD7C5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 027/2021

INEXIGIBILIDADE nº 005/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: TELMA FERREIRA MEIRELES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. 30.815.639/0001-96, sediada na Rua Francisco Sivieiro, nº 125, Centro, Cep. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representada pela **Sra. TELMA FERREIRA MEIRELES**, Responsável Legal, portadora da CI/RG nº 9.790.110-4 SESP/PR e do CPF/MF nº 066.479.469-69, com registro profissional CRP-08/24294.

Nome dos Profissionais	Registro	Especialidade
TELMA FERREIRA MEIRELES	CRP-08/24294	PSICOLOGIA
BRENDA SANTIAGO LEMOS	CRP-08/29304	

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, INEXIGIBILIDADE n. º 005/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada Cláusula Sétima, prorrogando os prazos de execução e de vigência da avença até **31/12/2023** e fica alterado o valor contratual contidos na Cláusula Oitava, consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro mensal de R$ 2.097,66 (Dois mil e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 30/12/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0B7B0170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 038/2021

INEXIGIBILIDADE nº 005/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: T.B. PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF. 40.930.879/0001-95, sediada na Rua Jandira Silva Cotrim, nº 070, Centro, Cep. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representada pela **Sra**. **TALITA APARECIDA DE BRITO**, Responsável Legal, portadora da CI/RG nº 10.872.221-5 SESP/PR e do CPF/MF nº 098.195.499-57, com registro profissional CRP-08/28734.

Nome do Profissional	Registro	Especialidade
SAMIRA MERI CRUZ	CRP-08/23633	PSICOLOGIA

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, INEXIGIBILIDADE n. º 005/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada Cláusula Sétima, prorrogando os prazos de execução e de vigência da avença até **31/12/2023** e fica alterado o valor contratual contidos na Cláusula Oitava, consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro mensal de R$ 2.097,66 (Dois mil e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 30/12/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:422D0C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 030/2021

INEXIGIBILIDADE nº 005/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: NASCIMENTO & BUZO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF. 32.720.470/0001-16, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 105, Centro, Cep. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representada pela **Sra. GABRIELI APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO**, Responsável Legal, portadora da CI/RG nº 10.355.311-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 075.394.409-02, com registro profissional CRP-08/28877.

Nome do Profissional	Registro	Especialidade
GABRIELI APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO	CRP-08/28877	PSICOLOGIA

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, INEXIGIBILIDADE n. º 005/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato primitivo, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

Quant. horas/semanais– contrato primitivo	Valor mensal
Psicologia 20h. semanais	R$ 2.097,66
Quantidade Aditivo 25%	**Valor mensal**
Acréscimo de 5h semanais	R$ 524,42
TOTAL MENSAL	R$ 2.622,08

Altera-se também Cláusula Sétima, prorrogando os prazos de execução e de vigência da avença até **31/12/2023** e fica alterado o valor contratual contidos na Cláusula Oitava, consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro mensal de R$ 2.622,08 (Dois mil seiscentos e vinte e dois reais e oito centavos), objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 30/12/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0E9D98F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2020

Ref: Contrato n.º 002/2020 – Pregão Presencial 056/2019
Assunto: Terceiro Aditamento Contratual
CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR - CNPJ N.º 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.909.271/0001-64.
OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a Cláusula Nona do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços objeto do pacto primitivo por 12 (doze) meses, ou seja, até 13/01/2024, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de vigência pactuada, conforme preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 12 meses. Data de início: 13/01/2023 - Data de término: 13/01/2024
Fica alterada a Cláusula Quarta constante da avença inicial, promovendo incremento/acréscimo que integram o objeto contratual, de comum acordo entre as partes desde que não ultrapasse o valor dos índices determinados pelo Governo Federal (INPC, IPCA), consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro de R$ 37.044,00 (Trinta e sete mil e quarenta e quatro reais).
O valor aditado será pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, no valor de R$ 3.087,00 (três mil e oitenta e sete reais) cada parcela, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, de acordo com a fatura apresentada, devidamente atestada e vistada pelo Órgão solicitante, perfazendo, por conseguinte, o valor global contratual de R$ 142.144,00 (Cento e quarenta e dois mil e cento e quarenta e quatro reais).
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos) permanecem inalteradas.

Data: 05/01/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:6C47E455

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA 001/2023 - COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2023

Designa Comissão Permanente de Licitação para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE – de Lobato para o ano de 2023.

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO – PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de proceder com a realização de Licitações na Autarquia,
RESOLVE
Art. 1º Fica Designada a seguinte Comissão Permanente de Licitação para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – **SAMAE** – de Lobato:
I – Presidente: Sueli Marques de Oliveira;
II – Membro: Isabela Milani Egea;
III – Membro: José Augusto Urias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do SAMAE de Lobato, aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do Samae

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Morais
Código Identificador:F5E33D24

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA 002/2023 - DESIGNA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº 002/2023

Designa Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para promover o recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários ao desenvolvimento de Licitações na modalidade de Pregão em relação ao SAMAE de Lobato para o ano de 2023.

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO – PARANÁ, no uso das atribuições, considerando o inciso IV do Caput do Art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica designada como **Pregoeira do SAMAE**:
SUELI MARQUES DE OLIVEIRA;
Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio a ser integrada pelos seguintes membros:
I – Membro: Thais Arminda de Souza Moraes;
II – Membro: Isabela Milani Egea.

Parágrafo Único: A designação dos servidores referidos no Caput dar-se-á tão somente em relação aos atos necessários à realização do **Pregão,** não configurando cessão.
Art. 3º - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio serão os responsáveis pela promoção do recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de **Licitações na modalidade de Pregão** em relação ao **SAMAE**.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua edição, revogados as disposições em contrário.

Edifício do SAMAE de Lobato, aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Morais
Código Identificador:66127DE1

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
DISPENSA 001/2023 - CONTRATO DE RATEIO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia em contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, DISPENSO a licitação, com fundamento no inciso XXVI do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio, no valor total de R$ 15.700,85 (Quinze mil, setecentos reais e oitenta e cinco centavos).
Conforme a Lei Municipal nº 1.255/2013-E, de 10/12/2013, o Município de Lobato, Pr., bem como esta Autarquia, estão devidamente consorciados ao Consórcio CISPAR.

Lobato, Paraná, aos cinco dias do mês de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Morais
Código Identificador:F164E8E7

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2023 - CONTRATO DE RATEIO CISPAR

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
CONTRATO DE RATEIO COM O CISPAR

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISABES, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTES:
I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;

V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução das demandas de saneamento básico;
b)capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
c)intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
IX – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral.
X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

VIGÊNCIA: até 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: R$15.700,85 (Quinze mil, setecentos reais e oitenta e cinco centavos), o qual será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de R$ 1.308,40 (Hum mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos)

Lobato, paraná, 05 de janeiro de 2023.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Morais
Código Identificador:1809C576

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2023 - AGENTES ARRECADADORES

AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A Autarquia **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE LOBATO**, situada à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, torna público que **credenciará,** no período de **10/01/2023 a 31/12/2023**, sem qualquer exclusividade, empresas e instituições financeiras que se habilitarem a prestar os serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outras guias emitidas pela Autarquia, de acordo com os preços máximos abaixo fixados, em conformidade com as normas deste Edital e da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
Para os fins deste Credenciamento, fica fixado o preço de R$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos) por fatura de água e esgoto recebida mediante apresentação no caixa.
Poderão participar do credenciamento, empresas e instituições financeiras cujo objeto comercial seja consentâneo com o objeto referido no presente Edital e que sejam regularmente cadastradas nesta Autarquia.
Os interessados poderão retirar o Edital de Credenciamento nesse SAMAE, no período de 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:00hrs. Qualquer dúvida telefone para contato (44-3249-1399).

Lobato, 05 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Morais
Código Identificador:9C8E109D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – INCLUSÃO DE ITEM

Contrato N° 04/2023 – Pregão Eletrônico N° 34/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: R. A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação (fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia) para a secretaria de saúde; e equipamentos de informática, eletrodomésticos e permanentes para as secretarias de administração, educação, e assistência social, do município de Lupionópolis, discriminados no anexo l.
- ITEM ADQUIRIDO:
Lote 03 (APARELHO DE LASER) – COD. 8587
Valor Total: R$ 5.447,50 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Funcional Programática:
secretaria de assistência social/adm/educação e saúde
08.244.0007-2023 – Manut. das Políticas de Assistência Social (CRAS)
04.122.0003.2005 – Administração Geral da Prefeitura
12.365.0009-2057 – Manutenção da Educação Infantil – ME
10.301.0008.2040 – Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
10.303.0008.2134 -Manut. dos Serv. de Saúde – Assist. Farmacêutica.
CONTA/FONTE:
3000/00000/370/00000/380/ 0050/ 4930 / 00000/ 2440/0518/ 1833/01494.
Vigência Contratual: 05/01/2023 – 24/11/2023.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 05 de Janeiro 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:207382EC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – RESCISÃO DE ITEM

Contrato N° 111/2022 – Pregão Eletrônico N° 34/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: C E CARVALHO COMERCIAL ME
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação (fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia) para a secretaria de saúde; e equipamentos de informática, eletrodomésticos e permanentes para as secretarias de administração, educação, e assistência social, do município de Lupionópolis, discriminados no anexo l.
- ITEM RESCINDIDO:
Lote 03 (APARELHO DE LASER) – COD. 8587
Vigência Contratual: 25/11/2022 – 24/11/2023.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 05 de janeiro 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C6452C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO Nº 441/2023

DECRETO N.º 441 de 05 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando Processo Fly Nº 0002559/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, **SÂMUA LOTH DE FREITAS, RG nº. 14.118.875-5/PR**, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:92E91511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO Nº 443/2023

DECRETO N.º 443 de 05 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando Processo Fly Nº 0000003/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de provimento em comissão LETICIA FERNANDA DOS SANTOS SOKOLOWSKI, RG nº 13.372.615-2– PR, Chefe de Unidade Administrativa Fazenda, Simbologia CHF, a partir de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:8F401321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO Nº 444/2023

DECRETO N.º 444 de 05 de janeiro de 2023.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado por aposentadoria NESTOR ZUBA, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:BC04FB47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
AVISO DE LOCAÇÃO

Este Município de Mandaguari informa a todos os interessados que tem interesse na locação de imóvel para abrigar as instalações do Paço Municipal, com preferência na área central da cidade, que esteja próximo ou possibilite fácil acesso a Prefeitura Municipal, que possua ***no mínimo*** as seguintes características:

12 salas (01- Recursos Humanos e Telefonistas; 01-Compras e Licitação; 01- CPD; 01-Engenharia e Agricultura; 01-Contabilidade e Tesouraria; 01-Assistência Social; 01-Protocolo, Expediente, Controle Interno e Imprensa; 01-Governo e Gabinete; 01-Jurídico; 01-Cozinha e Limpeza; 01 Tributação e Fiscais; 01-Desenvolvimento e Sebrae)
02 banheiros coletivos, com várias repartições, no mínimo com 4 repartições privadas;

Justifica-se a necessidade do respectivo espaço se localizar em área próxima a zona central da cidade facilitando o fluxo de pessoas que utilizam dos trabalhos realizados pela mesma.
É importante destacar por fim que, o interessado que ofertar orçamento de locação terá **03 (três) dias úteis** para apresentação de propostas e terá seu imóvel avaliado por servidores da Secretaria Municipal solicitante, a fim de que possa ser verificado se o mesmo atende às exigências deste aviso.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:53628857

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 108/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 15/2022
PROCESSO N. 212/2022

Aos 22 de Dezembro de 2022, **O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Amazonas, nº 500, Centro, na cidade de Mandaguari - PR inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **RCO ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.997.832/0001-62, com endereço na Rua Osorio Ribas De Paula, 08, Centro, CEP: 86.800-140, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RONE CLEISON SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 067.238.415-90, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de suspensão de Prazo de execução e Vigência, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 15/2022, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica suspenso o prazo de execução e vigência do Contrato nº 108/2022, conforme parecer técnico do departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari, 22 de Dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RONE CLEISON SOUZA DE OLIVEIRA
Rco Engenharia e Solucoes Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FD93D3AB

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 52/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 06/2022
PROCESSO N. 136/2022

Aos 22 de Dezembro de 2022, **O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Amazonas, nº 500, Centro, na cidade de Mandaguari - PR inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.000.813/0001-75, com endereço na Avenida Serra Do Mar, 16, Núcleo Habitacional Adriano Correia, CEP: 86.813-130, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES, inscrita no CPF sob o nº. 358.526.608-84, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de suspensão de Prazo de execução e Vigência, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 06/2022, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica suspenso o prazo de execução e vigência do Contrato nº 52/2022, conforme parecer técnico do departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari, 22 de Dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES
Pottencial Construções Civis e Distribuição de Mat. de Const. Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9667E9D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: RCO ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.997.832/0001-62, com endereço na Rua Osorio Ribas De Paula, 08, Centro, CEP: 86.800-140, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RONE CLEISON SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 067.238.415-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BOM PASTOR.

VALOR: 385.918,26 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RONE CLEISON SOUZA DE OLIVEIRA
Rco Engenharia e Solucoes LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:27950663

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.575.350/0001-16, com endereço na Rua Pioneiro José Favotto Filho, 175, Loteamento Sumaré, CEP: 87.035-618, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor HUGO ROGÉRIO SANTOS GABAS, inscrito no CPF sob o nº. 290.707.858-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VICE-PREFEITO GERALDO FRANCISCO MIQUELETTI.

VALOR: 741.274,87 (setecentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

HUGO ROGÉRIO SANTOS GABAS
Gabas & Lauxen – Engenharia e Cosntrução Civil LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EE2C9144

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.062.099/0001-09, com endereço na RODOVIA RODOVIA PR 317, 8521, PQ INDL SUL CEP: 87065005-, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOÃO ALBERTO FORLAN, portador da Cédula de Identidade RG nº752110/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 046.040.759-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PRAÇAS DO JARDIM BOA VISTA, PRAÇA DO JARDIM VILA VITÓRIA, ROSIMEIRE MARTINI DA SILVA NO JARDIM PROGRESSO, PRAÇA JOSÉ CORREA DOMINGOS NO JARDIM PROGRESSO, PRAÇA DO JARDIM CRISTINA, CANTEIRO CENTRAL DA AV. PADRE MAX KAUFFMANN E CANTEIRO CENTRAL DA RUA OCTÁVIO EUGÊNIO VINHOLI.

VALOR: 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JOÃO ALBERTO FORLAN
Eletrofio Instalações Elétricas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2F117920

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 106/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 13/2022
PROCESSO N. 209/2022

Aos 22 de Dezembro de 2022, **O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Amazonas, nº 500, Centro, na cidade de Mandaguari - PR inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.575.350/0001-16, com endereço na Rua Pioneiro José Favotto Filho, 175, Loteamento Sumaré, CEP: 87.035-618, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor HUGO ROGÉRIO SANTOS GABAS, inscrito no CPF sob o nº. 290.707.858-54, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de suspensão de Prazo de execução e Vigência, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 13/2022, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica suspenso o prazo de execução e vigência do Contrato nº 106/2022, conforme parecer técnico do departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari, 22 de Dezembro de 2022.
ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

HUGO ROGÉRIO SANTOS GABAS

GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7F38D8EE

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 98/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 11/2022
PROCESSO N. 203/2022

Aos 22 de Dezembro de 2022, **O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Amazonas, nº 500, Centro, na cidade de Mandaguari - PR inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.928/0001-07, com endereço na Rua Drongo, 10, Vila Cascata, CEP: 86.701-474, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCELO RICARDO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 979.783.029-20, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de suspensão de Prazo de execução e Vigência, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 11/2022, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica suspenso o prazo de execução e vigência do Contrato nº 98/2022, conforme parecer técnico do departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari, 22 de Dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARCELO RICARDO FERREIRA
Techpavi Pavimentação LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DE2C7ECD

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 101/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 10/2022
PROCESSO N. 201/2022

Aos 22 de Dezembro de 2022, **O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Amazonas, nº 500, Centro, na cidade de Mandaguari - PR inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.928/0001-07, com endereço na Rua Drongo, 10, Vila Cascata, CEP: 86.701-474, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCELO RICARDO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 979.783.029-20, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de suspensão de Prazo de execução e Vigência, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 10/2022, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica suspenso o prazo de execução e vigência do Contrato nº 101/2022, conforme parecer técnico do departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari, 22 de Dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARCELO RICARDO FERREIRA
Techpavi Pavimentação LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:11D320A6

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 80/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 07/2022
PROCESSO N. 137/2022

Aos 22 de Dezembro de 2022, **O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Amazonas, nº 500, Centro, na cidade de Mandaguari - PR inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.871.786/0001-83, com endereço na Rua Clementino S Puppi, 1501, Centro, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOÃO PAULO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 011.473.869-60, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de suspensão de Prazo de execução e Vigência, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 07/2022, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica suspenso o prazo de execução e vigência do Contrato nº 80/2022, conforme parecer técnico do departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari, 22 de Dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOÃO PAULO DA SILVA
Engenharia e Construtora Jandasul LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:ED3BB048

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 70/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 09/2022
PROCESSO N. 163/2022

Aos 22 de Dezembro de 2022, **O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Amazonas, nº 500, Centro, na cidade de Mandaguari - PR inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.000.813/0001-75, com endereço na Avenida Serra Do Mar, 16, Núcleo Habitacional Adriano Correia, CEP: 86.813-130, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES, inscrita no CPF sob o nº. 358.526.608-84, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de suspensão de Prazo de execução e Vigência, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 09/2022, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica suspenso o prazo de execução e vigência do Contrato nº 70/2022, conforme parecer técnico do departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari, 22 de Dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES
Pottencial Construções Civis e Distribuição de Mat. de Const. LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8097512E

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 109/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 16/2022
PROCESSO N. 214/2022

Aos 22 de Dezembro de 2022, **O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Amazonas, nº 500, Centro, na cidade de Mandaguari - PR inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.062.099/0001-09, com endereço na RODOVIA PR 317, 8521, PQ INDL SUL, CEP: 87.065-005, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOÃO ALBERTO FORLAN, portador da Cédula de Identidade RG nº752110/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 046.040.759-72, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de suspensão de Prazo de execução e Vigência, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 16/2022, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica suspenso o prazo de execução e vigência do Contrato nº 109/2022, conforme parecer técnico do departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari, 22 de Dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOÃO ALBERTO FORLAN
Eletrofio Instalações Elétricas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D4A5E0AA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PLATAFORMA DE VÍDEO MONITORAMENTO QUE FORNEÇA O SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA EM NUVEM, COM SUPORTE TÉCNICO, APLICATIVO DE LEITURA DE PLACA, FUNCIONALIDADE DE LPR E REDE NEURAL, COM TREINAMENTO DE ADMINISTRADOR, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 19/01/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 19/01/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 19/01/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 05 de janeiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:5F42507A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 001 2023

PORTARIA Nº 001/2023
De 02 de janeiro de 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL DO LEGISLATIVO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, símbolo CC-2, o Sr. **WAGNER SANTOS DO PRADO,** portador do RG n° 12.642.616-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 089.525.449-27.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de janeiro de 2023.

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:258DF2BA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 002 2023

PORTARIA Nº 002/2023
De 02 de janeiro de 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR(A) PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **JAINE APARECIDA HIURCO MACHADO,** portadora do RG n° 13.574.218-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 089.494.879-26, lotada no gabinete do vereador Alex Miguel dos Santos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de Janeiro de 2023.

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:FFD8E3CD

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 003 2023

PORTARIA Nº 003/2023
De 02 de janeiro de 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSSOR DE COMUNICAÇÃO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, símbolo CC-3, o Sr. **ADALBERTO JULIATTO VOSGERAU**, portador do RG n° 9.332.937-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 053.130.509-07.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de janeiro de 2023.

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:F9EF3136

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 004 2023

PORTARIA Nº 004/2023
De 02 de janeiro de 2023

EXONERA SERVIDOR(A) DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR(A) PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **DANIELA MARIA BENTO,** portadora do RG n° 9.835.832-3, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 058.952.719-36.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de janeiro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:C629A230

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 005 2023

PORTARIA Nº 005/2023
De 02 de janeiro de 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, símbolo CC-3, o Sr. **ARAMIS ATAIDE MACHADO**, portador do RG n°4.134.519-5, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°562.045.589-00.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de janeiro de 2023.

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:9E4B5036

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 006 2023

PORTARIA Nº 006/2023
De 02 de janeiro de 2023

NOMEIA SERVIDOR(A) PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei

Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, símbolo CC-3, a Sra. **DANIELA MARIA BENTO**, portadora do RG nº 9.835.832-3, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.952.719-36.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de janeiro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:36A57AAE

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 007 2023

PORTARIA Nº 007/2023
De 02 de janeiro de 2023

NOMEIA SERVIDOR(A) PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR(A) PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **KELER ZBIERSKI BATISTA,** portadora do RG n° 9.494.873-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 048.588.709-60, lotada no gabinete do vereador Vilson Andersom Calaz.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de janeiro de 2023.

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:9D995189

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 008 2023

PORTARIA Nº 008/2023
De 02 de janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Resolução 01/2013, e Leis Complementares nº 004/2011, nº 005/2011, 034/2018 e 042/2019, CONSIDERANDO o artigo 51, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, de acordo com o § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação, com a seguinte composição:

I – Presidente: JOÃO BATISTA DA COSTA, matrícula 280 inscrito no CPF 443.477,749-15, (Função gratificada FG3, conforme Art. 49 da Lei Complementar 05/2011).
II – Membro: PEDRO HENRIQUE BUHRER, Matricula 279 inscrito no CPF 065.279.879-94. (Função gratificada FG4, conforme Art. 49 da Lei Complementar 05/2011).
III - Membro: WEDERSON NEVES DUARTE, Matrícula 282 inscrito no CPF 051.921.189-80 (Função gratificada FG4, conforme Art. 49 da Lei Complementar 05/2011).

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de janeiro de 2023.

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:70CEF41A

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 009 2023

PORTARIA Nº 009/2023
De 02 de janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Resolução 01/2013, e Leis Complementares nº 004/2011, nº 005/2011 e 042/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º Nomear no cargo de PREGOEIRO o servidor ADILSON NOGUEIRA DE LIMA, inscrito no CPF 006.791.979-07, (Função gratificada FG3, conforme Art. 49 da Lei Complementar 05/2011) para conduzir e julgar os Processos Licitatórios na Câmara Municipal de Mandirituba.

Art. 2°. Para a Equipe de Apoio: ADALBERTO JULIATTO VOSGERAU, inscrito no CPF 053.130.509-07, e o Servidor JOÃO BATISTA DA COSTA, inscrito no CPF 443.477.749-15.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de janeiro de 2023.

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B360C765

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 010 2023

PORTARIA Nº 010/2023
De 02 de janeiro de 2023

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, e o Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992, Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar Nº 42/2019 de 06 de Novembro De 2019 e Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011), pele presente

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a servidora**,** TALINE EMANUELLE NENEMAN, servidora efetiva, portadora do RG nº 10.272.528-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº; 067.408.059-97 para a chefia da DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO.
Art. 2º- A título de gratificação, para o exercício da atividade, o Servidor fará jus, FG-2, na forma do Art.41 da Lei Complementar Nº 42/2019 de 06 de Novembro de 2019, sobre os vencimentos do cargo efetivo.
Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de janeiro de 2023.

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:68C56803

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 011 2023

PORTARIA Nº 011/2023
De 02 de janeiro de 2023

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS E ANAIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, e o Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992, Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar Nº 42/2019 de 06 de Novembro de 2019 e Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011), pela presente

RESOLVE:

Nomear o servidor, ERIVELTON SOUZA MARQUES, servidor efetivo, portador do RG nº 7.859.255-9, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.519.709-85 para a chefia da DIVISÃO DE REDAÇÃO, PROCEDIMENTO LEGISLATIVO, ATAS E ANAIS.
Art. 2º. A título de gratificação, para o exercício da atividade, o Servidor fará jus, FG-2, na forma do Art. 33 da Lei Complementar nº 42/2019 de 06 de Novembro de 2019, sobre os vencimentos do cargo efetivo.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de janeiro de 2023.

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:0A094ECC

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 012 2023

PORTARIA Nº 012/2023
De 02 de janeiro de 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR(A) PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS**, portador do RG n° 8.076.979-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 039.216.229-64, lotado no gabinete do vereador Fernando Luiz Teixeira.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de Janeiro de 2023.

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:50B21A9C

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 013 2023

PORTARIA Nº 013/2023
De 02 de janeiro de 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR(A) PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **BERNARDO PALU DA SILVA**, portador do RG n° 9.629.050-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 080.826.709-40, lotado no gabinete do vereador Guilherme Palu Gelatti.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de Janeiro de 2023.

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:AC90FE2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1569/2023 - 05.01.2023

Nomeia Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o **Sr. ANTONIO ALUPP FOGAÇA,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a contar da presente data (05 de janeiro de 2023)**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de janeiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1327CD6D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1568/2023 - 05.01.2023

Nomeia Secretário Municipal de Esportes e Turismo do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o **Sr. ROBERTO RONALDO NUNES,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a contar da presente data (05 de janeiro de 2023)**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de janeiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AFC95EE5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1570/2023 - 05.01.2023

Nomeia Diretor do Departamento de Gestão e Projetos do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada a **Sra. ELIANE CORDEIRO PADILHA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROJETOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a contar da presente data (05 de janeiro de 2023)**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de janeiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:37A96B30

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1571/2023 - 05.01.2023

Nomeia Diretor do Departamento de Esportes e Eventos Esportivos do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o **Sr. DOUGLAS REGES KOCH**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EVENTOS ESPORTIVOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a contar da presente data (05 de janeiro de 2023)**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de janeiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E2830D96

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3704/2023 - 05.01.2023

Designa o Pregoeiro e equipe de apoio para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio para o Exercício de 2023 que ficará assim constituída:
- JOZINEI DOS SANTOS, portador do CPF: 523.120.112-04 como Pregoeiro para o exercício de 2023; - **Isabel Carolina Mochnacz**,

portadora do CPF: 027.987.149-07 e **Susana Francisconi**, portadora do CPF: 034.419.409-46 como equipe de apoio.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de janeiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:61B9DA97

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3705/2023 - 05.01.2023

Designa membros para formarem a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2023, que ficará assim constituída:
PRESIDENTE:
- Jozinei dos Santos – CPF: 093.167.039-05
MEMBROS TITULARES:
- Susana Francisconi – CPF: 034.419.409-46
- Isabel Carolina Mochnacz – CPF: 027.987.149-07
MEMBRO SUPLENTE:
- Adriana Ines Merlini Orzechoski – CPF: 028.230.579-35
Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de janeiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:76988C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA
BIÊNIO 2023/2024

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (01/01/2023), às 10:00 horas, conforme ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, nas dependências da Câmara Municipal de Marilena, em Sessão Especial , reuniram-se os vereadores: Alcides Francisco de Oliveira, Ana Lucia Bilieri, Débora Spotti, José Leôncio de Almeida, Leticia S. da S. Feitosa, Sérgio Saraiva Muniz, Valdir Severino Gudes, Vilmar da Silva Martins e William Filomeno Rumachela, para transmissão de cargos aos eleitos para comporem a Mesa Diretora para o biênio de 2023/2024, conforme inteligência do Regimento Interno desta C. Casa de Leis (Res. 00l/1992 - consolidada), ficando assim composta: **Presidente**: Ver. José Leôncio de Almeida; **Vice-Presidente**: Ver. Vilmar da Silva Martins; **1º Secretário**: Ver. Willian Filomeno Rumachela; **2º Secretário**: Ver. Letícia S. da S. Feitosa. Por ser a máxima expressão da verdade, os Vereadores abaixo firmam o presente instrumento.

Câmara Municipal de Marilena, 01 de janeiro de 2023.

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Presidente

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vice-Presidente

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
1.º Secretário

LETÍCIA S. DA S. FEITOSA
2.º Secretário

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:0AD422FC

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ATA DA SESSÃO ESPECIAL

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA
BIÊNIO 2023/2024

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, com início às 10h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Marilena - Pr, reuniram-se os vereadores sob a Presidência do Vereador Willian Filomeno Rumachela. Qual este convocou os demais vereadores, bem como anunciou os vereadores aptos a concorrer à eleição da Mesa Diretora para o biênio de 2023/2024.

ORDEM DO DIA: Feita a chamada responderam os seguintes vereadores: Alcides Francisco de Oliveira, Ana Lúcia Bilieri, Debora Spotti, José Leôncio de Almeida, Letícia S. da S. Feitosa, Sérgio Saraiva Muniz, Valdir Severino Guedes e Vilmar da Silva Martins. Portanto, havendo quórum para deliberações.

VOTAÇÃO:Realizada a votação, conforme Regimento Interno e, após a apuração dos votos, a Mesa Diretora eleita para o biênio 2023/2024 será composta pelos Vereadores: como Presidente, Ver. José Leôncio de Almeida; como Vice-Presidente, Ver. Vilmar da Silva Martins; como 1º Secretário, Ver. Willian Filomeno Rumachella e como 2º Secretário, Ver. Letícia S. da S. Feitosa. Por fim, não havendo qualquer impugnação e/ou manifestação contrária ao apurado, o Senhor Vereador Presidente deu por encerrada a sessão.

Câmara Municipal de Marilena, 01 de janeiro de 2023.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Presidente

ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
1º Secretário

VALDIR SEVERINO GUEDES
2º Secretário

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:281ED7E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 004/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **CLEVERSON DE OLIVEIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo – Motorista, para atuar como responsável pelo controle e supervisão do veículo oficial do Poder Legislativo.

Art. 2° - Fica autorizado, além do servidor indicado no artigo anterior, o servidor **SANDRO ANTONIO FERNANDES**, ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar – Gabinete da Presidência, para conduzir o veículo oficial do Poder Legislativo nos serviços e atividades de interesse da Câmara Municipal.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Matinhos, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:40B19026

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 004/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **CLEVERSON DE OLIVEIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo – Motorista, para atuar como responsável pelo controle e supervisão do veículo oficial do Poder Legislativo.

Art. 2° - Fica autorizado, além do servidor indicado no artigo anterior, o servidor **SANDRO ANTONIO FERNANDES**, ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar – Gabinete da Presidência, para conduzir o veículo oficial do Poder Legislativo nos serviços e atividades de interesse da Câmara Municipal.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Matinhos, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:51FDFBFE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2022

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**029/2022**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM E PRESIDENTE**
Nome do Credor:	**THREEPARTS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME**
CNPJ/CPF:	**07.405.222/0001-33**
Valor:	**R$ 1.762,00**

Matinhos, 07 de novembro de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:D7B0EA04

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2022

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**029/2022**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM E PRESIDENTE**
Nome do Credor:	**THREEPARTS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME**
CNPJ/CPF:	**07.405.222/0001-33**
Valor:	**R$ 1.762,00**

Matinhos, 07 de novembro de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:77380F82

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 1762, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Leis Municipais n°1430/2011 e 2105/2020, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JEFERSON GODOY DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 075.014.259-65 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.885.898-9 SESP- PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA JURÍDICA**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023, revogando o decreto 953/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:853E935B

GABINETE
DECRETO Nº 1771, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Lei Municipal n°2401/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º O Decreto referente a nomeação de cargo de provimento em comissão, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2674 do dia 26 de dezembro de 2022, como segue:

Nome	Cargo	Decreto

FOED SALIBA SMAKA JUNIOR	DIRETOR JURÍDICO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1757/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:621E9382

GABINETE
DECRETO Nº 1772, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **FOED SALIBA SMAKA JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 497.964.299-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.426.415-5 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO,** simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 01 de janeiro de 2023, revogando o decreto 1757/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7DA93FD2

GABINETE
DECRETO Nº 1773, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **JAMES RIBEIRO,** inscrito no CPF sob o nº 527.719.979-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.736.696-0 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE REAÇÕES COM CONSELHOS MUNICIPAIS E TERCEIRO SETOR**, simbologia **CC-1**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2023, revogando o decreto 200/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8ABECA30

GABINETE
DECRETO Nº 1774, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **KAREN CRISTINA LUCIO,** inscrita no CPF sob o nº 094.368.839-60 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.556.067-5 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 06 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7EF75698

GABINETE
PORTARIA Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 1059/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
79758/4	Lucas Aparecido Vieira	Chefe de Departamento	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:42DDDF4D

GABINETE
PORTARIA Nº 002/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo 32945/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101061/1	Luiz Antonio de Lima	Chefe de Divisão	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:09B4EA94

GABINETE
PORTARIA Nº 003/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração**, 15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 04 a 18 de janeiro de 2023, concedidas por meio da Portaria nº 867/2022 e suspensas por meio da Portaria nº 984/2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
76171/2	Debora Oliveira da Silva Zappani	Chefe de Setor	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FE28ECED

GABINETE
PORTARIA Nº 004/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 204/2022, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 31 de janeiro de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100454/1	Carlos Henrique dos Reis dos Santos	Soldador	2020/2021
13269/1	Jose de Souza	Operador de Maquinas Pesadas	2020/2021
100635/1	Lucas Bressan Marcelino	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022
52469/2	Miguel da Silva	Eletricista	2021/2022
83216/2	Renato Freire	Pedreiro	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:62AFDDEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 163/2022 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022 - PMM

PROCESSO Nº 248/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: JOSE APARECIDO DA SILVA

CPF Nº: 302.171.489-72

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - MATRÍCULA 16.813, LOTE TERRENO N° 2A (DOIS A), DA PLANTA "JARDIM DAS PALMEIRAS", SITUADO AV ARTHUR ZANLUTTI NO BAIRRO SERTÃOZINHO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
669	12	1	2026	3339036150000000000	303

Valor: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:BC2A864A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 165/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022 – PMM

PROCESSO Nº 244/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ESQUADRO PIROTECNIA LTDA

CNPJ Nº: 15.054.782/0002-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
394	9	1	2023	3339039230000000000	0
395	9	1	2023	3339039230000000000	510

VALOR: R$249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:8873540E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO N° 165/2022 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: ESQUADRO PIROTECNIA LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022 – PMM
CONTRATO Nº 165/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO.

Ficam retificados as seguintes informações:

Onde se lê:

(...) ESQUADRO PIROTECNIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 058.012.129-14 (...)

Leia se :

(...) ESQUADRO PIROTECNIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 15.054.782/0002-08 (...)

As demais informações permanecem inalteradas, conforme extrato de contrato e homologação publicados em 26/12/2022.

Matinhos, 05 de janeiro de 2023.

JOILSON VAZ DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:BBE62DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022 - PMM

PROCESSO Nº 202/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA

CPF Nº: 14.666.709/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO COM FORNECIMENTO DE MUDAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
429	10	1	2037	0	3339030310000000000
430	10	1	2037	0	3339039199900000000

Valor: R$ 1.140.155,00 (um milhão, cento e quarenta mil, cento e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:926F02AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE MESA DIRETORA 2023 A 2024

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 10:00 (dez horas), após a realização de Eleição para a Mesa Diretora em Sessão Ordinária realizada no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e dois, compareceram no plenário da Câmara Municipal para a Posse os vereadores eleitos para os respectivos cargos da Mesa Diretora para o biênio de 2023 a 2024. Eleito **Presidente** o Sr. Vereador Marcelo Rak, portador do RG: n° 7.742.698-1 SSP/PR, CPF: 037.473.619-78, residente e domiciliado na comunidade de Palmital 43, Sitio Paraiso, cidade de Mato Rico/Pr. Eleito **Vice-Presidente**: Vereador Edivaldo Jacinto Hipolito, portador do RG: n° 10.079.951-0, SSP/PR. CPF: 060.704.489-60, residente e domiciliado na Av. das Araucárias s/n, cidade de Mato Rico/Pr. Eleito **Primeiro Secretário**: Vereador Vanderlei Bini, portador do RG: n° 5.436.210-2, SSP/PR. CPF: 742.889.549-91 residente e domiciliado na Rua das Orquídeas s/n, cidade de Mato Rico/Pr. Eleito **Segundo Secretário**: Vereador João Michael Ortiz, portador do RG: n° 9.743.246-5, SSP/PR. CPF: 057.659.499-75, residente e domiciliado na Av. das araucárias s/n, cidade de Mato Rico/Pr. Após o termino da votação, apurou-se votos suficientes aos eleitos conforme o Regimento Interno e na Lei Orgânica do município. A gestão destes cargos iniciará nesta data em 01 de janeiro de 2023 e terminará em 31 de dezembro de 2024. Do que para constar foi lavrado o presente TERMO DE POSSE que após assinado pelos eleitos gozarão das prerrogativas que lhes são conferidas. Este termo segue assinado pelos vereadores empossados. Mato Rico, Estado do Paraná em 01 de janeiro de 2023. Assinado por, Marcelo Rak, Edivaldo Jacinto Hipólito, Vanderlei Bini, João Michael Ortiz.

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:92742066

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 03/2023

PORTARIA N° 03/2023

MARCELO RAK, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o falecimento do vereador DOMINGOS CÂNDIDO OLIVEIRA RAMOS ocorrido no dia 30 de dezembro de 2022, filiado ao Partido Social Democrático (PSD), e considerando o Regimento Interno;

RESOLVE:
Art. 1º Declarar a VACÂNCIA do cargo e **CONVOCAR**, nos termos do Art. 253, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal, Primeiro Suplente de Vereador, para tomar posse no período de 10 (dez) dias a Sra. ALINE DA SILVA DANIEL MARENIAK.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Mato Rico/Pr., em 05 de janeiro de 2023

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:199F5053

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 04/2023

PORTARIA Nº 04/2023

SÚMULA – Concede Férias.

MARCELO RAK, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - Férias de 25 (vinte e cinco) dias ao Servidor TEMISTOCLES MATTIELO DZIUBAT, ocupante de cargo efetivo de Advogado, relativo ao período de aquisição entre 20/02/2020 a 19/02/2021, período de gozo compreendido entre 09/01/2023 a 02/02/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr. Em, 05 de janeiro de 2023

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:8A87655C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 05/2023

PORTARIA Nº 05/2023

SÚMULA – Concede Férias.

MARCELO RAK, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - Férias ao Servidor IGOR HANICZ, ocupante de cargo efetivo de Técnico Legislativo, relativo ao período de aquisição entre 05/04/2021 a 04/04/2022, período de gozo compreendido entre 17/01/2023 a 05/02/2023, sendo pecúnia, 07/01/2023 a 16/01/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr. Em, 05 de janeiro de 2023

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:695B78F1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 06/2023

PORTARIA Nº 06/2023

SÚMULA – Concede Férias.

MARCELO RAK, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - Férias ao Servidor JOEL AURÉLIO, ocupante de cargo efetivo de Contador, relativo ao período de aquisição entre 06/04/2021 a 05/04/2022, período de gozo compreendido entre 17/01/2023 a 05/02/2023, sendo pecúnia, 07/01/2023 a 16/01/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr.
Em, 05 de janeiro de 2023

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:7205CE1D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 01-2023-CR

DECRETO 01/2023-CR

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2023, do município de Mato Rico, Estado do Paraná, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ Único - São partes integrantes, anexos deste decreto que estabelecem a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2023, do município de Mato Rico, Estado do Paraná.
Art. 3º - A verificação do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, de acordo com a previsão orçamentária, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte, conforme os valores constantes dos anexos deste decreto.
§ Único - A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mato Rico, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:7CB7D0B5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº100/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA E. M. MOREIRA – EPP.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa E. M. MOREIRA - EPP**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº. 04.419.468/0001-76, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Perimetral Tancredo de Almeida Neves nº1185, centro CEP 87.302-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Evelim Mara Moreira, portadora do RG nº 3.509.524-1 SSP/PR. e inscrita no CPF sob nº. 528.457.299-87, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº100/2021, referente ao Pregão Presencial nº 31/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º inciso IV e artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2º clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de pneus para maquinas pesadas.

Cláusula SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 25% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto.

Cláusula TERCEIRA - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alterada por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 04 de JANEIRO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

EVELIM MARA MOREIRA
E. M. Moreira - Epp
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4B29EB6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **PODER LEGISLATIVO** e o **PODER EXECUTIVO** do Município de Miraselva, estado do Paraná, visando a conjugação de esforços para aproveitamento, com espeque nos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, da Comissão de Licitação (agente de contratação e Comissão de Contratação) do Poder Executivo Municipal, em licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Miraselva.

A Câmara Municipal de Miraselva, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **Valdair Aparecido Palla**, e a Prefeitura Municipal de Miraselva, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **Rogério Aparecido da Silva,** resolvem celebrar, com fulcro na Lei Municipal nº 622/2020 e no Acórdão nº 2298/2019, do Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, o presente Termo de Cooperação Técnica, para o aproveitamento e utilização dos serviços da Comissão de Licitação (agente de contratação e Comissão de Contratação) do Poder Executivo, no que concerne à realização de processos licitatórios no âmbito do Poder Legislativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a realização de ações conjuntas entre a Câmara Municipal de Miraselva e a Prefeitura Municipal de Miraselva, visando à cooperação técnica e ao apoio operacional à Câmara Municipal, quando da realização de licitações em qualquer uma de suas modalidades previstas na Lei Federal 8.666/1993 e na Lei Federal nº 14.133/2021, por Comissão Permanente de Licitação ou por meio do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, designados por ato do Chefe do Poder Executivo, a título não oneroso, para condução dos processos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

É pacífico o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de que é possível a realização de Termo de Cooperação Técnica entre o Poder Executivo e Legislativo, para condução dos processos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal, pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, de forma que sua atribuição seja exercida de forma plena, tanto perante a Prefeitura, quanto a Câmara Municipal.

Consigna-se no presente Termo que, no intuito de justificar a natureza jurídica de sua celebração, o posicionamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo nº 332354/2017 (Acórdão nº 2298/2019 - Tribunal Pleno) favorável à Câmara Municipal se valer da Comissão de licitações da Prefeitura Municipal, em caso de exíguo quadro de pessoal.

Outrossim, a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a nova metodologia de licitações e contratos administrativos, instituiu a figura do Agente de Contratação (caput do art. 8º), bem como a Comissão de Contratação (§ 3º do art. 8º), cuja finalidade é tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Por conseguinte, a vigência atual de ambas as legislações, inclusive com a opção de escolha entre os regimes adotados (quando da escolha da modalidade licitatória) permite a utilização dos termos "Comissão de Licitação", em alusão à Lei 8.666/1993 ou "Agente/Comissão de Contratação" nos casos aplicáveis à Lei Federal nº 14.133/2021, o que por certo, em ambos os casos, serão abarcados pelo presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Compete a Câmara Municipal de Miraselva:

I - Informar a Prefeitura Municipal de Miraselva, através de ofício, sobre a intenção de realizar procedimento licitatório, nos termos da presente cooperação técnica;

II - Responsabilizar-se com gastos para execução do procedimento licitatório no que se refere ao uso de material de expediente, assim que findar o processo licitatório, caso necessário;

III - Arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica;

IV - A homologação do procedimento licitatório;

V - A adjudicação do objeto licitado;

VI - A celebração de contrato.

Compete a Prefeitura Municipal de Miraselva:

I - Fornecer, a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas à Comissão de Licitação e Comissão de Contratação, para a realização de processos licitatórios lançados na Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal 8.666/1993 e da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - Promover a integração da Comissão de Licitação, Agente de Contratação e Comissão de Contratação, além de eventual equipe de apoio, entre os dois Poderes;

III - Proceder na forma do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à formação da comissão de contratação e equipe de apoio, inclusive nos casos de contratação de empresa especializada para assessorar e acompanhar os procedimentos licitatórios não rotineiramente contratados pela administração;

IV - Encaminhar à Câmara Municipal todos os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações ao edital ou termo de referência, para apreciação e decisão, a ser realizada pela Câmara Municipal.

V - Determinar a abertura do processo licitatório;

VI - Decidir os recursos contra os atos dos membros da comissão quando esta mantiver sua decisão;

VII - Decidir, através de meio técnico, a modalidade licitatória a ser utilizada de acordo com a necessidade informada, especialmente quando houver a opção de escolha entre as legislações licitatórias que se fundará o procedimento;

VIII - Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

IX - Homologar o resultado da licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo para vigência do presente Termo de Cooperação Técnica inicia-se na data da assinatura deste Termo, findando-se com a instituição da Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Miraselva.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexequível, e por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias, e desde que não haja nenhum procedimento licitatório em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porecatu como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica.

Miraselva, estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Miraselva

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente da Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:FCD2D767

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Declaro como dispensa a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE 36.000 LITROS DE DIESEL BS 500, 85.000 LITROS DE DIESEL S10, 40.000 LITROS DE GASOLINA COMUM E 9.000 LITROS DE ETANOL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES,** em atendimento à **Divisão de Transporte** do município de **Miraselva/PR**, no valor médio de **R$ 997.900,00 (novecentos e noventa e sete mil e novecentos reais),** conforme termo de referência, de acordo com Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, com fundamento no artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado pela legislação vigente somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da **AUTO POSTO MIRASELVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.422.805/0001-09**.

VALOR MÁXIMO: R$ 997.900,00 (novecentos e noventa e sete mil e novecentos reais).

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 25, *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Miraselva, 05 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:971DC726

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, *CAPUT* E INCISO I, DA LEI N° 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE 36.000 LITROS DE DIESEL BS 500, 85.000 LITROS DE DIESEL S10, 40.000 LITROS DE GASOLINA COMUM E 9.000 LITROS DE ETANOL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, em atendimento à Divisão de Transporte do município de Miraselva/PR.

NOME DO CONTRATADO: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA.

CNPJ sob nº: 15.422.805/0001-09.

VALOR TOTAL: R$ 997.900,00 (novecentos e noventa e sete mil e novecentos reais).

Miraselva/PR, 05 de janeiro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C8BB33EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 116/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos médicos hospitalares, para atendimento da demanda do Hospital e Maternidade Dr. Alcidio Bortolin – HMM durante a "Operação Verão", nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 116/2022 – ID N.º 389/2022
EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.
CNPJ/MF SOB O Nº 76.386.283/0001-23
VALOR TOTAL DE: R$ 2.430,00(dois mil e quatrocentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2023

VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 120 (cento e vinte) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO POR: SR. AARONSON RAMATHAN FREITAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. LUIZ AUGUSTO VARNIER PELA EMPRESA DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:4A244D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2066 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "2° Aditivo Contratual, Sra. Isabela Polari de Alencar, Professor I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 011/2022, de 04 de abril de 2022, de resultados Homologados em 05 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 24 de dezembro de 2022 até o término da Licença Maternidade, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Isabela Polari de Alencar**, portadora do RG nº 9.854.395-9/PR e CPF nº 080.437.359-05 e PIS/PASEP nº 162.00781.29-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de janeiro de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:372D8DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2067 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Segundo Aditivo Contratual, Sra. Maristela Colodel Da Silva, Professor I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

."
A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 004/2022, de 21 de fevereiro de 2022, de resultados Homologados em 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 23 de fevereiro de 2023 à 21 de março de 2023, sob regime da C.L.T, **por motivo de licença maternidade,** o contrato da Sra. **Maristela Colodel Da Silva**, portadora do RG nº 7.356.794-7/PR e CPF nº 049.446.629-47 e PIS/PASEP nº 129.03640.52-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de janeiro de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4DD3702E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2068 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Primeiro Aditivo Contratual, Sra. Helóra Takata Porcides, Professor I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03/03/2021, nos termos da Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 009/2022, de 22 de março de 2022, de resultados Homologados em 23 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 25 de setembro de 2022 a 06 de maio de 2023, sob regime da C.L.T, **por motivo de licença maternidade,** o contrato da Sra. **Helóra Takata Porcides**, portadora do RG nº 12.677.128-2/PR e CPF nº 096.875.419-89 e PIS/PASEP nº 210.61192.97-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de janeiro de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B68878E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2069 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Primeiro Aditivo Contratual, Sra. Vanessa Aparecida Nunes de Souza, Professor I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

A Secretária Municipal de Educação e Esportes, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 017/2022, de 25 de julho de 2022, de resultados Homologados em 26 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de fevereiro de 2023 até o término da Licença Maternidade, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Vanessa Aparecida Nunes de Souza**, portadora do RG nº 12.699.877-5/PR e CPF nº 050.841.769-40 e PIS/PASEP nº 15358076275, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de janeiro de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5E73737E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2068 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Primeiro Aditivo Contratual, Sra. Helóra Takata Porcides, Professor I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03/03/2021, nos termos da Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 009/2022, de 22 de março de 2022, de resultados Homologados em 23 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 25 de setembro de 2022 a 06 de maio de 2023, sob regime da C.L.T, **por motivo de licença maternidade,** o contrato da Sra. **Helóra Takata Porcides**, portadora do RG nº 12.677.128-2/PR e CPF nº 096.875.419-89 e PIS/PASEP nº 210.61192.97-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 05 de janeiro de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4024E9E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 781 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

"Atualiza os valores de base de cálculo dos Tributos Municipais para o Exercício de 2023.".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município; parágrafo único do art. 292 da Lei Municipal nº 30, de 20 de dezembro de 2002; e da Lei Municipal nº 734, de 07 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados em 5,90% para o exercício de 2023, os valores da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º. Os valores das taxas de prestação de serviço e o exercício do Poder de Polícia, seguem o mesmo vértice de atualização do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. A Tabela I, para cobrança de preços públicos e tarifas oriundas do Decreto Municipal nº 397/2013, segue o percentual de atualização previsto no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. A taxa de renovação de Alvará de Localização/Funcionamento terá vencimento para os recolhimentos dos devidos tributos em 14 de março de 2023, em cota única.

Art. 5º. A Atualização de 5,90% tem como base o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 5 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:3E840971

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 13/2022

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social ano 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social ano 2022, aprovado em 23 de dezembro de 2022, registrado em Ata 20/2022
.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 23 de dezembro de 2022.

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:355746EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
Para**:** Irmãos Pizato Eireli – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
Referente: Execução de obras de pavimentação poliédrica, em ruas do perímetro urbano, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 923794/2021/MDR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, correspondente ao lote 01 do edital.
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da referida obra, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 e CONTRATO Nº 211/2022.
I. Data do contrato: 10/08/2022.
II. Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
III. Prazo de execução da obra: Até 05 (cinco) meses, a contar da presente data.
IV. Valor do contrato: R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).
V. Fiscal do contrato: CLEUZA CASTRO DE JESUS (Portaria nº 4772/2021).
VI. Gestor do contrato: JANETE DE CASTRO (Portaria nº 4772/2021).
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de janeiro de 2023.
Município de Nova Prata do Iguaçu – Contratante
Irmãos Pizato Eireli – Contratada

ORDEM DE SERVIÇO
De**:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
Para**:** S M Resende Construções e Incorporações Eireli – CNPJ nº 08.715.392/0001-87 – Curitiba - Pr.
Referente: Execução de obras de pavimentação asfáltica, em ruas do perímetro urbano, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 923794/2021/MDR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, correspondente ao lote 02 do edital.
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da referida obra, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 e CONTRATO Nº 212/2022.
I. Data do contrato: 10/08/2022.
II. Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
III. Prazo de execução da obra: Até 06 (seis) meses, a contar da presente data.
IV. Valor do contrato: R$ 660.449,79 (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).
V. Fiscal do contrato: CLEUZA CASTRO DE JESUS (Portaria nº 4772/2021).
VI. Gestor do contrato: JANETE DE CASTRO (Portaria nº 4772/2021).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Contratante

S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B1B783D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - CNPJ 81.271.447/0001-05 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros com recursos próprios para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco na Área de Assistência Social, objetivando a execução e manutenção de serviços socioassistenciais, mediante apresentação de Plano de Trabalho, tendo em vista oficio recebido da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de nosso município, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, para o exercício financeiro de 2023. Total para o exercício R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 004 Órgão Gestor da Assistência Social; 08.244.0006.2-010 Manutenção do Órgão Gestor da Assistência Social; 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.
VIGÊNCIA: janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CC8C52FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 02/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 02/2023

Súmula: Nomeia o Sr. GUILHERME NUMES MARCHINI para o Cargo em Comissão de Procurador Jurídico – "C-01".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador CARLOS CESAR MARTINS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 06 de janeiro de 2023, o Senhor **GUILHERME NUNES MARCHINI**, portadora do RG nº 12.998.645-0, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 087.423.709-22, para ocupar o Cargo em Comissão de Procurador Jurídico – "C-01", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 05 de janeiro de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:5B624EE1

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 03/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 03/2023

Súmula: Nomeia o Sr. Claitom Ercilio Fortunato para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Redação, Ata e Arquivo – Símbolo "C-03".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador Carlos Cesar Martins, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 06 de janeiro de 2023, o Senhor CLAITOM ERCILIO FORTUNATO, portador do RG nº 13.148.004-0 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 106.853.539-31, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Redação, Ata e Arquivo – símbolo "C-03", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:E00EAB6C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 04/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

Portaria nº 04/2023

SÚMULA - Conceder férias a servidora Srta. Ana Maria Enz, ocupante de Cargo efetivo de auxiliar administrativo.

O Sr. ***Carlos Cesar Martins****, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei*, torna público o seguinte:

Art- 1º - Concede 10 (dez) dias de férias, pelo período de 09 de janeiro à 18 de janeiro/2023 a Srta. **Ana Maria Enz**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.758.194-2 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de 15 de dezembro de 2021 à 14 de dezembro de 2022.
Art 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 05 de janeiro de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:C1281E83

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 03/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 03/2023

Súmula: Nomeia o Sr. Claitom Ercilio Fortunato para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Redação, Ata e Arquivo – Símbolo "C-03".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador Carlos Cesar Martins, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 06 de janeiro de 2023, o Senhor CLAITOM ERCILIO FORTUNATO, portador do RG nº 13.148.004-0 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 106.853.539-31, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Redação, Ata e Arquivo – símbolo "C-03", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:0D95AC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 4º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 02 de janeiro de 2023 as 19:05 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 69/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 35/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,79
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,99

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,95
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,09

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 69/2022 no Pregão nº 35/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 02 de janeiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:32D454D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 4º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 02 de janeiro de 2023 as 19:05 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 145/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 76/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,79
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,99

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,95
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,09

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 145/2022 DO Pregão nº 76/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 02 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:DEAE9C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 4º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 02 de janeiro de 2023 as 19:05 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 181/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 62/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,79
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,99

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,95
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,09

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 181/2022 no Pregão nº 62/2022,

permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 02 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:68AB857F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 5º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 01 de dezembro de 2022 as 08:00 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 69/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 35/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
5	ARLA	LITROS	RODO ARLA	3,80

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
5	ARLA	LITROS	RODO ARLA	3,49

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 69/2022 no Pregão nº 35/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 03 de janeiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:724511D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 5º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 01 de dezembro de 2022 as 08:00 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 145/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 76/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
5	ARLA	LITROS	RODO ARLA	3,80

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
5	ARLA	LITROS	RODO ARLA	3,49

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 145/2022 DO Pregão nº 76/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 03 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1F9D3355

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 5º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 01 de dezembro de 2022 as 08:00 hrs,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 181/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 62/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
5	ARLA	LITROS	RODO ARLA	3,80

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.

5	ARLA	LITROS	RODO ARLA	3,49

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 181/2022 no Pregão nº 62/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 03 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D8DD3C16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1080/2023 - DESIGNA REPRESENTANTE DE CONTAS

PORTARIA Nº 1080/2023

Ementa: Designa representante de contas

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar o servidor Ivano Cherobim, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Legislativo da Câmara Municipal de Palmeira, matrícula nº 101, como representante de contas junto à Caixa Econômica Federal, agência Palmeira/PR 0397, para autorizações e movimentações bancárias, em conjunto com o Diretor Financeiro, conforme abaixo:

Tipo de conta: conta corrente
Número da conta aberta e dígito: 006.000030-1

Tipo de conta: conta corrente
Número da conta aberta e dígito: 006.000087-5

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 5 de janeiro de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:D3D9A5E2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ROBERTO CARLOS RAMOS LEIVA.

Palmeira, 30 de dezembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ROBERTO CARLOS RAMOS LEIVA**
Inscrição: 4925
Emprego público: MÉDICO ESF.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:331139F1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DA FONTOURA.

Palmeira, 05 de janeiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Esf, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22324/2022.

Médico Esf:

MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DA FONTOURA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6D780E22

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELDER DE PAULA FERNANDO.

Palmeira, 05 de janeiro de 2023**.**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ELDER DE PAULA FERNANDO**
Inscrição: 5541
Emprego público: MÉDICO ESF.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5203EA7A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - MÁRCIO MAIA CARVALHO DE MELLO.

Palmeira, 05 de janeiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Esf, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento,

será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18518/2022.

Médico Esf:

MÁRCIO MAIA CARVALHO DE MELLO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7E55FAC2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - MICHELE LEAL.

Palmeira, 05 de janeiro de 2023.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Auxiliar Administrativo,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: MICHELE LEAL
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F0690AFE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - LEANA BLANCO SOUZA BRITO.

Palmeira, 05 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20974/2022.

Auxiliar Administrativo:

LEANA BLANCO SOUZA BRITO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:03B5B198

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 165/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II - PSS – LINCOLN CAMARGO DE OLIVEIRA.

Processo nº: 22706/2022
ADITIVO Nº. 165/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: LINCOLN CAMARGO DE OLIVEIRA
Matrícula: 600650
Cargo: MOTORISTA II - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.217,80 (Dois mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)
Vigência: 22/08/2022 a 20/02/2023
Prorrogação 1: 21/02/2023 a 20/08/2024
Data: 05/01/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A3D047AC

SEC. MUN. DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 1236/2022 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** portadora do RG n° 6.570.690-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°023.185.859-03, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21** doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 30.462.323/0001-68, com sede na Rua Jacinto Lozza, nº 81, Bairro Jardim América, Ponta Grossa/PR, neste ato representado pelo sua Presidente, Sra. Elizabeth Silveira Schmidt, doravante denominado de **CONSÓRCIO**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 22886/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, e Lei Orgânica Municipal, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 1236/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato de Rateio nº 1236/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 01 de janeiro de 2023 até a data de 31 de março de 2023.

CLÁSULA TERCEIRA -DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do referido Contrato, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 05 de janeiro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF nº 023.185.859-03
Secretária Municipal de Saúde
(Decreto Municipal nº 14.133/21)
Município

Consórcio Intermunicipal Samu Dos Campos Gerais – CIMSAMU
CNPJ sob o nº 30.462.323/0001-68
Presidente CIMSAMU
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Consórcio

Testemunhas:

CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

VALTER PALMEIRA RAMOS
R.G nº 10.435.679-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0A319373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 159/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 155/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2021 do Concurso Público 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando os Editais n.º 155/2021 de Convocação para Entrega da Documentação, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

De acordo com os requisitos para contratação Item 3 – Edital 01/2021, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 10 de janeiro de 2023 às 13h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 1057 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR - CEP 83.203-420.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157343	SILVIA MARA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	113

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 05 de janeiro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:F3781D49

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 159/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 155/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2021 do Concurso Público 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando os Editais n.º 155/2021 de Convocação para Entrega da Documentação, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

De acordo com os requisitos para contratação Item 3 – Edital 01/2021, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 10 de janeiro de 2023 às 13h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 1057 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR - CEP 83.203-420.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157343	SILVIA MARA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	113

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 05 de janeiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:3678D5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS Nº 011/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS Nº 011/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio da Comissão, torna público aos interessados o Edital de Convocação para Prova de Títulos do Processo Seletivo Público 002/2022.

Art. 1º Haverá Prova de Títulos para todos os candidatos **aprovados** para os cargos: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **AGENTE DE ENDEMIAS**, conforme Edital de Resultado Final da Prova Objetiva**.**

Art. 2º Os envelopes devem ser enviados via **SEDEX com AR (Aviso de Recebimento)**. Não serão aceitos envelopes entregues de outra forma ou postados fora do prazo estabelecido. **NÃO** serão aceitos envelopes com documentos de mais de um candidato, ou seja, cada candidato deve enviar o seu envelope; assim como **NÃO** será aceita uma única documentação do mesmo candidato para dois cargos diferentes, ou seja, deverá ser enviada uma documentação para cada cargo. O envio deve ser feito para o endereço abaixo:

DESTINATÁRIO:

INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
CEP: 86.060-981
LONDRINA/PR

A/C PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2022
PROVA DE TÍTULOS / PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Art. 3º Consta no **Anexo Único** deste Edital o **formulário para preenchimento** que deve ser enviado **DENTRO** do envelope com os títulos, de acordo com a tabela do seu cargo.

Art. 4º Os candidatos deverão enviar os documentos para a Prova de Títulos no período de **06 a 11 de janeiro de 2023**.

Art. 5º Os candidatos deverão observar o **Edital de Abertura** do Processo Seletivo Público 002/2022, e ler atentamente o item 12 onde constam os documentos que serão pontuados, assim como a forma de envio.

Art. 6º Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis, frente e verso, e **AUTENTICADAS** em cartório competente.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 06 de janeiro de 2023.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente Comissão

ANEXO ÚNICO - FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS

Prezado(a) Candidato(a),

Preencha esse formulário e DENTRO do envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos.
Marque com "X" a coluna do item enviado.
Os títulos serão conferidos pela banca responsável para pontuação final dos títulos.

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

Cargo: _____

ENVIADO (Preenchimento pelo candidato)	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (Preenchimento pela banca)
	Curso Superior Completo ou Tecnólogo na área da saúde		
	Experiência profissional na função do cargo escolhido, por no mínimo 12 (doze) meses, em qualquer entidade pública.		
	Curso Superior Completo ou Tecnólogo em qualquer área		
	Curso Técnico na área da Saúde		
	Curso de Agente Comunitário da Saúde		
	Curso de Agente de Combate às Endemias		
	Curso na área da Saúde da Família		
	Carteira Nacional de Habilitação _ categoria B ou superior		
Total de Pontos			

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:855514E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 089-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.
CNPJ: 12.402.787/0001-05.
Objeto: AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA (ELOTECH).
Prazo de Execução: 03 de janeiro de 2023 a 03 de maio de 2023.
Prazo de Vigência: 03 de janeiro de 2023 a 03 de maio de 2023.
Valor do Contrato nº 089/2023: R$16.217,44 (Dezesseis mil, duzentos e dezessete reais, quarenta e quatro centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 164/2022.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 05 de janeiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FF4689D2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°09/2022 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANA

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ-AGEPAZ** , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.336.124/0001-66, com sede na Cidade de Paranavaí-PR, no endereço Rua Rotary, 95

Jardim Novo Horizonte , CEP 87.711.390, neste ato representada por sua representante legal Maria Luzia Romero de Lima**,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o 2º aditivo ao Termo de Colaboração , com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 20 de setembro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 07/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. Nº820-834), todos parte integrante deste 2º Aditivo , como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao Termo de Colaboração n°09/2022 tem por objeto a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes , através da Secretaria Municipal de Assistência Social , conforme Edital de Chamamento Público 07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 3.3 do Edital 07/2021 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 24(vinte e quatro) meses, passando o vencimento do prazo para 31/12/2023, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social pelo Memorando nº 1.338/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 602/2022 de 27 de dezembro de 2022 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o item 2.3 do Termo original , as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de 5,97 referente a variação do INPC no período de Dezembro de 2021 a dezembro de 2022.

§ 1º - Considera-se para fins desse termo o valor original R$ 232.848,00 , cujo 1º aditivo adicionou R$ 1.112,24 , proveniente da autorização da utilização de rendimentos, conforme art.51, § único da Lei 13019/2014;

§ 2º- Considera-se para fins do reajuste de 5,97% neste 2º aditivo o valor original sem a utilização dos rendimentos, sendo R$ 246.749,03 , totalizando o valor global do Termo para R$480.709,27 , conforme Plano de Trabalho e aplicação.

§ 3º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 07.001.08.244.007.2.580-33.50.43.00

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 09/2022, datado de 05/01/2022.

Paranavaí, 03 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretário Municipal de Assistência Social

_____
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9A680F4E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°04/2022 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **APAM-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO AMOR MATERNO** , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº01.388.753/0001-89, com sede na Cidade de Paranavaí-PR, no endereço Rua Pará, 1097 centro , CEP 87.702-310, neste ato representada por seu representante legal **Mário Spaki ,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o 2º aditivo ao Termo de Fomento , com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 20 de setembro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 08/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. Nº1920-1931), todos parte integrante deste 2º Aditivo , como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao Termo de Fomento n°04/2022 tem por objeto a execução de Projeto de Defesa e Garantia de Direitos-Benefício Eventual -Natalidade a 60 gestantes em situação de vulnerabilidade social , através da Secretaria Municipal de Assistência Social , conforme Edital de Chamamento Público 08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 3.3 do Edital 08/2021 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 24(vinte e quatro) meses, passando o vencimento do prazo para 31/12/2023, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social pelo Memorando nº 1.344/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 613/2022 de 27 de dezembro de 2022 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o item 2.3 do Termo original , as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de 5,97 referente a variação do INPC no período de Dezembro de 2021 a dezembro de 2022.

§ 1º - Considera-se para fins desse termo o valor original R$ 149.922,43 , cujo 1º aditivo adicionou R$ 476,12 , proveniente da autorização da utilização de rendimentos, conforme art.51, § único da Lei 13019/2014;

§ 2º- Considera-se para fins do reajuste de 5,97% neste 2º aditivo o valor original sem a utilização dos rendimentos, sendo R$ 158.872,80 , totalizando o valor global do Termo para R$309.271,35 , conforme Plano de Trabalho e aplicação.

§ 3º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 07.001.08.244.007.2.580-33.50.43.00

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO nº 04/2022, datado de 05/01/2022.

Paranavaí, 03 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretário Municipal de Assistência Social

_____
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F2CD9DE6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITVA – ENVELOPE Nº 01

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº. 1073/2022, vem a público divulgar os resultados das etapas competitivas dos respectivos editais:

Edital nº. 001/2022- Chamamento Público visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tem por objeto o abrigo e cuidados básicos dos animais recolhidos em virtude de maus tratos.

SPAP Sociedade Protetora dos animais de Paranavaí – 9,5 pontos.

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, desse modo abre o prazo para a interposição de recurso de que trata o item 9.8 dos editais. Caso as OSC´s apresentem o interesse pela renúncia do prazo recursal em relação a esta etapa, apresentar a declaração assinada pelo presidente da Organização em 05 dias úteis.

Paranavaí, 06 de JANEIRO de 2023

DANIEL DE LIMA
Presidente

PATRÍCIA FREIRE
Secretária

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2ED991FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.482/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **ZACARIAS DA SILVA NASCIMENTO NETO, C.P.F. N°. 089.457.739-59,** nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº. 24.476/2022, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
PREFEITO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D09D3923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **MARCIA ALMAGRO MENON, C.P.F. Nº. 092.831.179-13,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.483/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 19 DE JANEIRO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo

a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6DA82098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.483/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **MARCIA ALMAGRO MENON, C.P.F. N°. 092.831.179-13,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:74388360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SUELI RANGEL DOS SANTOS,** Matrícula n° 7347-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:6CD31396

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTRATO Nº 01/2022

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021

CONTRATO Nº 01/2022

1º (primeiro) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 01/2022 que entre si celebram MOUHAMMED SOUMAILLE e o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, na forma abaixo:

LOCADOR: MOUHAMMED SOUMAILLE, brasileiro, separado judicialmente, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 390.465.409-87, portadora da CI/RG nº 215.942 - PR, residente na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81**,** neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada à Rua Paraíba, 1561, Centro (lote 09, da quadra 065, situado no Quadro Urbano, contendo uma construção em alvenaria com área de 644,48m²), na cidade de Paranavaí/PR. **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 66/2021,** no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Locação nº 01/2022, no valor de **R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).**

§ 1º - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalar a sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

§ 2º - O LOCATÁRIO recebe o imóvel em perfeito estado, instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento, respondendo por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a realizar as reparações que por ventura vierem a ser necessárias no transcorrer da locação. As reparações ou adaptações de que o prédio necessitar, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo locatário, ficará agregado ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

§ 3º - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 01/2022 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **06 de janeiro de 2.023,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 01/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 861/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº /2022 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 06 de janeiro de 2023, no percentual de **5,206432%** referente a variação do INPC no período de janeiro/2022 a dezembro/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

§ 1º - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 7.785,28 (sete mil e setecentos**

e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), totalizando para este período de 12 (doze) meses o valor de **R$ 93.423,36 (noventa e três mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).**

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
04.001.10.122.0006.2.348 – 33.90.36.00 (000).

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

Através do presente termo aditivo, com anuência expressa do LOCADOR, fica formalizada a alteração da Cláusula Sétima, Item 7.5, do Contrato Original com a finalidade de alterar a responsabilidade pelo pagamento dos impostos referentes ao imóvel locado que passarão a decair sobre o LOCADOR, conforme determinações do Memorando nº 64/2022 exarado pela Divisão de Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único - Com a alteração firmada através deste termo aditivo, o Item 7.5 da Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO E DO LOCADOR
ITEM 7.5 - As despesas oriundas do consumo de água e eletricidade, a partir da data do início da locação, até o término do contrato correrão por conta do LOCATÁRIO, devendo ser pagas diretamente ao órgão arrecadador. Já as despesas referentes ao pagamento do IPTU e TAXA DE COLETA DE LIXO do imóvel locado correrão por conta do LOCADOR." (N.R)

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2022), datado de 06 de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Locatário

GILMAR PINHEIRO
Secretária Municipal de Fazenda

MOUHAMMED SOUMAILLE
Locador

ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:DB1C1408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023**, referente à **contratação do profissional especializado para ministrar palestra de capacitação pedagógica aos profissionais da Rede Municipal de Educação – José Gabriel Perissé**", através da Secretaria Municipal de Educação, constante da Dotação Orçamentária: 06.002.0012.0361.005.2450.3339 (717), pela seguinte pessoa jurídica: **JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS ME** (CNPJ 14.839.854/0001-70), no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 617/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:A0A8BF9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2022

AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS INDUSTRIAIS DESTINADAS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Licitação Exclusiva para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o Aquisição de **GELADEIRAS INDUSTRIAIS** destinadas às Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 19/01/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas às 09:30 horas do dia 19/01/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 19/01/2023.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 26.737,32
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:8AC1F223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81.

CONTRATADA: **TORRESMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**., inscrita no CNPJ/MF nº 44.351.085/0001-28, com sede administrativa na Rua Prudentópolis, Nº 953, Jardim Ouro Branco, Paranavaí/PR, CEP: 87.704-190.

ASSINANTES:Andréia Martins De Souza (Secretária Municipal de Saúde), Amanda Karolina Lima dos Reis (Fiscal do Contrato), Simone Cristina Baggio (Fiscal do Contrato) e GUILHERME VILLANOVA TORRES (Representante da Contratada).

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde), através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Valor de R$ 100,00 (cento reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência)., por hora efetivamente trabalhada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-
04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 153 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC; - 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 – 179 – UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO; - 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 – 204 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE. - 04.001.10.301.0006.2.256.3.3.90.34.00.00.00.00 – 244 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por uma única vez, nos termos do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:82EEED4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO AVALIAÇÃO TÉCNICA DA AMOSTRA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022 - PROCESSO N.º 97/2022

A Câmara Municipal de Pato Branco, UASG 927634, através do servidor Rodrigo Sartor Mayer, designado pelo Presidente da Câmara Municipal através da Portaria n.º 21 de 11 de fevereiro de 2022, para atuar como Pregoeiro, torna público aos interessados, que em cumprimento ao disposto no **item 16**do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para cessão de licença de uso de software de processo digital, para trâmite, gestão e assinatura digital de documentos e processos, que será feita a demonstração do sistema apresentado pela empresa declarada provisoriamente vencedora.
A sessão pública para análise das amostras terá inicio às 13 (treze) horas do dia 26 de janeiro de 2023 e ocorrerá nas dependências da Câmara Municipal de Pato Branco, localizada na Rua Arariboia, 491, Centro, no município de Pato Branco, estado do Paraná. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas.

RODRIGO SARTOR MAYER
Pregoeiro
Portaria n.º 21 de 11 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:634305EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2022 – PROCESSO N.º 70/2022 ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ata Nº09/2023: Aos três dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte três às quatorze horas, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Avaliação dos Projetos, Portaria Nº 690/2022, estando presentes Maria Inês Balbinotti, Cristiane Ana Casagrande Klein, Helena da Fátima Soares Ribas e Renato Gardasz, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito a Rua Caramuru número 271, centro, Pato Branco, Paraná, tendo como pauta da reunião a abertura dos envelopes de habilitação conforme item 11 do Edital de Chamamento Público Nº4/2022, Processo número 70/2022. Maria Inês inicia a reunião apresentando os componentes da Comissão de Seleção e os representantes das OSCs, Associação Colosso da Baixada Sr. Luiz Carlos da Silva Filho, Associação de Voleibol de Pato Branco Sr. Claudemir Loreci Vieira e CTG Carreteando a Saudade Sr. Edson Gettetn. Em sequência inicia-se a abertura dos envelopes sendo o primeiro envelope da OSC CTG Carreteando a Saudade, realizam a conferência da documentação conforme Checklist nominado no presente edital mediante Lei 13.019/2014, conferem que se encontram completos, passando a rubricar os documentos. O segundo envelope de documentos é da OSC Associação de Voleibol de Pato Branco, conferem que a documentação está completa passando a realizar a rubricação. Contudo, cabe informar que no Checklist é solicitado currículos profissionais de integrantes da organização da Sociedade Civil, porém não está citado no item 11 do presente edital, referente a solicitação de documentação de habilitação o plano de trabalho da OSC Associação de Voleibol informa que este será destinado a contratação de profissional para executar o objeto. O terceiro envelope a ser realizado a conferência documental é da OSC Associação Colosso da Baixada, conferem que a documentação está completa passando a rubricar estes documentos, a OSC apresenta a mesma situação referente a solicitação de currículos de profissionais já anteriormente citada. O quarto envelope realizado a abertura é o da OSC Associação de Handebol de Pato Branco, conferem que a documentação está completa passando a rubricar a documentos, e manifesta que a OSC apresenta a mesma situação referente a solicitação de currículos de profissionais já supracitada. Esta OSC não apresentou copia de contas de consumo, mas, comprova seu funcionamento por outros documentos apresentados. O quinto envelope realizado a abertura é da OSC Fundação Pato-branquense do Bem Estar - Fundabem e, ao realizar a conferência documental, constatamos que a documentação da OSC está incompleta, faltando apresentar 11 itens de documentação, não estando apta a ser aprovada, ocasionando a sua inabilitação conforme Item 12.4 Edital do Chamamento Público. O sexto envelope que é realizado a abertura é da OSC, Remanso da Pedreira, realizam a conferência dos documentos que se encontram completos passando a rubricá-los. O envelope da OSC Instituto Cultural Educar para a Vida-ICEV, foi mantido lacrado em virtude de ter apresentado objeto que obteve nota inferior a outra OSC que apresentou o mesmo objeto. Finalizando a reunião, Maria Inês declara que as OSCs Fundação Pato-branquense do Bem Estar - Fundabem e Instituto Cultural Educar para a Vida-ICEV foram inabilitados mediante Edital Chamamento Público Nº4/2022, Processo número 70/2022. Não tendo mais a declarar, encerra-se a presente reunião, e, para contar, eu, Maria Inês Balbinotti, presidente da Comissão de Seleção, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais integrantes presentes.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:09DE2934

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 23.516, de 29 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **PATRICIA VINCENZI DOS SANTOS**, Matrícula nº 11304-2, do cargo de provimento em comissão de Assessor do Setor de Planejamento Urbano, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:F74C1F34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 23.659, de 2 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JULIANO DA SILVA LOOF**, Matrícula nº 11359-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Transportes, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:0C3F90F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 236/2022

Dispõe sobre o sobre o recesso de fim de ano nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 65, inciso VII;
DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido as datas entre 26 de dezembro de 2022 e 06 de janeiro de 2023, o recesso de fim de ano nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo
Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades, a preservação e funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 223/2022.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:D9024258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às **09:30 horas** do dia **30 de Janeiro do ano de 2023**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas n° 373, em Piên, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Contratação de empresa especializada para Pavimentação de estrada municipal KO-002 Trecho 06 campina dos Crespins.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br,** e ainda será disponibilizada no site. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 05 de Janeiro de 2023.

NATHALIA AOANA MELENEK
Presidente CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:78F1BC45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA 01/2023 DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA MESA DIRETORA

ATA 01/2023 DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA MESA DIRETORA

Ata da reunião de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento para o biênio 2023/2024, que foi eleita na última sessão Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2022. Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2023, reuniram-se, na Câmara Municipal de Vereadores, os Senhores Vereadores abaixo assinados para dar posse a nova mesa diretora para o biênio de 2023/2024. Invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente em exercício para o ato, Paulo Sergio da Silva, deu posse ao novo Presidente Eleito Sidinei Bernardelli e solicitou a lavratura e assinatura do Termo de Posse. Em seguida o Presidente eleito Vereador Sidinei Bernardelli o qual, assumindo os trabalhos, deu posse aos demais integrantes da Mesa que também assinaram o termo de posse. A nova mesa diretora eleita para o biênio 2023/2024 ficou assim composta: **Presidente:** Sidinei Bernardelli; **Vice-Presidente:** Marcio Menim **1º Secretário:** Paulo Sergio da Silva e **2º Secretário:** Sadinei Felipe Wauczinski. Como a presente reunião era exclusiva para a posse da nova mesa diretora, o Sr. Presidente já

empossado deu por encerrada a presente reunião. Como mais nada foi dito, eu, Maickel Lima Hanck, secretário desta casa, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, e demais Vereadores presentes.

''O PRESENTE TEXTO FOI FIELMENTE EXTRAÍDO DO LIVRO PRÓPRIO''.

Foram assinantes da presente Ata.

Ver. *Sidinei Bernardelli* **- *Presidente***

Ver. *Marcio Menim***- *Vice Presidente***

Ver. *Paulo Sergio da Silva***- *1° Secretário***

Ver. *Sadinei Felipe* Wauczinski **- *2° Secretário***

Pinhal de São Bento-PR, 04 de janeiro de 2023.

SIDINEI BERNARDELLI
Presidente

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:9984C6A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2788/2023

PORTARIA N.º 2.788/2023

Súmula - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Neusa Aparecida Guilherme Bandeira

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 02 de janeiro de 2023, a servidora pública municipal, NEUSA APARECIDA GUILHERME BANDEIRA matricula funcional nº 315-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível 15 A, referência A06, lotada no Departamento de Saúde, pertencente ao Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal. O pedido deve-se em virtude de ter obtido a Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao INSS, conforme benefício nº 205.020.658-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de janeiro de 2023

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3C62BB8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 3/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.730/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.045.563/0001-73. **Objeto:** Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, 8.581,46 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico. Valor global: **R$ 3.075.944,18** (três milhões setenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos). **Prazo de execução e vigência:** O **prazo de execução** será de **180 (cento e oitenta) dias,** contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato e o **prazo de vigência** será de **360 (trezentos e sessenta) dias,** contados da data da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura:** 05/01/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3E04F86B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.699/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Luciney Pereira Brasilio	992884	Educador Social	26/12/2022	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 26/12/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E7AE92FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.700/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **12/12/2022 a 09/06/2023** à servidora **LETICIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matrícula funcional nº **713311**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 12 de dezembro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:017BFC52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.937/2023

Designa pregoeiros municipais e equipe de apoio e revoga a Portaria nº 10.936/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 2.516/2004, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar, os seguintes servidores como Pregoeiros da Administração Pública Municipal:
I - Eduardo Dias de Lima, matrícula nº 75159-1;
II - Emerson Antonio Zapchau, matrícula nº 55727-1;
III - Sheila Guimarães Veloso, matrícula nº 57878-1;
IV - Willian Beetz Bech, matrícula nº 66168-1.
Art. 2º Designar, os seguintes servidores como Membros da Equipe de Apoio:
I - Eduardo Dias de Lima, matrícula nº 75159-1;
II - Emerson Antonio Zapchau, matrícula nº 55727-1;
III - Rafael Pereira de Souza, matrícula nº 84573-1;
IV - Sheila Guimarães Veloso, matrícula nº 57878-1;
V - Willian Beetz Bech, matrícula nº 66168-1;
VI – Edelyn Meline Moreira Santos, matrícula nº 82120-1;
VII - Guilherme Felipe da Silva Vidal, matrícula n° 84557-1;
VIII - João Pedro Amaro Andrade, matrícula n° 99349-6;
IX - Eliane Lopes da Rosa, matrícula nº 77259-1;
X - Felipe Jagher Alves de Jesus, matrícula nº 54526-1;
XI - Cleiton e Silva Moreira, matrícula nº 50512-1;
XII - Dayana Rafaela Pikussa, matrícula nº 84310-1;
XIII - Aline Gomes Santana, matrícula nº 99349-4;
XIV - Beatriz dos Santos Marques, matrícula nº 99350-3;
XV - Cleverson Eduardo Machado Dias, matrícula nº 99345-8;
XVI - Alana Graziele Weber Selke, matrícula nº 73202-1;
XVII - Suelen Cristina Pietroski de Oliveira, matrícula nº 75000-1;
XVIII - Andersonde Aguiar, matrícula nº 48496-1;
XIX - Luciano Carneiro de Jesus, matrícula nº 81167-1;
XX - RaphaelLuizVigo, matrícula nº65609-1;
XXI - RubiaMinéiaScrobotteVerlindeTorquato, matrícula nº 77232-1;
XXII - Amanda WaleskaSedlmaier,matrícula nº 84930-1;
XXIII - AnnaMaria De Camargo Linhares, matrícula nº 99240-6;
XXIV - EricsonFrancisco de Paula, matrícula nº 73393-1;
XXV - Ezequiel Trocati,matrícula nº 55654-1;
XXVI - JessicaHeloiseCorrea, matrícula nº 99279-8;
XXVII - PatriciaArantesda Luz de Castilhos, matrícula nº 47953-1;
XXVIII - Diogo Felipe Lourenço Amaral, matrícula nº 82465-1.
Parágrafo único. Os servidores designados como membros da equipe de apoio deverão ser previamente informados pelos respectivos Pregoeiros sobre a data, horário, local e objeto do Pregão em que deverão atuar.
Art. 3º Delegar competências aos Pregoeiros, para praticar os atos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal n.º 2.516/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.936/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:38F2A28D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REAVISO CONCORRENCIA 09-2022

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 09/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS MAIS EFICIENTES (LÂMPADAS DE LED) PARA ATENDER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PITANGA. A abertura será no dia **10** de FEVEREIRO de 2023 às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 05 de Janeiro de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:9301E7A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 006/2022

PORTARIA Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão da Licença Especial Sem Vencimentos para a Senhora TATYNE PERINAZZO

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor e conforme previsto no art. 103, seção VI, Cap. IV no Estatuto do Funcionário Público Civil do Município de Planalto, Lei nº 624 de 01 de dezembro de 1989.
RESOLVE

Art. 1º. *Conceder licença especial sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora TATYNE PERINAZZO, portadora da cédula de identidade Rg nº 6.132.149-7, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro 2023.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Quatro Dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:68BB029E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 001/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 001/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de climatização, para atender as demandas de todas as secretarias municipais do município de Planalto, no Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 75.757,80 (Setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 18 de janeiro de 2023, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8B01FA6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 028/2023

Portaria 028/2023 de 04 de janeiro de 2.023.

Súmula: "DESIGNA SERVIDOR PARA RECEBER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO POR ENCARGOS ESPECIAIS".

Art. 1º Designa a Servidora **MARCELA MENDES** para o Desempenho de Encargos Especiais e receberá, além do seu vencimento, **Gratificação de Função por Encargos Especiais – FGE-1.Nível III – Serviços Gerais**, como retribuição fixa pecuniária pelo exercício de atribuições especiais não contidas nas funções do cargo, enquanto permanecer no exercício da função, o valor mensal de **3 UFM** fixado no **Anexo III da Resolução n.º 002/2012 - TABELA DE FGE – FUNÇÕES POR ENCARGOS ESPECIAIS**, devendo desempenhar as seguintes atividades:

Nível I:
I. Elaborar o planejamento de ações para a manutenção e limpeza das instalações da Câmara;
II. Anotar as necessidades de reparos para a manutenção e conservação das instalações da Câmara;
Nível II acumula as atribuições do nível I e acresce:
III. Coordenar a Equipe de Trabalho composta por todos os ocupantes do cargo de Serviços Gerais e distribuir as tarefas entre eles;
IV. Atender pessoalmente o Gabinete da Presidência, Vice Presidência, Primeiro Secretário e Segundo Secretário;
Nível III, acumula as atribuições do nível I, nível II e acresce:
V. Ficar à disposição para atender aos Gabinetes dos Vereadores durante o intervalo do almoço;
VI. Ficar à disposição durante as Sessões Ordinárias e Extraordinárias;

Art. 2º Revoga a Portaria 031/2021 de 01 de março de 2.021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 04 de janeiro de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2° Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:710E94F4

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 029/2023

Portaria 029/2023 de 04 de janeiro de 2.023

Súmula: "DESIGNA SERVIDOR PARA RECEBER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO POR ENCARGOS ESPECIAIS".

Art. 1º Designa a Servidora **JANAINA SOLIMAR REMER GIL** para o Desempenho de Encargos Especiais e receberá, além do seu vencimento, **Gratificação de Função por Encargos Especiais – FGE-1.Nível III – Serviços Gerais,** como retribuição fixa pecuniária pelo exercício de atribuições especiais não contidas nas funções do cargo, enquanto permanecer no exercício da função, o valor mensal **de 3 UFM fixado no Anexo III da Resolução n.º 002/2012 – TABELA DE FGE – FUNÇÕES POR ENCARGOS ESPECIAIS,** devendo desempenhar as seguintes atividades:

Nível I:
I. Elaborar o planejamento de ações para a manutenção e limpeza das instalações da Câmara;
II. Anotar as necessidades de reparos para a manutenção e conservação das instalações da Câmara;
Nível II acumula as atribuições do nível I e acresce:
III. Coordenar a Equipe de Trabalho composta por todos os ocupantes do cargo de Serviços Gerais e distribuir as tarefas entre eles;
IV. Atender pessoalmente o Gabinete da Presidência, Vice Presidência, Primeiro Secretário e Segundo Secretário;
Nível III, acumula as atribuições do nível I, nível II e acresce:
V. Ficar à disposição para atender aos Gabinetes dos Vereadores durante o intervalo do almoço;
VI. Ficar à disposição durante as Sessões Ordinárias e Extraordinárias;

Art. 2º Revoga a Portaria 075/2021 de 30 de setembro de 2.021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 04 de janeiro de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2° Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:C119C243

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 030/2023

Portaria 030 de 04 de janeiro de 2023

Súmula: "Concede GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO POR ENCARGOS ESPECIAIS".

Art. 1º Designa a Servidora **JOYCE MAUS MISCHUR** para o Desempenho de Encargos Especiais e perceberá, além do seu vencimento, **Gratificação de Função por Encargos Especiais – FGE-7.Nível II – Consultoria Jurídica aos Órgãos Internos da Câmara Municipal**, como retribuição fixa pecuniária pelo exercício de atribuições especiais não contidas nas funções do cargo, enquanto permanecer no exercício da função, o valor mensal de **6,5 UFM fixado no Anexo III da Resolução n.º 002/2012 – TABELA DE FGE – FUNÇÕES POR ENCARGOS ESPECIAIS**, devendo desempenhar as seguintes atividades:

Nível I:
I - à Mesa Diretora nos assuntos de competência da Comissão Executiva da Mesa;
Nível II acumula as atribuições do nível I e acresce:
II - às reuniões da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, prestando esclarecimentos sobre manifestações jurídicas;
III - às reuniões das Frentes Parlamentares;

Art. 2º Revoga a 083/2020 de 01 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 04 de janeiro de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2° Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:5ABF90FC

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 031/2023

Portaria 031/2023 de 04 de janeiro de 2023

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012 e suas respectivas alterações.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO SERVIDOR
CC-11 - CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ALISSON ROBERTO BELONI BATISTA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 04 de janeiro de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:00DD4D25

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 032/2023

Portaria 032/2023 de 04 de janeiro de 2023

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012 e suas respectivas alterações.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO/SERVIDOR
CC-03 CHEFE GABINETE/ANGELO HENRIQUE VOI

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 04 de janeiro de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:730D5350

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021 – PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 127/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa: **VICTOR DOS PASSOS PEDROSO**, inscrita no CNPJ nº 11.477.768/0001-77, denominada CONTRATADA. O presente instrumento tem por objeto: "**Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de refeições, para serem servidas e entregue no Município de Ponta/ do Paraná**". Conforme termo de referência, parte integrante do da Ata de Registro de Preços /contrato. Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de R$ 37.807,44 (trinta e sete mil, oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), saldo residual da Ata de Registro de Preços. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

Pontal do Paraná, 15 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:DA4E980D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 212/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas do município. A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 19/01/2023**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor preço**

por lote/item. Edital: Estará à disposição dos interessados **no** endereço eletrônico **www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência e https://comprasbr.com.br/processos/?objeto=&estado=PR&idMunicipio=2002&status= .**

Pontal do Paraná, 05 de janeiro de 2023.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:A8DADBF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2023 - Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de mochilas e estojos escolares para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 20/01/2023**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: menor preço por item**. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no** endereço eletrônico **www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência e portal www.comprasbr.com.br.**

Pontal do Paraná, 05 de janeiro de 2023.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:8D0AD373

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2023 - Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de Gás engarrafado Gás 13 kg, com entrega fracionada, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 23/01/2023**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA ANP**. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no** endereço eletrônico **www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência e portal www.comprasbr.com.br.**

Pontal do Paraná, 05 de janeiro de 2023.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:40C77209

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2023 - Objeto: "Registro de Preços para aquisição de água mineral natural em galão retornável de vinte litros, água mineral natural em garrafa PET de 500 ml ou semelhante e recarga de gás (GLP) em botijão de 45 kg em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e FUNREBOM". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 23/01/2023**, às 14**:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM**. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no** endereço eletrônico **www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência e portal www.comprasbr.com.br.**

Pontal do Paraná, 05 de janeiro de 2023.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:E3FE2F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°070/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1371/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº070/2022
MAIOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na organização e produção de evento para realização da 37ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2023, conforme quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.
.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

ELTON PEDRO VIDAL DOS SANTOS 06532862959- CNPJ 31.838.114/0001-39 com o lote: 1 no valor total de R$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Porto Amazonas, 05 de janeiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:31504E05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2022
CREDENCIAMENTO Nº008/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial Resolução CD/FNDE nº 4/2015, pelaLei nº 8.666/1993e pelaLei nº 11.947/2009, em todos os seus termos, torna público que adjudica e homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Chamada Pública nº008/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 38 de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE de

17/06/2013 e Resolução/CD/FNDE n.º 4 de 02/04/2015, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R$11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais) referente ao item suco de uva integral, para o período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – CNPJ 06.261.279/0001-43, estabelecida no município de Cruz Machado, Estado do Paraná, sito à Colônia Linha Iguaçu Norte, s/n°, Km 04, Zona Rural, CEP 84.620-000.

Porto Amazonas, 05 de janeiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:5B822178

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°001/2023

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°001/2023
Data: 05/01/2023
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – CNPJ 06.261.279/0001-43.
Protocolo: 1142/2022
Licitação: Dispensa de Licitação nº009/2022
Objeto: Chamada Pública nº008/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 38 de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE de 17/06/2013 e Resolução/CD/FNDE n.º 4 de 02/04/2015, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais) referente ao item suco de uva integral, para o período de 12(doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: --06/01/2023 a 20/12/2023

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C937240A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1142/2022

Aos **cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três**, às **10:00 hs (dez horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria n°001/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº2680 – Ano XI de 03/01/2023, composta por Larissa Aparecida Costa, Suzana Antunes Cezar e Thaise Krause, sob a presidência da primeira, para procederem a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – CNPJ 06.261.279/0001-43,** em atendimento ao Chamamento Público nº008/2022, o qual tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 38 de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE de 17/06/2013 e Resolução/CD/FNDE n.º 4 de 02/04/2015, pelo período de 12 (doze) meses. Analisadas e feitas as devidas considerações, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – CNPJ 06.261.279/0001-43.** A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

SUZANA ANTUNES CEZAR
Vice- Presidente

THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:21ADC681

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°068/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1263/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº068/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registros de Preços para Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais para limpeza, higiene, embalagens e utensílios domésticos para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade destes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

FG DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 36.046.750/0001-41 com os lotes: 2, 3, 22, 28, 29, 60, 61, 62, 63, 64, 88, 90, 93, 97, 104, 107, 109, 110, 111, 119, 134, 137 e 140 no valor total de R$48.627,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e sete reais).

AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME CNPJ: 16.984.454/0001-84 com os lotes: 26, 53, 82 e 94 no valor total de R$37.524,50 (trinta e sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 11.412.547/0001-10 com os lotes: 1, 4, 5, 6, 12, 13, 21, 23, 24, 27, 32, 33, 39, 41, 51, 54, 55, 66, 67, 69, 70, 83, 84, 91, 92, 95, 98, 99, 100, 101, 108 e 117 no valor total de R$112.588,61 (cento e doze mil e quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME CNPJ: 17.914.845/0001-95 com os lotes: 11, 49, 56, 79, 80, 81, 123, 124, 125, 126, 130 e 143 no valor total de R$19.097,54 (dezenove mil e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 17.676.642/0001-08 com os lotes: 20, 85 e 132 no valor total de R$2.677,78 (dois mil e seiscentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 44.651.148/0001-61 com os lotes: 57 e 86 no valor total de

R$4.785,58 (quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

FADPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 37.891.979/0001.45 com os lotes: 105 e 106 no valor total de R$5.522,70 (cinco mil e quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA CNPJ 09.943.233/0001-00 com os lotes: 9, 10, 15, 34, 35, 36, 43, 47, 58, 78, 87, 102, 103 e 144 no valor total de R$15.428,32 (quinze mil e quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI CNPJ: 28.362.472/0001-03 com os lotes: 14, 40, 45, 89, 114, 121, 135, 136 e 139 no valor total de R$12.094,51 (doze mil e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

H R CARLONE CNPJ: 30.126.408/0001-75 com o lote: 113 no valor total de R$4.502,40 (quatro mil e quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 29.755.673/0001-33 com os lotes: 16, 17, 19, 37, 50, 75, 76, 112, 115, 116 e 142 no valor total de R$23.475,12 (vinte e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA CNPJ: 32.656.339/0001-37 com os lotes: 18, 25, 30, 38, 44, 48, 52, 59, 65, 74, 77, 96, 118, 120, 122, 127, 128, 129, 138 e 141 no valor total de R$17.315,08 (dezessete mil e trezentos e quinze reais e oito centavos).

OMEGA LTDA CNPJ: 48.041.877/0001-57 com os lotes: 7, 8, 46 e 71 no valor total de R$11.788,10 (onze mil e setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

M.TESTA CONFECCAO ME CNPJ: 23.829.339/0001-09 com o lote: 68 no valor total de R$547,20 (quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ CNPJ: 32.362.306/0001-84 com os lotes: 73 e 133 no valor total de R$1.116,15 (um mil e cento e dezesseis reais e quinze centavos).

Porto Amazonas, 05 de janeiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6DD43F2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 10/2023
PSS EDITAL 001/2022

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2022 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Motorista II
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 09/01/2023 a 01/06/2023
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: MARCELO VIEIRA
RG: 9.597.393-0 CPF: 070.233.319-05

Porto Amazonas, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:57A73E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PARANÁ

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PARANÁ

Às 19 horas do dia 12 de dezembro de 2022, no Plenário desta Câmara Municipal foi realizada a eleição para preencher os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário da Câmara Municipal de Prado Ferreira/PR, para o período compreendido entre os meses de janeiro de 2023 a dezembro do ano de 2024, em conformidade com os artigos 18 a 20 do Regimento Interno. A votação foi realizada de forma secreta (art. 44, §4º do RI). Iniciada a votação para o **Cargo de Presidente**, foram computados os seguintes votos: Vereadora **Michele Cristiane Camiloti dos Reis**, 05 (cinco) votos; Vereador **Gabriel Henrique dos Santos Silva**, 04 (quatro) votos; 0 (zero) votos brancos; 0 (zero) votos nulos e zero (0) votos abstenções, sendo proclamada eleita Presidente a Vereadora **Michele Cristiane Camiloti dos Reis**. Na sequência foi realizada a votação para o **Cargo de Vice-Presidente**, foram computados os seguintes votos: Vereador **Álvaro Gonçalves da Rocha**, 06 (seis) votos; Vereador **Deivid Sirqueira Couto**, 02 (dois) votos; 0 (zero) votos brancos; 0 (zero) votos nulos e 01 (um) votos abstenções, sendo proclamado eleito Vice-Presidente o Vereador **Álvaro Gonçalves da Rocha**. Na sequência foi realizada a votação para o **Cargo de 1º Secretário**, foram computados os seguintes votos: Vereador **Wagner Henrique Vilas Boas**, 08 (oito) votos; Vereador **Antônia Perre dos Santos**, 01 (um) votos; 0 (zero) votos brancos; 0 (zero) votos nulos e zero (0) votos abstenções, sendo proclamado eleito 1º Secretário o Vereador **Wagner Henrique Vilas Boas**. Na sequência foi realizada a votação para o **Cargo de 2º Secretário**, foram computados os seguintes votos: Vereador **Deivid Sirqueira Couto**, 05 (cinco) votos; Vereador **Gabriel Henrique dos Santos Silva**, 01 (um) votos; Vereador **Isau Maria de Souza**, 01 (um) votos; Vereador **José Martins da Silva Filho**, 01 (um) votos 0 (zero) votos brancos; 01 (um) votos nulos e zero (0) votos abstenções, sendo proclamado eleito 2º Secretário o Vereador **Deivid Sirqueira Couto**. Ato contínuo, os eleitos à Presidente: **Michele Cristiane Camiloti dos Reis**, Vice-Presidente: **Álvaro Gonçalves da Rocha**, 1º Secretário: **Wagner Henrique Vilas Boas** e 2º Secretário: **Deivid Sirqueira Couto** foram declarados eleitos e empossados em seus respectivos cargos, nos termos do art. 20, § 2º, **entrando em exercício a partir de 1º de janeiro de 2023.** Sem mais a ser tratado eu, Gabriel Henrique dos Santos Silva, que secretariei esta reunião, lavro a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos Vereadores presentes.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Vice-Presidente

WAGNER HENRIQUE VILAS BOAS
1º Secretário

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
2º Secretário

ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS
Vereadora

GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
Vereador

GEOVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA
Vereador

ISAU MARIA DE SOUZA
Vereador

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:981D0978

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA 01/2023

PORTARIA Nº 01/2023

Dispõe sobre os feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como dos pontos facultativos da Câmara Municipal de Prado Ferreira para o ano de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 246 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira;
CONSIDERANDO o disposto no art. 257 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira; e
CONSIDERANDO os feriados nacionais, estaduais e municipais;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:
Art. 1º.Não haverá expediente na Câmara Municipal de Prado Ferreira, nos seguintes dias:
I. 1º/01/2023 - Confraternização Universal;
II. 20/02/2023 - Carnaval;
III. 07/04/2023 - Paixão de Cristo;
IV. 21/04/2023 - Tiradentes;
V. 1º/05/2023 – Dia Mundial do Trabalho
VI. 08/06/2023 - *Corpus Christi*;
VII. 24/06/2023 – São João Batista – Padroeiro do Município;
VIII. 07/09/2023 - Dia da Independência do Brasil;
IX. 28/09/2023 - Emancipação Política do Município;
X. 12/10/2023 – Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil;
XI. 02/11/2023 - Finados;
XII. 15/11/2023 - Proclamação da República;
XIII. 08/12/2023 - Imaculada Conceição (Lei Municipal nº 40/98);
XIV. 25/12/2022 - Natal;

Art. 2º. Fica considerado ponto facultativo na Câmara Municipal de Prado Ferreira, nos seguintes dias:
I. 21/02/2023 - terça-feira de Carnaval;
II. 22/02/2023 - quarta-feira de cinzas;
III. 09/06/2023 - sexta-feira;
IV. 28/10/2023 - Dia do Servidor Público;
V. 03/11/2023 - sexta-feira;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira/PR, 05 de janeiro de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:9000A04D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA 02/2023

PORTARIA 02/2023

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 246 e 257 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira;
CONSIDERANDO que as atividades legislativas somente retornam a partir do dia 14 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO que a compensação do banco de horas deve ser realizada em no máximo 6 (seis) meses.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:
Art. 1º Fica autorizada a compensação do banco de horas dos servidores do quadro próprio deste Poder Legislativo nas seguintes datas:
I - Isabelle Gomes dos Santos – Diretora Administrativa, entre os dias 05 a 13 de janeiro de 2023;
II - Júlio Cesar Botelho – Advogado Legislativo, entre os dias 05 a 20 de janeiro de 2023.
Paragrafo único – Durante o período de compensação da jornada fica suspenso o atendimento presencial ao público na Câmara Municipal de Prado Ferreira.
Art. 2º Os servidores ficam advertidos de que poderão ser convocados nos períodos de suspensão do expediente, nos casos de urgências que se fizerem necessárias, não fazendo jus a qualquer contraprestação, horas-extras ou qualquer outro benefício em razão da convocação.
Paragrafo único – Durante o período de suspensão do expediente, havendo urgências, deverá entrar em contato com a servidora Isabelle Gomes dos Santos, a qual poderá ser contatada através do telefone (43) 9.9822-7962, ou o servidor Júlio Cesar Botelho, o qual poderá ser contatado através do telefone (43) 9.9116-1969**.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira/PR, 05 de janeiro de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:5BA27955

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

Considerando as necessidades do Secretário do Município de Entre Rios do Oeste-Pr de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de carta de exclusividade emitida pelo **MATHEUS VIANNA DE CARVALHO.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 3.997,00 (Três mil e novecentos e noventa e sete reais), em favor da empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 68.867.142/0001-94, com endereço na Avenida Prof. Ergilia Micelli, nº 541 – Jardim Regina, situada na Cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo – CEP: 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa especializada do Curso da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos sob o nº 14.133/2021 na Modalidade Online, para a Servidora Claudia Regina da Silva, Setor Jurídico do Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 28 de dezembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4A50D11F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 256/2022 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 29/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: SINOPSYS – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 82.320.102/0001-59

OBJETO: Contratação de empresa especializada, referente à locação de software de controle de emissão e arrecadação de água e esgoto, controle de faturas por usuário; roteiros de leitura e entrega; emissão do boletim diário de arrecadação e dívida ativa; controle de hidrômetros; relatórios administrativos; sistema para agentes arrecadadores; ordens de serviços; sistema de georreferenciamento e geoprocessamento; agência virtual e demais itens, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Edital e seus anexos.

Valor contratado: R$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais).

Data do contrato: 26/12/2022.

Vigência: até 26/12/2023.

Jussara-Pr, 26 de dezembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:456CDA03

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 320/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 189/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 04.712.420/0001-51

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de serviço de coleta e gerenciamento de resíduos do Laboratório CISPAR.

VALOR: R$ 16.520,00 (Dezesseis mil e quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Jussara - PR, 29 de dezembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:ADA916E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em comercialização de Coletes Salvas Vidas de Rios e Mares C.5 HSL -G-55/110KG, para o Laboratório Cispar. Quantidade: 06 unidades., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais),** em favor da empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATERNAS JACARÉ LTDA,** inscrita no CNPJ n° 73.135.590/0001-69, com sede na Av. São Paulo, nº 330, Bairro: Zona 07, situada na Cidade de Maringá-Pr, CEP: 87.030-025, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 26 de dezembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Direção Executiva do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:7281274E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA CISPAR: ÔNIX. PLACA: BCB-7645, COBALT. PLACA: BBQ-3026, SPIN. PLACA: BBQ-3020 E FIORINO. PLACA: AYO-5692., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 30.538,00 (Trinta mil e quinhentos e trinta e oito reais)**, em favor da empresa AUTO ELÉTRICA IMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 75.312.348/0001-13, com endereço na AV. COLOMBO 4265 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-120, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de dezembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:26AA45B8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Compra de MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO (MRC) para realização das análises do laboratório: - 01 frasco de Solução Padrão de Potássio 1000 mg/L – MRC., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 493,00 (Quatrocentos e noventa e três reais),** em favor da empresa **CQA COMERCIAL QUIMICA AMERICANA LTDA - CNPJ 69.259.182/0001-16**, com endereço na Av. João Baldin, nº 310, Bairro: Betel, Cidade de Paulínia-SP, CEP: 13.148-195, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 27 de dezembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:193CAA88

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de Braço Articulado para eletrodos (suporte para sondas e eletrodos) - Quantidade: 03, para o Laboratório Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.204,75 (Um mil e duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos),** em favor da empresa **LABYSINTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – CNPJ: 51.462.471/0001-52**, com endereço na Av. Doutor Ulysses Guimarães, nº 3857, Vila Nogueira, situada na Cidade de Diadema-SP, CEP: 09.990-080, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 27 de dezembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:612D6EF8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que os Serviços customizados pelo sistema Allìms para o Laboratório do Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 6.566,04 ,(Seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quatro centavos),** em favor da empresa **ALLIMS SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA**, do **CNPJ: 18.885.636/0001-23**, com endereço Rua Atibaia, nº 026, Bairro Nova Campinas, situada na Cidade de Campinas, no Estado de São Paulo – CEP: 13.092-142, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 28 de dezembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:0308C330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 01 ALIENAÇÃO STAR GAT

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA (ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE IMÓVEL URBANO)– da seguinte forma: MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE.
OBJETO: IMÓVEL URBANO DESOCUPADO, QUADRA 223, LOTES 07 E 08, NºS 1334 E 1354, RESPECTIVAMENTE, CONTENDO EDIFICAÇÃO DE ÁREA TOTAL DE 767,09 M2, SITUADO A AV. NORMAN PROCHET, QUERÊNCIA DO NORTE-PR.
ABERTURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023 – 09:00 HRS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, RUA WALDEMAR DOS SANTOS, 1197, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE – PR.

Querência do Norte-PR, 05 de janeiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:DEBFE5E4

RECURSOS HUMANOS
PE 001/2022

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 01/2023

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa para treinamento, orientação e capacitação dos servidores do setor fiscal do Município, objetivando incrementar o IPM do ICMS, nota fiscal do produtor, notas fiscais de RPP, acompanhar apresentação DFCS/EFD e

DEFIS entregue pelas empresas, formalizar recursos junto a SEFA se necessário.

ABERTURA**: 18 de janeiro de 2023 – 09 hrs.**

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 05 de janeiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:660F3FDC

RECURSOS HUMANOS
INTERROMPE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CONCEDE 10 (DEZ) DIAS EM ABONO PECUNIÁRIO.

PORTARIA Nº. 150/2022

SÚMULA: Interrompe férias dos Servidores Públicos e concede 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de continuar ofertando os serviços públicos,
R E S O L V E*:*

Artigo 1º - Interromper as férias dos Servidores Municipais por 10 (dez) dias, ficando esses dias convertidos em abono pecuniário, conforme tabela abaixo.

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO
ADELAIDE DA CRUZ	2021/2022
ADRIANA APARECIDA NOGUEIRA	2021/2022
ADRIANO TOLEDO PIZA	2021/2022
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	2021/2022
ANDREA CRISTIANE AUGUSTO	2022/2023
CAMILA ROCHA BOMFIM	2022/2023
CAMILA ROCHA BOMFIM	2022/2023
CLAUDOMIRO ALVES SAMPAIO	2020/2021
FABIO GUIMARÃES DA SILVA	2020/2021
GILDO APOLONIO DA SILVA	2018/2019
LEANDRO VIANA DA SILVA	2020/2021
LUCIANA SOARES DE LIMA	2020/2021
LUCIANA SOARES DE LIMA	2021/2022
MANOEL MESSIAS DE CARVALHO	2019/2020
SANDRA DA CONCEIÇÃO N. BERNARDI	2022/2023
SIRLEY CASALI	2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 23 de Dezembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:4C5E6172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia Pregoeiros, Equipe de Apoio para licitação modalidade pregão, e Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023."

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente das que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993,

DECRETA

Art. 1º. Nomeia pregoeiros e equipe de apoio cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor, conforme segue:
I – Pregoeiros:
NADIA DE CÉSAR SANKIO
VANDERLEI RIBAS PINTO
VERONICA DOS ANJOS
MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN

II – Equipe de Apoio:
NADIA DE CÉSAR SANKIO
VANDERLEI RIBAS PINTO
JUCELITA ESTER MIKA
RODRIGO MEINELECKI
VERONICA DOS ANJOS
MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN

Parágrafo único – Tanto os pregoeiros quanto a equipe de apoio serão indicados em edital para cada uma das licitações, podendo o Prefeito Municipal indicar em edital a participação de profissionais específicos para auxiliarem na avaliação do objeto proposto.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação – CPL fica composta dos seguintes membros para o exercício de 2023:

I - VANDERLEI RIBAS PINTO Rg. 8.777.851-7/PR Presidente
II – MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN Rg. 8.082.692-3/PR Secretário

III – JUCELITA ESTER MIKA Rg. 10.389.630-4/PR Membro
IV - VERONICA DOS ANJOS Rg. 5.288.433-0/PR Suplente

Parágrafo único O membro suplente substituirá qualquer um dos titulares.

Art. 3º Fica determinado que nas ausências do Presidente sua substituição será feita pela Secretária da CPL.

Art. 4°. Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EE5836E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia membros da Comissão Para Implantação Do Regime De Ensino Estendido, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o solicitado através do Ofício 455/2022, da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
DECRETA

Art. 1º. Nomeia membros da Comissão Para Implantação Do Regime De Ensino Estendido, conforme segue:

- JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS – Membro – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- SABRINA GISELLE DE ANHAIA - Membro – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- CASSIANA PISCKE LAVANDOSKI - Membro – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- ROSILENE APARECIDA SOEK - Membro – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- MOZZARA RIBEIRO - Membro – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- MARCIA MARIA FIGURA SUREK - Membro – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- INES DE ALMEIDA KOLACHINSKI - Membro – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- ANA LUIZA LEONARDI - Membro – Representante da Ação Social;
- DEISY RAFAELI HABINOSKI GONCALVES – Membro - Representante da Psic. Escolar;
- JANAINA KERES WOJCIKIEVICZ – Membro - Representante da Psic. Clínica;
- DANIELLE RAUTH – Membro - Representante da documentação escolar;
- EVELINE DE LIMA WENSKI - Membro - Representante do Esporte;
- ATALIBA DO PRADO ANDRADE - Membro - Representante do Turismo;
- CLEONICE KAIS FILA - Membro - Representante da Estrutura;
- ANGELA JACOMEL MELECHENKO - Membro - Representante da Biossegurança;
- HELOISA CARLA DE ORNELAS - Membro - Representante da documentação escolar.

Parágrafo único – Os membros serão responsáveis por elaborar os estudos base, elaborar o projeto e cronograma, coordenando a implementação.

Art. 2°. Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:48387E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 14.01/2022

EDITAL N.º 14.01/2022
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Definitivo da Prova de Títulos** do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova de títulos, fica **MANTIDO** a listagem divulgada através do Edital nº 12.01/2022 em 16 de dezembro de 2022.

I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado da prova prática poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F75996F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 15.01/2022

EDITAL N.º 15.01/2022
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da Prova Prática** do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova prática, fica **MANTIDO** a listagem divulgada através do Edital nº 13.01/2022 em 16 de dezembro de 2022.

I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado da prova prática poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7AC68FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 16.01/2022 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL N.º 16.01/2022 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD), do Concurso Público n.º 01/2022, conforme os critérios estabelecidos no item 15.
Art.2° Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos como Pessoa preta ou parda (AFRO), do Concurso Público n.º 01/2022, conforme os critérios estabelecidos no item 15.
Art.3° Fica divulgado no **ANEXO III** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Ampla Concorrência (AC), do Concurso Público n.º 01/2022, conforme os critérios estabelecidos no item 15.
Art.4º Comunicamos que a partir das **0h do dia 06/01/2023 às 23h59min do dia 10/01/2023**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.5° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia **05/01/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:02CBA468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 15.01/2022

EDITAL N.º 15.01/2022
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da Prova Prática** do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova prática, fica **MANTIDO** a listagem divulgada através do Edital nº 13.01/2022 em 16 de dezembro de 2022.

I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado da prova prática poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0DF4F843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RETOMADA DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 384/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Realeza / PR.

CONTRATADA: JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS, com área de 5.351,81 m², compreendendo: Serviços preliminares; Revestimento; Serviços de Urbanização; Sinalização de Trânsito e Ensaios Tecnológicos; através do TERMO DE CONVÊNIO N° 828/2022-SEDU.

RETOMADA DE PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica retomado o prazo de execução do CONTRATO de empreitada n° 384/2022, conforme Cláusula Quarta do Contrato.

Realeza / PR, em 04 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3F5E6E76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RETOMADA DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 330/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Realeza / PR.

CONTRATADA: JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS, com área de 2.212,96 m², compreendendo: Serviços preliminares; Revestimento; Serviços de Urbanização; Sinalização de Trânsito e Ensaios Tecnológicos.

RETOMADA DE PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica retomado o prazo de execução do CONTRATO de empreitada n° 330/2022, conforme Cláusula Quarta do Contrato.

Realeza / PR, em 04 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B1B38A2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei nº 934 de 21 de junho de 2007 e nº 1047 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação: CACS - FUNDEB que fica assim constituído:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Ane Caroline Tavares da Luz
Suplente: Deise Martinello

II – Representantes do Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Francieli Freitas Ferron Pilar
Suplente: Sirlene Terezinha Coninck Valandro

III – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Munícipio
Titular: Juliana Martinello
Suplente: Jucelia Colla Sviderski

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município
Titular: Janaina Lui
Suplente: Jaquelaine Folle Karkling

V – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas do Munícipio
Titular: Tania Cristina Capoani
Suplente: Elizabete Aparecida Nicaloski Fereira Paz

VI – Representantes de Pais e Alunos da Educação Básica
Titular: Sandra Gaviolli
Suplente: Cleide Teles de Lima

Titular: Solange Rukel
Suplente: Adriana Damke Klock

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Dilei De Fatima Ramão
Suplente: Tiago De Oliveira Neres

VIII - Representantes dos Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública
Titular: Cristiane de Paula da Silva
Suplente: Sibeli Bachmann

IX - Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Ivete Terezinha Werle
Suplente: Thalia Zappello Da Silva

X - Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Inês Aparecida Gonçalves
Suplente: Lucas Antunes Da Silva

XI - Representantes da Sociedade Civil Organizada
Titular: Silmara Tesker
Suplente: Helvetia Maria Rother

Titular: Elizabeth Pacce
Suplente: Mara Bau Pacce

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 156 de 26 de março de 2021, portaria nº 361 de 13 de dezembro de 2022, e portaria 363, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria terá efeitos retroativo a partir de 01/01/2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:A05B0A44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2312 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

D E C R E T O N.º 2312/2023, de 02/01/2023

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

D E C R E T A :

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da **LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1820, de 02 de dezembro de 2022**, ficam limitados aos valores constantes do Anexo I, II, III e IV deste Decreto.
§ Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:
– pessoal e encargos sociais;
juros e encargos da dívida; e
Amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:
– as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do **exercício de 2022,** até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do § único do artigo 1º à liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo I em anexo a este Decreto.

Art. 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá o remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no **exercício de 2023**, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7 º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8 º - Os quadros demonstrativos da Programação Financeira da Receita Mensal e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o presente Exercício, anexos a este Decreto, considerar-se-ão automaticamente alterados toda vez que houver movimentação orçamentária de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:F747FEBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SILVANA CARNEIRO DA SILVA

DECRETO N°: 005/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a srª SILVANA CARNEIRO DA SILVA, brasileira, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do Emprego Público de Assistente Social, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, portadora da cédula de identidade nº: 63663557 e inscrita no CPF sob nº: 957.327.569-49.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:0FCCA770

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA ENEIDA FLORISBELA ANDRADE DACAMPO

DECRETO N°: 006/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a srª ENEIDA FLORISBELA ANDRADE DACAMPO, brasileira, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do Emprego Público de Psicóloga, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, portadora da cédula de identidade nº: 127556237 e inscrita no CPF sob nº: 498.148.501-87.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:CDCF6BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE SESSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO E POSSE

SESSÃO ESPECIAL
De eleição e posse novos membros da Mesa Executiva para o biênio 2023/2024, realizada em 20 de dezembro de 2022

Às 19:00 horas do dia 20 do mês de dezembro do ano de 2022, na sede da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, situada na Rua Getúlio Vargas, 250, atendendo convocação feita pelo Edital de convocação nº 03/2022, de 13 de dezembro de 2022, reuniram-se os senhores e senhoras vereadores para a Sessão Especial de eleição dos novos membros da Mesa Executiva para o biênio 2023-2024, na 3ª e 4ª Sessões Legislativas, na 18ª Legislatura. Foi presidida pelo vereador Sérgio Mazur e secretariada pelo vereador Mariano Vicente Tyski. Estavam também presentes os- vereadores Ana Rita Boni, Cesar Martins dos Santos, Felipe Cheremeta, Edson Paulo Klemba, Jussara Martins, Sebastião Flores Soares e Zerico José Nepomoceno. Havendo "*quórum legal*", o senhor Presidente, com as palavras "*sob a proteção de Deus*" declarou aberta a Sessão e pediu que fosse feita a leitura de um texto bíblico e em seguida entoado o Hino de Rio Azul. Na sequência, depois de destacar que todos estavam reunidos para eleger a nova composição da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rio Azul para dirigir os trabalhos no biênio 2023-2024, disse que de acordo com o Regimento Interno poderia ter havido a inscrição de uma ou mais chapas, compostas por quatro nomes para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários. Lembrou que o prazo para inscrição das chapas terminou as 18:30 horas desta data, conforme disposto no Edital de Convocação e que, ao final deste prazo, foi constatada a apresentação de uma única chapa, cujos nomes são os seguintes: Presidente: Mariano Vicente Tyski, Vice-Presidente Zerico Nepomoceno, 1º Secretário Sérgio Mazur e 2ª Secretária Jussara Martins. Pediu então ao Secretário da Mesa que fizesse a leitura da chapa apresentada, o que foi feito, a qual foi registrada como Chapa Nº 01. Isto feito, o senhor Presidente afirmou que estava cumprido o Regimento Interno quanto ao protocolo e leitura da chapa inscrita e anunciou que passaria à votação, a qual seria em escrutínio secreto. Explicou que cada um dos vereadores receberia a cédula contendo o registro da Chapa nº 01, conforme fora lida e que a Chapa nº 02 estava em branco, como opção de voto em branco. Também explicou que ao serem chamados, os vereadores deveriam ir ao local indicado para assinalar o voto e depois depositá-lo na urna que se encontrava em frente à Mesa. Ainda, que encerrado o processo de votação, seria feita a conferência do número de votantes com o de votos depositados na urna e logo depois a contagem dos votos, bem como que, para ser considerada eleita, a Chapa nº 01 necessitava da maioria simples de votos. Isso feito, convidou os vereadores e vereadoras, um a um, conforme havia orientado, para que fossem votar e em seguida depositar o voto na urna. Foram todos chamados pela ordem alfabética de seus nomes e por ultimo votou o senhor Presidente que, ato contínuo, designou escrutinadores os vereadores Felipe Cheremeta e Ana Rita boni os quais contabilizaram nove votos depositados na urna e todos eles assinalados como voto para a Chapa nº 01. Diante do resultado apurado, o senhor Presidente anunciou que estava eleita por unanimidade dos votos, ou seja, 9 (nove) votos, a Chapa nº 01. No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município de Rio Azul, o senhor Presidente **DECLAROU ELEITOS** e automaticamente **EMPOSSADOS** a partir da zero hora do dia 1º de janeiro de 2023, os seguintes novos membros da **MESA EXECUTIVA** para o biênio 2023-2024: Presidente: **Mariano Vicente Tyski**; Vice-Presidente: **Zerico José Nepomoceno**; 1º Secretário: **Sérgio Mazur** e e 2ª Secretária: **Jussara Martins**. **Dos PRONUNCIAMENTOS**: **O Presidente eleito MARIANO VICENTE TYSKI**: *"Senhor presidente, colegas vereadoras, vereadores, pessoas que nos prestigiam aqui, as pessoas que nos assistem em casa. Primeiramente, eu peço... desculpe, primeiramente eu peço a Deus que me de discernimento e sabedoria pra saber dirigir essa casa por dois anos, principalmente quando a gente consegue a unanimidade de votos. Mesmo sabendo que há divergências entre nós, e mesmo assim se consegue todos os votos, é uma responsabilidade muito grande. Agradeço a todos vocês que nos apoiaram, votaram em nós, em especial agradeço a aquelas pessoas que mão são do nosso grupo político porque sabemos que existe dois grupos políticos né, mas agradeço muito, agradeço de coração a todos, em especial Felipe, Cesar e Edson. Temos as nossas divergências políticas, mas esse momento aí me deixou gratificado por ter tido a unanimidade dos votos. Posso afirmar a todos vocês que a ideia é fazer uma presidência de conciliação, de progresso, de mudanças em algumas coisas porque sempre que se muda um gestor, algumas coisas mudam, ideias novas vem. Já conversei com alguns vereadores caso fossemos eleitos, temos alguns projetos para executar nos próximos dois anos, isso tudo buscando uma... um futuro melhor pra Rio Azul. Pretendo gerir essa casa sempre em consonância com o poder executivo, dando apoio ao poder executivo, mas também cobrando e cobrando muito, porque nós precisamos ser ouvidos também, a final de contas o Executivo tem que lembrar que nós somos os fiscais do executivo. E vou, logicamente, tudo que for bom para o município, eu com certeza como presidente vou apoiar, mas as coisas que a gente perceber que não são de interesse da população, nós vamos discutir muito antes de tomar uma decisão. Quero conclamar a todos vocês colegas vereadores, vamos formar as comissões novamente ano que vem e pedir pra que na medida do possível participem de todas as reuniões das comissões porque eu acho que é a parte mais importante da nossa*

legislatura é a discussão nas comissões. Pediria de coração, nem que a gente tenha que mudar o horário dessas reuniões para que todos possam ter a possibilidade de participar, mas acho que é a parte mais importante de um vereador é participar das comissões. Então isso nós vamos estudar no decorrer do ano, pretendo fazer tudo em... conversando com todos os colegas vereadores, assim como o vereador Sergio fez nesses dois anos que ele foi presidente. Não tomar atitudes sozinho, conversar bastante com todos, o Sergio conversava muito comigo, eu como secretário a gente trocava bastante ideias e sempre tomávamos decisão em conjunto, e é isso que eu pretendo fazer. Fazer uma gestão na presidência dessa Câmara voltada ao coletivo, voltada as coisas boas para o município. Precisamos nos unir cada vez mais. Sabemos, logicamente, que oposição sempre teremos, mas o ideal é a gente trabalhar pelos nossos munícipes, essa é a coisa mais importante e é isso que eu pretendo fazer vereador Zerico, e nas ocasiões que eu não puder estar aqui representando a Câmara como presidente, o senhor com certeza fará a mesma coisa. Vereador Sergio, ocupará agora a secretaria, desejo que faça um bom trabalho, com certeza fará, vereadora Jussara vai estar substituindo na ausência dele. E contamos com a colaboração de todos os colegas assim como o vereador Sergio contou enquanto foi presidente dessa casa. O que eu quero dizer para a população que pode ficar tranquilos no tocante ao meu trabalho enquanto gestor dessa casa. Vamos cumprir a lei, vamos cumprir o regimento, e vamos fazer a coisa andar como deve ser. Quero desejar um Feliz Natal para toda a população rioazulense, em especial os colegas que estão aqui, as pessoas que estão aqui nesta casa, e um ano novo repleto de realizações. E pedir mais uma vez a Deus que me ilumine, assim como ilumine meus colegas de mesa para que possamos fazer uma presidência, uma gestão dessa casa com discernimento, sabedoria e sempre voltada para o bem dos nossos colegas vereadores e principalmente para o bem da nossa população. Muito obrigado e que Deus nos ilumine."; **2-O Presidente Vereador SÈRGIO MAZUR:** *"Caros colegas vereadores, vereadoras, aqueles que nos acompanham aqui no plenário, e também aos internautas. Hoje eu queria começar agradecendo a cada um dos senhores vereadores e senhoras vereadoras que nesses dois anos juntamente com todos os funcionários dessa Casa de Lei me ajudaram pra que nós pudéssemos dirigir essa Casa de Lei da maneira que nós chegamos ao fim do meu mandato. A nossa mesa diretora que sempre me apoiaram, a cada um dos senhores que durante esses dois anos juntos nós pudemos fazer um trabalho dentro dessa Casa de Leis, meu muito obrigada a cada um dos senhores e senhores, e os funcionários dessa casa. Logicamente agradecer a Deus por ter nos dado saúde pra que nós chegássemos até aqui, e um momento pra mim de muita alegria, tenham a certeza que é um momento de muita alegria pelo vereador Mariano que foi eleito hoje e vai assumir a presidência, e um momento de muita alegria pra mim estar deixando a presidência dessa casa com a parceria de todos, com a ajuda de todos. Nessa data de hoje eu queria começar desejando um santo Natal e um feliz ano novo ...* (neste momento pronunciou desejos aos titulares e servidores das Secretarias Municipais de Assistência Social, da Saúde, da Educação, de Transportes, de Esportes e Recreação, da Agricultura e Meio Ambiente, de Planejamento, de Finanças, de Administração, de Obras e também ao Chefe de Gabinete do prefeito e ao Prefeito Municipal*) ... Desejo sim também a todos os rioazulenses em nome de todos os colegas dessa casa de leis e também de todos os funcionários aqui dessa casa de leis. Dizer que todos nós aqui juntos tenhamos muito sucesso nesse natal, que o menino Jesus renasça no coração de cada um de nós, e que possamos em dois mil e vinte três trabalharmos mais em harmonia, mais em paz, em prol do nosso povo. Desejando ao nosso doutor que se encontra aqui, Dr. José Carlos, Dr. José Carlos um santo natal, um feliz ano novo, desejo a todos os funcionários do Hospital São Francisco de Assis que trabalham dia-a-dia pelo nosso povo de Rio Azul. E de repente aquela pessoa ou aquele colega que eu esqueci, que me perdoem que as vezes a gente não consegue lembrar de todos, mas vai aqui dessa casa de leis que tenham muito sucesso, muita saúde no dois mil e vinte três, que nós possamos juntos trabalharmos cada vez mais em prol do povo de Rio Azul. Muito obrigado senhor prefeito, senhor vice-prefeito e todos os secretários que de uma maneira ou outra nós pedimos por essa casa e nos atenderam. Aqueles pedidos que não conseguiram atender, que dentro da possibilidade de um novo ano aqui possa ser atendido, mas que sim, que possamos cada vez mais trabalhar pelo povo de Rio Azul. Muito obrigado de coração mesmo a todos os senhores e senhoras aqui da casa, funcionários, e aos colegas aqui vereadores e vereadoras. Desejo um santo natal e um dois mil e vinte três a todos.".* Retornando à Mesa e constatando que mais nada havia a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos que acompanharam a Sessão na Câmara e também através da transmissão feita pela página oficila da Câmara no Facebook. Depois, com as palavras "*sob a proteção de Deus*" declarou encerrada a presente Sessão da qual eu, _____, José Augusto Gueltes, Secretário Executivo, lavrei esta ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo senhor Presidente e pelo Vereador 1º Secretário.

assinaram:
SÉRGIO MAZUR - Presidente
MARIANO VICENTE TYSKI - 1º Secretário

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:2B0D20E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE CONCORRÊNCIA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, a CONCORRÊNCIA, nº.:02/2023, com data de abertura para o dia 08 de fevereiro de 2022, às 08h e 30min, cujo objeto é CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NO PARQUE MUNICIPAL SALTO DA PEDREIRA. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a Rua Guilherme Pereira, 482, em Rio Azul - Paraná, no horário das 07h e 45min às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 06 de janeiro de 2023.

Rio Azul, 05 de janeiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E794E78E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS -CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS -CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 10/01/2022 às 09 hrs estará realizando a avalição dos documentos dos interessados em participarem do chamamento público nº 02/2022. Na ocasião serão avaliados os documentos protocolados até as 17horas do dia 10/01/2022 às 08:30. Documentos protocolados posteriormente serão avaliados em nova data, conforme necessidade.

Rio Azul-PR, 05 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7C60A3AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRENCIA

AVISO DE CONCORRENCIA
O Município de Rio Azul convida a quem interessar para participar da Concorrência Público nº 001/2023, que tem por objeto a "Alienação de bens imóveis do Município de Rio Azul, conforme autorizado Lei Municipal nº 1.115/2022", com abertura para o dia 07/02/2023. O

edital, seus anexos e demais documentos relativos a esta licitação já se encontram disponíveis na internet no endereço: http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao/. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone: (042) 3463-1122 ou pelo e-mail: licitacao@rioazul.pr.gov.br. A partir de 06 de janeiro de 2023.

Rio Azul, 05 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0A08A52A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA ADITIVO

Na matéria publicada dia 26/12/2022, edição 2674, código identificador: 5F624E82, onde lia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, §1°, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 30/03/2023 o prazo de execução, contratual do Contrato n°41/2022

Passa a ler-se
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, §1°, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 30/03/2023 o prazo de execução e vigência contratual do Contrato n°41/2022

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8DFC6181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Senhor JOSIAS DESPLANCHES, CPF: 016.802.489-60 RG: 7.047.747-5 como PRESIDENTE e os Srs. ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR, CPF: 029.126.529-44 RG: 8.176.838-2 ROSANGELA DO ROCIO KANAK DOS SANTOS CPF: 773.639.309-53 RG: 4.602.675-6 CARMEM JULIA DO NASCIMENTO VELOSO, CPF: 015.373.329-29 RG: 4.611.273-3, JUCIRLENE CORREIA DOS SANTOS ANDERS, CPF: 038.773.289-62 RG: 7.641.097-6 para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta municipalidade para o exercício de 2023.

Art.2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná. aos, 04 de Janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:9C8E77C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DESIGNA PREGOEIRO

PORTARIA Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Senhor ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR, CPF: 029.126.529-44 RG: 8.176.838-2 como PREGOEIRO e os Srs. ROSANGELA DO ROCIO KANAK DOS SANTOS CPF: 773.639.309-53 RG: 4.602.675-6 CARMEM JULIA DO NASCIMENTO VELOSO, CPF: 015.373.329-29 RG: 4.611.273-3 JOSIAS DESPLANCHES, CPF: 016.802.489-60 RG: 7.047.747-5, JUCIRLENE CORREIA DOS SANTOS ANDERS, CPF: 038.773.289-62 RG: 7.641.097-6 como EQUIPE DE APOIO ao pregoeiro desta municipalidade para o exercício de 2023.

Art.2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná. aos, 04 de Janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:59EDE154

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 002/2023-RH

DECRETO Nº. 002/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em especial pela Lei Municipal 269/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o Sr. MARCOS ALBERTO DA SILVA MARINHO**,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG. nº 9.911.674-9/SSPPR e do CPF. nº. 071.904.059-09, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** – CC2, conforme Anexo III da Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:04978C0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PROCESSO DE REVISÃO 2021/2022-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMDU), considerando a indispensabilidade de ampla participação dos cidadãos e cidadãs para construção do planejamento urbano democrático no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal; e a composição da Comissão de Acompanhamento com diferentes setores da sociedade civil, de entidades/segmentos e da classe política local para que as discussões sobre a cidade sejam amplas e a representação dos interesses sobre o planejamento territorial seja equitativa, **COMUNICA** a todos os interessados que está recebendo candidaturas para preencher até 07 (sete) vagas para representantes de bairros urbanos e/ou localidades rurais e 01 (uma) vaga para representante do setor cultural para compor a Comissão de Acompanhamento.

1. DO OBJETO

1.1. Este Chamamento atende à demanda por substituição de representantes da Comissão de Acompanhamento da revisão do Plano Diretor de Rio Branco do Sul diante de motivos diversos de indisponibilidade informados à coordenação dos trabalhos.

1.2. A Comissão de Acompanhamento (CA) é um grupo formado a partir de convite realizado na 1a Audiência Pública e consolidado com capacitações e participação durante o processo de revisão do Plano Diretor. Tem como atribuição acompanhar a Equipe Técnica Municipal (ETM), discutir e propor sugestões, além de atuar como mobilizadora da sociedade e revisora dos produtos elaborados pela ETM. A CA será convidada a participar da Conferência do Plano Diretor, no qual será eleito o Conselho da Cidade para acompanhar a implantação do plano diretor revisto, proporcionando a participação da sociedade em conjunto com a administração pública nas rotinas de planejamento e gestão urbanas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os interessados deverão manifestar-se, expressamente, através do contato telefônico ou e-mail do Plano Diretor Municipal, sendo respectivamente, (41) 3973-8056 e (41) 98879-7413 e planodiretor.rbs@gmail.com, bem como, em dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul, a contar da publicação deste instrumento até o dia 20 de janeiro de 2023.

2.2. Na manifestação de interesse deverá ser comunicado: nome completo; CPF; nome da região urbana ou rural ou entidade cultural representada; e-mail; telefone ou celular; e endereço completo.

2.3. Poderão participar do presente Chamamento os interessados que residam no Município. É vedada a participação de empresas ou pessoas jurídicas.

2.4. As despesas relativas à participação neste Chamamento serão de responsabilidade do interessado, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

2.5. Na hipótese do número de interessados exceder o número de vagas disponibilizadas neste instrumento, os membros serão selecionados conforme a demanda para atender ao número de bairros e localidades rurais e ao setor de cultura e considerando que a composição final da Comissão de Acompanhamento do plano diretor deve respeitar à seguinte proporção: Representantes comunitários de bairros urbanos ou localidades rurais (30%); Sociedade civil organizada (30%); Empresariado (30%); Setor público (10%). Esta composição foi apresentada e pactuada no Produto 01 – Plano de Trabalho e Mobilização, que compõe os produtos do processo de revisão do Plano Diretor de Rio Branco do Sul, em anexo.

Outras informações:

Os momentos nos quais os membros da Comissão de Acompanhamento terão participação no processo e a forma de participação estão especificados no documento em anexo (Produto 01 – Plano de Trabalho e Mobilização). Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, solicitamos que os interessados contatem a SEMDU através do telefones (41) 3973-8056 e (41) 98879-7413 ou do email planodiretor.rbs@gmail.com, bem como, em dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na SEMDU, localizada na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul.

Rio Branco do Sul, 05 de janeiro de 2023.

DÉBORA LUIZA SCHUMACHER FURLAN

ELISA DETZEL BERNERT

MARIA EDUARDA DUDA

NADIA CIBELE BESCIAK
Coordenação da revisão do Plano Diretor Municipal de Rio Branco do Sul
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:29427E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6º ADITAMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL 89/2019

Extrato: Sexto aditamento ao Contrato nº 285/2019. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 89/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para implantação de sistema informatizado com o prontuário eletrônico do cidadão PEC. **Motivo:** Prorrogar por mais 03 (três) meses o contrato originário, em relação aos itens 1 e 2. **Dispositivo legal**: Art. 57, inciso IV**,** Lei 8.666/1993. **Contratado:** KOLKE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **Valor:** R$ 120.198,48. **Vigência final do Contrato:** 02/07/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data de Assinatura:** 02/12/2022.

ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:0919FC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º ADITAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021

Extrato: Segundo aditamento ao Contrato nº 159/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 039/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves e utilitários leves da frota e fornecimento de peças. **Motivo:** Aditivar quantitativamente em 25% o item II do contrato originário. **Dispositivo legal**: Art. 65, §1º**,** Lei 8.666/1993. **Contratado:** BLENDO FERREIRA VENTURA PENHA. **Valor:** R$ 109.800,00. **Vigência final do Contrato:** Permanece inalterado. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Data de Assinatura:** 05/01/2022.

ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:A758560D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º ADITAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021

Extrato: Segundo aditamento ao Contrato nº 160/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 047/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva (mecânica, lanternagem, elétrica, pintura e borracharia) de

veículos pesados e semi-pesados da frota da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica. **Motivo:** aditivar quantitativamente o contrato originário em 25% em relação ao item II. **Dispositivo legal**: Art. 65, §1º**,** Lei 8.666/1993. **Contratado:** BLENDO FERREIRA VENTURA PENHA. **Valor:** R$ 90.000,00. **Vigência final do Contrato:** Permanece inalterado. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Data de Assinatura:** 05/01/2022.

ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:D7F2CF29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 006/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 02 de janeiro do corrente, ***Taisa Schelbauer,*** matrícula nº 2543-7/3, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessora Direta do Secretário Municipal de Administração", símbolo CC-4.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:512BF883

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 007/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 02 de janeiro do corrente, ***Luciano Dias Vieira,*** matrícula nº 110036-6/3, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessor do Secretário Municipal da Fazenda", símbolo CC-5.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BDE141AF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 008/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 02 de janeiro do corrente, ***Martha Gabriela Teixeira da Cruz,*** matrícula nº 108330-5/2, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Secretária Executiva II do Gabinete do Prefeito", símbolo CC-6.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4C8927F2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 009/2023

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Compras, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, ***Taisa Schelbauer,*** com matrícula 2543-7/4, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Coordenadora de Compras", símbolo CC-3, percebendo mensalmente R$ 3.988,46 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0EDA759B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 010/2023

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Financeiro do Secretário Municipal da Fazenda, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, ***Luciano Dias Vieira,*** com matrícula 110036-6/4, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor Técnico Financeiro do Secretário Municipal da Fazenda", símbolo CC-4, percebendo mensalmente R$ 2.658,95 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4D2A0174

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 011/2023

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessora do Secretário Municipal de Administração, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, ***Martha Gabriela Teixeira da Cruz,*** com matrícula 108330-5/3, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessora do Secretário Municipal de Administração", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.329,46 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:44F45B0F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 012/2023

Dispõe sobre a admissão de Dirceu Aparecido Rodrigues, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 141, de 27 de julho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 179, de 13 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 04 de janeiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Dirceu Aparecido Rodrigues,*** com matrícula nº 110123-9/1, para o cargo de "Motorista II", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.365,31 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5FED1D6A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 013/2023

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessora do Secretário Municipal de Administração, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, ***Caroline de Fátima Schenko,*** com matrícula 110082-2/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessora do Secretário Municipal de Administração", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.329,46 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D499D051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO N.º 037/2021 REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.936.249.279-87, e CONTRATADA a SECRETARIA DA FAZENDA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica, sita na **PRAÇA NOSSA SENHORA DA SALETE**, s/n, na cidade de **Curitiba/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **76.416.890/0001-89**, neste ato representada pelo Chefe do Departamento de Imprensa Oficial, **LEONARDO WELDT FRANCESCHI**, portador da Cédula de Identidade nº 6232.232-2, Representante Legal, acordam e ajustam firmar o presente apostilamento, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 037/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotação:**

112 – 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.00 – Fonte 000. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 04 de janeiro de 2023

ALESSANDO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A1E9579B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 - PMR. PROCESSO Nº 09/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de leite e bebida láctea, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 56.206,10.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 20/01/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 20/01/2023.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 04 de Janeiro de 2023.

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A1C25DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - PMR

PROCESSO Nº 011/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 01/2023, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Contratação de serviços de diagnóstico de gestão para modernização, organização estrutural, diagnóstico do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR).
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.
Valor Total: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
Pagamento: Em 06 (seis) parcelas fixas e mensais de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 01 – Coordenadoria Geral; 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – FAUEL; CNPJ: 03.061.086/0001-50.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 05 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:B5EFC54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - PMR. PROCESSO Nº 12/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de modelo anatômico de esqueleto, torso e caminhas de empilhar, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 210.422,70.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15:00 horas do dia 23/01/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 23/01/2023.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 05 de Janeiro de 2023.

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:89F47874

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - PMR. PROCESSO Nº 13/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de preço para eventual prestação de serviços culturais: apresentações musicais, de artes cênicas, coros, orquestras, artes visuais e literatura para ações e eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo. Com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 384.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15:00 horas do dia 24/01/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 24/01/2023.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 05 de Janeiro de 2023.

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5ED8BDD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 10, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 10, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **ANDREIA FRIGIERI (1080),** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde-Modalidade Emprego Público, à partir do dia 09 de janeiro de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2020 a 02.07.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:CB0F395F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023

OBJETO:	contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância com reconhecimento de placas de veículos, faces, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, manutenção preventiva e corretiva, em imóveis e vias públicas do Município de Salto do Lontra/PR, conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	OESTECOM SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ:	06.025.299/0001-15
VALOR:	66.999,00
VIGÊNCIA:	05/01/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 05 de janeiro de 2023

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:62DEE908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e peças para manutenção preventiva e corretiva, reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos de uso odontológico, hospitalar, médico nas unidades de saúde do município de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	ODONTO TEC LTDA
CNPJ:	01.660.742/0001-06
VIGÊNCIA:	11/01/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra 05/01/2023

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0CBBFB56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 001/2023

Onde se lê: Portaria nº 001/2023
Leia-se: Decreto nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4EF0B262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 06 de janeiro de 2023, 15 (quinze) dias de férias ao servidor público municipal **RICARDO ALEXANDRE PAGLIACI**, , Matrícula 1901-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 20 de janeiro de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0FDE1B76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio – PR e Londrina - Paraná, com o objetivo de transportar os pacientes nos dias 09 a 13 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2E3DCC47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Guapirama – PR, para transportar IDOSOS, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:42FD4B84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 018/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, com o objetivo de transportar os pacientes para as cidades de Cornélio Procópio e Londrina – Paraná, entre os dias 09 a 13 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3BB6BB62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio PR, com o objetivo de transportar paciente para hemodiálise no dia 09 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:48D6B15C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **CELSO AMARO**, matrícula 35231, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES,** para participar do CURSO DE COLETIVO COMPLETO, nos dias 09 a 13 de janeiro de 2023, na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A96DFC0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar os pacientes entre os dias 09 a 13 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BFAA24E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023 REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023
REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia 19 de janeiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, a Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, aquisição de extintores novos, placa fotoluminescente rota de fuga e lâmpada para
Iluminação de emergência para todas as secretarias desta Municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F68372A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.685/2023

PORTARIA N.º 1.685/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Ana Irma Lago dos Reis, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Ana Irma Lago dos Reis, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.256.880-5 e CPF/MF sob o n° 740.716.709-59, Ocupante do Cargo Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 13/02/2022 à 12/02/2023, a partir de 02 de Janeiro de 2023, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 01 de Fevereiro de 2023.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:08864D2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2022 28.12.2022

Dispõe sobre o Código de Ética e de Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, e dá outras providências.

EDUARDO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Código estabelece os princípios éticos e as regras básicas de decoro que devem orientar a conduta de vereador na Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste.
Parágrafo único. Rege-se, ainda, por este Código, o procedimento disciplinar e as penalidades aplicáveis, no caso de descumprimento das normas, nele previstas.

Art. 2º A denúncia para apuração de infração político-administrativa, tendo como denunciado um Vereador, será processada, apurada e julgada de acordo com a legislação federal.

Art. 3º Para fins de responsabilização por quebra de ética e de decoro parlamentar, o fato apontado, sob o alcance deste Código, deve ser apurado e processado durante a Legislatura, após a posse do Vereador até o final do mandato.

Art. 4º As inviolabilidades, prerrogativas e franquias asseguradas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal de Santa Izabel do Oeste e pelo Regimento Interno, ao vereador, são institutos destinados à garantia do exercício do mandato popular e à defesa do Poder Legislativo.

TÍTULO II
DA RESPONSABILIDADE DO VEREADOR NO EXERCÍCIO DO MANDATO
CAPÍTULO I
DOS DEVERES

Art. 5º São deveres do Vereador:
I - promover a defesa do interesse público local;

II - respeitar e cumprir a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, as leis, o Regimento Interno e as demais normas internas da Câmara Municipal;
III - zelar pelo prestígio, aprimoramento e valorização das instituições democráticas e representativas e pelas prerrogativas do Poder Legislativo local;

IV - exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, agindo com boa-fé, zelo e probidade;
V - apresentar-se à Câmara Municipal durante as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, participar das reuniões ordinárias e extraordinárias e audiências públicas de comissão de que seja membro;

VI - examinar todas as proposições submetidas a sua apreciação e voto, sob a ótica do interesse público;
VII - tratar com respeito os colegas, as autoridades, os servidores da Câmara Municipal e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar;
VIII - prestar contas do mandato à sociedade, com transparência de seus atos e de suas ações;

IX - respeitar as decisões legitima e regimentalmente deliberadas pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO II
DOS ATOS INCOMPATÍVEIS COM O DECORO PARLAMENTAR

Art. 6º Constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, puníveis com a perda do mandato, considerados como gravíssimos:
I - abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros da Câmara Municipal;
II - perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas;
III – utilizar-se do mandato para a prática de:
atos de corrupção;
atos de improbidade administrativa;
IV – fixar residência fora do município;
V - celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a a contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais;
VI - fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação;
VII - omitir intencionalmente informação relevante, ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa relativas ao exercício do mandato e à respectiva prestação de contas.
§ 1º A apuração de responsabilidade de Vereador, para fins deste artigo, não afasta a sua sujeição a processos junto às respectivas competências judiciais, para verificação de prática de ilícitos penal ou civil.
§ 2º O processo para apuração de responsabilidade de vereador, para os casos indicados nos incisos deste artigo, observará as formalidades, os procedimentos, os prazos e as condições estabelecidas em legislação federal.

CAPÍTULO III
DOS ATOS ATENTATÓRIOS AO DECORO PARLAMENTAR

Art. 7º As condutas descritas neste artigo atentam contra o decoro parlamentar e serão puníveis na forma prevista neste Código:
I - perturbar a ordem das sessões plenárias da Câmara, de reuniões de comissão e de audiências públicas;

II - praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Câmara Municipal;
III - praticar ofensas físicas ou morais nas dependências da Câmara Municipal ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa ou comissão, o Presidente e os servidores da Casa;
IV - usar os poderes e prerrogativas do mandato para constranger, aliciar ou praticar qualquer forma de assédio moral ou sexual a servidor, colega ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica, inclusive com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento;
V - revelar conteúdo de debates ou deliberações que a Câmara Municipal ou comissão devam manter em sigilo, nas hipóteses previstas em lei;
VI - revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento na forma regimental;
VII - usar recursos financeiros, quando recebidos em razão de deslocamento ou de outra forma indenizatória prevista em lei, em desacordo com os princípios da administração pública;
VIII - relatar matéria submetida à apreciação da Câmara Municipal, de interesse específico de pessoa física que tenha contribuído para o financiamento de sua campanha eleitoral;
IX - fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença em sessões plenárias ou em reuniões de comissão.
Parágrafo único. As condutas previstas neste artigo serão objeto de instrução, com apreciação de provas, observado os direitos da ampla defesa e do contraditório, sob a responsabilidade da Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar.

TÍTULO III
DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Art. 8º A Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar será criada para instruir e emitir parecer sobre os processos decorrentes deste Código de Ética Parlamentar.

Art. 9º A Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar será integrada por três vereadores titulares e três vereadores suplentes, indicados pelas bancadas, ao Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o critério da proporcionalidade partidária, para mandato de um ano.
§ 1º A Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar se reunirá:
I - por convocação:
a) de seu Presidente;
b) da maioria de seus membros;
II - quando houver representação contra vereador;
III - por solicitação do Presidente da Câmara Municipal.
§ 2º Aplica-se ao funcionamento da Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar, de forma subsidiária, as normas do Regimento Interno e do Código de Processo Penal.

Art. 10. Não poderá ser membro da Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar o Vereador:
I – que esteja respondendo processo disciplinar por ato atentatório ou incompatível com o decoro parlamentar;
II - que tenha recebido, na Legislatura, penalidade disciplinar de suspensão de prerrogativas regimentais ou de suspensão temporária do exercício do mandato, e da qual se tenha o competente registro na Câmara Municipal;
III – que seja autor, coautor ou denunciado em requerimento para instauração de processo ético disciplinar.
Parágrafo único. O recebimento de representação contra membro da Comissão, por infringência dos preceitos estabelecidos por este Código, com prova, constitui causa para seu imediato afastamento da função, a ser aplicado de ofício pelo Presidente da Câmara Municipal, devendo perdurar até decisão final sobre o caso.

Art. 11. Compete à Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar:
I - zelar pela observância dos preceitos deste Código, atuando para a preservação da dignidade de mandato parlamentar na Câmara Municipal;
II - instaurar o processo disciplinar e proceder a todos os atos necessários à sua instrução, nas hipóteses previstas neste Código;
III - responder às consultas da Mesa, de comissões e de vereadores sobre matérias de sua competência;
IV - organizar e manter o Sistema de Acompanhamento e Informações do Mandato Parlamentar, nos termos do art. 20 deste Código.

TÍTULO IV
DAS PENALIDADES APLICÁVEIS E DO PROCESSO DISCIPLINAR
CAPÍTULO I
DAS PENALIDADES

Art. 12. São penalidades aplicáveis por conduta atentatória ou incompatível com o decoro parlamentar:
I - censura verbal
II - censura escrita;
III - suspensão de prerrogativas regimentais;
IV - suspensão temporária do exercício do mandato;
V - perda do mandato.
Parágrafo único. Na aplicação das penalidades serão consideradas:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - os danos que dela provierem para a Câmara Municipal; e
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.

Seção I
Da Censura Verbal

Art. 13. A censura verbal será aplicada, pelo Presidente da Câmara, em Sessão Plenária, ou pelo Presidente de Comissão, durante suas reuniões ou audiências públicas, ao Vereador que incidir nas condutas descritas nos incisos I e II do art. 7º deste Código.
§ 1º Contra a aplicação da penalidade prevista neste artigo poderá o Vereador recorrer ao respectivo Plenário.
§ 2º O recurso de que trata o § 1º deverá ser interposto verbalmente, com registro em ata, no momento em que a censura verbal é aplicada, seja em Sessão Plenária ou em reunião de comissão.
§ 3º O julgamento do recurso deverá ocorrer na Sessão Plenária subseqüente a sua interposição, inclusive quando interposto em reunião de Comissão, sendo retirado o registro de censura verbal, caso seja julgado procedente, por maioria de votos.

Seção II
Da Censura Escrita

Art. 14. A censura escrita será aplicada pela Mesa, por provocação do ofendido, nos casos de incidência na conduta do inciso III do art. 7º, ou, por solicitação do Presidente da Câmara ou de Presidente de Comissão, nos casos de reincidência de casos de aplicação de censura verbal.
§ 1º O Vereador que receber censura escrita poderá apresentar recurso, por escrito, ao Plenário, no prazo de vinte e quatro horas de sua aplicação.
§ 2º O julgamento do recurso referido no § 1º deverá ocorrer na Sessão Plenária subseqüente a sua interposição, sendo retirado o registro de censura escrita, caso seja julgado procedente, por maioria de votos.

Seção III
Da Suspensão de Prerrogativas Regimentais

Art. 15. A suspensão de prerrogativas regimentais será aplicada, pelo Plenário da Câmara Municipal, por proposta da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, ao Vereador que incidir nas vedações dos incisos VI a VIII do art. 7º, observados os seguintes procedimentos:
I – a representação poderá ser feita por cidadão, Vereador, Comissão, Mesa ou Presidência, junto Câmara Municipal, especificando os fatos e respectivas provas;
II - recebida representação, nos termos do inciso I, a Presidência a encaminhará à Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar, para instauração de processo, instrução e emissão de parecer;
III - instaurado o processo, a Comissão promoverá a apuração sumária dos fatos, assegurando, ao representado, a ampla defesa e o contraditório, providenciando as diligências que entender necessárias, no prazo de até trinta dias;
IV – a Comissão emitirá, ao final da apuração, parecer concluindo pela improcedência ou procedência da representação:
a) concluindo pela improcedência, a representação será arquivada;
b) concluindo pela procedência, recomendará, a partir dos critérios definidos no art. 12, parágrafo único, deste Código, a penalidade a ser aplicada;

V – o parecer será encaminhado à Presidência da Câmara, se indicar a aplicação da penalidade, para a adoção das providências referidas na parte final do inciso VIII do § 4º do art. 16 deste Código;
VI - são passíveis de suspensão as seguintes prerrogativas:
a) usar a palavra, em Sessão Plenária, salvo durante a discussão de matéria na Ordem do Dia;
b) candidatar-se a, ou permanecer exercendo, cargo de membro da Mesa ou de Presidente de Comissão;
c) ser designado relator de proposição em Comissão;
d) ser designado para representar a Câmara Municipal em atividades externas;
e) ser autorizado a participar de cursos ou de capacitações;
VII - a penalidade aplicada poderá incidir sobre todas as prerrogativas referidas no inciso V ou apenas sobre algumas, a juízo da Comissão, que deverá fixar seu alcance, tendo em conta a atuação parlamentar pregressa do representado, os motivos e as conseqüências da infração cometida;
Parágrafo único. O prazo máximo de suspensão, para os casos previstos neste artigo, é de noventa dias.

Seção IV
Da Suspensão Temporária do Exercício do Mandato

Art. 16. A aplicação da penalidade de suspensão temporária do exercício do mandato, de no máximo sessenta dias, sem percepção de subsídio, é de competência do Plenário da Câmara Municipal, que deliberará por maioria absoluta de seus membros, por provocação de cidadão, da Mesa, da Presidência, de Comissão ou de partido político com representação na Câmara Municipal, após processo disciplinar instaurado pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, na forma deste artigo.
§ 1º Será punível com a suspensão temporária do exercício do mandato o Vereador que incidir nas condutas descritas nos incisos IV, V e IX do art. 7º deste Código.
§ 2º Recebida representação, nos termos deste artigo, a Presidência da Câmara a encaminhará para a Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar, para instrução e emissão de parecer, a partir dos seguintes procedimentos:
I - o Presidente da Comissão designará um relator, dentre os membros da Comissão, que elaborará cronograma de instrução para a devida apuração do fato objeto da representação;
II - será remetida cópia da representação ao Vereador representado, que terá o prazo de quinze dias para apresentar sua defesa escrita e indicar provas;
III - apresentada a defesa, o relator da matéria procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias, pelo prazo de até trinta dias;
IV – encerrada a instrução, o relator emitirá seu voto no prazo de dez dias, concluindo:
a) pela procedência da representação, com elaboração de projeto de resolução com declaração de suspensão do mandato pelo prazo indicado;
b) pelo seu arquivamento;
V - o voto do relator será submetido à apreciação da Comissão, em cinco dias, considerando-se aprovado se obtiver a maioria dos votos de seus membros, formando, então, o parecer da Comissão;
VI - a rejeição do voto do relator obriga à designação de novo relator, preferencialmente entre aqueles que, durante a discussão da matéria, tenham se manifestado contrariamente à posição do primeiro;
VII - da decisão da Comissão que contrariar norma constitucional, regimental ou deste Código, poderá, o representado, recorrer à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que se pronunciará exclusivamente sobre os vícios apontados;
VIII - concluída a tramitação na Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar, ou na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, na hipótese de interposição de recurso, nos termos do inciso VII, o processo será encaminhado à Presidência da Câmara e, uma vez lido no Expediente, será publicado e na Ordem do Dia da Sessão Plenária subseqüente.

Art. 17. É facultado ao Vereador, em qualquer caso, constituir advogado para sua defesa, ou fazê-la pessoalmente, em todas as fases do processo, inclusive no Plenário da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Quando a representação apresentada contra Vereador for considerada leviana ou ofensiva à sua imagem, bem como à imagem da Câmara Municipal, os autos do processo respectivo serão encaminhados à Mesa, para que tome as providências reparadoras.

Art. 18. Os processos instaurados pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar não poderão exceder, desde a sua instauração até deliberação plenária, o prazo de noventa dias.
§ 1º Esgotado o prazo previsto nos incisos deste artigo, caberá ao Presidente da Câmara:
I – incluir o processo para julgamento na Sessão Plenária subseqüente, com sobrestamento às demais matérias, caso o parecer da Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar já tenha sido concluído;
II – determinar o arquivamento do processo, caso a instrução processual não tenha sido finalizada, pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, sem prejuízo de nova representação sobre o fato a ser apurado.
§ 2º No caso do inciso I do § 1º deste artigo, o sobrestamento do processo para apuração de infração ética, às demais matérias, não se aplica aos casos de projeto de lei em regime de urgência e veto, na hipótese de os respectivos prazos de tramitação já estarem vencidos.

Seção V
Da Perda do Mandato

Art. 19. A aplicação da penalidade de perda de mandato é apurada nas hipóteses previstas no art. 6º deste Código.
Parágrafo único. Os procedimentos, prazos e formalidades para recebimento de denúncia para os fins deste artigo são os definidos em legislação federal.

TÍTULO V
DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÕES DO MANDATO PARLAMENTAR

Art. 20. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar deverá organizar e manter, com o apoio técnico da secretaria da Câmara Municipal, o Sistema de Acompanhamento e Informações do Mandato Parlamentar, mediante a criação de arquivo individual, onde constem os dados referentes:
I - ao desempenho das atividades parlamentares, e em especial sobre:
a) cargos, funções ou missões que tenha exercido no Poder Executivo, na Mesa, em Comissões ou em nome da Câmara, durante o mandato;
b) número de presenças às Sessões Plenárias Ordinárias, com percentual sobre o total;
c) relação das Comissões que tenha proposto ou das quais tenha participado;
d) número de propostas de emendas à Lei Orgânica Municipal, projetos, emendas, indicações, requerimentos, recursos e propostas de fiscalização e controle;
e) número, destinação e objetivos de viagens oficiais realizadas com recursos do poder público;
f) licenças solicitadas e respectiva motivação;
g) votos dados nas proposições submetidas à apreciação, pelo sistema nominal, na Legislatura;
h) outras atividades pertinentes ao mandato, cuja inclusão tenha sido requerida pelo vereador;
II - existência de processos em curso, ou ao recebimento de penalidades disciplinares, por infração aos preceitos deste Código.
Parágrafo único. Os dados de que trata este artigo serão armazenados por meio de sistema de processamento eletrônico, ficando à disposição dos cidadãos, para consulta, no *site* da Câmara Municipal.

TÍTULO VI
DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Art. 21. O vereador apresentará à Mesa ou, no caso do inciso III deste artigo, quando couber, à Comissão, as seguintes declarações:
I - ao assumir o mandato, para efeito de posse, no mês de dezembro do último ano da Legislatura, declaração de bens e rendas, incluindo todos os passivos de sua responsabilidade de valor igual ou superior à sua remuneração mensal como vereador;
II - até o trigésimo dia seguinte ao encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda das pessoas físicas, cópia da declaração feita à Secretaria do Tesouro Nacional;

III - durante o exercício do mandato, em Comissão ou em Plenário, ao iniciar-se a apreciação de matéria que envolva direta e especificamente seus interesses patrimoniais, profissionais ou pessoais, declaração de impedimento para votar.
Parágrafo único. As declarações referidas nos incisos I e II deste artigo serão autuadas em processos devidamente formalizados e numerados sequencialmente, fornecendo-se, ao vereador, comprovante da entrega, com indicação do local, data e hora da apresentação.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar poderá sugerir medidas que aprimorem o controle ético da atividade da Câmara Municipal, em relatório aprovado pela maioria de seus membros, dirigido à Mesa.

Art. 23. O presidente da Câmara Municipal designará apoio funcional, administrativo, tecnológico e operacional para a atividade da Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar.

Art. 24. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos Vinte e Oito Dias do Mês de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Dois.

MESA DIRETORA

EDUARDO MARTINS LORECI WERONKA
Presidente Vice Presidente

ERICA DO NASCIMENTO IVO PANO
1ª Secretária 2º Secretário

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:969F2F5F

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA 01/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr externa a presente ERRATA para justificar a publicação equivocada da Resolução nº 04/2022. Assim, tendo em vista que fora veiculado junto ao Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição de nº 2681 de 04/01/2023, equivocadamente a Resolução nº 04/2022 sem as Emendas Aprovadas, faz-se necessário nova veiculação, agora com a Redação Final conforme aprovado na Sessão Legislativa Extraordinária do Dia 26 de Dezembro de 2022.

Gabinete da Presidência, 05 de Janeiro de 2023.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:2E00ED49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 2/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Ref. Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº80/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** OLMIR LUIS PECCIN ME;

Objeto:
Aquisição de Material Escolar para distribuição Gratuita aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2023.

Valor:
R$ 9.101,50 (Nove Mil, Cento e Um Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 04/01/2024.

Prazo de Vigência: 04/01/2024.

Data da Assinatura: 05/01/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:39ECBAE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

0Ref. Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº80/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto:
Aquisição de Material Escolar para distribuição Gratuita aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2023.

Valor:
R$ 11.344,54 (Onze Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).

Prazo de Execução: 04/01/2024.

Prazo de Vigência: 04/01/2024.

Data da Assinatura: 05/01/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:08798249

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2023 DATA: 04/01/2023

SÚMULA: Atualiza a formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Lúcia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no parágrafo único do art. 45 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, da seguinte forma:

I – **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**:
– Presidente: DALCI VIEIRA BERTI;
– Relator (a): ZÉLIA MARIA DOS SANTOS GALVÃO;
– Membro: OSCAR MARINHO DE AZEVEDO.

II – **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**
– Presidente: HENERSON LUIZ DIAS;
– Relator: ANGELO JOACIR BURATTI;
– Membro: VALDEMAR ALVES DOS SANTOS.

III – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA:
– Presidente: ODINEI LUIZ PAROLIN;
– Relator: OSCAR MARINHO DE AZEVEDO;
– Membro: ZÉLIA MARIA DOS SANTOS GALVÃO.

IV – COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
– Presidente: SALÉSIO DE SOUZA;
– Relator: DALCI VIEIRA BERTI;
– Membro: VALDEMAR ALVES DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de janeiro de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:A6B3B36C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
RESOLUÇÃO N.º 001/2023

RESOLUÇÃO 001/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e decreta:

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas n artigo 8º da lei complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, fica estabelecido à programação financeira de arrecadação mensal por transferência financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023 em conformidade com o anexo I da presente resolução.
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor em 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:E5E4DAA4

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
RESOLUÇÃO N.º 001/2023

RESOLUÇÃO 001/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e decreta:

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas n artigo 8º da lei complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, fica estabelecido à programação financeira de arrecadação mensal por transferência financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023 em conformidade com o anexo I da presente resolução.
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor em 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:A65CD9D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2023.

PORTARIA Nº 03/2023.
Sérgio Antônio de Mattos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento Interno desta Câmara Municipal,
RESOLVE:
Nomear, O senhor **Paulo Alves Bandeira Junior,** brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 492.936.809-04 e no RG nº 14.339.429-8, residente e domiciliado à Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, nº. 1100, para ocupar o Cargo EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste/PR, Quadro geral de Servidores Municipais.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir de 02 de Janeiro do ano de 2023.

Gabinete do Presidente, em 02 de Janeiro do ano de 2023.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS.
Presidente.

Publicado por:
Clairton Antonio Cauduro
Código Identificador:84492AC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento do servidor CARLOS HENRIQUE PASCHOAL DE SOUZA de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER ao Servidor CARLOS HENRIQUE PASCHOAL DE SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro, matrícula 1727-1, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 6 (seis) meses a partir do dia 09/01/2023 com término em 08/07/2023, conforme o disposto no artigo 98 da Lei Municipal 571/2003 de 30/12/2003.

Artigo 2º- A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo ou prorrogada a pedido dentro do limite máximo, se houver interesse da administração.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:453281B4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1049/2022 - ALTERAÇÕES PPA - 2022/2025

LEI Nº 1.049/2022

SÚMULA: Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de São José da Boa Vista-PR, para o período de 2022 a 2025.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores rejeitou os vetos e eu sanciono, nos termos do artigo 29, § 7º, da Lei Orgânica do Município, as seguintes partes vetadas da Lei nº 1.049 de 20 de dezembro de 2022:

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA nº 01/2022:
No Orçamento do Município de São José da Boa Vista, reduza-se o valor do Gabinete do Prefeito- Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil - 3.1.90.11.00.00.00.00- Recursos do Tesouro, no montante de R$- 158.848,89 (Cento e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), incluindo-o no Orçamento do Hospital - Manutenção do Hospital Municipal (Emenda Impositiva) para a seguinte Ação:
- Realização de exames de imagem colonoscopia, ressonância, doppler, cintilografia e eletroneuromiografia.

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA nº 02/2022:
No Orçamento do Município de São José da Boa Vista, reduza-se o valor do Manutenção da Divisão de Administração - Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil–00000-000000.01.07.00.00- Recursos do Tesouro, no montante de R$- 88.249,35 (Oitenta e Oito mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), incluindo-o no Orçamento da Divisão do Meio Ambiente- Manutenção do Meio Ambiente (Emenda Impositiva) para a seguinte Ação:
- Castração de animais.

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA nº 03/2022:
No Orçamento do Município de São José da Boa Vista, reduza-se o valor da Manutenção da Divisão de Administração- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil–00000-000000.01.07.00.00- Recursos do Tesouro, no montante de R$- 35.299,74(Trinta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), incluindo-o no Orçamento da Divisão de Serviços Urbanos-Manutenção de serviços urbanos (Emenda Impositiva) para a seguinte Ação:
- Instalação de Academia ao Ar Livre (Bairro Mangueirinha).

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA nº 04/2022:

No Orçamento do Município de São José da Boa Vista, reduza-se o valor do Manutenção da Divisão de Administração- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil–00000-000000.01.07.00.00- Recursos do Tesouro, no montante de R$- 35.299,74(Trinta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), incluindo-o no Orçamento da Divisão de Serviços Urbanos- Manutenção de serviços urbanos (Emenda Impositiva) para a seguinte Ação:
- Instalação de Academia ao Ar Livre (Vila Popular).

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023. 63º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:69B90306

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1050/2022 - DIRETRIZES LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2023

LEI Nº 1.050/2022

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores rejeitou os vetos e eu sanciono, nos termos do artigo 29, § 7º, da Lei Orgânica do Município, as seguintes partes vetadas da Lei nº 1.050 de 20 de dezembro de 2022:

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA nº 01/2022:
No Orçamento do Município de São José da Boa Vista, reduza-se o valor do Gabinete do Prefeito- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil - 3.1.90.11.00.00.00.00- Recursos do Tesouro, no montante de R$- 158.848,89 (Cento e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), incluindo-o no Orçamento do Hospital - Manutenção do Hospital Municipal (Emenda Impositiva) para a seguinte Ação:
- Realização de exames de imagem colonoscopia, ressonância, doppler, cintilografia e eletroneuromiografia.

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA nº 02/2022:
No Orçamento do Município de São José da Boa Vista, reduza-se o valor do Manutenção da Divisão de Administração - Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil–00000-000000.01.07.00.00- Recursos do Tesouro, no montante de R$- 88.249,35 (Oitenta e Oito mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), incluindo-o no Orçamento da Divisão do Meio Ambiente- Manutenção do Meio Ambiente (Emenda Impositiva) para a seguinte Ação:
- Castração de animais.

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA nº 03/2022:
No Orçamento do Município de São José da Boa Vista, reduza-se o valor da Manutenção da Divisão de Administração- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil–00000-000000.01.07.00.00- Recursos do Tesouro, no montante de R$- 35.299,74(Trinta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), incluindo-o no Orçamento da Divisão de Serviços Urbanos- Manutenção de serviços urbanos (Emenda Impositiva) para a seguinte Ação:
- Instalação de Academia ao Ar Livre (Bairro Mangueirinha).

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA nº 04/2022:
No Orçamento do Município de São José da Boa Vista, reduza-se o valor do Manutenção da Divisão de Administração- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil–00000-000000.01.07.00.00- Recursos do Tesouro, no montante de R$- 35.299,74(Trinta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), incluindo-o no Orçamento da Divisão de Serviços Urbanos- Manutenção de serviços urbanos (Emenda Impositiva) para a seguinte Ação:
- Instalação de Academia ao Ar Livre (Vila Popular).

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023. 63º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:25BC8195

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1051/2022 - ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA - EXERCÍCIO 2023

LEI Nº 1.051/2022

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de São José da Boa Vista - PR para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores rejeitou os vetos e eu sanciono, nos termos do artigo 29, § 7º, da Lei Orgânica do Município, as seguintes partes vetadas da Lei nº 1.051 de 20 de dezembro de 2022:

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA nº 01/2022:
No Orçamento do Município de São José da Boa Vista, reduza-se o valor do Gabinete do Prefeito- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil - 3.1.90.11.00.00.00.00- Recursos do Tesouro, no montante de R$- 158.848,89 (Cento e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), incluindo-o no Orçamento do Hospital - Manutenção do Hospital Municipal (Emenda Impositiva) para a seguinte Ação:
- Realização de exames de imagem colonoscopia, ressonância, doppler, cintilografia e eletroneuromiografia.

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA nº 02/2022:
No Orçamento do Município de São José da Boa Vista, reduza-se o valor do Manutenção da Divisão de Administração - Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil–00000-000000.01.07.00.00- Recursos do Tesouro, no montante de R$- 88.249,35 (Oitenta e Oito mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), incluindo-o no Orçamento da Divisão do Meio Ambiente- Manutenção do Meio Ambiente (Emenda Impositiva) para a seguinte Ação:
- Castração de animais.

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA nº 03/2022:
No Orçamento do Município de São José da Boa Vista, reduza-se o valor da Manutenção da Divisão de Administração- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil–00000-000000.01.07.00.00- Recursos do Tesouro, no montante de R$- 35.299,74(Trinta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), incluindo-o no Orçamento da Divisão de Serviços Urbanos- Manutenção de serviços urbanos (Emenda Impositiva) para a seguinte Ação:
- Instalação de Academia ao Ar Livre (Bairro Mangueirinha).

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA nº 04/2022:
No Orçamento do Município de São José da Boa Vista, reduza-se o valor do Manutenção da Divisão de Administração- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil–00000-000000.01.07.00.00- Recursos do Tesouro, no montante de R$- 35.299,74(Trinta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), incluindo-o no Orçamento da Divisão de Serviços Urbanos-

Manutenção de serviços urbanos (Emenda Impositiva) para a seguinte Ação:
- Instalação de Academia ao Ar Livre (Vila Popular).

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023. 63º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1DF8A21A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 481/2023 - MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB

DECRETO Nº 481/2023

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município e,*

Considerando a Lei Municipal nº 997/2021, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;
Considerando a Lei Federal nº 14.113/2020;
Considerando o Ofício nº 04/2023-SMECEAS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, os seguintes membros:
a) Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: **José Ricardo da Silva**
Suplente: **Larissa da Silva Ferreira**
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **Janete Aparecida de Carvalho**
Suplente: **Lorena da Silva Alves**
b) Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: **Fabiele de Oliveira Paiva**
Suplente: **Kátia Regina de Lima Barbosa**
c) Representantes dos Diretores das escolas básicas públicas:
Titular: **Risane Maria Ramos de Oliveira**
Suplente: **Marisa Lopes Rolim Vaciloto**
d) Representantes dos Técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
Titular: **Cheila Gomes Araujo Kronéis**
Suplente: **Willian Estati de Oliveira**
e) Representantes dos Pais de alunos da educação básica pública:
Titular: **Jaqueline Covre Alves**
Suplente: **Daniel Inocêncio de Oliveira**
Titular: **Claudinéia Leal**
Suplente: **Maria Aldinéia Simão**
f) Representantes dos Estudantes da educação básica pública:
Titular: **Hiara Oliveira da Costa**
Suplente: **Nicoly dos Santos Ferreira**
Titular: **Lorrane Gabriel**
Suplente: **Marcos Gabriel dos Santos**
g) Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: **Dejaldir Pereira de Oliveira Junior**
Suplente: **Gabriel Henrique Barbosa de Paiva**
h) Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: **Edeilson Lodovirge**
Suplente: **Jaíne Corrêa Ribeiro Barone**

Art. 2º - A composição deste Conselho nos termos da Lei nº 997/2021, Art 3º, § 10, terá um mandato que se inicia em 01/01/2023 e se encerra em 31/12/2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 402/2021.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. 63º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:45993726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 004/2023 - DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 004/2023
DATA: 05 de Janeiro de 2023.

SÚMULA: Designa Membros para comporem a Comissão de Licitação do Município de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial, considerando o disposto no artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2023, ficando sob a presidência do primeiro, os Senhores:

Titulares: Genry Byhain Elias
Leidislaine Stefani Hoffmann
Eliane dos Santos Moreira Lourenço

Suplentes: Cesar Augusto Matter
Jhonni Ricardo de Castro
Andressa Jaqueline Toni

Art. 2º - A Comissão poderá ser auxiliada por técnicos, comissões especializadas, particularmente no que diz respeito aos aspectos jurídicos, técnico econômico financeiro das licitações instauradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 05 de Janeiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6A8C1507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 005/2023 - DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DECRETO Nº 005/2023
DATA: 05 de Janeiro de 2023

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de apoio do Município de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso II, do Artigo 5º da Lei Municipal nº 402/2009,

DECRETA
Art. 1º - Designa o PREGOEIRO E COMPONENTES DA EQUIPE DEAPOIO, conforme relação abaixo, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de São José das Palmeiras, na modalidade Pregão, durante o exercício de 2023.

PREGOEIROS:
Claudinei Ferreira
Josiani Patricia Saft

EQUIPE DE APOIO:
Marlos Adriel dos Santos
Sandra Rosa de Souza
Regina Helena Dapper Fagundes
Maria Claudinéia Marques Bassi
Elessandro de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Janeiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4D26A6D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 008/2023 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA (UGT)

PORTARIA Nº 008/2023
DATA: 05 de Janeiro de 2023

SÚMULA: Nomeia Membros para Comporem a Unidade Gestora de Transferência – UGT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia membros para comporem a Unidade Gestora de Transferência – UGT, para o ano de 2023.
Membros:
Jhonni Ricardo de Castro
Dgessica Caroline Niederle
Sandra Rosa De Souza

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, 05 de Janeiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4B0724BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 003/2023 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DECRETO 003/2023
DATA: 05 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 669/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir de 05 de janeiro de 2023, a pedido, a Senhora LUCIANE FATIMA DE SOUZA DA COSTA do cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula funcional 6028-1 cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de janeiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D329F3DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 007/2023 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM

PORTARIA 007/2023
DATA: 04 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 669/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir de 04 de janeiro de 2023, a pedido, a Senhora LUCIANE FATIMA DE SOUZA DA COSTA do cargo de CHEFE DE DIVISAO DE ENFERMAGEM, cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de janeiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:45261E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 009/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PORTARIA Nº 009/2023
DATA: 05 de Janeiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor responsável pelo Controle de Encargos Sociais e Tributários do Município de São José das Palmeiras e dá outrasprovidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Designa os servidores, abaixo relacionados, para acompanhamento, fiscalização e Controle dos Encargos Sociais e Tributários no Município de São José das Palmeiras, para o Exercício 2023.

Servidores:
Titular: Eliane Dos Santos Moreira Lourenço
Suplente: Maria Claudineia Marques Bassi
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 05 de Janeiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:93EDF088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 010/2023 - NOMEIA LEILOEIROS OFICIAIS

PORTARIA Nº 010/2023.
DATA: 05 de Janeiro de 2023.

SÚMULA: Nomeia Leiloeiro Oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Leiloeiros Oficiais do Município de São José das Palmeiras, para proceder leilão de bens móveis e imóveis de propriedade do Município, durante o exercício de 2023:

LEILOEIROS:
Claudinei Ferreira
Elessandro de Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de Janeiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4A77581D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2022- SJP CONCORRENCIA 01/2022

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2022- SJP
CONCORRENCIA 01/2022

Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.287,86 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 01/2022/SJP, fornecida pelo CONTRATANTE.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Conspetra Obras Ltda
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera a Clausula Terceira – Prazo de execução do início dos serviços e prorrogação que passa de 120 (cento e vinte) dias, para 180 (cento e oitenta) dias.

São José das Palmeiras/PR, 04 de janeiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:18360B63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 06.01/2022

Concurso Público 01/2022
EDITALNº06.01/2022

A Comissão Organizadora de Concurso Público do Município de Sapopema, Estado do Paraná, designa da através do Decreto Municipal nº282/2022,no uso de suas atribuições legais, medianteas condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público o presente Edital de **ENSALAMENTO** do Concurso Público nº 01/2022 de provas e títulos para o provimento dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Analista de Sistemas, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro, Fiscal de Tributos Municipal, Fonoaudiólogo, Médico, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas Pesadas, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo e Técnico em Enfermagem** ,como segue.

Art.1º-Fica divulgado o Ensalamento constante no Anexo I.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PORTANDO CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME CONTIDO NO EDITALDE ABERTURA.

DATADA PROVA:08/01/2023

LOCALDEPROVA: COLÉGIO ESTADUAL SAPOPEMA
ENDEREÇO LOCAL:AVENIDA TANCREDO NEVES,112,CENTRO,Sapopema-PR
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 08HS10MIN
CARGOS: ANALISTA DE SISTEMAS, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, MOTORISTA, NUTRICIONISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO ETÉCNICOD E ENFERMAGEM

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO OLAVO BILAC **ENDEREÇO LOCAL:** RUA ABRÃO CHEDE,361,LAGEADOLISO,Sapopema-PR **HORÁRIO DEFECHAMENTO DO PORTÃO:**08HS10MIN
CARGO:FISCAL DE TRIBUTOS

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELIAS FADEL **ENDEREÇO LOCAL:** RUA ADÃO LOPES, 50, CENTRO, Sapopema – PR **HORÁRIO DEFECHAMENTO DO PORTÃO:**08HS10MIN
CARGO: ENFERMEIRO

LOCAL DE PROVA: COLÉGIO ESTADUAL SAPOPEMA
ENDEREÇO LOCAL:AVENIDA TANCREDO NEVES,112,CENTRO,Sapopema-PR
HORÁRIO DEFECHAMENTO DO PORTÃO:13HS10MIN
CARGOS:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PROFESSOR E AUXILIAR ADMINISTRATIVO (De TAWANA PEDROSO DE OLIVEIRA a ZILDA BRIGINSKI DA SILVAROCHA)

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO OLAVO BILAC **ENDEREÇOLOCAL:**RUA ABRÃO CHEDE,361,LAGEADOLISO,Sapopema-PR **HORÁRIO DEFECHAMENTO DOPORTÃO:**13HS10MIN
CARGO:AGENTE DE ENDEMIAS

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELIAS FADEL **ENDEREÇO LOCAL:** RUA ADÃO LOPES, 50, CENTRO, Sapopema – PR **HORÁRIO DEFECHAMENTODO PORTÃO:** 13HS10MIN
CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO (De AAYRA MARIA TAVARES DE JESUS aT ATIELE LUZ CARNEIRO)

Sapopema-Pr.,04de janeiro de2023.

COMISSÃO ORGANIZADO DE CONCURSO PÚBLICO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FC117C38

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 242/2021- SUPRESSÃO (GLOSA)

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 242/2021- SUPRESSÃO (GLOSA).

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços**n.º 18/2021.**
CONTRATADA: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua:Felipe Miguel de Carvalho,143-sala 1 Bairro: Vila Formosa, CEP: 84.935-000, na cidade de: Tomazina, Tel.: 43-3547-2113, Email: pavilluzzo@gmail.com,inscrita no CNPJ sob o n.º 82.570.342/0001-01, neste ato representado pelo Sr. *Dienaro Pietrobelli Dellai*, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 7092127898 e CPF sob o n.º 064.839.239-29, residente e domiciliada na cidade deTomazina/Pr.
CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II alínea "**b"** da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica glosado do valor total do contrato nº 242/2021 de R$: **252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, Para R$: 249.997,54 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Sendo reduzido o valor de R$: 2.966,58 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Aditivo de Supressão de valor conforme Parecer Jurídico e Técnico favorável.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8AFEAED1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 07.01/2022

Concurso Público 01/2022
EDITAL Nº 07.01/2022

A Comissão Organizadora de Concurso Público do Município de Sapopema, Estado do Paraná, designada através do Decreto Municipal nº 282/2022, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público o presente Edital de **COMPLEMENTAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Concurso Público nº 01/2022 de provas e títulos para o provimento dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Analista de Sistemas, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro, Fiscal de Tributos Municipal, Fonoaudiólogo, Médico, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas Pesadas, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo e Técnico em Enfermagem**, como segue.

Art. 1º - Fica divulgado a complementação do Edital de Homologação das Inscrições conforme abaixo:

INSC	NOME	DOCUMENTO	CARGO	MODALIDADE
879	LAERCIO BARBOSA SOARES	RG 42900087 SSP PR	PROFESSOR - SAPOPEMA	Pretosou Pardos
137	MARIA ROZINEIS RIBEIRO DA SILVA JORGE	RG 83839465 SESP PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAPOPEMA	PcD - Pessoa com Deficiência

Sapopema-Pr.,05 de janeiro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADO DE CONCURSO PÚBLICO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:CB48E948

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2023

SÚMULA: *Aprova o Demonstrativo Sintético*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerandoa deliberação da plenária em 04/01/2023.

RESOLVE:
Art.1º- Aprovar o Demonstrativo Sintético apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Sapopema

Art. 2º- Aprovar o documento apresentado pela Secretaria de Assistência Social com os dados e valores das receitas e despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo os serviços e programas e Gestão (IGD SUAS e IGD PBF)

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 04 de janeiro de 2023.

JOSEMARA LUZ CORREA MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:29B77385

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º 216/2023

Ata n.º 216/2023

Aprovação do preenchimento do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021.

Ata da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema - CMAS. Em 04 de janeirode 2023, ás 11:00 (onze) horas, através de vídeo chamada, onde se realizou a reunião deste Conselho e foi discutido sobre o preenchimento do **Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021,** apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme PORTARIA Nº 187, de 23 de dezembro de 2022;
Art. 1º Estabelecer que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021 estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal a partir do dia 26 de dezembro de 2022, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

Após a apresentação do Demonstrativo Sintético e formulários das prestações de contas dos recursos IGD SUAS e IGD PBF, conforme documento preenchido no SUAS Web, o qual foi aprovado por este Conselho, encerrou-se a reunião e sem nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada e esta Ata assinada pelos presentes.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B8C102E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

Objeto: Contratação de profissional de engenharia elétrica, devidamente cadastrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia para elaboração de estudos preliminares, projeto básico, assessoria técnica, elaboração de especificações técnicas do termo de referência para elaboração de Edital Licitatório de contratação de Usina Solar Fotovoltaica, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento,** fixando seu preço máximo em **R$ 13.995,00 (treze mil novecentos e noventa e cinco reais),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 05 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:64892932

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 253/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 067/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de engenharia de Levantamentos Topográficos Planialtimétricos de 04 (quatro) imóveis, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

DANILO DIAS GONÇALVES, devidamente inscrito no CNPJ nº **12.799.969/0001-53,** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Sengés, 21 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:970791D9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 263/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) licença do software linha Autodesk AutoCad Revit LT Suite (assinatura 12 meses), de 02 (duas) licenças linha Autodesk AutoCad LT (assinatura 12 meses), **através de Dispensa de Licitação**, conforme requerido e justificado pela **Secretaria de Municipal de Obras, Habitação e Saneamento.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, devidamente inscrito no CNPJ nº **66.582.784/0001-11,** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 7.297,61** (sete mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

Sengés, 05 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:4AAB57A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PORTARIA Nº-001/2023

P O R T A R I A N º-001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.422/2015 de 21/12/2015, com as alterações da Lei nº 2.652/2017 de 12/09/2017.
Considerando ainda a necessidade de assessoramento no tocante aos trabalhos da Presidência da Câmara Municipal,

R E S O L V E

Nomear, a partir desta data (05-01-2023), SILVIO APARECIDO DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.596.801-X,

expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do C.P.F. sob nº 147.437.258-95, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete desta Câmara Municipal, percebendo os vencimentos constantes da simbologia –CC-3 da Tabela em vigor.

Publique-se. Comunique-se.

Sertanópolis, 05 de janeiro de 2023.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:587D2166

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PORTARIA Nº-002/2023

P O R T A R I A Nº 02/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear, a partir desta data (05-01-2023), o Senhor JEFERSON CAMARGO, advogado, inscrito na O.A.B.-Pr. sob nº 32.975, portador da Cédula de Identidade RG nº 59555200, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do C.P.F. sob nº 965.792.269-00, para o cargo de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal (cargo em comissão), simbologia CC-1 da Tabela em vigor.

Publique-se. Comunique-se

Sertanópolis, 05 de janeiro de 2023.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:4AD989D3

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DECRETO Nº-01/2023

DECRETO Nº 01/2023

Súmula: Decreta luto oficial

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o falecimento no dia de hoje (04-01-2023), do Senhor SEBASTIÃO MIGUEL, ex-vereador desta Câmara Municipal.

D E C R E T A

Luto oficial no Poder Legislativo Municipal por três dias.

Publique-se e comunique-se.

Sertanópolis, 04 de janeiro de 2023.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente

GLAUCO ROGÉRIO GHISLERI
Vice-Presidente

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO
1º Secretário

SIDNEY ROGÉRIO RIBEIRO
2º Secretário

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:A2D0E7D6

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 002, DE 5 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Nomeia membros para o acompanhamento e fiscalização de transferências voluntárias, realizadas por meio de Termos de Cooperação e Colaboração a serem firmados no exercício 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei 13.019/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadores os membros para acompanhamento e fiscalização de transferências voluntárias, realizadas por meio de Termos de Cooperação e Colaboração, a serem firmados no exercício 2023:

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

GESTOR: **LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI,** identidade 9.193.029-3/PR, inscrita no CPF/MF 059.842.849-60.

FISCAL: **ELISANDRA EMILIA CARDOSO DIAS**, identidade 9.796.237-5/PR, inscrita no CPF/MF 059.415.069-88.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

GESTOR: **GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO,** identidade 7.934.271-8/PR, inscrita no CPF/MF 048.658.499-20.

FISCAIS: **JULIANA APARECIDA ORTIZ**, identidade 6.767.780-3/PR, inscrita no CPF/MF 973.735.839-20; **FLAVIA DANIELA FANTIN PISSINATI**, identidade 7.062.427-3/PR, inscrita no CPF/MF 029.879.279-67.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

GESTOR: **BRUNO BROCOLI,** identidade 9.757.430-8/PR, inscrito no CPF/MF 067.055.629-78.

FISCAL: **OLGA JOSIANI ROSA,** identidade 9.970.469-1/PR, inscrita no CPF/MF 058.116.249-80.

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:

GESTOR: **SUZIANE ANDREA TOTTI AGUILERA,** identidade 6.325.976-4/PR, inscrita no CPF/MF 906.416.639-00.

FISCAL: **OLGA JOSIANI ROSA,** identidade 9.970.469-1/PR, inscrita no CPF/MF 058.116.249-80.

DEPARTAMENTO DO DESPORTO E LAZER:

GESTOR: **EDUARDO PARREIRA,** identidade 5.757.687-1/PR, inscrito no CPF/MF 803.327.069-15.

FISCAL: **ANGELA CRISTINA AGUILERA,** identidade 10.842.448-6/PR, inscrita no CPF/MF 077.929.539-04.

DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:

GESTOR: **NIVALDO RIBEIRO DE AMORIM,** identidade 18.027.893/SP, inscrito no CPF/MF 481.012.659-53.

FISCAL: **VALCINETE GOMES DA SILVA,** identidade 4.159.191-9/PR, inscrita no CPF/MF 714.143.479-87.

DEPARTAMENTO DE FAZENDA – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

GESTOR**:** **RAFAELA AGUILERA ANDRADE**, identidade 9.138.643-7/PR, inscrita no CPF/MF 044.342.639-27.

FISCAL: **MARIZA IORIO CASTANHEIRO**, identidade 4.050.029-4/PR, inscrita no CPF/MF sob 756.635.209-10.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 5 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:3D479AB5

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 003, DE 5 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Nomeia membros para Comissão de Avaliação e Seleção de Propostas decorrentes de Chamadas Públicas para celebração de Termos de Parceria, Convênios, Cooperação e Colaboração a serem firmados no exercício 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei 13.019/2014,
DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Avaliação e Seleção de Propostas decorrentes de Chamadas Públicas para celebração de Termos de Parceria, Convênios, Cooperação e Colaboração a serem firmados no exercício 2023, composta pelos Servidores:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

FLAVIA DANIELA FANTIN PISSINATI, Registro Geral 7.062.427-3/PR, CPF/MF 029.879.279-67, **SUELLEN CRISTINA DE ALMEIDA**, Registro Geral 6.413.305-5/PR, CPF/MF 015.802.029-42, **JULIANA APARECIDA ORTIZ**, Registro Geral 8.660.071-4/PR, CPF/MF 051.208.179-47.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ELISANDRA EMILIA CARDOSO DIAS, Registro Geral 9.796.237-5/PR, CPF/MF 059.415.069-88, **PRISCILLA NAOMI IMAMURA**, Registro Geral 7.300.725-9/PR, CPF/MF 029.634.119-36, **ROSIANE CONRADO DOS SANTOS**, Registro Geral 10.517.513-2/PR, CPF/MF 062.950.809-79;

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

OLGA JOSIANI ROSA, Registro Geral 9.970.469-1/PR, CPF/MF 058.116.249-80, **CRISTIANA ALBINO LOURETO**, Registro Geral 8.448.795-3/PR, CPF/MF 044.282.299-50; **CLEIRE VANIA ARRUDA NEVES**, Registro Geral 4.036.551-6/PR, CPF/MF 661.243.449-04.

DEPARTAMENTO DE FAZENDA – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

VALCINETE GOMES DA SILVA, Registro Geral 4.159-191-9/PR, CPF/MF 714.143.479-87, **EDSON LUIZ GOUVEIA**, Registro Geral 6.496.517-4/PR, CPF/MF 472.011.189-00; **MARIZA IORIO CASTANHEIRO**, Registro Geral 4.050.029-7/PR, CPF/MF 756.635.209-10.

DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:

VALCINETE GOMES DA SILVA, Registro Geral 4.159-191-9/PR, CPF/MF 714.143.479-87, **MARIA BEATRIZ ODEBRECHT CARVALHO DE MENDONÇA**, Registro Geral 6.801.580-4/PR, CPF/MF 056.106.119-03; **REGIANE APARECIDA MATESCO AGUSTINETO**, Registro Geral 9.970.489-6/PR, CPF/MF 058.761.579-61.

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:

JULIANA APARECIDA ORTIZ, Registro Geral 8.660.071-4/PR, CPF/MF 077.929.539-04; **FLAVIA DANIELA FANTIN PISSINATI,** Registro Geral 7.062.427-3/PR, CPF/MF 029.879.279-67; **SUELLEN CRISTINA DE ALMEIDA**, Registro Geral 6.413.305-5/PR, CPF/MF 015.802.029-42.

DEPARTAMENTO DO DESPORTO E LAZER:

ANGELA CRISTINA AGUILERA, Registro Geral 10.842.448-6/PR, CPF/MF 077.929.539-04; **JULIANA APARECIDA ORTIZ**, Registro Geral 8.660.071-4/PR, CPF/MF 077.929.539-04; **OLGA JOSIANI ROSA**, Registro Geral 9.970.469-1/PR, CPF/MF 058.116.249-80;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 5 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:3C9D3826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

O Município de Sulina, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 06/2022, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global. Objeto: ***"CONSTRUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA; ALVENARIA; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REVESTIMENTOS E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETOS".***
A empresa **LUMINARE LED EIRELI,** segunda colocada, apresentou a documentação de uma das luminárias que se propõe a utilizar (em conformidade com o item 2 e 2.1 do projeto básico) e o autor do projeto avaliou e aprovou o produto a ser utilizado, estando a empresa habilitada e classificada no certame.
A Comissão de Licitação concede à empresa 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim desejar, e igual período para apresentação das contrarrazões de recurso. Ficam desde já intimadas todas as partes.

Sulina, 05 de janeiro de 2023.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B3F22BDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 3.250-A/2022

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.037 de 31 de maio de 2010, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos do Idoso,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos a seguir relacionados para constituírem o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Terra Boa**, Estado do Paraná, para gestão de 01/02/2021 a 31/01/2023:

a) Do lado do Poder Público:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: ***Rozangela Cavallini de Moura***
Suplente: ***Maria Zelia Ferreira Pietraroia***

Titular: Sueli Bovo
Suplente: Eliane Cristina Caetano de Melo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: **José Nunes Cabral**
Suplente: **Cleonice Aparecida Rodolfo Ribeiro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: **Jessica Bino Gomes**
Suplente: **Lucinéia Ponciano Felhauer**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Titular: **Simone Aparecida Mari Bento**
Suplente: **Anderson Ferreira Butura**

b) Do lado da Sociedade Civil

Titular: Roselaine de Fátima Maina Bento,
Suplente: Valdir Mari, representando o Asilo São Vicente de Paulo

Titular: Agripino João Antônio
Suplente: Maria Polônio, representando as Pastorais e Movimentos religiosos.

Titular: **Maria das Dores Silva**
Suplente: **Maria Fátima Lopes Giorgetti, representando o Grupo da 3ª Idade do Distrito de Malu**

Titular: **Aldete Ferreira Butura**
Suplente: **Lazaro Ricardo, representando os Grupos do Centro de Convivência do Idoso-CECON**

Titular: **Maria do Carmo Cinti**
Suplente: **Nair Bertoline, representando os Grupos de Idosos do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto nº 2.869/2021.

Município de Terra Boa, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0CF1D51D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº010/2022-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.554/2019 de 23/05/2019 *e* **CONSIDERANDO a** D*eliberação Plenária realizada em 08 de novembro de 2022,*

RESOLVE:
Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do repasse AFAI – Atenção às Famlias dos Adolescenetes Internados – 3ª fase- recursos FIA – CEDCA/PR referente ao PRIMEIRO SEMESTRE de 2021 (de Janeiro a Junho de 2021) do Município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 21 de Novembro de 2022.

CRISTIANE BORBA M. DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:833D365C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PRESOMTER

DECRETO Nº 901/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do PRESOMTER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIES QUE LHES SÃO CONFERIDA PELA LEI MUNICIAL Nº 084/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º) - Autoriza o Fundo Previdenciário Municipal de Terra, Estado do Paraná, a fazer a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento do PRESOMTER:

10000:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA
10001:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL - PRESOMTER
10001:-09.272.0025.2-038 – Gestão das atividades com Inativos e Pensionistas – Presomter.
FONTE: 0040 – Regime próprio de previdência social
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000: - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319001:- Aposentadorias, Reservas Remunerada e reforma..... R$ 500.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 500.000,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica cancelado o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento do PRESOMTER:

10000:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA

10001:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL - PRESOMTER
10001:09.272.0025.2-038 – Gestão das atividades com Inativos e Pensionistas – Presomter.
FONTE: 0040 – Regime próprio de previdência social
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000: - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319003:- Pensoes..... R$ 260.000,00
319046:-Auxilio Alimentação.....R$ 65.000,00
339000:- **APLICAÇÕES DIRETAS**
339046:-Auxilio Alimentação .....R$ 5.000,00
339093:-Indenizações e RestituiçõesR$ 50.000,00
99.999.0025.9-126- Reserva de Contingencia – Presomter.
999999:-Reserva de Contingencia..R$ 120.000,00

========
TOTAL DO CANCELAMENTO ..... R$ 500.000,00

Artigo 3º) - Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/12/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:DA56EFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 005/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município;

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.149/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a XVI Conferência Municipal de Saúde, para o dia 07/02/2023.

Artigo 3º - O tema central da conferência será: SUS - DIREITOS E DEVERES GARANTIDOS! O PAPEL DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS E PARTICIPAÇÃO CONJUNTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA PROMOÇÃO DA SAÚDE.

Artigo 4º - A Conferência Municipal de Saúde, será realizada na ACITRA, localizada na rua Carlos Siunji Sawada, n° 236, Terra Rica-PR.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão executadas em Regimento Interno deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C78B766F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 517/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **26.243.221/0001-84**.

DOMICÍLIO: RUA SÃ£O JOÃ£O, 7347 - CEP: 85905620 - BAIRRO: JARDIM GISELA, Toledo/PR.

OBJETO: Aquisição de Curso Online Completo de Transporte Coletivo e Transporte Escolar e Renovação de Transporte Coletivo para capacitação dos Motoristas da Rede Municipal de Educação, do Pregão 191/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 29/12/2022.

VALOR TOTAL: R$ **3.268,00 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 29/12/2022(vinte e nove dias de dezembro de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Centro de Treinamento do Oeste Ltda
GUSTAVO MORGAN
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:02C61CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO N° 001/2023

SÚMULA: Aprovar a Conferência Municipal de Saúde, as Pré Conferência e Regimento Interno.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 027/2010 de 21/07/2010.

Considerando a convocação da Conferência Municipal de Saúde disposto no Decreto nº 05/2023.
Considerando o disposto no inciso III, do art. 4 da Lei Federal 8142/90.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Conferência Municipal de Saúde, as Pré Conferências e Regimento Interno, bem como a Comissão de Organização, com o tema:
"SUS - Direitos e Deveres garantidos! O papel das Equipes multiprofissionais e participação conjunta das Secretarias Municipais na promoção da Saúde".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Rica 05 de Janeiro de 2023.

SILVIO CESAR SOLETTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:2D8D588E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 006/2023

SÚMULA: ANULA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 195/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica **ANULADO** o processo licitatório modalidade Pregão N° 195/2022 de 05/12/2022, que tinha por objeto o **Registro de Preços para a Aquisição de óleos essenciais do TERRA.**

Art. 2º. – A presente anulação dá-se pela constatação de imprecisão na indicação de marca do produto, necessitando revisão, pois tal irregularidade restringe a competição.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica 05/01/2023 (cinco dias de janeiro de 2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:4302D724

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 517/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **26.243.221/0001-84**.

DOMICÍLIO: RUA SÃO JOÃO, 7347 - CEP: 85905620 - BAIRRO: JARDIM GISELA, Toledo/PR.

OBJETO: Aquisição de Curso Online Completo de Transporte Coletivo e Transporte Escolar e Renovação de Transporte Coletivo para capacitação dos Motoristas da Rede Municipal de Educação, do Pregão 191/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 29/12/2022.

VALOR TOTAL: R$ **3.268,00 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 29/12/2022(vinte e nove dias de dezembro de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Centro de Treinamento do Oeste LTDA
GUSTAVO MORGAN
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:35D9DB20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 029/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR FABIO APARECIDO GOMES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **FABIO APARECIDO GOMES,** matrícula Nº 12456, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA, referente ao período aquisitivo** de 02/07/2021 a 01/07/2022, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **06/01/2023 a 04/02/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (05/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:CF62A0BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4018/2023

DECRETO Nº 4018 de 05 de janeiro de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público José Claudio Olegário que prestou serviços em prol da administração municipal por mais de 30 (trinta) anos, desenvolvidos no Paço Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial em todo o território do Município de Terra Roxa, pelo período de 03 (três) dias a partir desta data e decretado ponto facultativo na repartição pública do Paço Municipal no dia 06 de janeiro de 2023, em razão do falecimento do servidor público municipal, Senhor José Cláudio Olegário.

Art. 2º No dia declarado Ponto Facultativo, fica suspenso o expediente de trabalho das 7h30min as 12h00min no Paço Municipal, retornando o atendimento normal a partir das 13h30min.

Art. 3º Permanece inalterado o funcionamento dos serviços públicos nas demais repartições públicas municipais no dia declarado Ponto Facultativo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 05 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Norberto Gonçalves
Código Identificador:32C5490F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 005 - CHAMAMENTO Nº 001/2022

ATA Nº 005 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2022
Aos cinco dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 14851/2022, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Marcos Rogério Costa e Debora Luzetti Gomes, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:
05. BETHEL MED SERVIÇOS MÉDICO LTDA, CNPJ nº 45.896.617/0001-75.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 001/2022, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
A proponente que apresentou a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:
05. BETHEL MED SERVIÇOS MÉDICO LTDA, CNPJ nº 45.896.617/0001-75.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS
Presidente

ALCENIA MAY
Membro

MARCOS ROGÉRIO COSTA
Membro

DÉBORA LUZETTI GOMES
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:ED0682D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4387, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece procedimentos para aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – NLLC e cria e nomeia Comitê de regulamentação, no âmbito do Município de Tijucas do Sul/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a promulgação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 191 e no inciso II do artigo 193 da NLLC, que asseguram a possibilidade de a Administração Pública optar, até o decurso do prazo de dois anos da publicação da mencionada legislação, por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou por meio das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata até então vigente;

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma, "os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei",

CONSIDERANDO a necessidade de ações que mitiguem a aplicação de distintos regimes jurídicos de forma fragmentada, buscando segurança jurídica as contratações públicas do Município de Tijucas do Sul/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição de regimes a fim de garantir eficiência dos atos regulamentadores procedimentais, atribuições das unidades envolvidas, modelos, rotinas e sistema de gestão de compras no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de diversos dispositivos da NLLC pelo Município;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na da NLLC;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do sistema de compras municipais à NLLC;

CONSIDERANDO a necessidade de serem iniciadas as padronizações das minutas de editais, contratos, aditivos, convênios e instrumentos congêneres, nos termos do artigo 53, §5º, da NLLC;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal possui todos os meios e normas necessários para licitar e contratar com amparo nas leis ainda vigentes, até o prazo legalmente instituído pela NLLC;

CONSIDERANDO que o Portal Nacional de Contratações Públicas criado no âmbito da Lei n° 14.133/2021 em seu art. 174 encontra-se em parcial funcionamento, viabilizando, por ora, apenas a publicação das dispensas eletrônicas de órgãos que já disponham de plataformas digitais integradas ao PNCP;

DECRETA

Art.1º. Os procedimentos administrativos destinados à celebração de contratos, convênios, acordos e outros ajustes para órgãos e entidades da Administração Direta, do Município de Tijucas do Sul/Pr, serão regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei

Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2001, até que sobrevenha Decreto Municipal que autorize, expressamente, a licitação e a contratação fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. A fim de dar cumprimento a Lei federal 14.133/2021, fica a Secretaria de Administração incumbida de coordenar comitê de estudos e regulamentação multidisciplinar, a fim de proceder a transição da Lei Federal nº 14.133/2021 incluindo, exemplificativamente:
I – Elaborar cronograma de implantação da Lei 14.133/2021;
II - levantamento das normas municipais a serem revogadas;
III - levantamento das alterações necessárias no sistema informatizado de compras e sítio eletrônico municipal;
IV – Elaboração de instrumentos para o Plano de Contratações Anual nos termos do artigo 12 e 18 da Lei 14.133/2021;
V - levantamento de novas funções administrativas impostas pela NLLC e verificação junto ao setor de Recursos Humanos, sobre a necessidade e viabilidade de criação de novos cargos funcionais para o cumprimento da norma;
VI – Promover análise, estudos e discussões acerca da Lei nº 14.133/2021, com vistas subsidiar a alta administração municipal na tomada de decisões, na edição dos atos administrativos necessários à implementação e regulamentação local da nova legislação, bem como na elaboração de materiais orientativos, promovendo e estimulando a capacitação dos servidores envolvidos;
VII – Orientar e deliberar sobre capacitação aos envolvidos no processo de aquisições e contratações municipais;
VIII – Elaborar, com o auxílio e acompanhamento da Procuradoria Municipal, os atos administrativos necessários à regulamentação e implementação da Lei nº 14.133/2021, além de minutas-padrão preliminares de editais de licitação, contratos administrativos, termos aditivos e relatórios de instrução processual mínima;
IX - Acompanhar a implementação e as atualizações do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) bem como as deliberações do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o § 1º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021;
X- Acompanhar, com o auxílio do setor de técnico responsável, o desenvolvimento e parametrização do sistema de licitações eletrônicas integralizados ao Portal Nacional de Contratações Públicas.
XI- Acompanhar as decisões e orientações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pelo Tribunal de Contas da União no que se refere à implementação e utilização da Lei nº 14.133/2021.
§ 1º Todos os relatórios, minutas de atos administrativos e demais padronizações produzidas pela comissão serão encaminhadas ao gabinete do Prefeito, para análise e aprovação, com posterior publicação nos meios oficiais.
§ 1º O comitê deverá via e-mail/protocolo, informar aos órgãos e entidades municipais, a disponibilização das minutas de padronização e fixando prazo para que apresentem suas manifestações, as quais poderão conter sugestões de alterações, devendo ser devidamente motivadas.

Art. 3º O comitê poderá usar ferramentas tecnológicas virtuais para análise e tramitação dos documentos, como protocolo municipal, podendo solicitar assessoria dos diversos órgãos municipais, bem como externos a Prefeitura.

Art. 4. Fica criado o comitê de regulamentação e implantação da nova Lei de licitações e Contratos no Município de Tijucas do Sul/PR, com finalidade e estudar, planejar, sugerir e propor, no âmbito da Administração pública Municipal , as medidas necessárias á implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Art. 5º. Ficam nomeados para compor o Comitê para implantação da Nova lei de licitações e Contratos:
I – Hélio Marcos de Oliveira – Secretário Municipal de Administração e planejamento;
II – Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde - Procuradora Geral Municipal;
III - João César Boniecki – Diretor da procuradoria Jurídica;
IV – Christiano Camargo – Controlador Interno;
V – Fernando Henrique dos Santos – Diretor do departamento de Licitações e Compras;
VI – Thaís Becker de Souza – Departamento de licitação - Coordenador II;
VII – Tiago de Almeida – Contador Municipal;

Art. 6º. O Comitê poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros setores, órgãos e Entidades;
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos aos casos em tramitação e no que for aplicável aos demais atos administrativos, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:7E8C0316

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4391, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia o Conselho Municipal de Educação e a readequação da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 519, de 26 de maio de 2015, e de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, e a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 108, DE 26 DE AGOSTO DE 2020, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, com as seguintes representações e representantes:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Educação
Denise Aparecida da Rocha – Titular – RG. Nº 4.705.304.8/SSP/PR
Danilo José dos Santos – Suplente - RG. nº 8.436.670-6/SSP/PR
Rosilda de Lima Andrade – Titular – RG. Nº 7.713.345-3/SSP/PR
Suzielly dos Santos Martins – Suplente – R.G. nº 10. 632.334-8/SSP/PR

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Municipal
José Adilson da Silva – Titular – RG. Nº 10.711.628-1/SSP/PR
Rosecléia Schutzler da Rocha – Suplente – RG. nº 13.431.997-6/SSP/PR

III – Representantes dos diretores das escolas de Educação Básica Municipal
Lays Cristina Pareira de Lima Cardoso– Titular – R.G. nº 10.773.657-3/SSP/PR
Luciana Claudino de Lima – Suplente – R.G nº 7.713.293-7/SSP/PR

IV – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das escolas Básicas Públicas Municipais
Arilson Valmir Messias – Titular – R.G. nº 6.598.071/SSP/PR
Edgar da Rocha – Suplente – R.G. nº 5.210.620-6/SSP/PR

V – Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal
Jocineia de Almeida – Titular – R.G. nº 9.382.961-1/SSP/PR

Priscila Keli da Costa Leite – Suplente – R.G. nº 10.956.791-4/SSP/PR
Jaqueline do Carmo Moreira – Titular – R.G. nº 6.916.827-2/SSP/PR
Gessica Waloski da Silva – Suplente – R.G nº 10. 578.749-9/SSP/PR

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Anna Clara Cruz – Titular – R.G. nº 11.036.040-1 /SSP/PR
Bruno Rafael de Lima –Suplente – R.G. nº 15.408.378-2/SSP/PR
Amanda Ferreira – Titular – R.G. nº 14.689.119/SSP/PR
Heloisa Meira - Suplente - R.G. nº 15.366.912-0/SSP/PR

VII – Representantes do Conselho Tutelar Municipal
Bruna Ribeiro de Souza – Titular R.G. nº 10.517.451-9/SSP/PR
Diele Correia de França – Suplente – R.G. nº 10.740.467-8/SSP/PR

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação
Rosana Aparecida da Cruz – Titular – R.G. nº 4.494.618-1/SSP/PR
Ana Maria da Cruz – Suplente – R.G. nº 7.974.925-7/ SSP/PR

IX - Representantes de organização da Sociedade Civil
Deisiane Aparecida Sozzeki Silva– Titular – R.G. nº 10.342.494-1/SSP/PR
Maicon Vilson Silva Sozzeki- Suplente - R.G. nº 10.363.894-1/SSP/PR
Nilda Beatriz Pinheiro – Titular – R.G. nº 4.148.356-3/SSP/PR
Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha – Suplente – R.G. nº 1.694.987-6/SSP/PR

X- Representantes das escolars do Campo
Adriane Gomes dos Santos de Oliveira – Titular – R.G. nº 9.419.997-2/SSP/PR
Fátima Aparecida Machado – Suplente – R.G. nº 8.515.406-0/SSP/PR

Art. 2° A organização administrativa da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação-FUNDEB será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente, José Adilson da Silva – R.G. nº 10.711.628-1/SSP/PR
II – Vice-Presidente, Deisiane Aparecida Sozzeki Silva – R.G. nº 10.342.494-1-7/SSP/PR
III – Secretária, Jaqueline do Carmo Moreira – Titular – R.G. nº 6.916.827-2/ SSP/PR

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3821/2021

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:AB2702F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Divulga o Calendário de Feriados e Estabelece os dias de Ponto Facultativo no Município para o ano de 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tomando por base o calendário estabelecido pelo Governo do Estado do Paraná no Decreto nº 12816:

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar as datas de Feriado e estabelecer os dias de Ponto Facultativo para o ano de 2023, relativo aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Administração Pública, bem como para as atividades privadas locais do Município de Tijucas do Sul - Paraná, a seguir relacionados:

I- 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
II- 20 a 22 de fevereiro, Carnaval e Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
III- 06 de abril (ponto facultativo);
IV- 07 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
V- 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
VI- 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
VII- 08 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
VIII- 09 de junho (ponto facultativo);
IX- 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil (feriado nacional);
X- 08 de setembro (ponto facultativo);
XI- 15 de setembro, Dia de Nossa Senhora das Dores (feriado municipal);
XII- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XIII- 13 de outubro (ponto facultativo);
XIV- 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
XV- 03 de novembro (ponto facultativo);
XVI- 13 de novembro (ponto facultativo)
XVII – 14 de novembro, Dia da Emancipação Política do Município (feriado municipal)
XVIII- 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XIX- 25 de dezembro, Natal (feriado nacional).

Art. 3.º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas.

Parágrafo único.Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo, bem como a deliberação sobre a forma de compensação do expediente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:F638174C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 01/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DO CONSELHO TUTELAR.
Contratado: **Gilberto Gustavo de Meira – CPF: 025.819.189-93**
Valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, totalizando R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) anual.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 01/2023
Dotação Orçamentária:
05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
001 Diretoria Geral da Assistência Social
08.244.0008.2005 Manutenção da Diretoria Geral de Assistência Social
0970 (000) 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 05 de janeiro de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:ABD5A8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 69 - ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Contrato N°69/2019	Dispensa n°42/2019	Prorrogação de Prazo (12 meses) e Reajuste contratual	JOÃO BATISTA DE MARINHO CPF sob nº 516.798.339-87	03/01/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:BBC32DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 05 de janeiro de 2023.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 07/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **10 de janeiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Barra Mansa

Nome	Documento	Nota final	Classificação
TEREZINHA DE FATIMA DE CARVALHO	024.485.149-25	21,64	2º
ELIANE APARECIDA DA SILVA	027.126.479-98	02,87	3º
CAMILA DRIELI DOSA SANTOS	091.773.729-64	01,23	4º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D6CE47A3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 006/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 05/01/2023, o(a) senhor(a) **PAMELA NOGUEIRA DE MORAIS**, portador(a) do RG nº 10.184.522-2 PR e do CPF nº 069.009.149-42, para exercer o Cargo em Comissão de **"Diretoria Municipal de Tributação"**.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 05 de janeiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:92D959FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO 03/2023

RESOLUÇAO N°. 03/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1° - Conceder férias a servidora desta Câmara Municipal, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO
ANGELA C. P. B TERNIOVICZ	CONTADORA	19/11/2021 À 18/11/2022	02/01/2023 À 31/01/2023

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2023.

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:E4835B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de capa e mochila para notebooks.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 23 de janeiro de 2023.
Início da Sessão: 23 de janeiro de 2023 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 53.687,80 (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 853/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 05 de janeiro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 853/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2A2511A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **FRACASSADA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico Nº 184/2022", cujo objeto visa o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico, sistema de segurança e telefonia predial**,** pelo valor máximo de R$ 130.303,50 (cento e trinta mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos), uma vez que a empresa participante foi inabilitada pelo não cumprimento do edital. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 05 de janeiro de 2023.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:EA0F00D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 189/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 514/2022 e Parecer Jurídico nº 596/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 189/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **MA3 TECH INFORMATICA LTDA (CNPJ N° 26.498.396/0001-32)** pelo valor global de R$ 29.214,00 (vinte e nove mil, duzentos e quatorze reais);
Lote n° 02 em favor da empresa **KGR ATACADISTA LTDA (CNPJ N° 45.606.844/0001-19)** pelo valor global de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);
Lote n° 03 em favor da empresa **LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ N° 28.315.329/0001-60)** pelo valor global de R$ 7.628,98 (sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos);
Lote n° 04 em favor da empresa **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ N° 18.770.897/0001-06)** pelo valor global de R$ 1.717,00 (um mil, setecentos e dezessete reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 853/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 05 de janeiro de 2023.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E4DD20F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 21/2023

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 02 de janeiro de 2023, a servidora efetiva Amanda Patrícia Maciel, inscrita no CPF nº 010.169.660-40 do cargo de Engenheira Civil, em atenção à solicitação da mesma protocolada sob n. 15/2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 02 de janeiro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de janeiro de 2023.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:0D959BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 22/2023

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a resolução n. 18/2019, do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e considerando ainda o Edital de convocação n. 01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse ao segundo suplente do Conselho Tutelar no cargo de Conselheiro Tutelar do Municipio de Turvo-PR, para o senhor Adir Ferreira, inscrito no CPF/MF sob n. 905.687.299-00 e RG n. 6.025.813-9/ SSP-PR, em substituição aos conselheiros tutelares durante o período de férias regulares dos mesmos, a partir de 11 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 11 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de janeiro de 2023.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:F1B819F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 23/2023

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para o servidor Emerson Ribeiro de Campos, inscrito no CPF nº 983.232.619-20, no período de 16 de janeiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 05 de janeiro de 2023.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:435B4487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 24/2023

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 06 de março de 2023, a licença maternidade concedida através da portaria nº 655/2022, para a servidora efetiva Andrielly Prestes Mathias, em atenção à solicitação da mesma. Conforme previsto no artigo nº 131, § 5º da Lei Municipal n 178/2015 Estatuto do Servidor.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de janeiro de 2023.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:2459F674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2023

O Senhor AROLDO CORREA DE MATTOS, Prefeito Interino de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO
ENGENHEIRO CIVIL – 20 HRS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
112663	Michel Zdebski	8º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:47BBBE5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 005/2023

Data 05/01/2023

Súmula. Designa substituto para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:
Art. 1º Fica designada RITA CALGAROTTO CANTON para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família, a partir de 02/01/2023 até 17/01/2023, sem ônus para o Município, tendo em vista usufruto de férias da titular.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Verê, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:698CB8AA

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 260/2022

Data 26/12/2022

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 510/2021 DE 30/09/2021.
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 456.085,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitenta e cinco reais), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 Manutenção das atividades da chefia de Gabinete
3.1.90.13.00 (0000) Contribuições Patronais.....R$ 115,00

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.003 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
04.122.0002.2004 Manutenção das atividades da Assessoria de Planejamento
3.1.90.13.00 (0000) Contribuições Patronais.....R$ 430,00

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.004 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0002.2005 Ações de Natureza Jurídica
3.1.90.11.00 (0000) Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.830,00

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.004 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0002.2005 Ações de Natureza Jurídica
3.1.90.13.00 (0000) Contribuições Patronais.....R$ 100,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.01.00 (0000) Aposentadorias, reserva remunerada e reformas.....R$ 3.975,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.0003.0012 Encargos Especiais
3.3.90.47.00 (0000) Contribuição para o Pis/Pasep.....R$ 1.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2015 Manutenção do Desenvolvimento Rural
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 5.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2024 Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.13.00 (0104) Contribuições Patronais.....R$ 80,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2025 Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.33.00 (0102) Passagens e despesas com locomoção.....R$ 52.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2027 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00 (0101) Contribuições Patronais.....R$ 11.660,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2033 Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.11.00 (0101) Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 19.050,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2033 Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.11.00 (0103) Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 15.200,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2033 Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.13.00 (0101) Contribuições Patronais.....R$ 5.500,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2033 Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.46.00 (0103) Auxílio alimentação.....R$ 650,00

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL
16.482.0009.2039 Manutenção do Departamento de Administração Habitacional
3.1.90.11.00 (0000) Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.570,00

07.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL
16.482.0009.2039 Manutenção do Departamento de Administração Habitacional
3.1.90.13.00 (0000) Contribuições Patronais.....R$ 450,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 (0303) Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 209.550,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 (0303) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 120.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de obras e serviços urbanos
3.1.90.11.00 (0000) Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 1.125,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.1.90.13.00 (0000) Contribuições Patronais.....R$ 1.800,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 2.000,00

TOTAL.....R$ 456.085,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizada a anulação parcial de dotação orçamentária e o excesso de arrecadação por fonte como abaixo especificamos:
a) Anulação de dotação orçamentária:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 (0000) Material de consumo.....R$ 14.395,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção do Departamento de Administração Rural
4.4.90.52.00 (0000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2025 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.33.00 (0103) Passagens e despesas com locomoção.....R$ 15.850,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2025 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.33.00 (0104) Passagens e despesas com locomoção.....R$ 80,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2027 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 (0101) Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 24.550,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.0006.2036 Manutenção da Educação Especial
3.1.90.11.00 (0101) Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil .....R$ 11.660,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00 (0303) Contribuições Patronais.....R$ 108.750,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 (0303) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2045 Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.71.70.00 (0303) Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 41.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.1.90.11.00 (0000) Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
b) Excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor R$
00303	Saúde – Receitas Vinculadas – 15%	R$ 173.800,00
00102	Fundeb – 30%	R$ 52.000,00
Total		**R$ 225.800,00**

TOTAL .....R$ 456.085,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/21 de 30/09/21, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/21 de 19/05/21, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 26 de Dezembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A45719C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO Nº 01/2023

Ilani Desordi da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 07/2012 e suas alterações posteriores; Lei Federal 4.320/64 (Arts. 76 a 80) e artigo 74 da Constituição Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear para exercer cumulativamente a função de Controlador Interno do Poder Legislativo Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, o servidor público efetivo, Luiz Fernando Turra**,** portador do RG: 5.719.626-2 e CPF: 040.925.239-55, nos termos das Resoluções nº 05/2013 e 03/2016, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:04F46436

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 01/2023

Ilani Desordi da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, as gestoras das Contas Correntes em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, as quais serão assinadas conjuntamente pela Presidente da Câmara Municipal Sra. Ilani Desordi da Silva e pela Vice-Presidente Sra. Gilse Soletti Mafioletti.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:589B7CE1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1322.2023- FERIAS - 30 DIAS -SERVIDORES -

PORTARIA Nº 1322, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias regulares à servidores públicos municipais, e dá outras providências**.**

Givanildo Trumi, prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, aos servidores públicos abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO	Período Aquisitivo	Concedido a partir de:
Adilena De Azevedo	054.597.719-35	Agente comunitária de saúde	2021/2022	02.01.2023
Adriana Aparecida Macedo Raupp	041.445.459-62	Agente comunitário de saúde	2021.2022	02.01.2023
Alaercio Abatti	098.333.889-22	Chefe divisão de saúde pública	2022.2023	03.01.2023
Alisson Roberto Topanotti	081.929.009-24	Chefe da divisão de protocolo e arquivo	2022/2023	02.01.2023
Ana Maria S. Reffatti Apolinário	071.764.009-17	Professora	2021/2022	02.01.2023
Anair Aparecida Soares	051.787.029-05	Agente comunitária de saúde	2021/2022	02.01.2023
Angélica Antunes Correia De Souza	013.802.040-03	Professora	2022/2023	02.01.2023
Cenelia Goularte	894.560.339-53	Professora	2021/2022	02.01.2023
Cenelia Goularte	894.560.339-53	Professora	2021/2022	02.01.2023
Cleonice Alberton	796.025.179-72	Professora	2021/2022	02.01.2023
Debora Tomaz De Miranda Ribeiro	088.127.949-80	Professora	2022/2023	02.01.2023
Dorneli De Mello	841.916.359-72	Motorista de veículos pesados	2020/2021	02.01.2023
Ediane Paula Raupp Maria	062.578.619-00	Diretora escolar	2022/2023	02.01.2023
Elenice Alves De Valem Rizelo	047.245.949-00	Auxiliar de enfermagem	2021/2022	02.01.2023
Elia Maria Gomes	925.383.809-44	Professora	2021/2022	02.01.2023
Erni De Souza	859.906.479-72	Coordenador do sistema controle Interno	2021/2022	02.01.2023
Fatima Variani Grassi	035.217.129-40	Agente comunitária de saúde	2021/2022	02.01.2023
Franciele Goularte	063.870.469-39	Professora	2022/2023	02.01.2023
Geovane Sampaio	081.491.849-29	Chefe da divisão de vigilância sanitária	2022.2023	10.01.2023
Geraldo Mario Hansel	526.445.109-53	Auxiliar administrativo	2021/2022	02.01.2023
Giane Aneleia Cantelli Sordi	050.407.379-63	Professora	2021/2022	02.01.2023
Giane Aneleia Cantelli Sordi	050.407.379-63	Professora	2022/2023	02.01.2023
Gilberto Elico Schaedler	028.867.019-12	Operador de trator agrícola	2021/2022	02.01.2023
Gilvane Devens	040.701.019-00	Servente de pedreiro	2021/2022	02.01.2023
Grazieli Noronha De Campos	073.031.529-92	Zeladora	2022/2023	02.01.2023
Iolene Dreves	904.887.339-87	Professora	2021/2022	02.01.2023
Iolene Dreves	904.887.339-87	Pedagoga 20 Horas	2021/2022	02.01.2023
Ivo Beletini	545.972.859-20	Operador de máquinas		02.01.2023
Jacir Raupp	971.288.139-34	Professor	2021/2022	02.01.2023
Jacira Cozer	034.317.869-78	Professora	2021/2022	02.01.2023
Jiovana Batriz Xavier Tessaro	706.583.159-00	Agente comunitária de saúde	2021/2022	02.01.2023
Joziane Borges De Oliveira	039.540.269-70	Professora	2021/2022	02.01.2023
Jonas Jean Zarth	051.738.699-25	Médico veterinário 20 Hrs	2021.2022	05.01.2023
Leandro Andreis	026.416.719-80	Operador de máquinas	2021/2022	02.01.2023
Leonice Rufatto	945.264.519-91	Professora	2021/2022	02.01.2023
Leonice Rufatto	945.264.519-91	Professora	2021/2022	02.01.2023
Leonilda Bratti Thomazi	441.255.509-72	Professora	2021/2022	02.01.2023
Lucia Maria Antunes Correia De Souza	023.204.619-06	Auxiliar de serviços gerais	2021/2022	02.01.2023
Maira Salete Biavati	031.835.869-75	Professora	2022/2023	02.01.2023
Maria Helena Candido Begnini	971.287.409-53	Professora	2021/2022	02.01.2023
Maria Helena Candido Begnini	971.287.409-53	Professora	2021/2022	02.01.2023
Marilene Biavati	000.585.459-80	Professora	2021/2022	02.01.2023
Marines Provin Martendal	027.064.399-04	Professora	2021/2022	02.01.2023
Marines Provin Martendal	027.064.399-04	Professora	2021/2022	02.01.2023
Marines Lucia Strehl De Oliveira	039.641.999-23	Auxiliar de serviços gerais	2021/2022	02.01.2023
Neivaci Schervinski Pereira	034.651.419-38	Zeladora	2021/2022	02.01.2023
Nelva Toseto Beletini	946.164.939-87	Agente comunitário de saúde	2021/2022	02.01.2023
Neusa Soares Da Conceição	022.632.569-54	Agente comunitária de saúde	2021/2022	02.01.2023

Odirlei Becchi	047.275.269-30	Auxiliar de serviços gerais	2021/2022	02.01.2023
Roseni Silva De Campos Prodocimo	971.287.249-15	Professora	2021/2022	02.01.2023
Rubens Dreves	050.735.339-09	Técnico agropecuário	2021/2022	02.01.2023
Sandra Maria Martins Da Rocha	038.860.039-06	Professora	2021/2022	02.01.2023
Sergio De Souza	597.783.779-87	Motorista de veículos pesados	2021/2022	02.01.2023
Serlei Gehlen Goncalves	775.021.249-34	Agente comunitário de saúde	2021/2022	02.01.2023
Silvana Celita Biavatti	007.336.829-60	Professora	2021/2022	02.01.2023
Silvane Fatima De Andrade	980.694.629-49	Professora	2021/2022	02.01.2023
Silvane Fatima De Andrade	980.694.629-49	Professora	2022/2023	02.01.2023
Valdecir De Araujo Goncalves	968.314.649-04	Vigia	2021/2022	02.01.2023
Vaneide Favero	024.485.979-52	Agente comunitário de saúde	2021/2022	02.01.2023
Volnei Armando Tessaro	007.941.789-28	Auxiliar de saneamento	2021/2022	02.01.2023

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito na data de concessão constante na tabela acima.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:C62206F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1323.2023- FERIAS- 20 DIAS- SERVIDORES -

PORTARIA Nº 1323, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias regulares à servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 20 (vinte) dias, aos servidores públicos abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo	Concedido a partir de:
Ademir Ribeiro	020.756.979-73	Técnico administrativo	2021/2022	02.01.2023
Alexandra Aparecida Rodrigues	049.885.429-98	Zeladora	2021/2022	02.01.2023
Ana Caroline Candido da Silva	096.921.029-98	Recepcionista	2021/2022	02.01.2023
Claudia Maziero	060.969.599-11	Chefe divisão de meio ambiente, recursos hídricos e turismo	2022/2023	02.01.2023
Cleonice Da Silva Moraes Tessaro	029.394.099-19	Técnico agrícola	2021/2022	02.01.2023
Cristiani Dela Justina Dossa	066.436.189-75	Assessor de assuntos comunitários	2021/2022	02.01.2023
Daiane Bratti	075.579.769-83	Zeladora	2021/2022	02.01.2023
Danuza Carolina De Souza	088.307.369-29	Psicóloga	2021/2022	02.01.2023
Elizandro Florintino	052.804.059-65	Técnico administrativo	2021/2022	02.01.2023
Franciane Blau	080.448.969-61	Técnico em tributação	2021/2022	02.01.2023
Guilherme Mainardi	069.025.869-00	Enfermeiro	2021/2022	02.01.2023
Ilda De Morais Ferreira	972.898.339-53	Zeladora	2021/2022	02.01.2023
Katia Lucieli Borsa	066.191.669-38	Zeladora	2021/2022	12/01/2023
Leocineia Ogliari	030.167.329-20	Auxiliar de serviços gerais	2021/2022	02.01.2023
Leonilda Begnine	971.287.839-20	Assistente social	2021/2022	02.01.2023
Loreni Gabrielli Capellesso	019.479.499-77	Auxiliar de serviços gerais	2022/2023	02.01.2023
Lurdes Gabrielli De Campos	046.573.589-44	Zeladora	2021/2022	02.01.2023
Mariusa Maier	038.381.169-41	Zeladora	2022/2023	02.01.2023
Mariza Ramos Da Silveira Danielski	000.585.859-31	Zeladora	2021/2022	02.01.2023
Neiva Ramos Da Silveira Ize	971.287.679-91	Zeladora	2021/2022	02.01.2023
Neli Maria Lopes Da Silva	044.029.999-36	Zeladora	2021/2022	02.01.2023
Rozilei Beletini Cecatto	041.323.879-25	Auxiliar administrativo	2021.2022	12.01.2023
Silvana Silva De Campos Devens	072.359.879-79	Auxiliar de serviços gerais	2021/2022	02.01.2023
Tatiane Bratti	030.469.949-74	Fisioterapeuta 20 Hrs	2021/2022	02.01.2023
Terezinha De Fatima Dossa	027.248.929-84	Auxiliar de serviços gerais	2021/2022	02.01.2023

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito na data da concessão constante na tabela acima.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:59C3045D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS MAGISTÉRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.713/2018 e a vista do resultado final do Processo Seletivo para Estagiários, homologado pelo Decreto nº 001/2023, de 05 de janeiro de 2023, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 258/2022, de 11 de novembro de 2022, e,
CONSIDERANDO as vagas previstas no edital de abertura do certame,
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem a vaga para a qual se habilitaram:
ESTAGIÁRIO – MAGISTÉRIO – AUXILIAR DE PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	GABRIELLE COPPE
2º	TAINA LUIZA GIACOMIN
3º	SARAH FABIAN SPADARI
4º	VANESSA MARIA ALVES PINTO
5º	NELCI GRIGOLETTO
6º	MARLENE SILVA
7º	ELIANE RAMBO
8º	JOSEANE BRASIL DALMOLIN
9º	JOANA CRISTINA CAVEION
10º	ANNY CAROLINE CARREIRO
11º	ANDRESSA PESSETTE
12º	MAIARA BOCIO
13º	VITORIA AMANDA VILLETTI
14º	BRENDA CRISTINA GOMES ROCHA
15º	RONALDO DO AMARAL
16º	VALFRIDE CARNEIRO CIPRIANO
17º	THIAGO LENARD SULBACH
18º	BRUNA CAMILA DE OLIVEIRA
19º	GUSTAVO ARMANDO PILGER
20º	SUELEN SCHINAIDER
21º	ANA CAROLINA QUADROS RAFAGNINI
22º	ANDERSON JOSE DAMACEDO
23º	MARCIANE GIELOW
24º	MATHEUS RIBEIRO
25º	RYAN GUSTAVO LOURENÇO
26º	ELI DE FATIMA TAVARES
27º	HELEN LEANDRA GARMUS
28º	ALISSON VINICIUS FRANKLIN
29º	CAMILA FERRARINI
30º	WILLIAN DE OLIVEIRA
31º	MIRIÃ CARLA GAWENDA MARACOLINA
32º	AMABYLLE RALDI DA ROSA
33º	KAREN CONCEIÇÃO SOUZA ALVES
34º	JULIANA DE RAMOS BIANCHINI
35º	PATRICIA FARAIS PIAZZA
36º	THAIZA WESTFALL
37º	ROBERSON PATRICK NIENDICKER
38º	MARIELENE DUARTE
39º	NADIANE HENGEM
40º	SIMONE DUARTE RISSARDI
41º	DANIELI MARTINI
42º	ELOISA CRISTINA ACORSI GERTRUDES
43º	SIDIONE NEILA VANZELA
44º	DHONATAN SILVA SATOS
45º	CAROLINE VITORIA ANSELMO CARDOZO
46º	TALITTA DE LIMA
47º	ALANA FERREIRA AMANCIO
48º	CAROLINA BASSANEIS
49º	MARLI FATIMA DA SILVA
50º	KEROLLYN APARACIDA DA SILVA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, **do dia 09 ao dia 13 de janeiro de 2023**, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – No momento da apresentação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Fotocópia legível do RG e CPF;
II – Comprovante de residência;
III – Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;
IV – Atestado Médico de aptidão física, preferencialmente realizado por médico do trabalho;

V – Certidão Negativa emitida por Cartório Distribuidor, do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original;
VI – Nº do PIS;
VII – Uma fotografia 3x4, recente.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

CHOPINZINHO, PR, 05 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Isabel Lachovski
Código Identificador:B864E112

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP:86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDREDONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de IdentidadeRGnº5.889.874-0/SSP-PReCPF/MFnº815.523.199-20.**CONTRATADA:**CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.514/0001-81, inscrição estadual nº 904.59067-33, com sede na Rua Guarani, nº 151, térreo, centro, cep.: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo senhor EDSON PAULO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 151, térreo, centro, cep.: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 3.640.691-7/Pr e CPF. nº 446.415.679-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO -Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Lote	Descrição	Valor Contratado	Saldo	Acrescimo de 25%	Saldo Atualizado
07	MATERIAL ESTRUTURAL: Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	R$ 79.900,00	R$22,24	R$19.975,00	R$ 19.997,24
TOTAL DO ADITIVO: R$ 19.975,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR- O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 414.575,00 (quatrocentos e quatorze reais, quinhentos e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias,de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:72E046AC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM N° 15/2023 - PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO EXERCÍCIO 2023

Instrução Normativa n° 15/2023

Fixa o Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2023 da Controladoria Geral do Município Sarandi/PR e da outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SARANDI, considerando a Constituição Federal de 1988, que traz em seu ordenamento jurídico a necessidade de realizar o controle e fiscalização do Poder Público, através do Art. 31°, 70° e 74° e Lei Complementar n° 405/2022, Lei Complementar nº 407/2022;
ESTABELECE:
CAPITULO I
Diretrizes Legais
Art. 1° - Fica instituído o Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2023, alinhado as Legislações Federais, Estaduais, Municipais e demais Diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Paraná - TCE/PR, buscando a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos públicos;
Art. 2° - Serão avaliados por amostragem atos de gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial e controles internos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, para a efetivação e adequação dos controles internos existentes conforme anexo I, II e III IV;
Art. 3° - Os resultados das ações de fiscalizações realizadas pela Controladoria Geral serão apresentados ao Prefeito Municipal, assim como aos Secretários Municipais, ao Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais e ao Diretor Geral da Autarquia Águas de Sarandi - Sistema Municipal de Saneamento Ambiental, cada qual dentro de sua área de competência, através de relatórios de fiscalização e relatório consolidado de atividades (relatório quadrimestral);
Art. 4° - Os relatórios consolidados de atividades contendo os resultados obtidos das ações de
fiscalização, serão expedidos até 45 (quarenta e cinco) dias após o fechamento do Quadrimestre
correspondente, sendo encaminhados ao Chefe do Poder Executivo Municipal e disponibilizado na Página Oficial da Controladoria Geral, site do Município, em atenção ao princípio da publicidade;
Art. 5° - As áreas de fiscalização relacionadas nesta instrução normativa serão relacionadas e aprimoradas através do planejamento das ações, considerando o grau de materialidade, relevância, criticidade, utilizando de técnicas de auditoria e fiscalização que serão definidas conforme as atividades a serem desenvolvidas;

Art. 6° - No Plano Anual de Fiscalização foram definidas metas para atuação no decorrer do exercício, sendo o fechamento anual do exercício anterior (anexo I), bem como as áreas prioritárias para direcionamento de esforços de monitoramento e fiscalização (anexo II e III) e ações a serem realizadas pela Ouvidoria Municipal (anexo IV) e pela Corregedoria Geral (anexo V), ressaltando que o planejamento não impede a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PAF, por razões de demandas extraordinárias relevantes que exige atuação da Controladoria Geral, Ouvidoria Municipal e Corregedoria Geral do Município de Sarandi.

Sarandi, 04 de Janeiro de 2023.

ELIZÂNGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral
Decreto nº 872/2022

ANEXO I	
Fechamento Anual 2022	
1° TRIMESTRE DE 2023	
Ações/Pontos de Fiscalizações	**Unidades Fiscalizadas**
Elaboração e Finalização do Relatório referente ao 3° Quadrimestre de 2022	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
	Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
Elaboração da Avaliação, Parecer e Relatório da Controladoria Geral na Prestação de Contas Anual do Exercício de 2022	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
	Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
Elaboração do Certificado do Relatório de Gestão em Atendimento à Criança e ao Adolescente	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Elaborar Avaliação e entrega de Relatório Circunstanciado referente as Transferências Voluntárias do Exercício de 2022	Sistema Integrado de Transferência - TCE/PR

ANEXO II				
Objetos de Acompanhamento				
Área	**Ações/Pontos de Fiscalizações**	**Leis e Normativas**	**Período**	**Unidade fiscalizada/ beneficiada**
Indicadores	Acompanhamento no atendimento do Índice de Despesa de Pessoal	Constituição Federal de 1988, Art. 169° Lei Federal n° 101/2000, Art. 18° e 19°	Mensal	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
	Acompanhamento no cumprimento do Índice de Investimento na Saúde 15%	Constituição Federal de 1988, Art. 198° Lei Complem. Federal n°141/2012, Art. 7°	Bimestral	Secretaria Municipal de Saúde
	Acompanhamento no cumprimento do Índice de Investimento na Educação 25%	Constituição Federal de 1988, Art. 212	Bimestral	Secretaria Municipal de Educação
Diárias	Acompanhamento do atendimento a lei de concessão de diária ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais	Lei Municipal n° 2685/2021, de 30 de Abril de 2021	Quadrimestral	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
	Acompanhamento do atendimento a lei de concessão de diária aos Servidores Estatutários e Cargos Comissionados	Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de Novembro de 2021	Quadrimestral	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
				Autarquia Águas de Sarandi -
				Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
				Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
				Municipais de Sarandi - Preserv
Planejamento	Acompanhamento do limite máximo para alterações dos Instrumentos Orçamentários	Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei Orçamentária Anual LOA	Quadrimestral	Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
Controle Externo	Acompanhamento da emissão e validade da Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	Lei Complementar Estadual n° 113/2005, Art. 95°	Mensal	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
	Acompanhamento do atendimento às Recomendações Administrativa e Termos de Ajustamento de Condutas firmados entre o Ministério Público do Estado do Paraná e o Município	Constituição Federal de 1988, Art. 37° Lei Federal n° 8.625/1993, Art. 27° Lei Complementar Estadual n° 85/1999	Mensal	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
				Caixa de Aposentadoria e

				Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
				Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
	Recebimento, despacho e atendimento das Demandas e Apontamentos Preliminares de Acompanhamentos Enviadas pelo TCE/PR por meio do Canal de Comunicação/SGA	Lei Complementar Estadual n° 113/2005	Mensal	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
				Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
				Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
	Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM	Manual IEGM - TCE/PR	1º Trimestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
	Acompanhamento do atendimento a Instrução Normativa TCE/PR n° 175/2022 - *Dispõe sobre a Agenda de Obrigações Municipais para o exercício financeiro de 2023, a ser observada pela Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Paraná*	Lei Complementar Estadual n° 113/2005, Art. 2°	Mensal	Prefeitura do Município de Sarandi
				Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
				Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
	Acompanhamento das Auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Município de Sarandi/PR	Lei Complementar Estadual nº 113 de 15 de dezembro de 2005 Resolução nº 01/2006 do TCE/PR e alterações	Anual	Prefeitura do Município de Sarandi
				Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Acompanhamento da atualização e validade da Certidão de Regularidade Previdenciário - CRP	Lei Federal n° 9.7178/1998 Lei Federal n° 10.887/2004 Portaria MPS n° 402/2008	Semestral	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
	Acompanhamento do atendimento dos demonstrativos obrigatórios: *Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR Demonstrativo de Informações Previdenciário e Repasses - DIPR Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN*	Lei Federal nº 9.717/98	Mensal Bimestral Anual	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
	Acompanhamento e fiscalização dos processos de concessão dos benefícios previdenciário por amostragem: aposentadoria por idade e tempo de contribuição, aposentadoria por invalidez e pensão por morte	Lei Complementar n° 264/2011 Lei Complementar n° 320/2015	Quadrimestral	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
	Acompanhamento e fiscalização dos processos de concessão de Abonos de Permanência por amostragem Acompanhamento na execução das perícias médicas dos servidores aposentados por invalidez	Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 19° Lei Complementar n° 264/2011, Art. 65, §1° a §5°	Quadrimestral	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
		Lei Complementar n° 264/2011	3° Quadrimestre	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
	Acompanhamento da execução da prova de vida anual	Lei Complementar n° 264/2011	Quadrimestral	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
	Acompanhamento da Política de Investimentos - Carteira de Investimento e Comitê de Investimento	Lei Complementar n° 264/2011 Resolução CMN n° 3.922	Quadrimestral	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
	Acompanhamento das ações do Conselho Municipal de Previdência	Lei Complementar n° 264/2011	Quadrimestral	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
Transferências Voluntárias	Acompanhamento instrumentos pactuados com o Terceiro Setor para a realização das avaliações e relatórios circunstanciados durante a vigência	Resolução n° 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, Instrução Normativa nº 61/2011 - TCE/PR	Anual	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
Transparência Pública	Acompanhamento do cumprimento do Inquérito Civil Público nº 0138.16.000802-5	Lei Federal 101/2000, de 04 de maio de 200 e Lei nº 12.527/2011 de 18 de novembro de 2011	Anual	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
	Acompanhamento do Inquérito Civil Público nº MPPR-0046.16.089244-7	Lei Federal 101/2000, de 04 de maio de 200 e Lei nº 12.527/2011 de 18 de novembro de 2011	Anual	Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
	Índice de Transparência da Administração Pública - ITP	Resolução Atricon nº 009/2018 de 30 de novembro de 2018. Manual de Critérios de Avaliação TCE/PR	2º Semestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
	Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP	Resolução Atricon nº 01/2022 de 12 de julho de 2022 que altera a Resolução Atricon nº 009/2018 de 30 de novembro de 2018. Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública - TCE/RS	2º Semestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
	Escala Brasil Transparente - Avaliação 360º	Manual de Metodologia e Critérios de Avaliação - EBT 360º - Edição 2019	2º Semestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
Programas cooperativos de fortalecimento de controle e integridade	Programa Nacional de Prevenção a Corrupção/CGU Sistema E-Prevenção	Processo TC - 006.715/2009-2	Anual	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
	Programa Controla Paraná	Termo de Adesão em andamento	Anual	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
Orçamento Criança e Adolescente	Acompanhamento dos projetos atividades vinculados à Criança e ao Adolescente para a expedição do certificação do Relatório de Gestão	Instrução Normativa nº 36/2009 - TCE/PR	Bimestral	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
Obras Públicas	Acompanhamento por amostragem da realização dos procedimentos licitatórios, celebração e vigência dos contratos, aditivos, emissão de ordem de serviço, medições, pagamentos e recebimento das obras	Lei Complementar Municipal n° 405/2022 Lei Complementar Municipal nº 407/2022 Acórdão nº 1.330/2022 do TCE/PR	Quadrimestral	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
				Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
Compras, Licitações e Contratos Administrativos	Acompanhamento e fiscalização da legalidade nos Processos Licitatórios por amostragem	Lei Federal nº 8.666/1993 Lei Federal nº 10.520/2001 Lei Federal nº 14.133/2021	Quadrimestral	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
				Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
				Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
	Acompanhamento e fiscalização por amostragem da legalidade dos aditivos nas contratações	Lei Federal nº 8.666/1993 Lei Federal nº 10.520/2001 Lei Federal nº 14.133/2021	Quadrimestral	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
				Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de

				Saneamento Ambiental
				Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
Anexo III				
Objeto de Fiscalização				
Área	**Ações/Pontos de Fiscalizações**	**Leis e Normativas**	**Período**	**Unidade Fiscalizada**
Controle Interno	Levantamento das demandas, planejamento e elaboração de técnicas de fiscalização	Lei Complementar n° 405/2022 Lei Complementar nº 407/2022 Termo de Ajustamento de Conduta MPPR n° 0138.18.000458-0 do Controle Interno	1° Quadrimestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
				Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
				Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
Gestão e Fiscalização Contratos Administrativos	Expedição de Instrução Normativa e Viabilização de capacitação de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos	Lei Federal nº 14.133/2021	1° Quadrimestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
				Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
				Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
Saúde	Verificação da dispensação dos medicamentos (Seleção, Programação, Aquisição, Armazenamento, Distribuição, Dispensação e Descarte dos medicamentos)	Lei Federal n° 8.080/1990 alterada pela Lei Federal nº12.401/2011	2º Quadrimestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
Educação	Avaliar as ações educacionais empreendidas para a garantia da qualidade de ensino (estrutural, orçamentária, financeira)	Constituição Federal de 1988 Lei Federal nº 13.005/2014 Lei Federal nº 9394/1996 e suas alterações Lei Federal 14.113/2020	2º Quadrimestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
Saneamento Ambiental	Verificar o Índice de inadimplência das faturas de água e esgoto	Lei Federal nº 11.445/2007 Lei Complementar n° 70/2001 Lei Ordinária nº 1279/2006 alterada pela Lei Ordinária nº 369/2022 Lei Ordinária nº 1650/2009	3° Quadrimestre	Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
Transparência Pública	Verificação e Disponibilização no Portal da Transparência das informações requeridas na Nova PCA sobre Transparência Pública	Instrução Normativa nº 172/2021 de 12 de julho de 2022 Nota Técnica nº 17/2022 de 25 de julho de 2022	Anual	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
	Adequação do atalho "Obras Públicas" na Transparência Municipal	Lei Federal nº 12.527/2011 de 18 de novembro de 2011 Cartilha Obras Paralisadas TCE/PR	Anual	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
	Ações para disponibilização dos documentos produzidos durante a atuação dos Conselhos Municipais na Transparência Municipal	Art. 02, inciso VIII, Lei Complementar nº 407/2021 de 18 de maio de 2021 Lei Federal nº 12.527/2011 de 18 de novembro de 2011	Anual	Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
				Prefeitura do Município de Sarandi/PR
				Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
				Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
	Atualização do Portaria que nomeia responsáveis pela Transparência Municipal nos órgãos da Administração Municipal	Lei Federal nº 12.527/2011 de 18 de novembro de 2011 Portaria nº 1620/2022 de 05 de outubro de 2022 e alterações	Anual	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
				Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
				Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
	Realização de capacitação com os responsáveis pela Transparência Pública nos órgãos da Administração Municipal	Lei Complementar nº 407/2021 de 18 de maio de 2021	1º Semestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
				Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
				Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
Controle Externo	Avaliação da consolidação dos questionários de avaliação do novo modelo da Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal	Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE/PR Lei Complementar Estadual nº 113 de 15 de dezembro de 2005 Resolução nº 01/2006 do TCE/PR e alterações	Anual	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
Anexo IV				
Ouvidoria Municipal				
Área	**Ações/Pontos de Fiscalizações**	**Leis e Normativas**	**Período**	**Entidade**
Ouvidoria	Atividades diárias da Ouvidoria	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022 Decreto nº 986/2022 de 27 de maio de 2022	Mensal	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
				Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
				Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
Ouvidoria	Elaboração do questionário sobre o nível de satisfação da Ouvidoria	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022	1º quadrimestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
Ouvidoria	Interagir frequentemente com os servidores responsáveis pelas respostas dadas às demandas a fim de dar mais celeridade no atendimento da mesma	Decreto nº 986/2022 de 27 de maio de 2022	1º quadrimestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
				Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
				Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
Ouvidoria	Participação em eventos presenciais e online voltados à capacitação profissional nas atividades de Ouvidoria, principalmente aqueles que compõem a Política de Formação Continuada em Ouvidorias, ofertados pela Controladoria-Geral da União e pela Controladoria Geral do Estado	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022	1º quadrimestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
Ouvidoria	Tornar público as Manifestações de Elogios dirigidas à Administração, setores e servidores	Decreto nº 986/2022 de 27 de maio de 2022	1º quadrimestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
				Autarquia Águas de Sarandi

				- Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
				Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
Ouvidoria	Elaborar e divulgar os relatórios mensais da Ouvidoria - Boletim Ouvidoria	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022 Decreto nº 986/2022 de 27 de maio de 2022	1º quadrimestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
				Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
				Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
Ouvidoria	Ações para a semana da Ouvidoria	Decreto nº 986/2022 de 27 de maio de 2022	1º quadrimestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
Ouvidoria	Adesão à Rede Nacional de Ouvidorias	Decreto nº 986/2022 de 27 de maio de 2022	1º quadrimestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
Ouvidoria	Manter atualizada as Cartas de Serviços ao Usuário	Decreto nº 1032/2022 de 30 de agosto de 2022	2º quadrimestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
				Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
				Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
Ouvidoria	Visita às Ouvidorias SUS, Autarquia Águas de Sarandi e demais òrgãos, para orientar e supervisionar os trabalhos	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022 Decreto nº 986/2022 de 27 de maio de 2022	2º quadrimestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
				Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
				Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
Ouvidoria	Divulgação do questionário de satisfação da Ouvidoria	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022	2º quadrimestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
Ouvidoria	Elaboração de materiais gráficos para distribuição nas secretarias e autarquias - perguntas mais frequentes	Decreto nº 986/2022 de 27 de maio de 2022	2º quadrimestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
				Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
				Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
Ouvidoria	Promover palestras para apresentar a Ouvidoria e os relatórios de gestão	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022	3º quadrimestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
				Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
				Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
Ouvidora Municipal
Decreto nº 873/2022

Anexo V				
Corregedoria Geral				
Área	**Ações/Pontos de Fiscalizações**	**Leis e Normativas**	**Período**	**Entidade**
Corregedoria	Atividades da Corregedoria	Lei Complementar nº 405/2022 de 18 de maio de 2022 Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022 Decreto nº 1.006/2022 de 15 de agosto de 2022	Diário	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
				Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
				Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
Integridade	Implantação do Programa de Integridade	Art. 2º, inciso XI, Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022	Anual	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
	Elaborar, implantar, divulgar e aplicar o Comitê de Ética	Art. 2º, inciso XV, Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022		Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
				Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
Corregedoria	Elaboração do Decreto de Regulamentação da Lei Anticorrupção.	Lei Complementar nº 405/2022 de 18 de maio de 2022, Anexo III Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022, Art. 2º, inciso V	1º Quadrimestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
Corregedoria	Visitas aos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Ouvidoria Municipal	Lei Complementar nº 405/2022 de 18 de maio de 2022, Anexo III	1º Quadrimestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
				Secretaria Municipal de Saúde
Corregedoria	Estudos e elaboração da minuta de Projeto de Lei para implantação do TAC, entre Município e Servidores	Lei Complementar nº 405/2022 de 18 de maio de 2022 Anexo III	1º Quadrimestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
Corregedoria	Monitoramento do ponto Biométrico dos Médicos credenciados para prestação de serviço na UPA (Unidade de Pronto Atendimento, monitorar possíveis prejuízos nos atendimentos devido à ausência do profissional e apurar	Lei Complementar nº 405/2022 de 18 de maio de 2022 Anexo III Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022, Art. 2º, inciso III Fiscalização do Tribunal de Contas do	Mensal	Prefeitura do Município de Sarandi/PR Secretaria Municipal de Saúde

	administrativamente caso necessário.	Estado do Paraná - Apontamento Preliminar de Acompanhamento		
Corregedoria	Elaboração de grade cursos de capacitação para os servidores da Secretarias Municipais, utilizando as escolas de governo online e gratuita	Lei Complementar nº 405/2022 de 18 de maio de 2022 Anexo III	2° Quadrimestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR
Corregedoria	Estudo para regulamentação do acompanhamento da evolução patrimonial dos servidores	Lei Complementar nº 405/2022 de 18 de maio de 2022 Anexo III	2º Quadrimestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
Corregedoria	Aplicação dos cursos de capacitação aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde	Lei Complementar nº 405/2022 de 18 de maio de 2022 Anexo III	3º Quadrimestre	Prefeitura do Município de Sarandi/PR Secretaria Municipal de Saúde

ALEXANDRA SILVA OLIVEIRA
Corregedora Geral
Decreto nº 874/2022

Publicado por:
Aline Lopes Balbo
Código Identificador:82EF2011

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1168/2022

SÚMULA:- Dispõe sobre a efetivação e estabilidade de Servidores Municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal e ainda,

CONSIDERANDO,o resultado do Concurso Público para provimento de Cargos na Administração Municipal e a convocação dos aprovados,

CONSIDERANDO,que submetidos ao estágio probatório, conforme determina os Artigos 29, 30 e parágrafos, da Lei n.º 10/92 "Estatuto dos Servidores Municipais" , alterado pela Emenda Constitucional 019/1998, os servidores que obtiveram a sua aprovação,
DECRETA:

Art. 1º- Ficam os Servidores Municipais abaixo nominados, efetivados em seus respectivos cargos e declarados estáveis no serviço público municipal, nos termos da legislação pertinente.

Matricula	Funcionário	Admissão	Cargo
8079	ALINE POLLIANE PAVANI	06/11/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
8060	ELELIN MATILDE ARCAIN NASS	06/11/2019	ENFERMEIRO DO PSF
8062	MELISSA DRIELE DA SILVA	06/11/2019	TECNICO DE ENFERMAGEM
8063	ENEIDE CAROLINE DA ROCHA	06/11/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
8064	REGIANE PENTEADO DE LIMA	06/11/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
8065	MARIA CORLINE AMARAL DA SILVA	06/11/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
8066	LUCIANA BULKA	06/11/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
8068	JESSICA FERRARI REIS	06/11/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
8070	INGRID CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LAGO	06/11/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
8071	THAIS REGINA VALERIO SANOS	06/11/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
8072	DAYANE FERREIRA LEAO	06/11/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
8073	MONICA VITOR TEODORO	06/11/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
8074	VIVIANE PERES BATISTA	06/11/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
8076	MARIA CONCEIÇÃO PICININ SILVA	06/11/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
8078	SUELEM REMATA RUIZ FAVARO	06/11/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo às datas do término do Estágio Probatório dos respectivos servidores.

SARANDI, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:B854A08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 109134/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG1320	284610M000216258	04/10/2022	60503	R$ 293,47
AAI1B66	284610M000216098	02/10/2022	60503	R$ 293,47

AAK6317	284610M000215864	29/09/2022	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000216016	01/10/2022	60503	R$ 293,47
ABL7I40	284610M000215927	30/09/2022	60503	R$ 293,47
ABN0855	284610M000216060	01/10/2022	60503	R$ 293,47
ABY4728	284610M000216169	02/10/2022	60503	R$ 293,47
ABY7G00	284610M000216072	01/10/2022	60503	R$ 293,47
ACD3334	284610M000216131	02/10/2022	60503	R$ 293,47
ACJ7513	284610M000216301	05/10/2022	60503	R$ 293,47
ACM4177	284610M000216089	02/10/2022	60503	R$ 293,47
ACO0023	284610M000216177	02/10/2022	60503	R$ 293,47
ACR3916	284610M000216226	03/10/2022	60503	R$ 293,47
ADE7362	284610M000215957	30/09/2022	60503	R$ 293,47
ADK1944	284610M000216289	04/10/2022	60503	R$ 293,47
ADW1780	284610M000216141	02/10/2022	60503	R$ 293,47
ADZ6H81	284610M000216064	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AED3601	284610M000216117	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AEE6869	284610M000215983	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000216166	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000216255	04/10/2022	60503	R$ 293,47
AEK0799	284610M000216256	04/10/2022	60503	R$ 293,47
AEP4088	284610M000215881	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AES7353	284610NIC0018739	27/09/2022	50020	R$ 390,46
AFF4459	284610M000216275	04/10/2022	60503	R$ 293,47
AFP7162	284610M000216237	03/10/2022	60503	R$ 293,47
AFW2A02	284610M000216049	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AFX5H00	284610M000216053	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AFZ9002	284610M000216344	05/10/2022	60503	R$ 293,47
AGE3847	284610M000216330	05/10/2022	60503	R$ 293,47
AGK5656	284610M000215915	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AGK5656	284610NIC0018733	27/09/2022	50020	R$ 586,94
AGK8999	284610M000216335	05/10/2022	60503	R$ 293,47
AGP0807	284610M000216137	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AHA7261	284610NIC0018717	24/09/2022	50020	R$ 586,94
AHC1C61	284610M000215976	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AHC1C61	284610M000216002	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AHC1C61	284610M000216018	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AHC1C61	284610M000215994	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AHC1C61	284610M000215996	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AHC1C61	284610M000216076	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AHC1C61	284610M000216054	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AHL1B75	284610NIC0018743	27/09/2022	50020	R$ 586,94
AHL7635	284610M000215879	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AHW6841	284610M000216295	05/10/2022	60503	R$ 293,47
AHW6841	284610M000216298	05/10/2022	60503	R$ 293,47
AHW9810	284610M000216074	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AHX5F89	284610M000216126	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AIB2843	284610M000216066	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AIF7341	284610M000215928	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AIN4720	284610NIC0018756	27/09/2022	50020	R$ 390,46
AIU1941	284610M000216271	04/10/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000216120	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000216276	04/10/2022	60503	R$ 293,47
AIY4954	284610M000215870	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AJF9B62	284610M000216099	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AJG1004	284610M000216217	03/10/2022	60503	R$ 293,47
AJG7843	284610M000216292	04/10/2022	60503	R$ 293,47
AJI1687	284610M000216088	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000216303	05/10/2022	60503	R$ 293,47
AJU9554	284610M000216144	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000216000	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000215936	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AJX0J06	284610M000216205	03/10/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000216264	04/10/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000215863	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AJY3365	284610M000216267	04/10/2022	56732	R$ 130,16
AJZ4059	284610M000216287	04/10/2022	60503	R$ 293,47
AKA5C46	284610NIC0018710	24/09/2022	50020	R$ 586,94
AKG6E88	284610NIC0018738	27/09/2022	50020	R$ 260,32
AKJ3759	284610M000216145	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000216130	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000216113	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AKL5632	284610M000215878	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AKL9F40	284610M000215986	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AKR4394	284610M000215920	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000216324	05/10/2022	60503	R$ 293,47
AKT8844	284610NIC0018675	24/09/2022	50020	R$ 586,94
AKW2910	284610M000215899	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AKW6777	284610M000216180	02/10/2022	60503	R$ 293,47
ALD0473	284610M000216081	01/10/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000216191	02/10/2022	60503	R$ 293,47
ALK1326	284610M000216293	04/10/2022	60503	R$ 293,47
ALP7105	284610NIC0018724	24/09/2022	50020	R$ 586,94
ALS1308	284610M000216230	03/10/2022	60503	R$ 293,47
ALY4009	284610M000216017	01/10/2022	60503	R$ 293,47
ALZ4248	284610M000216321	05/10/2022	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000216152	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AMA7A49	284610M000216059	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000216233	03/10/2022	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000216284	04/10/2022	60503	R$ 293,47

AMF6694	284610M000216155	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AMF6694	284610M000215971	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000216200	03/10/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000216196	03/10/2022	60503	R$ 293,47
AMH9411	284610M000216338	05/10/2022	60503	R$ 293,47
AMK7574	284610M000215985	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AMK7574	284610M000216021	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AMK7574	284610M000215987	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AMK7574	284610M000216022	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AMO4889	284610M000215972	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AMQ5F96	284610M000216294	04/10/2022	60503	R$ 293,47
AMR2896	284610M000215872	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AMR2896	284610M000216012	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AMR2H26	284610M000216236	03/10/2022	60503	R$ 293,47
AMT6805	284610M000216158	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AMU8127	284610M000216319	05/10/2022	60503	R$ 293,47
ANB5I87	284610M000216121	02/10/2022	60503	R$ 293,47
ANC6139	284610M000216178	02/10/2022	60503	R$ 293,47
ANE6728	284610M000216035	01/10/2022	60503	R$ 293,47
ANH6083	284610M000216080	01/10/2022	60503	R$ 293,47
ANI4A47	284610M000216216	03/10/2022	60503	R$ 293,47
ANI8047	284610M000216001	01/10/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000215952	30/09/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000215942	30/09/2022	60503	R$ 293,47
ANL9J77	284610M000215889	29/09/2022	60503	R$ 293,47
ANP9197	284610M000216023	01/10/2022	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610NIC0018725	24/09/2022	50020	R$ 586,94
ANP9890	284610NIC0018731	24/09/2022	50020	R$ 586,94
ANP9890	284610NIC0018674	24/09/2022	50020	R$ 586,94
ANQ9A71	284610M000216057	01/10/2022	60503	R$ 293,47
ANS0295	284610M000216140	02/10/2022	60503	R$ 293,47
ANS0295	284610M000216124	02/10/2022	60503	R$ 293,47
ANS0463	284610M000215904	30/09/2022	60503	R$ 293,47
ANS0G14	284610M000216249	03/10/2022	60503	R$ 293,47
ANU0843	284610M000216110	02/10/2022	60503	R$ 293,47
ANV2503	284610M000215944	30/09/2022	60503	R$ 293,47
ANV3194	284610NIC0018690	24/09/2022	50020	R$ 586,94
ANW2369	284610M000216013	01/10/2022	60503	R$ 293,47
ANW2369	284610M000216039	01/10/2022	60503	R$ 293,47
ANW2369	284610M000215945	30/09/2022	60503	R$ 293,47
ANW2369	284610M000216138	02/10/2022	60503	R$ 293,47
ANW2369	284610M000215935	30/09/2022	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000216308	05/10/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000216329	05/10/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000215873	29/09/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000216162	02/10/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000216279	04/10/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000215941	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AOA6D49	284610M000216282	04/10/2022	60503	R$ 293,47
AOA6D49	284610M000215857	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AOA6D49	284610M000215894	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AOF5529	284610M000216185	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AOJ4348	284610M000216083	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AOK1I10	284610M000216260	04/10/2022	60503	R$ 293,47
AOP7274	284610M000216079	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AOQ9748	284610M000216040	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AOT3C01	284610M000215950	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AOT8C85	284610NIC0018752	27/09/2022	50020	R$ 390,46
AOU0242	284610NIC0018712	24/09/2022	50020	R$ 586,94
AOV9C10	284610M000216307	05/10/2022	60503	R$ 293,47
AOY1853	284610M000215984	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AOY1853	284610M000216019	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AOZ1510	284610M000215858	29/09/2022	60503	R$ 293,47
APC5986	284610M000215970	01/10/2022	60503	R$ 293,47
APC5986	284610M000216296	05/10/2022	60503	R$ 293,47
APC7J29	284610M000216044	01/10/2022	60503	R$ 293,47
APF2E68	284610M000216063	01/10/2022	60503	R$ 293,47
APF5903	284610M000216042	01/10/2022	60503	R$ 293,47
APF6167	284610M000215939	30/09/2022	60503	R$ 293,47
APF6167	284610M000216254	03/10/2022	60503	R$ 293,47
APF8651	284610M000216127	02/10/2022	60503	R$ 293,47
APF8651	284610M000216149	02/10/2022	60503	R$ 293,47
APG2130	284610NIC0018732	24/09/2022	50020	R$ 586,94
APJ1446	284610M000216009	01/10/2022	60503	R$ 293,47
APM7I08	284610M000216247	04/10/2022	60503	R$ 293,47
APO0838	284610M000216148	02/10/2022	60503	R$ 293,47
APO0913	284610M000216151	02/10/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000216008	01/10/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000216285	04/10/2022	60503	R$ 293,47
APQ2719	284610M000216357	06/10/2022	60503	R$ 293,47
APR7709	284610M000216132	02/10/2022	60503	R$ 293,47
APU4593	284610M000215988	01/10/2022	60503	R$ 293,47
APW8803	284610M000216070	01/10/2022	60503	R$ 293,47
APX1711	284610M000216218	03/10/2022	60503	R$ 293,47
APX9A32	284610M000216219	03/10/2022	60503	R$ 293,47
APZ2724	284610M000215914	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AQB0566	284610M000216183	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AQD8594	284610M000215953	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000215990	01/10/2022	60503	R$ 293,47

AQF7057	284610M000216004	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AQG5740	284610M000216086	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AQK8996	284610M000216204	03/10/2022	60503	R$ 293,47
AQO2165	284610M000216115	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AQO2165	284610M000215998	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AQO4E24	284610M000216286	04/10/2022	60503	R$ 293,47
AQP3329	284610M000215978	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1211	284610M000215865	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AQQ4925	284610M000216142	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AQR1B75	284610M000216095	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AQR9939	284610NIC0018763	27/09/2022	50020	R$ 390,46
AQT3978	284610M000216291	04/10/2022	60503	R$ 293,47
AQT6D90	284610M000216139	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AQU4653	284610NIC0018765	27/09/2022	50020	R$ 390,46
AQU6043	284610M000216199	03/10/2022	60503	R$ 293,47
AQV5276	284610M000216031	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AQW0I71	284610M000216036	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000216281	04/10/2022	60503	R$ 293,47
AQZ3C95	284610M000216190	02/10/2022	60503	R$ 293,47
ARA7945	284610M000216006	01/10/2022	60503	R$ 293,47
ARB0E38	284610M000216075	01/10/2022	60503	R$ 293,47
ARB2E43	284610M000216231	03/10/2022	60503	R$ 293,47
ARG2F57	284610NIC0018746	27/09/2022	50020	R$ 586,94
ARJ9491	284610NIC0018695	24/09/2022	50020	R$ 586,94
ARM2I74	284610M000216165	02/10/2022	60503	R$ 293,47
ARQ8278	284610M000215961	30/09/2022	60503	R$ 293,47
ARU1G93	284610M000215862	29/09/2022	60503	R$ 293,47
ARW6H11	284610NIC0018762	27/09/2022	50020	R$ 586,94
ASH2D25	284610M000216212	03/10/2022	60503	R$ 293,47
ASI6J96	284610M000216181	02/10/2022	60503	R$ 293,47
ASJ7H63	284610M000216270	04/10/2022	60503	R$ 293,47
ASM5332	284610M000215991	01/10/2022	60503	R$ 293,47
ASO2991	284610M000215885	29/09/2022	60503	R$ 293,47
ASP7G08	284610M000216262	04/10/2022	60503	R$ 293,47
ASP8308	284610M000216304	05/10/2022	60503	R$ 293,47
ASP8308	284610M000216299	05/10/2022	60503	R$ 293,47
ASP8308	284610M000216315	05/10/2022	60503	R$ 293,47
ASP8308	284610M000216318	05/10/2022	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610M000216280	04/10/2022	60503	R$ 293,47
AST8510	116100T000181769	10/10/2022	60501	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000216215	03/10/2022	60503	R$ 293,47
ASZ5000	284610M000216342	05/10/2022	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000216239	03/10/2022	60503	R$ 293,47
ATB3995	284610M000215997	01/10/2022	60503	R$ 293,47
ATG0873	284610M000216055	01/10/2022	60503	R$ 293,47
ATG6094	284610M000215907	30/09/2022	60503	R$ 293,47
ATG8B55	284610M000216011	01/10/2022	60503	R$ 293,47
ATK5G81	284610M000215932	30/09/2022	60503	R$ 293,47
ATL9J80	284610M000216243	03/10/2022	60503	R$ 293,47
ATO2391	284610M000216207	03/10/2022	60503	R$ 293,47
ATQ2540	284610M000216161	02/10/2022	60503	R$ 293,47
ATR7782	284610M000216316	05/10/2022	60503	R$ 293,47
ATR8H51	284610NIC0018696	24/09/2022	50020	R$ 586,94
ATT0625	284610M000215995	01/10/2022	60503	R$ 293,47
ATY9101	284610M000216028	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AUE3I46	284610M000216333	05/10/2022	60503	R$ 293,47
AUI1331	284610M000216026	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AUI9405	284610M000216206	03/10/2022	60503	R$ 293,47
AUK2D18	284610M000216085	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AUK8C78	284610M000216334	05/10/2022	60503	R$ 293,47
AUL5B00	284610M000216340	05/10/2022	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000215982	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AUM3994	284610M000216034	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AUM4206	284610M000216160	02/10/2022	56732	R$ 130,16
AUO2G53	284610M000215853	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AUO3156	284610M000216100	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AUR2781	284610M000215937	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AUS3934	284610M000216182	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AUS4A48	284610M000216337	05/10/2022	60503	R$ 293,47
AUV3916	284610M000216350	05/10/2022	60503	R$ 293,47
AUV5378	284610M000215895	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AUW2J92	284610M000215922	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AUY9G55	284610M000216041	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AVC1F99	284610NIC0018751	27/09/2022	50020	R$ 390,46
AVI0I30	284610M000216103	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AVL7F56	284610M000216225	03/10/2022	60503	R$ 293,47
AVL9886	284610M000216003	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AVN7154	284610M000216309	05/10/2022	60503	R$ 293,47
AVP7728	284610M000215993	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AVT4C21	284610M000215909	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AVU2J25	284610M000215855	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AVY0F49	284610M000216246	03/10/2022	60503	R$ 293,47
AVY5D69	284610M000216336	05/10/2022	60503	R$ 293,47
AVY6445	284610M000216356	06/10/2022	60503	R$ 293,47
AWA4498	284610M000215900	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AWB2000	284610M000216210	03/10/2022	56732	R$ 130,16
AWI5J77	284610M000215884	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000216109	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AWJ3948	284610M000216164	02/10/2022	60503	R$ 293,47

AWJ4C45	284610M000215931	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AWQ2H88	284610M000216051	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AWQ6965	284610M000215859	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AWS9316	284610M000216128	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AWV4934	284610NIC0018735	27/09/2022	50020	R$ 390,46
AWV8085	284610M000216203	03/10/2022	60503	R$ 293,47
AWW2100	284610M000216322	05/10/2022	60503	R$ 293,47
AWZ5838	284610M000216229	03/10/2022	60503	R$ 293,47
AXF9516	284610NIC0018766	27/09/2022	50020	R$ 260,32
AXG9513	284610M000215962	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AXI0J42	284610M000216213	03/10/2022	60503	R$ 293,47
AXM0G91	284610M000215926	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AXN3385	284610M000216154	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AXN6953	284610NIC0018747	27/09/2022	50020	R$ 586,94
AXT5808	284610NIC0018689	24/09/2022	50020	R$ 586,94
AXV3318	284610M000216272	04/10/2022	60503	R$ 293,47
AXX8F93	284610M000216313	05/10/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000216073	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000216037	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000216198	03/10/2022	60503	R$ 293,47
AYB8984	284610M000216125	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AYE2F78	116100T000303195	11/10/2022	70481	R$ 293,47
AYG3078	284610M000216150	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AYG3G59	284610M000216197	03/10/2022	60503	R$ 293,47
AYI6I15	284610M000216297	05/10/2022	60503	R$ 293,47
AYJ1815	284610NIC0018736	27/09/2022	50020	R$ 390,46
AYJ7741	284610NIC0018702	24/09/2022	50020	R$ 586,94
AYJ7I77	284610M000216146	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AYR3H80	116100T000303196	11/10/2022	60501	R$ 293,47
AYT5F02	284610M000216111	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610NIC0018709	24/09/2022	50020	R$ 586,94
AYX1307	284610M000216244	03/10/2022	60503	R$ 293,47
AZA6G72	284610NIC0018729	24/09/2022	50020	R$ 586,94
AZE3H10	284610NIC0018694	24/09/2022	50020	R$ 586,94
AZE6041	284610M000215891	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AZF6458	284610NIC0018760	27/09/2022	50020	R$ 586,94
AZH7F92	284610M000216092	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AZI3C64	284610M000216029	01/10/2022	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000216266	04/10/2022	60503	R$ 293,47
AZK5C21	284610M000216263	04/10/2022	60503	R$ 293,47
AZO3526	284610M000216122	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AZO7A30	284610NIC0018687	24/09/2022	50020	R$ 586,94
AZQ2B75	284610M000216189	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AZS0J19	284610M000215874	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AZV4C16	284610M000216268	04/10/2022	60503	R$ 293,47
AZV6052	284610M000216112	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AZV6052	284610M000216129	02/10/2022	60503	R$ 293,47
AZV8545	284610M000215930	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AZZ9413	284610M000215963	30/09/2022	60503	R$ 293,47
BAB5I56	284610M000216123	02/10/2022	60503	R$ 293,47
BAC9667	284610M000215892	29/09/2022	60503	R$ 293,47
BAD5834	284610M000216077	01/10/2022	60503	R$ 293,47
BAF3143	284610M000215966	30/09/2022	60503	R$ 293,47
BAH6B55	284610M000216096	02/10/2022	60503	R$ 293,47
BAJ2040	284610NIC0018681	24/09/2022	50020	R$ 586,94
BAK1114	284610NIC0018705	24/09/2022	50020	R$ 586,94
BAL8908	284610M000216052	01/10/2022	60503	R$ 293,47
BAN9441	284610NIC0018750	27/09/2022	50020	R$ 390,46
BAN9441	284610NIC0018748	27/09/2022	50020	R$ 390,46
BAN9441	284610NIC0018749	27/09/2022	50020	R$ 390,46
BAP9J02	284610NIC0018719	24/09/2022	50020	R$ 586,94
BAS8D85	284610M000215901	30/09/2022	60503	R$ 293,47
BAU2B92	284610M000216277	04/10/2022	60503	R$ 293,47
BAX6988	284610NIC0018730	24/09/2022	50020	R$ 586,94
BBA6F77	284610M000215938	30/09/2022	60503	R$ 293,47
BBC6H15	284610NIC0018685	24/09/2022	50020	R$ 586,94
BBE9841	284610M000215946	30/09/2022	60503	R$ 293,47
BBF4C93	116100T000303194	11/10/2022	61220	R$ 293,47
BBG6621	284610M000216153	02/10/2022	60503	R$ 293,47
BBI3480	284610M000215871	29/09/2022	60503	R$ 293,47
BBJ1F24	284610M000216223	03/10/2022	60503	R$ 293,47
BBM0418	284610M000216347	05/10/2022	60503	R$ 293,47
BBM2579	284610M000216242	03/10/2022	60503	R$ 293,47
BBW0076	284610M000216339	05/10/2022	60503	R$ 293,47
BBW3520	284610NIC0018764	27/09/2022	50020	R$ 390,46
BBY6427	284610M000216265	04/10/2022	60503	R$ 293,47
BBY6427	284610M000216348	05/10/2022	60503	R$ 293,47
BBY9I02	284610M000216136	02/10/2022	60503	R$ 293,47
BBZ7A75	284610M000215893	29/09/2022	60503	R$ 293,47
BCB3688	284610M000215969	01/10/2022	60503	R$ 293,47
BCB5823	284610M000216228	03/10/2022	60503	R$ 293,47
BCC2050	284610M000215951	30/09/2022	60503	R$ 293,47
BCE2002	284610M000216176	02/10/2022	60503	R$ 293,47
BCE7851	284610NIC0018697	24/09/2022	50020	R$ 586,94
BCF5247	284610NIC0018691	24/09/2022	50020	R$ 586,94
BCH0531	284610M000216305	05/10/2022	60503	R$ 293,47
BCJ6234	284610M000216222	03/10/2022	56732	R$ 130,16
BCJ9B47	284610NIC0018761	27/09/2022	50020	R$ 586,94
BCK1366	284610M000216033	01/10/2022	60503	R$ 293,47

BCM9041	284610M000215954	30/09/2022	60503	R$ 293,47
BCM9041	284610M000215949	30/09/2022	60503	R$ 293,47
BCU0F90	284610M000216007	01/10/2022	60503	R$ 293,47
BCU3A18	284610NIC0018701	24/09/2022	50020	R$ 586,94
BCU7I03	284610M000216038	01/10/2022	60503	R$ 293,47
BCV8G38	284610M000216290	04/10/2022	60503	R$ 293,47
BCX4D64	284610M000216351	05/10/2022	60503	R$ 293,47
BCY0C36	284610NIC0018682	24/09/2022	50020	R$ 586,94
BCZ8D53	284610M000215883	29/09/2022	60503	R$ 293,47
BDE9H70	284610NIC0018714	24/09/2022	50020	R$ 586,94
BDF8C97	284610M000215974	01/10/2022	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000215973	01/10/2022	60503	R$ 293,47
BDI2C50	284610M000216259	04/10/2022	60503	R$ 293,47
BDK3C60	284610M000215955	30/09/2022	60503	R$ 293,47
BDN1A60	284610NIC0018711	24/09/2022	50020	R$ 586,94
BDP5G34	284610M000215912	30/09/2022	60503	R$ 293,47
BDR7F44	284610M000216234	03/10/2022	60503	R$ 293,47
BEA4J11	284610M000216094	02/10/2022	60503	R$ 293,47
BED5I39	284610M000216143	02/10/2022	60503	R$ 293,47
BEI6C01	284610M000216232	03/10/2022	60503	R$ 293,47
BEJ7408	284610M000216327	05/10/2022	60503	R$ 293,47
BEL2A81	284610NIC0018722	24/09/2022	50020	R$ 586,94
BEL9I05	284610NIC0018683	24/09/2022	50020	R$ 586,94
BEO8F20	284610M000216358	06/10/2022	60503	R$ 293,47
BEQ1E24	284610NIC0018728	24/09/2022	50020	R$ 586,94
BER3J83	284610M000215979	01/10/2022	60503	R$ 293,47
BES5C92	284610NIC0018744	27/09/2022	50020	R$ 390,46
BES5C92	284610NIC0018745	27/09/2022	50020	R$ 260,32
BEW0H53	284610M000216240	03/10/2022	60503	R$ 293,47
BEW1308	284610M000215886	29/09/2022	60503	R$ 293,47
BEX6F31	284610M000216179	02/10/2022	60503	R$ 293,47
BEY6E57	284610M000216253	03/10/2022	60503	R$ 293,47
BEY8F82	284610NIC0018698	24/09/2022	50020	R$ 586,94
BGV8694	284610M000215940	30/09/2022	60503	R$ 293,47
BHI8860	284610M000216116	02/10/2022	60503	R$ 293,47
BKJ8789	284610M000216030	01/10/2022	60503	R$ 293,47
BPK3576	284610M000215866	29/09/2022	60503	R$ 293,47
BWU9707	284610M000216341	05/10/2022	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000216325	05/10/2022	60503	R$ 293,47
CFT7787	284610M000216087	01/10/2022	60503	R$ 293,47
CGC7983	284610M000215890	29/09/2022	60503	R$ 293,47
CGW6546	284610M000216043	01/10/2022	60503	R$ 293,47
CIG3J01	284610M000216273	04/10/2022	60503	R$ 293,47
CKX1E18	284610NIC0018737	27/09/2022	50020	R$ 586,94
CLQ6999	284610M000216320	05/10/2022	60503	R$ 293,47
CME8I28	284610M000216170	02/10/2022	60503	R$ 293,47
CNY8758	284610M000215875	29/09/2022	60503	R$ 293,47
CPB4212	284610M000215977	01/10/2022	60503	R$ 293,47
CRM3547	284610M000215958	30/09/2022	60503	R$ 293,47
CSD5H76	284610M000215924	30/09/2022	60503	R$ 293,47
CTZ5490	284610M000215903	30/09/2022	60503	R$ 293,47
CTZ9399	284610M000216248	04/10/2022	60503	R$ 293,47
CTZ9399	284610M000216261	04/10/2022	60503	R$ 293,47
CTZ9399	284610M000216283	04/10/2022	60503	R$ 293,47
CTZ9399	284610M000216193	03/10/2022	60503	R$ 293,47
CVE8622	284610M000216134	02/10/2022	60503	R$ 293,47
CWL7963	284610M000216114	02/10/2022	60503	R$ 293,47
CWQ7711	284610M000215896	29/09/2022	60503	R$ 293,47
CXA6859	284610M000216252	04/10/2022	60503	R$ 293,47
CXD1J81	284610M000216068	01/10/2022	60503	R$ 293,47
CXI3844	284610M000216251	04/10/2022	60503	R$ 293,47
CZU3258	284610M000216202	03/10/2022	60503	R$ 293,47
CZZ5B34	284610M000216175	02/10/2022	60503	R$ 293,47
DBS0019	284610NIC0018692	24/09/2022	50020	R$ 260,32
DBY3940	284610M000215917	30/09/2022	60503	R$ 293,47
DDM1313	284610M000216201	03/10/2022	60503	R$ 293,47
DFY2D18	284610M000216050	01/10/2022	60503	R$ 293,47
DIL7H93	284610M000215918	30/09/2022	60503	R$ 293,47
DJC9J03	284610M000215956	30/09/2022	60503	R$ 293,47
DLL5B74	284610M000216156	02/10/2022	60503	R$ 293,47
DLO8800	284610M000216118	02/10/2022	60503	R$ 293,47
DOD4H36	284610M000216010	01/10/2022	60503	R$ 293,47
DPE1C72	284610NIC0018734	27/09/2022	50020	R$ 390,46
DRD7J26	284610M000216238	03/10/2022	60503	R$ 293,47
DRD7J26	284610M000215992	01/10/2022	60503	R$ 293,47
DSC9141	284610M000216159	02/10/2022	60503	R$ 293,47
DSZ6B90	284610M000216014	01/10/2022	60503	R$ 293,47
DUC8E67	284610M000216048	01/10/2022	60503	R$ 293,47
DUS2E69	284610M000216354	06/10/2022	60503	R$ 293,47
DVF1895	284610M000215860	29/09/2022	60503	R$ 293,47
DWC3790	284610M000216093	02/10/2022	60503	R$ 293,47
DWM0745	284610M000215916	30/09/2022	56732	R$ 130,16
ECS2283	284610M000216102	02/10/2022	60503	R$ 293,47
ECS2A55	284610M000215888	29/09/2022	60503	R$ 293,47
EDC2J66	284610M000216360	06/10/2022	60503	R$ 293,47
EDR1G41	284610NIC0018718	24/09/2022	50020	R$ 586,94
EIZ8738	284610M000216317	05/10/2022	60503	R$ 293,47
EJL3A24	284610M000216235	03/10/2022	60503	R$ 293,47
EKV3D83	284610NIC0018726	24/09/2022	50020	R$ 586,94

ELV0636	284610M000216172	02/10/2022	60503	R$ 293,47
ELX8490	284610NIC0018755	27/09/2022	50020	R$ 390,46
EMP1A02	284610M000216288	04/10/2022	60503	R$ 293,47
EMS6935	284610M000216062	01/10/2022	60503	R$ 293,47
ENA8176	284610M000216135	02/10/2022	60503	R$ 293,47
EOM5574	284610M000215959	30/09/2022	60503	R$ 293,47
EPJ1G73	284610NIC0018707	24/09/2022	50020	R$ 586,94
ERO4B94	284610M000215908	30/09/2022	60503	R$ 293,47
ETG7J56	284610M000216187	02/10/2022	60503	R$ 293,47
ETJ7C30	284610M000216027	01/10/2022	60503	R$ 293,47
EUE0H29	284610M000216257	03/10/2022	60503	R$ 293,47
EUF9983	284610M000216047	01/10/2022	60503	R$ 293,47
EWJ1H64	284610NIC0018684	24/09/2022	50020	R$ 586,94
EZS1343	284610M000216224	03/10/2022	60503	R$ 293,47
FCS5F83	284610NIC0018708	24/09/2022	50020	R$ 586,94
FDR3F50	284610M000215911	30/09/2022	60503	R$ 293,47
FGJ9046	284610M000216046	01/10/2022	60503	R$ 293,47
FHJ1I61	284610M000216174	02/10/2022	60503	R$ 293,47
FHS1354	284610M000215925	30/09/2022	60503	R$ 293,47
FIA9H87	284610M000216105	02/10/2022	60503	R$ 293,47
FJH5B87	284610M000215929	30/09/2022	60503	R$ 293,47
FKK6575	284610M000216147	02/10/2022	60503	R$ 293,47
FLH1904	284610NIC0018715	24/09/2022	50020	R$ 586,94
FMU2B22	284610M000216065	01/10/2022	60503	R$ 293,47
FSX7G42	284610M000216274	04/10/2022	60503	R$ 293,47
FTP6B16	284610NIC0018753	27/09/2022	50020	R$ 586,94
FXO2C85	284610NIC0018759	27/09/2022	50020	R$ 586,94
FXP1E37	284610NIC0018727	24/09/2022	50020	R$ 586,94
GAP0489	284610M000216311	04/10/2022	60503	R$ 293,47
GGA0E08	284610NIC0018688	24/09/2022	50020	R$ 586,94
GGW6B04	284610NIC0018686	24/09/2022	50020	R$ 586,94
GLG5380	284610M000216015	01/10/2022	60503	R$ 293,47
GPT0100	284610M000216241	03/10/2022	60503	R$ 293,47
GWV3965	284610M000216331	05/10/2022	60503	R$ 293,47
HGS9J21	284610M000216171	02/10/2022	60503	R$ 293,47
HKQ2063	284610M000216058	01/10/2022	60503	R$ 293,47
HNA9958	284610M000215964	30/09/2022	60503	R$ 293,47
HOB9A78	284610M000216250	03/10/2022	60503	R$ 293,47
HOR6609	284610M000216300	05/10/2022	60503	R$ 293,47
HPG1H02	284610M000216104	02/10/2022	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000215880	29/09/2022	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000216078	01/10/2022	60503	R$ 293,47
HRD3H49	284610M000216302	05/10/2022	60503	R$ 293,47
HRL2345	284610M000216097	02/10/2022	60503	R$ 293,47
HSP1060	284610M000216024	01/10/2022	60503	R$ 293,47
HSQ0458	284610M000216101	02/10/2022	60503	R$ 293,47
HXI1717	284610NIC0018716	24/09/2022	50020	R$ 586,94
IDN1899	284610M000215905	30/09/2022	60503	R$ 293,47
IEC2I38	284610M000216328	05/10/2022	60503	R$ 293,47
ITE3597	284610M000215960	30/09/2022	60503	R$ 293,47
ITK0E99	284610M000216133	02/10/2022	60503	R$ 293,47
JAD7H17	284610NIC0018678	24/09/2022	50020	R$ 586,94
JFH4C70	284610M000216195	03/10/2022	60503	R$ 293,47
JFH4C70	284610M000216220	03/10/2022	60503	R$ 293,47
JGS9790	284610M000216025	01/10/2022	60503	R$ 293,47
JGS9790	284610M000216071	01/10/2022	60503	R$ 293,47
JJK6832	284610NIC0018699	24/09/2022	50020	R$ 586,94
JPM5D94	284610M000216359	06/10/2022	60503	R$ 293,47
JXL9C01	284610NIC0018680	24/09/2022	50020	R$ 586,94
JYN2946	284610M000216119	02/10/2022	60503	R$ 293,47
JZU9E89	284610M000216108	02/10/2022	60503	R$ 293,47
KZA3G39	284610M000215968	01/10/2022	60503	R$ 293,47
LMZ0A58	284610M000215981	01/10/2022	60503	R$ 293,47
LMZ0A58	284610M000216020	01/10/2022	60503	R$ 293,47
LNU2390	284610M000215898	30/09/2022	60503	R$ 293,47
LOA6685	284610M000216106	02/10/2022	60503	R$ 293,47
LZU5A46	284610M000216345	05/10/2022	60503	R$ 293,47
MCH2J91	284610M000216067	01/10/2022	60503	R$ 293,47
MDA2I25	284610NIC0018704	24/09/2022	50020	R$ 586,94
MDQ0F53	284610M000216361	06/10/2022	60503	R$ 293,47
MEL0J37	284610M000216091	02/10/2022	60503	R$ 293,47
MFA9510	284610M000215919	30/09/2022	60503	R$ 293,47
MFF2751	284610M000216084	01/10/2022	60503	R$ 293,47
MFZ8D18	284610M000216163	02/10/2022	60503	R$ 293,47
MGH1J98	284610M000216107	02/10/2022	60503	R$ 293,47
MHY3A07	284610M000216090	02/10/2022	60503	R$ 293,47
MJF5G71	284610M000216245	03/10/2022	60503	R$ 293,47
MKY1D26	284610M000216188	02/10/2022	60503	R$ 293,47
NJN0E98	284610M000215948	30/09/2022	60503	R$ 293,47
NNY2409	284610M000216353	06/10/2022	60503	R$ 293,47
NRR1978	284610M000215967	30/09/2022	60503	R$ 293,47
NRY3C30	284610NIC0018723	24/09/2022	50020	R$ 586,94
NYD7G07	284610M000216323	05/10/2022	60503	R$ 293,47
OYU6G73	284610M000216352	05/10/2022	60503	R$ 293,47
PDK6H53	284610NIC0018721	24/09/2022	50020	R$ 586,94
PMQ0A33	284610M000216186	02/10/2022	60503	R$ 293,47
PWS6I73	284610M000216167	02/10/2022	60503	R$ 293,47
PYM0586	284610M000215975	01/10/2022	60503	R$ 293,47
PYO9A14	284610NIC0018677	24/09/2022	50020	R$ 586,94

PZH5F07	284610NIC0018757	27/09/2022	50020	R$ 390,46
PZR2907	284610M000215999	01/10/2022	60503	R$ 293,47
QAA4A93	284610M000216061	01/10/2022	60503	R$ 293,47
QDB1B04	284610NIC0018679	24/09/2022	50020	R$ 586,94
QFR9814	284610NIC0018742	27/09/2022	50020	R$ 586,94
QHJ7B29	284610M000216227	03/10/2022	60503	R$ 293,47
QNF6G40	284610NIC0018676	24/09/2022	50020	R$ 586,94
QOA1H50	284610M000216194	03/10/2022	60503	R$ 293,47
QPA3D57	284610M000215923	30/09/2022	60503	R$ 293,47
QPI9F03	284610M000216326	05/10/2022	60503	R$ 293,47
REB0J66	284610NIC0018703	24/09/2022	50020	R$ 586,94
RHC0D94	284610M000215947	30/09/2022	60503	R$ 293,47
RHD8B29	284610M000215882	29/09/2022	60503	R$ 293,47
RHF2I19	284610M000216346	05/10/2022	60503	R$ 293,47
RHF8A63	284610NIC0018754	27/09/2022	50020	R$ 390,46
RHG4A93	284610M000216157	02/10/2022	60503	R$ 293,47
RHH6J93	284610M000216269	04/10/2022	60503	R$ 293,47
RHN3E59	284610NIC0018741	27/09/2022	50020	R$ 390,46
RHO6B68	284610M000216355	06/10/2022	60503	R$ 293,47
RHP5G15	284610M000216056	01/10/2022	60503	R$ 293,47
RHP5J46	284610M000216184	02/10/2022	60503	R$ 293,47
RHR5I91	284610M000216306	05/10/2022	60503	R$ 293,47
RHT7I16	284610M000216082	01/10/2022	60503	R$ 293,47
RHU9H41	284610M000216343	05/10/2022	60503	R$ 293,47
RHV5J52	284610NIC0018720	24/09/2022	50020	R$ 586,94
RHX6B33	284610NIC0018693	24/09/2022	50020	R$ 586,94
RHZ4G70	284610M000216045	01/10/2022	60503	R$ 293,47
RMN8G32	284610M000215868	29/09/2022	60503	R$ 293,47
RMN8G32	284610M000215867	29/09/2022	60503	R$ 293,47
RMS6A28	284610NIC0018740	27/09/2022	50020	R$ 586,94
RNA8D99	284610M000215856	29/09/2022	60503	R$ 293,47
RNW2G64	284610M000216278	04/10/2022	60503	R$ 293,47
RRJ4H11	284610NIC0018700	24/09/2022	50020	R$ 586,94
RRJ4H11	284610M000216069	01/10/2022	60503	R$ 293,47
RTG2E02	284610M000215980	01/10/2022	60503	R$ 293,47
RTL3G81	284610NIC0018706	24/09/2022	50020	R$ 586,94
RTW1A12	284610NIC0018713	24/09/2022	50020	R$ 586,94
RUC9G80	284610M000215933	30/09/2022	60503	R$ 293,47
SDQ3I16	284610M000215876	29/09/2022	60503	R$ 293,47
SDS8A23	284610M000215854	29/09/2022	60503	R$ 293,47
SDS9I58	284610M000216332	05/10/2022	60503	R$ 293,47
SDT3D68	284610M000215877	29/09/2022	60503	R$ 293,47
SDU2J21	284610M000215906	30/09/2022	60503	R$ 293,47
SDU6J50	284610M000215887	29/09/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:AAB3BF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 109135/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AHW3562	284610M000216173	02/10/2022	56732	
ANI6668	284610M000216310	04/10/2022	56732	
AVW8672	284610M000216209	03/10/2022	56732	
AWZ7229	284610M000216211	03/10/2022	56732	
AXH8633	284610M000216208	03/10/2022	56732	
BFM9679	284610M000216312	05/10/2022	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:DF5606C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 109083/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALQ9J90	284610NIC0019296	29/11/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0019309	29/11/2022	50020
AOO7679	284610NIC0019299	29/11/2022	50020
AOO7679	284610NIC0019300	29/11/2022	50020
APU7B61	284610NIC0019312	29/11/2022	50020
AQO4E24	284610NIC0019302	29/11/2022	50020
ARL2E67	284610NIC0019304	29/11/2022	50020
AWF3J98	284610NIC0019310	29/11/2022	50020

AXF1E60	284610NIC0019307	29/11/2022	50020
AXF2970	284610NIC0019315	29/11/2022	50020
AXT1889	284610NIC0019298	29/11/2022	50020
AYC0966	284610NIC0019301	29/11/2022	50020
AYY7098	284610NIC0019313	29/11/2022	50020
BAZ8A18	284610NIC0019308	29/11/2022	50020
BBR6D31	284610NIC0019317	29/11/2022	50020
BCH1024	284610NIC0019305	29/11/2022	50020
BCL3139	284610NIC0019294	29/11/2022	50020
BCT2B86	284610NIC0019303	29/11/2022	50020
BEC6H95	284610NIC0019314	29/11/2022	50020
BEK1H80	284610NIC0019316	29/11/2022	50020
FNJ1J13	284610NIC0019306	29/11/2022	50020
OBB8J96	284610NIC0019295	29/11/2022	50020
OGW8976	284610NIC0019311	29/11/2022	50020
RHF4B79	284610NIC0019297	29/11/2022	50020

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:58404EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 109247/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA2E27	284610M000222681	10/12/2022	60503
AAC6895	284610M000223164	14/12/2022	60503
AAC9886	284610J000080250	14/12/2022	55414
AAJ5A04	284610M000223201	15/12/2022	60503
AAK2866	284610M000222828	11/12/2022	60503
AAK4873	284610M000222726	11/12/2022	60503
AAK5972	284610M000222995	13/12/2022	60503
AAM1337	284610M000223324	16/12/2022	60503
AAM4442	284610J000079398	12/12/2022	55090
AAV1088	284610J000082713	07/12/2022	55500
AAW5831	284610M000223172	14/12/2022	60503
AAW5831	284610M000223331	16/12/2022	60503
AAW5831	284610M000223296	16/12/2022	60503
AAX6B13	284610M000222899	12/12/2022	60503
AAY7371	284610J000071436	13/12/2022	55411
ABC9J06	284610M000222608	10/12/2022	60503
ABE6843	284610M000223317	16/12/2022	60503
ABJ7D97	284610M000222512	09/12/2022	60503
ABK3942	284610J000080173	07/12/2022	55414
ABL1G36	284610M000223099	14/12/2022	60503
ABL8C89	284610M000222819	12/12/2022	60503
ABM0D15	284610J000071405	09/12/2022	51851
ABM6011	284610M000222677	10/12/2022	60503
ABM8052	284610M000222850	11/12/2022	60503
ABR4D74	284610M000222439	08/12/2022	60503
ABV3771	284610M000222425	08/12/2022	60503
ABW9808	284610M000222971	13/12/2022	60503
ABW9808	284610M000222818	10/12/2022	60503
ABY0F59	284610M000223333	16/12/2022	60503
ABY4F85	284610M000223472	17/12/2022	60503
ACF5524	284610M000222460	08/12/2022	60503
ACI0C21	284610M000222977	13/12/2022	60503
ACI7185	284610M000223022	13/12/2022	60503
ACI7185	284610M000222422	08/12/2022	60503
ACI7185	284610M000222987	13/12/2022	60503
ACI7185	284610M000223352	16/12/2022	60503
ACI7185	284610M000223253	15/12/2022	60503
ACI7185	284610M000223391	16/12/2022	60503
ACI7185	284610M000223368	16/12/2022	60503
ACI7185	284610M000223095	14/12/2022	60503
ACI7185	284610M000222534	09/12/2022	60503
ACI7185	284610M000223145	14/12/2022	60503
ACI9I86	284610J000082738	14/12/2022	57380
ACI9I86	284610M000223045	13/12/2022	60503
ACI9I86	284610J000082739	14/12/2022	51851
ACK7E69	284610M000223304	15/12/2022	60503
ACM3573	284610M000223137	14/12/2022	60503
ACM3573	284610M000223165	14/12/2022	60503
ACQ5068	284610M000223266	15/12/2022	60503
ACQ7810	284610M000222870	12/12/2022	60503
ACX2322	284610M000222662	10/12/2022	60503
ADA6C22	284610M000222551	09/12/2022	60503
ADD8543	284610J000080255	14/12/2022	54521
ADK1297	284610J000071444	13/12/2022	55411
ADK4E47	284610M000222739	11/12/2022	60503
ADR7319	284610M000223353	16/12/2022	60503
ADS8I08	284610J000079391	12/12/2022	51851

ADY6F27	284610M000222944	13/12/2022	60503
AEA2605	284610J000083230	16/12/2022	60412
AEA6I05	284610M000223178	14/12/2022	56732
AEE6854	284610J000083236	16/12/2022	51851
AEL2F92	284610M000223157	14/12/2022	60503
AEQ5619	284610J000080147	06/12/2022	55414
AEW8E80	284610J000082745	19/12/2022	51851
AEX0216	284610J000080145	06/12/2022	57380
AFA4022	284610M000223188	15/12/2022	60503
AFE5018	284610M000222894	12/12/2022	60503
AFF8A72	284610M000223035	13/12/2022	60503
AFF8A72	284610M000223128	14/12/2022	60503
AFF8A72	284610M000223041	13/12/2022	60503
AFF8A72	284610M000222975	13/12/2022	60503
AFF8A72	284610M000223001	13/12/2022	60503
AFK7786	284610M000222846	11/12/2022	60503
AFO5615	284610J000083242	17/12/2022	61220
AFT7I42	284610M000222555	09/12/2022	60503
AFX9H97	284610J000080177	07/12/2022	56222
AGD8711	284610M000222545	09/12/2022	60503
AGE0C81	284610M000223463	17/12/2022	60503
AGE4H86	284610M000223243	15/12/2022	60503
AGE7934	284610J000083235	16/12/2022	51851
AGE8210	284610M000223303	16/12/2022	60503
AGG6784	284610M000222916	12/12/2022	60503
AGG6784	284610M000223307	16/12/2022	60503
AGG6784	284610M000222510	09/12/2022	60503
AGH6088	284610J000082740	15/12/2022	54600
AGI0518	284610M000222721	10/12/2022	60503
AGI5140	284610M000222710	11/12/2022	60503
AGL3303	284610M000222886	12/12/2022	60503
AGM4739	284610M000223257	15/12/2022	60503
AGN0C88	284610M000222655	10/12/2022	60503
AGO7A21	284610M000222663	10/12/2022	60503
AGO7A21	284610M000222737	11/12/2022	60503
AGR0932	284610J000071438	13/12/2022	60502
AGW4317	284610M000222426	08/12/2022	60503
AGW6394	284610M000223244	15/12/2022	60503
AGW6394	284610M000223399	16/12/2022	60503
AGW6394	284610M000223342	16/12/2022	60503
AGW6394	284610M000222575	09/12/2022	60503
AGW6394	284610M000222462	08/12/2022	60503
AGX1379	284610M000223240	15/12/2022	60503
AGX1379	284610M000223270	15/12/2022	60503
AGX5H05	284610M000223008	13/12/2022	60503
AGZ3721	284610M000222631	10/12/2022	60503
AHA6426	284610M000223111	14/12/2022	60503
AHA8029	284610J000081230	05/12/2022	55414
AHB8941	284610M000222574	09/12/2022	60503
AHD6900	284610M000222938	12/12/2022	60503
AHD8810	284610M000223467	17/12/2022	60503
AHH0699	284610M000222773	11/12/2022	60503
AHH8192	284610M000222820	10/12/2022	60503
AHH8192	284610M000222804	11/12/2022	60503
AHH8192	284610M000222688	10/12/2022	60503
AHM6854	284610M000222599	09/12/2022	60503
AHO3591	284610M000223012	13/12/2022	60503
AHQ6890	284610J000071400	09/12/2022	55414
AHS5064	284610M000222658	10/12/2022	60503
AHS5602	284610M000222671	10/12/2022	60503
AHS7H35	284610M000223196	15/12/2022	60503
AHS7H35	284610M000223262	15/12/2022	60503
AHS7H35	284610M000223238	15/12/2022	60503
AHV4313	284610M000223468	17/12/2022	60503
AHX0E55	284610M000222699	10/12/2022	60503
AHY7A54	284610M000223420	16/12/2022	60503
AIA6F74	284610M000222898	12/12/2022	60503
AIB0115	284610J000071442	13/12/2022	55090
AIB2843	284610M000223437	17/12/2022	60503
AIC1H39	284610M000223343	16/12/2022	60503
AIF2833	284610M000223028	13/12/2022	60503
AIF3I62	284610M000222841	11/12/2022	60503
AII6523	284610M000222653	10/12/2022	60503
AII6523	284610M000222607	10/12/2022	60503
AIJ2727	284610M000222669	10/12/2022	60503
AIJ7348	284610J000082747	20/12/2022	55760
AIN0119	284610M000223074	14/12/2022	60503
AIP7766	284610J000082722	07/12/2022	52311
AIP7766	284610J000082721	07/12/2022	51851
AIS7484	284610M000223007	13/12/2022	60503
AIX5G65	284610M000222783	11/12/2022	60503
AIY4B89	284610M000223329	16/12/2022	60503
AIY5E16	284610M000222943	12/12/2022	60503
AIZ7594	284610M000223474	17/12/2022	60503
AJB9A91	284610M000222742	11/12/2022	60503
AJC0049	284610J000083254	19/12/2022	55090
AJD6404	284610M000223211	15/12/2022	60503
AJF7C24	284610M000222583	09/12/2022	60503
AJF9B62	284610M000222591	10/12/2022	60503

AJG5648	284610M000222801	11/12/2022	60503
AJI0864	284610M000222488	09/12/2022	60503
AJI0864	284610M000222641	10/12/2022	60503
AJI0864	284610M000222648	10/12/2022	60503
AJI0864	284610M000222514	09/12/2022	60503
AJI3422	284610M000222642	10/12/2022	60503
AJI3422	284610M000222981	13/12/2022	60503
AJI3422	284610M000223092	14/12/2022	60503
AJI3422	284610M000222878	12/12/2022	60503
AJI9C83	284610M000223363	16/12/2022	60503
AJK4283	284610J000081232	05/12/2022	55414
AJK5I95	284610M000223276	15/12/2022	60503
AJN0C46	284610M000223302	16/12/2022	60503
AJN3B16	284610J000071419	13/12/2022	55090
AJN7J93	284610J000083206	10/12/2022	65300
AJN7J93	284610J000083207	10/12/2022	51851
AJO5670	284610M000222799	11/12/2022	60503
AJO5670	284610M000222736	11/12/2022	56732
AJQ1H85	284610J000071447	13/12/2022	55411
AJR0F39	284610M000222479	10/12/2022	60503
AJR2476	284610M000223362	16/12/2022	60503
AJR3317	284610J000071401	09/12/2022	55414
AJT1C98	284610M000223402	16/12/2022	60503
AJT2G93	284610M000222740	11/12/2022	60503
AJW3023	284610M000223136	14/12/2022	60503
AJW3023	284610M000223478	17/12/2022	60503
AJW3023	284610M000222911	12/12/2022	60503
AJW6389	284610M000223031	13/12/2022	60503
AJX7833	284610J000083217	16/12/2022	51851
AJY2827	284610M000222470	08/12/2022	60503
AJY2827	284610M000223344	16/12/2022	60503
AJZ8222	284610M000222646	10/12/2022	60503
AKB2J99	284610M000223220	15/12/2022	60503
AKC1H29	284610J000082717	07/12/2022	51851
AKD4101	284610M000222847	11/12/2022	60503
AKE2182	284610M000222650	10/12/2022	60503
AKE2182	284610M000223395	16/12/2022	60503
AKE2182	284610M000222887	12/12/2022	60503
AKE2182	284610M000223272	15/12/2022	60503
AKE2182	284610M000222615	10/12/2022	60503
AKE4086	284610M000223278	15/12/2022	60503
AKE4086	284610M000223294	15/12/2022	60503
AKF1232	284610M000222727	11/12/2022	60503
AKH5H05	284610M000222808	11/12/2022	60503
AKH8240	284610M000223433	17/12/2022	60503
AKI5409	284610J000080183	07/12/2022	55414
AKJ4460	284610J000071423	13/12/2022	55411
AKJ7I48	284610M000222430	08/12/2022	60503
AKJ8165	284610M000222712	10/12/2022	60503
AKK0F04	284610J000071434	13/12/2022	55414
AKK8186	284610M000222463	08/12/2022	60503
AKK9A64	284610J000083248	18/12/2022	54521
AKL2254	284610M000223009	13/12/2022	60503
AKM7153	284610M000222728	11/12/2022	60503
AKN2B65	284610J000079397	12/12/2022	51930
AKP0108	284610J000081256	19/12/2022	51851
AKR3201	284610M000223460	17/12/2022	60503
AKR3I78	284610M000222637	10/12/2022	60503
AKR6245	284610M000222563	09/12/2022	60503
AKR6245	284610M000222572	09/12/2022	60503
AKR6245	284610M000223267	15/12/2022	60503
AKR6245	284610M000223255	15/12/2022	60503
AKT8109	284610M000222593	10/12/2022	60503
AKT8838	284610M000222518	09/12/2022	60503
AKV2684	284610M000223048	13/12/2022	60503
AKV5773	284610M000222892	12/12/2022	60503
AKV9127	284610M000223250	15/12/2022	60503
AKZ9J73	284610M000222708	11/12/2022	60503
ALB4239	284610M000222520	09/12/2022	60503
ALB4239	284610M000223230	15/12/2022	60503
ALB4239	284610M000222529	09/12/2022	60503
ALB4239	284610M000223374	16/12/2022	60503
ALB4239	284610M000222989	13/12/2022	60503
ALF7B45	284610J000080167	07/12/2022	76251
ALF7B75	284610M000222521	09/12/2022	60503
ALG4142	284610M000222844	11/12/2022	60503
ALG7388	284610M000223144	14/12/2022	60503
ALG7388	284610M000223403	16/12/2022	60503
ALG7388	284610M000223366	16/12/2022	60503
ALG7388	284610M000222643	10/12/2022	60503
ALH3663	284610M000223113	14/12/2022	60503
ALH8028	284610M000222830	11/12/2022	60503
ALJ2114	284610M000222785	11/12/2022	60503
ALJ7509	284610M000223269	15/12/2022	60503
ALL8407	284610J000079413	16/12/2022	55680
ALO8608	284610J000080253	14/12/2022	55411
ALQ3159	284610M000223168	14/12/2022	60503
ALQ7266	284610J000080144	06/12/2022	76332
ALR4791	284610M000223086	14/12/2022	60503

ALR9140	284610J000081262	20/12/2022	51851
ALT2I48	284610M000222795	11/12/2022	60503
ALT7661	284610J000079382	12/12/2022	60502
ALV8398	284610M000223251	15/12/2022	60503
ALX3104	284610M000222472	08/12/2022	60503
ALX3H59	284610M000222713	11/12/2022	60503
ALZ1E74	284610M000222875	12/12/2022	60503
ALZ4248	284610M000222901	12/12/2022	60503
ALZ4248	284610M000222925	12/12/2022	60503
ALZ8284	284610M000222691	11/12/2022	60503
AMA8318	284610M000223079	14/12/2022	60503
AMB8G84	284610M000222973	13/12/2022	60503
AMC3340	284610J000080212	08/12/2022	54521
AMC8I10	284610J000079414	16/12/2022	55680
AMD0A77	284610M000222909	12/12/2022	60503
AMD2820	284610M000222635	10/12/2022	60503
AMD4889	284610M000223083	14/12/2022	60503
AMD5106	284610M000223129	14/12/2022	60503
AMF6694	284610M000223070	14/12/2022	60503
AMF8952	284610M000222478	09/12/2022	60503
AMG4B32	284610M000223428	16/12/2022	60503
AMG6437	284610M000223130	14/12/2022	60503
AMG6437	284610M000223069	14/12/2022	60503
AMG6437	284610M000223444	17/12/2022	60503
AMG6437	284610M000222950	13/12/2022	60503
AMG6437	284610M000222863	12/12/2022	60503
AMI6A55	284610M000223068	14/12/2022	60503
AMK2J17	284610M000222809	11/12/2022	60503
AMK4D53	284610J000083245	18/12/2022	54521
AMK9937	284610M000223389	16/12/2022	60503
AMK9937	284610M000222921	12/12/2022	60503
AMM7780	284610M000222917	12/12/2022	60503
AMO0G62	284610M000223298	15/12/2022	60503
AMO3158	284610M000222576	09/12/2022	60503
AMP5G34	284610M000223417	16/12/2022	60503
AMP7I39	284610M000223383	16/12/2022	60503
AMS5792	284610J000081242	09/12/2022	51930
AMS5792	284610J000081243	09/12/2022	51851
AMS7E84	284610M000223338	16/12/2022	60503
AMT4850	284610M000222954	13/12/2022	60503
AMT4C96	284610M000222912	12/12/2022	60503
AMT4C96	284610M000222680	10/12/2022	60503
AMT5508	284610M000222817	10/12/2022	60503
AMU3718	284610J000082732	10/12/2022	51851
AMU8395	284610M000222866	12/12/2022	60503
AMV4G24	284610M000222530	09/12/2022	60503
AMY1362	284610M000223453	17/12/2022	60503
AMY3F72	284610M000222725	11/12/2022	60503
ANA7260	284610J000080260	15/12/2022	54600
ANA7C61	284610M000222735	11/12/2022	60503
ANB1773	284610M000223205	15/12/2022	60503
ANC8H19	284610M000222616	10/12/2022	60503
ANE7506	284610M000223236	15/12/2022	60503
ANF7890	284610M000222504	09/12/2022	60503
ANG0850	284610M000222540	09/12/2022	60503
ANH9206	284610J000080136	06/12/2022	55414
ANI9571	284610M000222860	12/12/2022	60503
ANK0G86	284610M000223110	14/12/2022	60503
ANK9J96	284610M000222936	12/12/2022	60503
ANM3286	284610M000222523	09/12/2022	60503
ANN7I84	284610J000080159	06/12/2022	58191
ANN7I84	284610J000080158	06/12/2022	55250
ANO8B89	284610M000222627	10/12/2022	60503
ANP3B80	284610M000222903	12/12/2022	60503
ANP9890	284610M000222862	12/12/2022	60503
ANQ2721	284610M000222461	08/12/2022	60503
ANR7G73	284610M000222999	13/12/2022	60503
ANR8I12	284610M000223442	17/12/2022	60503
ANS2636	284610J000080254	14/12/2022	55090
ANU1A49	284610M000222833	11/12/2022	60503
ANV5676	284610J000076183	14/12/2022	55680
ANV6I30	284610J000071426	13/12/2022	55411
ANV8555	284610J000080264	15/12/2022	51851
ANW2369	284610M000222571	09/12/2022	60503
ANW9529	284610M000222429	08/12/2022	60503
ANY0A19	284610J000080165	06/12/2022	55414
ANY1556	284610M000223416	16/12/2022	60503
ANY2983	284610M000222837	11/12/2022	60503
ANZ8592	284610M000223351	16/12/2022	60503
AOD7763	284610M000222632	10/12/2022	60503
AOE8B38	284610J000080237	14/12/2022	51851
AOF7984	284610M000222577	09/12/2022	60503
AOF8762	284610M000222771	11/12/2022	60503
AOF8762	284610M000222732	11/12/2022	60503
AOF9603	284610J000080214	09/12/2022	51851
AOG7479	284610M000223090	14/12/2022	60503
AOH3J44	284610M000222624	10/12/2022	60503
AOI1D88	284610J000071404	09/12/2022	55414
AOK0739	284610M000223163	14/12/2022	60503

AOK9J61	284610M000222768	11/12/2022	60503
AOL2247	284610M000223287	15/12/2022	56732
AOM4643	284610M000222455	08/12/2022	60503
AOP1C20	284610J000083211	11/12/2022	51851
AOP1C20	284610J000083210	11/12/2022	65300
AOP3468	284610M000222698	10/12/2022	60503
AOP3650	284610M000222848	11/12/2022	60503
AOP7C86	284610M000222978	13/12/2022	60503
AOS7585	284610M000222879	12/12/2022	60503
AOT2F34	284610M000223476	17/12/2022	60503
AOT6J24	284610M000223347	16/12/2022	60503
AOT6J24	284610M000222811	11/12/2022	60503
AOT6J24	284610M000222774	11/12/2022	60503
AOT6J24	284610M000223359	16/12/2022	60503
AOT6J24	284610M000223254	15/12/2022	60503
AOT6J24	284610M000223260	15/12/2022	60503
AOV5B10	284610J000080185	07/12/2022	54870
AOV8147	284610M000223066	14/12/2022	60503
AOV8147	284610J000079387	12/12/2022	55090
AOW7053	284610M000222788	11/12/2022	60503
AOX5J93	284610M000223418	16/12/2022	60503
AOY7139	284610M000222481	10/12/2022	60503
AOY9563	284610M000223229	15/12/2022	60503
AOZ0I21	284610M000222956	13/12/2022	60503
AOZ3C10	284610M000223080	14/12/2022	60503
AOZ3C10	284610M000223335	16/12/2022	60503
AOZ5309	284610M000223155	14/12/2022	60503
APA5139	284610J000071420	13/12/2022	55090
APA7311	284610M000222568	09/12/2022	60503
APB9688	284610M000222606	10/12/2022	60503
APC5986	284610M000223305	16/12/2022	60503
APD1361	284610M000222666	10/12/2022	60503
APD1361	284610M000222617	10/12/2022	60503
APD1361	284610M000222815	10/12/2022	60503
APD1361	284610M000222686	10/12/2022	60503
APD1361	284610M000222657	10/12/2022	60503
APD1361	284610M000222958	13/12/2022	60503
APD1361	284610M000222897	12/12/2022	60503
APD1361	284610M000223138	14/12/2022	60503
APD1361	284610M000222857	12/12/2022	60503
APD1361	284610M000222652	10/12/2022	60503
APD1361	284610M000222984	13/12/2022	60503
APD1361	284610M000222910	12/12/2022	60503
APD1361	284610M000222991	13/12/2022	60503
APD1361	284610M000222882	12/12/2022	60503
APD1361	284610M000222821	10/12/2022	60503
APD1361	284610M000223097	14/12/2022	60503
APD1361	284610M000223018	13/12/2022	60503
APD1361	284610M000222883	12/12/2022	60503
APD1361	284610M000222885	12/12/2022	60503
APD1361	284610M000222979	13/12/2022	60503
APD1I81	284610M000223370	16/12/2022	60503
APD7405	284610M000222645	10/12/2022	60503
APF2E68	284610J000071417	13/12/2022	54521
APF6167	284610M000222519	09/12/2022	60503
APF8G71	284610J000080202	08/12/2022	76251
APF9D14	284610J000082723	07/12/2022	51851
APF9D14	284610J000082724	07/12/2022	76332
APG6F57	284610M000222421	08/12/2022	60503
APG8695	284610M000223140	14/12/2022	60503
APG8E23	284610M000223407	16/12/2022	60503
APH3917	284610J000080256	15/12/2022	76252
APH8675	284610M000222814	10/12/2022	60503
API4808	284610M000222647	10/12/2022	60503
APM9745	284610M000222654	10/12/2022	60503
APO0838	284610M000222505	09/12/2022	60503
APO1062	284610M000223108	14/12/2022	60503
APO2175	284610J000080226	14/12/2022	54521
APP2369	284610M000223461	17/12/2022	60503
APP2369	284610M000223346	16/12/2022	60503
APP2369	284610M000222920	12/12/2022	60503
APP2369	284610M000222980	13/12/2022	60503
APP2369	284610M000223350	16/12/2022	60503
APP2369	284610M000223388	16/12/2022	60503
APP2369	284610M000222893	12/12/2022	60503
APP2369	284610M000222940	12/12/2022	60503
APP2369	284610M000223452	17/12/2022	60503
APP2369	284610M000222482	10/12/2022	60503
APP2369	284610M000222437	08/12/2022	60503
APP2369	284610M000223356	16/12/2022	60503
APP2937	284610M000222793	11/12/2022	60503
APP6573	284610J000080238	14/12/2022	51851
APQ3200	284610M000223354	16/12/2022	60503
APQ8C50	284610J000083249	18/12/2022	54521
APR2414	284610M000223384	16/12/2022	60503
APR7A01	284610M000222489	09/12/2022	60503
APR7D28	284610M000223053	14/12/2022	60503
APR7D28	284610M000223469	17/12/2022	60503
APV2765	284610M000223466	17/12/2022	60503

APV2G93	284610M000222859	12/12/2022	60503
APV9882	284610M000222717	11/12/2022	60503
APV9882	284610M000222423	08/12/2022	60503
APV9882	284610M000223135	14/12/2022	60503
APX7925	284610M000223263	15/12/2022	56732
APZ8210	284610M000223393	16/12/2022	60503
AQA0590	284610M000223139	14/12/2022	60503
AQA0590	284610M000223143	14/12/2022	60503
AQA1F64	284610J000080246	14/12/2022	73662
AQB3E80	284610M000222918	12/12/2022	60503
AQD2G90	284610M000223098	14/12/2022	60503
AQD2G90	284610M000222558	09/12/2022	60503
AQD2G90	284610M000222440	08/12/2022	60503
AQD6B38	284610M000222798	11/12/2022	60503
AQE6037	284610M000223291	16/12/2022	60503
AQE6037	284610M000223247	15/12/2022	60503
AQE6037	284610M000223364	16/12/2022	60503
AQE6037	284610M000223405	16/12/2022	60503
AQE6037	284610M000223226	15/12/2022	60503
AQH0614	284610M000222743	11/12/2022	60503
AQJ5731	284610M000223051	14/12/2022	60503
AQJ7G95	284610M000223297	16/12/2022	60503
AQM8068	284610M000222550	09/12/2022	60503
AQN5E06	284610M000223322	16/12/2022	60503
AQO2165	284610M000223054	14/12/2022	60503
AQO2165	284610M000223309	16/12/2022	60503
AQO4E24	284610M000222730	11/12/2022	60503
AQP3925	284610M000222905	12/12/2022	60503
AQP5928	284610M000223277	15/12/2022	60503
AQQ1442	284610M000222992	13/12/2022	60503
AQQ1442	284610M000223006	13/12/2022	60503
AQR7781	284610M000223132	14/12/2022	60503
AQT1I67	284610M000222738	11/12/2022	60503
AQT7F32	284610J000083244	17/12/2022	54521
AQU3C52	284610J000081229	05/12/2022	60412
AQU6043	284610M000222760	11/12/2022	60503
AQV3676	284610M000222602	09/12/2022	60503
AQV7971	284610M000222780	10/12/2022	60503
AQW4917	284610M000223147	14/12/2022	60503
AQW5275	284610M000223400	16/12/2022	60503
AQW5275	284610M000223372	16/12/2022	60503
AQW5275	284610M000223023	13/12/2022	60503
AQW5275	284610M000223016	13/12/2022	60503
AQW5275	284610M000223134	14/12/2022	60503
AQX2808	284610M000222784	11/12/2022	60503
AQX9J78	284610J000080232	14/12/2022	51851
AQY7652	284610M000222988	13/12/2022	56732
AQZ2965	284610M000222548	09/12/2022	60503
ARA3B45	284610M000222854	12/12/2022	60503
ARB6234	284610M000223321	16/12/2022	60503
ARC1824	284610J000083220	16/12/2022	54521
ARD2925	284610J000081261	20/12/2022	54600
ARD6C96	284610M000223394	16/12/2022	60503
ARD6H43	284610M000223029	13/12/2022	60503
ARE6321	284610M000222601	10/12/2022	60503
ARF8033	284610M000223217	15/12/2022	60503
ARF8033	284610M000223194	15/12/2022	60503
ARF8033	284610M000222634	10/12/2022	60503
ARF8706	284610M000222913	12/12/2022	60503
ARG2C97	284610M000223187	15/12/2022	60503
ARH0148	284610M000223180	15/12/2022	60503
ARH6A13	284610J000071433	13/12/2022	55090
ARI2A91	284610M000222813	11/12/2022	60503
ARI3006	284610M000222573	09/12/2022	60503
ARI3006	284610M000222880	12/12/2022	60503
ARI3006	284610M000222678	10/12/2022	60503
ARI3006	284610M000222914	12/12/2022	60503
ARI3006	284610M000222499	09/12/2022	60503
ARI3006	284610M000222651	10/12/2022	60503
ARI3006	284610M000222695	11/12/2022	60503
ARI3006	284610M000222605	10/12/2022	60503
ARI3006	284610M000223231	15/12/2022	60503
ARI4A30	284610M000223043	13/12/2022	60503
ARL1570	284610M000222531	09/12/2022	60503
ARM6366	284610M000222985	13/12/2022	56732
ARN5359	284610M000222621	10/12/2022	60503
ARN7926	284610M000222581	09/12/2022	60503
ARP3I64	284610M000222694	11/12/2022	60503
ARP6901	284610M000222532	09/12/2022	60503
ARQ2F45	284610M000222527	09/12/2022	56732
ARQ7G32	284610M000223259	15/12/2022	60503
ARQ8278	284610M000222902	12/12/2022	60503
ARR3465	284610M000223445	17/12/2022	60503
ARR3465	284610M000222588	09/12/2022	60503
ARR3465	284610M000222493	09/12/2022	60503
ARR3465	284610M000222907	12/12/2022	60503
ARS5J06	284610M000222829	11/12/2022	60503
ARV5E30	284610J000083233	16/12/2022	51851
ARV6337	284610M000222480	10/12/2022	60503

ARW3446	284610M000223076	14/12/2022	60503
ARX6C86	284610M000222803	11/12/2022	60503
ARZ0858	284610J000082725	07/12/2022	55414
ASA3986	284610M000222438	08/12/2022	60503
ASA6242	284610M000222623	10/12/2022	60503
ASA6H85	284610M000223115	14/12/2022	60503
ASB5569	284610M000223024	13/12/2022	60503
ASB5569	284610M000222475	09/12/2022	60503
ASB5569	284610M000222492	09/12/2022	60503
ASB5569	284610M000222759	11/12/2022	60503
ASC6J49	284610M000222693	10/12/2022	60503
ASD3H85	284610J000071416	13/12/2022	55414
ASD4A98	284610M000223101	14/12/2022	60503
ASE1H12	284610J000080207	08/12/2022	55414
ASG1049	284610J000082737	14/12/2022	61220
ASH2C92	284610J000080175	07/12/2022	55414
ASI4974	284610J000080239	14/12/2022	51851
ASJ5344	284610M000222960	13/12/2022	60503
ASJ5344	284610M000222667	10/12/2022	60503
ASJ5344	284610M000223156	14/12/2022	60503
ASJ5344	284610M000222797	11/12/2022	60503
ASJ7H63	284610M000222836	12/12/2022	60503
ASJ7H63	284610M000223430	17/12/2022	60503
ASJ8353	284610M000223264	15/12/2022	60503
ASK6326	284610M000222755	11/12/2022	60503
ASK7366	284610M000223153	14/12/2022	60503
ASK8525	284610J000083253	19/12/2022	70481
ASL4125	284610M000222503	09/12/2022	60503
ASL4125	284610M000223377	16/12/2022	60503
ASL4125	284610M000223105	14/12/2022	60503
ASL4C21	284610M000222467	08/12/2022	60503
ASN5753	284610M000222508	09/12/2022	60503
ASP5125	284610M000222670	10/12/2022	60503
ASQ0356	284610M000223175	14/12/2022	60503
ASQ0356	284610M000223125	14/12/2022	60503
ASQ6H40	284610M000223154	14/12/2022	60503
ASQ8379	284610J000081258	19/12/2022	55680
ASR0F32	284610M000223142	14/12/2022	60503
ASR1I21	284610M000222473	08/12/2022	60503
ASR7030	284610M000222970	13/12/2022	60503
ASR7030	284610M000222630	10/12/2022	60503
AST1205	284610M000222873	12/12/2022	60503
AST1336	284610J000080135	06/12/2022	55414
AST5689	284610J000080217	13/12/2022	51851
AST6658	284610M000223174	14/12/2022	60503
ASW3C60	284610M000223339	16/12/2022	60503
ASW9213	284610M000222734	11/12/2022	60503
ASW9J84	284610J000082736	13/12/2022	57380
ASZ7A06	284610M000222701	10/12/2022	60503
ATA9D78	284610M000222953	13/12/2022	60503
ATB3215	284610M000223182	15/12/2022	60503
ATB5E64	284610M000222458	08/12/2022	60503
ATB9163	284610J000079399	12/12/2022	55090
ATC3525	284610M000222592	10/12/2022	60503
ATC3525	284610M000222665	10/12/2022	60503
ATC3525	284610M000223119	14/12/2022	60503
ATC6E27	284610M000222983	13/12/2022	56732
ATC8348	284610J000082746	20/12/2022	55250
ATC8E67	284610M000222539	09/12/2022	60503
ATE1C83	284610M000223280	15/12/2022	60503
ATE1C83	284610M000223044	13/12/2022	60503
ATE1C83	284610M000223438	17/12/2022	60503
ATE1C83	284610M000223295	15/12/2022	60503
ATE1C83	284610M000223204	15/12/2022	60503
ATE1C83	284610M000223451	17/12/2022	60503
ATF0595	284610M000223202	15/12/2022	60503
ATF1G31	284610M000223170	14/12/2022	60503
ATG8B55	284610M000223422	16/12/2022	60503
ATI0775	284610M000223160	14/12/2022	60503
ATI4119	284610M000223082	14/12/2022	60503
ATJ6124	284610M000222469	08/12/2022	60503
ATO5356	284610J000083250	18/12/2022	54521
ATO7675	284610J000076189	15/12/2022	55680
ATP1B87	284610M000222767	11/12/2022	60503
ATR4F68	284610M000222869	12/12/2022	60503
ATT6355	284610M000223084	14/12/2022	60503
ATU5865	284610J000071421	13/12/2022	55411
ATU7694	284610M000222676	10/12/2022	60503
ATV6H46	284610M000223390	16/12/2022	60503
ATV6H46	284610M000223373	16/12/2022	60503
ATV6H46	284610M000223365	16/12/2022	60503
ATX1A94	284610M000223146	14/12/2022	60503
ATY1121	284610M000222718	11/12/2022	60503
ATY7904	284610M000222448	08/12/2022	60503
AUC8954	284610M000223246	15/12/2022	60503
AUD6086	284610M000222464	08/12/2022	60503
AUE8C34	284610J000080140	06/12/2022	55414
AUE9278	284610M000222779	11/12/2022	60503
AUE9278	284610M000222776	11/12/2022	60503

AUE9E03	284610J000080161	06/12/2022	76251
AUG1614	284610M000222629	10/12/2022	60503
AUG3C60	284610J000081245	09/12/2022	76332
AUG4A62	284610M000223216	15/12/2022	60503
AUH0666	284610M000222517	09/12/2022	60503
AUH3H83	284610M000222622	10/12/2022	60503
AUJ1297	284610M000222501	09/12/2022	60503
AUJ1B36	284610M000222822	10/12/2022	60503
AUJ4758	284610J000083203	05/12/2022	76332
AUJ9702	284610M000222597	09/12/2022	60503
AUK8A14	284610M000222673	10/12/2022	60503
AUL3100	284610M000223094	14/12/2022	60503
AUN1923	284610J000081238	05/12/2022	60502
AUN5724	284610M000222420	08/12/2022	60503
AUQ2509	284610J000079390	12/12/2022	55414
AUR3C08	284610M000222587	09/12/2022	60503
AUS3984	284610J000079393	12/12/2022	54600
AUT2906	284610M000223376	16/12/2022	60503
AUU2979	284610M000223104	14/12/2022	60503
AUU4D61	284610M000223375	16/12/2022	60503
AUV4D49	284610M000222668	10/12/2022	60503
AUW7754	284610J000080157	06/12/2022	53800
AUW9862	284610J000080242	14/12/2022	73662
AUZ7G39	284610M000223013	13/12/2022	60503
AVA7921	284610M000222428	08/12/2022	60503
AVA9C42	284610J000080195	07/12/2022	55414
AVD1E03	284610J000080150	06/12/2022	61220
AVE2I01	284610M000223462	17/12/2022	60503
AVE4565	284610M000222951	13/12/2022	60503
AVE4565	284610M000223397	16/12/2022	60503
AVF3414	284610M000222447	08/12/2022	60503
AVG7881	284610M000222444	08/12/2022	56732
AVH6467	284610J000080187	07/12/2022	76251
AVH7513	284610M000222810	11/12/2022	60503
AVI1C36	284610M000223213	15/12/2022	60503
AVI4076	284610M000223062	14/12/2022	60503
AVI8885	284610M000222772	11/12/2022	60503
AVJ0913	284610J000083212	13/12/2022	54870
AVJ6D81	284610M000222611	10/12/2022	60503
AVK1B76	284610M000222522	09/12/2022	60503
AVK5593	284610M000222449	08/12/2022	60503
AVK5593	284610M000222824	10/12/2022	60503
AVK5593	284610M000222584	09/12/2022	60503
AVN2I40	284610M000223233	15/12/2022	60503
AVN9287	284610M000222468	08/12/2022	60503
AVO1048	284610J000080149	06/12/2022	51851
AVO7557	284610J000080163	06/12/2022	55411
AVP4A95	284610M000222935	12/12/2022	60503
AVQ2863	284610M000223439	17/12/2022	56732
AVQ5348	284610J000080248	14/12/2022	76332
AVQ5473	284610M000222528	09/12/2022	60503
AVT5904	284610J000079408	12/12/2022	55090
AVT9E75	284610M000222451	08/12/2022	60503
AVU1F68	284610M000222942	12/12/2022	60503
AVV9420	284610M000223421	16/12/2022	60503
AVW3558	284610J000083252	19/12/2022	51851
AVX0317	284610J000076184	14/12/2022	55680
AVZ5761	284610M000223162	14/12/2022	60503
AWA4G00	284610J000080257	15/12/2022	55414
AWB4594	284610M000223005	13/12/2022	60503
AWC0F17	284610M000222619	10/12/2022	60503
AWC6G94	284610M000222842	11/12/2022	60503
AWC6H66	284610M000222976	13/12/2022	60503
AWD6C72	284610J000080209	08/12/2022	55414
AWH3283	284610J000079403	12/12/2022	55414
AWI2464	284610M000223052	14/12/2022	60503
AWJ5001	284610M000223293	16/12/2022	60503
AWJ5C11	284610M000222644	10/12/2022	60503
AWJ5C11	284610M000223114	14/12/2022	60503
AWK1H65	284610J000080153	06/12/2022	51851
AWL8C75	284610M000222858	12/12/2022	60503
AWM1E35	284610M000223131	14/12/2022	60503
AWM7160	284610M000222906	12/12/2022	60503
AWM7160	284610J000080170	07/12/2022	55090
AWM7A41	284610M000223441	17/12/2022	60503
AWO6I44	284610M000222415	08/12/2022	60503
AWO8970	284610M000223387	16/12/2022	60503
AWQ7E21	284610M000222490	09/12/2022	60503
AWS3G86	284610M000222436	08/12/2022	60503
AWS8G08	284610J000071415	13/12/2022	55414
AWT8836	284610J000080247	14/12/2022	57380
AWU6J80	284610M000223475	17/12/2022	60503
AWX2A43	284610J000080146	06/12/2022	55414
AWZ9E91	284610J000083232	16/12/2022	73662
AXA2G60	284610M000222889	12/12/2022	56732
AXA3309	284610M000222868	12/12/2022	60503
AXA3A23	284610M000222424	08/12/2022	60503
AXA5J78	284610M000223326	16/12/2022	60503
AXA7080	284610M000222625	10/12/2022	60503

AXE4867	284610M000223148	14/12/2022	60503
AXF7709	284610M000223212	15/12/2022	60503
AXF9498	284610J000080184	07/12/2022	55414
AXG1030	284610M000222826	10/12/2022	60503
AXG1776	284610M000223409	16/12/2022	60503
AXG2576	284610M000223408	16/12/2022	60503
AXG9010	284610J000076178	07/12/2022	55411
AXG9247	284610M000222855	12/12/2022	60503
AXL2G62	284610M000222929	12/12/2022	60503
AXL9A15	284610M000222600	09/12/2022	60503
AXM4596	284610M000223431	17/12/2022	60503
AXN0837	284610J000079412	16/12/2022	54521
AXN0E78	284610J000079389	12/12/2022	55414
AXO7E77	284610M000222923	12/12/2022	60503
AXQ0411	284610M000223049	14/12/2022	56732
AXQ5F92	284610J000082712	07/12/2022	61220
AXR1131	284610J000081236	05/12/2022	55411
AXR3A99	284610J000083222	16/12/2022	55411
AXR4414	284610M000222949	13/12/2022	60503
AXS4472	284610M000223285	15/12/2022	60503
AXS9A94	284610M000223382	16/12/2022	60503
AXT0387	284610M000223191	15/12/2022	60503
AXT7B09	284610M000222516	09/12/2022	60503
AXT8B67	284610M000222487	09/12/2022	60503
AXU4D40	284610J000080198	07/12/2022	55411
AXU8H15	284610J000080235	14/12/2022	61220
AXV5H19	284610M000223109	14/12/2022	60503
AXV7328	284610J000083224	16/12/2022	55411
AXV7328	284610J000083223	16/12/2022	55411
AXV8E83	284610J000071403	09/12/2022	55414
AXX2E63	284610M000223032	13/12/2022	60503
AXY2591	284610M000222706	11/12/2022	60503
AYA0004	284610J000071398	09/12/2022	55090
AYA0004	284610J000081241	09/12/2022	55090
AYB5A91	284610J000080236	14/12/2022	61220
AYC4048	284610J000081251	12/12/2022	55250
AYE4813	284610M000222556	09/12/2022	60503
AYE6779	284610M000222838	11/12/2022	60503
AYI0B57	284610M000222620	10/12/2022	60503
AYI6I15	284610M000223181	15/12/2022	60503
AYI6I15	284610M000223117	14/12/2022	60503
AYI9G39	284610M000223063	14/12/2022	60503
AYJ2503	284610M000222684	10/12/2022	60503
AYL0588	284610M000222454	08/12/2022	60503
AYM3A81	284610M000223232	15/12/2022	60503
AYO2467	284610M000222603	10/12/2022	60503
AYO4967	284610M000223057	14/12/2022	60503
AYO7213	284610M000222946	13/12/2022	60503
AYP4D97	284610M000223195	15/12/2022	60503
AYP6I74	284610M000223065	14/12/2022	60503
AYQ6965	284610M000222675	10/12/2022	60503
AYR2A86	284610M000223404	16/12/2022	60503
AYR5H92	284610J000080199	07/12/2022	55414
AYS3160	284610M000223456	17/12/2022	60503
AYS6417	284610M000222791	11/12/2022	60503
AYT7A71	284610M000223149	14/12/2022	60503
AYV6583	284610M000222690	11/12/2022	60503
AYW6878	284610J000080143	06/12/2022	55411
AYX9F19	284610J000083251	18/12/2022	54521
AYZ3C75	284610M000223415	16/12/2022	60503
AYZ6D53	284610M000222590	10/12/2022	60503
AYZ8G29	284610M000222945	12/12/2022	60503
AYZ9H35	284610M000223429	17/12/2022	60503
AZA0C22	284610M000222745	11/12/2022	60503
AZA8721	284610M000223334	16/12/2022	60503
AZD5639	284610M000222888	12/12/2022	60503
AZE0423	284610M000223424	16/12/2022	60503
AZE5631	284610M000223060	14/12/2022	60503
AZH2276	284610M000223025	13/12/2022	60503
AZH3F96	284610M000223166	14/12/2022	60503
AZH4F90	284610M000222825	10/12/2022	60503
AZJ8H25	284610M000222598	10/12/2022	60503
AZL5094	284610M000222595	10/12/2022	60503
AZO5856	284610M000222609	10/12/2022	60503
AZO6C33	284610J000071428	13/12/2022	54521
AZP5H48	284610M000222928	12/12/2022	60503
AZQ5E84	284610J000071437	13/12/2022	54870
AZS8H32	284610M000223367	16/12/2022	60503
AZT9995	284610M000222564	09/12/2022	60503
AZV3373	284610M000222582	09/12/2022	60503
AZW8133	284610M000222509	09/12/2022	60503
AZX5524	284610M000223176	14/12/2022	60503
AZY1654	284610M000223203	15/12/2022	60503
AZY8826	284610M000223091	14/12/2022	60503
AZZ9898	284610M000223470	17/12/2022	60503
BAB4F90	284610J000082711	07/12/2022	61220
BAC7491	284610M000223423	16/12/2022	60503
BAD0155	284610M000222418	08/12/2022	60503
BAD3902	284610M000223234	15/12/2022	60503

BAD3902	284610M000223206	15/12/2022	60503
BAF5281	284610J000083241	16/12/2022	55414
BAF7208	284610M000223348	16/12/2022	60503
BAG3J28	284610M000223450	17/12/2022	60503
BAH3044	284610J000076192	18/12/2022	70301
BAH3044	284610J000076191	18/12/2022	57380
BAJ2A40	284610M000223419	16/12/2022	60503
BAJ3861	284610M000223011	13/12/2022	60503
BAJ6J64	284610M000222781	11/12/2022	60503
BAJ8852	284610J000071397	09/12/2022	55414
BAK4322	284610M000222959	13/12/2022	60503
BAN9004	284610M000223158	14/12/2022	60503
BAO2491	284610M000222720	11/12/2022	60503
BAO4C01	284610M000222562	09/12/2022	60503
BAP7H32	284610J000080204	08/12/2022	54870
BAQ5740	284610M000223446	17/12/2022	60503
BAS2047	284610M000222751	11/12/2022	60503
BAS2047	284610M000223121	14/12/2022	60503
BAS7769	284610M000222714	10/12/2022	60503
BAU1562	284610M000222794	11/12/2022	60503
BAW0D62	284610J000083214	16/12/2022	55414
BAX1I80	284610M000222702	11/12/2022	56732
BBA8108	284610M000223258	15/12/2022	60503
BBB5C98	284610M000223228	15/12/2022	60503
BBC4760	284610M000223020	13/12/2022	60503
BBC4J83	284610J000081235	05/12/2022	56222
BBD7F98	284610M000223312	16/12/2022	60503
BBG8246	284610M000223289	15/12/2022	60503
BBH8872	284610M000222864	12/12/2022	60503
BBI2B91	284610M000222541	09/12/2022	60503
BBI3I53	284610M000223274	15/12/2022	60503
BBI3I53	284610M000222538	09/12/2022	60503
BBI4H56	284610M000222749	11/12/2022	60503
BBL2522	284610M000223038	13/12/2022	60503
BBM2579	284610M000222559	09/12/2022	60503
BBM4D22	284610M000222796	11/12/2022	60503
BBM5J88	284610M000222711	11/12/2022	60503
BBN7594	284610M000222900	12/12/2022	60503
BBO0830	284610M000223435	17/12/2022	60503
BBO5976	284610M000223308	16/12/2022	60503
BBO5A26	284610J000081227	05/12/2022	55411
BBP1I32	284610M000222547	09/12/2022	60503
BBQ1G61	284610M000222993	13/12/2022	60503
BBS1E99	284610M000223150	14/12/2022	60503
BBS4G03	284610M000222849	12/12/2022	60503
BBS7B96	284610M000223088	14/12/2022	60503
BBT5C96	284610M000222661	10/12/2022	56732
BBT8068	284610M000222578	09/12/2022	60503
BBT8I20	284610M000222957	13/12/2022	60503
BBV6672	284610M000222996	13/12/2022	60503
BBW6455	284610J000081234	05/12/2022	54522
BBW9675	284610M000222553	09/12/2022	60503
BBW9A87	284610J000080228	14/12/2022	54870
BBX1I89	284610M000222895	12/12/2022	60503
BBY3964	284610M000223026	13/12/2022	60503
BBY6427	284610M000222947	12/12/2022	60503
BBY6427	284610M000223284	15/12/2022	60503
BBZ1454	284610J000071412	13/12/2022	55090
BBZ3720	284610M000222685	10/12/2022	60503
BBZ4136	284610M000223103	14/12/2022	56732
BBZ4136	284610M000223133	14/12/2022	60503
BBZ4811	284610M000222924	12/12/2022	60503
BCA5G33	284610M000223077	14/12/2022	60503
BCD8058	284610M000222594	09/12/2022	60503
BCE1511	284610M000223227	15/12/2022	56732
BCE6987	284610M000222968	13/12/2022	60503
BCH5957	284610J000079407	12/12/2022	55090
BCI6F39	284610M000222832	11/12/2022	60503
BCJ5233	284610M000223210	15/12/2022	60503
BCK9701	284610J000081237	05/12/2022	55411
BCL1594	284610M000223183	15/12/2022	60503
BCL3512	284610M000222476	09/12/2022	60503
BCL3846	284610J000080221	14/12/2022	55090
BCL9454	284610M000223151	14/12/2022	60503
BCN3E36	284610M000222874	12/12/2022	60503
BCN4E22	284610M000222486	09/12/2022	60503
BCO0G16	284610J000079388	12/12/2022	55090
BCO6D06	284610M000223200	15/12/2022	60503
BCO7C54	284610M000223030	13/12/2022	60503
BCO9C16	284610M000222683	10/12/2022	60503
BCP9452	284610J000080162	06/12/2022	55411
BCS8G22	284610J000080200	08/12/2022	73662
BCV5J44	284610J000080142	06/12/2022	51851
BCV8E77	284610M000223087	14/12/2022	60503
BCV8E77	284610M000222434	08/12/2022	60503
BCV8E77	284610M000222446	08/12/2022	60503
BCV8E77	284610M000223100	14/12/2022	60503
BCV8E77	284610M000223112	14/12/2022	60503
BCV8E77	284610M000223392	16/12/2022	60503

BCV9E07	284610J000080189	07/12/2022	55090
BCW3G69	284610M000223385	16/12/2022	60503
BCX7D91	284610M000223332	16/12/2022	60503
BCX7H30	284610M000223214	15/12/2022	60503
BCX8I65	284610J000080148	06/12/2022	54600
BCY0C36	284610M000223225	15/12/2022	56732
BCY6E99	284610M000222931	12/12/2022	60503
BCY6G13	284610M000223316	16/12/2022	60503
BCZ2J69	284610M000222865	12/12/2022	60503
BCZ4I17	284610J000080208	08/12/2022	55414
BDA6A19	284610J000080243	14/12/2022	54870
BDB9A10	284610M000223241	15/12/2022	60503
BDC3B88	284610J000082741	16/12/2022	58780
BDC4H09	284610J000079400	12/12/2022	55414
BDE6A73	284610J000071435	13/12/2022	76251
BDE7B29	284610M000222483	10/12/2022	60503
BDF8D80	284610M000223037	13/12/2022	60503
BDG6E14	284610M000223447	17/12/2022	60503
BDG9C82	284610M000223330	16/12/2022	60503
BDI0B73	284610M000223396	16/12/2022	60503
BDI0B73	284610M000223242	15/12/2022	60503
BDI0B73	284610M000223107	14/12/2022	60503
BDJ8B48	284610J000080252	14/12/2022	55411
BDK4B28	284610J000071424	13/12/2022	55414
BDM5G09	284610M000222805	11/12/2022	60503
BDM5G09	284610M000222904	12/12/2022	60503
BDN2809	284610M000223027	13/12/2022	60503
BDN5I52	284610M000223193	15/12/2022	60503
BDS8G19	284610J000080219	14/12/2022	55414
BDS9J68	284610J000080141	06/12/2022	73662
BDT9B62	284610M000222843	11/12/2022	60503
BEB4D30	284610M000222961	13/12/2022	60503
BEB8C74	284610M000222566	09/12/2022	60503
BEC7G93	284610M000222812	11/12/2022	60503
BEC8B29	284610M000222453	08/12/2022	56732
BED6E80	284610M000222441	08/12/2022	60503
BED6E80	284610J000082718	07/12/2022	70721
BEE5B66	284610M000222692	10/12/2022	60503
BEH5B09	284610M000223039	13/12/2022	60503
BEJ3F09	284610J000082742	17/12/2022	54522
BEJ3J33	284610J000071439	13/12/2022	55414
BEJ5B92	284610J000080179	07/12/2022	55411
BEJ6F49	284610M000223081	14/12/2022	60503
BEJ7J08	284610M000222790	11/12/2022	60503
BEJ8D14	284610M000223093	14/12/2022	60503
BEK3D10	284610J000080241	14/12/2022	61220
BEK4G34	284610J000080262	15/12/2022	76252
BEM3D04	284610M000222417	08/12/2022	60503
BEN3G82	284610J000079395	12/12/2022	55411
BEN8B97	284610M000223064	14/12/2022	60503
BEO4B08	284610M000222543	09/12/2022	60503
BER9E84	284610J000080231	14/12/2022	55090
BET3D06	284610J000079404	12/12/2022	55414
BET5I32	284610M000222495	09/12/2022	60503
BET8B56	284610M000223313	16/12/2022	60503
BET8B56	284610J000080178	07/12/2022	55414
BEV0I42	284610M000223190	15/12/2022	60503
BEV4D45	284610M000223235	15/12/2022	60503
BEY1F74	284610M000222709	11/12/2022	60503
BEZ1H58	284610M000223378	16/12/2022	60503
BEZ4F66	284610M000222546	09/12/2022	60503
BFE9875	284610M000222612	09/12/2022	60503
BGL7523	284610M000222659	10/12/2022	60503
BGL7523	284610M000222753	11/12/2022	60503
BGL7523	284610M000222766	11/12/2022	60503
BHL9325	284610M000222419	08/12/2022	60503
BJA1847	284610M000222770	11/12/2022	60503
BNS2174	284610M000222764	11/12/2022	60503
BOQ4525	284610M000222872	12/12/2022	60503
BOT6281	284610M000223477	17/12/2022	60503
BPF7282	284610M000223425	16/12/2022	60503
BPG4350	284610M000222589	10/12/2022	60503
BQK9G78	284610J000080263	15/12/2022	54522
BUE7657	284610M000223075	14/12/2022	60503
BUM1248	284610M000222834	11/12/2022	60503
BVJ6864	284610M000223465	17/12/2022	60503
BWR5613	284610J000080227	14/12/2022	54521
BXU8308	284610M000223283	15/12/2022	60503
BYG4809	284610M000222915	12/12/2022	60503
CAV0668	284610M000222565	09/12/2022	60503
CCV9F11	284610M000223239	15/12/2022	60503
CDI0435	284610M000222682	10/12/2022	60503
CDI0435	284610M000223224	15/12/2022	60503
CDL3G24	284610M000222722	10/12/2022	60503
CDL3G24	284610M000222719	10/12/2022	60503
CDS8H76	284610J000080196	07/12/2022	55090
CFL4887	284610M000223273	15/12/2022	60503
CGE3F38	284610M000223161	14/12/2022	60503
CGY6630	284610M000223173	14/12/2022	60503

CGY6630	284610M000223464	17/12/2022	60503
CGY6630	284610M000223360	16/12/2022	60503
CGY6630	284610M000223345	16/12/2022	60503
CIB3840	284610J000076190	16/12/2022	57380
CIQ6060	284610M000222610	10/12/2022	60503
CIS9709	284610M000223002	13/12/2022	60503
CIX0454	284610M000223223	15/12/2022	60503
CIZ4B19	284610M000222431	08/12/2022	60503
CKP9J38	284610M000222908	12/12/2022	60503
CKR2954	284610M000222756	11/12/2022	60503
CMF2B98	284610J000083228	16/12/2022	54522
CMG7500	284610M000223046	13/12/2022	60503
CMW2H84	284610M000222432	08/12/2022	60503
COL2C54	284610J000081248	12/12/2022	60501
COL2C54	284610J000081249	12/12/2022	51851
CPJ5590	284610J000083246	18/12/2022	54521
CPW4393	284610M000223261	15/12/2022	60503
CPW8A96	284610M000222845	12/12/2022	60503
CPW8A96	284610M000222502	09/12/2022	60503
CQU5H27	284610M000223381	16/12/2022	60503
CQY8B37	284610M000223265	15/12/2022	60503
CRG9721	284610J000083239	16/12/2022	55414
CRK3211	284610M000222703	11/12/2022	60503
CSX2J98	284610M000222823	10/12/2022	60503
CVY2899	284610J000080265	15/12/2022	55414
CWI3858	284610M000223271	15/12/2022	60503
CWN1223	284610J000081233	05/12/2022	55414
CYR3866	284610J000079392	12/12/2022	54600
CZL3J89	284610M000223019	13/12/2022	60503
CZU1181	284610J000080155	06/12/2022	55414
DAM0752	284610M000222853	12/12/2022	60503
DAV2I01	284610J000083225	16/12/2022	61220
DAY2672	284610M000222765	11/12/2022	60503
DBW7064	284610M000223414	16/12/2022	60503
DCA3840	284610M000222452	08/12/2022	60503
DDO7566	284610M000223102	14/12/2022	60503
DEF1085	284610J000083209	11/12/2022	54870
DEH5H27	284610J000080249	14/12/2022	55414
DEJ6451	284610M000222674	10/12/2022	60503
DFB9955	284610M000222535	09/12/2022	60503
DFO5G71	284610J000071445	13/12/2022	55090
DFO8354	284610M000223017	13/12/2022	60503
DFU9A20	284610J000071413	13/12/2022	60412
DFU9A20	284610J000071414	13/12/2022	60502
DGJ7823	284610J000080261	15/12/2022	55414
DGU7E73	284610M000222763	11/12/2022	60503
DHH3B55	284610M000223288	15/12/2022	60503
DHZ2624	284610J000083234	16/12/2022	76331
DIB7943	284610M000222511	09/12/2022	60503
DIC3F04	284610M000222477	09/12/2022	60503
DIE9952	284610M000222777	11/12/2022	60503
DIH4291	284610M000222741	11/12/2022	60503
DIJ0170	284610M000223192	15/12/2022	60503
DIT1A16	284610M000223458	17/12/2022	60503
DIV2E22	284610M000223141	14/12/2022	60503
DJB5213	284610M000223056	14/12/2022	60503
DKB4I26	284610M000223040	13/12/2022	60503
DLL0E46	284610J000083238	16/12/2022	52070
DLO8800	284610M000222533	09/12/2022	60503
DOH9009	284610J000081239	05/12/2022	55411
DOT1H51	284610M000222638	10/12/2022	60503
DQA6153	284610J000082734	11/12/2022	51930
DQA6153	284610J000082735	11/12/2022	51851
DQA6F01	284610J000080220	14/12/2022	76251
DQH3051	284610M000222919	12/12/2022	60503
DQL7I40	284610J000080174	07/12/2022	55414
DRD7J26	284610J000071409	09/12/2022	55090
DRD7J26	284610J000082743	17/12/2022	51930
DRJ6839	284610M000223427	16/12/2022	60503
DRK3273	284610M000222526	09/12/2022	56732
DRR1I88	284610M000222967	13/12/2022	60503
DRR4532	284610J000080160	06/12/2022	76252
DRU4J95	284610M000222639	10/12/2022	60503
DSF5F64	284610M000223310	16/12/2022	60503
DSR1D88	284610J000079381	12/12/2022	55411
DSR1D88	284610J000079406	12/12/2022	55411
DSR1D88	284610J000079394	12/12/2022	55411
DSR1D88	284610J000079385	12/12/2022	55411
DTD1207	284610J000080156	06/12/2022	55414
DTO4738	284610M000222570	09/12/2022	60503
DTP5E74	284610J000071418	13/12/2022	55414
DTZ2294	284610M000223412	16/12/2022	60503
DUV8856	284610M000223071	14/12/2022	60503
DUV8856	284610M000222856	12/12/2022	60503
DVD1564	284610M000223055	14/12/2022	60503
DVW1A88	284610M000222807	11/12/2022	60503
DWG3735	284610M000222926	12/12/2022	60503
DWL9E25	284610M000222585	09/12/2022	60503
DXA4145	284610J000080138	06/12/2022	55414

DYJ7E27	284610M000222560	09/12/2022	60503
DZA2I97	284610M000223440	17/12/2022	60503
EAS5E67	284610M000223085	14/12/2022	60503
ECI3834	284610M000222497	09/12/2022	60503
ECS4063	284610M000222952	13/12/2022	60503
ECS4063	284610M000222557	09/12/2022	60503
ECS4063	284610M000222997	13/12/2022	60503
ECS4063	284610M000222524	09/12/2022	60503
ECS4063	284610M000223357	16/12/2022	60503
ECS4063	284610M000222955	13/12/2022	60503
ECS4063	284610M000222416	08/12/2022	60503
ECS4063	284610M000223314	16/12/2022	60503
ECS4063	284610M000223237	15/12/2022	60503
EDA5J09	284610J000082719	07/12/2022	51851
EDG6418	284610J000076182	14/12/2022	51851
EDM3015	284610M000222831	11/12/2022	60503
EEB9J17	284610J000076180	14/12/2022	57380
EEG0F06	284610M000223106	14/12/2022	60503
EEI6B84	284610J000082731	10/12/2022	55414
EEP7955	284610M000223275	15/12/2022	60503
EFP9649	284610M000223327	16/12/2022	60503
EGC6D41	284610M000222723	11/12/2022	60503
EHJ1255	284610M000222754	11/12/2022	60503
EHJ1255	284610M000222851	12/12/2022	60503
EHL9A00	284610J000080203	08/12/2022	55414
EHZ7116	284610M000222636	10/12/2022	60503
EIC0931	284610J000082709	04/12/2022	54870
EIF8G94	284610M000223120	14/12/2022	60503
EJT0H37	284610J000079380	12/12/2022	55414
ELG6F57	284610J000079383	12/12/2022	54521
ELG6F57	284610J000081247	12/12/2022	54521
ELH9F74	284610J000083226	16/12/2022	55414
EMH3234	284610J000079405	12/12/2022	55411
EMN1247	284610M000223318	16/12/2022	60503
EMV4I20	284610J000081246	09/12/2022	51851
ENB8B13	284610M000223436	17/12/2022	60503
ENQ5019	284610M000222704	10/12/2022	60503
ENZ5I34	284610M000222972	13/12/2022	60503
EOB2J30	284610J000080218	14/12/2022	55090
EOX5368	284610M000223208	15/12/2022	60503
EPE2J07	284610M000222628	10/12/2022	60503
EPH9392	284610M000222748	11/12/2022	60503
EPH9392	284610M000222761	11/12/2022	60503
EQH4990	284610M000222884	12/12/2022	60503
EQV0288	284610J000080206	08/12/2022	55414
ERA0A70	284610M000223328	16/12/2022	60503
ERA1H53	284610M000222672	10/12/2022	60503
ERT4B68	284610J000080205	08/12/2022	55414
ETK7B66	284610M000222626	10/12/2022	60503
ETK7B66	284610M000222633	10/12/2022	60503
EVQ0551	284610M000222752	11/12/2022	60503
EVQ0551	284610M000222750	11/12/2022	60503
EVQ0551	284610M000222816	11/12/2022	60503
EVS4336	284610M000222757	11/12/2022	60503
EVU6239	284610M000222427	08/12/2022	60503
EVZ0819	284610J000081231	05/12/2022	55414
EXM9I94	284610J000071406	09/12/2022	54521
EXY4430	284610J000082710	06/12/2022	51851
EYR1963	284610M000222579	09/12/2022	60503
EYS4J68	284610J000080234	14/12/2022	73662
EYX1J07	284610M000223058	14/12/2022	60503
EZJ7J23	284610J000082720	07/12/2022	51851
EZK9904	284610J000080151	06/12/2022	51851
FCF5A00	284610M000222986	13/12/2022	60503
FCF7808	284610M000222782	11/12/2022	60503
FCR9I70	284610M000223126	14/12/2022	60503
FDA1B66	284610M000222485	09/12/2022	60503
FDA8A38	284610M000223189	15/12/2022	60503
FFC0888	284610J000081254	19/12/2022	54521
FFP2I34	284610J000076179	09/12/2022	54600
FGH0J78	284610J000079409	13/12/2022	65300
FGH0J78	284610J000079410	13/12/2022	51851
FHJ7D76	284610M000223315	16/12/2022	60503
FHM7E54	284610J000080139	06/12/2022	55414
FHT6E65	284610M000222494	09/12/2022	60503
FIF8G83	284610M000223221	15/12/2022	60503
FIT5665	284610M000223021	13/12/2022	60503
FJC3C14	284610M000222969	13/12/2022	60503
FKN7357	284610M000223281	15/12/2022	60503
FLF9I69	284610M000223033	13/12/2022	60503
FLI4447	284610M000222877	12/12/2022	60503
FLI8J08	284610M000222962	13/12/2022	60503
FME2I14	284610M000223177	14/12/2022	60503
FMH1090	284610M000222552	09/12/2022	60503
FNF9A08	284610J000079386	12/12/2022	54870
FNK8J48	284610M000223341	16/12/2022	60503
FNZ8B32	284610J000080182	07/12/2022	76332
FOX2302	284610M000222939	13/12/2022	60503
FQO1331	284610M000223123	14/12/2022	60503

FQR8208	284610M000223078	14/12/2022	60503
FQU3D80	284610J000080186	07/12/2022	55414
FRA5524	284610J000080154	06/12/2022	54870
FRL8D87	284610J000080197	07/12/2022	55411
FRY2E67	284610M000222932	12/12/2022	60503
FSI1725	284610M000222941	12/12/2022	60503
FTP7786	284610M000223336	16/12/2022	60503
FTR0C78	284610M000222542	09/12/2022	60503
FXF2A75	284610M000223459	17/12/2022	60503
FYC9I79	284610M000223349	16/12/2022	60503
FYS8F51	284610J000071441	13/12/2022	54870
GAB9035	284610M000222613	09/12/2022	60503
GBV8A34	284610M000223159	14/12/2022	60503
GCU1G50	284610M000222465	08/12/2022	60503
GDP5C50	284610M000222994	13/12/2022	60503
GFJ2E18	284610M000223014	13/12/2022	60503
GGV1680	284610M000222544	09/12/2022	60503
GIQ2025	284610M000223122	14/12/2022	60503
GKD3440	284610M000223411	16/12/2022	60503
GZJ2688	284610M000223306	16/12/2022	60503
GZJ2688	284610M000222966	13/12/2022	60503
GZO9100	284610J000082715	07/12/2022	51930
GZO9100	284610J000082716	07/12/2022	51851
GZO9100	284610J000082714	07/12/2022	60501
HAN3226	284610J000080258	15/12/2022	55414
HDT5339	284610M000222867	12/12/2022	60503
HJK8C63	284610M000222500	09/12/2022	60503
HOW0C85	284610J000080169	07/12/2022	55090
HPH8525	284610J000083229	16/12/2022	55411
HQF6124	284610J000080194	07/12/2022	55414
HQO4G47	284610J000083199	04/12/2022	70301
HQV1961	284610M000222934	12/12/2022	60503
HRB7561	284610M000223319	16/12/2022	60503
HRB7561	284610M000222525	09/12/2022	60503
HRE1955	284610J000083216	16/12/2022	51851
HRG6063	284610M000223369	16/12/2022	60503
HRY5673	284610M000222974	13/12/2022	60503
HRY5673	284610M000223036	13/12/2022	60503
HSI8D16	284610M000222707	11/12/2022	60503
HSP1060	284610M000222806	11/12/2022	60503
HTJ2E24	284610M000223320	16/12/2022	60503
HTM3665	284610M000222506	09/12/2022	60503
HTM3665	284610M000222491	09/12/2022	60503
HTM3665	284610M000223311	16/12/2022	60503
HTR4D84	284610M000222861	12/12/2022	60503
HTT3429	284610J000071408	09/12/2022	55090
HVV2I59	284610M000223199	15/12/2022	60503
IMG9G99	284610J000083231	16/12/2022	51851
INC7429	284610J000080188	07/12/2022	55411
INP7581	284610M000222567	09/12/2022	60503
IRZ1691	284610J000071407	09/12/2022	54521
IRZ1691	284610J000080211	08/12/2022	54521
IRZ1691	284610J000082728	07/12/2022	54521
ISL7I03	284610J000080181	07/12/2022	51851
ITS8G23	284610J000080266	15/12/2022	55414
IUG8H70	284610M000222758	11/12/2022	60503
IVM6H83	284610J000080259	15/12/2022	54521
JCA2I38	284610J000083247	18/12/2022	54521
JGI5F51	284610J000071399	09/12/2022	55414
JIC6505	284610M000223089	14/12/2022	60503
JIC6505	284610M000223171	14/12/2022	60503
JKD0880	284610M000222778	11/12/2022	60503
JKI5C25	284610J000071443	13/12/2022	55090
JLC0722	284610M000223268	15/12/2022	60503
JRR3514	284610J000071446	13/12/2022	55414
JSU9E19	284610M000223457	17/12/2022	60503
JVU8410	284610J000080192	07/12/2022	51930
JZG2277	284610J000071431	13/12/2022	55414
JZN3I17	284610J000082727	07/12/2022	51851
JZN3I17	284610J000082726	07/12/2022	76332
KAA4C25	284610M000223386	16/12/2022	60503
KAC2856	284610M000223455	17/12/2022	60503
KAS6401	284610M000222881	12/12/2022	60503
KAU4281	284610M000222696	10/12/2022	60503
KCT4762	284610M000222802	11/12/2022	60503
KEJ2D60	284610M000222840	11/12/2022	60503
KFA1901	284610J000083215	16/12/2022	73662
KGS9A59	284610M000223426	16/12/2022	60503
KHL6395	284610J000080180	07/12/2022	51851
KHX5630	284610J000080176	07/12/2022	73662
KKB2358	284610M000222660	10/12/2022	60503
KKD8A73	284610M000223003	13/12/2022	60503
KKF5I93	284610M000223015	13/12/2022	60503
KLB6643	284610M000222787	11/12/2022	60503
KME8G01	284610J000080233	14/12/2022	51851
KMJ8583	284610M000222689	11/12/2022	60503
KOV6391	284610M000222614	09/12/2022	60503
KRG0F84	284610M000222746	11/12/2022	60503
LBV2933	284610M000222871	12/12/2022	60503

LOI7142	284610M000223401	16/12/2022	60503
LPD8D66	284610M000223197	15/12/2022	60503
LTX8F08	284610M000223323	16/12/2022	60503
LZH4F40	284610M000223061	14/12/2022	60503
LZH4F40	284610M000223449	17/12/2022	60503
MAL5F04	284610J000083237	16/12/2022	55414
MAV8490	284610M000222433	08/12/2022	60503
MAZ3I26	284610M000223004	13/12/2022	60503
MBJ4314	284610J000082733	10/12/2022	51930
MBS8476	284610J000080164	06/12/2022	51851
MCD0116	284610M000223010	13/12/2022	60503
MDF2532	284610M000223398	16/12/2022	60503
MDJ0323	284610J000079401	12/12/2022	55414
MDN9433	284610J000080191	07/12/2022	55414
MDU8417	284610M000222515	09/12/2022	60503
MDU8417	284610M000223218	15/12/2022	60503
MDW2934	284610J000081250	12/12/2022	55680
MEL5D98	284610M000222618	10/12/2022	60503
MFA8E55	284610M000223361	16/12/2022	60503
MFE9531	284610M000222965	13/12/2022	60503
MGN1992	284610M000222459	08/12/2022	60503
MHH8689	284610J000080190	07/12/2022	55090
MIW4E00	284610M000223116	14/12/2022	60503
MIX2538	284610M000222450	08/12/2022	60503
MJJ4D25	284610M000222890	12/12/2022	60503
MKR7794	284610J000071427	13/12/2022	55411
MKZ8A86	284610M000222835	11/12/2022	56732
MLD2H47	284610M000223059	14/12/2022	60503
MLJ6F15	284610M000223073	14/12/2022	60503
MLJ8731	284610M000223184	15/12/2022	60503
MLJ8731	284610M000222948	13/12/2022	60503
MLR9G01	284610J000076185	15/12/2022	54521
MMC4522	284610J000071429	13/12/2022	58191
MNA0537	284610M000222640	10/12/2022	60503
MOC5794	284610J000080225	14/12/2022	55411
MRE1507	284610M000222664	10/12/2022	60503
MVX3A51	284610J000083219	16/12/2022	51851
MWF5964	284610M000222937	12/12/2022	60503
MWP6J07	284610M000222700	10/12/2022	60503
NBT1404	284610J000080223	14/12/2022	55411
NBT1404	284610J000080224	14/12/2022	55090
NEQ3247	284610M000223050	14/12/2022	60503
NEQ3247	284610M000223169	14/12/2022	60503
NEQ3247	284610M000222769	11/12/2022	60503
NEQ3247	284610M000222789	11/12/2022	60503
NEQ3247	284610M000223292	15/12/2022	60503
NEQ3247	284610M000223042	13/12/2022	60503
NEQ3247	284610M000222716	11/12/2022	60503
NEQ3247	284610M000222724	11/12/2022	60503
NET8245	284610M000222715	10/12/2022	60503
NIJ6695	284610J000080166	06/12/2022	55414
NKV3G58	284610M000223282	15/12/2022	60503
NLQ4A55	284610M000222656	10/12/2022	60503
NOY7A40	284610J000071402	09/12/2022	55414
NPF6390	284610M000223413	16/12/2022	56732
NPN9B35	284610M000223118	14/12/2022	60503
NPN9B35	284610M000223249	15/12/2022	60503
NQW3G25	284610M000223207	15/12/2022	60503
NSB4933	284610M000223301	15/12/2022	60503
NUB3A49	284610M000223454	17/12/2022	60503
NXR3D47	284610M000222697	11/12/2022	60503
OAY4I00	284610M000223432	17/12/2022	60503
OEP2D07	284610M000223152	14/12/2022	60503
OKE8H27	284610M000222775	11/12/2022	60503
ONA8F18	284610J000081228	05/12/2022	55090
OOK5562	284610M000222604	10/12/2022	60503
OOS3787	284610M000223256	15/12/2022	60503
OQT7594	284610M000223215	15/12/2022	60503
OSM7E60	284610M000222496	09/12/2022	60503
OXQ5D36	284610J000080210	08/12/2022	55414
PDE9J15	284610M000222930	12/12/2022	60503
PLU3B67	284610M000222679	10/12/2022	60503
PPT9E93	284610J000079396	12/12/2022	76251
PUG2776	284610M000223410	16/12/2022	60503
PVB9J44	284610M000223096	14/12/2022	60503
PWL2C13	284610J000079384	12/12/2022	55414
PWQ3395	284610M000223300	15/12/2022	60503
PXB4F37	284610M000223072	14/12/2022	60503
PXW7H21	284610J000080222	14/12/2022	54870
PYO8F80	284610M000222536	09/12/2022	60503
PYU1H58	284610M000223406	16/12/2022	60503
PZJ7H05	284610M000222744	11/12/2022	60503
PZN7C26	284610J000071440	13/12/2022	54870
PZO9A52	284610J000071411	09/12/2022	54870
QAK2B88	284610M000223473	17/12/2022	60503
QCO2H32	284610M000222998	13/12/2022	60503
QCR1D61	284610M000222731	11/12/2022	60503
QHB8F33	284610J000080137	06/12/2022	55414
QHF5085	284610M000223000	13/12/2022	60503

QIU5F24	284610J000076188	15/12/2022	72930
QIU5F24	284610J000076187	15/12/2022	55414
QIU5F24	284610J000080267	15/12/2022	55414
QJJ8H24	284610J000081259	19/12/2022	54521
QJL8E39	284610M000222733	11/12/2022	60503
QJL8E39	284610M000222705	11/12/2022	60503
QJO2H80	284610M000222852	12/12/2022	60503
QKI9D63	284610M000222537	09/12/2022	60503
QNV5H82	284610J000080171	07/12/2022	54870
QOU9J27	284610M000223325	16/12/2022	60503
QQZ9A66	284610M000222891	12/12/2022	60503
QUA0G45	284610M000222964	13/12/2022	60503
QUJ9B76	284610M000222896	12/12/2022	60503
QUJ9B76	284610J000071430	13/12/2022	76251
QXD4I34	284610J000080251	14/12/2022	52070
RAF2701	284610M000223448	17/12/2022	60503
RFF0C69	284610M000223067	16/12/2022	60503
RFS6B31	284610M000222596	10/12/2022	60503
RHA9G95	284610J000081244	09/12/2022	51851
RHB3I61	284610J000080168	07/12/2022	55411
RHB6B52	284610M000222990	13/12/2022	60503
RHD1D11	284610M000223340	16/12/2022	60503
RHF1H81	284610J000080229	14/12/2022	55414
RHF3E82	284610M000222933	12/12/2022	60503
RHG3E26	284610M000222484	09/12/2022	60503
RHG6D64	284610M000222586	09/12/2022	60503
RHH1H59	284610M000222649	10/12/2022	60503
RHI1D42	284610M000223358	16/12/2022	60503
RHI3C55	284610M000222963	13/12/2022	60503
RHJ2D13	284610M000223471	17/12/2022	60503
RHJ3A84	284610M000223355	16/12/2022	60503
RHJ7G96	284610M000222457	08/12/2022	60503
RHM2G43	284610M000223167	14/12/2022	60503
RHN7C89	284610M000223337	16/12/2022	60503
RHN9A86	284610M000223245	15/12/2022	60503
RHO1I13	284610M000223434	17/12/2022	60503
RHP0E12	284610J000082729	10/12/2022	70481
RHP4G01	284610M000222471	08/12/2022	60503
RHP4G01	284610M000222466	08/12/2022	60503
RHQ5J92	284610M000222507	09/12/2022	60503
RHU6E97	284610M000222443	08/12/2022	60503
RHV2H78	284610M000223179	14/12/2022	60503
RHV4C02	284610J000081255	19/12/2022	54521
RHV4C98	284610M000223299	15/12/2022	60503
RHV7C16	284610M000223209	15/12/2022	60503
RHX4F73	284610M000223127	14/12/2022	60503
RHY2I83	284610M000222442	08/12/2022	60503
RHY5J65	284610M000223222	15/12/2022	60503
RKH2G46	284610M000222762	11/12/2022	60503
RLB9H16	284610M000223248	15/12/2022	60503
RLI2A35	284610J000081253	19/12/2022	51851
RLI2A35	284610J000081252	19/12/2022	61220
RLM6J18	284610J000080244	14/12/2022	55414
RMJ3G48	284610M000222687	10/12/2022	60503
RML6J96	284610J000071410	09/12/2022	54600
RMP2E87	284610M000223198	15/12/2022	60503
RMZ5H21	284610J000081257	19/12/2022	55680
RNB2H16	284610M000222747	11/12/2022	60503
RRI0D03	284610M000223219	15/12/2022	60503
RTD9I04	284610J000071422	13/12/2022	54870
RUO2C32	284610M000222569	09/12/2022	60503
RUS5G32	284610M000223047	13/12/2022	60503
RVD2G01	284610M000223443	17/12/2022	60503
RVD2J82	284610M000222786	11/12/2022	60503
RVM3C16	284610J000076186	15/12/2022	55414
RVM3C16	284610J000079402	12/12/2022	55414
SDP2C85	284610M000222561	09/12/2022	60503
SDQ2G78	284610J000080230	14/12/2022	55090
SDQ5J36	284610M000222800	11/12/2022	60503
SDR2I82	284610M000223252	15/12/2022	60503
SDR5E36	284610J000071425	13/12/2022	61810
SDR9E75	284610M000223034	13/12/2022	60503
SDS2E18	284610J000080213	09/12/2022	76332
SDT4H02	284610M000223380	16/12/2022	60503
SDT4H02	284610M000223186	15/12/2022	60503
SDT4H02	284610M000223290	15/12/2022	60503
SDT4H02	284610M000223124	14/12/2022	60503
SDT6C79	284610M000222839	12/12/2022	60503
SDW7B86	284610M000223279	15/12/2022	60503
SDW9E60	284610M000222456	08/12/2022	60503
SDX2I41	284610M000222580	09/12/2022	60503
SDX3B26	284610M000222498	09/12/2022	60503
SDX3B26	284610M000222435	08/12/2022	60503
SDX3B26	284610M000222445	08/12/2022	60503
SDX6F78	284610M000222876	12/12/2022	60503
SDX8H65	284610M000223371	16/12/2022	60503
SEA2F40	284610M000223185	15/12/2022	60503
SEA2G52	284610M000222554	09/12/2022	60503

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:840F370C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 109504/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAI1B66	284610NIC0019342	06/12/2022	50020
ABL7I40	284610NIC0019327	06/12/2022	50020
ABY7G00	284610NIC0019338	06/12/2022	50020
AGK5656	284610NIC0019326	06/12/2022	50020
AGK8999	284610NIC0019357	06/12/2022	50020
AJG1004	284610NIC0019347	06/12/2022	50020
AJX0J06	284610NIC0019345	06/12/2022	50020
ANB5I87	284610NIC0019343	06/12/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0019329	06/12/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0019330	06/12/2022	50020
AOK1I10	284610NIC0019351	06/12/2022	50020
APX9A32	284610NIC0019348	06/12/2022	50020
AQO4E24	284610NIC0019354	06/12/2022	50020
ARQ8278	284610NIC0019332	06/12/2022	50020
ATO2391	284610NIC0019346	06/12/2022	50020
AVL9886	284610NIC0019335	06/12/2022	50020
AWJ4C45	284610NIC0019328	06/12/2022	50020
AWQ6965	284610NIC0019319	06/12/2022	50020
AYG3G59	284610NIC0019344	06/12/2022	50020
BAD5834	284610NIC0019339	06/12/2022	50020
BCB3688	284610NIC0019333	06/12/2022	50020
BCH0531	284610NIC0019355	06/12/2022	50020
BCU7I03	284610NIC0019336	06/12/2022	50020
BDI2C50	284610NIC0019350	06/12/2022	50020
BDP5G34	284610NIC0019325	06/12/2022	50020
BEA4J11	284610NIC0019341	06/12/2022	50020
EOM5574	284610NIC0019331	06/12/2022	50020
FDR3F50	284610NIC0019324	06/12/2022	50020
HOB9A78	284610NIC0019349	06/12/2022	50020
MEL0J37	284610NIC0019340	06/12/2022	50020
PZR2907	284610NIC0019334	06/12/2022	50020
RHH6J93	284610NIC0019352	06/12/2022	50020
RHO6B68	284610NIC0019358	06/12/2022	50020
RHR5I91	284610NIC0019356	06/12/2022	50020
RMN8G32	284610NIC0019321	06/12/2022	50020
RMN8G32	284610NIC0019320	06/12/2022	50020
RNA8D99	284610NIC0019318	06/12/2022	50020
RNW2G64	284610NIC0019353	06/12/2022	50020
RRJ4H11	284610NIC0019337	06/12/2022	50020
SDQ3I16	284610NIC0019322	06/12/2022	50020
SDU2J21	284610NIC0019323	06/12/2022	50020

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:C7CAD092

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 109553/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7017	284610M000216740	11/10/2022	60503	R$ 293,47
AAC2377	284610M000216609	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AAK5967	284610M000216718	11/10/2022	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000216574	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AAL0191	284610NIC0018785	04/10/2022	50020	R$ 586,94
AAL8347	284610M000216628	09/10/2022	60503	R$ 293,47
ABA3313	284610M000216363	06/10/2022	56732	R$ 130,16
ABK7581	284610M000216735	11/10/2022	60503	R$ 293,47
ABR9921	284610M000216728	11/10/2022	60503	R$ 293,47
ACE0E34	284610M000216645	10/10/2022	60503	R$ 293,47
ACJ1859	284610M000216464	08/10/2022	60503	R$ 293,47
ACO1420	284610M000216688	10/10/2022	60503	R$ 293,47
ACW4515	284610M000216715	11/10/2022	60503	R$ 293,47
ADL2313	284610M000216562	09/10/2022	60503	R$ 293,47
ADY2009	284610NIC0018778	04/10/2022	50020	R$ 586,94
AEC1H66	284610M000216531	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AEF3A03	284610M000216478	08/10/2022	60503	R$ 293,47
AEO4343	284610M000216378	06/10/2022	60503	R$ 293,47

AER1643	284610M000216442	07/10/2022	60503	R$ 293,47
AFB5J26	284610M000216447	07/10/2022	60503	R$ 293,47
AFK7786	284610M000216483	08/10/2022	60503	R$ 293,47
AFP5338	284610M000216502	08/10/2022	60503	R$ 293,47
AFR0221	284610M000216500	08/10/2022	60503	R$ 293,47
AFU8440	284610M000216558	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AFU8760	284610M000216445	07/10/2022	60503	R$ 293,47
AGF7175	284610M000216612	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AGH9346	284610M000216527	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AGK5656	284610NIC0018796	04/10/2022	50020	R$ 586,94
AGR7005	284610NIC0018792	04/10/2022	50020	R$ 586,94
AGW6394	284610M000216454	07/10/2022	60503	R$ 293,47
AHA4793	284610M000216417	07/10/2022	60503	R$ 293,47
AHB4993	284610M000216364	06/10/2022	60503	R$ 293,47
AHC1C61	284610M000216678	10/10/2022	60503	R$ 293,47
AHE0557	284610M000216532	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AHP0H04	284610M000216766	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AHP6956	284610M000216564	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AHQ7C93	284610M000216487	08/10/2022	60503	R$ 293,47
AHT5I49	284610M000216400	06/10/2022	60503	R$ 293,47
AHW6841	284610M000216635	10/10/2022	60503	R$ 293,47
AHW6841	284610M000216654	10/10/2022	60503	R$ 293,47
AHX9414	284610M000216579	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AIA7236	284610M000216625	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AIB4048	284610M000216580	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AIC9382	284610M000216485	08/10/2022	60503	R$ 293,47
AIE0866	284610M000216759	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AIN6I89	284610M000216540	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AIN6I89	284610M000216622	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AIT1932	284610M000216582	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AIT7872	284610M000216509	08/10/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000216552	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000216571	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AIV8324	284610M000216727	11/10/2022	60503	R$ 293,47
AIV8E55	284610M000216707	11/10/2022	60503	R$ 293,47
AIX9323	284610M000216426	07/10/2022	60503	R$ 293,47
AIY0811	284610M000216484	08/10/2022	60503	R$ 293,47
AIZ8842	284610M000216593	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AJC1F31	284610M000216775	12/10/2022	56732	R$ 130,16
AJI3422	284610M000216712	11/10/2022	60503	R$ 293,47
AJO7734	284610M000216365	06/10/2022	60503	R$ 293,47
AJP4328	284610M000216523	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AJU3433	284610M000216567	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000216695	11/10/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000216636	10/10/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000216672	10/10/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000216714	11/10/2022	60503	R$ 293,47
AKA8C28	284610NIC0018813	04/10/2022	50020	R$ 586,94
AKD6J75	284610M000216482	08/10/2022	60503	R$ 293,47
AKG5645	284610M000216701	11/10/2022	60503	R$ 293,47
AKH3802	284610M000216373	06/10/2022	60503	R$ 293,47
AKK1E87	284610M000216411	06/10/2022	60503	R$ 293,47
AKN7A97	284610M000216548	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000216717	11/10/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000216659	10/10/2022	60503	R$ 293,47
AKR9F11	284610M000216511	08/10/2022	60503	R$ 293,47
AKS0214	284610M000216608	08/10/2022	60503	R$ 293,47
AKV4702	284610M000216451	07/10/2022	60503	R$ 293,47
AKW0178	284610M000216424	07/10/2022	60503	R$ 293,47
AKX8I58	284610M000216704	11/10/2022	60503	R$ 293,47
ALA9097	284610M000216375	06/10/2022	60503	R$ 293,47
ALB0768	284610M000216460	08/10/2022	60503	R$ 293,47
ALE1085	284610M000216518	09/10/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000216450	07/10/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000216667	10/10/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000216649	10/10/2022	60503	R$ 293,47
ALI8A56	284610M000216758	11/10/2022	60503	R$ 293,47
ALM2D51	284610M000216537	09/10/2022	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000216421	07/10/2022	60503	R$ 293,47
ALO4758	284610M000216767	12/10/2022	60503	R$ 293,47
ALP7105	284610NIC0018812	04/10/2022	50020	R$ 586,94
ALP7105	284610NIC0018783	04/10/2022	50020	R$ 586,94
ALU2F24	284610M000216708	11/10/2022	60503	R$ 293,47
ALV5G55	284610M000216771	12/10/2022	60503	R$ 293,47
ALY2210	284610M000216425	07/10/2022	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000216576	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AMB7642	284610M000216420	07/10/2022	60503	R$ 293,47
AME0902	284610M000216524	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000216520	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AMH5513	284610M000216536	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AMH6A05	284610M000216641	10/10/2022	60503	R$ 293,47
AMK9858	284610M000216741	11/10/2022	60503	R$ 293,47
AMP7153	284610M000216544	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AMP7153	284610M000216526	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AMP8749	284610M000216658	10/10/2022	60503	R$ 293,47
AMQ5F96	284610M000216772	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AMQ5F96	284610M000216773	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AMR9H50	284610M000216663	10/10/2022	60503	R$ 293,47
AMT3G89	284610M000216475	08/10/2022	60503	R$ 293,47

AMU3C68	116100T000303199	14/10/2022	65300	R$ 195,23
AMY9894	284610M000216778	12/10/2022	60503	R$ 293,47
ANF3473	284610M000216494	08/10/2022	60503	R$ 293,47
ANI3E69	284610M000216413	07/10/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610NIC0018807	04/10/2022	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610M000216750	11/10/2022	56732	R$ 130,16
ANK9J96	284610M000216563	09/10/2022	60503	R$ 293,47
ANL0D85	284610M000216686	10/10/2022	60503	R$ 293,47
ANM1J66	284610M000216453	07/10/2022	60503	R$ 293,47
ANN6107	284610M000216674	10/10/2022	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610NIC0018769	04/10/2022	50020	R$ 586,94
ANS4277	284610M000216660	10/10/2022	60503	R$ 293,47
ANZ6F32	284610M000216777	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AOA3B75	284610M000216533	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AOB2354	284610M000216665	10/10/2022	60503	R$ 293,47
AOB8830	284610M000216627	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AOH0056	284610M000216682	10/10/2022	60503	R$ 293,47
AOI7292	284610M000216706	11/10/2022	60503	R$ 293,47
AOJ4G00	284610M000216514	08/10/2022	60503	R$ 293,47
AOT3978	284610M000216394	06/10/2022	60503	R$ 293,47
AOU3842	284610M000216770	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AOU5F47	284610M000216508	08/10/2022	60503	R$ 293,47
AOY1862	284610M000216680	10/10/2022	60503	R$ 293,47
APC3926	284610M000216598	09/10/2022	60503	R$ 293,47
APF8651	284610M000216782	12/10/2022	60503	R$ 293,47
APF8651	284610M000216592	09/10/2022	60503	R$ 293,47
APG2130	284610NIC0018771	04/10/2022	50020	R$ 586,94
API5J93	284610M000216577	09/10/2022	60503	R$ 293,47
APJ5088	284610M000216784	12/10/2022	60503	R$ 293,47
APM9042	284610M000216507	08/10/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000216412	07/10/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000216458	08/10/2022	60503	R$ 293,47
APQ2719	284610M000216634	10/10/2022	60503	R$ 293,47
APR2D48	284610M000216479	08/10/2022	60503	R$ 293,47
APU0144	284610M000216467	07/10/2022	60503	R$ 293,47
APV8B30	284610M000216492	08/10/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000216720	11/10/2022	60503	R$ 293,47
APW0682	284610M000216586	09/10/2022	60503	R$ 293,47
APX9A32	284610NIC0018828	04/10/2022	50020	R$ 586,94
APZ8945	284610M000216730	11/10/2022	60503	R$ 293,47
AQB0429	284610NIC0018770	04/10/2022	50020	R$ 586,94
AQI3D25	284610M000216448	07/10/2022	60503	R$ 293,47
AQJ6376	284610M000216651	10/10/2022	60503	R$ 293,47
AQL7310	284610M000216555	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AQM1F41	284610M000216700	11/10/2022	60503	R$ 293,47
AQN3A08	284610M000216422	07/10/2022	60503	R$ 293,47
AQQ2J13	284610M000216734	11/10/2022	60503	R$ 293,47
AQR1B75	284610M000216692	11/10/2022	60503	R$ 293,47
AQR1B75	284610M000216470	08/10/2022	60503	R$ 293,47
AQU8C57	284610M000216525	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AQV4069	284610M000216374	06/10/2022	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000216382	06/10/2022	56732	R$ 130,16
AQX6J01	284610M000216415	07/10/2022	60503	R$ 293,47
ARB0E38	284610M000216575	09/10/2022	60503	R$ 293,47
ARI4J79	284610M000216399	06/10/2022	60503	R$ 293,47
ARK0763	284610M000216504	08/10/2022	60503	R$ 293,47
ARR4G44	284610M000216468	08/10/2022	60503	R$ 293,47
ARR4G44	284610M000216362	06/10/2022	60503	R$ 293,47
ARR6630	284610M000216657	10/10/2022	60503	R$ 293,47
ARU1G93	284610M000216443	07/10/2022	60503	R$ 293,47
ASA2650	284610M000216596	09/10/2022	60503	R$ 293,47
ASC4423	284610M000216542	09/10/2022	60503	R$ 293,47
ASD4917	284610M000216423	07/10/2022	60503	R$ 293,47
ASD6696	284610M000216521	09/10/2022	60503	R$ 293,47
ASG9C81	284610M000216534	09/10/2022	60503	R$ 293,47
ASK0A48	284610M000216461	07/10/2022	60503	R$ 293,47
ASL1C85	284610M000216522	09/10/2022	60503	R$ 293,47
ASL1C85	284610M000216783	12/10/2022	60503	R$ 293,47
ASM2H44	284610M000216512	08/10/2022	60503	R$ 293,47
ASM4E07	284610M000216671	10/10/2022	60503	R$ 293,47
ASP8308	284610M000216376	06/10/2022	60503	R$ 293,47
ASP8308	284610M000216437	07/10/2022	60503	R$ 293,47
ASR1I21	284610M000216477	08/10/2022	60503	R$ 293,47
AST2621	284610M000216427	07/10/2022	60503	R$ 293,47
ATA3921	284610M000216751	11/10/2022	60503	R$ 293,47
ATC3302	284610M000216528	09/10/2022	60503	R$ 293,47
ATT0625	284610M000216384	06/10/2022	60503	R$ 293,47
ATU6356	284610M000216389	06/10/2022	60503	R$ 293,47
ATU9E20	116100T000303200	15/10/2022	60501	R$ 293,47
AUB1F66	284610M000216781	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AUD1896	284610M000216780	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AUI5F94	284610M000216709	11/10/2022	60503	R$ 293,47
AUL3A56	284610M000216732	11/10/2022	60503	R$ 293,47
AUL3A56	284610M000216646	10/10/2022	60503	R$ 293,47
AUN2A37	284610M000216539	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AUN3698	284610M000216726	11/10/2022	60503	R$ 293,47
AUP2723	284610M000216664	10/10/2022	60503	R$ 293,47
AUQ4127	284610M000216761	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AUS3H09	284610M000216457	07/10/2022	60503	R$ 293,47

AUW2J92	284610M000216648	10/10/2022	60503	R$ 293,47
AUZ9G36	284610M000216666	10/10/2022	60503	R$ 293,47
AVA0138	284610M000216449	07/10/2022	60503	R$ 293,47
AVC7674	284610M000216551	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AVE4086	284610M000216618	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AVG2731	284610M000216597	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AVH1020	284610M000216469	08/10/2022	60503	R$ 293,47
AVH2754	284610M000216398	06/10/2022	60503	R$ 293,47
AVJ8044	284610M000216653	10/10/2022	60503	R$ 293,47
AVL6J38	284610M000216462	07/10/2022	60503	R$ 293,47
AVQ0371	284610M000216631	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AVQ5C29	284610NIC0018774	04/10/2022	50020	R$ 586,94
AVR0G15	284610M000216684	10/10/2022	60503	R$ 293,47
AVT7H75	284610M000216406	06/10/2022	60503	R$ 293,47
AWB2H02	284610M000216402	06/10/2022	60503	R$ 293,47
AWB9J66	284610M000216763	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AWG8I21	284610M000216456	07/10/2022	60503	R$ 293,47
AWL3535	284610M000216647	10/10/2022	60503	R$ 293,47
AWM0221	284610M000216617	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AWN1H68	284610M000216670	10/10/2022	60503	R$ 293,47
AWV5J13	284610M000216432	07/10/2022	56732	R$ 130,16
AWZ8508	284610M000216489	08/10/2022	60503	R$ 293,47
AXB7D24	284610M000216588	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AXC6H33	284610M000216459	07/10/2022	60503	R$ 293,47
AXG5F90	284610NIC0018786	04/10/2022	50020	R$ 586,94
AXG7147	284610M000216614	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AXJ7C04	284610M000216557	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AXK7D78	284610NIC0018817	04/10/2022	50020	R$ 586,94
AXL0C68	284610M000216493	08/10/2022	60503	R$ 293,47
AXM0F40	116100E008821051	12/10/2022	60501	R$ 293,47
AXP1B87	284610NIC0018819	04/10/2022	50020	R$ 586,94
AXQ3E54	284610NIC0018794	04/10/2022	50020	R$ 586,94
AXR6901	284610NIC0018802	04/10/2022	50020	R$ 586,94
AXS6177	284610M000216444	07/10/2022	60503	R$ 293,47
AXV0926	284610M000216739	11/10/2022	60503	R$ 293,47
AXY2591	284610M000216438	07/10/2022	60503	R$ 293,47
AXY4866	284610M000216703	11/10/2022	60503	R$ 293,47
AXZ5G93	284610M000216626	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AYP5E10	284610M000216547	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AYQ3535	284610M000216705	11/10/2022	60503	R$ 293,47
AYQ9F00	284610NIC0018768	04/10/2022	50020	R$ 586,94
AYR1641	284610M000216786	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AYR4285	284610NIC0018821	04/10/2022	50020	R$ 586,94
AYS0G84	284610M000216583	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AYV4A04	284610M000216650	10/10/2022	60503	R$ 293,47
AYX6922	284610NIC0018772	04/10/2022	50020	R$ 586,94
AYX6B88	284610M000216757	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AYZ4430	284610M000216691	11/10/2022	60503	R$ 293,47
AZB8672	284610M000216683	10/10/2022	60503	R$ 293,47
AZB8F27	284610NIC0018823	04/10/2022	50020	R$ 586,94
AZD5639	284610M000216488	08/10/2022	60503	R$ 293,47
AZE8424	284610M000216736	11/10/2022	60503	R$ 293,47
AZF5890	284610M000216616	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AZG4155	284610M000216515	08/10/2022	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000216685	10/10/2022	60503	R$ 293,47
AZL5D40	284610M000216620	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AZL6B57	284610M000216387	06/10/2022	60503	R$ 293,47
AZT6691	284610M000216676	10/10/2022	60503	R$ 293,47
AZT7J00	284610NIC0018776	04/10/2022	50020	R$ 586,94
AZU3516	284610M000216610	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AZV0276	284610M000216554	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AZW4B73	284610M000216553	09/10/2022	60503	R$ 293,47
AZW9547	284610M000216367	06/10/2022	60503	R$ 293,47
BAB9F76	284610M000216760	12/10/2022	60503	R$ 293,47
BAC7J52	284610M000216572	09/10/2022	60503	R$ 293,47
BAE3428	284610NIC0018784	04/10/2022	50020	R$ 586,94
BAK4574	284610M000216600	09/10/2022	60503	R$ 293,47
BAK9735	284610M000216673	10/10/2022	60503	R$ 293,47
BAP8B38	284610M000216721	11/10/2022	60503	R$ 293,47
BAT2864	284610NIC0018781	04/10/2022	50020	R$ 586,94
BAT6H72	284610M000216401	07/10/2022	60503	R$ 293,47
BAU9J22	284610M000216669	10/10/2022	60503	R$ 293,47
BAV1131	284610NIC0018832	04/10/2022	50020	R$ 586,94
BAV4976	284610M000216638	10/10/2022	60503	R$ 293,47
BAY0036	284610M000216762	12/10/2022	60503	R$ 293,47
BAY5367	284610NIC0018803	04/10/2022	50020	R$ 586,94
BBA8B19	284610NIC0018810	04/10/2022	50020	R$ 586,94
BBD5A23	284610M000216624	09/10/2022	60503	R$ 293,47
BBD9714	284610NIC0018799	04/10/2022	50020	R$ 586,94
BBG3A29	284610M000216629	09/10/2022	60503	R$ 293,47
BBH9I54	284610M000216753	11/10/2022	60503	R$ 293,47
BBK7905	284610M000216549	09/10/2022	60503	R$ 293,47
BBM7792	284610M000216724	11/10/2022	60503	R$ 293,47
BBN1860	284610M000216392	06/10/2022	60503	R$ 293,47
BBO4D22	284610M000216414	07/10/2022	60503	R$ 293,47
BBS7D86	284610M000216550	09/10/2022	60503	R$ 293,47
BBS9F09	284610M000216595	09/10/2022	60503	R$ 293,47
BBU5D01	284610M000216599	09/10/2022	60503	R$ 293,47
BBU9727	284610M000216481	08/10/2022	60503	R$ 293,47

BBY1079	284610M000216769	12/10/2022	60503	R$ 293,47
BBY6427	284610M000216471	08/10/2022	60503	R$ 293,47
BBZ0B25	284610M000216607	09/10/2022	60503	R$ 293,47
BBZ1244	284610M000216710	11/10/2022	60503	R$ 293,47
BCA8560	284610M000216776	12/10/2022	60503	R$ 293,47
BCB4286	284610M000216404	07/10/2022	60503	R$ 293,47
BCC9403	284610M000216431	07/10/2022	56732	R$ 130,16
BCD7420	284610NIC0018795	04/10/2022	50020	R$ 586,94
BCM1927	284610M000216632	09/10/2022	60503	R$ 293,47
BCN2D62	284610M000216731	11/10/2022	60503	R$ 293,47
BCQ5D43	284610M000216433	07/10/2022	56732	R$ 130,16
BCR8H41	284610M000216689	10/10/2022	60503	R$ 293,47
BCR8H52	284610M000216513	08/10/2022	60503	R$ 293,47
BCS1J56	284610M000216639	10/10/2022	60503	R$ 293,47
BCS3J96	284610NIC0018797	04/10/2022	50020	R$ 586,94
BCU3A18	284610NIC0018793	04/10/2022	50020	R$ 586,94
BCX2D34	284610NIC0018815	04/10/2022	50020	R$ 586,94
BCX7D25	284610M000216436	07/10/2022	60503	R$ 293,47
BDA1118	284610M000216388	06/10/2022	60503	R$ 293,47
BDB9E63	284610NIC0018801	04/10/2022	50020	R$ 586,94
BDD0J25	284610M000216747	11/10/2022	60503	R$ 293,47
BDF6E57	284610NIC0018790	04/10/2022	50020	R$ 586,94
BDK0G26	284610M000216765	12/10/2022	60503	R$ 293,47
BDK5E67	284610NIC0018798	04/10/2022	50020	R$ 586,94
BDL1H73	284610M000216591	09/10/2022	60503	R$ 293,47
BDL8A28	284610M000216383	06/10/2022	60503	R$ 293,47
BDM2B68	284610NIC0018780	04/10/2022	50020	R$ 260,32
BDP0E53	284610M000216396	06/10/2022	60503	R$ 293,47
BDQ1B20	284610M000216377	06/10/2022	56732	R$ 130,16
BDR6D69	284610M000216439	07/10/2022	60503	R$ 293,47
BDT8H75	284610NIC0018779	04/10/2022	50020	R$ 586,94
BDU9C52	284610M000216630	09/10/2022	60503	R$ 293,47
BEA7E39	284610M000216434	07/10/2022	60503	R$ 293,47
BEH2I87	284610M000216679	10/10/2022	60503	R$ 293,47
BEI6E72	284610NIC0018825	04/10/2022	50020	R$ 586,94
BEJ6G60	284610NIC0018831	04/10/2022	50020	R$ 586,94
BEL9A54	284610M000216372	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BEQ3F90	284610M000216693	11/10/2022	60503	R$ 293,47
BER2G37	284610M000216744	12/10/2022	60503	R$ 293,47
BEV4I18	284610NIC0018829	04/10/2022	50020	R$ 586,94
BEX5D51	284610M000216733	11/10/2022	60503	R$ 293,47
BEY7H54	284610M000216578	09/10/2022	60503	R$ 293,47
BGG7705	284610M000216566	09/10/2022	60503	R$ 293,47
BGL7523	284610M000216529	09/10/2022	60503	R$ 293,47
BGL7523	284610M000216519	09/10/2022	60503	R$ 293,47
BGL7523	284610M000216538	09/10/2022	60503	R$ 293,47
BHL6088	284610M000216472	08/10/2022	60503	R$ 293,47
BNK6B49	284610NIC0018804	04/10/2022	50020	R$ 586,94
BPE4324	284610M000216570	09/10/2022	60503	R$ 293,47
BQL1H21	284610M000216546	09/10/2022	60503	R$ 293,47
BVU3778	284610M000216742	11/10/2022	60503	R$ 293,47
CFF1A96	284610M000216604	09/10/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000216737	11/10/2022	60503	R$ 293,47
CJA1978	284610M000216619	09/10/2022	60503	R$ 293,47
CMC2A16	284610M000216380	06/10/2022	60503	R$ 293,47
COH7450	284610M000216501	08/10/2022	60503	R$ 293,47
CPW3285	284610M000216656	10/10/2022	60503	R$ 293,47
CSA2791	284610M000216754	12/10/2022	60503	R$ 293,47
CTZ9399	284610M000216408	07/10/2022	60503	R$ 293,47
CYW9G39	284610M000216652	10/10/2022	60503	R$ 293,47
CZU2405	284610M000216560	09/10/2022	60503	R$ 293,47
DAK7H44	284610M000216496	08/10/2022	56732	R$ 130,16
DCO0198	284610M000216605	09/10/2022	60503	R$ 293,47
DDI9196	284610M000216499	08/10/2022	60503	R$ 293,47
DDI9196	284610M000216565	09/10/2022	60503	R$ 293,47
DEW2E80	284610M000216613	09/10/2022	60503	R$ 293,47
DFO0491	284610M000216745	12/10/2022	60503	R$ 293,47
DGU5754	284610NIC0018822	04/10/2022	50020	R$ 586,94
DLU5J08	284610M000216535	09/10/2022	60503	R$ 293,47
DNF6I19	284610M000216559	09/10/2022	60503	R$ 293,47
DOL5I66	284610M000216486	08/10/2022	60503	R$ 293,47
DPN6132	284610M000216606	09/10/2022	60503	R$ 293,47
DTO4738	284610M000216602	09/10/2022	60503	R$ 293,47
DTZ5073	284610M000216370	06/10/2022	56732	R$ 130,16
DVF1895	284610M000216381	06/10/2022	60503	R$ 293,47
DWA6H79	284610M000216495	08/10/2022	60503	R$ 293,47
DXZ6941	284610M000216589	09/10/2022	60503	R$ 293,47
EAE2833	284610M000216661	10/10/2022	60503	R$ 293,47
EBJ4G63	284610M000216590	09/10/2022	60503	R$ 293,47
ECS2A55	284610M000216516	08/10/2022	60503	R$ 293,47
EDM3015	284610M000216587	09/10/2022	60503	R$ 293,47
EGE5394	284610M000216474	08/10/2022	60503	R$ 293,47
EHP6568	284610M000216410	06/10/2022	60503	R$ 293,47
EJZ7515	284610NIC0018820	04/10/2022	50020	R$ 586,94
EKY8C40	284610M000216366	06/10/2022	60503	R$ 293,47
EQF2H73	284610M000216584	09/10/2022	60503	R$ 293,47
ERV1580	284610M000216545	09/10/2022	60503	R$ 293,47
ETD5J70	284610M000216755	12/10/2022	60503	R$ 293,47
EUX6A14	284610M000216418	07/10/2022	60503	R$ 293,47

EYN4G98	284610M000216681	10/10/2022	60503	R$ 293,47
FAD3B87	284610M000216455	07/10/2022	60503	R$ 293,47
FAK4C45	284610M000216543	09/10/2022	60503	R$ 293,47
FDN1A65	284610M000216749	12/10/2022	60503	R$ 293,47
FGR4F13	284610M000216713	11/10/2022	60503	R$ 293,47
FHK9H05	284610M000216774	12/10/2022	60503	R$ 293,47
FJD5J25	284610M000216491	08/10/2022	60503	R$ 293,47
FKH7H06	284610M000216687	10/10/2022	60503	R$ 293,47
FKK6575	284610M000216556	09/10/2022	60503	R$ 293,47
FNS7D70	284610M000216371	06/10/2022	56732	R$ 130,16
FNZ8031	284610M000216429	07/10/2022	56732	R$ 130,16
FQF8006	284610M000216725	11/10/2022	60503	R$ 293,47
FQO8H21	284610M000216498	08/10/2022	60503	R$ 293,47
FSO3F34	284610M000216510	08/10/2022	60503	R$ 293,47
FUV2G85	284610M000216644	10/10/2022	56732	R$ 130,16
FVS1I06	284610NIC0018787	04/10/2022	50020	R$ 586,94
FWP8225	284610M000216738	11/10/2022	60503	R$ 293,47
FXH1J01	284610M000216416	07/10/2022	60503	R$ 293,47
FZU8C41	284610M000216698	11/10/2022	60503	R$ 293,47
GFK5C97	284610M000216568	09/10/2022	60503	R$ 293,47
GGU9J19	284610M000216662	10/10/2022	60503	R$ 293,47
GXZ4717	284610M000216463	07/10/2022	60503	R$ 293,47
GZT9C83	284610M000216743	12/10/2022	60503	R$ 293,47
HBK4I16	284610M000216441	07/10/2022	60503	R$ 293,47
HJK8C63	284610M000216446	07/10/2022	60503	R$ 293,47
HOE8F91	284610M000216702	11/10/2022	60503	R$ 293,47
HQF1055	284610M000216503	08/10/2022	60503	R$ 293,47
HRJ1675	284610M000216480	08/10/2022	60503	R$ 293,47
HRP5I07	284610M000216430	07/10/2022	60503	R$ 293,47
HRZ8C87	284610M000216694	11/10/2022	60503	R$ 293,47
HSA6257	284610M000216611	09/10/2022	60503	R$ 293,47
HSD4F00	284610M000216697	11/10/2022	60503	R$ 293,47
HSW6071	284610M000216768	12/10/2022	60503	R$ 293,47
HUT6859	284610M000216748	12/10/2022	60503	R$ 293,47
HXI1717	284610NIC0018782	04/10/2022	50020	R$ 586,94
IKL1F09	284610M000216490	08/10/2022	60503	R$ 293,47
IWK5I20	284610NIC0018824	04/10/2022	50020	R$ 586,94
IXU1I42	284610M000216506	08/10/2022	60503	R$ 293,47
IYB1B81	284610M000216466	07/10/2022	60503	R$ 293,47
JJG2A89	284610M000216729	11/10/2022	60503	R$ 293,47
JLC0722	284610M000216385	06/10/2022	60503	R$ 293,47
JML5204	284610M000216585	09/10/2022	60503	R$ 293,47
JPR1651	284610M000216428	07/10/2022	56732	R$ 130,16
KAC2856	284610M000216581	09/10/2022	60503	R$ 293,47
KEZ4E42	284610M000216668	10/10/2022	60503	R$ 293,47
KRW8442	284610M000216440	07/10/2022	60503	R$ 293,47
KWM6297	284610NIC0018788	04/10/2022	50020	R$ 586,94
LKZ4155	284610M000216369	06/10/2022	60503	R$ 293,47
LLW3F86	284610M000216699	11/10/2022	60503	R$ 293,47
LNS4708	284610M000216787	12/10/2022	60503	R$ 293,47
LTX6E93	284610M000216722	11/10/2022	60503	R$ 293,47
MEQ0A17	284610M000216390	06/10/2022	60503	R$ 293,47
MHJ7D02	284610M000216517	08/10/2022	60503	R$ 293,47
MHU5C43	284610M000216621	09/10/2022	60503	R$ 293,47
MIO6G64	284610NIC0018805	04/10/2022	50020	R$ 586,94
MJJ4D25	284610M000216623	09/10/2022	60503	R$ 293,47
MLJ8731	284610M000216615	09/10/2022	60503	R$ 293,47
MNA0537	284610M000216561	09/10/2022	60503	R$ 293,47
NCH7I90	284610M000216764	12/10/2022	60503	R$ 293,47
NCK5G72	284610M000216573	09/10/2022	60503	R$ 293,47
NJJ2G01	284610M000216640	10/10/2022	60503	R$ 293,47
NPF0816	284610M000216476	08/10/2022	60503	R$ 293,47
NRD7863	284610M000216505	08/10/2022	60503	R$ 293,47
NUB0378	284610NIC0018814	04/10/2022	50020	R$ 586,94
OAW9I25	284610NIC0018827	04/10/2022	50020	R$ 586,94
OLA9D19	284610M000216642	10/10/2022	60503	R$ 293,47
OXD4805	284610NIC0018775	04/10/2022	50020	R$ 586,94
PDK6H53	284610NIC0018767	04/10/2022	50020	R$ 586,94
PUW0A05	284610M000216407	06/10/2022	60503	R$ 293,47
PWI8736	284610M000216419	07/10/2022	60503	R$ 293,47
PZE3B90	284610NIC0018800	04/10/2022	50020	R$ 586,94
PZR2G60	284610M000216719	11/10/2022	60503	R$ 293,47
PZS3C51	284610M000216696	11/10/2022	60503	R$ 293,47
QAV2I00	284610M000216601	09/10/2022	60503	R$ 293,47
QHJ7321	284610NIC0018808	04/10/2022	50020	R$ 586,94
QJJ8H24	284610M000216633	10/10/2022	60503	R$ 293,47
QNM8F17	284610M000216403	06/10/2022	60503	R$ 293,47
QOM4A75	284610NIC0018816	04/10/2022	50020	R$ 586,94
QOO7A23	284610M000216594	09/10/2022	60503	R$ 293,47
QOV6E56	284610NIC0018791	04/10/2022	50020	R$ 586,94
QPF5F31	284610M000216785	12/10/2022	56732	R$ 130,16
QPM4932	284610NIC0018806	04/10/2022	50020	R$ 586,94
QQY3G03	284610M000216497	08/10/2022	60503	R$ 293,47
QUJ9B76	284610M000216379	06/10/2022	60503	R$ 293,47
QUX0I70	284610M000216465	07/10/2022	60503	R$ 293,47
RHA2G41	284610M000216690	10/10/2022	60503	R$ 293,47
RHC7A65	284610M000216675	10/10/2022	60503	R$ 293,47
RHF2D20	284610M000216530	09/10/2022	60503	R$ 293,47
RHH5E64	284610NIC0018809	04/10/2022	50020	R$ 586,94

RHJ4F05	284610NIC0018826	04/10/2022	50020	R$ 586,94
RHL4B47	284610NIC0018830	04/10/2022	50020	R$ 586,94
RHU3G56	284610M000216711	11/10/2022	60503	R$ 293,47
RHV5J52	284610NIC0018789	04/10/2022	50020	R$ 586,94
RHV5J52	284610NIC0018811	04/10/2022	50020	R$ 586,94
RHW9E25	284610M000216452	07/10/2022	60503	R$ 293,47
RHZ4G70	284610M000216603	09/10/2022	60503	R$ 293,47
RHZ4H11	284610M000216435	07/10/2022	60503	R$ 293,47
RLD1B57	284610NIC0018773	04/10/2022	50020	R$ 586,94
RMF5F30	284610NIC0018818	04/10/2022	50020	R$ 586,94
RMU2G78	284610M000216569	09/10/2022	60503	R$ 293,47
RNF9B36	284610M000216723	11/10/2022	60503	R$ 293,47
RTM2A98	284610NIC0018777	04/10/2022	50020	R$ 586,94
RUR8C36	284610M000216756	11/10/2022	60503	R$ 293,47
SDP5C86	284610M000216397	06/10/2022	60503	R$ 293,47
SDP6D51	284610M000216655	10/10/2022	60503	R$ 293,47
SDQ8F02	284610M000216541	09/10/2022	60503	R$ 293,47
SDT2F50	284610M000216752	11/10/2022	60503	R$ 293,47
SDV6I59	284610M000216405	06/10/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:6D99063E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS N° 01

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
MOISES TORRENTE FERREIRA	JARDIM DAS TORRES	07	19	NOTIFICAÇÃO	6540/1
DIOGO PETRI GUERINI	JARDIM VERÃO	32	2A	NOTIFICAÇÃO	10018
VALTER APARECIDO RINCK	PARQUE RESIDENCIAL NOVO CENTRO	07	03	NOTIFICAÇÃO	014800
VITORINA CANDIDA CORREA BERTONHA	JARDIM SÃO PAULO II	39	07	NOTIFICAÇÃO	6607/6
VITORINA CANDIDA CORREA BERTONHA	JARDIM SÃO PAULO II	39	07	NOTIFICAÇÃO	6608/6
SANDRA DE OLIVEIRA	JARDIM VERÃO	56	36	NOTIFICAÇÃO	6493/4
FABIANA FELIPOSKI DOS SANTOS	JARDIM SÃO PAULO II	32	23	NOTIFICAÇÃO	6549/14
FABIANA FELIPOSKI DOS SANTOS	JARDIM SÃO PAULO II	32	23	NOTIFICAÇÃO	6552/13
LAUREANO DALLA COSTA	JARDIM SÃO PAULO II	34	11	NOTIFICAÇÃO	6557/7
LAUREANO DALLA COSTA	JARDIM SÃO PAULO II	34	11	NOTIFICAÇÃO	6558/6
BENEDITO DONIZETE MOLGADO	JARDIM VERÃO	49	03	NOTIFICAÇÃO	6494/2
JOÃO BATISTA GONÇALVES	JARDIM VERÃO	45	30	NOTIFICAÇÃO	6495/1
JOÃO BATISTA GONÇALVES	JARDIM VERÃO	45	30	NOTIFICAÇÃO	6496/1
GENESIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	JARDIM OURO VERDE	07	23	AUTO E INFRAÇÃO URBANISMO	378
GENESIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	JARDIM OURO VERDE	07	23	AUTO E INFRAÇÃO URBANISMO	379
BERNARDA PEREZ	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1A. 2A. 3A PARTE	99	12	AUTO E INFRAÇÃO URBANISMO	376
VALDOMIRO MEDECI	PARQUE RESIDENCIAL NOVO CENTRO	05	10	NOTIFICAÇÃO	0114
FANTY JOSÉ JORGE	JARDIM VERÃO	13	02	NOTIFICAÇÃO	10015
JUVENTINO ALVES FERREIRA	PARQUE ALVAMAR	41	01	AUTO E INFRAÇÃO	01033
DELCIDIO JOVINO	JARDIM VERÃO	FR	17 C	NOTIFICAÇÃO	0139
DELCIDIO JOVINO	JARDIM VERÃO	FR	17 C	NOTIFICAÇÃO	10022
EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS	JARDIM SÃO PAULO II	25	26	NOTIFICAÇÃO	6503/7
EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS	JARDIM SÃO PAULO II	25	26	NOTIFICAÇÃO	6501/9

Publicado por:
Luis Henrique de Sa Perles
Código Identificador:69AA83A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS N° 02

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
NICOLETTI TEXTIL LTDA	JARDIM NOVO INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE	21	04	NOTIFICAÇÃO	6669/1
NICOLETTI TEXTIL LTDA	JARDIM NOVO INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE	21	04	AUTO E INFRAÇÃO URBANISMO	373
NICOLETTI TEXTIL LTDA	JARDIM NOVO INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE	21	04	AUTO E INFRAÇÃO URBANISMO	372
VITORINA CANDIDA CORREA BERTONHA	JARDIM SÃO PAULO	09	13	NOTIFICAÇÃO	6644/8
VITORINA CANDIDA CORREA BERTONHA	JARDIM SÃO PAULO	09	13	NOTIFICAÇÃO	6645/8
ROSINALDO RAMOS TEIXEIRA	JARDIM AURORA III	11	22	EMBARGO	02877
CELIA OLINTO FERREIRA E OUTRO	JARDIM SÃO PAULO II	18	19	NOTIFICAÇÃO	0137
CELIA OLINTO FERREIRA E OUTRO	JARDIM SÃO PAULO II	18	19	NOTIFICAÇÃO	0164
MARIA DE LOURDES SANT´ANA	JARDIM SÃO PAULO	09	19	NOTIFICAÇÃO	6644/12
MARIA DE LOURDES SANT´ANA	JARDIM SÃO PAULO	09	19	NOTIFICAÇÃO	6645/12
ANTONIO FRANSSAO MONTEIRO	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1A. 2A. 3A PARTE	02	4A	NOTIFICAÇÃO	6673/1
ANTONIO FRANSSAO MONTEIRO	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1A. 2A. 3A PARTE	02	4A	AUTO E INFRAÇÃO URBANISMO	381
ANTONIO FRANSSAO MONTEIRO	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1A. 2A. 3A PARTE	02	4A	AUTO E INFRAÇÃO URBANISMO	382
NERCIDIO VALENTIM PASSETI	LOTEAMENTO ECOVALLEY	13	18	NOTIFICAÇÃO	14184
NERCIDIO VALENTIM PASSETI	LOTEAMENTO ECOVALLEY	13	18	NOTIFICAÇÃO	14194
IVALDETE VIEIRA DE MATOS	JARDIM DAS TORRES	02	16	NOTIFICAÇÃO	6507/7
NEIVA CRISTINA DE OLIVEIRA	JARDIM DAS TORRES	03	02	NOTIFICAÇÃO	0019
ERICO AURELIO POSSOBON FACHIN	JARDIM OURO VERDE	20	5 REM	NOTIFICAÇÃO	0160
ALYSSON OLIVEIRA DE MEDEIROS	JARDIM SÃO PAULO	09	38	NOTIFICAÇÃO	6644/19

Publicado por:
Luis Henrique de Sa Perles
Código Identificador:72A8D989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 –

CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL,** a comparecer no **dia 05 de janeiro a 18 de janeiro de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 12.3 e 12.4 do Edital 002/2022.

O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré- Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 12.3 do Edital 002/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 02/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 12.7 Edital 002/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 04 de janeiro de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022
Dia 05 de janeiro a 18 de janeiro de 2023 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
CARGO: ATENDENTE INFANTIL

Class.	Nome do Candidato – Ampla Concorrência	R.G.
1	DEBORA CRISTINA PEREIRA BARROS DA COSTA	48546765 / PR
2	GIULIA MICHELI MELO FINGER CHACHARSKI	666331133 / SP
3	ARISSA CRISTINA FURTADO DA PENHA	283920791 / RJ
4	MAYARA CAROLINE SOUZA MACHADO	96282362 / PR
5	JENIFER SANTANA DOS SANTOS	144085817 / PR
6	LO RUAMA RAMOS BONFIM	136847210 / PR
7	MARIANE BEATRIZ DE MATOS CESARIO	134015993 / PR
8	LUCIANA OTTO	93838130 / PR
9	THAYSE NAZARIO BUENO FRANCO	5457036 / SC
10	JENIFFER NATALIA RAMOS PIMENTEL	127163979 / PR
11	CRISTIANE MARIA MOZER	42904708 / PR
12	FABIANE LETICIA FARIA	136842080 / PR
13	ALAN JONATHAN IVANKIO	126681003 / PR

14	DANIELE CARDOSO LEITE	103920833 / PR
15	ANA MARIA DA LUZ JARDEVESKI	77287957 / PR
16	JUSSARA OTT BANDEIRA DOS PRAZERES	94941105 / PR
17	VANESSA RAFAELA FAGUNDES DE OLIVEIRA	105801920 / PR
18	LORENA RODRIGUES ORTIZ	132972745 / PR
19	LHAIS TACIANE FONTINELI	110628250 / PR
20	THAMIRIS KAPPELLER BORTOLAN ROCHA	142306263 / PR
21	ARIANE FÉLIX DE ALMEIDA	144041046 / PR
22	CLEIDINEIA LOURENÇO DA SILVA	798831802 / PR
23	ALEXANDRA GASPARIN DE OLIVEIRA MARTINS	87639320 / PR
24	JOYCELAINE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	141484737 / PR
25	MONIQUE DA SILVA	147958641 / PR
26	JUREMA LOPES DE MACEDO TOKARS	90223631 / PR
27	GABRIELA LUPE DA SILVA	123835468 / PR
28	FRANCINNY FERREIRA SOARES DE CAMARGO	100786230 / PR
29	EMILIA ALBERGONI PORTO	136995057 / PR
30	JOSIBEL PEREIRA MACHADO	51946340 / PR
31	JOSIANE MACHADO CIRINO DE SOUZA	147075138 / PR
32	DEISE RAIMUNDO FERREIRA LOVATO	84186147 / PR
33	ANA JULIA DOS SANTOS DE MELLO	144987810 / PR
34	BEATRIZ FERREIRA NUNES DE ALMEIDA	127181802 / PR
35	MARILENE FLORENCIO MOZER	139700058 / PR
36	DEBORA DE PAULA MOREIRA	132470570 / PR
37	ELAINE DA SILVA DE OLIVEIRA	101417123 / PR
38	CAROLINE SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	133154183 / PR
39	THAYS APARECIDA CAVALHEIRO DOS SANTOS	126268505 / PR
40	LARISSA DOS SANTOS ZUSE	127963045 / PR
41	VALÉRIA LOUISE SANTOS DE OLIVEIRA	147131720 / PR
42	MILENA MARCHE DE MORAES	145274168 / PR
43	NEUSA RODRIGUES DE ALMEIDA	83686626 / PR
44	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	129584025 / PR
45	INGRID PEPLOW	6394807 / MG
46	LETÍCIA RODRIGUES KLEINA BUENO	105813899 / PR
47	REGIANE DOS REIS ARAÚJO	107864075 / PR
48	ANA ISABELE BREGESKI	129769505 / PR
49	EVANISE MARIA GUSSO	87126412 / PR
50	ROSSILEIA MACHADO LOPEZ	126113048 / PR
51	SOELI DE OLIVEIRA	128798188 / PR
52	GABRIELLY MORENO PERCICOTTI	159457281 / PR
53	EMANUELLI DEZENTINIK DA CRUZ	131171765 / PR
54	ARIELLY DALAZUANA	140388289 / PR
55	ROSA THAIS CIRIACO DA SILVA	137445557 / PR
56	SUELEN CRISTINE OLIVEIRA	140781967 / PR
57	TAYNA ALBUQUERQUE DUTRA	128302700 / PR
58	EVELLYN ELIZA FRAGATI LEMOS	126437056 / PR
59	ALESSANDRA DE SOUZA DO LAGO	80402473 / PR
60	ELENICE APARECIDA DAVID	50251160 / PR
61	DAIANE SANTIAGO FERREIRA	152496621 / PR
62	BRUNA LEAL DE LARA	107840575 / PR
63	NICOLY APARECIDA MARTINS VAZ	143938573 / PR
64	CLEONICE FARIA GUILHEN	53389538 / PR
65	SANDRIELLY STREIDENBERGER	140678163 / PR
66	DHENEFER TAINARA DO NASCIMENTO VIANA	156417904 / PR
67	ANA PAULA CARVALHO COUTINHO	134968265 / PR
68	ILMA DE OLIVEIRA SILVA	45165930 / PR
69	VÂNIA RIBEIRO LEITE	81828890 / PR
70	GIOVANNA CAMILE POVIDAIKO	155858826 / PR
71	RAQUEL DO ESPÍRITO SANTO	96407815 / PR
72	ELIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO DOS SANTOS	88055144 / PR
73	FRANCIELE EZIQUIEL VERNER	107438637 / PR
74	DENISE COSTA DA CRUZ	87765920 / PR

Class.	**Nome do Candidato – Afrodescendentes**	**R.G.**
1	CAMILA SELINA DE OLIVEIRA MACHADO	97425353 / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022

ATENDENTE INFANTIL

Conforme Edital nº 002/2022, item 12.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;
Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;

Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 12.4 no edital 002/2022.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5B6F066B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 087/2019, tendo em vista o Decreto Municipal nº 111/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 005/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS,** a comparecer no **dia 05 de janeiro a 18 de janeiro de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 15.3 e 15.4 do Edital 005/2022.

O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, com data a ser estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 15.3 do Edital 005/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 005/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 15.7 edital 005/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 005/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 04 de janeiro de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2022
Dia 05 de janeiro a 18 de janeiro de 2023 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS

Class. Ampla Concorrência	Class. Afro Descendente	Class. P.c.D.	Nome do Candidato	Número/UF do R.G.
1			FRANCIELE GOMES VAZ	123445805 / PR

2			FERNANDA VIVI DOS SANTOS	134307218 / PR
3			GLAUCIA OTTO	88446720 / PR
4			ARUAN DOS SANTOS OLIVEIRA	87248372 / PR
5			JESSICA SANTANA ALVES	124121620 / PR
6			FERNANDA CAROLINE GUSSO ELIAS MURARO	105168314 / PR
7			SUSANA ANDRÉIA DOS PASSOS	45551881 / PR
8			ANA CLAUDIA VOTRI	93528123 / PR
9			CINTIA REGINA MALUF DA SILVA	42572926 / PR
10			DENISE CRISTINA PACHECO	56758488 / PR
11			STELLA VIEIRA RADUY	87549992 / PR
12			SIMONE APARECIDA SANTOS GONÇALVES	69434070 / PR
13			RAFAEL DOS SANTOS	81964548 / PR
14			RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	51331702 / PR
15			REGIANE MOREIRA DOS SANTOS ANDRADE	96578695 / PR
16			THIAGO CAVALHEIRO DOS SANTOS	100051699 / PR
17			MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO KOHL	90390600 / PR
18			FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO	104143164 / PR
19			ALESSANDRA DE FÁTIMA TOMITA DE ALMEIDA	93094263 / PR
20			ROSIANE SEHNEN ARAUJO	91976439 / PR
21			IZABEL THAIS LOPES	89377455 / PR
22			CAMILA SCHULZ DE OLIVEIRA RUELA	105150849 / PR
23			THIAGO EVALDO ROSA	88129458 / PR
24	1		LUIZ FELIPE PEREIRA	128894772 / PR
25			ANA CARINA DE ANDRADE	76919399 / PR
26			MIRIAN MELO DA COSTA	96070705 / PR
27			ANGELA TATIANA FERREIRA ALVES	51418824 / PR
28			CLAUDIANO MARCOS MACIEL	98376348 / PR
29			KETORA CRISTINA DA SILVA GUIMARÃES	102392469 / PR
30			LEONARDO MATHEUS SCHNEIDER	102973356 / PR
31			HELENE MARTINS	96685769 / PR
32			JESSICA PAVONI CORDEIRO	104965970 / PR
33			LETICIA SCHLICHTING	102392795 / PR
34			DIONE PEREIRA LESSNAU	130990614 / PR
35			HARIANE PENNY DE LELLIS	110988451 / PR
36			PATRICIA CRISTINA SIQUEIRA ALVES PERRONI	73294410 / PR
37			ALINE FÉLIX DE ALMEIDA	124608139 / PR
38			LILIANE LOPES DOS SANTOS	592401844 / SP
39			DENISE ADRIANA MACARIO	77242651 / PR
40			KENY CRISTINA DO NASCIMENTO	81066655 / PR
41			ELLEN JAQUES DA CUNHA PACHECO	85177320 / PR
42			CAROLINE SBALQUEIRO	79658723 / PR
43			SUELEN FERNANDA SEMICEK	96289561 / PR
44			KELLY CRISTINE DE ARAUJO VITOR MEDRADES	68750938 / PR
45			MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS	59245538 / PR
46			MARINEIS LAZARINI	52116600 / PR
47			JAMILLE CRISTOFOLINI	75145071 / PR
48			FABIA REZENDE PINTO	75791615 / PR
49			FRANCIELE CORTIANO	88937040 / PR
50			WELBERTON CECCON BARROS	111451257 / PR
51	2		VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	131370423 / PR
52			QUELLI CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	76792658 / PR
53			MAYARA BARBOSA LULA	083931021983 / BA
54			ANDRIELI FERNANDES HORST	95102280 / PR
55			ROSANE RIBEIRO DA SILVA	93772024 / PR
56			KELI BEATRIZ DE OLIVEIRA	133536825 / PR
57			LUANA NAGIB DE CARVALHO LEAL	110625995 / PR
58			MARIANE SOCORRO DE OLIVEIRA SGODA	85984225 / PR
59			NAYARA CRISTINA PEREIRA FAÇANHA	125109683 / PR
60			IVAN MARÇAL PEREIRA	83557630 / PR
	3		LUCIMAR TERESINHA NOMINATO DE OLIVEIRA	60433763 / PR
61			MICHELE CRISTINE MANOSSO	107876189 / PR
62			ELAINE GÓIS DA SILVA CASTRO	97827184 / PR
63			BRUNA GESSICA CENEDEZE	110989407 / PR
64			LUCIANA MARIA UCHOA FERREIRA RUPPELL	44508974 / PR
65			LILIANE APARECIDA MUNIZ	162033328 / SP
66	4		EDERTON DOS SANTOS LISBOA	130926185 / PR
67			DAIANI CRISTINA MOHA	93771990 / PR
68			FABIANE DA ROCHA SCHATZMANN	59289012 / PR
69			FRANCIELE DE SOUZA PEREIRA DE AUGUSTINHO	103707951 / PR
70			SAMANDA CRISTINA BARBOSA BUTSCHER	123229126 / PR
71			ELIZA BEATRIZ DE ABREU	129608404 / PR
72			GLÓRIA DOS SANTOS SILVA	64343238 / PR
73			JOCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	84428469 / PR
74			ANA PAULA GOES BRAVO	91133741 / PR
75			EDENILZA APARECIDA VALENGA DA SILVA	87786161 / PR
76			ANTONIA IVANEIDE MOURÃO RIBEIRO	137581167 / PR
77			FLAVIA GASPARIN	106850569 / PR
78			CARLA DE MORAIS RIBEIRO	126779763 / PR
79			JONAS DA SILVA AZEVEDO	0460687420124 / MA
80			DANIELA DO VALLE PONTES PERUSSI	137621738 / PR
81			LÍGIA RIBEIRO MARCHIORE DA SILVA	124422434 / PR
82			KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS	72416511 / PR
	5		LUCAS DOS SANTOS SILVA	136677683 / PR
83			KAUANE DA SILVA	137443813 / PR
84			ROBERTA REGINA CHAVES VELOSO	128481478 / PR
85			FLAVIA SOARES VIANA	128440500 / PR
86			PATRICIA STUART	76162638 / PR
87			ESTEPHANY ZERGER GONÇALVES FIORE	104498361 / PR
88			AÉCIO RUANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	103167035 / PR

89			LETICIA RUTZ RIBEIRO	97460558 / PR
90			LUCIANA MORES NASCIMENTO DOS SANTOS	82971742 / PR
91			ELIZAINE REZENDE PINTO	84986518 / PR
92			JOSÉ ALVES LUIZ JÚNIOR	134278528 / PR
93			GREIKA FAVILE	126780923 / PR
94			YASMIN ARAÚJO FERNANDES	134754150 / PR
95			CLARISSE PEREIRA CANCIAN	51793277 / PR
96			LARISSA LOUISY APARECIDA BALDÃO	128223703 / PR
97			FLAVIA REGINA CORADACY IWAMOTO GALHARDO	103926718 / PR
98			EUNICE GUEDES DE LIMA	51154754 / PR
99			CAMILA OLIVEIRA TABORDA	94839033 / PR
100			GINALEIDE PEREIRA DA SILVA	100002361 / PR
101			JHONATAN DA SILVA FONSECA	123579330 / PR
102			HELDER PATRICIO DE AVILA	152078165 / PR
103			ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA	90277782 / PR
104			JULIANA TORATTI FUZATO POLIDÓRIO	474365165 / SP
105			CASSIA IZAURA MILINSKI	73136822 / PR
106			VANIA MATILDE AMORIM MULLER	79318400 / PR
107			REBECA RODRIGUES DE ANDRADE	131887248 / PR
108			ALINE SUELEN BINI BREGENSKI	96744218 / PR
109			MAYARA CRISTYNA SEMANN	87017400 / PR
110			ISABELLE CRISTINA OLIVEIRA	141517880 / PR
111			EMANUELLE CAROLINE ZINHER	144490843 / PR
112			PRISCILA GOBI DOS SANTOS	75239459 / PR
113			LORIANE OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES	127028745 / PR
114			INGRID ALVES RAMOS	136907395 / PR
115			RODRIGO HUMBERTO DE LIMA	87452263 / PR
116	6		VERIDIANE CRISTINA BENATO	82453318 / PR
117			ROSENILDA COLCHESQUI DA CRUZ	74081541 / PR
118			ISAIDE PEREIRA SANTOS SAGIONETI	60683182 / PR
119			TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	128881484 / PR
120			SABRINA RIBEIRO DE JESUS PEÇANHA	87089142 / PR
121			SANDRA SOUZA CARVALHO DOS SANTOS	89609577 / PR
122			ROSILDA CARVALHO DE HOLANDA	1995138 / PI
123			GIDEANE CARIME HORTENCIA DA CONCEIÇÃO	127920338 / PR
	7		GABRIELA VITÓRIA ARAÚJO SILVA	132254800 / PR
124			FRANCIELI RIBEIRO SERGIO DA SILVA	97585865 / PR
125			DAIANE MARIA DOS SANTOS SANTANA	96898943 / PR
126	8		VÂNIA KUSS PESSOA	92627055 / PR
127			RENATA CRISTINA SINGER BARBOSA	68856299 / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2022
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS

Conforme Edital nº 005/2022, item 15.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;
Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo e-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 15.4 no edital 005/2022.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:26EB8755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 087/2019, tendo em vista o Decreto

Municipal nº 111/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 005/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL,** a comparecer no **dia 05 de janeiro a 18 de janeiro de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 15.3 e 15.4 do Edital 005/2022.

O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré- Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 15.3 do Edital 005/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 005/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 15.7 Edital 005/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 005/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 04 de janeiro de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2022

Dia 05 de janeiro a 18 de janeiro de 2023 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL

Class. Ampla Concorrência	Class. Afro Descendente	Class. P.c.D.	Nome do Candidato	Número/UF do R.G.
1			THAIZ KICHIJANOVSKI	98758178 / PR
2			GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES	262586 / AC
3	1		MONIQUE MARIA DOS SANTOS COSTA	154406085 / PR
4			SILVANIA RIBEIRO DUARTE	159126838 / PR
5			CAROLINE ALVES TEIXEIRA	125612709 / PR
6			ALESSANDRA JOHNSON DE CAMARGO	73797322 / PR
7			FRANCIELE DE SOUZA MARIA	109620680 / PR
8			CLAUDIANE CRISTHINA SIMÕES	51488288 / PR
9			MILENI GOMES DE QUEIROZ	86047764 / PR
10			EMILY SANTOS GOMES	11430135 / BA
11			GLAUCIA REGINA BUENO	85908820 / PR
12			JHENEFER CRISAN ORTIZ	108138645 / PR
13			THAIARA ISLEY DA SILVA CORDEIRO	97371555 / PR
14			MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	361396089 / SP
15			GISELE KALCKMANN ARAUJO SILVA	85768972 / PR
16			LUCIANE RODRIGUES BURKOT VITORINO	79358975 / PR
17			NAYARA KRISTYNA DA CRUZ	99201681 / PR
18			ELAINE OLIVEIRA LANDIM DE MELO	124875480 / PR
19			JÉSSICA FERNANDA CARNEIRO	103382572 / PR
20			MICHELE BARBARA FERNANDES	103954169 / PR
21			SAMARA REGINA SILVA GOUVEIA	128451269 / PR
22			STEFHANE DA CRUZ SOBCZAK	126169132 / PR
23			MARIA CAROLINA GALVAN DE LARA MELO	1081375205 / PR
24			SABRINA CRISTINY PIRES GRANDI	134748001 / PR
25			ALINE BALLES CZARNESKY	62400536 / PR
26			PATRÍCIA MENDES RODRIGUES	88480589 / PR
27			CAMILA DE GOES GUITTI LUPPI	53263038 / PR
28			ANDRESA DOS SANTOS SILVA	6344165 / PA

29			JULIANA CARLESSO VAZ CORRÊA	124350891 / PR
30			ADRIANA APARECIDA MACIEL YAMAGUCHI ANDRASKI	75279442 / PR
31			ELÍSIA SAVAGIN AVILA CEZAR	67815254 / PR
32			NEUSELI SALUSTIANA FARIA	63494372 / PR
33			KLEIDES DA SILVA VIANNA	82745653 / PR
34			JOSENIA SOUSA SILVA BIESZCZAD	100694360 / PR
35			NICOLLE WOICHIK VENDRECHOVSKI	136301586 / PR
36			OLGA SEIXAS BRANDÃO	157136518 / PR
37			INGRYD DA SILVA NOVAES	101979385 / PR
38			MARICLEA CORDEIRO PRATES DOS SANTOS	78694548 / PR
39			LENI MONTEIRO DE SOUZA	89634245 / PR
40			CARMEN AUXILIADORA EVANGELISTA	134026510 / PR
41			GABRIELLE CORDEIRO	126755295 / PR
42			VANESSA FERREIRA ZILZ	91069024 / PR
43			FABIANA KNOFF FREITAS	68297869 / PR
44			GENILDA MACIEL DE OLIVEIRA	93706846 / PR
45			ELLEN CRISTIANE DA CRUZ BARBOSA	100935830 / PR
46	2		LUCIANA BATISTA	87032124 / PR
47			MAYNDRA MARGARETE COELHO KRAUCHUKI	105824823 / PR
48			LETÍCIA LYSLÉA BATISTA	103937507 / PR
49			JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	64087185 / PR
50			JESSICA RODRIGUES DE FARIA	126646283 / PR
51			RENATA DE OLIVEIRA CARVALHO	97498520 / PR
52			NAYARA KETINI DE NOVAIS DA SILVA	124124670 / PR
53			ELISANGELA TAVARES DOS SANTOS	73130913 / PR
54			QUEILA DE SOUZA	111478619 / PR
55			RAFAELA MAZAROTTO	76309396 / PR
56			CRISTIANA DA SILVA NORBERTO DOMANSKI	152530137 / PR
57			ALESSANDRA FERRAZ JUNQUEIRA DE CASTRO	127252319 / PR
58			LARISSA DE SOUZA MARTINS	569794298 / SP
59			JANAINA DA SILVA DE ANDRADE	102601769 / PR
60			ELIZIANE CAROLINE DE FARIA KOHL	135602213 / PR
61			MARIELE DE ABREU OLIVEIRA	101525368 / PR
62			ELISMARA APARECIDA MARIANO PEREIRA	87248437 / PR
63			AMABILE MENEGASSO	78480351 / PR
64			JULIANA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	80253834 / PR
65			ARACELLI DO NASCIMENTO SOKULSKI	68251800 / PR
66			TATIANI RIBEIRO DE PAULA	102012844 / PR
67			CRISTINA DE CAMARGO DE CASTRO	79080080 / PR
68			CRISTIANE DALPONTE PIUCO	107890386 / PR
69			BIANCA MOREIRA DE MELO	104330525 / PR
70			EDIANE ESMANHOTO	93161378 / PR
71			CAROLINE BORGES DE JESUS CHANDELIER	129763213 / PR
72			AMANDA CELESTE PAVOWSKI DE FRANÇA	92211380 / PR
73			MARIA LETÍCIA DA SILVA DIAS AGUILAR	104916384 / PR
74			BEATRIZ MARIA ALVES	90406230 / PR
75			GRAZIELLE KUSMA BAISAN FERNANDES	80222220 / PR
76			ANNA JULIA FERREIRA	139248538 / PR
77			CAROLINE DOS SANTOS PINTO	128321934 / PR
78			PRISCILA DA SILVA DANIELEWSKI	372205355 / SP
79			DANIELLE FIGUEIRA DOS SANTOS	104686567 / PR
80			SOLANGE MARTINS BAPTISTA	84065900 / PR
81			ROSENILDA MARIA SABADIN	76362688 / PR
82			JACKELINE KUSKOSKI	99796685 / PR
83			JENNYFER LAIANA MANTOVAN DA ROCHA	124684013 / PR
84			RENATA DE OLIVEIRA MAREGA	128445528 / PR
85			JAQUELINE DA SILVA	102601750 / PR
86			ADRIELI KARIN GASPARIM DE CRISTO	93718690 / PR
87			ELAINE DA SILVA MATEUS VALENTE DA COSTA	107856200 / PR
	3		FRANCIELE GONÇALVES CAETANO	84318612 / PR
88			VALERIA CAMARGO MAXIMIANO	85752820 / PR
89			LUANA IARA DOS SANTOS	91896095 / PR
90			DÉBORA DE FARIA	86251396 / PR
91			ALICIANE ALINY DA COSTA	129422726 / PR
92			MICHELLE POSTAI	67788397 / PR
93			ROSENILDA SALES DIAS	92073785 / PR
	4		DANIELE CRISTINA DA SILVA	107215590 / PR
	5		VANEIDE VIEIRA FERREIRA	55654255 / PR
94			HAYSA KAMILLY DOS SANTOS	97365334 / PR
95			MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO CARDOSO	145990777 / PR
96			DÁFINE TOKARS DE PAULA FERREIRA	88446020 / PR
97			HEMELIZA REBECA DA SILVA	109631752 / PR
98			GERUZA DA SILVA DOS SANTOS	69807470 / PR
99			ADRIANA PAZ DA SILVA	81874433 / PR
100			LIRIENE SUSAN BAUER	80891660 / PR
101			JAMILLE MISAKY VALENGA MOSHIRI	123567447 / PR
	6		MARTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	137408848 / PR
102			CARINA DE FATIMA GUSSO FARIA	68830710 / PR
103			DENISE MARQUES RODRIGUES	140869384 / PR
104			AMANDA SOLANGE DIAS DA SILVA FERNANDES	145996708 / PR
105			ROSELI FERREIRA GONÇALVES DE DEUS	85704141 / PR
106			FRANCISLAINE DE FATIMA PORTES VIEIRA	80134606 / PR
	7		ELISABETE RODRIGUES DE SOUZA	79597821 / PR
107			VANESSA DE FATIMA CUNICO	103963400 / PR
108			PATRÍCIA CRISTINA DE SOUZA	85050443 / PR
109			MILENE SIQUEIRA DE GODOI	133419039 / PR
110			JENNIFER KAZUE WAKASUGI	109699659 / PR
111			JULIA DE FATIMA CURUPANA	129245824 / PR
112			NOEMI SARAIVA DIAS	105718250 / PR

113			CAROLINE STIVAL TULIO	104537626 / PR
114			KATIA CADENA RIBAS DE ALMEIDA	106371571 / PR
115			CRISTIANE PATRÍCIA CAVALI	87892700 / PR
	8		DVANNUZIA FELIX DE MATOS DE ARAUJO	65991594 / PR
116			JACINTA MARIA OBEZUTE	107877436 / PR
117			REGINA ROSANGELA GÓIS DA SILVA	56570268 / PR
118			JUCELIA MORAIS DOS SANTOS	78407107 / PR
119			SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	103832225 / PR
120			IVONE SEMCZYSZYN	93408896 / PR
121			WILENE DE SA PEREIRA	138581993 / PR
122			ALENIR DE SOUZA OLIVEIRA	97178828 / PR
123			KARINA CONCEIÇÃO DE ASSUMPÇÃO	141308114 / PR
124			CAMILA MARÇAL DE MELO	97778272 / PR
125			MURIELLE JAQUELYNE FARIA PISKE	133378502 / PR
126			VIANEIS RODRIGUES PEREIRA	98970541 / PR
127			IZABELLY DE SOUZA DA SILVA	140528218 / PR
128			FABIANA SALES DE OLIVEIRA	89024471 / PR
129	9		FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	521787579 / SP
130			GABRIELLE LUCIANE DE GODOY FIORESE	101335917 / PR
131			FERNANDA PAULA DA SILVA	2097626135 / RS
132			ELIZANGELA DA SILVA MOREIRA	160509082 / PR
133			JANNE LEIA BATISTA CAMPOS AMORIM	4768744 / RR
	10		CLEIA LUCIANA SOARES DOS SANTOS	89609925 / PR
134			THAYNÁ INDIANARA HEY	107906991 / PR
135			JAQUELINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	9628168 / PR
136			RAMONA CANDIDO PEREIRA NADOLNY	141779109 / PR
137			ROSENEI LAURENTINO DE ALBUQUERQUE	42985813 / PR
138			LETHICIA ALESSI DUGONSKI	129888520 / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;
Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo e-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 15.4 no edital 005/2022.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:BA1FC10B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 087/2019, tendo em vista o Decreto Municipal nº 111/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 005/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS,** a comparecer no **dia 05 de janeiro a 18 de janeiro de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 15.3 e 15.4 do Edital 005/2022.

O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, com data a ser estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 15.3 do Edital 005/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 005/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 15.7 edital 005/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 005/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 04 de janeiro de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2022
Dia 05 de janeiro a 18 de janeiro de 2023 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS

Class. Ampla Concorrência	Class. Afro Descendente	Class. P.c.D.	Nome do Candidato	Número/UF do R.G.
1			FRANCIELE GOMES VAZ	123445805 / PR
2			FERNANDA VIVI DOS SANTOS	134307218 / PR
3			GLAUCIA OTTO	88446720 / PR
4			ARUAN DOS SANTOS OLIVEIRA	87248372 / PR
5			JESSICA SANTANA ALVES	124121620 / PR
6			FERNANDA CAROLINE GUSSO ELIAS MURARO	105168314 / PR
7			SUSANA ANDRÉIA DOS PASSOS	45551881 / PR
8			ANA CLAUDIA VOTRI	93528123 / PR
9			CINTIA REGINA MALUF DA SILVA	42572926 / PR
10			DENISE CRISTINA PACHECO	56758488 / PR
11			STELLA VIEIRA RADUY	87549992 / PR
12			SIMONE APARECIDA SANTOS GONÇALVES	69434070 / PR
13			RAFAEL DOS SANTOS	81964548 / PR
14			RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	51331702 / PR
15			REGIANE MOREIRA DOS SANTOS ANDRADE	96578695 / PR
16			THIAGO CAVALHEIRO DOS SANTOS	100051699 / PR
17			MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO KOHL	90390600 / PR
18			FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO	104143164 / PR
19			ALESSANDRA DE FÁTIMA TOMITA DE ALMEIDA	93094263 / PR
20			ROSIANE SEHNEN ARAUJO	91976439 / PR
21			IZABEL THAIS LOPES	89377455 / PR
22			CAMILA SCHULZ DE OLIVEIRA RUELA	105150849 / PR
23			THIAGO EVALDO ROSA	88129458 / PR
24	1		LUIZ FELIPE PEREIRA	128894772 / PR
25			ANA CARINA DE ANDRADE	76919399 / PR
26			MIRIAN MELO DA COSTA	96070705 / PR
27			ANGELA TATIANA FERREIRA ALVES	51418824 / PR
28			CLAUDIANO MARCOS MACIEL	98376348 / PR
29			KETORA CRISTINA DA SILVA GUIMARÃES	102392469 / PR
30			LEONARDO MATHEUS SCHNEIDER	102973356 / PR
31			HELENE MARTINS	96685769 / PR
32			JESSICA PAVONI CORDEIRO	104965970 / PR
33			LETICIA SCHLICHTING	102392795 / PR
34			DIONE PEREIRA LESSNAU	130990614 / PR
35			HARIANE PENNY DE LELLIS	110988451 / PR
36			PATRICIA CRISTINA SIQUEIRA ALVES PERRONI	73294410 / PR
37			ALINE FÉLIX DE ALMEIDA	124608139 / PR
38			LILIANE LOPES DOS SANTOS	592401844 / SP
39			DENISE ADRIANA MACARIO	77242651 / PR
40			KENY CRISTINA DO NASCIMENTO	81066655 / PR
41			ELLEN JAQUES DA CUNHA PACHECO	85177320 / PR

42			CAROLINE SBALQUEIRO	79658723 / PR
43			SUELEN FERNANDA SEMICEK	96289561 / PR
44			KELLY CRISTINE DE ARAUJO VITOR MEDRADES	68750938 / PR
45			MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS	59245538 / PR
46			MARINEIS LAZARINI	52116600 / PR
47			JAMILLE CRISTOFOLINI	75145071 / PR
48			FABIA REZENDE PINTO	75791615 / PR
49			FRANCIELE CORTIANO	88937040 / PR
50			WELBERTON CECCON BARROS	111451257 / PR
51	2		VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	131370423 / PR
52			QUELLI CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	76792658 / PR
53			MAYARA BARBOSA LULA	083931021983 / BA
54			ANDRIELI FERNANDES HORST	95102280 / PR
55			ROSANE RIBEIRO DA SILVA	93772024 / PR
56			KELI BEATRIZ DE OLIVEIRA	133536825 / PR
57			LUANA NAGIB DE CARVALHO LEAL	110625995 / PR
58			MARIANE SOCORRO DE OLIVEIRA SGODA	85984225 / PR
59			NAYARA CRISTINA PEREIRA FAÇANHA	125109683 / PR
60			IVAN MARÇAL PEREIRA	83557630 / PR
	3		LUCIMAR TERESINHA NOMINATO DE OLIVEIRA	60433763 / PR
61			MICHELE CRISTINE MANOSSO	107876189 / PR
62			ELAINE GÓIS DA SILVA CASTRO	97827184 / PR
63			BRUNA GESSICA CENEDEZE	110989407 / PR
64			LUCIANA MARIA UCHOA FERREIRA RUPPELL	44508974 / PR
65			LILIANE APARECIDA MUNIZ	162033328 / SP
66	4		EDERTON DOS SANTOS LISBOA	130926185 / PR
67			DAIANI CRISTINA MOHA	93771990 / PR
68			FABIANE DA ROCHA SCHATZMANN	59289012 / PR
69			FRANCIELE DE SOUZA PEREIRA DE AUGUSTINHO	103707951 / PR
70			SAMANDA CRISTINA BARBOSA BUTSCHER	123229126 / PR
71			ELIZA BEATRIZ DE ABREU	129608404 / PR
72			GLÓRIA DOS SANTOS SILVA	64343238 / PR
73			JOCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	84428469 / PR
74			ANA PAULA GOES BRAVO	91133741 / PR
75			EDENILZA APARECIDA VALENGA DA SILVA	87786161 / PR
76			ANTONIA IVANEIDE MOURÃO RIBEIRO	137581167 / PR
77			FLAVIA GASPARIN	106850569 / PR
78			CARLA DE MORAIS RIBEIRO	126779763 / PR
79			JONAS DA SILVA AZEVEDO	0460687420124 / MA
80			DANIELA DO VALLE PONTES PERUSSI	137621738 / PR
81			LÍGIA RIBEIRO MARCHIORE DA SILVA	124422434 / PR
82			KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS	72416511 / PR
	5		LUCAS DOS SANTOS SILVA	136677683 / PR
83			KAUANE DA SILVA	137443813 / PR
84			ROBERTA REGINA CHAVES VELOSO	128481478 / PR
85			FLAVIA SOARES VIANA	128440500 / PR
86			PATRICIA STUART	76162638 / PR
87			ESTEPHANY ZERGER GONÇALVES FIORE	104498361 / PR
88			AÉCIO RUANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	103167035 / PR
89			LETICIA RUTZ RIBEIRO	97460558 / PR
90			LUCIANA MORES NASCIMENTO DOS SANTOS	82971742 / PR
91			ELIZAINE REZENDE PINTO	84986518 / PR
92			JOSÉ ALVES LUIZ JÚNIOR	134278528 / PR
93			GREIKA FAVILE	126780923 / PR
94			YASMIN ARAÚJO FERNANDES	134754150 / PR
95			CLARISSE PEREIRA CANCIAN	51793277 / PR
96			LARISSA LOUISY APARECIDA BALDÃO	128223703 / PR
97			FLAVIA REGINA CORADACY IWAMOTO GALHARDO	103926718 / PR
98			EUNICE GUEDES DE LIMA	51154754 / PR
99			CAMILA OLIVEIRA TABORDA	94839033 / PR
100			GINALEIDE PEREIRA DA SILVA	100002361 / PR
101			JHONATAN DA SILVA FONSECA	123579330 / PR
102			HELDER PATRICIO DE AVILA	152078165 / PR
103			ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA	90277782 / PR
104			JULIANA TORATTI FUZATO POLIDÓRIO	474365165 / SP
105			CASSIA IZAURA MILINSKI	73136822 / PR
106			VANIA MATILDE AMORIM MULLER	79318400 / PR
107			REBECA RODRIGUES DE ANDRADE	131887248 / PR
108			ALINE SUELEN BINI BREGENSKI	96744218 / PR
109			MAYARA CRISTYNA SEMANN	87017400 / PR
110			ISABELLE CRISTINA OLIVEIRA	141517880 / PR
111			EMANUELLE CAROLINE ZINHER	144490843 / PR
112			PRISCILA GOBI DOS SANTOS	75239459 / PR
113			LORIANE OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES	127028745 / PR
114			INGRID ALVES RAMOS	136907395 / PR
115			RODRIGO HUMBERTO DE LIMA	87452263 / PR
116	6		VERIDIANE CRISTINA BENATO	82453318 / PR
117			ROSENILDA COLCHESQUI DA CRUZ	74081541 / PR
118			ISAIDE PEREIRA SANTOS SAGIONETI	60683182 / PR
119			TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	128881484 / PR
120			SABRINA RIBEIRO DE JESUS PEÇANHA	87089142 / PR
121			SANDRA SOUZA CARVALHO DOS SANTOS	89609577 / PR
122			ROSILDA CARVALHO DE HOLANDA	1995138 / PI
123			GIDEANE CARIME HORTENCIA DA CONCEIÇÃO	127920338 / PR
	7		GABRIELA VITÓRIA ARAÚJO SILVA	132254800 / PR
124			FRANCIELI RIBEIRO SERGIO DA SILVA	97585865 / PR
125			DAIANE MARIA DOS SANTOS SANTANA	96898943 / PR
126	8		VÂNIA KUSS PESSOA	92627055 / PR
127			RENATA CRISTINA SINGER BARBOSA	68856299 / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2022
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS

Conforme Edital nº 005/2022, item 15.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;
Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo e-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 15.4 no edital 005/2022.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:1A06561B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RELATÓRIO DE DIÁRIAS MÊS DE DEZEMBRO DE 2022

PODER EXECUTIVO									
RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
11185	02/12/2021	54	02 e 03/12/21	Curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	José Carlos Nunes de Castro	motorista - saúde
Finalidade									
Levar paciente do Município em tratamento de saúde									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
	06/12/2021	55	06,07 e 08/12/2021	Curitiba	2,5	R$ 265,60	R$ 664,00	Sebastiao J. dos santos	Sec. De saúde
Finalidade									
Participar cerimonia de posse diretoria e Conselho fsical do COSEMS/PR e da CIB.									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
11426	09/12/2021	56	09 E 10/12/2021	Curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Francisco Ap. de carvalho	motorista - saúde
Finalidade									
Levar paciente do Município em tratamento de saúde									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
	14/12/2021	57	15 E 16/2021	Curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Ariadny R. Santos Rocha	pres. Do fundo M. dos D. da Criança e Adolescente
Finalidade									
PARTICIPAR DA DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DE TRABALHO PERSONALIZADOS COM AS LOGOS CEDCA 30 ANOS.									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
	14/12/2021	58	15 E 16/2021	Curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Maria leny S. A. Figueira	Conselheira Tutelar
Finalidade									
PARTICIPAR DA DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DE TRABALHO PERSONALIZADOS COM AS LOGOS CEDCA 30 ANOS.									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
	14/12/2021	59	15 E 16/2021	Curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Sheila Maria M. Minelli	Conselheira Tutelar
Finalidade									
PARA PARTICIPAR DO 6º ENCONTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS TUTELARES DA REGIÃO DE ENTRE RIOS									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**
	16/12/2021	60	16 E 17/12	curitiba	1,5	R$ 265,60	R$ 398,40	Rubim de M. Sshely	Motorista - Saúde
Finalidade									
Levar paciente do Município em tratamento de saúde									
Empenho	**Data**	**Ato**	**Período**	**Destino**	**N.º Diárias**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**	**Beneficiário**	**Cargo e Divisão**

Amaporã, 31 de Dezembro de 2021

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE CRUZ SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:3640A3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – ID Nº 3318 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022 – SRP - HOMOLOGADO EM 21/12/2022

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada no fornecimento de mão de obra especializada para assentamento de pedras irregulares e/ou paralelepípedos nas diversas Vias Públicas, Urbanas e Rurais no Município de Antonina-PR, incluindo manutenção obrigatória do veículo, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme condições gerais estabelecidas no Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68, portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5 SS/PR.

CONTRATADA: CELPA CONSTRUÇÃO DE OBRAS EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº **17.464.326-0001-72**, estabelecida na Av. Alzira Berton Pauletto, nº 798, Bairro Jardim Del Rey. – Cidade: São José dos Pinhais – Pr – CEP: 084.251.999-80, neste ato representada pela(Sra. Cacilda Ernandes, brasileira, portadora da identidade nº 6.365.886-3 – SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.117.489-34.
VALOR DA ATA: Fica ajustado o valor total da presente Ata de Registro de Preços em **R$ 981.999,20 (Novecentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos),** conforme os itens abaixo:

LOTE – 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO**		**UNID**	**R$**	**AREA TOTAL**	**TOTAL UNITARIO**
1	Mão de obra especializada para assentamento de pedras irregulares e/ou paralelepípedos nas diversas Vias Públicas, Urbanas e Rurais no Município de Antonina-PR, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme Anexo I		M²	R$ 41,00	19.000,00	**R$ 779.000,00**
VALOR TOTAL						**R$ 779.000,00**
DEMAIS ITENS DO LOTE 01						
ITEM	**CODIGO DER - FEV/2022**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	200260	PEDREIRO	HORA	966,00	R$ 27,00	**R$ 26.082,00**
3	210080	TOPOGRAFO	HORA	120,00	R$ 99,31	**R$ 11.917,20**
4	312520	RETROESCAVADEIRA	HORA	1800,00	R$ 50,00	**R$ 90.000,00**
5	340620	ROLO TANDEM LISO 6 A 8 TON	HORA	1500,00	R$ 50,00	**R$ 75.000,00**
VALOR TOTAL						**R$ 202.999,20**
VALOR TOTAL						**R$ 981.999,20**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 41608
05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 1504
05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 1512

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 02/01/2023.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:1BBF7E47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº. 7515/2022

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 7515/2022, através da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, localizada na Rua João da Rocha Ferreira n°308, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 01/2023, que estabelece instruções destinadas à realização deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para contratações temporárias para exercer a função de MOTORISTA, regulamentado pela Lei Municipal nº 624/2011, de acordo com este ato convocatório:
1. Disposições Preliminares
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em estabelecimentos de Saúde de Balsa Nova, exclusivamente para atender a *necessidade temporária de excepcional interesse público*, suprindo as vagas existentes nesta Municipalidade, conforme Lei Municipal nº 624/2012, alterado pelas Leis Municipais 655/2012 e 848/2014, sob o regime jurídico excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos anexos deste Edital.
1.3. Antes de se inscrever Processo Seletivo Simplificado PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.3.1. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
1.4.A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de "*convocação*" e "*contratação*", ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste edital, conforme item 12.5.
1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado – PSS, por meio de publicações na imprensa oficial e Editais disponibilizados no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e Boletins Informativos na plataforma digital desta Municipalidade.
1.6 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24:00 horas, a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município de Balsa Nova. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada, na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, até às 16h30min do último dia do prazo.

2. Cronograma
2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Inscrições	De 09/01/2023 a 13/01/2023 das 8:30 às 11:30 e 13h às 16:30h
Publicação da Lista Provisória de Inscritos	17/01/2023
Recurso	De 17/01/2023 a 18/01/2023
Publicação da Lista Definitiva de Inscritos	23/01/2023
Convocação para comprovação de títulos	De 26/01/2023 a 27/01/2023
Publicação da Classificação Provisória	30/01/2023
Recurso	De 01º/02/2023 a 03/02/2023
Classificação Final	06/02/2023
Decreto de Homologação	08/02/2023
Distribuição de vagas	09/02/2023 09:00 horas
Contratação	13/02/2023

Obs.: Para os documentos apresentados na inscrição, fica vedada a inclusão de documentos diversos, sob pena de indeferimento da inscrição.
3. Cargos e Funções
Escolaridade exigida: Ter concluído o ensino fundamental, em instituição de ensino autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação e Carteira Nacional de Habilitação D ou superior, porque há necessidade de condução de ônibus/micro-ônibus. (vide Lei 655/2011, anexo II, item 5)
Eventuais fatores funcionais específicos:
Cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
Descrição das atribuições no QUADRO I, do ANEXO I do EDITAL n° ***.
3.2 Características das Funções
Cargo MOTORISTA
Carga Horária 40 horas semanais ou regime de escala – Lei Municipal 624/11 e 655/11
Atribuições Item 34,2, do Manual de Ocupações, do anexo I, da Lei Municipal nº. 665/2011.
Lotação Secretaria Municipal da Saúde de Balsa Nova
Local: Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Rede Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde – Centro Médico Bom Jesus –outros
Finalidade Substituição – Licenças – Aposentadorias – Demissões –Atendimento
dos Programas Federais/Política Municipal de Saúde – outros
Tempo 01 ano: determinado
* Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015
Vagas/Oferta 04 vagas + 07 vagas para cadastro reserva
Vencimentos R$ 1.869,20 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) * Decreto Municipal n° 007/2017
Escolaridade exigida: Ter concluído ensino fundamental em instituição autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação e Carteira Nacional de Habilitação D ou superior, porque há necessidade de condução de ônibus/micro-ônibus.
ADVERTÊNCIA – Os documentos deverão ser apresentados pelos candidatos no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova. A Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova não receberá documentos sem o Protocolo Geral, certificando data e horário, bem como, não será responsável por falhas de autuação causadas pelos próprios candidatos.
4. Inscrição
4.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado PSS, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1ª, do artigo 12, da Constituição Federal.
4.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos, no momento da convocação para comprovação de títulos.
4.3 Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG atualizados.
4.4. As inscrições serão realizadas no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado à Avenida Brasil nº. 665, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, no período das 08:30 às 11:30hrs de 13:00 às 16:30hrs de 05/01/2023 a 06/01/2023 e 09/01/2023 a 11/01/2023 devendo o candidato trazer os documentos que comprovem a sua habilitação técnica no ato da inscrição.
4.5. Os protocolos serão arquivados no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Saúde de Balsa Nova.
4.5.1 O comprovante de inscrição será o protocolo do Processo Administrativo.
4.5.2. Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações.
A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada, durante o período de inscrições.
4.5.3 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
4.5.4. Ficará reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano civil.

4.6. Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar, expressamente, no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 4ª, da Lei nº.14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.
4.6.1 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção afrodescendente.
O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 877/2015.
4.7 Não ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratações temporárias porque o cargo exige condução de ônibus, micro-ônibus, veículos que realizam atendimentos de urgência/emergência e o município não possui veículos adaptados para condutores portadores de deficiência.
4.8 Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.
5. Critérios de Classificação e Títulos
5.1 Escolaridade obrigatória.
5.1.1 Ter concluído o ensino fundamental, em instituição de ensino autorizada e aprovada pelo Estado e Carteira Nacional de Habilitação D ou superior, porque há necessidade de condução de ônibus/micro-ônibus.
5.2 Tempo de Serviço;
5.2.1 Será pontuado, de acordo com os parâmetros estabelecidos no ANEXO ll do presente Edital, o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre 01/01/2012 a 01/01/2022, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
a) o tempo de serviço prestado como contratado pela Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova será fornecido por certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Balsa Nova:
b) o tempo de serviço prestado em Unidades Básicas de Saúde, Clínicas,
Hospitais ou Instituições de saúde da rede particular e em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, poderá ser informado na inscrição, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
5.2.2 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:
a) tempo de serviço prestado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova como contratado pela mesma, não necessita de comprovação documental para tal finalidade;
b) tempo de serviço prestado como efetivo na Secretaria Municipal da Saúde de Balsa Nova, com posterior exoneração, ocorrerá mediante apresentação de declaração emitida pelo Município de Balsa Nova;
c) tempo de serviço prestado nas Unidades Básicas de Saúde, Clínicas, Hospitais ou Instituições de saúde da rede particular, ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) tempo de serviço prestado no setor público em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.
5.2.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
5.2.4 Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pelo Sistema PSS para fins de contagem de tempo de serviço.
5.2.5 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem não será aceito e não deverá ser informado.
5.2.6 O Sistema PSS não pontuará tempo de serviço superior a 10 (dez) anos.
5.3 Aperfeiçoamento Profissional
5.3.1 Até o limite de 10 pontos:
5.4 Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial na data da comprovação de títulos.
5.5 Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação, referente a escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional. A pontuação atribuída consta nas tabelas de avaliação de títulos em cada etapa do Anexo II, bem como os demais requisitos das modalidades de ensino ofertadas e estarão sujeitas à comprovação documental dos títulos informados na inscrição por ocasião da convocação.
6. Resultado
6.1 Classificação provisória
6.1.1 A classificação provisória será divulgada na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova, no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.
6.1.2 A publicação da classificação provisória será realizada em 2 (duas) listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos e a segunda uma lista com a pontuação dos candidatos afrodescendentes.
6.1.3 No dia 30/01/2023, será publicada na Imprensa Oficial.
Parágrafo único. Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, terá preferência o candidato mais idoso.
6.2 Recursos
6.2.1. Caberá recurso após a divulgação dos resultados provisórios, desde que:
a) sejam entregues pelo candidato na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, no dia 01°/02/2023 e 03/02/2023;
b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo ao edital de classificação provisória, devendo conter o tipo de questionamento, conforme segue, independentemente do número de inscrições:
Contra o edital;
contra o indeferimento da inscrição;
contra o resultado da prova de títulos;
contra a classificação final.
c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os.
Parágrafo único. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.
6.2.2. Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída pela Secretaria Municipal de Saúde;
6.2.3 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
6.3 Classificação Final
6.3.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação final será publicada na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova, no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.
7. Convocação para comprovação de títulos e documentos.

7.1 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada Unidade Básica de Saúde, Clínica, Hospital ou Instituição de Saúde, integrantes na Rede Municipal do Sistema Único de Saúde e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência e afrodescendentes.
7.1.1 Os candidatos classificados serão convocados para a comprovação dos títulos registrados na inscrição e demais documentos constantes do item 7.4, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova, no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.
7.1.2 A comprovação de títulos e demais documentos constantes do item 7.4, a sessão de distribuição de vagas nas Unidades Básicas de Saúde, Clínicas, Hospitais ou Instituições de Saúde, integrantes no Sistema Único de Saúde e a contratação poderá ocorrer na mesma sessão, de acordo com a urgência e excepcional interesse público para manutenção dos serviços. Neste caso, o edital de convocação deverá explicitar tal fato, sendo obrigatória a apresentação, no horário previsto, tanto da documentação de comprovação de títulos e demais documentos do item 7.4, quanto da documentação da contratação descrita no item 11.1.
7.1.3 Em cumprimento à Lei Estadual n.º 14.274/2003, combinado com a Lei Municipal nº. 878/2015 ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.
§ 1.o A reserva de vagas será observada no momento da convocação.
§ 2ª Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
§ 3.o Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 4.6, sujeitar-se-á o candidato à exclusão do Processo Seletivo e às penas da lei.
7.1.4 Observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento, o limite máximo da reserva de vagas e as regras de preferência dos itens 7.2
e 7.3, será utilizada a orientação descrita na tabela no Anexo I.
7.1.6 Havendo ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.
7.1.7. Quando o percentual de cotas não estiver atendido e houver candidato inscrito como cotista ainda não convocado, deverá ser interrompida a contratação dos convocados da lista de ampla concorrência, caso não haja candidatos cotistas convocados presentes na sessão pública.
7.2 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como afrodescendente, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação final.
7.3 Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado nos termos do Anexo III, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade (RG), ou outro documento oficial de identificação, original;
c) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no item 5.1, e se informados, tempo de serviço descritos no item 5.2 e aperfeiçoamento profissional descritos no item 5.3 e demais documentos informados nas etapas do Anexo II pelas quais se inscreveu;
7.4. Após a comprovação dos títulos informados na inscrição e demais documentos constantes do item 7.3, caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova estipular a data da distribuição das vagas para contratação, que será realizada em sessão pública, coordenada pelo mesmo, obedecendo à ordem de classificação final, por setor ou município de inscrição.
7.5 Não será convocado o candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme Lei Municipal 879/2015, ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar pela SEED, nos últimos 5 (cinco) anos.
7.6 As convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas e de acordo com as cotas estabelecidas.
7.8 Reconvocação.
7.8.1 Ocorrendo convocações com número de candidatos maior que o número de vagas, a Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, poderá fazer, em momento oportuno, a reconvocação dos candidatos não contratados.
7.8.2 Os candidatos remetidos para fim de lista poderão ser reconvocados após todos os inscritos de a respectiva lista de classificação terem sido convocados.
7.8.3 A reconvocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, devendo constar, a data, horário e local de comparecimento, observando-se a reserva de vagas.
7.8.4 Serão seguidos os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de afrodescendente.
8. Inaptidão temporária (licença maternidade, licença saúde) e contrato prorrogado 8.1 A inaptidão temporária por licença maternidade ou licença saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado nos termos do Anexo III, na mesma data da comprovação de títulos e/ou distribuição de aulas ou vagas.
8.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.
8.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato agora apto para o trabalho, mediante atestado médico, terá a contratação condicionada à existência das vagas.
8.4 O candidato com contrato prorrogado por força de lei vigente junto Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, e que se encontrar inapto temporariamente na data da convocação, justificada conforme item 8.1, terá sua classificação mantida para fins de abertura de novo contrato. A nova contratação estará condicionada à existência de vagas.
8.5 As vagas a que se referem os itens 8.3 e 8.4 estarão disponíveis após esgotadas todas as possibilidades de atribuição a servidores efetivos habilitados ou a candidatos já contratados.
9. Fim de lista e desistência
9.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
a) não compareça e/ou não justifique a impossibilidade de comparecimento ao local, data e horário estabelecidos para comprovação de títulos e/ou distribuição das vagas;
I. a impossibilidade de comparecimento acima posta deverá ser comprovada mediante apresentação de atestado médico, por procurador habilitado na forma do item 8.1 e Anexo III.
b) ainda que compareça na data da convocação para comprovação de títulos:
I. Não comprove o tempo de serviço de acordo com a documentação do item 5.2 e/ou o aperfeiçoamento profissional registrados na inscrição e demais documentos constantes do item 5.3, ou, ainda que comprovado, este gere pontuação menor que aquela registrada no momento da inscrição;
II. Informe tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, ou não o exclua, caso conste automaticamente pelo Sistema PSS.
III. Não comprove o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;
c) no momento da contratação não manifeste interesse nas vagas ofertadas, bem como não apresente os documentos pessoais exigidos e descritos no item 11.1;

d) o candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocado, ser houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeitos de contratação.
9.2 O candidato que constar da lista de classificação final deste PSS somente será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência constante no Anexo IV deste Edital.
10. Exclusão do processo seletivo
10.1 Será excluído do processo seletivo o candidato:
a) que não comprove a escolaridade mínima exigida constante do item 5.1;
c) que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar n° 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos contados retroativamente a partir da primeira convocação;
d) que tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos contados retroativamente a partir da primeira convocação;
e) que tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos públicos, excetuando-se os casos permitidos pelo artigo 37, XVI, da Constituição Federal;
f) com contrato já encerrado a pedido, no mesmo ano, e no qual houve atribuição de vagas, por meio de contrato em regime especial via PSS;
h) que tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003;
i) aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
j) que tiver comprovada a ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata.
11. Contratação
11.1 Para ser contratado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às
suas expensas:
a) Cédula de Identidade e Registro Geral CIRG;
b) comprovante de situação cadastral regular no CPF;
c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;
d) comprovante de abertura de conta corrente no banco, contendo o número da agência e conta;
e) comprovante de endereço atual;
f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;
h) atestado de saúde ocupacional (Anexo V), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
i) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VI;
j) certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
k) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região) ; ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico http://www.dpf.gov.br) certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;
m) declaração de acúmulo de cargos.
11.2 O candidato, por ocasião da contratação, terá a remuneração vinculada à renumeração base do cargo (R$ 1.869,20), informada na inscrição por meio da qual for contratado.
11.3 O contrato terá prazo mínimo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado para o período de 2 (dois) anos.
A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal 879/2015.
12. Disposições Finais
12.1 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.
12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, publicado na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova, no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.
Características das Funções
Cargo: MOTORISTA
Carga Horária: 40 horas semanais ou regime de escala – Lei Municipal 624/11 e 655/11
Atribuições: Item 32, do Manual de Ocupações, do anexo I, da Lei Municipal nº. 665/2011
Lotação: Secretaria Municipal da Saúde de Balsa Nova
Local: Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Rede Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde – Centro Médico Bom Jesus – outros
Finalidade Substituição – Licenças – Aposentadorias – Demissões –Atendimento
dos Programas Federais/Política Municipal de Saúde – outros
Tempo 01ano – Tempo Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015
Vagas/Oferta 04 VAGAS
Vencimentos R$ 1.869,20 Decreto Municipal n° 007/2017
Escolaridade exigida: Ter concluído o Ensino Fundamental em instituição devidamente reconhecida, autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação e Carteira Nacional de Habilitação D ou superior, porque há necessidade de condução de ônibus/micro-ônibus.
Eventuais fatores funcionais específicos:
Cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
Descrição das Atribuições: Função de Motorista: Descrição das atividades: Dirigir veículos, transportando pessoas ou materiais a locais determinados, observando horários pré-estabelecidos de partida e de chegada. Manter o veículo em condições de uso, verificando combustível e lubrificantes, executando pequenos reparos, que estejam ao seu alcance, providenciando limpeza e desinfecção, encaminhando-o para a lavagem e lubrificação, comunicando necessidades de reparo e substituição de peças e componentes, visando sua conservação. Preencher relatório de utilização

do veículo, lançado dados necessários e efetuando prestações de contas de despesa de viagem, para controle e avaliação de custo. Recolher a garagem o veículo, quando concluído e/ou terminado o expediente de trabalho. Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas. Submeter a vistorias legais os veículos sob sua guarda. Responsabilizar-se pela guarda e conservação de ferramentas e acessórios pertencentes ao veículo. Responsabilizar - se pela conferência de materiais utilizados para atendimentos de urgência e emergência dentro das ambulâncias. Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade. Dirigir veículos da Secretaria Municipal de Saúde, transportando pacientes e materiais em geral (conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde), observando as normas do código nacional de trânsito. Realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria (e/ou sistema de rastreamento de veículos) os horários, quilometragem, percurso realizado e outras informações, para fins de controle. Verificar as condições de funcionamento do veículo com relação a combustível, água, bateria, pneus, etc. solicitando as providências necessárias para o seu perfeito funcionamento. Realizar a troca de pneus quando necessário, utilizando ferramentas próprias, e providenciando os respectivos consertos. Realizar a lavagem do veículo sob sua responsabilidade. Realizar o transporte, recepção e entrega de documentos diversos, resultados de exames, amostras de biópsias e desempenhar outras atividades correlatas a demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

12.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, e decorridos 5 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelece o art. 66, do Decreto Estadual nº 7116/2013.

12.5 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 ano, com possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 3° da Lei Municipal n° 879/2015.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, designada para esse fim por meio de resolução vigente.

Balsa Nova, 05 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2023
EDITAL N.º 01/2023
QUADRO 01 - ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

FUNÇÃO:	**MOTORISTA**
DESCRIÇÃO:	Dirigir veículos, transportando pessoas ou materiais a locais determinados, observando horários pré-estabelecidos de partida e de chegada. Manter o veículo em condições de uso, verificando combustível e lubrificantes, executando pequenos reparos, que estejam ao seu alcance, providenciando limpeza e desinfecção, encaminhando-o para a lavagem e lubrificação, comunicando necessidades de reparo e substituição de peças e componentes, visando sua conservação. Preencher relatório de utilização do veículo, lançado dados necessários e efetuando prestações de contas de despesa de viagem, para controle e avaliação de custo. Auxiliar na carga e descarga de objetos e pacientes no veículo. Recolher a garagem o veículo, quando concluído e/ou terminado o expediente de trabalho. Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas. Submeter a vistorias legais os veículos sob sua guarda. Responsabilizar-se pela guarda e conservação de ferramentas e acessórios pertencentes ao veículo. Responsabilizar - se pela conferência de materiais utilizados para atendimentos de urgência e emergência dentro das ambulâncias. Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade. Dirigir veículos da Secretaria Municipal de Saúde, transportando pacientes e materiais em geral (conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde), observando as normas do código nacional de trânsito. Realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria (e/ou sistema de rastreamento de veículos) os horários, quilometragem, percurso realizado e outras informações, para fins de controle. Verificar as condições de funcionamento do veículo com relação a combustível, água, bateria, pneus, etc. solicitando as providências necessárias para o seu perfeito funcionamento. Realizar a troca de pneus quando necessário, utilizando ferramentas próprias, e providenciando os respectivos consertos. Realizar a lavagem do veículo sob sua responsabilidade. Realizar o transporte, recepção e entrega de documentos diversos, resultados de exames, amostras de biópsias e desempenhar outras atividades correlatas a demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CHAMADA PÚBLICA 01/2023
EDITAL N.º 01/2023
FICHA DE INSCRIÇÃO
Dados Pessoais:
Nome: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
Estado Civil: _____Naturalidade: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
N° de filhos menores de 14 anos: _____ N° de dependentes: _____
Grau de instrução: _____
Endereço: _____N°_____
Complemento: _____CEP:_____Bairro:_____
Cidade: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Candidato opta por vagas reservadas por lei:
Pessoa com deficiência ( ) Sim ( ) Não
Afrodescendente ( ) Sim ( ) Não
Data: ___/___/___
Assinatura do candidato: _____

CHAMADA PÚBLICA 01/2023
ANEXO II DO EDITAL N.º 01/2023
TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CURSOS	**PONTO POR CURSO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tempo de experiência profissional na função de motorista comprovada em CT e/ou declaração.	5,0 cada ano	50
Cursos de aperfeiçoamento nas aeras de direção defensiva, socorrista, transporte de urgência e emergência e transporte coletivo	10	30
Inexistência de penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes de trânsito, comprovada com extrato da situação da CNH referente aos últimos 12 meses.	20	20

CHAMADA PUBLICA 01/2023
ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2023

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração,_____ (Nome), RG n.º_____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado em _____(município), no endereço _____, nomeia e constitui seu bastante procurador _____ (Nome do Procurador), RG n.º _____, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado em _____ (Município), no endereço _____, com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no Protocolo geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizada à avenida Brasil, nº 665_____, por ocasião da Convocação para Comprovação de Títulos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR, para a função de _____, referente ao ano letivo de _____,
podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do
presente.

_____, _____de _____de 2022.
(Município)
_____ _____
Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado
_____ _____
(RG) (RG)

FORMULÁRIO DE RECURSO
TESTE SELETIVO 01/2023 – EDITAL 01/2023
ANEXO VII
Ilmo(a) Sr(a)
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Nome do Candidato: _____
Nº da inscrição: _____ Cargo:_____
TIPO DE RECURSO – (ASSINALE O TIPO DE RECURSO)

( ) CONTRA O EDITAL
( ) CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
( ) CONTRA PROVA DE TÍTULOS
( ) CONTRA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso
_____
Data: _____ / _____ / _____
Assinatura do candidato: _____

CHAMADA PÚBLICA 01/2023
EDITAL N.º 01/2023
DECLARAÇÃO
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
Eu, _____
RG. _____ DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:
( ) não exerço outro cargo, emprego ou função pública.
( ) exerço outro cargo, emprego ou função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso de o declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO
Unidade: _____ Fone: _____
Endereço: _____
Bairro:_____ Cidade:_____
Cargo/emprego/função: ._____ Regime Jurídico: _____
_____
2 - HORÁRIO DE TRABALHO:
Carga horária semanal: _____
Horário de trabalho: _____
Remuneração: _____
Balsa Nova, _____.

_____
(Assinatura)

CHAMADA PÚBLICA 01/2023
ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2023

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,_____, RG _____, abaixo assinado (a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital nº 001/2023 de ____ / _____ / _____. _____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA: _____
RG:_____

CHAMADA PÚBLICA 01/2023
ANEXO V DO EDITAL Nº 01/2023

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:_____
RG:_____
UF:_____
CPF:_____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____
Função pretendida: ( ) Profissional da Educação - Professor
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de _____.
( ) INAPTO para exercer a função de _____.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em ___/____/_____.
Local: _____ Data: _____/_____/202___
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM
_____
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação
Eu_____RG_____
declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.
Local e data: _____,_____de_____/_____
_____
Assinatura do candidato

CHAMADA PÚBLICA 01/2023
ANEXO VI DO EDITAL N.º 01/2023
DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, em atendimento ao item 11.1, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Educação de _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.
(Município)

Balsa Nova, _____.

_____
(Assinatura)

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:1C81D55E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 07/2023

PORTARIA N.º 07/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, pela Lei Municipal nº 1295, de 16 de dezembro de 2022, e considerando o contido nos processos administrativos n.º 10043/2022 e 55/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atribuído o adicional de atuação em Regime Diferenciado de Trabalho – RDT, aos servidores lotados no Centro Médico Bom Jesus – 24 horas e Serviço de Remoção de Pacientes – 24 horas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

CLEUSA ARISTEU DA SILVA BATISTA	matricula	2111
GUILHERME HENRIQUE NUNES	matricula	29361

IVETE DE FATIMA MARIA	matricula	29381
DIRCELIA SARNICK DA SILVEIRA	matricula	29441
JOAO MARIA STOCO JUNIOR	matricula	29461
CLEUSE MARI DE MORAES GONCALVES	matricula	29561
IRACEMA THOME DE BRITO	matricula	29571
LUCIA APARECIDA CAETANO KAVA	matricula	29581
ROSILANE DO PERPETUO FERREIRA PAZ	matricula	29801
SOLANGE PEDROZO PINTO TENORIO	matricula	29851
SIRLENE CHIQUITTO CASTAGNOLI	matricula	29951
OSMAR POLETTO	matricula	29971
CLARICE DE FATIMA DA LUZ	matricula	30041
JUCIANE DA CUNHA	matricula	30171
THAIS MICHELI FERREIRA	matricula	30311
LIDIANE APARECIDA DA MOTTA LEVANDOVSKI	matricula	30331
ELAINE BRUNA DA SILVA	matricula	30351
LUCINEA DO ROCIO ALVES WIEZBICKI	matricula	30371
MARCIA RENATA REIS DA MOTTA	matricula	30491
GERLINO CARLOS SCHWARTZ	matricula	30701
ADRIANO BRUSNICKI	matricula	30791
OSMAIR BONATO RAMOS	matricula	30801
SIDNEI IZIDORO	matricula	30871
EWALDO JOSE JUNIOR	matricula	30881
IRINEU RESSELER	matricula	31061
ORACILIA ROSA OLIVEIRA DE LIMA	matricula	31681
ANGELA DE PAULA PINTO	matricula	31701
CIRLETE PEDROSO MACHADO FRACARO	matricula	40481
PEDRO ANTONIO PINHEIRO	matricula	40591
ANTONIO CARLOS SALMOREA	matricula	40641
CLAUMIR ANDREASSA	matricula	40681
VALDOMIRO BARROS SANTOS FILHO	matricula	40991
TAINARA CRISTINE MARTINS PEREIRA	matricula	41141
ODIVALDO GARBIN	matricula	41271
DANIEL RAMOS CAMILO	matricula	43051
DANIEL AUGUSTO QUENTIN	matricula	43061
LUIZ CARLOS MILANI	matricula	43081
ODINEI FRANCISCO BORGES	matricula	43251
EDILSON JOSE BASTOS	matricula	43341
EMERSON NEVES DA COSTA	matricula	43551
ERON EMANNUEL GONCALVES DE QUADROS	matricula	43811
VILMAR FERREIRA CHAGAS	matricula	43891
NATALINO GOMES DO VALLE	matricula	44641
RICARDO NIEBESNIAK	matricula	44841
EDUARDO GRACIANO	matricula	45001
JOYCE CRISTINA CASCAIS	matricula	45031
EDSON ALAOR LEAL	matricula	45071
JAIME SOCRATES SELZELEIN	matricula	46311
MARCOS JOSE FERREIRA	matricula	46571
AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA	matricula	46581
JOZEMIRA MARIA GOMES LEAL BORGES	matricula	46631
DHANIEL MARINHO MIKOSZ	matricula	46947
TALLES SOARES LEITE	matricula	46977
GISELE APARECIDA MORO CONQUE	matricula	47056
MARINALDO PAVERA DA SILVA FILHO	matricula	47333
RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	matricula	47338
ALINE MARISA VARCHAKI	matricula	40851

Art. 2º. O percebimento mensal do adicional de atuação e a permanência do servidor em Regime Diferenciado de Trabalho – RDT está condicionado a observância das disposições previstas na Lei Municipal nº 1295/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2023.

Balsa Nova, 05 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:74BCEF78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2848/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2848/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	Até 20 DE JANEIRO DE 2023
DATA DA ABERTURA	20 DE JANEIRO DE 2023
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	**WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR "ACESSO IDENTIFICADO"** 987447 PREFEITURAS MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 1.145.166,70(UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AV. PRESIDENTE KENNEDY 363 -PAÇO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ -PR
VIGÊNCIA DO CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (UM CAMINHÃO BASCULANTE E UMA RETROESCAVADEIRA), REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO N° 424/2022, QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR OU WWW.GOV.BR

Barbosa Ferraz- PR, 5 de janeiro de 23.

EDMAR GARDIOLI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:BCC08FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.° 608/2022

Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cafeara para o exercício de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 1° - O Orçamento Geral do Município de Cafeara para o exercício de 2023 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 26.903.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e três mil reais), sendo R$ 14.755.200,00 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), do Orçamento Fiscal e R$ 12.147.800,00 (doze milhões, cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais), do Orçamento da Seguridade Social.

DO ORÇAMENTO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 2° - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2023 estima a Receita em R$ 21.719.000,00 (vinte e um milhões, setecentos e dezenove mil reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$ 1.287.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil reais) e em R$ 20.432.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e trinta e dois mil reais), para o Poder Executivo.

§ 1° - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de Receitas Tributárias, Receita de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexo 2, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	**R$ 21.459.000,00**
1.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 1.140.000,00
1.2 – Contribuições	R$ 350.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	R$ 120.000,00
1.6 – Receita de Serviços	R$ 50.000,00
1.7 – Transferências Correntes 1.9 – Outras Receitas Correntes	R$ 19.789.000,00 R$ 10.000,00

2. RECEITAS DE CAPITAL 2.1 – Operações de Crédito	**R$ 260.000,00** R$ 30.000,00
2.2 – Alienação de Bens	R$ 80.000,00
2.4 – Transferências de Capital	R$ 150.000,00
TOTAL	**R$ 21.719.000,00**

§ 2° - As Despesas do Poder Executivo e Legislativo, serão realizadas segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	

PODER LEGISLATIVO:	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	R$ 1.287.000,00
Total do Poder Legislativo	**R$ 1.287.000,00**
PODER EXECUTIVO:	
02 – GOVERNO MUNICIPAL	**R$ 706.700,00**
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	R$ 458.000,00
02.02 – ASSESSORIA JURIDICA	R$ 162.500,00
02.03 – CONTROLADORIA GERAL 02.04 – OUVIDORIA GERAL	R$ 83.000,00 R$ 3.200,00
03 – SECRETARIA DE FIN. ADM. E INFRAESTRUTURA	**R$ 7.707.300,00**
03.01 – SECRETARIA DE FIN. ADM. E INFRAESTRUTURA 03.02 – DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO 03.03 – DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 03.04 – DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS 03.05 – DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO 03.06 – DIVISAO DE PROJETOS E CAP. DE RECURSOS 03.07 – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO 03.08 – DIVISÃO DE TESOURARIA	R$ 1.594.000,00 R$ 3.328.000,00 R$ 2.413.300,00 R$ 151.000,00 R$ 157.000,00 R$ 5.000,00 R$ 5.000,00 R$ 54.000,00
04 – SECRETARIA DE SAÚDE	**R$ 6.202.800,00**
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.02 – DIVISÃO DE ATEND. MÉDICO – F. MUN. DE SAÚDE 04.03 – DIVISÃO DE ENFERMAGEM 04.04 – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE	R$ 127.800,00 R$ 5.683.300,00 R$ 327.200,00 R$ 64.500,00
05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**R$ 634.700,00**
05.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 248.500,00
05.02 – DIVISAO DE MEIO AMBIENTE 05.03 – DIVISAO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R$ 218.000,00 R$ 168.200,00
06 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA E TURISMO	**R$ 4.276.000,00**
06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 75.000,00
06.02 – DIVISAO DE ENSINO 06.03 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR 06.04 – DIVISÃO DE CULTURA 06.05 – DIVISÃO DE TURISMO	R$ 3.537.400,00 R$ 535.500,00 R$ 121.600,00 R$ 6.500,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**R$ 761.000,00**
07.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 180.500,00
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.03 – F. MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E ADOLESCENTE 07.04 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	R$ 564.000,00 R$ 11.000,00 R$ 5.500,00
08 – SECRETARIA DE ESPORTES	**R$ 143.500,00**
08.01 – SECRETARIA DE ESPORTES	R$ 143.500,00
Total do Poder Executivo	**R$ 20.432.000,00**

DO ORÇAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Artigo 3° - O Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Cafeara, para o exercício de 2023 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 5.184.000,00 (cinco milhões, centos e oitenta e quatro mil reais).
§ 1° - A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	**R$ 1.621.500,00**
1.2 – Receita de Contribuições	R$ 911.000,00
1.3 – Receita Patrimonial 1.9 – Outras Receitas Correntes	R$ 690.000,00 R$ 20.500,00
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**R$ 3.562.500,00**
7.2 – Receita de Contribuições	R$ 1.005.000,00
7.9 – Outras Receitas Correntes	R$ 2.557.500,00
TOTAL	**R$ 5.184.000,00**

§ 2° - A Despesa do Fundo de Previdência do Município de Cafeara será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
09 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 09.01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	**R$ 5.184.000,00** R$ 5.184.000,00
TOTAL	**R$ 5.184.000,00**

Artigo 4° - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência nas situações previstas no art. 5°, III da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e art. 8° da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001.

Artigo 5° - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de uma fonte para outra, conforme art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Artigo 6° - O Poder Executivo, está autorizado nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 08% (oito por cento), da despesa orçada para cada uma das unidades gestoras.
a
§1º - O referido caput deste artigo não se aplica ao Poder Legislativo, estando o mesmo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento), da despesa orçada para cada uma das unidades gestoras.

Artigo 7° - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
I - atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - atender ao programa de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III - atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
V - incorporar os saldos do superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2022, e o excesso de arrecadação de recursos livres ou vinculados, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei ou ainda por tendência;
VI - alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentária;
VII - suplementação entre elementos de mesma natureza orçamentária.

Artigo 8° - O Executivo Municipal está autorizado a firmar convênios para concessão de Auxílios e Subvenções Sociais com as entidades sem fins lucrativos, desde que observadas a legislação em vigor.

Artigo 9º - O Orçamento Programa do Poder Executivo Municipal de Cafeara e do Fundo de Previdência do Município de Cafeara - Estado do Paraná, poderá ser reajustado a partir do 1º dia do 2º semestre de 2023, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, através de Decreto do Poder Executivo.

Artigo 10 - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação.
Artigo 11 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2023, a partir de 1° de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, 05 de janeiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C2AE159C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2185/2023 - ANEXOS

Câmara Municipal de Cafeara - 2023							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Lei/Ato 3 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cronograma de Desembolso Inicial	-102.960,00	-102.960,00	-102.960,00	-102.960,00	-102.960,00	-102.960,00	
	-102.960,00	-102.960,00	-102.960,00	-102.960,00	-102.960,00	-154.440,00	-1.287.000,00
TOTAL POR FONTE	**-102.960,00**	**-102.960,00**	**-102.960,00**	**-102.960,00**	**-102.960,00**	**-102.960,00**	
	-102.960,00	**-102.960,00**	**-102.960,00**	**-102.960,00**	**-102.960,00**	**-154.440,00**	**-1.287.000,00**
TOTAL GERAL	**-102.960,00**	**-102.960,00**	**-102.960,00**	**-102.960,00**	**-102.960,00**	**-102.960,00**	
	-102.960,00	**-102.960,00**	**-102.960,00**	**-102.960,00**	**-102.960,00**	**-154.440,00**	**-1.287.000,00**
Prefeitura Municipal de Cafeara - 2023							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	932.460,20	956.760,20	974.460,20	1.022.280,20	1.107.960,20	1.032.900,20	
	1.001.400,20	952.860,20	950.550,20	939.390,20	939.240,20	1.716.187,80	12.526.450,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-892.222,62	-892.222,62	-892.222,62	-892.222,62	-892.222,62	-892.222,62	
	-892.222,62	-892.222,62	-892.222,62	-892.222,62	-892.222,62	-1.316.001,18	-11.130.450,00
TOTAL POR FONTE	**40.237,58**	**64.537,58**	**82.237,58**	**130.057,58**	**215.737,58**	**140.677,58**	
	109.177,58	**60.637,58**	**58.327,58**	**47.167,58**	**47.017,58**	**400.186,62**	**1.396.000,00**
00101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-Ada CF							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	129.309,92	129.309,92	129.309,92	129.309,92	129.309,92	129.309,92	
	129.309,92	129.309,92	129.309,92	129.309,92	129.309,92	129.930,86	1.552.339,98
Cronograma de Desembolso Inicial	-125.040,00	-125.040,00	-125.040,00	-125.040,00	-125.040,00	-125.040,00	
	-125.040,00	-125.040,00	-125.040,00	-125.040,00	-125.040,00	-187.560,00	-1.563.000,00
TOTAL POR FONTE	**4.269,92**	**4.269,92**	**4.269,92**	**4.269,92**	**4.269,92**	**4.269,92**	
	4.269,92	**4.269,92**	**4.269,92**	**4.269,92**	**4.269,92**	**-57.629,14**	**-10.660,02**
00102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-Ada CF							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	10.787,35	10.787,35	10.787,35	10.787,35	10.787,35	10.787,35	
	10.787,35	10.787,35	10.787,35	10.787,35	10.787,35	10.839,15	129.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-9.504,00	-9.504,00	-9.504,00	-9.504,00	-9.504,00	-9.504,00	
	-9.504,00	-9.504,00	-9.504,00	-9.504,00	-9.504,00	-14.256,00	-118.800,00
TOTAL POR FONTE	**1.283,35**	**1.283,35**	**1.283,35**	**1.283,35**	**1.283,35**	**1.283,35**	
	1.283,35	**1.283,35**	**1.283,35**	**1.283,35**	**1.283,35**	**-3.416,85**	**10.700,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	63.516,25	73.641,25	77.016,25	92.691,25	114.891,25	88.116,25	
	84.741,25	66.891,25	66.891,25	63.516,25	63.516,25	63.821,25	919.250,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-73.540,00	-73.540,00	-73.540,00	-73.540,00	-73.540,00	-73.540,00	
	-73.540,00	-73.540,00	-73.540,00	-73.540,00	-73.540,00	-110.310,00	-919.250,00
TOTAL POR FONTE	**-10.023,75**	**101,25**	**3.476,25**	**19.151,25**	**41.351,25**	**14.576,25**	
	11.201,25	**-6.648,75**	**-6.648,75**	**-10.023,75**	**-10.023,75**	**-46.488,75**	**0,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	15.098,13	15.098,13	19.098,13	23.348,13	36.848,13	32.348,13	
	22.598,13	20.223,13	19.260,63	17.985,63	17.923,13	274.920,63	514.750,06
Cronograma de Desembolso Inicial	-41.180,00	-41.180,00	-41.180,00	-41.180,00	-41.180,00	-41.180,00	

	-41.180,00	-41.180,00	-41.180,00	-41.180,00	-41.180,00	-61.770,00	-514.750,00
TOTAL POR FONTE	**-26.081,87**	**-26.081,87**	**-22.081,87**	**-17.831,87**	**-4.331,87**	**-8.831,87**	
	-18.581,87	**-20.956,87**	**-21.919,37**	**-23.194,37**	**-23.256,87**	**213.150,63**	**0,06**
Prefeitura Municipal de Cafeara - 2023							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00107 - Salário-Educação							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	9.208,82	9.208,82	9.208,82	9.208,82	9.208,82	9.208,82	
	9.208,82	9.208,82	9.208,82	9.208,82	9.208,82	9.253,04	110.550,06
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.844,00	-8.844,00	-8.844,00	-8.844,00	-8.844,00	-8.844,00	
	-8.844,00	-8.844,00	-8.844,00	-8.844,00	-8.844,00	-13.266,00	-110.550,00
TOTAL POR FONTE	**364,82**	**364,82**	**364,82**	**364,82**	**364,82**	**364,82**	
	364,82	**364,82**	**364,82**	**364,82**	**364,82**	**-4.012,96**	**0,06**
00138 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	12.578,30	12.578,30	12.578,30	12.578,30	12.578,30	12.578,30	
	12.578,30	12.578,30	12.578,30	12.578,30	12.578,30	12.638,70	151.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-12.080,00	-12.080,00	-12.080,00	-12.080,00	-12.080,00	-12.080,00	
	-12.080,00	-12.080,00	-12.080,00	-12.080,00	-12.080,00	-18.120,00	-151.000,00
TOTAL POR FONTE	**498,30**	**498,30**	**498,30**	**498,30**	**498,30**	**498,30**	
	498,30	**498,30**	**498,30**	**498,30**	**498,30**	**-5.481,30**	**0,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	230.262,03	236.337,03	240.762,03	252.717,03	274.137,03	255.372,03	
	247.497,03	235.362,03	234.784,53	231.994,53	231.957,03	231.367,73	2.902.550,06
Cronograma de Desembolso Inicial	-232.204,00	-232.204,00	-232.204,00	-232.204,00	-232.204,00	-232.204,00	
	-232.204,00	-232.204,00	-232.204,00	-232.204,00	-232.204,00	-348.306,00	-2.902.550,00
TOTAL POR FONTE	**-1.941,97**	**4.133,03**	**8.558,03**	**20.513,03**	**41.933,03**	**23.168,03**	
	15.293,03	**3.158,03**	**2.580,53**	**-209,47**	**-246,97**	**-116.938,27**	**0,06**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	56.342,45	56.342,45	56.342,45	56.342,45	56.342,45	56.342,45	
	56.342,45	56.342,45	56.342,45	56.342,45	56.342,45	56.613,01	676.379,96
Cronograma de Desembolso Inicial	-53.956,00	-53.956,00	-53.956,00	-53.956,00	-53.956,00	-53.956,00	
	-53.956,00	-53.956,00	-53.956,00	-53.956,00	-53.956,00	-80.934,00	-674.450,00
TOTAL POR FONTE	**2.386,45**	**2.386,45**	**2.386,45**	**2.386,45**	**2.386,45**	**2.386,45**	
	2.386,45	**2.386,45**	**2.386,45**	**2.386,45**	**2.386,45**	**-24.320,99**	**1.929,96**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	16,66	16,66	16,66	16,66	40.016,66	40.016,66	
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	80.200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-6.416,00	-6.416,00	-6.416,00	-6.416,00	-6.416,00	-6.416,00	
	-6.416,00	-6.416,00	-6.416,00	-6.416,00	-6.416,00	-9.624,00	-80.200,00
TOTAL POR FONTE	**-6.399,34**	**-6.399,34**	**-6.399,34**	**-6.399,34**	**33.600,66**	**33.600,66**	
	-6.399,34	**-6.399,34**	**-6.399,34**	**-6.399,34**	**-6.399,34**	**-9.607,26**	**0,00**
Prefeitura Municipal de Cafeara - 2023							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	20.408,50	20.408,50	20.408,50	20.408,50	20.408,50	20.408,50	
	20.408,50	20.408,50	20.408,50	20.408,50	20.408,50	20.506,50	245.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-19.619,80	-19.619,80	-19.619,80	-19.619,80	-19.619,80	-19.619,80	
	-19.619,80	-19.619,80	-19.619,80	-19.619,80	-19.619,80	-29.182,20	-245.000,00
TOTAL POR FONTE	**788,70**	**788,70**	**788,70**	**788,70**	**788,70**	**788,70**	
	788,70	**788,70**	**788,70**	**788,70**	**788,70**	**-8.675,70**	**0,00**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	29.165,00	29.165,00	29.165,00	29.165,00	29.165,00	29.165,00	
	29.165,00	29.165,00	29.165,00	29.165,00	29.165,00	29.305,04	350.120,04
Cronograma de Desembolso Inicial	-28.009,60	-28.009,60	-28.009,60	-28.009,60	-28.009,60	-28.009,60	
	-28.009,60	-28.009,60	-28.009,60	-28.009,60	-28.009,60	-42.014,40	-350.120,00
TOTAL POR FONTE	**1.155,40**	**1.155,40**	**1.155,40**	**1.155,40**	**1.155,40**	**1.155,40**	
	1.155,40	**1.155,40**	**1.155,40**	**1.155,40**	**1.155,40**	**-12.709,36**	**0,04**
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	4.048,38	4.048,38	4.048,38	4.048,38	4.048,38	4.048,38	
	4.048,38	4.048,38	4.048,38	4.048,38	4.048,38	4.067,82	48.600,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.888,00	-3.888,00	-3.888,00	-3.888,00	-3.888,00	-3.888,00	
	-3.888,00	-3.888,00	-3.888,00	-3.888,00	-3.888,00	-5.832,00	-48.600,00
TOTAL POR FONTE	**160,38**	**160,38**	**160,38**	**160,38**	**160,38**	**160,38**	
	160,38	**160,38**	**160,38**	**160,38**	**160,38**	**-1.764,18**	**0,00**
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	5.987,60	5.987,60	5.987,60	5.987,60	5.987,60	5.987,60	
	5.987,60	5.987,60	5.987,60	5.987,60	5.987,60	6.016,36	71.879,96
Cronograma de Desembolso Inicial	-5.750,40	-5.750,40	-5.750,40	-5.750,40	-5.750,40	-5.750,40	
	-5.750,40	-5.750,40	-5.750,40	-5.750,40	-5.750,40	-8.625,60	-71.880,00
TOTAL POR FONTE	**237,20**	**237,20**	**237,20**	**237,20**	**237,20**	**237,20**	
	237,20	**237,20**	**237,20**	**237,20**	**237,20**	**-2.609,24**	**-0,04**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	841,33	841,33	841,33	841,33	841,33	841,33	
	841,33	841,33	841,33	841,33	841,33	845,37	10.100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-833,08	-833,08	-833,08	-833,08	-833,08	-833,08	
	-833,08	-833,08	-833,08	-833,08	-833,08	-936,12	-10.100,00

TOTAL POR FONTE	**8,25**	**8,25**	**8,25**	**8,25**	**8,25**	**8,25**	
	8,25	**8,25**	**8,25**	**8,25**	**8,25**	**-90,75**	**0,00**
Prefeitura Municipal de Cafeara - 2023							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00688 - Operações de Crédito Internas							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	12.000,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00	
	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**12.000,00**	**-12.000,00**	
	-6.000,00	**-6.000,00**	**-6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00782 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	
	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.185,00	-50.000,00
TOTAL POR FONTE	**-4.165,00**	**-4.165,00**	**-4.165,00**	**20.835,00**	**20.835,00**	**-4.165,00**	
	-4.165,00	**-4.165,00**	**-4.165,00**	**-4.165,00**	**-4.165,00**	**-4.185,00**	**0,00**
00783 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	
	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.330,00	-8.370,00	-100.000,00
TOTAL POR FONTE	**-8.330,00**	**-8.330,00**	**-8.330,00**	**41.670,00**	**41.670,00**	**-8.330,00**	
	-8.330,00	**-8.330,00**	**-8.330,00**	**-8.330,00**	**-8.330,00**	**-8.370,00**	**0,00**
00784 - Transferências Voluntárias Públicas Federais							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	
	18.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.998,00	-4.998,00	-4.998,00	-4.998,00	-4.998,00	-4.998,00	
	-4.998,00	-4.998,00	-4.998,00	-4.998,00	-4.998,00	-5.022,00	-60.000,00
TOTAL POR FONTE	**-4.998,00**	**-4.998,00**	**-4.998,00**	**-4.998,00**	**13.002,00**	**-4.998,00**	
	13.002,00	**-4.998,00**	**19.002,00**	**-4.998,00**	**-4.998,00**	**-5.022,00**	**0,00**
00785 - Transferências Voluntárias Públicas Federais							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	
	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.185,00	-50.000,00
TOTAL POR FONTE	**-4.165,00**	**-4.165,00**	**-4.165,00**	**-4.165,00**	**45.835,00**	**-4.165,00**	
	-4.165,00	**-4.165,00**	**-4.165,00**	**-4.165,00**	**-4.165,00**	**-4.185,00**	**0,00**
Prefeitura Municipal de Cafeara - 2023							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	76,30	76,30	76,30	76,30	76,30	76,30	
	76,30	76,30	76,30	76,30	76,30	76,67	915,97
Cronograma de Desembolso Inicial	-76,30	-76,30	-76,30	-76,30	-76,30	-76,30	
	-76,30	-76,30	-76,30	-76,30	-76,30	-76,67	-915,97
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00932 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	80,13	80,13	80,13	80,13	80,13	80,13	
	80,13	80,13	80,13	80,13	80,13	80,52	961,95
Cronograma de Desembolso Inicial	-84,32	-84,32	-84,32	-84,32	-84,32	-84,32	
	-84,32	-84,32	-84,32	-84,32	-84,32	-126,48	-1.054,00
TOTAL POR FONTE	**-4,19**	**-4,19**	**-4,19**	**-4,19**	**-4,19**	**-4,19**	
	-4,19	**-4,19**	**-4,19**	**-4,19**	**-4,19**	**-45,96**	**-92,05**
00933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	102,79	102,79	102,79	102,79	102,79	102,79	
	102,79	102,79	102,79	102,79	102,79	103,29	1.233,98
Cronograma de Desembolso Inicial	-108,32	-108,32	-108,32	-108,32	-108,32	-108,32	
	-108,32	-108,32	-108,32	-108,32	-108,32	-162,48	-1.354,00
TOTAL POR FONTE	**-5,53**	**-5,53**	**-5,53**	**-5,53**	**-5,53**	**-5,53**	
	-5,53	**-5,53**	**-5,53**	**-5,53**	**-5,53**	**-59,19**	**-120,02**
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	7.149,47	7.149,47	7.149,47	7.149,47	7.149,47	7.149,47	
	7.149,47	7.149,47	7.149,47	7.149,47	7.149,47	7.183,80	85.827,97
Cronograma de Desembolso Inicial	-6.912,00	-6.912,00	-6.912,00	-6.912,00	-6.912,00	-6.912,00	
	-6.912,00	-6.912,00	-6.912,00	-6.912,00	-6.912,00	-10.368,00	-86.400,00
TOTAL POR FONTE	**237,47**	**237,47**	**237,47**	**237,47**	**237,47**	**237,47**	
	237,47	**237,47**	**237,47**	**237,47**	**237,47**	**-3.184,20**	**-572,03**
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	15.423,83	15.423,83	15.423,83	15.423,83	15.423,83	15.423,83	
	15.423,83	15.423,83	15.423,83	15.423,83	15.423,83	15.497,89	185.160,02
Cronograma de Desembolso Inicial	-14.750,08	-14.750,08	-14.750,08	-14.750,08	-14.750,08	-14.750,08	
	-14.750,08	-14.750,08	-14.750,08	-14.750,08	-14.750,08	-22.125,12	-184.376,00
TOTAL POR FONTE	**673,75**	**673,75**	**673,75**	**673,75**	**673,75**	**673,75**	

	673,75	**673,75**	**673,75**	**673,75**	**673,75**	**-6.627,23**	**784,02**
Prefeitura Municipal de Cafeara - 2023							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00999 - Reservas de Contingências							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.720,00	-8.720,00	-8.720,00	-8.720,00	-8.720,00	-8.720,00	
	-8.720,00	-8.720,00	-8.720,00	-8.720,00	-8.720,00	-13.080,00	-109.000,00
TOTAL POR FONTE	**-8.720,00**	**-8.720,00**	**-8.720,00**	**-8.720,00**	**-8.720,00**	**-8.720,00**	
	-8.720,00	**-8.720,00**	**-8.720,00**	**-8.720,00**	**-8.720,00**	**-13.080,00**	**-109.000,00**
01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	1.581,03	1.581,03	1.581,03	1.581,03	1.581,03	1.581,03	
	1.581,03	1.581,03	1.581,03	1.581,03	1.581,03	1.588,63	18.979,96
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.520,00	-1.520,00	-1.520,00	-1.520,00	-1.520,00	-1.520,00	
	-1.520,00	-1.520,00	-1.520,00	-1.520,00	-1.520,00	-2.280,00	-19.000,00
TOTAL POR FONTE	**61,03**	**61,03**	**61,03**	**61,03**	**61,03**	**61,03**	
	61,03	**61,03**	**61,03**	**61,03**	**61,03**	**-691,37**	**-20,04**
01036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-Ada CF							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	1.432,76	1.432,76	1.432,76	1.432,76	1.432,76	1.432,76	
	1.432,76	1.432,76	1.432,76	1.432,76	1.432,76	1.439,64	17.200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.532,72	-1.532,72	-1.532,72	-1.532,72	-1.532,72	-1.532,72	
	-1.532,72	-1.532,72	-1.532,72	-1.532,72	-1.532,72	-1.540,08	-18.400,00
TOTAL POR FONTE	**-99,96**	**-99,96**	**-99,96**	**-99,96**	**-99,96**	**-99,96**	
	-99,96	**-99,96**	**-99,96**	**-99,96**	**-99,96**	**-100,44**	**-1.200,00**
01037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-Ada CF							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	1.002,93	1.002,93	1.002,93	1.002,93	1.002,93	1.002,93	
	1.002,93	1.002,93	1.002,93	1.002,93	1.002,93	1.007,75	12.039,98
Cronograma de Desembolso Inicial	-753,87	-753,87	-753,87	-753,87	-753,87	-753,87	
	-753,87	-753,87	-753,87	-753,87	-753,87	-757,49	-9.050,06
TOTAL POR FONTE	**249,06**	**249,06**	**249,06**	**249,06**	**249,06**	**249,06**	
	249,06	**249,06**	**249,06**	**249,06**	**249,06**	**250,26**	**2.989,92**
01038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-Ada CF							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	1.002,93	1.002,93	1.002,93	1.002,93	1.002,93	1.002,93	
	1.002,93	1.002,93	1.002,93	1.002,93	1.002,93	1.007,75	12.039,98
Cronograma de Desembolso Inicial	-999,60	-999,60	-999,60	-999,60	-999,60	-999,60	
	-999,60	-999,60	-999,60	-999,60	-999,60	-1.004,40	-12.000,00
TOTAL POR FONTE	**3,33**	**3,33**	**3,33**	**3,33**	**3,33**	**3,33**	
	3,33	**3,33**	**3,33**	**3,33**	**3,33**	**3,35**	**39,98**
01039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-Ada CF							
Prefeitura Municipal de Cafeara - 2023							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	573,10	573,10	573,10	573,10	573,10	573,10	
	573,10	573,10	573,10	573,10	573,10	575,86	6.879,96
Cronograma de Desembolso Inicial	-728,88	-728,88	-728,88	-728,88	-728,88	-728,88	
	-728,88	-728,88	-728,88	-728,88	-728,88	-732,38	-8.750,06
TOTAL POR FONTE	**-155,78**	**-155,78**	**-155,78**	**-155,78**	**-155,78**	**-155,78**	
	-155,78	**-155,78**	**-155,78**	**-155,78**	**-155,78**	**-156,52**	**-1.870,10**
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	3.752,67	3.752,67	3.752,67	3.752,67	3.752,67	3.752,67	
	3.752,67	3.752,67	3.752,67	3.752,67	3.752,67	3.770,69	45.050,06
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.752,67	-3.752,67	-3.752,67	-3.752,67	-3.752,67	-3.752,67	
	-3.752,67	-3.752,67	-3.752,67	-3.752,67	-3.752,67	-3.770,69	-45.050,06
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	1.265,33	1.265,33	1.265,33	1.265,33	1.265,33	1.265,33	
	1.265,33	1.265,33	1.265,33	1.265,33	1.265,33	1.271,40	15.190,03
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.265,33	-1.265,33	-1.265,33	-1.265,33	-1.265,33	-1.265,33	
	-1.265,33	-1.265,33	-1.265,33	-1.265,33	-1.265,33	-1.271,40	-15.190,03
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	17,49	17,49	17,49	17,49	17,49	17,49	
	17,49	17,49	17,49	17,49	17,49	17,58	209,97
Cronograma de Desembolso Inicial	-17,49	-17,49	-17,49	-17,49	-17,49	-17,49	
	-17,49	-17,49	-17,49	-17,49	-17,49	-17,58	-209,97
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01045 - Outros Recursos não Vinculados							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	5.914,30	5.914,30	5.914,30	10.664,30	10.664,30	9.714,30	
	7.814,30	7.814,30	6.864,30	6.864,30	5.914,30	5.942,70	90.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	
	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.533,00	-90.000,00
TOTAL POR FONTE	**-1.582,70**	**-1.582,70**	**-1.582,70**	**3.167,30**	**3.167,30**	**2.217,30**	
	317,30	**317,30**	**-632,70**	**-632,70**	**-1.582,70**	**-1.590,30**	**0,00**
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias							
Prefeitura Municipal de Cafeara - 2023							

Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	
	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	1.999,20	2.008,80	24.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	
	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.674,00	-20.000,00
TOTAL POR FONTE	**333,20**	**333,20**	**333,20**	**333,20**	**333,20**	**333,20**	
	333,20	**333,20**	**333,20**	**333,20**	**333,20**	**334,80**	**4.000,00**
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	40.203,91	40.203,91	40.203,91	40.203,91	40.203,91	40.203,91	
	40.203,91	40.203,91	40.203,91	40.203,91	40.203,91	40.396,97	482.639,98
Cronograma de Desembolso Inicial	-39.084,00	-39.084,00	-39.084,00	-39.084,00	-39.084,00	-39.084,00	
	-39.084,00	-39.084,00	-39.084,00	-39.084,00	-39.084,00	-58.626,00	-488.550,00
TOTAL POR FONTE	**1.119,91**	**1.119,91**	**1.119,91**	**1.119,91**	**1.119,91**	**1.119,91**	
	1.119,91	**1.119,91**	**1.119,91**	**1.119,91**	**1.119,91**	**-18.229,03**	**-5.910,02**
02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	11.628,68	11.628,68	11.628,68	11.628,68	11.628,68	11.628,68	
	11.628,68	11.628,68	11.628,68	11.628,68	11.628,68	11.684,52	139.600,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-11.168,00	-11.168,00	-11.168,00	-11.168,00	-11.168,00	-11.168,00	
	-11.168,00	-11.168,00	-11.168,00	-11.168,00	-11.168,00	-16.752,00	-139.600,00
TOTAL POR FONTE	**460,68**	**460,68**	**460,68**	**460,68**	**460,68**	**460,68**	
	460,68	**460,68**	**460,68**	**460,68**	**460,68**	**-5.067,48**	**0,00**
02518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 6729 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	199,92	199,92	199,92	199,92	199,92	199,92	
	199,92	199,92	199,92	199,92	199,92	200,88	2.400,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-192,00	-192,00	-192,00	-192,00	-192,00	-192,00	
	-192,00	-192,00	-192,00	-192,00	-192,00	-288,00	-2.400,00
TOTAL POR FONTE	**7,92**	**7,92**	**7,92**	**7,92**	**7,92**	**7,92**	
	7,92	**7,92**	**7,92**	**7,92**	**7,92**	**-87,12**	**0,00**
TOTAL GERAL	**-22.136,39**	**18.363,61**	**56.863,61**	**216.313,61**	**470.113,61**	**177.063,61**	
	106.663,61	**7.763,61**	**26.963,61**	**-9.636,39**	**-10.836,39**	**249.500,07**	**1.286.999,78**
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara - 2023							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS							
Lei/Ato 65 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	429.291,88	429.291,88	429.291,88	429.291,88	429.291,88	429.291,88	
	429.291,88	429.291,88	429.291,88	429.291,88	429.291,88	431.353,31	5.153.563,99
Cronograma de Desembolso Inicial	-306.800,00	-306.800,00	-306.800,00	-306.800,00	-306.800,00	-306.800,00	
	-306.800,00	-306.800,00	-306.800,00	-306.800,00	-306.800,00	-460.200,00	-3.835.000,00
TOTAL POR FONTE	**122.491,88**	**122.491,88**	**122.491,88**	**122.491,88**	**122.491,88**	**122.491,88**	
	122.491,88	**122.491,88**	**122.491,88**	**122.491,88**	**122.491,88**	**-28.846,69**	**1.318.563,99**
00100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS							
Lei/Ato 65 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cronograma de Desembolso Inicial	-7.913,50	-7.913,50	-7.913,50	-7.913,50	-7.913,50	-7.913,50	
	-7.913,50	-7.913,50	-7.913,50	-7.913,50	-7.913,50	-7.951,50	-95.000,00
TOTAL POR FONTE	**-7.913,50**	**-7.913,50**	**-7.913,50**	**-7.913,50**	**-7.913,50**	**-7.913,50**	
	-7.913,50	**-7.913,50**	**-7.913,50**	**-7.913,50**	**-7.913,50**	**-7.951,50**	**-95.000,00**
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários							
Lei/Ato 65 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cota Inicial da Receita	2.535,32	2.535,32	2.535,32	2.535,32	2.535,32	2.535,32	
	2.535,32	2.535,32	2.535,32	2.535,32	2.535,32	2.547,49	30.436,01
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.400,00	-2.400,00	-2.400,00	-2.400,00	-2.400,00	-2.400,00	
	-2.400,00	-2.400,00	-2.400,00	-2.400,00	-2.400,00	-3.600,00	-30.000,00
TOTAL POR FONTE	**135,32**	**135,32**	**135,32**	**135,32**	**135,32**	**135,32**	
	135,32	**135,32**	**135,32**	**135,32**	**135,32**	**-1.052,51**	**436,01**
00999 - Reservas de Contingências							
Lei/Ato 65 - Decreto 2185/2023 - 03/01/2023							
Cronograma de Desembolso Inicial	-97.920,00	-97.920,00	-97.920,00	-97.920,00	-97.920,00	-97.920,00	
	-97.920,00	-97.920,00	-97.920,00	-97.920,00	-97.920,00	-146.880,00	-1.224.000,00
TOTAL POR FONTE	**-97.920,00**	**-97.920,00**	**-97.920,00**	**-97.920,00**	**-97.920,00**	**-97.920,00**	
	-97.920,00	**-97.920,00**	**-97.920,00**	**-97.920,00**	**-97.920,00**	**-146.880,00**	**-1.224.000,00**
TOTAL GERAL	**16.793,70**	**16.793,70**	**16.793,70**	**16.793,70**	**16.793,70**	**16.793,70**	
	16.793,70	**16.793,70**	**16.793,70**	**16.793,70**	**16.793,70**	**-184.730,70**	**0,00**

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000							
MUNICIPIO DE CAFEARA							
ESTADO DO PARANÁ							
DECRETO 2185/2023 de 03/01/2023							
EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA							
POSIÇÃO EM 31/12/2022							
EXERCíCIO	2022	2021	2020	2019	2018	ANTERIORES	TOTAL
TIPO DE CRÉDITO							
1 - IPTU	77.679,01	50.365,65	47.799,42	43.748,07	40.983,68	211.708,25	472.284,08
2 - ITBI	0,00	1.912,84	0,00	0,00	0,00	4.133,10	6.045,94
3 - ISS	628,88	48,40	3.752,94	6.869,59	5.724,00	0,00	17.023,81
4 - CONT. DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.515,74	622.515,74
5 - TAXAS	26.005,39	15.183,03	13.072,41	11.910,10	10.636,42	71.102,10	147.909,45
6 - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	2.041,59	10.161,29	12.202,88
7 - OUTROS	4.474,33	4.862,83	0,00	0,00	0,00	0,00	9.337,16
TOTAL	108.787,61	72.372,75	64.624,77	62.527,76	59.385,69	919.620,48	1.287.319,06

ESTADO DO PARANÁ			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA			
CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000			
DECRETO 2185/2023 – 03/01/2023			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA			
ESTADO DO PARANÁ			
AÇÕES AJUIZADAS DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA			
Objeto da Ação	Período	Quantidade	Valores
1 - IPTU	2003	1	3,42
1 - IPTU	2004	1	3,42
1 - IPTU	2005	1	3,68
1 - IPTU	2006	3	27,50
1 - IPTU	2007	3	36,34
1 - IPTU	2008	3	45,00
1 - IPTU	2009	3	78,60
1 - IPTU	2010	3	90,44
1 - IPTU	2011	3	100,28
1 - IPTU	2012	4	134,12
1 - IPTU	2013	23	1.410,19
1 - IPTU	2014	27	1.599,21
1 - IPTU	2015	45	2.775,09
1 - IPTU	2016	48	3.654,47
1 - IPTU	2017	50	4.146,33
1 - IPTU	2018	30	16.163,90
2 - ITBI	0	0	0,00
3 - ISS	0	0	0,00
4 - CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0	0	0,00
5 - TAXAS	2002	1	1,46
5 - TAXAS	2003	1	3,10
5 - TAXAS	2004	1	3,10
5 - TAXAS	2005	1	3,24
5 - TAXAS	2006	3	27,92
5 - TAXAS	2007	3	30,62
5 - TAXAS	2008	3	33,78
5 - TAXAS	2009	3	40,48
5 - TAXAS	2010	3	45,04

ESTADO DO PARANÁ			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA			
CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000			
5 - TAXAS	2011	3	48,90
5 - TAXAS	2012	4	76,11
5 - TAXAS	2013	23	702,92
5 - TAXAS	2014	27	814,85
5 - TAXAS	2015	45	1.220,75
5 - TAXAS	2016	48	1.422,86
5 - TAXAS	2017	50	1.653,48
5 - TAXAS	2018	30	2.154,06
6 – OUTROS TRIBUTOS	0	0	0,00
7 - COSIP	2015	12	95,98
7 - COSIP	2016	12	104,73
7 - COSIP	2017	12	113,56
7 - COSIP	2018	13	1.063,30
8 - IMPUGNAÇÕES / IMPOSIÇÕES	0	0	0,00
TOTAL		546	39.932,23

ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E SONEGAÇÃO

A Fazenda Municipal continuará a aplicar as seguintes medidas:

a) Entregas in loco dos carnês de IPTU e do ISSQN fixo do exercício de 2023 em seus respectivos endereços;

b) Envio de notificações nos respectivos endereços dos infratores inadimplentes;

c) Verificação dos processos de acordo de parcelamento de Dívida Ativa de Impostos firmados com a Fazenda Pública Municipal;

d) Envio de notificações nos respectivos endereços dos contribuintes inadimplentes do item anterior;

e) Geração de relatórios com os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais e posteriormente fazer contato via telefone, comunicando a situação fiscal;

f) Geração de relatórios das firmas inadimplentes e encaminhar a fiscalização para que façam notificações in loco;

g) Realização por meio da rede de comunicação local auto-falante municipal, carros de som e rádio, chamadas estimulando seu público alvo, o contribuinte para o cumprimento de suas obrigações tributárias;

h) Elaboração de notificações e enviar com AR aos respectivos endereços, a todos os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais, pelo menos duas vezes ao ano;

i) Proporcionar mecanismos de parcelamento das dívidas;

j) Facilitar a emissão de guias para pagamento de tributos, disponibilizando um canal de acesso via internet, no endereço eletrônico http://www.cafeara.pr.gov.br/;

K) Ações Judiciais e Extra-Judiciais.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:77EC5D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. ° 025/2023-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar com avanço vertical os servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143/2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO	TABELA SALARIAL	NIVEL	REF.
ADALBERTO CORDEIRO	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	77461	GOO	A	J - II	06
ANA CLEIDE TENFEN CARNEIRO	AUXILIAR TÉC. ADMINISTRATIVO	80201	GEM	B	K - II	06
CIRLENE PERETI DA SILVA	CUIDADOR DE IDOSOS	81041	GOO	A	T - II	06
CLAUDIA JULIANA SANTOS DO ROSÁRIO	GARI	77471	GOO	A	F - II	08
CLAUDINEIA FERREIRA	COZINHEIRA	79661	GOO	A	B - II	07
CLAUDIO ROSA	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	80991	GOO	A	J - II	05
DERLI VALDECIR LOOBEN	VIGIA	75551	GOO	A	R - II	08
DOUGLAS VENTUROSO GONCALVES	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	81461	GOO	A	J - II	06
ELIANE RODRIGUES LEAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81441	GEM	B	B - II	05
FRANCIELE CASSIA FOGACA HIGINO	AUXILIAR TÉC. ADMINISTRATIVO	74761	GEM	B	K - II	10
HELIO SACOMANO	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	78951	GOO	A	J - II	05
ISABEL ALVES DA SILVA	SERVENTE DE SERV. GERAIS	76451	GOO	A	Q - II	11
IVONE JEREMIAS CALSAVARA	SERVIÇOS GERAIS	73301	GOO	A	O - II	09
IZABEL GARCIA	SERVIÇOS GERAIS	80951	GOO	A	O - II	08
JANDIRA BARBOSA BATISTA DA COSTA	SERVIÇOS GERAIS	73291	GOO	A	O - II	14
JANY STAIANOV	GARI	77481	GOO	A	F - II	09
JOÃO DE CARVALHO	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	75101	GOO	A	J - II	10
JOSE APARECIDO PIMENTA	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	75141	GOO	A	J - II	08
LUCIANO DO NASCIMENTO	COVEIRO	81221	GOO	A	U - II	05
MARCELO DANIEL BARBOSA	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	81351	GOO	A	J - II	06
MARCOS MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	75131	GOO	A	J - II	09
MARLENE PIANEZZER BABETTO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	71661	GEM	B	Q - II	11
MAYARA KELLY TREVISOLI	ASSISTENTE SOCIAL	79561	GSU	C	C - II	06
MOACIR CASSIANO LIBARDI	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	78091	GOO	A	J - II	09
NELSON LOPES DE FARIA	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	77441	GOO	A	J - II	07
NOELI AYRES PEREIRA	VIGIA	80081	GOO	A	R - II	09
NOELI PEREIRA DE OLIVEIRA CONZZATTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81431	GEM	B	B - II	05
OSNIR LUIZ CORREA	MOTORISTA (VEÍCULOS LEVES)	75091	GOO	A	I - II	10
PAMELA JANDREY RUSCH	SERVENTE DE SERV. GERAIS	78921	GOO	A	Q - II	09
PATRICIA REGINA VANZUITA TOBE	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	77301	GEM	B	Q - II	07
ROBERTO DA SILVA AGUIAR	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	80981	GOO	A	J - II	05
RODRIGO ACCORDI	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	80251	GOO	A	J - II	09
SELONI TILMANN	TELEFONISTA	80171	GEM	B	V - II	06
SUELI APARECIDA BRAGA BARTZIKE	SERVENTE DE SERV. GERAIS	74741	GOO	A	Q - II	10
SUELI COSTA BIAMCHIN	AUXILIAR TÉC. ADMINISTRATIVO	81021	GEM	B	K - II	06
TEREZINHA TAJA	SERVENTE DE SERV. GERAIS	77521	GOO	A	Q - II	10
VALDIR ALEXANDRE	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	76191	GOO	A	J - II	08
VALDIR EXTECOETTER	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	77831	GOO	A	J - II	09
VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	76911	GOO	A	O - II	09
VILSON VIEIRA LEAL	VIGIA	80091	GOO	A	R - II	09

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Janeiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:56FC3649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
3º COMUNICADO JORNAL JANEIRO 2023

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, por meio do presente, solicita aos familiares dos falecidos abaixo nomeados para que compareçam nessa secretaria Municipal de Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados as **gavetas mortuárias do Cemitério Municipal JAGUATIRICA.**
Solicitamos ainda que compareçam munidos da Certidão de Óbito do sepultado e dos documentos pessoais.
O não comparecimento poderá acarretar nas imposições legais cabíveis.
Sendo que é de extrema urgência a manifestação dos familiares.
Para maiores esclarecimentos: 3676-8142.

3º COMUNICADO JORNAL JANEIRO 2023.

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Placa de Identificação	GAVETA
PEDRO VUISKO	07/10/2018	7632	76
ETELVINA DE ANDRADE	17/10/2018	7549	77

MALVINA OLIVEIRA MACIEL	**25/11/2018**	**7665**	**79**
JOÃO BATISTA WORMA	**02/12/2018**	**7667**	**80**
INDIGENTE	**15/11/2018**	**7690**	**81**
DORACI CORDEIRO DE ITARO	**09/01/2019**	**7692**	**82**
JOSÉ SAMPAIO DE OLIVEIRA	**27/03/2019**	**7736**	**85**
IZAIAS FREITAS SANTOS	**09/04/2019**	**7741**	**86**
CLARA FERREIRA DE OLIVEIRA	**02/05/2019**	**7756**	**87**
INDIGENTE	**07/04/2019**	**7772**	**88**
INDIGENTE	**01/05/2019**	**7783**	**89**
JOSÉ CARLOS DA SILVA	**13/08/2019**	**7812**	**90**

CAMPINA GRANDE DO SUL, 04/012023.

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:8D1460AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO DA MESA Nº 001/2023

Dispõe sobre a Programação do Ingresso Mensal de Interferência Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Candói, para o Exercício Financeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações constante do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - LRF, fica estabelecida a Programação Financeira do Ingresso Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2023, na forma do anexo I desta Resolução.

Art. 2º - O Cronograma de desembolso e a programação financeira de ingressos poderão ser refeitos bimestralmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo do ingresso da interferência financeira e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura gerando seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Candói, em 04 de janeiro de 2023.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

ANEXO I - RESOLUÇÃO MD 001/2023							
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL POR GRUPO DE FONTE - 2023							
DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SOMA
1. RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. DESPESAS	310.000,00	245.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	490.000,00	1.750.000,00
2.1. Despesas Correntes	280.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	290.000,00	1.470.000,00
2.1.1. Despesas Correntes	280.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	290.000,00	1.470.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	280.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	290.000,00	1.470.000,00
2.2. Despesas de Capital	30.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	200.000,00	280.000,00
2.2.1. Despesas de Capital	30.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	200.000,00	280.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	30.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	200.000,00	280.000,00
3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1. Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. OUTRAS RECEITAS	316.250,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00	1.897.500,00
4.1. Outras Receitas	316.250,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00	1.897.500,00
4.1.1. Receitas em disponibilidade-exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2. Interferência financeira - Ingressos	316.250,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00	1.897.500,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	316.250,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00	1.897.500,00
5. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. SALDO	6.250,00	77.500,00	158.750,00	240.000,00	321.250,00	147.500,00	147.500,00
DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS
1. RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. DESPESAS	245.000,00	425.000,00	250.000,00	425.000,00	375.000,00	325.000,00	3.795.000,00
2.1. Despesas Correntes	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	275.000,00	2.870.000,00
2.1.1. Despesas Correntes	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	275.000,00	2.870.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	275.000,00	2.870.000,00
2.2. Despesas de Capital	20.000,00	200.000,00	25.000,00	200.000,00	150.000,00	50.000,00	925.000,00
2.2.1. Despesas de Capital	20.000,00	200.000,00	25.000,00	200.000,00	150.000,00	50.000,00	925.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	20.000,00	200.000,00	25.000,00	200.000,00	150.000,00	50.000,00	925.000,00
3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1. Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. OUTRAS RECEITAS	316.250,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00	3.795.000,00

4.1. Outras Receitas	316.250,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00	3.795.000,00
4.1.1. Receitas em disponibilidade-exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2. Interferência financeira - Ingressos	316.250,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00	3.795.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	316.250,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00	3.795.000,00
5. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. SALDO	218.750,00	110.000,00	176.250,00	67.500,00	8.750,00	0,00	0,00

VALMIR CZARNIESKI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:3C2F330C

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - RESOLUÇÃO MD 001/2023

CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - 2023							
(R$ 1,00)							
DESCRIÇÃO	1º. Bimestre	2º. Bimestre	3º. Bimestre	4º. Bimestre	5º. Bimestre	6º. Bimestre	TOTAIS
1. RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. DESPESAS	555.000,00	470.000,00	725.000,00	670.000,00	675.000,00	700.000,00	3.795.000,00
2.1. Despesas Correntes	505.000,00	450.000,00	515.000,00	450.000,00	450.000,00	500.000,00	2.870.000,00
2.1.1. Despesas Correntes	505.000,00	450.000,00	515.000,00	450.000,00	450.000,00	500.000,00	2.870.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	505.000,00	450.000,00	515.000,00	450.000,00	450.000,00	500.000,00	2.870.000,00
2.1.2. Despesas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Despesas de Capital	50.000,00	20.000,00	210.000,00	220.000,00	225.000,00	200.000,00	925.000,00
2.2.1. Despesas de Capital	50.000,00	20.000,00	210.000,00	220.000,00	225.000,00	200.000,00	925.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	50.000,00	20.000,00	210.000,00	220.000,00	225.000,00	200.000,00	925.000,00
2.2.2. Despesas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1. Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. OUTRAS RECEITAS	632.500,00	632.500,00	632.500,00	632.500,00	632.500,00	632.500,00	3.795.000,00
4.1. Outras Receitas	632.500,00	632.500,00	632.500,00	632.500,00	632.500,00	632.500,00	3.795.000,00
4.1.1. Receitas em disponibilidade-exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2. Interferência financeira - Ingressos	632.500,00	632.500,00	632.500,00	632.500,00	632.500,00	632.500,00	3.795.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	632.500,00	632.500,00	632.500,00	632.500,00	632.500,00	632.500,00	3.795.000,00
5. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1. Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.1. Restos a pagar liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. SALDO	77.500,00	240.000,00	147.500,00	110.000,00	67.500,00	0,00	0,00

VALMIR CZARNIESKI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:36A845F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I - EDITAL 13.2022

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |											
ANEXO I DO EDITAL N.º 13.01/2022 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)											
4347 - AGENTE ADMINISTRATIVO -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038706	ERAZI ANE BATISTA	11/03/2005	12,50	20,00	8,00	8,00	21,00	69,50	1º	Classificado	Afrodescendente
0038872	RONALDO SOUZA GOMIDES JUNIOR	01/12/2004	10,00	20,00	6,00	10,00	9,00	55,00	2º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FF48DDF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO II - EDITAL 13.2022

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |											
ANEXO II DO EDITAL N.º 13.01/2022 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)											
4346 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO - LAGOA SECA (SEDE + TRÊS PINHEIROS)											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038385	THAINÁ DE FÁTIMA RIBEIRO BAGNOLIN	25/11/1999	7,50	15,00	6,00	10,00	15,00	53,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
4346 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO - RIO NOVO (VILA ESPERANÇA + COLÔNIA DOS ALEMÃES)											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038320	ROSICLEIA PRUCHNIAK	31/05/1983	10,00	20,00	4,00	10,00	18,00	62,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038677	LAIS VERISSIMO	01/09/1990	10,00	12,50	4,00	10,00	18,00	54,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038834	ARTHUR TRINCO PEREIRA DA SILVA	01/11/1991	5,00	17,50	4,00	10,00	18,00	54,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038809	DANIELE MISS	25/03/2002	10,00	22,50	4,00	8,00	6,00	50,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência

	ARESNÉKA										
4346 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA PAZ (SEDE)											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038423	JESLAINE APARECIDA SIQUEIRA	29/07/1986	15,00	22,50	4,00	10,00	6,00	57,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
4346 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO – CIDADE (SEDE)											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038830	VINICIUS ZANELLA DE FAVERI	13/10/2003	7,50	22,50	4,00	10,00	15,00	59,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038984	NATALIANA KRUCHAK	03/08/2004	10,00	15,00	2,00	10,00	18,00	55,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038487	SUZANA KAUFFMANN	07/10/1974	7,50	15,00	6,00	8,00	18,00	54,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038885	TATIANE BRIXNER MARTINS	06/01/1993	12,50	15,00	4,00	10,00	12,00	53,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038258	LUCILENE DOS SANTOS	16/07/1979	7,50	25,00	4,00	8,00	9,00	53,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038216	JOSILENE DE JESUS DO NASCIMENTO LIMA	14/12/1996	7,50	12,50	4,00	8,00	21,00	53,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038299	VALDIRENE DE RAMOS	11/09/1994	10,00	15,00	4,00	8,00	15,00	52,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038223	JOSEFINA CUSTODIO DO AMARAL	16/04/1972	7,50	17,50	6,00	6,00	15,00	52,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038760	RUBIA APARECIDA TEIXEIRA	09/06/2001	7,50	17,50	2,00	10,00	15,00	52,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038765	NERCI RODRIGUES DA CUNHA	17/10/1985	10,00	12,50	6,00	8,00	15,00	51,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038956	JOSNEI MIS	29/02/2000	2,50	20,00	4,00	10,00	15,00	51,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038466	PRISCIAN MARIA PRESTES	25/08/1995	10,00	12,50	6,00	10,00	12,00	50,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038799	ELISANGELA KAVESKEI DE PAULA	19/10/1990	10,00	17,50	6,00	8,00	9,00	50,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038243	ALFEO LUAN PICCINI	13/11/1987	7,50	12,50	4,00	8,00	18,00	50,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
4346 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO – CIDADE (SEDE)											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038184	ARIEL DOS SANTOS PEDROSO	23/07/2000	20,00	10,00	4,00	10,00	6,00	50,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
4347 - AGENTE ADMINISTRATIVO -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038745	MATHEUS MULLER	11/07/1992	15,00	22,50	8,00	8,00	27,00	80,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038653	ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA	17/07/2000	15,00	17,50	6,00	10,00	24,00	72,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038719	RODRIGO MISS	22/08/1986	10,00	17,50	10,00	10,00	24,00	71,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038939	KAUANE CRISTINA DA SILVA	02/05/2001	20,00	12,50	8,00	10,00	21,00	71,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038706	ERAZI ANE BATISTA	11/03/2005	12,50	20,00	8,00	8,00	21,00	69,50	5º	Classificado	Afrodescendente
0038763	ANA CAROLINE SPEZIA	08/04/2005	7,50	20,00	6,00	6,00	27,00	66,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038953	FABRICIA GLORIA FERRAZZA	11/05/1993	15,00	12,50	4,00	10,00	24,00	65,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038696	ANA MARIA ASSUNÇÃO RIBEIRO	22/02/2002	5,00	20,00	6,00	10,00	24,00	65,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038801	GUILHERME ARTHUR HAAN	07/10/2001	10,00	17,50	6,00	10,00	21,00	64,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038734	ANA CLAUDIA MROCZAK	10/05/2001	7,50	20,00	8,00	8,00	21,00	64,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038803	DOUGLAS ISAC DOS SANTOS BARBOSA	17/01/2001	10,00	20,00	6,00	10,00	18,00	64,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038920	ELAINE APARECIDA FERREIRA	01/11/1991	15,00	15,00	4,00	8,00	21,00	63,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038493	ERIK VITORIO MOTTA	29/09/2005	12,50	17,50	4,00	10,00	18,00	62,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038247	TAUANA APARECIDA BARBOSA	29/04/1999	12,50	17,50	6,00	10,00	15,00	61,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038503	JANETE PEREIRA PINHEIRO	26/08/1983	10,00	20,00	6,00	10,00	15,00	61,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038723	MARCELO PRADO CARNEIRO	04/01/1988	5,00	17,50	6,00	8,00	24,00	60,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038645	EDIVANDRO MOTA PAULUCK	12/08/1998	2,50	20,00	8,00	6,00	24,00	60,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038710	JOHN LENNON DALLA CORT	28/09/1990	10,00	15,00	6,00	8,00	21,00	60,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038940	CAETANO IVATIUK DOS SANTOS	26/12/2005	7,50	17,50	6,00	8,00	21,00	60,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038333	MARLON FELIPE DE SOUZA KRAUS	31/12/1996	10,00	17,50	4,00	4,00	24,00	59,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038691	JHON LENON LEAL FELEZ	28/10/1994	10,00	22,50	6,00	6,00	15,00	59,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038660	VANESSA IENSEN LIMA	16/08/1990	10,00	15,00	6,00	10,00	18,00	59,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038588	THALITA DA SILVA	10/09/2003	7,50	17,50	6,00	10,00	18,00	59,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038758	JEAN CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA	16/01/1990	10,00	17,50	8,00	8,00	15,00	58,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038376	FERNANDO JUNIOR BARBOSA	16/09/1995	15,00	10,00	8,00	10,00	15,00	58,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038250	LUCIANE GONÇALVES DA CRUZ	27/01/1984	15,00	10,00	4,00	10,00	18,00	57,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
4347 - AGENTE ADMINISTRATIVO -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**

0038811	RENIZE DIULHIANE MANDECAU	16/08/1998	12,50	10,00	6,00	10,00	18,00	56,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0038893	VANESSA MARIA SILVERIO	27/04/2000	10,00	12,50	6,00	10,00	18,00	56,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0038856	MARCELO VINICIUS LOPES PERRUCI	12/06/2001	12,50	20,00	6,00	6,00	12,00	56,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0038732	RONI SEDORKO	22/10/1996	7,50	17,50	8,00	8,00	15,00	56,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038782	THAIS JENIFFER ROBERTO	08/11/1994	12,50	17,50	6,00	8,00	12,00	56,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0038689	PEDRO ROBERSON DA SILVA	15/07/1992	2,50	20,00	6,00	6,00	21,00	55,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0038826	ANNA KAROLLYNA LOPES DE OLIVEIRA	16/09/1994	10,00	10,00	4,00	10,00	21,00	55,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0038872	RONALDO SOUZA GOMIDES JUNIOR	01/12/2004	10,00	20,00	6,00	10,00	9,00	55,00	34º	Classificado	Afrodescendente
0038695	LUCIANE APARECIDA TRENTIN	08/01/1980	5,00	17,50	4,00	10,00	18,00	54,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0038881	JAQUELINE KRAUS DOS SANTOS PAZ	21/01/1994	10,00	17,50	4,00	8,00	15,00	54,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0038246	ALTIERI JOSE CORREA	25/01/1992	10,00	17,50	2,00	10,00	15,00	54,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0038802	CARLOS EMANUEL SCHUMANN	30/09/2001	10,00	10,00	6,00	10,00	18,00	54,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0038870	LEDIANE DE FÁTIMA TEIXEIRA VIANA	15/11/1988	12,50	12,50	4,00	10,00	15,00	54,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0038776	ADRIANE WEGNER BORGES	22/03/1981	10,00	12,50	6,00	10,00	15,00	53,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0038917	JOELMA CAVALHEIRO DE RAMOS	03/04/1988	10,00	12,50	6,00	10,00	15,00	53,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0038555	ELTON BASSETTI	19/01/1986	5,00	17,50	6,00	10,00	15,00	53,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0038526	FELIPE SANTOS IENSEN	14/03/1997	10,00	17,50	6,00	10,00	9,00	52,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0038797	SAMUEL HUZAR FERRAZ	21/03/1998	5,00	10,00	6,00	10,00	21,00	52,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0038447	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	02/07/1987	7,50	12,50	4,00	10,00	18,00	52,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0038713	LAURA MARIA SMUCZEK MATOS	15/10/2003	15,00	10,00	4,00	8,00	15,00	52,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0038221	LUCKAS RUHAN KLUKESKONSKI PARE	08/04/2004	12,50	10,00	6,00	8,00	15,00	51,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0038657	VERONIKE VARGAS NUNES	28/02/1998	5,00	17,50	4,00	10,00	15,00	51,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0038867	THAIS DE FATIMA BONOMETTO	27/10/1999	7,50	12,50	6,00	10,00	15,00	51,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0038662	MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS	02/10/2002	7,50	10,00	4,00	8,00	21,00	50,50	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0038558	LUIZ PEDRO MATHIAS TAVARES	07/08/2002	5,00	12,50	4,00	8,00	21,00	50,50	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0038843	GISELI SANTOS DA SILVA	31/05/2000	10,00	12,50	4,00	6,00	18,00	50,50	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0038935	CRISTIANE ZANETE CASSOL	26/09/1981	7,50	12,50	2,00	10,00	18,00	50,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0038344	LETICIA FRIGO	19/02/2002	5,00	15,00	4,00	8,00	18,00	50,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0038674	ETIANE SUELLEN KRELING GRACIANO	12/05/1995	7,50	17,50	6,00	10,00	9,00	50,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência

4348 - AGENTE DE DENGUE -

4348 - AGENTE DE DENGUE -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038814	LUCAS DE ARAUJO	04/07/1991	7,50	17,50	6,00	10,00	30,00	71,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038887	ANDREIA FÁTIMA SILVA BARBOSA	13/04/1989	12,50	15,00	6,00	8,00	27,00	68,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038715	MARIA HELENA MARTYN	10/07/1990	7,50	17,50	6,00	10,00	27,00	68,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038726	CIANE DE OLIVEIRA	19/12/1998	12,50	15,00	4,00	8,00	27,00	66,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038530	VALMIR FERRI PARE	04/01/1982	5,00	22,50	4,00	8,00	27,00	66,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038900	CENI SCOROPAD	14/09/1982	15,00	17,50	2,00	8,00	24,00	66,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038855	ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	22/09/1994	10,00	17,50	8,00	10,00	21,00	66,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038661	RANY RUBIA DOS SANTOS BORELLI	01/03/1995	17,50	12,50	4,00	10,00	21,00	65,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038230	ANA PAULA PEREIRA	28/06/1990	10,00	20,00	4,00	10,00	21,00	65,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038858	BRYAN GABRIEL ROSSETIM DE FREITAS	26/12/2002	12,50	15,00	6,00	10,00	21,00	64,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038651	ALEXANDER MARQUES	10/10/1980	7,50	17,50	8,00	6,00	24,00	63,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038440	SANDRA VALÉRIA DOS SANTOS	28/04/1992	12,50	15,00	4,00	10,00	21,00	62,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038871	MARLENE DOS SANTOS DE GODOY LUEDKE	30/01/1980	7,50	20,00	4,00	6,00	24,00	61,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038473	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	26/12/1999	7,50	22,50	2,00	8,00	21,00	61,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038932	AMANDA MARTINS OLIVEIRA	02/06/2001	7,50	15,00	6,00	8,00	24,00	60,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038739	VANESSA CELESTINO DE LIMA	11/03/2003	10,00	15,00	4,00	10,00	21,00	60,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038714	ALAN DE PAULA	13/04/1989	7,50	20,00	6,00	8,00	18,00	59,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038857	SILMARA FORMER CLAUDINO	21/04/1989	7,50	12,50	4,00	10,00	24,00	58,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038295	SOLANGE CARDOSO	02/02/1988	5,00	15,00	4,00	10,00	24,00	58,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038798	REGINALDO DJUBATI	16/05/1993	7,50	17,50	4,00	8,00	21,00	58,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038926	GABRIELA FOLMER MISS	29/04/2000	7,50	17,50	4,00	8,00	21,00	58,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência

0038583	ANDRÉIA DOS SANTOS ROCETIM	21/07/1976	7,50	12,50	4,00	6,00	27,00	57,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038854	LEONARDO LOPES DE OLIVEIRA	07/02/2000	7,50	17,50	6,00	8,00	18,00	57,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038608	JOSE ALAN DE QUADROS	05/09/1992	7,50	17,50	2,00	8,00	21,00	56,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038618	CLEVERCIANE DE FRANÇA CHAGAS	24/12/1995	7,50	17,50	2,00	8,00	21,00	56,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038504	EDSON JOSE BOCALON	25/05/1980	7,50	10,00	6,00	8,00	24,00	55,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038569	FRANQUELINE FERNANDES	14/09/1998	7,50	12,50	4,00	10,00	21,00	55,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0038308	TAINA ARAUJO DOS SANTOS	02/03/1998	7,50	10,00	8,00	8,00	21,00	54,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0038485	EVERTON SIMEONI VASSELECHEN	09/02/1997	5,00	12,50	6,00	10,00	21,00	54,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência

4348 - AGENTE DE DENGUE -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038573	ARI KRAUS DA SILVA	06/07/1963	5,00	15,00	6,00	10,00	18,00	54,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038436	PATRÍCIA ANTÔNIO	21/04/1998	2,50	17,50	8,00	8,00	18,00	54,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0038954	CRISTIANE MICHELE ROCHA KRUG	06/01/1997	7,50	15,00	4,00	6,00	21,00	53,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0038620	AMANDA RAFAELA AGUIRRE	07/01/2004	5,00	10,00	4,00	10,00	24,00	53,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0038891	ROBSON FUCK PEREIRA	03/04/1990	10,00	10,00	2,00	10,00	21,00	53,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0038755	ADENILSON ALCANTARA NUNES	04/10/1983	5,00	20,00	4,00	6,00	18,00	53,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0038749	CINARA MIS ZELINSKI	08/06/1981	5,00	12,50	6,00	8,00	21,00	52,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0038766	REGIANE A.S RIBEIRO OBADOVSKI	05/12/1992	10,00	12,50	4,00	8,00	18,00	52,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0038196	MAIQUE BARBOSA GADINE	18/05/1999	2,50	12,50	6,00	10,00	21,00	52,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0038233	ELAINE MEWS ALLES	08/01/2004	5,00	15,00	4,00	10,00	18,00	52,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0038976	JOSLAINE GRACIELE CHAGAS	22/05/1993	5,00	20,00	4,00	8,00	15,00	52,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0038478	MAIARA CANALLI PALUK	25/05/2000	7,50	10,00	6,00	10,00	18,00	51,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0038794	EDINEIA JASDISKOSKI	06/10/1977	7,50	12,50	2,00	10,00	18,00	50,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência

4349 - TÉCNICO(A) EM CONTABILIDADE -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038596	MONICA BELO	28/03/1978	10,00	12,50	6,00	8,00	24,00	60,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038853	KATIA LUCIANA LOPES	23/07/1978	15,00	15,00	6,00	6,00	15,00	57,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

4350 - TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038387	JOSIANE DA COSTA	06/02/1988	10,00	15,00	4,00	10,00	18,00	57,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038675	MARIA FRANCIELI DE FREITAS OLIVEIRA	22/08/1983	12,50	15,00	6,00	8,00	15,00	56,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038545	CÉLIA APARECIDA MENEGUEL OTTO	06/06/1976	17,50	10,00	2,00	10,00	15,00	54,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038789	EDILSON DE LARA	12/10/1976	10,00	12,50	2,00	10,00	18,00	52,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038413	LEIDIANE ESPERANÇA	09/02/1992	7,50	15,00	4,00	8,00	18,00	52,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038967	ANA BEATRIZ FAGUNDES	28/07/1997	10,00	10,00	4,00	10,00	18,00	52,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038527	ANA PAULA DOS SANTOS	27/03/1995	15,00	10,00	4,00	8,00	15,00	52,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038264	MARIA VITORIA HARTKOPF	03/06/2004	10,00	15,00	6,00	6,00	15,00	52,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038439	ELISANGELA MINSKI	05/03/1979	5,00	17,50	4,00	10,00	15,00	51,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência

4350 - TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038581	MARIA IZABEL ARAUJO	09/08/1972	7,50	7,50	4,00	8,00	24,00	51,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038411	FRANCIELI DA SILVA	08/12/1983	7,50	12,50	4,00	6,00	21,00	51,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038918	ÉDINA DA SILVA	02/09/1990	10,00	15,00	6,00	10,00	9,00	50,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência

4351 - FISCAL FAZENDÁRIO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038326	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	30/11/1984	14,00	8,00	10,00	54,00	-	86,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038930	TIAGO SILVA DE RAMOS	16/01/1991	8,00	8,00	8,00	27,00	-	51,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

4352 - MÉDICO CLÍNICO GERAL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038338	AUREO ANTONIO AURELIO JUNIOR	11/05/1997	12,00	8,00	10,00	33,00	-	63,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038405	QUELEN DAYANY SERRA	08/09/1986	6,00	8,00	8,00	39,00	-	61,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038516	DANIELLA KARINA COGO REIS	09/09/1985	10,00	10,00	6,00	33,00	2,00	61,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038896	PEDRO LUIS SUAREZ LEIVA	18/05/1975	10,00	10,00	6,00	30,00	-	56,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038207	THIAGO HENRIQUE HIRAKAWA	25/01/1985	12,00	10,00	6,00	24,00	1,00	53,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

4354 - MÉDICO OBSTETRA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE

0038759	MÁRCIA CRISTINA COGO DA SILVA	22/04/1965	8,00	6,00	8,00	39,00	1,00	62,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038960	ELOISA FÁVERO PIRES	15/02/1995	10,00	8,00	6,00	30,00	-	54,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038595	JOSÉ NEWTON MOREIRA DISCONZI	13/05/1955	6,00	8,00	6,00	33,00	0,00	53,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
4355 - PSICÓLOGO -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038404	SANDRA ROSA	05/01/1984	8,00	4,00	10,00	48,00	1,00	71,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038774	LEONARA FORQUIM DE MATTOS	24/03/1988	6,00	2,00	10,00	48,00	1,00	67,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038518	EVELIN LORIANGE NASCIMENTO DE ARAÚJO	14/10/1994	10,00	4,00	6,00	42,00	2,00	64,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
4355 - PSICÓLOGO -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038756	CARINE COELHO	23/11/1995	4,00	4,00	8,00	45,00	2,00	63,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038199	LAÍS DE COL DA SILVA	30/10/1999	6,00	6,00	6,00	42,00	-	60,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038709	JAINE ANDRESSA DOS SANTOS LIMA	08/09/1993	8,00	2,00	6,00	42,00	-	58,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038293	CAROLINE PIASSA DE OLIVEIRA	24/02/1993	4,00	6,00	8,00	39,00	1,00	58,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038306	BRUNA SAVOLDI TEIXEIRA	30/09/1995	8,00	4,00	6,00	39,00	-	57,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038942	RAYANE DOS SANTOS FOREKEVICZ SILVA	23/07/1997	8,00	6,00	8,00	30,00	-	52,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4057B924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
PROCESSO INTERNO Nº 235/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 0117/2022 – **Menor Preço por Item,** realizado no dia 15 de dezembro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros do Município de Carlópolis,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: FUTURAMA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA- ME - CNPJ: 08.602.212/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	SERVICO	KM	35000	5,39	188.650,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 188.650,00 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 188.650,00 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)

Carlópolis, 02 de janeiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D9C8CF26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E O QUADRO DE DESDOBRAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, D

DECRETO N.º 02/2023

Dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso, as Metas Bimestrais de Arrecadação e o Quadro de Desdobramento da Despesa Orçamentária, do Orçamento Geral do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, dando outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no exercício das funções inerentes ao seu cargo e de suas atribuições legais,
Considerando a exigência estabelecida no Artigo 8º e 13º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2023 dos Poderes e Órgãos do Município de Catanduvas, com o objetivo de atender aos ditames legais sob a forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, que passam a fazer parte integrante deste Decreto, podendo ser modificado por decreto para atendimento de dispositivos da referida LC nº 101/2000 (LRF).

1 - Da Programação Financeira – art. 8º LRF

Art. 2º. Fica estabelecido para o Exercício Financeiro de 2023, a **Programação Financeira** da receita mensal na forma dos Anexos I e II para o Poder Executivo Municipal e Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas – CATANDUVAS-PREV respectivamente.

2 - Do Cronograma de Desembolso – art. 8º LRF

Art. 3º. Fica aprovado o **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e o Regime Próprio de Previdência do Município de Catanduvas, de acordo com os Anexos III, IV e V deste Decreto.

Art. 4º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2023, através de Decreto do Poder Executivo, levando-se em consideração o comportamento da execução orçamentária, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas na LDO para este exercício.

3 - Das Metas Bimestrais de Arrecadação – art. 13 da LRF

Art. 5º. Ficam desdobradas em **Metas Bimestrais de Arrecadação** as previsões da receita do Poder Executivo e da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas – CATANDUVAS-PREV para o Exercício Financeiro de 2023, conforme os Anexos VI e VII que acompanham este Decreto.

4 – Das medidas de combate à evasão e à sonegação – art. 13 da LRF

Art. 6º. Como forma de combate à evasão fiscal a Secretaria de Finanças, através do Departamento de Tributação, promoverá a notificação de cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa podendo instituir Programa de Recuperação Fiscal, devendo ainda encaminhar o saldo remanescente ao Departamento Jurídico para devida execução fiscal e posterior cobrança judicial.

Art. 7º. O Departamento Jurídico do Município promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em **Dívida Ativa** para cobrança judicial, à exceção do débito cujo custo de cobrança seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar o órgão de arrecadação os dados necessários à formulação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

5 – Dos valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa – art. 13 da LRF

Art. 8º. Na cobrança judicial da **Dívida**
Ativa Tributária e de outra natureza, serão estimadas as seguintes quantidades e valores:
I – Quantidade: 807 cadastros individuais de natureza tributária (imobiliário e econômico);
II – Valores para cobrança: R$ 2.405.065,82 (Dois milhões quatrocentos e cinco mil, sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

6 – Da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa – art. 13 da LRF

Art. 9º. O montante dos Créditos Tributários passíveis de cobrança administrativa constantes dos cadastros imobiliários e econômico do município, englobando impostos, taxas, contribuições e outros tributos somam:
I – 2018 e anteriores - R$ 7.698.098,33
II – 2019 - R$ 177.231,90
III – 2020 - R$ 172.452,31
IV – 2021 - R$ 557.714,87
V – 2022 - R$ 694.842,44

7 - Do Desdobramento da Despesa Orçamentária

Art. 10º. A Secretaria de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o **Quadro de Desdobramento da Despesa Orçamentária** – **QDD**, que compreenderá o desdobramento dos Elementos de Despesas em subelementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo a composição das dotações a serem movimentadas.

8 – Da Alteração da Despesa Orçamentária

Art. 11. As Leis e os Decretos Municipais que vierem alterar os valores consignados nas dotações do orçamento do exercício de 2023, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição das fontes de recursos, para fins de cumprimento da programação estabelecida pelo presente Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR								
Programação Financeira da Receita Mensal								
Janeiro/2023								
ANEXO I								R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2023**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	4.963.105,05	5.012.363,58	4.786.574,60	4.645.972,24	6.096.810,94	6.424.798,54	63.477.370,00	63.477.370,00
	5.529.450,24	4.766.134,77	4.399.489,56	4.542.884,90	5.862.833,44	6.446.952,14		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	296.735,95	299.681,01	286.181,46	277.775,06	364.518,34	384.128,18	3.795.208,00	3.795.208,00
	330.596,78	284.959,37	263.038,27	271.611,66	350.529,21	385.452,71		
Impostos	270.425,40	273.109,33	260.806,74	253.145,71	332.197,75	350.068,86	3.458.700,00	3.458.700,00
	301.283,90	259.693,01	239.715,58	247.528,78	319.448,99	351.275,95		
Taxas	26.310,55	26.571,68	25.374,72	24.629,35	32.320,59	34.059,32	336.508,00	336.508,00
	29.312,88	25.266,36	23.322,69	24.082,88	31.080,22	34.176,76		
Contribuições	62.479,22	63.099,34	60.256,94	58.486,93	76.751,15	80.880,11	799.100,00	799.100,00
	69.608,80	59.999,62	55.384,03	57.189,18	73.805,68	81.159,00		

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	62.479,22	63.099,34	60.256,94	58.486,93	76.751,15	80.880,11	799.100,00	799.100,00
	69.608,80	59.999,62	55.384,03	57.189,18	73.805,68	81.159,00		
Receita Patrimonial	33.668,17	34.002,25	32.470,57	31.516,79	41.358,79	43.583,75	430.610,00	430.610,00
	37.510,01	32.331,89	29.844,71	30.817,44	39.771,60	43.734,03		
Valores Mobiliários	33.668,17	34.002,25	32.470,57	31.516,79	41.358,79	43.583,75	430.610,00	430.610,00
	37.510,01	32.331,89	29.844,71	30.817,44	39.771,60	43.734,03		
Receita de Serviços	37.420,34	37.791,69	36.089,31	35.029,23	45.968,08	48.441,03	478.600,00	478.600,00
	41.690,35	35.935,19	33.170,80	34.251,95	44.203,98	48.608,05		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.336,99	1.350,27	1.289,45	1.251,57	1.642,40	1.730,76	17.100,00	17.100,00
	1.489,56	1.283,93	1.185,17	1.223,79	1.579,38	1.736,73		
Outros Serviços	36.083,35	36.441,42	34.799,86	33.777,66	44.325,68	46.710,27	461.500,00	461.500,00
	40.200,79	34.651,26	31.985,63	33.028,16	42.624,60	46.871,32		
Transferências Correntes	4.524.333,75	4.569.237,60	4.363.409,84	4.235.237,65	5.557.812,69	5.856.803,98	57.865.552,00	57.865.552,00
	5.040.610,39	4.344.777,10	4.010.545,68	4.141.263,97	5.344.520,27	5.876.999,08		
Transferências da União e de suas Entidades	2.424.407,45	2.448.469,55	2.338.174,79	2.269.492,49	2.978.206,93	3.138.424,27	31.007.808,00	31.007.808,00
	2.701.059,15	2.328.190,24	2.149.089,16	2.219.135,79	2.863.912,17	3.149.246,01		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	1.456.465,46	1.470.920,88	1.404.661,16	1.363.400,20	1.789.161,23	1.885.411,97	18.627.976,00	18.627.976,00
	1.622.664,37	1.398.662,96	1.291.067,76	1.333.148,37	1.720.498,50	1.891.913,14		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	9.403,39	9.496,72	9.068,93	8.802,54	11.551,38	12.172,81	120.268,00	120.268,00
	10.476,43	9.030,20	8.335,53	8.607,22	11.108,07	12.214,78		
Transferências de Outras Instituições Públicas	633.314,70	639.600,30	610.788,60	592.847,10	777.980,70	819.833,40	8.100.000,00	8.100.000,00
	705.582,90	608.180,40	561.394,80	579.692,70	748.124,10	822.660,30		
Demais Transferências Correntes	742,75	750,15	716,36	695,32	912,45	961,53	9.500,00	9.500,00
	827,54	713,30	658,43	679,89	877,43	964,85		
Outras Receitas Correntes	8.467,62	8.551,69	8.166,48	7.926,58	10.401,89	10.961,49	108.300,00	108.300,00
	9.433,91	8.131,60	7.506,07	7.750,70	10.002,70	10.999,27		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	234,55	236,89	226,22	219,57	288,14	303,64	3.000,00	3.000,00
	261,33	225,26	207,93	214,70	277,08	304,69		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	946,06	955,45	912,42	885,61	1.162,17	1.224,69		
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 05/Jan/2023, 08h e 56m.								

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Programação Financeira da Receita Mensal

Janeiro/2023

ANEXO I — R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2023
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
	1.054,02	908,51	838,63	865,96	1.117,57	1.228,91	12.100,00	12.100,00
Demais Receitas Correntes	7.287,01	7.359,35	7.027,84	6.821,40	8.951,58	9.433,16	93.200,00	93.200,00
	8.118,56	6.997,83	6.459,51	6.670,04	8.608,05	9.465,67		
DEDUÇÕES (B)	-694.691,50	-701.586,26	-669.982,31	-650.302,03	-853.377,59	-899.286,39	-8.885.000,00	-8.885.000,00
	-773.963,47	-667.121,34	-615.801,58	-635.872,79	-820.627,48	-902.387,26		
RECEITAS CAPITAL (D)	343.915,68	347.329,01	331.683,10	321.940,12	422.475,23	445.202,93	4.398.630,00	4.398.630,00
	383.160,27	330.266,73	304.860,25	314.796,77	406.261,86	446.738,05		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	4.612.329,23	4.658.106,33	4.448.275,39	4.317.610,33	5.665.908,58	5.970.715,08	58.991.000,00	58.991.000,00
	5.138.647,04	4.429.280,16	4.088.548,23	4.221.808,88	5.448.467,82	5.991.302,93		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 05/Jan/2023, 08h e 56m.

Fundo de Previdencia de Catanduvas - PR

Programação Financeira da Receita Mensal

Janeiro/2023 ANEXO II R$ 1,00

Unidade Gestora: FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2023
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	129.662,34	179.362,11	225.215,68	189.067,03	184.076,12	158.051,13	3.376.800,00	-
	171.088,95	193.473,76	206.015,20	222.733,73	145.026,81	1.373.027,14		
Contribuições	65.537,68	90.658,39	113.835,03	95.563,73	93.041,08	79.886,78	1.706.800,00	-
	86.476,73	97.791,11	104.130,17	112.580,53	73.303,65	693.995,12		
Contribuições Sociais	65.537,68	90.658,39	113.835,03	95.563,73	93.041,08	79.886,78	1.706.800,00	-
	86.476,73	97.791,11	104.130,17	112.580,53	73.303,65	693.995,12		
Receita Patrimonial	57.597,00	79.674,00	100.042,50	83.985,00	81.768,00	70.207,50	1.500.000,00	-
	75.999,00	85.942,50	91.513,50	98.940,00	64.422,00	609.909,00		
Valores Mobiliários	57.597,00	79.674,00	100.042,50	83.985,00	81.768,00	70.207,50	1.500.000,00	-
	75.999,00	85.942,50	91.513,50	98.940,00	64.422,00	609.909,00		
Outras Receitas Correntes	6.527,66	9.029,72	11.338,15	9.518,30	9.267,04	7.956,85	170.000,00	-
	8.613,22	9.740,15	10.371,53	11.213,20	7.301,16	69.123,02		
Demais Receitas Correntes	6.527,66	9.029,72	11.338,15	9.518,30	9.267,04	7.956,85	170.000,00	-
	8.613,22	9.740,15	10.371,53	11.213,20	7.301,16	69.123,02		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	185.187,22	256.169,70	321.658,98	270.030,53	262.902,38	225.732,79	4.822.835,00	-
	244.353,76	276.324,33	294.236,34	318.114,20	207.131,12	1.960.993,65		
RECEITA TOTAL (A+C)	314.849,56	435.531,81	546.874,66	459.097,56	446.978,50	383.783,92	8.199.635,00	-
	415.442,71	469.798,09	500.251,54	540.847,93	352.157,93	3.334.020,79		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 05/Jan/2023, 14h e 17m.

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de 2023

ANEXO III

Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes	93.483,75	93.483,75	93.483,75	93.483,75	93.483,75	93.483,75	**1.121.805,00**	**1.121.805,00**

	93.483,75	93.483,75	93.483,75	93.483,75	93.483,75	93.483,75		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.346,83	75.346,83	75.346,83	75.346,83	75.346,83	75.346,83	904.162,00	904.162,00
	75.346,83	75.346,83	75.346,83	75.346,83	75.346,83	75.346,87		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.136,92	18.136,92	18.136,92	18.136,92	18.136,92	18.136,92	217.643,00	217.643,00
	18.136,92	18.136,92	18.136,92	18.136,92	18.136,90	18.136,90		
Despesas de Capital	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	**8.500,00**	**8.500,00**
	708,33	708,33	708,34	708,34	708,34	708,34		
INVESTIMENTOS	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	**8.500,00**	8.500,00
	708,33	708,33	708,34	708,34	708,34	708,34		
TOTAL GERAL	94.192,08	94.192,08	94.192,08	94.192,08	94.192,08	94.192,08	1.130.305,00	1.130.305,00
	94.192,08	94.192,08	94.192,09	94.192,09	94.192,07	94.192,11		

GOVBR PL - Emissão: 18/01/2021 às 15h45min - Duração: 0h00m03seg (1)

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de 2023

ANEXO IV

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Despesas Correntes	**1.603.288,32**	**2.932.366,01**	**3.721.238,21**	**3.319.507,40**	**3.795.429,92**	**4.109.026,91**	**49.793.109,00**	**49.793.109,00**
	3.904.327,49	**3.972.693,40**	**4.596.103,10**	**4.162.305,60**	**5.239.977,82**	**8.436.844,82**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	786.715,02	1.438.878,04	1.825.968,48	1.628.843,87	1.862.373,52	2.016.251,94	24.432.902,00	24.432.902,00
	1.915.808,28	1.949.354,66	2.255.254,58	2.042.395,14	2.571.196,42	4.139.862,05		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.727,76	14.133,84	17.936,16	15.999,84	18.293,76	19.805,28	240.000,00	240.000,00
	18.818,64	19.148,16	22.152,96	20.062,08	25.256,40	40.665,12		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	808.845,54	1.479.354,13	1.877.333,57	1.674.663,69	1.914.762,64	2.072.969,69	25.120.207,00	25.120.207,00
	1.969.700,57	2.004.190,58	2.318.695,56	2.099.848,38	2.643.525,00	4.256.317,65		
Despesas de Capital	**241.414,77**	**441.540,34**	**560.324,59**	**499.834,07**	**571.495,99**	**618.715,79**	**7.497.586,00**	**7.497.586,00**
	587.893,23	**598.187,40**	**692.057,17**	**626.738,20**	**789.008,46**	**1.270.375,99**		
INVESTIMENTOS	228.535,17	417.983,94	530.430,99	473.167,67	541.006,39	585.706,99	7.097.586,00	7.097.586,00
	556.528,83	566.273,80	655.135,57	593.301,40	746.914,46	1.202.600,79		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.879,60	23.556,40	29.893,60	26.666,40	30.489,60	33.008,80	400.000,00	400.000,00
	31.364,40	31.913,60	36.921,60	33.436,80	42.094,00	67.775,20		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.709,45	32.390,05	41.103,70	36.666,30	41.923,20	45.387,10	550.000,00	550.000,00
	43.126,05	43.881,20	50.767,20	45.975,60	57.879,25	93.190,90		
TOTAL GERAL	1.862.412,54	3.406.296,40	4.322.666,50	3.856.007,77	4.408.849,11	4.773.129,80	57.840.695,00	57.840.695,00
	4.535.346,77	4.614.762,00	5.338.927,47	4.835.019,40	6.086.865,53	9.800.411,71		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 04/Jan/2023, 17h e 32m.

Fundo de Previdencia de Catanduvas - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de 2023

ANEXO V

Unidade Gestora : FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Despesas Correntes	**336.820,48**	**388.044,90**	**388.700,72**	**391.703,40**	**390.532,68**	**394.857,84**	**5.420.000,00**	**5.420.000,00**
	427.833,12	**451.762,42**	**452.835,58**	**449.209,60**	**449.746,18**	**897.953,08**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	336.074,75	387.185,76	387.840,13	390.836,16	389.668,03	393.983,62	5.408.000,00	5.408.000,00
	426.885,89	450.762,21	451.832,99	448.215,04	448.750,43	895.964,99		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	745,73	859,14	860,59	867,24	864,65	874,22	12.000,00	12.000,00
	947,23	1.000,21	1.002,59	994,56	995,75	1.988,09		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	173.980,52	200.439,87	200.778,62	202.329,62	201.724,90	203.959,01	2.799.635,00	2.799.635,00
	220.991,99	233.352,38	233.906,70	232.033,75	232.310,91	463.826,73		
TOTAL GERAL	510.801,00	588.484,77	589.479,34	594.033,02	592.257,58	598.816,85	8.219.635,00	8.219.635,00
	648.825,11	685.114,80	686.742,28	681.243,35	682.057,09	1.361.779,81		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 05/Jan/2023, 14h e 16m.

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Programação Financeira da Receita Bimestral

1º bimestre/2023

ANEXO VI — R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2023**
	1º bimestre	**2º bimestre**	**3º bimestre**	**4º bimestre**	**5º bimestre**	**6º bimestre**		
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**		
RECEITAS CORRENTES (A)	9975468,63	9432546,84	12521609,48	10295585,01	8942374,46	12309785,58	63477370	63477370
	9975468,63	19408015,47	31929624,95	42225209,96	51167584,42	63477370		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	596416,96	563956,52	748646,52	615556,15	534649,93	735981,92	3795208	3795208
	596416,96	1160373,48	1909020	2524576,15	3059226,08	3795208		
Impostos	543534,73	513952,45	682266,61	560976,91	487244,36	670724,94	3458700	3458700
	543534,73	1057487,18	1739753,79	2300730,7	2787975,06	3458700		
Taxas	52882,23	50004,07	66379,91	54579,24	47405,57	65256,98	336508	336508
	52882,23	102886,3	169266,21	223845,45	271251,02	336508		
Contribuições	125578,56	118743,87	157631,26	129608,42	112573,21	154964,68	799100	799100
	125578,56	244322,43	401953,69	531562,11	644135,32	799100		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	125578,56	118743,87	157631,26	129608,42	112573,21	154964,68	799100	799100
	125578,56	244322,43	401953,69	531562,11	644135,32	799100		
Receita Patrimonial	67670,42	63987,36	84942,54	69841,9	60662,15	83505,63	430610	430610
	67670,42	131657,78	216600,32	286442,22	347104,37	430610		
Valores Mobiliários	67670,42	63987,36	84942,54	69841,9	60662,15	83505,63	430610	430610
	67670,42	131657,78	216600,32	286442,22	347104,37	430610		

Receita de Serviços	75212,03	71118,54	94409,11	77625,54	67422,75	92812,03	478600	478600
	75212,03	146330,57	240739,68	318365,22	385787,97	478600		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2687,26	2541,02	3373,16	2773,49	2408,96	3316,11	17100	17100
	2687,26	5228,28	8601,44	11374,93	13783,89	17100		
Outros Serviços	72524,77	68577,52	91035,95	74852,05	65013,79	89495,92	461500	461500
	72524,77	141102,29	232138,24	306990,29	372004,08	461500		
Transferências Correntes	9093571,35	8598647,49	11414616,67	9385387,49	8151809,65	11221519,35	57865552	57865552
	9093571,35	17692218,84	29106835,51	38492223	46644032,65	57865552		
Transferências da União e de suas Entidades	4872877	4607667,28	6116631,2	5029249,39	4368224,95	6013158,18	31007808	31007808
	4872877	9480544,28	15597175,48	20626424,87	24994649,82	31007808		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	2927386,34	2768061,36	3674573,2	3021327,33	2624216,13	3612411,64	18627976	18627976
	2927386,34	5695447,7	9370020,9	12391348,23	15015564,36	18627976		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	18900,11	17871,47	23724,19	19506,63	16942,75	23322,85	120268	120268
	18900,11	36771,58	60495,77	80002,4	96945,15	120268		
Transferências de Outras Instituições Públicas	1272915	1203635,7	1597814,1	1313763,3	1141087,5	1570784,4	8100000	8100000
	1272915	2476550,7	4074364,8	5388128,1	6529215,6	8100000		
Demais Transferências Correntes	1492,9	1411,68	1873,98	1540,84	1338,32	1842,28	9500	9500
	1492,9	2904,58	4778,56	6319,4	7657,72	9500		
Outras Receitas Correntes	17019,31	16093,06	21363,38	17565,51	15256,77	21001,97	108300	108300
	17019,31	33112,37	54475,75	72041,26	87298,03	108300		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	471,44	445,79	591,78	486,59	422,63	581,77	3000	3000
	471,44	917,23	1509,01	1995,6	2418,23	3000		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1901,51	1798,03	2386,86	1962,53	1704,59	2346,48		
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 05/Jan/2023, 09h e 00m.								

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Programação Financeira da Receita Bimestral

1º bimestre/2023

ANEXO VI — R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2023
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
	1901,51	3699,54	6086,4	8048,93	9753,52	12100	12100	12100
Demais Receitas Correntes	14646,36	13849,24	18384,74	15116,39	13129,55	18073,72	93200	93200
	14646,36	28495,6	46880,34	61996,73	75126,28	93200		
DEDUÇÕES (B)	-1396277,76	-1320284,34	-1752663,98	-1441084,81	-1251674,37	-1723014,74	-8885000	-8885000
	-1396277,76	-2716562,1	-4469226,08	-5910310,89	-7161985,26	-8885000		
RECEITAS CAPITAL (D)	691244,69	653623,22	867678,16	713427	619657,02	852999,91	4398630	4398630
	691244,69	1344867,91	2212546,07	2925973,07	3545630,09	4398630		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	9270435,56	8765885,72	11636623,66	9567927,2	8310357,11	11439770,75	58991000	58991000
	9270435,56	18036321,28	29672944,94	39240872,14	47551229,25	58991000		
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 05/Jan/2023, 09h e 00m.								

Fundo de Previdencia de Catanduvas - PR

Programação Financeira da Receita Bimestral

1º bimestre/2023

ANEXO VII — R$ 1,00

Unidade Gestora: FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2023
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	309.024,45	414.282,71	342.127,25	364.562,71	428.748,93	1.518.053,95	3.376.800,00	-
	309.024,45	723.307,16	1.065.434,41	1.429.997,12	1.858.746,05	3.376.800,00		
Contribuições	156.196,07	209.398,76	172.927,86	184.267,84	216.710,70	767.298,77	1.706.800,00	-
	156.196,07	365.594,83	538.522,69	722.790,53	939.501,23	1.706.800,00		
Contribuições Sociais	156.196,07	209.398,76	172.927,86	184.267,84	216.710,70	767.298,77	1.706.800,00	-
	156.196,07	365.594,83	538.522,69	722.790,53	939.501,23	1.706.800,00		
Receita Patrimonial	137.271,00	184.027,50	151.975,50	161.941,50	190.453,50	674.331,00	1.500.000,00	-
	137.271,00	321.298,50	473.274,00	635.215,50	825.669,00	1.500.000,00		
Valores Mobiliários	137.271,00	184.027,50	151.975,50	161.941,50	190.453,50	674.331,00	1.500.000,00	-
	137.271,00	321.298,50	473.274,00	635.215,50	825.669,00	1.500.000,00		
Outras Receitas Correntes	15.557,38	20.856,45	17.223,89	18.353,37	21.584,73	76.424,18	170.000,00	-
	15.557,38	36.413,83	53.637,72	71.991,09	93.575,82	170.000,00		
Demais Receitas Correntes	15.557,38	20.856,45	17.223,89	18.353,37	21.584,73	76.424,18	170.000,00	-
	15.557,38	36.413,83	53.637,72	71.991,09	93.575,82	170.000,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	441.356,92	591.689,51	488.635,17	520.678,09	612.350,54	2.168.124,77	4.822.835,00	-
	441.356,92	1.033.046,43	1.521.681,60	2.042.359,69	2.654.710,23	4.822.835,00		
RECEITA TOTAL (A+C)	750.381,37	1.005.972,22	830.762,42	885.240,80	1.041.099,47	3.686.178,72	8.199.635,00	-
	750.381,37	1.756.353,59	2.587.116,01	3.472.356,81	4.513.456,28	8.199.635,00		
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 05/Jan/2023, 14h e 19m.								

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:415E0810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 005/2023

SÚMULA: Altera os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Contenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Contenda, e com base na Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º. DESIGNA os servidores adiante relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, a qual tem como função, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no exercício de 2023, ficando composta da seguinte forma:

Nome	CPF	Cargo
Jaime Kfiatkoski	019.109.009-31	Presidente
Bruna Paola Dziura	076.769.399-04	Membro
Fabio Santos Fernandes	071.446.667-03	Membro
Helena Gavlak	905.904.819-91	Membro
Joice de Souza Cerqueira	066.619.409-21	Membro
Larry Hugo Sanches	354.589.608-07	Membro
Luana Grazielle Lavandoski Good Semes	073.292.419-70	Membro
Maynara Cordeiro	087.632.399-90	Membro
Rodrigo Avila da Silva	050.023.029-39	Membro

Art. 2º.É obrigatória, em cada sessão, a participação de no mínimo 03 (três) dos servidores designados para a condução da licitação.

Art. 3º.Na ausência do Presidente, um membro conduzirá os atos relativos ao procedimento licitatório como Presidentead hoc.

Art. 4º. Havendo empate no julgamento, o presidente terá direito ao voto de qualidade.

Art. 5º. Este Decreto revoga o Decreto Municipal nº 344/2022 de 10 de novembro de 2022 e entra em vigor nesta data.

Contenda Paraná, 5 de janeiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Antonio Andersen Junior
Código Identificador:1E7FF5A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 16/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AII3F53	275410NIC0010990	01/10/2022	50020	R$ 260.32
AMX2A15	275410NIC0011011	01/10/2022	50020	R$ 260.32
AMX2A15	275410NIC0010988	01/10/2022	50020	R$ 260.32
AOX5J92	275410NIC0011000	01/10/2022	50020	R$ 260.32
AUM7425	275410NIC0010976	01/10/2022	50020	R$ 1760.82
AZU8J82	275410NIC0010986	01/10/2022	50020	R$ 390.46
BAI3430	275410NIC0011008	01/10/2022	50020	R$ 260.32
BAU4027	275410NIC0010991	01/10/2022	50020	R$ 260.32
BBL3735	275410NIC0010997	01/10/2022	50020	R$ 260.32
BBQ9174	275410NIC0010992	01/10/2022	50020	R$ 260.32
BCI4113	275410NIC0011012	01/10/2022	50020	R$ 390.46
BCK7122	275410NIC0010975	01/10/2022	50020	R$ 260.32
BCR2493	275410NIC0010983	01/10/2022	50020	R$ 260.32
BCR2493	275410NIC0010984	01/10/2022	50020	R$ 260.32
BCY8C30	275410NIC0010994	01/10/2022	50020	R$ 260.32
BDB4D80	275410NIC0010996	01/10/2022	50020	R$ 260.32
BDC7C79	275410NIC0010987	01/10/2022	50020	R$ 260.32
BDH6G40	275410NIC0010993	01/10/2022	50020	R$ 260.32
BDI0G82	275410NIC0011001	01/10/2022	50020	R$ 260.32
BDI9I64	275410NIC0010999	01/10/2022	50020	R$ 260.32
BEE6G05	275410NIC0011006	01/10/2022	50020	R$ 260.32
BEN7B13	275410NIC0011004	01/10/2022	50020	R$ 390.46
GZI5394	275410NIC0010985	01/10/2022	50020	R$ 260.32
IQY7661	275410NIC0011003	01/10/2022	50020	R$ 390.46
IYH3404	275410NIC0010977	01/10/2022	50020	R$ 260.32
JBU2D02	275410NIC0011002	01/10/2022	50020	R$ 260.32
LSV9I40	275410NIC0010978	01/10/2022	50020	R$ 260.32
LSW7B97	275410NIC0011010	01/10/2022	50020	R$ 260.32
MGJ3034	275410NIC0010974	01/10/2022	50020	R$ 2934.70
NSD7007	275410NIC0011007	01/10/2022	50020	R$ 260.32
OOJ5211	275410NIC0010989	01/10/2022	50020	R$ 260.32
PYV3H81	275410NIC0010980	01/10/2022	50020	R$ 260.32
PZM8I39	275410NIC0010979	01/10/2022	50020	R$ 260.32
QCX1D37	275410NIC0010995	01/10/2022	50020	R$ 260.32
QHP3514	275410NIC0011009	01/10/2022	50020	R$ 260.32
RAG8025	275410NIC0010982	01/10/2022	50020	R$ 260.32

RHW6B72	275410NIC0011005	01/10/2022	50020	R$ 260.32
RHY6G68	275410NIC0010981	01/10/2022	50020	R$ 390.46
SDP8I91	275410NIC0010998	01/10/2022	50020	R$ 260.32

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 13/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIW4235	116100T000515307	18/12/2022	54600
AWM4E30	116100T000515305	18/12/2022	58194
BBX1G41	116100T000298858	19/12/2022	61732

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 13/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABN8F98	275410D000023130	14/10/2022	74710	R$ 880.41
AHE0I71	275410D000021118	07/08/2022	74550	R$ 130.16
AHE0I71	275410D000021123	07/08/2022	74550	R$ 130.16
AIP4G95	275410D000023125	14/10/2022	74550	R$ 130.16
AJC8804	275410D000023135	15/10/2022	74550	R$ 130.16
AJL5I56	275410D000021078	06/08/2022	74550	R$ 130.16
AMO9575	275410D000023158	16/10/2022	74630	R$ 195.23
ANP6133	275410D000023165	16/10/2022	74710	R$ 880.41
ANT2570	275410D000023131	14/10/2022	74550	R$ 130.16
ASI6110	275410D000023116	14/10/2022	74550	R$ 130.16
AVA3412	275410D000021134	07/08/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000023117	14/10/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000023111	14/10/2022	74630	R$ 195.23
AWA9626	275410D000023145	15/10/2022	74630	R$ 195.23
AXG5J29	275410D000023136	15/10/2022	74550	R$ 130.16
AYT6873	275410D000023122	14/10/2022	74550	R$ 130.16
AZQ9045	275410D000023124	14/10/2022	74630	R$ 195.23
AZT9369	275410D000023112	14/10/2022	74550	R$ 130.16
BAE9524	275410D000023109	14/10/2022	74550	R$ 130.16
BBM8G71	275410D000021055	05/08/2022	74550	R$ 130.16
BDT5F14	275410D000023118	14/10/2022	74630	R$ 195.23
BQK5665	275410D000023153	15/10/2022	74550	R$ 130.16
CVS2I51	275410D000023108	14/10/2022	74550	R$ 130.16
EIR1C21	275410D000023120	14/10/2022	74550	R$ 130.16
FWT5D41	275410D000023150	15/10/2022	74550	R$ 130.16
GIM5I02	275410D000023121	14/10/2022	74550	R$ 130.16
IWI0950	275410D000023113	14/10/2022	74550	R$ 130.16
KEF8028	275410D000023142	15/10/2022	74550	R$ 130.16
LYK1734	275410D000023123	14/10/2022	74550	R$ 130.16
MCH0452	275410D000023133	15/10/2022	74630	R$ 195.23
MCH0452	275410D000023107	14/10/2022	74550	R$ 130.16
MDV4A25	275410D000023166	16/10/2022	74550	R$ 130.16
MFC3033	275410D000021042	05/08/2022	74550	R$ 130.16
MFW8I04	275410D000023155	15/10/2022	74550	R$ 130.16
MGE9G88	275410D000023151	15/10/2022	74710	R$ 880.41
MGE9G88	275410D000023154	15/10/2022	74710	R$ 880.41
MHJ5F30	275410D000023164	16/10/2022	74630	R$ 195.23
OLS5278	275410D000023132	14/10/2022	74550	R$ 130.16
PLW3I93	275410D000023141	15/10/2022	74550	R$ 130.16
PMK0C80	275410D000023129	14/10/2022	74550	R$ 130.16
QJB0275	275410D000023134	15/10/2022	74550	R$ 130.16
SDV8A28	275410D000023114	14/10/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 13/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. Habilitação
ACF0085	275410D000023148	15/10/2022	74550	
AME5825	275410D000023156	16/10/2022	74550	
APK1E58	275410D000023139	15/10/2022	74550	
AQJ9745	275410D000023159	16/10/2022	74550	
AQN1D23	275410D000023144	15/10/2022	74550	
AYZ6685	275410D000023119	14/10/2022	74550	
BAI5J74	275410D000023152	15/10/2022	74550	6474025005
BAS6132	275410D000023115	14/10/2022	74550	
BES4C93	275410D000023110	14/10/2022	74550	5624725157
BZL0G95	275410D000023138	15/10/2022	74550	
CBC1B97	275410D000023146	15/10/2022	74550	
EOL6792	275410D000023127	14/10/2022	74550	
JQB4133	275410D000023149	15/10/2022	74550	
MEH9B75	275410D000023163	16/10/2022	74550	
MGE9G88	275410D000023126	14/10/2022	74550	
MJD9867	275410D000023157	16/10/2022	74550	
QJO2I81	275410D000023137	15/10/2022	74550	1811422356

QPO9D13	275410D000023162	16/10/2022	74550	6261425700

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 13/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
CPM7827	275410D000022058	07/09/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 10/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGV0C99	275410NIC0011294	03/12/2022	50020
ASD5407	275410NIC0011296	03/12/2022	50020
BAQ7G90	275410NIC0011300	03/12/2022	50020
BCA8C55	275410NIC0011297	03/12/2022	50020
BCO7993	275410NIC0011293	03/12/2022	50020
ERX5E06	275410NIC0011299	03/12/2022	50020
KHS0J39	275410NIC0011295	03/12/2022	50020
MHA6232	116100T000495999	14/12/2022	54100
MLG7H69	275410NIC0011301	03/12/2022	50020
QNN0B19	275410NIC0011298	03/12/2022	50020
RHI8F51	275410NIC0011292	03/12/2022	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 10/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFR1G89	275410D000023079	12/10/2022	74550	R$ 130.16
AIH0C99	275410V000016512	29/08/2022	59670	R$ 1467.35
ALU7585	275410D000023087	13/10/2022	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000023094	13/10/2022	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000023092	13/10/2022	74550	R$ 130.16
AMX2A15	275410D000023093	13/10/2022	74550	R$ 130.16
AMY5C82	116100E009328631	06/08/2022	58194	R$ 880.41
ANT2570	275410D000023081	12/10/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000023102	13/10/2022	74550	R$ 130.16
APG3609	275410D000023103	13/10/2022	74550	R$ 130.16
APJ9239	116100E009308069	12/10/2022	65300	R$ 195.23
AQL2764	275410V000016513	19/09/2022	54600	R$ 130.16
ARG9065	275410D000023106	13/10/2022	74550	R$ 130.16
ASU9C13	275410D000023068	12/10/2022	74550	R$ 130.16
ASU9C13	275410D000023069	12/10/2022	74550	R$ 130.16
AUA4D35	275410D000023085	13/10/2022	74630	R$ 195.23
AVA0E99	275410D000023060	12/10/2022	74630	R$ 195.23
AWF1200	116100E009279074	13/10/2022	54600	R$ 130.16
AWM9309	275410D000023059	12/10/2022	74550	R$ 130.16
AYL8D31	275410NIC0010800	19/08/2022	50020	R$ 390.46
AZS3E70	275410D000023056	11/10/2022	74710	R$ 880.41
BAK3D88	275410D000023063	12/10/2022	74550	R$ 130.16
BBD8D82	275410D000023088	13/10/2022	74550	R$ 130.16
BBI9I44	116100E009328635	08/08/2022	54521	R$ 195.23
BBZ5469	275410D000023052	11/10/2022	74550	R$ 130.16
BCH0340	275410D000023071	12/10/2022	74550	R$ 130.16
BDH5J12	275410D000022039	06/09/2022	74550	R$ 130.16
BEU1H06	116100E008511578	12/10/2022	54600	R$ 130.16
CRD5753	275410D000023055	11/10/2022	74550	R$ 130.16
DQY7I24	275410D000023057	11/10/2022	74550	R$ 130.16
ETM1930	275410D000023062	12/10/2022	74550	R$ 130.16
FSA5995	275410D000023066	12/10/2022	74630	R$ 195.23
HCL1D26	275410D000023100	13/10/2022	74550	R$ 130.16
HSA7B61	275410D000023098	13/10/2022	74550	R$ 130.16
IGV0B89	275410D000023077	12/10/2022	74630	R$ 195.23
IJH4269	275410D000023091	13/10/2022	74550	R$ 130.16
IOW2C77	275410D000023067	12/10/2022	74630	R$ 195.23
LZJ3180	275410D000023089	13/10/2022	74550	R$ 130.16
MBM1G33	275410D000023072	12/10/2022	74630	R$ 195.23
MCI4917	275410D000023095	13/10/2022	74550	R$ 130.16
MCJ0C78	275410D000023101	13/10/2022	74550	R$ 130.16
MFU0150	275410D000021394	16/08/2022	74710	R$ 880.41
MGV6F15	275410D000023074	12/10/2022	74550	R$ 130.16
MIP2C61	275410D000023084	13/10/2022	74550	R$ 130.16
MKA2978	275410D000023104	13/10/2022	74550	R$ 130.16
NAQ9B96	275410D000022951	08/10/2022	74630	R$ 195.23
PZG4308	275410D000023065	12/10/2022	74550	R$ 130.16
QBA8D19	275410D000023054	11/10/2022	74550	R$ 130.16
RLF6G15	275410V000016574	10/10/2022	76251	R$ 293.47
RXS8F27	275410D000023090	13/10/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 10/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. Habilitação
ALG4075	275410D000023061	12/10/2022	74550	
ASK9G97	275410D000023078	12/10/2022	74550	
AWL5G46	275410D000023073	12/10/2022	74550	
BBN2768	275410D000022009	05/09/2022	74550	4515581013
DRU3F05	275410D000023082	12/10/2022	74550	
EMO9B80	275410D000023099	13/10/2022	74550	5455303090
EXM7E73	275410D000023105	13/10/2022	74550	
FHD0907	275410D000023076	12/10/2022	74550	
ING5J09	275410D000023058	12/10/2022	74550	
MDH0J68	275410D000023064	12/10/2022	74550	
MGN0F69	275410D000023086	13/10/2022	74550	
MIG4F71	275410D000023080	12/10/2022	74550	
MKS9D90	275410D000023070	12/10/2022	74550	
MMC7B16	275410D000023053	11/10/2022	74550	
MRV1999	275410D000023097	13/10/2022	74550	
OJD0J75	275410D000023096	13/10/2022	74550	5846639149
OKD0A24	275410D000023075	12/10/2022	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 10/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. Habilitação
FBN3B41	275410D000022628	27/09/2022	74550	4053659803
IVP6E58	275410D000020669	24/07/2022	74550	354069089

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 09/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASV3211	275410NIC0011287	02/12/2022	50020
AVX9C39	275410NIC0011290	02/12/2022	50020
AXD5456	116100T000377984	14/12/2022	54100
AYX7976	116100T000377985	14/12/2022	54600
BEO5E61	275410V000018373	10/12/2022	55412
GBF2J37	116100T000378287	14/12/2022	53800
HLB0H99	116100T000495992	14/12/2022	55411
QJH9G65	275410NIC0011288	02/12/2022	50020
QNN0B19	275410NIC0011289	02/12/2022	50020
RNL4G68	275410NIC0011291	02/12/2022	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 23/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY9966	275410D000025275	19/12/2022	74550
AHY3754	275410D000025288	20/12/2022	74550
AHY3754	275410D000025293	20/12/2022	74710
AIE1009	275410D000025291	20/12/2022	74550
AJI3301	275410NIC0011345	16/12/2022	50020
ALB4A55	275410D000025233	21/12/2022	74550
AML5210	275410D000025227	21/12/2022	74550
AMR3A11	275410D000025253	19/12/2022	74550
AMW5302	275410D000025246	21/12/2022	74550
AMX6687	275410D000025298	21/12/2022	74550
ANH3609	275410NIC0011341	16/12/2022	50020
ANR8435	275410D000025244	21/12/2022	74550
ANV5B80	275410D000025290	20/12/2022	74550
AOO5J43	275410D000025225	21/12/2022	74550
APB3H25	275410NIC0011347	16/12/2022	50020
APS3282	116100T000378292	28/12/2022	59670
AQR1776	275410D000025251	19/12/2022	74550
ASV3118	275410NIC0011339	16/12/2022	50020
ATD3H71	275410D000025232	21/12/2022	74550
ATM1113	275410D000025292	20/12/2022	74550
AUS1745	275410D000025261	19/12/2022	74550
AVL2394	275410D000025296	20/12/2022	74550
AVL2394	275410D000025274	19/12/2022	74550
AVL2394	275410D000025221	21/12/2022	74550
AVM7093	275410D000025268	19/12/2022	74550
AVM7093	275410D000025256	19/12/2022	74550
AVN3241	275410D000025234	21/12/2022	74550
AWG5F11	275410D000025226	21/12/2022	74550
AWN0085	275410NIC0011342	16/12/2022	50020
AWP7J73	275410D000025241	21/12/2022	74550

AXW8G72	275410D000025270	19/12/2022	74550
AYA4F27	275410D000025228	21/12/2022	74550
AYK3367	275410D000025247	21/12/2022	74550
AZD3A36	275410NIC0011343	16/12/2022	50020
BAI9191	275410D000025267	19/12/2022	74550
BAJ7632	275410NIC0011352	16/12/2022	50020
BAV2A19	275410D000025271	19/12/2022	74630
BAV7G66	275410NIC0011340	16/12/2022	50020
BBI4A56	275410D000025249	19/12/2022	74550
BBL3I96	275410D000025224	21/12/2022	74550
BBY6C83	275410NIC0011349	16/12/2022	50020
BCC9216	275410D000025273	19/12/2022	74630
BCC9216	275410D000025248	19/12/2022	74550
BCI4113	275410D000025235	21/12/2022	74630
BCI8612	275410D000025258	19/12/2022	74550
BCU6E19	275410NIC0011351	16/12/2022	50020
BDH5B17	275410NIC0011348	16/12/2022	50020
BDZ6C20	275410D000025259	19/12/2022	74550
BEF9J46	275410D000025254	19/12/2022	74550
BEJ1315	275410D000025264	19/12/2022	74550
BEJ1G96	275410D000025263	19/12/2022	74550
BET8F52	275410D000025237	21/12/2022	74550
BEW1E03	275410D000025218	21/12/2022	74550
BEW1F80	275410D000025282	20/12/2022	74550
CMG8C34	116100T000378504	28/12/2022	55250
CPV1944	275410D000025283	20/12/2022	74630
CQI4J76	275410D000025280	19/12/2022	74550
CQI4J76	275410D000025278	19/12/2022	74630
CZZ5G34	275410D000025257	19/12/2022	74630
EEK2I49	275410NIC0011350	16/12/2022	50020
ETO0A79	275410D000025281	20/12/2022	74550
FXM5E34	275410NIC0011355	16/12/2022	50020
FYO0B03	275410D000025220	21/12/2022	74550
GBU0G64	275410NIC0011346	16/12/2022	50020
GJM8E05	275410D000025239	21/12/2022	74550
HRM1131	275410D000025252	19/12/2022	74550
INU7D67	275410D000025294	20/12/2022	74550
IRC7C36	116100T000379065	28/12/2022	60501
IWJ4124	275410D000025238	21/12/2022	74550
JAY3G96	275410D000025229	21/12/2022	74550
LXF6936	275410D000025269	19/12/2022	74550
MCW0867	275410D000025279	19/12/2022	74550
MEW9392	275410D000025272	19/12/2022	74550
MFJ5H87	275410D000025243	21/12/2022	74550
MFN6J81	275410D000025286	20/12/2022	74630
MGE9G88	275410D000025297	20/12/2022	74710
MGE9G88	275410D000025295	20/12/2022	74710
MGE9G88	275410D000025222	21/12/2022	74630
MHH1A41	275410D000025255	19/12/2022	74550
MIC8J11	275410D000025223	21/12/2022	74550
MIO2484	275410D000025277	19/12/2022	74550
MIP2C61	275410D000025219	21/12/2022	74550
MIP2C61	275410D000025250	19/12/2022	74550
MJQ4A75	275410D000025242	21/12/2022	74550
MKD7128	275410D000025240	21/12/2022	74550
NUL7A88	275410D000025236	21/12/2022	74550
OKG4475	275410D000025266	19/12/2022	74550
OOP9B63	275410D000025262	19/12/2022	74550
OQK8616	275410D000025245	21/12/2022	74550
PYZ0D35	275410NIC0011354	16/12/2022	50020
QAV8F16	275410D000025284	20/12/2022	74550
QBS1D77	275410D000025276	19/12/2022	74550
QCF4C54	275410D000025231	21/12/2022	74550
QMQ8H97	275410D000025230	21/12/2022	74550
RAQ5D32	275410D000025265	19/12/2022	74550
RFO6I86	275410NIC0011344	16/12/2022	50020
RFP6J16	275410NIC0011337	16/12/2022	50020
RHQ5B50	275410D000025287	20/12/2022	74550
RHR1A04	275410NIC0011338	16/12/2022	50020
RHS3G04	116100T000378293	28/12/2022	56144
RHY3C38	275410D000025289	20/12/2022	74550
RUD1A45	275410NIC0011353	16/12/2022	50020
SDX1F27	275410D000025260	19/12/2022	74550
SDY0F25	275410D000025285	20/12/2022	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 23/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACZ8A02	116100T000358436	22/10/2022	54521	R$ 195.23
AFV0F54	116100T000358422	21/10/2022	55411	R$ 195.23
AMK0E98	116100T000358431	22/10/2022	54521	R$ 195.23
AOT5E83	116100T000358439	23/10/2022	70561	R$ 293.47
AQA7354	116100T000358424	21/10/2022	55411	R$ 195.23
ATK2624	116100T000378252	21/10/2022	57380	R$ 293.47

AUC0933	116100E009024539	24/10/2022	54522	R$ 195.23
AWG4170	116100E009283462	24/10/2022	54522	R$ 195.23
BBL3I96	116100E009024544	27/10/2022	55250	R$ 130.16
BDS6B88	116100E009024543	27/10/2022	55250	R$ 130.16
BEL7A74	116100T000358430	22/10/2022	65300	R$ 195.23
CYR9894	116100T000358438	23/10/2022	54600	R$ 130.16
DFJ0H58	116100T000358437	22/10/2022	65300	R$ 195.23
HRU4J49	116100T000358425	21/10/2022	54521	R$ 195.23
IGK3153	116100T000378618	23/10/2022	58191	R$ 880.41
KIO2045	116100E009024545	27/10/2022	55250	R$ 130.16
LLK4388	116100E009024540	27/10/2022	55250	R$ 130.16
MCE6024	116100E009283461	23/10/2022	61732	R$ 195.23
PAV8F72	116100T000358426	21/10/2022	54600	R$ 130.16
QHJ3H70	116100T000378616	21/10/2022	70561	R$ 293.47
RTL0F74	116100T000358427	21/10/2022	56144	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 22/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK4981	275410D000025205	17/12/2022	74550
ABK0846	116100E009277025	31/12/2022	61570
AFG7J47	275410D000025176	17/12/2022	74550
AIW8343	275410D000025187	17/12/2022	74550
ANH3J46	275410D000025186	17/12/2022	74550
AQQ6978	275410D000025170	17/12/2022	74630
AQZ6932	275410D000025207	17/12/2022	74550
ATV3D99	275410NIC0011328	13/12/2022	50020
AUA8628	275410D000025208	17/12/2022	74550
AUD0H39	275410D000025189	17/12/2022	74550
AVL2394	275410D000025175	17/12/2022	74630
AVU5C69	275410NIC0011330	13/12/2022	50020
AWL6F71	275410NIC0011325	13/12/2022	50020
AWS2E60	275410D000025174	17/12/2022	74710
AWY5G91	275410D000025206	17/12/2022	74550
AXH8894	275410D000025217	18/12/2022	74550
AXL9962	275410NIC0011336	13/12/2022	50020
AYA2B86	275410D000025183	17/12/2022	74550
AYZ5B38	275410D000025214	18/12/2022	74550
BAX5935	275410NIC0011332	13/12/2022	50020
BDB9D90	275410D000025201	17/12/2022	74630
BDF3F36	275410D000025192	17/12/2022	74550
BDN3F65	275410D000025193	17/12/2022	74550
BDQ5J10	116100T000515326	26/12/2022	54521
BEI1I16	275410D000025195	17/12/2022	74550
BER3F68	275410NIC0011333	13/12/2022	50020
BEV3A82	275410NIC0011327	13/12/2022	50020
BZK6667	275410D000025177	17/12/2022	74550
DGG9C05	275410D000025180	17/12/2022	74550
EDP2C96	275410D000025216	17/12/2022	74550
EZE9I52	275410D000025203	17/12/2022	74550
FQJ6I13	275410D000025172	17/12/2022	74550
FTG6J69	275410D000025178	17/12/2022	74550
GTJ3G41	275410D000025191	17/12/2022	74550
HTA5060	275410NIC0011334	13/12/2022	50020
IJR6206	275410D000025204	17/12/2022	74550
JNH1A05	275410D000025181	17/12/2022	74550
MGE9G88	275410D000025184	17/12/2022	74630
MGE9G88	275410D000025215	18/12/2022	74710
MGE9G88	275410D000025182	17/12/2022	74630
MGE9G88	275410D000025185	17/12/2022	74630
MGX2H46	275410D000025213	18/12/2022	74550
MIG2815	275410D000025197	17/12/2022	74550
MIP2C61	275410D000025171	17/12/2022	74550
MJA2D49	275410D000025200	17/12/2022	74550
MLB5I62	275410D000025173	17/12/2022	74550
MLQ7027	275410D000025198	17/12/2022	74550
NJT8207	275410D000025196	17/12/2022	74550
OVS3I02	275410D000025179	17/12/2022	74550
PQQ8C73	275410NIC0011329	13/12/2022	50020
QJC4J18	275410D000025202	17/12/2022	74550
QJO0H14	116100E009277026	31/12/2022	56144
REW7I83	275410D000025188	17/12/2022	74550
RHC6G39	275410NIC0011331	13/12/2022	50020
RLP7A63	275410D000025199	17/12/2022	74630
RTS9B17	275410NIC0011326	13/12/2022	50020
RTU5G29	275410D000025194	17/12/2022	74550
RUN5C16	275410NIC0011335	13/12/2022	50020
RUV6E59	275410D000025190	17/12/2022	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 23/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACZ8A02	116100T000358436	22/10/2022	54521	R$ 195.23
AFV0F54	116100T000358422	21/10/2022	55411	R$ 195.23
AMK0E98	116100T000358431	22/10/2022	54521	R$ 195.23
AOT5E83	116100T000358439	23/10/2022	70561	R$ 293.47
AQA7354	116100T000358424	21/10/2022	55411	R$ 195.23
ATK2624	116100T000378252	21/10/2022	57380	R$ 293.47
AUC0933	116100E009024539	24/10/2022	54522	R$ 195.23
AWG4170	116100E009283462	24/10/2022	54522	R$ 195.23
BBL3I96	116100E009024544	27/10/2022	55250	R$ 130.16
BDS6B88	116100E009024543	27/10/2022	55250	R$ 130.16
BEL7A74	116100T000358430	22/10/2022	65300	R$ 195.23
CYR9894	116100T000358438	23/10/2022	54600	R$ 130.16
DFJ0H58	116100T000358437	22/10/2022	65300	R$ 195.23
HRU4J49	116100T000358425	21/10/2022	54521	R$ 195.23
IGK3153	116100T000378618	23/10/2022	58191	R$ 880.41
KIO2045	116100E009024545	27/10/2022	55250	R$ 130.16
LLK4388	116100E009024540	27/10/2022	55250	R$ 130.16
MCE6024	116100E009283461	23/10/2022	61732	R$ 195.23
PAV8F72	116100T000358426	21/10/2022	54600	R$ 130.16
QHJ3H70	116100T000378616	21/10/2022	70561	R$ 293.47
RTL0F74	116100T000358427	21/10/2022	56144	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 22/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABN0112	275410D000023277	21/10/2022	74550	R$ 130.16
ABP3239	275410D000023384	21/10/2022	74550	R$ 130.16
ABX5G55	275410D000023257	20/10/2022	74550	R$ 130.16
ACY0D07	275410D000023269	20/10/2022	74550	R$ 130.16
AED1961	275410D000023343	15/10/2022	74550	R$ 130.16
AGN5G13	275410D000021311	14/08/2022	74550	R$ 130.16
AGO3H25	116100T000358420	20/10/2022	54521	R$ 195.23
AGV7B73	116100T000358419	20/10/2022	54521	R$ 195.23
AHC6103	116100T000358416	19/10/2022	55250	R$ 130.16
AHE0I71	275410D000021379	15/08/2022	74550	R$ 130.16
AHE0I71	275410D000021346	14/08/2022	74550	R$ 130.16
AHE0I71	275410D000021300	13/08/2022	74550	R$ 130.16
AHE0I71	275410D000021260	12/08/2022	74550	R$ 130.16
AHE0I71	275410D000021235	11/08/2022	74550	R$ 130.16
AHE0I71	275410D000021170	09/08/2022	74550	R$ 130.16
AHW4071	116100T000358407	19/10/2022	54521	R$ 195.23
AIG1339	275410D000023293	22/10/2022	74550	R$ 130.16
AJI3301	116100T000358409	19/10/2022	55411	R$ 195.23
AKD8033	275410D000023385	21/10/2022	74710	R$ 880.41
ALN1C17	275410D000023322	15/10/2022	74550	R$ 130.16
AMX2A15	275410NIC0011023	08/10/2022	50020	R$ 260.32
ANH3609	275410D000023274	21/10/2022	74550	R$ 130.16
ANI7B91	116100T000378612	19/10/2022	54100	R$ 130.16
ANS0F10	275410D000023289	22/10/2022	74550	R$ 130.16
ANT1174	116100T000358418	20/10/2022	54521	R$ 195.23
ANX1A86	275410D000023383	21/10/2022	74550	R$ 130.16
AOE9I33	275410D000023315	22/10/2022	74630	R$ 195.23
APB3H25	116100T000389252	19/10/2022	60502	R$ 293.47
AQG2951	275410D000023333	15/10/2022	74550	R$ 130.16
AQW3581	275410D000023320	15/10/2022	74550	R$ 130.16
ARA4599	275410NIC0011019	08/10/2022	50020	R$ 390.46
ASV3118	275410D000023264	20/10/2022	74550	R$ 130.16
ATZ1E15	275410D000023382	21/10/2022	74710	R$ 880.41
AUC9I25	275410D000023351	16/10/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000023323	15/10/2022	74630	R$ 195.23
AVM7093	275410D000023334	15/10/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000023300	22/10/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000023294	22/10/2022	74630	R$ 195.23
AWN0085	275410D000023295	22/10/2022	74550	R$ 130.16
AXJ9318	275410D000023378	22/10/2022	74630	R$ 195.23
AXJ9318	275410D000023379	22/10/2022	74630	R$ 195.23
AXK9015	275410D000023335	15/10/2022	74550	R$ 130.16
AXZ3528	275410NIC0011025	08/10/2022	50020	R$ 260.32
AYL8J65	275410D000023287	22/10/2022	74550	R$ 130.16
AYS5022	275410D000023357	16/10/2022	74550	R$ 130.16
AZD3056	275410NIC0011020	08/10/2022	50020	R$ 260.32
AZD3A36	275410D000023296	22/10/2022	74550	R$ 130.16
AZX5227	275410D000023324	15/10/2022	74550	R$ 130.16
BAF3B06	275410NIC0011033	08/10/2022	50020	R$ 260.32
BAJ7632	275410D000023354	16/10/2022	74550	R$ 130.16
BAO4242	275410NIC0011026	08/10/2022	50020	R$ 260.32
BAV7G66	275410D000023273	21/10/2022	74630	R$ 195.23
BBV2993	275410D000023297	22/10/2022	74550	R$ 130.16
BBY6C83	275410D000023338	15/10/2022	74550	R$ 130.16
BCK6537	275410D000023265	20/10/2022	74550	R$ 130.16
BCN2H87	275410D000023330	15/10/2022	74550	R$ 130.16
BCO7993	275410NIC0011022	08/10/2022	50020	R$ 260.32
BCP3631	275410D000023377	22/10/2022	74630	R$ 195.23

BCS2060	116100T000358413	19/10/2022	54521	R$ 195.23
BCU6E19	275410D000023349	16/10/2022	74550	R$ 130.16
BCY6A91	275410D000023387	21/10/2022	74550	R$ 130.16
BDB2F41	275410D000023363	16/10/2022	74550	R$ 130.16
BDH5B17	275410D000023336	15/10/2022	74550	R$ 130.16
BDK1H57	275410D000023306	22/10/2022	74550	R$ 130.16
BDP4J02	116100T000358421	20/10/2022	55250	R$ 130.16
BDX5J74	275410NIC0011028	08/10/2022	50020	R$ 390.46
BDZ0C29	275410D000023260	20/10/2022	74550	R$ 130.16
BDZ0C29	275410D000023261	20/10/2022	74550	R$ 130.16
BEI0A89	275410D000023302	22/10/2022	74630	R$ 195.23
BEK6A18	275410D000023344	15/10/2022	74550	R$ 130.16
BEL9B08	275410D000023326	15/10/2022	74550	R$ 130.16
BET8D62	275410D000023364	16/10/2022	74550	R$ 130.16
BEV4H12	275410NIC0011029	08/10/2022	50020	R$ 260.32
BEW2J43	275410D000023278	21/10/2022	74550	R$ 130.16
BOK5139	116100T000358415	19/10/2022	54521	R$ 195.23
BOX6H23	275410D000023312	22/10/2022	74550	R$ 130.16
BRL4C76	275410D000023339	15/10/2022	74550	R$ 130.16
CIE7207	275410D000023286	22/10/2022	74550	R$ 130.16
CTB9977	275410D000023272	21/10/2022	74550	R$ 130.16
DED7536	116100T000358412	19/10/2022	54521	R$ 195.23
DER0G73	275410D000023376	22/10/2022	74550	R$ 130.16
DXT4564	275410D000023292	22/10/2022	74550	R$ 130.16
DYX4806	275410D000023282	21/10/2022	74630	R$ 195.23
EEK2I49	275410D000023346	15/10/2022	74550	R$ 130.16
EIY3794	275410D000023361	16/10/2022	74550	R$ 130.16
ESK1I46	275410NIC0011034	08/10/2022	50020	R$ 260.32
FOS0H50	275410D000023358	16/10/2022	74550	R$ 130.16
FXM5E34	275410D000023372	21/10/2022	74550	R$ 130.16
GBU0G64	116100T000358414	19/10/2022	55250	R$ 130.16
GVV5E59	275410D000021299	13/08/2022	74550	R$ 130.16
IGK3153	275410D000023281	21/10/2022	74550	R$ 130.16
IGS1656	116100T000358406	19/10/2022	54522	R$ 195.23
IRV9H77	275410D000023270	21/10/2022	74550	R$ 130.16
JOL8J39	275410D000021372	15/08/2022	74550	R$ 130.16
KJH8183	275410D000023313	22/10/2022	74550	R$ 130.16
KJH8183	275410D000023337	15/10/2022	74550	R$ 130.16
MCG0H05	275410D000023373	21/10/2022	74550	R$ 130.16
MCG0H05	275410D000023380	22/10/2022	74630	R$ 195.23
MCG0H05	275410D000023255	20/10/2022	74550	R$ 130.16
MCT4803	116100T000358417	20/10/2022	54521	R$ 195.23
MCY7D11	275410NIC0011017	07/10/2022	50020	R$ 586.94
MDU0234	275410D000021158	08/08/2022	74550	R$ 130.16
MDV4A25	275410D000023262	20/10/2022	74550	R$ 130.16
MEO5930	275410D000023329	15/10/2022	74550	R$ 130.16
MFM2A40	116100T000358411	19/10/2022	55250	R$ 130.16
MFN0261	275410D000023284	21/10/2022	74550	R$ 130.16
MFU9C45	275410D000023321	15/10/2022	74630	R$ 195.23
MGE9G88	275410D000023345	15/10/2022	74630	R$ 195.23
MGL6I29	275410D000023340	15/10/2022	74630	R$ 195.23
MGV6F15	275410D000023365	16/10/2022	74550	R$ 130.16
MGV6F15	275410D000023280	21/10/2022	74630	R$ 195.23
MHJ5F30	275410D000023290	22/10/2022	74630	R$ 195.23
MIC0397	275410D000023316	22/10/2022	74710	R$ 880.41
MIC0397	275410D000023317	22/10/2022	74710	R$ 880.41
MIM7350	275410D000021304	13/08/2022	74550	R$ 130.16
MIM7350	275410D000021365	15/08/2022	74550	R$ 130.16
MKT8H59	116100T000378613	19/10/2022	54010	R$ 195.23
MKW9F58	275410D000023348	15/10/2022	74550	R$ 130.16
MMD7C91	275410NIC0011018	07/10/2022	50020	R$ 390.46
NOI2B49	275410D000023356	16/10/2022	74630	R$ 195.23
NRX3782	275410D000023285	21/10/2022	74550	R$ 130.16
OHO3C25	275410D000023318	15/10/2022	74630	R$ 195.23
OHO3C25	275410D000023319	15/10/2022	74550	R$ 130.16
PYZ0D35	275410D000023370	21/10/2022	74550	R$ 130.16
QIP4H85	275410NIC0011032	08/10/2022	50020	R$ 390.46
QND3B05	275410D000023301	22/10/2022	74550	R$ 130.16
QPO7H38	275410NIC0011030	08/10/2022	50020	R$ 260.32
RFO6I86	275410D000023309	22/10/2022	74550	R$ 130.16
RFP6J16	275410D000023259	20/10/2022	74550	R$ 130.16
RHF6A71	275410D000023327	15/10/2022	74630	R$ 195.23
RHK7C16	275410D000023353	16/10/2022	74550	R$ 130.16
RHK7J75	116100T000358408	19/10/2022	55411	R$ 195.23
RHR1A04	275410D000023263	20/10/2022	74550	R$ 130.16
RMW5I81	275410NIC0011021	08/10/2022	50020	R$ 260.32
RNT4F88	275410NIC0011024	08/10/2022	50020	R$ 260.32
RTC4D09	275410NIC0011027	08/10/2022	50020	R$ 260.32
RUD1A45	275410D000023360	16/10/2022	74550	R$ 130.16
RXK9F87	275410NIC0011031	08/10/2022	50020	R$ 260.32
SDR9F46	275410D000023307	22/10/2022	74550	R$ 130.16
SDS0D69	116100T000378615	19/10/2022	59670	R$ 1467.35

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 22/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. Habilitação
AAY6407	275410D000023381	21/10/2022	74550	
ADJ5F54	275410D000023311	22/10/2022	74550	
AHN0I71	275410D000023347	15/10/2022	74550	
AJY1G11	275410D000023291	22/10/2022	74550	
ALG4813	275410D000023304	22/10/2022	74550	
AMJ7F72	275410D000023271	21/10/2022	74550	
AMK8E80	275410D000023355	16/10/2022	74550	
ANB6035	275410D000023288	22/10/2022	74550	
ANG6B91	275410D000023283	21/10/2022	74550	
ARG9I93	275410D000023374	22/10/2022	74550	
ARW8018	275410D000023352	16/10/2022	74550	
ASO9D84	275410D000023368	16/10/2022	74550	
ATY1262	275410D000023367	16/10/2022	74550	
AXS8165	275410D000023268	20/10/2022	74550	
BAB9920	275410D000023341	15/10/2022	74550	813036327
BAM5274	275410D000023332	15/10/2022	74550	
BBR1173	275410D000023256	20/10/2022	74550	
BCM9J79	275410D000023375	22/10/2022	74550	
CQR5A86	275410D000023366	16/10/2022	74550	
CSW0682	275410D000023342	15/10/2022	74550	
GAA5C30	275410D000023305	22/10/2022	74550	
GGX4A85	275410D000023308	22/10/2022	74550	
HIG2302	275410D000023386	21/10/2022	74550	
IEV1H93	116100T000358410	19/10/2022	55250	
IIL3G65	275410D000023314	22/10/2022	74550	
IQG7E17	275410D000023350	16/10/2022	74550	
IUM9909	275410D000023331	15/10/2022	74550	
LXT3A49	275410D000023279	21/10/2022	74550	
LYV6I26	275410D000023325	15/10/2022	74550	
MFV5498	275410D000023359	16/10/2022	74550	
MGL6I29	275410D000023310	22/10/2022	74550	
MLR7I58	275410D000023371	21/10/2022	74550	
NEZ1D88	275410D000023299	22/10/2022	74550	
QNE5D37	275410D000023328	15/10/2022	74550	
QNS0G89	275410D000023266	20/10/2022	74550	2657647747
RHD9B27	275410D000023303	22/10/2022	74550	
RHR0E10	275410D000023275	21/10/2022	74550	
RTW3J37	275410D000023253	20/10/2022	74550	6858048925
SDR7E10	275410D000023298	22/10/2022	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 22/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKL4G16	116100T000515316	25/12/2022	55250
AUY1J16	116100T000515318	25/12/2022	55250
AWR5A80	116100T000515317	25/12/2022	55250
BAW0F08	116100T000515323	25/12/2022	55250
BDL5C59	116100T000515321	25/12/2022	55250
CZZ7439	116100T000515319	25/12/2022	55250
DNA8J59	116100T000515325	25/12/2022	55250
GVR9C67	116100T000515324	25/12/2022	65300
MKG8B14	116100T000515322	25/12/2022	55250
QBQ7I92	116100T000515320	25/12/2022	55250
RHD9B27	116100T000437620	24/12/2022	54522

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 20/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
LZN1A53	116100T000515315	23/12/2022	65300
QHJ3H70	116100T000377986	23/12/2022	57200

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 20/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
PAQ8589	116100T000259155	22/12/2022	54522

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 17/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASI6110	275410NIC0011319	09/12/2022	50020
ATX5766	116100T000515309	21/12/2022	57200
AWA9626	275410NIC0011324	09/12/2022	50020
AYT6873	275410NIC0011322	09/12/2022	50020
BAE9524	275410NIC0011316	09/12/2022	50020
BDF2A04	116100T000515308	21/12/2022	54281
BDT5F14	275410NIC0011320	09/12/2022	50020

GIM5I02	275410NIC0011321	09/12/2022	50020
IWI0950	275410NIC0011317	09/12/2022	50020
PLW3I93	275410NIC0011323	09/12/2022	50020
SDV8A28	275410NIC0011318	09/12/2022	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 17/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. Habilitação
AAY1350	116100E009024527	19/10/2022	56060	4508407934
AKG3J23	275410D000023247	19/10/2022	74550	
AQT5160	275410D000023241	19/10/2022	74550	3516086762
AQZ4H56	275410D000023197	17/10/2022	74550	
ARZ4161	275410D000023200	17/10/2022	74550	
AVP6432	275410D000023245	19/10/2022	74550	
AYC5B59	275410D000023188	17/10/2022	74550	3882621275
AYF6G17	116100T000378605	15/10/2022	55250	2649296863
AYW1G64	275410D000023175	17/10/2022	74550	7656035129
AZH2G33	116100T000358402	18/10/2022	55250	
AZN2261	275410D000023190	17/10/2022	74550	
BAC9060	275410D000023215	18/10/2022	74550	
BCD1C55	275410D000023178	17/10/2022	74550	
HDK3D90	275410D000023201	17/10/2022	74550	
HFM0H59	116100E009024533	23/10/2022	55250	
HOG6372	275410D000023202	17/10/2022	74550	
HQE4727	116100E009024538	23/10/2022	54100	
KRO4B92	116100T000377952	15/10/2022	55250	
MDH0739	275410D000023249	19/10/2022	74550	
MIO0E54	275410D000023167	17/10/2022	74550	
NCK3A11	275410D000023240	19/10/2022	74550	
RHI5B66	275410D000023187	17/10/2022	74550	5329341458
RLI1I03	275410D000023171	17/10/2022	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 16/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMX2A15	275410NIC0011315	06/12/2022	50020
AMX2A15	275410NIC0011304	06/12/2022	50020
AOF2984	275410NIC0011307	06/12/2022	50020
AZJ0F92	275410NIC0011303	06/12/2022	50020
BAS5308	275410NIC0011305	06/12/2022	50020
BBD8D82	275410NIC0011314	06/12/2022	50020
BBZ5469	275410NIC0011311	06/12/2022	50020
BCH0340	275410NIC0011313	06/12/2022	50020
BDV6D18	275410NIC0011302	06/12/2022	50020
ETM1930	275410NIC0011312	06/12/2022	50020
ISH4161	275410NIC0011310	06/12/2022	50020
IWJ9I09	275410NIC0011308	06/12/2022	50020
OBA6F32	275410NIC0011306	06/12/2022	50020
RHD1G56	275410NIC0011309	06/12/2022	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 17/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAI0227	275410D000023235	19/10/2022	74630	R$ 195.23
AGE5F88	275410D000023229	18/10/2022	74550	R$ 130.16
AIE1638	116100T000378604	15/10/2022	76252	R$ 293.47
AJF3B26	275410V000016585	21/10/2022	55412	R$ 195.23
AJJ3853	275410D000023169	17/10/2022	74550	R$ 130.16
AME3113	275410D000023222	18/10/2022	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000023237	19/10/2022	74550	R$ 130.16
AMU0J41	275410D000023203	17/10/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000023228	18/10/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000023246	19/10/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000023252	19/10/2022	74710	R$ 880.41
AOI7321	275410D000023176	17/10/2022	74550	R$ 130.16
AOM3H13	275410D000023242	19/10/2022	74550	R$ 130.16
APY3I92	275410D000023194	17/10/2022	74630	R$ 195.23
ARA4599	275410NIC0011016	04/10/2022	50020	R$ 390.46
ARJ8F69	275410D000023180	17/10/2022	74550	R$ 130.16
ATH1190	275410D000023208	18/10/2022	74550	R$ 130.16
ATV3D99	275410D000023214	18/10/2022	74710	R$ 880.41
AUG3969	275410NIC0011015	04/10/2022	50020	R$ 260.32
AUZ9550	275410D000023232	19/10/2022	74630	R$ 195.23
AVM7093	275410D000023181	17/10/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000023236	19/10/2022	74550	R$ 130.16
AVU5C69	275410D000023220	18/10/2022	74710	R$ 880.41
AWC1E93	275410D000023226	18/10/2022	74550	R$ 130.16

AWL6F71	275410D000023191	17/10/2022	74550	R$ 130.16
AWM9309	275410D000023207	18/10/2022	74550	R$ 130.16
AWS3E82	275410D000023182	17/10/2022	74550	R$ 130.16
AWT7305	275410D000023174	17/10/2022	74550	R$ 130.16
AWW1C81	116100E009024534	23/10/2022	61570	R$ 195.23
AXE2394	116100E009024532	19/10/2022	60250	R$ 293.47
AXF0186	275410D000023210	18/10/2022	74550	R$ 130.16
AXL9962	116100T000358404	18/10/2022	54522	R$ 195.23
AYM6B55	116100T000378601	15/10/2022	54521	R$ 195.23
AYS0C07	275410D000023177	17/10/2022	74550	R$ 130.16
AZQ7D02	275410V000016588	21/10/2022	55412	R$ 195.23
BAQ1466	275410V000016586	21/10/2022	54526	R$ 195.23
BAX5935	275410D000023224	18/10/2022	74550	R$ 130.16
BBI2C18	275410D000023183	17/10/2022	74550	R$ 130.16
BBZ6056	275410NIC0011014	04/10/2022	50020	R$ 260.32
BCT0G18	275410D000023219	18/10/2022	74550	R$ 130.16
BER3F68	275410D000023227	18/10/2022	74550	R$ 130.16
BEV3A82	275410D000023211	18/10/2022	74550	R$ 130.16
BPU1264	275410D000023168	17/10/2022	74550	R$ 130.16
DQL8H84	275410V000016587	21/10/2022	76251	R$ 293.47
DQY7I24	275410D000023196	17/10/2022	74630	R$ 195.23
DQY7I24	275410D000023195	17/10/2022	74710	R$ 880.41
DXP1F96	116100T000378608	16/10/2022	59670	R$ 1467.35
ELH8860	116100E009024526	19/10/2022	60250	R$ 293.47
FQO8I93	275410D000023179	17/10/2022	74550	R$ 130.16
FRJ7561	116100E009024535	23/10/2022	55250	R$ 130.16
GCI3H73	116100E009024537	23/10/2022	54100	R$ 130.16
GKG9H39	275410D000023217	18/10/2022	74630	R$ 195.23
HJW1B93	116100E009024536	23/10/2022	54522	R$ 195.23
HRR6D01	275410D000023189	17/10/2022	74550	R$ 130.16
HTA5060	275410D000023233	19/10/2022	74550	R$ 130.16
IMH8669	275410D000023185	17/10/2022	74550	R$ 130.16
IOW2C77	275410D000023184	17/10/2022	74550	R$ 130.16
IPK2I44	116100T000378606	15/10/2022	54521	R$ 195.23
JAG8I92	275410NIC0011013	04/10/2022	50020	R$ 260.32
JBW2C33	275410D000023213	18/10/2022	74550	R$ 130.16
MAN1D95	275410V000016589	21/10/2022	55412	R$ 195.23
MCF2755	275410D000023198	17/10/2022	74710	R$ 880.41
MDL3889	275410D000023230	19/10/2022	74550	R$ 130.16
MDV8F82	275410D000023199	17/10/2022	74550	R$ 130.16
MFM3472	275410D000023170	17/10/2022	74550	R$ 130.16
MFQ9B19	275410D000023205	17/10/2022	74550	R$ 130.16
MGE9G88	275410D000023248	19/10/2022	74630	R$ 195.23
MGE9G88	275410D000023251	19/10/2022	74710	R$ 880.41
MGE9G88	275410D000023250	19/10/2022	74710	R$ 880.41
MGE9G88	275410D000023193	17/10/2022	74710	R$ 880.41
MGE9G88	275410D000023244	19/10/2022	74630	R$ 195.23
MGE9G88	275410D000023192	17/10/2022	74630	R$ 195.23
MHD3D88	116100T000358401	18/10/2022	54521	R$ 195.23
MHI0D72	116100E009024530	19/10/2022	70991	R$ 195.23
MHR5I58	275410D000023206	18/10/2022	74550	R$ 130.16
MIP2C61	275410D000023173	17/10/2022	74550	R$ 130.16
NRS4E14	116100T000378602	15/10/2022	54522	R$ 195.23
OTF9F91	275410D000023212	18/10/2022	74550	R$ 130.16
PQQ8C73	275410D000023218	18/10/2022	74550	R$ 130.16
QHC6H74	275410V000016590	21/10/2022	55412	R$ 195.23
QIK7H71	116100E009024531	19/10/2022	70991	R$ 195.23
QOO6C95	275410D000023223	18/10/2022	74550	R$ 130.16
RHC6G39	275410D000023221	18/10/2022	74550	R$ 130.16
RHD5F19	275410D000023238	19/10/2022	74550	R$ 130.16
RHX2J48	275410D000023216	18/10/2022	74550	R$ 130.16
RLI9E95	275410D000023172	17/10/2022	74550	R$ 130.16
RTS9B17	275410D000023209	18/10/2022	74550	R$ 130.16
RUN5C16	275410D000023239	19/10/2022	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B26553BC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 158/2022

PORTARIA N.º 158/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Jose Carlos Ventura Junior		
Matrícula Funcional	19007-1	**RG nº** 13.964.285-6	**CPF nº** 103.847.309-81

Função	Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião com o Secretário de Agricultura Ortigara; com Carlos Ortega; com o Secretário de Saúde Beto Preto; no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional e na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Período	29, 30/11/2022; 01/12/2022
Valor das diárias	R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais)

Nome do servidor	Marcus Glauco Faria de Santana		
Matrícula Funcional	194931	**RG nº** 7.154219-0/PR	**CPF nº** 017.792.747-00
Função	Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cientifíco, Tecnológico e de Turismo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião no Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Período	11 e 12/12/2022		
Valor das diárias	R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportar servidores para curso		
Período	30/11/2022		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		
Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Toledo		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	09 e 10/12/2022		
Valor das diárias	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Helena Maria Pelentir Corchak		
Matrícula Funcional	18638-1	**RG nº** 4.354.413-13/PR	**CPF nº** 050.951.739-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	03, e 04/12/2022		
Valor das diárias	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Lucas José Beal		
Matrícula Funcional	19561-1	**RG nº** 8.154.340-2	**CPF nº** 041.320.349-25
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	11/12/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	16, 17, 22, 23, 26, 27 e 28/11/2022		
Valor das diárias	R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira - SC		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	29/11/2022		
Valor das diárias	R$ 102,00 (cento e dois reais)		

Nome do servidor	Claudete Meurer		
Matrícula Funcional	17949-1	**RG nº** 6.136.634-9/PR	**CPF nº** 905.411.629-34
Função	Secretária		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação 8ª Regional – Sietams Governamentais + 1º Fórum Regional de Desenvolvimento do Sdoeste do Paraná		
Data	18/11/2022		
Valor das diárias	R$ 190,00 (cento e noventa reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Passo Fundo - RS		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	25/11/2022		
Valor das diárias	R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais)		

Nome do servidor	Jacir Carlos Negri		
Matrícula Funcional	18831-1	**RG nº** 6.070.798-7/PR	**CPF nº** 017.481.409-73
Função	Enfermeiro		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação – Saúde Mental		
Período	29 e 31/11/2022		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Jalciane Dagostin		
Matrícula Funcional	18868-1	**RG nº** 8.423.385-4/PR	**CPF nº** 056.714.419-43
Função	Coordenadora da Auditoria		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Belrão		
Objetivo da viagem	Capacitação – Nova Lei de Licitações		
Data	30/11/2022; 01/12/2022		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	17, 18, 21, 23, 24, 25, 27, 28 e 29/11/2022		
Valor das diárias	R$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	24, 25, 27, 28 e 29/11/2022		
Valor das diárias	R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)		

Nome do servidor	Rafael Rugerio Dutra		
Matrícula Funcional	18395-1	**RG nº** 14.897.662-7/PR	**CPF nº** 010.241.040-28
Função	Diretor do Departamento de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação – Nova Lei de Licitações		
Data	30/11/2022; 01/12/2022		
Valor das diárias	R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Campo Largo		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	22 e 30/11/2022; 01/12/2022		
Valor das diárias	R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Participar da entrega de 02 caminhões na Academia Militar Guatupê; participar de reunião na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU) e na Secretaria de Saúde do Paraná (SESA).		
Período	14, 15 e 16/12/2022		
Valor das diárias	R$ 970,00 (novecentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		

Objetivo da viagem	Participar da entrega de 02 caminhões na Academia Militar Guatupê; participar de reunião na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU) e na Secretaria de Saúde do Paraná (SESA).
Período	14, 15 e 16/12/2022
Valor das diárias	R$ 1440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

Nome do servidor	Odirlei Simionato		
Matrícula Funcional	94121	**RG nº** 9.004.019-7/PR	**CPF nº 012.508.041-7**5
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Buscar caminhão na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e de Turismo.		
Período	14 e 15/12/2022		
Valor das diárias	R$ 305,00 (trezentos e cinco reais)		

Nome do servidor	Edimarcos Bonis Dal Agnol		
Matrícula Funcional	133801	**RG nº** 51707850	**CPF nº** 02476670995
Função	Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Buscar caminhão na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e de Turismo.		
Período	14 e 15/12/2022		
Valor das diárias	R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:69250210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 002/2023 I

EDITAL Nº002/2023 I

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR2819	275650B000122082	11/10/2022	74550
AAV4275	275650W000118354	10/10/2022	74550
ABC0I01	275650B000122074	11/10/2022	74550
ABJ8060	275650F000099295	06/10/2022	76331
ABL0I50	116100T000352414	11/10/2022	55680
ABM1181	116100T000314042	08/10/2022	54523
ABM6C59	275650F000099648	07/10/2022	76331
ACR4C60	275650NIC0043840	27/09/2022	50020
ACS3J32	275650R000003987	28/09/2022	55412
ACZ2D89	275650NIC0043748	24/09/2022	50020
ADY9333	275650NIC0043845	27/09/2022	50020
AEN8492	116100T000314039	08/10/2022	72340
AEV4492	275650B000122038	11/10/2022	74550
AEW2E29	275650R000004029	01/10/2022	55412
AEW2E29	275650B000122094	11/10/2022	74550
AFE3139	275650W000118348	10/10/2022	74550
AFO1G26	116100T000339360	10/10/2022	54100
AFO7220	275650W000118355	10/10/2022	74550
AFO7220	275650W000118387	12/10/2022	74550
AFW0A71	275650B000122028	11/10/2022	74550
AGB7J94	275650R000004013	29/09/2022	55412
AGE2J26	275650F000100042	10/10/2022	54522
AGK1G43	116100T000314045	08/10/2022	54523
AGQ2626	275650A000003494	11/10/2022	60503
AGW8010	275650B000122023	10/10/2022	74550
AGX7F55	275650B000122161	12/10/2022	74630

AGZ0069	116100T000338719	10/10/2022	54521
AHD8211	275650R000004040	30/09/2022	55412
AHP0287	275650R000004017	01/10/2022	55412
AHS4298	275650A000003495	11/10/2022	60503
AIB4912	275650D000079644	11/10/2022	74630
AID7032	275650B000122196	12/10/2022	74550
AIN5H62	275650W000118353	10/10/2022	74630
AJE4631	275650A000003512	13/10/2022	60503
AJF4E22	275650R000004046	30/09/2022	55412
AJG7D42	275650B000122118	12/10/2022	74550
AJN6F65	275650B000122170	12/10/2022	74550
AJS3C85	275650A000003513	13/10/2022	60503
AJS3C85	275650B000122113	12/10/2022	74630
AJS7564	275650F000099643	04/10/2022	55411
AJU0483	275650D000079643	10/10/2022	74550
AJY2C83	275650B000121987	10/10/2022	74550
AKC9I65	275650R000004050	30/09/2022	55412
AKD9718	275650B000122114	12/10/2022	74550
AKN0343	275650R000004044	30/09/2022	55412
AKR3D65	275650NIC0043756	27/09/2022	50020
AKU7D28	275650W000118414	13/10/2022	74550
AKW0G93	275650R000004053	30/09/2022	55412
AMD8160	275650NIC0043858	27/09/2022	50020
AMG0E58	275650B000122142	12/10/2022	74550
AML0G03	275650F000100060	01/10/2022	76251
AMT2D18	275650R000004041	30/09/2022	55412
AMX5H40	275650B000121994	10/10/2022	74550
AMY4218	275650NIC0043831	27/09/2022	50020
ANO9D12	275650B000122204	12/10/2022	74550
ANP1B52	275650W000118411	13/10/2022	74550
ANS3I48	275650R000004052	30/09/2022	55412
ANS9A78	275650F000100036	07/10/2022	54870
ANT4A07	275650NIC0043849	27/09/2022	50020
ANU7C10	275650B000122098	11/10/2022	74550
ANX8C43	275650B000122164	12/10/2022	74550
AOE0676	275650R000004034	01/10/2022	55412
AOI1706	275650B000122163	12/10/2022	74550
AOK6441	275650B000122055	11/10/2022	74550
AOK8C24	275650B000122208	12/10/2022	74550
AOL9I89	275650A000003501	12/10/2022	60503
AOL9J11	275650NIC0043810	27/09/2022	50020
AOO3J43	275650W000118401	12/10/2022	74630
AOO3J43	275650B000122192	12/10/2022	74630
AOS7010	275650F000099993	06/10/2022	55417
AOT8C15	275650A000003516	13/10/2022	60503
AOW1A22	275650F000100071	04/10/2022	55411
APD1342	275650A000003502	12/10/2022	60503
APH0G98	275650NIC0043806	27/09/2022	50020
APK6E28	275650W000118406	12/10/2022	74550
APP2081	275650B000122030	11/10/2022	74550
AQH8H63	275650B000122067	11/10/2022	74550
AQL1J96	275650B000122111	11/10/2022	74550
AQL7439	275650NIC0043752	24/09/2022	50020
AQS7A96	275650W000118361	11/10/2022	74550
AQW2738	275650F000093829	13/10/2022	55411
AQW4429	275650R000003990	28/09/2022	55412
AQW7B81	275650B000122174	12/10/2022	74550
ARG4546	275650F000100037	07/10/2022	54870
ARI2C39	275650R000004056	30/09/2022	55412
ARJ0C36	275650R000003993	28/09/2022	55412
ARO5A85	275650D000079657	12/10/2022	74550
ARS6904	116100T000314043	08/10/2022	54523
ARW1332	275650F000100084	06/10/2022	76331
ARW1548	275650NIC0043827	27/09/2022	50020
ARW1548	275650NIC0043765	27/09/2022	50020
ASA4732	116100T000303923	08/10/2022	54521
ASC9C62	116100T000314034	07/10/2022	54521
ASE3J94	275650F000098424	04/10/2022	55411
ASF4G84	275650B000122009	10/10/2022	74550
ASH3385	275650B000121990	10/10/2022	74550
ASN9737	275650R000004051	30/09/2022	55412
ASV8531	275650B000122178	12/10/2022	74550
ATE4113	275650W000118367	11/10/2022	74550
ATE7I72	275650B000121984	10/10/2022	74630
ATF3450	275650B000122010	10/10/2022	74550
ATH9710	275650NIC0043750	24/09/2022	50020
ATI0373	116100T000338721	10/10/2022	60501
ATM1512	275650R000003991	28/09/2022	55412
ATS0G99	275650F000100000	07/10/2022	76331
ATU7147	275650NIC0043829	27/09/2022	50020
ATV2I01	275650B000122135	12/10/2022	74550
ATW8J38	275650F000100035	07/10/2022	55680
ATZ1B15	275650A000003498	11/10/2022	60503
AUA6A88	275650B000121998	10/10/2022	74550
AUA8631	116100T000314044	08/10/2022	54523
AUF0J78	275650B000122101	11/10/2022	74550
AUF8137	275650B000122219	12/10/2022	74550
AUS3G20	275650W000118398	12/10/2022	74550
AUZ4C64	275650NIC0043832	27/09/2022	50020

AVG2I44	275650B000122075	11/10/2022	74550
AVH8D16	275650W000118404	12/10/2022	74550
AVJ0E63	275650A000003489	10/10/2022	60503
AVK8H54	275650NIC0043860	27/09/2022	50020
AVO6D61	275650F000100034	07/10/2022	55680
AVQ6990	275650F000100067	03/10/2022	51930
AVU2887	275650B000122195	12/10/2022	74550
AVX4E75	116100T000299967	08/10/2022	54523
AVY1857	275650NIC0043819	27/09/2022	50020
AVY2A90	275650W000118375	11/10/2022	74550
AWB4072	275650NIC0043781	27/09/2022	50020
AWG2471	275650NIC0043807	27/09/2022	50020
AWG9166	275650NIC0043755	27/09/2022	50020
AWK4281	275650R000003989	28/09/2022	55412
AWO1879	275650B000122021	10/10/2022	74550
AWO1C01	275650W000118386	12/10/2022	74550
AWO1D95	275650B000122145	12/10/2022	74550
AWO4B19	275650R000003984	28/09/2022	55412
AWP7049	275650NIC0043851	27/09/2022	50020
AWQ1B17	275650F000099641	04/10/2022	55417
AWR7656	275650B000122008	10/10/2022	74550
AWX3151	275650B000122103	11/10/2022	74550
AWX9E87	275650F000100080	05/10/2022	56225
AWY0H21	275650R000004047	30/09/2022	55412
AWY1832	275650R000004022	01/10/2022	55412
AWY7523	275650B000122058	11/10/2022	74550
AXB0825	275650B000122059	11/10/2022	74550
AXF6601	275650W000118381	11/10/2022	74550
AXH5973	275650R000004001	28/09/2022	55412
AXH5973	275650R000004057	30/09/2022	55412
AXI4582	275650W000118372	11/10/2022	74550
AXI6942	275650R000004010	28/09/2022	55412
AXJ5E76	275650F000099646	07/10/2022	60250
AXK1038	275650NIC0043751	24/09/2022	50020
AXQ1464	275650R000003994	28/09/2022	55412
AXR8661	275650F000100066	03/10/2022	76331
AXS4E22	275650R000003986	28/09/2022	55412
AXS4E22	275650R000004003	28/09/2022	55412
AXS4E22	275650R000003999	28/09/2022	55412
AXS4E22	275650R000003992	28/09/2022	55412
AXT7F43	116100T000299966	08/10/2022	76251
AXU0214	275650R000004021	01/10/2022	55412
AXV2564	275650F000091044	06/10/2022	54870
AXW1031	275650F000100039	07/10/2022	70561
AXY0033	275650B000122191	12/10/2022	74550
AXZ1A44	275650NIC0043805	27/09/2022	50020
AYA6C07	275650B000122210	12/10/2022	74550
AYG2767	275650NIC0043823	27/09/2022	50020
AYG8705	275650NIC0043856	27/09/2022	50020
AYH1307	275650F000093328	05/10/2022	55417
AYH9691	275650F000100065	03/10/2022	76331
AYO2315	275650NIC0043846	27/09/2022	50020
AYQ2512	116100T000339557	07/10/2022	54523
AYU6534	275650A000003504	13/10/2022	60503
AYV3033	275650R000004024	01/10/2022	55412
AYV7E57	275650F000099640	04/10/2022	55411
AYW3913	275650NIC0043828	27/09/2022	50020
AYZ4B01	275650R000004011	28/09/2022	55412
AYZ6J51	275650W000118358	11/10/2022	74550
AZC4034	275650NIC0043830	27/09/2022	50020
AZD0355	275650F000100069	03/10/2022	76332
AZE9275	116100T000303919	08/10/2022	56144
AZH9E67	275650B000122065	11/10/2022	74630
AZJ8494	275650NIC0043753	24/09/2022	50020
AZN7019	275650W000118371	11/10/2022	74550
AZS5295	275650NIC0043774	27/09/2022	50020
AZU7E08	275650W000118383	11/10/2022	74550
AZX8330	275650R000004037	30/09/2022	55412
AZY9A46	275650A000003497	11/10/2022	60503
AZZ3G66	116100T000314038	07/10/2022	56144
AZZ8167	275650NIC0043778	27/09/2022	50020
BAA5627	275650R000004058	30/09/2022	55412
BAA5627	275650R000003998	28/09/2022	55412
BAC3489	275650F000100041	07/10/2022	54870
BAC7465	275650NIC0043791	27/09/2022	50020
BAI1779	116100T000339155	07/10/2022	56141
BAJ4761	275650F000093327	05/10/2022	55411
BAL2811	275650R000004014	01/10/2022	55412
BAL6583	275650NIC0043745	24/09/2022	50020
BAO6420	275650NIC0043853	27/09/2022	50020
BAO6G89	275650W000118402	12/10/2022	74550
BAR1G09	275650B000122119	12/10/2022	74550
BAU1316	275650F000100028	04/10/2022	76331
BAW4273	275650F000099211	08/10/2022	55411
BBF4480	275650NIC0043762	27/09/2022	50020
BBG9E29	275650F000100061	01/10/2022	54870
BBM8521	275650B000121988	10/10/2022	74550
BBM8521	275650NIC0043757	27/09/2022	50020
BBO8902	275650R000003996	28/09/2022	55412

BBO8902	275650F000099998	07/10/2022	76331
BBQ3805	275650F000100062	01/10/2022	51930
BBQ7A61	275650F000099992	06/10/2022	76331
BBR0G83	275650NIC0043793	27/09/2022	50020
BBV9530	116100T000351552	07/10/2022	54523
BBW5335	275650F000100063	03/10/2022	76332
BBW5F11	275650R000003997	28/09/2022	55412
BBY3A10	275650W000118416	13/10/2022	74550
BCC8C39	116100T000314040	08/10/2022	54523
BCE1B49	275650W000118343	10/10/2022	74550
BCF8I87	275650B000122173	12/10/2022	74550
BCG1791	275650W000118347	10/10/2022	74550
BCH2I67	275650NIC0043838	27/09/2022	50020
BCK0B06	275650D000079658	13/10/2022	74630
BCL0601	275650B000121978	10/10/2022	74550
BCO7I38	275650B000122181	12/10/2022	74550
BCP3824	275650NIC0043776	27/09/2022	50020
BCQ6B26	275650NIC0043760	27/09/2022	50020
BCR9H19	275650NIC0043790	27/09/2022	50020
BCV8E42	275650A000003490	10/10/2022	60503
BDD1F80	275650F000100086	07/10/2022	76332
BDD2A27	116100T000300074	08/10/2022	60501
BDE8H52	275650F000100085	07/10/2022	54870
BDF0G45	275650R000003988	28/09/2022	55412
BDG9D72	275650NIC0043761	27/09/2022	50020
BDH8B34	275650B000122156	12/10/2022	74630
BDJ0J36	275650NIC0043857	27/09/2022	50020
BDJ5C72	275650NIC0043773	27/09/2022	50020
BDQ6H71	275650NIC0043864	27/09/2022	50020
BDW5C60	275650NIC0043843	27/09/2022	50020
BDY0E79	275650B000122095	11/10/2022	74550
BDY7J87	275650F000100074	04/10/2022	76331
BDZ4D09	275650F000099642	04/10/2022	51930
BDZ4D09	275650F000100077	04/10/2022	51930
BEA2J42	275650B000122090	11/10/2022	74550
BEB5A72	275650F000099994	06/10/2022	76331
BEF2I78	275650NIC0043759	27/09/2022	50020
BEF5E61	275650B000122116	12/10/2022	74550
BEG1804	275650NIC0043809	27/09/2022	50020
BEL7A82	275650F000100076	04/10/2022	55411
BEO1517	275650B000122034	11/10/2022	74550
BER3F68	275650NIC0043764	27/09/2022	50020
BES7E61	116100T000314035	07/10/2022	54521
BEU4J81	275650F000100030	05/10/2022	76331
BEW4A67	275650NIC0043782	27/09/2022	50020
BEW5C80	275650B000122188	12/10/2022	74550
BEW6E76	275650W000118364	11/10/2022	74550
BEZ4G51	275650NIC0043779	27/09/2022	50020
BEZ6C87	275650F000100081	05/10/2022	70561
BJH8608	275650NIC0043754	24/09/2022	50020
BOI5I55	116100T000338720	10/10/2022	54521
BUY7118	275650B000122202	12/10/2022	74550
BWE2C15	275650A000003509	13/10/2022	60503
BXB2782	275650D000079649	12/10/2022	74630
BYI3A13	116100T000339359	10/10/2022	55411
CEB5085	275650R000004020	01/10/2022	55412
CFC7922	275650W000118392	12/10/2022	74550
CGZ2857	275650B000122088	11/10/2022	74550
CGZ2857	275650B000121983	10/10/2022	74550
CKQ2A04	275650B000122036	11/10/2022	74550
CPQ6866	275650R000004009	28/09/2022	55412
CPR2147	275650B000122027	11/10/2022	74710
CTI7694	275650R000004033	01/10/2022	55412
CUA8741	275650W000118365	11/10/2022	74550
CXN0F56	275650W000118382	11/10/2022	74550
CXN0F56	275650W000118356	10/10/2022	74630
CXN0F56	275650W000118352	10/10/2022	74550
DBQ3885	275650B000122076	11/10/2022	74550
DCL2B00	275650B000122167	12/10/2022	74550
DER2388	275650R000004028	01/10/2022	55412
DES3869	275650R000004016	01/10/2022	55412
DHP8876	275650B000122006	10/10/2022	74630
DPS7762	275650B000122054	11/10/2022	74550
DRS1441	275650F000099995	07/10/2022	76331
DSP9F34	275650A000003505	13/10/2022	60503
DUH6J21	275650W000118384	12/10/2022	74550
DUN5757	275650W000118394	12/10/2022	74550
DWO2F03	275650R000004023	01/10/2022	55412
DWS7H92	275650D000079654	12/10/2022	74550
DXV9683	275650NIC0043815	27/09/2022	50020
DXV9683	275650NIC0043814	27/09/2022	50020
DXV9683	275650NIC0043818	27/09/2022	50020
DXV9683	275650NIC0043811	27/09/2022	50020
DXV9683	275650NIC0043812	27/09/2022	50020
DYH5041	275650A000003493	10/10/2022	60503
EDP0256	275650W000118388	12/10/2022	74630
EEZ6B14	275650NIC0043808	27/09/2022	50020
EFK0B93	275650B000122209	12/10/2022	74630
EKN4D85	275650NIC0043767	27/09/2022	50020

EKR0720	275650W000118339	10/10/2022	74550
ELL7D63	275650B000122124	12/10/2022	74550
ELN1C66	275650F000100032	06/10/2022	76331
EMT7C80	275650B000122146	12/10/2022	74550
EPH1852	275650B000122043	11/10/2022	74550
EPN5765	275650W000118397	12/10/2022	74550
EPS9J98	116100T000351551	07/10/2022	54523
EQF4E99	275650D000079651	12/10/2022	74630
ETD4B48	275650B000122200	12/10/2022	74550
ETX6G51	275650R000004000	28/09/2022	55412
FBA4C88	275650R000004004	28/09/2022	55412
FBA4C88	275650NIC0043813	27/09/2022	50020
FIC5C00	275650B000122033	11/10/2022	74550
FJS9668	275650NIC0043834	27/09/2022	50020
FMH5053	275650NIC0043780	27/09/2022	50020
FMH5053	275650NIC0043786	27/09/2022	50020
FSY9A22	275650R000004031	01/10/2022	55412
FUA9F96	275650B000122147	12/10/2022	74550
FXT2502	275650R000004019	01/10/2022	55412
FYZ7A67	275650NIC0043844	27/09/2022	50020
GFF2I86	275650B000122001	10/10/2022	74550
GHX5J89	275650B000122109	11/10/2022	74550
GIF9F83	275650NIC0043799	27/09/2022	50020
GIR4A28	275650B000121996	10/10/2022	74550
GJG7I60	275650F000098642	07/10/2022	76251
GJG7I60	116100T000303921	08/10/2022	54523
GKX7I57	275650NIC0043749	24/09/2022	50020
GSY0E19	275650B000122199	12/10/2022	74550
GWD8964	275650R000004060	30/09/2022	55412
HKC8927	275650D000079641	10/10/2022	74550
HTA6E52	275650B000122060	11/10/2022	74550
IJW4941	275650W000118389	12/10/2022	74550
IMZ5E36	275650D000079652	12/10/2022	74550
INY2140	275650R000004032	01/10/2022	55412
IRV2C01	275650R000004030	01/10/2022	55412
IRV2C01	275650R000004018	01/10/2022	55412
IRV2C01	275650B000122217	12/10/2022	74710
ITD3097	275650W000118376	11/10/2022	74550
ITD3097	275650W000118345	10/10/2022	74630
ITD3097	275650W000118403	12/10/2022	74630
ITD3097	275650W000118405	12/10/2022	74710
ITD3097	275650W000118351	10/10/2022	74630
IVP9I17	275650B000121997	10/10/2022	74550
IWQ1455	275650NIC0043855	27/09/2022	50020
IYU5221	275650B000122052	11/10/2022	74550
IZJ7C08	275650B000122100	11/10/2022	74550
JAI8G47	275650NIC0043768	27/09/2022	50020
JBG1I11	275650B000122177	12/10/2022	74550
JCL0400	275650B000122189	12/10/2022	74630
JDL1817	275650R000004035	01/10/2022	55412
JIY9J34	275650B000122017	10/10/2022	74550
JVZ6G52	275650R000004061	30/09/2022	55412
JYU9067	275650B000122160	12/10/2022	74550
KAK9234	275650A000003506	13/10/2022	60503
KEA6I28	275650W000118350	10/10/2022	74550
LLP8F31	275650NIC0043847	27/09/2022	50020
LLY8A31	275650B000122026	11/10/2022	74550
LNE2G91	116100T000299969	08/10/2022	54523
LQS6G50	275650R000004039	30/09/2022	55412
LSM9B95	275650W000118359	11/10/2022	74550
LXB4408	275650B000122140	12/10/2022	74550
LYM0D76	275650B000122180	12/10/2022	74550
LYO7774	275650NIC0043769	27/09/2022	50020
LYY7J28	275650F000098224	13/10/2022	51930
LZD1097	275650R000004025	01/10/2022	55412
LZD1097	275650B000122003	10/10/2022	74630
LZS8792	275650R000004026	01/10/2022	55412
LZV4A94	116100T000300077	08/10/2022	65300
MAI8453	275650A000003507	13/10/2022	60503
MBB5D44	275650W000118346	10/10/2022	74550
MBE1F92	116100T000303924	08/10/2022	54521
MCF1604	275650R000004042	30/09/2022	55412
MCM3000	275650W000118412	13/10/2022	74550
MCP8H25	275650R000004027	01/10/2022	55412
MCS6H15	275650F000099645	07/10/2022	55411
MCV6A29	275650F000087582	11/10/2022	60501
MDD8B89	275650F000100083	06/10/2022	76251
MDG4400	275650B000122096	11/10/2022	74630
MDI4G67	275650NIC0043747	24/09/2022	50020
MDQ3567	275650W000118410	13/10/2022	74550
MDZ0024	116100T000314033	07/10/2022	54521
MEA5013	275650R000004049	30/09/2022	55412
MEA5013	275650R000004036	30/09/2022	55412
MEE9282	275650W000118366	11/10/2022	74550
MEG1J45	275650B000122197	12/10/2022	74550
MEG1J45	275650B000122176	12/10/2022	74550
MFA4A74	275650A000003508	13/10/2022	60503
MFM7D53	275650F000100043	10/10/2022	54521
MFN6790	275650B000122069	11/10/2022	74550

MFQ2897	275650A000003499	12/10/2022	60503
MGB6660	275650W000118378	11/10/2022	74550
MGB9990	275650NIC0043766	27/09/2022	50020
MGF2G71	275650B000122104	11/10/2022	74630
MGM8I46	275650D000079659	13/10/2022	74630
MGM8I46	275650D000079660	13/10/2022	74630
MGP7C46	275650W000118377	11/10/2022	74550
MGS1266	275650B000122193	12/10/2022	74550
MHA3489	275650B000122152	12/10/2022	74550
MHK6B20	275650W000118413	13/10/2022	74550
MHL1844	275650NIC0043850	27/09/2022	50020
MHL1844	275650NIC0043798	27/09/2022	50020
MHN1295	275650NIC0043802	27/09/2022	50020
MHN3H60	275650F000100033	07/10/2022	54526
MHW8C22	275650F000100050	13/10/2022	55680
MHZ1033	275650W000118385	12/10/2022	74550
MHZ1033	275650B000122123	12/10/2022	74550
MIC6G07	116100T000352901	10/10/2022	70561
MIE3498	275650W000118417	13/10/2022	74630
MIM4F65	275650NIC0043863	27/09/2022	50020
MIP4E87	275650B000122206	12/10/2022	74550
MIS8325	275650NIC0043771	27/09/2022	50020
MIS8325	275650NIC0043772	27/09/2022	50020
MIT4J26	275650B000122044	11/10/2022	74550
MIU6A57	275650W000118379	11/10/2022	74550
MIV9C95	275650B000122203	12/10/2022	74630
MJA3451	275650B000122212	12/10/2022	74550
MJQ2J46	275650NIC0043842	27/09/2022	50020
MKA7762	275650B000121985	10/10/2022	74550
MKB4E45	275650W000118407	12/10/2022	74550
MKF1C40	275650R000004012	28/09/2022	55412
MKF5G62	275650NIC0043841	27/09/2022	50020
MKO3A04	275650B000121995	10/10/2022	74550
MKO5E27	116100T000303922	08/10/2022	54523
MKR1B35	275650R000003985	28/09/2022	55412
MKU0B07	275650B000122112	11/10/2022	74630
MKV7234	275650W000118391	12/10/2022	74550
MLU0045	275650D000079655	12/10/2022	74550
MMC3G17	275650F000100068	03/10/2022	76331
MOT0C05	275650B000122166	12/10/2022	74550
NCI1G06	275650B000122169	12/10/2022	74550
NFA8594	275650B000122046	11/10/2022	74550
NJD1D00	275650B000122057	11/10/2022	74550
NKF7615	275650B000122132	12/10/2022	74550
NTB9949	275650NIC0043758	27/09/2022	50020
NWK4121	275650F000100031	06/10/2022	59910
NWM3J09	275650B000122184	12/10/2022	74550
NXX9A45	275650B000122134	12/10/2022	74550
NZY2H77	275650NIC0043848	27/09/2022	50020
OAV4C79	275650R000004006	28/09/2022	55412
OBE4J59	275650W000118418	13/10/2022	74550
OBE4J59	275650W000118393	12/10/2022	74550
OEB3C06	275650B000122155	12/10/2022	74550
OFX6E72	275650NIC0043854	27/09/2022	50020
OGK3B06	275650NIC0043795	27/09/2022	50020
OHO4628	275650NIC0043826	27/09/2022	50020
OJG5A59	275650B000122125	12/10/2022	74630
OJR4J42	275650B000122039	11/10/2022	74550
OKD4J17	275650B000122175	12/10/2022	74550
OKE0845	275650NIC0043787	27/09/2022	50020
OKE2G47	116100T000299968	08/10/2022	54523
OLO9J83	116100T000314032	07/10/2022	54521
OQR7G50	275650R000004002	28/09/2022	55412
OZG0C82	275650B000122153	12/10/2022	74630
OZG0C82	275650B000122149	12/10/2022	74550
OZW3J61	275650NIC0043822	27/09/2022	50020
PAJ8I99	275650B000122207	12/10/2022	74550
PXP3H61	275650D000079650	12/10/2022	74630
PXY0B04	275650F000100040	07/10/2022	54526
PYA4C21	275650A000003514	13/10/2022	60503
PYE4096	275650NIC0043852	27/09/2022	50020
PYI1466	275650R000004015	01/10/2022	55412
PZQ6366	275650B000121991	10/10/2022	74550
QAQ0793	275650A000003510	13/10/2022	60503
QAT9H14	116100T000303920	08/10/2022	54522
QBX5D81	275650B000122154	12/10/2022	74550
QCI2206	275650B000122168	12/10/2022	74550
QHA4J12	275650W000118369	11/10/2022	74550
QHE4461	275650F000100089	08/10/2022	76251
QHP8C44	275650NIC0043777	27/09/2022	50020
QHW3J24	275650NIC0043792	27/09/2022	50020
QIH4702	275650B000122022	10/10/2022	74550
QIH5C81	275650A000003491	10/10/2022	60503
QIK6935	275650B000122000	10/10/2022	74550
QIN5A87	275650B000122215	12/10/2022	74630
QIN5A87	275650B000122148	12/10/2022	74550
QIN5A87	275650B000122214	12/10/2022	74550
QIO1A43	275650B000122162	12/10/2022	74550
QIQ5989	275650NIC0043763	27/09/2022	50020

QIW5I60	275650R000004045	30/09/2022	55412
QJD3222	275650B000122144	12/10/2022	74550
QJE1381	275650B000122092	11/10/2022	74550
QJU6G62	275650B000122198	12/10/2022	74550
QOI5I87	116100T000299971	08/10/2022	54523
QOU4G98	275650B000122062	11/10/2022	74550
QOW4E13	275650F000100026	04/10/2022	55417
QTF7I12	275650B000122159	12/10/2022	74550
RAF6470	275650B000122068	11/10/2022	74550
RDU2I47	275650NIC0043862	27/09/2022	50020
REA5E39	275650NIC0043839	27/09/2022	50020
RHD4H12	275650NIC0043861	27/09/2022	50020
RHD5I07	275650NIC0043746	24/09/2022	50020
RHE3G35	275650NIC0043775	27/09/2022	50020
RHF6H87	275650NIC0043796	27/09/2022	50020
RHH4G20	116100T000303565	11/10/2022	60501
RHK5I75	275650NIC0043801	27/09/2022	50020
RHL1B30	275650A000003511	13/10/2022	60503
RHL7B37	275650F000100064	03/10/2022	76331
RHM3J62	275650NIC0043824	27/09/2022	50020
RHM4J56	275650NIC0043800	27/09/2022	50020
RHQ4I91	275650B000122117	12/10/2022	74550
RHS5B75	275650B000122049	11/10/2022	74550
RHT6J53	275650NIC0043859	27/09/2022	50020
RHT9B38	275650B000122037	11/10/2022	74550
RHU1A60	275650NIC0043821	27/09/2022	50020
RHV3G92	275650NIC0043816	27/09/2022	50020
RHW4C05	275650B000121980	10/10/2022	74550
RHW4J13	275650F000100027	04/10/2022	76331
RHY1E74	275650NIC0043803	27/09/2022	50020
RHY7E41	275650NIC0043789	27/09/2022	50020
RHZ5H93	275650NIC0043785	27/09/2022	50020
RLA0C19	275650A000003492	10/10/2022	60503
RLI9E95	275650F000099996	07/10/2022	55417
RMF2C52	275650NIC0043794	27/09/2022	50020
RNS3J54	275650NIC0043836	27/09/2022	50020
RTN5E76	275650NIC0043820	27/09/2022	50020
RTP5H40	275650NIC0043837	27/09/2022	50020
RUA1F29	275650NIC0043797	27/09/2022	50020
RUF3E21	116100T000300072	08/10/2022	59161
SDP0H68	275650F000100078	05/10/2022	76332
SDR7E89	275650W000118400	12/10/2022	74550
SDU3H04	275650B000122126	12/10/2022	74550
SDU3H05	275650B000122108	11/10/2022	74550
SDU3H05	275650B000122129	12/10/2022	74550
SDV1E23	275650B000122110	11/10/2022	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:075788CC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 002/2023 II

EDITAL Nº002/2023 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 06/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABP0B62	275650F000100869	17/12/2022	76331
AGG6G67	275650R000005279	05/12/2022	55412

AGO3176	275650R000005300	05/12/2022	55412
AHL9A24	275650R000005290	05/12/2022	55412
AKK2E57	275650R000005282	05/12/2022	55412
ALO7726	275650F000100569	17/12/2022	55411
AMR9791	275650R000005285	05/12/2022	55412
AND1439	275650F000093342	17/12/2022	55411
ANV6972	275650NIC0045071	29/11/2022	50020
AOI3907	275650R000005281	05/12/2022	55412
AOV0D87	275650R000005280	05/12/2022	55412
APH5A29	275650F000100625	16/12/2022	57380
APQ9244	275650F000100862	16/12/2022	51930
AQI5D60	275650F000100863	16/12/2022	76331
ASH8957	275650F000100570	17/12/2022	55411
ATF8I92	275650F000100814	14/12/2022	51930
ATS4H19	275650F000100867	16/12/2022	76331
AUT1E32	116100T000314163	12/12/2022	55411
AWK1995	275650R000005297	05/12/2022	55412
AXU6I89	275650R000005299	05/12/2022	55412
AXV6J56	275650R000005301	05/12/2022	55412
AXZ0644	275650NIC0045076	29/11/2022	50020
AYH5G25	275650R000005298	05/12/2022	55412
AYT8G30	275650F000100299	16/12/2022	55680
AYX5F64	275650NIC0045074	29/11/2022	50020
AZA8J78	275650NIC0045077	29/11/2022	50020
BBN5G51	275650F000100866	16/12/2022	76331
BCC3594	275650R000005295	05/12/2022	55412
BCI9G64	275650F000097780	16/12/2022	76332
BCV8E65	275650NIC0045081	29/11/2022	50020
BEQ9I60	275650F000093341	10/12/2022	54526
BET2349	275650NIC0045085	29/11/2022	50020
BXI3F61	116100T000353153	13/12/2022	60502
CRE9H71	275650F000100865	16/12/2022	76331
CRS1400	275650R000005292	05/12/2022	55412
DML5220	275650NIC0045073	29/11/2022	50020
DML5220	275650NIC0045075	29/11/2022	50020
DML5220	275650NIC0045082	29/11/2022	50020
DXF8G09	275650R000005284	05/12/2022	55412
EFU3576	275650R000005293	05/12/2022	55412
EJI9A75	275650R000005287	05/12/2022	55412
FHT5I04	275650F000100864	16/12/2022	51930
IKY9406	275650R000005283	05/12/2022	55412
JTG3I54	275650F000100626	15/12/2022	73740
LLB3J24	275650F000093343	19/12/2022	55417
MIG0134	275650R000005289	05/12/2022	55412
MIX6F17	275650F000100300	16/12/2022	57380
MMJ3170	275650R000005291	05/12/2022	55412
OBY8H79	275650F000100860	16/12/2022	76331
PJJ3108	275650F000100861	16/12/2022	76331
PZM8I39	275650NIC0045084	29/11/2022	50020
QHO2C95	275650NIC0045083	29/11/2022	50020
QIS6C50	116100T000467080	13/12/2022	55411
QOI1I11	275650F000100815	15/12/2022	76331
RAC8E73	275650R000005294	05/12/2022	55412
RHE5A69	275650R000005296	05/12/2022	55412
RHG1I85	275650NIC0045072	29/11/2022	50020
RHT9J65	275650F000100868	17/12/2022	76331
RHW0H06	275650F000100870	17/12/2022	54870
SDV8E49	275650R000005288	05/12/2022	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALN1129	116100T000314168	15/12/2022	57200
AMK7596	116100T000541552	15/12/2022	54600
HBF0I41	275650NIC0045191	03/12/2022	50020
NPE1G45	116100T000467091	15/12/2022	60412
RHD5F48	275650NIC0045192	03/12/2022	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL0968	275650R000005367	08/12/2022	55412
ABX0F75	275650R000005330	07/12/2022	55412
ACJ3I88	275650R000005365	08/12/2022	55412
ACZ2614	275650R000005354	08/12/2022	55412
AFR4I93	275650R000005334	07/12/2022	55412
AFR4I93	275650R000005326	07/12/2022	55412
AIV8413	275650R000005327	07/12/2022	55412
AJK5530	275650R000005346	07/12/2022	55412
AMW6D77	275650R000005347	07/12/2022	55412
AOP5537	275650R000005368	08/12/2022	55412
AQY0016	275650R000005343	07/12/2022	55412

ASC4E88	275650R000005369	08/12/2022	55412
ATI2243	275650R000005337	07/12/2022	55412
AWG8092	275650R000005353	08/12/2022	55412
AWN2J21	275650R000005328	07/12/2022	55412
AWN2J21	275650R000005370	08/12/2022	55412
AWN2J21	275650R000005366	08/12/2022	55412
BBF2015	275650R000005333	07/12/2022	55412
BBR7303	275650R000005356	08/12/2022	55412
BCE3283	275650R000005340	07/12/2022	55412
BCE3283	275650R000005349	07/12/2022	55412
BCF0751	275650R000005372	08/12/2022	55412
BCF0751	275650R000005351	07/12/2022	55412
BEZ6C87	116100T000337220	16/12/2022	60412
CGZ2857	275650R000005358	08/12/2022	55412
DAL1172	275650R000005336	07/12/2022	55412
DIG9122	275650R000005364	08/12/2022	55412
DMR4G63	275650R000005360	08/12/2022	55412
EKZ8787	275650R000005339	07/12/2022	55412
EMC4B47	116100T000437695	15/12/2022	72340
FGE3B08	275650R000005350	07/12/2022	55412
FPQ2F26	275650R000005345	07/12/2022	55412
FSW2J51	275650R000005332	07/12/2022	55412
HRP7234	275650R000005331	07/12/2022	55412
IHT3J32	275650R000005335	07/12/2022	55412
IPJ4C33	275650R000005362	08/12/2022	55412
KMH8C71	275650R000005352	08/12/2022	55412
MBA4033	275650R000005341	07/12/2022	55412
MBD5C46	275650R000005357	08/12/2022	55412
MCN6E23	275650R000005344	07/12/2022	55412
MEK0962	275650R000005329	07/12/2022	55412
MFL1914	275650R000005342	07/12/2022	55412
MFO0208	275650R000005338	07/12/2022	55412
OCJ1H22	116100T000467094	16/12/2022	72340
OXE8B88	116100T000337399	16/12/2022	54600
QHT5172	275650R000005348	07/12/2022	55412
QOX6F72	275650R000005371	08/12/2022	55412
RHP8D09	116100T000467095	16/12/2022	72421
RLO7D76	275650R000005355	08/12/2022	55412
SDV8E49	275650R000005359	08/12/2022	55412

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY7J43	275650B000122099	11/10/2022	74550
AFG7914	275650W000118360	11/10/2022	74550
AIN8132	275650B000122151	12/10/2022	74550
AKB0266	275650B000122133	12/10/2022	74550
AKW5F86	275650B000122136	12/10/2022	74550
ALV0733	275650W000118395	12/10/2022	74550
ANG6161	275650B000122194	12/10/2022	74550
APO7630	275650B000122185	12/10/2022	74550
APQ4529	275650W000118373	11/10/2022	74550
ARH3965	275650W000118344	10/10/2022	74550
ARI8919	275650W000118342	10/10/2022	74550
ARJ0J33	275650B000122004	10/10/2022	74550
ARX6720	275650B000122179	12/10/2022	74550
ATC0106	275650B000122015	10/10/2022	74550
ATI1F41	275650B000122005	10/10/2022	74550

AUA9283	275650B000121982	10/10/2022	74550
AUM5J56	275650B000122218	12/10/2022	74550
AVT5022	116100T000339156	09/10/2022	55250
AVV8556	275650B000122070	11/10/2022	74550
AWP2137	275650B000122087	11/10/2022	74550
AWW4C26	275650D000079653	12/10/2022	74550
AXI3092	275650B000122002	10/10/2022	74550
AXJ9851	275650B000122018	10/10/2022	74550
AXP2678	275650B000122007	10/10/2022	74550
AXP4495	275650B000122183	12/10/2022	74550
AXS4J19	275650B000122016	10/10/2022	74550
AXZ8597	275650B000122158	12/10/2022	74550
AYN8957	275650B000122143	12/10/2022	74550
AZG9C23	275650W000118415	13/10/2022	74550
BAL8E97	275650B000122032	11/10/2022	74550
BAX9A02	275650D000079647	12/10/2022	74550
BCC4A97	275650W000118368	11/10/2022	74550
BDH6B90	275650B000122014	10/10/2022	74550
BDI3C04	275650B000122122	12/10/2022	74550
BDN4E14	275650B000122013	10/10/2022	74550
BEF0J41	275650B000122186	12/10/2022	74550
BEI5C94	275650B000122063	11/10/2022	74550
BEP1836	275650B000122080	11/10/2022	74550
BET8E96	275650W000118338	10/10/2022	74550
CIA2C59	275650B000122053	11/10/2022	74550
DMB8764	275650W000118396	12/10/2022	74550
EDP0256	275650B000122131	12/10/2022	74550
ETK2D77	275650W000118363	11/10/2022	74550
EUM5062	275650W000118362	11/10/2022	74550
FJT7F68	275650W000118380	11/10/2022	74550
IHI1935	275650B000122035	11/10/2022	74550
IKZ9057	275650B000122187	12/10/2022	74550
INV3153	275650B000122029	11/10/2022	74550
IUJ0J23	275650B000122182	12/10/2022	74550
IZV8E50	275650B000121989	10/10/2022	74550
JFD5C63	275650B000122083	11/10/2022	74550
LON2C55	275650W000118408	13/10/2022	74550
LYA0H88	275650B000122157	12/10/2022	74550
MDM9381	275650B000122081	11/10/2022	74550
MDS2757	275650W000118357	10/10/2022	74550
MET6C04	275650B000121981	10/10/2022	74550
MGR8662	275650B000122020	10/10/2022	74550
MJU1303	275650B000122085	11/10/2022	74550
NDW4A23	275650W000118340	10/10/2022	74550
OLD4C62	275650B000122115	12/10/2022	74550
PZY7535	275650B000122093	11/10/2022	74550
QBQ4C63	275650B000122025	10/10/2022	74550
RAI8F29	275650B000122012	10/10/2022	74550
RNF4F54	275650B000122120	12/10/2022	74550
SDS0E85	275650B000122220	12/10/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEZ0E85	275650B000122348	14/10/2022	74550
AFO7220	275650B000122222	13/10/2022	74630
AFR2G25	275650B000122244	13/10/2022	74630
AHS7330	275650B000122221	13/10/2022	74630
AJF0867	275650F000099649	13/10/2022	76252
AJK5530	275650B000122292	13/10/2022	74550
AKG1265	275650B000122330	14/10/2022	74550
AKZ0291	275650F000100095	13/10/2022	60501
ALW2794	275650B000122304	13/10/2022	74550
AMW2671	275650B000122305	13/10/2022	74550
ANB2582	275650B000122311	13/10/2022	74710
ANB2582	275650B000122251	13/10/2022	74630
ANR1198	275650B000122288	13/10/2022	74630
AOQ3015	275650B000122257	13/10/2022	74550
AOU0673	275650F000100093	13/10/2022	60501
APO2G73	275650B000122295	13/10/2022	74550
APS0G04	275650B000122324	13/10/2022	74550
APT3698	275650B000122278	13/10/2022	74630
APX8499	275650B000122230	13/10/2022	74550
AQF5F45	275650B000122314	13/10/2022	74550
AQG5B47	275650B000122318	13/10/2022	74630
AQN1H87	275650B000122294	13/10/2022	74550
AQT1G21	275650B000122240	13/10/2022	74550
ARD1I23	275650B000122334	14/10/2022	74550
ARJ8F59	275650B000122286	13/10/2022	74550
ARP2G23	275650B000122282	13/10/2022	74550
ARZ7C96	275650F000100091	13/10/2022	76331
ASA3881	275650B000122297	13/10/2022	74550
ASA4F58	275650F000093329	13/10/2022	61300
ASW7I99	275650B000122342	14/10/2022	74550
ASX2027	275650B000122312	13/10/2022	74630

ATW7E47	275650B000122346	14/10/2022	74550
AUD2C43	275650B000122276	13/10/2022	74550
AVQ4H86	275650B000122326	13/10/2022	74550
AVT2902	275650F000100046	13/10/2022	76332
AVW8032	275650B000122345	14/10/2022	74550
AWR1D67	275650B000122291	13/10/2022	74550
AWW6464	275650B000122226	13/10/2022	74550
AXE4477	275650D000079663	14/10/2022	74550
AYD4153	275650B000122343	14/10/2022	74550
AYH8979	116100T000299970	08/10/2022	54523
AZF3931	275650B000122300	13/10/2022	74550
AZI7G76	275650B000122350	14/10/2022	74630
AZL4G56	275650B000122352	14/10/2022	74550
BAJ7A82	275650B000122281	13/10/2022	74630
BAR5737	275650B000122231	13/10/2022	74550
BAW8D74	275650B000122293	13/10/2022	74550
BBF7E01	275650B000122340	14/10/2022	74550
BCD6993	275650F000100092	13/10/2022	76331
BCE3J64	275650B000122310	13/10/2022	74550
BCJ6075	275650D000079661	13/10/2022	74550
BCN5647	275650B000122263	13/10/2022	74550
BCO1330	275650F000100045	13/10/2022	54870
BCS5G17	275650F000100094	13/10/2022	76331
BDI5I45	275650B000122272	13/10/2022	74550
BDU0B23	275650B000122328	14/10/2022	74550
BDV7G23	275650B000122269	13/10/2022	74550
BDW3B28	275650B000122274	13/10/2022	74550
BEB4J27	275650B000122322	13/10/2022	74550
BEB9D08	275650B000122338	14/10/2022	74630
BEJ1F41	275650B000122265	13/10/2022	74550
BEO0I48	275650B000122309	13/10/2022	74550
BEV8C57	275650B000122229	13/10/2022	74550
BEX2G18	275650F000100099	13/10/2022	76331
BEX4F15	275650B000122246	13/10/2022	74550
CLR2G89	275650B000122243	13/10/2022	74550
DGO9H95	275650B000122250	13/10/2022	74550
DGQ2H34	275650B000122253	13/10/2022	74550
DLM7238	275650F000099650	13/10/2022	51930
DSN2B77	275650F000098643	14/10/2022	55417
DUN8736	275650B000122333	14/10/2022	74550
DUV4C10	275650B000122280	13/10/2022	74630
EDO9E90	275650B000122351	14/10/2022	74550
FXX1070	275650B000122241	13/10/2022	74550
GZA2594	275650B000122335	14/10/2022	74630
IOL0340	275650F000099213	14/10/2022	55411
IRY1547	275650B000122347	14/10/2022	74550
IVH3B24	275650B000122273	13/10/2022	74550
KPY9B54	275650B000122284	13/10/2022	74550
LXI5F69	275650B000122271	13/10/2022	74550
LYB0066	275650B000122232	13/10/2022	74550
LZD6191	275650B000122337	14/10/2022	74550
MAZ9555	275650B000122255	13/10/2022	74550
MBC3201	275650B000122258	13/10/2022	74550
MER1445	275650B000122279	13/10/2022	74550
MES1D59	275650D000079664	14/10/2022	74550
MFN5H87	275650B000122331	14/10/2022	74630
MLG9F27	275650B000122320	13/10/2022	74630
MMI3D76	275650F000100151	14/10/2022	70991
MMK2B28	275650B000122252	13/10/2022	74630
MOH7B63	275650W000118421	14/10/2022	74550
NDN1407	275650B000122319	13/10/2022	74630
ONP0C25	275650B000122277	13/10/2022	74550
OZT3655	275650F000100047	13/10/2022	76331
QIX0B52	275650B000122283	13/10/2022	74550
QJE3731	275650B000122225	13/10/2022	74550
QJP6J04	275650F000100096	13/10/2022	76332
RHA8D61	275650B000122242	13/10/2022	74550
RHK7C19	275650F000100044	13/10/2022	54870
RHL4D44	275650W000118423	14/10/2022	74550
RHM2I79	275650F000100098	13/10/2022	76331
RHU0J32	275650B000122290	13/10/2022	74550
RHY7B69	275650F000100090	13/10/2022	55411
RKY1I49	275650B000122298	13/10/2022	74550
SDQ6J60	275650B000122236	13/10/2022	74550
SDQ6J60	275650B000122275	13/10/2022	74550
SDW6B27	275650F000099212	13/10/2022	54521

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFV0H04	275650B000122303	13/10/2022	74550
AGW4B44	275650B000122323	13/10/2022	74550
AIC8034	275650B000122238	13/10/2022	74550
AJE4631	275650B000122296	13/10/2022	74550
AOT9490	275650B000122299	13/10/2022	74550

AOZ8591	275650B000122261	13/10/2022	74550
APB3A34	275650B000122313	13/10/2022	74550
AQA1769	275650B000122327	14/10/2022	74550
AQZ1J51	275650B000122287	13/10/2022	74550
ART1I75	275650B000122317	13/10/2022	74550
AXF4506	275650B000122266	13/10/2022	74550
AXO4787	275650B000122249	13/10/2022	74550
AYI9290	275650B000122268	13/10/2022	74550
AYK4J75	275650B000122301	13/10/2022	74550
AZE6F09	275650B000122339	14/10/2022	74550
BAT5648	275650B000122315	13/10/2022	74550
BAY2487	275650B000122341	14/10/2022	74550
BBJ1496	275650B000122285	13/10/2022	74550
BCU9G49	275650B000122228	13/10/2022	74550
BER3J17	275650B000122344	14/10/2022	74550
CNI9B34	275650B000122307	13/10/2022	74550
DQQ2G88	275650B000122254	13/10/2022	74550
FAB1B07	275650B000122332	14/10/2022	74550
GOL8E83	275650B000122248	13/10/2022	74550
HTJ1D68	275650B000122227	13/10/2022	74550
MBT1A88	275650B000122235	13/10/2022	74550
NKF7615	275650W000118420	14/10/2022	74550
PSJ9E23	275650B000122224	13/10/2022	74550
QHU0I16	275650B000122223	13/10/2022	74550
RHN0F12	275650B000122308	13/10/2022	74550
SDX0J16	275650B000122245	13/10/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKT6045	275650B000119381	10/09/2022	74550
ALU3905	275650W000117564	10/09/2022	74550
ARJ9I96	275650W000117557	09/09/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADI1B31	275650R000004085	03/10/2022	55412
AEB8228	275650NIC0043865	30/09/2022	50020
AEU0A28	275650B000117129	11/08/2022	74550
AKO4E03	275650R000004072	03/10/2022	55412
AMI9543	275650R000004064	03/10/2022	55412
AMK8874	275650R000004083	03/10/2022	55412
AMT2D18	275650R000004066	03/10/2022	55412
ANA2381	275650B000117169	12/08/2022	74550
AOG3A56	275650R000004073	03/10/2022	55412
AOV2389	275650R000004068	03/10/2022	55412
AOV2389	275650R000004062	03/10/2022	55412
AQB9I63	116100T000300081	12/10/2022	65300
ARN0J47	275650R000004086	03/10/2022	55412
ATG3236	275650NIC0043869	30/09/2022	50020
AUM9G30	275650R000004069	03/10/2022	55412
AYE9759	275650R000004065	03/10/2022	55412
BAA5627	275650R000004063	03/10/2022	55412
BAQ1466	275650B000117210	12/08/2022	74550
BBN6578	275650R000004081	03/10/2022	55412
BBZ9212	275650R000004080	03/10/2022	55412
BCX0D60	275650B000119715	13/09/2022	74550
CGZ2857	275650R000004070	03/10/2022	55412
CGZ2857	275650R000004076	03/10/2022	55412
CPE5656	275650R000004079	03/10/2022	55412
DXV9683	275650NIC0043870	30/09/2022	50020
DZX7780	275650R000004077	03/10/2022	55412
EKY2064	275650W000116890	10/08/2022	74550
IFK2554	275650R000004071	03/10/2022	55412
IPJ3F44	116100T000300079	12/10/2022	54522
JGR0I09	275650B000119431	10/09/2022	74550
JHN1510	275650R000004074	03/10/2022	55412
MEA5013	275650R000004078	03/10/2022	55412
MJG9G10	275650D000079106	11/08/2022	74550
MJX5A05	275650R000004075	03/10/2022	55412
MLU3H17	275650B000119425	10/09/2022	74550
OJU7707	275650R000004082	03/10/2022	55412
QTM4C54	275650NIC0043868	30/09/2022	50020
SDS8A73	275650R000004084	03/10/2022	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:36E731CB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 002/2023 III

EDITAL Nº002/2023 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH4448	275650NIC0045146	02/12/2022	50020
ABJ6B31	275650B000128554	16/12/2022	74550
ABO6I00	275650B000128677	17/12/2022	74630
ABO6I00	275650B000128698	17/12/2022	74550
ABV8I28	275650B000128747	18/12/2022	74550
ACF5533	275650B000128457	15/12/2022	74550
ACJ3455	275650B000128393	15/12/2022	74550
ACN6098	275650F000100631	20/12/2022	65300
ACO2A47	275650B000128385	14/12/2022	74630
ACS1822	275650R000005320	06/12/2022	55412
ACS4C14	275650B000128522	16/12/2022	74550
ACV0199	275650B000128499	16/12/2022	74550
ACY0531	275650B000128876	19/12/2022	74550
ACZ2614	275650B000128553	16/12/2022	74710
ACZ2614	275650B000128543	16/12/2022	74550
ACZ2614	275650W000120009	18/12/2022	74550
ACZ3C35	275650NIC0045161	02/12/2022	50020
ADZ2494	275650B000128683	17/12/2022	74550
ADZ2494	275650F000093845	20/12/2022	76252
AEH1683	275650R000005318	06/12/2022	55412
AFB3A46	275650W000120058	19/12/2022	74550
AFG8061	275650B000128682	17/12/2022	74550
AFM6140	275650B000128711	17/12/2022	74550
AFO7220	275650W000119981	17/12/2022	74710
AFO7220	275650B000128575	16/12/2022	74550
AFO7220	275650B000128586	17/12/2022	74550
AFO7220	275650W000120011	18/12/2022	74550
AFR9779	275650NIC0045117	02/12/2022	50020
AFW1F79	275650A000004299	18/12/2022	60503
AFX4H79	275650NIC0045173	02/12/2022	50020
AFY4H18	275650B000128770	18/12/2022	74550
AGH6767	275650B000128767	18/12/2022	74550
AGM0H86	275650B000128714	18/12/2022	74550
AGR4821	275650B000128863	19/12/2022	74630
AGR8915	275650B000128659	17/12/2022	74550
AGX1H81	275650B000128704	17/12/2022	74550
AHA7900	275650NIC0045140	02/12/2022	50020
AHG1199	275650B000128761	18/12/2022	74550
AHM5012	275650B000128535	16/12/2022	74550
AHX1C86	275650B000128809	18/12/2022	74630
AIG5742	275650W000120007	18/12/2022	74550
AIM8414	275650B000128639	17/12/2022	74550
AIN6940	275650B000128664	17/12/2022	74550
AIN6940	275650W000119993	17/12/2022	74550
AIN6940	275650B000128852	18/12/2022	74710
AIZ0503	275650R000005302	06/12/2022	55412
AJA1611	275650B000128478	15/12/2022	74550
AJA1611	275650B000128515	16/12/2022	74630
AJC7784	275650B000128752	18/12/2022	74550
AJG7D42	275650W000119998	17/12/2022	74550
AJG8F06	275650B000128544	16/12/2022	74630
AJK5530	275650B000128467	15/12/2022	74550
AJK5530	275650B000128503	16/12/2022	74550

AJK5530	275650W000119985	17/12/2022	74550
AJO2820	275650B000128494	16/12/2022	74550
AJV1977	275650W000120024	18/12/2022	74550
AKC9J14	275650B000128800	18/12/2022	74550
AKF3D81	275650B000128715	18/12/2022	74630
AKF9994	275650B000128732	18/12/2022	74550
AKK6669	275650B000128528	16/12/2022	74550
AKM0F84	275650W000120038	18/12/2022	74630
AKN0197	275650W000120043	19/12/2022	74550
AKP6486	275650B000128817	18/12/2022	74550
AKQ6271	275650B000128777	18/12/2022	74550
AKS0H31	275650W000120054	19/12/2022	74550
AKZ9212	275650B000128390	15/12/2022	74550
ALB0E39	275650A000004274	16/12/2022	60503
ALD9511	275650B000128651	17/12/2022	74550
ALE5J13	275650B000128523	16/12/2022	74550
ALG6834	275650W000120006	17/12/2022	74550
ALH6644	275650B000128601	17/12/2022	74550
ALP7J13	275650W000119968	16/12/2022	74550
ALQ0069	275650B000128775	18/12/2022	74550
ALQ8794	275650B000128701	17/12/2022	74550
ALQ8794	275650B000128835	18/12/2022	74550
ALR0F77	275650F000098819	19/12/2022	76251
ALT7C46	275650B000128825	18/12/2022	74630
ALT9H50	275650W000119977	17/12/2022	74630
ALU3913	275650A000004281	17/12/2022	60503
ALZ3520	275650B000128673	17/12/2022	74550
AMM6423	275650W000120028	18/12/2022	74550
AMR7819	275650B000128829	18/12/2022	74550
AMW7G45	275650B000128828	18/12/2022	74550
AMZ4H55	275650NIC0045166	02/12/2022	50020
AMZ6I46	275650B000128776	18/12/2022	74550
ANF6B27	275650W000120052	19/12/2022	74550
ANG2405	275650B000128646	17/12/2022	74550
ANI8J14	275650NIC0045114	02/12/2022	50020
ANO0J22	275650B000128508	16/12/2022	74550
ANT4520	275650B000128812	18/12/2022	74550
ANU0487	275650B000128570	16/12/2022	74550
AOF9074	275650B000128676	17/12/2022	74550
AOR9E74	275650W000120036	18/12/2022	74550
AOT8A53	275650R000005312	06/12/2022	55412
AOV3015	116100T000437693	14/12/2022	61810
APB3123	275650NIC0045098	02/12/2022	50020
APB4I10	275650B000128708	17/12/2022	74550
APD4957	275650W000120039	18/12/2022	74550
APD4957	275650B000128868	19/12/2022	74550
APG0127	275650R000005313	06/12/2022	55412
APG9E66	275650W000120013	18/12/2022	74550
APM2G08	275650R000005324	06/12/2022	55412
APN4F31	275650B000128545	16/12/2022	74550
APT3698	275650B000128736	18/12/2022	74630
APT3698	275650B000128501	16/12/2022	74630
APT3698	275650B000128778	18/12/2022	74550
APT3698	275650W000119957	16/12/2022	74550
APT3698	275650B000128598	17/12/2022	74630
APV8482	275650F000100573	20/12/2022	55411
AQA2226	275650B000128854	18/12/2022	74630
AQD2735	275650B000128569	16/12/2022	74550
AQD9E23	275650NIC0045130	02/12/2022	50020
AQE5J08	275650B000128397	15/12/2022	74550
AQF4C66	275650B000128582	16/12/2022	74550
AQJ7212	275650A000004278	16/12/2022	60503
AQL5603	275650B000128662	17/12/2022	74550
AQO5E34	275650B000128801	18/12/2022	74550
AQQ2F39	275650W000119969	16/12/2022	74550
AQQ4626	275650B000128470	15/12/2022	74630
AQT2657	275650NIC0045110	02/12/2022	50020
AQT4298	275650W000120041	19/12/2022	74550
AQV8B01	275650B000128488	16/12/2022	74550
ARC8E39	275650B000128675	17/12/2022	74550
ARF2F46	275650B000128640	17/12/2022	74550
ARH8D20	275650B000128856	18/12/2022	74550
ARK5369	275650B000128843	18/12/2022	74550
ARL3C88	275650B000128567	16/12/2022	74550
ARM5698	275650A000004275	16/12/2022	60503
ARM6281	275650W000120017	18/12/2022	74550
ARQ2J88	275650B000128606	17/12/2022	74630
ART8474	275650NIC0045108	02/12/2022	50020
ARU8F83	275650B000128435	15/12/2022	74550
ARW0322	275650B000128468	15/12/2022	74630
ASA3613	275650W000120022	18/12/2022	74550
ASD7C17	275650A000004289	17/12/2022	60503
ASH6504	116100T000337398	14/12/2022	70481
ASN4J55	275650B000128403	15/12/2022	74550
ASO1467	275650R000005307	06/12/2022	55412
ASP2778	275650B000128382	14/12/2022	74550
ASP8H59	275650B000128745	18/12/2022	74710
AST1H48	275650B000128727	18/12/2022	74710
AST6109	275650NIC0045156	02/12/2022	50020

ASU4J02	275650W000120045	19/12/2022	74550
ASU9510	275650B000128760	18/12/2022	74710
ASW2889	275650B000128599	17/12/2022	74630
ASX7I23	275650A000004312	19/12/2022	60503
ATA6G02	275650B000128650	17/12/2022	74550
ATD1876	275650B000128416	15/12/2022	74550
ATD9H62	275650F000100818	15/12/2022	76331
ATE1F69	275650B000128585	17/12/2022	74630
ATI2243	275650R000005310	06/12/2022	55412
ATI5413	275650B000128648	17/12/2022	74550
ATI7193	275650NIC0045135	02/12/2022	50020
ATP8724	275650B000128533	16/12/2022	74550
ATX3782	275650A000004293	18/12/2022	60503
ATX3782	275650W000120014	18/12/2022	74550
AUG9251	275650NIC0045149	02/12/2022	50020
AUH9618	275650B000128610	17/12/2022	74550
AUI1293	275650W000120035	18/12/2022	74630
AUK9G96	275650B000128563	16/12/2022	74550
AUP2768	275650B000128877	19/12/2022	74550
AUQ4I18	275650B000128487	16/12/2022	74550
AUQ4J52	275650A000004298	18/12/2022	60503
AUR0A80	275650B000128681	17/12/2022	74550
AUR4C81	275650B000128746	18/12/2022	74630
AUS0C74	275650B000128733	18/12/2022	74630
AUT1C89	275650A000004279	16/12/2022	60503
AUU4995	275650B000128605	17/12/2022	74630
AUU5B98	275650W000119986	17/12/2022	74550
AUX3398	275650B000128512	16/12/2022	74550
AUY3I41	275650B000128779	18/12/2022	74550
AVA0E68	275650B000128658	17/12/2022	74550
AVB6109	275650F000098821	20/12/2022	76251
AVG1746	275650NIC0045116	02/12/2022	50020
AVI9226	275650B000128796	18/12/2022	74550
AVK4034	275650B000128513	16/12/2022	74550
AVM9D85	275650B000128748	18/12/2022	74630
AVM9D85	275650B000128477	15/12/2022	74630
AVO5F87	275650F000093344	20/12/2022	55411
AVQ0016	275650B000128729	18/12/2022	74550
AVU0662	275650W000119959	16/12/2022	74550
AVV0138	275650B000128417	15/12/2022	74550
AVV3893	275650R000005305	06/12/2022	55412
AVX1628	275650B000128424	15/12/2022	74550
AVX2H60	275650NIC0045172	02/12/2022	50020
AVX5H44	275650A000004296	18/12/2022	60503
AVY6C24	275650B000128725	18/12/2022	74550
AWB2A06	275650W000119999	17/12/2022	74550
AWB8939	275650B000128629	17/12/2022	74550
AWF4704	275650A000004276	16/12/2022	60503
AWF8E51	275650B000128394	15/12/2022	74550
AWG9166	275650W000120026	18/12/2022	74550
AWN2J21	275650R000005303	06/12/2022	55412
AWO4B19	275650NIC0045105	02/12/2022	50020
AWT1824	275650B000128594	17/12/2022	74550
AWT6F46	275650F000100823	17/12/2022	76331
AWU6E74	275650R000005316	06/12/2022	55412
AWY2H38	275650R000005309	06/12/2022	55412
AXA0994	275650NIC0045109	02/12/2022	50020
AXC3I30	275650W000119984	17/12/2022	74550
AXC4B73	275650NIC0045138	02/12/2022	50020
AXE2096	275650F000098820	20/12/2022	76252
AXE4477	275650B000128722	18/12/2022	74550
AXF7J38	275650B000128431	15/12/2022	74550
AXG4G36	275650W000120050	19/12/2022	74550
AXH8717	275650B000128423	15/12/2022	74630
AXI1350	275650W000120000	17/12/2022	74550
AXK3E84	275650B000128858	18/12/2022	74550
AXM2214	275650B000128641	17/12/2022	74550
AXM3F24	275650W000119992	17/12/2022	74550
AXM7908	275650B000128710	17/12/2022	74630
AXM7E40	275650W000120021	18/12/2022	74550
AXP6A53	275650B000128542	16/12/2022	74550
AXQ1063	275650F000098816	10/12/2022	70303
AXT0978	275650A000004308	19/12/2022	60503
AXU6387	275650B000128756	18/12/2022	74550
AXW6G75	275650B000128440	15/12/2022	74550
AXX4901	275650B000128797	18/12/2022	74550
AXY2094	275650B000128465	15/12/2022	74550
AXZ2243	275650B000128874	19/12/2022	74550
AYC6F18	275650NIC0045102	02/12/2022	50020
AYC6I11	275650A000004306	19/12/2022	60503
AYD8F04	275650B000128448	15/12/2022	74550
AYE8531	275650W000119958	16/12/2022	74550
AYE9F89	275650B000128590	17/12/2022	74550
AYJ3605	275650B000128764	18/12/2022	74550
AYL8240	275650NIC0045095	02/12/2022	50020
AYL8240	275650B000128404	15/12/2022	74630
AYN0J49	275650B000128719	18/12/2022	74550
AYN4A84	275650NIC0045159	02/12/2022	50020
AYO1D09	275650B000128657	17/12/2022	74550

AYP4308	275650A000004280	17/12/2022	60503
AYR7E36	275650W000120027	18/12/2022	74550
AYU0359	275650B000128529	16/12/2022	74550
AYV1A29	275650W000120029	18/12/2022	74550
AYW2254	275650B000128604	17/12/2022	74550
AYX9A87	275650B000128526	16/12/2022	74630
AYY5B17	275650B000128388	15/12/2022	74550
AZD7128	275650B000128450	15/12/2022	74550
AZE2243	275650NIC0045127	02/12/2022	50020
AZF3I88	275650B000128691	17/12/2022	74630
AZF4139	275650A000004301	18/12/2022	60503
AZH6489	275650B000128638	17/12/2022	74630
AZH9057	275650B000128757	18/12/2022	74550
AZI7G76	275650NIC0045103	02/12/2022	50020
AZJ9568	275650B000128384	14/12/2022	74550
AZL4G56	275650B000128878	19/12/2022	74550
AZM8J31	275650B000128391	15/12/2022	74550
AZO5A54	275650B000128668	17/12/2022	74550
AZP7I68	275650B000128564	16/12/2022	74550
AZQ1B90	275650B000128453	15/12/2022	74550
AZQ6712	275650R000005308	06/12/2022	55412
AZQ8234	275650B000128425	15/12/2022	74550
AZT2969	275650NIC0045134	02/12/2022	50020
AZU6747	275650NIC0045120	02/12/2022	50020
AZW4471	275650F000100572	19/12/2022	58191
AZX5H89	275650B000128744	18/12/2022	74550
AZZ0131	275650B000128826	18/12/2022	74550
AZZ4115	275650NIC0045177	02/12/2022	50020
BAA1811	275650NIC0045171	02/12/2022	50020
BAA1811	275650NIC0045131	02/12/2022	50020
BAB6F97	275650A000004287	17/12/2022	60503
BAF5314	275650B000128613	17/12/2022	74630
BAG4312	275650B000128550	16/12/2022	74550
BAK5850	275650B000128749	18/12/2022	74710
BAK6081	275650B000128849	18/12/2022	74550
BAL5J96	275650B000128742	18/12/2022	74550
BAL5J96	275650B000128739	18/12/2022	74550
BAM3481	275650B000128449	15/12/2022	74550
BAM4G64	275650B000128857	18/12/2022	74630
BAQ8905	275650B000128754	18/12/2022	74550
BAR7F69	275650B000128689	17/12/2022	74550
BAT7C95	275650NIC0045126	02/12/2022	50020
BAW4273	275650B000128625	17/12/2022	74550
BBA8067	275650B000128445	15/12/2022	74550
BBA9143	275650B000128483	16/12/2022	74630
BBB3E52	275650B000128584	17/12/2022	74550
BBB8F89	275650W000119996	17/12/2022	74630
BBE1333	275650B000128671	17/12/2022	74550
BBF3653	275650F000100874	19/12/2022	76331
BBF4026	275650B000128482	16/12/2022	74550
BBF5E04	275650B000128616	17/12/2022	74550
BBI0G80	116100T000337086	13/12/2022	55250
BBI1D21	275650W000120032	18/12/2022	74550
BBI8868	275650NIC0045160	02/12/2022	50020
BBJ3851	275650B000128505	16/12/2022	74550
BBK8692	275650B000128768	18/12/2022	74550
BBM0588	275650B000128540	16/12/2022	74630
BBM0588	275650B000128541	16/12/2022	74550
BBM8521	275650B000128412	15/12/2022	74550
BBQ5246	275650B000128401	15/12/2022	74550
BBS9676	275650B000128442	15/12/2022	74550
BBU0672	275650B000128595	17/12/2022	74550
BBU2C64	275650B000128653	17/12/2022	74710
BBV1530	275650NIC0045100	02/12/2022	50020
BBV9E00	275650B000128667	17/12/2022	74550
BBX9I16	275650B000128782	18/12/2022	74550
BBY3667	275650B000128864	19/12/2022	74630
BBY3667	275650B000128865	19/12/2022	74550
BBY8F19	275650B000128527	16/12/2022	74550
BCA9J39	275650NIC0045122	02/12/2022	50020
BCB5F30	275650B000128619	17/12/2022	74630
BCE0I63	275650F000100822	17/12/2022	76331
BCF4069	275650NIC0045165	02/12/2022	50020
BCG1791	275650NIC0045123	02/12/2022	50020
BCH9308	275650B000128428	15/12/2022	74630
BCK3376	275650B000128772	18/12/2022	74630
BCL3I92	275650B000128434	15/12/2022	74550
BCL5I44	275650B000128571	16/12/2022	74550
BCO1B21	275650B000128439	15/12/2022	74550
BCT0G53	275650B000128458	15/12/2022	74550
BCU2A85	275650NIC0045139	02/12/2022	50020
BCW5H00	275650NIC0045099	02/12/2022	50020
BCX5J54	275650B000128643	17/12/2022	74550
BCX7B46	275650B000128718	18/12/2022	74550
BCX7J14	275650F000100633	20/12/2022	76331
BDB3B51	275650B000128818	18/12/2022	74550
BDC8C09	275650B000128845	18/12/2022	74550
BDD5A51	275650B000128537	16/12/2022	74550
BDE8B71	275650F000100821	17/12/2022	76332

BDF4G83	275650A000004286	17/12/2022	60503
BDG4H81	275650A000004307	19/12/2022	60503
BDG4J47	275650A000004297	18/12/2022	60503
BDI5F90	275650B000128831	18/12/2022	74630
BDK4D32	275650B000128565	16/12/2022	74550
BDL4B29	275650B000128774	18/12/2022	74550
BDM5I83	275650W000119967	16/12/2022	74550
BDM6G79	275650B000128871	19/12/2022	74550
BDN2J53	275650NIC0045143	02/12/2022	50020
BDN2J53	275650NIC0045142	02/12/2022	50020
BDO5E90	275650B000128773	18/12/2022	74550
BDY5D10	275650NIC0045164	02/12/2022	50020
BEB7A46	275650NIC0045147	02/12/2022	50020
BEC0H29	275650NIC0045093	02/12/2022	50020
BEC9A36	275650B000128666	17/12/2022	74550
BEC9A36	275650B000128753	18/12/2022	74550
BED0H12	275650W000120012	18/12/2022	74550
BEF6A75	275650B000128521	16/12/2022	74630
BEG1I16	275650W000120010	18/12/2022	74550
BEG6G41	275650B000128786	18/12/2022	74550
BEG8F27	275650B000128438	15/12/2022	74550
BEK3H76	275650B000128810	18/12/2022	74550
BEM8C56	275650B000128612	17/12/2022	74550
BEQ4E24	275650F000100871	19/12/2022	76331
BES2H38	275650NIC0045128	02/12/2022	50020
BES7C41	275650B000128441	15/12/2022	74630
BEV3J42	275650NIC0045097	02/12/2022	50020
BEV5C56	275650B000128633	17/12/2022	74550
BEW5A86	275650NIC0045118	02/12/2022	50020
BEX3D85	275650B000128813	18/12/2022	74550
BEZ6A27	275650NIC0045101	02/12/2022	50020
BEZ8E86	275650B000128437	15/12/2022	74550
BLS2C25	275650B000128665	17/12/2022	74550
BMI9712	275650B000128386	14/12/2022	74550
BMQ0C07	275650A000004309	19/12/2022	60503
BQE4064	275650B000128692	17/12/2022	74630
BRT5G59	275650W000119970	16/12/2022	74550
BVP0443	275650B000128531	16/12/2022	74550
BWX5J84	275650W000119971	16/12/2022	74550
BXH7731	275650B000128579	16/12/2022	74550
BXH7731	275650B000128578	16/12/2022	74550
BXH7731	275650B000128815	18/12/2022	74550
BYQ6122	275650NIC0045188	02/12/2022	50020
CAG0A27	275650NIC0045174	02/12/2022	50020
CCJ8948	275650NIC0045141	02/12/2022	50020
CCJ8948	275650NIC0045145	02/12/2022	50020
CCJ8948	275650NIC0045091	02/12/2022	50020
CJA1134	275650A000004282	17/12/2022	60503
CLC7807	275650W000119965	16/12/2022	74630
CLT6D88	275650B000128709	17/12/2022	74550
CSB4115	275650A000004290	17/12/2022	60503
CSM9332	275650B000128546	16/12/2022	74550
CTI7694	275650W000120048	19/12/2022	74550
CXY0100	275650B000128436	15/12/2022	74550
DCH9G84	275650B000128552	16/12/2022	74550
DEC2087	275650A000004305	19/12/2022	60503
DEE2497	275650R000005315	06/12/2022	55412
DEZ0814	275650B000128700	17/12/2022	74550
DIG8714	275650B000128730	18/12/2022	74550
DKP1C04	275650A000004291	18/12/2022	60503
DKW3I12	275650B000128608	17/12/2022	74550
DMA2G38	275650B000128473	15/12/2022	74550
DNT9282	275650B000128720	18/12/2022	74550
DOR2604	275650B000128498	16/12/2022	74630
DPE0H67	275650B000128493	16/12/2022	74550
DQL2499	275650B000128678	17/12/2022	74550
DQL2598	275650B000128415	15/12/2022	74630
DRT6E06	275650B000128432	15/12/2022	74550
DST4074	275650B000128735	18/12/2022	74550
DTD7072	275650B000128475	15/12/2022	74630
DTD7072	275650B000128879	19/12/2022	74550
DTD7072	275650W000119954	16/12/2022	74630
DTD7072	275650B000128617	17/12/2022	74630
DTD7072	275650B000128627	17/12/2022	74550
DTD7072	275650B000128474	15/12/2022	74550
DTD7072	275650W000119953	16/12/2022	74630
DTS7B45	275650B000128556	16/12/2022	74550
DVP1C11	275650B000128624	17/12/2022	74550
DVR4327	275650W000120034	18/12/2022	74550
DXB4010	275650B000128738	18/12/2022	74550
DYJ4G94	275650F000100816	15/12/2022	61220
EDM0171	275650W000120061	19/12/2022	74550
EER7A07	275650B000128481	16/12/2022	74550
EET7C07	275650B000128816	18/12/2022	74550
EEY2C41	275650W000120005	17/12/2022	74550
EKS7G27	275650B000128869	19/12/2022	74550
EOK7H57	275650B000128480	16/12/2022	74550
EPT1559	275650B000128660	17/12/2022	74550
ETC2E65	275650B000128723	18/12/2022	74550

ETP9C10	275650F000100873	19/12/2022	76331
ETS0J82	275650B000128867	19/12/2022	74550
ETS4459	275650B000128496	16/12/2022	74550
ETS9I39	275650B000128790	18/12/2022	74630
EUR6784	275650B000128655	17/12/2022	74550
EUY9A43	275650NIC0045179	02/12/2022	50020
EVI0A76	275650B000128839	18/12/2022	74550
EVO4I16	275650B000128456	15/12/2022	74550
EYM4D97	275650B000128712	17/12/2022	74550
FAO8B33	275650F000098818	14/12/2022	51930
FBL6G64	275650W000119978	17/12/2022	74550
FBU0533	275650B000128614	17/12/2022	74550
FEX8H73	275650B000128615	17/12/2022	74550
FFM5E65	275650B000128555	16/12/2022	74550
FIS7F64	275650B000128452	15/12/2022	74550
FLF3I45	275650NIC0045180	02/12/2022	50020
FMI1G20	275650B000128559	16/12/2022	74630
FNS3679	275650W000120016	18/12/2022	74630
FQE4054	275650B000128766	18/12/2022	74550
FQR8746	275650R000005321	06/12/2022	55412
FQR8746	275650R000005306	06/12/2022	55412
FQR8746	275650R000005314	06/12/2022	55412
FQZ2F11	275650B000128447	15/12/2022	74550
FRI6920	275650B000128618	17/12/2022	74550
FSD4118	275650B000128507	16/12/2022	74550
FUC6G33	275650B000128848	18/12/2022	74550
FXT2502	275650B000128728	18/12/2022	74550
FZX8C65	275650W000120002	17/12/2022	74550
GAS7974	275650B000128592	17/12/2022	74550
GBM2C45	275650B000128780	18/12/2022	74550
GCQ1I82	275650NIC0045112	02/12/2022	50020
GGW0F30	275650W000120053	19/12/2022	74550
GGW8850	275650B000128755	18/12/2022	74550
GUA7780	275650B000128484	16/12/2022	74550
HBF0I41	275650B000128833	18/12/2022	74550
HCA7310	275650B000128476	15/12/2022	74630
HCA7310	275650B000128808	18/12/2022	74550
HCA7310	275650W000120031	18/12/2022	74710
HCA7310	275650B000128600	17/12/2022	74630
HCA7310	275650B000128819	18/12/2022	74710
HCQ0C14	275650B000128687	17/12/2022	74550
HRR6D01	275650F000100877	19/12/2022	76331
HSE8A39	275650W000120020	18/12/2022	74550
HYT1J62	275650A000004295	18/12/2022	60503
IAO4J89	275650B000128497	16/12/2022	74630
IFP8B30	275650W000119991	17/12/2022	74550
IJD2740	275650B000128593	17/12/2022	74550
IJR6206	275650B000128794	18/12/2022	74550
IKO6C08	275650A000004310	19/12/2022	60503
ILI2C20	275650R000005317	06/12/2022	55412
ILS5C72	275650B000128647	17/12/2022	74550
IMC0J37	275650W000120003	17/12/2022	74630
IMQ9387	275650F000100872	19/12/2022	76332
INW8G58	275650B000128866	19/12/2022	74630
INW8G58	275650W000120008	18/12/2022	74550
IOD9565	275650B000128798	18/12/2022	74630
IOQ8C92	275650B000128400	15/12/2022	74550
IPW9H05	275650B000128758	18/12/2022	74550
IQJ8345	275650B000128621	17/12/2022	74630
IRB9E99	275650B000128840	18/12/2022	74550
IRP8660	275650B000128789	18/12/2022	74550
ISF7062	275650B000128635	17/12/2022	74550
ITD3097	275650W000120030	18/12/2022	74710
ITX2D90	275650B000128402	15/12/2022	74550
ITX5F72	275650B000128398	15/12/2022	74550

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DC120C88

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 002/2023 IV

EDITAL Nº002/2023 IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
IWC4157	275650B000128628	17/12/2022	74550
IWD9J88	275650B000128489	16/12/2022	74550
IWG3B00	275650NIC0045150	02/12/2022	50020
IWV0J68	275650B000128788	18/12/2022	74550
IXM3261	275650B000128837	18/12/2022	74630
IXX1D77	275650B000128731	18/12/2022	74630
IYO1I69	275650B000128461	15/12/2022	74630
IZD0019	275650B000128822	18/12/2022	74550
IZI8J34	275650NIC0045137	02/12/2022	50020
JBC2C77	275650B000128596	17/12/2022	74550
JBO2H84	275650B000128418	15/12/2022	74630
JGR0I09	275650B000128536	16/12/2022	74550
JOE3E21	275650NIC0045125	02/12/2022	50020
JOZ8D89	275650NIC0045089	02/12/2022	50020
JOZ9H95	275650B000128844	18/12/2022	74550
JRB1J88	275650W000120059	19/12/2022	74550
JSW6296	275650B000128851	18/12/2022	74550
KAK8B68	275650W000120023	18/12/2022	74550
KEC1979	275650B000128506	16/12/2022	74550
KIY1J96	275650W000119966	16/12/2022	74550
LPJ3G80	275650B000128602	17/12/2022	74550
LRJ5A40	275650W000119972	16/12/2022	74550
LTZ5196	275650B000128443	15/12/2022	74550
LWZ9548	275650A000004277	16/12/2022	60503
LXM7114	275650B000128455	15/12/2022	74550
LYS2H02	275650W000119979	17/12/2022	74550
LYW0587	275650B000128637	17/12/2022	74550
LYX6270	275650B000128838	18/12/2022	74550
MAC8839	275650B000128706	17/12/2022	74550
MAH8161	275650NIC0045090	02/12/2022	50020
MAJ3168	275650W000120049	19/12/2022	74550
MAZ7B95	275650W000119963	16/12/2022	74550
MBJ2B78	275650R000005319	06/12/2022	55412
MBN0238	275650F000100571	19/12/2022	51930
MBS7E93	275650B000128551	16/12/2022	74550
MBV1372	275650A000004304	18/12/2022	60503
MBY3076	275650B000128699	17/12/2022	74550
MCA0J15	275650B000128787	18/12/2022	74550
MCF6A77	275650B000128688	17/12/2022	74550
MCH1828	275650B000128396	15/12/2022	74550
MCH1828	275650W000120051	19/12/2022	74550
MCH1828	275650B000128485	16/12/2022	74550
MCI5213	275650B000128411	15/12/2022	74550
MCN1C17	275650B000128806	18/12/2022	74550
MCW9261	275650W000120004	17/12/2022	74550
MCY5543	275650W000119960	16/12/2022	74550
MDA0J09	275650W000120037	18/12/2022	74550
MDD0464	275650B000128853	18/12/2022	74550
MDG4400	275650W000119987	17/12/2022	74550
MDG4400	275650B000128679	17/12/2022	74630
MDG4400	275650B000128583	16/12/2022	74550
MDW8187	275650W000120047	19/12/2022	74550
MEE9282	275650W000120042	19/12/2022	74550
MEE9282	275650W000120001	17/12/2022	74550
MEL5428	275650B000128462	15/12/2022	74550
MEO8E22	275650B000128702	17/12/2022	74630
MEP9572	275650B000128557	16/12/2022	74550
MEQ0250	275650W000119983	17/12/2022	74630
MFE8953	275650W000119952	16/12/2022	74550
MFF2045	275650B000128781	18/12/2022	74550
MFT1845	275650R000005311	06/12/2022	55412
MGC7542	275650W000119962	16/12/2022	74630
MGV2G69	275650F000098817	12/12/2022	51930
MHH8003	275650W000119956	16/12/2022	74710
MHK9D26	275650W000119973	16/12/2022	74550
MHV2C04	275650B000128572	16/12/2022	74550
MHY5F75	275650NIC0045119	02/12/2022	50020
MIC1405	275650B000128862	19/12/2022	74550
MIC4C01	275650F000098815	08/12/2022	60175
MIQ3503	275650B000128413	15/12/2022	74550
MIX8C00	275650R000005323	06/12/2022	55412

MIX8F08	275650B000128875	19/12/2022	74630
MJI1963	275650B000128414	15/12/2022	74550
MJM5876	275650B000128622	17/12/2022	74550
MJS7I00	275650B000128574	16/12/2022	74550
MJT3056	275650B000128454	15/12/2022	74550
MJT8E29	275650B000128581	16/12/2022	74550
MKE2A31	275650B000128479	15/12/2022	74550
MKE6B98	275650F000098444	20/12/2022	55411
MKE7C54	275650B000128409	15/12/2022	74550
MKJ1D76	275650W000119955	16/12/2022	74550
MKN2I00	275650B000128530	16/12/2022	74550
MKS2A18	275650B000128740	18/12/2022	74550
MKU3109	275650B000128750	18/12/2022	74630
MKU9175	275650B000128669	17/12/2022	74550
MKZ5037	275650B000128532	16/12/2022	74550
MLB4389	275650B000128576	16/12/2022	74550
MLB4460	275650B000128802	18/12/2022	74550
MLF6147	275650W000119989	17/12/2022	74630
MLI2002	275650B000128804	18/12/2022	74550
MLS9J28	275650B000128407	15/12/2022	74550
MLV6708	275650B000128464	15/12/2022	74550
MMA0D99	275650W000119961	16/12/2022	74550
MMC8044	275650B000128693	17/12/2022	74550
MME9055	275650NIC0045115	02/12/2022	50020
MMH9H36	275650B000128842	18/12/2022	74550
MMH9H36	275650W000120033	18/12/2022	74630
MMM2609	275650B000128724	18/12/2022	74550
MPD5329	275650B000128636	17/12/2022	74550
MPD5329	275650B000128632	17/12/2022	74550
MPD5329	275650W000119988	17/12/2022	74550
MPD5329	275650B000128626	17/12/2022	74550
MRY8G70	275650B000128463	15/12/2022	74550
MUI9208	275650A000004285	17/12/2022	60503
NAP9H36	275650B000128504	16/12/2022	74550
NBQ2B81	275650F000100635	20/12/2022	76331
NDD0C73	275650B000128525	16/12/2022	74550
NDM1I36	275650B000128762	18/12/2022	74550
NEE1964	275650B000128694	17/12/2022	74550
NGY3C07	275650NIC0045148	02/12/2022	50020
NHN8D44	275650B000128759	18/12/2022	74550
NJO1899	275650A000004294	18/12/2022	60503
NJS2408	275650B000128486	16/12/2022	74550
NJX2H69	275650R000005304	06/12/2022	55412
NKA6812	275650B000128832	18/12/2022	74550
NNH7844	275650B000128597	17/12/2022	74550
NNI4C24	275650B000128387	15/12/2022	74550
NNN4443	275650W000120060	19/12/2022	74550
NVY7C02	275650B000128609	17/12/2022	74550
NYH2188	275650B000128607	17/12/2022	74630
NYO1B91	275650B000128795	18/12/2022	74550
OAO0C75	275650B000128663	17/12/2022	74550
OIR7A05	275650B000128426	15/12/2022	74550
OKE1732	275650B000128823	18/12/2022	74550
OKF5A37	275650B000128847	18/12/2022	74550
OKH6G00	275650B000128588	17/12/2022	74550
OKH6G00	275650B000128587	17/12/2022	74550
OLQ0D80	275650R000005322	06/12/2022	55412
OLU4267	275650B000128821	18/12/2022	74550
ONK4H88	275650NIC0045162	02/12/2022	50020
OOL4595	275650B000128472	15/12/2022	74550
OXC4H81	275650F000100628	19/12/2022	76331
PCG2G05	275650B000128697	17/12/2022	74550
PHQ4B74	275650NIC0045132	02/12/2022	50020
PKF7052	275650B000128500	16/12/2022	74630
PLL1C78	275650B000128783	18/12/2022	74550
PNW8F76	275650B000128870	19/12/2022	74550
PPG6J39	275650NIC0045094	02/12/2022	50020
PQC6A05	275650B000128807	18/12/2022	74550
PXB9A51	275650B000128534	16/12/2022	74550
PYT8A47	275650W000119980	17/12/2022	74630
PZZ5B58	275650W000119997	17/12/2022	74550
QAO5B75	275650NIC0045155	02/12/2022	50020
QBF2140	275650B000128830	18/12/2022	74550
QBJ3B58	275650B000128603	17/12/2022	74550
QBN6064	275650B000128511	16/12/2022	74630
QBU8J65	275650B000128420	15/12/2022	74550
QBV4C54	275650B000128792	18/12/2022	74550
QBZ4A67	275650B000128652	17/12/2022	74550
QCL7860	275650B000128861	18/12/2022	74550
QCP1E80	275650B000128509	16/12/2022	74550
QDC2A09	275650B000128491	16/12/2022	74550
QFF7E55	275650B000128516	16/12/2022	74550
QFJ3300	275650B000128859	18/12/2022	74550
QHJ8H58	275650B000128834	18/12/2022	74550
QHL0F62	275650B000128589	17/12/2022	74550
QHR1921	275650W000120044	19/12/2022	74550
QIB0I20	275650W000119974	16/12/2022	74550
QIL1H30	275650B000128611	17/12/2022	74550
QIN2703	275650NIC0045178	02/12/2022	50020

QIN5A87	275650W000119995	17/12/2022	74550
QIO4178	275650B000128383	14/12/2022	74550
QIU2J94	275650B000128548	16/12/2022	74550
QIZ0387	275650B000128672	17/12/2022	74550
QJD0983	275650B000128510	16/12/2022	74550
QJL3120	275650B000128451	15/12/2022	74550
QJO4I24	275650NIC0045152	02/12/2022	50020
QJQ0982	275650B000128771	18/12/2022	74550
QJR6633	275650B000128538	16/12/2022	74550
QJV7834	275650NIC0045163	02/12/2022	50020
QJX3903	275650NIC0045106	02/12/2022	50020
QPF6D06	275650B000128539	16/12/2022	74550
QSF5G66	275650B000128690	17/12/2022	74550
QTB7068	275650B000128805	18/12/2022	74550
QWU6H80	275650B000128630	17/12/2022	74630
QXU8G47	275650B000128820	18/12/2022	74550
QXU8G47	275650B000128751	18/12/2022	74550
RAC9946	275650B000128765	18/12/2022	74550
RAD2A03	275650B000128520	16/12/2022	74550
RAF1096	275650B000128580	16/12/2022	74550
RAG2E37	275650F000100876	19/12/2022	60175
RAN9A58	275650B000128623	17/12/2022	74550
RAW4A86	275650B000128850	18/12/2022	74550
RAX8B35	275650B000128811	18/12/2022	74630
RAX8B35	275650B000128791	18/12/2022	74710
RBP3E05	275650NIC0045175	02/12/2022	50020
RDT8B08	275650B000128846	18/12/2022	74550
RDY7A48	275650B000128421	15/12/2022	74550
RDZ4C24	275650NIC0045170	02/12/2022	50020
RFG7D59	275650B000128824	18/12/2022	74550
RFO6I86	275650NIC0045158	02/12/2022	50020
RFR3H10	275650B000128717	18/12/2022	74630
RHA5A88	275650B000128741	18/12/2022	74550
RHE6A57	275650B000128656	17/12/2022	74550
RHF7C39	275650NIC0045129	02/12/2022	50020
RHF7D26	275650B000128518	16/12/2022	74630
RHL3E42	275650B000128514	16/12/2022	74550
RHM3B85	275650NIC0045153	02/12/2022	50020
RHM5A62	275650B000128873	19/12/2022	74550
RHO4I53	275650NIC0045113	02/12/2022	50020
RHO5D87	275650B000128881	19/12/2022	74550
RHQ9B50	275650NIC0045167	02/12/2022	50020
RHQ9B50	275650NIC0045169	02/12/2022	50020
RHQ9B50	275650NIC0045168	02/12/2022	50020
RHQ9F54	275650B000128430	15/12/2022	74630
RHR1H04	275650B000128784	18/12/2022	74550
RHS6B89	275650F000100634	20/12/2022	54526
RHT1H26	275650B000128469	15/12/2022	74630
RHT7E05	275650B000128562	16/12/2022	74550
RHT7E05	275650B000128561	16/12/2022	74630
RHW2E25	275650F000100817	15/12/2022	76331
RHX7H52	275650W000120057	19/12/2022	74550
RHY3E90	275650B000128408	15/12/2022	74550
RHZ2E92	275650B000128721	18/12/2022	74550
RHZ3A20	275650A000004314	19/12/2022	60503
RHZ6E21	275650NIC0045136	02/12/2022	50020
RLL0I71	275650B000128674	17/12/2022	74630
RLL0I71	275650B000128726	18/12/2022	74550
RLM0J27	275650NIC0045151	02/12/2022	50020
RLM3C67	275650NIC0045133	02/12/2022	50020
RLP3F12	275650B000128803	18/12/2022	74630
RNA7E06	275650B000128558	16/12/2022	74550
RUH1G97	275650NIC0045096	02/12/2022	50020
RUO1I88	275650NIC0045104	02/12/2022	50020
SDR5F06	275650B000128591	17/12/2022	74630
SDR9F70	275650NIC0045176	02/12/2022	50020
SDS1B93	275650NIC0045107	02/12/2022	50020
SDS5I21	275650NIC0045121	02/12/2022	50020
SDS9B96	275650B000128793	18/12/2022	74550
SDS9B96	275650B000128684	17/12/2022	74550
SDV6D51	275650NIC0045154	02/12/2022	50020
SEA7J03	275650B000128705	17/12/2022	74550

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:30827016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público rerratificação do extrato do 7º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OI S.A**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) (fixo-fixo e fixo – móvel), para a realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e telefones móveis, a ser executada de forma contínua, originadas de linhas analógicas ou fluxo E1 e recepção de chamadas em linhas analógicas ou diretamente nos ramais (DDR).
JUSTIFICATIVA: Conforme consta no Processo Administrativo nº 18.539/2022, o prazo será prorrogado a contar da data prevista para o encerramento de sua vigência.
ADITIVO: 1 - O prazo da prestação de serviços fica prorrogado por mais 2 (dois) meses, a partir de 20 de janeiro de 2023, ou seja, até dia **19 de março de 2023.**
O valor global máximo estimado para o contrato original perfaz R$ 605.792,40 (seiscentos e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), cujo montante reflete o valor estimado mensal, R$ 50.482,70 (cinquenta mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), multiplicado pelo número de meses previstos para o contrato, e traduz a quantidade máxima estimada de minutos, para todos os tipos de ligação, e de serviços a serem contratados no período, conforme os lotes com especificação e valores relacionados abaixo:

Item	Nome / Especificação do produto/serviço	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário R$
01	FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC, COM OPÇÃO DE PORTABILIDADE DE TRONCO DIGITAL E1, PORTABILIDADE DE LINHAS FIXAS, ACESSO ONLINE DE FATURA EM TEMPO REAL, SERVIÇO DE SIGA-ME, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, BLOQUEIO DE LIGAÇÕES, LINHAS COM OPÇÃO DE VOZ SOBRE IP.(FAIXA - 46 3520 2100 – 46 3520 2199 E 46 3520 2300 – 46 3520 2399)	Serviço	01	299,00
	VALOR MENSAL DO TRONCO DE 30 LINHAS E 200 RAMAIS	Serviço	01	500,00
	VALOR DO MINUTO PARA LIGAÇÕES LOCAIS FIXO/FIXO	Minuto	18.000	0,10
	VALOR DO MINUTO PARA INTERURBANO NACIONAL FIXO/FIXO	Minuto	15.000	0,6007
	VALOR DO MINUTO PARA LIGAÇÃO FIXO/MOVEL VC1	Minuto	6.000	0,6731
	VALOR DO MINUTO PARA LIGAÇÃO FIXO/MOVEL VC2	Minuto	1.000	1,6372
02	FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA CONVENCIONAL COM PORTABILIDADE DE LINHAS FIXAS, ACESSO ONLINE DE FATURA EM TEMPO REAL, SERVIÇO DE SIGA-ME, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, BLOQUEIO DE LIGAÇÕES, LINHAS COM OPÇÃO DE VOZ SOBRE IP. VALOR ESTIMADO P/ 130 (CENTO E TRINTA) PONTOS COM PAGAMENTO CONDICIONADO A NUMERO DE PONTOS EFETIVAMENTE UTILIZADOS	Serviços	130	10,00
	VALOR ASSINATURA INDIVIDUAL POR LINHA	Serviço	130	65,18
	VALOR DO MINUTO PARA LIGAÇÕES LOCAIS FIXO/FIXO	Minutos	25.000	0,10
	VALOR DO MINUTO PARA INTERURBANO NACIONAL FIXO/FIXO	Minutos	10.000	0,6007
	VALOR DO MINUTO PARA LIGAÇÃO FIXO/MOVEL VC1	Minutos	10.000	0,6731
	VALOR DO MINUTO PARA LIGAÇÃO FIXO/MOVEL VC2	Minutos	5.000	1,6372
Valor total			R$ 100.965,54	

2 – De acordo com a solicitação da CONTRATADA, ficam inseridas ao contrato original, as seguintes alterações:
1. De forma excepcional, em casos específicos de descontinuidade dos serviços de telefonia fixa analógica, em determinadas cidades ou distritos, decorrente do avanço tecnológico no setor de telecomunicações, a CONTRATADA poderá substituir a tecnologia utilizada na prestação do serviço, desde que não resulte em novos custos e nem precarização da qualidade dos serviços prestados ao CONTRATANTE.
1.1. Toda atualização tecnológica de hardware e software e de solução desde que atenda aos requisitos deste documento poderão ser ofertadas sem custos adicionais ao CONTRATANTE.
1.2. Poderão ser utilizados como meios de acesso: fibra óptica, rádio digital, cabo coaxial ou qualquer outra tecnologia semelhante desde que atenda aos requisitos deste documento.
2. O serviço terá início imediatamente após a assinatura do termo aditivo ao contrato, nas condições estabelecidas neste documento e terá a vigência até 31/03/2023.
2.1. Excepcionalmente, em virtude da gradativa descontinuidade dos serviços de telefonia fixa convencional NR e de telefonia fixa digital DDR anunciado pelas operadoras, eventuais necessidades de prorrogações e aquisições de novos acessos, deverão ter anuência da contratada.
2.2. A descontinuidades de que trata o item anterior está sendo motivada pela migração desses serviços para novas tecnologias de telefonia, e serão objeto de nova licitação para garantir a continuidade da prestação dos serviços comuns e essenciais de telecomunicações.
2.3. Caso a CONTRATADA não consiga realizar a migração para qualquer outra tecnologia, de algum serviço de telefonia por descontinuidade do atendimento com par metálico, não dará direito ao CONTRATANTE aplicar nenhuma multa ou penalidade administrativa ou judicial à CONTRATADA.

Francisco Beltrão 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A70A4E56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 632/2022- Dispensa nº 084/2022.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 138/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até a data de 07 de março de 2023 conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	76939	CADERNETAS MENINO VERSAO RESUMIDA, 36 PAGINAS COLORIDAS (4X4), TAMANHO 15X21 CM, CAPA PAPEL BRILHO, PAGINAS INTERNAS SULFITE 75G, GRAMPEADAS	UN	1.000,00	3,49	3.490,00
2	76940	CADERNETAS MENINA VERSAO RESUMIDA, 36 PAGINAS COLORIDAS (4X4), TAMANHO 15X21 CM, CAPA PAPEL BRILHO, PAGINAS INTERNAS SULFITE 75G, GRAMPEADAS	UN	1.000,00	3,49	3.490,00

Francisco Beltrão, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CDC6587E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO 002/2022 GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA EDITAL Nº 011/2023

CONCURSO PÚBLICO 002/2022
GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA
EDITAL Nº 011/2023

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Definitivo da Prova Objetiva do Concurso 002/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o parecer das questões alteradas e/ou anuladas.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Gabarito Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

SERVIÇOS GERAIS				**CONTADOR**			
1	C	19	C	1	A	19	C
2	B	20	A	2	A	20	D
3	A	21	B	3	A	21	D
4	A	22	C	4	C	22	C
5	D	23	A	5	C	23	A
6	C	24	B	6	A	24	B
7	B	25	D	7	A	25	A
8	D	26	D	8	B	26	C
9	D	27	B	9	**C**	27	C
10	A	28	B	10	B	28	D
11	B	29	A	11	**A**	29	D
12	C	30	C	12	D	30	B
13	D	31	C	13	D	31	A
14	**D**	32	D	14	B	32	B
15	C	33	C	15	B	33	C
16	C	34	A	16	B	34	D
17	D	35	B	17	B	35	B
18	C			18	A		
ALMOXARIFE				**ENFERMEIRO PADRÃO**			
1	C	19	C	1	A	19	A
2	B	20	B	2	A	20	B
3	A	21	D	3	A	21	D
4	B	22	A	4	C	22	D
5	B	23	A	5	C	23	B
6	A	24	C	6	A	24	B
7	B	25	A	7	A	25	C
8	C	26	A	8	B	26	C
9	A	27	B	9	D	27	**Anulada**
10	D	28	C	10	B	28	B
11	B	29	D	11	C	29	D
12	D	30	B	12	D	30	A
13	A	31	C	13	D	31	D
14	B	32	D	14	B	32	A
15	B	33	D	15	B	33	C
16	C	34	B	16	A	34	B
17	**Anulada**	35	B	17	A	35	D
18	A			18	C		
MOTORISTA DE VEÍCULOS				**ENGENHEIRO CIVIL**			

1	A	19	D
2	C	20	C
3	B	21	D
4	B	22	B
5	C	23	A
6	B	24	C
7	A	25	A
8	D	26	D
9	D	27	A
10	C	28	B
11	B	29	A
12	C	30	C
13	D	31	D
14	**D**	32	B
15	C	33	C
16	C	34	D
17	A	35	C
18	B		

1	C	19	B
2	B	20	C
3	A	21	B
4	B	22	A
5	B	23	A
6	A	24	A
7	B	25	A
8	C	26	B
9	A	27	C
10	D	28	C
11	B	29	D
12	D	30	A
13	A	31	B
14	B	32	C
15	B	33	B
16	D	34	C
17	C	35	C
18	D		

1	C	19	D
2	B	20	D
3	D	21	A
4	A	22	C
5	C	23	A
6	D	24	C
7	C	25	B
8	B	26	A
9	C	27	A
10	C	28	C
11	C	29	D
12	**Anulada**	30	C
13	B	31	B
14	C	32	A
15	D	33	D
16	D	34	B
17	C	35	C
18	B		

1	A	19	C
2	A	20	A
3	A	21	C
4	C	22	D
5	C	23	D
6	A	24	A
7	A	25	D
8	B	26	D
9	**C**	27	A
10	B	28	A
11	**A**	29	B
12	D	30	C
13	D	31	D
14	B	32	B
15	B	33	C
16	D	34	A
17	D	35	D
18	B		

1	C	19	C
2	B	20	A
3	D	21	D
4	A	22	B
5	C	23	C
6	D	24	A
7	C	25	B
8	B	26	C
9	C	27	A
10	C	28	B
11	C	29	C
12	**Anulada**	30	D
13	B	31	A

1	C	19	B
2	B	20	A
3	D	21	D
4	C	22	A
5	C	23	A
6	D	24	C
7	C	25	A
8	B	26	A
9	**C**	27	A
10	B	28	C
11	**A**	29	D
12	D	30	**Anulada**
13	D	31	B
14	B	32	A
15	B	33	A
16	A	34	A
17	B	35	C
18	D		

1	C	19	A
2	B	20	C
3	D	21	A
4	A	22	B
5	C	23	C
6	D	24	C
7	C	25	B
8	B	26	A
9	C	27	B
10	C	28	D
11	C	29	C
12	**Anulada**	30	A
13	B	31	D
14	C	32	A
15	D	33	B
16	C	34	C
17	D	35	D
18	C		

1	C	19	D
2	B	20	C
3	B	21	C
4	A	22	C
5	C	23	D
6	A	24	A
7	A	25	B
8	B	26	D
9	C	27	A
10	B	28	B
11	C	29	A
12	**Anulada**	30	B
13	B	31	A
14	C	32	C
15	D	33	D
16	D	34	C
17	**Anulada**	35	D
18	A		

1	A	19	**Anulada**
2	A	20	A
3	A	21	D
4	C	22	D
5	C	23	B
6	A	24	B
7	A	25	D
8	B	26	**D**
9	**C**	27	A
10	B	28	A
11	**A**	29	B
12	D	30	D
13	D	31	A

14	C	32	C	14	B	32	B
15	D	33	A	15	B	33	A
16	D	34	D	16	C	34	C
17	A	35	B	17	A	35	D
18	C			18	**Anulada**		
FISCAL DE MEIO AMBIENTE				**NUTRICIONISTA**			
1	A	19	A	1	A	19	C
2	A	20	A	2	A	20	D
3	A	21	B	3	A	21	D
4	C	22	C	4	C	22	A
5	C	23	C	5	C	23	A
6	A	24	D	6	A	24	B
7	A	25	A	7	A	25	C
8	B	26	D	8	B	26	B
9	**C**	27	D	9	**C**	27	D
10	B	28	A	10	B	28	A
11	**A**	29	B	11	**A**	29	D
12	D	30	A	12	D	30	D
13	D	31	B	13	D	31	B
14	B	32	B	14	B	32	A
15	B	33	B	15	B	33	**Anulada**
16	C	34	D	16	B	34	D
17	B	35	B	17	D	35	C
18	A			18	D		
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO				**PSICÓLOGO**			
1	C	19	D	1	C	19	C
2	B	20	D	2	B	20	D
3	D	21	B	3	D	21	C
4	A	22	B	4	A	22	D
5	C	23	**Anulada**	5	C	23	A
6	D	24	D	6	D	24	B
7	C	25	A	7	C	25	A
8	B	26	C	8	B	26	C
9	C	27	B	9	C	27	D
10	C	28	C	10	C	28	C
11	C	29	**Anulada**	11	C	29	D
12	**Anulada**	30	B	12	**Anulada**	30	A
13	B	31	A	13	B	31	C
14	C	32	D	14	C	32	B
15	D	33	C	15	D	33	B
16	A	34	C	16	B	34	D
17	D	35	A	17	A	35	A
18	C			18	A		
ADVOGADO				**TERAPEUTA OCUPACIONAL**			
1	A	19	D	1	C	19	D
2	A	20	C	2	B	20	A
3	A	21	B	3	D	21	D
4	C	22	B	4	A	22	B
5	C	23	A	5	C	23	C
6	A	24	C	6	D	24	C
7	A	25	C	7	C	25	A
8	B	26	D	8	B	26	B
9	**C**	27	B	9	C	27	D
10	B	28	C	10	C	28	D
11	**A**	29	A	11	C	29	A
12	D	30	D	12	**Anulada**	30	C
13	D	31	**Anulada**	13	B	31	B
14	B	32	C	14	C	32	A
15	B	33	B	15	D	33	B
16	C	34	A	16	C	34	C
17	D	35	A	17	A	35	D
18	A			18	B		
ARQUITETO							
1	A	19	A				
2	A	20	D				
3	A	21	C				
4	C	22	B				
5	C	23	B				
6	A	24	A				
7	A	25	C				
8	B	26	D				
9	**C**	27	D				
10	B	28	A				
11	**A**	29	C				
12	D	30	B				
13	D	31	C				
14	B	32	**Anulada**				
15	B	33	D				
16	C	34	B				
17	D	35	**C**				
18	B						

ANEXO II – PARECERES DOS RECURSOS

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista de Veículos
Questão: nº 14 (Caderno de questões Conhecimentos Gerais)
Parecer: Gabarito Preliminar Alterado para Alternativa D

Justificativa: A banca esclarece que, a definição contida no enunciado se refere a alternativa letra "d" – Metaverso. Sendo assim, recurso deferido e gabarito alterado. https://www.infoescola.com/tecnologia/metaverso/.

Cargo: Assistente Administrativo, Fiscal de Tributos, Técnico Segurança do Trabalho, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Médico Generalista/Saúde da Família, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional
Questão: nº 12 (Caderno de questões Informática)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que, há um erro no enunciado e na resposta. O correto seria: "Uma célula é o cruzamento de uma coluna com uma linha." Ctrl+A abre uma pasta de trabalho. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Cargo: Fiscal de Atividades Urbanas, Fiscal Meio Ambiente, Advogado, Arquiteto, Contador, Enfermeiro Padrão, Farmacêutico Bioquímico, Médico Veterinário e Nutricionista
Questão: nº 09 (Caderno de questões Informática)
Parecer: Gabarito Preliminar Alterado para Alternativa C
Justificativa: A banca esclarece que, um método de autenticação verifica se o usuário que está acessando é autêntico e legítimo, mas não garante a segurança da informação. Então, apenas I, II e III estão corretas. Sendo assim gabarito alterado para alternativa C.

Cargo: Fiscal de Atividades Urbanas, Fiscal Meio Ambiente, Advogado, Arquiteto, Contador, Enfermeiro Padrão, Farmacêutico Bioquímico, Médico Veterinário e Nutricionista
Questão: nº 11 (Caderno de questões Informática)
Parecer: Gabarito Preliminar Alterado para Alternativa A
Justificativa: A banca esclarece que, acessando a guia Layout podemos configurar a página antes da impressão.
A afirmativa I está correta. É possível configurar a PÁGINA antes da impressão através da guia Layout conforme arquivo abaixo:

Quanto a contestação da versão do Word, ela foi descrita na fonte abaixo da figura (abaixo).

Fonte: Microsoft Word – Office 365.
A afirmativa II está incorreta porque margem é o espaço entre a borda e o texto.
Sendo assim, gabarito alterado para alternativa A.

Cargo: Almoxarife
Questão: nº 17 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que, por possuir duas alternativas iguais, "A" e "D", a questão deve ser anulada, pois está em desconformidade do edital. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Cargo: Técnico Segurança do Trabalho
Questão: nº 23 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que, existem duas alternativas corretas, portanto a questão deverá ser anulada. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Cargo: Técnico Segurança do Trabalho
Questão: nº 29 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que, a questão extrapolou o seu conteúdo de acordo com o que foi exigido em seu edital. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Cargo: Advogado
Questão: nº 31 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que, a matéria está dentro do conteúdo programático previsto em edital – Direito administrativo - Controle jurisdicional dos atos administrativos. O enunciado esboça o ato administrativo na senda administrativa em seu sentido estrito, no entanto, alternativa tida como correta acentua-se na questão judicial, ou seja, o chamado controle jurisdicional do ato administrativo (que não se confunde com ato administrativo), que trata da intervenção do judiciário – confrontar o ato com a lei, e assim declarar a invalidade ou não do ato.
Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Cargo: Arquiteto
Questão: nº 32 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que, segundo a NPT 011 somente janelas de abertura basculante são permitidas em escadas enclausuradas. Os outros tipos de janelas permitidos são fixas de venezianas ou outro material que assegure ventilação, porém sem mecanismo de abertura. Esta restrição está explicitada nas páginas 14 e 15 nos seguintes trechos: "5.7.8.2 As janelas das escadas protegidas devem:" seguido de "e) os caixilhos poderão ser do tipo basculante, junto ao teto, sendo vedados os tipos em eixo vertical e 'máximo-ar'. Os caixilhos devem ser fixados na posição aberta". Porém, venezianas podem em algum caso ser considerado algum mecanismo de abertura, mesmo que fixas. Portanto, esta questão deverá ser anulada por conter duas alternativas que podem se encaixar como reposta. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Arquiteto
Questão: nº 35 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Gabarito Preliminar Alterado para Alternativa C
Justificativa: A banca esclarece que, a assertiva "III. Uma sequência de três degraus não é considerada escada" está negando que três degraus em sequência são considerados uma escada, portanto está incorreta. Porém, a assertiva "V. conforme a NBR9050 algumas rampas dispensam a presença de corrimão de duas alturas" realmente está correta, pois em pequenas rampas em acessos, por exemplo, admite-se a ausência de corrimão o que acarretará alteração do gabarito preliminar da questão 35 para a alternativa C. Sendo assim, recurso deferido e gabarito alterado.

Cargo: Enfermeiro Padrão
Questão: nº 27 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que, de acordo com Diretrizes Internacionais para o Manejo da Sepse e Choque Séptico 2021, para evitar ressuscitação excessiva e insuficiente, a administração de fluidos além da ressuscitação inicial deve ser orientada por uma avaliação cuidadosa do status do volume intravascular e da perfusão do órgão. Frequência cardíaca, pressão venosa central (PVC) e a pressão arterial sistólica sozinhas são indicadores inadequados do estado volêmico. Medidas dinâmicas demonstraram melhor precisão diagnóstica na predição da responsividade a fluidos em comparação com técnicas estáticas. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Cargo: Farmacêutico Bioquímico
Questão: nº 21 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que, a imagem essencial para a interpretação e entedimento da questão estava ilegível para alguns candidatos. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Cargo: Farmacêutico Bioquímico
Questão: nº 30 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que, a questão deve ser anulada pois todas as alternativas foram consideradas incorretas. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Cargo: Médico Generalista/Saúde da Família
Questão: nº 17 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que, segundo a Atualização da Diretriz de Prevenção Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia, de 2019, disponível em http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2019/v11304/pdf/11304022.pdf, a duração da profilaxia secundária para indivíduos com febre reumática aguda com cardite e doença cardíaca residual deve ser de 10 anos após o último episódio de febre reumática aguda ou até os 40 anos de idade (o que for mais longo), sendo que a profilaxia por toda a vida pode ser necessária em casos de alto risco, por exemplo: contato permanente com crianças em escolas e creches, assistência a pacientes institucionalizados, trabalho em unidades de saúde etc. Sendo assim, considerando que a idade e o risco de recorrência do paciente não foram informados e, baseado nas publicações mais recentes sobre o assunto, a questão pode apresentar mais de uma alternativa correta, portanto questão anulada.

Cargo: Médico Veterinário
Questão: nº 18 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que, a questão será anulada, pois não foi especificado qual o tipo de Leishmaniose, e por isso não foi possível interpretar a questão de forma correta. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Cargo: Médico Veterinário
Questão: nº 19 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que, a questão será anulada, pois não foi descrito ao certo os tipos de Leishmaniose cutânea que existem, e por isso não foi possível interpretar a questão de forma correta. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Cargo: Médico Veterinário
Questão: nº 26 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Gabarito Preliminar Alterado para Alternativa D
Justificativa: A banca esclarece que, o gabarito será alterado pela letra D, pois o cerebelo também faz parte do envio de amostras para diagnóstico laboratorial. Sendo assim, recurso deferido e questão alterada.

Cargo: Nutricionista
Questão: nº 33 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que, a palavra Mandato está com erro de digitação, e por se tratar de alternativa VERDADEIRA ou FALSA pode levar o candidato à dúvida. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:42907531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	112/2022
b) Licitação Nº :	058/2022
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico

d) Data Homologação :	22/12/2022
e) Objeto Homologado :	Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR, por um período de 12 (doze) meses

f) Dotação Orçamentária :

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) CIRURGIA ONIX EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.419.709/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 107.002,86 (cento e sete mil e dois reais e oitenta e seis centavos).

2) CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.610.184/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R$ 89.183,85 (oitenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

3) FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.724.582/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R$ 72.253,00 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais).

4) NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.974.929/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 62.720,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais).

5) PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.324.795/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 34.010,50 (trinta e quatro mil e dez reais e cinquenta centavos).

6) CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.847.096/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 32.934,00 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais).

7) INPHARMA HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.607.262/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.296,00 (vinte e um mil, duzentos e noventa e seis reais).

8) SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.643.008/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.265,50 (dezessete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

9) L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.250.918/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.975,70 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

10) MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.676.256/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.869,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

11) NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.595.725/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).

12) RANGEL HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.907.666/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais).

FORNECEDOR: CIRURGIA ONIX EIRELI - ME - CNPJ: 20.419.709/0001-33

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	HIPOLABOR R.M.S.: 113430182 NACIONAL	AMP	200	11,49	2.298,00
10	1	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680052 NACIONAL	CP	3000	0,41	1.230,00
12	1	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680191 NACIONAL	CP	5000	0,31	1.550,00
15	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FR 50 ML	NATIVITA R.M.S.: 147610015 NACIONAL	FR	1000	5,52	5.520,00
36	1	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	TEUTO R.M.S.: 103700100 NACIONAL	AMP	1000	9,90	9.897,30
37	1	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	BELFAR R.M.S.: 105710154 NACIONAL	FR	500	8,09	4.046,70
41	1	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	WASSER R.M.S.: 145870004 NACIONAL	AMP	5000	2,08	10.400,00
42	1	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680180 NACIONAL	CP	10000	0,22	2.216,00
43	1	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS - FRASCO 20 ML	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680093 NACIONAL	FR	1500	2,30	3.444,45
45	1	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	TEUTO R.M.S.: 103700472 NACIONAL	CP	10000	0,19	1.909,00
54	1	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL - FR 60ML	TEUTO R.M.S.: 103700509 NACIONAL	FR	1000	6,88	6.878,00
59	1	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 50 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	CRISTALIA R.M.S.: 102980276 NACIONAL	AMP	6000	2,31	13.860,00
69	1	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	AUROBINDO R.M.S.:	CP	500	0,39	195,00

			151670046 NACIONAL				
76	1	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 1,2UI,G, USO: POMADA - BISNAGA 30GR	CRISTALIA R.M.S.: 102980431 NACIONAL	BIS	300	18,34	5.502,00
77	1	COLCHICINA, DOSAGEM: 0,5 MG	GREEN PHARMA R.M.S.: 120190075 NACIONAL	CP	1000	0,26	257,60
78	1	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971229 NACIONAL	AMP	300	2,13	639,00
80	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG	TEUTO R.M.S.: 103700552 NACIONAL	CP	5000	0,19	950,00
89	1	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	PHARLAB R.M.S.: 141070059 NACIONAL	CP	5000	0,20	1.000,00
96	1	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML	TEUTO R.M.S.: 103700583 NACIONAL	AMP	100	6,48	648,00
102	1	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971220 NACIONAL	AMP	300	2,09	627,00
103	1	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	CRISTALIA R.M.S.: 102980262 NACIONAL	AMP	50	16,69	834,50
106	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR R.M.S.: 104971231 NACIONAL	AMP	3000	1,24	3.720,00
109	1	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	HIPOLABOR R.M.S.: 113430171 NACIONAL	AMP	200	2,78	556,00
111	1	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970285 NACIONAL	CP	10000	0,15	1.543,00
114	1	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970264 NACIONAL	AMP	200	2,43	485,68
115	1	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (VITAMINA K) - AMPOLA 1 ML	CRISTALIA R.M.S.: 102980115 NACIONAL	AMP	200	1,94	388,00
122	1	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA R.M.S.: 103870045 NACIONAL	AMP	500	1,79	895,00
131	1	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971133 NACIONAL	AMP	500	7,79	3.893,75
132	1	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970191 NACIONAL	AMP	500	2,47	1.235,00
140	1	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971447 NACIONAL	AMP	200	11,09	2.217,84
158	1	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970126 NACIONAL	AMP	200	2,29	458,00
161	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	HIPOLABOR R.M.S.: 113430052 NACIONAL	CP	5000	0,07	369,00
168	1	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG,ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	TEUTO R.M.S.: 103700636 NACIONAL	AMP	200	6,79	1.358,00
170	1	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	HALEXISTAR R.M.S.: 103110172 NACIONAL	AMP	200	24,94	4.987,34
176	1	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	HYPOFARMA R.M.S.: 103870030 NACIONAL	AMP	200	3,59	718,00
179	1	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA R.M.S.: 103870058 NACIONAL	AMP	3000	2,86	8.580,00
192	1	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C,AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG,G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,5 G	CRISTALIA R.M.S.: 101470062 NACIONAL	BIS	50	11,37	568,50
196	1	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 5 ML	CRISTALIA R.M.S.: 102980304 NACIONAL	FR	50	12,64	632,20
218	1	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80 MG	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680193 NACIONAL	CP	3000	0,17	495,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 107.002,85 (cento e sete mil e dois reais e oitenta e seis centavos).

FORNECEDOR: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 39.610.184/0001-47

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	nikkho nikkho	AMP	200	4,69	938,80
18	1	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	geolab geolab	CP	5000	0,39	1.925,00
25	1	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	prati prati	CAP	10000	0,27	2.746,00
27	1	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	geolab geolab	CP	20000	0,03	650,00
30	1	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	prati prati	CP	20000	0,07	1.416,00
33	1	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FR 15 ML	prati prati	FR	1500	8,50	12.750,00
44	1	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	neo quimica neo quimica	CP	20000	0,03	660,00
47	1	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 500 MG	nutivit nutivit	CP	10000	0,06	625,00
53	1	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	e.m.s e.m.s	CP	10000	0,17	1.741,00
63	1	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	prati prati	CP	3000	0,25	750,00
64	1	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 25 MG	e.m.s e.m.s	CP	10000	0,69	6.914,00
66	1	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	geolab geolab	CP	15000	0,05	796,50
87	1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	altefar altefar	CP	5000	0,05	254,00
91	1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	prati prati	CP	40000	0,17	6.600,00
97	1	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	eurofarma eurofarma	CAP	1200	2,82	3.384,00
101	1	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	e.m.s e.m.s	CP	30000	0,24	7.170,00
119	1	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	prati prati	CP	10000	0,05	531,00
124	1	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	medquimica medquimica	CP	20000	0,03	562,00
143	1	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	vitamedic vitamedic	CP	30000	0,20	5.997,00
145	1	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML	prati prati	FR	300	1,21	363,00
150	1	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG	merck merck	CP	15000	0,17	2.535,00
151	1	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG	merck merck	CP	10000	0,15	1.546,00
157	1	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	prati prati	CP	50000	0,06	2.925,00
159	1	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	prati prati	CP	30000	0,11	3.225,00
173	1	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	vitamedic vitamedic	CP	50000	0,09	4.575,00
178	1	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG	blau blau	CP	10000	0,77	7.700,00
193	1	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG	prati prati	CP	10000	0,10	990,00
194	1	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG,ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - FRASCO 30 ML	prati prati	FR	200	11,10	2.220,00
195	1	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG	prati prati	CP	10000	0,12	1.240,00
198	1	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 120 ML	prati prati	FR	500	2,27	1.134,55
201	1	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 100 ML	e.m.s e.m.s	FR	800	2,10	1.680,00

202	1	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	pharlab pharlab	CP	30000	0,09	2.640,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 89.183,85 (oitenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI - CNPJ: 26.847.096/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
31	1	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1 ML	FARMACE 1 ML	AMP	500	1,20	600,00
57	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU IV 1 GR	FR	6000	3,95	23.700,00
86	1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	FARMACE 25 MG	AMP	4000	1,21	4.840,00
100	1	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR 1 MG	AMP	300	1,20	360,00
116	1	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	MEDQUIMICA 150 MG	CAP	6000	0,49	2.940,00
177	1	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UNI?O QUIMICA 5 UI	AMP	200	2,47	494,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 32.934,00 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais).

FORNECEDOR: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.724.582/0001-73

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
39	1	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	CRISTALIA COMPRIMIDOS	CP	10000	0,24	2.400,00
50	1	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG	E.M.S. COMPRIMIDOS	CP	10000	0,10	979,00
51	1	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	E.M.S. COMPRIMIDOS	CP	15000	0,10	1.485,00
62	1	CIMETIDINA, DOSAGEM: 200 MG	TEUTO COMPRIMIDOS	CP	10000	0,40	3.990,00
74	1	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	CRISTALIA COMPRIMIDOS	CP	10000	0,27	2.650,00
81	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5 ML	TEUTO AMPOLA	AMP	6000	2,66	15.954,00
98	1	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	LEGRAND COMPRIMIDOS	CP	10000	0,04	400,00
108	1	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,40 ML	CRISTALIA SERINGA	SER	100	19,60	1.960,00
130	1	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	CRISTALIA COMPRIMIDOS	CP	10000	0,27	2.665,00
138	1	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	TEUTO FRASCO	FR	2000	6,05	12.100,00
152	1	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG	MERCK COMPRIMIDOS	CP	15000	0,18	2.700,00
172	1	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG	BRAINFARMA COMPRIMIDOS	CP	35000	0,14	4.900,00
180	1	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	HIPOLABOR C?PSULA	CAP	35000	0,08	2.870,00
181	1	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL	BLAU FRASCO	FR	1000	10,20	10.200,00
183	1	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	HIPOLABOR COMPRIMIDOS	CP	30000	0,09	2.820,00
210	1	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 500 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	BLAU FRASCO	FR	200	20,90	4.180,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 72.253,00 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais).

FORNECEDOR: INPHARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.607.262/0001-21

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	GENERICO/PHARLAB ACICLOVIR 200MG CPR CX C/500 CPR	CP	5000	0,21	1.075,00
19	1	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMP 3 ML	GENERICO/HIPOLABOR AMIODARONA 50MG 3ML CX C/100 AMP	AMP	300	2,38	714,00
92	1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 10 ML	GENERICO/FARMACE DIPIRONA 500MG/ML SOL 10ML CX C/100 FR	FR	2000	1,44	2.870,00
154	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA - BISNAGA 30 G	LABCAINA/PHARLAB LIDOCAINA 20MG/G 30G CX C/100 TB	BIS	500	2,75	1.375,00
169	1	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	GENERICO/HIPOLABOR MORFINA SULFATO 10MG/ML 1ML IM CX C/100 AMP	AMP	600	2,85	1.710,00
171	1	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI,G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA - BISNAGA 10 G	GENERICO/PRATIDONADUZZI NEOMICINA+BACITRACINA 10G CX C/200 TB	BIS	800	2,19	1.752,00
190	1	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	PROMETAZOL/HIPOLABOR PROMETAZINA 25MG/ML 2ML CX C/100 AMP	AMP	5000	2,36	11.800,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 21.296,00 (vinte e um mil, duzentos e noventa e seis reais).

FORNECEDOR: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 35.250.918/0001-73

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
29	1	ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG	SANDOZ GENERICO	CP	20000	0,04	858,00
147	1	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG	ZYDUS GENERICO	CP	3000	0,23	686,70
207	1	SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	NESH NESH ZINDO	CP	5000	1,01	5.050,00
209	1	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	NESH NESH FERRO	CP	10000	0,04	381,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.975,70 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - CNPJ: 09.676.256/0001-98

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG	HIPOLABOR SIMILAR	CP	10000	0,04	390,00
48	1	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG	HIPOLABOR GEN?RICO	CP	10000	0,20	1.980,00
73	1	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	CRISTALIA SIMILAR	CP	10000	0,32	3.190,00
82	1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	GEOLAB SIMILAR	CP	10000	0,07	650,00

146	1	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	EMS SIMILAR	CP	1000	0,33	329,00
191	1	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	OSORIO GEN?RICO	CP	10000	0,03	330,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.869,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

FORNECEDOR: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.974.929/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO USO: INJETÁVEL - AMPOLA	SANTISA	AMP	3000	1,42	4.260,00
16	1	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG	HIPOLABOR	CP	3000	0,12	360,00
34	1	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM: 400MCG,ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO FLACONETE 2 ML	CHIESI	FLA	500	6,76	3.380,00
38	1	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	SAMTEC	AMP	200	0,73	146,00
56	1	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL	BLAU	FR	500	4,21	2.105,00
61	1	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	AMP	500	1,62	810,00
70	1	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AMP	300	0,47	141,00
71	1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF - FRASCO 10 ML	SAMTEC	FR	300	0,42	126,00
72	1	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AMP	300	0,48	144,00
75	1	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	HYPOFARMA	AMP	500	1,90	950,00
85	1	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	SANTISA	AMP	1000	0,91	910,00
107	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	HYPOFARMA	AMP	6000	2,30	13.800,00
125	1	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	HALEXSTAR	AMP	200	2,10	420,00
126	1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10 ML	SAMTEC	FR	300	0,58	174,00
141	1	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	TAKEDA	CP	500	2,81	1.405,00
153	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	FR	600	5,40	3.240,00
163	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML	PHARLAB	FR	500	1,71	855,00
167	1	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG,G, APRESENTAÇÃO: CREME - BISNAGA 30 G	HIPOLABOR	BIS	200	8,47	1.694,00
175	1	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 50 MG, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	AMP	200	22,00	4.400,00
197	1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ,L + 20 MEQ,L + 80 MEQ,L + 30 MEQ,L + 111 MMOL,L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	ENV	5000	0,98	4.900,00
204	1	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME - BISNAGA 50G	NATIVITA	BIS	500	6,28	3.140,00
206	1	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	PRATI	CP	5000	0,24	1.200,00
211	1	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	HALEXSTAR	AMP	500	7,20	3.600,00
219	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	AMP	6000	1,76	10.560,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 62.720,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais).

FORNECEDOR: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 14.595.725/0001-84

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
32	1	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	Prati	CP	5000	0,82	4.095,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).

FORNECEDOR: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.324.795/0001-42

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
28	1	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	PRATI PRATI	CP	500	0,61	307,50
60	1	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL	CRISTALIA CRISTALIA	FR	6000	4,48	26.880,00
110	1	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	HIPOLABOR HIPOLABOR	CP	10000	0,11	1.120,00
118	1	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	HIPOLABOR HIPOLABOR	CAP	30000	0,08	2.475,00
133	1	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML	CRISTALIA CRISTALIA	AMP	200	8,49	1.698,00
189	1	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	CRISTALIA CRISTALIA	CP	10000	0,15	1.530,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 34.010,50 (trinta e quatro mil e dez reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: RANGEL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 29.907.666/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
185	1	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UNI?O QUIMICA	AMP	300	3,48	1.044,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais).

FORNECEDOR: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 28.643.008/0001-95

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG	IMEC IMEC	CP	30000	0,05	1.410,00
20	1	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	BRAINFARMA BRAINFARMA	CP	30000	0,06	1.800,00
26	1	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	GEOLAB GEOLAB	CP	10000	0,08	800,00
46	1	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO + 200U	BRASTERAPICA BRASTERAPICA	CP	3000	0,09	270,00
88	1	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL RESINATO, CONCENTRAÇÃO: 15 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20 ML	CIMED CIMED	FR	100	4,36	436,00
99	1	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	1FARMA 1FARMA	CP	10000	0,06	587,00
135	1	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	CIMED CIMED	CP	30000	0,03	810,00
156	1	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	CIMED CIMED	CP	15000	0,11	1.650,00
165	1	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	BRAINFARMA BRAINFARMA	CP	5000	0,19	952,50
188	1	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	BRAINFARMA	CP	15000	0,23	3.450,00

			BRAINFARMA				
203	1	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	CIMED CIMED	CP	30000	0,17	5.100,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 17.265,50 (dezessete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 455.649,41 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 22 de dezembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:61EF3E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	112/2022
b) Licitação Nº :	058/2022
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	22/12/2022
e) Objeto Homologado :	Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR, por um período de 12 (doze) meses

f) Dotação Orçamentária :

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) CIRURGIA ONIX EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.419.709/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 107.002,86 (cento e sete mil e dois reais e oitenta e seis centavos).

2) CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.610.184/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R$ 89.183,85 (oitenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

3) FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.724.582/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R$ 72.253,00 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais).

4) NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.974.929/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 62.720,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais).

5) PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.324.795/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 34.010,50 (trinta e quatro mil e dez reais e cinquenta centavos).

6) CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.847.096/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 32.934,00 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais).

7) INPHARMA HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.607.262/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.296,00 (vinte e um mil, duzentos e noventa e seis reais).

8) SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.643.008/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.265,50 (dezessete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

9) L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.250.918/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.975,70 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

10) MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.676.256/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.869,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

11) NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.595.725/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).

12) RANGEL HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.907.666/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais).

FORNECEDOR: CIRURGIA ONIX EIRELI - ME - CNPJ: 20.419.709/0001-33

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	HIPOLABOR R.M.S.: 113430182 NACIONAL	AMP	200	11,49	2.298,00
10	1	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680052 NACIONAL	CP	3000	0,41	1.230,00
12	1	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680191 NACIONAL	CP	5000	0,31	1.550,00
15	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FR 50 ML	NATIVITA R.M.S.: 147610015 NACIONAL	FR	1000	5,52	5.520,00
36	1	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	TEUTO R.M.S.: 103700100 NACIONAL	AMP	1000	9,90	9.897,30
37	1	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	BELFAR R.M.S.: 105710154 NACIONAL	FR	500	8,09	4.046,70
41	1	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	WASSER R.M.S.: 145870004 NACIONAL	AMP	5000	2,08	10.400,00
42	1	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680180 NACIONAL	CP	10000	0,22	2.216,00
43	1	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS - FRASCO 20 ML	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680093 NACIONAL	FR	1500	2,30	3.444,45
45	1	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	TEUTO R.M.S.: 103700472 NACIONAL	CP	10000	0,19	1.909,00
54	1	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL - FR 60ML	TEUTO R.M.S.: 103700509 NACIONAL	FR	1000	6,88	6.878,00
59	1	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 50 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	CRISTALIA R.M.S.: 102980276 NACIONAL	AMP	6000	2,31	13.860,00
69	1	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	AUROBINDO R.M.S.: 151670046 NACIONAL	CP	500	0,39	195,00
76	1	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 1,2UI,G, USO: POMADA - BISNAGA 30GR	CRISTALIA R.M.S.: 102980431 NACIONAL	BIS	300	18,34	5.502,00
77	1	COLCHICINA, DOSAGEM: 0,5 MG	GREEN PHARMA R.M.S.: 120190075 NACIONAL	CP	1000	0,26	257,60
78	1	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971229 NACIONAL	AMP	300	2,13	639,00
80	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG	TEUTO R.M.S.: 103700552 NACIONAL	CP	5000	0,19	950,00
89	1	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	PHARLAB R.M.S.: 141070059 NACIONAL	CP	5000	0,20	1.000,00
96	1	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML	TEUTO R.M.S.: 103700583 NACIONAL	AMP	100	6,48	648,00
102	1	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971220 NACIONAL	AMP	300	2,09	627,00
103	1	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	CRISTALIA R.M.S.: 102980262 NACIONAL	AMP	50	16,69	834,50
106	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR R.M.S.: 104971231 NACIONAL	AMP	3000	1,24	3.720,00
109	1	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	HIPOLABOR R.M.S.: 113430171 NACIONAL	AMP	200	2,78	556,00
111	1	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970285 NACIONAL	CP	10000	0,15	1.543,00
114	1	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970264 NACIONAL	AMP	200	2,43	485,68
115	1	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (VITAMINA K) - AMPOLA 1 ML	CRISTALIA R.M.S.: 102980115 NACIONAL	AMP	200	1,94	388,00
122	1	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA R.M.S.: 103870045 NACIONAL	AMP	500	1,79	895,00
131	1	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971133 NACIONAL	AMP	500	7,79	3.893,75
132	1	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970191 NACIONAL	AMP	500	2,47	1.235,00
140	1	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971447 NACIONAL	AMP	200	11,09	2.217,84
158	1	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970126 NACIONAL	AMP	200	2,29	458,00
161	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	HIPOLABOR R.M.S.: 113430052 NACIONAL	CP	5000	0,07	369,00
168	1	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG,ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	TEUTO R.M.S.: 103700636 NACIONAL	AMP	200	6,79	1.358,00
170	1	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	HALEXISTAR R.M.S.: 103110172 NACIONAL	AMP	200	24,94	4.987,34
176	1	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	HYPOFARMA R.M.S.: 103870030 NACIONAL	AMP	200	3,59	718,00
179	1	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA R.M.S.: 103870058 NACIONAL	AMP	3000	2,86	8.580,00
192	1	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C,AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG,G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,5 G	CRISTALIA R.M.S.: 101470062 NACIONAL	BIS	50	11,37	568,50
196	1	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 5 ML	CRISTALIA R.M.S.: 102980304 NACIONAL	FR	50	12,64	632,20
218	1	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80 MG	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680193 NACIONAL	CP	3000	0,17	495,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 107.002,85 (cento e sete mil e dois reais e oitenta e seis centavos).

FORNECEDOR: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 39.610.184/0001-47

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)

6	1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	nikkho nikkho	AMP	200	4,69	938,80
18	1	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	geolab geolab	CP	5000	0,39	1.925,00
25	1	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	prati prati	CAP	10000	0,27	2.746,00
27	1	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	geolab geolab	CP	20000	0,03	650,00
30	1	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	prati prati	CP	20000	0,07	1.416,00
33	1	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FR 15 ML	prati prati	FR	1500	8,50	12.750,00
44	1	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	neo quimica neo quimica	CP	20000	0,03	660,00
47	1	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 500 MG	nutivit nutivit	CP	10000	0,06	625,00
53	1	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	e.m.s e.m.s	CP	10000	0,17	1.741,00
63	1	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	prati prati	CP	3000	0,25	750,00
64	1	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 25 MG	e.m.s e.m.s	CP	10000	0,69	6.914,00
66	1	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	geolab geolab	CP	15000	0,05	796,50
87	1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	altefar altefar	CP	5000	0,05	254,00
91	1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	prati prati	CP	40000	0,17	6.600,00
97	1	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	eurofarma eurofarma	CAP	1200	2,82	3.384,00
101	1	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	e.m.s e.m.s	CP	30000	0,24	7.170,00
119	1	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	prati prati	CP	10000	0,05	531,00
124	1	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	medquimica medquimica	CP	20000	0,03	562,00
143	1	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	vitamedic vitamedic	CP	30000	0,20	5.997,00
145	1	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML	prati prati	FR	300	1,21	363,00
150	1	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG	merck merck	CP	15000	0,17	2.535,00
151	1	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG	merck merck	CP	10000	0,15	1.546,00
157	1	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	prati prati	CP	50000	0,06	2.925,00
159	1	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	prati prati	CP	30000	0,11	3.225,00
173	1	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	vitamedic vitamedic	CP	50000	0,09	4.575,00
178	1	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG	blau blau	CP	10000	0,77	7.700,00
193	1	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG	prati prati	CP	10000	0,10	990,00
194	1	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG,ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - FRASCO 30 ML	prati prati	FR	200	11,10	2.220,00
195	1	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG	prati prati	CP	10000	0,12	1.240,00
198	1	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 120 ML	prati prati	FR	500	2,27	1.134,55
201	1	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 100 ML	e.m.s e.m.s	FR	800	2,10	1.680,00
202	1	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	pharlab pharlab	CP	30000	0,09	2.640,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 89.183,85 (oitenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI - CNPJ: 26.847.096/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
31	1	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1 ML	FARMACE 1 ML	AMP	500	1,20	600,00
57	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU IV 1 GR	FR	6000	3,95	23.700,00
86	1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	FARMACE 25 MG	AMP	4000	1,21	4.840,00
100	1	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG,ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR 1 MG	AMP	300	1,20	360,00
116	1	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	MEDQUIMICA 150 MG	CAP	6000	0,49	2.940,00
177	1	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UNI?O QUIMICA 5 UI	AMP	200	2,47	494,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 32.934,00 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais).

FORNECEDOR: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.724.582/0001-73

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
39	1	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	CRISTALIA COMPRIMIDOS	CP	10000	0,24	2.400,00
50	1	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG	E.M.S. COMPRIMIDOS	CP	10000	0,10	979,00
51	1	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	E.M.S. COMPRIMIDOS	CP	15000	0,10	1.485,00
62	1	CIMETIDINA, DOSAGEM: 200 MG	TEUTO COMPRIMIDOS	CP	10000	0,40	3.990,00
74	1	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	CRISTALIA COMPRIMIDOS	CP	10000	0,27	2.650,00
81	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5 ML	TEUTO AMPOLA	AMP	6000	2,66	15.954,00
98	1	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	LEGRAND COMPRIMIDOS	CP	10000	0,04	400,00
108	1	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,40 ML	CRISTALIA SERINGA	SER	100	19,60	1.960,00
130	1	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	CRISTALIA COMPRIMIDOS	CP	10000	0,27	2.665,00
138	1	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	TEUTO FRASCO	FR	2000	6,05	12.100,00
152	1	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG	MERCK COMPRIMIDOS	CP	15000	0,18	2.700,00
172	1	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG	BRAINFARMA COMPRIMIDOS	CP	35000	0,14	4.900,00
180	1	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	HIPOLABOR C?PSULA	CAP	35000	0,08	2.870,00
181	1	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL	BLAU FRASCO	FR	1000	10,20	10.200,00
183	1	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	HIPOLABOR COMPRIMIDOS	CP	30000	0,09	2.820,00
210	1	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 500 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	BLAU FRASCO	FR	200	20,90	4.180,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 72.253,00 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais).

FORNECEDOR: INPHARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.607.262/0001-21

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	GENERICO/PHARLAB ACICLOVIR 200MG CPR CX C/500 CPR	CP	5000	0,21	1.075,00
19	1	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMP 3 ML	GENERICO/HIPOLABOR AMIODARONA 50MG 3ML CX C/100 AMP	AMP	300	2,38	714,00
92	1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	GENERICO/FARMACE DIPIRONA 500MG/ML SOL 10ML	FR	2000	1,44	2.870,00

		(GOTAS) - FRASCO 10 ML	CX C/100 FR				
154	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA - BISNAGA 30 G	LABCAINA/PHARLAB LIDOCAINA 20MG/G 30G CX C/100 TB	BIS	500	2,75	1.375,00
169	1	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	GENERICO/HIPOLABOR MORFINA SULFATO 10MG/ML 1ML IM CX C/100 AMP	AMP	600	2,85	1.710,00
171	1	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI,G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA - BISNAGA 10 G	GENERICO/PRATIDONADUZZI NEOMICINA+BACITRACINA 10G CX C/200 TB	BIS	800	2,19	1.752,00
190	1	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	PROMETAZOL/HIPOLABOR PROMETAZINA 25MG/ML 2ML CX C/100 AMP	AMP	5000	2,36	11.800,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 21.296,00 (vinte e um mil, duzentos e noventa e seis reais).

FORNECEDOR: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 35.250.918/0001-73

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
29	1	ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG	SANDOZ GENERICO	CP	20000	0,04	858,00
147	1	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG	ZYDUS GENERICO	CP	3000	0,23	686,70
207	1	SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	NESH NESH ZINDO	CP	5000	1,01	5.050,00
209	1	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	NESH NESH FERRO	CP	10000	0,04	381,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.975,70 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - CNPJ: 09.676.256/0001-98

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG	HIPOLABOR SIMILAR	CP	10000	0,04	390,00
48	1	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG	HIPOLABOR GEN?RICO	CP	10000	0,20	1.980,00
73	1	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	CRISTALIA SIMILAR	CP	10000	0,32	3.190,00
82	1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	GEOLAB SIMILAR	CP	10000	0,07	650,00
146	1	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	EMS SIMILAR	CP	1000	0,33	329,00
191	1	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	OSORIO GEN?RICO	CP	10000	0,03	330,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.869,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

FORNECEDOR: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.974.929/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO USO: INJETÁVEL - AMPOLA	SANTISA	AMP	3000	1,42	4.260,00
16	1	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG	HIPOLABOR	CP	3000	0,12	360,00
34	1	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM: 400MCG,ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO FLACONETE 2 ML	CHIESI	FLA	500	6,76	3.380,00
38	1	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	SAMTEC	AMP	200	0,73	146,00
56	1	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL	BLAU	FR	500	4,21	2.105,00
61	1	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	AMP	500	1,62	810,00
70	1	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AMP	300	0,47	141,00
71	1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF - FRASCO 10 ML	SAMTEC	FR	300	0,42	126,00
72	1	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AMP	300	0,48	144,00
75	1	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	HYPOFARMA	AMP	500	1,90	950,00
85	1	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	SANTISA	AMP	1000	0,91	910,00
107	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	HYPOFARMA	AMP	6000	2,30	13.800,00
125	1	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	HALEXSTAR	AMP	200	2,10	420,00
126	1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10 ML	SAMTEC	FR	300	0,58	174,00
141	1	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	TAKEDA	CP	500	2,81	1.405,00
153	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	FR	600	5,40	3.240,00
163	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML	PHARLAB	FR	500	1,71	855,00
167	1	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG,G, APRESENTAÇÃO: CREME - BISNAGA 30 G	HIPOLABOR	BIS	200	8,47	1.694,00
175	1	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 50 MG, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	AMP	200	22,00	4.400,00
197	1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ,L + 20 MEQ,L + 80 MEQ,L + 30 MEQ,L + 111 MMOL,L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	ENV	5000	0,98	4.900,00
204	1	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME - BISNAGA 50G	NATIVITA	BIS	500	6,28	3.140,00
206	1	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	PRATI	CP	5000	0,24	1.200,00
211	1	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	HALEXSTAR	AMP	500	7,20	3.600,00
219	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	AMP	6000	1,76	10.560,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 62.720,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais).

FORNECEDOR: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 14.595.725/0001-84

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
32	1	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	Prati	CP	5000	0,82	4.095,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).

FORNECEDOR: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.324.795/0001-42

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
28	1	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	PRATI PRATI	CP	500	0,61	307,50
60	1	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL	CRISTALIA CRISTALIA	FR	6000	4,48	26.880,00
110	1	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	HIPOLABOR HIPOLABOR	CP	10000	0,11	1.120,00
118	1	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	HIPOLABOR HIPOLABOR	CAP	30000	0,08	2.475,00
133	1	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI,ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML	CRISTALIA CRISTALIA	AMP	200	8,49	1.698,00
189	1	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	CRISTALIA CRISTALIA	CP	10000	0,15	1.530,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 34.010,50 (trinta e quatro mil e dez reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: RANGEL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 29.907.666/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
185	1	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UNI?O QUIMICA	AMP	300	3,48	1.044,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais).

FORNECEDOR: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 28.643.008/0001-95

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

						(R$)	(R$)
2	1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG	IMEC IMEC	CP	30000	0,05	1.410,00
20	1	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	BRAINFARMA BRAINFARMA	CP	30000	0,06	1.800,00
26	1	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG	GEOLAB GEOLAB	CP	10000	0,08	800,00
46	1	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO + 200U	BRASTERAPICA BRASTERAPICA	CP	3000	0,09	270,00
88	1	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL RESINATO, CONCENTRAÇÃO: 15 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20 ML	CIMED CIMED	FR	100	4,36	436,00
99	1	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	1FARMA 1FARMA	CP	10000	0,06	587,00
135	1	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	CIMED CIMED	CP	30000	0,03	810,00
156	1	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	CIMED CIMED	CP	15000	0,11	1.650,00
165	1	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	BRAINFARMA BRAINFARMA	CP	5000	0,19	952,50
188	1	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	BRAINFARMA BRAINFARMA	CP	15000	0,23	3.450,00
203	1	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	CIMED CIMED	CP	30000	0,17	5.100,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 17.265,50 (dezessete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 455.649,41 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 22 de dezembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1C1A915C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 06/2023

DECRETO Nº. 06/2023

Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências

Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei nº. 46/2022 de 15 de dezembro de 2022, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023.

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidos na forma dos anexos I e II integrantes deste Decreto o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação (anexo I) e o Cronograma Mensal de Desembolso (Anexo II), para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º. Durante e execução do orçamento do exercício de 2.023, se verificando que o comportamento a receita poderá efetuar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, promoverão, por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 3º. Este Decreto tem efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2023..

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÀ, em 04 de Janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iguaraçu														
Estado do Paraná														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Anexo II														
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2023														
Despesas Correntes Correntes (A)	26.140.664,93	2.178.388,74	2.178.388,74	2.178.388,74	2.178.388,74	2.178.388,74	2.178.388,74	2.178.388,74	2.178.388,74	2.178.388,74	2.178.388,74	2.178.388,74	2.178.388,79	26.140.664,93
Pessoal e Encargos Sociais	15.223.965,43	1.268.663,79	1.268.663,79	1.268.663,79	1.268.663,79	1.268.663,79	1.268.663,79	1.268.663,79	1.268.663,79	1.268.663,79	1.268.663,79	1.268.663,79	1.268.663,74	15.223.965,43
Juros e Enc. da Dívida Interna	323.250,26	26.937,52	26.937,52	26.937,52	26.937,52	26.937,52	26.937,52	26.937,52	26.937,52	26.937,52	26.937,52	26.937,52	26.937,54	323.250,26
Outras Despesas Correntes	10.593.449,24	882.787,44	882.787,44	882.787,44	882.787,44	882.787,44	882.787,44	882.787,44	882.787,44	882.787,44	882.787,44	882.787,44	882.787,40	10.593.449,24
Despesas de Capital (B)	6.033.795,47	502.816,29	502.816,29	502.816,29	502.816,29	502.816,29	502.816,29	502.816,29	502.816,29	502.816,29	502.816,29	502.816,29	502.816,28	6.033.795,47

Investimentos	4.931.798,25	410.983,19	410.983,19	410.983,19	410.983,19	410.983,19	410.983,19	410.983,19	410.983,19	410.983,19	410.983,19	410.983,19	410.983,16	4.931.798,25
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.101.997,22	91.833,10	91.833,10	91.833,10	91.833,10	91.833,10	91.833,10	91.833,10	91.833,10	91.833,10	91.833,10	91.833,10	91.833,12	1.101.997,22
Outras Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (C)	216.000,00													216.000,00
DESPESA TOTAL (A+B)	32.174.460,40	2.681.205,03	2.681.205,03	2.681.205,03	2.681.205,03	2.681.205,03	2.681.205,03	2.681.205,03	2.681.205,03	2.681.205,03	2.681.205,03	2.681.205,03	2.681.205,07	32.174.460,40
Restos a Pagar (D)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros (E)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	11.880.869,08	990.072,42	990.072,42	990.072,42	990.072,42	990.072,42	990.072,42	990.072,42	990.072,42	990.072,42	990.072,42	990.072,42	990.072,42	11.880.869,08
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	44.271.329,48	3.671.277,45	3.671.277,45	3.671.277,45	3.671.277,45	3.671.277,45	3.671.277,45	3.671.277,45	3.671.277,45	3.671.277,45	3.671.277,45	3.671.277,45	3.671.277,49	44.271.329,48

Resumo do Fluxo de Caixa

DESCRIÇÃO		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Ano
SALDO DO MÊS ANTERIOR		4.741.592,19	5.026.459,20	5.130.913,21	7.384.249,98	6.762.933,30	6.540.277,45	6.784.443,83	6.728.041,59	6.564.052,15	6.340.631,47	6.569.688,18	6.021.170,78	6.097.990,40
ENTRADAS		6.062.578,93	7.155.924,51	11.313.052,13	7.351.456,26	7.536.894,98	7.771.477,93	7.658.336,88	7.440.956,42	7.904.350,85	7.251.316,81	5.140.554,27	8.074.472,72	90.661.372,69
Saídas		5.777.711,92	7.051.470,50	9.059.715,36	7.972.772,94	7.759.550,83	7.527.311,55	7.714.739,12	7.604.945,86	8.127.771,53	7.022.260,10	5.689.071,67	7.997.653,10	89.304.974,48
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE		5.026.459,20	5.130.913,21	7.384.249,98	6.762.933,30	6.540.277,45	6.784.443,83	6.728.041,59	6.564.052,15	6.340.631,47	6.569.688,18	6.021.170,78	6.097.990,40	7.454.388,61
IGUARACU-PR, 4 de janeiro de 2023														

Prefeitura Municipal de Iguaraçu

Estado do Paraná

Artigo 8º da LC nº 101/2000

Anexo I

Programação Financeira da Receita Mensal - 2023

Receitas Correntes (A)	35.323.663,02	2.943.638,59	2.943.638,59	2.943.638,59	2.943.638,59	2.943.638,59	2.943.638,59	2.943.638,59	2.943.638,59	2.943.638,59	2.943.638,59	2.943.638,59	2.943.638,53	35.323.663,02
Receita Tributária	2.622.730,32	218.560,86	218.560,86	218.560,86	218.560,86	218.560,86	218.560,86	218.560,86	218.560,86	218.560,86	218.560,86	218.560,86	218.560,86	2.622.730,32
Impostos	2.221.616,16	185.134,68	185.134,68	185.134,68	185.134,68	185.134,68	185.134,68	185.134,68	185.134,68	185.134,68	185.134,68	185.134,68	185.134,68	2.221.616,16
IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	389.371,32	32.447,61	32.447,61	32.447,61	32.447,61	32.447,61	32.447,61	32.447,61	32.447,61	32.447,61	32.447,61	32.447,61	32.447,61	389.371,32
Taxas	382.016,52	31.834,71	31.834,71	31.834,71	31.834,71	31.834,71	31.834,71	31.834,71	31.834,71	31.834,71	31.834,71	31.834,71	31.834,71	382.016,52
Contribuição de Melhoria	19.097,64	1.591,47	1.591,47	1.591,47	1.591,47	1.591,47	1.591,47	1.591,47	1.591,47	1.591,47	1.591,47	1.591,47	1.591,47	19.097,64
Receita Patrimonial	137.046,60	11.420,55	11.420,55	11.420,55	11.420,55	11.420,55	11.420,55	11.420,55	11.420,55	11.420,55	11.420,55	11.420,55	11.420,55	137.046,60
Receita de Contribuição		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	36.512,54	3.042,71	3.042,71	3.042,71	3.042,71	3.042,71	3.042,71	3.042,71	3.042,71	3.042,71	3.042,71	3.042,71	3.042,73	36.512,54
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.755.324,32	2.646.277,03	2.646.277,03	2.646.277,03	2.646.277,03	2.646.277,03	2.646.277,03	2.646.277,03	2.646.277,03	2.646.277,03	2.646.277,03	2.646.277,03	2.646.276,99	31.755.324,32
Outras Receitas Correntes	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Receitas de Capital (B)	4.092.419,32	341.034,94	341.034,94	341.034,94	341.034,94	341.034,94	341.034,94	341.034,94	341.034,94	341.034,94	341.034,94	341.034,94	341.034,98	4.092.419,32
Operações de Créditos Internas	3.600.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	3.600.000,00
Alienação de Bens	22.039,56	1.836,63	1.836,63	1.836,63	1.836,63	1.836,63	1.836,63	1.836,63	1.836,63	1.836,63	1.836,63	1.836,63	1.836,63	22.039,56
Transferências de Capital	470.379,76	39.198,31	39.198,31	39.198,31	39.198,31	39.198,31	39.198,31	39.198,31	39.198,31	39.198,31	39.198,31	39.198,31	39.198,35	470.379,76
(-) Deduções da Receita - Fundeb	-4.811.166,94	-400.930,58	-400.930,58	-400.930,58	-400.930,58	-400.930,58	-400.930,58	-400.930,58	-400.930,58	-400.930,58	-400.930,58	-400.930,58	-400.930,56	-4.811.166,94
RECEITA TOTAL (A+B)	39.416.082,34	3.284.673,53	3.284.673,53	3.284.673,53	3.284.673,53	3.284.673,53	3.284.673,53	3.284.673,53	3.284.673,53	3.284.673,53	3.284.673,53	3.284.673,53	3.284.673,51	39.416.082,34
Saldo do Exercício Anterior (C)														
TOTAL ACUMULADO (A+B+C)	34.604.915,40	2.883.742,95	2.883.742,95	2.883.742,95	2.883.742,95	2.883.742,95	2.883.742,95	2.883.742,95	2.883.742,95	2.883.742,95	2.883.742,95	2.883.742,95	2.883.742,95	34.604.915,40

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:D591B9FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022
Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min (nove horas), reuniram-se a Comissão de Pregão- CP, designada pela Portaria nº 263/2022, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 095/2022, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as secretarias municipais. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ n° 28.719.518/0001-07. Valor Contratual: R$ 1.730,50 (Um Mil, Setecentos e Trinta Reais e Cinqüenta Centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
040	ESCOVA SANITARIA COM ESTOJO Cerdas de nylon em formato circular material plástico resistente.	LET	UN	150	5,35	802,50
082	PEDRA SANITARIA Desodorizante com odor, com gancho para suporte, embalagem 25 gramas.	SANILAR	UN	800	1,16	928,00
TOTAL						1.730,50

Prazo de Execução e Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2024. Assinatura: 04/01/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: COLESEL ENERGIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ n° 45.618.864/0001-00. Valor Contratual: R$ 4.046,80 (Quatro Mil e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS							
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total	
068	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G LUVA DE BORRACHA TAM G - Látex, borracha com flocos de algodão no revestimento interno, antiderrapante na palma e dedos.??	INOVEN	PAR	200	2,29	458,00	
069	LUVA DE BORRACHA TAMANHO GG Látex, borracha com flocos de algodão no revestimento interno, antiderrapante na palma e dedos.	INOVEN	PAR	20	2,29	45,80	
070	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M Látex, borracha com flocos de algodão no revestimento interno, antiderrapante na palma e dedos.	INOVEN	PAR	700	2,29	1.603,00	
071	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P Látex, borracha com flocos de algodão no revestimento interno, antiderrapante na palma e dedos.	INOVEN	PAR	500	2,29	1.145,00	
112	TOUCA SANFONADA Material TNT 100% polipropileno não esteril, com elástico nas bordas, gramatura 30g/m². Cor branca , embalagem pacote com 100 unidades.	INOVEN	PCT	100	7,95	795,00	
TOTAL							4.046,80

Prazo de Execução e Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2024. Assinatura: 04/01/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI - CNPJ n° 28.362.472/0001-03. Valor Contratual: R$ 9.822,20 (Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
017	CESTO LIXEIRO REDONDO TIPO BALDE 100 LITROS Cesto lixeiro redondo com tampa, confeccionada em Polipropileno(PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Capacidade: 100 litros.Dimensões aproximadas: largura 72 cm, altura 60cm, comprimento/diâmetro 54 cm.	ARQUIPLAST	UN	15	89,36	1.340,40
021	COPO DESCARTAVEL 300ML Fabricado em poliestireno, material atóxico, suporta temperaturas altas com segurança, sem queimar as mãos, cor cristal, pacotes com 100 unidades.	KEROCOPO	PCT	50	8,84	442,00
030	DETERGENTE ALCALINO GALÃO PLÁSTICO COM 05 LITROS Descrição: detergente alcalino com efeito desengordurante e desinfetante. Princípio ativo: cloro. Diluição: até 1:100.	SIPROLIMP	UN	100	12,40	1.240,00
031	DETERGENTE DESENGORDURANTE Descrição: detergente amoniacal saponificante para resíduos gordurosos e graxosos, com efeito instantâneo, inibidor de oxidações, sem deixar resíduos. Não deve conter soda cáustica. Ter baixa toxicidade. Diluição: até 1:100. Embalagem plástica com 500 ml.	SIPROLIMP	UN	1.200	2,74	3.288,00
041	ESFREGADEIRA TABUA DE LAVAR ROUPAS DE MADEIRA Esfregadeira para Roupas, estrutura em madeira. Dimensões aproximadas: Altura: 70cm, largura: 39cm	PEROVINHA	UN	15	25,20	378,00
044	ESPONJA PARA BANHO com face colorida e fibra branca esfoliante. Embalagem individual	LOCATELLI	PCT	30	2,89	86,70
057	GRAMPO DE ROUPA EM MADEIRA COM 12 UNIDADES	PRENDEBE	PCT	200	1,35	270,00
063	LIMPA PEDRAS LIMPA PEDRAS – detergente desincrustante de ph ácido, com uso para limpeza e desincrustração pesada com baixa agressão e corrosividade de pedras e pisos rústicos. Diluição: até 1:10. Embalagem: plástico com 02 litro; ??	SIPROLIMP	FRAS	10	8,49	84,90
073	PALHA DE AÇO PALHA DE AÇO – Descrição: nº 01 média, para assoalho. Embalagem: pacote com 22 gramas.??	VEGA	PCT	80	1,15	92,00
083	PRATOS DESCARTÁVEIS PRATOS DESCARTÁVEIS – cores diversas. Embalagem contendo 10 unidades de 150mm de diâmetro??	ALTA	PCT	60	1,32	79,20
084	REMOVEDOR REMOVEDOR – Descrição: remove ceras emulsionadas e filmes acrílicos com alto teor de sólidos em pisos laváveis. Detém baixo odor. Diluição: até 1:10. Embalagem: plástica com 01 litro.??	SIPROLIMP	UN	50	8,16	408,00
114	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO Cepo: madeira, cerdas: pêlo sintético, cabo: madeira, comprimento mínimo Cabo: 1,20 m, comprimento mínimo base madeira: 30 cm, com cabo perfeitamente reto plastificado, rosqueável com ponteira de plástico.	PEROVINHA	UN	100	7,05	705,00
116	VASSOURA TIPO NOVIÇA COM CABO cerdas nylon plumadas, no mínimo 60 tufos, cada tufo 14 cerdas e pontas comprimento 14 cm no mínimo. Cabo 1,10 m	PEROVINHA	UN	200	7,04	1.408,00
TOTAL						9.822,20

Prazo de Execução e Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2024. Assinatura: 04/01/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as secretarias municipais Contratante: Município de Inácio

Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ** - CNPJ n° 32.362.306/0001-84. Valor Contratual: R$ 1.076,40 (Um Mil e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
062	LIMPA ALUNÍNIO E INOX COM 500 ML	DESOMAX	FRAS	460	2,34	1.076,40
TOTAL						1.076,40

Prazo de Execução e Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2024. Assinatura: 04/01/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Fabiano Alexandre Ltda - CNPJ n° 46.014.253/0001-15. Valor Contratual: R$ 39.458,20 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Oito Reais e Vinte Centavos),), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
010	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS Resistente. Com alça metálica.	ARQPLAST	UN	100	6,10	610,00
023	CREME DENTAL 90 GRAMAS CREME DENTAL - Descrição:Máxima Proteção Anticáries com flúor + calcio unidades com 90 gramas.	FREEDENT	UN	80	1,99	159,20
024	CREME DENTAL INFANTIL CREME DENTAL INFANTIL - Descrição: com flúor ativo. Embalagem: unidades com 50 gramas.	ALEGRINHO	UN	350	3,25	1.137,50
036	ESCOVA DE CHÃO COM CABO unidades de nylon e plástico polietileno, cabo de madeira plastificado 1,20m.	HARACEM	UN	50	8,10	405,00
042	ESPONJA DE AÇO ESPONJA DE AÇO – para panelas. Pacote com 60 gramas contendo 08 unidades.	TOP BRILHO	PCT	400	1,85	740,00
049	FLANELA DE ALGODÃO produto 100% algodão com 40cm x 30cm. Embalagem individual	KN	PCT	300	1,40	420,00
050	FOSFORO LONGO PARA USO EM COZINHA, CAIXA COM 200 PALITOS	PARANA	CX	350	2,65	927,50
051	FRALDA INFANTIL TAMANHO G Com barreiras duplas antivazamento, gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado, fitas adesivas laterais, faixa numerada e multiajustável que facilita o ajuste ideal ao corpinho do bebê. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Formato anatômico maior conforto para o bebê. Tamanho G/8 a 13 kg.	EVOLUTION	UN	20.000	0,70	14.000,00
067	LUSTRA MÓVEIS COM SILICONE E FRAGRÂNCIA 200 ML	AUDAX	FRAS	50	3,40	170,00
088	SABÃO EM BARRA, APROXIMADAMENTE 180 G A UNIDADE	BARRA NOVA	UN	1.000	1,65	1.650,00
096	SACO PARA LIXO 30 LITROS COM 50 UNIDADES embalagens com 50 unidades de 30 litros/06kg. Dimensão do saco plástico: 59 x 62 cm. Resíduo normal, Tipo B, Classe I. Plástico preto reforçado. Fundo especial reforçado.	LICITATUDO	PCT	500	7,40	3.700,00
099	SACO PICOTADO ROLO COM 100 PACOTES CAPACIDADE PARA 07 KG	NEISANPLAST	RL	20	11,30	226,00
101	SACO PICOTADO ROLO COM 500 PACOTES CAPACIDADE PARA 2 KG	MEGAMIL	RL	100	12,80	1.280,00
105	SANITIZANTE 01 KG Solução desinfetante para vegetais (salada) finalidades: Indicado para o tratamento de sanitização da água utilizada para lavagem de legumes, frutas e verduras.Campo de aplicação: cozinhas industriais. Deve ter registro no ministério da saúde. Validade 12 meses. Composição Quimica. Blend de sais inorgânicos e agentes doadores de cloro. Principio Ativo: Dicloroisocianurico Cloro Ativo do Produto: 2,16%. Aparência: Pó Homogêneo Branco. Solubilidade em Agua: 100. Embalagem: Pote Plastico com 01 kg.	NEOCLEAN	UN	30	14,90	447,00
107	SAPONÁCEO EM PÓ SAPONÁCEO – Descrição: em pó com cloro. Embalagem: 300 gramas.	DESORAL	FRAS	40	2,15	86,00
111	TOALHA UMEDECIDA PARA BEBÊ Hipoalérgico, não contém alcool etílico, sem parabenos, testado dermatologicamente, pacote com 100 unidades.	BABYFREE	UN	2.000	6,75	13.500,00
TOTAL						39.458,20

Prazo de Execução e Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2024. Assinatura: 04/01/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **FG DE OLIVEIRA LTDA** - CNPJ n° 36.046.750/0001-41. Valor Contratual: R$ 88.021,00 (Oitenta e Oito Mil e Vinte e Um Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
003	AGUA SANITARIA 01 LITRO Descrição: com cloro ativo, a base de hipoclorito de sódio a 2,5 %, com ação bactericida, alvejante e desinfetante, sem odor. Unidade: embalagens de 01 litro.????	BOLTTI	UN	5.000	2,10	10.500,00
004	ALCOOL 1 LITRO Unidade: embalagens de 01 litro. Descrição: álcool etílico hidratado 46ºGL.	SUPER VALE	LT	1.000	3,75	3.750,00
005	ALCOOL GEL ANTI-SÉPTICO ALCOOL GEL ANTI-SÉPTICO – Descrição: álcool 70º sob a forma física gelatinosa. Com ação antisséptica instantânea e sem enxágue. Pronto uso, atóxico, secagem rápida, isento de resíduos. Embalagem: 704 gramas. Composição: álcool etílico hidratado 70º INPM, uso doméstico.??	SUPER VALE	UN	4.000	7,50	30.000,00
007	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS FRAGANCIAS DIVERSAS Com ingredientes ativos de amplo espectro de atividade tensoativa. Fragrância hipoalergênica, suave e duradoura. Embalagem com 02 litro.	BOLTTI	UN	350	4,00	1.400,00
011	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS BALDE PLÁSTICO - Capacidade para 15 litros. Resistente. Com alça metálica.	ARQPLAST	UN	100	8,75	875,00
020	COPO DESCARTAVEL 180ML Fabricado em poliestireno, material atóxico, suporta temperaturas altas com segurança, sem queimar as mãos, cor cristal, pacotes com 100 unidades.	IBRAS	PCT	2.400	3,50	8.400,00
027	DESINFETANTE PARA PISO 2 LITROS DESINFETANTE PARA PISO 2 LITROS - composição tensoativo catiônico, preservante, opacificante, controle de ph. Embalagem plástica 2 litros??	BOLTTI	FRAS	2.000	3,15	6.300,00
032	DETERGENTE LÍQUIDO DESINCRUSTANTE Descrição: ideal para remoção de gorduras e resíduos carbonizados em superfícies. Com excelente efeito desengordurante. Uso com temperatura, não deixa odor, baixa toxicidade. Biodegradável. Diluição: até 1: 10. Embalagem: plástica de 05 litros.	SIPROLIMP	UN	100	13,00	1.300,00
077	PANO MULTIUSO PANO MULTIUSO – Descrição: produto composto de 70% viscose, 30% poliéster. Macio, absorvente, resistente, com ação antibacteriana. Embalagem: pacote contendo 05 panos de 50cm x 33cm.??	NOBRE	PCT	200	2,50	500,00
079	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 12 UNIDADES ROLOS COM 30 METROS Papel higiênico branco não reciclado, folha simples, picotado, gofrado	PALOMA	PCT	400	7,50	3.000,00
081	PAPEL TOALHA ROLO -Rolo com toalha branca picotada, simples de 24 cm X 22cm. Embalagem: dois rolos de papel com 50 ou 60 folhas cada.	PEGG	PCT	400	3,40	1.360,00
085	RODO COM ESPONJA TAMANHO GRANDE CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 1,5M	LOCATELLI	UN	240	7,90	1.896,00
087	RODO TAMANHO DA BASE 60 CM Cabo em madeira plastificado com 1,20cm; O cepo em polipropileno com garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão, com borracha dupla de EVA, material resistente.	LOCATELLI	UN	100	7,50	750,00
089	SABAO EM PEDRA COM 05 UNIDADES X 200 GR Embalagens com 05 unidades. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agentes anti-redepositante e água.	BARRA NOVA	PCT	200	7,50	1.500,00
090	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE biodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfanato de sódio). Apresentado em embalagem de papelão ou pacote plástico do fabricante, peso líquido 1kg. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor.	TOP LIMP	UN	1.000	3,75	3.750,00
092	SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO 05 LITROS Descrição: Propriedades Físico-Químicas: PH 100%: 5,5-6,0. Aparencia e odor: Liquido, odor caracteristico, sem fragrância e sem corantes. Solubilidade na água: 100%. Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Sem fragrância. Tem aplicação em cozinhas indústriais. Eficácia contra ampla faixa de bactérias. Neutro.	FLOR DE MARIA	UN	350	16,00	5.600,00
097	SACO PARA LIXO 50 LITROS COM 50 UNIDADES embalagens com 50 unidades de 50 litros/10 kg. Resíduo normal, Tipo C,	REBOOL	PCT	500	8,75	4.375,00

	Classe I. Dimensão do saco plástico: 63 x 80 cm. Plástico preto reforçado. Tamanho: 63 x 80 mm. Expessura: 0,10g/ m². Fundo especial reforçado.					
106	SAPONÁCEO - LIQUIDO COM CLORO SAPONÁCEO – Descrição: líquido com cloro. Embalagem: 300 ml.??	PERFECT	UN	800	2,50	2.000,00
109	TALCO PARA BEBÊ TALCO PARA BEBÊ. Embalagem: plástica com 200 gramas. Composição: talco e perfume. Validade: 02 anos.??	ANJINHOS	UN	30	13,00	390,00
110	TOALHA DE ROSTO FELPUDA Descrição: 100% algodão 500g/m², tamanho 45x80cm.	FLABOM	UN	50	7,50	375,00
TOTAL						88.021,00

Prazo de Execução e Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2024. Assinatura: 04/01/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as secretarias municipais Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS 12070754693**- CNPJ n° 33.210.290/0001-57. Valor Contratual: R$ 2.942,00 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
019	CONDICIONADOR INFANTIL formula suave, PH adquado, não irrita os olhos, dermatologicamente testado, embalagem contendo 01 condicionador 300 ml	MIX FORMULA INFANTIL	FRAS	60	11,80	708,00
060	KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR ADULTO Kit Shampoo e condicionador adulto: 350ml + condicionador 350 ml, sem sal ??	CHANNET KIT	KT	50	11,50	575,00
091	SABONETE BARRA SABONETE BARRA 90 GRAMAS - Deixa pele radiante e delicadamente perfumada - todos os tipos de pele. ??	MOTIVUS 90 GRS	UN	300	1,99	597,00
093	SABONETE LIQUIDO INFANTIL Com odor suave, ação hidratante, a base de glicerina, embalagem 200 ml.	SKALINHA INFANTIL	UN	60	8,90	534,00
108	SHAMPOO INFANTIL 350ML formula suave, PH adquado, indicado para todos os tipos de cabelo infantis, para uso diário, não irrita os olhos, dermatologicamente testado, embalagem contendo 01 shampo 350 ml	MIX FORMULA INFATNTIL	FRAS	60	8,80	528,00
TOTAL						2.942,00

Prazo de Execução e Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2024. Assinatura: 04/01/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as secretarias municipais Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** - CNPJ n° 14.219.973/0001-20. Valor Contratual: R$ 12.180,70 (Doze Mil, Cento e Oitenta Reais e Setenta Centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
026	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA PISO EMBALAGEM COM 05 LITROS DESINFETANTE CONCENTRADO USO PARA PISO – Descrição: produto pronto uso com fragrâncias diversas, contendo ingredientes ativos de amplo espectro de atividade microbiana, fungos e vírus em superfícies fixas. Com ação aromatizante prolongada gerada por agente fixador. Embalagem plástica com 05 litros. Diluição: até 1:5.??	HR	FRAS	130	6,39	830,70
034	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA PRONTO USO EMBALAGEM 05 LITROS DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA PRONTO USO. Biodegradável. Detergente com glicerina, neutro, com ação desengordurante e alta formação de espuma. Testado dermatologicamente. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. A composição do produto não deve conter "fragrância". Conter: tensoativo biodegradável. Validade: 03 anos. Embalagem plástica com alça para manuseio contento 05 litros.??	HR	UN	600	9,72	5.832,00
064	LIMPA VIDRO 500ML LIMPA VIDRO - Composição: Lauril, éter sulfato de sódio, álcool exilado, coadjuvantes, corante, perfume e água. Embalagem: plástica com 500 ml.??	HR	FRAS	300	1,78	534,00
065	LIMPADOR MULTIUSO LIMPADOR MULTIUSO – Descrição: com ação desengordurante. Embalagem: 500 ml.??	HR	FRAS	1.000	1,78	1.780,00
086	RODO TAMANHO DA BASE 40 CM Cabo em madeira plastificado com 1,20cm; O cepo em polipropileno com garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão, com borracha dupla de EVA, material resistente.	HR	UN	200	5,49	1.098,00
115	VASSOURA MULTIUSO COM CABO cerdas em nylon, no mínimo 30x16,5x4,5 cm, para todos os tipos de piso. Cabo mínimo 1,10 m	HR	UN	300	7,02	2.106,00
TOTAL						12.180,70

Prazo de Execução e Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2024. Assinatura: 04/01/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as secretarias municipais Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIREL** -CNPJ n° 29.755.673/0001-33. Valor Contratual: R$ 6.125,00 (Seis Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
025	DESENCRUSTANTE 05 LITROS Ideal para remoção de gorduras e resíduos carbonizados em surperfícies. Com excelente efeito desengordurante. Uso com temperatura, não deixa odor, baixa toxidade, biodegradavél.Diluição: até 1:10. Embalagem com 05 litos	AL100	FRAS	100	18,00	1.800,00
045	ESPONJA PARA LOUÇA COM ABRASIVO 110X75X20MM Descrição: espuma de poliuretano com agente antibacteriana e fibra sintética com abrasivo.	TININDO	UN	1.800	0,55	990,00
058	GUARDANAPO PAPEL BRANCO PACOTES COM 50 UNIDADES DE 30CMX29,5 CM	MASTTER	PCT	250	1,10	275,00
066	LIMPADOR PERFUMADO DE AMBIENTES- ESSENCIA CONCENTRADA 140 ML Para uso em vasos sanitários, ralos, pias, pisos e azulejos.	DEOLINE	UN	150	6,00	900,00
074	PANO ALVEJADO 70CMX 58CM tipo saco, tecido AL8 alvejado 100% algodão. Dimensões: 70cm x 58cm.	DALTEXTIL	UN	600	3,60	2.160,00
TOTAL						6.125,00

Prazo de Execução e Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2024. Assinatura: 04/01/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as secretarias municipais Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** - CNPJ n° 46.636.768/0001-57. Valor Contratual: R$ 2.746,00 (Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
009	AROMATIZANTE/ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML Frangrâncias diversificadas	BASTON	UN	300	7,49	2.247,00
012	BORRIFADOR EM PLASTICO RESISTENTE COM VALVULA GATILHO 500 ML Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador.	ROTULARTE	UN	100	4,99	499,00
TOTAL						2.746,00

Prazo de Execução e Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2024. Assinatura: 04/01/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as secretarias municipais Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME -**CNPJ n° 17.992.596/0001-56. Valor Contratual: R$ 13.216,50 (Treze Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Cinqüenta Centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
002	ACENDEDOR DE FOGÃO COM ACIONAMENTO Acendedor fogão, tipo:manual, material:alumínio, características adicionais:acionado por tecla, gera só faísca, selo inmetro	IMP	UN	50	8,94	447,00
028	DESODORANTE AEROSOL 150 ML COM CREME HIDRATANTE PROTEÇÃO 48 HORAS ??	BASTO	FRAS	30	8,45	253,50
029	DESODORANTE ROLL ON 50 ML COM CREME HIDRATANTE PROTEÇÃO 48 HORAS	ROSENR	UN	20	5,00	100,00
037	ESCOVA DE MÃO ESCOVA DE MÃO – Descrição: unidades de nylon e plástico polietileno.??	PLASTG	UN	50	2,80	140,00
038	ESCOVA DENTAL ADULTO Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; cabo reto; aproximadamente 18 cm de comprimento.	MEDFIO	UN	50	0,99	49,50
043	ESPONJA DE BRILHO ESPONJA DE BRILHO – Descrição: material aço inoxidável de longa duração. Não enferruja. Pacote com 10 gramas com 01 unidade.??	DESORAl	UN	200	1,50	300,00
046	FILME PVC PARA EMBALAGENS 28CM X 30 MT	GUARUFILME	UN	30	4,20	126,00
048	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ N° 03	LONGA VIDA	UN	60	4,90	294,00
056	GARFO DESCARTAVEL PARA BOLO Material em plástico, cor branco pacotes com 50 unidades.	PLAZAPEL	PCT	70	3,45	241,50
059	HASTE FLEXIVEL COM ALGODÃO NAS PONTAS EMABALAGEM COM 75 UNIDADES	USE IT	CX	150	1,70	255,00
061	LENÇOS UMEDECIDOS produto dermatologicamente testado, sem álcool, contendo Aloe Vera, propileno glicol e lanolina etoxilada. Embalagem: balde plástico com abertura na parte superior. Cada unidade deve conter 75 lenços de 20cm x 12cm.	USE IT	PCT	1.000	3,27	3.270,00
098	SACO PARA PIPOCA PACOTE COM 100 UNIDADES	CARDOSO	PCT	50	3,04	152,00
100	SACO PICOTADO ROLO COM 100 UNIDADES CAPACIDADE PARA 5 KG Produto reforçado, picotado, com capacidade para 5 kg. Deve ser: transparente e inodoro; proprio para uso em freezer, geladeira e micro-ondas. Embalagem: Rolo com 100 unidades	LIBREPLAST	RL	100	5,70	570,00
102	SACO PLÁSTICO GRANDE 30 KG reforçada tipo “cesta básica”. Tamanho: 50 X 80 mm. Embalagem unitária	LIBREPLAST	UN	3.000	0,67	2.010,00
104	SACOLA PLÁSTICA cor branca, em material resistente PEAD, alça camiseta. Dimensão: 40cm x 50cm. Unidade: caixa com 1000 unidades	LIBREPLAST	CX	50	100,16	5.008,00
TOTAL						13.216,50

Prazo de Execução e Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2024. Assinatura: 04/01/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as secretarias municipais Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**- CNPJ n° 33.210.290/0001-57. Valor Contratual: R$ 28.450,00 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais),), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
006	ÁLCOOL LÍQUIDO 70°- 1 LITRO	SUPER	FRAS	3.000	4,65	13.950,00
033	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA 500 ML Descrição: Biodegradável. Detergente com glicerina, neutro com ação desengordurante e alta formação de espuma. Testado dermatologicamente. Validade: 03 anos. Embalagem: plástica com 500 ml.	BOLTTI	FRAS	2.000	1,55	3.100,00
078	PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 64 UNIDADES ROLOS COM 30 METROS PAPEL HIGIÊNICO ROLOS COM 30 METROS FARDO COM 64 UNIDADES Descrição: branco não reciclado, neutro, folha simples, picotado, gofrado. Fardo com 64 unidades; pacotes de 04 rolos contendo 30 metros x 10 cm.??	ALECRIM	FARD	300	38,00	11.400,00
TOTAL						28.450,00

Prazo de Execução e Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2024. Assinatura: 04/01/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as secretarias municipais Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **OSMAIR RODRIGUES- EPP** - CNPJ n° 03.517.560/0001-06. Valor Contratual: R$ 12.160,20 (Doze Mil, Cento e Sessenta Reais e Vinte Centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
001	ABSORVENTE INTIMO COM GEL PACOTES COM 08 UNIDADES ABSORVENTE INTIMO COM GEL PACOTES COM 08 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUAL, COBERTURA SUAVE COM ABAS??	MULHER ATIVA	PCT	80	2,75	220,00
008	APARELHO DE BARBEAR EMBALAGEM COM 02 UNIDADES Resina termoplástica, aço inoxidavel, revestido com platina, cromo, polietrafluorotileno e aluminio.??	BIC	UN	250	2,50	625,00
013	CERA EM PASTA - VERMELHA CERA - Unidade: latas. Descrição: em pasta. Composição: solvente, coadjuvante, emulsificante, ativos corantes e silicone. Cor vermelha.	D. MARIA	LTA	10	14,10	141,00
014	CERA LIQUIDA AMARELA CERA - Unidade: embalagens de 750 ml. Descrição: líquida. Composição: cera de polietileno, polifilm, metildiglicol, surfactante aniônico e não iônico, conservante, alcolanamida, perfume e veículo. Cor: amarela.??	ANDREIA	UN	50	5,50	275,00
015	CERA LIQUIDA INCOLOR CERA – Unidade: embalagens de 750 ml. Descrição: líquida INCOLOR. Composição: cera de polietileno, polifilm, metildiglicol, surfactante aniônico e não iônico, conservante, alcolanamida, perfume e veículo.??	ANDREIA	UN	60	4,99	299,40
016	CERA LIQUIDA VERMELHA CERA – Unidade: embalagens de 750 ml. Descrição: líquida. Composição: cera de polietileno, polifilm, metildiglicol, surfactante aniônico e não iônico, conservante, alcolanamida, perfume e veículo. Cor: vermelha.??	ANDREIA	UN	120	5,49	658,80
018	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA	PRAFESTA	PCT	20	4,90	98,00
022	COPO DESCARTAVEL 50ML Fabricado em poliestireno, material atóxico, suporta temperaturas altas com segurança, sem queimar as mãos, cor cristal, pacotes com 100 unidades.??	ROSSO	PCT	200	1,98	396,00
035	ESCOVA DE CABELO Escova de cabelo tipo raquete com almofada vazada, cerdas de nylon resistentes??	CONDOR	UN	20	12,90	258,00
047	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N° 103 FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ - Descrição: Produto com dupla costura. Tamanho Grande. Embalagem: Caixa com 30 unidades??	BRIGITTA	CX	600	3,40	2.040,00
075	PANO DE CHÃO 85X60 100% algodão isento de fiapos soltos tipo saco	MARTIM PANOS	UN	1.000	4,50	4.500,00
076	PANO DE COPA FELPUDO Com estampas, 100% algodão, medindo 60x80 cm.	MARTIM PANOS	UN	300	6,00	1.800,00
095	SACO PARA LIXO 15 LITROS COM 100 UNIDADES embalagens com 100 unidades de 15 litros. Plástico preto reforçado.??	POK LIXO	PCT	100	8,49	849,00
TOTAL						12.160,20

Prazo de Execução e Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2024. Assinatura: 04/01/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as secretarias municipais Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**- CNPJ n° 30.888.187/0001-72. Valor Contratual: R$ 48.300,00 (Quarenta e Oito Mil e Trezentos Reais referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
052	FRALDA INFANTIL TAMANHO M Com barreiras duplas antivazamento, gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado, fitas adesivas laterais, faixa numerada e multiajustável que facilita o ajuste ideal ao corpinho do bebê. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Formato anatômico.Tamanho M, de 4 a 9 kg.	LIPY	UN	15.000	0,47	7.050,00
053	FRALDA INFANTIL TAMANHO P Com barreiras duplas antivazamento, gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado, fitas adesivas laterais, faixa numerada e multiajustável que facilita o ajuste ideal ao corpinho do bebê. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Formato anatômico.Tamanho P, de 3 a 6 kg.	LIPY	UN	5.000	0,42	2.100,00
054	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG Com barreiras duplas antivazamento, gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado, fitas adesivas laterais, faixa numerada e multiajustável que facilita o ajuste ideal ao corpinho do bebê. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Formato anatômico maior conforto para o bebê. Tamanho XG/ 12 a 15 kg.	LIPY	UN	20.000	0,62	12.400,00
055	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG Com barreiras duplas antivazamento, gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado, fitas adesivas laterais, faixa numerada e multiajustável que facilita o ajuste ideal ao corpinho do bebê. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Formato anatômico maior conforto para o bebê. Tamanho XXG, acima de 15 kg.	LIPY	UN	20.000	0,73	14.600,00
094	SACO PARA LIXO 100 LITROS COM 100 UNIDADES embalagens com 100 unidades de 100 litros/20 kg. Dimensão do saco plástico: 75 x 105 cm. Resíduo normal, tipo E, classe C. Plástico preto reforçado. Tamanho: 75 X 100 mm. Expessura: 0,10g/ m². Fundo especial reforçado.	SCOOBY PLAST	PCT	600	20,25	12.150,00
TOTAL						48.300,00

Prazo de Execução e Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2024. Assinatura: 04/01/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as secretarias municipais Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - CNPJ n° 34.686.134/0001-20. Valor Contratual: R$ 16.540,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
080	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Descrição: interfolhado não reciclado branco. Folha simples de alta absorção. Composição: 100% fibra celulósica. Embalagem: pacote contendo 1000 folhas de 22,5 cm x 20,5 cm 2Db.	MARCA PRÓPRIA	PCT	2.000	8,27	16.540,00
TOTAL						16.540,00

Prazo de Execução e Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2024. Assinatura: 04/01/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as secretarias municipais Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA** - CNPJ n° 20.306.488/0001-97. Valor Contratual: R$ 1.302,00 (Um Mil, Trezentos e Dois Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
039	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias;4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 15cm de comprimento; Anatômico; Com empunhadura; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack??	MEDFIO	UN	1.400	0,93	1.302,00
TOTAL						1.302,00

Prazo de Execução e Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2024. Assinatura: 04/01/2023

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FF64D60A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 113/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio César Menegasso	*Motorista*	*Londrina*	*29/12/2022*	*Levar pacientes para consulta médica*	*R$ 35,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Jacarezinho e Londrina*	*12 e 13/12/2022*	*Levar pacientes para consulta médica*	*R$ 70,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Cambará, Londrina e Arapongas*	*19, 20, 21 e 28/12/2022*	*Levar pacientes para consulta médica*	*R$ 140,0*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*26, 27, 28, 29 e 30/12/2022*	*Levar pacientes para consulta médica*	*R$ 175,00*
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*27, 28, 29 e 30/12/2022*	*Levar pacientes para consulta médica*	*R$ 140,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Arapongas e Londrina*	*20, 21, 22, 26 e 29/12/2022*	*Levar pacientes para consulta médica*	*R$ 175,00*
Luiz Antonio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*27, 28, 29/12/2022*	*Levar pacientes para consulta médica*	*R$ 105,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:3E3C805D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008/2023

DECRETO Nº 008/2023

SÚMULA – Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB e dá outras providencias.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a Lei Municipal nº 025/2007, alterada pelas Leis nºs. 080/2007, 118/2008, 008/2016 e 013/2021;
Considerando a Lei Federal nº 14.113/2020;
Considerando a Assembleia do CACS FUNDEB realizada em data de 18/10/2022, pelos membros representantes do Conselho Municipal em questão para escolha dos membros da gestão 2023/2026;
D E C R E T A:
Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Acompanhamento, **C**ontrole Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para a gestão 2023/2026, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Titular	GISLAINE DA SILVA TOSSE NAKANO
Suplente	GISLAINE PONTES DE BARROS
GABINETE DO PREFEITO	
Titular	LUCAS CAMILO DA SILVA
Suplente	CAMILA AFONSO GOMES
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	
Titular	MILENA COSTA LEÃO
Suplente	ANA PAULA FERREIRA DA ROCHA
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Titular	ISABELLE ORTIZ PADOVINI
Suplente	GLEICI ELAINE MOTA DA SILVA
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Titular	CLEITON RODRIGUES DO NASCIMENTO
Suplente	FERNANDA BERTAPELI
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	
Titular	TÂNIA ROZIMEIRE GALBIATI DIAS
Suplente	KELLY ABREU DOS SANTOS AVANZI
Titular	SABRINA DA SILVEIRA SOARES
Suplente	KAREN PATRICIA CARCANHOTO GUIMARAES
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	
Titular	ZULEIDE DA SILVA DONATTI
Suplente	ANA MARIA GOBETI DOS SANTOS
Titular	GUILHERME DE LIMA NUNES PEREIRA
Suplente	ELEDI ENCARNAÇÃO RIBEIRO
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular	JOSILENE FERREIRA GOMES
Suplente	MICHELY BORBA COLNAGO
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	
Titular	EDUARDO DE SOUZA PROCÓPIO
Suplente	CHARLES MENDES
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
Titular	EVANDRO NEVES PEREIRA
Suplente	DANILO COLLO BARONCELLI
Titular	CARLOS DE JESUS DA SILVA TOSSE
Suplente	EUGÊNIO CRISTOVÃO CANCEAN

FICANDO ASSIM COMPOSTO:
Presidente: ISABELLE ORTIZ PADOVINI
Vice – Presidente: GLEICI ELAINE MOTA DA SILVA

Artigo 2º. O Mandato dos Conselheiros terá a duração de 04 (quatro) anos.
Artigo 3º. Revogadas as disposições contrárias este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:16178DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

VENCEDORES DO PROCESSO – ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
Processo Administrativo Nº 132/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Data de Publicação: 11/10/2022 09:02:59

TOTAL DO PROCESSO:				**13.800,00**
RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA			**17.119.770/0001-50**	**13.800,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 048	13.800,00	**Total: 13.800,00**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: DANCIN	Modelo: 1010	
Descrição: LEÃOZINHO: Collant em lycra (tecido microfibra 84% poliamida e 16% elastano) ou suplex (92% poliamida e 8% elastano) na cor mostarda com saia de tule (100% poliéster) marrom. - LEÃOZINHO: Collant em lycra (tecido microfibra 84% poliamida e 16% elastano) ou suplex (92% poliamida e 8% elastano) na cor mostarda com saia de tule (100% poliéster) marrom.				
Quantidade: 14	**Valor Unit.: 110,00**	Total Item: 1.540,00		
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: DANCIN	Modelo: 1015	
Descrição: BAILARINAS: Collant em lycra (tecido microfibra 84% poliamida e 16% elastano) ou suplex (92% poliamida e 8% elastano) na cor rosa pink com saia de tule (100% poliéster) na cor rosa bebê. - BAILARINAS: Collant em lycra (tecido microfibra 84% poliamida e 16% elastano) ou suplex (92% poliamida e 8% elastano) na cor rosa pink com saia de tule (100% poliéster) na cor rosa bebê.				
Quantidade: 9	**Valor Unit.: 109,98**	Total Item: 989,82		
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: DANCIN	Modelo: 1020	
Descrição: PALHACINHOS: Collant em lycra (tecido microfibra 84% poliamida e 16% elastano) ou suplex (92% poliamida e 8% elastano) vermelho com saia colorida de tule (vermelho, amareo, azul e verde) - PALHACINHOS: Collant em lycra (tecido microfibra 84% poliamida e 16% elastano) ou suplex (92% poliamida e 8% elastano) vermelho com saia colorida de tule (vermelho, amareo, azul e verde)				
Quantidade: 14	**Valor Unit.: 110,00**	Total Item: 1.540,00		
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: DANCIN	Modelo: 1025	
Descrição: GINASTA: Collant em lycra (tecido microfibra 84% poliamida e 16% elastano) ou suplex (92% poliamida e 8% elastano) na cor azul marinho e saia de tule azul bebê. - GINASTA: Collant em lycra (tecido microfibra 84% poliamida e 16% elastano) ou suplex (92% poliamida e 8% elastano) na cor azul marinho e saia de tule azul bebê.				
Quantidade: 11	**Valor Unit.: 109,98**	Total Item: 1.209,78		
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: DANCIN	Modelo: 1030	
Descrição: MÁGICO: em lycra (tecido microfibra 84% poliamida e 16% elastano) ou suplex (92% poliamida e 8% elastano) preto e saia de tule na cor branca. - MÁGICO: em lycra (tecido microfibra 84% poliamida e 16% elastano) ou suplex (92% poliamida e 8% elastano) preto e saia de tule na cor branca.				
Quantidade: 11	**Valor Unit.: 110,00**	Total Item: 1.210,00		
Item: 6	Unidade: Unidade	Marca: DANCIN	Modelo: 1035	
Descrição: Collant em Suplex (tamanhos e cores variadas) 92% poliamida e 8% elastano - Collant em Suplex (tamanhos e cores variadas) 92% poliamida e 8% elastano				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 45,00**	Total Item: 2.250,00		
Item: 7	Unidade: Unidade	Marca: DANCIN	Modelo: 1040	
Descrição: Meia Infantil e Juvenil em Suplex (tamanhos e cores variadas) 96% poliamida e 4% elastano - Meia Infantil e Juvenil em Suplex (tamanhos e cores variadas) 96% poliamida e 4% elastano				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 33,00**	Total Item: 1.980,00		
Item: 8	Unidade: PAR	Marca: DANCIN	Modelo: 1045	
Descrição: Sapatilha de Lona 100% poliéster - Sapatilha de Lona 100% poliéster				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 26,34**	Total Item: 1.580,40		
Item: 9	Unidade: Unidade	Marca: DANCIN	Modelo: 1050	
Descrição: Saia Infantil em Jersey (tamanhos e cores variadas) 100% poliéster cacharrel - Saia Infantil em Jersey (tamanhos e cores variadas) 100% poliéster cacharrel				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 30,00**	Total Item: 1.500,00		

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

ELAINE TERUMI KAMIYA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2689C02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 048/2021

INEXIGIBILIDADE nº 005/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: NASCIMENTO & BUZO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.720.470/0001-16, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 105, Centro, município de Lobato, Estado do Paraná, CEP: 86790-000, neste ato representada pela **Sra. BIANCA RIBEIRO BUZO**, Responsável Legal, portadora da CI/RG nº 12.393.561-6 da SSP/PR e do CPF/MF nº 079.552.079-47, com registro profissional CREFITO/PR 274709-F.

Nome do Profissional	Registro	Especialidade
BIANCA RIBEIRO BUZO	**CREFITO/PR – 74709-F**	**FISIOTERAPIA**

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, INEXIGIBILIDADE n. º 005/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada Cláusula Sétima, prorrogando os prazos de execução e de vigência da avença até **31/12/2023** e fica alterado o valor contratual contidos na Cláusula Oitava, consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro mensal de R$ 2.097,66 (Dois mil e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 30/12/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:331CD766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 050/2021

INEXIGIBILIDADE nº 005/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: ALINUTRI A M G NUTRICIONISTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF. 32.619.242/0001-54, sediada na Rua Amadeu Minanti, nº 535, sala 01, Jardim Itália, Cep. 86770-000 no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representada pela **Sra. ALINE MALAVAZI GUTIERREZ**, Responsável Legal, portadora da CI/RG nº 8.803.612-3 da SESP/PR e do CPF/MF nº 043.612.009-71, com registro profissional CRN-4888/PR.

Nome do Profissional	Registro	Especialidade
ALINE MALAVAZI GUTIERREZ	CRN-4888/PR	NUTRIÇÃO

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, INEXIGIBILIDADE n. º 005/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada Cláusula Sétima, prorrogando os prazos de execução e de vigência da avença até **31/12/2023** e fica alterado o valor contratual contidos na Cláusula Oitava, consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro mensal de R$ 2.127,91 (Dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e um centavos), objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 30/12/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AA84474A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 055/2022

INEXIGIBILIDADE nº 005/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: RAINI TORTORA FARIA NUTRICIONISTA, SAUDE E BELEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF. 44.859.699/0001-15, sediada na Rua Jandira Silva Cotrim, Nº 122, Sala 01, Vila Feliz, município de LOBATO, Estado do PARANÁ, CEP: 86790-000, neste ato representada pela **Sra. RAINI TORTORA FARIA**, Responsável Legal, portadora da CI/RG nº 10.329.090-2 da SSP/PR e do CPF/MF nº 090.173.749-69, com registro profissional CRN-14470/PR.

Nome do Profissional	Registro	Especialidade
RAINI TORTORA FARIA	CRN-14470/PR	NUTRIÇÃO

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, INEXIGIBILIDADE n. º 005/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada Cláusula Sétima, prorrogando os prazos de execução e de vigência da avença até **31/12/2023** e fica alterado o valor contratual contidos na Cláusula Oitava, consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro mensal de R$ 2.127,91 (Dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e um centavos), objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 30/12/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AF62F941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 056/2021

INEXIGIBILIDADE nº 005/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: JAQUELINE MORON COTRIM DRIUSSI CLÍNICA VETERINÁRIA, inscrita no CNPJ/MF. 27.041.601/0001-07, sediada na Rua Orlando Cavallari, S/Nº, Lote 173, Valência, Cep. 86755-000 no Município de Ângulo, Estado do Paraná, neste ato representada pela **Sra. JAQUELINE MORON COTRIM DRIUSSI**, Responsável Legal, portadora da CI/RG nº 6.295.294-6 da SSP/PR e do CPF/MF nº 008.492.089-04, com registro profissional CRMV/PR - 07263-VP.

Nome do Profissional	Registro	Especialidade
JAQUELINE MORON COTRIM DRIUSSI	CRMV/PR - 07263-VP	MEDICINA VETERINÁRIA

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, INEXIGIBILIDADE n. º 005/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada Cláusula Sétima, prorrogando os prazos de execução e de vigência da avença até **31/12/2023** e fica alterado o valor contratual contidos na Cláusula Oitava, consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro mensal de R$ 1.157,71 (Hum mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 30/12/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2C6C3DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 083/2021

INEXIGIBILIDADE nº 005/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: PATRÍCIA F. MILANI ATIVIDADES FÍSICAS, inscrita no CNPJ/MF. 27.878.689/0001-08, sediada na Rua Pedrinho, nº 656, Jardim Bela Vista, Cep. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representada pela **Sra. PATRÍCIA FERNANDA MILANI**, Responsável Legal, portadora da CI/RG nº 10.010.994-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 044.011.639-23, com registro profissional CREF 018351-G/PR.

Nome do Profissional	Registro	Especialidade
PATRÍCIA FERNANDA MILANI	CREF 018351-G/PR	EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, INEXIGIBILIDADE n. º 005/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada Cláusula Sétima, prorrogando os prazos de execução e de vigência da avença até **31/12/2023** e fica alterado o valor contratual contidos na Cláusula Oitava, consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro mensal de R$ 783,78 (Setecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 30/12/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F792F291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 085/2021

INEXIGIBILIDADE nº 005/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: D MATEUS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF. 41.731.437/0001-82, sediada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 22, Sala A, Centro, Cep. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representada pela **Sra. DANIELA MATEUS**, Responsável Legal, portadora da CI/RG nº 9.844.621-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 074.574.469-90, com registro profissional CREF 025984-G/PR.

Nome do Profissional	Registro	Especialidade
DANIELA MATEUS	CREF 025984-G/PR	EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, INEXIGIBILIDADE n. º 005/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada Cláusula Sétima, prorrogando os prazos de execução e de vigência da avença até **31/12/2023** e fica alterado o valor contratual contidos na Cláusula Oitava, consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro mensal de R$ 783,78 (Setecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 30/12/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EE4FF74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 028/2021

INEXIGIBILIDADE nº 005/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: LEMOS & COLLETO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.119.594/0001-79, com sede na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 236, Centro, CENTRO, município de LOBATO, Estado do PARANÁ, CEP: 86790-000, neste ato representada pela **Sra. BRENDA SANTIAGO LEMOS**, Responsável Legal, portadora da CI/RG nº 13.177.678-0 da SSP/PR e do CPF/MF nº 099.686.199-81, com registro profissional CRP-08/29304.

Nome do Profissional	Registro	Especialidade
BRENDA SANTIAGO LEMOS	CRP-08/29304	PSICOLOGIA

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, INEXIGIBILIDADE n. º 005/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato primitivo, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

Quant. horas/semanais– contrato primitivo	Valor mensal
Psicologia 20h. semanais	R$ 2.097,66
Quantidade Aditivo 25%	**Valor mensal**
Acréscimo de 5h semanais	R$ 524,42
TOTAL MENSAL	R$ 2.622,08

Altera-se também Cláusula Sétima, prorrogando os prazos de execução e de vigência da avença até **31/12/2023** e fica alterado o valor contratual contidos na Cláusula Oitava, consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro mensal de R$ 2.622,08 (Dois mil seiscentos e vinte e dois reais e oito centavos), objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 30/12/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D217B993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
Processo Fly 0000011/2023
TORNA PÚBLICO
I – **A(s) convocação(ões) do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**
II – O candidato terá o prazo de até **30 dias**, contados da publicação do presente edital, **para comprovar todos os requisitos necessários para ser nomeado** e **tomar posse do cargo**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.

Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados no prazo de 30 (trinta) dias:
a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.
14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
Cargo:
TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
TIAGO ELOY DA LUZ	0010039	18/08/1993	63,30	9,50	2,50	75,30	1º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:9C4F8F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n°2.093/2013 e Lei n°3208/2018 **CONSIDERANDO:**

Que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

A urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários na Área da Saúde em caráter excepcional e temporário, na forma do Art.37, inciso IX da Constituição Federal;

A urgência que se justifica pelos princípios da continuidade, regularidade na prestação de Serviços Públicos e ;

Por tratar-se de serviço público essencial, o Município de Mandaguari não deve se eximir em cumprir com seus compromissos coma sociedade, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais médicos aptos a serem convocados para atuar no município de Mandaguari, exclusivamente para atender à necessidade da demanda da atenção básica em saúde, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde, em caráter temporário e excepcional.

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme dispostos nos anexos I à V deste Edital;

Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;

As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder a contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem da Classificação Final.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.

Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por
escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as 17h do último dia por meio do e-mail: pssmandaguari@gmail.com

2-) DA VIGÊNCIA

A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

3-) DA DIVULGAÇÃO

A Divulgação Oficial do Processo Seletivo dar-se-á por meio da publicação oficial do presente edital no site da Associação dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

4-) DO CARGO, REQUISITO MÍNIMO, VENCIMENTO E VAGAS:

As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO (R$)
01+CR*	MÉDICO CLÍNICO GERAL TEMPORÁRIO 40H	Graduação de nível superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina- CRM	40h	R$ 15.114,57

*CR(cadastro reserva)
**Vide pontuações dos títulos no item 10)

5-) ATRIBUIÇÕES:

As atribuições inerentes à função serão as descritas abaixo conforme a especificações do cargo:

5.1 CLÍNICO GERAL TEMPORÁRIO 40h:
Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, inclusive os que apresentem suspeita ou confirmação de quadros respiratórios e outras moléstias, solicitando e interpretando exames, prescrevendo medicamentos, orientando e acompanhando a evolução do tratamento, registrando a consulta em prontuário e encaminhando-os quando necessário;
Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública no que concerne as atribuições da profissão médica;
Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes com os respectivos laudos dos exames ou procedimentos realizados, registrando, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença;
Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipalde Saúde de Mandaguari;
Justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto neste edital;
Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente;
Buscar solucionar os problemas dos pacientes atendidos em seu horário de consulta;
Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais;
Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados;
Assinar declaração de óbitos.

6-) DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de e-mail de solicitação do candidato, e posterior encaminhamento das cópias **DIGITALIZADAS, EM ARQUIVO ÚNICO, NO FORMATO PDF**, da documentação descrita no Item 07 (disponibilizada pela comissão organizadora) pelo e-mail oficial: pssmandaguari@gmail.com, **DAS 00:00H DO 06 de JANEIRO DE 2023 ATÉ A 23:59H DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2023 .**

7-) DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Da Documentação Obrigatória:

Cópia escaneada da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada
(disponibilizada via e-mail pela comissão organizadora);

Cópia escaneada e visível (frente e verso) do RG;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) do CPF;
Cópia escaneada e visível do comprovante de endereço;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Diploma de Graduação em Medicina;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) da Cédula de identidade de Médico (CRM);

7.2- Da Documentação Optativa:

Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Título de conclusão de Residência Médica – 1ª especialização (Básica) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB);
Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Título de conclusão de Residência Médica – 2ª especialização (Sub-especialização) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) – Se houver.
Cópia escaneada e visível (frente e verso) de cada um dos certificados dos títulos de aperfeiçoamento profissional (com no mínimo 300h reconhecidos pelo MEC), para contagem de pontos conforme tabela do item 8 do presente edital – **LIMITE DE ATÉ CINCO CERTIFICADOS**
Cópia de certificado de conclusão de Mestrado na área de medicina
Cópia de certificado de conclusão de Doutorado na área de medicina
Cópia escaneada e visível de comprovantes de experiência profissional podendo estes ser, cumulativamente, ou não, à escolha do candidato:
- Cópia da carteira de trabalho com registro em estabelecimento de saúde onde exerceu afunção de médico
- Cópia do Currículo Lattes, com registro de comprovada experiência medicina
- Cópia de Contratos (especificando o tempo de trabalho) na área de medicina
- Cópia de Declarações de órgãos públicos acompanhados de editais de chamamento público,
especificando o tempo de trabalho, na área de medicina.

8-) DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS.

A validação da inscrição do candidato será efetuada pela comissão, após conferência da documentação enviada pelo e-mail oficial do presente PSS (vide item 7) durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato de envio de sua inscrição.
A banca examinadora procederá com a resposta ao candidato da validação de sua inscrição, via e-mail, podendo haver correções a serem executadas pelo candidato no prazo determinado pela Banca, sob pena de **REPROVAÇÃO** da inscrição do candidato que não obedecer as recomendações e os prazos estabelecidos pela banca.

É de inteira responsabilidade do candidato manter o contato adequado com a comissão organizadora via e-mail oficial deste processo seletivo, respeitando os prazos e as normas aqui estipuladas, em especial no que tange à solicitação para inscrição por meio do requerimento via e-mail da ficha oficial de inscrição, a ser disponibilizada pela comissão organizadora;

9-) DO CRONOGRAMA:

Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

INSCRIÇÕES	Da 00:00H do dia 06 de Janeiro de 2023 até as 23:59h do dia 16 de Janeiro de 2023, **EXCLUSIVAMENTE** por meio de encaminhamento das cópias, em formato PDF, da documentação descrita no Item 07 deste edital no e-mail: pssmandaguari@gmail.com
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Dia 18 de Janeiro de 2023
PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia 23 de Janeiro de 2023
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Das 08:00h do dia 23 de Janeiro de 2023 às 23:59h do dia 25 de Janeiro de 2023
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Dia 26 de Janeiro de 2023

10-) DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos acadêmicos e trabalhistas apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade, Especialização, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo (ANEXO II):

QUADRO 1) MÉDICO CLÍNICO GERAL TEMPORÁRIO 20H	
DOCUMENTO	**PESO**
Diploma de Graduação em Medicina	20 pontos
Título de conclusão de Residência Médica – 1ª especialização (Básica) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)	20 pontos
Título de conclusão de Residência Médica – 2ª especialização (Sub-especialização) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)	10 pontos
Pós graduação – Mínimo de 300h/aula reconhecida pelo MEC (2,0 pontos cada título)*	Até 10 pontos
Título de Mestrado concluído	15 pontos
Título de Doutorado concluído	15 pontos
Tempo de atividade na área de Medicina** (excluído tempo de estágio)	Até 10 pontos
TOTAL DE PONTOS	**100 PONTOS**

** Será atribuído o valor de 2,0 pontos a cada título apresentado, sendo limitada a apresentação de até 05 (cinco) títulos, com teto máximo de 10 pontos;*
*** Será atribuído o peso de 1,0 (um) ponto a cada ano (12 meses) de experiência profisssional comprovadamente exercida e 0,5 ponto a cada ciclo de até 06 meses de experiência profissional comprovada POR LOCAL DE TRABALHO, com teto máximo de 10 pontos.*

11-) DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.
Os candidatos inscritos para os cargos relacionados acima, serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamada para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos.
O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no site oficial do Diário dos Municípios do Estado do Paraná: https://www.diariomunicipal.com.br e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

12-) DOS RECURSOS

Após a publicação do resultado oficial, serão admitidos pedidos de **RECURSO,** no prazo de 2 (dois) dias úteis, desde que realizados na ficha de recurso própria, sendo esta a ser solicitada pelo candidato à comissão de organização por meio do e-mail oficial: pssmandaguari@gmail.com

13-) DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação serão utilizados os seguintes critérios de desempate: Maior Idade, Maior Grau de Escolaridade juntamente com as Especialidades, se houver.

14-) DOS REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

São requisitos mínimos e obrigatórios para a investidura no quadro de pessoal temporário do Município de Mandaguari:

A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;
Gozo dos direitos políticos;
Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
Possuir habilitação legal para o exercício do cargo
Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;
Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital;
Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Mandaguari, conforme regulamentação específica;
Demais exigências e documentos contidos no item deste Edital.

15) DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para a contratação por meio do Edital de Convocação publicado no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Mandaguari e na Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial do Município

de Mandaguari e no O Diário do Norte do Paraná. Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do edital de Convocação, munido da documentação constante no item 14.4, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

RG – CarteiradeIdentidade
CPF- CadastrodePessoaFísica
Título de Eleitor
Certidão de Nascimento ou Casamento
CNH - Carteira Nacional de Habilitação
CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página). Em caso de Contratação CLT, é necessário a Carteira de Trabalho original.
PIS/PASEP- Extrato/Comprovante
Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
Comprovante de Escolaridade
Registro deÓrgão Responsável
Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
Certidão Negativade Antecedentes Criminais (Fórum)
02 Fotos 3x4
Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21Anos
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.jus.br)
Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal)
Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
Formulário de Cadastro de Pessoas*
Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade se houver.
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
Exame Admissional.

16) A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ OCORRER:

A pedido do contratado;
Pela Conveniência da administração, a juízo da autoria que procedeu a contratação;
Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
Pelo de curso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
Quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, salvo por licença maternidade.

No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público, salvo acumulação legal prevista (ART.37, inciso XVI e XVII, da Constituição de 1988). O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é oEstatutário - Temporário.

17) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

O acompanhamento das publicações de Editais, avisos comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Os casos omissivos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplifica do, no que couber.

Mandaguari, 04 de Janeiro de 2023

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:5A444E00

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 002/2022 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL N º. 002/2022

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC	**NOME**	**FINAL**	**CLASS**
49811151	LUCAS EL TAKI PENTEADO DA SILVA	90,00	50º
49806119	SUELLEN TATIANE ALEXANDRE DA SILVA	90,00	51º
49810692	LEONARDO DEOSTI	90,00	52º
49807440	HELOÍSA RAIMUNDINI DE ANDRADE	90,00	53º
49807397	NATHÁLIA GONÇALVES CAMPOS	90,00	54º
PINTOR DE OBRAS			
INSC	**NOME**	**FINAL**	**CLASS**
49809052	LAINEK DAIMBER COCK	53,00	11º
AUXILIAR SAÚDE BUCAL			
INSC	**NOME**	**FINAL**	**CLASS**
49801146	KELI REGINA RIBEIRO MANCHINI	52,50	9º
ENFERMEIRO			
INSC	**NOME**	**FINAL**	**CLASS**
49803140	RAYANNE ACORSI	84,00	11º
ENFERMEIRO REVEZAMENTO			
INSC	**NOME**	**FINAL**	**CLASS**
49807209	TAMIRES FORTUNATO DE LIMA ROSA	69,00	11º
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO			
INSC	**NOME**	**FINAL**	**CLASS**
49807598	LILIAN DOS SANTOS BATISTA	75,00	5º
TÉCNICO DE RAIO X			
INSC	**NOME**	**FINAL**	**CLASS**
49808885	JOSE HENRIQUE DIANA	60,00	5º

Mandaguari-PR, 5 de janeiro de 2022.

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:71A2F647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 02/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER FORMAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
		Nr.: 2/2023
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **9/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **03/01/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 9/2023						
b) Licitação Nr.: 2/2023 - IL						
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação						
d) Data Homologação: 05/01/2023						
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER FORMAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.						
f)	**Fornecedores e Itens Vencedores:**	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA						
1	Afetividade e o papel do professor; BNCC e o componente curricular de língua Portuguesa; Interações e brincadeira a criança no centro da experiência; O processo de aprendizagem significativa e a construção de sentido. Avaliação superficial e Avaliação significativa. Avaliação como estratégia de mediação da aprendizagem; As etapas do desenvolvimento infantil e a aquisição de conhecimentos indispensáveis para o desenvolvimento integral da criança; Jogos e brincadeiras no mundo da Psicomotricidade. (74016802)	SERV	1,000	0,000	20.500,0000	20.500,0000
Total Fornecedor:						**20.500,0000**
Total Geral:						**20.500,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.39.00	R$ 20.500,00

Mandirituba, 05 de Janeiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0B381A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2022- PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante ESQUADRO PIROTECNIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 15.054.782/0002-08 de acordo com as especificações do Edital de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, vencedoras dos itens conforme planilha abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	31052	Contratação de empresa especializada para execução de show pirotécnico e fornecimento de fogos de artifício conforme as seguintes especificações: - 120 x 1 = 120 tubos de 25 mm efeito ZW TRAÇANTE PRATEADO FINAL CRINA DE CAVALO PRATA. (Uma torre) - 60 x 2 = 120 tubos de 25 mm efeito T TRAÇANTE PRATEADO FINAL CRINA DE CAVALO PRATA. (Duas torres) - 120 x 1 = 120 tubos de 25 mm efeito ZW TRAÇANTE AZUL FINAL CROSSSET AZUL. (Uma torre) - 60 x 2 = 120 tubos de 25 mm efeito T TRAÇANTE PINK AZUL CROSSSET PINK. (Duas torres) - 120 x 1 = 120 tubos de 25 mm efeito ZW TRAÇANTE PINK FINAL CROSSSET AZUL. (Uma torre) - 60 x 2 = 120 tubos de 25 mm efeito T TRAÇANTE PINK FINAL CROSSSET AZUL. (Duas torres) - 120 x 3 = 360 tubos de 11 mm efeito T TRAÇANTE COLORIDO + CRACKILING COM FINAL CORES DIVERSAS. (Duas torres + solo) - 60 x 3 = 180 tubos de 25 mm efeito T TRAÇANTE MULTICORES FINAL CRINA DE CAVALO MULTICORES. (Duas torres + solo) - 120 x 3 = 360 tubos de 25 mm efeito ZW TRAÇANTE MULTICORES FINAL CRINA DE CAVALO MULTICORES. (Duas torres + solo) - 01 unidade de cascata prateada com 100 m2 de área luminosa (20 x 5 metros) estruturas metálicas. - 120 x 2 = 240 tubos de 25 mm efeito ZW TRAÇANTE OURO FINAL CASCATA PRATA. (Duas torres) - 60 x 3 = 360 tubos de 25 mm efeito T TRAÇANTE PRATEADO FINAL CASCATA OURO. (Duas torres + solo) - 120 x 2 = 240 tubos de 25 mm efeito ZW TRAÇANTE CINTILANTE FINAL CINTILANTE. (Duas torres) - 60 x 3 = 180 tubos de 25 mm efeito T TRAÇANTE VERDE - VERMELHO CROSSSET VERDE - VERMELHO. (Duas torres + solo) - 120 x 2 = 240 tubos de 25 mm efeito ZW TRAÇANTE TREMULANTE FINAL CROSSSET TREMULANTE. (Duas torres) - 60 x 3 = 180 tubos de 25 mm efeito T TRAÇANTE VIOLETA FINAL CROSSSET VIOLETA E VERDE. (Duas torres + solo) - 120 x 3 tubos de 11 mm efeito T TRAÇANTE COLORIDO + CRACKILING COM FINAL CORES DIVERSAS. (Duas torres + solo) - 60 x 3 = 180 tubos de 25 mm efeito T TRAÇANTE MULTICORES FINAL MULTICORES. (Duas torres + solo) - 120 x 3 = 360 tubos de 25 mm efeito ZW TRAÇANTE CRACKILING FINAL CRACKILING. (Duas torres + solo) - 600 x 2 = 1200 tubos de 11 mm efeito ZW TRAÇANTE MULTICORES FINAL OURO BROCADO. (Duas torres)	SVÇ	2	R$ 124.900,00	R$ 249.800,00
TOTAL						R$ 249.800,00

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:125F97BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A, inscrito no CNPJ Nº 02.491.558/0001-42, com sede à Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep. 04.298-000, endereço eletrônico: licitacao.ve@localiza.com, neste ato representada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) o Sr.PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA, portador do RG n°3.689.097-94 - SSP/SP e inscrito no CPF n° 454.876.505-00 e , Sra. VALKIRIA NAKAMASHI, portadora do RG n°44.092.472- SSP/SP e inscrita no CPF sob n°336.870.098-74.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 003/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPADOS COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA E COM COBERTURA PARA DANOS PESSOAIS E MATERIAIS DE TERCEIROS, PARA ATENDER A PREFEITURA DE MATINHOS/PR – Pregão Eletrônico n° 048/2021, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2022 , assinado em 05/01/2022 e sendo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses , iniciando - se : 06 de janeiro de 2023 e terminando-se em 05 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2022
O valor total do Contrato Administrativo n.º 003/2022 renovado, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo, será de R$ 343.956,00 (trezentos e quarenta e tres novecentos e cinquenta e seis reais) conforme a tabela abaixo.

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	144	SVÇ	Veículos zero km popular, cor branca, 04 (quatro) portas laterais, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo condutor, total flex, direção hidráulica ou elétrica, limpador/desembaçador, airbags, ar quente, potência mínima de 85 (oitenta e cinco) CV com gasolina, ar condicionado; Gol ou similar; rastreador com registro de utilização e plotagem padrão Prefeitura de Matinhos/Pr.- Período Mensal MARCA FIAT. Para atender as Secretarias Municipais de: (02) und - Administração (02) und- Saúde (02) und- Meio Ambiente (01) unid- Educação e Cultura (02) und- Gabinete (01) und- Procuradoria (01) und- Assistência Social (01) und- Obras	R$ 1.699,00	R$ 244.656,00
02	12	SVÇ	Locação de veículos VAN, zero Km sem condutor, com capacidade mínima para 15(quinze) passageiros sentados. Para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	R$ 8.275,00	R$ 99.300,00
				TOTAL	R$ 343.956,00

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Sequência Dotação Órgão Unidade Funcional Ação Elemento Vínculo

1 24 2 2 0004.0122.0102 2002 3339033060000000000 0
2 54 3 1 0002.0061.0103 2006 3339033060000000000 0
3 87 4 1 0004.0122.0104 2009 3339033060000000000 0
4 102 5 1 0004.0123.0105 2010 3339033060000000000 0
5 193 7 2 0008.0244.0107 2014 3339033060000000000 0
6 254 8 1 0012.0361.0108 2047 3339033060000000000 104
7 385 9 1 0023.0695.0109 2023 3339033060000000000 0
8 418 10 1 0018.0542.0110 2037 3339033060000000000 0
9 447 11 1 0015.0452.0111 2040 3339033060000000000 0
11 568 13 1 0006.0182.0113 2035 3339033060000000000 0
10 663 12 1 0010.0301.0112 2026 3339033060000000000 303

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 003/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 03 de janeiro de 2023.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A
CNPJ nº 02.491.558/0001-42
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:C0E4741B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2022- PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante:SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 14.666.709/0001-35 de acordo com as especificações do Edital de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO COM FORNECIMENTO DE MUDAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, vencedora do item conforme planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNIT	TOTAL
1	30653	UNIDADE	Mudas Lantana amarela	40.000,00	R$ 3,60	R$ 144.000,00

2	30654	UNIDADE	Mudas beijo sunpatien	40.000,00	R$ 3,99	R$ 159.600,00
3	30655	METRO QUADRADO	Grama tipo esmeralda (Zoyzia japônica)	5.000,00	R$ 19,50	R$ 97.500,00
4	30656	METRO QUADRADO	Grama tipo amendoim (Arachis repens)	2.000,00	R$ 3,60	R$ 7.200,00
5	30657	UNIDADE	Pitanga (Eugenia uniflora)	400	R$ 50,00	R$ 20.000,00
6	30658	UNIDADE	Araça (Pisidium sp.)	400	R$ 22,50	R$ 9.000,00
7	30659	UNIDADE	Jabuticaba (Plinia cauliflora)	300	R$ 75,00	R$ 22.500,00
8	30660	UNIDADE	Grumixama (Eugenia brasiliensis)	300	R$ 50,00	R$ 15.000,00
9	30661	UNIDADE	Palmito (Euterpe edulis)	400	R$ 9,00	R$ 3.600,00
10	30662	UNIDADE	Butiá (Butia sp.)	200	R$ 142,50	R$ 28.500,00
11	30663	UNIDADE	Aroeira (Schinus terebinthifolia)	400	R$ 22,80	R$ 9.120,00
12	30664	UNIDADE	Ingá (Inga edulis)	400	R$ 22,50	R$ 9.000,00
13	30665	UNIDADE	Uvaia (Eugenia pyriformis)	300	R$ 22,50	R$ 6.750,00
14	30666	UNIDADE	Gabiroba (Campomanesia xanthocarpa)	400	R$ 22,50	R$ 9.000,00
15	30667	UNIDADE	Cerejeira-do-mato (Eugenia Involucrata)	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00
16	30668	UNIDADE	Abricó-de-macaco (Couroupita Guianensis)	300	R$ 60,00	R$ 18.000,00
17	30669	UNIDADE	Pessêgo (Prunus persica)	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
18	30670	UNIDADE	Nespera (Eriobotrya japonica)	400	R$ 22,50	R$ 9.000,00
19	30671	UNIDADE	Laranja (Citrus sinensis)	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00
20	30672	METRO CÚBICO	300m3 Terra Preta peneirada para plantio;	300	R$ 250,00	R$ 75.000,00
21	30673	KILOS	300Kg Adubo NPK (nitrogênio, fósforo e potássio);	300	R$ 5,55	R$ 1.665,00
22	30674	MS	Serviços de plantio e manutenção com mão de obra e equipamentos, de segunda à sexta, das 08 horas às 14 horas, podendo ainda ser realizado aos sábados, domingos e feriados, mediante autorização expressa da secretaria contratante, depois de verificada a real necessidade de manutenção e execução, no total de 24.000m2 mensais. Especificações do Objeto Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins, praças, ruas, canteiros, prédios públicos e demais localidades de acordo com a conveniência do Poder Público, incluindo o fornecimento total de equipamentos, EPIs, mão de obra com 07 colaboradores, insumos, ferramental necessário.O serviço compreende os seguintes itens: Manutenção e conservação de gramados; Manutenção e conservação de jardins; Poda de pequena monta: execução de serviços rotineiros de poda de arbustos, com altura máxima de 1,50m; Plantio e manutenção de flores.Características do Objeto e Quantitativo. Os principais locais a serem executados os serviços: Rotatória; Av. Curitiba; Sede da Secretaria de Meio Ambiente (FITIEP); Praça central de Caiobá; Canteiros da Praia Mansa e seus acessos; Av. Atlântica; Praça em frente ao restaurante "Helena Bandeira"; Canteiros em frente ao Hospital Nossa Senhora dos Navegantes; Paço Municipal; Cemitério Municipal; Praça da Bíblia; Praça do Rotary; Praça Central de Matinhos; Praça Sertãozinho; Terminal Rodoviário; Centro de Cidadania; Biblioteca do Saber; Praça 12 de Junho.Da Forma de Execução dos Serviços.Os Serviços serão executados em jardins, praças, ruas, canteiros, rotatória, prédios públicos e demais localidades de acordo com a conveniência do Poder Público, em dias e horários previamente acordado com a Contratante.A contratada deverá disponibilizar toda mão de obra necessária, devidamente qualificada e especializada, para a realização dos serviços objeto deste, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis.Descrição Detalhada dos Serviços Prestação de serviço que será desenvolvido de forma regular, planejado e programado, para realizar os serviços descritos anteriormente, de acordo com a demanda da Secretaria de Meio Ambiente;A prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins envolverá todas as etapas do processo de operacionalização das áreas identificadas, conforme o padrão estabelecido pelo Contratante.Os serviços deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados e contar com quadro de pessoal operacional capacitado e em número suficiente.A contratada deverá executar todas as atividades necessárias à obtenção do serviço contratado, dentre a quais se destacam:1. Manutenção e conservação de gramados; I. cortes de gramados, incluindo recortes em passeios e canteiros; II. controle fitossanitário: programação e execução permanente de prevenção, combate e/ou controle de pragas e doenças específicas a cada espécie vegetal; III. corte e recolhimento de galhos de arbustos; IV. erradicação de espécies invasoras; V. limpeza geral de toda a área, com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, e qualquer outro tipo de detrito;VI. pequenas correções de terreno para desvio de águas pluviais; VI. rastelagem e remoção dos restos vegetais, resultantes dos cortes; VII. refilamento das áreas gramadas; VIII. replantio; IX. reposição de terra.2. Manutenção e conservação de jardins; I. afofamento do solo nos vasos e jardins; II. condução de trepadeiras; III. cortes de cercas vivas; IV. cultivo e expansão de mudas; V. limpeza e reposição de folhagens e flores, com colocação de terra e adubo nos vasos e floreiras; VI. limpeza geral de todas as áreas, com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, ervas arrancadas e qualquer outro tipo de detritos; VII. ornamentação dos jardins; VIII. reformulação de canteiros de flores e folhagens; IX. replantio; X. reposição de terra nos canteiros, vasos e jardineiras; XI. reposição e troca de pedriscos; XII. transplante de folhagens e flores existentes; XIII. tratamento das plantas nos vasos internos;3. Poda de pequena monta: execução de serviços rotineiros de poda de arbustos, com altura máxima de 1,50m; I. condução de trepadeiras; II. controle fitossanitário, programação e execução permanentes de prevenção, combate e/ou controle de pragas e doenças específicas a cada espécie vegetal; III. corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos; IV. corte de cercas vivas; V. erradicação de plantas invasoras; VI. poda de formação; VII. poda de limitação de crescimento dos arbustos; VIII. poda de limpeza; IX. rastelagem e remoção dos restos vegetais, resultantes do corte. 4. Plantio e manutenção de floresI. escolha das espécies de acordo com as características naturais do município e sua biodiversidade;II.plantio de espécies adaptadas a cada estação do ano, além do clima;III.erradicar espécies invasoras ou exóticas;IV. repor flores que venham a morrer;V. adubar e irrigar sempre que necessário;Os insumos de jardinagem, materiais de consumo, estão inclusos na proposta.As plantas serão substituídas, sempre que necessário, com a anuência do CONTRATANTE. Essa substituição deverá ser providenciada com agilidade, de forma a manter as características do jardim. A manutenção, objeto destas especificações, visa à correção de qualquer defeito, e devem estar incluídos no valor mensal a ser pago à CONTRATADA.Caso se observe, quando da manutenção periódica, a necessidade de substituição de plantas defeituosas, a empresa comunicará por escrito a relação das plantas necessárias para a substituição devida. O fornecimento das plantas será efetuado pela CONTRATADA.Manutenção dos jardins e paisagismo da área ajardinada, compreendem os canteiros, as áreas gramadas e os vasos de plantas ornamentais, localizados nas áreas internas e externas dos Prédio Públicos.O(s) jardineiro(s) que irá(ao) trabalhar no órgão CONTRATANTE deverá apresentar-se uniformizado e com identificação para execução dos serviços.	12	R$ 39.360,00	R$ 472.320,00
TOTAL						R$ 1.140.155,00

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:4062998E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA inscrita no CNPJ Nº 31.085.156/0001-46 com sede à Estrada Graciosa n° 1013 , Bairro Atuba , na cidade de Colombo , Estado do Paraná , Cep: 83.413-200, telefone: (41)3675-1398, e-mail: licitacao01@macmedbrasil.com.br, neste ato representante legal o Senhor Agnaldo Bazilio , portador do RG n° 4.590.143-2 e inscrito no CPF sob n° 604.929.969-20.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e da Ata de Registro de Preços n° 109/2022 Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 070/2021 assinada em 14/04/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AUMENTO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2022
As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 6.789,51 (sete mil cento e cinquenta um reais e oitenta quatro centavos) com o percentual de 23,7334%, o valor corresponde ao aumento quantitativo dos seguintes itens com seus percentuais , conforme a tabela abaixo.
A Ata de Registro de Preços passará de R$ 28.607,43 (vinte oito mil e seiscentos sete reais e quarenta três centavos) para o montante de R$ 35.396,94 (trinta cinco mil e trezentos e noventa seis reais e noventa e quatro centavos).

Item	Descrição	Qtde	Percentual
6	Agulha descartável nº 40 x 16,0 mm (18g x 11/2"). Para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre, bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora. Embalada unitariamente.	7.500	25%
33	Cânula de traqueostomia descartável com balão nº 4,0 - cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas luer e luer-lock, siliconizada, atóxica, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, esterilizado em óxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico	0	25%
34	Cânula de traqueostomia descartável com balão nº 5,0 - cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas luer e luer-lock, siliconizada, atóxica, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, esterilizado em óxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico	0	25%
35	Cânula de traqueostomia descartável com balão nº 6,0 - cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas luer e luer-lock, siliconizada, atóxica, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, esterilizado em óxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico	0	25%
36	Cânula de traqueostomia descartável com balão nº 6,5 - cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas luer e luer-lock, siliconizada, atóxica, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, esterilizado em óxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico	0	25%
37	Cânula de traqueostomia descartável com balão nº 7,0 - cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas luer e luer-lock, siliconizada, atóxica, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, esterilizado em óxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico	0	25%
38	Cânula de traqueostomia descartável com balão nº 7,5 - cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas luer e luer-lock, siliconizada, atóxica, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, esterilizado em óxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico	0	25%
39	Cânula de traqueostomia descartável com balão nº 8,0 - cânula externa para traqueostomia, com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas luer e luer-lock, siliconizada, atóxica, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, esterilizado em óxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico	0	25%
114	Mandril (fio guia) para intubação endotraqueal infantil, em cobre ou alumínio, flexível, com ponta arredondada, com sua extremidade distal angulada em aproximadamente 30 a 40° graus, assumindo formato de "j". A embalagem deverá ser de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da Anvisa. ter o registro no Ministério da Saúde.	1	20%
141	Sonda de borracha (látex natural), tipo foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5cc, nº 12. Caixa com 10 unidades.	12	24%
159	Sonda para aspiração traqueal, sem válvula digital, descartável, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº 10. Pacote com 10 unidades.	312	24,96%
163	Sonda para aspiração traqueal, sem válvula digital, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº 18. Pacote com 10 unidades.	312	24,96%
180	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume nº 5.0. Caixa com 10 unidades.	0	25%

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Sequência : 03 Dotação: 493 Órgão : 12 Unidade: 1 Funcional: 0010.0301.0112 Ação : 2027
Elemento : 3339036000000000 Vinculo : 303
Sequência : 01 Dotação: 550 Órgão : 12 Unidade: 1 Funcional: 0010.0302.0112 Ação : 2028
Elemento : 3339036000000000 Vinculo : 369
Sequência : 02 Dotação: 560 Órgão : 12 Unidade: 1 Funcional: 0010.0302.0112 Ação : 2028
Elemento : 3339036000000000 Vinculo : 303
Sequência : 04 Dotação: 672 Órgão : 12 Unidade: 1 Funcional: 0010.0301.0112 Ação : 2026
Elemento : 3339036000000000 Vinculo : 303

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 109/2022 assinada em 14/04/2022 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 04 de janeiro de 2023.

Município De Matinhos	Macmed Soluções Em Saúde LTDA
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***AGNALDO BAZILIO***
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF 604.929.969-20
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:2AA3E773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 774 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 774/2022 de 20/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 232.402,47 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		Secretaria de Governo	
02.001		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0040.2.002.		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.127,50
02.001.04.122.0040.2.004.		Manutenção da Secretaria de Governo	
12 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.074,23
13 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.308,92
03		Procuradoria Geral do Município	
03.001		Gabinete da Procuradoria	
03.001.02.062.0040.2.006.		Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
31 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.008,50
05		Secretaria Municipal de Administração	
05.001		Gabinete da Secretaria de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012.		Manutenção da Secretaria de Administração	
63 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.607,30
64 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.932,80
05.001.04.122.0040.2.014.		Manutenção das Ações da defesa Civil	
73 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.112,96
74 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.370,27
08		Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001		Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.122.0100.2.045.		Manutenção da Secretaria de Ação Social	
687 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.762,12
688 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.027,06
08.001.08.243.0100.2.053.		Manutenção do Conselho Tutelar	
724 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.068,61
09		Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001		Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058.		Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
818 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.929,96
819 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.540,97
10		Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura	
10.001		Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura	
10.001.04.122.0013.2.060.		Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura	
844 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.801,76
11		Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001		Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066.		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
892 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.809,68
893 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.003,47
894 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.751,87
Total Suplementação:			263.237,98

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 1000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 20 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9867C28B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

Com base nas informações constantes do procedimento, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos médicos hospitalares, para atendimento da demanda do Hospital e Maternidade Dr. Alcidio Bortolin – HMM durante a “Operação Verão”,

nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, fica convocada a empresa **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ n.º 85.247.385/0001-49,** pelo menor valor de **R$ 15.820,00(quinze mil, oitocentos e vinte reais);** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Cloreto de potássio 19,1% - Ampola com 10 ml	Ampola	400	0,55	220,00
02	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, bolsa de polipropileno sistema fechado, com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes – bolsa/frasco com 250 ml	Bolsa	2.000	6,00	12.000,00
03	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, bolsa de polipropileno sistema fechado, com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes bolsa/frasco 1.000 ml	Bolsa	300	12,00	3.600,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 05 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:B069846E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 168/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

Com base nas informações constantes do procedimento, cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem no município de Morretes/ Pr, através de dispensa de licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, fica convocada a empresa **LOIZETY SUELI CIDREIRA,** inscrita sob o **CNPJ n.º 73.301.459/0001-07,** pelo menor valor de **R$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais);** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Hospedagem em quartos individuais, equipados com banheiro privativo, frigobar e ar condicionado, com café da manhã incluso. OBS.: as despesas referentes a ligações telefônicas, consumo de produtos do frigobar e outras que venham a ser utilizadas pelo hospede, serão de sua inteira responsabilidade	Pernoite	434	120,00	R$ 52.080,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviços e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 05 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:4EA606F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

Com base nas informações constantes do procedimento, cujo o objeto é Contratação de Empresa especializada na confecção de crachás em PVC e fornecimento de cordão para crachás em poliéster acetinado personalizado, argola e clip metálico, através de dispensa de licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, **nos termo do Art 75, INCISO II** em consequência, fica convocada a empresa **PERFECT DESIGN CRACHAS CORDOES ACES LTDA,** inscrita sob o **CNPJ n.º 75.520.232/0001-81,** pelo menor valor de **R$ 2.235,30 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos);** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Crachá confeccionado em PVC, branco, orientação vertical, bordas arredondadas, contendo foto 3x4 digitalizada, impressão colorida frente e verso, com furo ovoide para prender ao clip metálico. Espessura: 0,76mm Tamanho: 54mm x 85,6 mm Impressão frente: Logo da Prefeitura Municipal de Morretes, foto 3x4 digitalizada, Nome, Cargo. Impressão verso: Secretaria Municipal de Saúde, Nome completo, número de matrícula, data de admissão, documentos.	Unid.	200	R$ 6,28	R$ 1.255,30
02	Cordão para crachá 100% poliéster acetinado, antialérgico, personalizado com impressão digital com os dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES em toda a sua extensão, contendo argola e clip metálico (jacaré). Cores: cordão (verde) / impressão (branca) Dimensões: espessura 20mm e comprimento padrão.	Unid.	200	R$ 4,90	R$ 980,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 5 janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:EC38A5BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 010/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 010/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio da Comissão, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva e Classificação Preliminar do Concurso Público 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.

Art. 4º Consta no Anexo IV deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Índios.

Art. 5º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato por tempo determinado.

Art. 6º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **09 a 11 de janeiro de 2023**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2022 Prefeitura Municipal de Paranaguá, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 7º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 17 de janeiro, conforme cronograma retificado.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 06 de janeiro de 2023.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.
Administrador Público	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	011.601.562-09	67.00	1
Administrador Público	MARCOS AURÉLIO DA ROCHA	011.601.563-06	67.00	2
Administrador Público	CLAUDIO MARCEL MOSSON	011.601.619-59	65.00	3
Administrador Público	LAIS MACHADO DOS SANTOS	011.601.631-57	65.00	4
Administrador Público	ALEX DOS SANTOS	011.601.617-94	65.00	5
Administrador Público	FLAVIA REGINA DE OLIVEIRA TAVARES	011.601.598-23	64.00	6
Administrador Público	PEDRO HENRIQUE MENEZES DA SILVA	011.601.620-79	64.00	7
Administrador Público	AMANDA KAROLINE SANTOS E SILVA EDUVIRGES	011.601.579-03	64.00	8
Administrador Público	JÉSSICA PONTES FERREIRA DA SILVA	011.601.588-77	64.00	9

Administrador Público	BEATRIZ OUTI	011.601.617-72	63.00	10
Administrador Público	ALINE RYLANDER	011.601.562-91	63.00	11
Administrador Público	GECILDO DE MELO AFONSO	011.601.623-59	63.00	12
Administrador Público	ELAINE CRISTINA VERNILLO DONATO	011.601.582-59	63.00	13
Administrador Público	FÁBIO ADRIANO FOLTRAN	011.601.627-47	63.00	14
Administrador Público	WESLEY CUNHA VENTURA	011.601.560-10	62.00	15
Administrador Público	ANDRE BOMFIM DA SLVA	011.601.611-90	62.00	16
Administrador Público	ADILSON CARVALHO	011.601.554-13	61.00	17
Administrador Público	ELIZIANE DE OLIVEIRA DE PAULA	011.601.554-40	61.00	18
Administrador Público	BRUNO GOLL ZEVE	011.601.577-56	61.00	19
Administrador Público	FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA	011.601.630-14	61.00	20
Administrador Público	ROSANE LUIZE LANZIANI BERGAMO	011.601.608-05	60.00	21
Administrador Público	FABIANO ARRUDA DA SILVA	011.601.585-35	60.00	22
Administrador Público	EMMANUEL ARAÚJO DA COSTA	011.601.614-75	60.00	23
Administrador Público	ALANA GRAZIELE WEBER SELKE	011.601.621-24	60.00	24
Administrador Público	JOÃO VICTHOR NOGAROLI	011.601.624-54	60.00	25
Administrador Público	ALEX DURELLI DOS SANTOS	011.601.627-04	59.00	26
Administrador Público	ANDRE LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	011.601.567-83	59.00	27
Administrador Público	ANDERSON CESAR MENDES	011.601.589-65	59.00	28
Administrador Público	MARINA MICHELS OURIQUES MACHADO	011.601.610-40	59.00	29
Administrador Público	VANESSA DE ANDRADE FERNANDES	011.601.578-72	59.00	30
Administrador Público	ELCIO DE LARA GONÇALVES	011.601.627-60	58.00	31
Administrador Público	MANUEL FABRICIO DOS SANTOS NETO	011.601.555-14	57.00	32
Administrador Público	LEONICE DE OLIVEIRA PAREDES MOHR	011.601.586-81	57.00	33
Administrador Público	GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	011.601.613-47	57.00	34
Administrador Público	BIANCA FREITAS DE SOUZA RUSSO	011.601.588-49	57.00	35
Administrador Público	RODRIGO DE AZEVEDO LEONEL	011.601.627-35	57.00	36
Administrador Público	AMANDA ABGAIL DA SILVA	011.601.595-56	57.00	37
Administrador Público	TATIANE BERNAL DOS SANTOS	011.601.622-48	57.00	38
Administrador Público	ANTONIO CARLOS GOMES DO COUTO JUNIOR	011.601.619-99	57.00	39
Administrador Público	EDE DE SOUZA MONTEIRO NETO	011.601.634-02	56.00	40
Administrador Público	ELISEU PSCHEIDT	011.601.626-89	56.00	41
Administrador Público	CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ	011.601.558-28	56.00	42
Administrador Público	MARCUS VINICIUS NUNES RODRIGUES CRUZ	011.601.595-98	56.00	43
Administrador Público	RAISA GABRIELE LAGOS DE JESUZ	011.601.610-59	56.00	44
Administrador Público	VICTORIA DE MELO FLORENTINO DOS SANTOS	011.601.588-42	56.00	45
Administrador Público	JOCASTA DA SILVA	011.601.564-19	56.00	46
Administrador Público	ANA PAULA DOS SANTOS STONOGA	011.601.620-34	56.00	47
Administrador Público	ANALICE KOHLENBERGER ORO	011.601.612-44	55.00	48
Administrador Público	JEFFERSON RICARDO MIZUTA DE BRITO	011.601.622-81	55.00	49
Administrador Público	MARIA REGINA DE MATTOS	011.601.625-45	55.00	50
Administrador Público	JOSLEI LAURA BIAVATI	011.601.612-78	54.00	51
Administrador Público	LUIS GUSTAVO FLORIANO ALVES	011.601.559-71	54.00	52
Administrador Público	RAFAEL CARVALHO LEANDRO	011.601.566-97	54.00	53
Administrador Público	TIAGO FONTES CÉSAR LEAL	011.601.628-08	54.00	54
Administrador Público	CÉSAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS	011.601.630-45	54.00	55
Administrador Público	PAULO ROBERTO VIEIRA GUIMARÃES FILHO	011.601.624-38	54.00	56
Administrador Público	RUCIANA GILVANI MARCOLINO COSTA	011.601.633-31	54.00	57
Administrador Público	BRUNO JOSÉ CORREIA DO ROSÁRIO	011.601.587-06	54.00	58
Administrador Público	ROSALIA EZEQUIEL DE CASTRO RODRIGUES	011.601.552-48	54.00	59
Administrador Público	CECÍLIA FERREIRA LEAL	011.601.562-30	54.00	60
Administrador Público	HELLEN MARTINS NUNES	011.601.559-64	53.00	61
Administrador Público	DAYANA RAFAELE PIKUSSA	011.601.629-81	53.00	62
Administrador Público	AUGUSTO CARLOS DA SILVA CAMPOS	011.601.569-91	53.00	63
Administrador Público	ROGÉRIO DA COSTA SILVA	011.601.595-61	53.00	64
Administrador Público	THAIS ANDRESSA DE LEÃO SCOMASSÃO	011.601.606-19	53.00	65
Administrador Público	DANIELLE RODIO SMOLAREK	011.601.622-45	53.00	66
Administrador Público	LEYNER LUIZ GIOSTRI CASCÃO DE ALBUQUERQUE LIMA	011.601.632-11	53.00	67
Administrador Público	AMANDA OUTI	011.601.623-75	53.00	68
Administrador Público	ANDRE CARDOZO DOS SANTOS	011.601.566-02	53.00	69
Administrador Público	TALITA ELIAS RITA	011.601.611-18	53.00	70
Administrador Público	GABRIELI LIMA DA SILVA	011.601.557-84	52.00	71
Administrador Público	GHISLAINE CRISTINA CORREA	011.601.618-56	52.00	72
Administrador Público	JORGE ALEXANDER BOGARIN DE TOLEDO CHANDIA	011.601.566-62	52.00	73
Administrador Público	CAROLINA PERRELLI DUDZIAK	011.601.631-69	52.00	74
Administrador Público	MATHEUS SANT'ANA ANDRADE	011.601.631-71	52.00	75
Administrador Público	RONALDO TRAMUJAS	011.601.628-65	52.00	76
Administrador Público	RAQUEL APARECIDA AFONSO TOLEDO VIANA	011.601.574-12	52.00	77
Administrador Público	JOSÉ RENATO CAVALCANTE KOTH	011.601.618-39	52.00	78
Administrador Público	DANIELE PERINI	011.601.572-82	52.00	79
Administrador Público	ANTONIO MARCOS DE FRANÇA	011.601.554-68	51.00	80
Administrador Público	JESSICA MATIAS DA SILVA LISBOA	011.601.629-69	51.00	81
Administrador Público	FERNANDO HENRIQUE LEMOS RIBEIRO	011.601.612-40	51.00	82
Administrador Público	ÁRILLA CONSTANTINO BENKENDORF	011.601.620-16	51.00	83
Administrador Público	WELLINGTON GIOVANI DE CARVALHO	011.601.628-99	51.00	84
Administrador Público	THIAGO LUIZ CARDOSO ALBRECHT	011.601.614-69	51.00	85
Administrador Público	GISLAINE MARQUES FERREIRA	011.601.621-31	51.00	86
Administrador Público	MELISSA DO AMARANTE FERREIRA	011.601.592-48	51.00	87
Administrador Público	AIRCLEUDES BATISTA DE LIMA	011.601.560-01	51.00	88
Administrador Público	ALAN DOUGLAS FRANÇA FREITAS	011.601.623-25	50.00	89
Administrador Público	ROGÉRIA FELIPPE PEREIRA DE LIMA	011.601.615-13	50.00	90
Administrador Público	MATHEUS DOS SANTOS BATISTA SALOMÃO	011.601.615-93	50.00	91
Administrador Público	IGOR DE SANTANNA RODRIGUES	011.601.552-77	50.00	92
Administrador Público	EMMANUEL CAETANO LOBO DÂMASO DE OLIVEIRA GOMES ALVES FERREIRA	011.601.615-63	50.00	93
Administrador Público	MAURO RICARDI ALVES DA COSTA	011.601.585-71	50.00	94
Administrador Público	SUELEN CRISTINA DE ARAÚJO VILA BRANCA	011.601.620-11	50.00	95
Administrador Público	LEANDRO DOS SANTOS CARDOSO	011.601.578-37	50.00	96
Administrador Público	MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA	011.601.557-11	50.00	97
Administrador Público	RENATO CAMILO DE SOUSA	011.601.626-87	50.00	98

Administrador Público	DAYANE MARIA BRANTES	011.601.625-02	50.00	99
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**CLASSIF.**
Auxiliar de Farmácia	CLAUDIA NOBRE RAPELLO	011.601.570-16	79.00	1
Auxiliar de Farmácia	CAMILA CAROLINE FRANCO SILVA	011.601.561-41	74.00	2
Auxiliar de Farmácia	MARIA EDUARDA GOMES NAGAMACHI	011.601.628-32	73.00	3
Auxiliar de Farmácia	ISABELY DE SOUZA	011.601.583-12	73.00	4
Auxiliar de Farmácia	ÁTILA SHIROMA DE SOUZA	011.601.621-64	72.00	5
Auxiliar de Farmácia	GREYCE KELY SANTOS SILVA OLIVEIRA DE SÁ	011.601.616-06	72.00	6
Auxiliar de Farmácia	PLÍNIO GIOVANI CRUZ COSTA	011.601.573-39	70.00	7
Auxiliar de Farmácia	FLAVIA FERREIRA DE LIMA	011.601.558-84	70.00	8
Auxiliar de Farmácia	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	011.601.627-72	70.00	9
Auxiliar de Farmácia	MARIA EDUARDA CHAVES DA SILVA	011.601.612-58	70.00	10
Auxiliar de Farmácia	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	011.601.619-83	69.00	11
Auxiliar de Farmácia	SUSANA LILIA EIGMEIER CAVALCANTI	011.601.611-53	68.00	12
Auxiliar de Farmácia	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	011.601.629-08	68.00	13
Auxiliar de Farmácia	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	011.601.631-56	68.00	14
Auxiliar de Farmácia	JOANA GALVÃO BARBOSA	011.601.573-52	67.00	15
Auxiliar de Farmácia	DENISE JUREMA SOUZA DOS SANTOS	011.601.616-98	67.00	16
Auxiliar de Farmácia	ANTONIELLE CORDEIRO DO ROSÁRIO	011.601.556-06	67.00	17
Auxiliar de Farmácia	BRUNA OLIVEIRA DE JESUS	011.601.568-19	66.00	18
Auxiliar de Farmácia	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	011.601.617-15	66.00	19
Auxiliar de Farmácia	ELISA DE SOUZA OLIVEIRA	011.601.574-78	65.00	20
Auxiliar de Farmácia	EVERTON FRANCO DE MOURA	011.601.571-52	64.00	21
Auxiliar de Farmácia	WESLEY SILVA DA ROSA	011.601.623-30	64.00	22
Auxiliar de Farmácia	LISIANA PEREIRA	011.601.564-00	64.00	23
Auxiliar de Farmácia	NATHALY BARROZO NEVES	011.601.632-55	63.00	24
Auxiliar de Farmácia	VITOR HUGO MACHADO ALVES	011.601.633-43	63.00	25
Auxiliar de Farmácia	THAMYRES MOMOLI JACOMEL	011.601.631-18	63.00	26
Auxiliar de Farmácia	JHENIFER ALINE XAVIER	011.601.634-32	63.00	27
Auxiliar de Farmácia	SCHALANE RIBEIRO DO ROSARIO SENA	011.601.633-53	63.00	28
Auxiliar de Farmácia	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	011.601.629-68	62.00	29
Auxiliar de Farmácia	ESTELA DOS SANTOS ANGELO	011.601.564-10	62.00	30
Auxiliar de Farmácia	ALYNE BORBA SILVA	011.601.555-96	62.00	31
Auxiliar de Farmácia	ALAN CARNEIRO MARQUES	011.601.621-62	62.00	32
Auxiliar de Farmácia	MILLENA DA VEIGA HONORATO	011.601.554-78	61.00	33
Auxiliar de Farmácia	PATRÍCIA GOMES DA SILVA	011.601.626-69	61.00	34
Auxiliar de Farmácia	GABRIELA LUIZ DE CARVALHO	011.601.578-46	61.00	35
Auxiliar de Farmácia	LIANE GURA CHAVES	011.601.621-83	61.00	36
Auxiliar de Farmácia	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	011.601.569-96	61.00	37
Auxiliar de Farmácia	JULIANO SILVA DE JESUS	011.601.620-19	60.00	38
Auxiliar de Farmácia	JOÃO PAULO DOS SANTOS CABRAL	011.601.613-72	60.00	39
Auxiliar de Farmácia	ARIANA MARIA ROSA REINBOLD SOUZA	011.601.553-94	60.00	40
Auxiliar de Farmácia	LUCIANA MARIA DE ARAÚJO DOS SANTOS	011.601.570-98	60.00	41
Auxiliar de Farmácia	RICARDO FONSECA DA LUZ LACERDA	011.601.626-67	59.00	42
Auxiliar de Farmácia	KATIANE MACHADO ARNDT	011.601.615-65	59.00	43
Auxiliar de Farmácia	ANA FLÁVIA POVALA DA CONCEIÇÃO	011.601.615-57	59.00	44
Auxiliar de Farmácia	THAISE PINHEIRO CORREA	011.601.632-10	59.00	45
Auxiliar de Farmácia	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	011.601.564-32	59.00	46
Auxiliar de Farmácia	MIRIAN SARA DA SILVA VEIGA	011.601.565-97	58.00	47
Auxiliar de Farmácia	SERGIO DE MORAIS	011.601.610-23	58.00	48
Auxiliar de Farmácia	ELIOENAI FRANÇA RODRIGUES	011.601.621-58	58.00	49
Auxiliar de Farmácia	ALYNE CRISTHINE LEOCADIO	011.601.579-32	58.00	50
Auxiliar de Farmácia	MEIRIELE PONTES ALVES PAIVA	011.601.580-76	58.00	51
Auxiliar de Farmácia	SILVANA DE FÁTIMA CORDEIRO PEREIRA	011.601.556-68	58.00	52
Auxiliar de Farmácia	MARELIS CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	011.601.598-05	58.00	53
Auxiliar de Farmácia	CLAUDIELI APARECIDA MENDES DE SOUZA	011.601.628-63	58.00	54
Auxiliar de Farmácia	GABRIELE CORDEIRO FREITAS	011.601.554-17	58.00	55
Auxiliar de Farmácia	DANIELE LOPES ALVES	011.601.584-48	58.00	56
Auxiliar de Farmácia	SAYUME THAIS YAMANOUCHI ALBINI	011.601.570-82	57.00	57
Auxiliar de Farmácia	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	011.601.593-81	57.00	58
Auxiliar de Farmácia	LAÍS FÁTIMA COSTA INÁCIO	011.601.579-98	57.00	59
Auxiliar de Farmácia	NORLIZA CAROLINA ANDREOLI LINS	011.601.594-42	56.00	60
Auxiliar de Farmácia	SIMONE AMORIM MIQUILINI	011.601.624-42	56.00	61
Auxiliar de Farmácia	ALINE RAMOS TEIXEIRA DE SÁ RIBAS	011.601.632-96	56.00	62
Auxiliar de Farmácia	JULIANE MAICZUK ROSA	011.601.571-85	56.00	63
Auxiliar de Farmácia	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	011.601.552-17	56.00	64
Auxiliar de Farmácia	DENISE GONÇALVES NUNES	011.601.559-43	56.00	65
Auxiliar de Farmácia	PALOMA CRISTINE MARINHO DA COSTA	011.601.567-02	56.00	66
Auxiliar de Farmácia	ISABELLE CRISTYNE DE ARAÚJO PINHEIRO	011.601.628-48	56.00	67
Auxiliar de Farmácia	EMERSON LUÍS PAWOSKI DA SILVA	011.601.620-39	56.00	68
Auxiliar de Farmácia	DIRLEI ALVES DO CARMO	011.601.563-39	56.00	69
Auxiliar de Farmácia	LUCIANE PEREIRA CHAVES	011.601.612-59	55.00	70
Auxiliar de Farmácia	ROSANA OLSEN ALVES ARAUJO	011.601.612-56	55.00	71
Auxiliar de Farmácia	DENIZE CUNHA GONÇALVES	011.601.613-35	55.00	72
Auxiliar de Farmácia	PÂMELA LEOPOLDO	011.601.622-86	55.00	73
Auxiliar de Farmácia	GABRIELA RIBEIRO FERREIRA	011.601.629-32	55.00	74
Auxiliar de Farmácia	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	011.601.622-54	55.00	75
Auxiliar de Farmácia	MARISA PEREIRA MARQUES THOMAZ DA SILVA	011.601.607-45	55.00	76
Auxiliar de Farmácia	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	011.601.622-43	55.00	77
Auxiliar de Farmácia	VIVIAN MARQUES GOMES	011.601.579-68	54.00	78
Auxiliar de Farmácia	JOSIELE LILIAM ROCHA	011.601.611-87	54.00	79
Auxiliar de Farmácia	LEOVANA CRISTINA DOMINGUES DA SILVA	011.601.618-43	54.00	80
Auxiliar de Farmácia	SIMONE ALVES DE SOUZA KRSIZANOWSKI OLIVEIRA	011.601.632-14	54.00	81
Auxiliar de Farmácia	NATALI CORDEIRO MOROTTI	011.601.566-30	53.00	82
Auxiliar de Farmácia	ANA PAULA FANINI AGOSTINHO	011.601.620-75	53.00	83
Auxiliar de Farmácia	SILMARA PEÇANHA	011.601.572-22	53.00	84
Auxiliar de Farmácia	ANDREZA ALVES DA SILVA	011.601.584-06	53.00	85
Auxiliar de Farmácia	THALITA DIAS MACHADO VELOSO	011.601.596-21	52.00	86
Auxiliar de Farmácia	PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA	011.601.634-15	52.00	87

Auxiliar de Farmácia	ALINE PEREIRA DE SOUZA	011.601.568-26	52.00	88
Auxiliar de Farmácia	BEATRIZ SOFIA DOS SANTOS	011.601.553-63	52.00	89
Auxiliar de Farmácia	ELENICE BEATRIZ SILVEIRA DE OLIVEIRA	011.601.566-47	52.00	90
Auxiliar de Farmácia	RAFAELA DE OLIVEIRA CORRÊA	011.601.616-59	52.00	91
Auxiliar de Farmácia	ROBSON QUADRA	011.601.583-08	52.00	92
Auxiliar de Farmácia	CLARISSA DA SILVA IRONEI	011.601.610-34	52.00	93
Auxiliar de Farmácia	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	011.601.624-78	52.00	94
Auxiliar de Farmácia	KAWANY OLIVEIRA SANTOS	011.601.618-14	52.00	95
Auxiliar de Farmácia	SCHIRLEY RIBAS DE MOURA.	011.601.615-90	51.00	96
Auxiliar de Farmácia	CAROLAYNE LOOSE GERSTNER	011.601.631-00	51.00	97
Auxiliar de Farmácia	NUBIA DO ROCIO DE AMORIM GALDINO	011.601.560-14	51.00	98
Auxiliar de Farmácia	LUANA COSTA FERREIRA	011.601.618-35	51.00	99
Auxiliar de Farmácia	SABRINE DE CÁSSIA CARDOSO SANTOS	011.601.602-24	50.00	100
Auxiliar de Farmácia	JUCIANE DOS SANTOS COSTA	011.601.558-73	50.00	101
Auxiliar de Farmácia	RODRIGO BALDUINO GOLTZ	011.601.611-58	50.00	102
Auxiliar de Farmácia	CLEUZA DOS SANTOS AMORIM	011.601.583-71	50.00	103
Auxiliar de Farmácia	MARILDO LUCIO DO AMARAL	011.601.629-14	50.00	104
Auxiliar de Farmácia	EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL	011.601.631-05	50.00	105
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**CLASSIF.**
Enfermeiro	FERNANDA CASSANHO TEODORO	011.601.627-52	77.00	1
Enfermeiro	IVANILDO DOS SANTOS OLIVEIRA	011.601.611-40	76.00	2
Enfermeiro	FRANCIELI FERREIRA RAMOS	011.601.628-01	73.00	3
Enfermeiro	LETÍCIA SOUSA BIACONI	011.601.625-97	72.00	4
Enfermeiro	JANAINA LEOCADIA RAMOS	011.601.611-07	70.00	5
Enfermeiro	JÉSSICA CRISTINA DE LIMA ALIPIO BORGES	011.601.627-46	70.00	6
Enfermeiro	AMANDA MARQUES GOMES	011.601.575-69	69.00	7
Enfermeiro	CAMILA SOARES MOTTA CELESTINO	011.601.552-85	68.00	8
Enfermeiro	CHRISTINE GARCIA MENDES	011.601.585-13	68.00	9
Enfermeiro	ELAINE FERREIRA WANDERLEY	011.601.632-82	68.00	10
Enfermeiro	SILVANA APARECIDA CLARO	011.601.617-99	66.00	11
Enfermeiro	MÁRCIA MARROCOS ARISTIDES	011.601.582-07	66.00	12
Enfermeiro	GABRIELA LIYE SATO KISAKI	011.601.592-19	65.00	13
Enfermeiro	ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO	011.601.554-18	65.00	14
Enfermeiro	ALINE GUEDES FONTOLLAN	011.601.621-80	64.00	15
Enfermeiro	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	011.601.627-83	64.00	16
Enfermeiro	POLIANA DE ANDRADE SILVA LEMES	011.601.601-02	64.00	17
Enfermeiro	MICHELLY IAVORSKI	011.601.582-87	64.00	18
Enfermeiro	LEANDRO SCHASTAI	011.601.588-32	64.00	19
Enfermeiro	SILVANI SANTOS MOREIRA	011.601.565-77	63.00	20
Enfermeiro	GIOVANA MARIA MACHADO MENDES	011.601.556-71	63.00	21
Enfermeiro	GERUZA VELLOZO DE PINA	011.601.586-70	63.00	22
Enfermeiro	JORGIA STEFANY PEREIRA DOS SANTOS	011.601.556-78	63.00	23
Enfermeiro	JANAINA SAMPAIO FERREIRA	011.601.595-37	62.00	24
Enfermeiro	LUCIO MAURO DE ARAUJO	011.601.618-41	62.00	25
Enfermeiro	ELOE ORESTES AGUIAR NUNES	011.601.560-88	62.00	26
Enfermeiro	VANESSA CORDEIRO	011.601.569-26	62.00	27
Enfermeiro	ANDRÉIA DE LIMA MONTEIRO	011.601.580-57	62.00	28
Enfermeiro	ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA	011.601.553-06	62.00	29
Enfermeiro	ROSICLEIA GONCHOROSKI	011.601.604-64	62.00	30
Enfermeiro	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	011.601.603-65	61.00	31
Enfermeiro	SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO ARENTS	011.601.574-86	61.00	32
Enfermeiro	TATIANA CORDEIRO DA SILVA JAVORSKI	011.601.555-91	61.00	33
Enfermeiro	VENILTON JOSÉ ANTUNES JR	011.601.626-86	61.00	34
Enfermeiro	GABRIELE NOGUEIRA CASSIMIRO PAVÃO	011.601.633-62	60.00	35
Enfermeiro	PATRÍCIA LIZ DE MELO	011.601.626-14	60.00	36
Enfermeiro	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	011.601.630-17	60.00	37
Enfermeiro	ANA CECILIA SCHWARZBACH GONÇALVES	011.601.586-39	60.00	38
Enfermeiro	GESLAINE DA LUZ PANCHESKI KORPAN	011.601.561-34	60.00	39
Enfermeiro	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	011.601.580-30	60.00	40
Enfermeiro	ELIZIA CRISTINA ROCHA	011.601.631-33	59.00	41
Enfermeiro	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	011.601.579-41	59.00	42
Enfermeiro	FERNANDA HELENA SILVA DE LARA	011.601.631-47	59.00	43
Enfermeiro	FERNANDA SKOVRONSKI	011.601.624-97	59.00	44
Enfermeiro	ANGIE ALINE ALBINI	011.601.555-19	59.00	45
Enfermeiro	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	011.601.624-63	59.00	46
Enfermeiro	VANILDA DA SILVA AGUIAR	011.601.618-33	58.00	47
Enfermeiro	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	011.601.569-64	58.00	48
Enfermeiro	JONATAN SCHERER	011.601.630-55	58.00	49
Enfermeiro	EUGENIA TARSILA BROETTO	011.601.587-55	58.00	50
Enfermeiro	EDNA RODRIGUES GUIMARAES	011.601.612-71	58.00	51
Enfermeiro	JANAINA BOJIKIAN DA COSTA VITAL JULIATTO	011.601.614-59	58.00	52
Enfermeiro	VERIDIANA CASTRO CARDOSO	011.601.614-95	58.00	53
Enfermeiro	PAMELA WOLFF	011.601.610-67	58.00	54
Enfermeiro	VIVIANE MALAQUIAS FOGACA	011.601.618-77	58.00	55
Enfermeiro	JULIANA OLIVEIRA ELIAS	011.601.613-40	58.00	56
Enfermeiro	THIAGO ROMAN VISINTIN	011.601.630-50	57.00	57
Enfermeiro	RUANA MARIA ZANOTTO	011.601.553-02	57.00	58
Enfermeiro	THAIS PINTO RIBEIRO	011.601.580-09	57.00	59
Enfermeiro	MAYARA NABOZNY	011.601.620-27	57.00	60
Enfermeiro	LADY MACHADO DA SILVA	011.601.610-17	57.00	61
Enfermeiro	LUANA DO NASCIMENTO CARVALHO	011.601.583-74	57.00	62
Enfermeiro	ESTELA RIBEIRO AMORIM	011.601.577-25	57.00	63
Enfermeiro	JULIO FEDALTO	011.601.575-66	57.00	64
Enfermeiro	VANESSA JOSÉ LANDIM ALVES	011.601.618-28	57.00	65
Enfermeiro	SIRLEI HILGEMBERG DA ROCHA	011.601.611-50	56.00	66
Enfermeiro	JESSIKA MULLER BENEDET	011.601.560-37	56.00	67
Enfermeiro	EDI WARISON ALVES PINTO	011.601.562-08	56.00	68
Enfermeiro	ALINE PEZZI ALBERT	011.601.584-64	56.00	69
Enfermeiro	SILEZE PENICHE RIBEIRO	011.601.623-82	56.00	69

Enfermeiro	LUANA CRICIELE AGUIAR DA SILVA	011.601.593-35	56.00	70
Enfermeiro	NEUZIRA BUENO RIBAS	011.601.554-47	56.00	70
Enfermeiro	DIEGO ANTÔNIO NOGUEIRA PINTO	011.601.567-16	56.00	71
Enfermeiro	EDINA RIBEIRO	011.601.612-35	56.00	74
Enfermeiro	CHRISTIANE FRIEDA LOPES SIQUEIRA	011.601.577-37	55.00	75
Enfermeiro	GLICIA MARA LOPES	011.601.567-40	55.00	76
Enfermeiro	LUCIANA CRISTINA CONDESSA CANSO	011.601.595-32	55.00	77
Enfermeiro	ALEXANDRO JOSÉ PEREIRA	011.601.622-46	55.00	78
Enfermeiro	CAROLINA CORRÊA	011.601.597-18	55.00	78
Enfermeiro	CENIRA FERREIRA FLORIANO	011.601.622-80	55.00	79
Enfermeiro	NADIA ALVES DOS SANTOS	011.601.612-62	55.00	79
Enfermeiro	JONAS DE SOUZA	011.601.570-78	55.00	80
Enfermeiro	MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	011.601.570-92	54.00	83
Enfermeiro	CRISTINA LOPES DE FARIAS XAVIER	011.601.572-76	54.00	84
Enfermeiro	EZIDIO ORO JUNIOR	011.601.612-51	54.00	85
Enfermeiro	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS LOPES	011.601.554-06	54.00	86
Enfermeiro	MATHEUS DE FREITAS PEREIRA KRUGER	011.601.620-23	54.00	87
Enfermeiro	SÔNIA RENATA MARTINEZ BEZERRA	011.601.616-95	54.00	88
Enfermeiro	FERNANDA PEDERSOLI LOPES	011.601.583-47	53.00	89
Enfermeiro	AMANDA TAYZE GONÇALVES JORGE	011.601.559-25	53.00	90
Enfermeiro	CLAUDIR MACEDO BEZERRA	011.601.617-00	53.00	91
Enfermeiro	FERNANDA DA SILVA SOUZA	011.601.591-36	53.00	92
Enfermeiro	VIVIANE SIMAO HENNIPMAN	011.601.592-16	53.00	93
Enfermeiro	VIVIANNE PETERS DA SILVA	011.601.610-30	53.00	93
Enfermeiro	GLISSIELLA LEOCADIO MILICIO	011.601.614-94	53.00	94
Enfermeiro	FLAVIA CUNHA FORIGO	011.601.627-77	53.00	95
Enfermeiro	WALQUIRIA DO ROCIO WANDEMBRUCK	011.601.596-35	53.00	96
Enfermeiro	EDNA DOS SANTOS ALMEIDA	011.601.628-50	53.00	97
Enfermeiro	LARISSA ANDRADE FABER	011.601.614-63	53.00	98
Enfermeiro	SANNI LARA OLIVEIRA SIMOES	011.601.571-88	52.00	100
Enfermeiro	JEANINE DE OLIVEIRA HOSTERT	011.601.624-75	52.00	101
Enfermeiro	HELEN VANESSA CZEZACKI	011.601.563-94	52.00	102
Enfermeiro	MEIREAGOSTINHO FRANÇA REDERD	011.601.626-74	52.00	103
Enfermeiro	ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE AVILA	011.601.589-64	52.00	104
Enfermeiro	JESSIKA DE RAMOS	011.601.602-37	52.00	105
Enfermeiro	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO	011.601.561-12	52.00	106
Enfermeiro	ALINE FRANCISCA SANTANA	011.601.568-74	52.00	107
Enfermeiro	LEANDRO PALLU	011.601.563-99	52.00	108
Enfermeiro	JUCIMARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	011.601.630-16	52.00	109
Enfermeiro	WEVERTON DOS SANTOS	011.601.552-78	52.00	110
Enfermeiro	JOSEANE JESSIKA OLIVEIRA KREMER	011.601.554-44	52.00	111
Enfermeiro	JOCIELE OLIVEIRA RAMOS	011.601.630-49	51.00	112
Enfermeiro	DIEGO DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	011.601.572-53	51.00	113
Enfermeiro	JESSICA SOUZA	011.601.624-02	51.00	114
Enfermeiro	FERNANDA SUELEN BATISTA	011.601.629-21	51.00	115
Enfermeiro	LUCIANE PATRICIO REDEDE	011.601.565-10	51.00	116
Enfermeiro	LUCAS FAGUNDES SANTANA	011.601.627-39	51.00	117
Enfermeiro	ROZANGELA PIOLI FERNANDES	011.601.587-77	51.00	118
Enfermeiro	CECILIA CAROLINA LOPES FERREIRA	011.601.569-32	51.00	119
Enfermeiro	LUCIA PEREIRA GLOVATSKI	011.601.616-49	50.00	120
Enfermeiro	BRUNA SOARES DA SILVA	011.601.583-45	50.00	121
Enfermeiro	ANDREIA DE AVIZ DA CUNHA	011.601.588-41	50.00	122
Enfermeiro	BEATRIZ MARIA DOS SANTOS SANTIAGO RIBEIRO	011.601.553-89	50.00	123
Enfermeiro	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	011.601.552-20	50.00	124
Enfermeiro	JOÃO LUCAS DE AQUINO LEMOS	011.601.633-32	50.00	125
Enfermeiro	LUCIANA SANCHES DA SILVA	011.601.614-27	50.00	126
Enfermeiro	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	011.601.559-70	50.00	127
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**CLASSIF.**
Enfermeiro do Trabalho	BÁRBARA KULIK ALLEMAN	011.601.596-64	59.00	1
Enfermeiro do Trabalho	NADIA ALVES DOS SANTOS	011.601.612-64	57.00	2
Enfermeiro do Trabalho	NATHALIE KLAPOWSKA DE VARGAS	011.601.630-58	53.00	3
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**CLASSIF.**
Engenheiro Sanitarista	JESSICA CHYBIOR CHAGAS	011.601.607-80	78.00	1
Engenheiro Sanitarista	ANNY KAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA SBROGIO	011.601.557-38	73.00	2
Engenheiro Sanitarista	DANIELE NEVES DOS SANTOS	011.601.608-26	72.00	3
Engenheiro Sanitarista	HELOISA RODRIGUES	011.601.614-24	67.00	4
Engenheiro Sanitarista	EUCLAIR JOSÉ MOREIRA VELOSO	011.601.616-31	65.00	5
Engenheiro Sanitarista	VINICIUS BONETTO	011.601.578-48	63.00	6
Engenheiro Sanitarista	TÂNIA JAQUELINE REBINSKI	011.601.557-83	62.00	7
Engenheiro Sanitarista	RICARDO DE AMORIM FALCÃO	011.601.554-57	62.00	8
Engenheiro Sanitarista	LUIZ RICARDO ADRIANO FERREIRA	011.601.633-69	61.00	9
Engenheiro Sanitarista	JOICE CONSULIN RIBEIRO	011.601.612-77	60.00	10
Engenheiro Sanitarista	BÁRBARA PASSOS HLADKYI	011.601.628-82	59.00	11
Engenheiro Sanitarista	GABRIELA PEREIRA SANTANA	011.601.554-58	58.00	12
Engenheiro Sanitarista	LUIZ GUSTAVO SCACALOSSI RAMOS PINTO	011.601.623-40	58.00	13
Engenheiro Sanitarista	ALANA BANQUES GARCIA	011.601.600-50	57.00	14
Engenheiro Sanitarista	LUCAS ARAUJO DE FREITAS	011.601.566-50	57.00	15
Engenheiro Sanitarista	EDUARDA MIRANDA PEREIRA	011.601.634-26	56.00	16
Engenheiro Sanitarista	ANELISE JUNG REIS	011.601.604-99	55.00	17
Engenheiro Sanitarista	THIAGO MENDES DIAS	011.601.633-81	55.00	18
Engenheiro Sanitarista	LEANDRO ALVES NASCIMENTO	011.601.613-01	53.00	19
Engenheiro Sanitarista	CARLOS EDUARDO FERREIRA PEREZ	011.601.618-73	51.00	20
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**CLASSIF.**
Farmacêutico/Bioquímico	MURILO CEREDA DA SILVA	011.601.615-34	82.00	1
Farmacêutico/Bioquímico	SAMUEL AUGUSTO GENTILIN	011.601.564-63	80.00	2
Farmacêutico/Bioquímico	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	011.601.571-24	79.00	3
Farmacêutico/Bioquímico	SABRINA GIOVANA ROCHA BARBOSA	011.601.588-01	79.00	4
Farmacêutico/Bioquímico	ANGELA NATHALIA LA FALCE DECORATO	011.601.604-80	77.00	5
Farmacêutico/Bioquímico	LUÃ KELVIN REIS DE SOUSA	011.601.620-59	76.00	6

Farmacêutico/Bioquímico	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	011.601.568-04	74.00	7
Farmacêutico/Bioquímico	JOELSON ARISI	011.601.614-98	74.00	8
Farmacêutico/Bioquímico	ANA PAULA APARECIDA APOLINÁRIO	011.601.558-66	74.00	9
Farmacêutico/Bioquímico	ELIENE VIEIRA SOARES	011.601.629-27	73.00	10
Farmacêutico/Bioquímico	LEANDRO AUGUSTO PAULY	011.601.578-79	73.00	11
Farmacêutico/Bioquímico	BARBARA MELLO BRANDÃO	011.601.566-12	73.00	12
Farmacêutico/Bioquímico	ROSALIA DA SILVA SANTI	011.601.624-43	72.00	13
Farmacêutico/Bioquímico	VINÍCIUS ANTONINI JOVIANO	011.601.618-94	71.00	14
Farmacêutico/Bioquímico	SIMÃO ATSUCHI MITSUGUI	011.601.612-60	71.00	15
Farmacêutico/Bioquímico	JOYCE EMANUELLE DE OLIVEIRA LUIS AUGUSTO	011.601.577-81	70.00	16
Farmacêutico/Bioquímico	ADRIANA DIMBARRE IBANHES	011.601.624-64	70.00	17
Farmacêutico/Bioquímico	ANA CECÍLIA LINHARES DE CASTRO	011.601.578-66	70.00	18
Farmacêutico/Bioquímico	ISADORA CORREA FOES	011.601.563-67	69.00	19
Farmacêutico/Bioquímico	JOÃO GABRIEL FRANCK	011.601.577-04	68.00	20
Farmacêutico/Bioquímico	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	011.601.578-28	68.00	21
Farmacêutico/Bioquímico	JULIANO BARCELOS GARCIA	011.601.621-52	68.00	22
Farmacêutico/Bioquímico	MARIA ELISA SAMWAYS VALINAS ASSUNÇÃO	011.601.578-87	67.00	23
Farmacêutico/Bioquímico	CAMILA LEMES DOS SANTOS	011.601.614-97	66.00	24
Farmacêutico/Bioquímico	CINTIA MARIA DE PAULA WERNER	011.601.617-57	65.00	25
Farmacêutico/Bioquímico	NELI COUTO FLORENCO ABALEM	011.601.601-27	65.00	26
Farmacêutico/Bioquímico	ELIENE SOUZA DE FREITAS	011.601.556-69	64.00	27
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDA ARAÚJO ALVES	011.601.591-09	64.00	28
Farmacêutico/Bioquímico	ISADORA OLIVEIRA CORSALETTI HENEMANN	011.601.602-74	64.00	29
Farmacêutico/Bioquímico	LISIANA PEREIRA	011.601.564-01	63.00	30
Farmacêutico/Bioquímico	TAYLA CRUZ DE ARAÚJO SANTOS	011.601.567-61	63.00	31
Farmacêutico/Bioquímico	MAYARA PONCE DE PAULA MORIMOTO NOVINSKI	011.601.624-82	62.00	32
Farmacêutico/Bioquímico	JESSICA DRIELLI TORQUETTI TAVARES	011.601.632-09	62.00	33
Farmacêutico/Bioquímico	ANGELINA RAZO SALDANHA	011.601.577-29	62.00	34
Farmacêutico/Bioquímico	JORGE COSTA NETO	011.601.629-86	62.00	35
Farmacêutico/Bioquímico	MARCELO SMANIOTTO	011.601.634-12	62.00	36
Farmacêutico/Bioquímico	ALINY DE FREITAS RODRIGUES	011.601.622-26	61.00	37
Farmacêutico/Bioquímico	GERALDO DA SILVA JUNIOR	011.601.578-60	60.00	38
Farmacêutico/Bioquímico	KEILA RODRIGUES DA SILVA	011.601.616-84	60.00	39
Farmacêutico/Bioquímico	LUANA DOS SANTOS SAMPAIO	011.601.616-23	60.00	40
Farmacêutico/Bioquímico	JANAINA ALFREDO CORRÊA DOS SANTOS	011.601.610-45	60.00	41
Farmacêutico/Bioquímico	MARLA FLORENÇO ABALEM NATAL	011.601.559-27	59.00	42
Farmacêutico/Bioquímico	DAIANE MACIEL POCK	011.601.618-09	59.00	43
Farmacêutico/Bioquímico	DANIELA MOREIRA DA SILVA	011.601.596-73	58.00	44
Farmacêutico/Bioquímico	GIOVANA SOUZA STAMATO	011.601.626-05	58.00	45
Farmacêutico/Bioquímico	TATIANE ANDERSEN DA COSTA	011.601.631-51	58.00	46
Farmacêutico/Bioquímico	ALEX KLEBER DE GODOI	011.601.610-80	58.00	47
Farmacêutico/Bioquímico	HANANN MOHAMEDI EL TASSA	011.601.577-12	57.00	48
Farmacêutico/Bioquímico	KELLY CHRISTINE AZEVEDO DE OLIVEIRA	011.601.612-01	57.00	49
Farmacêutico/Bioquímico	FÁBIO AUGUSTO DO CARMO SANTANA	011.601.610-35	56.00	50
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDO IBANHES NETO	011.601.580-79	56.00	51
Farmacêutico/Bioquímico	ANA CARLA MOTA RODRIGUES	011.601.619-07	55.00	52
Farmacêutico/Bioquímico	GUSTAVO COSTA TEIXEIRA	011.601.566-42	54.00	53
Farmacêutico/Bioquímico	THAYLA CURTES CARDOSO	011.601.623-94	53.00	54
Farmacêutico/Bioquímico	JULIANA DE MELLO VEIGA PEDROSO	011.601.625-06	52.00	55
Farmacêutico/Bioquímico	LUIS CARLOS DE JESUS CUSTODIO	011.601.627-03	51.00	56
Farmacêutico/Bioquímico	ADRIANE LINHARES	011.601.615-84	51.00	57
Farmacêutico/Bioquímico	ELORA DANAN CEREZOLI MENDES	011.601.622-06	51.00	58
Farmacêutico/Bioquímico	FRANCIANY DOS SANTOS SENFF	011.601.629-26	51.00	59
Farmacêutico/Bioquímico	THAILIZE DA SILVA ANDRADE	011.601.577-80	51.00	60
Farmacêutico/Bioquímico	GISLENE RIBEIRO DOS SANTOS	011.601.610-19	50.00	61
Farmacêutico/Bioquímico	DION CLEITON CAMADRO BEZERRA	011.601.634-51	50.00	62
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**CLASSIF.**
Médico	JOÃO GABRIEL WAESS MARANHÃO	011.601.590-90	88.00	1
Médico	JORGE LUIS PINHO WOLL	011.601.553-56	82.00	2
Médico	JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA	011.601.613-97	79.00	3
Médico	CAROLINA NOBUE TANAKA	011.601.617-25	73.00	4
Médico	LETÍCIA EDUARDA DE ARRUDA PRADO	011.601.583-17	72.00	5
Médico	MATHEUS LANDUCCI	011.601.589-84	70.00	6
Médico	LUCIVAL DE MELO SOARES FILHO	011.601.626-61	69.00	7
Médico	STEFANIE MELINA DOS ANJOS	011.601.578-26	67.00	8
Médico	NATHALLY GHILARDI CARDOSO	011.601.611-63	66.00	9
Médico	PAULO ROBERTO GONZALES AGUILERA FILHO	011.601.564-82	64.00	10
Médico	JUAN CARLOS ARGUELLO DE SÁ MARANHÃO	011.601.578-98	64.00	11
Médico	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	011.601.553-44	63.00	12
Médico	ANGELA HELENA PERRETTO	011.601.561-39	63.00	13
Médico	ERNESTO ALEXANDER JUNCOSA CASTRO DO NASCIMENTO	011.601.555-15	60.00	14
Médico	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	011.601.553-10	60.00	15
Médico	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	011.601.558-86	60.00	16
Médico	FILLIPE MORONI DE SOUZA MENEZES MARTINS	011.601.575-25	59.00	17
Médico	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	011.601.552-79	59.00	18
Médico	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO	011.601.553-40	59.00	19
Médico	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	011.601.563-68	58.00	20
Médico	TATIANE PEREIRA AMORIM	011.601.629-78	57.00	21
Médico	IDANIA MARRERO ESCALONA SANTANA	011.601.614-67	55.00	22
Médico	DANILO DA SILVA KADOR	011.601.613-88	54.00	23
Médico	SANDRO SCOLARI	011.601.621-85	53.00	24
Médico	MARCELO ALVES	011.601.631-20	53.00	25
Médico	MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO	011.601.568-53	52.00	26
Médico	VITOR MAROSO ALVES	011.601.595-97	50.00	27
Médico	MARIO SERGIO BENITEZ RICARDI	011.601.630-19	50.00	28
Médico	PAULO ESTEVÃO CANDIA	011.601.630-24	50.00	29
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**CLASSIF.**
Médico do Trabalho	LISIANE MARIEL MACHIAVELLI	011.601.573-01	77.00	1
Médico do Trabalho	MARA CRISTIANE BORGES DE SOUZA	011.601.581-66	72.00	2

Médico do Trabalho	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	011.601.553-35	67.00	3
Médico do Trabalho	ANTONIO MARINHO FALCAO NETO	011.601.615-82	64.00	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**CLASSIF.**
Médico Perito	JULIO ANGHINONI DE SOUZA	011.601.627-42	86.00	1
Médico Perito	TATIANA YOKO UMATA JACOMEL	011.601.576-01	72.00	2
Médico Perito	VINICIUS BRITO DIAS	011.601.591-27	72.00	3
Médico Perito	GEORGE ALLAN MARROCOS ARISITDES	011.601.582-82	70.00	4
Médico Perito	FÁTIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	011.601.570-70	58.00	5
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**CLASSIF.**
Motorista de Veículo Sanitário	ÁLVARO DO ESPÍRITO SANTO	011.601.616-20	80.00	1
Motorista de Veículo Sanitário	KEFREN DOVE	011.601.594-62	79.00	2
Motorista de Veículo Sanitário	RENAN FARIAS RIZENTAL	011.601.563-26	76.00	3
Motorista de Veículo Sanitário	LAERTES JOSÉ FREITAS JUNIOR	011.601.602-02	74.00	4
Motorista de Veículo Sanitário	DIEGO JOSE DA ROSA SANTOS	011.601.627-99	73.00	5
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	011.601.556-50	71.00	6
Motorista de Veículo Sanitário	MAEBILI PETENUSSO	011.601.574-42	69.00	7
Motorista de Veículo Sanitário	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	011.601.596-59	68.00	8
Motorista de Veículo Sanitário	PAULO CEZAR BATISTA DA SILVA	011.601.578-62	68.00	9
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTIANO DA SILVA	011.601.630-89	68.00	10
Motorista de Veículo Sanitário	EDERALDO MOREIRA BATISTA	011.601.552-30	66.00	11
Motorista de Veículo Sanitário	WILLIAM NAGATA	011.601.613-06	66.00	12
Motorista de Veículo Sanitário	ALEXANDER LUIZ DIAS DO NASCIMENTO	011.601.577-02	66.00	13
Motorista de Veículo Sanitário	GIOVANE DUARTE	011.601.555-21	66.00	14
Motorista de Veículo Sanitário	DALTON JOSÉ ASSIS SILVA	011.601.619-52	65.00	15
Motorista de Veículo Sanitário	JONAS DA SILVA SOARES	011.601.612-09	65.00	16
Motorista de Veículo Sanitário	LEANDRO DOS SANTOS GOUVEA	011.601.570-48	65.00	17
Motorista de Veículo Sanitário	WELLINSON ERNANI DE CARVALHO	011.601.594-44	65.00	18
Motorista de Veículo Sanitário	JOÃO HENRIQUE SILVA MENDES	011.601.574-87	65.00	19
Motorista de Veículo Sanitário	CARLOS EDUARDO BATISTA MARTINS	011.601.613-20	64.00	20
Motorista de Veículo Sanitário	AMANDA BAIAK LACERDA SOUZA SANTOS	011.601.629-16	63.00	21
Motorista de Veículo Sanitário	EDSON XAVIER ZAK	011.601.632-19	62.00	22
Motorista de Veículo Sanitário	JÚLIO CÉSAR DA SILVA CORAL	011.601.615-55	62.00	23
Motorista de Veículo Sanitário	ALTEMAR CARDOZO MARQUES	011.601.630-98	62.00	24
Motorista de Veículo Sanitário	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	011.601.625-07	62.00	25
Motorista de Veículo Sanitário	GERSON AGOSTINHO MACHADO	011.601.625-75	62.00	25
Motorista de Veículo Sanitário	FABIO JULIANO MARINHO	011.601.618-72	62.00	26
Motorista de Veículo Sanitário	THIAGO CORREIA DA COSTA	011.601.567-13	62.00	27
Motorista de Veículo Sanitário	PETERSON SOARES RIBEIRO	011.601.594-85	62.00	28
Motorista de Veículo Sanitário	JEZIEL LOPES GONÇALVES	011.601.587-69	62.00	30
Motorista de Veículo Sanitário	ADRIANO MENDES FONSECA	011.601.629-95	61.00	31
Motorista de Veículo Sanitário	CLAUDIO REINALDO DOS SANTOS	011.601.553-37	61.00	32
Motorista de Veículo Sanitário	ALAN CARDENAZ ALVES	011.601.565-65	60.00	33
Motorista de Veículo Sanitário	ADILSON DA SILVA RAMOS	011.601.617-71	60.00	34
Motorista de Veículo Sanitário	MARLON DE PAULA KAZEQUER	011.601.624-92	60.00	35
Motorista de Veículo Sanitário	ELIEL LOURENCO DA SILVA	011.601.598-42	60.00	36
Motorista de Veículo Sanitário	CLAUDIO FIRMINO DA SILVA	011.601.585-62	59.00	37
Motorista de Veículo Sanitário	MAYCON LUIZ PEREIRA DA SILVA	011.601.578-63	59.00	38
Motorista de Veículo Sanitário	JULIANO ALBERTO MACANHAN FONTES	011.601.625-67	59.00	39
Motorista de Veículo Sanitário	EDEN MARCOS SILVA	011.601.562-28	59.00	40
Motorista de Veículo Sanitário	RENAN DOS SANTOS NASCIMENTO	011.601.596-37	59.00	41
Motorista de Veículo Sanitário	MAYCKO COSTA BONAFINI	011.601.590-12	59.00	42
Motorista de Veículo Sanitário	LUCAS VINÍCIUS BRAZNIK COSTA	011.601.626-20	59.00	43
Motorista de Veículo Sanitário	ALECSANDER LINDBECK RODRIGUES	011.601.572-91	58.00	44
Motorista de Veículo Sanitário	AFRANIO ALENCAR COSTA	011.601.614-77	58.00	45
Motorista de Veículo Sanitário	WAGNER KOPP	011.601.624-20	58.00	46
Motorista de Veículo Sanitário	MONICA PINHEIRO WASSÃO	011.601.578-96	58.00	47
Motorista de Veículo Sanitário	WELINGTON ALVES CORREIA	011.601.605-90	58.00	48
Motorista de Veículo Sanitário	THIAGO TIBILLETTI	011.601.563-87	57.00	49
Motorista de Veículo Sanitário	CLEBER CHAGAS AMORIM	011.601.561-32	57.00	50
Motorista de Veículo Sanitário	MICHEL RODRIGO PENTEADO	011.601.615-06	57.00	51
Motorista de Veículo Sanitário	RODRIGO CORDEIRO MANSUR	011.601.614-16	57.00	52
Motorista de Veículo Sanitário	ANDERSON DE SOUZA SANTOS	011.601.623-45	56.00	53
Motorista de Veículo Sanitário	MAYCON AURELIO COSTA DOS SANTOS	011.601.628-70	56.00	54
Motorista de Veículo Sanitário	JONAS CARLOS RIBEIRO	011.601.617-45	56.00	55
Motorista de Veículo Sanitário	GUSTAVO HENRIQUE SALES DA SILVA	011.601.562-58	56.00	56
Motorista de Veículo Sanitário	NATACHA CRISTINA ALVES DE SOUZA	011.601.612-91	56.00	57
Motorista de Veículo Sanitário	LUCAS ROSA VIEIRA SANTANA	011.601.617-79	55.00	58
Motorista de Veículo Sanitário	CLEVERSON RODRIGO BARBOSA DE LIMA	011.601.590-26	55.00	59
Motorista de Veículo Sanitário	MARLON DE ASSIS SILVA	011.601.631-77	55.00	60
Motorista de Veículo Sanitário	CARLOS AUGUSTO CARMAZEM	011.601.625-27	55.00	61
Motorista de Veículo Sanitário	ALESSANDRO FERREIRA TAVARES	011.601.559-89	55.00	62
Motorista de Veículo Sanitário	MARCOS ALEXANDRE CHRISANTO	011.601.632-45	55.00	63
Motorista de Veículo Sanitário	JOSUE BARBOSA DOS ANJOS	011.601.625-10	55.00	64
Motorista de Veículo Sanitário	ROSMAR PEREIRA DE CAMARGO	011.601.629-33	54.00	65
Motorista de Veículo Sanitário	CLAUDIO RODRIGUES	011.601.632-92	54.00	66
Motorista de Veículo Sanitário	EDUARDO ALVES DA CRUZ	011.601.611-23	54.00	67
Motorista de Veículo Sanitário	ELCIO QUINHOLI DE SOUZA	011.601.572-24	54.00	68
Motorista de Veículo Sanitário	THIAGO BALDUÍNO GOLTZ	011.601.615-81	54.00	69
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTIAN FERNANDES DA SILVA	011.601.600-10	54.00	70
Motorista de Veículo Sanitário	LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA DA SILVA	011.601.631-22	54.00	71
Motorista de Veículo Sanitário	JONATHAS GOMES CASSILHA	011.601.552-74	54.00	72
Motorista de Veículo Sanitário	ELIAS SARRAFF JUNIOR	011.601.583-42	54.00	73
Motorista de Veículo Sanitário	GABRIEL PAZ DE LIMA	011.601.631-78	54.00	74
Motorista de Veículo Sanitário	GUSTAVO CARDOSO DO CARMO	011.601.583-27	54.00	75
Motorista de Veículo Sanitário	GUILHERME HENRIQUE MATOZO SAIF	011.601.569-20	53.00	76
Motorista de Veículo Sanitário	ISRAEL SOUZA SANTOS	011.601.613-12	53.00	77
Motorista de Veículo Sanitário	CLEITON ALVES	011.601.626-63	53.00	78
Motorista de Veículo Sanitário	JOÃO BATISTA MATHEUS LEITE	011.601.621-94	53.00	79
Motorista de Veículo Sanitário	EWERSON MARTINS DA SILVA	011.601.615-59	53.00	80

Motorista de Veículo Sanitário	MARCOS CHAVES	011.601.553-13	53.00	81
Motorista de Veículo Sanitário	RONY WAGNER DA SILVA	011.601.567-78	53.00	82
Motorista de Veículo Sanitário	ADILSON FLORIANO	011.601.633-45	52.00	83
Motorista de Veículo Sanitário	ANDRE OGRODOWSKI	011.601.623-63	52.00	84
Motorista de Veículo Sanitário	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	011.601.629-73	52.00	85
Motorista de Veículo Sanitário	MATHEUS BELO CAPETTA	011.601.610-88	52.00	86
Motorista de Veículo Sanitário	ALEX NERY DE CARVALHO	011.601.612-10	51.00	87
Motorista de Veículo Sanitário	OZIEL NOGUEIRA DOS ANJOS ALVES	011.601.625-70	51.00	88
Motorista de Veículo Sanitário	GILMAR VATRIN	011.601.576-59	51.00	89
Motorista de Veículo Sanitário	MAURÍCIO GARCIA	011.601.590-22	51.00	90
Motorista de Veículo Sanitário	LUCAS DO ROSÁRIO GONÇALVES	011.601.581-20	51.00	91
Motorista de Veículo Sanitário	ROGERIO FELIZARDO	011.601.623-96	51.00	91
Motorista de Veículo Sanitário	ADRIANO GOMES	011.601.627-14	51.00	93
Motorista de Veículo Sanitário	PAULO IVAM LARA CARNEIRO	011.601.620-85	51.00	94
Motorista de Veículo Sanitário	ELUIZE PINHEIRO ALVES PAULA	011.601.624-40	50.00	95
Motorista de Veículo Sanitário	LUIZ AMÉRICO DA SILVA	011.601.620-32	50.00	96
Motorista de Veículo Sanitário	ANA PAULA MARTINS MENDES	011.601.624-28	50.00	97
Motorista de Veículo Sanitário	ROGERIO CRUZ	011.601.558-62	50.00	98
Motorista de Veículo Sanitário	VANDERLEI PEREIRA LIMA	011.601.623-74	50.00	99
Motorista de Veículo Sanitário	EDUARDO AUGUSTO PASSOS DOMINGUES	011.601.611-79	50.00	100

ANEXO II – PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PCD
Administrador Público	MARCOS AURÉLIO DA ROCHA	011.601.563-06	67.00	1
Enfermeiro	MÁRCIA MARROCOS ARISTIDES	011.601.582-07	66.00	1
Enfermeiro	WEVERTON DOS SANTOS	011.601.552-78	52.00	2
Enfermeiro	BEATRIZ MARIA DOS SANTOS SANTIAGO RIBEIRO	011.601.553-89	50.00	3
Motorista de Veículo Sanitário	MARLON DE PAULA KAZEQUER	011.601.624-92	60.00	1

ANEXO III – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. AFRO
Administrador Público	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	011.601.562-09	67.00	1
Administrador Público	AMANDA KAROLINE SANTOS E SILVA EDUVIRGES	011.601.579-03	64.00	2
Administrador Público	ELAINE CRISTINA VERNILLO DONATO	011.601.582-59	63.00	3
Administrador Público	WESLEY CUNHA VENTURA	011.601.560-10	62.00	4
Administrador Público	GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	011.601.613-47	57.00	5
Administrador Público	ANTONIO CARLOS GOMES DO COUTO JUNIOR	011.601.619-99	57.00	6
Administrador Público	JOCASTA DA SILVA	011.601.564-19	56.00	7
Administrador Público	CÉSAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS	011.601.630-45	54.00	8
Administrador Público	BRUNO JOSÉ CORREIA DO ROSÁRIO	011.601.587-06	54.00	9
Administrador Público	AUGUSTO CARLOS DA SILVA CAMPOS	011.601.569-91	53.00	10
Administrador Público	ANTONIO MARCOS DE FRANÇA	011.601.554-68	51.00	11
Administrador Público	JESSICA MATIAS DA SILVA LISBOA	011.601.629-69	51.00	12
Administrador Público	ALAN DOUGLAS FRANÇA FREITAS	011.601.623-25	50.00	13
Administrador Público	ROGÉRIA FELIPPE PEREIRA DE LIMA	011.601.615-13	50.00	14
Administrador Público	SUELEN CRISTINA DE ARAÚJO VILA BRANCA	011.601.620-11	50.00	15
Auxiliar de Farmácia	ANTONIELLE CORDEIRO DO ROSÁRIO	011.601.556-06	67.00	1
Auxiliar de Farmácia	ARIANA MARIA ROSA REINBOLD SOUZA	011.601.553-94	60.00	2
Auxiliar de Farmácia	ALINE RAMOS TEIXEIRA DE SÁ RIBAS	011.601.632-96	56.00	3
Auxiliar de Farmácia	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	011.601.552-17	56.00	4
Auxiliar de Farmácia	CLEUZA DOS SANTOS AMORIM	011.601.583-71	50.00	5
Enfermeiro	FRANCIELI FERREIRA RAMOS	011.601.628-01	73.00	1
Enfermeiro	AMANDA MARQUES GOMES	011.601.575-69	69.00	2
Enfermeiro	CAMILA SOARES MOTTA CELESTINO	011.601.552-85	68.00	3
Enfermeiro	ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO	011.601.554-18	65.00	4
Enfermeiro	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	011.601.627-83	64.00	5
Enfermeiro	SILVANI SANTOS MOREIRA	011.601.565-77	63.00	6
Enfermeiro	GERUZA VELLOZO DE PINA	011.601.586-70	63.00	7
Enfermeiro	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	011.601.630-17	60.00	8
Enfermeiro	ELIZIA CRISTINA ROCHA	011.601.631-33	59.00	9
Enfermeiro	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	011.601.579-41	59.00	10
Enfermeiro	VANILDA DA SILVA AGUIAR	011.601.618-33	58.00	11
Enfermeiro	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	011.601.569-64	58.00	12
Enfermeiro	JONATAN SCHERER	011.601.630-55	58.00	13
Enfermeiro	EDNA RODRIGUES GUIMARAES	011.601.612-71	58.00	14
Enfermeiro	ESTELA RIBEIRO AMORIM	011.601.577-25	57.00	15
Enfermeiro	ALINE PEZZI ALBERT	011.601.584-64	56.00	16
Enfermeiro	SILEZE PENICHE RIBEIRO	011.601.623-82	56.00	17
Enfermeiro	LUANA CRICIELE AGUIAR DA SILVA	011.601.593-35	56.00	18
Enfermeiro	DIEGO ANTÔNIO NOGUEIRA PINTO	011.601.567-16	56.00	19
Enfermeiro	CAROLINA CORRÊA	011.601.597-18	55.00	20
Enfermeiro	NADIA ALVES DOS SANTOS	011.601.612-62	55.00	21
Enfermeiro	MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	011.601.570-92	54.00	22
Enfermeiro	CLAUDIR MACEDO BEZERRA	011.601.617-00	53.00	23
Enfermeiro	VIVIANNE PETERS DA SILVA	011.601.610-30	53.00	24
Enfermeiro	EDNA DOS SANTOS ALMEIDA	011.601.628-50	53.00	25
Enfermeiro	WEVERTON DOS SANTOS	011.601.552-78	52.00	26
Enfermeiro	FERNANDA SUELEN BATISTA	011.601.629-21	51.00	27
Enfermeiro	BRUNA SOARES DA SILVA	011.601.583-45	50.00	28
Enfermeiro	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	011.601.552-20	50.00	29
Enfermeiro	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	011.601.559-70	50.00	30
Enfermeiro do Trabalho	NADIA ALVES DOS SANTOS	011.601.612-64	57.00	1
Enfermeiro do Trabalho	NATHALIE KLAPOWSKA DE VARGAS	011.601.630-58	53.00	2
Engenheiro Sanitarista	DANIELE NEVES DOS SANTOS	011.601.608-26	72.00	1
Farmacêutico/Bioquímico	ANGELA NATHALIA LA FALCE DECORATO	011.601.604-80	77.00	1

Farmacêutico/Bioquímico	ANA PAULA APARECIDA APOLINÁRIO	011.601.558-66	74.00	2
Farmacêutico/Bioquímico	ELIENE VIEIRA SOARES	011.601.629-27	73.00	3
Farmacêutico/Bioquímico	JOYCE EMANUELLE DE OLIVEIRA LUIS AUGUSTO	011.601.577-81	70.00	4
Farmacêutico/Bioquímico	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	011.601.578-28	68.00	5
Farmacêutico/Bioquímico	JULIANO BARCELOS GARCIA	011.601.621-52	68.00	6
Farmacêutico/Bioquímico	NELI COUTO FLORENCO ABALEM	011.601.601-27	65.00	7
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDA ARAÚJO ALVES	011.601.591-09	64.00	8
Farmacêutico/Bioquímico	LISIANA PEREIRA	011.601.564-01	63.00	9
Farmacêutico/Bioquímico	TAYLA CRUZ DE ARAÚJO SANTOS	011.601.567-61	63.00	10
Farmacêutico/Bioquímico	LUANA DOS SANTOS SAMPAIO	011.601.616-23	60.00	11
Farmacêutico/Bioquímico	MARLA FLORENÇO ABALEM NATAL	011.601.559-27	59.00	12
Farmacêutico/Bioquímico	DAIANE MACIEL POCK	011.601.618-09	59.00	13
Farmacêutico/Bioquímico	ANA CARLA MOTA RODRIGUES	011.601.619-07	55.00	14
Farmacêutico/Bioquímico	GISLENE RIBEIRO DOS SANTOS	011.601.610-19	50.00	15
Farmacêutico/Bioquímico	DION CLEITON CAMADRO BEZERRA	011.601.634-51	50.00	16
Médico	LUCIVAL DE MELO SOARES FILHO	011.601.626-61	69.00	1
Médico	FILLIPE MORONI DE SOUZA MENEZES MARTINS	011.601.575-25	59.00	2
Médico	DANILO DA SILVA KADOR	011.601.613-88	54.00	3
Motorista de Veículo Sanitário	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	011.601.556-50	71.00	1
Motorista de Veículo Sanitário	GIOVANE DUARTE	011.601.555-21	66.00	2
Motorista de Veículo Sanitário	DALTON JOSÉ ASSIS SILVA	011.601.619-52	65.00	3
Motorista de Veículo Sanitário	JONAS DA SILVA SOARES	011.601.612-09	65.00	4
Motorista de Veículo Sanitário	WELLINSON ERNANI DE CARVALHO	011.601.594-44	65.00	5
Motorista de Veículo Sanitário	ALTEMAR CARDOZO MARQUES	011.601.630-98	62.00	6
Motorista de Veículo Sanitário	CLAUDIO REINALDO DOS SANTOS	011.601.553-37	61.00	7
Motorista de Veículo Sanitário	ALAN CARDENAZ ALVES	011.601.565-65	60.00	8
Motorista de Veículo Sanitário	ELIEL LOURENCO DA SILVA	011.601.598-42	60.00	9
Motorista de Veículo Sanitário	AFRANIO ALENCAR COSTA	011.601.614-77	58.00	10
Motorista de Veículo Sanitário	CLEBER CHAGAS AMORIM	011.601.561-32	57.00	11
Motorista de Veículo Sanitário	JONAS CARLOS RIBEIRO	011.601.617-45	56.00	12
Motorista de Veículo Sanitário	GUSTAVO HENRIQUE SALES DA SILVA	011.601.562-58	56.00	13
Motorista de Veículo Sanitário	LUCAS ROSA VIEIRA SANTANA	011.601.617-79	55.00	14
Motorista de Veículo Sanitário	CARLOS AUGUSTO CARMAZEM	011.601.625-27	55.00	15
Motorista de Veículo Sanitário	JOSUE BARBOSA DOS ANJOS	011.601.625-10	55.00	16
Motorista de Veículo Sanitário	CLAUDIO RODRIGUES	011.601.632-92	54.00	17
Motorista de Veículo Sanitário	ISRAEL SOUZA SANTOS	011.601.613-12	53.00	18
Motorista de Veículo Sanitário	RONY WAGNER DA SILVA	011.601.567-78	53.00	19
Motorista de Veículo Sanitário	LUCAS DO ROSÁRIO GONÇALVES	011.601.581-20	51.00	20
Motorista de Veículo Sanitário	ROGERIO FELIZARDO	011.601.623-96	51.00	21
Motorista de Veículo Sanitário	ANA PAULA MARTINS MENDES	011.601.624-28	50.00	22
Motorista de Veículo Sanitário	VANDERLEI PEREIRA LIMA	011.601.623-74	50.00	23

ANEXO IV – ÍNDIOS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. ÍNDIO
Administrador Público	RUCIANA GILVANI MARCOLINO COSTA	011.601.633-31	54.00	1
Enfermeiro	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	011.601.627-83	64.00	1
Enfermeiro	LADY MACHADO DA SILVA	011.601.610-17	57.00	2
Motorista de Veículo Sanitário	AFRANIO ALENCAR COSTA	011.601.614-77	58.00	1

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:76F61802

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2022 EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA Nº 010/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2022

EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA Nº 010/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio da Comissão, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva do Processo Seletivo Público 002/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos que não constam no anexo não atingiram a nota mínima e estão eliminados do certame.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 06 de janeiro de 2023.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente Comissão

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	CELMIRA FERREIRA PEREIRA	011.701.629-30	50.00

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	JOSE JOSINALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	011.701.631-67	57.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS CORDEIRO	011.701.621-79	55.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Alexandra)	MURILO HENRIQUE FRANÇA OLIVEIRA	011.701.632-22	52.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	011.701.557-55	54.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	BRUNA DANIELA GARCIA	011.701.627-07	73.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	CRISTIANE MATOZO DE OLIVEIRA	011.701.566-66	61.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	FÉBI DA CUNHA VENTURA DE ARAUJO	011.701.620-46	58.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	IZABELLA FERREIRA KAVATA DE OLIVEIRA	011.701.628-46	56.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	KATHELLYN BALDUINO	011.701.562-50	59.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	KELLEN APARECIDA DA SILVA	011.701.613-30	54.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS	011.701.572-98	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	PRISCILA DE PAULA PINTO	011.701.622-72	64.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Araça US Evanil Rodrigues)	THAIANE FLORIANO MARIANO	011.701.562-37	61.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ALINE ZAGO	011.701.583-53	56.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	AMANDA COLOMBO DE FIGUEIREDO	011.701.559-15	51.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ANA PAULA LUVIZOTTO VIANA	011.701.600-78	51.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ANDRÉ LUIZ EMMANUEL CAMARGO	011.701.624-01	51.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	011.701.556-61	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	DANIELLA RIBEIRO DE PAULA SILVA	011.701.628-67	62.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	DIANA RODRIGUES QUADROS	011.701.574-65	59.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	011.701.585-59	56.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	FERNANDA VOI	011.701.623-55	60.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	011.701.559-98	60.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	011.701.618-03	55.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	JEAN MATHEUS BONIFÁCIO JACINTHO	011.701.559-18	54.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	JEANE APARECIDA FRANÇA PINHEIRO	011.701.564-18	52.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	KAMILA SOUZA CONSTANTINO	011.701.615-52	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	KAREN TAYUMI TEIXEIRA YOSHIDA FRANCISCO	011.701.628-91	59.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	LARISSA DOS SANTOS	011.701.629-90	52.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	LUIZA IZABEL MARCELINO DE SOUSA	011.701.630-35	55.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	011.701.618-24	60.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	MARIA LUCÉLIA DA SILVA	011.701.617-30	67.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	MÔNICA CRISTINA BRASIL	011.701.618-10	59.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	NATALI DOS SANTOS ANDRIGGE	011.701.554-88	51.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	PEDRO HENRICK DE OLIVEIRA ROSA	011.701.559-36	63.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	ROZANE DA SILVA	011.701.556-92	51.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	THAYNA APARECIDA ZIEMBA BENEDITTO	011.701.596-19	54.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves)	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	011.701.573-59	55.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	AMANDA PEREIRA DE FRANCA	011.701.624-15	51.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	AMANDA RAPHAELA DE FÁTIMA PIRES MONTEIRO	011.701.556-98	66.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ANA PAULA FERNANDES NUNES GALDINO	011.701.613-37	54.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	CAMILA ALVES TRAVAGLIA	011.701.627-58	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	011.701.622-59	56.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ELAINE CRISTINA LIMA	011.701.577-00	54.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	011.701.575-88	58.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	EVELISE DO ROCIO MATUSHIMA	011.701.571-66	62.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	FABIANE ALVES MIKODA	011.701.565-59	62.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	GABRIELE ZIEMBA DE ARAUJO	011.701.575-89	63.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	GRACIELE CRISTINA RICHTER	011.701.624-36	58.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	011.701.629-39	55.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	LILIAN GAMA CARVALHO	011.701.612-50	58.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO	011.701.576-70	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	ONEIDE MARIA GALDINO	011.701.621-73	55.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	011.701.623-86	52.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	011.701.565-66	65.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	011.701.563-45	54.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)	VANESA GAMA	011.701.622-57	57.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	ADRIANE BENITES MENDES	011.701.582-81	53.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	ANA LUIZA SANTOS MARQUES ALVES	011.701.629-38	52.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	CARLA DO ESPÍRITO SANTO	011.701.620-25	54.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	CLEBER LUCIO DAVI VILAR	011.701.623-36	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	DANIEL DOS SANTOS COGROSSI	011.701.605-38	68.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	DEBORA SAMPAIO MODESTO	011.701.627-17	59.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	EDILSON SPINELLI GUIMARÃES	011.701.574-75	60.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	011.701.579-69	61.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	FABIANE DE LIMA	011.701.611-00	59.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	FRANCIELE DOS SANTOS	011.701.615-08	59.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	FRANCISCO HERNANDES NETO	011.701.597-29	61.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	GABRIELI CRISTINE BELO RODRIGUES	011.701.579-85	51.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	011.701.564-33	59.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	JESSICA DO ROSÁRIO RIBEIRO	011.701.574-14	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	JOSIANE CRISTINA DANTAS ASSUNÇÃO SPINELLI GUIMARÃES	011.701.565-88	64.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	JUCELI FERREIRA DO ROSARIO DAS NEVES	011.701.631-26	66.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	JULIANE VIDAL OILKE	011.701.592-98	52.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS	011.701.615-10	51.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth)	MARIANA BARBOSA PIRES	011.701.555-26	55.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	ANA ROSA SERAFIM DO ROSARIO	011.701.605-96	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	ANGÉLICA JACINTO RICARDO KLEM	011.701.565-58	65.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	ANGÉLICA MOREIRA PINTO	011.701.627-87	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	011.701.626-53	58.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	DINA PADOVANI DOS SANTOS	011.701.613-90	52.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	FRANCIELE DE FRANÇA PADILHA	011.701.601-24	56.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	LAVINE VENANCIO PINHEIRO	011.701.556-79	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	011.701.554-25	61.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	LIGIA CRISTINA NASCIMENTO BALDOINO	011.701.631-09	53.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	MARAISA PEREIRA JORDAO	011.701.573-10	56.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	MARIA CECÍLIA MENDES FARIAS	011.701.608-65	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	011.701.623-04	57.00

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	SUELI RODRIGUES DA SILVA E SILVA	011.701.581-32	63.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa)	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	011.701.557-91	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA	011.701.624-96	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	011.701.605-09	53.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	DANIELA CRISTINA GUIMARAES DE LIMA	011.701.562-26	56.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	011.701.619-92	51.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	FRANCIELE BEZERRA DA SILVA	011.701.560-26	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO	011.701.622-51	59.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	INDIRA GRATES FERREIRA	011.701.562-40	52.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	ISABELLY CRISTINA MARINHO ROCHA	011.701.564-87	53.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	011.701.569-75	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	JÉSSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	011.701.569-34	53.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	011.701.622-49	69.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	KATIANE DO PILAR DAVEIS	011.701.596-83	51.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	LUCIA NUNES VELOZO	011.701.620-93	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	MARINELLI LINO ALVES	011.701.581-51	63.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	NATHAMY DA SILVA PEREIRA	011.701.621-55	60.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	011.701.552-23	61.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)	WANDERSON ARISTIDES KURZ	011.701.619-17	59.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	ADRIANO DE JESUS	011.701.570-46	58.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	AMANDA LIRA STANISCIA	011.701.624-47	51.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	ANDRÉ FELIPE MOLINARI MELO	011.701.570-22	51.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	BIANCA CAROLINE CORAL DO COUTO FIGUEIREDO	011.701.560-48	53.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	CARLA CRISTINA CORDEIRO	011.701.624-84	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	CAROLINNE DOS SANTOS LEE	011.701.569-57	52.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	DANIEL FERNANDES JUNIOR	011.701.569-29	55.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	DANIELE DE ABREU IUNQ	011.701.580-91	52.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	ISIS MARINA SANTANA REIS GAMA	011.701.624-29	56.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	JOANNA MARINA PEREIRA	011.701.629-37	52.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	KÁTIA DE SOUZA REDED	011.701.614-12	57.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	LAERTES JOSÉ FREITAS JUNIOR	011.701.622-67	58.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	LARISSA DE OLIVEIRA	011.701.570-21	66.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	MAIARA BERNARDO LOURENÇO	011.701.611-83	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	MARCELLI DOS SANTOS LEE DE ARAUJO	011.701.559-26	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	RAFAEL LUIZ PEREIRA DE SOUZA	011.701.618-96	56.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	RENATA ESCOMAÇÃO CARVALHO	011.701.582-09	55.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon)	SUSANA PEREIRA PIOCHI	011.701.623-49	76.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	011.701.631-95	52.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	AMANDA CAROLAYNE MATHIAS PEREIRA DE MELLO	011.701.615-71	55.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	ANIELLY RODRIGUES FERNANDES	011.701.586-10	59.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	011.701.624-37	61.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	DÉBORA BATISTA ROCHA	011.701.567-34	52.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	IZABELA MARTINS ALVES	011.701.606-72	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	011.701.626-65	62.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	KAROLINE GERALDO CORDEIRO	011.701.614-61	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	MAYCKE PATRICK DIAS RIBEIRO	011.701.554-71	58.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO	011.701.575-96	54.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	PRISCILA LUIZ BERLIM	011.701.561-00	57.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	RAFAELA PEREIRA LONGARES	011.701.587-59	58.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	RAYSSA DA SILVA SANTOS	011.701.622-82	52.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Porto Seguro)	REJANE PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	011.701.627-88	53.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	BRUNO MATHEUS DONADON	011.701.619-34	57.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	ELUIZE PINHEIRO ALVES PAULA	011.701.571-22	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	FABIANA SCHOENAU TREVISAN	011.701.620-61	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	GISELE APARECIDA DA SILVA MIRANDA	011.701.583-58	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	GIULIA ROCHA DA SILVA	011.701.571-44	56.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	GLEICIANE TORCATO MORAIS	011.701.634-09	54.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	GRACIELE DA GRACA PEREIRA FERREIRA	011.701.611-34	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	LEONICE MENDES BOTELHO DA COSTA	011.701.564-17	51.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MARCOS ELOY PEREIRA DA SILVA JUNIOR MARTINS	011.701.582-63	61.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MARINA ALVES MACHADO	011.701.630-59	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	011.701.568-07	55.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	011.701.592-31	54.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	RENATA TRIGO SOARES	011.701.630-22	69.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	SAMELA TRIGO WEBER	011.701.631-81	51.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	SILVANA PINHEIRO MORATO JANDREY	011.701.611-12	63.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)	THIAGO TIBILLETTI	011.701.563-86	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	ALESSANDRA PEREIRA ELIAS DE MORAIS	011.701.623-66	52.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS SILVA	011.701.624-19	73.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	ANYBELLI CORREA GOMES	011.701.615-27	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	011.701.624-21	58.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	CAROLINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO	011.701.574-39	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA	011.701.584-28	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	CRISTIANE ALBINI FREITAS	011.701.614-20	74.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	011.701.616-82	58.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	EVELEEN PEDROSO VIANA	011.701.572-60	63.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	FABIOLA BARAO NASCIMENTO	011.701.620-83	55.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	011.701.573-94	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	IVONETE FRANÇA SANTOS	011.701.593-46	56.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	011.701.575-26	59.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	MARIA DO SOCORRO LIMA NUNES	011.701.615-99	52.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	MAYARA RAISA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	011.701.630-18	54.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	NATALI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	011.701.628-06	55.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	RAFAEL LUIZ RIBEIRO	011.701.581-94	65.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	RAFAEL PEREIRA ALVES	011.701.613-45	56.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	011.701.612-43	53.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	011.701.623-70	59.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário)	SILVANA DE PAULA PINTO	011.701.615-26	53.00

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	CARLOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO	011.701.615-79	53.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	011.701.624-35	62.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	011.701.592-38	54.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	FLAVIA DE SOUZA MIRANDA	011.701.582-06	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	HELIDI ABUD DA SILVA	011.701.574-26	59.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	011.701.619-19	52.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes)	SYLVIA FERREIRA BARBOSA	011.701.632-99	56.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ADRIANA CORDEIRO ALVES	011.701.558-19	59.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ADRIANA SANTOS MENDES	011.701.564-07	68.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI	011.701.599-24	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	011.701.588-14	65.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	AURICLEIDE WANDERLEI DE ARAÚJO	011.701.621-25	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	BRUNNA BARBOSA DOS SANTOS	011.701.558-17	58.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	CAMILLA JULIA RIBEIRO FERREIRA	011.701.616-65	61.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	DAYANE REGINA SILVA DE ASSIS	011.701.621-96	50.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	011.701.554-03	54.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	011.701.567-90	56.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	GABRIELLE FERREIRA BANEIRO	011.701.607-31	54.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	KARILLA DO ROCIO MOREIRA DA ROCHA	011.701.564-95	61.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	011.701.573-77	52.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LEILA NEVES DE PAULA WIEST	011.701.626-11	68.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LUAN ALVES DE OLIVEIRA	011.701.572-12	56.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	011.701.568-91	52.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	NOARA GOMES WILLE	011.701.625-03	58.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	011.701.616-08	57.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias)	VYTORIA LUIZA NOVASKI	011.701.588-17	55.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	GEYSIANI BERNARDO DA SILVA	011.701.584-61	55.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	MARILENA ANTÔNIA DA SILVA CAETANO	011.701.630-84	53.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA	011.701.616-10	54.00
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann)	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	011.701.567-26	67.00
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza)	ELIZABETH LEOPOLDINO DA SILVA	011.701.612-85	51.00
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza)	MARIANA DE SOUZA ROSE	011.701.593-93	56.00
Agente Comunitário de Saúde (Colônia Maria Luiza)	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	011.701.553-46	51.00
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Eufrasina)	AGATHA SOLAN CAMPESTRINI	011.701.629-79	56.00
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Piaçaguera)	MARCIA NUNES DUTRA BRAZ	011.701.630-20	51.00
Agente Comunitário de Saúde (Comunidade Marítima Ponta de Ubá)	GISELDA DOMINGUES VIDAL MATEUS	011.701.625-78	59.00
Agente Comunitário de Saúde (Ilha do Mel Praia de Encantadas)	RENATA KUFTA GASPAROTTO	011.701.552-19	51.00
Agente de Combate às Endemias	ADRIANA SANTOS MENDES	011.701.564-08	50.00
Agente de Combate às Endemias	ADRIANE BENITES MENDES	011.701.582-83	60.00
Agente de Combate às Endemias	ADRIANO CORREA PIRES FILHO	011.701.618-45	50.00
Agente de Combate às Endemias	AGATHA LISLEY GONÇALVES BASTOS	011.701.617-38	56.00
Agente de Combate às Endemias	ALAN DOUGLAS FRANÇA FREITAS	011.701.623-27	55.00
Agente de Combate às Endemias	ALDERI CORDEIRO PIRES	011.701.582-78	54.00
Agente de Combate às Endemias	ALESSANDRA PEREIRA ELIAS DE MORAIS	011.701.623-68	60.00
Agente de Combate às Endemias	ALINE ZAGO	011.701.583-55	57.00
Agente de Combate às Endemias	ALINY DA CRUZ CAMPOS	011.701.616-62	56.00
Agente de Combate às Endemias	ALYNE DOBIS DOS SANTOS	011.701.634-06	64.00
Agente de Combate às Endemias	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	011.701.630-94	58.00
Agente de Combate às Endemias	AMANDA PEREIRA DA SILVA	011.701.566-87	53.00
Agente de Combate às Endemias	AMANDA PEREIRA DE FRANÇA	011.701.559-24	63.00
Agente de Combate às Endemias	AMANDA RAPHAELA DE FÁTIMA PIRES MONTEIRO	011.701.617-19	79.00
Agente de Combate às Endemias	ANA LUCIA MOLINARI	011.701.576-73	50.00
Agente de Combate às Endemias	ANA PAULA DAS NEVES	011.701.623-11	54.00
Agente de Combate às Endemias	ANA PAULA FERNANDES NUNES GALDINO	011.701.613-60	58.00
Agente de Combate às Endemias	ANDERLIZE RODRIGUES LOPES DAS NEVES	011.701.560-20	54.00
Agente de Combate às Endemias	ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA	011.701.592-79	51.00
Agente de Combate às Endemias	ANDRÉ LUIZ EMMANUEL CAMARGO	011.701.633-89	67.00
Agente de Combate às Endemias	ANGÉLICA MOREIRA PINTO	011.701.623-31	50.00
Agente de Combate às Endemias	ANGELINA GONÇALVES	011.701.558-18	51.00
Agente de Combate às Endemias	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	011.701.556-17	57.00
Agente de Combate às Endemias	ARISTIDES RIBEIRO DE JESUZ	011.701.622-18	52.00
Agente de Combate às Endemias	AYSLAN ANGEL CORRÊA MIRANDA	011.701.575-16	64.00
Agente de Combate às Endemias	BEATRIZ DO NASCIMENTO SOUZA	011.701.574-53	57.00
Agente de Combate às Endemias	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	011.701.566-68	61.00
Agente de Combate às Endemias	CARLA APARECIDA SILVA DE ARAUJO	011.701.620-56	59.00
Agente de Combate às Endemias	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	011.701.615-30	50.00
Agente de Combate às Endemias	CARLA DO ESPIRITO SANTO	011.701.620-26	51.00
Agente de Combate às Endemias	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO NANBA	011.701.623-34	71.00
Agente de Combate às Endemias	CAROLINA DE MIRANDA MARTINS	011.701.616-37	57.00
Agente de Combate às Endemias	CASSIA KERIN FERREIRA PINTO	011.701.580-19	52.00
Agente de Combate às Endemias	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	011.701.626-52	60.00
Agente de Combate às Endemias	CLAUDIA NOBRE RAPELLO	011.701.570-18	63.00
Agente de Combate às Endemias	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	011.701.629-98	54.00
Agente de Combate às Endemias	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	011.701.605-77	64.00
Agente de Combate às Endemias	CRISTIANE ALBINI FREITAS	011.701.623-23	81.00
Agente de Combate às Endemias	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	011.701.622-55	58.00
Agente de Combate às Endemias	CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	011.701.586-09	50.00
Agente de Combate às Endemias	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	011.701.588-50	54.00
Agente de Combate às Endemias	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	011.701.624-34	56.00
Agente de Combate às Endemias	DANIEL DOS SANTOS COGROSSI	011.701.617-10	76.00
Agente de Combate às Endemias	DANIEL FERNANDES JUNIOR	011.701.569-30	64.00
Agente de Combate às Endemias	DANIELA CRISTINA GUIMARAES DE LIMA	011.701.564-89	56.00
Agente de Combate às Endemias	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	011.701.580-81	52.00
Agente de Combate às Endemias	DANIELLA RIBEIRO DE PAULA SILVA	011.701.628-69	67.00
Agente de Combate às Endemias	DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	011.701.617-16	74.00
Agente de Combate às Endemias	DAULTON PEREIRA	011.701.630-36	54.00
Agente de Combate às Endemias	DÉBORA CRISTINA COLLINI	011.701.630-41	52.00
Agente de Combate às Endemias	DEBORAH CHISTINA LUVIZOTTO VIANA	011.701.626-79	52.00
Agente de Combate às Endemias	DINA PADOVANI DOS SANTOS	011.701.613-94	59.00

Agente de Combate às Endemias	DIONISIA BARCELOS PENICHE	011.701.615-74	50.00
Agente de Combate às Endemias	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	011.701.579-71	51.00
Agente de Combate às Endemias	EDUARDO PEREIRA CORREIA	011.701.582-29	53.00
Agente de Combate às Endemias	ELAINE CRISTINA LIMA	011.701.607-49	59.00
Agente de Combate às Endemias	ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	011.701.575-90	54.00
Agente de Combate às Endemias	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	011.701.592-34	56.00
Agente de Combate às Endemias	ELIOENAI FRANÇA RODRIGUES	011.701.621-57	67.00
Agente de Combate às Endemias	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	011.701.585-57	61.00
Agente de Combate às Endemias	ELOIZA SAMPAIO ARAUJO	011.701.613-93	72.00
Agente de Combate às Endemias	ENEDINA PEREIRA DOS SANTOS	011.701.626-08	63.00
Agente de Combate às Endemias	ERIK FIRMINO DE PAULA	011.701.623-26	65.00
Agente de Combate às Endemias	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	011.701.592-42	58.00
Agente de Combate às Endemias	EVELEEN PEDROSO VIANA	011.701.572-64	63.00
Agente de Combate às Endemias	EVELISE DO ROCIO MATSUSHIMA	011.701.627-00	55.00
Agente de Combate às Endemias	FABIANE ALVES MIKODA	011.701.565-78	69.00
Agente de Combate às Endemias	FABIOLA PONTES SIMONATO	011.701.565-87	56.00
Agente de Combate às Endemias	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	011.701.624-18	83.00
Agente de Combate às Endemias	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	011.701.567-89	59.00
Agente de Combate às Endemias	FERNANDA VOI	011.701.623-52	65.00
Agente de Combate às Endemias	FLAVIA FERREIRA DE LIMA	011.701.558-89	62.00
Agente de Combate às Endemias	FRANCIELE ALVES LAUREANO	011.701.628-23	65.00
Agente de Combate às Endemias	FRANCIELE DOS SANTOS	011.701.615-12	64.00
Agente de Combate às Endemias	GESSICA ROSA DOS SANTOS	011.701.630-31	54.00
Agente de Combate às Endemias	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	011.701.571-00	63.00
Agente de Combate às Endemias	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	011.701.573-96	58.00
Agente de Combate às Endemias	GRACIELY CHRISTINE LOPES	011.701.614-07	60.00
Agente de Combate às Endemias	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	011.701.566-05	60.00
Agente de Combate às Endemias	HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS	011.701.566-89	60.00
Agente de Combate às Endemias	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	011.701.564-35	61.00
Agente de Combate às Endemias	HILZA DE CARVALHO SANTOS	011.701.621-70	56.00
Agente de Combate às Endemias	HUDSON MIRANDA ALVES	011.701.623-87	72.00
Agente de Combate às Endemias	INDIANARA PAREDES VEIGA	011.701.620-08	54.00
Agente de Combate às Endemias	ISABELY DE SOUZA	011.701.568-83	56.00
Agente de Combate às Endemias	IVAN LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	011.701.571-55	63.00
Agente de Combate às Endemias	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	011.701.557-35	65.00
Agente de Combate às Endemias	JEANE APARECIDA FRANÇA PINHEIRO	011.701.602-04	55.00
Agente de Combate às Endemias	JÉSSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	011.701.569-35	58.00
Agente de Combate às Endemias	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	011.701.622-50	69.00
Agente de Combate às Endemias	JOÃO FELIPE ROSA DOS SANTOS	011.701.634-03	52.00
Agente de Combate às Endemias	JOÃO RICARDO TRIGO SOARES	011.701.614-55	51.00
Agente de Combate às Endemias	JORGE DO ROZARIO JÚNIOR	011.701.616-16	60.00
Agente de Combate às Endemias	JOSE JOSINALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	011.701.631-62	52.00
Agente de Combate às Endemias	JOSIANE CRISTINA DANTAS ASSUNÇÃO SPINELLI GUIMARÃES	011.701.565-92	55.00
Agente de Combate às Endemias	JOSIANE RINKE BELLO	011.701.554-64	60.00
Agente de Combate às Endemias	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	011.701.553-60	52.00
Agente de Combate às Endemias	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS CRISTO	011.701.624-06	50.00
Agente de Combate às Endemias	JULIANA BONALDI CABRAL	011.701.569-38	57.00
Agente de Combate às Endemias	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	011.701.626-64	90.00
Agente de Combate às Endemias	JULIANE VIDAL OILKE	011.701.593-02	57.00
Agente de Combate às Endemias	JUSSARA RAFAELA CANABARRO	011.701.634-29	62.00
Agente de Combate às Endemias	KATHELLYN BALDUINO	011.701.562-52	70.00
Agente de Combate às Endemias	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	011.701.619-21	53.00
Agente de Combate às Endemias	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	011.701.629-44	53.00
Agente de Combate às Endemias	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	011.701.562-98	56.00
Agente de Combate às Endemias	KESSELYN DUARTE	011.701.623-35	67.00
Agente de Combate às Endemias	LARISSA DE LIMA LIPIO	011.701.627-91	51.00
Agente de Combate às Endemias	LARISSA VIDAL OILKE GONÇALVES	011.701.620-44	59.00
Agente de Combate às Endemias	LEILA CRISTINA DOS ANJOS CALADO	011.701.570-68	50.00
Agente de Combate às Endemias	LEILA NEVES DE PAULA WIEST	011.701.626-16	73.00
Agente de Combate às Endemias	LÉO ARAÚJO MARTINS	011.701.586-37	72.00
Agente de Combate às Endemias	LETÍCIA MARTINS TEODORO	011.701.575-36	59.00
Agente de Combate às Endemias	LIDIANE CORA DA SILVA	011.701.633-01	54.00
Agente de Combate às Endemias	LILIAN GAMA CARVALHO	011.701.630-06	58.00
Agente de Combate às Endemias	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	011.701.553-38	56.00
Agente de Combate às Endemias	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	011.701.571-61	80.00
Agente de Combate às Endemias	LUIZ GUSTAVO MAGALHÃES GARCIA	011.701.628-80	54.00
Agente de Combate às Endemias	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	011.701.630-44	59.00
Agente de Combate às Endemias	MAIARA DO NASCIMENTO	011.701.626-03	50.00
Agente de Combate às Endemias	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	011.701.593-84	53.00
Agente de Combate às Endemias	MARCELO MAIA BARBOSA	011.701.633-50	55.00
Agente de Combate às Endemias	MARCIO SOARES SABOIA DE LIRA	011.701.631-25	68.00
Agente de Combate às Endemias	MARIA AMELIA MARTINS MELCHIOR SILVA	011.701.612-96	61.00
Agente de Combate às Endemias	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	011.701.623-05	66.00
Agente de Combate às Endemias	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	011.701.634-52	52.00
Agente de Combate às Endemias	MARIA LUCÉLIA DA SILVA	011.701.617-32	66.00
Agente de Combate às Endemias	MARILIZE DOS SANTOS	011.701.556-94	62.00
Agente de Combate às Endemias	MARINA STERNHEIM ZANELLO	011.701.597-41	68.00
Agente de Combate às Endemias	MARINELI DOS SANTOS CAMPOS	011.701.622-65	54.00
Agente de Combate às Endemias	MARJORI KELLI GONÇALVES	011.701.611-16	57.00
Agente de Combate às Endemias	MARLUCY SOUZA DA SILVA	011.701.552-93	60.00
Agente de Combate às Endemias	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	011.701.567-99	66.00
Agente de Combate às Endemias	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	011.701.593-15	52.00
Agente de Combate às Endemias	MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA	011.701.580-64	74.00
Agente de Combate às Endemias	MURILO HENRIQUE FRANÇA OLIVEIRA	011.701.632-27	57.00
Agente de Combate às Endemias	MYLENA LUIZA CRUZ PEREIRA	011.701.583-59	54.00
Agente de Combate às Endemias	NATHALLY DAS NEVES CÂMARA	011.701.623-88	63.00
Agente de Combate às Endemias	NICOLI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	011.701.582-35	56.00
Agente de Combate às Endemias	NICOLLY DAS NEVES CÂMARA	011.701.623-95	64.00

Agente de Combate às Endemias	NICOLY SILVA KUHN	011.701.630-46	74.00
Agente de Combate às Endemias	NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO	011.701.576-77	52.00
Agente de Combate às Endemias	NORLIZA LINS	011.701.609-67	60.00
Agente de Combate às Endemias	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	011.701.587-64	61.00
Agente de Combate às Endemias	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	011.701.619-43	80.00
Agente de Combate às Endemias	PATRICIA FABER	011.701.561-56	55.00
Agente de Combate às Endemias	PAULA SIGOLO VANHONI	011.701.626-31	75.00
Agente de Combate às Endemias	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	011.701.568-15	50.00
Agente de Combate às Endemias	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	011.701.629-70	56.00
Agente de Combate às Endemias	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	011.701.612-47	51.00
Agente de Combate às Endemias	REJANE PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	011.701.627-89	50.00
Agente de Combate às Endemias	RENATA KUFTA GASPAROTTO	011.701.560-93	64.00
Agente de Combate às Endemias	RENATA TRIGO SOARES	011.701.612-04	63.00
Agente de Combate às Endemias	REUBE DOBRYCHLOP DOS REIS	011.701.629-53	57.00
Agente de Combate às Endemias	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	011.701.617-61	57.00
Agente de Combate às Endemias	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	011.701.567-29	77.00
Agente de Combate às Endemias	RODRIGO BALDUINO GOLTZ	011.701.611-60	54.00
Agente de Combate às Endemias	ROSINETE MARIA CANDIDO BENKENDORF	011.701.611-32	50.00
Agente de Combate às Endemias	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	011.701.623-69	58.00
Agente de Combate às Endemias	SABRINA GONÇALVES DO ROSÁRIO	011.701.630-78	51.00
Agente de Combate às Endemias	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	011.701.553-48	67.00
Agente de Combate às Endemias	SIMONE ALVES DE SOUZA KRSIZANOWSKI OLIVEIRA	011.701.632-12	58.00
Agente de Combate às Endemias	SOLANGE RAMOS DE ARAUJO	011.701.552-38	58.00
Agente de Combate às Endemias	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	011.701.612-46	60.00
Agente de Combate às Endemias	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	011.701.563-53	55.00
Agente de Combate às Endemias	SUSANA LILIA EIGMEIER CAVALCANTI	011.701.611-54	55.00
Agente de Combate às Endemias	TATIANE DO ROCIO PIRES	011.701.555-37	67.00
Agente de Combate às Endemias	THAINÁ MARINA CUSTÓDIO DA SILVA D'AVILA RODRIGUES	011.701.622-04	65.00
Agente de Combate às Endemias	THAIS CRISTINE FERNANDES	011.701.588-76	51.00
Agente de Combate às Endemias	THAIS FERNANDA GONÇALVES DE FARIAS	011.701.557-59	66.00
Agente de Combate às Endemias	THAMYRES MOMOLI JACOMEL	011.701.631-23	58.00
Agente de Combate às Endemias	VANESSA CORDEIRO	011.701.582-22	70.00
Agente de Combate às Endemias	VANESSA DE SOUZA MARTINS	011.701.620-55	56.00
Agente de Combate às Endemias	VANIA CRUZ DOS SANTOS	011.701.628-86	51.00
Agente de Combate às Endemias	VANUZIA SANDRILE DA SILVA AVES	011.701.619-96	57.00
Agente de Combate às Endemias	VICTORIA KAMILLE MATUSHIMA OJEDA PEREIRA	011.701.627-10	56.00
Agente de Combate às Endemias	VINÍCIUS THOMAZ PEÇANHA	011.701.615-36	62.00
Agente de Combate às Endemias	VITOR HUGO MACHADO ALVES	011.701.633-41	62.00
Agente de Combate às Endemias	WILLIAN VACZ LEAL	011.701.633-79	59.00
Agente de Combate às Endemias	YAGO VICTOR SANTOS DA SILVA	011.701.627-56	53.00

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:D7A35B8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL BIÊNIO 2023/2024

ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL
BIÊNIO 2023/2024

No dia três de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, terça-feira, às nove horas no auditório do Ambulatório Médico de Especialidades de Paranavaí, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, eleitos no dia vinte e cinco de novembro de 2022, reuniu-se com a finalidade de tomar posse frente ao Consórcio para o biênio 2023-2024. Usando da palavra o senhor Freonizio Valente, presidente reeleito, agradeceu a confiança que lhe foi atribuída por todos os prefeitos e agradeceu também a diretora geral senhora Nair Maria Vichietti Dinis pelo êxito obtido em sua atuação nessa gestão frente as demandas do serviço. Em seguida o senhor Valente declarou empossada a nova diretoria e conselho fiscal confirmando o compromisso dos mesmos em cumprir o estatuto social do CIS/Amunpar e desejou a todos uma gestão bem sucedida. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

FREONIZIO VALENTE
Presidente

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Secretária "ad hoc"

DIRETORIA CIS/AMUNPAR 2023 - 2024

Nome	Município	Cargo	Assinatura
Freonizio Valente	Santa Isabel do Ivaí	Presidente	
Carlos Alberto Vizzoto	Paraíso do Norte	Vice-Presidente	
Júlio Cesar da Silva Leite	Terra Rica	1º Secretário	
Fabiano Travain	Mirador	2º Secretário	
Carlos Henrique Rossato Gomes	Paranavaí	1º Tesoureiro	
Alex Sandro Fernandes	Querência do Norte	2º Tesoureiro	

CONSELHO FISCAL TITULAR

Marcos César Sugigan	Cruzeiro do Sul	
Antonio Carlos Cauneto	Tamboara	
José Aparecido da Silva	Marilena	

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

Mauro Lemos	Amaporã	
Otávio Henrique Grendene Bono	Nova Londrina	
Lucimar Moraes de Souza	Jardim Olinda	

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:0A9E1A8D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AED6H29	277490A000196570	05/12/2022	55412
AGJ3961	277490A000196565	05/12/2022	55412
AJX7D62	277490A000195626	06/12/2022	55412
ALK5823	277490A000196575	05/12/2022	55412
AMB7068	277490A000195630	06/12/2022	55412
AMH5636	277490A000195639	06/12/2022	55412
AMW8090	277490A000195637	06/12/2022	55412
AMW8090	277490A000195647	06/12/2022	55412
ANP2036	277490A000195636	06/12/2022	55412
ANY8801	277490A000195638	06/12/2022	55412
AOB5397	277490A000195631	06/12/2022	55412
AOT3773	277490A000195618	06/12/2022	55412
APE2757	277490A000196567	05/12/2022	55412
APJ9980	277490A000195612	06/12/2022	55412
AQG2319	277490A000195635	06/12/2022	55412
AQQ3715	277490A000196227	23/12/2022	76331
AQU5G98	277490A000196229	23/12/2022	76331
AQW8H56	277490A000195617	06/12/2022	55412
ASD0887	277490A000196560	05/12/2022	55412
ASE2494	277490A000195606	21/12/2022	76251
ASZ4629	277490A000196563	05/12/2022	55412
ATE4454	277490A000196557	05/12/2022	55412
ATH5187	277490A000195621	06/12/2022	55412
ATN8432	277490A000196558	05/12/2022	55412
ATN8432	277490A000195628	06/12/2022	55412
ATQ5B35	277490A000196222	22/12/2022	76331
ATS3880	277490A000196573	05/12/2022	55412
AUB0741	277490A000195627	06/12/2022	55412
AUB0741	277490A000196572	05/12/2022	55412
AUB2339	277490A000196561	05/12/2022	55412
AUG5F20	277490A000195611	06/12/2022	55412
AUP8058	277490A000196566	05/12/2022	55412
AVW9316	277490A000195368	22/12/2022	54870
AXW8D71	277490A000196221	22/12/2022	57380
AYE0840	277490A000195614	06/12/2022	55412
AYI5330	277490A000195367	22/12/2022	76252
AYJ7823	277490A000196225	22/12/2022	57380
AYU6266	277490A000195624	06/12/2022	55412
AZY8C97	277490A000196555	05/12/2022	55412
BAA8874	277490A000195608	21/12/2022	76251
BAE6082	277490A000195633	06/12/2022	55412
BAO0954	277490A000195615	06/12/2022	55412
BBL8E95	277490A000195641	06/12/2022	55412
BCK3785	277490A000195629	06/12/2022	55412
BCQ0852	277490A000196230	23/12/2022	76331
BCQ7313	277490A000195640	06/12/2022	55412
BDN6E84	277490A000196226	22/12/2022	76331
BEK9D02	277490A000195634	06/12/2022	55412
BEY0H25	277490A000195619	06/12/2022	55412
BLJ7631	277490A000196216	22/12/2022	76331
CSL7B42	277490A000195649	06/12/2022	55412
DMA9565	277490A000196231	23/12/2022	76331
DQA7E56	277490A000196571	05/12/2022	55412
ERO1D18	277490A000196214	21/12/2022	76331
EUE1J81	277490A000195644	06/12/2022	55412
EUE7D22	277490A000196556	05/12/2022	55412
FCN2I32	277490A000196219	22/12/2022	76331
FFW0506	277490A000196576	05/12/2022	55412
HPQ0014	277490A000195642	06/12/2022	55412
HPQ0014	277490A000196568	05/12/2022	55412
JQC7726	277490A000195645	06/12/2022	55412
LND0I07	277490A000195625	06/12/2022	55412

MHX2H91	277490A000196564	05/12/2022	55412
NCB8431	277490A000195613	06/12/2022	55412
NCR8G51	277490A000196224	22/12/2022	76331
OWD9A07	277490A000196228	23/12/2022	76331
PYE7232	277490A000195648	06/12/2022	55412
PYI9G41	277490A000196217	22/12/2022	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8DBDF115

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAF4378	277490F000091901	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AAL0F56	277490F000091987	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AAW1G03	277490F000091524	27/09/2022	60503	R$ 293,47
AAY7402	277490A000193115	29/09/2022	55412	R$ 195,23
ABJ0633	277490F000091782	27/09/2022	60503	R$ 293,47
ABJ0I04	277490F000091270	26/09/2022	60503	R$ 293,47
ABM4007	277490F000091783	27/09/2022	60503	R$ 293,47
ABX3255	277490F000091778	26/09/2022	60503	R$ 293,47
ACA8989	277490F000091947	30/09/2022	60503	R$ 293,47
ADA7D50	277490A000193120	29/09/2022	55412	R$ 195,23
ADI4399	277490F000091875	28/09/2022	60503	R$ 293,47
AED6H29	277490A000193096	29/09/2022	55412	R$ 195,23
AEW6824	277490F000092014	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AFD7178	277490F000091991	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AFJ9A07	277490F000092060	30/09/2022	56732	R$ 130,16
AFR9C33	277490F000091713	26/09/2022	60503	R$ 293,47
AFT7432	277490F000091872	28/09/2022	60503	R$ 293,47
AGE8021	277490F000091866	28/09/2022	60503	R$ 293,47
AGP6C58	277490F000091562	27/09/2022	60503	R$ 293,47
AHB4813	277490F000091925	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AHH1783	277490F000091788	27/09/2022	60503	R$ 293,47
AHJ2G74	277490F000091710	26/09/2022	60503	R$ 293,47
AHW0715	277490F000091848	28/09/2022	60503	R$ 293,47
AIF5151	277490F000091707	26/09/2022	60503	R$ 293,47
AIG0C51	277490F000091827	28/09/2022	60503	R$ 293,47
AIK0F65	277490F000091273	26/09/2022	60503	R$ 293,47
AIX7544	277490F000091700	26/09/2022	56732	R$ 130,16
AJA0C16	277490F000091269	26/09/2022	60503	R$ 293,47
AJC7790	277490F000091266	26/09/2022	60503	R$ 293,47
AJD7380	277490F000091831	27/09/2022	60503	R$ 293,47
AJJ0453	277490F000092030	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AJL7605	277490F000092073	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AJN0237	277490F000091830	28/09/2022	60503	R$ 293,47
AJY4A64	277490F000091847	28/09/2022	60503	R$ 293,47
AKH1778	277490F000091560	27/09/2022	60503	R$ 293,47
AKN1986	277490F000092078	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AKT7221	277490F000091849	28/09/2022	60503	R$ 293,47
AKZ6776	277490A000193100	29/09/2022	55412	R$ 195,23
ALA6463	277490F000091736	27/09/2022	60503	R$ 293,47
ALA6817	277490F000091877	28/09/2022	60503	R$ 293,47
ALB1702	277490F000091776	26/09/2022	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000091791	28/09/2022	60503	R$ 293,47
ALF9886	277490F000091769	26/09/2022	60503	R$ 293,47
ALG0585	277490F000091729	26/09/2022	60503	R$ 293,47
ALG0585	277490F000091723	26/09/2022	60503	R$ 293,47
ALG9539	277490F000091768	28/09/2022	60503	R$ 293,47
ALI3486	277490A000193109	29/09/2022	55412	R$ 195,23
ALJ6775	277490F000091715	26/09/2022	60503	R$ 293,47
ALJ6775	277490F000091743	27/09/2022	60503	R$ 293,47
ALK8D11	277490F000091881	28/09/2022	60503	R$ 293,47
ALO4910	277490F000092052	29/09/2022	60503	R$ 293,47
ALP6215	277490F000091708	26/09/2022	60503	R$ 293,47
ALV9676	277490F000091979	29/09/2022	60503	R$ 293,47
ALX9058	277490F000091752	27/09/2022	60503	R$ 293,47
AME2I46	277490F000091968	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AME9801	277490F000091767	28/09/2022	60503	R$ 293,47
AMH6J86	277490F000091928	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AMO6554	277490A000193098	29/09/2022	55412	R$ 195,23
AMP1D85	277490F000091900	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AMW9391	277490F000091963	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AMX0B65	277490F000091734	27/09/2022	60503	R$ 293,47
AMX2I72	277490F000091823	27/09/2022	60503	R$ 293,47
AMZ4F56	277490F000092015	30/09/2022	60503	R$ 293,47
ANA8013	277490F000091741	27/09/2022	60503	R$ 293,47
ANC5E36	277490F000091521	27/09/2022	60503	R$ 293,47
ANC7051	277490F000091780	26/09/2022	60503	R$ 293,47

ANI9J36	277490F000091999	29/09/2022	60503	R$ 293,47
ANK9578	277490A000193114	29/09/2022	55412	R$ 195,23
ANL9539	277490F000091896	30/09/2022	60503	R$ 293,47
ANM0145	277490F000091740	27/09/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000091790	27/09/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000091908	29/09/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000091883	28/09/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000091910	29/09/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000091950	30/09/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000091905	29/09/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000092043	29/09/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000091554	26/09/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000091919	30/09/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000091959	30/09/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000091564	27/09/2022	60503	R$ 293,47
ANQ3517	277490A000193085	29/09/2022	55412	R$ 195,23
AOB9659	277490A000193121	29/09/2022	55412	R$ 195,23
AOI6H42	277490A000187214	30/09/2022	55412	R$ 195,23
AON0I23	277490F000091995	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AON7051	277490F000092070	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AOO6283	277490A000193092	29/09/2022	55412	R$ 195,23
AOS4A21	277490F000091941	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AOZ9122	277490F000092054	29/09/2022	60503	R$ 293,47
APK3315	277490A000193111	29/09/2022	55412	R$ 195,23
APQ3724	277490F000091921	30/09/2022	60503	R$ 293,47
APW2404	277490F000091589	26/09/2022	60503	R$ 293,47
APY7F49	277490F000091825	28/09/2022	60503	R$ 293,47
AQC4250	277490F000091798	28/09/2022	60503	R$ 293,47
AQC4250	277490F000091913	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000193108	29/09/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000193082	29/09/2022	55412	R$ 195,23
AQS1128	277490F000091824	28/09/2022	60503	R$ 293,47
AQS6851	277490F000092044	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AQU2912	277490F000091757	27/09/2022	60503	R$ 293,47
AQU5I26	277490F000091844	28/09/2022	60503	R$ 293,47
AQV8G38	277490F000091544	26/09/2022	56732	R$ 130,16
ARB6606	277490F000091735	27/09/2022	60503	R$ 293,47
ARG3404	277490F000092002	29/09/2022	60503	R$ 293,47
ARJ9841	277490F000091914	29/09/2022	60503	R$ 293,47
ARQ9462	277490F000091795	28/09/2022	60503	R$ 293,47
ARV4666	277490F000091803	28/09/2022	56732	R$ 130,16
ARW0530	277490A000193105	29/09/2022	55412	R$ 195,23
ARX5699	277490F000092057	29/09/2022	60503	R$ 293,47
ASH1480	277490F000092007	30/09/2022	60503	R$ 293,47
ASH1480	277490A000193097	29/09/2022	55412	R$ 195,23
ASH1480	277490A000193110	29/09/2022	55412	R$ 195,23
ASH2216	277490A000193127	29/09/2022	55412	R$ 195,23
ASJ8490	277490A000193088	29/09/2022	55412	R$ 195,23
ASK5154	277490F000091920	30/09/2022	60503	R$ 293,47
ASW6044	277490F000092017	30/09/2022	60503	R$ 293,47
ASX3C77	277490F000091719	26/09/2022	60503	R$ 293,47
ATB3149	277490F000091826	28/09/2022	60503	R$ 293,47
ATC6806	277490F000091561	27/09/2022	60503	R$ 293,47
ATH7360	277490F000091956	30/09/2022	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490A000193112	29/09/2022	55412	R$ 195,23
ATQ2G82	277490F000091810	27/09/2022	60503	R$ 293,47
ATR1276	277490F000091742	27/09/2022	60503	R$ 293,47
ATS0I83	277490F000091962	30/09/2022	60503	R$ 293,47
ATS3880	277490F000091809	27/09/2022	60503	R$ 293,47
ATS3880	277490F000092055	29/09/2022	60503	R$ 293,47
ATS3920	277490F000091817	27/09/2022	60503	R$ 293,47
ATT3906	277490F000091907	29/09/2022	60503	R$ 293,47
ATU0388	277490F000091737	27/09/2022	60503	R$ 293,47
AUB5A10	277490F000091984	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AUB6213	277490F000091854	28/09/2022	60503	R$ 293,47
AUE2D77	277490F000092033	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AUG5836	277490F000092081	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AUK3496	277490F000092038	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AUK8I84	277490F000091553	26/09/2022	60503	R$ 293,47
AUP8058	277490F000091863	28/09/2022	60503	R$ 293,47
AUR0854	277490F000092075	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AUR0915	277490F000091716	26/09/2022	60503	R$ 293,47
AUS9272	277490F000092050	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AUU6757	277490F000091945	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AUU7I82	277490F000092003	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AUW4710	277490F000092066	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AUX8F30	277490F000091738	27/09/2022	60503	R$ 293,47
AVB6698	277490F000091703	26/09/2022	60503	R$ 293,47
AVE1A34	277490F000091889	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AVI6975	277490F000091943	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AVK7442	277490F000091535	27/09/2022	60503	R$ 293,47
AVM1D21	277490F000091799	28/09/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000091586	26/09/2022	60503	R$ 293,47
AVQ3331	277490F000091745	27/09/2022	60503	R$ 293,47
AVT3292	277490A000193099	29/09/2022	55412	R$ 195,23
AVV6568	277490F000092039	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AVY9979	277490F000091764	28/09/2022	60503	R$ 293,47
AWC3A86	277490A000193117	29/09/2022	55412	R$ 195,23
AWD4H95	277490F000091772	26/09/2022	60503	R$ 293,47

AWE6128	277490A000193095	29/09/2022	55412	R$ 195,23
AWF6I75	277490F000091779	26/09/2022	60503	R$ 293,47
AWG9975	277490F000091705	26/09/2022	60503	R$ 293,47
AWI7I70	277490F000091721	26/09/2022	60503	R$ 293,47
AWK4I28	277490F000091917	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AWN8987	277490F000091725	26/09/2022	60503	R$ 293,47
AWN9C19	277490F000091732	27/09/2022	60503	R$ 293,47
AWS8J92	277490F000091895	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AWT6393	277490F000091911	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AWT8548	277490F000091796	28/09/2022	60503	R$ 293,47
AWU9H23	277490F000091264	26/09/2022	60503	R$ 293,47
AWX2798	277490F000091893	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AWX8D69	277490F000091777	26/09/2022	60503	R$ 293,47
AXA8336	277490F000092001	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AXB6168	277490F000091842	28/09/2022	60503	R$ 293,47
AXC4E10	277490F000092032	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AXN1492	277490F000091855	28/09/2022	60503	R$ 293,47
AXO3J60	277490F000091983	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AXO3J60	277490F000091977	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000193084	29/09/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2F69	277490F000092051	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AXZ9802	277490A000193091	29/09/2022	55412	R$ 195,23
AXZ9G67	277490F000091804	28/09/2022	60503	R$ 293,47
AYD0442	277490F000091998	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AYD6D40	277490F000092071	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AYG1425	277490F000091948	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AYK2B77	277490F000091786	27/09/2022	60503	R$ 293,47
AYO4H65	277490F000092062	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AYR2196	277490F000091781	27/09/2022	60503	R$ 293,47
AYW6091	277490F000092069	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AYW6E05	277490F000091519	26/09/2022	56732	R$ 130,16
AZB1I39	277490F000091744	27/09/2022	60503	R$ 293,47
AZC3H35	277490F000091864	28/09/2022	60503	R$ 293,47
AZD9047	277490F000091816	27/09/2022	60503	R$ 293,47
AZM0B02	277490F000091880	28/09/2022	60503	R$ 293,47
AZN0080	277490F000091993	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AZW0H86	277490F000091964	30/09/2022	60503	R$ 293,47
AZW1741	277490F000091756	27/09/2022	60503	R$ 293,47
AZW1741	277490F000092048	29/09/2022	60503	R$ 293,47
AZY1F18	277490F000091714	26/09/2022	60503	R$ 293,47
AZY3668	277490F000091808	27/09/2022	60503	R$ 293,47
BAA4I20	277490F000091967	30/09/2022	60503	R$ 293,47
BAA7952	277490F000092045	29/09/2022	60503	R$ 293,47
BAI8I21	277490F000092009	30/09/2022	60503	R$ 293,47
BAI9535	277490F000091841	28/09/2022	60503	R$ 293,47
BAK3604	277490F000091774	26/09/2022	60503	R$ 293,47
BAQ2B05	277490F000092058	29/09/2022	60503	R$ 293,47
BAV8532	277490F000091750	27/09/2022	60503	R$ 293,47
BAX4702	277490F000092072	30/09/2022	60503	R$ 293,47
BAY9574	277490F000092053	29/09/2022	60503	R$ 293,47
BAZ2I40	277490F000091587	26/09/2022	60503	R$ 293,47
BBB7613	277490A000187215	30/09/2022	55412	R$ 195,23
BBD9336	277490F000091523	27/09/2022	60503	R$ 293,47
BBE2232	277490A000193106	29/09/2022	55412	R$ 195,23
BBF2131	277490A000193128	29/09/2022	55412	R$ 195,23
BBF2131	277490A000193118	29/09/2022	55412	R$ 195,23
BBI0351	277490F000091712	26/09/2022	60503	R$ 293,47
BBJ8092	277490F000091887	29/09/2022	60503	R$ 293,47
BBJ8124	277490F000091882	28/09/2022	60503	R$ 293,47
BBK4281	277490F000091961	29/09/2022	60503	R$ 293,47
BBL8J47	277490F000092006	30/09/2022	60503	R$ 293,47
BBM5G63	277490F000092076	30/09/2022	60503	R$ 293,47
BBM5G63	277490F000091870	28/09/2022	60503	R$ 293,47
BBU1G82	277490F000091720	26/09/2022	60503	R$ 293,47
BBU1H44	277490A000193119	29/09/2022	55412	R$ 195,23
BBU8I10	277490F000092042	29/09/2022	60503	R$ 293,47
BBY3410	277490A000193104	29/09/2022	55412	R$ 195,23
BBZ6883	277490F000092068	30/09/2022	60503	R$ 293,47
BCA5E07	277490F000091909	29/09/2022	60503	R$ 293,47
BCJ7C14	277490F000091835	27/09/2022	60503	R$ 293,47
BCK6382	277490F000091718	26/09/2022	60503	R$ 293,47
BCN8162	277490F000091263	26/09/2022	60503	R$ 293,47
BCN8244	277490F000091533	26/09/2022	56732	R$ 130,16
BCO7727	277490F000091763	28/09/2022	60503	R$ 293,47
BCO8651	277490F000092083	30/09/2022	60503	R$ 293,47
BCQ0853	277490F000091946	30/09/2022	56732	R$ 130,16
BCS8F76	277490A000193116	29/09/2022	55412	R$ 195,23
BCV6C98	277490F000091892	30/09/2022	60503	R$ 293,47
BDB4F53	277490F000091267	26/09/2022	60503	R$ 293,47
BDC1E13	277490F000091927	30/09/2022	60503	R$ 293,47
BDD3B93	277490F000091867	28/09/2022	60503	R$ 293,47
BDF8A15	277490F000092008	30/09/2022	60503	R$ 293,47
BDN3B65	277490F000091829	28/09/2022	60503	R$ 293,47
BDO6F23	277490F000091850	28/09/2022	60503	R$ 293,47
BDO8B47	277490F000091840	28/09/2022	60503	R$ 293,47
BDR3H52	277490F000091701	26/09/2022	60503	R$ 293,47
BDR7D71	277490F000091771	26/09/2022	60503	R$ 293,47
BDX0080	277490F000092018	30/09/2022	60503	R$ 293,47
BDX7E85	277490F000091828	28/09/2022	60503	R$ 293,47

BDZ3G85	277490F000092035	29/09/2022	60503	R$ 293,47
BEA4D96	277490F000092019	30/09/2022	60503	R$ 293,47
BEA6D79	277490F000092040	29/09/2022	60503	R$ 293,47
BEB4E08	277490F000091588	26/09/2022	60503	R$ 293,47
BEB6D82	277490F000091837	27/09/2022	60503	R$ 293,47
BEB6D82	277490F000091557	27/09/2022	60503	R$ 293,47
BEB6H03	277490F000091868	28/09/2022	60503	R$ 293,47
BEB9H21	277490F000092000	29/09/2022	60503	R$ 293,47
BED1D32	277490F000091890	30/09/2022	60503	R$ 293,47
BEF1A86	277490F000091916	29/09/2022	60503	R$ 293,47
BEF3I87	277490F000092047	29/09/2022	60503	R$ 293,47
BEG0H36	277490A000186950	30/09/2022	55412	R$ 195,23
BEL0423	277490F000092037	29/09/2022	60503	R$ 293,47
BEM4627	277490F000091555	27/09/2022	60503	R$ 293,47
BES9D96	277490F000091888	29/09/2022	60503	R$ 293,47
BEV1F93	277490A000193129	29/09/2022	55412	R$ 195,23
BEW8G38	277490F000091762	28/09/2022	60503	R$ 293,47
BEW9G86	277490F000091994	29/09/2022	60503	R$ 293,47
BEY3D02	277490F000091792	28/09/2022	60503	R$ 293,47
BEZ9F72	277490F000091879	28/09/2022	60503	R$ 293,47
BJP4292	277490F000091871	28/09/2022	60503	R$ 293,47
BKW3182	277490F000091260	26/09/2022	60503	R$ 293,47
BKW3182	277490F000091543	26/09/2022	60503	R$ 293,47
BOS7J54	277490F000091981	29/09/2022	60503	R$ 293,47
BVL5E77	277490F000091884	28/09/2022	60503	R$ 293,47
CDA5H55	277490F000091878	28/09/2022	60503	R$ 293,47
CDN0495	277490F000091773	26/09/2022	60503	R$ 293,47
CHM8140	277490F000091806	27/09/2022	60503	R$ 293,47
CID0J41	277490F000091534	26/09/2022	60503	R$ 293,47
CLI0B61	277490F000091852	28/09/2022	60503	R$ 293,47
CUX3A99	277490F000091751	27/09/2022	60503	R$ 293,47
CXL3H79	277490F000091930	30/09/2022	56732	R$ 130,16
CZE9H41	277490F000091836	27/09/2022	60503	R$ 293,47
CZE9H41	277490F000091754	27/09/2022	60503	R$ 293,47
CZV5987	277490F000091765	28/09/2022	56732	R$ 130,16
CZY8586	277490F000091800	28/09/2022	60503	R$ 293,47
CZZ1135	277490F000091820	27/09/2022	60503	R$ 293,47
DAH7A31	277490F000091918	30/09/2022	60503	R$ 293,47
DDF9C74	277490F000091815	27/09/2022	60503	R$ 293,47
DGA1095	277490F000091272	26/09/2022	60503	R$ 293,47
DGZ9153	277490F000091747	27/09/2022	60503	R$ 293,47
DIX4G03	277490F000091271	26/09/2022	60503	R$ 293,47
DJO7I23	277490F000091980	29/09/2022	60503	R$ 293,47
DKB2481	277490A000193124	29/09/2022	55412	R$ 195,23
DMT8E47	277490F000091807	27/09/2022	60503	R$ 293,47
DNW5F62	277490F000091821	27/09/2022	60503	R$ 293,47
DRP8972	277490F000091865	28/09/2022	60503	R$ 293,47
DTA2H61	277490F000092011	30/09/2022	60503	R$ 293,47
DVI8H44	277490F000091563	27/09/2022	60503	R$ 293,47
DWF8D33	277490F000091897	01/10/2022	60503	R$ 293,47
DYC1476	277490F000091902	30/09/2022	56732	R$ 130,16
DYC1476	277490F000091839	28/09/2022	60503	R$ 293,47
DYC1476	277490F000091886	29/09/2022	60503	R$ 293,47
DYC1476	277490F000091891	30/09/2022	60503	R$ 293,47
EAL1574	277490F000092059	30/09/2022	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490F000091845	28/09/2022	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490F000091940	29/09/2022	60503	R$ 293,47
EOE2C06	277490F000091812	27/09/2022	60503	R$ 293,47
EUC3G78	277490F000091997	29/09/2022	60503	R$ 293,47
EXL2572	277490F000092041	29/09/2022	60503	R$ 293,47
EYX5H27	277490F000091843	28/09/2022	60503	R$ 293,47
FEB8737	277490F000091834	27/09/2022	60503	R$ 293,47
FID5F86	277490F000091978	29/09/2022	56732	R$ 130,16
FPA8B84	277490F000091862	28/09/2022	60503	R$ 293,47
FQZ6C27	277490F000091846	28/09/2022	60503	R$ 293,47
FVK8A65	277490F000091759	27/09/2022	60503	R$ 293,47
GAM0453	277490A000193090	29/09/2022	55412	R$ 195,23
GBD1I16	277490F000091558	27/09/2022	60503	R$ 293,47
GEP8C27	277490F000091585	26/09/2022	60503	R$ 293,47
GJK4545	277490F000091727	26/09/2022	60503	R$ 293,47
GTI1G32	277490F000091939	29/09/2022	60503	R$ 293,47
GZN7814	277490F000091797	28/09/2022	60503	R$ 293,47
HAY7I99	277490F000091268	26/09/2022	60503	R$ 293,47
HMQ0749	277490F000091711	26/09/2022	60503	R$ 293,47
HPQ0014	277490A000193101	29/09/2022	55412	R$ 195,23
HQH4696	277490F000091722	26/09/2022	60503	R$ 293,47
HQU4750	277490F000091702	26/09/2022	60503	R$ 293,47
HRN4187	277490F000092012	30/09/2022	60503	R$ 293,47
HSF5644	277490F000091819	27/09/2022	60503	R$ 293,47
IVC2H50	277490F000091813	27/09/2022	60503	R$ 293,47
JAA9F00	277490A000193123	29/09/2022	55412	R$ 195,23
JAX3F49	277490F000091944	30/09/2022	60503	R$ 293,47
JED6864	277490F000091833	27/09/2022	56732	R$ 130,16
JJD6656	277490F000092004	30/09/2022	60503	R$ 293,47
JUL1257	277490F000091811	27/09/2022	60503	R$ 293,47
JYA0F25	277490F000091822	27/09/2022	60503	R$ 293,47
JYQ1580	277490A000187216	30/09/2022	55412	R$ 195,23
KJB6B41	277490F000091818	27/09/2022	60503	R$ 293,47
KOR4A33	277490F000091982	29/09/2022	60503	R$ 293,47

KYT6091	277490A000193126	29/09/2022	55412	R$ 195,23
LTJ6D69	277490F000091992	29/09/2022	60503	R$ 293,47
MBM9791	277490F000091706	26/09/2022	60503	R$ 293,47
MCC2477	277490F000091976	29/09/2022	60503	R$ 293,47
MCK9322	277490A000193113	29/09/2022	55412	R$ 195,23
MCK9322	277490A000193093	29/09/2022	55412	R$ 195,23
MDW6004	277490F000091787	27/09/2022	60503	R$ 293,47
MGJ2445	277490F000091775	26/09/2022	60503	R$ 293,47
MJA0C54	277490F000091814	27/09/2022	60503	R$ 293,47
NFM7G47	277490F000091985	30/09/2022	60503	R$ 293,47
NKG8I99	277490F000091766	28/09/2022	60503	R$ 293,47
NPL7938	277490A000193083	29/09/2022	55412	R$ 195,23
NRU5103	277490F000092034	29/09/2022	60503	R$ 293,47
OAU9A16	277490F000092056	29/09/2022	60503	R$ 293,47
OEV6B53	277490F000091760	28/09/2022	60503	R$ 293,47
OHM0159	277490F000091746	27/09/2022	60503	R$ 293,47
OPN5E88	277490F000091876	28/09/2022	60503	R$ 293,47
OZM9E85	277490F000091731	26/09/2022	60503	R$ 293,47
PBJ4I12	277490F000091955	29/09/2022	60503	R$ 293,47
PHV2I44	277490F000091789	27/09/2022	60503	R$ 293,47
PRB2C52	277490F000091858	28/09/2022	60503	R$ 293,47
QAB6H54	277490F000091520	27/09/2022	60503	R$ 293,47
QCR4958	277490F000091802	28/09/2022	60503	R$ 293,47
QHY5D61	277490F000092036	29/09/2022	60503	R$ 293,47
QND9I76	277490F000091859	28/09/2022	60503	R$ 293,47
QNI8H89	277490F000092077	30/09/2022	60503	R$ 293,47
QPE7C89	277490F000092082	30/09/2022	60503	R$ 293,47
QPJ1J38	277490F000091724	26/09/2022	60503	R$ 293,47
QUR4H46	277490F000091860	28/09/2022	56732	R$ 130,16
QWV1J87	277490F000091966	30/09/2022	60503	R$ 293,47
QXI2F85	277490F000091717	26/09/2022	60503	R$ 293,47
RAI2847	277490F000091784	27/09/2022	56732	R$ 130,16
RAQ3A93	277490F000091856	28/09/2022	56732	R$ 130,16
RDZ7D35	277490F000091873	28/09/2022	60503	R$ 293,47
RHB0E87	277490F000091986	30/09/2022	60503	R$ 293,47
RHF6C86	277490F000092067	30/09/2022	60503	R$ 293,47
RHG2C28	277490F000091749	27/09/2022	60503	R$ 293,47
RHG7D71	277490F000091709	26/09/2022	60503	R$ 293,47
RHH4H61	277490F000091857	28/09/2022	60503	R$ 293,47
RHH7C54	277490F000091265	26/09/2022	60503	R$ 293,47
RHI7F09	277490F000091805	27/09/2022	60503	R$ 293,47
RHK2A27	277490F000091996	29/09/2022	60503	R$ 293,47
RHL1J20	277490A000193087	29/09/2022	55412	R$ 195,23
RHL2B72	277490F000091753	27/09/2022	60503	R$ 293,47
RHL3E75	277490F000091926	30/09/2022	60503	R$ 293,47
RHM6H49	277490F000091726	26/09/2022	60503	R$ 293,47
RHR9G73	277490F000091906	29/09/2022	60503	R$ 293,47
RHT2A75	277490A000193086	29/09/2022	55412	R$ 195,23
RHT4B15	277490F000091785	27/09/2022	56732	R$ 130,16
RHU7D66	277490F000091869	28/09/2022	60503	R$ 293,47
RHV1I76	277490F000091733	27/09/2022	60503	R$ 293,47
RHW3J54	277490F000091885	28/09/2022	60503	R$ 293,47
RHY5B45	277490F000091912	29/09/2022	60503	R$ 293,47
RHZ7D94	277490F000092049	29/09/2022	60503	R$ 293,47
SDP5F06	277490A000193103	29/09/2022	55412	R$ 195,23
SDQ9C71	277490F000092013	30/09/2022	60503	R$ 293,47
SDR9G56	277490F000091739	27/09/2022	60503	R$ 293,47
SDV7I85	277490F000091894	30/09/2022	60503	R$ 293,47
SDV8I05	277490F000091730	26/09/2022	60503	R$ 293,47
SDW3A45	277490F000091965	30/09/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:059FB4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 004/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o (a) candidato (a) nomeado (a) para o cargo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **ZACARIAS DA SILVA NASCIMENTO NETO, C.P.F. N°. 089.457.739-59,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **PSICÓLOGO**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	JHENIFER STÉFANI DA SILVA CORREA	FINAL DE FILA
2º	EDUARDO VORONIUK ROSSETO	ADMITIDO
3º	RAELLY BEATRIZ GOMES BENETTI	FINAL DE FILA
4º	VINÍCIUS FERREIRA MANSANO	ADMITIDO
5º	MAYARA FLORÊNCIO DE LIMA	ADMITIDO
6º	ZACARIAS DA SILVA NASCIMENTO NETO	FINAL DE FILA
7º	MÁRCIA ALMAGRO MENON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
8º	MILAINE DE SOUZA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
9º	MARIA EDUARDA DIAS DE MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

10º	RÚBIA GUIMARÃES SCHLEY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11º	ANNA BEATRIZ MAYER BERGAMINE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12º	VICTOR HUGO BRANCO PAROSCHI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13º	RAÍSSA TRANIN DAL-PRÁ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	ELLEN SCHWELLBERGER SCHAFFLAND	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	BRUNOFELIPETO CAETANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	ANTONIO IVAN PANHAN MANCONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	DÉBORA SIRIANI BAENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	BRUNA CAROLINE DA SILVA SOLATINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	JESSICA SOARES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	KAMILA MOREIRA SCACO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	KATIELEN GUEBARRO FERRAREZE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22º	CAROLINA TOMIKO BRAMBILA UEDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	FABIANA CRISTINA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	THAIELLE CAROLINE MARTINS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25º	JULIA MARTINS HERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26º	CAROLINE SASSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27º	ANA CAROLINA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	VITOR JUN SHIMIZU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29º	LORENA KAROLINE REZENDE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	MARIANA CUARELI FELIX SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	ALAN VINICIUS DA SILVA MANZATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	FELIPE RIBEIRO PINHEIRO DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	ALESSANDRA SILVA LIZIERO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	LEONARDO DOS SANTOS SBAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	THIAGO DOMINGOS FIDELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36º	MARIANA YUKARI CRESPI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37º	GIOVANE TANAKA DOS SANTOS MORETTI RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38º	MAYSA DEQUIQUE SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39º	GABRIEL FURLAN PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
40º	DANDARA LOYS DA SILVA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
41º	LEONCIO LOPES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42º	LUCIMAR DE ALMEIDA FABIAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43º	GABRIELA FERNANDES GOBOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44º	MARINA HERNANDES DA SILVA AGUIAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45º	ANDRESSA SOUZA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	ISABELA DA SILVA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47º	LARISSA RODRIGUES LIONES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48º	TAMIRES FARIAS DE OLIVEIRA DE CAIRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	DHULIA AMANDA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50º	RICARDO TIBURCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:872696BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - EDITAL Nº 003, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

REPUBLICAÇÃO - EDITAL Nº 003, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 -
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – **DIVULGAR** o resultado de notas das titulações dos candidatos com inscrições deferidas, classificados na ampla concorrência, em ordem decrescente de notas, conforme os critérios de desempate previstos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, a saber:

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Curso na Educação Profissional Técnica em Nível Médio de Magistério ou Formação de Docentes Normal ou graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior (concluído)	Pós-Graduação (*lato sensu*) nas áreas de conhecimento da educação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas (concluída)	Mestrado (*stricto sensu*) nas áreas de conhecimento da educação (concluído)	Doutorado (*stricto sensu*) nas áreas de conhecimento da educação (concluído	Nota Final
1º	158	LUIZ FELIPE MARQUES	21/04/1996	095.590.159-66	50,00	5,00	15,00		70,00
2º	217	FABINEIDE DE SOUZA PAIXAO	17/08/1978	025.758.914-77	50,00	10,00			60,00
3º	138	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA DELMONICO	15/01/1979	033.918.859-63	50,00	10,00			60,00

		DE FREITAS							
4º	206	JULIANE PEREIRA DA SILVA	05/09/1983	009.921.629-98	50,00	10,00			60,00
5º	096	PATRICIA KELI MELO MARAFON	06/08/1984	053.050.159-79	50,00	10,00			60,00
6º	065	FLAVIA JAQUELINE BARILE	23/08/1985	049.731.679-08	50,00	10,00			60,00
7º	169	ANDREA DA SILVA ALVES	10/08/1987	062.220.529-32	50,00	10,00			60,00
8º	171	DAYANE ANGÉLICA LOPES	23/04/1989	065.223.529-82	50,00	10,00			60,00
9º	159	CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA	24/10/1989	065.398.179-16	50,00	10,00			60,00
10º	242	FERNANDO DA SILVA ZANON	02/09/1990	074.016.939-41	50,00	10,00			60,00
11º	203	PATRICIA FERNANDES CANUTO	26/10/1991	067.258.589-88	50,00	10,00			60,00
12º	056	NAYARA DE CARVALHO SCHARF MOURA	22/11/1991	062.244.359-36	50,00	10,00			60,00
13º	232	NATHANY CHAENE WOLFERT	14/02/1993	085.227.699-07	50,00	10,00			60,00
14º	148	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	30/04/1993	084.743.499-07	50,00	10,00			60,00
15º	144	KAROLINE SOLER GOUVÊA	04/03/1995	097.882.189-03	50,00	10,00			60,00
16º	037	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	29/09/1995	067.129.039-80	50,00	10,00			60,00
17º	186	TAYNARA REGINA DOS SANTOS	21/02/1998	108.716.789-26	50,00	10,00			60,00
18º	054	ELZA DE OLIVEIRA FOGAÇA VANELLO	11/09/1965	550.672.399-72	50,00	5,00			55,00
19º	163	EDILEUZA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	25/08/1966	883.803.789-20	50,00	5,00			55,00
20º	066	ANGELA APARECIDA PACHECO ROLIM	22/02/1968	659.971.829-91	50,00	5,00			55,00
21º	188	EDLAINE APARECIDA DE LIMA	01/10/1968	698.138.339-04	50,00	5,00			55,00
22º	154	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	08/05/1973	021.560.619-12	50,00	5,00			55,00
23º	189	MÔNICA CHRISTINA DA SILVA VIEIRA	09/04/1975	271.771.848-64	50,00	5,00			55,00
24º	091	SIRLENE FERREIRA	10/06/1975	021.732.269-75	50,00	5,00			55,00
25º	097	NISLANE APARECIDA DE SOUZA SENTEIO	10/01/1976	900.115.389-53	50,00	5,00			55,00
26º	045	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	10/02/1976	008.399.609-56	50,00	5,00			55,00
27º	082	ISABEL CRISTINA DA PENHA FERREIRA CAMPOS	24/02/1977	029.143.169-09	50,00	5,00			55,00
28º	050	ROSELI MARQUES DE SOUZA	19/09/1977	027.360.749-98	50,00	5,00			55,00
29º	028	CRISTIANA GOMES	03/03/1978	039.316.839-58	50,00	5,00			55,00
30º	160	HELEN MARA DA SILVA CARDOSO	02/05/1979	029.416.039-64	50,00	5,00			55,00
31º	095	ELIANE DA SILVA MORAES	06/10/1979	031.145.569-73	50,00	5,00			55,00
32º	092	FABIANA FIGUEREDO CARDOSO DA SILVA VIEIRA	05/07/1980	005.343.789-60	50,00	5,00			55,00
33º	039	MICHELLE APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	27/07/1982	009.601.269-29	50,00	5,00			55,00
34º	022	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	30/04/1984	043.197.919-75	50,00	5,00			55,00
35º	041	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA	15/08/1984	063.734.039-63	50,00	5,00			55,00
36º	129	LUCIMARA DA SILVA PAVANELI	24/08/1985	067.111.069-11	50,00	5,00			55,00
37º	086	ALINI TREVIZAN ALSSUFE	26/12/1985	056.204.767-79	50,00	5,00			55,00
38º	176	TATIANE SGORLON LARENTES	30/06/1986	054.253.379-06	50,00	5,00			55,00
39º	034	JOSIANE ANASTÁCIO	12/08/1989	084.982.799-09	50,00	5,00			55,00
40º	136	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	08/09/1989	065.692.139-03	50,00	5,00			55,00
41º	128	JÉSSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	15/01/1992	089.659.639-74	50,00	5,00			55,00
42º	077	BEATRIZ FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	28/05/1992	082.081.739-24	50,00	5,00			55,00
43º	166	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	27/07/1992	083.354.489-65	50,00	5,00			55,00
44º	025	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	25/10/1992	086.070.749-03	50,00	5,00			55,00
45º	061	FRANCIELE BRINE SALU	14/11/1992	052.420.499-36	50,00	5,00			55,00
46º	207	IZABELA CRISTINA DANTAS CORRÊA	11/02/1993	090.733.739-21	50,00	5,00			55,00
47º	053	TAILINI KELEN SILVA	28/07/1993	092.504.809-70	50,00	5,00			55,00
48º	069	MÔNICA PEREIRA GARCIA DOS SANTOS	03/10/1993	092.102.679-07	50,00	5,00			55,00
49º	149	FERNANDA FINOTO CATHCART	08/04/1994	097.660.259-83	50,00	5,00			55,00
50º	185	CLÉCIA PEREIRA LEMOS	04/12/1996	100.683.729-90	50,00	5,00			55,00
51º	036	MARIANE ORTEGA DA SILVA	17/07/1997	114.012.339-45	50,00	5,00			55,00
52º	209	RANY DA SILVA RIOS	27/11/1997	106.128.789-02	50,00	5,00			55,00

53º	135	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	24/05/1998	096.112.709-09	50,00	5,00			55,00
54º	193	NATALIA MACEDO DE SOUZA	22/09/1998	095.858.729-94	50,00	5,00			55,00
55º	101	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA	09/11/1999	097.963.109-29	50,00	5,00			55,00
56º	177	NATALIE PAOLA DA SILVA OLIVEIRA	10/02/2000	126.598.889-73	50,00	5,00			55,00
57º	058	IVONETE FERREIRA DA CRUZ	28/03/1957	695.252.939-04	50,00				50,00
58º	179	ZENAIDE GALDINO DA SILVA DE ABREU	04/10/1960	424.472.409-53	50,00				50,00
59º	126	EDLACI COSTA LOPES	20/08/1963	457.858.569-72	50,00				50,00
60º	174	MARILENE BLASQUE GUIMARAES	15/05/1965	801.629.679-34	50,00				50,00
61º	001	ROSA DE LIMA HINSCHINCK MANIQUE COSTA	03/06/1966	553.237.660-34	50,00				50,00
62º	020	SOLANGE NAGIB NASSAR	09/07/1966	600.666.609-04	50,00				50,00
63º	125	VERA LUCIA DA ROCHA	05/02/1967	959.119.609-15	50,00				50,00
64º	111	LIGIA MARIA DOS SANTOS	02/08/1968	016.431.209-99	50,00				50,00
65º	191	LUCIANE DE ALMEIDA MANSO ASSAKAWA	15/11/1969	723.293.789-04	50,00				50,00
66º	183	ROZINEY APARECIDA PEREIRA DE AZEVEDO	21/02/1970	759.503.689-87	50,00				50,00
67º	218	GISLENE DE SOUSA PORTO	24/02/1970	826.448.459-04	50,00				50,00
68º	162	SILVANA LUCIA ZOTTESSO	09/03/1970	828.325.109-06	50,00				50,00
69º	205	ELAINE DOS SANTOS GUILHERME DE OLIVEIRA	26/09/1971	004.732.289-63	50,00				50,00
70º	221	MARIA AMÉLIA DOS SANTOS	17/07/1972	112.567.098-32	50,00				50,00
71º	124	VALDINEIA CAMARGO AGUIAR	25/08/1972	883.790.199-20	50,00				50,00
72º	234	KÁTIA MARIA BRITO TAKATA	12/08/1973	929.935.839-72	50,00				50,00
73º	198	ANA LUCIA GOMES DE ARAGÃO	23/02/1974	289.913.028-58	50,00				50,00
74º	194	CLAYCE CRISTIANE GONÇALVES COSTA	28/03/1974	958.552.469-49	50,00				50,00
75º	231	MARGARETH BARBOSA MONTEIRO	22/05/1974	053.548.499-26	50,00				50,00
76º	142	LUCIANA APARECIDA RIBEIRO	30/10/1974	038.064.239-54	50,00				50,00
77º	120	ISABEL PEREIRA CABRAL	20/03/1975	038.036.409-38	50,00				50,00
78º	042	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES	13/02/1976	021.259.509-10	50,00				50,00
79º	204	ROSILEIA RODRIGUES MARQUES FRANCEZ	20/05/1976	017.403.109-26	50,00				50,00
80º	040	MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA	25/05/1977	022.514.359-30	50,00				50,00
81º	107	VANDERLEIA AZOIA LIU	28/01/1978	032.336.869-78	50,00				50,00
82º	010	MADALENA DOMINGOS TENÓRIO ALVES	10/03/1978	020.441.579-93	50,00				50,00
83º	117	JOSELLY FERNANDA DE MORAIS LOPES	26/10/1978	005.700.789-62	50,00				50,00
84º	044	SANDRA TENFEN DE AGUIAR ALVES	25/12/1978	041.631.149-04	50,00				50,00
85º	018	ELIZANGELA MARRONI MOREIRA DE SOUZA	22/01/1979	004.701.909-30	50,00				50,00
86º	161	LUZIA DA COSTA CRUZ	04/03/1979	030.995.579-35	50,00				50,00
87º	003	ANGÉLICA VALERIO DA SILVA	12/09/1979	027.657.349-84	50,00				50,00
88º	099	JULIANA VIANA DOS SANTOS RODRIGUES	25/10/1979	896.819.241-34	50,00				50,00
89º	170	ALFREDO BATISTA DA SILVA GIOTTO	03/03/1982	036.953.219-89	50,00				50,00
90º	048	KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI	05/05/1982	050.865.849-73	50,00				50,00
91º	047	TATIANE KELLY SOUTO CONCEIÇÃO	15/12/1982	047.676.709-18	50,00				50,00
92º	122	JANAINE DE MORAES ALVES	11/02/1983	356.759.258-05	50,00				50,00
93º	150	SONIA MARIA CORREA DA SILVA	24/01/1984	051.651.429-65	50,00				50,00
94º	220	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	18/01/1985	063.219.889-36	50,00				50,00
95º	201	MARCELA APARECIDA SOARES SILVA	01/07/1986	063.970.819-66	50,00				50,00
96º	130	PÂMELA FAVORETTO	19/08/1986	080.545.319-90	50,00				50,00
97º	030	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	24/03/1987	056.405.459-33	50,00				50,00
98º	182	RUBIA DE C. DE AGUIAR BASIIO	11/05/1987	069.141.229-46	50,00				50,00
99º	143	ANA PAULA CRUZ MEDEIROS	10/07/1987	058.820.729-21	50,00				50,00
100º	098	FRANCIELE CRUZ DOS SANTOS EVANGELISTA	14/07/1987	059.628.999-54	50,00				50,00
101º	197	KELLY LETÍCIA	23/08/1987	055.057.919-21	50,00				50,00

		CONCEIÇÃO DE SOUZA							
102º	215	JÉSSICA MEIRELES ALVES	01/09/1987	027.641.621-03	50,00				50,00
103º	219	LOANA DE SOUZA FERRAZ	04/10/1987	065.317.739-95	50,00				50,00
104º	073	VALERIA DOS SANTOS DINIZ SIQUEIRA	25/12/1987	071.480.029-58	50,00				50,00
105º	104	ALINE FERNANDA DE JESUS	10/01/1988	066.758.939-20	50,00				50,00
106º	109	ADRIANA DE SOUZA CALDA	01/06/1988	060.878.359-54	50,00				50,00
107º	131	LAIELEN SOARES DA SILVA DOMINGUES	15/06/1988	060.553.909-06	50,00				50,00
108º	134	PAULA PAULINO GRAÇA	07/02/1989	065.046.349-80	50,00				50,00
109º	089	CAMILLA GIOVANA SAUNITE DANELUTI	15/05/1989	071.772.629-03	50,00				50,00
110º	115	ALINE DOS SANTOS ARANTES DANTAS	22/09/1989	074.724.859-18	50,00				50,00
111º	137	GISLAINE REGINA DE SOUZA	26/03/1990	077.389.919-76	50,00				50,00
112º	157	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	02/02/1991	064.567.709-47	50,00				50,00
113º	184	DÉBORA CRISTINA DE PAULA SCOMPARIN	13/07/1991	085.069.989-48	50,00				50,00
114º	132	RAIANE KELLY SECO DE LIMA MARQUES	06/12/1991	071.575.479-37	50,00				50,00
115º	007	NATALIA TELES ZOLI COSTA	16/01/1992	080.104.409-06	50,00				50,00
116º	175	DÉBORA DE ANDRADE RODRIGUES	31/07/1992	088.066.299-99	50,00				50,00
117º	146	ÉRICA ADRIELY ASSONI	04/09/1992	085.650.919-10	50,00				50,00
118º	012	CAROLINE POMIN RIBEIRO CAVASIN	14/03/1993	085.954.739-60	50,00				50,00
119º	212	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	03/08/1993	088.091.909-47	50,00				50,00
120º	019	INGRIDY ALMEIDA VAZ	31/08/1993	092.929.809-80	50,00				50,00
121º	187	THAIS DE SOUZA FERREIRA	12/04/1994	090.215.979-85	50,00				50,00
122º	087	GREYCE APARECIDA NOGUEIRA	04/09/1994	085.765.079-35	50,00				50,00
123º	076	EDILAINE BLASQUE GUIMARÃES	22/05/1995	101.783.599-39	50,00				50,00
124º	106	LETÍCIA RODRIGUES CIAVOLELA	12/06/1995	093.852.869-60	50,00				50,00
125º	236	LEINA ARIELI TEIXEIRA	10/09/1995	078.786.049-24	50,00				50,00
126º	083	GISLAINE BUENO DE LIMA	30/09/1995	095.328.349-66	50,00				50,00
127º	114	LARISSA BRAMBILLA ROAS	30/01/1996	100.438.059-30	50,00				50,00
128º	008	INGRID LARISSA DE ALMEIDA	16/03/1996	105.687.649-27	50,00				50,00
129º	133	DANIELLY PRISCILA SANTOS DE MORAIS BORGES DE LIMA	06/04/1996	074.709.549-37	50,00				50,00
130º	080	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	12/06/1996	088.299.799-88	50,00				50,00
131º	200	LARISA FEITOSA FARIAS	15/07/1996	058.439.269-90	50,00				50,00
132º	118	SABRINA BARBOZA PACHECO	21/08/1996	099.589.659-33	50,00				50,00
133º	017	LUCAS FERREIRA DE SOUZA GONZAGA	14/12/1996	066.366.029-70	50,00				50,00
134º	006	DANYELE TELES ZOLI COSTA	29/12/1996	100.651.899-14	50,00				50,00
135º	228	FABÍOLA MACIEL DA SILVA	13/02/1997	095.901.409-80	50,00				50,00
136º	090	LUAN SANTOS DE LIMA	25/05/1997	099.490.559-97	50,00				50,00
137º	023	ANA PAULA SORANSO KUSIAK	19/07/1997	108.578.869-59	50,00				50,00
138º	180	LETICIA DE FATIMA KUCARZ	26/05/1998	105.762.579-58	50,00				50,00
139º	152	NÁDIA DOS SANTOS DA COSTA	23/03/1999	099.771.749-11	50,00				50,00
140º	035	RENATA SILVA SANTANA	24/04/1999	109.975.259-08	50,00				50,00
141º	085	RITCHELLI TOMAZOTI ATAIDE	01/07/1999	112.296.569-95	50,00				50,00
142º	081	GABRIELI FIGUEIREDO VANZEI	26/08/1999	110.349.919-06	50,00				50,00
143º	119	ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI	01/09/1999	120.349.189-16	50,00				50,00
144º	029	LAÍS LUCIANO DE OLIVEIRA	14/10/1999	114.274.019-69	50,00				50,00
145º	016	LETÍCIA DE SOUZA DA SILVA	17/10/1999	100.241.599-30	50,00				50,00
146º	116	DANIELLE DA CRUZ MULLER	27/10/1999	482.896.338-31	50,00				50,00
147º	156	RAYANE DE GODOY RAMOS	30/10/1999	121.120.199-61	50,00				50,00
148º	075	ANDRESSA DOS SANTOS FRONZA	20/12/1999	111.492.089-45	50,00				50,00
149º	105	DANIELE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	22/12/1999	089.769.279-90	50,00				50,00
150º	002	MARIA VITORIA TELES DA CRUZ	17/01/2000	106.417.549-06	50,00				50,00
151º	181	ELIANA MAYARA	21/02/2000	116.433.989-38	50,00				50,00

		MENDES MARTELLI							
152º	165	LARISSA FERREIRA GAZOLA	27/05/2000	124.532.469-17	50,00				50,00
153º	145	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	26/07/2000	116.346.439-70	50,00				50,00
154º	178	NICOLE CARNEIRO DA SILVA	15/10/2000	129.788.309-80	50,00				50,00
155º	164	ANNA JULIA FAXINA GOVEIA	23/10/2000	114.491.299-78	50,00				50,00
156º	051	LUANA SOUZA DE OLIVEIRA	02/03/2001	120.124.529-06	50,00				50,00
157º	014	GIOVANA COSTA DE OLIVEIRA	11/05/2001	112.185.589-03	50,00				50,00
158º	173	ANA GABRIELA CABRAL DOS SANTOS	16/05/2001	120.152.609-43	50,00				50,00
159º	241	MARIA CLARA BONIFÁCIO DOS RÊIS	06/07/2001	125.141.519-96	50,00				50,00
160º	108	KAROLINY CARDOSO SALVATERRA	31/07/2001	116.268.719-30	50,00				50,00
161º	015	DJEINE HEYRE GOUVEIA BRUSTOLIN	16/01/2002	109.943.839-08	50,00				50,00
162º	060	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	20/01/2002	128.558.679-40	50,00				50,00
163º	009	GABRIELA SOARES DOS SANTOS	29/01/2002	114.341.519-13	50,00				50,00
164º	147	CRISTIANE FERREIRA	20/04/2002	112.029.099-65	50,00				50,00
165º	070	SARA ARAGÃO DE OLIVEIRA	19/08/2002	118.440.689-86	50,00				50,00
166º	004	ESTEFANY DOS SANTOS GONÇALVES PEREIRA	22/09/2002	109.852.189-75	50,00				50,00
167º	223	NATHÁLIA GABRIELA DA SILVA FROIS	22/10/2002	099.410.569-00	50,00				50,00
168º	226	GABRIELE CAVALCANTI DE LIMA	03/01/2003	136.865.809-18	50,00				50,00
169º	172	LORENA AZEVEDO DE LIMA	20/04/2003	093.362.719-03	50,00				50,00
170º	071	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	01/05/2003	119.108.319-56	50,00				50,00
171º	238	LAIZA LORRAINE ROSA DA SILVA	25/05/2003	111.355.809-10	50,00				50,00
172º	072	MARIA EDUARDA BRANCO NEGRI	11/06/2003	114.069.349-25	50,00				50,00
173º	100	GEOVANA SANTOS OLIVEIRA	20/09/2003	115.376.339-70	50,00				50,00
174º	033	GIOVANA AUGUSTA TOLENTINO DOS SANTOS	08/10/2003	085.836.039-01	50,00				50,00

FONOAUDIÓLOGO
Não houve inscritos

MÉDICO PSIQUIATRA
Houve inscrito, porém não foi aprovado

II - **DIVULGAR A DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos, na modalidade de ampla concorrência, por não cumprimento dos regramentos estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, a saber:

Cargo	Nº de Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Motivo do Indeferimento
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	005	NATHÁLIA RODRIGUES VIEIRA	16-08-1998	096.027.319-07	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10., 3.4.2.12., 6.5. E 3.4.2.10.1. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	013	MILENA FERREIRA DE OLIVEIRA	02-12-1998	112.394.439-35	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13. E 3.4.2.8. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	021	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	06-09-1975	959.229.209-44	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10., 3.4.2.12., 6.5. E 3.4.2.10.1. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	027	PATRICIA KEIKO TANNO	22-02-1995	090.633.739-96	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10., 3.4.2.12., 6.5., 3.4.2.10.1., 3.4.2.13. E 3.4.2.8 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	032	ANA BEATRIZ DA COSTA SANTOS	24-04-2003	099.722.399-50	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10., 3.4.2.12., 6.5., 3.4.2.10.1., 3.4.2.13. E 3.4.2.8 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	038	GLEICE EMANOELA NUNES FERREIRA	22-10-1982	332.849.148-11	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.2.9. E 6.4., DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL N°.

					24.318/2022 (CURSO FORA DA ÁREA DE ATUAÇÃO E EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	043	CACIANE ANDRADE HILÁRIO	20-06-2000	100.715.689-99	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.5. E 6.9.1. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL N°. 24.318/2022 (NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE FORMAÇÃO ACADÊMICA CONCLUÍDA)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	046	JESSICA RUOTOLO ALVES	06-12-1991	047.146.129-37	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13. E 3.4.2.8. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	049	ANDRÉIA LETÍCIA PEREIRA AMARAL	09-02-1989	068.132.879-74	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13. E 3.4.2.8. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	055	PAULA RAQUEL DA SILVA	03-02-1998	107.471.639-60	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.2.9. E 6.4., DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL N°. 24.318/2022 (CURSO FORA DA ÁREA DE ATUAÇÃO E EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	057	EDILMA MONTEIRO NOROES	01-05-1981	287.010.448-00	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.2.9. E 6.4., DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL N°. 24.318/2022 (CURSO FORA DA ÁREA DE ATUAÇÃO E EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	062	EDILENE VIANA DE SOUZA SOARES	19-04-1976	026.994.369-25	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10., 3.4.2.12., 6.5. E 3.4.2.10.1. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	063	NATÁLIA CARDOSO DOS SANTOS SOUZA	11-08-1984	055.749.879-10	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10., 3.4.2.12., 6.5. E 3.4.2.10.1. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	064	CAROLINE SIQUEIRA PERES	20-01-2000	090.634.789-09	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13. E 3.4.2.8. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	067	KEILA FERNANDA MENDONÇA	14-07-1977	281.149.758-73	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10., 3.4.2.12., 6.5. E 3.4.2.10.1. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	088	KAUANE RODRIGUES DA SILVA	19-04-1997	108.915.039-35	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.2.9. E 6.4., DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL N°. 24.318/2022 (CURSO FORA DA ÁREA DE ATUAÇÃO E EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	093	ROSANE TERESINHA DE CARVALHO	16-03-1963	373.836.710-15	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10., 3.4.2.12., 6.5. E 3.4.2.10.1. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	094	ROSILENE FÀTIMA DE ANDRADE DE SOUZA	23-01-1977	020.041.569-70	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10., 3.4.2.12., 6.5. E 3.4.2.10.1. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	102	HILDA SOARES DA SILVA	30-12-1969	042.087.789-46	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10., 3.4.2.12., 6.5. E 3.4.2.10.1. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	103	VERA VERONICA BUENO	11-07-1987	067.695.309-37	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13. E 3.4.2.8. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	112	SILVANA SILVA CLARIANO	06-08-1976	958.610.099-53	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO SUBITEM 3.4.2.10. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	113	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	02-09-1977	028.846.269-64	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10., 3.4.2.12., 6.5. E 3.4.2.10.1. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE

					CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	121	JOSEANE VIEIRA CAVALCANTE DE CAMARGO	14-03-1983	041.147.339-57	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13. E 3.4.2.8. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	123	JÚLIA SILVÉRIO BECKAUSER	30-10-2001	103.104.069-27	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13. E 3.4.2.8. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	127	VIVIANE SOCORRO SOARES MAGGRI	22-05-1978	004.894.279-01	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10., 3.4.2.12., 6.5. E 3.4.2.10.1. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	139	GEOVANA BAPTISTELLI RAMOS	29-08-1999	111.905.449-46	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.2.9. E 6.4., DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL N°. 24.318/2022 (CURSO FORA DA ÁREA DE ATUAÇÃO E EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	140	MARLY AUXILIADORA DE OLIVEIRA MARQUES	24-11-1966	040.942.359-90	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13. E 3.4.2.8. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	141	ROSIMERI GARCIA CABREIRA DA SILVA	06-12-1973	015.919.369-93	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13. E 3.4.2.8. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	151	VINICIUS ROVEDO BRATFISCH	17-02-1993	090.172.079-81	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.2.9. E 6.4., DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL N°. 24.318/2022 (CURSO FORA DA ÁREA DE ATUAÇÃO E EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	155	MICHAELA MARONEZ PERES	30-04-1998	100.584.179-90	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13. E 3.4.2.8. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	167	JÊNIFER MILENA RIEMA DA SILVA	11-11-2002	118.601.759-70	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13. E 3.4.2.8. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	190	CINTIA FERNANDES DOS SANTOS	15-04-1990	056.076.139-25	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13. E 3.4.2.8. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	192	MARIA GABRIELA CHAVES IUNKLAUS	14-05-1998	120.891.279-88	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10., 3.4.2.12., 6.5., 3.4.2.10.1., 3.4.2.13. E 3.4.2.8 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	195	NAYARA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	30-12-1992	076.351.899-99	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10., 3.4.2.12., 6.5. E 3.4.2.10.1. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	196	SANDRA ALVES DA SILVA	27-11-1980	037.724.099-03	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10., 3.4.2.12., 6.5. E 3.4.2.10.1. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	199	KEATLYN PICCOLI DE LIMA	08-08-2000	085.628.769-50	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13. E 3.4.2.8. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	202	JAINE ANDRESSA DIAS COELHO	25-10-1995	100.322.149-10	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13. E 3.4.2.8. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	208	SELMA BISPO FEIJOLLE LUZIA	18-06-1973	807.654.169-72	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO SUBITEM

					3.4.2.5. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	211	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	25-11-1977	221.661.768-79	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO SUBITEM 3.4.2.5. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	213	ESTER FRANCISCA TIBURCIO	23-04-1999	121.950.769-50	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO SUBITEM 3.4.2.5. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	214	ANDREIA LEAL GUIMARÃES	24-07-1991	396.421.218-08	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.2.9. E 6.4., DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL N°. 24.318/2022 (CURSO FORA DA ÁREA DE ATUAÇÃO E EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	216	EDINEIA FERREIRA DE LIMA	18-11-1988	084.562.789-98	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13. E 3.4.2.8. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	222	MARIANA AMARAL DA SILVA	27-06-1991	093.351.759-94	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13. E 3.4.2.8. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	224	GABRIELA DE MORAIS GONÇALVES	20-04-1999	091.380.969-19	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13., 3.4.2.8. E 3.4.2.5 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	225	LARISSA VERONICA BARBOSA	06-02-1997	101.664.269-54	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO SUBITEM 3.4.2.10. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	227	ANA PAULA DOS SANTOS	02-07-1986	012.209.511-10	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO SUBITEM 3.4.2.10. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	229	MARIA EDUARDA SILVA SANTOS	17-10-2000	115.765.139-98	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10., 3.4.2.12., 6.5., 3.4.2.10.1., 3.4.2.13. E 3.4.2.8 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	230	ADRIANA LEITE FONSECA DA CUNHA	10-10-1975	027.540.739-06	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13., 3.4.2.8. E 3.4.2.5 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	233	MARIA NATHALIA SOARES DE MOURA	09-01-2001	506.270.728-52	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13. E 3.4.2.8. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	235	NATANY SANCHES GUERREIRO	03-08-1999	084.502.689-58	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10., 3.4.2.12., 6.5. E 3.4.2.10.1. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	237	ELLEN CRISTINA DA SILVA LEAL	27-02-1980	036.508.919-21	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.8, 3.4.2.9. E 6.4., DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL N°. 24.318/2022 (CURSO FORA DA ÁREA DE ATUAÇÃO E EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	239	VALQUIRIA COSTA DUARTE	29-12-1985	021.858.821-63	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10., 3.4.2.12., 6.5. E 3.4.2.10.1. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	240	GIOVANA DE NADAI STAVNY	06-06-1997	106.783.219-06	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.13. E 3.4.2.8. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)
MÉDICO PSIQUIATRA	001	PAULA GRAZIELA WESSLER	24-04-1981	007.406.549-18	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS SUBITENS 3.4.2.10., 3.4.2.12., 6.5., 3.4.2.10.1.

					E 3.4.2.11. DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022 (NÃO ANEXOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL)

III - **DETERMINAR** o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais recursos sobre o presente Edital, a contar da data subsequente da publicação legal, devendo serem encaminhados ao *e-mail*: diretoriarh@paranavai.pr.gov.br, nos termos do subitem 14.13. do Anexo I do Decreto Municipal nº 24.318/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí-PR, 23 de dezembro de 2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração

SIVONEI SIMAS
Presidente Da Comissão Organizadora Do PSS Nº 001/2022

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:64E99058

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PUBLICIDADE - 6. BIMESTRE-2022

Em atendimento ao artigo 97-C da Lei Orgânica do Município de Paranavaí			
Divulgamos às despesas com publicidade e propaganda pagas no Execício de 2022			
6º BIMESTRE DE 2022 - NOVEMBRO E DEZEMBRO			
Empresa		Publicação Legal	Valor
Editora Noroeste Ltda		Aviso de Licitação	515,00
Imprensa Nacional - Diário Oficial da União		Aviso de Licitação	934,08
Secretaria de Estado da Fazenda		Aviso de Licitação	720,00
Web Portal Paraná Ltda		Aviso de Licitação	249,00
		SUB-TOTAL	2.418,08
Agência Contratada	Veículos de Comunicação	Publicidade Institucional	
		CAMPANHAS	Valor
TRADE – Comunicação e Marketing SS Ltda	Portal de Notícias e Publicidade Ltda		
	VC10 Painéis Publicitários Eireli - ME	Aniversário de Paranavaí	
	Projeção - Cartazes & Outdoors Ltda-EPP	Impressão de Cartazes para Outdoors	
	Rádio FM Cidade Paranavaí Ltda	Fotografias e Filmagens Publicitárias	
	Rádio Caiuá FM Ltda	Divulgação Inovatech	
	Ràdio Cultura Norte Paranaense Ltda	FEMUP e Inovatech	
	Frederico Junglaus de Souza	Fimagens Drone/Inovatech	43.516,82
	Sincronize Marketing e Publicidade Ltda		
	Facebook Serviços Online Brasil Ltda		
	Rádio e Televisão Imagem Ltda		
	Rádio Verde e Rosa Ltda		
	H.H.D. Frigatto - Paranavaí - ME		
	Rádio Paranavaí Ltda		
	João Pedro Lima da Silva		
			43.516,82
		TOTAL - 6º BIMESTRE	45.934,90

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:AF89C26C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 11/2023 – DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N. º 11/2023 – de 05 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS/PR**, vem por meio deste comunicar a homologação das seguintes inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO**, de acordo com o Edital 03/2022, conforme segue:

Número de Inscrição	Nome	Setor	Nível	Deficiência
50	Adriana Aparecida Micalski	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não

10	Aleksandro de Brito	Secretaria de Administração	Ensino Superior	Não
18	Alessandra Kaylane Nogueira		Ensino Médio	Não
7	Aline Cristina de Brito	Secretaria de Administração	Ensino Superior	Não
35	Amanda Letícia Ribeiro		Ensino Médio	Não
4	Amanda Letícia Silveira Kimita	Secretaria de Administração	Ensino Superior	Não
12	Andressa Ferreira	Secretaria de Educação	Curso Técnico	Não
49	Andressa Maiara Kmita	Secretaria de Educação	Ensino Técnico	**Sim**
20	Ariele Janaína Gaievicz		Ensino Médio	Não
68	Arlindo Augusto Stokolosa Rockenbach	Secretaria de Administração	Ensino Superior	Não
11	Barbara Julie Blume	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
47	Brendha Eduarda Tomczyk Luchoski		Ensino Médio	Não
62	Bruna Geovana de Moraes		Ensino Médio	Não
37	Camila Aparecida Mazur		Ensino Médio	Não
13	Camila Aparecida Sznicer		Ensino Médio	Não
66	Camile Aparecida Lima	Secretaria de Administração	Ensino Superior	Não
58	Camilly Vitória Coguta		Ensino Médio	Não
33	Caroline Aparecida Pacheco		Ensino Médio	Não
23	Caroline Boruck Zamboni	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
2	Crislaine Kacztka	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
30	Denise Maria de Brito Tomkiu		Ensino Médio	Não
43	Diego Daniel Sumocoski		Ensino Médio	Não
56	Elias Eduardo Ferreira Batista	Secretaria de Administração	Ensino Superior	Não
22	Ellana Kuzma		Ensino Médio	Não
55	Emily Vitória Ferreira Batista		Ensino Médio	Não
19	Evelyn Aparecida Bispo		Ensino Médio	Não
38	Gabriel Brixi da Silva	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
3	Gabriel Dardin Oliveira	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
52	Gabriel Fernandes Freiberger	Secretaria de Educação	Ensino Técnico	Não
8	Gabriela Linder Cordeiro	Secretaria de Saúde	Ensino Superior	Não
69	Geisieli Andressa Frei	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
14	Geovana Aparecida Kcheve		Ensino Médio	Não
16	Guilherme de Miranda	Secretaria de Administração	Ensino Superior	Não
42	Guilherme Kcheve		Ensino Médio	Não
60	Gustavo Marcelo de Lima		Ensino Médio	Não
15	Ingrid Carvalho	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
59	Itallo José Gruba da Silva		Ensino Médio	Não
28	Jaine Aparecida Rodrigues	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
41	Janise Emília Ostrowski	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
32	Jeniffer Aparecida Pedroso		Ensino Médio	Não
67	Jéssica Aparecida Soares	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
64	Joice Raiane Faria da Silva		Ensino Médio	Não
5	Juliano Luis Locatelli	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
44	Kaiky Gustavo Batista		Ensino Médio	Não
54	Karolayne Stokolosa	Secretaria de Educação	Ensino Técnico	**Sim**
65	Karoline Fernandes Faria		Ensino Médio	Não
57	Kauane Aparecida Coguta		Ensino Médio	Não
25	Kelin Maria de Campos	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
39	Letícia Montipó	Secretaria de Saúde	Ensino Superior	Não
26	Luiz Henrique Pereira		Ensino Médio	Não
1	Maria Eduarda Butvicz Padilha	Secretaria de Educação	Pós-Graduação	Não
40	Mayco Aderval Torquato	Secretaria de Administração	Ensino Superior	Não
48	Milene Eduarda Dannemann	Secretaria de Administração	Ensino Superior	Não
63	Nilze Teixeira de Paula Alvarez	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
36	Rafael Meira Soares		Ensino Médio	Não
17	Rafaely Ronhaki Lopes		Ensino Médio	Não
21	Rafela Maciel Sant'ana		Ensino Médio	Não
53	Regiane Aparecida Dalpra		Ensino Médio	Não
31	Roger Alex Procopio		Ensino Médio	Não
45	Tonia Gabrieli Gruba	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
61	Valfride Valentin Junior		Ensino Médio	Não
29	Vanessa Danielly Walkiv		Ensino Médio	Não
24	Vinicius Eduardo Barbosa		Ensino Médio	Não
51	Vinicius Henrique de Lara		Ensino Médio	Não
27	Vinicius Kimita Michalichen		Ensino Médio	**Sim**
6	Vinicius Luis Locatelli		Ensino Médio	Não
46	Vitória Cintia dos Santos	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não

Art. 2º - A PROVA SERÁ REALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL MAURO DE OLIVEIRA CAVALLIN, localizada na rua Agostinho de Souza, nº 1150, centro, Paula Freitas/PR, 84.630-000.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C1D03F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 11/2023 – DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N. º 11/2023 – de 05 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS/PR**, vem por meio deste comunicar a homologação das seguintes inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO**, de acordo com o Edital 03/2022, conforme segue:

Número de Inscrição	Nome	Setor	Nível	Deficiência
50	Adriana Aparecida Micalski	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
10	Aleksandro de Brito	Secretaria de Administração	Ensino Superior	Não
18	Alessandra Kaylane Nogueira		Ensino Médio	Não
7	Aline Cristina de Brito	Secretaria de Administração	Ensino Superior	Não
35	Amanda Letícia Ribeiro		Ensino Médio	Não
4	Amanda Letícia Silveira Kimita	Secretaria de Administração	Ensino Superior	Não
12	Andressa Ferreira	Secretaria de Educação	Curso Técnico	Não
49	Andressa Maiara Kmita	Secretaria de Educação	Ensino Técnico	**Sim**
20	Ariele Janaína Gaievicz		Ensino Médio	Não
68	Arlindo Augusto Stokolosa Rockenbach	Secretaria de Administração	Ensino Superior	Não
11	Barbara Julie Blume	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
47	Brendha Eduarda Tomczyk Luchoski		Ensino Médio	Não
62	Bruna Geovana de Moraes		Ensino Médio	Não
37	Camila Aparecida Mazur		Ensino Médio	Não
13	Camila Aparecida Sznicer		Ensino Médio	Não
66	Camile Aparecida Lima	Secretaria de Administração	Ensino Superior	Não
58	Camilly Vitória Coguta		Ensino Médio	Não
33	Caroline Aparecida Pacheco		Ensino Médio	Não
23	Caroline Boruck Zamboni	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
2	Crislaine Kacztka	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
30	Denise Maria de Brito Tomkiu		Ensino Médio	Não
43	Diego Daniel Sumocoski		Ensino Médio	Não
56	Elias Eduardo Ferreira Batista	Secretaria de Administração	Ensino Superior	Não
22	Ellana Kuzma		Ensino Médio	Não
55	Emily Vitória Ferreira Batista		Ensino Médio	Não
19	Evelyn Aparecida Bispo		Ensino Médio	Não
38	Gabriel Brixi da Silva	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
3	Gabriel Dardin Oliveira	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
52	Gabriel Fernandes Freiberger	Secretaria de Educação	Ensino Técnico	Não
8	Gabriela Linder Cordeiro	Secretaria de Saúde	Ensino Superior	Não
69	Geisieli Andressa Frei	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
14	Geovana Aparecida Kcheve		Ensino Médio	Não
16	Guilherme de Miranda	Secretaria de Administração	Ensino Superior	Não
42	Guilherme Kcheve		Ensino Médio	Não
60	Gustavo Marcelo de Lima		Ensino Médio	Não
15	Ingrid Carvalho	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
59	Itallo José Gruba da Silva		Ensino Médio	Não
28	Jaine Aparecida Rodrigues	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
41	Janise Emília Ostrowski	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
32	Jeniffer Aparecida Pedroso		Ensino Médio	Não
67	Jéssica Aparecida Soares	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
64	Joice Raiane Faria da Silva		Ensino Médio	Não
5	Juliano Luis Locatelli	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
44	Kaiky Gustavo Batista		Ensino Médio	Não
54	Karolayne Stokolosa	Secretaria de Educação	Ensino Técnico	**Sim**
65	Karoline Fernandes Faria		Ensino Médio	Não
57	Kauane Aparecida Coguta		Ensino Médio	Não
25	Kelin Maria de Campos	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
39	Letícia Montipó	Secretaria de Saúde	Ensino Superior	Não
26	Luiz Henrique Pereira		Ensino Médio	Não
1	Maria Eduarda Butvicz Padilha	Secretaria de Educação	Pós-Graduação	Não
40	Mayco Aderval Torquato	Secretaria de Administração	Ensino Superior	Não
48	Milene Eduarda Dannemann	Secretaria de Administração	Ensino Superior	Não
63	Nilze Teixeira de Paula Alvarez	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
36	Rafael Meira Soares		Ensino Médio	Não
17	Rafaely Ronhaki Lopes		Ensino Médio	Não
21	Rafela Maciel Sant'ana		Ensino Médio	Não
53	Regiane Aparecida Dalpra		Ensino Médio	Não
31	Roger Alex Procopio		Ensino Médio	Não
45	Tonia Gabrieli Gruba	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não
61	Valfride Valentin Junior		Ensino Médio	Não
29	Vanessa Danielly Walkiv		Ensino Médio	Não
24	Vinicius Eduardo Barbosa		Ensino Médio	Não
51	Vinicius Henrique de Lara		Ensino Médio	Não
27	Vinicius Kimita Michalichen		Ensino Médio	**Sim**
6	Vinicius Luis Locatelli		Ensino Médio	Não
46	Vitória Cintia dos Santos	Secretaria de Educação	Ensino Superior	Não

Art. 2º - A PROVA SERÁ REALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL MAURO DE OLIVEIRA CAVALLIN, localizada na rua Agostinho de Souza, nº 1150, centro, Paula Freitas/PR, 84.630-000.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:75172843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2789/2223

PORTARIA N.º 2.789 /2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

Nome	Mat. funcional	Cargo	Per. Gozo	Per. Aquisitivo
Almiro Martins	2161	Operador de Maq. Leves	19/01/2023 a 17/02/2023	04/02/2022 a 03/02/2023
Daniela Zanluchi	4321	Farmacêutica	30/01/2023 a 28/02/2023	03/02/2021 a 02/02/2022
Izabel Barcellos Hermes	4801	Auxiliar de Serviços Gerais	16/01/2023 a 14/02/2023	07/03/202 a 06/03/2022
Janete Griebler do Amaral	4451	Auxiliar de Serviços Gerais	05/01/2023 a 03/02/2023	01/01/2022 a 30/12/2022
Luis Edelar de Lima	2051	Assistente de Administração	10/01/2023 a 19/01/2023 (10 dias)	03/02/2021 a 02/02/2022
Oscar Haas	3271	Agente Comunitário de Saúde	02/01/2023 a 31/01/2023	03/05/201 a 02/05/2022
Roseli Tavares	4481	Auxiliar de Serviços Gerais	05/01/2023 a 03/02/2023	01/01/2022 a 31/01/2022
Salete Maria Piazentini	3951	Pedagoga	16/01/2023 a 14/02/2023	03/05/2021 a 02/05/2022
Tatiane Dabila Scheid	4671	Dentista	02/01/2023 a 31/01/2023	18/09/2021 a 17/09/2022
Valcei Ilceu Barbieri	2271	Agrônomo	05/01/2023 a 19/01/2023 (15 dias)	04/02/2021 a 03/02/2022
Valdecir Colla	4371	Vigia	09/01/2023 a 07/02/2023	03/02/2021 a 02/02/2022
Vanessa Carniel Motta da Silva	4601	Enfermeira	16/01/2023 a 04/02/2023 (20 dias)	15/02/2021 a 14/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de janeiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:582B2958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 320/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 179/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022
CONTRATO Nº. 320/2022
I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 09.035.558/0001-87, AV. NORMAN PROCHET, 901 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, denominada contratada.
- DO OBJETO
1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A Aquisição emergencial de bomba submersa, painel de controle para uso na Secretaria de Obras e bombeador para poço artesiano do Porto Brasilio, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade		Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	38836	Painel de Comando 1,5 cv trifásico 220v	UNID		1	R$ 680,000	680,00
2	38843	BOMBA submersa 1,5cv trif 220v	UNID		1	R$ 2.500,000	2.500,00
3	38844	CABO pp 3,25"	MT		40	R$ 12,000	480,00
4	38845	TUBO edutor 1.1/2'	MT		26	R$ 33,000	858,00
5	38846	LUVA 1.1/2"	UND		7	R$ 25,000	175,00
6	38847	TAMPA	UND		1	R$ 120,000	120,00
7	38842	BOMBEADOR 4R8PB-18	UNID		1	R$ 2.580,000	2.580,00
						TOTAL:	7.393,00

- VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 7.393,00 (sete mil, trezentos e noventa e três reais), fixo e irreajustável.

– DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato será de 03 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

- FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 23 DE DEZEMBRO de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

ALINE DOS SANTOS
contratada

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:3F039BF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 443/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: OBSERVES SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes do Município de Realeza, conforme especificações do edital.
ADITIVO: reequilibrar o valor do item descrito na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes a ser pago a partir de fevereiro - data da convenção coletiva de trabalho que alterou os valores salariais - com fins retroativos.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço total	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	1	69489	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE REALEZA.		MES	12,00	519.999,00	545.951,64

REFERENTE Licitação Pregão nº 73/2022
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:55674D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - PROGRAMACAO FINANCEIRA RECEITA MENSAL 2023

Programação Financeira da Receita Mensal								
Janeiro/2023								
								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total**	**Previsão**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Programação**	**Inicial**
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Financeira**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (A)	4.743.446,40	4.720.777,60	4.720.777,60	4.720.777,60	4.720.777,60	4.720.777,60		
	4.720.777,60	4.720.777,60	4.720.777,60	4.720.777,60	4.720.777,60	4.720.777,60	56.672.000,00	62.138.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	471.649,50	469.395,50	469.395,50	469.395,50	469.395,50	469.395,50		
	469.395,50	469.395,50	469.395,50	469.395,50	469.395,50	469.395,50	5.635.000,00	5.635.000,00
Impostos	402.429,60	400.506,40	400.506,40	400.506,40	400.506,40	400.506,40		
	400.506,40	400.506,40	400.506,40	400.506,40	400.506,40	400.506,40	4.808.000,00	4.808.000,00
Taxas	44.612,10	44.398,90	44.398,90	44.398,90	44.398,90	44.398,90		
	44.398,90	44.398,90	44.398,90	44.398,90	44.398,90	44.398,90	533.000,00	533.000,00
Contribuição de Melhoria	24.607,80	24.490,20	24.490,20	24.490,20	24.490,20	24.490,20		
	24.490,20	24.490,20	24.490,20	24.490,20	24.490,20	24.490,20	294.000,00	294.000,00

Contribuições	44.946,90	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10		
	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	537.000,00	4.140.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	44.946,90	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10		
	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	44.732,10	537.000,00	537.000,00
Receita Patrimonial	94.664,70	94.212,30	94.212,30	94.212,30	94.212,30	94.212,30		
	94.212,30	94.212,30	94.212,30	94.212,30	94.212,30	94.212,30	1.131.000,00	2.337.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	44.026,20	43.815,80	43.815,80	43.815,80	43.815,80	43.815,80		
	43.815,80	43.815,80	43.815,80	43.815,80	43.815,80	43.815,80	526.000,00	526.000,00
Valores Mobiliários	50.638,50	50.396,50	50.396,50	50.396,50	50.396,50	50.396,50		
	50.396,50	50.396,50	50.396,50	50.396,50	50.396,50	50.396,50	605.000,00	1.811.000,00
Receita Agropecuária	21.343,50	21.241,50	21.241,50	21.241,50	21.241,50	21.241,50		
	21.241,50	21.241,50	21.241,50	21.241,50	21.241,50	21.241,50	255.000,00	255.000,00
Receita Agropecuária	21.343,50	21.241,50	21.241,50	21.241,50	21.241,50	21.241,50		
	21.241,50	21.241,50	21.241,50	21.241,50	21.241,50	21.241,50	255.000,00	255.000,00
Receita Industrial	23.938,20	23.823,80	23.823,80	23.823,80	23.823,80	23.823,80		
	23.823,80	23.823,80	23.823,80	23.823,80	23.823,80	23.823,80	286.000,00	286.000,00
Receita Industrial	23.938,20	23.823,80	23.823,80	23.823,80	23.823,80	23.823,80		
	23.823,80	23.823,80	23.823,80	23.823,80	23.823,80	23.823,80	286.000,00	286.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 04/Jan/2023, 12h e 20m.								

Programação Financeira da Receita Mensal								
Janeiro/2023								
								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total**	**Previsão**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Programação**	**Inicial**
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Financeira**	**2023**
Receita de Serviços	44.695,80	44.482,20	44.482,20	44.482,20	44.482,20	44.482,20		
	44.482,20	44.482,20	44.482,20	44.482,20	44.482,20	44.482,20	534.000,00	534.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.621,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00		
	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	330.000,00	330.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.616,70	7.580,30	7.580,30	7.580,30	7.580,30	7.580,30		
	7.580,30	7.580,30	7.580,30	7.580,30	7.580,30	7.580,30	91.000,00	91.000,00
Outros Serviços	9.458,10	9.412,90	9.412,90	9.412,90	9.412,90	9.412,90		
	9.412,90	9.412,90	9.412,90	9.412,90	9.412,90	9.412,90	113.000,00	113.000,00
Transferências Correntes	3.821.993,10	3.803.727,90	3.803.727,90	3.803.727,90	3.803.727,90	3.803.727,90		
	3.803.727,90	3.803.727,90	3.803.727,90	3.803.727,90	3.803.727,90	3.803.727,90	45.663.000,00	45.663.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.914.219,00	1.905.071,00	1.905.071,00	1.905.071,00	1.905.071,00	1.905.071,00		
	1.905.071,00	1.905.071,00	1.905.071,00	1.905.071,00	1.905.071,00	1.905.071,00	22.870.000,00	22.870.000,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.434.199,50	1.427.345,50	1.427.345,50	1.427.345,50	1.427.345,50	1.427.345,50		
	1.427.345,50	1.427.345,50	1.427.345,50	1.427.345,50	1.427.345,50	1.427.345,50	17.135.000,00	17.135.000,00
Transferências de Instituições Privadas	502,20	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80		
	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	6.000,00	6.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	468.971,10	466.729,90	466.729,90	466.729,90	466.729,90	466.729,90		
	466.729,90	466.729,90	466.729,90	466.729,90	466.729,90	466.729,90	5.603.000,00	5.603.000,00
Demais Transferências Correntes	4.101,30	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70		
	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	49.000,00	49.000,00
Outras Receitas Correntes	220.214,70	219.162,30	219.162,30	219.162,30	219.162,30	219.162,30		
	219.162,30	219.162,30	219.162,30	219.162,30	219.162,30	219.162,30	2.631.000,00	3.288.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.797,30	10.745,70	10.745,70	10.745,70	10.745,70	10.745,70		
	10.745,70	10.745,70	10.745,70	10.745,70	10.745,70	10.745,70	129.000,00	129.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	83.951,10	83.549,90	83.549,90	83.549,90	83.549,90	83.549,90		
	83.549,90	83.549,90	83.549,90	83.549,90	83.549,90	83.549,90	1.003.000,00	1.003.000,00
Demais Receitas Correntes	125.466,30	124.866,70	124.866,70	124.866,70	124.866,70	124.866,70		
	124.866,70	124.866,70	124.866,70	124.866,70	124.866,70	124.866,70	1.499.000,00	2.156.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 04/Jan/2023, 12h e 20m.								

Programação Financeira da Receita Mensal								
Janeiro/2023								
								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total**	**Previsão**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Programação**	**Inicial**
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Financeira**	**2023**
DEDUÇÕES (B)	-532.499,40	-529.954,60	-529.954,60	-529.954,60	-529.954,60	-529.954,60		
	-529.954,60	-529.954,60	-529.954,60	-529.954,60	-529.954,60	-529.954,60	-6.362.000,00	-6.362.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	287.928,00	286.552,00	286.552,00	286.552,00	286.552,00	286.552,00		
	286.552,00	286.552,00	286.552,00	286.552,00	286.552,00	286.552,00	3.440.000,00	3.440.000,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	4.498.875,00	4.477.375,00	4.477.375,00	4.477.375,00	4.477.375,00	4.477.375,00		
	4.477.375,00	4.477.375,00	4.477.375,00	4.477.375,00	4.477.375,00	4.477.375,00	53.750.000,00	59.216.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 04/Jan/2023, 12h e 20m.								

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:EA10E3A9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO 2023

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2023								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	572.173,20	569.438,80	569.438,80	569.438,80	569.438,80	569.438,80	6.836.000,00	6.836.000,00
	569.438,80	569.438,80	569.438,80	569.438,80	569.438,80	569.438,80		

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.356,70	24.240,30	24.240,30	24.240,30	24.240,30	24.240,30	291.000,00	291.000,00
	24.240,30	24.240,30	24.240,30	24.240,30	24.240,30	24.240,30		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	742.417,13	738.869,17	738.869,17	738.869,17	738.869,17	738.869,17	8.869.978,00	8.869.978,00
	738.869,17	738.869,17	738.869,17	738.869,17	738.869,17	738.869,17		
4 - INVESTIMENTOS	345.429,90	343.779,10	343.779,10	343.779,10	343.779,10	343.779,10	4.127.000,00	4.127.000,00
	343.779,10	343.779,10	343.779,10	343.779,10	343.779,10	343.779,10		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	54.488,70	54.228,30	54.228,30	54.228,30	54.228,30	54.228,30	651.000,00	651.000,00
	54.228,30	54.228,30	54.228,30	54.228,30	54.228,30	54.228,30		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.784,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	320.000,00	320.000,00
	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00		
Total da Fonte de Recurso 0	**1.765.649,63**	**1.757.211,67**	**1.757.211,67**	**1.757.211,67**	**1.757.211,67**	**1.757.211,67**	**21.094.978,00**	**21.094.978,00**
	1.757.211,67	**1.757.211,67**	**1.757.211,67**	**1.757.211,67**	**1.757.211,67**	**1.757.211,67**		
Fonte de Recurso: 101 - Fundeb 70% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	359.658,90	357.940,10	357.940,10	357.940,10	357.940,10	357.940,10	4.297.000,00	4.297.000,00
	357.940,10	357.940,10	357.940,10	357.940,10	357.940,10	357.940,10		
Total da Fonte de Recurso 101	**359.658,90**	**357.940,10**	**357.940,10**	**357.940,10**	**357.940,10**	**357.940,10**	**4.297.000,00**	**4.297.000,00**
	357.940,10	**357.940,10**	**357.940,10**	**357.940,10**	**357.940,10**	**357.940,10**		
Fonte de Recurso: 102 - Fundeb 30% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.885,30	30.737,70	30.737,70	30.737,70	30.737,70	30.737,70	369.000,00	369.000,00
	30.737,70	30.737,70	30.737,70	30.737,70	30.737,70	30.737,70		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**TotalCronogramaDesembolso**	**FixaçãoInicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.986,40	72.637,60	72.637,60	72.637,60	72.637,60	72.637,60	872.000,00	872.000,00
	72.637,60	72.637,60	72.637,60	72.637,60	72.637,60	72.637,60		
4 - INVESTIMENTOS	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
Total da Fonte de Recurso 102	**112.241,70**	**111.705,30**	**111.705,30**	**111.705,30**	**111.705,30**	**111.705,30**	**1.341.000,00**	**1.341.000,00**
	111.705,30	**111.705,30**	**111.705,30**	**111.705,30**	**111.705,30**	**111.705,30**		
Fonte de Recurso: 103 - Educação 5% s/Transf.Constitucionais FUNDEB								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.180,10	97.710,90	97.710,90	97.710,90	97.710,90	97.710,90	1.173.000,00	1.173.000,00
	97.710,90	97.710,90	97.710,90	97.710,90	97.710,90	97.710,90		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.774,90	81.384,10	81.384,10	81.384,10	81.384,10	81.384,10	977.000,00	977.000,00
	81.384,10	81.384,10	81.384,10	81.384,10	81.384,10	81.384,10		
4 - INVESTIMENTOS	11.466,90	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10	137.000,00	137.000,00
	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10		
Total da Fonte de Recurso 103	**191.421,90**	**190.507,10**	**190.507,10**	**190.507,10**	**190.507,10**	**190.507,10**	**2.287.000,00**	**2.287.000,00**
	190.507,10	**190.507,10**	**190.507,10**	**190.507,10**	**190.507,10**	**190.507,10**		
Fonte de Recurso: 104 - Educacao / 25% s/Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.960,20	28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.821,80	346.000,00	346.000,00
	28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.821,80	28.821,80		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.730,90	71.388,10	71.388,10	71.388,10	71.388,10	71.388,10	857.000,00	857.000,00
	71.388,10	71.388,10	71.388,10	71.388,10	71.388,10	71.388,10		
4 - INVESTIMENTOS	11.969,10	11.911,90	11.911,90	11.911,90	11.911,90	11.911,90	143.000,00	143.000,00
	11.911,90	11.911,90	11.911,90	11.911,90	11.911,90	11.911,90		
Total da Fonte de Recurso 104	**112.660,20**	**112.121,80**	**112.121,80**	**112.121,80**	**112.121,80**	**112.121,80**	**1.346.000,00**	**1.346.000,00**
	112.121,80	**112.121,80**	**112.121,80**	**112.121,80**	**112.121,80**	**112.121,80**		
Fonte de Recurso: 105 - Alienação de Bens da Educação								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS	4.519,80	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	54.000,00	54.000,00
	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20		
Total da Fonte de Recurso 105	**4.519,80**	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**	**54.000,00**	**54.000,00**
	4.498,20	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.907,30	35.735,70	35.735,70	35.735,70	35.735,70	35.735,70	429.000,00	429.000,00
	35.735,70	35.735,70	35.735,70	35.735,70	35.735,70	35.735,70		
4 - INVESTIMENTOS	1.506,60	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	18.000,00	18.000,00
	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40		
Total da Fonte de Recurso 107	**37.413,90**	**37.235,10**	**37.235,10**	**37.235,10**	**37.235,10**	**37.235,10**	**447.000,00**	**447.000,00**
	37.235,10	**37.235,10**	**37.235,10**	**37.235,10**	**37.235,10**	**37.235,10**		
Fonte de Recurso: 112 - MDE /Cota-Parte TRANSPORTE ESCOLAR(SEED) C/C 375-8 CEF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.925,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	250.000,00	250.000,00
	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00		
Total da Fonte de Recurso 112	**20.925,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
	20.825,00	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**		
Fonte de Recurso: 128 - BB c/c 22031-0-Progr. BRASIL CARINHOSO/FNDE (Educação infantil)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.682,80	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	44.000,00	44.000,00
	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20		
Total da Fonte de Recurso 128	**3.682,80**	**3.665,20**	**3.665,20**	**3.665,20**	**3.665,20**	**3.665,20**	**44.000,00**	**44.000,00**
	3.665,20	**3.665,20**	**3.665,20**	**3.665,20**	**3.665,20**	**3.665,20**		
Fonte de Recurso: 501 - Receita de alienação de ativos								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS	40.594,50	40.400,50	40.400,50	40.400,50	40.400,50	40.400,50	485.000,00	485.000,00
	40.400,50	40.400,50	40.400,50	40.400,50	40.400,50	40.400,50		
Total da Fonte de Recurso 501	**40.594,50**	**40.400,50**	**40.400,50**	**40.400,50**	**40.400,50**	**40.400,50**	**485.000,00**	**485.000,00**
	40.400,50	**40.400,50**	**40.400,50**	**40.400,50**	**40.400,50**	**40.400,50**		
Fonte de Recurso: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.572,60	16.493,40	16.493,40	16.493,40	16.493,40	16.493,40	198.000,00	198.000,00
	16.493,40	16.493,40	16.493,40	16.493,40	16.493,40	16.493,40		
4 - INVESTIMENTOS	2.259,90	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	27.000,00	27.000,00
	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10		
Total da Fonte de Recurso 504	**18.832,50**	**18.742,50**	**18.742,50**	**18.742,50**	**18.742,50**	**18.742,50**	**225.000,00**	**225.000,00**
	18.742,50	**18.742,50**	**18.742,50**	**18.742,50**	**18.742,50**	**18.742,50**		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.594,50	40.400,50	40.400,50	40.400,50	40.400,50	40.400,50	485.000,00	485.000,00

	40.400,50	40.400,50	40.400,50	40.400,50	40.400,50	40.400,50		
4 - INVESTIMENTOS	3.599,10	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	43.000,00	43.000,00
	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90		
Total da Fonte de Recurso 507	**44.193,60**	**43.982,40**	**43.982,40**	**43.982,40**	**43.982,40**	**43.982,40**	**528.000,00**	**528.000,00**
	43.982,40	**43.982,40**	**43.982,40**	**43.982,40**	**43.982,40**	**43.982,40**		
Fonte de Recurso: 509 - Gerenciamento do Transito								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.594,70	2.582,30	2.582,30	2.582,30	2.582,30	2.582,30	31.000,00	31.000,00
	2.582,30	2.582,30	2.582,30	2.582,30	2.582,30	2.582,30		
Total da Fonte de Recurso 509	**2.594,70**	**2.582,30**	**2.582,30**	**2.582,30**	**2.582,30**	**2.582,30**	**31.000,00**	**31.000,00**
	2.582,30	**2.582,30**	**2.582,30**	**2.582,30**	**2.582,30**	**2.582,30**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.546,20	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	126.000,00	126.000,00
	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80	10.495,80		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.092,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	25.000,00	25.000,00
	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50		
4 - INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 510	**13.475,70**	**13.411,30**	**13.411,30**	**13.411,30**	**13.411,30**	**13.411,30**	**161.000,00**	**161.000,00**
	13.411,30	**13.411,30**	**13.411,30**	**13.411,30**	**13.411,30**	**13.411,30**		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas Prestação de Serviços - Exercício Corrente								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.726,80	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	164.000,00	164.000,00
	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.607,90	5.581,10	5.581,10	5.581,10	5.581,10	5.581,10	67.000,00	67.000,00
	5.581,10	5.581,10	5.581,10	5.581,10	5.581,10	5.581,10		
Total da Fonte de Recurso 511	**19.334,70**	**19.242,30**	**19.242,30**	**19.242,30**	**19.242,30**	**19.242,30**	**231.000,00**	**231.000,00**
	19.242,30	**19.242,30**	**19.242,30**	**19.242,30**	**19.242,30**	**19.242,30**		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.929,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	35.000,00	35.000,00
	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50		
4 - INVESTIMENTOS	2.259,90	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	27.000,00	27.000,00
	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10		
	5.189,40	**5.164,60**	**5.164,60**	**5.164,60**	**5.164,60**	**5.164,60**		
Total da Fonte de Recurso 512	**5.164,60**	**5.164,60**	**5.164,60**	**5.164,60**	**5.164,60**	**5.164,60**	**62.000,00**	**62.000,00**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 514 - Indenização Sinistro de Bens- Outras Áreas								
4 - INVESTIMENTOS	2.678,40	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	32.000,00	32.000,00
	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60		
Total da Fonte de Recurso 514	**2.678,40**	**2.665,60**	**2.665,60**	**2.665,60**	**2.665,60**	**2.665,60**	**32.000,00**	**32.000,00**
	2.665,60	**2.665,60**	**2.665,60**	**2.665,60**	**2.665,60**	**2.665,60**		
Fonte de Recurso: 555 - Repasse SANEPAR Compensação Financeira aoMEIO AMBIENTE do Município + Multas por Autos de Infração								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.127,70	10.079,30	10.079,30	10.079,30	10.079,30	10.079,30	121.000,00	121.000,00
	10.079,30	10.079,30	10.079,30	10.079,30	10.079,30	10.079,30		
4 - INVESTIMENTOS	1.590,30	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	19.000,00	19.000,00
	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70		
Total da Fonte de Recurso 555	**11.718,00**	**11.662,00**	**11.662,00**	**11.662,00**	**11.662,00**	**11.662,00**	**140.000,00**	**140.000,00**
	11.662,00	**11.662,00**	**11.662,00**	**11.662,00**	**11.662,00**	**11.662,00**		
Fonte de Recurso: 556 - Transferências Lei 9615/98 (Lei Pelé)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.757,70	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	21.000,00	21.000,00
	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30		
Total da Fonte de Recurso 556	**1.757,70**	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.749,30**	**21.000,00**	**21.000,00**
	1.749,30	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.749,30**	**1.749,30**		
Fonte de Recurso: 1015 - BB C/C 020257-6 Cessão Onerosa PRÉ-SAL - Lei nº 13.885/2019								
4 - INVESTIMENTOS	3.599,10	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	43.000,00	43.000,00
	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90		
Total da Fonte de Recurso 1015	**3.599,10**	**3.581,90**	**3.581,90**	**3.581,90**	**3.581,90**	**3.581,90**	**43.000,00**	**43.000,00**
	3.581,90	**3.581,90**	**3.581,90**	**3.581,90**	**3.581,90**	**3.581,90**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
Total da Fonte de Recurso 1036	**1.674,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
	1.666,00	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**		
Fonte de Recurso: 1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	753,30	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	9.000,00	9.000,00
	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70		
Total da Fonte de Recurso 1037	**753,30**	**749,70**	**749,70**	**749,70**	**749,70**	**749,70**	**9.000,00**	**9.000,00**
	749,70	**749,70**	**749,70**	**749,70**	**749,70**	**749,70**		
Fonte de Recurso: 1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT,mínimo de 70% estabelecido no incisoXI do art. 212-A da CF								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
Total da Fonte de Recurso 1038	**1.674,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
	1.666,00	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**		
Fonte de Recurso: 1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT,máximo de 30% estabelecido no incisoXI do art. 212-A daCF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	502,20	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	6.000,00	6.000,00
	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80		
4 - INVESTIMENTOS	334,80	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	4.000,00	4.000,00
	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20		
Total da Fonte de Recurso 1039	**837,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
	833,00	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		

Fonte de Recurso: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	167,40	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	2.000,00	2.000,00
	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	334,80	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	4.000,00	4.000,00
	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20		
Total da Fonte de Recurso 1040	**502,20**	**499,80**	**499,80**	**499,80**	**499,80**	**499,80**	**6.000,00**	**6.000,00**
	499,80	**499,80**	**499,80**	**499,80**	**499,80**	**499,80**		
Fonte de Recurso: 1042 - Transferências de Recursosdo FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.885,40	11.828,60	11.828,60	11.828,60	11.828,60	11.828,60	142.000,00	142.000,00
	11.828,60	11.828,60	11.828,60	11.828,60	11.828,60	11.828,60		
Total da Fonte de Recurso 1042	**11.885,40**	**11.828,60**	**11.828,60**	**11.828,60**	**11.828,60**	**11.828,60**	**142.000,00**	**142.000,00**
	11.828,60	**11.828,60**	**11.828,60**	**11.828,60**	**11.828,60**	**11.828,60**		
Fonte de Recurso: 1043 - Transferências de Recursosdo FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio aoTransporte Escolar (PNATE)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.881,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	130.000,00	130.000,00
	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00		
Total da Fonte de Recurso 1043	**10.881,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**130.000,00**	**130.000,00**
	10.829,00	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**		
Fonte de Recurso: 1044 - Outras transferências de recursos do FNDE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.035,20	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	96.000,00	96.000,00
	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80		
4 - INVESTIMENTOS	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
Total da Fonte de Recurso 1044	**8.453,70**	**8.413,30**	**8.413,30**	**8.413,30**	**8.413,30**	**8.413,30**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 1044	**8.413,30**	**8.413,30**	**8.413,30**	**8.413,30**	**8.413,30**	**8.413,30**	**101.000,00**	**101.000,00**
Fonte de Recurso: 1045 - Outros Recursos não Vinculados (Fonte Livre:antiga 000, não proveniente de impostos)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.792,90	9.746,10	9.746,10	9.746,10	9.746,10	9.746,10	117.000,00	117.000,00
	9.746,10	9.746,10	9.746,10	9.746,10	9.746,10	9.746,10		
4 - INVESTIMENTOS	3.348,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	40.000,00	40.000,00
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
Total da Fonte de Recurso 1045	**13.140,90**	**13.078,10**	**13.078,10**	**13.078,10**	**13.078,10**	**13.078,10**	**157.000,00**	**157.000,00**
	13.078,10	**13.078,10**	**13.078,10**	**13.078,10**	**13.078,10**	**13.078,10**		
Fonte de Recurso: 10091 - v1009 - Operacoes Credito Internas-AFPR/PROVIAS,etc.,DEMAIS ÁREAS								
4 - INVESTIMENTOS	1.422,90	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	17.000,00	17.000,00
	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10		
Total da Fonte de Recurso 10091	**1.422,90**	**1.416,10**	**1.416,10**	**1.416,10**	**1.416,10**	**1.416,10**	**17.000,00**	**17.000,00**
	1.416,10	**1.416,10**	**1.416,10**	**1.416,10**	**1.416,10**	**1.416,10**		
Fonte de Recurso: 10092 - v1009 - Operacoes Credito Internas-AFPR/PROVIAS,etc - URBANISMO								
4 - INVESTIMENTOS	2.845,80	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	34.000,00	34.000,00
	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20		
Total da Fonte de Recurso 10092	**2.845,80**	**2.832,20**	**2.832,20**	**2.832,20**	**2.832,20**	**2.832,20**	**34.000,00**	**34.000,00**
	2.832,20	**2.832,20**	**2.832,20**	**2.832,20**	**2.832,20**	**2.832,20**		
Fonte de Recurso: 10093 - v1009 - Operacoes Credito Internas-AFPR/PROVIAS,etc - IND.COM.								
4 - INVESTIMENTOS	1.422,90	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	17.000,00	17.000,00
	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10		
Total da Fonte de Recurso 10093	**1.422,90**	**1.416,10**	**1.416,10**	**1.416,10**	**1.416,10**	**1.416,10**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 10093	**1.416,10**	**1.416,10**	**1.416,10**	**1.416,10**	**1.416,10**	**1.416,10**	**17.000,00**	**17.000,00**
Fonte de Recurso: 10097 - AFPR/Modernização e ampliação da ILUMINAÇÃO PÚBLICA (Luminárias de LED)								
4 - INVESTIMENTOS	2.845,80	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	34.000,00	34.000,00
	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20		
Total da Fonte de Recurso 10097	**2.845,80**	**2.832,20**	**2.832,20**	**2.832,20**	**2.832,20**	**2.832,20**	**34.000,00**	**34.000,00**
	2.832,20	**2.832,20**	**2.832,20**	**2.832,20**	**2.832,20**	**2.832,20**		
Total da Unidade Gestora 0	**2.830.481,03**	**2.816.954,27**	**2.816.954,27**	**2.816.954,27**	**2.816.954,27**	**2.816.954,27**	**33.816.978,00**	**33.816.978,00**
	2.816.954,27	**2.816.954,27**	**2.816.954,27**	**2.816.954,27**	**2.816.954,27**	**2.816.954,27**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.929,00	97.461,00	97.461,00	97.461,00	97.461,00	97.461,00	1.170.000,00	1.170.000,00
	97.461,00	97.461,00	97.461,00	97.461,00	97.461,00	97.461,00		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.731,20	14.660,80	14.660,80	14.660,80	14.660,80	14.660,80	176.000,00	176.000,00
	14.660,80	14.660,80	14.660,80	14.660,80	14.660,80	14.660,80		
4 - INVESTIMENTOS	13.559,40	13.494,60	13.494,60	13.494,60	13.494,60	13.494,60	162.000,00	162.000,00
	13.494,60	13.494,60	13.494,60	13.494,60	13.494,60	13.494,60		
Total da Fonte de Recurso 1	**126.219,60**	**125.616,40**	**125.616,40**	**125.616,40**	**125.616,40**	**125.616,40**	**1.508.000,00**	**1.508.000,00**
	125.616,40	**125.616,40**	**125.616,40**	**125.616,40**	**125.616,40**	**125.616,40**		
Total da Unidade Gestora 1	**126.219,60**	**125.616,40**	**125.616,40**	**125.616,40**	**125.616,40**	**125.616,40**	**1.508.000,00**	**1.508.000,00**
	125.616,40	**125.616,40**	**125.616,40**	**125.616,40**	**125.616,40**	**125.616,40**		
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.325,50	92.879,50	92.879,50	92.879,50	92.879,50	92.879,50	1.115.000,00	1.115.000,00
	92.879,50	92.879,50	92.879,50	92.879,50	92.879,50	92.879,50		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153.591,37	152.857,33	152.857,33	152.857,33	152.857,33	152.857,33	1.835.022,00	1.835.022,00
	152.857,33	152.857,33	152.857,33	152.857,33	152.857,33	152.857,33		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS	38.418,30	38.234,70	38.234,70	38.234,70	38.234,70	38.234,70	459.000,00	459.000,00
	38.234,70	38.234,70	38.234,70	38.234,70	38.234,70	38.234,70		
Total da Fonte de Recurso 0	**285.335,17**	**283.971,53**	**283.971,53**	**283.971,53**	**283.971,53**	**283.971,53**	**3.409.022,00**	**3.409.022,00**
	283.971,53	**283.971,53**	**283.971,53**	**283.971,53**	**283.971,53**	**283.971,53**		
Fonte de Recurso: 303 - Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	287.091,00	285.719,00	285.719,00	285.719,00	285.719,00	285.719,00	3.430.000,00	3.430.000,00
	285.719,00	285.719,00	285.719,00	285.719,00	285.719,00	285.719,00		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	279.976,50	278.638,50	278.638,50	278.638,50	278.638,50	278.638,50	3.345.000,00	3.345.000,00
	278.638,50	278.638,50	278.638,50	278.638,50	278.638,50	278.638,50		

4 - INVESTIMENTOS	13.140,90	13.078,10	13.078,10	13.078,10	13.078,10	13.078,10	157.000,00	157.000,00
	13.078,10	13.078,10	13.078,10	13.078,10	13.078,10	13.078,10		
Total da Fonte de Recurso 303	**580.208,40**	**577.435,60**	**577.435,60**	**577.435,60**	**577.435,60**	**577.435,60**	**6.932.000,00**	**6.932.000,00**
	577.435,60	**577.435,60**	**577.435,60**	**577.435,60**	**577.435,60**	**577.435,60**		
Fonte de Recurso: 304 - Alienação de Bens da Saúde								
4 - INVESTIMENTOS	7.281,90	7.247,10	7.247,10	7.247,10	7.247,10	7.247,10	87.000,00	87.000,00
	7.247,10	7.247,10	7.247,10	7.247,10	7.247,10	7.247,10		
Total da Fonte de Recurso 304	**7.281,90**	**7.247,10**	**7.247,10**	**7.247,10**	**7.247,10**	**7.247,10**	**87.000,00**	**87.000,00**
	7.247,10	**7.247,10**	**7.247,10**	**7.247,10**	**7.247,10**	**7.247,10**		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicosde Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.188,80	118.619,20	118.619,20	118.619,20	118.619,20	118.619,20	1.424.000,00	1.424.000,00
	118.619,20	118.619,20	118.619,20	118.619,20	118.619,20	118.619,20		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.351,80	117.786,20	117.786,20	117.786,20	117.786,20	117.786,20	1.414.000,00	1.414.000,00
	117.786,20	117.786,20	117.786,20	117.786,20	117.786,20	117.786,20		
4 - INVESTIMENTOS	10.378,80	10.329,20	10.329,20	10.329,20	10.329,20	10.329,20		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**							
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	10.329,20	10.329,20	10.329,20	10.329,20	10.329,20	10.329,20	124.000,00	124.000,00
Total da Fonte de Recurso 494	**247.919,40**	**246.734,60**	**246.734,60**	**246.734,60**	**246.734,60**	**246.734,60**	**2.962.000,00**	**2.962.000,00**
	246.734,60	**246.734,60**	**246.734,60**	**246.734,60**	**246.734,60**	**246.734,60**		
Fonte de Recurso: 495 - Atenção Básica SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 495	**837,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
	833,00	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**		
Fonte de Recurso: 497 - Vigilância em Saúde SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
Total da Fonte de Recurso 497	**1.674,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
	1.666,00	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**		
Fonte de Recurso: 498 - Assistência Farmacêutica SUS								
4 - INVESTIMENTOS	669,60	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	8.000,00	8.000,00
	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40		
Total da Fonte de Recurso 498	**669,60**	**666,40**	**666,40**	**666,40**	**666,40**	**666,40**	**8.000,00**	**8.000,00**
	666,40	**666,40**	**666,40**	**666,40**	**666,40**	**666,40**		
Fonte de Recurso: 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.088,10	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	13.000,00	13.000,00
	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90		
4 - INVESTIMENTOS	22.599,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**							
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	270.000,00	270.000,00
Total da Fonte de Recurso 518	**23.687,10**	**23.573,90**	**23.573,90**	**23.573,90**	**23.573,90**	**23.573,90**	**283.000,00**	**283.000,00**
	23.573,90	**23.573,90**	**23.573,90**	**23.573,90**	**23.573,90**	**23.573,90**		
Fonte de Recurso: 1016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A daE.C. 105/2019).								
4 - INVESTIMENTOS	2.176,20	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	26.000,00	26.000,00
	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80		
Total da Fonte de Recurso 1016	**2.176,20**	**2.165,80**	**2.165,80**	**2.165,80**	**2.165,80**	**2.165,80**	**26.000,00**	**26.000,00**
	2.165,80	**2.165,80**	**2.165,80**	**2.165,80**	**2.165,80**	**2.165,80**		
Fonte de Recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Açõese Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portarias Ministeriais – Ministério da Saude								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.599,10	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	43.000,00	43.000,00
	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.176,20	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	26.000,00	26.000,00
	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80		
Total da Fonte de Recurso 1019	**5.775,30**	**5.747,70**	**5.747,70**	**5.747,70**	**5.747,70**	**5.747,70**	**69.000,00**	**69.000,00**
	5.747,70	**5.747,70**	**5.747,70**	**5.747,70**	**5.747,70**	**5.747,70**		
Fonte de Recurso: 1020 - Bloco de Custeio das Açõese Serviços Públicos de Saúde – Grupode Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.295,10	10.245,90	10.245,90	10.245,90	10.245,90	10.245,90	123.000,00	123.000,00
	10.245,90	10.245,90	10.245,90	10.245,90	10.245,90	10.245,90		
Total da Fonte de Recurso 1020	**18.665,10**	**18.575,90**	**18.575,90**	**18.575,90**	**18.575,90**	**18.575,90**	**223.000,00**	**223.000,00**
	18.575,90	**18.575,90**	**18.575,90**	**18.575,90**	**18.575,90**	**18.575,90**		
Fonte de Recurso: 1051 - Transferências Governo Federal aos ACSs e Agentes de Endemias								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**							
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**TotalCronogramaDesembolso**	**FixaçãoInicial**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.590,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	700.000,00	700.000,00
	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.004,40	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	12.000,00	12.000,00
	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60		
Total da Fonte de Recurso 1051	**59.594,40**	**59.309,60**	**59.309,60**	**59.309,60**	**59.309,60**	**59.309,60**	**712.000,00**	**712.000,00**
	59.309,60	**59.309,60**	**59.309,60**	**59.309,60**	**59.309,60**	**59.309,60**		
Fonte de Recurso: 4940 - Bloco de Custeio das Açõese Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 16								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.678,40	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	32.000,00	32.000,00
	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.466,70	49.230,30	49.230,30	49.230,30	49.230,30	49.230,30	591.000,00	591.000,00
	49.230,30	49.230,30	49.230,30	49.230,30	49.230,30	49.230,30		
Total da Fonte de Recurso 4940	**52.145,10**	**51.895,90**	**51.895,90**	**51.895,90**	**51.895,90**	**51.895,90**	**623.000,00**	**623.000,00**
	51.895,90	**51.895,90**	**51.895,90**	**51.895,90**	**51.895,90**	**51.895,90**		
Total da Unidade Gestora 2	**1.285.968,67**	**1.279.823,03**	**1.279.823,03**	**1.279.823,03**	**1.279.823,03**	**1.279.823,03**	**15.364.022,00**	**15.364.022,00**
	1.279.823,03	**1.279.823,03**	**1.279.823,03**	**1.279.823,03**	**1.279.823,03**	**1.279.823,03**		
Unidade Gestora: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.272,70	80.884,30	80.884,30	80.884,30	80.884,30	80.884,30	971.000,00	971.000,00
	80.884,30	80.884,30	80.884,30	80.884,30	80.884,30	80.884,30		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.096,60	59.809,40	59.809,40	59.809,40	59.809,40	59.809,40	718.000,00	718.000,00

	59.809,40	59.809,40	59.809,40	59.809,40	59.809,40	59.809,40		
4 - INVESTIMENTOS	11.215,80	11.162,20	11.162,20	11.162,20	11.162,20	11.162,20	134.000,00	134.000,00
	11.162,20	11.162,20	11.162,20	11.162,20	11.162,20	11.162,20		
Total da Fonte de Recurso 0	**152.585,10**	**151.855,90**	**151.855,90**	**151.855,90**	**151.855,90**	**151.855,90**	**1.823.000,00**	**1.823.000,00**
	151.855,90	**151.855,90**	**151.855,90**	**151.855,90**	**151.855,90**	**151.855,90**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.991,10	16.909,90	16.909,90	16.909,90	16.909,90	16.909,90	203.000,00	203.000,00
	16.909,90	16.909,90	16.909,90	16.909,90	16.909,90	16.909,90		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.616,60	26.489,40	26.489,40	26.489,40	26.489,40	26.489,40	318.000,00	318.000,00
	26.489,40	26.489,40	26.489,40	26.489,40	26.489,40	26.489,40		
4 - INVESTIMENTOS	1.841,40	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	22.000,00	22.000,00
	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60		
Total da Fonte de Recurso 934	**45.449,10**	**45.231,90**	**45.231,90**	**45.231,90**	**45.231,90**	**45.231,90**	**543.000,00**	**543.000,00**
	45.231,90	**45.231,90**	**45.231,90**	**45.231,90**	**45.231,90**	**45.231,90**		
Fonte de Recurso: 936 - Componente para Qualificação da Gestão(SUAS)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.850,20	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	46.000,00	46.000,00
	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80		
4 - INVESTIMENTOS	1.004,40	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	12.000,00	12.000,00
	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60		
Total da Fonte de Recurso 936	**4.854,60**	**4.831,40**	**4.831,40**	**4.831,40**	**4.831,40**	**4.831,40**	**58.000,00**	**58.000,00**
	4.831,40	**4.831,40**	**4.831,40**	**4.831,40**	**4.831,40**	**4.831,40**		
Fonte de Recurso: 937 - Bloco de Investimentos (SUAS)								
4 - INVESTIMENTOS	4.101,30	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	49.000,00	49.000,00
	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70		
Total da Fonte de Recurso 937	**4.101,30**	**4.081,70**	**4.081,70**	**4.081,70**	**4.081,70**	**4.081,70**	**49.000,00**	**49.000,00**
	4.081,70	**4.081,70**	**4.081,70**	**4.081,70**	**4.081,70**	**4.081,70**		
Fonte de Recurso: 940 - Bloco de Financiamento da Gestao do programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 113/2015								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.515,40	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	42.000,00	42.000,00
4 - INVESTIMENTOS	1.255,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	15.000,00	15.000,00
	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50		
Total da Fonte de Recurso 940	**4.770,90**	**4.748,10**	**4.748,10**	**4.748,10**	**4.748,10**	**4.748,10**	**57.000,00**	**57.000,00**
	4.748,10	**4.748,10**	**4.748,10**	**4.748,10**	**4.748,10**	**4.748,10**		
Fonte de Recurso: 941 - Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.770,90	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	57.000,00	57.000,00
	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10		
4 - INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 941	**5.607,90**	**5.581,10**	**5.581,10**	**5.581,10**	**5.581,10**	**5.581,10**	**67.000,00**	**67.000,00**
	5.581,10	**5.581,10**	**5.581,10**	**5.581,10**	**5.581,10**	**5.581,10**		
Total da Unidade Gestora 3	**217.368,90**	**216.330,10**	**216.330,10**	**216.330,10**	**216.330,10**	**216.330,10**	**2.597.000,00**	**2.597.000,00**
	216.330,10	**216.330,10**	**216.330,10**	**216.330,10**	**216.330,10**	**216.330,10**		
Unidade Gestora: 4 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.629,90	10.579,10	10.579,10	10.579,10	10.579,10	10.579,10	127.000,00	127.000,00
	10.579,10	10.579,10	10.579,10	10.579,10	10.579,10	10.579,10		
4 - INVESTIMENTOS	4.687,20	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	56.000,00	56.000,00
	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80		
Total da Fonte de Recurso 0	**15.317,10**	**15.243,90**	**15.243,90**	**15.243,90**	**15.243,90**	**15.243,90**	**183.000,00**	**183.000,00**
	15.243,90	**15.243,90**	**15.243,90**	**15.243,90**	**15.243,90**	**15.243,90**		
Fonte de Recurso: 832 - Termo de Adesão ProgramaConselheiros Tutelares CEDCA/FIA-PR- Aquis.Eqptos.Informática,Mobiliárioe Eletrodomésticos								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	1.000,00
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
Total da Fonte de Recurso 832	**502,20**	**499,80**	**499,80**	**499,80**	**499,80**	**499,80**	**6.000,00**	**6.000,00**
	499,80	**499,80**	**499,80**	**499,80**	**499,80**	**499,80**		
Fonte de Recurso: 833 - BB C/C 25635-8 FIA ATENCAOCCA - ErradicaçãoTrabalho Infantil eCyberBullyng								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	920,70	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	11.000,00	11.000,00
	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30		
4 - INVESTIMENTOS	1.841,40	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	22.000,00	22.000,00
	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60		
Total da Fonte de Recurso 833	**2.762,10**	**2.748,90**	**2.748,90**	**2.748,90**	**2.748,90**	**2.748,90**	**33.000,00**	**33.000,00**
	2.748,90	**2.748,90**	**2.748,90**	**2.748,90**	**2.748,90**	**2.748,90**		
Fonte de Recurso: 834 - BB C/C 25631-5 FIA CMDCA -Capacitação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	920,70	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	11.000,00	11.000,00
	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30		
Total da Fonte de Recurso 834	**920,70**	**916,30**	**916,30**	**916,30**	**916,30**	**916,30**	**11.000,00**	**11.000,00**
	916,30	**916,30**	**916,30**	**916,30**	**916,30**	**916,30**		
Fonte de Recurso: 880 - Contrib.e Legados de Entidades não Govern. ECA/FMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.180,60	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	38.000,00	38.000,00
	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40		
4 - INVESTIMENTOS	1.004,40	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	12.000,00	12.000,00
	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60		
Total da Fonte de Recurso 880	**4.185,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
	4.165,00	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**		
Total da Unidade Gestora 4	**23.687,10**	**23.573,90**	**23.573,90**	**23.573,90**	**23.573,90**	**23.573,90**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		

Total da Unidade Gestora 4	**23.573,90**	**23.573,90**	**23.573,90**	**23.573,90**	**23.573,90**	**23.573,90**	**283.000,00**	**283.000,00**
Unidade Gestora: 5 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.770,90	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	57.000,00	57.000,00
	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10		
4 - INVESTIMENTOS	1.925,10	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	23.000,00	23.000,00
	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90		
Total da Fonte de Recurso 0	**6.696,00**	**6.664,00**	**6.664,00**	**6.664,00**	**6.664,00**	**6.664,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
	6.664,00	**6.664,00**	**6.664,00**	**6.664,00**	**6.664,00**	**6.664,00**		
Fonte de Recurso: 900 - BB C/C 24156-3 FUNDO DO IDOSO (DOAÇÕES)-art.9º IN RFB nº 1131/2011								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
4 - INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 900	**2.511,00**	**2.499,00**	**2.499,00**	**2.499,00**	**2.499,00**	**2.499,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
	2.499,00	**2.499,00**	**2.499,00**	**2.499,00**	**2.499,00**	**2.499,00**		
Fonte de Recurso: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.101,30	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	49.000,00	49.000,00
	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70		
4 - INVESTIMENTOS	1.841,40	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	22.000,00	22.000,00
	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60		
Total da Fonte de Recurso 934	**5.942,70**	**5.914,30**	**5.914,30**	**5.914,30**	**5.914,30**	**5.914,30**	**71.000,00**	**71.000,00**
	5.914,30	**5.914,30**	**5.914,30**	**5.914,30**	**5.914,30**	**5.914,30**		
Total da Unidade Gestora 5	**15.149,70**	**15.077,30**	**15.077,30**	**15.077,30**	**15.077,30**	**15.077,30**	**181.000,00**	**181.000,00**
	15.077,30	**15.077,30**	**15.077,30**	**15.077,30**	**15.077,30**	**15.077,30**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora: 6 - Fundo FINANCEIRO/PREVIDENCIARIO								
Fonte de Recurso: 40 - (FAPEN) Regime Próprio de Previdência Social								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	4.909.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	169.000,00
4 - INVESTIMENTOS							-	17.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							-	35.000,00
Total da Fonte de Recurso 40	-	-	-	-	-	-		**5.130.000,00**
	-	-	-	-	-	-	-	
Fonte de Recurso: 100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	255.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	66.000,00
4 - INVESTIMENTOS							-	15.000,00
Total da Fonte de Recurso 100	-	-	-	-	-	-		**336.000,00**
	-	-	-	-	-	-	-	
Total da Unidade Gestora 6	-	-	-	-	-	-		**5.466.000,00**
	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL	**4.498.875,00**	**4.477.375,00**	**4.477.375,00**	**4.477.375,00**	**4.477.375,00**	**4.477.375,00**	**53.750.000,00**	**59.216.000,00**
	4.477.375,00	**4.477.375,00**	**4.477.375,00**	**4.477.375,00**	**4.477.375,00**	**4.477.375,00**		

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:8DAA29E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 102/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa K. DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 34.711.455/0001-37, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 674, Sala 02, Centro, na cidade de Cornélio Procópio – PR, CEP 86.300-000, Fone (43) 98828-1516, e-mail licitacao@actiongestao.com.br, representada pela Senhora KEILA DA SILVA FERREIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios básicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 102/2022, devidamente homologado pelo Município em 02/08/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
15	PCT	3.095	57072	Cacau em pó – ingrediente: cacau alcalino em pó (100%). Sem lactose, produto vegano. Embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 3 meses no ato da entrega. TIPO RELVA VERDE	14,00	43.330,00	RELVA VERDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.

3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo estipulado conforme edital, contados a partir da data da intimação, quando solicitados.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
18. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida. A partir do recebimento da af o fornecedor terá o prezo de 5 dias para entrega do produto.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados, constantes no Anexo II – dos locais de entrega.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. A entrega dos produtos será de acordo com a solicitação por parte das Secretarias e não conforme o cronograma que a empresa determinar.
11. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

12. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
13. Em caso de fracionamento do item, quando é entregue a maior ou produtos a menor da quantidade de medida solicitada para atender a totalidade solicitada, os mesmos independente da quantidade ou unidade de medida apresentada deverá ser apresentado da mesma forma o SIP, SIF ou SIM do produto.
14. Gêneros básicos devem ser entregues na alimentação escolar, no horário das 07:30 às 12:30 horas; demais gêneros devem ser entregues ponto a ponto, nos locais solicitados, constantes no anexo II do Edital – dos locais de entrega, das 7:30 às 13:00 horas, gêneros básicos devem ser entregues na secretaria municipal de assistência social, no horário das 11:00 às 16:00 horas.
15. Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
20. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 43.330,00 (quarenta e três mil trezentos e trinta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, sempre em observância do cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 14 – Cultura e Turismo.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***K. DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:6656A4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2022

Ref. Pregão nº 217/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 218 Km 1, nº SN, Parque Industrial, CEP nº86730-00, fone nº44-3234-3160, e-mail:Matheus@actupy.com.br, na cidade de Astorga - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 04.507.071/0001-36, representada pelo Sr.WILTON RIBERTO DE CAMPOS, portador do RG nº224.444-3 e CPF nº 482.038.669-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de tubos de concreto a serem utilizados nas obras públicas do município, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 217/2022, devidamente homologado pelo Município em 27/12/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	PC	1.000,00	60942	Tubo de Concreto 400x1000mm P/B PS1	80,00	80.000,00	PROPRIA
2	PC	500,00	64142	Tubo de Concreto 400x1000mm P/B PA1	167,00	83.500,00	PROPRIA
3	PC	5.000,00	60943	Tubo de Concreto 600x1000mm P/B PS1	141,00	705.000,00	PROPRIA
4	PC	500,00	64143	Tubo de Concreto 600x1000mm P/B PA1	285,00	142.500,00	PROPRIA
5	PC	3.000,00	64144	Tubo de Concreto 800x1000mm P/B PS1	265,00	795.000,00	PROPRIA
6	PC	500,00	60946	Tubo de Concreto 800x1000mm P/B PA1	369,00	184.500,00	PROPRIA
7	PC	500,00	60947	Tubo de Concreto 1000x1000mm P/B PA1	517,00	258.500,00	PROPRIA
8	PC	500,00	64145	Tubo de Cobcreto 1200x1000mm P/B PA1	752,00	376.000,00	PROPRIA
9	PC	500,00	64146	Tubo de Concreto 1500x1000mm P/B PA1	1.310,00	655.000,00	PROPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 3.280.000,00 (três milhões duzentos e oitenta mil) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:8F2FD1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 019/2023

CONTRATO Nº 019/2023

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 101/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **COPRAN - COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA UNIÃO CAMPONESA,** pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF nº 02.052.962/0001-10, estabelecida no Assentamento Dorcelina Folador, km 06, Estrada Araguari, ARAPONGAS – PR, email: cooperativa.copran@gmail.com, telefone (43) 99177-4422 e (43) 3055-2810; neste ato representado pelo Senhor **ALENCAR HERMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.667.657-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 014.737.709-98, doravante denominada **CONTRATADA,** fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 004/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a INEXIGIBILIDADE 22/2022 CHAMADA PÚBLICA nº 004/2022, o qual faz parte integrante do presente contrato, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com a documentação levada a efeito pela Dispensa por Justificativa nº 101/2022, devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 05/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE
Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 394.504,92 (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

COPRAN			**DIVIDIDOS CONFORME PROJETOS ABAIXO**		
ITEM	**QTD**	**UND.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**R$ UNIT**	**R$ VALOR**

5	**2762**	PCT	Bebida láctea fermentada, com polpa de frutas, sabor Coco. Embalagem plástica de 900g. Apresentar temperatura máxima de até 10 graus no momento da entrega. Validade mínima na entrega de 30 dias.	R$ 5,37	R$ 14.831,94
6	**2184**	PCT	Bebida láctea fermentada, com polpa de frutas, sabor Morango. Embalagem plástica de 900g. Apresentar temperatura máxima de até 10 graus no momento da entrega. Validade mínima na entrega de 30 dias.	R$ 5,37	R$ 11.728,08
7	**20910**	Litro	Leite pasteurizado integral homogeneizado. Ingredientes: Leite cru refrigerado, acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 1000 ml, com registro de inspeção – SIF. Prazo de validade 7dias.	R$ 5,70	R$ 119.187,00
8	**645**	KG	Manteiga extra com sal. Ingredientes: creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio e fermento lácteo. Embalagem pote de 500g. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	R$ 54,65	R$ 35.249,25
10	**82**	KG	Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor.	R$ 4,98	R$ 408,36
12	**310**	KG	Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e colorações uniformes, firmes e intactas, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 7,01	R$ 2.173,10
15	**14430**	KG	Banana, tipo NANICA doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniforme, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isentam de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	R$ 6,04	R$ 87.157,20
23	**762**	KG	Cenoura tamanha médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	R$ 4,50	R$ 3.429,00
25	**239**	KG	Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque, não apresentar machucaduras	R$ 5,71	R$ 1.364,69
27	**90**	KG	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas. Sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	R$ 10,95	R$ 985,50
29	**1520**	kg	Goiaba Vermelha de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	R$ 8,52	R$ 12.950,40
31	**15080**	KG	Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas. Isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Tamanho aproximado 130 gramas.	R$ 4,40	R$ 66.352,00
38	**385**	KG	Milho verde in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme, colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas.Embalagem plástica contendo 1 kg.	R$ 9,60	R$ 3.696,00
43	**40**	KG	Pimentão verde extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos	R$ 10,06	R$ 402,40
48	**5765**	KG	Tangerina poncan média, fresca, produção recente, frutos maduros, com coloração uniforme da casca. Os frutos devem estar sem manchas, defeitos de formação, podridão, murchos, bolores, umidade anormal, resíduos de agrotóxicos, sujidades, parasitas, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	R$ 6,00	R$ 34.590,00
TOTAL					**R$ 394.504,92**

COPRAN			**ENSINO FUNDAMENTAL**		
ITEM	**QTD**	**UND.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**R$ UNIT**	**R$ VALOR**
5	**2362**	PCT	Bebida láctea fermentada, com polpa de frutas, sabor Coco. Embalagem plástica de 900g. Apresentar temperatura máxima de até 10 graus no momento da entrega. Validade mínima na entrega de 30 dias.	R$ 5,37	R$ 12.683,94
6	**1804**	PCT	Bebida láctea fermentada, com polpa de frutas, sabor Morango. Embalagem plástica de 900g. Apresentar temperatura máxima de até 10 graus no momento da entrega. Validade mínima na entrega de 30 dias.	R$ 5,37	R$ 9.687,48
7	**10701**	Litro	Leite pasteurizado integral homogeneizado. Ingredientes: Leite cru refrigerado, acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 1000 ml, com registro de inspeção – SIF. Prazo de validade 7dias.	R$ 5,70	R$ 60.995,70
8	**315**	KG	Manteiga extra com sal. Ingredientes: creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio e fermento lácteo. Embalagem pote de 500g. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	R$ 54,65	R$ 17.214,75
15	**7778**	KG	Banana, tipo NANICA doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniforme, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isentam de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	R$ 6,04	R$ 46.979,12
23	**244**	KG	Cenoura tamanha médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	R$ 4,50	R$ 1.098,00
29	**600**	kg	Goiaba Vermelha de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	R$ 8,52	R$ 5.112,00
31	**5800**	KG	Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas. Isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Tamanho aproximado 130 gramas.	R$ 4,40	R$ 25.520,00
38	**244**	KG	Milho verde in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme, colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas.Embalagem plástica contendo 1 kg.	R$ 9,60	R$ 2.342,40
48	**2525**	KG	Tangerina poncan média, fresca, produção recente, frutos maduros, com coloração uniforme da casca. Os frutos devem estar sem manchas, defeitos de formação, podridão, murchos, bolores, umidade anormal, resíduos de agrotóxicos, sujidades, parasitas, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	R$ 6,00	R$ 15.150,00
TOTAL					**R$ 196.783,39**

COPRAN			**PRÉ ESCOLA**		
ITEM	**QTD**	**UND.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**R$ UNIT**	**R$ VALOR**
7	**5100**	Litro	Leite pasteurizado integral homogeneizado. Ingredientes: Leite cru refrigerado, acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 1000 ml, com registro de inspeção – SIF. Prazo de validade 7 dias.	R$ 5,70	R$ 29.070,00
8	**200**	KG	Manteiga extra com sal. Ingredientes: creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio e fermento lácteo. Embalagem pote de 500g. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	R$ 54,65	R$ 10.930,00
31	**3000**	KG	Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas. Isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Tamanho aproximado 130 gramas.	R$ 4,40	R$ 13.200,00
TOTAL					**R$ 53.200,00**

COPRAN			**CRECHE**		
ITEM	**QTD**	**UND.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**R$ UNIT**	**R$ VALOR**
7	**4250**	Litro	Leite pasteurizado integral homogeneizado. Ingredientes: Leite cru refrigerado, acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 1000 ml, com registro de inspeção – SIF. Prazo de validade 7dias.	R$ 5,70	R$ 24.225,00
8	**130**	KG	Manteiga extra com sal. Ingredientes: creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio e fermento	R$ 54,65	R$ 7.104,50

			lácteo. Embalagem pote de 500g. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.		
10	**82**	KG	Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor.	R$ 4,98	R$ 408,36
12	**310**	KG	Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e colorações uniformes, firmes e intactas, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 7,01	R$ 2.173,10
15	**6322**	KG	Banana, tipo NANICA doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniforme, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isentam de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	R$ 6,04	R$ 38.184,88
23	**500**	KG	Cenoura tamanha médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	R$ 4,50	R$ 2.250,00
25	**239**	KG	Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque, não apresentar machucaduras	R$ 5,71	R$ 1.364,69
27	**90**	KG	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas. Sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	R$ 10,95	R$ 985,50
29	**700**	KG	Goiaba Vermelha de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	R$ 8,52	R$ 5.964,00
31	**5800**	KG	Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas. Isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Tamanho aproximado 130 gramas.	R$ 4,40	R$ 25.520,00
38	**135**	KG	Milho verde in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme, colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas.Embalagem plástica contendo 1 kg.	R$ 9,60	R$ 1.296,00
43	**40**	KG	Pimentão verde extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos	R$ 10,06	R$ 402,40
48	**3240**	KG	Tangerina poncan média, fresca, produção recente, frutos maduros, com coloração uniforme da casca. Os frutos devem estar sem manchas, defeitos de formação, podridão, murchos, bolores, umidade anormal, resíduos de agrotóxicos, sujidades, parasitas, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	R$ 6,00	R$ 19.440,00
TOTAL					**R$ 129.318,43**

COPRAN			**EJA**		
ITEM	**QTD**	**UND.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**R$ UNIT**	**R$ VALOR**
5	**70**	PCT	Bebida láctea fermentada, com polpa de frutas, sabor Coco. Embalagem plástica de 900g. Apresentar temperatura máxima de até 10 graus no momento da entrega. Validade mínima na entrega de 30 dias.	R$ 5,37	R$ 375,90
6	**50**	PCT	Bebida láctea fermentada, com polpa de frutas, sabor Morango. Embalagem plástica de 900g. Apresentar temperatura máxima de até 10 graus no momento da entrega. Validade mínima na entrega de 30 dias.	R$ 5,37	R$ 268,50
7	**470**	Litro	Leite pasteurizado integral homogeneizado. Ingredientes: Leite cru refrigerado, acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 1000 ml, com registro de inspeção – SIF. Prazo de validade 7dias.	R$ 5,70	R$ 2.679,00
15	**200**	KG	Banana, tipo NANICA doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniforme, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isentam de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	R$ 6,04	R$ 1.208,00
23	**11**	KG	Cenoura tamanha médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	R$ 4,50	R$ 49,50
29	**200**	kg	Goiaba Vermelha de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	R$ 8,52	R$ 1.704,00
31	**280**	KG	Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas. Isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Tamanho aproximado 130 gramas.	R$ 4,40	R$ 1.232,00
38	**6**	KG	Milho verde in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme, colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas.Embalagem plástica contendo 1 kg.	R$ 9,60	R$ 57,60
TOTAL					**R$ 7.574,50**

COPRAN			**AEE**		
ITEM	**QTD**	**UND.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**R$ UNIT**	**R$ VALOR**
5	**330**	PCT	Bebida láctea fermentada, com polpa de frutas, sabor Coco. Embalagem plástica de 900g. Apresentar temperatura máxima de até 10 graus no momento da entrega. Validade mínima na entrega de 30 dias.	R$ 5,37	R$ 1.772,10
6	**330**	PCT	Bebida láctea fermentada, com polpa de frutas, sabor Morango. Embalagem plástica de 900g. Apresentar temperatura máxima de até 10 graus no momento da entrega. Validade mínima na entrega de 30 dias.	R$ 5,37	R$ 1.772,10
7	**389**	Litro	Leite pasteurizado integral homogeneizado. Ingredientes: Leite cru refrigerado, acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 1000 ml, com registro de inspeção – SIF. Prazo de validade 7dias.	R$ 5,70	R$ 2.217,30
15	**130**	KG	Banana, tipo NANICA doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniforme, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isentam de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	R$ 6,04	R$ 785,20
23	**7**	KG	Cenoura tamanha médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	R$ 4,50	R$ 31,50
29	**20**	kg	Goiaba Vermelha de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	R$ 8,52	R$ 170,40
31	**200**	KG	Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas. Isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Tamanho aproximado 130 gramas.	R$ 4,40	R$ 880,00
TOTAL					**R$ 7.628,60**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE. Após o recebimento da escala de entrega pela CONTRATADA, esta deve seguir o cronograma.

O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os produtos serão entregues seguindo o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE.

O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar, interrompendo as aulas.
Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.
02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078
03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098
04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.
05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357
06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082
07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084
08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081
09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048
10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.
11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027
12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:
01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.
Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.
02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.
Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.
03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.
Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.
04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando
Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.
05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid.
Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.
06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro
Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 5681.
07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.
Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.
08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi
Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.
09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi
Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:
01) APAE - *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*
Rua Santa Catarina, 459, Centro - Fone: (43) 32561071
02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida
Rua Reinaldo Massi, 740, Vila Oliveira – Fone: (43) 3015-2970 - (43) 3015-4264.
03) Lar Infantil André Luiz
Rua Platina, 4, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1293
04) Creche João Leão Pitta
Rua Rubi, 56, Vila Oliveira – Fone: (43) 3256-3265
05) Creche Casa da Criança
Rua Saguaragi, 335, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1263

Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.
Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e, no caso de hortifrutigranjeiros os produtos devem estar de acordo com os padrões previstos na Resolução SESA nº 748/2014.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar produtos se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.
Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
08.01 - Diretoria de Apoio Pedagógico;
1230600086.103000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.034000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.035000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.101000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
PROGRAMA NACIOMNAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais/Recibos de Venda, verificados pela fiscal e/ou responsável pela alimentação no local de entrega.
Após o ateste dos produtos discriminados na nota fiscal, a contratante realizará o pagamento em até 30 dias.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar, e, no cálculo do preço, já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 004/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas do CONTRATANTE.
2 - Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
3 - Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de validade.
4 - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
5 - Providenciar imediata substituição referente a irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
6 - Responsabilizar-se pelos danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
7 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
9 - Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do CONTRATANTE.
10 - Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
11 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
12 - Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
13 - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
14 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender.
15 - Qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE na entrega dos produtos, serão ressarcidos pela CONTRATADA, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
2 - Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
3 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
4 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato
5 - Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.
6 - O CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
7 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
8 - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2. Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá a fiscalização do contrato a Sra. **LOURDES CESÁRIO,gerente de alimentação escolar,** portadora do CPF/MF**nº 919.634.949-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico do objeto do acordo e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo fiscal.
8. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA
1. Quanto aos prazos de garantia, a Contratada deverá oferecer a mínima estabelecida no código de defesa do consumidor e de acordo com a proposta enviada pela empresa.
2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
O CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente no CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do CONTRATANTE, devidamente justificado.
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

COPRAN - COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA UNIÃO CAMPONESA
Contratada

TESTEMUNHAS:

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (Interino)

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

LOURDES CESÁRIO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:E1A77408

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 008/2023

CONTRATO Nº 008/2023

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 090/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF/MF nº 982.415.919-34, estabelecida no Sítio Bandeirantes, Estrada do Ceboleiro, na cidade de ROLÂNDIA – PR, email: **terezinhasaldeira@gmail.com**, telefone (43) 99125-8928, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 004/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 004/2022, o qual faz parte integrante do presente contrato, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com a documentação levada a efeito pela Dispensa por Justificativa nº 090/2022, devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 02/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE
Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ R$ 17.696,07 (dezessete mil seiscentos e noventa e seis reais e sete centavos).

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$ VALOR
09	94	KG	Abacate de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e íntegra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos.	7,32	688,08
10	77	KG	Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor.	4,98	383,46
13	55	KG	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	11,24	618,20
14	20	KG	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maços de 300 a 400 gramas.	11,92	238,40
15	100	KG	Banana, tipo NANICA doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	6,04	604,00
24	28	KG	Chicória, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g.	13,40	375,20
28	19	KG	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 400g.	12,18	231,42
32	55	KG	Limão Cravo ou Rosa graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	4,73	260,15
38	84	KG	Milho verde in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme, colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas. Embalagem plástica contendo 1kg.	9,60	806,40
40	160	KG	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, constando informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	23,36	3.737,60
41	100	KG	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, constando informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	25,97	2.597,00
49	836	KG	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	8,56	7.156,16
TOTAL					**17.696,07**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE. Após o recebimento da escala de entrega pela CONTRATADA, esta deve seguir o cronograma.

O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA
Os produtos serão entregues seguindo o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE.
O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar, interrompendo as aulas.
Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.
02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078
03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098
04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.
05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357
06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082
07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084
08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081
09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048
10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.
11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027
12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:
01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.
Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.
02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.
Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.
03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.
Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.
04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando
Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.
05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid.
Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.
06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro
Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 5681.
07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.
Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.
08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi
Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.
09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi
Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:
01) APAE - *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*
Rua Santa Catarina, 459, Centro - Fone: (43) 32561071
02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida
Rua Reinaldo Massi, 740, Vila Oliveira – Fone: (43) 3015-2970 - (43) 3015-4264.
03) Lar Infantil André Luiz
Rua Platina, 4, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1293
04) Creche João Leão Pitta
Rua Rubi, 56, Vila Oliveira – Fone: (43) 3256-3265
05) Creche Casa da Criança
Rua Saguaragi, 335, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1263

Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.
Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e, no caso de hortifrutigranjeiros os produtos devem estar de acordo com os padrões previstos na Resolução SESA nº 748/2014.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar produtos se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.
Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
08.01 - Diretoria de Apoio Pedagógico;
1230600086.103000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.034000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.035000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.101000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
PROGRAMA NACIOMNAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais/Recibos de Venda, verificados pela fiscal e/ou responsável pela alimentação no local de entrega.
Após o ateste dos produtos discriminados na nota fiscal, a contratante realizará o pagamento em até 30 dias.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar, e, no cálculo do preço, já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 004/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas do CONTRATANTE.
2 - Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
3 - Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de validade.
4 - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
5 - Providenciar imediata substituição referente a irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
6 - Responsabilizar-se pelos danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
7 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
9 - Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do CONTRATANTE.
10 - Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
11 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
12 - Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
13 - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
14 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender.
15 - Qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE na entrega dos produtos, serão ressarcidos pela CONTRATADA, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
2 - Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
3 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
4 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato
5 - Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.
6 - O CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
7 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
8 - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá a fiscalização do contrato a Sra. **LOURDES CESÁRIO,gerente de alimentação escolar,** portadora do CPF/MF**nº 919.634.949-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico do objeto do acordo e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo fiscal.
8. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA
1. Quanto aos prazos de garantia, a Contratada deverá oferecer a mínima estabelecida no código de defesa do consumidor e de acordo com a proposta enviada pela empresa.
2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
O CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente no CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do CONTRATANTE, devidamente justificado.
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA DO NASCIMENTO***

Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (INTERINO)

_____
LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

_____
LOURDES CESÁRIO
Gerente de Alimentação Escolar
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B40B99A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 004/2023

CONTRATO Nº 004/2023

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 086/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **JANETE SALDEIRA DO NASCIMENTO KOCH,** pessoa física, portadora do CPF/MF nº 041.746.649-86, estabelecida no Sítio Bandeirantes, Estrada do Ceboleiro, na cidade de ROLÂNDIA – PR, email: **janesaldeira@bol.com.br**, telefone (43) 99603-0459, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 004/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 004/2022, o qual faz parte integrante do presente contrato, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com a documentação levada a efeito pela Dispensa por Justificativa nº 086/2022, devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 02/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE
Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ R$ 33.383,74 (trinta e três mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$ VALOR
9	115	KG	Abacate de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e integra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos.	7,32	841,80
19	254	KG	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem leite, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, chocolate, fubá e cuca. Não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, constando informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	25,53	6.484,62
38	128	KG	Milho verde in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, integras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme, colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas. Embalagem plástica contendo 1kg.	9,60	1.228,80
40	507	KG	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, constando informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	23,36	11.843,52
41	500	KG	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, constando informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	25,97	12.985,00
TOTAL					**33.383,74**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE. Após o recebimento da escala de entrega pela CONTRATADA, esta deve seguir o cronograma.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA
Os produtos serão entregues seguindo o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE.
O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar, interrompendo as aulas.
Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.

02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078
03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098
04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.
05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357
06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082
07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084
08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081
09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048
10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.
11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027
12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:
01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.
Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.
02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.
Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.
03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.
Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.
04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando
Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.
05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid.
Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.
06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro
Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 5681.
07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.
Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.
08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi
Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.
09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi
Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:
01) APAE - *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*
Rua Santa Catarina, 459, Centro - Fone: (43) 32561071
02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida
Rua Reinaldo Massi, 740, Vila Oliveira – Fone: (43) 3015-2970 - (43) 3015-4264.
03) Lar Infantil André Luiz
Rua Platina, 4, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1293
04) Creche João Leão Pitta
Rua Rubi, 56, Vila Oliveira – Fone: (43) 3256-3265
05) Creche Casa da Criança
Rua Saguaragi, 335, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1263

Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.
Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e, no caso de hortifrutigranjeiros os produtos devem estar de acordo com os padrões previstos na Resolução SESA nº 748/2014.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar produtos se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.
Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
08.01 - Diretoria de Apoio Pedagógico;
1230600086.103000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.034000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.035000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.101000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
PROGRAMA NACIOMNAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais/Recibos de Venda, verificados pela fiscal e/ou responsável pela alimentação no local de entrega.
Após o ateste dos produtos discriminados na nota fiscal, a contratante realizará o pagamento em até 30 dias.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar, e, no cálculo do preço, já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 004/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas do CONTRATANTE.
2 - Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
3 - Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de validade.
4 - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
5 - Providenciar imediata substituição referente a irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
6 - Responsabilizar-se pelos danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
7 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
9 - Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do CONTRATANTE.
10 - Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
11 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
12 - Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
13 - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
14 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender.
15 - Qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE na entrega dos produtos, serão ressarcidos pela CONTRATADA, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
2 - Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
3 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
4 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato
5 - Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.
6 - O CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
7 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
8 - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA,** servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá a fiscalização do contrato a Sra. **LOURDES CESÁRIO,gerente de alimentação escolar,** portadora do CPF/MF**nº 919.634.949-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico do objeto do acordo e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo fiscal.
8. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA
1. Quanto aos prazos de garantia, a Contratada deverá oferecer a mínima estabelecida no código de defesa do consumidor e de acordo com a proposta enviada pela empresa.
2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
O CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente no CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do CONTRATANTE, devidamente justificado.
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***JANETE SALDEIRA DO NASCIMENTO KOCH***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (INTERINO)

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

LOURDES CESÁRIO
Gerente de Alimentação Escolar
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:27534DAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 34 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	AGAQUE	1,00	33.318,80	33.318,80
2	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 1 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	ALFAGUARA	1,00	232,00	232,00
3	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 65 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	ARTELER	1,00	47.377,20	47.377,20
4	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 23 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	ATICA	1,00	47.396,60	47.396,60
5	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 7 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	BLU EDITORA	1,00	3.348,80	3.348,80
6	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 3 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	CIA DAS LETRAS	1,00	127,60	127,60
7	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 21 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	CIRANDA CULTURAL	1,00	4.301,50	4.301,50
8	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 5 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	CIA DAS LETRINHAS	1,00	1.173,80	1.173,80
9	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 9 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	DCL	1,00	10.135,60	10.135,60
10	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 14 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	EDITORA DO BRASIL	1,00	1.012,20	1.012,20
11	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 45 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	EUREKA	1,00	149.929,09	149.929,09
12	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 14 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	FAROL HQ	1,00	384,00	384,00
13	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 1 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	FAROL LITERARIO	1,00	31,00	31,00
14	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 1 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	FORMATO	1,00	193,50	193,50
15	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 14 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	FTD	1,00	1.544,30	1.544,30
16	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 10 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	GIRASSOL	1,00	2.783,50	2.783,50
17	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 30 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	GLOBAL	1,00	2.630,70	2.630,70
18	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 3 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	GLOBINHO	1,00	6.887,80	6.887,80
19	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	GLOBO	1,00	1.533,10	1.533,10
20	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 14 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	HAPPY BOOKS	1,00	4.796,60	4.796,60
21	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 43 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	MANDALA	1,00	127.763,70	127.763,70
22	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 38 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	MELHORAMENTOS	1,00	90.317,70	90.317,70
23	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 5 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	MODERNA	1,00	417,80	417,80
24	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 2 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	NOVAS IDEIAS	1,00	71,00	71,00
25	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 8 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	NOVO CONCEITO	1,00	299,90	299,90
26	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 1 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	NOVO SECULO	1,00	174,50	174,50
27	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 2 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	OBJETIVA	1,00	77,90	77,90
28	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 5 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	PARALELA	1,00	151,50	151,50
29	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 7 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	PE DA LETRA	1,00	185,00	185,00
30	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 1 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	PEIROPOLIS	1,00	198,00	198,00
31	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 7 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	PROJETO	1,00	552,30	552,30
32	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 5 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	QUINTETO EDITORIAL	1,00	159,50	159,50
33	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 1 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	RIDEEL	1,00	21,00	21,00
34	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	ROCCO	1,00	408,70	408,70
35	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 9 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	ROVELLE	1,00	797,60	797,60
36	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 9 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	SALAMANDRA	1,00	1.335,90	1.335,90
37	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 15 TÍTULOS,	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	SCIPIONE	1,00	18.865,00	18.865,00

		RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"					
38	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 4 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	SEGUINTE	1,00	136,40	136,40
39	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 2 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	SO LETRINHAS	1,00	921,60	921,60
40	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 3 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	SONAR	1,00	5.453,60	5.453,60
41	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 18 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	TODOLIVRO	1,00	35.052,20	35.052,20
42	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 78 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	TRIBOS	1,00	113.758,30	113.758,30
43	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	VALE DAS LETRAS	1,00	1.820,10	1.820,10
44	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 10 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	VERGARA & RIBAS	1,00	265,00	265,00
45	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 61 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	VIZU	1,00	169.004,20	169.004,20

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	887.346,09

Salto do Lontra, 05 de janeiro de 2023

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:43BB53C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 1/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS PARA BIBLIOTECAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
CONTRATADO:	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 34 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	AGAQUE	1,00	CJ	33.318,80	33.318,80
2	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 1 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	ALFAGUARA	1,00	CJ	232,00	232,00
3	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 65 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	ARTELER	1,00	CJ	47.377,20	47.377,20
4	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 23 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	ATICA	1,00	CJ	47.396,60	47.396,60
5	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 7 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	BLU EDITORA	1,00	CJ	3.348,80	3.348,80
6	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 3 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	CIA DAS LETRAS	1,00	CJ	127,60	127,60
7	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 21 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	CIRANDA CULTURAL	1,00	CJ	4.301,50	4.301,50
8	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 5 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	CIA DAS LETRINHAS	1,00	CJ	1.173,80	1.173,80
9	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 9 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	DCL	1,00	CJ	10.135,60	10.135,60
10	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 14 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	EDITORA DO BRASIL	1,00	CJ	1.012,20	1.012,20
11	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 45 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	EUREKA	1,00	CJ	149.929,09	149.929,09
12	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 14 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	FAROL HQ	1,00	CJ	384,00	384,00
13	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 1 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	FAROL LITERARIO	1,00	CJ	31,00	31,00
14	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 1 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	FORMATO	1,00	CJ	193,50	193,50
15	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 14 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	FTD	1,00	CJ	1.544,30	1.544,30
16	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 10 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	GIRASSOL	1,00	CJ	2.783,50	2.783,50
17	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 30 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	GLOBAL	1,00	CJ	2.630,70	2.630,70
18	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 3 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	GLOBINHO	1,00	CJ	6.887,80	6.887,80
19	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	GLOBO	1,00	CJ	1.533,10	1.533,10
20	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 14 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	HAPPY BOOKS	1,00	CJ	4.796,60	4.796,60
21	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 43 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	MANDALA	1,00	CJ	127.763,70	127.763,70
22	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 38 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	MELHORAMENTOS	1,00	CJ	90.317,70	90.317,70
23	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 5 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	MODERNA	1,00	CJ	417,80	417,80
24	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 2 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	NOVAS IDEIAS	1,00	CJ	71,00	71,00
25	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 8 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	NOVO CONCEITO	1,00	CJ	299,90	299,90
26	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 1 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	NOVO SECULO	1,00	CJ	174,50	174,50
27	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 2 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS	OBJETIVA	1,00	CJ	77,90	77,90

		ANEXO "A"	LTDA						
28	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 5 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	PARALELA	1,00	CJ	151,50	151,50
29	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 7 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	PE DA LETRA	1,00	CJ	185,00	185,00
30	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 1 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	PEIROPOLIS	1,00	CJ	198,00	198,00
31	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 7 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	PROJETO	1,00	CJ	552,30	552,30
32	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 5 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	QUINTETO EDITORIAL	1,00	CJ	159,50	159,50
33	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 1 TÍTULO, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	RIDEEL	1,00	CJ	21,00	21,00
34	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	ROCCO	1,00	CJ	408,70	408,70
35	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 9 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	ROVELLE	1,00	CJ	797,60	797,60
36	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 9 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	SALAMANDRA	1,00	CJ	1.335,90	1.335,90
37	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 15 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	SCIPIONE	1,00	CJ	18.865,00	18.865,00
38	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 4 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	SEGUINTE	1,00	CJ	136,40	136,40
39	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 2 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	SO LETRINHAS	1,00	CJ	921,60	921,60
40	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 3 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	SONAR	1,00	CJ	5.453,60	5.453,60
41	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 18 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	TODOLIVRO	1,00	CJ	35.052,20	35.052,20
42	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 78 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	TRIBOS	1,00	CJ	113.758,30	113.758,30
43	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	VALE DAS LETRAS	1,00	CJ	1.820,10	1.820,10
44	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 10 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	VERGARA & RIBAS	1,00	CJ	265,00	265,00
45	1	LIVROS DIVERSOS, DIVIDIDOS EM 61 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A"	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	VIZU	1,00	CJ	169.004,20	169.004,20

VIGÊNCIA:	06/01/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 6 de janeiro de 2023

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ED44E39F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA PROVISÓRIA - CLASSIFICAÇÃO E NOTA - EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Publicação da Relação Classificatória Provisória - cLASSIFICAÇÃO E NOTA - EDITAL Nº 001/2022

Publica da Relação Classificatória Provisória – Classificação e Nota – Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Temporário do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/11/2022. Edição 2654.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a Relação Classificatória Provisória – Classificação/Desclassificação e Nota – Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério – Professor Temporário do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, considerando os itens previstos no referido Edital Normativo.
PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA
1º	4	Nair Bazaglia	Ensino Fundamental	64,82
2º	52	Vera Lúcia Fuseti Sato	Ensino Fundamental	41,06
3º	31	Maria Lúcia dos Santos Koritar	Ensino Fundamental	40,04
4º	53	Débora Patrícia Negrão Albuquerque	Ensino Fundamental	39,33
5º	44	Zulmira de Fátima Saraiva	Ensino Fundamental	38,64
6º	40	Vilma Ferreira Vieira Villar	Ensino Fundamental	34,42
7º	54	Pedro Eduardo Sandrim Batista	Ensino Fundamental	33,16
8º	28	Cilene Pereira de Moura Rocha	Ensino Fundamental	33,16
9º	69	Miriam Correia de Lima	Ensino Fundamental	30,91
10º	59	Mariana Carnelocci	Ensino Fundamental	28,77

11º	48	Jucélia Consoni	Ensino Fundamental	26,04
12º	46	Rosiane de Paula Ferreira	Ensino Fundamental	24,26
13º	30	Marciele da Silvia Souza de Oliveira	Ensino Fundamental	23,35
14º	27	Lucimara Saraiva Milani	Ensino Fundamental	22,69
15º	47	Taciana Favoni Angelico	Ensino Fundamental	21,12
16º	5	Adriana Alves da Silva	Ensino Fundamental	17,42
17º	68	Aline Abdala Aleixo	Ensino Fundamental	13,22
18º	37	Carolina Rocha Bomfim	Ensino Fundamental	12,68
19º	8	Enercília Dantas dos Santos	Ensino Fundamental	9,19
20º	41	Gleicieli Thaine Lucheti dos Santos de Castilhos	Ensino Fundamental	8,18
21º	50	Valdinéia de Souza Silva	Ensino Fundamental	7,68
22º	38	Maria Edileuza Rodrigues Bianco	Ensino Fundamental	7,24
23º	17	Taisis Gimenes Lemos de Almeida	Ensino Fundamental	6,03
24º	1	Brenda Bibiano Rosa	Ensino Fundamental	5,00
25º	12	Jorgiane Cristina Estefan das Mercês	Ensino Fundamental	2,93
26º	42	Francieli Rodriguês Lucheti dos Santos	Ensino Fundamental	0,00
27º	57	Sônia Barbosa da Silva	Ensino Fundamental	0,00
28º	16	Carlos César de Souza	Ensino Fundamental	0,00
29º	15	Adriana Gilda Fassina Matheus	Ensino Fundamental	0,00
30º	45	Aline Aparecida Solera	Ensino Fundamental	Desclassificada
31º	22	Katle Maria Gomes Carvalho	Ensino Fundamental	Desclassificada

PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA
1º	63	Vanessa Onório da Silva	Educação Física	19,06
2º	70	Taís Fernanda Moreira de Oliveira	Educação Física	7,40
3º	58	Jéssica Carolina da Silva	Educação Física	0,00
4º	64	Ana Paula da Silva Pinto	Educação Física	0,00
5º	62	Kristian Fernando de Souza	Educação Física	0,00
6º	55	Neilson Bruno Ferreira Zorzato	Educação Física	0,00
7º	56	Helen Cristina Alves da Silva	Educação Física	Desclassificada

PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA
1º	73	Larissa Ávila Como	Educação Infantil	30,48
2º	20	Silvia Rosa de Oliveira	Educação Infantil	17,68
3º	10	Fernanda Galvão Nunes	Educação Infantil	17,42
4º	7	Ana Carolina Cardoso de Moraes	Educação Infantil	15,03
5º	6	Camila da Costa Guirão	Educação Infantil	14,20
6º	72	Suelem da Silva de Jesus	Educação Infantil	13,33
7º	24	Maria Aparecida da Silva	Educação Infantil	12,68
8º	9	Méry Helen Silvia Benossi	Educação Infantil	12,68
9º	11	Cristina Pereira da Silva Sgorlon	Educação Infantil	12,42
10º	36	Milena Souza Siqueira	Educação Infantil	12,17
11º	21	Ana Paula Lobo	Educação Infantil	11,95
12º	26	Monica Maragno Magalhães Borges	Educação Infantil	11,86
13º	18	Maria Claudina Fernandes Sartori	Educação Infantil	11,16
14º	65	Rose Aparecida Ferraz Ferro	Educação Infantil	10,47
15º	3	Daiane Bispo da Silvia	Educação Infantil	10,00
16º	25	Josiane Cristina Gonçalves Carniel	Educação Infantil	10,00
17º	13	Elena de Freitas Bachiegas	Educação Infantil	10,00
18º	61	Thalyta Meryce dos Santos Sofiatte	Educação Infantil	9,10
19º	29	Gabriela Silva Correia	Educação Infantil	7,79
20º	32	Ediane Bispo da Silva	Educação Infantil	5,90
21º	14	Neiva Pereira	Educação Infantil	5,87
22º	19	Rosimeire Barbosa da Silva	Educação Infantil	5,63
23º	35	Nicole Andriély da Silva	Educação Infantil	5,41
24º	51	Ana Paula Gimenes dos Santos	Educação Infantil	5,00
25º	67	Laryssa da Silva Lima	Educação Infantil	2,71
26º	49	Érica Ribas de Lima	Educação Infantil	2,48
27º	39	Aline Santana Ferreira Terto	Educação Infantil	0,00
28º	2	Rita de Cássia Justina da Silva	Educação Infantil	0,00
29º	66	Lidiane Rodrigues da Silva Ruzzi	Educação Infantil	0,00
30º	33	Karen Cabral Walz	Educação Infantil	0,00
31º	71	Victória Fernanda Silvia Santos	Educação Infantil	0,00
32º	23	Mariane Canassa Romero	Educação Infantil	Desclassificada
33º	60	Eloiza Guerreiro Corrêa	Educação Infantil	Desclassificada
34º	43	Elizabete Rodrigues Leite Moura	Educação Infantil	Desclassificada
35º	34	Isadora Fernandes	Educação Infantil	Desclassificada

Não haverá a necessidade de desempate via sorteio, tal publicação substituirá a superveniente Publicação da Relação Classificatória Provisória Pós Desempate via sorteio público.
O prazo para interposição de Recurso quanto à Relação Classificatória Provisória será das **08h00m de 12/01/2023 às 17h00m de 13/01/2023.**

Secretaria Municipal de Educação, 05 de janeiro de 2023.

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:2501203D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.140, DE 05 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE PRODUTOS OFERTADOS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE–PR.

PORTARIA Nº 14.140, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE PRODUTOS OFERTADOS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE–PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, incisos IV e V do Art. 43 da LEI Nº 8.666/93, e:
CONSIDERANDO que a Administração deverá verificar a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, bem como somente poderá classificar propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação previstos no ato convocatório;
CONSIDERANDO a necessidade de serem analisados os produtos ofertados pelas empresas nos processos licitatórios, objetivando a aquisição de produtos de boa qualidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração;
RESOLVE:
Art. 1º–Fica Instituída e Nomeada a Comissão para Avaliação de Amostras de produtos ofertados nos processos licitatórios no Município de Santa Izabel do Oeste–PR, constituída pelos seguintes membros:

Servidor	CPF	Análise de	Secretaria
Alexandre Luiz Baioto Forte	055.908.701-27	Todos os produtos	Administração
Cristiane Pinto	034.539.189-67	Todos os produtos	Administração
Edivana Ribeiro Israel	113.338.009-32	Todos os produtos	Administração
Eduardo Felipe Stuani Calegari	102.114.459-24	Todos os produtos	Administração
Gisele Jussara Schaffer	083.163.199-69	Limpeza e Higiene	Administração
Jovanio Fernandes	681.271.389-91	Todos os produtos	Administração
Lucas Rodrigues de Oliveira	051.832.749-32	Todos os produtos	Administração
Lucilene Aguiar	040.503.439-32	Limpeza e Higiene	Administração
Luiz Carlos Cichocki	541.819.689-87	Todos os produtos	Administração
Odair Meneghini	990.428.519-53	Peças e Pneus	Administração
Fabiana Zanella	020.927.019-59	Todos os produtos	Exp. Econômica
Claudinete Fatima Luquini	830.734.189-20	Todos os produtos	Ass. Social
Danieli Cora Loticci	016.107.220-86	Expediente	Ass. Social
Debora Vanessa Cerini Catto	040.474.489-31	Todos os produtos	Ass. Social
Ramaeli Leceux	055.089.279-64	Alimentos	Ass. Social
Any Elize Brunkhorst	830.733.619-87	Expediente	Educação
Carla Cristina Pizatto	050.234.179-30	Alimentos	Educação
Elenice Schineider	005.219.099-45	Todos os produtos.	Educação
Ivone Ingracio	035.412.779-98	Limpeza e Higiene	Educação
Ivone Terezinha Morawski Possolli	737.182.899-20	Expediente	Educação
Marilene Conceição da Costa	024.677.419-31	Expediente	Educação
Osmarina de Fatima Moreira	725.779.759-53	Expediente	Educação
Silvia Spiler	021.975.149-89	Expediente	Educação
Julian Correa de Carvalho	074.768.429-44	Todos os produtos	Fazenda
Andrelize Fernandes	025.339.659-01	Todos os produtos	Gabinete
Ceandra Cristina Denega Zuttion	848.823.879-72	Produtos hospitalares	Saúde
Ivanete Aparecida Pilar Belo	783.083.050-91	Alimentos	Saúde
Janislei Denk da Silva Ferrari	066.275.839-09	Alimentos	Saúde
Rony Jorge Pogorzelski	014.572.449-26	Produtos hospitalares	Saúde
Roseli Faust	038.657.079-55	Todos os produtos	Saúde
Vera Luzia Dias	030.247.319-03	Limpeza e Higiene	Saúde

Art. 2º–Os servidores nomeados na presente comissão, não ficam restritos à análise dos produtos resultantes das licitações realizados pela secretaria a qual está lotado, devendo, quando necessário, participar das análises de produtos adquiridos por qualquer secretaria.
Art. 3º–Cabe à Comissão a Avaliação de Amostras de todas as modalidades de licitação realizadas no Município de Santa Izabel do Oeste – PR, devendo analisar e avaliar as amostras a serem apresentadas pelas empresas ganhadoras dos itens dos certames licitatórios, promover a desclassificação das referidas amostras incompatíveis com as descrições do Edital e promover a listagem da empresa cujas amostras tenham sido aprovadas e reprovadas.
Art. 4º–Quando apresentadas amostras para análise, a comissão deve se reunir em número mínimo de 3 (três) membros, considerando a formação profissional e em especial a experiência obtida através do histórico funcional do servidor, e havendo mais, a totalidade de componente deve ser sempre ímpar.
Art. 5º–Havendo desclassificação de empresa pela apresentação de amostras julgadas incompatíveis, e sendo necessária nova análise do mesmo produto, a comissão deve ser formada pelo número mínimo de 5 (cinco) componentes.
Art. 6º–A Comissão deverá apresentar o laudo de avaliação das amostras no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 13.401 de 20 de setembro de 2021.

Santa Izabel do Oeste - PR, em 05 de janeiro de 2023.

Publique-se.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:258B085B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial Registro de Preços Nº 80/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro de Preços Nº 80/2022***, que teve como objeto ***Aquisição de Material Escolar para distribuição Gratuita aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2023.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES DE PLÁSTICO Plástico resistente; lâmina com otimo fio de corte.	LEONORA	UN	580,00	0,85	493,00
1	2	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Sua maciez evita que danifique o papel./- Medidas aproximadas: 41 x 29 x 9 mm.	REDBOR	UN	180,00	0,89	160,20
1	3	CADERNETA INFANTIL 64 FOLHAS 146MM X 100MM - CAPA DURA Caderneta Infantil 64 Folhas aproximadamente; Medidas: 146mm X 100mm; Capa dura com aspiral;	PAUTA	UN	150,00	7,50	1.125,00
1	6	CADERNO ESCOLAR DESENHO GR C/MARGEM 60FLS - CAPA DURA Formato: 297mm x 210 mm; Capa dura com aspiral; 60 folhas;	DNA	UN	420,00	9,17	3.851,40
1	9	CADERNO ESCOLAR QUADRICULADO 10MM X 10MM- CAPA DURA Medidas: 187 mm x 245 mm; Capa Dura; 48 folhas; Brochura; Quadriculado 1cm x 1 cm; 1 Matéria	JANDAIA	UN	100,00	8,90	890,00
1	10	CADERNO ESCOLAR QUADRICULADO 7MM X 7MM 96 FOLHAS - CAPA DURA Caderno Escolar Quadriculado 7mm X 7mm; Capa dura com aspiral; Medidas: 200mm x 275mm; 96 Folhas;	JANDAIA	UN	200,00	11,00	2.200,00
1	11	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES Cor da carga azul, carga presa ao corpo pela ponta não atadas ou rosqueadas à tampinha anterior, escrita média contínua e sem falhas, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, com a indicação do fabricante/marca no corpo da caneta, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem. Ponta Média 1.0mm: escrita macia, sem falhas ou borrões.Tinta de alta qualidade e durabilidade.	COMPACTOR	CX	2,00	37,99	75,98
1	12	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES Cor da carga preta, carga presa ao corpo pela ponta não atadas ou rosqueadas à tampinha anterior, ponta plástica com esfera de tungstênio, escrita média contínua e sem falhas, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, com a indicação do fabricante/marca no corpo da caneta, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem.	COMPACTOR	CX	2,00	37,99	75,98
1	13	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES Cor da carga vermelha, carga presa ao corpo pela ponta não atadas ou rosqueadas à tampinha anterior, escrita média contínua e sem falhas, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, com a indicação do fabricante/marca no corpo da caneta, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem; Tinta de alta qualidade e durabilidade.	COMPACTOR	CX	2,00	37,99	75,98
1	14	COLA BRANCA LAVÁVEL 40 G Cola Branca lavável de boa qualidade; Peso Liq. Aprox.: 40 G	FRAMA	UN	460,00	1,37	630,20
1	15	GIZ DE CERA JUMBO CAIXA COM NO MÍNIMO 12 CORES Não tóxico, cores vivas e fortes.	DELTA	CX	150,00	8,94	1.341,00
1	16	JOGO DE CANETINHAS COM NO MÍNIMO 12 CORES O produto deverá conter cores vivas e legiveis, pontas duráveis, atóxico.	LEONORA	JG	60,00	6,34	380,40
1	18	LAPIS PRETO 6B Grafite ultra-resistente, não quebra com facilidade, não lasca, formato redondo ou sextavado. Caixa com 12 unidades	LEONORA	UN	20,00	2,27	45,40
TOTAL							11.344,54
OLMIR LUIS PECCIN ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	CADERNO ESCOLAR 96 FOLHAS 200MM X 275 MM - CAPA DURA Caderno Escolar 96 Folhas aproximadamente; Medidas: 200mm X 275 mm; Capa Dura com aspiral;	JANDAIA	UN	200,00	7,73	1.546,00
1	5	CADERNO ESCOLAR BROCHURA 140MM X 200MM 48 FOLHAS Caderno Escolar Brochura; Medidas: 140mm X 200mm; 48 Folhas Capa dura.	JANDAIA	UN	100,00	2,60	260,00
1	7	CADERNO ESCOLAR ESPIRAL CAPA DURA 10 MATÉRIAS 160 FOLHAS 200MMx275MM Capa Dura com Aspiral; Medidas: 200mm x275mm; 160 Folhas;	FORONI	UN	60,00	11,13	667,80
1	8	CADERNO ESCOLAR PORTUGUÊS 96 FOLHAS 200MM X 275MM - CAPA DURA Caderno Escolar Português 96 Folhas aproximadamente; Medidas: 200mm X 275mm Capa Dura com Brochura;	JANDAIA	UN	20,00	8,00	160,00
1	17	LAPIS DE COR LONGO COM NO MÍNIMO 12 CORES - Ponta durável e resistente; - Cores mais vivas e intensas.	MULTICOLOR (FABER-CASTELL)	CX	420,00	9,40	3.948,00
1	19	PINCEL ATÔMICO AZUL Ponta de Feltro, tinta a base de álcool, espessura da escrita 2.0 mm.	PILOT	UN	60,00	3,14	188,40
1	20	PINCEL ATÔMICO PRETO Ponta de Feltro, tinta a base de álcool, espessura da escrita 2.0 mm.	PILOT	UN	60,00	3,14	188,40
1	21	PINCEL ATÔMICO VERMELHO Ponta de Feltro, tinta a base de álcool, espessura da escrita 2.0 mm.	PILOT	UN	60,00	3,14	188,40
1	22	RÉGUA ESCOLAR 30CM EM POLIESTIRENO - CRISTAL Régua Escolar 30 cm, Cristal em poliestireno, com escala de 30 cm. Produto certificado pelo INMETRO.	WALEU	UN	130,00	1,25	162,50
1	23	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 12 CM Composição: Aço Inoxidavel e Plástico;	LEONORA	UN	400,00	4,48	1.792,00
TOTAL							9.101,50

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 20.446,04 (Vinte Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Quatro Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:AC5779F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 80/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES DE PLÁSTICO Plástico resistente; lâmina com otimo fio de corte.	LEONORA	UN	580,00	0,85	493,00
1	2	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Sua maciez evita que danifique o papel./- Medidas aproximadas: 41 x 29 x 9 mm.	REDBOR	UN	180,00	0,89	160,20
1	3	CADERNETA INFANTIL 64 FOLHAS 146MM X 100MM - CAPA DURA Caderneta Infantil 64 Folhas aproximadamente; Medidas: 146mm X 100mm; Capa dura com aspiral;	PAUTA	UN	150,00	7,50	1.125,00
1	6	CADERNO ESCOLAR DESENHO GR C/MARGEM 60FLS - CAPA DURA Formato: 297mm x 210 mm; Capa dura com aspiral; 60 folhas;	DNA	UN	420,00	9,17	3.851,40
1	9	CADERNO ESCOLAR QUADRICULADO 10MM X 10MM- CAPA DURA Medidas: 187 mm x 245 mm; Capa Dura; 48 folhas; Brochura; Quadriculado 1cm x 1 cm; 1 Matéria	JANDAIA	UN	100,00	8,90	890,00
1	10	CADERNO ESCOLAR QUADRICULADO 7MM X 7MM 96 FOLHAS - CAPA DURA Caderno Escolar Quadriculado 7mm X 7mm; Capa dura com aspiral; Medidas: 200mm x 275mm; 96 Folhas;	JANDAIA	UN	200,00	11,00	2.200,00
1	11	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES Cor da carga azul, carga presa ao corpo pela ponta não atadas ou rosqueadas à tampinha anterior, escrita média contínua e sem falhas, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, com a indicação do fabricante/marca no corpo da caneta, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem. Ponta Média 1.0mm: escrita macia, sem falhas ou borrões.Tinta de alta qualidade e durabilidade.	COMPACTOR	CX	2,00	37,99	75,98
1	12	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES Cor da carga preta, carga presa ao corpo pela ponta não atadas ou rosqueadas à tampinha anterior, ponta plástica com esfera de tungstênio, escrita média contínua e sem falhas, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, com a indicação do fabricante/marca no corpo da caneta, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem.	COMPACTOR	CX	2,00	37,99	75,98
1	13	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES Cor da carga vermelha, carga presa ao corpo pela ponta não atadas ou rosqueadas à tampinha anterior, escrita média contínua e sem falhas, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, com a indicação do fabricante/marca no corpo da caneta, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem; Tinta de alta qualidade e durabilidade.	COMPACTOR	CX	2,00	37,99	75,98
1	14	COLA BRANCA LAVÁVEL 40 G Cola Branca lavável de boa qualidade; Peso Liq. Aprox.: 40 G	FRAMA	UN	460,00	1,37	630,20
1	15	GIZ DE CERA JUMBO CAIXA COM NO MÍNIMO 12 CORES Não tóxico, cores vivas e fortes.	DELTA	CX	150,00	8,94	1.341,00
1	16	JOGO DE CANETINHAS COM NO MÍNIMO 12 CORES O produto deverá conter cores vivas e legiveis, pontas duráveis, atóxico.	LEONORA	JG	60,00	6,34	380,40
1	18	LAPIS PRETO 6B Grafite ultra-resistente, não quebra com facilidade, não lasca, formato redondo ou sextavado. Caixa com 12 unidades	LEONORA	UN	20,00	2,27	45,40
TOTAL							11.344,54
OLMIR LUIS PECCIN ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	CADERNO ESCOLAR 96 FOLHAS 200MM X 275 MM - CAPA DURA Caderno Escolar 96 Folhas aproximadamente; Medidas: 200mm X 275 mm; Capa Dura com aspiral;	JANDAIA	UN	200,00	7,73	1.546,00
1	5	CADERNO ESCOLAR BROCHURA 140MM X 200MM 48 FOLHAS Caderno Escolar Brochura; Medidas: 140mm X 200mm; 48 Folhas Capa dura.	JANDAIA	UN	100,00	2,60	260,00
1	7	CADERNO ESCOLAR ESPIRAL CAPA DURA 10 MATÉRIAS 160 FOLHAS 200MMx275MM Capa Dura com Aspiral; Medidas: 200mm x275mm;	FORONI	UN	60,00	11,13	667,80

		160 Folhas;					
1	8	CADERNO ESCOLAR PORTUGUÊS 96 FOLHAS 200MM X 275MM - CAPA DURA Caderno Escolar Português 96 Folhas aproximadamente; Medidas: 200mm X 275mm Capa Dura com Brochura;	JANDAIA	UN	20,00	8,00	160,00
1	17	LAPIS DE COR LONGO COM NO MÍNIMO 12 CORES - Ponta durável e resistente; - Cores mais vivas e intensas.	MULTICOLOR (FABER-CASTELL)	CX	420,00	9,40	3.948,00
1	19	PINCEL ATÔMICO AZUL Ponta de Feltro, tinta a base de álcool, espessura da escrita 2.0 mm.	PILOT	UN	60,00	3,14	188,40
1	20	PINCEL ATÔMICO PRETO Ponta de Feltro, tinta a base de álcool, espessura da escrita 2.0 mm.	PILOT	UN	60,00	3,14	188,40
1	21	PINCEL ATÔMICO VERMELHO Ponta de Feltro, tinta a base de álcool, espessura da escrita 2.0 mm.	PILOT	UN	60,00	3,14	188,40
1	22	RÉGUA ESCOLAR 30CM EM POLIESTIRENO - CRISTAL Régua Escolar 30 cm, Cristal em poliestireno, com escala de 30 cm. Produto certificado pelo INMETRO.	WALEU	UN	130,00	1,25	162,50
1	23	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 12 CM Composição: Aço Inoxidavel e Plástico;	LEONORA	UN	400,00	4,48	1.792,00
TOTAL							9.101,50

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 05/01/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:85EBA835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 007/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 198/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 198/2022 de 06/12/2022(seis dias de dezembro de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de ferramentas, material elétrico, equipamentos e material de construção de em geral.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

48.853.318 CRISTIANO CORREA DA SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
158	1	GARRAFA TERMICA 5 LITROS Especificações mínimas: Capacidade 5L, conservação térmica de pelo menos 10h quente e 24h frio, isolamento térmico em espuma PU/PP, material externo em plástico e sistema de servir com rolha, tipo garrafão térmico.	TERMOLAR	SUPERTERMO	UNID	20,00	52,80	1.056,00
TOTAL								1.056,00
BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	ADAPTADOR CURTO 50 X 1.1/2 Especificações mínimas: Adaptador soldável curto conexão marrom 50mm x 1.1/2. Confeccionado em PVC	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	5,00	150,00
12	1	ADITIVO PARA REBOCO - BALDE 18 LITROS Especificações mínimas: Aditivo concentrado para trabalho com argamassas e rebocos Composição básica: Resinato de sódio.	QUARTZOLIT	NÃO INFORMADO	BALDE	20,00	140,00	2.800,00
13	1	ALICATE CORTE DIAGONAL 6" Especificações mínimas: Fabricado em aço cromo-níquel, Cabo de plástico com formato ergonômico, Tamanho 6" - 160mm	GEDORE	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	18,00	180,00
14	1	ALICATE FAZENDEIRO - TAMANHO 10 POLEGADAS Especificações mínimas: Funções de colocar e remover grampos, dobrar, cortar, girar ou prensar arames e como martelo Corpo forjado em aço e acabamento polido Cabos revestidos	GEDORE	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	80,00	400,00
15	1	ARAME GALVANIZADO N°12 - KG	GERDAU	NÃO INFORMADO	KG	100,00	15,00	1.500,00
16	1	ARAME GALVANIZADO N°14 - KG	GERDAU	NÃO INFORMADO	KG	100,00	19,40	1.940,00
17	1	ARAME GALVANIZADO N°16 - KG	GERDAU	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	20,00	2.000,00
18	1	ARAME GALVANIZADO N°18 - KG	GERDAU	NÃO INFORMADO	KG	100,00	17,80	1.780,00

19	1	ARAME RECOZIDO - KG	GERDAU	NÃO INFORMADO	KG	100,00	16,00	1.600,00
20	1	ARCO SERRA REGULAVEL 12" Especificações mínimas: Confeccionada em aço carbono, lâmina em aço rápido, cabo em polipropileno, possui regulagem para lâminas de 10" e 12"	TRAMONTINA	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	28,00	560,00
21	1	AREIA LAVADA FINA	ARIEL	NÃO INFORMADO	M³	400,00	40,00	16.000,00
23	1	AREIA LAVADA MÉDIA	ARIEL	NÃO INFORMADO	M³	400,00	40,00	16.000,00
24	1	ARGAMASSA COLANTE AC-I - SACO DE 20KG Especificações mínimas: Argamassa para assentamento em pisos e revestimentos cerâmicos, indicado para ambiente interno. Composição de cimento e areia e recebe aditivos químicos para aumentar a aderência e a capacidade de reter água. Saco de 20kg Pacote de 20kg	QUARTZOLT	NÃO INFORMADO	SACO	200,00	8,00	1.600,00
25	1	ARGAMASSA COLANTE AC-II - SACO DE 20KG Especificações mínimas: Argamassa para assentamento em pisos e revestimentos cerâmicos, indicado para ambiente interno e externo. Composição de cimento e areia e recebe aditivos químicos para aumentar a aderência e a capacidade de reter água. Saco de 20kg	QUARTZOLIT	NÃO INFORMADO	SACO	200,00	25,00	5.000,00
26	1	ARGAMASSA COLANTE AC-III - SACO DE 20KG Especificações mínimas: Argamassa para assentamento em pisos e revestimentos cerâmicos, indicado para ambiente interno e externo. Composição de cimento e areia e recebe aditivos químicos para aumentar a aderência e a capacidade de reter água. Saco de 20kg	QUARTZOLIT	NÃO INFORMADO	SACO	200,00	34,00	6.800,00
28	1	ARRUELA EM ALUMÍNIO 1/4 POLEGADA - UNIDADE	CISER	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	0,05	50,00
31	1	ASSENTO SANITÁRIO - COR BRANCO Especificações mínimas: Assento sanitário universal oval, confeccionado em polietileno. Peso: 0,615 kg Medida: A:43,6cmxL:37,50cm Cor: Branco	ASTRA	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	19,00	1.520,00
32	1	ASSENTO SANITÁRIO PARA VASO INFANTIL - COR BRANCO Especificações mínimas: Assento sanitário infantil, confeccionado em polietileno. Cor: Branco	ASTRA	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	81,00	4.050,00
33	1	BALAIO DE BAMBU - 50L Especificações mínimas: Confeccionado em bambu, forma redonda. Dimensões: 36 cm x 35 cm x 35 cm Capacidade: 50 litros	DIAMANTE	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	82,33	2.469,90
34	1	BARRA DE APOIO Especificações mínimas: com 40 cm de comprimento, confeccionado em aço inox	METALCROMO	NÃO INFORMADO	UNID	40,00	30,00	1.200,00
35	1	BARRA ROSCAVEL 1/4 Especificações mínimas: Confeccionado em aço carbono. Peça com 1 metro	GERDAU	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	3,00	150,00
36	1	BARRA ROSCAVEL 3/8 Especificações mínimas: Confeccionado em aço carbono. Peça com 1 metro	GERDAU	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	11,42	342,60
37	1	BARRA ROSCAVEL 5/16 Especificações mínimas: Confeccionado em aço carbono. Peça com 1 metro	GERDAU	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	10,00	500,00
38	1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO EM PV, DE 1000 WATTS	FOXLUX	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	6,00	180,00
41	1	BOIA DE NÍVEL AUTOMATICA Especificações mínimas: Boia automática de nível superior, 15 amp, 110/220volts	MARGIRUS	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	68,50	2.055,00
43	1	BOTA DE BORRACHA BRANCA/PRETA CANO LONGO N°34 A 44	VULCABRAS	NÃO INFORMADO	PAR	150,00	23,00	3.450,00
44	1	BOTA DE BORRACHA BRANCA/PRETA CANO MÉDIO N°34 Á 44	VULGABRAS	NÃO INFORMADO	PAR	150,00	32,00	4.800,00
45	1	BOTINA DE COURO Especificações mínimas: Com biqueira de aço n° 35 á 44	CARTOON	NÃO INFORMADO	PAR	150,00	46,00	6.900,00
46	1	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM ELÁSTICO E SEM BICO N°35 Á44	CARTOON	NÃO INFORMADO	PAR	150,00	37,00	5.550,00
49	1	BROCA AR 2,00 MM Confeccionado em aço	FORTGOPRO	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	2,40	48,00
50	1	BROCA AR 4,00 MM Confeccionado em aço	FORTGOPRO	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	3,00	90,00
51	1	BROCA AR 5,00 MM Confeccionado em aço	FORTGOPRO	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	5,20	104,00
52	1	BROCA AR 8,00 MM Confeccionado em aço	FORTEPRO	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	9,00	180,00
53	1	BROXA RETANGULAR MEDIA 15 X 6 Especificações mínimas: Confeccionada com cabo plástico e cerdas de nylon	ATLAS	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	12,40	248,00

57	1	CABEÇOTE VEDANTE PARA REGISTRO Especificações mínimas: Confeccionado em aço cromado	COBRA	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	10,50	210,00
58	1	CABEÇOTE VEDANTE PARA TORNEIRA Especificações mínimas: Confeccionado em aço cromado	COBRA	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	7,20	144,00
59	1	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16MM - ROLO DE 100MT Descrição mínima: Cabo de alumínio isolado em polietileno termoplástico	SIC	NÃO INFORMADO	ROLO	4,00	565,00	2.260,00
60	1	CABO FLEXIVEL 1,5MM - ROLO 100 METROS Especificações mínimas: Rolo com 100 metros. Confeccionado em fios de cobre que atendem as norma ABNT NM 280, revestidos, isolados por uma camada de polivinilico tipo BWF resistente a propagação de chama. Podendo ser solicitadas no momento do pedido as cores: preta, azul, vermelho, amarelo, verde e branco	SIL	NÃO INFORMADO	ROLO	10,00	99,00	990,00
61	1	CABO FLEXIVEL 10,0MM - ROLO 100 METROS Especificações mínimas Rolo com 100 metros. Confeccionado em fios de cobre que atendem as norma ABNT NM 280, revestidos, isolados por uma camada de polivinilico tipo BWF resistente a propagação de chama. Podendo ser solicitadas no momento do pedido as cores: preta, azul, vermelho, amarelo, verde e branco	SIL	NÃO INFORMADO	ROLO	3,00	518,00	1.554,00
62	1	CABO FLEXIVEL 2,5MM - ROLO 100 METROS Especificações mínimas: Rolo com 100 metros. Confeccionado em fios de cobre que atendem as norma ABNT NM 280, revestidos, isolados por uma camada de polivinilico tipo BWF resistente a propagação de chama. Podendo ser solicitadas no momento do pedido as cores: preta, azul, vermelho, amarelo, verde e branco	SIL	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	120,00	1.200,00
63	1	CABO FLEXIVEL 4,0MM - ROLO 100 METROS Especificações mínimas: Rolo com 100 metros. Confeccionado em fios de cobre que atendem as norma ABNT NM 280, revestidos, isolados por uma camada de polivinilico tipo BWF resistente a propagação de chama. Podendo ser solicitadas no momento do pedido as cores: preta, azul, vermelho, amarelo, verde e branco	SIL	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	220,00	1.100,00
64	1	CABO FLEXIVEL 6,0MM - ROLO 100 METROS Especificações mínimas: Rolo com 100 metros. Confeccionado em fios de cobre que atendem as norma ABNT NM 280, revestidos, isolados por uma camada de polivinilico tipo BWF resistente a propagação de chama. Podendo ser solicitadas no momento do pedido as cores: preta, azul, vermelho, amarelo, verde e branco ROLO DE 100 METROS	SIL	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	332,00	1.660,00
65	1	CABO MADEIRA PARA ENXADA Especificações mínimas: Medida mínima: 1,50mts	COLLINS	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	18,00	900,00
66	1	CADEADO 25 MM Especificações mínimas: Corpo em latão maciço com haste em aço endurecido e acompanha chaves	PADO	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	17,00	1.700,00
67	1	CADEADO 35MM Especificações mínimas: Corpo em latão maciço com haste em aço endurecido e acompanha chaves	PADO	NÃO INFORMADO	UNID	60,00	18,00	1.080,00
68	1	CADEADO 50MM Especificações mínimas: Corpo em latão maciço com haste em aço endurecido e acompanha chaves	PADO	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	29,00	2.900,00
69	1	CAIBRO DE MADEIRA SUCUPIRA 5X5 CM	SÃƒO CRISTOVÃƒO	NÃO INFORMADO	MT	500,00	15,71	7.855,00
73	1	CAIXA DE FERRAMENTAS Material: Chapa de aço Especificações mínimas: Pintura eletrostática de alta resistência a pó com tratamento ante ferrugem Quantidade Gavetas: 5 Tipo Caixa: Sanfona Dimensões mínimas: Comprimento: 50cm - Largura: 20cm - Altura: 20cm	VONDER	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	143,35	573,40
75	1	CAIXA DESCARGA - COR BRANCA Especificações mínimas: Para aplicação na parede sobre o vaso sanitário, indicada para qualquer vaso de até 9 litros. Entrada de alimentação: 1/2” e saída: 40 mm	ASTRA	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	40,00	400,00
76	1	CAL PARA PINTURA - SACO 8KG Especificações mínimas: Com faixa de porcentagem em peso composta de cao (40%), mgo (31%),	MINERCAL	NÃO INFORMADO	SACO	4.800,00	10,00	48.000,00

		insolúveis (4%), embalagem em saco de papel de 2 folhas com 8kg, normatização baseada nas NBRAS 7175, com % em peso etido nas peneiras 30 e 200 de 0% e 4,33% respectivamente, porcentagem de retenção de água de 88,10%, e porcentagem de plasticidade de 125%, com perda percentual ao fogo de 22,22% kg						
77	1	CAL VIRGEM - SACO 20KG Especificações mínimas: pó seco branco obtido p/hidrat. da cal viragem c/hidrox. cálcio, cal de alvenaria, saco 20kg com plasticidade maior ou igual a 110, normalização conforme NBRS 928	MINERCAL	NÃO INFORMADO	SACO	4.800,00	10,00	48.000,00
78	1	CÂMARA DE AR PARA CARRIOLA Especificações mínimas: 325 x 8 4 Lonas 14 Pol.	COLSON	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	25,00	375,00
79	1	CANALETA EM PVC - BARRA COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO 0,10x0,20 Especificações mínimas: Material: Plástico ABS Barra de 2m	ILUMI	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	5,00	500,00
80	1	CANALETA EM PVC - BARRA COM ADESIVO PARA FIXIÇÃO 30x50MM CANALETA EM PVC - BARRA COM ADESIVO PARA FIXIÇÃO 30x50MM	ILUMI	NÃO INFORMADO	MT	50,00	27,00	1.350,00
81	1	CANELEIRA DE PROTEÇÃO Especificações mínimas: Produzida em material sintético, prensada e soldada, ajustável a qualquer medida de canela/panturrilha. produto com medidas mínimas de 46cm de largura aberta por 42cm de altura, portanto chegando proteção na altura dos joelhos. parte frontal com três hastes de polipropileno, acabamento em viés nas bordas e fechamento traseiro em velcro. ambidestra (serve em qualquer lado da perna) produto vendido em pares, pesando aproximadamente 570g o par, ou 285g cada perna	ILUMI	NÃO INFORMADO	PAR	10,00	39,55	395,50
82	1	CANTO DE MEIA CANA EXTERNO EM PVC Cor: Branco	ILUMI	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	3,50	700,00
83	1	CANTO DE MEIA CANA INTERNO EM PVC Cor: Branco	ILUMI	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	4,00	800,00
84	1	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - 100MM Especificações mínimas: fabricação conforme NBR 5688/77, serie reformada, com diâmetro nominal de 100mm, na cor branca, para ser usado em instalações prediais de esgoto	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	11,00	220,00
85	1	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - 150MM Especificações mínimas: fabricação conforme NBR 5688/77, serie reforçada, com diâmetro nominal de 150mm, na cor branca, para ser usado em instalações prediais de esgoto	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	34,50	690,00
86	1	CAPA DE CHUVA TIPO MOTOQUEIRO Especificações mínimas: Confeccionado em PVC Impermeável- tamanho a ser definido no momento do pedido entre P, M, G e GG.	WORKER	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	116,00	3.480,00
87	1	CAPACETE TIPO BONÉ Especificações mínimas: com carneira e jugular cor: branco	WORKER	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	22,00	440,00
88	1	CARRETEL PARA ROÇADEIRA A GASOLINA Especificações mínimas: Característica: rosca m12, fio de nylon, corte alto, compatível com nylon de até 3,2mm. Carrinho de mão, caçamba metálica rasa redonda, 50L, braço metálico, pneu com câmera	STIHL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	44,48	88,96
89	1	CARRIOLA METALICA - 50L Especificações mínimas: Carrinho de mão, caçamba metálica rasa redonda, 50L, braço metálico, pneu com câmera	MAESTRO	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	260,00	2.600,00
91	1	CAVADEIRA ARTICULADA DE FERRO Especificações mínimas: Confeccionada em aço carbono com cabo de madeira. Comprimento do cabo: 150cm e comprimento das garras: 24cm.	TRAMONTINA	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	138,00	828,00
92	1	CAVALETE CONTROLE DE TRÂNSITO Especificações mínimas: - Estrutura de aço; - Pintura eletrostática preta; - Dimensões do cavalete: 80 x 90 cm; - Tamanho da placa/sinal: 80 x 80 cm; - Película Grau engenharia Prismático Tipo I ABNT NBR:14644:2013; - Cavalete desmontável, fácil de guardar e transportar; - Com faixa refletivas; - Cores laranja, branca e preta; - Escrito na placa: "TRÂNSITO IMPEDIDO" ou "TRECHO EM	WORKER	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	390,67	3.906,70

		OBRAS"						
93	1	CHAVE DE DOBRAR FERRO 3/8" Especificações mínimas: Confeccionada em aço carbono, capacidade 3/8" Comprimento total: 290mm Largura do corpo: 20mm Espessura do corpo: 9,5mm	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	44,67	268,02
94	1	CHUVEIRO ELETRICO - 127V Especificações mínimas: Confeccionado em plástico, voltagem de 127v, potência mínima 4400w, com controle de temperatura	LORENZETI	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	40,00	800,00
95	1	CHUVEIRO ELETRICO - 220V Especificações mínimas: Confeccionado em plástico, voltagem de 220v, potência de 4500w, com controle de temperatura	LORENZETI	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	48,00	960,00
97	1	COLA DE SECAGEM RÁPIDA 05 MIN 23GR Especificações mínimas: Adesivo bi componente à base de resina epóxi com alto poder de adesão para colagens de pequenas superfícies com secagem inicial de 5 minutos	CASCOREZ	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	26,50	530,00
98	1	COLA DO TIPO PLASTICA - EMBALAGEM 175 GR Especificações mínimas: para ser aplicada em PVC, embalado em tubo 175gr	CASCOREZ	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	26,50	795,00
99	1	COLA DO TIPO PLASTICA - EMBALAGEM 75 GR Especificações mínimas: para ser aplicada em PVC, embalado em tubo 75gr	CASCOREZ	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	9,80	294,00
100	1	COLA SILICONE INCOLOR - 280GR Especificações mínimas: Cola em silicone, desenvolvido para vedar todos os tipos de superfícies lisas, porosas e a maioria dos substratos utilizados na construção civil, devendo ser fornecido em tubos de 280gr.	CASCOREZ	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	15,00	750,00
101	1	COLA SILICONE INCOLOR - 50GR Especificações mínimas: Cola em silicone, devendo ser aplicada fria, para colar o vidro, plástico, alumínio, devendo ser fornecido em tubos de 50gr.	CASCOREZ	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	5,00	250,00
102	1	COLHER DE PEDREIRO Nº8 Especificações mínimas: Confeccionada em chapa de aço e cabo de madeira envernizado	TRAMONTINA	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	37,00	740,00
103	1	CONDUITE 1/2" - ROLO COM 50 METROS Especificações mínimas: Termoplástico e ante chamas	AMONCO	NÃO INFORMADO	ROLO	10,00	51,00	510,00
104	1	CONDUITE 3/4" - ROLO COM 50 METROS Especificações mínimas: Termoplástico e ante chamas	AMONCO	NÃO INFORMADO	ROLO	10,00	50,00	500,00
105	1	CONE PARA SINALIZAÇÃO Especificações mínimas: Confeccionado em PVC com 75cm, cor: laranja e branco	AMONCO	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	39,72	794,40
106	1	CONJUNTO ACOPLADO - 1 TOMADA Especificações mínimas: Conjunto com 1 tomada, 2P+T 10A, confeccionada em termoplástico, formato retangular	PIAL	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	5,00	150,00
107	1	CONJUNTO ACOPLADO - 1 TOMADA E 2 INTERRUPTORES Especificações mínimas: Conjunto com 1 tomada 2P+T 10A e 2 interruptores simples 10A, confeccionado em termoplástico, formato retangular	PIAL	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	11,00	330,00
108	1	CONJUNTO ACOPLADO - 2 INTERRUPTORES Especificações mínimas: Conjunto com 2 interruptores simples 10A, confeccionado em termoplástico, formato retangular	PIAL	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	8,00	240,00
112	1	CORDA TRANÇADA PET - 8MM VERDE Especificações mínimas: Diâmetro de 8MM, cor verde, confeccionada em seda trançada, utilizada para amarração de carga em geral	WORKER	NÃO INFORMADO	KG	100,00	27,00	2.700,00
113	1	CORRENTE ELO CURTO ZINCADA 12,5MM 1/2" Especificações mínimas: Corrente soldada para uso geral, indicada para arraste e amarração. Elo curto, zincada, 12,5MM 1/2"	SÃO RAPHAEL	NÃO INFORMADO	KG	100,00	66,53	6.653,00
114	1	CRUZETA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL Especificações mínimas: Fabricação conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 110mm, na cor marrom, para ser utilizada em instalação predial de água fria.	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	15,33	306,60
115	1	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA Especificações mínimas: Altura: 82mm Base: 120x255 mm Espaçamento entre os dentes: 8x8 mm Confeccionada em fita em aço metaliza soldado e cabo em madeira lixada	TRAMONTINA	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	25,00	500,00

116	1	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 14X27CM Especificações mínimas: Dimensões: 14x27cm. Material plástico	WORKER	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	9,00	270,00
118	1	DESENGRIPANTE SPRAY 250ML / 120 GR Especificações mínimas: Óleo desengripante para facilitar a remoção de porcas e parafusos Lubrifica e protege as superfícies metálicas, agindo com rapidez e eficiência	WD40	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	15,00	450,00
125	1	DISCO DESBASTE PARA AÇO 7X1/4X7/8 Especificações mínimas: Para uso geral ideal para trabalhos em metais ferrosos e não ferrosos e ferro fundido	ICAPER	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	20,00	600,00
126	1	DISCO LIXA 07" GRÃO 100 - GRANDE Especificações mínimas: Para uso geral em desbaste e acabamento em aço inox, alumínio e metais.	ICAPER	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	12,00	360,00
127	1	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 7.1/4"X180MM GRANDE Especificações mínimas: Para uso serra circular. Diâmetro: 7.1/4"X180MM	ICAPER	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	49,00	1.470,00
128	1	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES Especificações mínimas: Bipolar, curva C de 20amp, classe de interrupção de 10KA, 220v, com apresentação do selo INMETRO, em termoplástico	WEG	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	24,00	480,00
129	1	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES Especificações mínimas: Tripolar, curva C de 100amp, com apresentação do selo INMETRO, em termoplástico	WEG	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	110,00	2.200,00
130	1	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES Especificações mínimas: Bipolar, curva C de 40amp, com apresentação do selo INMETRO, em termoplástico	WEG	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	7,00	140,00
133	1	ENGATE FLEXIVEL 1/2" - 40 CM BRANCO Especificações mínimas: Fabricado em PVC, pode ser usado nos lavatórios, caixas de descarga, mictórios e bidês para a condução de água fria	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	9,00	450,00
135	1	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE 1/2 POL Especificações mínimas: Faz a ligação do sistema com a rede de água e com os pontos de saída, confeccionado em plástico	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	5,00	50,00
138	1	ESCADA DE ALUMÍNIO - 3 DEGRAUS Descrição mínima: Dimensões: 57cmX40cmX20cm. Confeccionado em alumínio, dobrável, pés antiderrapante, peso máximo 2,42kg, travamento automático na plataforma superior, com 3 degraus e suporte até 120kg	ALULEV	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	156,00	312,00
139	1	ESFREGÃO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS COM CABO Especificações mínimas: Medida do cabo: 1,50m a 2,00m. Medida do esfregão: 30x9x6cm Confeccionado com cerdas em nylon e espuma hidro para retenção de espuma. Podendo ser utilizada na lavagem de ônibus, para-brisas, vitrines, tanques sem causar danos ao veículo	ODIM	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	46,88	1.406,40
140	1	ESGUICHO PARA ENGATE RÁPIDO COM JATO REGULÁVEL Especificações mínimas: O esguicho é conectado em mangueiras de 1/2", 5/8" e 3/4" através de sistema de engate rápido, produzido em plástico	VONDER	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	8,00	80,00
141	1	ESPAÇADOR 3MM PARA ASSENTAMENTO DE PISOS CERÂMICOS - PACOTE COM 100 Especificações mínimas: Medida: 3mm Pacote com 100 unidades	CORTAG	NÃO INFORMADO	PCT	50,00	4,00	200,00
142	1	ESPUMA EXPANSIVA - 500ML Especificações mínimas: Composição: à base de poliuretano Possui propriedades de isolamento térmico e acústico, proporciona ótima resistência mecânica Pode ser utilizado para vedação e fixação de batentes de portas e esquadrias de janelas, encunhamento de alvenarias, proteção e isolamento de instalações em geral, preenchimento de cavidades em alvenarias e passagens de tubulações.	QUARTZOLIT	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	22,00	660,00
143	1	FACÃO Especificações mínimas: Lâmina aço carbono e cabo de madeira. Dimensões do produto: 2,3cmX11,9xmX45cm	SOPRANO	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	36,00	720,00
145	1	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO INOX Especificações mínimas: Confeccionado em aço inox e latão, 40mm. Dimensões: 50	SOPRANO	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	62,00	1.860,00

		x 200 x 80 milímetro. Atende a norma NBR 14913						
146	1	FILTRO DE LINHA Especificações mínimas: Voltagem 110 Volts, 5 tomadas de 3 pinos, cor preto. Dimensões: 33x33.5x12 cm	APC	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	17,00	510,00
147	1	FITA ISOLANTE - MEDIDA 19MMX20M Especificações mínimas: Utilizada para isolação de fios e cabos elétricos. Medida 19MMX20M	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	4,00	320,00
148	1	FITA ISOLANTE EMBORRACHADA - MEDIDA 19MMX10M Especificações mínimas: De alta fusão 19mmx10m. Fita de alta isolação para emendas e terminações de cabos de baixa, média e alta voltagem, Atua como isolante elétrico nas emendas e terminações de cabos que possam atingir a temperatura de 90° C	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	20,00	1.000,00
149	1	FITA VEDA ROSCA 18 X 10M Especificações mínimas: Indicada para vedação de conexões roscadas	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	2,00	100,00
150	1	FOICE BATIDA CURVA COM CABO Especificações mínimas: Usada para corte de pasto, desbaste de pequenos galhos. Fabricada em aço carbono com cabo de madeira medindo 1,10m. Dimensões: 3,7cmx17,70cmx138,7m	TRAMONTINA	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	67,00	1.340,00
151	1	FORMÃO 1/2" Especificações mínimas: Lâmina em aço com cabo resistente. Medida: 3cmx25,7cm	TRAMONTINA	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	16,49	329,80
152	1	FORRO DE MADEIRA Especificações mínimas: Madeira pinus maciça, espessura 18mm	SÃO CRITOVÃO	NÃO INFORMADO	M²	200,00	21,00	4.200,00
153	1	FORRO DE PVC - MEDINDO 5 METROS Especificações mínimas: - Largura: 20cm - Cor: Branco	BARIRI	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	14,00	7.000,00
154	1	FORRO DE PVC - MEDINDO 6 METROS Especificações mínimas: - Largura: 20cm - Cor: Branco	BORIRI	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	22,00	11.000,00
155	1	FORRO DE PVC - MEDINDO 7 METROS Especificações mínimas: - Largura: 20cm - Cor: Branco	BARIRI	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	24,00	12.000,00
157	1	GARRAFA TERMICA 12 LITROS Especificações mínimas: Capacidade 12L, conservação térmica de pelo menos 12h quente e 24h frio, isolamento térmico em espuma PU/PP, material externo em plástico e com sistema de servir por torneira, tipo botijão térmico.	OBBA	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	145,50	1.455,00
159	1	GRELHA RALO RETA EM FERRO FUNDIDO - 15 X 100CM Especificações mínimas: Medida: 15x100CM	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	100,00	3.000,00
160	1	GRELHA RALO RETA EM FERRO FUNDIDO - 20 X 100CM Especificações mínimas: Medida: 20x100cm	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	130,00	3.900,00
161	1	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM MADEIRA - 5CM Especificações mínimas: Largura x Altura:100 cm x 210 cm Contendo: 3 peças, sendo 2 pernas + 1 parte superior	SÃO CRISTOVÃO	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	60,00	1.800,00
163	1	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM MADEIRA - 7CM Especificações mínimas: Largura x Altura:100 cm x 210 cm Contendo: 3 peças, sendo 2 pernas + 1 parte superior	SÃO CRISTOVÃO	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	32,00	960,00
164	1	HASTE DE ATERRAMENTO, FERRO, COM CONECTOR 1/2X2,40M Especificações mínimas: Aplicação: Sistemas de aterramento em geral (sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica), malhas de aterramento, aterramentos residenciais, prediais e industriais, aterramentos de subestações e redes de telecomunicações.	FERPAM	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	31,00	620,00
170	1	JOELHO ESGOTO 45° DIAMETRO 150MM Especificações mínimas: Material PVC, com bitola de 150mm, com encaixe do tipo soldável e rosqueavel, para ser utilizada em instalações hidráulicas de água fria	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	40,00	32,00	1.280,00
172	1	JOGO DE BATENTE EM MADEIRA PARA PORTA DE ABRIR - 13CM Especificações mínimas: 3 peças, incluindo 2 pernas e 1 cabeceira. Confeccionado em madeira maciça. Tamanho padrão Espessura 13cm	SÃO CRISTOVÃO	NÃO INFORMADO	JG	30,00	153,00	4.590,00
173	1	JOGO DE BATENTE EM MADEIRA PARA PORTA DE ABRIR - 14CM Especificações mínimas: 3 peças, incluindo 2 pernas e 1 cabeceira. Confeccionado em madeira maciça. Tamanho padrão Espessura 14cm	SÃO CRITOVÃO	NÃO INFORMADO	JG	30,00	169,00	5.070,00
174	1	JOGO DE BATENTE EM MADEIRA PARA PORTA DE	SÃO CRISTVÃO	NÃO INFORMADO	JG	30,00	148,00	4.440,00

		ABRIR - 16CM Especificações mínimas: 3 peças, incluindo 2 pernas e 1 cabeceira. Confeccionado em madeira maciça. Tamanho padrão Espessura 16cm						
175	1	KIT DE ACESSORIOS DE BANHEIRO SIMPLES Especificações mínimas: Com 5 peças, sendo1 porta-toalhas bastão, 1 porta-toalhas rosto, 1 cabide, 1 papeleira e 1 saboneteira. Acabamento cromado, resistente à corrosão. Material Inox.	ASTRA	NÃO INFORMADO	KIT	20,00	80,00	1.600,00
177	1	LÂMINA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA À GASOLINA Especificações mínimas: Espessura: 2 mm Diâmetro furo central: 25,4 mm (1 Polegada) Diâmetro de corte: 330 mm Material: Aço SKS com Cromo Vanádio Uso universal	STIHL	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	31,00	62,00
179	1	LÂMPADA LED 100W - BRANCA Formato: Redondo Alimentação: Bivolt Material: corpo plástico e base metal	OUROLUX	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	90,00	9.000,00
180	1	LÂMPADA LED 12W - BRANCA Formato: Redondo Alimentação: Bivolt Material: corpo plástico e base metal	OUROLUX	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	8,00	1.600,00
181	1	LÂMPADA LED 15W - BRANCA Formato: Redondo Alimentação: Bivolt Material: corpo plástico e base metal	OUROLUX	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	11,00	2.200,00
183	1	LÂMPADA LED 30W - BRANCA Formato: Redondo Alimentação: Bivolt Material: corpo plástico e base metal	OUROLUX	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	15,00	3.000,00
184	1	LÂMPADA LED 50W - BRANCA Formato: Redondo Alimentação: Bivolt Material: corpo plástico e base metal	OUROLUX	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	31,00	6.200,00
185	1	LÂMPADA LED 9W - BRANCA Formato: Redondo Alimentação: Bivolt Material: corpo plástico e base metal	OUROLUX	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	4,00	800,00
186	1	LÂMPADA LED TUBULAR 18W - BRANCA Alimentação: Bivolt Material: vidro Equivalência: 120cm	OUROLUX	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	10,00	2.000,00
187	1	LAVATÓRIO PEQUENO Especificações mínimas: Dimensões mínima 36x26cm, na cor branca, material plástico.	CELITE	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	20,00	400,00
188	1	LINHA PARA PEDREIRO 0,8MM X 100M Especificações mínimas: Material 100% poliamida (nylon). Medida 0,8mmX100m	BRASFORT	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	8,00	40,00
191	1	LUVA CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADA COM DIAMETRO DE 3/4 Com encaixe tipo rosqueavel	TUPY	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	11,00	330,00
192	1	LUVA DE VAQUETA Especificações mínimas: Confeccionada em vaqueta especial, com dorso e punho em raspa e reforço palmar, costurada com linha de náilon ou algodão, punho com tamanho mínimo de 20cm, sendo vendida por par (2 unidades)	MULTILUVAS	NÃO INFORMADO	PAR	10,00	29,00	290,00
193	1	LUVA LATEX MULTIUSO FORRADA - TAM M Especificações mínimas: Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante, vendida o par, tamanho M	VOLK	NÃO INFORMADO	PAR	10,00	5,00	50,00
194	1	LUVA DE RASPA - PUNHO 15 CM - TAMANHO GRANDE Cano longo Indicada para a proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Confeccionada em raspa de couro, proporcionando maior proteção e segurança. Conta com reforço interno na palma, conferindo maior resistência à abrasão.	MULTILUVAS	NÃO INFORMADO	PAR	20,00	17,00	340,00
195	1	LUVA PVC 25MMx3/4" Especificações mínimas: Com diâmetro de 25x3/4, com encaixe tipo bucha de latão	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	10,00	300,00
196	1	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 20MM Especificações mínimas: Bitola 20 mm	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	1,00	30,00
197	1	MACHADO Especificações mínimas: Confeccionado em aço forjado com cabo de madeira, comprimento mínimo do produto 36,5 cm. BITOLA 20 MM	VONDER	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	38,00	380,00
198	1	MADEIRITE COMUM Medida: 2,20mx1,10m - 10mm	SÃO CRISTOVÃO	NÃO INFORMADO	UNID	40,00	50,00	2.000,00
199	1	MADEIRITE MARITIMO Medida: 2,20mx1,10m - 10mm	SÃO CRISTOVÃO	NÃO INFORMADO	UNID	40,00	80,00	3.200,00
200	1	MANGUEIRA CRISTAL 5/8" - PARA DRENAR AR CONDICIONADO Material: PVC	ACQUAFLEX	NÃO INFORMADO	MT	200,00	5,00	1.000,00
202	1	MANTA TERMICA PARA	FIBERSALS	NÃO INFORMADO	ROLO	30,00	220,00	6.600,00

		TELHADO DUPLA FACE Especificações mínimas: Material: Membrana de alumínio com fibras sintéticas. Rolo com 50m²						
203	1	MARRETA - 2 KG Especificações mínimas: Confeccionada em ferro fundido e cabo de madeira	VONDER	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	48,00	480,00
204	1	MARTELO Especificações mínimas: Confeccionado com aço fundido, possui verniz contra ferrugem e cabo em madeira anatômico, diâmetro mínimo da cabeça 25 mm	VONDER	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	25,00	375,00
205	1	MASSA ADESIVA EPOXI - 100GR Especificações mínimas: Massa epóxi aplicações: metal, vidro, madeira, cerâmica, cimento, mármore e plástico. Cor: cinza	BRASCOLA	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	14,00	700,00
206	1	MASSA PLASTICA CINZA - 400GR Especificações mínimas: Adesivo de poliéster indicado para corrigir imperfeições na funilaria de veículos, superfícies metálicas, galvanizados, máquinas, equipamentos e utilizado também para marmoraria como cola de peças, madeira, cubas e inox.	BRASCOLA	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	12,91	645,50
207	1	MEIA CANA PARA FORRO DE MADEIRA Especificações mínimas: Madeira pinus maciça, espessura 18mm	SÃO CRISTOVÃO	NÃO INFORMADO	M²	200,00	2,00	400,00
209	1	NIPLE COM ROSCA DE PVC RIGIDO 3/4" Especificações mínimas: Com diâmetro nominal de 3/4", na cor branca para ser utilizada em instalações hidráulicas de água	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	1,00	20,00
210	1	NÍVEL DE ALUMÍNIO 36" Especificações mínimas: Fabricado em alumínio, desenho com leitura de topo para visualização, visor com bolhas para maior visibilidade, orifício para pendurar. Comprimento: 36" (914mm) Contém 3 Bolhas centrais sendo: 1 horizontal, 1 vertical e 1 transversal	BRASFORT	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	37,00	370,00
212	1	PÁ DE BICO COM CABO Especificações mínimas: Confeccionada em aço com cabo de madeira 71cm	VONDER	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	38,50	577,50
228	1	PEDRISCO - BRITA Nº0 Especificações mínimas: Com malha de 12 mm, pedra com fragmentos pequenos	ARIEL	NÃO INFORMADO	M³	300,00	90,00	27.000,00
229	1	PIA PARA COZINHA 2,00X0,60M Especificações mínimas: Confeccionada em granito com 01 cuba em inox, medindo 2,00 x 0,60m para lavar louças	GHELLPLUS	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	188,00	940,00
230	1	PICARETA COM CABO Especificações mínimas: Fabricada em aço carbono, pintura por imersão, cabo produzido em madeira medindo 78cm. Peso 3,200kg	VONDER	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	117,00	351,00
237	1	PNEU PARA CARRIOLA - 3,25"X8" Especificações mínimas: 4 lonas. Medida 3,25"x8"	COLSON	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	63,42	634,20
238	1	PNEU PARA CARRIOLA - 3,5"X8" Especificações mínimas: 4 lonas. Medida 3,5"x8"	COLSON	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	76,67	766,70
243	1	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,80 M Especificações mínimas: Com espessura de 3 mm, lisa pronta para pintar.	INCOPOL	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	178,00	5.340,00
244	1	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,60 M Especificações mínimas: Com espessura de 3 mm, lisa pronta para pintar.	INCOPOL	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	112,00	1.680,00
259	1	PROTETOR AURICULAR Especificações mínimas: Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricas, de diâmetro variável, contendo um orifício em seu interior, tendo um auto nível de atenuação com no mínimo 18 decibéis.	VONDER	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	5,44	54,40
260	1	PROTETOR FACIAL DE AÇO Especificações mínimas: Suporte facial com catraca malha de aço com no mínimo 8" x 12", constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através da catraca, fabricado em tela de aço com medida mínima de 310 mm de largura e 195 mm de altura, com a malha fixada a coroa por meio de pinos plásticos.	VONDER	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	41,83	418,30
261	1	PRUMO DE METAL Especificações mínimas: Corpo em aço especial, calço guia de madeira, cordão de náilon em 2 metros, 500 gramas	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	30,00	300,00
262	1	PULVERIZADOR DE 20 LITROS Especificações mínimas: Tanque em	GUARANY	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	157,00	785,00

		polietileno, base confeccionada em aço, gatilho de acionamento com trava, mecanismo de pressão com câmara produzida em latão e pistão duplo. características mínimas: comprimento da lança: 600 mm comprimento da mangueira: 1350 mm dimensões: 206x406x565 mm diâmetro do bocal: 140 mm pressão de trabalho: 100 psi - 6,8 bar.						
263	1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO Especificações mínimas: De 30 a 36 disjuntores de sobrepor em chapa de aço com barramento neutro e terra	STECK	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	178,00	3.560,00
264	1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASTICO Especificações mínimas: Em aço com barramento trifásico 150A para disjuntores de embutir, 24 disjuntores cor cinza de embutir	STECK	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	20,00	400,00
266	1	RASTELO (ANCINHO) COM CABO Especificações mínimas: Confeccionado em metal com 16 dentes, espessura 7x15cm e cabo de madeira com 1,20m de comprimento.	VONDER	NÃO INFORMADO	UNID	40,00	19,00	760,00
267	1	REBITE EM ALUMINIO 6,2"x12" Especificações mínimas: De repuxo medindo 6,2"x12", no formato cilíndrico, material em alumínio	TMX	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	0,37	185,00
268	1	REFLETOR DE ALUMINIO 10W Especificações mínimas: Em LED potência mínima de 10W, alimentação bivolt, cor branco frio, formato quadrado, com garantia de 12 meses.	DITAL	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	16,00	320,00
269	1	REFLETOR EM ALUMINIO 50W Especificações mínimas: Em LED potência mínima de 50W, alimentação bivolt, cor branco frio, formato quadrado, com garantia de 12 meses.	DITAL	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	40,00	800,00
270	1	REFLETOR EM ALUMINIO 60W Especificações mínimas: Em LED potência mínima de 60W, alimentação bivolt, cor branco frio, formato quadrado, com garantia de 12 meses.	DITAL	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	103,00	2.060,00
271	1	REGADOR PLÁSTICO COM BICO - 10L Especificações mínimas: Produzido em polietileno de alta densidade, capacidade para 10 litros	ATRAL	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	31,16	93,48
272	1	REGISTRO DE GÁS Especificações mínimas: Kit contendo regulador de registro de gás, mangueira de 1,20m e 2 abraçadeiras. Composição: corpo, tampa, e componentes internos: zamac, alumínio e aço; Conexão de entrada: Borboleta com rosca de 5/8 - 11UNC - 2A; Conexão de saída: Bico para mangueira de diâmetro 12mm, Mangueira Pvc, Abraçadeira em aço.	ALIANCA	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	39,00	780,00
273	1	REGISTRO DE PRESSÃO - EM PVC E METAL 3/4" Especificações mínimas: Possuí sistema de acionamento rotativo e servem para interromper ou regular a vazão da água. Confeccionado em ligas de cobre, elastômeros e plástico de engenharia	DOCOL	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	30,00	600,00
274	1	RÉGUA ALUMÍNIO 2M Especificações mínimas: Para ser utilizada na construção civil, confeccionada em alumínio, tamanho: 5,0 x 2,5 x 200,00 (cm)	WORKER	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	25,00	125,00
275	1	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO - 3M Descrição mínima: Material: Alumínio Comprimento da régua: 3,0 m Largura da régua: 49,7 mm Altura da régua: 25,5 mm Espessura da régua: 0,73 mm	WORKER	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	82,00	820,00
276	1	REJUNTE PRETO - EMBALAGEM 1KG Especificações mínimas: Composto por agregados minerais, cimentos, polímeros e outros aditivos. Embalagem 1kg	QUARTZOLIT	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	8,00	1.600,00
277	1	REPARO VALVULA 1 1/2" E 1 1/4" Especificações mínimas: Material: liga de cobre, plásticos de engenharia, elastômeros e aço inoxidável	HYDRA	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	72,00	1.440,00
278	1	ROÇADEIRA A GASOLINA Especificações mínimas: Com regulação guiador, sistema anti-vibração, guarda de segurança, sistema de partida manual, eixo da máquina reto, eixo de transmissão rígido, guidão aberto, deve conter arnês e disco de três pontos. Sistemas de corte: disco de corte e fio. Características mínimas: - tempos do motor: 2 tempos -	STIHL	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	2.250,00	9.000,00

		cilindrada: 35,2cc - potência do motor: 1,7kw - capacidade do tanque de combustível: 0,58l - diâmetro de corte do disco de corte: 300mm. - peso 7,7kg						
279	1	SARRAFO PINUS Especificações mínimas: Comprimento: 3m Largura: 5cm	SÃO CRISTOVÃO	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	7,00	2.100,00
280	1	SERROTE 20 POLEGADAS Especificações mínimas: Com cabo de madeira ergonômico, lâmina confeccionada em aço.	RAMADA	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	39,00	390,00
281	1	SIFÃO SANFONADO PARA PIA - UNIVERSAL Especificações mínimas: Material: plástico de engenharia. Diâmetro: 50mm, 48mm, 40mm, 38mm. Altura: 29cm fechado, 72cm aberto. Porca: PVC	TRGRE	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	6,00	180,00
282	1	SOQUETE DE PORCELANA PARA LÂMPADA TAMANHO E27 Especificações mínimas: Rosca para plafonier, material interno liga de cobre, 250volts, norma de especificação conforme NBR8346	TRAMONTINA	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	2,00	100,00
283	1	SOQUETE PARA LÂMPADA COMUM CURVO/RETO E27 Especificações mínimas: Material: plástico e interno em liga de cobre.	TRAMONTINA	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	2,00	200,00
284	1	SPUD SANFONADO PVC PARA VASO Especificações mínimas: Faz a conexão do tubo de descarga à bacia convencional. Confeccionado em PVC.	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	7,00	350,00
285	1	TABUA 3 X 15 (SUCUPIRA)	SÃO CRISTOVÃO	NÃO INFORMADO	UNID	400,00	18,00	7.200,00
286	1	TAMPÃO 75MM Especificações mínimas: Confeccionado em PVC para esgoto.	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	7,00	210,00
287	1	TE COMUM - 100MM Especificações mínimas: Adaptador, conexão tipo T, em PVC	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	13,00	260,00
288	1	TE COMUM - 150MM Especificações mínimas: Adaptador, conexão tipo T, em PVC	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	44,00	880,00
290	1	TE COMUM - 40MM Especificações mínimas: Adaptador, conexão tipo T, em PVC	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	2,00	40,00
291	1	TE COMUM - 50MM Especificações mínimas: Adaptador, conexão tipo T, em PVC	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	7,00	140,00
292	1	TE COMUM - 75MM Especificações mínimas: Adaptador, conexão tipo T, em PVC	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	11,00	220,00
293	1	TELA SOMBRITE - 1,50M DE LARGURA - COR PRETA Especificações mínimas: Material polietileno alta densidade, aplicação para sombreamento 5MM - Espessura mínima	CIKALA	NÃO INFORMADO	MT	100,00	13,67	1.367,00
295	1	TELHA 1,53 X 1,10 X 5 MM Especificações mínimas: Ondulada confeccionada em fribrocimento	BRASILIT	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	27,00	13.500,00
296	1	TELHA 1,83 X 1,10 X 5 MM Especificações mínimas: Ondulada confeccionada em fribrocimento 5MM - Espessura mínima	BRASILIT	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	32,00	16.000,00
297	1	TELHA 2,13 X 1,10 X 5 MM Especificações mínimas: Ondulada confeccionada em fribrocimento 5MM - Espessura mínima	BRASILIT	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	40,00	20.000,00
301	1	TESOURA PARA PODA 12" Descrição mínima: Lâminas lisas fabricadas em aço-carbono O cabo da ferramenta é produzido com madeira Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 503x157x110 mm	TRAMONTINA	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	38,50	385,00
304	1	TORNEIRA 1128 JARDIM CURTA AMARELA Especificações mínimas: Confeccionada em metal com conexão de entrada de 1/2" com redutor de 3/4"	ADMO	NÃO INFORMADO	UNID	40,00	48,50	1.940,00
305	1	TORNEIRA 1130 JARDIM LONGA AMARELA Especificações mínimas: Confeccionada em metal com conexão de entrada de 1/2" com redutor de 3/4"	ADMO	NÃO INFORMADO	UNID	40,00	52,50	2.100,00
306	1	TORNEIRA BOIA Especificações mínimas: Para ser utilizado em caixa d'água, de plástico, com bitola de 3/4 polegada, com conexão tipo rosca larga	ADMO	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	16,00	480,00
307	1	TORNEIRA EM METAL CROMADO Especificações mínimas: Com encaixe tipo rosca, bitola de encaixe de 1/2pol, bitola de vazão de 1/4pol, para ser instalada em lavatório	LEÃO	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	71,00	3.550,00
309	1	TORNEIRA PLASTICA - 3/4" Especificações mínimas: Em plástico do tipo rosca para jardim de 3/4 polegadas, 10cm.	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	3,90	195,00
310	1	TOUCA DE BRIM Especificações mínimas: Modelo: touca árabe com boné azul, com proteção para a	BRASCAMP	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	17,35	173,50

		nuca, fechamento frontal na altura do pescoço através de velcro, com aba.						
311	1	TRENA COM FITA EM AÇO - 5M Especificações mínimas: Comprimento da fita: 5 metros. Largura da fita: 25m. Fita em aço. Corpo emborrachado, trava para fixar a fita métrica, graduação métrica e polegadas	STARFER	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	9,90	99,00
312	1	TRENA DE FIBRA - 50M Especificações mínimas: Fitas de fibra de vidro não condutoras e não corrosíveis, portanto, não enferrujam e não perdem a graduação. Resistentes à umidade, revestidas de PVC e graduadas a quente para longa vida. Graduação métrica de 2 em 2 milímetros, numerada em centímetros a cada metro e assim sucessivamente	STARFER	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	70,50	705,00
313	1	TUBO DE ESGOTO PVC -100MM Barra de 6mt	AMANCO	NÃO INFORMADO	BR	30,00	50,00	1.500,00
314	1	TUBO DE ESGOTO PVC -150MM Barra de 6mt	AMANCO	NÃO INFORMADO	BR	30,00	182,00	5.460,00
315	1	TUBO DE PVC - BRANCO 40MM Barra de 6mt	AMANCO	NÃO INFORMADO	BR	50,00	40,00	2.000,00
316	1	TUBO PVC SOLDÁVEL - 3/4" MARROM Especificações mínimas: Diâmetro: 25mm Material: PVC Barra com 6 metros	AMANCO	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	19,00	570,00
317	1	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2 Especificações mínimas: Padrão médio, base metálica C50	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	147,00	2.940,00
318	1	VALVULA EM PVC PARA RETENÇÃO DE ESGOTO Especificações mínimas: Para ser colocada em ralo de tanque ou pia, evitando a entrada de roedores, insetos e o retorno de esgotos, diâmetro de 100mm, com redução para 75m.	TUGRE	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	31,73	634,60
319	1	VANGA QUADRADA COM CABO - 71 CM Especificações mínimas: Fabricada em aço carbono e aço carbono.	VONDER	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	47,00	470,00
320	1	VASO SANITÁRIO - BRANCO Especificações mínimas: Dimensões: Altura 38cm, profundidade 50m, largura 39cm, formato oval. Feito em porcelana.	CELITE	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	45,00	3.600,00
321	1	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA - BRANCO Especificações mínimas: Capacidade para 3/6 litros, apresenta saída de esgoto vertical e botão superior de duplo acionamento da descarga, formato oval. Dimensões: 74x37x62cm Feito em porcelana.	CELITE	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	310,00	15.500,00
322	1	VASO SANITÁRIO INFANTIL - BRANCO Especificações mínimas: Dimensões: Altura 30,5cm, comprimento 41,5cm, largura 31cm, formato oval. Feito em porcelana.	CELITE	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	210,00	4.200,00
323	1	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA - BRANCO Especificações mínimas: 3/6 litros, saída vertical, e botão superior de duplo acionamento da descarga, formato oval. Altura: 315 Largura: 324 Profundidade: 585 Altura bacia + caixa: 635 Feito em porcelana.	CELITE	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	535,00	10.700,00
324	1	VASSOURA GARI - 40CM COM CABO Especificações mínimas: Vassoura com base de madeira 40cm e cabo de madeira de 1,20cm, com cerdas plásticas	KALA	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	27,00	540,00
327	1	VEDA CALHA PU CONSTRUÇÃO 400 GR CINZA Especificações mínimas: Adesivo selante flexível de poliuretano, componente com elasticidade, para uso geral na construção e na indústria	BRASCOLA	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	22,00	1.100,00
328	1	VIGA - ESPESSURA 5X10 Material: Madeira sucupira	SAO CRISTOVAO	NÃO INFORMADO	MT	250,00	13,84	3.460,00
329	1	VIGA - ESPESSURA 5X15 Material: Madeira sucupira	SAO CRISTOVAO	NÃO INFORMADO	MT	250,00	21,77	5.442,50
330	1	VIGA - ESPESSURA 5X20 Material: Madeira sucupira	SAO CRISTOVAO N	NÃO INFORMADO	UNID	250,00	31,56	7.890,00
TOTAL								568.366,96

CAPEL ELÉTRICA EIRELI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO 3,6X200 Especificações mínimas: Confeccionada em nylon com diâmetro de 3,6X200 Pacote com 100 unidades Pacote com 100 unidades	ATOPY	ATOPY	PCT	30,00	28,96	868,80
2	1	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO 3,6X300 Especificações mínimas: Confeccionada em nylon com diâmetro de 3,6X300 Pacote com 100 unidades Medida mínima	ATOPY	ATOPY	PCT	30,00	37,96	1.138,80

		3,6x300mm						
3	1	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO 7,2X400 Especificações mínimas: Confeccionada em nylon com diâmetro de 7,2X400 Pacote com 100 unidades	ATOPY	ATOPY	PCT	30,00	55,96	1.678,80
27	1	ARRUELA EM ALUMÍNIO 1/2 POLEGADA - UNIDADE	ZAMAK	ZAMAK	UNID	1.000,00	0,35	350,00
29	1	ARRUELA EM ALUMÍNIO 3/8 POLEGADA - UNIDADE	ZAMAK	ZAMAK	UNID	1.000,00	0,26	260,00
30	1	ARRUELA EM ALUMÍNIO 5/16 POLEGADA - UNIDADE	ZAMAK	ZAMAK	UNID	1.000,00	0,12	120,00
54	1	BUCHAS PARA PAREDE Nº06 Confeccionado em plástico	IVPLAST	IVPLAST	UNID	300,00	0,11	33,00
55	1	BUCHAS PARA PAREDE Nº08 Confeccionado em plástico	IVPLAST	IVPLAST	UNID	300,00	0,39	117,00
56	1	BUCHAS PARA PAREDE Nº10 Confeccionado em plástico	IVPLAST	IVPLAST	UNID	300,00	0,49	147,00
109	1	CONJUNTO ACOPLADO - 2 TOMADA Especificações mínimas: Conjunto com 2 tomada 2P+T 10A, confeccionado em termoplástico, formato retangular	ARIA	ARIA	UNID	30,00	11,00	330,00
110	1	CONJUNTO ACOPLADO - 3 INTERRUPTORES Especificações mínimas: Conjunto com 3 interruptores simples 10A, confeccionado em termoplástico, formato retangular	ARIA	ARIA	KG	30,00	18,00	540,00
131	1	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES Especificações mínimas: Bipolar, curva C de 50amp, com apresentação do selo INMETRO, em termoplástico	LUKMA	LUKMA	UNID	20,00	12,99	259,80
165	1	ISOLADOR ELETRICO Especificações mínimas: Material PVC, tipo roldana com prego, na medida (24x4) mm, para ser usado em instalações elétricas	REUE ILUMI	REUE ILUMI	UNID	20,00	1,60	32,00
234	1	PLUG FÊMEA 10A 2 PINO - BRANCO Especificações mínimas: Pino fêmea bipolar 2 polos 10A 250V. Para voltagem 110/220V. Material de cobertura em termoplástico.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	UNID	50,00	5,08	254,00
239	1	PORCAS SEXTAVADA 1/2" Especificações mínimas: Confeccionada em ferro e acabamento polido	COFEMA	COFEMA	UNID	500,00	1,40	700,00
242	1	PORCAS SEXTAVADA 5/16" Especificações mínimas: Confeccionada em ferro e acabamento polido	COFEMA	COFEMA	UNID	500,00	0,57	285,00
TOTAL								7.114,20

FONSECA DA SILVA E GASPAROTTO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA Especificações mínimas: Acionamento simples, confeccionada em metal, Na cor branco ou cromado a ser escolhido na hora do pedido. Dimensões mínimas: 9,6x10,7x4,8 cm	METAIS LEÃO	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	97,50	2.925,00
5	1	AÇO CA 50 1/2 - 12,50 MM Barra de 12 metros BARRA 12 METROS	SINOBRAS	NÃO INFORMADO	BR	500,00	124,00	62.000,00
6	1	AÇO CA 50 1/4 6,30 MM Barra de 12 metros BARRA DE 12 METROS	SINOBRAS	NÃO INFORMADO	BR	500,00	37,40	18.700,00
7	1	AÇO CA 50 3/8 - 10,00 MM Barra de 12 metros	SINOBRAS	NÃO INFORMADO	BR	500,00	86,59	43.295,00
8	1	AÇO CA 50 5/16 - 8,00 MM Barra de 12 metros BARRA DE 12 METROS	SINOBRAS	NÃO INFORMADO	BR	500,00	55,60	27.800,00
9	1	AÇO CA 60 4,20 MM Barra de 12 metros	SINOBRAS	NÃO INFORMADO	BR	500,00	22,06	11.030,00
10	1	ADAPTADOR CURTO 25 X 3/4 Especificações mínimas: Adaptador soldável curto conexão marrom 25mm x ¾. Confeccionado em PVC	PEVESUL	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	3,38	101,40
22	1	AREIA LAVADA GROSSA	PORTO PRIMAVERA	NÃO INFORMADO	M³	500,00	54,00	27.000,00
40	1	BOIA CAIXA D'AGUA UNIVERSAL ½ OU ¾ Especificações mínimas: Boia caixa d'gua universal 1/2 ou ¾. Produto confeccionado em polietileno e haste de metal	VIQUA	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	18,70	935,00
42	1	BOLSA PARA VASO SANITÁRIO Especificações mínimas: Fabricado em PVC do tipo espude, com bitola de 40mm para ser utilizada em instalações hidráulicas	KRONA	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	5,80	174,00
47	1	BRAÇO CHUVEIRO ALUMINIO 40 CM	METAIS LEÃO	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	12,42	372,60
48	1	BROCA AR 1,50 MM Confeccionado em aço	NOVE54	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	6,17	123,40
70	1	CAIXA D' ÁGUA 10.000 LITROS Especificações mínimas: com tampa, confeccionado em polietileno	FIBROESTE	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	6.499,00	19.497,00
71	1	CAIXA D' ÁGUA 1000 LITROS Especificações mínimas: com tampa, confeccionado em polietileno	FIBROESTE	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	619,99	6.199,90

72	1	CAIXA D' ÁGUA 500 LITROS Especificações mínimas: com tampa, confeccionado em polietileno	FIBROESTE	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	172,99	1.729,90
90	1	CARRIOLA METALICA - 90L Especificações mínimas: Carrinho de mão, caçamba metálica rasa redonda, 90L, braço metálico, pneu com câmera	NOVA54	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	361,99	723,98
96	1	CIMENTO CPII - SACO 50KG Especificações mínimas: Cimento tipo CPII, secagem rápida, aspecto uniforme após a cura, indicado para reboco, contra piso e concreto. Saco 50 kg	CAUE	NÃO INFORMADO	SACO	1.000,00	37,00	37.000,00
111	1	CORDA TRANÇADA PET - 10MM VERDE Especificações mínimas: Diâmetro de 10MM, cor verde, confeccionada em seda trançada, utilizada para amarração de carga em geral	ARTEPLAS	NÃO INFORMADO	KG	100,00	21,99	2.199,00
117	1	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 17X30CM Especificações mínimas: Dimensões: 17x30cm. Material plástico	GERPLAST	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	13,99	27,98
119	1	DISCO DE CORTE AÇO 07X1/16X7/8 FINO Especificações mínimas: Para uso geral em metais, aço, aço inoxidável, materiais de fundição, pedras, alumínio e outros metais não ferrosos.	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	9,16	274,80
120	1	DISCO DE CORTE AÇO 10X1/8X1 Especificações mínimas: Para uso geral em metais, aço, aço inoxidável, materiais de fundição, pedras, alumínio e outros metais não ferrosos.	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	18,95	568,50
121	1	DISCO DE CORTE AÇO 4.1/2X1/8X7/8 Especificações mínimas: Para uso geral em metais, aço, aço inoxidável, materiais de fundição, pedras, alumínio e outros metais não ferrosos.	ATOPY	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	14,75	442,50
122	1	DISCO DE CORTE AÇO 4.1/2X7/8 FINO Especificações mínimas: Para uso geral em metais, aço, aço inoxidável, materiais de fundição, pedras, alumínio e outros metais não ferrosos.	HEAVY DUTY	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	17,50	525,00
123	1	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO CONCRETO Especificações mínimas: Para uso geral em concreto, alvenaria, tijolo e granito	HESSEN	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	17,99	539,70
124	1	DISCO DE CORTE DIAMANTANDO LISO CONCRETO Especificações mínimas: Para uso geral em concreto, azulejo, piso, ladrilho, cerâmico, porcelanato e mármore.	HESSEN	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	19,19	575,70
132	1	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO Especificações mínimas: Medindo 3 1/2" devendo a dobradiça ser entregue com anel e parafuso, devendo a dobradiça ser entregue polido	URSICH	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	18,90	1.890,00
134	1	ENGATE FLEXIVEL 3/4" - 40 CM BRANCO Especificações mínimas: Fabricado em PVC, pode ser usado nos lavatórios, caixas de descarga, mictórios e bidês para a condução de água fria	PEVESUL	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	7,90	395,00
136	1	ENXADA COM CABO Especificações mínimas: Confeccionado em aço, carbono, larga 2.5, com cabo de madeira de 1,30m	NOVE54	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	89,00	1.780,00
137	1	ENXADÃO COM CABO Especificações mínimas: Confeccionado em aço, carbono, tamanho 2.5, com cabo de madeira de 1,30m	NOVE54	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	80,00	1.600,00
144	1	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO INOX Especificações mínimas: Confeccionado em aço inox e latão, 40mm. Dimensões: 50 x 200 x 80 milímetro. Atende a norma NBR 14913	MGM	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	75,58	2.267,40
156	1	FORRO DE PVC - MEDINDO 8 METROS Especificações mínimas: - Largura: 20cm - Cor: Branco	INOVA	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	39,96	19.980,00
162	1	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM MADEIRA - 6CM Especificações mínimas: Largura x Altura:100 cm x 210 cm Contendo: 3 peças, sendo 2 pernas + 1 parte superior	BATENTES PARANAVAI	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	85,28	2.558,40
166	1	JOELHO 45° DIAMETRO 25MM Especificações mínimas: Material PVC, com bitola de 25mm, com encaixe do tipo soldável e rosqueavel, para ser utilizada em instalações hidráulicas de água fria	PEVESUL	NÃO INFORMADO	UNID	40,00	1,51	60,40
167	1	JOELHO 90° DIAMETRO 20MM MARROM Especificações mínimas: Material PVC, com bitola de 100mm, com encaixe do tipo	PEVESUL	NÃO INFORMADO	UNID	40,00	0,98	39,20

		soldável e rosqueavel, para ser utilizada em instalações hidráulicas de água fria						
168	1	JOELHO 90° DIAMETRO 25MMx3/4 Especificações mínimas: Material PVC, com bitola de 25mmX3/4, com encaixe do tipo soldável e rosqueavel, para ser utilizada em instalações hidráulicas de água fria	PEVESUL	NÃO INFORMADO	UNID	40,00	5,54	221,60
169	1	JOELHO DE ESGOTO 90° DIAMETRO 100MM Especificações mínimas: Material PVC, com bitola de 100mm, com encaixe do tipo soldável e rosqueavel, para ser utilizada em instalações hidráulicas de água fria	PEVESUL	NÃO INFORMADO	UNID	40,00	8,67	346,80
171	1	JOELHO ESGOTO 45° DIAMETRO 50MM Especificações mínimas: Material PVC, com bitola de 50mm, com encaixe do tipo soldável e rosqueavel, para ser utilizada em instalações hidráulicas de água fria	PEVESUL	NÃO INFORMADO	UNID	40,00	4,27	170,80
176	1	LAJOTA 6 FUROS 9 X 14 X 19 Bloco de vedação para paredes de alvenaria	OLARIA PROGRESSO	NÃO INFORMADO	UNID	50.000,00	0,49	24.500,00
178	1	LÂMINA SERRA MANUAL BIMETÁLICA 12" Especificações mínimas: Fabricada em aço, possui 24 dentes, 12 polegadas. Dimensões AxLxP: 300x13x0,60mm	THOMPSON	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	12,47	249,40
182	1	LÂMPADA LED 20W - BRANCA Formato: Redondo Alimentação: Bivolt Material: corpo plástico e base metal	JNG	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	9,90	1.980,00
189	1	LONA PRETA 4x100 Especificações mínimas: Confeccionadas com polietileno de baixa densidade	MAXLONA	NÃO INFORMADO	MT	500,00	0,99	495,00
190	1	LONA PRETA 8x100 Especificações mínimas: Confeccionadas com polietileno de baixa densidade	MAXLONA	NÃO INFORMADO	MT	500,00	0,99	495,00
201	1	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM Especificações mínimas: Mangueira flexível e de fácil manuseio, diâmetro interno 1/2", possui 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC	VIQUA	NÃO INFORMADO	MT	500,00	4,99	2.495,00
208	1	MEIA CANA PARA FORRO DE PVC - BARRA DE 6 METROS	INOVA	NÃO INFORMADO	BR	200,00	24,00	4.800,00
211	1	NÍVEL DE ALUMÍNIO DE 40'' Especificações mínimas: Tamanho: 40", produzido em alumínio, 03 bolhas	ATOP	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	38,00	190,00
213	1	PARAFUSO FRANCES BSW COM PORCA SX 1/2X6 Especificações mínimas: Confeccionado em aço carbono zincado	BELENUS	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	0,77	385,00
214	1	PARAFUSO FRANCÊS UNC COM PORCA SEXTAVADO 1/4X2 Especificações mínimas: Confeccionado em aço carbono zincado	BELENUS	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	0,81	405,00
215	1	PARAFUSO FRANCÊS UNC COM PORCA SX 3/8 X 4.1/2 Especificações mínimas: Confeccionado em aço carbono zincado	BELENUS	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	3,94	1.970,00
216	1	PARAFUSO FRANCES UNC COM PORCA SX 5/16 X 4 Especificações mínimas: Confeccionado em aço carbono zincado	BELENUS	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	1,16	580,00
217	1	PARAFUSO MAQUINA CH 3/16 X 1 RI ZB Especificações mínimas: Confeccionado em aço carbono zincado	BELENUS	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	0,35	175,00
218	1	PARAFUSO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA - ESTRELA 4,50X60MM Especificações mínimas: Confeccionado aço carbono do tipo estrela com rosca soberba nas dimensões 4,50x60MM	OUROFIX	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	0,52	260,00
219	1	PARAFUSO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA - SEXTAVADO 6,0X50MM Especificações mínimas: Material aço carbono, sextavado, atarrachante, com rosca soberba, nas dimensões 6,0 x 50 mm	OUROFIX	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	0,51	255,00
220	1	PARAFUSO PARA FORRO DE PVC 4,2 X13 - PACOTE COM 500 UNIDADES	OUROFIX	NÃO INFORMADO	PCT	500,00	41,00	20.500,00
221	1	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 50 RP ZINC.	BELENUS	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	0,45	225,00
222	1	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 65 RP ZINC.	BELENUS	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	1,11	555,00
223	1	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8 X 70 RP ZB	BELENUS	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	1,47	735,00

224	1	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8 X 80RP ZINC	BELENUS	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	1,62	810,00
225	1	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 65 RP ZINC	BELENUS	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	1,29	645,00
226	1	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110 MM COMPLETO	OUROFIX	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	2,08	1.040,00
231	1	PINCEL 1.1/2" Especificações mínimas: Confeccionado com cerdas sintéticas e cabo plástico	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	4,60	69,00
232	1	PINCEL 2 1/2" Especificações mínimas: Confeccionado com cerdas sintéticas e cabo plástico	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	8,10	121,50
233	1	PISO CERAMICO - M² Especificações mínimas: PEI-5, metragem mínima 44,4x44,4cm, embalado em caixa de papelão c/ apresentação com selo IMETRO	CARMELO FIOR	NÃO INFORMADO	M²	1.000,00	40,99	40.990,00
235	1	PLUG FÊMEA 10A 2 PINO + TERRA - BRANCO Especificações mínimas: Pino fêmea bipolar 2 polos + terra 10A 250V. Para voltagem 110/220V. Material de cobertura em termoplástico.	TRAMONTINA	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	4,93	246,50
236	1	PLUG MACHO CURVA 90° 10A - PRETO Especificações mínimas: Pino macho bipolar 2 polos 10A 250V. Para voltagem 110/220V. Material de cobertura em termoplástico.	TRAMONTINA	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	6,99	349,50
240	1	PORCAS SEXTAVADA 1/4" Especificações mínimas: Confeccionada em ferro e acabamento polido	BELENUS	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	0,29	145,00
241	1	PORCAS SEXTAVADA 3/8" Especificações mínimas: Confeccionada em ferro e acabamento polido	BELENUS	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	0,59	295,00
245	1	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,70 M Especificações mínimas: Com espessura de 3 mm, lisa pronta para pintar.	PORTERITE	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	230,00	6.900,00
246	1	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,90 M Especificações mínimas: Com espessura de 3 mm, lisa pronta para pintar.	PORTERITE	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	256,00	7.680,00
247	1	PREGO COM CABEÇA EM AÇO 12 X 12 Especificações mínimas: Composição em aço e acabamento polido	GERDAU	NÃO INFORMADO	KG	50,00	27,99	1.399,50
248	1	PREGO COM CABEÇA EM AÇO 15 X 21 Especificações mínimas: Composição em aço e acabamento polido	GERDAU	NÃO INFORMADO	KG	50,00	23,99	1.199,50
249	1	PREGO COM CABEÇA EM AÇO 17X27 Especificações mínimas: Composição em aço e acabamento polido	GERDAU	NÃO INFORMADO	KG	50,00	21,99	1.099,50
250	1	PREGO COM CABEÇA EM AÇO 18 X 24 Especificações mínimas: Composição em aço e acabamento polido	GERDAU	NÃO INFORMADO	KG	50,00	19,99	999,50
251	1	PREGO COM CABEÇA EM AÇO 19 X 36 Especificações mínimas: Composição em aço e acabamento polido	GERDAU	NÃO INFORMADO	KG	50,00	19,99	999,50
252	1	PREGO COM CABEÇA EM AÇO 20 X 30 Especificações mínimas: Composição em aço e acabamento polido	GERDAU	NÃO INFORMADO	KG	50,00	19,99	999,50
253	1	PREGO COM CABEÇA EM AÇO 20 X 42 Especificações mínimas: Composição em aço e acabamento polido	GERDAU	NÃO INFORMADO	KG	50,00	19,99	999,50
254	1	PREGO COM CABEÇA EM AÇO 20 X 48 Especificações mínimas: Composição em aço e acabamento polido	GERDAU	NÃO INFORMADO	KG	50,00	20,99	1.049,50
255	1	PREGO COM CABEÇA EM FERRO MEDIDNDO 10 X 10 Especificações mínimas: Composição em ferro e acabamento polido	GERDAU	NÃO INFORMADO	KG	50,00	34,99	1.749,50
256	1	PREGO COM CABEÇA EM FERRO MEDINDO 15 X 15 Especificações mínimas: Composição em ferro e acabamento polido	GERDAU	NÃO INFORMADO	KG	50,00	23,99	1.199,50
257	1	PREGO COM CABEÇA EM FERRO MEDINDO 17 X 21 Especificações mínimas: Composição em ferro e acabamento polido	GERDAU	NÃO INFORMADO	KG	50,00	19,99	999,50
258	1	PREGO COM CABEÇA EM FERRO MEDINDO 18 X 24 Especificações mínimas: Composição em ferro e acabamento polido	GERDAU	NÃO INFORMADO	KG	50,00	20,24	1.012,00
265	1	RALO METAL QUADRADO POLIDO CROMADO Especificações mínimas: Comprimento x Largura: 10 cm x 10 cm	TIGRE	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	18,90	567,00
289	1	TE COMUM - 200MM	PEVESUL	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	230,00	4.600,00

		Especificações mínimas: Adaptador, conexão tipo T, em PVC						
294	1	TELHA - CAPA Especificações mínimas: Medida: 18,6x42,3 cm. Material: Telhas de barro natural, esmaltada e resinada. Cor: Vermelho cerâmica 5MM - Espessura mínima	BARRA BONITA	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	3,99	1.995,00
298	1	TELHA 2,44 X 0,50 X 4 MM Especificações mínimas: Ondulada confeccionada em fribrocimento	MULTILIT	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	22,00	11.000,00
299	1	TELHA 2,44 X 1,10 X 5 MM Especificações mínimas: Ondulada confeccionada em fribrocimento	MULTILIT	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	64,00	32.000,00
300	1	TELHA DUPLANA Especificações mínimas: Medida: 40,2x24,2cm. Material: Telhas de barro natural, esmaltada e resinada. Cor: Vermelho cerâmica	BARRA BONITA	NÃO INFORMADO	UNID	2.000,00	1,79	3.580,00
302	1	TIJOLO DE BARRO BRANCO Especificações mínimas: Com resistência a exposição de água. Medida: 10,5x5x22cm.	OLARIA PROGRESSO	NÃO INFORMADO	UNID	8.000,00	1,00	8.000,00
303	1	TOMADA PARA TELEFONE Especificações mínimas: De PVC, no formato quadrada, tomada de embutir para telefone, sem filtro, com proteção para descarga elétrica, sem adaptação, fixado através de parafuso, na cor preta	MECTRONIC	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	3,99	79,80
308	1	TORNEIRA PLASTICA - 1/2" Especificações mínimas: Em plástico do tipo rosca para jardim de 1/2 polegadas, 10cm.	HERC	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	4,49	224,50
325	1	VASSOURA GARI - 60 CM COM CABO Especificações mínimas: Vassoura com base de madeira 60cm e cabo de madeira de 1,20cm, com cerdas plásticas	VONDER	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	30,90	927,00
326	1	VASSOURA PARA JARDIM REGULÁVEL COM CABO Especificações mínimas: Confeccionada em aço, possui 22 dentes em arame. Largura(cm) : 3.00 Altura(cm) : 0.80 Comprimento(cm) : 13.00 Peso(kg) : 0 Altura : 9,9 Comprimento : 156,9 Peso : 5,4	NOVE54	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	50,80	1.016,00
331	1	CIMENTO CPII - SACO 50KG Especificações mínimas: Cimento tipo CPII, secagem rápida, aspecto uniforme após a cura, indicado para reboco, contra piso e concreto. Saco 50 kg	CAUE	NÃO INFORMADO	UNID	3.000,00	41,25	123.750,00
332	1	PISO CERAMICO - M² Especificações mínimas: PEI-5, metragem mínima 44,4x44,4cm, embalado em caixa de papelão c/ apresentação com selo IMETRO	CARMELO FIOR	NÃO INFORMADO	M²	3.000,00	39,00	117.000,00
TOTAL								735.056,66
ITAPOÃ MINERAÇOES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
227	1	PEDRA BRITA Nº1 Especificações mínimas: Com malha de 24 mm, pedra usada para a confecção do concreto das colunas das construções, para fazer vigas, lajes entre outros	PRÃ“PRIA	PRÃ“PRIA	M³	400,00	94,00	37.600,00
TOTAL								37.600,00
REALLUZ COMERCIO DE MAT. ELET. LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
74	1	CAIXA DE LUZ Especificações mínimas: Confeccionada em PVC, antichama, medindo 4"x2", com saídas 1/2' e 3/4'	BETEL	CAIXA	UNID	50,00	1,65	82,50
TOTAL								82,50

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos cinco dias de janeiro de 2023. (05/01/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:E25E5C00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01/2023 - JARDIM PRIMAVERA - REURB

EDITAL Nº 01/2023 – JARDIM PRIMAVERA – REURB

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, TORNA PÚBLICO Edital de Chamamento público - Convocação dos ocupantes de imóveis urbanos localizados no Jardim Primavera, objetos do Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) destinado a venda direta aos ocupantes de imóveis urbanos de propriedade do Município de Terra Roxa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida Costa e Silva, 95, Terra Roxa (PR), CEP 85.980-000, nos termos da Lei Municipal nº 2.006 de 30 de novembro de 2022, que autoriza o Município de Terra Roxa a promover a desafetação, alienação e o financiamento de imóveis pertencentes ao Poder Público, destinado ao Programa de Habitação de Interesse Social em prol do Programa Habitacional Jardim Primavera nos seguintes termos:

1. OBJETO DESTE EDITAL

1.1 Nesta fase do programa, serão objeto de oferta para venda direta 17 (dezessete) lotes ocupados e edificados por moradores que estão localizados no Jardim Primavera, objeto das seguintes Matrículas: nº 13.071; 13.079; 13.089; 13.090; 13.106; 13.107; 13.109; 13.114; 13.120; 13.135; 13.138; 13.143; 13.144; 13.153; 13.156; 13.162; 13.163, todos registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa-PR.

1.2 Nos termos da Lei nº 2.006 de 30 de novembro de 2022 somente poderão formalizar proposta de aquisição de bem imóvel os ocupantes dos terrenos que foram identificados no Processo Administrativo de REURB, promovido pelo Município de Terra Roxa.

2. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO DE INTERESSE DE COMPRA

2.1 O período de cadastramento de interesse na aquisição de imóvel urbano deverão ser formalizados no seguinte período:

- 10 de janeiro de 2023 a 10 de abril de 2023, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

2.2 O cadastramento deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua Azauri Guedes Pereira – Centro Administrativo, nº 588, centro – Terra Roxa/PR), por meio de protocolo a ser direcionado a Secretaria Municipal de Administração.

2.3 O cadastramento deverá ser realizado pessoalmente pelo ocupante do terreno que esteja identificado no Processo Administrativo de REURB, promovido pelo Município de Terra Roxa, ou por seu procurador devidamente constituído por instrumento público.

3. DOS REQUISÍTOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 São requisitos cumulativos e indispensáveis ao cadastramento do interessado para aquisição de imóvel público no Jardim Primavera:

a) Ser ocupante do imóvel identificado no processo administrativo de REURB;

b) Possuir cadastro junto ao Centro de Referência da Assistência Social;

c) Não possuir renda mensal familiar superior a 03 (três) salários mínimos;

d) Ser casado(a), manter união estável, solteiro(a), viúvo(a), separado(a) com guarda de filhos, ainda que compartilhada, termo de guarda de menores, aposentado ou titular de benefícios de prestação continuada de caráter assistencial;

e) Residir no Município de Terra Roxa há mais de 05 (cinco) anos consecutivos em período imediatamente anterior à inscrição;

f) Ser maior de dezoito anos ou emancipado;

g) Estar inscrito no CadÚnico;

h) Estar adimplente com o município;

i) Preencher e assinar a Ficha de Interesse (conforme Anexo I), com aceitação do valor e formalização de proposta de pagamento em prol do Município de Terra Roxa.

3.2 Caso o comprovante de residência conter titularidade em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração de residência atestada pelo titular, conforme Anexo II.

3.3 Será concedida a possibilidade de autenticação de documentos por servidores públicos determinados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro do prazo de cadastramento e dos documentos pertinentes a este Edital, desde que sejam apresentadas originais com cópias.

3.4 Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, internet ou similares, nem fora do local ou período relacionado para o recebimento do cadastramento.

3.5Não haverá recebimento de documentos incompletos no momento do cadastramento.

4. DO PROCESSO DE ANÁLISE E DEFERIMENTO DA PROPOSTA

4.1 Após o período de cadastramento e inscrição dos interessados a Secretária Municipal de Assistência Social promoverá a análise individualizada das propostas para aferir o atendimento às disposições da Lei Municipal Lei nº 2.006 de 30 de novembro de 2022 e deste Edital.

4.2 Com a aceitação da proposta, será Lavrada Escritura Pública de Compra e Venda em favor do cadastrado, que constará os termos da proposta e somente autorizará a transferência com o pagamento integral formalizado na proposta e aprovado pela Comissão.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O valor da proposta deverá contemplar o total do imóvel, compreendendo somente o terreno, que poderá ser pago à vista, com desconto de 10% (dez por cento) do valor da avaliação, ou parcelado em até 10 (dez) anos, sem desconto, em parcelas mensais e sucessivas corrigidas anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM.

5.2 Para o fim do disposto na Lei n. 2006/2022, será firmado com o adquirente a Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda, no qual constará que a transferência definitiva do bem somente será outorgada após a liquidação integral do contrato de parcelamento.

5.3 O cadastrado para a aquisição será responsável por todos os custos e encargos decorrentes da outorga de Escritura Pública e seu registro, correspondente à aquisição.

5.4 Fica estabelecido que para o contrato de parcelamento o pagamento das prestações terá início 01 (um) mês após a assinatura da Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda pelo respectivo adquirente.

5.5. O atraso no pagamento de 06 (seis) parcelas mensais, consecutivas ou 10 (dez) parcelas alternadas, ensejará a rescisão do contrato, retornando o imóvel ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias e edificações nele existentes, o que será verificado em procedimento específico.

5.5.1 Excetua-se a regra disposta no item 5.5 deste Edital para os contratantes beneficiários que são atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e restar constatada pela equipe técnica a necessidade de renegociação do débito, desde que não ultrapasse o prazo máximo do parcelamento.

5.6 Os interessados, ocupantes dos imóveis de propriedade do Município no Jardim Primavera, deverão formalizar sua inscrição junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo processo respeitará as condições estabelecidas na Lei n. 2006/2022 e neste Edital.

5.7 O imóvel objeto de alienação não poderá ser alugado e nem ser objeto de instalação exclusivamente comercial pelo período de 10 (dez) anos ou até que seja quitado integralmente o financiamento habitacional.

5.8 Este Edital confere PREFERÊNCIA na aquisição aos ocupantes dos imóveis de propriedade do Município de Terra Roxa no Jardim Primavera, identificados no Processo Administrativo de REURB, que se não manifestarem interesse na compra no prazo deste Edital, perderá a preferência, com a possibilidade de alienação a famílias cadastradas em programa habitacional perante a Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.9 Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (44) 3645-1122 ou 3645-8300, ou pessoalmente no Paço Municipal junto a Secretaria Municipal de Administração – Setor Jurídico, ou na Secretaria Municipal de Assistência Social no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min; ou, ainda, pelo e-mail JURIDICO@TERRAROXA.PR.GOV.BR e ADM@TERRAROXA.PR.GOV.BR

Terra Roxa, em 27 de dezembro de 2022

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE BEM PÚBLICO NO JARDIM PRIMAVERA – REURB DE INTERESSE SOCIAL

1. DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE NO CADASTRAMENTO:			
O identificado abaixo DECLARA para os devidos fins de direito e para quem possa que é ocupante do imóvel urbano declarado de interesse social em processo de REURB no Jardim Primavera e AFIRMA ter interesse na aquisição de imóvel público nos termos e condições dispostas na Lei Municipal Lei nº 2.006 de 30 de novembro de 2022.			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE			
NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		TEL. CELULAR:	
EMAIL:			
2. DA IDENTIFICAÇÃO DO BEM OBJETO DE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO			
O Cadastrado e acima identificado declara que é ocupante do imóvel público, objeto deste instrumento e afirma interesse na aquisição do bem imóvel objeto da Matrícula nº _____, Segue identificação do bem objeto desta proposta:			
EXEMPLO			
1. Matrícula nº 13.071			
Lote n° 05 da Quadra 01, com área de 232,74m², Bairro Jardim Primavera no Município de Terra Roxa –PR, localizado na Rua São Paulo nº 549, Município de Terra Roxa, contendo os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-1, com coordenada Geográfica -24º09’23,574” S e -54º06’11,134” W e com coordenada plana UTM 7.325.394,40m N e 794.374,75m E referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21s, deste segue confrontando com a Rua São Paulo, com azimute de 156°54'05,27" por uma distância de 8,52m, até o ponto M-2, de coordenadas 7.325.386,56m N e 794.378,09m E; deste segue confrontando com o Lote n° 06, com azimute de 247°08'35,27" por uma distância de 17,31m, até o ponto M-3, de coordenadas 7.325.379,84m N e 794.362,14m E; deste segue confrontando com parte do Lote n° 08, com azimute de 247°08'35,27" por uma distância de 9,54m, até o ponto M-4, de coordenadas 7.325.376,13m N e 794.353,35m E; deste segue confrontando com parte do Lote n° 03, com azimute de 347°03'05,27" por uma distância de 9,48m, até o ponto M-5, de coordenadas 7.325.385,37m N e 794.351,22m E; deste segue confrontando com o Lote n° 04, com azimute de 69°00'22,48" por uma distância de 25,20m, até o ponto M-1, onde teve inicio essa descrição. Em favor de: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida Costa e Silva, 95, Terra Roxa (PR), CEP 85.980-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Ivan Reis da Silva, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado no Município de Terra Roxa/PR., para que conste a averbação e abertura de matrícula conforme título de legitimação fundiária expedido pelo prefeito municipal IVAN REIS DA SILVA, nos termos do processo de regularização fundiária de interesse social – REURB-S. Consta ainda em referido imóvel a edificação de 01 (uma) unidade residencial com 82,72 m² de construção, em alvenaria.			
3. DA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO			
Anui e concorda o Declarante com o valor do terreno do imóvel identificado no item 2, deste cadastro, disposto na Lei Municipal Lei nº 2.006 de 30 de novembro de 2022, avaliado em R$ _____ ( ).			
3.1. Formaliza o DECLARANTE a seguinte proposta de compra:			
I.			
( ) Pagamento à VISTA, no valor de R$ _____ (_____) através de depósito bancário em favor do Município de Terra Roxa, em observância do disposto no artigo 4º da Lei n. 2.006/2022, que contempla o desconto de 10% (dez por cento).			
3.2. Está o proponente ciente de que o valor da proposta à vista para aquisição do bem imóvel não inclui as despesas de transferências e encargos decorrentes, que são de sua inteira responsabilidade e obrigação.			
3.3. Após a comprovação do depósito integral do valor da proposta, deverá ser lavrada a Escritura Pública de Compra e Venda em favor do proponente, com plena autorização de transferência da titularidade a qualquer tempo.			
II.			
( ) Pagamento à PRAZO, no valor de R$ _____ (_____) através de depósito bancário mensal em favor do Município de Terra Roxa sem desconto, em parcelas mensais e sucessivas corrigidas anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM.			
( ) Quitação total em 1 ano;			
( ) Quitação total em 2 ano;			
( ) Quitação total em 3 ano;			
( ) Quitação total em 4 ano;			
( ) Quitação total em 5 ano;			
( ) Quitação total em 6 ano;			
( ) Quitação total em 7 ano;			
( ) Quitação total em 8 ano;			
( ) Quitação total em 9 ano;			
( ) Quitação total em 10 anos;			
3.4. A proposta a prazo será objeto de Contrato Administrativo de Compra e Venda e formalização de Escritura Pública de Compra e Venda, que deverá conter as condições desta proposta que só autorizará a transferência de titularidade após a quitação integral da proposta.			
3.5. Está ciente o proponente de que o valor da proposta a prazo para aquisição do bem imóvel não inclui as despesas de transferências e encargos decorrentes, que são de sua inteira responsabilidade e obrigação.			
Nos termos da Lei nº 7.115/83, que dispõe sobre a prova documental, DECLARO verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do presente Edital, bem como estar ciente das disposições trazidas na Lei nº 2.006/2022, que autoriza o Município de Terra Roxa a promover a desafetação, alienação e o financiamento de imóveis pertencentes ao Poder Público, destinado ao Programa de Habitação de Interesse Social em prol do Programa Habitacional Jardim Primavera. Declaro ainda plena ciência dos termos da Lei, suas condições, os encargos assumidos com esta proposta, do qual aceito plenamente.			

Terra Roxa, _____ de _____de 2023.

_____
Assinatura Proponente

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4A46513A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188 & 189 PREGÃO ELETRONICO Nº 59-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188 & 189 PREGÃO ELETRONICO Nº 59-2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)

PREÇO						
188-2022	59-2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILA, BOLSA E ESTOJO ESCOLAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP CNPJ: 21.136.749/0001-30	20/12/2022	19/12/2023	R$141.138,45
189-2022	59-2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILA, BOLSA E ESTOJO ESCOLAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI CNPJ: 32.133.930/0001-00	20/12/2022	19/12/2023	R$9.100,00

TIJUCAS DOS SUL, 05 DE janeiro 2023

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:D74B89FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 189/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: MA3 TECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.498.396/0001-32, com sede localizada na Rua Cidade de Vargeao, Nº 80, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.240-190, neste ato representada por Noemia Bergamo, portador da cédula de identidade Nº 803.747-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 010.441.929-68.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, em atendimento aos termos do Memorando nº 654/2022 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 513/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 189/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: IMPRESSORA – SEC. EDUCAÇÃO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	IMPRESSORA COPIADORA SCANNER Tire partido de: Velocidades de impressão de 20 - 25 ppm Smart Operation Panel de 10,1" fácil de utilizar com menu intuitivo Opções de conectividade móvel NFC, AirPrint* ou Mopria Desempenho e tempo de operação aumentados Acesso a uma gama de funções de produtividade e upgrades - como, por exemplo, digitalizar diretamente para o seu email ou pastas dedicadas na rede e assegurar que recebe as mais recentes melhorias de segurança e opções de conectividade de dispositivo móvel. Os nossos dispositivos inteligentes foram concebidos para fazer mais e à medida que a sua empresa precisa, utilizando tecnologia escalável, segura, sustentável e simples. Obtenha mais do seu dispositivo inteligente: Personalize as definições para utilizadores individuais, para um rápido acesso às apps mais utilizadas. Digitalize documentos mais pequenos com uma unidade de digitalização de papel de tamanho pequeno Trabalhe de forma mais eficiente com uma capacidade aumentada de bandejas de papel Upgrades automáticos de firmware para a segurança máxima Todos os dispositivos inteligentes oferecem: Acesso rápido a ferramentas de ajuda na web através de Intelligent Support Uma experiência e uma interface de utilizador consistente em todo o seu parque Integração fácil com soluções de terceiros Lançamentos regulares de upgrades de funcionalidade para fazer mais, de forma mais inteligente e rápida GERAL Tempo de aquecimento 21 segundos Velocidade da 1.ª impressão: P&B 5,1 segundos Velocidade da 1.ª impressão: Cor integral 7,4 segundos Velocidade de impressão contínua 20 ppm 20 ppm 25 ppm 25 ppm Memória: standard 2 GB Memória: máximo 4 GB Disco rígido: standard 320 GB Disco rígido: máximo 320 GB Capacidade do ARDF 100 folhas Capacidade do SPDF 220 folhas Peso 96,4 kg 91 kg 96,4 kg 91 kg Dimensões: L x P x A 587 x 685 x 963 mm 587 x 685 x 913 mm 587 x 685 x 963 mm 587 x 685 x 913 mm Fonte de alimentação 220 - 240 V, 50/60 Hz COPIADOR Cópia múltipla Até 999 cópias Resolução 600 dpi Zoom De 25% a 400% em variações de 1% IMPRESSORA CPU ApolloLake E3930 1,3 GHz Linguagem: standard PCL5c, PCL6, Emulação PostScript 3, Emulação PDF Direct Linguagem: opcionais Genuine Adobe ®PostScript®3™, PictBridge, PDF Direct Adobe®	Ricoh	UND	1,00	29.214,00	29.214,00

	Resolução de impressão: máximo 1 200 x 1 200 dpi Interface de rede: standard Ethernet 10 base-T/100 base-TX/1000 base-T, USB Host I/F Type A, USB Device I/F Type B Interface de rede: opção IEEE 1284/ECP bidirecional, Wireless LAN (IEEE 802.11a/b/g/n), Placa de rede adicional (2.ª porta) Capacidade de impressão móvel Apple AirPrint™, Mopria, Google Cloud Print, NFC, Ricoh Smart Device Connector Ambientes Windows® Windows® 7, Windows® 8.1, Windows® 10, Windows® Server 2008, Windows® Server 2008R2, Windows® Server 2012R2, Windows® Server 2016 Ambientes Mac OS Macintosh OS X Native v10.11 ou posterior Ambientes UNIX UNIX Sun® Solaris, HP-UX, SCO OpenServer, RedHat® Linux Enterprise, IBM® AIX Ambientes SAP® R/3® SAP® S/4® Outros ambientes suportados IBM iSeries SCANNER Velocidade de leitura: ARDF 80 ipm (200/300 dpi) Velocidade de leitura: SPDF 120 ipm (simplex)/240 ipm (duplex) Resolução: máximo 1 200 dpi Método de compactação TIFF (MH, MR, MMR, JBIG2), Escala de cinzentos Formatos de ficheiros TIFF de página única, JPEG de página única, PDF de elevada compactação de página única, PDF-A de página única, TIFF multipágina, PDF multipágina, PDF de elevada compactação multipágina, PDF-A multipágina Modos de digitalização E-mail, Pasta, USB, SD Card SUPORTES DE PAPEL Formato de papel recomendado Bandeja(s) de papel standard:SRA3, A3, A4, A5, A6, B4, B5, B6, Envelopes Bandeja(s) de papel opcional(ais):SRA3, A3, A4, A5, A6, B4, B5, B6, Envelopes Band. alimentação manual:SRA3, A3, A4, A5, A6, B4, B5, B6, Envelopes, Papel de formato personalizado Entrada de papel: standard 1 200 folhas Entrada de papel: máximo 2 300 folhas Saída de papel: standard 500 folhas Saída de papel: máximo 1 625 folhas Gramagem de papel Bandejas: (60 - 300 g/m²), Alimentação manual: (52 - 300 g/m²), Duplex: (52 - 256 g/m²) Tipos de papel Papel normal, Papel reciclado, Papel especial, Papel de cor, Papel timbrado, Cartolina, Papel pré-impresso, Papel bond, Papel revestido, Envelope, Papel revestido, Papel de etiqueta, Acetato ECOLOGIA Consumo de energia: máx. Inferior a 1 700 W Consumo de energia durante operação: P&B 415,9 W 415,9 W 451,5 W 451,5 W Consumo de energia durante operação: Cor integral 465,2 W 465,2 W 497,1 W 497,1 W Consumo de energia: prontidão Inferior a 46,2 W Consumo de energia: suspensão Inferior a 0,55 W TEC 0,7 kWh 0,7 kWh 0,9 kWh 0,9 kWh BANDEJAS DE SAÍDA E OPÇÕES DO FINALIZADOR 2 x bandeja de papel de 550 folhas Formato do papel: (SRA3, A3, A4, A5, A6, B4, B5, B6), Gramagem do papel: (60-300 g/m²) 1 x bandeja de papel de 550 folhas Formato do papel: (SRA3, A3, A4, A5, A6, B4, B5, B6), Gramagem do papel: (60-300 g/m²) Finalizador de folhetos de 1000 folhas Formato do papel: (SRA3, A3, A4, A5, A6, B4, B5, B6), Gramagem do papel: (52-300 g/m²), Capacidade de separação: (1 000 folhas), Capacidade de agrafagem: (50 folhas), Formato do papel a agrafar: (A3, A4, A5, A6, B4, B5), Gramagem do papel a agrafar: (52-105 g/m²), Posições de agrafagem: (Superior, Inferior, 2 agrafos, Folheto) Finalizador interno de 250 folhas Formato do papel: (A3, A4, A5, A6, B4, B5), Gramagem de papel: (52-300 g/m²), Capacidade de separação: (250 folhas), Capacidade de agrafagem: (5 folhas), Formato do papel a agrafar: (A3, A4, A5, B4, B5), Gramagem do papel a agrafar: (64-80 g/m²), Posições de agrafagem: (Superior) Finalizador interno de 500 folhas Formato do papel: (A3, A4, A5, A6, B4, B5), Gramagem de papel: (52-300 g/m²), Capacidade de separação: (500 folhas), Capacidade de agrafagem: (50 folhas), Formato do papel a agrafar: (A4, A5, B4, B5), Gramagem do papel a agrafar: (52-105 g/m²), Posições de agrafagem: (Superior, Inferior, 2 agrafos) Bandeja interna de separação em espinha Capacidade da bandeja: (250 folhas), Formato do papel: (SRA3, A3, A4, A5, A6, B4, B5, B6), Gramagem do papel: (52-300 g/m²) Bandeja de saída interna Capacidade da bandeja: (125 folhas), Formato do papel: (A3, A4, A5, B3, B4), Formato do papel: (52-300 g/m²) OUTRAS OPÇÕES Unidade de fax, Interface G3, Unidade de ligação de fax, Unidade de memória de fax, Armário, Mesa com rodízios, VM card, Unidade de memória, Bandeja lateral, Unidades de furação, Cartão de memória para impressão direta a partir de câmara, PostScript 3 genuíno, Interface IEEE 1284, IEEE 802.11 a/g/n I/F, Opção de Expansão para 2º porta de rede, Conversor de formato de ficheiro, Unidade de OCR, Disco rígido com funções de segurança adicionais, Unidade de segurança por substituição de dados, Unidade de alimentação de papel de formato pequeno, Marcador de páginas, Unidade SRA3, Pega do ADF, Suporte para teclado externo, Unidade de interface do contador, Suporte para contador externo, Leitor NFC, Unidade integrada de leitor de smartcards CONSUMÍVEIS Toner: preto 16 500 impressões Toner: ciano/magenta/amarelo 10 500 impressões A duração dos consumíveis é estimada em páginas A4 com 5% de preenchimento					
Valor total do lote 01: R$ 29.214,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 189/2022
VIGÊNCIA: 05/01/2023 a 04/01/2024
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:85BFFCC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 189/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: KGR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.606.844/0001-19, com sede localizada na Rua Paraná, Nº 312, no Município de Andira/PR, CEP 86.380-000, neste ato representada por Rodrigo Augusto Cadamuro Albino, portador da cédula de identidade Nº 19909458-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 078.073.089-58.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, em atendimento aos termos do Memorando nº 654/2022 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 513/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 189/2022, que é parte integrante desta Ata, assim

como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02: APARELHOS CELULARES						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	APARELHOS CELULARES TIPO 2 Características mínimas: - Android Pie - 9.0 - Processador1.8 GHz Octa-Core Qualcomm Snapdragon 632 (SDM632) - Armazenamento Interna 32GB - Memória RAM2GB - Tela LCD IPS 5.7" - ResoluçãoHD+ - 720 x 1440 (720 x 1512 incluindo o notch) - Câmera traseira13MP - Captura de vídeos em4K - Câmera frontal8MP - Bateria de 3000 mAh - ConectividadeWi-Fi, 3G, 4G - BLUETOOTH - Cor: preto, azul escuro e cinza Conteúdo da embalagem: - Aparelho celular - Capa protetora - Carregador - Cabo USB - Fone de ouvido - Extrator de Chip - Manual do usuário - Ferramenta de remoção do chip Dimensões do produto: - Altura: 14,7 cm - Largura: 7,1 cm - Profundidade: 0,7cm - Peso: 149g Garantia: - 12 Meses	Celular Samsung Galaxy A03 Core A032m 2gb/32gb Azu	UND	15,00	680,00	10.200,00
Valor total do lote 02: R$ 10.200,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 189/2022
VIGÊNCIA: 05/01/2023 a 04/01/2024
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:D18BEFC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 189/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.315.329/0001-60, com sede localizada na Rua Seiro Nakamura, Nº 55, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.710-200, neste ato representada por Roseli Konopka Goncalves, portador da cédula de identidade Nº 51330161 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 926.269.719-87.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, em atendimento aos termos do Memorando nº 654/2022 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 513/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 189/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 03: EQUIPAMENTOS – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	FREEZER HORIZONTAL Freezer 309 litros, com função refrigerador, 110 v, branco, 4 pés, tipo de degelo: manual, painel de controle, controle de temperatura, fechadura de segurança. Altura entre 90cm a 100 cm e largura entre 90cm a 100 cm	Consul Cha31eb	UND	1,00	3.088,31	3.088,31
2	GELADEIRA Refrigerador 386 litros, platinum, inox, frost free, 110 v, pés reguláveis, potência 160 watts, controle de temperatura externo. Altura entre 180 cm a 190 cm e largura entre 60 cm a 65 cm	Consul Crm44ak	UND	1,00	3.747,58	3.747,58
3	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - 110 V Acessórios Inclusos: mangueira; aplicador de detergente; bico vario; bico turbo; escova rotativa e agulha de limpeza. Altura entre 55 a 60 cm, Largura do produto entre 25 a 30 cm, Consumo de Energia (kW/h) 1,45kW/h, Vazão Máxima de Água (l/h) 300, Frequência 60Hz, Máx. Temperatura de Entrada da Água (°C) 40°C, Comprimento do Cabo Elétrico (m) 5,0m, Enrolador do Cabo Elétrico Manual, Comprimento da Mangueira (m) 3,0m, Alcance Total (m) 9,0m	Electrolux Ews-30	UND	1,00	793,09	793,09
Valor total do lote 03: R$ 7.628,98						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 189/2022
VIGÊNCIA: 05/01/2023 a 04/01/2024
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:28C4E3B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 189/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, com sede localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Nº 257, no Município de Goioxim/PR, CEP 85.162-000, neste ato representada por Viviane Aparecida Ottoni, portador da cédula de identidade Nº 7.529.822-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 042.785.589-61.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, em atendimento aos termos do Memorando nº 654/2022 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 513/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 189/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 04: EQUIPAMENTOS – SEC. FAMÍLIA E ADM						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	LIQUIDIFICADOR 4 VELOCIDADES Material: lâmina em aço inox. Funções: Liquidifica; Mistura: Bate Potência: 320 watts. Recursos Velocidades: 4 Botão pulsar:Sim Base antiderrapante: sim Porta-fio: sim Tampa: sim - com orifício; - com travamento. Copo: Não retém odores; - com travamento; - com alça. Prazo de garantia 01 ano Fabricação nacional Certificação do INMETRO	Philco	UND	3,00	159,00	477,00
2	VENTILADOR DE COLUNA COM 50 CM -Material - Grades: aço cromado com tratamento anti-ferrugem na cor preta; - Hélice: polipropileno natural. Funções: Ventilação; Exaustão; Oscilação Tipo de ventilador: Coluna Potência: 160w. Velocidades: sim, contínua. -Recursos Quantidade de hélices 4 Inclinação ajustável Sim Altura regulável sim Protetor térmico sim Tipo de acionamento botão giratório. Grade Removível Desmontável sim. Alimentação Bivolt Prazo de garantia 02 anos	Ventisol	UND	4,00	310,00	1.240,00
Valor total do lote 04: R$ 1.717,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 189/2022
VIGÊNCIA: 05/01/2023 a 04/01/2024
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:609E6E33



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.848 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº. 9.848 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Altera a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso do município para o exercício de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e considerando as exigências contidas no artigo 8º e 13º da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso da Administração Direta do Município de Andirá para o exercício de 2022, em virtude do Superávit Financeiro do exercício de 2021 e Excesso de Arrecadação de algumas fontes de recursos no exercício de 2021, na forma dos Anexos:
I – Demonstrativo das Receitas Desdobradas em metas Bimestrais de

Arrecadação; e deste.

II – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso; integrantes

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EXERCÍCIO DE 2022							
ANEXO I							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO							
Programação Financeira por Fonte de Recurso	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
000 - Recursos Livres	0,00	0,00	535.421,38	1.556.237,52	1.233.968,56	383.100,00	3.708.727,46
101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	196.000,00	251.000,00	785.800,00	1.232.800,00
1011 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS PROGRAMAS	0,00	0,00	1,56	0,00	0,00	0,00	1,56
1015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	447.517,12	20.833,93	0,00	468.351,05
1016 - Transferências Especiais da União	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
102 - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	0,00	0,00	9,71	0,00	0,00	0,00	9,71
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19)	0,00	0,00	33.694,12	989,99	0,00	0,00	34.684,11
103 - Educação 10% sobre transferencias constitucionais	0,00	0,00	223.092,24	179.175,00	174.357,50	107.750,00	684.374,74
104 - Educação 25% sobre impostos	0,00	0,00	0,00	206.578,75	64.225,00	126.875,00	397.678,75
1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	503.980,00	0,00	503.980,00
120 - FNDE/PAR-TD-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA-TRANSFERENCIA DIRETA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1494 - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	337.300,00	0,00	0,00	337.300,00
1793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	0,00	0,00	10,43	0,00	0,00	0,00	10,43
1839 - Convênio 361/2021 - SEDU Aquisição de Equipamentos - Pick up	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1844 - Convênio SEAB Aquisição de Equipamentos - Pick up	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1845 - Convênio 572/2022 - SEDU Pavimentação de vias - Jardim Planalto, Cidade	0,00	0,00	2.088.874,72	0,00	0,00	0,00	2.088.874,72

Alta e Altotex							
1846 - Convênio 881/2022 - Cobertura para Eventos	0,00	0,00	237.500,00	0,00	0,00	0,00	237.500,00
303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im	0,00	0,00	133.855,34	221.944,25	143.149,50	95.775,00	594.724,09
491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO	0,00	56.562,44	0,00	0,00	0,00	0,00	56.562,44
493 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	169.000,00
519 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	0,00	868.400,00	0,00	172.500,00	0,00	0,00	1.040.900,00
788 - TC/PAC-321/2014 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.733,96	59.733,96
832 - Termo de Cooperação Técnica - Programa de eficiência Energética	2.493.537,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.493.537,03
837 - Convênio 197/2021 - Parque Urbano	751.320,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751.320,67
838 - Convênio nº 918816/2021 - Aquisição de máquina Agrícola	133.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.700,00
840 - Convênio 358/2022 - SEDU Pavimentação de vias - Rua Aristides Estevam	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
841 - Convênio 243/2022 - Infraestrutura Urbana - Meu Campinho	0,00	384.467,59	0,00	0,00	0,00	0,00	384.467,59
842 - Convênio nº 922057/2021 - Aquisição de máquina Agrícola - Retroescavadeira	0,00	515.604,50	0,00	0,00	0,00	0,00	515.604,50
843 - Convênio Sinalização Turistica	0,00	99.603,56	0,00	0,00	0,00	0,00	99.603,56
847 - Convênio Pavimentação Asfáltica da Av. Irineu Feriato, Rua Projetada e Av. Vidal Lourenço	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
848 - Convênio 1054/2022 - SEDU Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
849 - Convênio nº 934908/2022 - Calçadas e Vias Exclusivas para Pedestres	0,00	0,00	0,00	0,00	287.306,00	0,00	287.306,00
850 - Convênio 1339/2022 - SEDU - Infra Estrutura Urbana de Lazer - Meu Campinho	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
953 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares - CEDCA/PR	0,00	0,00	23,14	0,00	0,00	0,00	23,14
955 - Incentivo Aprimora - CREAS - Deliberação 67/2019	0,00	0,00	4,71	0,00	0,00	0,00	4,71
958 - Incentivo para Apoio e Fortalecimento - Conselhos Municipais de Direitos da Criança e adolescente	0,00	0,00	0,00	24,26	0,00	0,00	24,26
Alterações Adicionais das Cotas de Receitas	3.473.557,70	2.474.638,09	5.264.487,35	3.833.266,89	2.998.820,49	1.728.033,96	19.772.804,48

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário De Finanças

AURENILSON CIPRIANO
Contador CRC 42.254/O-1

EXERCÍCIO DE 2022													
ANEXO II													
ALTERAÇÃO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Programação Financeira por Fonte de Recurso	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
000 - Recursos Ordinários (Livres)	532.640,55	402.870,46	2.462.293,87	409.293,81	819.388,96	493.334,95	1.126.777,91	920.562,52	792.030,56	1.476.734,18	787.748,00	1.728.716,33	11.952.392,10
003 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
006 - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	0,00	0,00	0,00	9.749,85	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	15.960,00	0,00	0,00	0,00	50.709,85
008 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	22.363,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.363,19
101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212- A da CF	0,00	0,00	5.574,22	5.000,00	0,00	0,00	196.700,00	0,00	30.000,00	221.000,00	35.800,00	945.700,00	1.439.774,22
1011 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS PROGRAMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,92
1015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.517,12	0,00	0,00	118.310,14	0,00	0,00	565.827,26
1016 - Transferências Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

da União													
1017 - Emendas de Bancadas	100.000,00	0,00	0,00	40.000,00	20.120,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	162.620,47
102 - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	158.748,46	0,00	304.747,63	0,00	80.845,35	12.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	581.341,44
1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Media e Alta complexidade - Coronavirus - COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	5.546,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.546,89
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	0,00	237,57	0,00	0,00	0,00	53,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291,38
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.831,85	0,00	989,99	2.850,63	0,00	0,00	0,00	101.672,47
1023 - Prestação Pecuniário do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de saúde - COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	45,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,47
1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173	0,00	0,00	0,00	0,00	319,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,60
1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	33,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,12
103 - 5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	27.529,09	0,00	0,00	0,00	307.550,00	51.000,00	459.500,00	156.040,82	1.001.619,91
1033 - Bloco de Investimento na Rede de SUS - COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,00
1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União- VAAF - percentual mínimo de 70%	0,00	0,00	0,00	6.596,66	6.596,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.193,32
104 - Educação 25% sobre impostos	0,00	22.000,00	0,00	136.500,00	0,00	0,00	306.320,00	62.000,00	918.400,00	179.750,00	399.450,00	313.864,36	2.338.284,36
1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.500,00	314.480,00	0,00	0,00	503.980,00
107 - Salário Educação	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	37.750,00	21.000,00	35.000,00	0,00	0,00	6.500,00	6.649,35	168.899,35
113 - Programa Merenda Escolar	0,00	60.018,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.018,46
115 - Programa Merenda Creche	0,00	60.945,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.945,90
119 - Programa Nacional do Transporte Escolar	0,00	17.406,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.406,29
120 - FNDE/PAR-TD-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA-TRANSFERENCIA DIRETA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
129 - Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE)	0,00	55.000,00	0,00	0,00	7.906,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.906,53
1494 - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde	680.200,00	11.000,00	0,00	95.081,00	15.511,03	15.000,00	547.007,65	0,00	1.500,00	390.300,00	53.181,00	38,03	1.808.818,71
1518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	16.651,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.651,83
1793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,73
1835 - Transferências Especiais - Equipamentos para Micro pavimentação Asfáltica	525.782,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.782,53
1836 - Transferências Especiais - Estruturação de Feiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1839 - Convênio 361/2021 - SEDU Aquisição de Equipamentos - Pick up	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

1844 - Convênio SEAB Aquisição de Equipamentos - Pick up	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1845 - Convênio 572/2022 - SEDU Pavimentação de vias - Jardim Planalto, Cidade Alta e Altotex	0,00	0,00	0,00	0,00	2.088.874,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.088.874,72
1846 - Convênio 881/2022 - Cobertura para Eventos	0,00	0,00	0,00	0,00	237.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.500,00
1900 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.225,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.225,41
1934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	10.000,00	138.940,78	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	4.690,52	0,00	0,00	0,00	8.000,00	174.631,30
1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado	250,00	3.677,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	4.027,79
1942 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADO	0,00	30.149,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.149,52
1944 - Programa Enfrentamento a violência - Deliberação 51/2016 - CEDCA/PR - FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,80
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	28.811,84	75.705,00	44.000,00	0,00	84.000,00	21.000,00	749.700,00	120.500,00	114.400,00	381.340,00	86.100,00	250.651,00	1.956.207,84
304 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE	0,00	0,00	60.011,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.011,45
491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO	8.500,00	24.650,90	133.316,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	500,00	3.932,07	0,00	500,00	173.399,42
493 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF)	100.000,00	50.000,00	27.406,58	0,00	0,00	0,00	123.000,00	77.000,00	20.000,00	0,00	91.850,00	0,00	489.256,58
495 - Atenção Básica	0,00	0,00	11.437,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341,25	11.779,07
496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	0,00	2.317,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.317,31
497 - Vigilância em Saúde	0,00	1.147,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147,95
499 - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	9.139,69	10.681,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.821,68
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	220.000,00	21.900,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,00	251.226,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	0,00	0,00	97.000,00	52.427,98	182.000,00	0,00	80.000,00	0,00	11.460,00	40.000,00	175.000,00	144.400,00	782.287,98
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	2.221,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.221,77
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	486.452,11	0,00	0,00	246.868,00	25.000,00	78.327,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836.647,49
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	30.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	18.672,53	1.000,00	77.672,53
511 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	71.600,00	44.000,00	150.600,00
512 - CIDE(lei 10866/04, art.1B)	0,00	0,00	6.677,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.677,12
519 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	0,00	0,00	868.400,00	0,00	0,00	0,00	172.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040.900,00
556 - Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	1.040,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,48
788 - TC/PAC-321/2014 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	748.487,64	748.487,64
814 - CONTRATO DE REPASSE 875819/2018 -	0,00	0,00	0,00	8.581,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.581,36

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - PARANÁ A MATO GROSSO													
828 - CONVÊNIO 897791/2020 - MC AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,93	0,00	0,00	0,00	0,00	293,93
832 - Termo de Cooperação Técnica - Programa de eficiência Energética	2.493.537,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.493.537,03
834 - Transferências especiais - Reforma do Estádio João Hermógenes de Andrade	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
837 - Convênio 197/2021 - Parque Urbano	751.320,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751.320,67
838 - Convênio nº 918816/2021 - Aquisição de máquina Agrícola	133.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.700,00
840 - Convênio 358/2022 - SEDU Pavimentação de vias - Rua Aristides Estevam	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
841 - Convênio 243/2022 - Infraestrutura Urbana - Meu Campinho	0,00	0,00	384.467,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.467,59
842 - Convênio nº 922057/2021 - Aquisição de máquina Agrícola - Retroescavadeira	0,00	0,00	515.604,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.604,50
843 - Convênio Sinalização Turistica	0,00	0,00	99.603,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.603,56
847 - Convênio Pavimentação Asfáltica da Av. Irineu Feriato, Rua Projetada e Av. Vidal Lourenço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
848 - Convênio 1054/2022 - SEDU Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
849 - Convênio nº 934908/2022 - Calçadas e Vias Exclusivas para Pedestres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.306,00	0,00	0,00	287.306,00
850 - Convênio 1339/2022 - SEDU - Infra Estrutura Urbana de Lazer - Meu Campinho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	0,00	16.142,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.142,93
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011	0,00	11.552,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.552,51
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	0,00	103.767,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.767,63
948 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIO - FPM - AÇÃO SOCIAL	0,00	218,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,74
949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	32.016,76	70.392,19	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	111.158,95
950 - Projetos, Programas e Serviços Pessoa Idosa - Deliberação 001/2017 - CEDI-PR	0,00	0,00	0,00	3.547,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.547,15
952 - Programa de Qualificação Profissional - FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564,16	1.564,16
953 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares - CEDCA/PR	0,00	970,75	0,00	0,00	23,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	993,89
954 - Incentivo Aprimora - CRAS - Deliberação 67/2019	0,00	5.628,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.628,49
955 - Incentivo Aprimora - CREAS - Deliberação 67/2019	0,00	172,48	0,00	0,00	4,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,19

957 - Programa Criança Feliz	0,00	73.423,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.423,31
958 - Incentivo para Apoio e Fortalecimento - Conselhos Municipais de Direitos da Criança e adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477,76	0,00	0,00	0,00	0,00	477,76
959 - Deliberação 89/2019 - CEDCA - Apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente	0,00	41.007,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.007,11
960 - Fundo Municipal do Idoso - DIRPF - DIRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.736,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.736,44
961 - Deliberação 43/2021 - CEDCA/PR - AÇÕES CRIANÇA E ADOLESCENTES - COVID-19	0,00	20.138,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.138,98
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	7.156.959,95	1.407.834,88	5.536.762,56	1.098.825,98	3.680.765,92	2.810.617,49	4.115.233,48	1.238.514,72	2.409.151,19	3.824.252,39	2.190.901,53	4.350.278,94	39.820.099,03

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário De Finanças

AURENILSON CIPRIANO
Contador CRC 42.254/O-1

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A774F5BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

"Dispõe sobre a programação financeira de desembolso da Câmara Municipal de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, **APROVOU**, e eu, **PRESIDENTE,** promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**
Art. 1º. Fica aprovado o cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa da Câmara Municipal de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023, conforme Anexo I (Cronograma Mensal de desembolso por elemento (LRF, art. 8º) – Administração Direta, Indireta e Fundacional), que é parte integrante da presente Resolução, obedecidos os limites da Lei Orçamentária Anual do Município (Lei Municipal n.º 1.190/20).
Art. 2º. É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem prévio empenho, conforme determina o art. 60 da Lei Federal n.º 4.320/1964. **Parágrafo único.** As quotas estabelecidas no Cronograma Mensal de Desembolso da despesa de que trata o caput poderão sofrer alterações quando da apuração do real limite de gasto do Poder Legislativo, com base em informação solicitada junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3º. Nenhuma despesa poderá ser efetuada sem o atendimento do disposto na Lei Federal n.º 4.320/1964; Lei Federal 8.666/1993; Lei Federal 14.133/2021; Lei Federal n.º 10.520/2002; Lei Complementar n.º 101/2000 e demais leis aplicáveis, sob pena de responsabilidade administrativa.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01.01.2023.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 16 de dezembro de 2022.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023 – ANEXO I
Cronograma Mensal de desembolso por elemento (L.R.F., Artigo 8) – Administração Direta, Indireta e Fundacional

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
		PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	219.650,00	221.850,00	237.950,00	237.860,00	240.960,00	307.960,00	250.160,00	246.090,00	250.090,00	260.090,00	265.190,00	388.150,00	3.126.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.300,00	170.300,00	170.300,00	170.210,00	170.210,00	240.210,00	170.310,00	170.200,00	170.200,00	170.200,00	170.300,00	286.260,00	2.229.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA	170.300,00	170.300,00	170.300,00	170.210,00	170.210,00	240.210,00	170.310,00	170.200,00	170.200,00	170.200,00	170.300,00	286.260,00	2.229.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	210.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	227.500,00	1.837.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	58.500,00	388.500,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	300,00	300,00	300,00	210,00	210,00	210,00	310,00	200,00	200,00	200,00	300,00	260,00	3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.350,00	51.550,00	67.650,00	67.650,00	70.750,00	67.750,00	79.850,00	75.890,00	79.890,00	89.890,00	94.890,00	101.890,00	897.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.350,00	51.550,00	67.650,00	67.650,00	70.750,00	67.750,00	79.850,00	75.890,00	79.890,00	89.890,00	94.890,00	101.890,00	897.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	18.000,00	15.000,00	15.000,00	13.000,00	16.000,00	15.000,00	19.000,00	21.000,00	180.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	100,00	400,00	400,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	25.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	800,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	32.000,00	32.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	52.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00	61.000,00	65.000,00	562.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	70.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.800,00	1.840,00	1.840,00	1.840,00	1.840,00	2.640,00	22.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	25.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	84.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	25.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	84.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	25.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	84.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	25.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	84.000,00
TOTAL GERAL		**219.650,00**	**246.850,00**	**242.950,00**	**242.860,00**	**245.960,00**	**312.960,00**	**259.160,00**	**256.090,00**	**260.090,00**	**265.090,00**	**270.190,00**	**388.150,00**	**3.210.000,00**

ERNANI BUBNIAK
Presidente

MARCOS ANTONIO BRUNATTO
Diretor Geral

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:6718933A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO 002/2022 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA EDITAL Nº 012/2023

CONCURSO PÚBLICO 002/2022
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
EDITAL Nº 012/2023

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Concurso 002/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos ELIMINADOS estão destacados em vermelho, conforme item 11.13 e 14.7.3 do Edital de Abertura.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva no período de **09 a 11 de janeiro de 2023**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Guaíra – Diversos Cargos, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 4º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 16 de janeiro conforme cronograma de Abertura.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, 06 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
Advogado	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES	011.501.537-58	0.00	AUSENTE
Advogado	ADRIA PEREIRA DA SILVA	011.501.604-41	0.00	AUSENTE
Advogado	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA	011.501.605-62	0.00	AUSENTE
Advogado	ADRIELE CAROLINA DO CARMO	011.501.596-68	0.00	AUSENTE
Advogado	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	011.501.538-38	0.00	AUSENTE
Advogado	ALAN CLAUDIO MARAN	011.501.602-38	39.00	ELIMINADO
Advogado	ALEXANDRO TINTI ROLIM	011.501.609-36	0.00	AUSENTE
Advogado	ALLAN NATAN LOVERA ROSSET	011.501.545-97	65.00	APROVADO
Advogado	AMANDA BEATRIZ CARVALHO DE SOUZA	011.501.590-56	62.00	APROVADO
Advogado	AMANDA HUDEMA	011.501.602-27	0.00	AUSENTE
Advogado	AMANDA MAIRA SAVICZKI	011.501.602-85	48.00	ELIMINADO
Advogado	AMANDA RISSARDI AFONSO	011.501.576-75	46.00	ELIMINADO
Advogado	ANA CARLA DE SOUZA FERRARINI	011.501.596-42	0.00	AUSENTE
Advogado	ANA CAROLINA MIYAHARA RIERA OBERMANN	011.501.596-17	48.50	ELIMINADO
Advogado	ANA LÚCIA MARIANO DE FREITAS	011.501.549-66	0.00	AUSENTE
Advogado	ANA LUÍZA RODRIGUES PEREIRA	011.501.560-77	62.50	APROVADO
Advogado	ANA PAULA ALVES FRIDRICH MÜLLER	011.501.540-10	39.50	ELIMINADO
Advogado	ANA PAULA DA SILVA RAMALDES	011.501.596-90	49.00	ELIMINADO
Advogado	ANA PAULA LOPES ANDREGUETTI	011.501.545-27	59.00	APROVADO
Advogado	ANDERSON DANIEL DA SILVA	011.501.609-96	63.00	APROVADO
Advogado	ANDRÉ LUCAS CARDOSO	011.501.603-28	60.00	APROVADO
Advogado	ANDRE QUEIROZ TREVISAN	011.501.607-15	0.00	AUSENTE
Advogado	ANDREIA MELO BARBOSA	011.501.547-73	66.00	APROVADO
Advogado	ANDRÉIA PERIM NEVES	011.501.603-94	0.00	AUSENTE
Advogado	ANDRESSA CAPIOTO	011.501.531-33	45.50	ELIMINADO
Advogado	ANDRESSA CLARO DA SILVA	011.501.579-49	68.00	APROVADO
Advogado	ANNE CAROLYNE BERTALLIA	011.501.604-19	47.50	ELIMINADO
Advogado	ANTONIO LU FILHO	011.501.601-16	0.00	AUSENTE
Advogado	ANTONIO VIDAL DE LIMA	011.501.542-25	72.50	APROVADO
Advogado	ARIANE OHOGUSIKU FRANÇA	011.501.590-21	0.00	AUSENTE
Advogado	AUGUSTO CESAR BERTI	011.501.604-38	57.00	APROVADO
Advogado	AUZICLEI MAYKON SANTOS DE OLIVEIRA	011.501.590-60	0.00	AUSENTE
Advogado	BARBARA BETTEGA HERMOSILLA	011.501.594-52	40.50	ELIMINADO
Advogado	BARBARA DOS SANTOS VIEIRA	011.501.608-55	48.00	ELIMINADO
Advogado	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	011.501.534-40	57.50	APROVADO
Advogado	BIANCA DE MORAES RISSATO QUEIROZ	011.501.606-44	0.00	AUSENTE
Advogado	BRENO CÉSAR FAGUNDES DA SILVA	011.501.592-86	47.50	ELIMINADO
Advogado	BRUNA BARBOSA DA SILVA	011.501.545-74	0.00	AUSENTE
Advogado	BRUNA GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	011.501.563-43	60.00	APROVADO
Advogado	BRUNA JARDIM MENDES	011.501.581-86	0.00	AUSENTE
Advogado	BRUNA MAZIERI	011.501.537-51	63.00	APROVADO
Advogado	BRUNA NABÃO ALEXANDRINO DOS SANTOS	011.501.561-38	0.00	AUSENTE
Advogado	BRUNA VANESSA ANDRIOTTI	011.501.588-83	56.00	APROVADO

Advogado	BRUNO ALMEIDA DE SOUZA	011.501.574-93	80.00	APROVADO
Advogado	CAIO VINÍCIUS CORREA MATER	011.501.530-93	60.00	APROVADO
Advogado	CAMILA ANDRESSA DA SILVA	011.501.577-70	0.00	AUSENTE
Advogado	CAMILA CAROLINA PEROZZO	011.501.560-51	59.50	APROVADO
Advogado	CAMILA REGINA DOS SANTOS	011.501.542-18	0.00	AUSENTE
Advogado	CARINA PEREIRA DIAS	011.501.600-74	0.00	AUSENTE
Advogado	CARINE GRACIELE LEONHARDT	011.501.605-00	53.00	ELIMINADO
Advogado	CARLOS HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS PEREIRA	011.501.587-85	51.50	APROVADO
Advogado	CAROLINE DOS SANTOS SILVA	011.501.601-07	0.00	AUSENTE
Advogado	CAROLINE MEGDA GODOFREDO COSTENARO	011.501.570-67	57.00	APROVADO
Advogado	CELIA DE OLIVEIRA MACHADO	011.501.545-45	48.50	ELIMINADO
Advogado	CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL	011.501.602-60	77.50	APROVADO
Advogado	CLAUDIA VANESSA CARDOSO CAMACHO	011.501.589-69	0.00	AUSENTE
Advogado	CLEITON ARIÊ DOS SANTOS BARRETO	011.501.610-10	51.00	APROVADO
Advogado	CLEZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	011.501.543-80	0.00	AUSENTE
Advogado	DANHARA PATRICIA BARBOZA DA CRUZ	011.501.594-51	59.00	APROVADO
Advogado	DANIEL DE JESUS INSABRAL	011.501.578-71	74.00	APROVADO
Advogado	DANIEL KELLER BONORA	011.501.584-01	0.00	AUSENTE
Advogado	DANIEL PASSARINI DE OLIVEIRA	011.501.601-30	0.00	AUSENTE
Advogado	DANIEL SOARES DE ANDRADE	011.501.604-07	75.50	APROVADO
Advogado	DAYANE NAYARA BARGAS	011.501.568-56	68.00	APROVADO
Advogado	DEBORAH APARECIDA SEREIA	011.501.601-01	43.50	ELIMINADO
Advogado	DHIENE MARIA MARCHETTI	011.501.604-61	60.50	APROVADO
Advogado	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	011.501.558-95	75.50	APROVADO
Advogado	DIANE KELLY SILMANN DE CASTRO LIMA	011.501.530-78	60.00	APROVADO
Advogado	DIEGO CAVALHEIRO	011.501.537-15	0.00	AUSENTE
Advogado	DIEGO JOSÉ BALDISSERA	011.501.589-81	77.00	APROVADO
Advogado	DOUGLAS DA SILVA CRUZ	011.501.551-52	54.00	APROVADO
Advogado	EDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	011.501.532-63	0.00	AUSENTE
Advogado	EDIVAN HENRIQUE DE PADUA	011.501.565-23	46.50	ELIMINADO
Advogado	EDMILSON APARECIDO MENDES	011.501.537-43	0.00	AUSENTE
Advogado	EDUARDO NATAN DUPONT KLEIN	011.501.550-07	75.00	APROVADO
Advogado	EDUARDO SOARES	011.501.605-64	60.00	APROVADO
Advogado	EDY CARLOS CHIELE	011.501.600-84	0.00	AUSENTE
Advogado	ELISANGELA ROSSETTO	011.501.571-03	51.00	APROVADO
Advogado	ELIZA DANIELSKI	011.501.546-05	0.00	AUSENTE
Advogado	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	011.501.537-52	0.00	AUSENTE
Advogado	ELOISA HUNGARO MOLONHA	011.501.581-77	57.50	APROVADO
Advogado	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	011.501.537-22	0.00	AUSENTE
Advogado	ELTON APARECIDO CAMPOS FERREIRA	011.501.533-44	0.00	AUSENTE
Advogado	ELTON FRIZZO DE OLIVEIRA	011.501.600-67	46.50	ELIMINADO
Advogado	EMERSON JOSE KOCHEM	011.501.592-85	39.00	ELIMINADO
Advogado	ÉRICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA	011.501.545-31	50.00	APROVADO
Advogado	ÉRICA THAUANA PEREIRA	011.501.536-00	0.00	AUSENTE
Advogado	ERITON LIMA RODRIGUES	011.501.546-64	54.00	APROVADO
Advogado	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	011.501.534-26	57.00	APROVADO
Advogado	ETIELLEN PRISCILA QUEIROZ MARTINS	011.501.532-30	48.00	ELIMINADO
Advogado	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	011.501.543-37	45.50	ELIMINADO
Advogado	FABIO HENRIQUE LEAL BARBOSA	011.501.609-44	54.00	APROVADO
Advogado	FABÍOLA SCHEFFEL DO AMARAL	011.501.533-00	0.00	AUSENTE
Advogado	FELIPE ALVES DA SILVA	011.501.542-42	0.00	AUSENTE
Advogado	FRANCESLY TIBER	011.501.537-09	68.00	APROVADO
Advogado	FREDERICO MARCOS KRUGER	011.501.530-27	39.00	ELIMINADO
Advogado	GABRIEL RIBEIRO DO MONTE	011.501.538-65	63.00	APROVADO
Advogado	GABRIELA KEMMERICH	011.501.605-86	53.50	ELIMINADO
Advogado	GÉSSICA DAROLD GONÇALVES	011.501.544-76	62.50	APROVADO
Advogado	GIOVANI BATISTA LOPES	011.501.603-00	60.00	APROVADO
Advogado	GISAINE DE ALMEIDA RIBEIRO PADOVANI	011.501.549-20	48.50	ELIMINADO
Advogado	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	011.501.534-57	74.50	APROVADO
Advogado	HELOA TIECHER	011.501.560-45	40.00	ELIMINADO
Advogado	HUGO MIRANDA MENDES DA SILVA	011.501.540-19	80.50	APROVADO
Advogado	IDAIR JOSÉ DE BORTOLI JUNIOR	011.501.560-50	0.00	AUSENTE
Advogado	IGOR DANIEL GAONA RODRIGUES	011.501.606-87	57.00	APROVADO

Advogado	IGOR MOSCOVITS QUEIROZ	011.501.585-14	71.00	APROVADO
Advogado	INDYARA DE MATIA ZATTA	011.501.609-39	63.00	APROVADO
Advogado	IRANEIDE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TERTO	011.501.536-09	0.00	AUSENTE
Advogado	JÁDER LIBÓRIO DE ÁVILA JR	011.501.549-40	57.00	APROVADO
Advogado	JADER MARIANO DA COSTA	011.501.605-56	51.50	APROVADO
Advogado	JALVES GOMES DE SOUZA JUNIOR	011.501.543-40	65.00	APROVADO
Advogado	JAQUELINE CRISTINA MONTANHINI	011.501.584-89	63.50	APROVADO
Advogado	JAQUELINE PEREIRA NEVES FIGUEIREDO COTA	011.501.547-16	0.00	AUSENTE
Advogado	JEFTER AUGUSTO MEDEIROS PEREIRA	011.501.603-08	62.00	APROVADO
Advogado	JÉSSICA BARROS GOMES	011.501.538-27	0.00	AUSENTE
Advogado	JESSICA ELIAS MELOTO	011.501.603-31	0.00	AUSENTE
Advogado	JESSICA FONFERKO PENTEADO	011.501.536-90	0.00	AUSENTE
Advogado	JHONATAS DA SILVA CORREIA	011.501.540-37	57.00	ELIMINADO
Advogado	JOÃO CÉSAR GOMES ALVES	011.501.536-97	50.00	ELIMINADO
Advogado	JOÃO GUILHERME SPOHR	011.501.589-90	0.00	AUSENTE
Advogado	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	011.501.532-92	86.00	APROVADO
Advogado	JOÃO VICTOR DE FREITAS GOUVEIA	011.501.576-16	65.50	APROVADO
Advogado	JOÃO VITOR VALERIO ALVES	011.501.609-30	0.00	AUSENTE
Advogado	JOSE LUIS VERGINOTTI	011.501.597-51	51.00	APROVADO
Advogado	JOYCELINE GOMES QUADRA PIEREZAN	011.501.533-23	44.50	ELIMINADO
Advogado	JULIA RIBEIRO MARECO	011.501.543-69	43.00	ELIMINADO
Advogado	JULIANA DOS SANTOS DE ANDRADE	011.501.572-11	0.00	AUSENTE
Advogado	JULIANA RIGOLON DE MATOS	011.501.537-07	53.50	APROVADO
Advogado	JULIANA SAYURI CARVALHO DA SILVA	011.501.540-66	62.00	APROVADO
Advogado	JÚLIO COELHO SABARÁ	011.501.533-15	0.00	AUSENTE
Advogado	KAREN PATRICIA SVANTEK BRAMBILA	011.501.549-76	0.00	AUSENTE
Advogado	KARINA LOPES ANTUNES SANTOS	011.501.603-06	0.00	AUSENTE
Advogado	KARINA WENTLAND DIAS	011.501.578-64	51.00	APROVADO
Advogado	KARINE GONÇALVES SANTANA	011.501.543-26	0.00	AUSENTE
Advogado	KATIA MAYARA FRANCHINI VALÉRIO	011.501.533-25	57.50	APROVADO
Advogado	KELLY CAROLINE CORRÊA	011.501.539-74	60.00	APROVADO
Advogado	KELY INILA RAMBO	011.501.549-37	53.00	APROVADO
Advogado	KLAUBERT GREMASCHI VIANA	011.501.570-99	60.50	APROVADO
Advogado	LAIRA GABRIELA DE OLIVEIRA	011.501.598-73	0.00	AUSENTE
Advogado	LAÍS CRISTINA ULLMANN	011.501.565-42	46.00	ELIMINADO
Advogado	LARISSA LOFFY	011.501.549-93	68.50	APROVADO
Advogado	LEANDRO FABIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	011.501.600-32	0.00	AUSENTE
Advogado	LEO JAIME FLORES DE SOUZA	011.501.598-44	0.00	AUSENTE
Advogado	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA MARTINS	011.501.550-42	59.50	APROVADO
Advogado	LETÍCIA LUNKES ALAMINI	011.501.547-39	0.00	AUSENTE
Advogado	LETÍCIA MACEDO SILVESTRE MACHADO	011.501.534-75	42.00	ELIMINADO
Advogado	LIDIANE MOREIRA DECARLI	011.501.540-52	0.00	AUSENTE
Advogado	LÍGIA FERNANDA FURUYA	011.501.588-05	0.00	AUSENTE
Advogado	LORENA FANUCCHI	011.501.583-13	71.00	APROVADO
Advogado	LUAN AGNELO IBARRA LEMES	011.501.550-35	0.00	AUSENTE
Advogado	LUAN FELIPHE MAITAN DE SOUZA	011.501.540-09	52.00	APROVADO
Advogado	LUANA ELISA DA SILVEIRA BRANDT	011.501.592-35	0.00	AUSENTE
Advogado	LUANA ZACHARIAS DA SILVA	011.501.542-91	0.00	AUSENTE
Advogado	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	011.501.541-26	0.00	AUSENTE
Advogado	LUCAS ALVES DOS SANTOS JUNIOR	011.501.546-14	0.00	AUSENTE
Advogado	LUCAS ARTHUR BARTZ CRUZ	011.501.539-84	0.00	AUSENTE
Advogado	LUCAS UBIALI	011.501.594-67	74.50	APROVADO
Advogado	LUCCA BAVOSO GIOCONDO	011.501.607-81	0.00	AUSENTE
Advogado	LUCKAS NORBERTO OBERMANN	011.501.586-29	71.00	APROVADO
Advogado	LUI GEORGE DOS SANTOS VEIGA	011.501.607-82	0.00	AUSENTE
Advogado	LUÍS FERNANDO DINIZ CRISTINO	011.501.540-20	39.00	ELIMINADO
Advogado	LUISA CRISTINA SILVEIRA DE LIMA	011.501.575-17	75.00	APROVADO
Advogado	MAETÊ MOESCH	011.501.581-73	0.00	AUSENTE
Advogado	MAGNO COSTA DE ARAUJO	011.501.573-03	0.00	AUSENTE
Advogado	MAIRA CARYNE DA SILVA DUFFECK	011.501.539-07	72.00	APROVADO
Advogado	MANOEL ALVES TERÇAS NETO	011.501.560-60	0.00	AUSENTE
Advogado	MARCELO BEDENDO	011.501.608-93	0.00	AUSENTE
Advogado	MARCELO CELESTRINO	011.501.534-78	71.00	APROVADO

Advogado	MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA	011.501.600-88	64.50	APROVADO
Advogado	MARCELO GARCIA FRANCO	011.501.578-14	83.50	APROVADO
Advogado	MÁRCIO HENRIQUE DEITOS	011.501.603-75	0.00	AUSENTE
Advogado	MARCIO JOSÉ FARIAS FILHO	011.501.603-66	0.00	AUSENTE
Advogado	MARCIO TEZZA	011.501.543-86	0.00	AUSENTE
Advogado	MARCO ANTÔNIO LEAL BARBOSA	011.501.543-51	51.50	APROVADO
Advogado	MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES	011.501.564-23	48.50	ELIMINADO
Advogado	MARCUS VINICIUS NUNES RODRIGUES CRUZ	011.501.548-17	74.00	APROVADO
Advogado	MARIA HELOISA XAVEIR PEREIRA DA SILVA	011.501.589-73	0.00	AUSENTE
Advogado	MARIA LUIZA TOMAZINI	011.501.603-24	50.50	APROVADO
Advogado	MARIANA SAUERESSIG ZEBALLOS ROLON TILIO	011.501.581-76	43.00	ELIMINADO
Advogado	MARIANE KRAUSE	011.501.542-31	69.00	APROVADO
Advogado	MARLON AUGUSTO DO NASCIMENTO	011.501.545-32	53.00	APROVADO
Advogado	MARLON GABRIEL DOS SANTOS	011.501.538-12	0.00	AUSENTE
Advogado	MATHEUS BERNHARDT VILARDI	011.501.596-31	47.00	ELIMINADO
Advogado	MATHEUS ROBERTO ESCAMEZ POMINI	011.501.587-58	49.50	ELIMINADO
Advogado	MAYARA GABRIELA RITTER	011.501.540-04	0.00	AUSENTE
Advogado	MILENA MICAELA JUNG	011.501.538-17	48.00	ELIMINADO
Advogado	MILENA THAÍS KERKHOFF UTZIG	011.501.603-12	0.00	AUSENTE
Advogado	MURILO CHRISTIAN MARIANO DA SILVA	011.501.534-72	59.50	APROVADO
Advogado	NATALIA FERNANDA DE LIMA VENANCIO	011.501.591-22	60.00	APROVADO
Advogado	PATRICK CAMPANHOLI GUILHERME	011.501.587-30	0.00	AUSENTE
Advogado	PAULA GOULART FERREIRA	011.501.537-54	0.00	AUSENTE
Advogado	PAULO GOMES DE LIMA JÚNIOR	011.501.538-23	0.00	AUSENTE
Advogado	PAULO HENRIQUE MOREIRA	011.501.583-92	40.00	ELIMINADO
Advogado	PRISCILA DOS SANTOS VIEIRA	011.501.608-57	53.50	APROVADO
Advogado	RAFAEL CORDEIRO RAMOS	011.501.602-53	69.00	APROVADO
Advogado	RAFAEL DE QUEIROZ LOPES	011.501.569-88	86.50	APROVADO
Advogado	RAFAEL DO PRADO	011.501.609-98	48.50	ELIMINADO
Advogado	RAFAELA MARIA SGANDERLA	011.501.588-94	60.00	APROVADO
Advogado	RAKELE ESTEFANE DA SILVA FERRONATO	011.501.550-50	49.50	ELIMINADO
Advogado	RAUAN POSSAN DULABA	011.501.569-40	0.00	AUSENTE
Advogado	RAUL BARBOSA	011.501.593-09	51.00	APROVADO
Advogado	REBECA NOVATO DE SOUZA	011.501.580-06	40.00	ELIMINADO
Advogado	RENATA APARECIDA LARA SILVA	011.501.606-67	0.00	AUSENTE
Advogado	RENATA SEGALLA	011.501.602-89	59.00	APROVADO
Advogado	RENATO PADILHA SILVA	011.501.564-44	48.00	ELIMINADO
Advogado	RICARDO SKOLAUDE	011.501.593-77	0.00	AUSENTE
Advogado	ROBSON FERNANDO SILVA	011.501.606-46	60.00	APROVADO
Advogado	RODOLFO ROSSI JUNKES	011.501.565-16	48.00	ELIMINADO
Advogado	RODRIGO ADOLFO PERUZZO	011.501.589-46	0.00	AUSENTE
Advogado	RONAN AURÉLIO AMADEU	011.501.585-69	57.00	APROVADO
Advogado	ROSIMARI MASSAE TIBANA FUJIKURA	011.501.533-28	0.00	AUSENTE
Advogado	SIDNEY HARUHIKO NODA	011.501.607-19	53.00	APROVADO
Advogado	SOLIAN SOTORIVA	011.501.530-33	48.00	ELIMINADO
Advogado	STELA CRISTINA DA SILVA PEDROSO	011.501.597-28	59.00	APROVADO
Advogado	STHEFANI SILVA DEPIERI	011.501.554-56	59.50	APROVADO
Advogado	SUZANE ROSÂNGELA BUSATTA	011.501.557-45	42.50	ELIMINADO
Advogado	TÂNIA MARIA CANDIL	011.501.602-17	54.00	APROVADO
Advogado	TATIANE CRISTINA RANNOW DE ALVARENGA	011.501.554-45	46.50	ELIMINADO
Advogado	TATIANE CRISTINA VARAGO	011.501.582-72	0.00	AUSENTE
Advogado	TATIANE DA SILVA ANTUNES PEREIRA	011.501.537-86	63.50	APROVADO
Advogado	TAUANA RICHTER NOGUEIRA XAVIER	011.501.584-88	58.00	ELIMINADO
Advogado	TAYANE CRIS FRANTISCKI	011.501.548-24	59.00	APROVADO
Advogado	TAYNÁ TORRES OLIVA COSTA E SILVA	011.501.580-49	0.00	AUSENTE
Advogado	THAINÁ GABRIELLE DE MELO VALÉRIO	011.501.588-22	60.00	APROVADO
Advogado	THAIS ALESSANDRA PALHARIM	011.501.547-59	60.50	APROVADO
Advogado	THAIS ZOLETI	011.501.564-09	45.00	ELIMINADO
Advogado	THIAGO MORETO FIORI	011.501.590-24	50.50	APROVADO
Advogado	TIAGO ITO ELEODORO	011.501.602-99	0.00	AUSENTE
Advogado	TIAGO VENANCIO DA SILVA	011.501.591-26	0.00	AUSENTE
Advogado	VÂNIA DE OLIVEIRA OLIVA	011.501.550-17	54.50	APROVADO
Advogado	VICTORIA RAMOS BIN	011.501.577-26	62.50	APROVADO

Advogado	VINÍCIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	011.501.596-55	57.50	APROVADO
Advogado	VITÓRIA AMORIM BUENO	011.501.604-90	0.00	AUSENTE
Advogado	WANDERLEY CAGGIANO CAPRILHONE NETO	011.501.604-04	0.00	AUSENTE
Advogado	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	011.501.604-15	60.00	APROVADO
Advogado	WELLINGTON GONÇALVES	011.501.602-29	51.00	APROVADO
Advogado	YASMIN POÇO ESCORSIM	011.501.550-89	0.00	AUSENTE
Almoxarife	ADARLEY ESTIGARRIBIA MARQUES	011.501.546-30	58.50	APROVADO
Almoxarife	AGEU MORENO CASTILHO	011.501.602-95	39.00	ELIMINADO
Almoxarife	ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA	011.501.548-47	57.50	APROVADO
Almoxarife	ALESSANDRO JOAQUIM DOS SANTOS	011.501.589-32	68.00	APROVADO
Almoxarife	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	011.501.563-59	47.00	ELIMINADO
Almoxarife	ANDERSON PASSOS DE OLIVEIRA	011.501.592-53	43.50	ELIMINADO
Almoxarife	ANDRE APARECIDO GÓES	011.501.567-51	0.00	AUSENTE
Almoxarife	BRUNO DA SILVA DOS SANTOS	011.501.548-79	39.00	ELIMINADO
Almoxarife	CAMILA VICTORIA BORGES PARRA	011.501.547-33	43.00	ELIMINADO
Almoxarife	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.501.601-49	55.50	APROVADO
Almoxarife	CLEITON FERREIRA MARTINS	011.501.536-41	23.50	ELIMINADO
Almoxarife	CLERISON LUCAS TARAMELI TIBER	011.501.535-20	29.00	ELIMINADO
Almoxarife	DHIONATA CARVALHO FARIA	011.501.533-32	0.00	AUSENTE
Almoxarife	DIOGO KLEIN PRADO	011.501.601-03	0.00	AUSENTE
Almoxarife	EDUARDO RUBENS DA SILVA CRUZ ARGUELLO	011.501.533-05	24.00	ELIMINADO
Almoxarife	ELISANGELA BACKES DA SILVA	011.501.536-15	0.00	AUSENTE
Almoxarife	ESTELLE JULI SANFELICE	011.501.540-14	69.00	APROVADO
Almoxarife	FABIANA RAMOS SANTANA	011.501.569-86	52.50	APROVADO
Almoxarife	FABIANO JOSÉ NOVAES VIEIRA	011.501.542-79	41.00	ELIMINADO
Almoxarife	FABIO JUNIOR SCHULZ	011.501.608-27	61.00	APROVADO
Almoxarife	FELIPE SAVALA	011.501.590-67	0.00	AUSENTE
Almoxarife	FRANCIELE DA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES	011.501.600-39	31.50	ELIMINADO
Almoxarife	GISLAINE DE JESUS DA SILVA	011.501.605-17	35.00	ELIMINADO
Almoxarife	GISLAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	011.501.541-69	53.00	ELIMINADO
Almoxarife	GUILHERDESON HONORIO COELHO	011.501.571-96	0.00	AUSENTE
Almoxarife	GUSTAVO DE AGUIAR LIMA	011.501.607-60	35.50	ELIMINADO
Almoxarife	JESSICA VANESSA DIAS	011.501.539-50	0.00	AUSENTE
Almoxarife	JHONATAN ALEXSANDRO LUTZ	011.501.576-82	24.00	ELIMINADO
Almoxarife	JOAO PAULO PORCINO DA CUNHA	011.501.609-28	34.50	ELIMINADO
Almoxarife	JOCILENE APARECIDA RIBEIRO TOSTA APARECIDA	011.501.594-28	43.00	ELIMINADO
Almoxarife	JOSE AUGUSTO DELFINO	011.501.592-25	64.50	APROVADO
Almoxarife	JOSE LAURO DOS SANTOS	011.501.544-51	50.00	ELIMINADO
Almoxarife	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	011.501.532-31	65.00	APROVADO
Almoxarife	JULIANA DOS SANTOS PINHO RODRIGUES	011.501.595-47	0.00	AUSENTE
Almoxarife	JULIANA NUNES XAVIER	011.501.539-30	0.00	AUSENTE
Almoxarife	JULIANO BLANK SOARES DOS SANTOS	011.501.539-67	66.00	APROVADO
Almoxarife	LAUANE FERNANDA SELLA	011.501.573-13	61.50	APROVADO
Almoxarife	LEANDRO PEREIRA RUAS	011.501.539-25	45.50	ELIMINADO
Almoxarife	LIDIA MACEDO	011.501.548-51	19.50	ELIMINADO
Almoxarife	LUAN HENRIQUE BLANGER ALONSO	011.501.550-24	69.50	APROVADO
Almoxarife	LUCIANE JANAINA DAROS	011.501.540-82	42.00	ELIMINADO
Almoxarife	MARCELIA CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO	011.501.530-83	47.00	ELIMINADO
Almoxarife	MARCIANO DIAS	011.501.590-34	45.50	ELIMINADO
Almoxarife	MARCIO ROBERTO RIBEIRO MAGALHAES	011.501.536-33	0.00	AUSENTE
Almoxarife	NÍCOLAS DE SOUZA	011.501.605-81	72.00	APROVADO
Almoxarife	NILTON FERREIRA ROSA	011.501.583-80	37.00	ELIMINADO
Almoxarife	PAMELA TAMIRES DA SILVA PEREIRA	011.501.545-88	42.00	ELIMINADO
Almoxarife	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	011.501.540-02	51.00	APROVADO
Almoxarife	REGINALDO DE CARVALHO	011.501.551-99	0.00	AUSENTE
Almoxarife	RENAN HENRIQUE SILVESTRE CARDINAL	011.501.545-55	65.50	APROVADO
Almoxarife	ROGÉRIO GIMENES DUTRA	011.501.551-35	38.00	ELIMINADO
Almoxarife	ROSELI BERTÉ GROFF	011.501.595-36	50.50	APROVADO
Almoxarife	ROZÂNGELA DA SILVA ALMADA	011.501.601-37	0.00	AUSENTE
Almoxarife	RYAN VINICIUS BAGATIN DOS SANTOS	011.501.545-75	0.00	AUSENTE
Almoxarife	TAINA HERCULANO RODRIGUES	011.501.533-97	0.00	AUSENTE
Almoxarife	VINICIUS DE OLIVEIRA DA SILVA	011.501.538-55	34.00	ELIMINADO
Almoxarife	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	011.501.596-29	67.50	APROVADO

Arquiteto	ADLOANE TAYLINA PACHESKI MENDES	011.501.530-58	0.00	AUSENTE
Arquiteto	ALINE SOUZA DOMINGUES	011.501.588-11	87.00	APROVADO
Arquiteto	ALLEX JULIO SAKATA	011.501.605-07	0.00	AUSENTE
Arquiteto	AMANDA VIEIRA ALVES	011.501.532-42	64.00	ELIMINADO
Arquiteto	ANA CLAUDIA MARANGONI BATISTA CAMPANA	011.501.551-19	75.00	APROVADO
Arquiteto	ANA PAULA VIEIRA	011.501.596-11	69.00	APROVADO
Arquiteto	ANALICE GREFF GONÇALVES DIAS	011.501.598-25	58.00	APROVADO
Arquiteto	ANDRÉ GRASSELLI	011.501.593-38	80.00	APROVADO
Arquiteto	ANDRÉ LUIZ GENTIL	011.501.597-65	75.50	APROVADO
Arquiteto	ANDREA CAROLINE DA SILVA MARTINS	011.501.608-96	68.50	APROVADO
Arquiteto	ANGÉLICA FRANÇA SARTORETTO	011.501.590-81	0.00	AUSENTE
Arquiteto	ANNE MISKALO	011.501.607-42	0.00	AUSENTE
Arquiteto	ANNELYSE DORS SAKATA	011.501.599-21	0.00	AUSENTE
Arquiteto	BRUNA CRISTINA ASTORAL	011.501.533-91	0.00	AUSENTE
Arquiteto	BRUNO SILVA ALVES DAS NEVES	011.501.574-85	0.00	AUSENTE
Arquiteto	CARLOS EDUARDO PLENS	011.501.549-18	0.00	AUSENTE
Arquiteto	CARLOS VINICIUS GAMA PEDRILHO	011.501.588-34	63.00	ELIMINADO
Arquiteto	CAROLINA DE CÁSSIA ZAVOLSKI	011.501.588-75	58.00	APROVADO
Arquiteto	CAROLINE GUIMARAES KOMECHE	011.501.537-73	0.00	AUSENTE
Arquiteto	CLEBER DOS SANTOS BARRETO	011.501.601-72	67.50	APROVADO
Arquiteto	CLODOALDO CORREIA DOS SANTOS	011.501.594-11	63.00	APROVADO
Arquiteto	CRISTIELE BALESTRE MARQUES DE OLIVEIRA	011.501.603-42	0.00	AUSENTE
Arquiteto	DANIELA SCHIMELFENIG	011.501.537-01	77.00	APROVADO
Arquiteto	DANIELE ENUMO VIANA BODEVAN	011.501.553-91	57.50	APROVADO
Arquiteto	DÉBORA MINUZZI WILD	011.501.530-13	60.50	APROVADO
Arquiteto	DIOGO ALESSANDRO SCHONS	011.501.597-77	66.00	APROVADO
Arquiteto	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	011.501.536-54	0.00	AUSENTE
Arquiteto	EDER YOSHIAKI KAWASHIMA FUTATA	011.501.540-29	0.00	AUSENTE
Arquiteto	EDUARDO MAZZON GARCIA	011.501.603-90	0.00	AUSENTE
Arquiteto	EMERSON STRESSER	011.501.552-03	57.50	APROVADO
Arquiteto	EMILY KAROLINE EWALD DA LUZ	011.501.533-39	72.00	APROVADO
Arquiteto	EMILY MACORIM DE SALES	011.501.541-53	60.00	APROVADO
Arquiteto	FELIPE HENRIQUE LOPES	011.501.533-09	53.00	ELIMINADO
Arquiteto	FERNANDA FRANÇOIS PITTOL	011.501.606-00	61.00	APROVADO
Arquiteto	FERNANDA KAORI GOYA	011.501.606-65	49.00	ELIMINADO
Arquiteto	FERNANDA ROGERIA BIALESKI FIGUEIRA	011.501.530-23	81.00	ELIMINADO
Arquiteto	FRANCISCO DOROCHOWICZ NETO	011.501.601-93	78.00	APROVADO
Arquiteto	GABRIEL KUTIANSKI	011.501.532-81	77.50	APROVADO
Arquiteto	GEISON DE SOUZA MACEDO	011.501.532-26	0.00	AUSENTE
Arquiteto	HELOÍSA CARDOSO	011.501.577-95	52.50	APROVADO
Arquiteto	HENRIQUE AFONSO BALKAU	011.501.604-83	69.00	APROVADO
Arquiteto	ISABELA BOLSANELLO LEONEL	011.501.549-87	0.00	AUSENTE
Arquiteto	ISABELA BORTOLI DE SOUZA	011.501.599-03	51.00	APROVADO
Arquiteto	ISABELA DE OLIVEIRA BELIATO MODESTO	011.501.603-37	54.00	APROVADO
Arquiteto	JAINE ALES MOREIRA	011.501.538-73	54.00	APROVADO
Arquiteto	JOAO HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES	011.501.597-19	55.50	APROVADO
Arquiteto	JOSÉ IGOR DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	011.501.591-20	60.00	APROVADO
Arquiteto	JOSÉ MARIO ZAGO GOMES	011.501.549-54	0.00	AUSENTE
Arquiteto	JOSEANE ALICE SOARES	011.501.573-83	69.00	APROVADO
Arquiteto	JULIO BARBOSA	011.501.536-26	0.00	AUSENTE
Arquiteto	KYARA LANG	011.501.544-50	0.00	AUSENTE
Arquiteto	LAISA PACHECO COSTA	011.501.550-05	45.00	ELIMINADO
Arquiteto	LETICIA APARECIDA ZANATA ADACHESKI	011.501.605-47	0.00	AUSENTE
Arquiteto	LETICIA FERNANDA VERIDIANO	011.501.572-71	45.50	ELIMINADO
Arquiteto	LETICIA FERREIRA RODRIGUES	011.501.600-97	55.50	APROVADO
Arquiteto	LOANA KAUANA MAROSTICA	011.501.536-22	77.00	APROVADO
Arquiteto	LORENA MARIA FERREIRA	011.501.608-13	66.50	APROVADO
Arquiteto	MARCIA REGINA DOS SANTOS	011.501.598-55	0.00	AUSENTE
Arquiteto	MARIA CLARA MONTANHER SONEGO	011.501.609-88	0.00	AUSENTE
Arquiteto	MARIANA LENHARDT SILVA	011.501.562-14	46.00	ELIMINADO
Arquiteto	MARIO ALBERTO IBANEZ GARCIA	011.501.566-70	63.00	APROVADO
Arquiteto	MATEUS LUCAS CARDOSO	011.501.592-55	56.00	ELIMINADO
Arquiteto	MIKAELLE MAYUMI OHASHI	011.501.535-52	71.00	APROVADO

Arquiteto	MIRIÃ FERREIRA LIMA PAES DE BARROS	011.501.607-10	0.00	AUSENTE
Arquiteto	NADINI LENHARDT SILVA	011.501.562-16	56.00	ELIMINADO
Arquiteto	NAYANE AMORIM DOLCE	011.501.597-50	49.50	ELIMINADO
Arquiteto	PAOLLA KAROLINN ELOUBET SANTOS	011.501.534-62	0.00	AUSENTE
Arquiteto	PATRICIA ARIÉLI BARBIAN	011.501.537-38	80.50	APROVADO
Arquiteto	PATRÍCIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	011.501.550-66	60.00	ELIMINADO
Arquiteto	PATRICK SANTOS ALVES DE SOUZA	011.501.595-79	72.00	APROVADO
Arquiteto	PAULO HENRIQUE CUNHA BACHEGA	011.501.530-81	72.50	APROVADO
Arquiteto	PEDRO FELIPE DE SOUZA MAZIA	011.501.596-93	0.00	AUSENTE
Arquiteto	RAFAEL OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	011.501.584-83	57.50	APROVADO
Arquiteto	RAQUEL DE QUEIROZ LOPES	011.501.603-38	60.00	APROVADO
Arquiteto	RENAN CARLOS TORRES DOS SANTOS	011.501.603-02	52.50	APROVADO
Arquiteto	RETECLIPHE GOUDARD NETO	011.501.531-34	0.00	AUSENTE
Arquiteto	RODRIGO MODESTO PORTELA	011.501.602-66	0.00	AUSENTE
Arquiteto	RODRIGO NEVES	011.501.607-43	0.00	AUSENTE
Arquiteto	ROGERIO LIMA E SILVA MARQUES	011.501.551-46	46.00	ELIMINADO
Arquiteto	ROSANGELA CONSALTER MERISSE	011.501.605-98	67.00	APROVADO
Arquiteto	SILVIO OLIVEIRA BITTENCOURT	011.501.536-85	72.50	APROVADO
Arquiteto	SIRLEI GROSSELI	011.501.586-03	74.50	APROVADO
Arquiteto	STEFANIE SALAMON SCHIMMEL	011.501.589-86	59.50	APROVADO
Arquiteto	TAINARA GONZAGA VISCONCINI	011.501.592-17	66.50	APROVADO
Arquiteto	TAIZE PERINAZZO	011.501.609-94	66.00	APROVADO
Arquiteto	TALITA DE OLIVEIRA	011.501.598-87	0.00	AUSENTE
Arquiteto	THAIGRA KAUANA MACHADO	011.501.547-57	67.50	APROVADO
Arquiteto	THIAGO HENRIQUE MATEUS AMORIM	011.501.583-70	69.00	APROVADO
Arquiteto	THIFFANI GABRIELA MARTINELI	011.501.544-01	69.50	APROVADO
Arquiteto	VANESSA CHAPPER EHLERS	011.501.599-06	0.00	AUSENTE
Arquiteto	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	011.501.534-55	0.00	AUSENTE
Arquiteto	VICTOR VOLPATTO	011.501.531-20	63.50	APROVADO
Arquiteto	VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA LOPES	011.501.608-72	0.00	AUSENTE
Arquiteto	VINICIUS TADEU DE LIMA FERREIRA	011.501.547-11	66.00	APROVADO
Arquiteto	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	011.501.535-80	75.00	APROVADO
Arquiteto	WESLEY FELTRIN GIOMO	011.501.532-83	80.50	APROVADO
Arquiteto	WILAND BORNIA	011.501.558-81	68.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ABDULCENIR MOACIR BACOVICZ II	011.501.584-57	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ADEILTON DE SANTANA DOS SANTOS	011.501.597-96	59.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ADELINE SILVA SOARES DE MELO	011.501.548-01	32.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ADINALVA GEA DEMONT	011.501.605-31	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ADIR MARTINI JUNIOR	011.501.555-78	50.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ADRIA MELO BARBOSA	011.501.598-22	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	011.501.547-96	57.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ADRIANA DE LIMA TEIXEIRA	011.501.542-12	51.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ADRIANA DOS SANTOS ALMEIDA	011.501.599-66	40.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ADRIANA LEMES	011.501.561-72	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ADRIANA OCAMPOS VITORINO	011.501.538-03	71.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	011.501.546-04	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ADRIANA SILVA DE SOUZA RIBEIRO	011.501.605-99	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	011.501.550-13	63.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ADRIANO FERREIRA DE LIMA	011.501.604-34	59.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ADRIANO HENRIQUE XAVIER	011.501.598-46	33.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ADRIANO WOLFF ZUCCHINI	011.501.592-39	63.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ADRIELE DOS SANTOS PRIMO	011.501.596-03	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ADRIELE FREITAS DA SILVA	011.501.583-26	41.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ADRIELE IOLANDA RIBEIRO DE CARVALHO	011.501.573-37	37.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	AGDA DE PAULA DE OLIVEIRA PARISATO	011.501.571-54	50.50	APROVADO
Assistente Administrativo	AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA FREITAS	011.501.600-71	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	AIRTON CÉSAR DA ROSA	011.501.531-16	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALAN MARLON TIECHER	011.501.547-85	59.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ALAN PATRICK FURRIER DE ALMEIDA	011.501.598-76	45.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALAN RODRIGUES ROSA	011.501.543-97	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALANA CRISTINA RODRIGUES STACHOLSKI	011.501.543-16	33.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALANA DINIZ GEVEHR	011.501.535-79	43.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALANA RIBEIRO BARTHMAN ESPOSITO	011.501.546-13	52.00	APROVADO

Assistente Administrativo	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	011.501.584-16	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALANDRA LAYZA CARRARA	011.501.568-81	41.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALAOR GUILHERME PAULO PROCOPIO	011.501.601-17	26.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALESSANDRA FRASSON DE CAMARGO	011.501.560-49	56.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ALESSANDRO KRIKI ALONSO	011.501.580-89	57.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ALESSANDRO MASSARO DE ANDRADE	011.501.603-81	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALESSANDRO MAURICIO KATO	011.501.604-73	57.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ALEX DE MATOS FIGUEIREDO	011.501.592-41	39.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALEX WILLIAN TIAGO BEZERRA	011.501.535-00	53.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ALEXANDRA ALENA DA SILVA DE BRITO	011.501.549-00	48.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALEXANDRA DE CASSIA SOARES	011.501.592-93	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ALEXANDRE AUGUSTO WICKERT	011.501.608-90	45.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALEXANDRE CELESTINO DA SILVA	011.501.604-17	44.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALEXANDRE MOUZA RODRIGUES	011.501.589-67	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALEXANDRE VIEIRA	011.501.603-88	53.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ALEXANDRO CUNHA DA SILVA	011.501.602-03	57.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ALICE GABRIELE WASOVICZ DOS SANTOS	011.501.590-52	51.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ALICIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA	011.501.531-46	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALINE ABBUD DE OLIVEIRA	011.501.598-80	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALINE AMARAL DOS SANTOS	011.501.604-72	50.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ALINE APARECIDA ALEXANDRE GAMA	011.501.568-23	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	011.501.568-36	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALINE BUENO MAROCHI	011.501.545-38	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALINE DANIELE DE CASTRO	011.501.542-74	48.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALINE DE OLIVEIRA CALENDREAU	011.501.530-60	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ALINE GOMES CICERO	011.501.594-19	46.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALINE GOMES PEREIRA	011.501.530-08	16.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALINE GONÇALVES DIAS	011.501.536-38	41.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALINE GRASIELE MAYA	011.501.591-44	54.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ALINE LAUTERT DO AMARAL	011.501.536-16	53.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ALINE MAURICIO ZEFERINO	011.501.546-82	51.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ALINE MESSIAS DA SILVA	011.501.570-66	48.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALINE PIRES INEIA	011.501.529-63	43.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALINE STELGER DA SILVA GOMES	011.501.608-03	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ALISON RODRIGUES TEODORO ROSA	011.501.595-48	43.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALLAN HENRIQUE GORLACH XAVIER	011.501.589-74	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALLÉSSIO PIOTROWSKI NAZÁRIO	011.501.546-80	47.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALYSON CORDEIRO MAGALHAES	011.501.607-50	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALYSON VINÍCIUS XAVIER LIMA	011.501.592-72	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	AMANDA ALENCAR GOUVEIA	011.501.533-13	60.50	APROVADO
Assistente Administrativo	AMANDA AUGUSTA FORLIN	011.501.538-85	29.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA	011.501.545-03	39.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	AMANDA BEVILAQUA BIANCHINI	011.501.591-76	67.00	APROVADO
Assistente Administrativo	AMANDA DA MATA RIBEIRO	011.501.547-41	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	AMANDA DE AGUIAR	011.501.605-22	51.50	APROVADO
Assistente Administrativo	AMANDA EMIKO SUGAWARA	011.501.537-37	57.50	APROVADO
Assistente Administrativo	AMANDA GIOVANA MACHADO	011.501.544-16	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	AMANDA RIBEIRO BARTHMAN ESPOSITO	011.501.546-11	35.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	AMANDA RISSARDI AFONSO	011.501.576-69	60.50	APROVADO
Assistente Administrativo	AMANDA ROBERTA FERRACIOLI	011.501.564-21	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	AMARILDO BATISTA DA SILVA	011.501.542-09	39.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	AMELIA GRECZGOSCZKI CROCCOLI	011.501.536-02	16.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA BEATRIZ SANCHES	011.501.529-72	47.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA CAROLINA DA SILVA CZERWONKA	011.501.547-60	41.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA CAROLINE DA CUNHA RIBEIRO	011.501.577-50	48.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA CAROLINE MOURA SANTOS	011.501.590-42	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANA CAROLINE NOGUEIRA	011.501.535-94	29.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA CLAUDIA BOSCARIOLI GALVAN	011.501.592-52	37.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA CLAUDIA BUENO	011.501.575-41	33.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA CLAUDIA XAVIER DE OLIVEIRA	011.501.598-13	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA EMANUELLE BASTOS	011.501.609-64	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA FABIANA DA SILVA NEVES	011.501.549-89	24.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA JÚLIA DE CARVALHO DA SILVA	011.501.581-98	41.50	ELIMINADO

Assistente Administrativo	ANA LUA DOS SANTOS	011.501.543-13	36.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER	011.501.545-07	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANA LUCIA NUHUES	011.501.581-63	51.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ANA LUIZA BRITO DE MEDEIROS	011.501.595-04	69.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA	011.501.542-67	59.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ANA PAULA BOCHINI GARCIA	011.501.540-77	65.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ANA PAULA GONZALES	011.501.541-75	31.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA PAULA KLAUCK DE MACEDO	011.501.575-00	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANA PAULA MALOKOWSKI REDIVO	011.501.570-57	47.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA PAULA OLIVEIRA	011.501.539-22	31.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA PAULA PILLER	011.501.605-92	49.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA	011.501.556-54	57.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ANA RITA NEVES DE OLIVEIRA	011.501.531-60	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANA RUTE DA SILVA	011.501.568-49	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANALUCIA LOPES RAMOS	011.501.542-58	45.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANAYJARAH NICOLLY DOS SANTOS GONÇALVES	011.501.605-30	33.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANCLEBIA NEVES KLEIN	011.501.592-13	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANDERSON BERNARDINO DE FREITAS	011.501.596-81	56.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ANDERSON DO NASCIMENTO FERREIRA	011.501.604-79	45.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDERSON KENY SCHMIDTKE	011.501.572-52	50.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ANDERSON PAULO ZOCATELE	011.501.588-51	51.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ANDERSON PERETO	011.501.605-20	29.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDERSON SCHMIDT	011.501.550-40	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDRÉ FERNANDO DA SILVA	011.501.592-03	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANDRÉ JULIANO DE JESUS	011.501.544-88	68.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANDRE WILLI KEUNECKE	011.501.579-93	49.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDREA FERREIRA DOS SANTOS	011.501.574-55	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDRÉA GOMES DO NASCIMENTO	011.501.603-72	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANDREIA ALONSO	011.501.542-02	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANDREIA CAROLINA ZAMPAR	011.501.600-64	53.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANDREIA HONORATA GONÇALVES DE MACEDO	011.501.572-04	52.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDREIA SOLANGE DIAS DE SOUZA	011.501.592-87	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANDREINA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	011.501.602-45	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANDRENISE CAMILO TEIXEIRA	011.501.604-67	33.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDRESSA ALVES NASCIMENTO	011.501.554-55	45.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDRESSA APARECIDA IVERS ROCHINSKI	011.501.544-27	33.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDRESSA DOS SANTOS ROQUE	011.501.587-84	51.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ANDRESSA EVILLYN DE SOUZA BERTELLI	011.501.596-79	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANDRESSA FERREIRA RIPOL NUNHES	011.501.535-02	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANDRESSA MOREIRA MONTEIRO MARQUEZINI	011.501.556-10	28.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDRESSA SILVA MATEUS	011.501.537-10	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDRESSA VITORINO DOS SANTOS	011.501.541-29	31.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANGELA AIKO YOCHIDA	011.501.571-05	37.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ÂNGELA CRISTINA RIECHEL BLANK LUCAS	011.501.590-29	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANGELA MARIA CARMINATI	011.501.597-20	37.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANGELA MARIA TROLEIS AOKI	011.501.576-62	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANGELICA DA SILVA	011.501.600-75	27.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANGELICA DE SOUZA MORENO	011.501.530-90	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANGELICA HENRIQUE DE SOUZA	011.501.603-97	33.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANGELICA SANTANA DOS SANTOS	011.501.581-02	34.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANGELICE STANISLAWSKI REIS	011.501.605-52	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANGELINA CRISTINA RIBEIRO PRADO	011.501.566-14	38.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANGELITA PAULISTA	011.501.538-56	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANNE CAROLYNE BERTALLIA	011.501.604-45	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ANNE GABRIELLE ZANCO RIBEIRO	011.501.593-40	49.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANNYE CAROLINE PEREIRA DE ASSIS	011.501.541-43	54.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ANTONIO ADELAR ANDRIOTTI JÚNIOR	011.501.543-95	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANTONIO LUIS TOLVES	011.501.605-68	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	AOANA TATIANE DOS SANTOS	011.501.547-47	35.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	APARECIDA DE OLIVEIRA MANFIO	011.501.550-36	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	APARECIDA MILANEZ	011.501.564-47	25.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	APARECIDA QUIRINO ROCHINSKI	011.501.541-93	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	011.501.605-53	42.00	ELIMINADO

Assistente Administrativo	AQUILA RODRIGUES CAETANO	011.501.605-80	33.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ARIADNE GONÇALVES BATISTA	011.501.532-36	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ARIANE APARECIDA DA SILVA	011.501.536-14	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ARIANE FRANCISCA DE SOUZA	011.501.608-99	53.50	APROVADO
Assistente Administrativo	AROLDO KLEIN DA SILVA	011.501.549-99	36.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ARTHUR GUSTAVO SCHERER	011.501.606-62	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ATELINO DIAS FILHO	011.501.600-90	48.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	011.501.529-99	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	BARBARA BETTEGA HERMOSILLA	011.501.594-54	39.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BÁRBARA ELOÍSA BRUM DE OLIVEIRA	011.501.536-27	51.50	APROVADO
Assistente Administrativo	BARBARA MACHADO DUARTE	011.501.591-83	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	BÁRBARA MUSSIATO GONÇALVES	011.501.602-97	66.50	APROVADO
Assistente Administrativo	BARBARA PEREIRA DO VALE	011.501.530-43	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	BEATRIZ ANA BECKER	011.501.597-49	45.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BEATRIZ BORGES BATISTA	011.501.595-31	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BEATRIZ BRUNI PEREIRA	011.501.607-18	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	BIANCA BARBOSA NICOLINO	011.501.538-84	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	BIANCA BOARO	011.501.588-54	35.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BIANCA DE ARAÚJO DA COSTA	011.501.541-03	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BIANCA DE LIMA DOS SANTOS	011.501.578-27	51.50	APROVADO
Assistente Administrativo	BIANCA FERREIRA KLEIN	011.501.592-84	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BIANCA FRRASETTO PEDRAL	011.501.575-75	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	BIANCA MATIAS DA SILVA	011.501.572-30	39.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BIANCA OLIVIA DA SILVA EIDELVEIN	011.501.602-49	36.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BIANCA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	011.501.585-60	25.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BIANCA SILVA ARAGÃO	011.501.544-11	51.50	APROVADO
Assistente Administrativo	BRENDA NICOLY CHOTI	011.501.567-19	39.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRENDA TEODORO DA SILVA MOESCH MEIRA	011.501.541-78	35.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRENDON GONÇALVES RAMOS	011.501.608-70	40.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNA ANANIAS PIRES	011.501.561-04	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNA AYUMI DA SILVA MURATA	011.501.593-58	63.00	APROVADO
Assistente Administrativo	BRUNA CALIXTO NEVES	011.501.531-55	37.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA LOPES	011.501.538-41	30.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNA DA SILVA DOS SANTOS	011.501.591-81	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNA DE OLIVEIRA CELLA	011.501.588-19	45.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNA EVANGELISTA DO NASCIMENTO	011.501.545-66	40.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNA GEORGIA DE CAMARGO DE CARVALHO	011.501.530-84	61.00	APROVADO
Assistente Administrativo	BRUNA GOMES	011.501.543-94	25.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNA GRACIELI DO AMARAL MARGIS	011.501.595-52	38.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	011.501.607-79	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	BRUNA LIMA MARÇALO DA SILVA	011.501.581-09	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	BRUNA PEREIRA CAMARGO	011.501.568-31	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	BRUNA RIBEIRO FARIAS E SILVA BATISTA	011.501.566-32	43.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNA STEFANI VARELA LIMA KIPPER	011.501.595-29	31.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNA THAIS PEREIRA SANTOS	011.501.602-10	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	BRUNA TORRES DURÊ	011.501.531-91	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNO BATISTA	011.501.590-84	30.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNO DA SILVA DIONISIO	011.501.537-66	39.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	011.501.586-16	43.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNO JANOSKI CABRERA	011.501.540-86	59.00	APROVADO
Assistente Administrativo	BRUNO MATHEUS BATISTA RAMOS	011.501.597-98	39.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNO RODRIGUES DE JESUS	011.501.592-59	33.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	BRUNO YATARO CANAS PEDROSO	011.501.596-22	57.50	APROVADO
Assistente Administrativo	CAIO FERNANDO VELLOZO	011.501.542-23	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	011.501.536-57	74.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CAIO REZENDE MARIANO	011.501.591-48	33.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAIO VINICIO LOURENÇO DA CRUZ	011.501.606-76	47.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAMILA BUBANS	011.501.591-33	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAMILA CRISTINA DE ALMEIDA ALVES	011.501.605-36	61.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CAMILA DE PÁDUA GOMES	011.501.604-59	47.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAMILA DE SOUZA BRITO	011.501.556-55	20.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAMILA MARCATO SILVESTRE	011.501.551-27	31.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAMILA MOURA LEONEL	011.501.538-87	45.00	ELIMINADO

Assistente Administrativo	CAMILA NASCIMENTO	011.501.536-91	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAMILA REBECA DE FREITAS DE LIMA	011.501.537-36	63.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CAMILA XAVIER DE OLIVEIRA	011.501.545-73	33.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAMILE BARBOSA DE SOUZA	011.501.551-36	33.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAMILE VITÓRIA GARCIA DIAS	011.501.548-98	51.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CAMYLA STHEFANY DA SILVA COUTINHO	011.501.600-27	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CARINE CHECONI DIAS	011.501.534-59	36.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO	011.501.607-84	68.50	APROVADO
Assistente Administrativo	CARLA FABIANE VELLOZO	011.501.584-66	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	011.501.539-64	69.50	APROVADO
Assistente Administrativo	CARLOS CEZAR CANATO	011.501.596-53	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CARLOS DE ALMEIDA DOS SANTOS	011.501.598-81	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CARLOS EDUARDO BURANELLO ANTUNES	011.501.546-92	44.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CARLOS FELIPE RIBEIRO RAMIREZ	011.501.548-72	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CARLOS GABRIEL FERREIRA MARIANO	011.501.534-07	39.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CARLOS GABRIEL ROQUE GURJÃO	011.501.608-19	57.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CARLOS RICARDO COLMAN SCHIMMEL	011.501.596-75	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CARMEN PINHEIRO D ONOFRE NORITAKE	011.501.585-20	48.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CARMEN SABRINA GIMENEZ DOS SANTOS	011.501.530-98	14.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CARMEN VICTORIA MARCUSSO BOTELHO	011.501.549-59	34.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAROLINA FISCHERJAMBERSI	011.501.610-09	40.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAROLINE ALVES BUENO	011.501.599-84	35.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAROLINE ALVES DA SILVA	011.501.605-33	66.50	APROVADO
Assistente Administrativo	CAROLINE DE JESUS COELHO	011.501.529-61	46.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAROLINE PORTO WOITOWICZ	011.501.578-17	47.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CAROLINE SCHMIDT BICALHO	011.501.530-03	30.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CASSIA PATRICIA ANDREATTA JIANELO	011.501.551-09	50.50	APROVADO
Assistente Administrativo	CASTILIO SADAT DE MOURA FAITAO	011.501.599-50	37.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CATARINA VORMATH DANTAS	011.501.536-32	39.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CECÍLIA GABRIELE BUTZGE	011.501.542-97	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CÉLIA CANELO FRÉZ	011.501.537-76	29.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CESAR DE OLIVEIRA	011.501.557-28	38.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CHARLES WANDREY FIGUEIRA	011.501.597-33	57.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CHERLON QUEIROZ VIERO	011.501.591-05	60.50	APROVADO
Assistente Administrativo	CICIANE GOMES SOARES DOS SANTOS	011.501.601-50	48.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLARA ROMÃO SAUCEDO	011.501.588-92	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLARICE PINHEIRO D ONOFRE	011.501.567-71	41.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLARISSA GRAZIELA MALDANER	011.501.544-48	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CLAUDEIR MENDES MARTINS	011.501.551-85	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CLAUDENICE RIBEIRO GAMA	011.501.582-49	41.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLAUDETE ALVES BEZERRA DE CARVALHO	011.501.589-37	19.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLAUDIA APARECIDA FRANCO GONÇALVES	011.501.539-00	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CLÁUDIA CHUENG DOS SANTOS	011.501.602-30	27.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLAUDIA FRANCIELI DO AMARAL MARGIS	011.501.595-38	48.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLAUDIA LORENA SOUZA DOS SANTOS	011.501.531-49	33.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLAUDIANE PEREIRA MARTINS NUNES	011.501.606-17	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CLAUDILENE SOUZA DE LIMA SERVALO	011.501.588-29	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLAUDINEIA RODRIGUES DA ROCHA	011.501.568-02	33.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLAUDIO ANDERSON SALINO FERREIRA	011.501.551-29	55.50	APROVADO
Assistente Administrativo	CLAUDIO RANKEL	011.501.599-95	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	011.501.599-51	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLEBER YAN DOS SANTOS SANTIAGO BASDÃO	011.501.607-11	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLEIA FERNANDA DONOLA	011.501.545-51	19.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLEIDE DA SILVA DA MOTA	011.501.533-64	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLEIDSON MAURÍCIO FERREIRA	011.501.600-76	53.50	APROVADO
Assistente Administrativo	CLEISSON DE OLIVEIRA DE SOUZA	011.501.600-18	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLEITON DA SILVA BRAGA NUNES	011.501.537-32	49.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLEITON DO NASCIMENTO LIOTI	011.501.598-01	60.50	APROVADO
Assistente Administrativo	CLEITON MENESES	011.501.564-29	59.50	APROVADO
Assistente Administrativo	CLEITON ORGUIM CAMPOS	011.501.533-11	48.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLEITON PESSI PEREIRA	011.501.600-44	43.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLENI ROSA DA SILVA PAPKE	011.501.553-80	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CLEOMAR DOS SANTOS CARDOSO	011.501.563-56	53.50	APROVADO

Assistente Administrativo	CLEONICE BONIFACIO	011.501.551-96	39.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLEONICE CARLA DA SILVA	011.501.592-69	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CLEUCIO TILLVITZ DO NASCIMENTO	011.501.536-61	57.50	APROVADO
Assistente Administrativo	CLEYSON GABRIEL DA SILVA	011.501.536-46	39.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	011.501.577-36	54.50	APROVADO
Assistente Administrativo	CRISTIANE DA COSTA DA SILVA	011.501.591-12	39.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CRISTIANE DE ANDRADE RAMIREZ	011.501.608-10	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CRISTIANE DE CARVALHO	011.501.588-60	31.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CRISTIANE DE OLIVEIRA DE LIMA	011.501.530-06	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO	011.501.546-70	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CRISTIANE PONCE BACKES EING	011.501.534-18	34.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CRISTIANE TEODORO	011.501.600-65	57.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CRISTIANO FRANCISCO LEITE	011.501.585-37	19.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CRISTIANO TADASHI ITO	011.501.599-97	45.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CRISTIANO TEODORO EMMEL	011.501.598-41	57.00	APROVADO
Assistente Administrativo	CRISTINA DOS SANTOS HEMING	011.501.576-86	45.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CRISTINA GOMES DE SOUZA	011.501.601-42	23.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	CRYSTIAN KENJI DIAS KASUGA	011.501.588-65	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DAFNE MARCANTE SARAIVA	011.501.575-62	41.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DAGMAR GIMENEZ KRAUS	011.501.550-38	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DAIANA CARDOSO NUNES	011.501.551-28	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DAIANA EGIDIO COSTA	011.501.602-18	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DAIANE CARADOR SOSCIARELLI DE SOUZA	011.501.533-81	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DAIANE CORDEIRO PEREIRA	011.501.606-02	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DAIANE DA SILVA OLIVEIRA	011.501.585-48	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO	011.501.594-63	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DAIANE DE MORAES ALBUQUERQUE	011.501.561-20	56.50	APROVADO
Assistente Administrativo	DAIANE LÍRIA CORREA	011.501.561-64	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DAIANE TREVISAN TONELLI DE ALMEIDA	011.501.551-93	40.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DAIANE XAVIER DA SILVA	011.501.540-35	45.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DAMARA RODRIGUES GOMES	011.501.600-37	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DANDARA LUZIA COSTA PERES	011.501.539-79	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DANIEL BARBOZA	011.501.589-00	53.50	APROVADO
Assistente Administrativo	DANIEL COSME DIAS VANTELINO SCHMIDTKE	011.501.539-31	54.50	APROVADO
Assistente Administrativo	DANIEL DA SILVA PEDRO	011.501.588-35	54.50	APROVADO
Assistente Administrativo	DANIEL DAVID PUFE DE PAULA	011.501.550-76	31.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIEL DE MELLO	011.501.604-51	30.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIEL DOS SANTOS GERICO	011.501.600-31	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DANIEL FELIPE DE ABREU	011.501.541-85	37.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIEL LIMA DE OLIVEIRA	011.501.594-94	30.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIEL ROBERTO KEUNECKE	011.501.579-31	48.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIELA CAROLINE HOFFMANN	011.501.537-50	65.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DANIELA DA SILVA	011.501.577-01	31.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIELA REGINA COUTINHO DA SILVA MARTINAZZO	011.501.590-72	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DANIELA TAIS ROMANOSKI	011.501.586-83	28.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIELA ZEBALLOS HERMOSILLA	011.501.543-41	65.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIELE DE MORAIS DA SILVA	011.501.591-07	39.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIELE DE OLIVEIRA FABRI VIEIRA	011.501.603-33	43.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIELE GOMES FORLIN	011.501.539-42	50.50	APROVADO
Assistente Administrativo	DANIELI CRISTINA VILLALBA CESARIO	011.501.602-07	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIELI DE OLIVEIRA	011.501.591-45	45.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIELI DOS SANTOS CHIUMENTO	011.501.550-20	14.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DANIELLE MENDES DA CONCEIÇÃO	011.501.571-41	49.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DARA BIANCA CAPATTI FERREIRA	011.501.592-45	57.50	APROVADO
Assistente Administrativo	DARIO HENRIQUE NEVES FONTANA	011.501.589-70	41.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DARLENE DOS REIS SILVA DE ALMEIDA	011.501.547-34	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DAUÃ VICTOR ALVES BATISTA	011.501.546-50	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DAYANNE MORENO	011.501.549-06	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	011.501.583-66	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DÉBORA ANTONELO CANCIO RODRIGUES	011.501.548-91	33.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DEBORA CORREIA DE MENEZES	011.501.538-64	49.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DÉBORA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	011.501.536-84	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DEBORA GEANI DA SILVA	011.501.606-47	0.00	AUSENTE

Assistente Administrativo	DEBORA MARIA MESSAGGI	011.501.538-00	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	011.501.571-64	49.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DÉBORA OLIVEIRA CASTRO DO VALLE	011.501.582-15	45.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	011.501.547-53	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DECIO JOSE TEN CATEN	011.501.606-84	56.50	APROVADO
Assistente Administrativo	DEISE DE OLIVEIRA SCHUBACK	011.501.592-11	37.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DEISI DE CASSIA BOSCARIOLI MONTANHINI KRONKE	011.501.588-85	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DEISIANE MARTINE	011.501.584-99	28.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DEIVID WILLIAN DA SILVA	011.501.559-87	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DEIVIDI WESLEI PRADO DOS SANTOS	011.501.609-14	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DEUZENIR DE MEIRELES	011.501.576-18	73.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DHEICY LIMBERGER ALMEIDA BONINI	011.501.568-32	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DHYOVANA PAULA KROTH	011.501.579-06	44.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DIANDRA CORSO	011.501.600-30	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DIANE BASTOS DE CARVALHO	011.501.581-26	31.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DIANE KELLY SILMANN DE CASTRO LIMA	011.501.530-73	71.50	APROVADO
Assistente Administrativo	DIEGO HENRIQUE BONIOLO	011.501.605-02	41.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	011.501.536-20	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DIENNYFER DE SOUZA CICILIATI	011.501.541-54	33.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DILSON MARCOS DE MEIRELES	011.501.531-35	59.50	APROVADO
Assistente Administrativo	DIOGENES GIOVANI FERRARI	011.501.549-81	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DIOGO LUIZ DOS SANTOS	011.501.536-93	45.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DIOGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	011.501.540-67	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DIONATHAN DE SOUZA CICILIATI	011.501.609-38	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DIOVANELI DO NASCIMENTO BUTZEN ANDRIOTTI	011.501.544-87	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DONISETE HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	011.501.548-96	21.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DORALISE PRADO LEMES	011.501.606-90	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DORIVAL SERAFIM DA CONCEIÇÃO	011.501.593-69	45.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DOUGLAS DA SILVA CRUZ	011.501.577-90	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DOUGLAS INÁCIO DE OLIVEIRA	011.501.608-48	66.50	APROVADO
Assistente Administrativo	DOUGLAS LOPES XAVIER	011.501.601-82	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EDER AMARO DOS SANTOS	011.501.533-51	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	EDER CAMARGO DOS SANTOS	011.501.590-11	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	EDER XAVIER DE OLIVEIRA	011.501.605-73	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EDERSON CLARO DA COSTA	011.501.599-13	33.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDGAR ELEUTERIO DE SOUZA	011.501.597-56	27.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDIELLA DOANI GRIEP	011.501.549-17	63.50	APROVADO
Assistente Administrativo	EDILAMARA DOS SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA	011.501.609-34	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EDILEUSA BEZERRA DO NASCIMENTO	011.501.588-84	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDILMA GONÇALVES DOS SANTOS	011.501.609-10	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EDILSON ANTONIO DA SILVA	011.501.551-02	33.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS	011.501.605-67	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDNA SILVANA DO NASCIMENTO	011.501.542-21	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EDNEIA DOS SANTOS	011.501.599-37	51.00	APROVADO
Assistente Administrativo	EDSON JOSÉ ITO	011.501.576-98	74.50	APROVADO
Assistente Administrativo	EDUARDA DA SILVA VIEIRA	011.501.562-05	39.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDUARDA MORENO LOPES	011.501.591-61	44.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	011.501.534-01	59.50	APROVADO
Assistente Administrativo	EDUARDO GALKOWSKI	011.501.607-52	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EDVANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO	011.501.541-65	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EGON GIACUMUZZI	011.501.543-59	60.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ELAINE ALVES DE MELLO	011.501.588-88	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	011.501.531-50	48.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELAINE SAUERESSIG ZEBALLOS ROLON	011.501.585-92	63.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA	011.501.601-59	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELENA LOPES PARUCHE	011.501.551-94	35.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELENIR LAUTERT DO AMARAL	011.501.577-97	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ELIANE ALBUQUERQUE VITORIANO DE MENESES	011.501.596-77	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELIANE APARECIDA PETRONILHO	011.501.600-19	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ELIANE CRISTINA INACIO	011.501.550-31	49.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELIANE LEONARDO	011.501.577-77	37.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELIANE PAULA DA SILVA	011.501.532-14	59.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ELIANE ROGERIA DA SILVA	011.501.579-46	31.50	ELIMINADO

Assistente Administrativo	ELIARA BARBOSA CAOVILLA	011.501.603-87	47.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELISAMA GODOI FERREIRA	011.501.583-87	57.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA	011.501.558-27	25.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELISANGELA MILANI BARBOSA	011.501.582-38	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	011.501.608-91	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ELISEU NORBERTO NEHRING	011.501.538-37	39.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELIZETE MENDANHA SUBTUL	011.501.599-55	29.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELIZIANE BRILHANTINO DA ROSA GESSER	011.501.577-51	35.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELLEN RAYSSA VIEIRA LEITE	011.501.607-04	49.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ELOISA MARCATO SCHUCK	011.501.577-47	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ELVIS DHONI SANTOS CORDEIRO	011.501.534-30	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EMALAYNE SPITTEL BARBOZA DE OLIVEIRA	011.501.606-56	49.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EMANUELA RODRIGUES GALVAN	011.501.579-27	65.50	APROVADO
Assistente Administrativo	EMI SCHMIDT BICALHO	011.501.539-05	50.50	APROVADO
Assistente Administrativo	EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	011.501.584-55	51.00	APROVADO
Assistente Administrativo	EMILY CAMILA PIRES DA SILVA	011.501.583-40	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EMILY DRUMOND	011.501.538-69	45.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EMILY ERICA ICKERT	011.501.609-26	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	EMILY FERNANDA DA SILVA BORGES	011.501.595-51	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT	011.501.532-85	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EOLA TEODORO DA SILVA	011.501.602-57	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ERICA ALINE TRISTAO	011.501.575-24	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ÉRICA DOS SANTOS DA SILVA	011.501.592-77	57.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ERICA MARIELI DOS SANTOS GOMEZ ELIAS	011.501.606-74	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ERICA REGINA JACOBOSKI NOGUEIRA	011.501.588-89	38.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ERICA VANESSA AGUIAR CLARO	011.501.539-59	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ERICK HENRIQUE SILVA ROCHINSK	011.501.599-79	50.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ERICKA SOARES DA SILVA	011.501.545-60	59.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ERIKA ADRIANA DA COSTA	011.501.601-76	25.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ERIKA AJONAS DE SOUZA	011.501.531-41	39.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ERLI LIBERATO DIAS JÚNIOR	011.501.536-12	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ESLAINE DO CARMO DE LIMA DOS SANTOS	011.501.539-57	43.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ESTÉFANI PEDRAL VEDANA	011.501.536-96	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ESTER GONÇALVES PERAÇOLI	011.501.561-05	45.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ESTER MARIANE CRESCENCIO	011.501.543-92	39.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	011.501.534-28	60.50	APROVADO
Assistente Administrativo	EUCLIDES FILIPINI FILHO	011.501.606-52	49.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EUNICE TEIXEIRA DA SILVA GOMES	011.501.577-20	30.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EVANILDO NASCIMENTO VIEIRA	011.501.586-51	78.00	APROVADO
Assistente Administrativo	EVELIN VITORIA RODRIGUES SANTE	011.501.529-64	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	011.501.542-33	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EVERTON DIEGO MATIAS ALVES	011.501.536-35	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	EVERTON MACIEL DE ANDRADE DA SILVA	011.501.534-79	47.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EVERTON SANTANA GOMES	011.501.607-74	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	011.501.551-90	56.50	APROVADO
Assistente Administrativo	FABIANA DE MARQUI MANTOVAN	011.501.602-41	51.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA	011.501.598-45	41.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FABIANA MACHADO DA SILVA	011.501.538-93	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FABIANA XAVIER FREIRE	011.501.577-27	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	FABIANE BATISTA DE LIMA	011.501.597-17	48.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FABIANE CATUSSO	011.501.608-63	54.50	APROVADO
Assistente Administrativo	FABIANO GEORGE ENGELMANN MALDANER	011.501.543-85	57.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FÁBIO AUGUSTO RAMIREZ DOS SANTOS	011.501.550-41	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FABIO BATISTA	011.501.586-30	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FABIO LOPES	011.501.538-48	36.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FABIOLA DE AMORIM BENITEZ	011.501.583-61	45.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FABÍOLA PEREIRA	011.501.557-20	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FABRÍCIO DE OLIVEIRA XAVIER	011.501.544-94	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FABRICIO FIDELIS KORILO	011.501.537-14	39.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FABRICIO WILIAM TORRES	011.501.605-01	36.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FAGNER VIZENTINI DE ALVARENGA	011.501.596-24	51.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FÁTIMA APARECIDA JIANELO	011.501.606-77	45.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FÁTIMA ESPINDOLA	011.501.586-93	28.00	ELIMINADO

Assistente Administrativo	FEBE MABEL LÓPEZ BOGADO	011.501.564-57	39.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FELIPE BITTENCOURT	011.501.580-55	69.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FELIPE BRIAN JANDREI NEOTTE	011.501.597-95	44.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FELIPE CÉSAR DOS SANTOS DA SILVA	011.501.537-87	22.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FELIPE FERNANDO DE ARAUJO DA ROCHA	011.501.560-52	47.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FELIPE GARCIA DA SILVA	011.501.609-41	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	FELIPE HENRIQUE BEZERRA MANGER	011.501.600-55	60.50	APROVADO
Assistente Administrativo	FELIPE PEIXOTO	011.501.537-00	32.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FELIPE RODRIGUES PADILHA	011.501.549-24	33.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FERNANDA CARDOSO	011.501.595-96	39.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FERNANDA CRISTINE DE LARA	011.501.543-61	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FERNANDA DE AMORIM SEVERIANO	011.501.539-93	32.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FERNANDA DE OLIVEIRA	011.501.543-52	49.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FERNANDA HELENA BIANCONI	011.501.578-16	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FERNANDA PEDROSO BUSCARIOLI AMES	011.501.602-11	51.50	APROVADO
Assistente Administrativo	FERNANDA VERONESI DA SILVA	011.501.603-54	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	FERNANDA VITORIA DA SILVA DO NASCIMENTO	011.501.542-93	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA SINHORINI	011.501.546-49	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FERNANDO CARLOS DE SOUSA	011.501.607-16	45.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FERNANDO DA COSTA	011.501.533-69	52.50	APROVADO
Assistente Administrativo	FERNANDO FANUCCHI FILHO	011.501.589-19	69.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FERNANDO GABRIEL TONN	011.501.582-36	53.50	APROVADO
Assistente Administrativo	FERNANDO LOPERA ORTIZ	011.501.603-52	35.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FERNANDO MANESCO	011.501.546-71	52.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FLÁVIA ALVES TORRES	011.501.599-73	39.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FLAVIA DE BRITO	011.501.530-47	45.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FLÁVIO LUIS VANDERLEI	011.501.597-75	61.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	011.501.549-39	64.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FLÁVIO MATEUS PEREIRA	011.501.598-07	57.50	APROVADO
Assistente Administrativo	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA FULBER	011.501.530-29	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FRANCIELE BENICIO DE SALES	011.501.531-64	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FRANCIELE FERNANDA BELMIRO	011.501.588-52	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	FRANCIELE FERREIRA MARIANO	011.501.534-12	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FRANCIELE JESUS DE FREITAS	011.501.609-53	19.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FRANCIELY NORONHA RODRIGUES	011.501.607-37	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	FRANCINI DE OLIVEIRA LIMBERGER	011.501.605-03	34.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FRANCISCO BRUNO CHLAD	011.501.607-21	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FRANZ WELLINGTON TIAGO BEZERRA	011.501.583-22	38.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIEL ANTONIO XANDER	011.501.565-28	31.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIEL DINIZ MEIRA GOMES	011.501.605-27	50.50	APROVADO
Assistente Administrativo	GABRIEL DOS SANTOS KESSLER	011.501.609-99	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GABRIEL FERNANDO RIBEIRO RAMIREZ	011.501.572-65	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GABRIEL HENRIQUE BENITES SPADA	011.501.597-81	59.50	APROVADO
Assistente Administrativo	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	011.501.601-60	23.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIEL PENA ROMUALDO	011.501.586-54	29.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIEL RIBEIRO DO MONTE	011.501.538-79	69.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GABRIEL RODRIGO DE MOURA PETSCH	011.501.572-32	39.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIEL VARIANI	011.501.549-88	47.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIELA BERGAMINI FREITAS DA SILVA	011.501.578-94	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIELA BIEZUS	011.501.561-55	45.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIELA CARDOZO DE ARAUJO	011.501.571-80	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GABRIELA DA SILVA GOMES	011.501.551-71	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GABRIELA FERNANDA GUILHERME ROSA DE OLIVEIRA	011.501.606-98	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	011.501.580-84	45.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIELA MARCELLA ALVES CAPATTI	011.501.607-08	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GABRIELA MARQUES SANTANA VANTELINO	011.501.591-43	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIELA PIRES LEONARDO	011.501.577-69	45.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIELA RIBEIRO GONNELLA	011.501.597-45	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GABRIELE DA SILVA FERREIRA	011.501.603-80	35.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIELE DO ESPIRITO SANTO DE PAULA	011.501.587-15	29.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIELE PRATES SEGOVIA	011.501.531-24	41.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GABRIELI RUZCISKI KLEINERT	011.501.567-82	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GABRIELLE LORAINE OLIVEIRA DA SILVA	011.501.584-98	35.50	ELIMINADO

Assistente Administrativo	GABRIELLY FERNANDES TONN	011.501.577-86	47.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GEAN CARLOS ALVES RATAIESKI	011.501.547-91	45.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GEDER DE PAULA ROSA	011.501.597-97	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GEFFERSON SCRIPTORI ANDRIANO	011.501.595-78	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN	011.501.536-68	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GELSI MARI BECKER	011.501.565-12	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	011.501.536-49	56.50	APROVADO
Assistente Administrativo	GEOVANA DOS SANTOS LOPERA	011.501.572-02	43.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GEOVANI ENGEL PADILHA	011.501.536-63	39.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GERALDO DONIZETE ANTUNES DOS ANJOS	011.501.591-57	25.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	011.501.535-31	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GESSICA DA SILVA DE ATHAIDE	011.501.547-25	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GESUALDO PEREIRA SANTOS	011.501.548-43	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GEZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	011.501.547-10	28.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	011.501.601-97	57.50	APROVADO
Assistente Administrativo	GILMAR LUCAS RIBEIRO	011.501.537-46	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GIOVANA CAROLINE WEBER VENTURINI	011.501.550-15	57.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	011.501.541-63	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GIOVANA NATÁLIA DE LIMA	011.501.574-91	45.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GIOVANA RODRIGUES CAMPOS	011.501.606-53	44.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GIOVANA VICTORIA DO CARMO SANTANA GALDINO	011.501.591-60	39.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	011.501.539-21	72.50	APROVADO
Assistente Administrativo	GIOVANE FELIX DE LIMA	011.501.564-51	33.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GISELE COSTA DE OLIVEIRA ZOTTI	011.501.591-01	43.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GISLAINE BORBA SANTOS	011.501.596-45	52.50	APROVADO
Assistente Administrativo	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	011.501.543-60	41.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GISLAINE DA SILVA DE CARVALHO	011.501.531-95	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GISLAINE GONZALES GALLO	011.501.601-74	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GISLAINE JANAÍNA PEREIRA CICILIATI	011.501.604-23	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GISLAINE NASCIMENTO DO ROSARIO DINIZ	011.501.559-95	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GISLAINE SELLA	011.501.610-08	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA	011.501.591-71	51.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GIUSEPPE SIOLARI	011.501.603-68	61.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GIZELI CIRLENE GABRIEL DA SILVA	011.501.595-99	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GLENDA MARIANA CANTONI BROCK	011.501.595-06	47.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GRAZIELA GIOVANA CUSTÓDIO DEPPER	011.501.601-71	27.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GRAZIELA JUNCKES	011.501.578-23	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GRAZIELLY FERNANDES TONN	011.501.577-82	29.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GUILHERME CUMERLATO DE FARIAS	011.501.567-63	33.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GUILHERME DE SOUSA SCHEIN	011.501.545-39	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GUILHERME HENRIQUE CAVALCANTE MONTEMOR	011.501.550-69	22.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	011.501.573-55	35.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GUSTAVO ALBERTO TONN	011.501.578-08	19.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GUSTAVO ALEXANDRE BEY	011.501.608-04	72.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GUSTAVO DE OLIVEIRA FARIAS	011.501.546-07	59.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GUSTAVO GUILLHERME SCHNEIDER	011.501.575-78	63.00	APROVADO
Assistente Administrativo	GUSTAVO HENRIQUE GOMES HALZ	011.501.587-07	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GUSTAVO MENDES GONÇALVES	011.501.609-18	59.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HÁLLAN BRUNO DE SOUZA CRUZ	011.501.537-47	53.50	APROVADO
Assistente Administrativo	HAMILTON CARLOS DE OLIVEIRA BRANDORFF	011.501.602-46	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	HANDERSON VECK SCHUTT	011.501.537-04	49.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HANNA KATHARYNA HUNDENSKY MENZE	011.501.535-61	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	011.501.587-80	57.00	APROVADO
Assistente Administrativo	HÉLIDA VERA BARRETO DE CARVALHO	011.501.599-31	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HELLEN DO CARMO DE LIMA	011.501.532-24	39.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HEMERSON DOS SANTOS ALMEIDA	011.501.537-74	31.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HENRIQUE CASTILHO DE LIMA	011.501.545-11	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HENRIQUE DA CRUZ DIAS	011.501.585-52	48.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HERBERT ANGELO VIEIRA	011.501.588-28	45.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HERICLES YURI MATIAS SOARES	011.501.563-44	47.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HEURY RODRIGUES DO NASCIMENTO	011.501.601-48	38.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HIDASA LOREN DA SILVA SANTOS	011.501.607-20	51.50	APROVADO
Assistente Administrativo	HINGRID HAIANE HEDEL	011.501.600-52	35.50	ELIMINADO

Assistente Administrativo	HOSANA DA SILVA BELARMINO	011.501.543-05	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	IAGO HALZ DE CARVALHO	011.501.606-11	39.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	IDOJIVAL HONORATO DA SILVA	011.501.600-41	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	IGOR GABRIEL APRIGIO GOMES	011.501.588-82	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	IGOR MACEDO DE CARVALHO	011.501.604-95	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	IGOR MOSCOVITS QUEIROZ	011.501.585-25	77.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ILZE RAYANE LIMA BRANCO	011.501.531-08	14.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ILZELEYSER DA SILVA REZENDE	011.501.562-38	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	INGRID JULYANE CARDOSO DE SOUSA	011.501.550-53	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	IRACILDA SOARES	011.501.537-31	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA	011.501.537-92	31.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ISABELA CRISTINA FRANCISCO DIAS	011.501.592-04	71.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ISABELA DE OLIVEIRA BALBUENO	011.501.600-62	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ISABELA DOS SANTOS LEMOS	011.501.598-34	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ISABELA DOS SANTOS ROSIN	011.501.530-01	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ISABELA JIANELO TORETTI DA COSTA	011.501.606-95	31.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ISABELA YARA LOURENÇO RIBEIRO	011.501.535-91	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ISABELLA NATHALIA DE MATOS FERREIRA	011.501.550-55	44.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ISAMARA PIRES LEONARDO	011.501.577-79	38.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ISLAINE MARIA MENEZES	011.501.600-14	23.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	IVONETE PERETO	011.501.537-16	57.00	APROVADO
Assistente Administrativo	IZABEL MARIA LORENZ	011.501.559-13	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	IZABELA DA SILVA MARQUES	011.501.583-01	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	IZABELE CRISTINA DOS SANTOS	011.501.530-11	36.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	IZABELLY PEREIRA DE SOUZA	011.501.604-49	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JACKELINE MATTER DOS SANTOS	011.501.549-84	41.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JADERSON DA SILVA NUNES	011.501.600-59	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JAINARA BARBOSA DE SOUZA	011.501.598-29	55.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JAINI MARIA RODRIGUES	011.501.570-81	41.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JAIR GONÇALVES	011.501.596-66	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JAIRO TERTULIANO ROSIN DE SOUZA	011.501.599-71	45.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JAKELYNE SIMÃO GONÇALVES	011.501.572-68	43.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JANAÍNA CALIXTO NEVES	011.501.531-45	28.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JANDERSON BARBOSA	011.501.534-56	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JANDERSON BORGES	011.501.575-38	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JANDERSON MARTINS RIBEIRO	011.501.609-89	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JANE ALVES DOS SANTOS	011.501.589-60	54.50	APROVADO
Assistente Administrativo	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	011.501.541-73	45.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JAQUELINE CORREA CINTRA	011.501.595-23	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JAQUELINE DAVERSA MATTER	011.501.564-68	33.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JAQUELINE DE OLIVEIRA VARGAS NOGUEIRA	011.501.603-73	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JAQUELINE RODRIGUES GRECO	011.501.538-11	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JAQUELINE VITÓRIA DE LIMA BISPO	011.501.609-81	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JEAN CARLOS DE MACEDO	011.501.606-04	59.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JEAN CARLOS DOS SANTOS ANDRADE	011.501.589-89	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JEAN CARLOS FREIRE TURMAN	011.501.576-50	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JEAN CLAUDIO MARQUES DE OLIVEIRA	011.501.585-84	53.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JEAN LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	011.501.597-05	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JEAN PAULO GONCALVES DE SOUZA LEITE	011.501.530-51	35.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JEFERSON MOREIRA	011.501.535-08	57.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JEFTE GONÇALVES RODRIGUES	011.501.596-15	45.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JENIFER ALINE ARCANJO DOS ANJOS	011.501.581-79	39.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JENIFER FORTUNATO COUTINHO	011.501.574-23	41.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JENIFER LOPES DOS SANTOS	011.501.601-23	45.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.501.530-30	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JENIFFER FERNANDES CLOTH	011.501.537-63	44.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JENIFFER KARINE FERNANDES	011.501.539-29	37.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JENNIFER BARBOSA DE SOUZA	011.501.535-82	49.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JESIANE CASTIL DA SILVA	011.501.534-50	41.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JESSICA ALINE ILZE DA SILVA PRASNIESKI	011.501.544-63	58.50	APROVADO
Assistente Administrativo	JÉSSICA BUENO MENDANHA	011.501.538-45	37.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JESSICA CRISTINA DE PAULA	011.501.609-32	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JESSICA FERREIRA DA SILVA	011.501.537-67	0.00	AUSENTE

Assistente Administrativo	JESSICA GASPAR DE SOUZA	011.501.597-69	37.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JESSICA KIMIE PINHEIRO	011.501.590-99	69.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JÉSSICA LAINE DA SILVA SALLES	011.501.552-08	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JESSICA MAIARA CORDEIRO PEREIRA	011.501.606-25	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JESSICA TIERLING	011.501.569-73	51.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JESSICA TORRES OLIVEIRA	011.501.537-64	43.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JÉSSICA VANESSA DO NASCIMENTO	011.501.603-53	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JHENIFER RENATA VIEIRA CAMARGO	011.501.537-26	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JHONATAN WILLIAN SOARES	011.501.589-41	39.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JHONY FERRY MENDONÇA DA SILVA	011.501.547-42	45.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JINLANE ANGÉLICA MARTINS	011.501.550-16	37.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOANDRE CESAR DOS SANTOS	011.501.567-00	54.50	APROVADO
Assistente Administrativo	JOÃO BATISTA DE ARAUJO SOBRINHO	011.501.606-86	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOÃO BRUNO DE NOVAIS	011.501.576-96	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JOAO LUIS LOVERA	011.501.542-08	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JOAO MANOEL GONÇALVES LOURENÇO	011.501.540-76	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOAO PAULO BEZERRA DA COSTA	011.501.594-93	51.50	APROVADO
Assistente Administrativo	JOAO VICTOR DA SILVA FINCKE	011.501.600-28	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JOAO VÍCTOR DELFINO	011.501.592-63	66.50	APROVADO
Assistente Administrativo	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	011.501.593-17	41.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOÃO VITOR ANTÔNIO GIMENEZ ALVES	011.501.532-88	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOÃO VITOR DA SILVA	011.501.543-42	51.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JOÃO VITOR FRANCISCO DE OLIVEIRA	011.501.607-44	46.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOÃO VITOR MACHADO SENA	011.501.541-31	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JOÃO VITOR PONCE BARRETO	011.501.586-90	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOÃO VITOR SANTOS TAVEIRA	011.501.594-82	24.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOÃO VITOR SILVA DE OLIVEIRA	011.501.551-43	57.50	APROVADO
Assistente Administrativo	JOCEANE FÁTIMA MARQUES	011.501.539-15	50.50	APROVADO
Assistente Administrativo	JOCEMAR LÓPES	011.501.550-29	53.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JOEL FLORENTINO DE SOUZA	011.501.540-95	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOHNNY CAETANO RIBEIRO	011.501.610-03	65.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JOICE MEIRELES PRIMO	011.501.593-79	56.50	APROVADO
Assistente Administrativo	JONAS ALVES POSTAI	011.501.548-44	50.50	APROVADO
Assistente Administrativo	JONATÃ HERBERT CHECONI	011.501.542-60	53.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JONATAN LIMA DE OLIVEIRA	011.501.595-00	31.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JONATAN SOARES DIAS	011.501.572-39	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JONATAS DE JESUS BRITES	011.501.604-56	37.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JONATHAN BRANDÃO DE CARVALHO	011.501.579-66	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JONATHAN MENDANHA ALVES	011.501.538-91	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JORDANA KAROLAINE OLIVEIRA DE FARIAS	011.501.544-97	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JOSE APARECIDO DOURADO	011.501.592-26	20.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOSE HENRIQUE MARTINS	011.501.534-25	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JOSÉ IGOR DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	011.501.591-29	39.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOSIANE FABRI	011.501.587-47	48.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	011.501.596-41	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JOSIANE TAÍS DE FREITAS REFATI	011.501.535-97	43.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOSIELE DO OURO DA SILVA	011.501.532-52	19.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOSIMARI STADIKOVSKI	011.501.546-94	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JOSUÉ DA SILVA LAURENTINO	011.501.565-39	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JOVANA MARLI COGO	011.501.600-48	47.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOZIANE HASSE	011.501.556-01	45.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JUCI DAIANE LOPES DA ROCHA	011.501.535-41	22.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JUCILAINE CORDEIRO SOARES	011.501.551-73	43.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JUDI HELEN BASTOS DE CARVALHO	011.501.602-77	26.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JULIA COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA	011.501.606-14	16.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JULIA DOS SANTOS CORREIA	011.501.587-09	47.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JULIA HAHN PERIN	011.501.547-92	31.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JÚLIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA	011.501.551-40	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JULIANA MASTRANGELO ZAMPERLINI	011.501.530-26	38.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JULIANA PAULA DA SILVA	011.501.543-10	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JULIANA RODRIGUES BARREIRO GONCALVES	011.501.551-18	51.50	APROVADO
Assistente Administrativo	JULIANA SAYURI CARVALHO DA SILVA	011.501.540-68	63.50	APROVADO
Assistente Administrativo	JULIANA XAVIER DE LIMA	011.501.567-68	37.00	ELIMINADO

Assistente Administrativo	JULIANE ALONSO JULIÃO DE ARAUJO	011.501.608-86	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JULIANE APARECIDA RUBIN	011.501.544-65	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	011.501.534-61	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JULIANE ELIAS DE MORAES	011.501.598-00	51.00	APROVADO
Assistente Administrativo	JULIANO ALVES POSTAI	011.501.539-47	61.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JULIO BARBOSA	011.501.536-25	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	JULIO CESAR HENNIG	011.501.603-71	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JULIO CÉSAR JESUS DOS SANTOS	011.501.587-12	43.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KAMILA GABRIELI BEBER MACHADO DE LIMA	011.501.583-10	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KAREM GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA	011.501.541-68	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KAREN ALVES ORTEGA	011.501.600-53	37.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KARINA KUSTER	011.501.546-20	27.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KARINE GONÇALVES SANTANA	011.501.543-28	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KAROLINE ALMEIDA CELINI	011.501.590-82	56.50	APROVADO
Assistente Administrativo	KASSIA ELLER MORAES SILVA	011.501.551-48	37.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KÁSSIA GABRIELA ANACLETO DE ARAÚJO	011.501.591-96	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KATHLEEN CRISTINA ALMEIDA CELINI DE SOUZA	011.501.544-91	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	KATIA DRUM DA SILVA	011.501.601-56	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KATIUCIA BACH	011.501.599-61	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KAUAN CAMARGO SANTOS	011.501.534-54	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KAUANE BEATRIZ VIEIRA ROSATTI	011.501.535-73	37.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KAUANE DA COSTA BARRANKIEVICZ	011.501.582-95	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KAYC BRUNO MANCINI	011.501.538-43	57.00	APROVADO
Assistente Administrativo	KAYLA MARIA AGUAYO DE LIMA	011.501.587-96	31.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KEILA STAUT DOS SANTOS	011.501.547-50	19.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KELEN SIMONE ALVES NASCIMENTO	011.501.535-60	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KELLEN REGINA MACHADO	011.501.608-22	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINELLI	011.501.592-68	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KELLY CRISTINA SANTOS	011.501.604-89	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KEMILI DA COSTA BARBOSA	011.501.540-88	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	KEMILY ADRIELE MAIDL	011.501.529-77	61.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KETELLIN DAYANE OLIVEIRA DE MORAES	011.501.560-35	32.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KÉTLYN DE SOUZA MARIANO	011.501.607-72	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KEVIN WILLIAM MOENSTER BALBINO	011.501.532-82	48.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KHELYNG HELOÍZA FERREIRA BUENO	011.501.534-92	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	KRYSTEN DUTRA COSTA	011.501.586-52	31.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LAÍS CRISTINA ULLMANN	011.501.565-40	43.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LAIS FRANCIELE DA SILVA CARDOSO	011.501.572-21	34.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LAIS HERCULANO DA SILVA	011.501.572-08	47.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LAISA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	011.501.590-51	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LAISA MENEGUINI DOS SANTOS	011.501.592-49	60.50	APROVADO
Assistente Administrativo	LAISLA FERNANDA ROSA DA SILVA	011.501.538-04	53.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LANI ROSANE LEONILDES	011.501.551-22	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LARA AYUMI LEODORO	011.501.577-66	47.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LARIANY THALITA DE ALMEIDA	011.501.554-92	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LARISSA BEATRIZ ELOY	011.501.535-54	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LARISSA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO	011.501.542-07	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LARISSA COELHO PARCIANELO	011.501.598-47	49.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LARISSA DE ARAÚJO DA SILVA	011.501.608-76	55.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LARISSA DE JESUS CASTILHO SOBRINHO	011.501.548-87	31.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LARISSA DO OURO DA SILVA	011.501.532-96	33.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LARISSA FERRARESI ZINEZI BALEN	011.501.549-14	63.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LARISSA KAIBER DOMINGOS	011.501.542-76	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LARISSA PEREIRA MARIANO	011.501.582-50	38.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LARISSA SILVA RISO	011.501.577-58	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LARISSA TAINÁ DE OLIVEIRA GUEDES	011.501.600-54	47.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LAUANE DILLENBURG JANDREI	011.501.534-85	57.50	APROVADO
Assistente Administrativo	LAURA BARBOSA CAOVILLA	011.501.606-21	49.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LAYRA COUTO OLIVEIRA CAETANO DE CARVAL.HO	011.501.547-03	50.50	APROVADO
Assistente Administrativo	LAYSSA OHANNA CROCCOLI	011.501.537-34	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LEANDRA ALVES DE SOUZA	011.501.548-64	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LEANDRO DE PAULA GRACIANO	011.501.609-00	49.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LEANDRO SULIANO DOS SANTOS	011.501.591-46	39.00	ELIMINADO

Assistente Administrativo	LÉIA PAULA DOS REIS BRIZZI	011.501.536-66	63.50	APROVADO
Assistente Administrativo	LEILA CRISTINA DE PAULA	011.501.605-89	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LEIRIELLY OHANNA CROCCOLI	011.501.534-45	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LEONARDO MANAGÓ	011.501.573-40	50.50	APROVADO
Assistente Administrativo	LEONARDO NUNES ORTELAN	011.501.557-47	44.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LEONARDO SUAREZ NARCISO	011.501.587-53	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LEONICE JONCK	011.501.589-24	28.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LEONORA TAVARES DE LIMA PAIVA	011.501.544-26	25.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LETICIA ALINE LEITE	011.501.549-92	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LETICIA CAROLINE LEAL	011.501.609-83	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LETÍCIA DE CAMARGO GARCIA	011.501.540-51	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LETICIA DOS SANTOS GIMENEZ	011.501.604-25	39.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LETICIA LEMES GONÇALVES	011.501.531-66	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LETICIA MACEDO SILVESTRE MACHADO	011.501.534-77	48.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LETICIA MOREIRA DA SILVA	011.501.606-03	27.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LETICIA TAINARA PEREIRA CAMPOS	011.501.607-64	45.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO	011.501.595-80	53.50	APROVADO
Assistente Administrativo	LIDIA MARIA SUARES LOPES ALMEIDA	011.501.593-24	50.50	APROVADO
Assistente Administrativo	LIDIANE RAQUEL PEREIRA RIBEIRO	011.501.535-16	51.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LÍGIA FERNANDA FURUYA	011.501.588-03	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LILIAM TAMIRIS CACULA LIMA	011.501.543-66	35.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LILIAN INÊS HIPPLER DA SILVA	011.501.536-83	71.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LILIAN QUELI LUCAS	011.501.590-47	54.50	APROVADO
Assistente Administrativo	LILIAN STELGER WALDOW	011.501.595-64	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LINDALVA ALVES POSTAI	011.501.590-28	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.501.595-72	50.50	APROVADO
Assistente Administrativo	LINDOMAR DIAS VANTELINO	011.501.583-09	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LINO JOSÉ PEZ	011.501.590-89	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LIVIA RIEDI	011.501.551-50	25.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LIVIA THOMAZINI DA CRUZ	011.501.573-70	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LIZ MAYARA FUCHS VALDEZ	011.501.606-50	48.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LIZIANE CRISTINA BACOVICZ DE LIMA ALBANO	011.501.529-82	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LOIANE LIMA MENDONÇA	011.501.602-32	35.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LOIANE MARIA GOMES DA SILVA	011.501.580-20	36.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LOIVA JOVANA CASSOL	011.501.583-82	48.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LORENA CARDOSO DA SILVA	011.501.602-59	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LORENA CAROLINE CORREA	011.501.536-10	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LORENA MARIA FERREIRA	011.501.608-54	55.50	APROVADO
Assistente Administrativo	LORRAINE DE FREITAS DA SILVA	011.501.535-67	31.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LORRAYNA GABRIELA LOPES BONFIM	011.501.581-36	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUAN CARLOS PIRES	011.501.601-10	54.50	APROVADO
Assistente Administrativo	LUAN REZENDE DE OLIVEIRA	011.501.557-73	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUANA BATISTA BEZERRA	011.501.531-75	20.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUANA BOSCARIOLI DAMACENO	011.501.543-65	25.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	011.501.580-08	48.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUANA CRISTINA DE SOUZA	011.501.543-20	41.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUANA DE OLIVEIRA LOPEZ	011.501.539-19	39.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUANA GABRIELA PEZ	011.501.591-13	59.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUANA GRAZIELE GONZALES	011.501.576-95	36.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUANA HIDEMI TSUKAMOTO MACHADO	011.501.534-73	53.50	APROVADO
Assistente Administrativo	LUANA LARISSA FAGUNDES DOS SANTOS	011.501.539-94	33.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUANA LIMBERGER	011.501.551-72	51.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUANA MARTINEZ FERNANDES	011.501.585-67	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUANA MEIRDA DE LIMA	011.501.544-58	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUANA SOARES DA SILVA	011.501.575-09	45.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCAS ANTÔNIO COELHO ARRUDA	011.501.609-54	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUCAS BARBOSA DE MATTOS	011.501.547-14	57.50	APROVADO
Assistente Administrativo	LUCAS DE OLIVEIRA CELLA	011.501.549-85	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCAS DOS SANTOS	011.501.548-29	65.50	APROVADO
Assistente Administrativo	LUCAS EDUARDO HASPER	011.501.535-64	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUCAS GARCIA DA SILVA	011.501.608-37	59.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUCAS HENRIQUE BER MOREIRM	011.501.550-37	59.50	APROVADO
Assistente Administrativo	LUCAS HENRIQUE DA SILVA FINCKE	011.501.547-13	49.50	ELIMINADO

Assistente Administrativo	LUCAS HENRIQUE DE FARIAS DA SILVA	011.501.595-46	49.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	011.501.542-70	38.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCAS JULIANO LIEBSCH	011.501.544-59	71.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUCAS LIMBERGER	011.501.551-78	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	011.501.530-07	74.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUCAS PAULO NASCIMENTO CARVALHO	011.501.604-63	61.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUCAS PEREIRA DA SILVA	011.501.604-71	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCAS RENAN MASSARDI	011.501.542-90	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	011.501.532-02	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUCAS SOARES DOS SANTOS	011.501.598-57	55.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUCAS TELESTE FERREIRA	011.501.593-52	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUCAS TREBIEN DA SILVA	011.501.572-18	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUCAS WILLIAM DA SILVA PEZ	011.501.562-43	38.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCÉLIA DA SILVA	011.501.573-63	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUCIA GUINGUELESKI DA SILVA	011.501.576-42	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUCIA MARIA FREIRE	011.501.540-70	22.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCIANA DIAS BARRETO	011.501.607-66	48.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCIANA DOS SANTOS MARIA	011.501.601-86	34.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS GONZALEZ	011.501.551-69	55.50	APROVADO
Assistente Administrativo	LUCIANA SORENSEN ARUDA	011.501.534-04	50.50	APROVADO
Assistente Administrativo	LUCIENE CENTURIÃO DE OLIVEIRA	011.501.596-65	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCIENE DE OLIVEIRA GROFF	011.501.595-92	28.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	011.501.584-12	63.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUCIMARA GONÇALVES MAIA	011.501.593-72	33.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	011.501.584-69	60.50	APROVADO
Assistente Administrativo	LUDIMILA CORREA PEREIRA	011.501.545-44	54.50	APROVADO
Assistente Administrativo	LUIS ALBERTO DOS SANTOS FREITAS	011.501.547-87	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUIS ANDRE DE CARVALHO	011.501.601-96	57.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUIS ARTHUR BRUCH	011.501.529-73	45.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUIS FERNANDO VIDAL	011.501.595-11	50.50	APROVADO
Assistente Administrativo	LUIS HENRIQUE LAUTERT DO AMARAL	011.501.562-71	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	011.501.546-29	59.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUIS HENRIQUE SILVA LEDESMA	011.501.549-63	35.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUIS RICARDO PIRES ALEGRE	011.501.560-47	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUÍSA APARECIDA SANTANNA DE ALBUQUERQUE	011.501.546-89	50.50	APROVADO
Assistente Administrativo	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DO AMARAL	011.501.607-99	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUIZ LOPES DANIEL	011.501.596-58	41.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUIZA HELENA FORTUNATO	011.501.596-13	36.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUIZA JOSMEN PETECK DOS SANTOS	011.501.590-78	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LUIZA YASMIM HELLMANN MARTINS LOPES	011.501.609-24	15.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUKA DUTRA COSTA	011.501.589-34	50.50	APROVADO
Assistente Administrativo	LURDES LOURENÇO DA CRUZ	011.501.530-62	40.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	011.501.541-62	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MADALENA APARECIDA ZEFFIRO	011.501.589-47	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MAIARA BERNARDINO DE FREITAS	011.501.607-91	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MAIARA FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	011.501.589-23	38.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MAIARA LASTA	011.501.593-86	72.50	APROVADO
Assistente Administrativo	MAIARA LIMA VIEIRA	011.501.545-54	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MAIARA PEREIRA DOS SANTOS	011.501.603-14	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MAIL VITOR SILVA FERNANDES	011.501.608-02	35.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MAILA GARCIA VANIN	011.501.592-06	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MAISA APARECIDA DOS SANTOS	011.501.605-65	41.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MANOELA DANTAS DOS SANTOS ALVES	011.501.601-53	43.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARA DE ARAÚJO VEIGA	011.501.602-52	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	011.501.537-53	57.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARCEL SANDRO KUBO	011.501.600-79	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARCELO BERTALLIA	011.501.546-46	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	011.501.567-30	43.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARCELO CELESTRINO	011.501.596-69	63.50	APROVADO
Assistente Administrativo	MARCELO DUTRA DE FARIA	011.501.545-67	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARCELO WELTER GENEHR	011.501.591-99	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARCIA ALÉIA DOS SANTOS JULIÃO	011.501.604-47	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARCIA AMARO DIAS	011.501.542-96	39.00	ELIMINADO

Assistente Administrativo	MARCIA ANDRÉIA PIZZETE XAVIER	011.501.595-22	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	011.501.530-53	39.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES	011.501.579-81	21.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MÁRCIA GRAMOSA DE AZEVEDO LOPES	011.501.580-25	39.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MÁRCIA ROSA DE OLIVEIRA DIAS	011.501.587-81	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARCOS BRENDON DE PAULA AZEVEDO	011.501.538-74	53.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARCOS PERES	011.501.608-85	49.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARCOS ROSA PEREIRA	011.501.573-00	45.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARCOS VINICIUS BLANGER DE SOUZA	011.501.594-84	54.50	APROVADO
Assistente Administrativo	MARGARETE GARCIA ARANTES	011.501.589-11	40.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARGARIDA BLANGER	011.501.594-80	51.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARI LUANA BRUM	011.501.549-78	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	011.501.549-50	51.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARIA ALICE GROFF LEONARDO	011.501.583-02	51.50	APROVADO
Assistente Administrativo	MARIA ANGÉLICA RIBEIRO DE SOUZA	011.501.535-69	57.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARIA APARECIDA GAGLIARDO	011.501.536-67	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA CAROLINE BARBOSA BUCH	011.501.602-25	39.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA CAROLINE RAMIREZ	011.501.608-94	37.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA CECÍLIA WACHELESKI MATTER	011.501.565-41	39.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA CLARA DOS SANTOS CAPATTI	011.501.573-66	37.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA DE BELEN MARTINEZ DE MELLO	011.501.603-34	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARIA DE FÁTIMA BELTRAMEL DOS ANJOS	011.501.591-50	25.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO	011.501.583-04	35.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA	011.501.540-27	24.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA DE LOURDES DA SILVA	011.501.566-63	37.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA EDUARDA BOSCARIOLI GOMES	011.501.598-69	31.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA EDUARDA DA SILVA	011.501.573-50	55.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARIA EDUARDA NORVILA	011.501.600-56	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARIA EDUARDA PEDROSO DA SILVA	011.501.602-14	38.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA ELOÍSA PEÑA BASQUERA MOREIRA	011.501.592-14	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARIA HELENA GOZZI	011.501.606-75	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARIA JOSE BORGES DOS SANTOS	011.501.530-65	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA JOSÉ DA SILVA ALMEIDA CELINI	011.501.551-63	19.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA LAURA GROFF LEONARDO	011.501.587-46	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA LÚCIA JESUS CORRÊA	011.501.596-95	30.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA MADALENA MOREIRA QUINTANA	011.501.548-26	41.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA PAULA GARCIA CANATO	011.501.603-99	59.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARIANA INÁCIO PEREIRA	011.501.560-92	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIANA LEITE ANDRADE	011.501.580-27	69.50	APROVADO
Assistente Administrativo	MARIANA PARNAIBA DE ANDRADE	011.501.548-74	31.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIANA SHIZUE TAKANO MAEDA	011.501.538-99	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARIANE BARTOFOSQUI CARDOSO	011.501.542-65	19.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIANE BECKER	011.501.590-35	22.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIANE KEUNECKE	011.501.602-36	41.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIANNE LOPES DE SOUZA	011.501.608-16	57.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARILENE FURRIER	011.501.531-68	57.50	APROVADO
Assistente Administrativo	MARILUCI MAI MONTEIRO RIBEIRO	011.501.593-57	51.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MARILZA ANANIAS PIRES	011.501.604-40	39.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARINA RUFINO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	011.501.587-27	41.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARISTELA GOMES DE CARVALHO GONÇALVES	011.501.586-45	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARLENE QUEZIA DA SILVA	011.501.605-08	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MARLENE DE FÁTIMA FERNANDES DE JESUS	011.501.562-72	36.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MATEUS DA SILVA RODRIGUES	011.501.573-09	38.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MATEUS DE ANDRADE CAMARGO	011.501.603-45	55.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MATEUS DE MATOS TRAJANO	011.501.608-45	39.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MATEUS GOULART CORREA	011.501.549-47	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MATEUS HENRIQUE DE PAULA AZEVEDO	011.501.580-66	48.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MATEUS KEUNECKE	011.501.605-88	39.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MATHEUS CATUSSO BITTENCOURT DA SILVA	011.501.543-02	29.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA	011.501.548-81	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MATHEUS PEREIRA DE CAMPOS	011.501.606-71	41.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MATHEUS RODRIGUES GODOI DA SILVA	011.501.562-79	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MATHEUS SACHETI SEZIRINO	011.501.545-40	0.00	AUSENTE

Assistente Administrativo	MATHEUS SVANTEK BRAMBILA	011.501.606-97	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MAYARA FEITOSA JATCHUK	011.501.548-18	51.50	APROVADO
Assistente Administrativo	MAYARA JESUS DE SOUZA	011.501.598-35	41.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MAYCON HENRIQUE HABOWSKI RANNOW	011.501.534-81	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MAYRA EVELYN DE SOUZA	011.501.580-32	63.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MAYRA SCHMITZ PEREIRA	011.501.532-21	47.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MAYZA VANESSA RUHOFF NOBREGA	011.501.596-56	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO	011.501.546-02	39.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MICAEL GOMES DE MORAES	011.501.550-78	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MICAELA PEREIRA LIMA	011.501.539-34	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	011.501.538-29	66.50	APROVADO
Assistente Administrativo	MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA	011.501.542-62	33.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MICHEL JHOBSON DIAS BRUNO	011.501.535-46	48.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MICHELE DA COSTA	011.501.585-63	27.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MICHELE FERNANDES PINTO OGASSAWARA	011.501.533-36	56.50	APROVADO
Assistente Administrativo	MICHELE TAIS CLARO GUEDES	011.501.546-36	70.50	APROVADO
Assistente Administrativo	MIKAELLA BASTOS DA SILVA	011.501.531-99	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MILENA GRITZENCO GRUMICKER DE AZEVEDO	011.501.587-72	59.00	APROVADO
Assistente Administrativo	MILENA MICAELA JUNG	011.501.538-25	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MILENE DAIANE DA SILVA RODRIGUES BONIFACIO	011.501.605-45	39.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MIRELLY BIANCHINI	011.501.587-89	41.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MIRIAM DA COSTA CALONGA	011.501.549-46	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MIRIAM DA SILVA NEVES BARBOSA ALONSO	011.501.580-23	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MIRIAN KESIA DE SOUZA SALVADOR	011.501.565-38	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MIRIANE FERNANDES ASSUNÇÃO	011.501.573-36	57.50	APROVADO
Assistente Administrativo	MIRIANE FERNANDES DOS SANTOS	011.501.590-91	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MIRIELE TATIANE BASTOS SELA	011.501.532-27	36.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MIRNA RUTE KAUFERT KEHL	011.501.550-48	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MOACIR LUIZ SILVEIRA	011.501.601-99	41.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MONALISA CAROLINE DOS SANTOS	011.501.533-87	39.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MÔNICA ANDREOTTI DA SILVA	011.501.535-06	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MÔNICA CAVALCANTE DA SILVA	011.501.606-88	53.50	APROVADO
Assistente Administrativo	MORGANA SCHMITZ DE MELLO	011.501.549-11	47.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MYLENA PIO SILVA	011.501.587-21	30.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NAIARA DA SILVA IBARROLA	011.501.602-81	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	NAIARA DE CARVALHO CAMARGO	011.501.543-09	47.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NAILA FRUTOS SEVERINO	011.501.602-65	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NAJLA STELGER DA SILVA GUSMÃO	011.501.605-72	66.00	APROVADO
Assistente Administrativo	NATÃ HENRIQUE FERREIRA LOFFI	011.501.587-05	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	NATACHA HELOISA MARCIANO NEVES	011.501.591-47	35.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NATALIA ACACIO DA SILVA	011.501.561-87	49.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NATALIA DA SILVA FERREIRA	011.501.562-57	37.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NATALIA FERNANDA DE LIMA VENANCIO	011.501.602-20	51.00	APROVADO
Assistente Administrativo	NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO	011.501.551-70	71.50	APROVADO
Assistente Administrativo	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO	011.501.563-34	63.00	APROVADO
Assistente Administrativo	NATALIA RICARDI RIBEIRO POTT	011.501.600-63	43.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NATALICIO VALENTIM DA SILVA	011.501.605-85	50.50	APROVADO
Assistente Administrativo	NATAN DA SILVA POLIDO	011.501.597-62	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NATAN DOS SANTOS DA FONSECA	011.501.534-76	29.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NATASHA GABRIELE MICHELS	011.501.530-99	50.50	APROVADO
Assistente Administrativo	NATHÁLIA BRUNO DE SOUZA	011.501.549-08	33.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NATHALIAG PINHO RAMON SALDANHA	011.501.533-74	59.50	APROVADO
Assistente Administrativo	NATHAN FELIPE DA CRUZ DA SILVA	011.501.534-65	45.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NATHANI FERNANDES ALVES SILVA	011.501.544-92	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	NAYRA STELGER DA SILVA	011.501.598-64	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	NAZILDE SOUTO MARINHO	011.501.589-04	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	NEIDE YOSHIE TSUNETO	011.501.599-81	37.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NEIVA OLIVEIRA LOPES DELAI	011.501.542-94	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NERILDO DOS SANTOS DA SILVA	011.501.606-08	37.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NEUSA MARIA REZENDE MARIANO	011.501.591-63	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NÍCOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA	011.501.549-97	50.50	APROVADO
Assistente Administrativo	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	011.501.531-00	65.50	APROVADO
Assistente Administrativo	NICOLLE RIBEIRO TOSTA APARECIDO	011.501.603-29	31.00	ELIMINADO

Assistente Administrativo	NIKOLAS FERREIRA MODESTO ALVES	011.501.595-81	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	NILDA CRUZ DAS MERCÊS	011.501.585-00	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA	011.501.529-60	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NOEMI AMARAL DE PAULA PUFE	011.501.550-77	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	OLGA ANDREA MESSAGGI	011.501.571-70	30.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	OMAR ROGERIO MAYER	011.501.554-61	51.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ORLANDO DA SILVA DOS REIS	011.501.608-44	51.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ORLEI FERNANDO PATEK JAVORSKI	011.501.593-12	49.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	OSCAR RUHOFF D'ONOFRE	011.501.534-05	44.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	OSVALDO BARBOZA DOS SANTOS NETO	011.501.589-42	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PÁBILA DOS SANTOS COSTA	011.501.580-80	29.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PAMELA ALOÍSIO DE QUEIROZ	011.501.548-59	23.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PAMELA CRISTINA MARQUES RATEIRO	011.501.572-94	31.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	011.501.549-69	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PÂMILY DOS SANTOS BARRETO	011.501.602-67	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PAOLA COSTA NEVES	011.501.596-92	41.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PAOLA TORRES BALANI	011.501.605-43	49.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PATRICIA DA SILVA CARVALHO	011.501.585-73	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PATRÍCIA DE MELO	011.501.529-75	33.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PATRÍCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	011.501.609-80	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER MASTRANGELO	011.501.571-20	61.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PATRICIA FERNANDA LOPES	011.501.597-84	31.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PATRÍCIA GREGORY	011.501.601-40	39.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PATRÍCIA NATIELI VITOR ROCHA	011.501.544-10	57.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PATRICIA PEREIRA PIO DO NASCIMENTO	011.501.587-88	50.50	APROVADO
Assistente Administrativo	PATRICIA REGINA MUNHOS	011.501.609-11	24.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PATRICIA SANTANNA DE OLIVEIRA	011.501.571-73	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PATRICIA ZIMMERMANN DE CAMARGO DINIZ	011.501.539-58	36.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PATRICK DOS SANTOS PEREIRA	011.501.557-27	53.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PAULA DANUSA CORREA FURTUNA WATANABE	011.501.603-22	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PAULA FERNANDA BERLANDA	011.501.541-41	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PAULA FRANCO LOURENÇO	011.501.579-08	24.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PAULA LOPES DOS SANTOS	011.501.555-07	45.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PAULA VALERIA BARBOSA DE CASTRO	011.501.591-11	27.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PAULO ANDRÉ GONÇALVES RODRIGUES	011.501.596-51	44.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PAULO FRANCISCO DA CRUZ DA ROCHA	011.501.530-25	41.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	011.501.548-31	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PAULO SÉRGIO TEZOLIN	011.501.563-64	39.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PEDRO AUGUSTO PESSUTTI TOMADON	011.501.570-33	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PEDRO GABRIEL ANDREIO CABRERA	011.501.584-03	57.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CLARO DA COSTA	011.501.533-22	54.50	APROVADO
Assistente Administrativo	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	011.501.533-55	49.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PEDRO JANGARELLI NETO	011.501.608-38	55.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PEDRO PAULO DA SILVA DIAS	011.501.533-48	57.00	APROVADO
Assistente Administrativo	PEDRO ROGERIO LOPES	011.501.539-18	63.50	APROVADO
Assistente Administrativo	PEDRO TOBIAS LOPEZ FERNANDES	011.501.597-90	30.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PIETRAN SÉRGIO DAROLT	011.501.531-97	50.50	APROVADO
Assistente Administrativo	PIETRO DE ARAUJO JARDIM	011.501.530-20	47.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	POLIANA PULITA	011.501.545-24	26.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PRISCILA ANDRADE MAFRA	011.501.592-82	39.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PRISCILA BRANBILLI FREIRE	011.501.535-68	33.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PRISCILA DE MELLO AGUILERA	011.501.559-92	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	PRISCILA GONÇALVES DIAS	011.501.535-96	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PRISCILA HARTEKOFF	011.501.594-32	47.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PRISCILLA ARAUJO DA SILVA	011.501.563-79	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	QUEILA DAIANE SCHULZ	011.501.608-06	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	QUEILA OLIVEIRA CARDOSO	011.501.596-62	37.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	QUELI ANDRESSA NOVAIS DE ALCANTARA	011.501.596-07	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	QUELI FRANCIBEL KOSTY	011.501.539-72	51.50	APROVADO
Assistente Administrativo	RACHEL MARIA DE LIMA	011.501.565-08	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RAFAEL DA SILVA	011.501.537-78	51.50	APROVADO
Assistente Administrativo	RAFAEL DELMONDES KRZIZANOWSKI	011.501.550-62	62.50	APROVADO
Assistente Administrativo	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	011.501.551-14	81.00	APROVADO

Assistente Administrativo	RAFAEL HENRIQUE PAULUCCI	011.501.570-80	45.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RAFAEL LOPES DA SILA	011.501.596-63	69.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RAFAELA DA SILVA SANTOS	011.501.549-01	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RAFAELA DOS REIS MANGANHAS	011.501.542-36	51.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RAFAELA KRUMENAUER DOS SANTOS VIAN	011.501.597-13	59.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RAFAELA MARIA SGANDERLA	011.501.588-96	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RAFAELA MASI ESPINDOLA RONCADA DOS SANTOS	011.501.550-81	31.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RAFAELA RAISSA DOS SANTOS LARGURA	011.501.543-06	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RAIANE DE OLIVEIRA TOCHIO	011.501.543-03	45.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RAISSA MAIA MOSCONI	011.501.598-52	45.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RAMON DE CAMPOS ONORIO	011.501.550-84	31.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RAPHAELA KRISTHINA DE JESUS CAPATTI	011.501.544-19	37.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RAQUEL DA SILVA FERNANDES	011.501.535-76	45.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RAQUEL DOS SANTOS DORNELES	011.501.598-95	44.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RAQUEL HELEN STREY FISCHER	011.501.578-38	57.50	APROVADO
Assistente Administrativo	RAQUEL STEINHEUSER S'ANNA	011.501.536-73	47.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RAQUEL VIEIRA DE OLIVEIRA	011.501.559-79	29.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RAUANE KELLY BEZERRA DA SILVA	011.501.551-16	47.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RAUL LEONARDO BITTENCOURT	011.501.605-83	51.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RAYSA SOUZA MANSKE	011.501.608-21	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA	011.501.540-18	56.50	APROVADO
Assistente Administrativo	REGIANE APARECIDA DOS REIS	011.501.598-32	39.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	REGIANE GONÇALVES DE SOUZA	011.501.535-85	77.50	APROVADO
Assistente Administrativo	REGIANE RAMOS DA SILVA	011.501.531-80	14.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	011.501.545-15	37.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	REGINALDO RIBEIRO	011.501.548-90	51.50	APROVADO
Assistente Administrativo	REGNA LOPES	011.501.609-92	39.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RENAN DOS SANTOS SILVA	011.501.609-08	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RENAN RODRIGO PIRES DE SOUZA	011.501.547-45	45.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RENATA APARECIDA KAUFFMAN	011.501.550-83	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RENATA CAROLINE RODRIGUES SILVA	011.501.569-83	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RENATA DO NASCIMENTO DA SILVA	011.501.572-14	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RENATA DOS REIS MANGANHAS	011.501.550-14	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RENATA FRANCIELE DA CUNHA	011.501.587-49	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RENATA RAMIRO DA LUZ	011.501.539-44	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RENATO PEREIRA	011.501.600-72	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RENE PAULO	011.501.548-48	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RENI VIEIRA NEVES DA SILVA	011.501.594-46	53.50	APROVADO
Assistente Administrativo	RIAN CARLOS RANULFO KOCK DA SILVA	011.501.544-42	66.50	APROVADO
Assistente Administrativo	RICARDO CECYN LEMOS DE PAULA FRANCO	011.501.580-44	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RICARDO MOREIRA DUARTE FILHO	011.501.597-27	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RICARDO PEREIRA DA SILVA	011.501.536-50	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RITA DE CASSIA APARECIDA NOVAES VIEIRA	011.501.542-86	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RITA DE CÁSSIA BRUNHARA CANCIO	011.501.531-74	50.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ROBERTO FERNANDES DA SILVA	011.501.531-12	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ROBSON AMARAL SANTOS	011.501.609-61	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROBSON AUGUSTO FERNANDES DAMASIO	011.501.541-52	33.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROBSON RAFAEL DAVERSA	011.501.587-34	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RODRIGO CARNEIRO GAMARRA	011.501.530-39	35.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	011.501.586-53	37.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RODRIGO FERNANDO ROCHINSKI	011.501.551-13	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RODRIGO MARIANO DA SILVA	011.501.594-74	62.50	APROVADO
Assistente Administrativo	RODRIGO VIEIRA DA COSTA	011.501.537-56	51.50	APROVADO
Assistente Administrativo	RODRIGO WOILAND SUPITZ	011.501.588-55	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ROGER GUSTAVO LESSA ROCHINSKI	011.501.572-29	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ROGERIO HAHN	011.501.540-40	65.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ROGERIO RAMOS	011.501.608-97	57.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ROMOALDO TURCI	011.501.607-94	48.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RONAN RUHOFF DOS SANTOS	011.501.593-56	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ROSANA FERNANDES FERREIRA	011.501.542-46	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ROSANE APARECIDA DA SILVA	011.501.602-96	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROSÂNGELA APARECIDA BATISTA LEITE DUARTE	011.501.535-33	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ROSANGELA APARECIDA BORGES	011.501.603-25	57.00	APROVADO

Assistente Administrativo	ROSÂNGELA APARECIDA NERIS DA SILVA	011.501.588-93	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROSÂNGELA DOS SANTOS	011.501.591-34	65.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	011.501.533-33	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ROSELI KRIKI ALONSO	011.501.608-68	44.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	011.501.543-21	51.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ROSENILDA SANCHES	011.501.588-40	33.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROSILELENE DA SILVA	011.501.606-30	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ROSILENE DOS SANTOS	011.501.557-19	57.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ROSILENE LEITE ANDRADE	011.501.593-48	39.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROSILENI ANDREA GEVEHR	011.501.530-04	51.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH	011.501.572-46	33.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROSINEI TOSTA BARBOSA	011.501.580-96	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROSISLAINE DE LIMA BALASTRELLI	011.501.576-17	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RUBENS DE OLIVEIRA	011.501.591-73	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RUBIA JOSIELE BORGES MANGER	011.501.530-54	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	RUTE FERREIRA DA CRUZ	011.501.587-14	34.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SABRINA BENEDITO DE SOUZA	011.501.542-92	22.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SABRINA DE SOUZA DA FONSECA	011.501.590-77	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	SABRINA HIROKO MOTA MINE	011.501.570-69	33.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SABRINE GUIMARÃES DA SILVA	011.501.596-40	29.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SAMARA DA SILVA PIRES	011.501.601-88	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SAMARA GAUER	011.501.593-41	39.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SAMARA GIORDANI DE SOUZA	011.501.564-58	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	011.501.533-53	33.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SANDRA DA SILVA SEGOVIA	011.501.554-23	33.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SANDRA FERNANDES BORGES DA SILVA	011.501.547-67	40.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SANDRA SANCHES GUEDES BIFI	011.501.591-25	45.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SARA EDUARDA RAMOS DE SOUZA	011.501.574-44	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SARA MARIANO DOS SANTOS BORGES	011.501.609-09	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SARAH BEATRIZ RUBERTI SILVA	011.501.540-25	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SERGIO BATISTA ROSA	011.501.567-97	49.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SHIRLEI DOS SANTOS ALMEIDA	011.501.539-11	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	011.501.536-79	57.00	APROVADO
Assistente Administrativo	SILVANA DE OLIVEIRA DIAS	011.501.605-16	45.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SILVANA GIMENEZ NERIS	011.501.589-25	46.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SILVIA DE SOUZA SANTOS	011.501.589-85	59.50	APROVADO
Assistente Administrativo	SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA	011.501.534-80	45.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SILVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	011.501.542-38	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI	011.501.597-85	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	SIMONE APARECIDA VIDAL	011.501.592-10	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SIMONE BALBINO DE MORAIS	011.501.533-86	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SIRLEI APARECIDA CAMARGO	011.501.549-86	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SOLANGE DE FÁTIMA PIRES DA SILVA	011.501.603-50	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	SOLANGE DIAS	011.501.598-02	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SOLANGE DOS SANTOS RIBEIRO	011.501.533-84	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SOLANO NUNES BARBOSA	011.501.573-54	30.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SOLIAN SOTORIVA	011.501.606-51	54.50	APROVADO
Assistente Administrativo	SÔNIA ALVES JARDIM DA COSTA	011.501.543-33	33.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	STEFANY DA SILVA CAROLINA	011.501.608-47	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	STEPHANY KAREN FERRACIOLI CANCIO	011.501.597-16	24.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SUELEN AMANDA GROFF MANDZIROCHA	011.501.586-47	34.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SUELEN TALITA DE MARCHI DAMASCENO	011.501.586-33	51.50	APROVADO
Assistente Administrativo	SUSÉLE APARECIDA CESCO	011.501.598-90	37.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TACIANE RANIELI FREITAS DOS SANTOS	011.501.580-75	28.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TAIANE KARINA FRAGA	011.501.599-72	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TAINÁ ANDREINA DA SILVA DE QUEIROZ	011.501.593-97	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TAINÁ CAMARGO DE SANTANA	011.501.531-62	50.00	APROVADO
Assistente Administrativo	TAINARA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA	011.501.565-00	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TAINARA BEATRIZ GEHRING DA SILVA	011.501.606-43	45.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TAIS CAROLINE ESPOSITO BRITO	011.501.543-72	33.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TAIS CAROLINE LOPES PARREIRA	011.501.530-56	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	TAIS CRISTINA BONIFÁCIO DE ARAÚJO	011.501.537-24	39.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TAIS FERNANDA DE SOUZA	011.501.595-15	42.00	ELIMINADO

Assistente Administrativo	TAIS GOMES ALBANO	011.501.586-27	17.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TAÍS ROSEMBERGER	011.501.606-80	29.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TALITA DA SILVA SANTOS	011.501.591-15	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TALITA DE OLIVEIRA AFFONSO	011.501.596-39	57.00	APROVADO
Assistente Administrativo	TALITA RAFACHO	011.501.590-87	37.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TÂNIA RAFAELA MARTINS	011.501.531-31	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	TÁSSIA MAYARA BORGES RADTKE	011.501.592-23	63.00	APROVADO
Assistente Administrativo	TASSIA TORMENA	011.501.606-07	80.50	APROVADO
Assistente Administrativo	TATIANA POSSAN LOPES	011.501.540-13	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	TATIANE CRISTINA FERNANDEZ	011.501.587-02	66.50	APROVADO
Assistente Administrativo	TATIANE DE ARAUJO BOARO	011.501.544-32	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	TATIANE DUARTE DO VALLE	011.501.537-03	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TATIANE FERNANDES CASTILHO	011.501.608-66	45.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TATIANE MARTINS DORTA PEREIRA	011.501.537-39	45.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TATIANE NERES DOS SANTOS	011.501.605-28	39.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TAUANA GOMES ALBANO	011.501.531-48	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TAUANE KETLEN NAITO DE SOUZA	011.501.537-85	37.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TAUANE MENEGAZZI	011.501.593-11	45.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TAYNA DOS SANTOS	011.501.576-51	51.00	APROVADO
Assistente Administrativo	TAYNA MARQUES GARCIA	011.501.550-30	54.00	APROVADO
Assistente Administrativo	TAYNARA DE SOUZA	011.501.569-98	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TAYNE LEAL DE MELLO	011.501.537-08	42.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THAIANY RODRIGUES FABIANI	011.501.604-60	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	THAIS ANDREZZA DE OLIVEIRA	011.501.549-31	25.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THAIS DE OLIVEIRA TOCHIO	011.501.595-67	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	THAIZE BAEZ LEITE	011.501.550-03	36.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THAMARA JADIELLE DE ALMEIDA	011.501.606-61	35.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THAYANE CÂMARA BASDÃO	011.501.607-28	51.00	APROVADO
Assistente Administrativo	THAYNARA CRISTINA DE LAZARETTI	011.501.595-59	33.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	THAYS BIANCA DAMASCENO DA SILVA	011.501.542-30	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	THIAGO DE SOUZA BRITO	011.501.539-89	73.50	APROVADO
Assistente Administrativo	THIAGO YUTA MOMOSE YAMADA	011.501.591-54	44.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TIAGO BARBOSA GUIMARÃES	011.501.566-71	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TIAGO CEZAR GARCIA CANATO	011.501.600-16	41.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TIAGO DE MORAIS MESSIAS DA SILVA	011.501.597-82	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	TIAGO FERNANDES	011.501.603-44	29.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TIAGO HENRIQUE GONÇALVES DOS REIS	011.501.606-66	31.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TIAGO VENANCIO DA SILVA	011.501.602-22	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VAGNER ALFONSO TONELLI	011.501.542-39	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VALDECIR INOCENCIO	011.501.546-95	38.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VALÉRIA CORRÊA DO NASCIMENTO	011.501.573-06	31.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VALERIA JOICE DOS SANTOS MELLO	011.501.586-56	63.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VALERIA KAROLIN BECKER	011.501.543-35	62.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VALERIA SUCH DE MELO	011.501.595-24	71.50	APROVADO
Assistente Administrativo	VANDERLEIA RUTE DE ANDRADE XAVIER	011.501.581-68	60.50	APROVADO
Assistente Administrativo	VANESSA FRITZ DOS REIS	011.501.609-22	47.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA MOENSTER	011.501.601-15	49.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA	011.501.602-61	52.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VANESSA CAROLINE DANELON DE CAMPOS	011.501.552-95	50.50	APROVADO
Assistente Administrativo	VANESSA CRISTIANE DE SOUZA MENEZES	011.501.574-92	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VANESSA JANDREI DA SILVA	011.501.599-26	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VANESSA LOPES SANTOS	011.501.535-05	60.50	APROVADO
Assistente Administrativo	VANESSA MAGALHÃES DE PAULA TROTZ	011.501.582-80	35.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VANESSA RODRIGUES TOLEDO	011.501.532-22	25.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VÂNIA BARBOSA	011.501.589-95	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VANIA CALDEIRA POLIDO	011.501.530-85	50.50	APROVADO
Assistente Administrativo	VÂNIA DE OLIVEIRA OLIVA	011.501.550-19	58.50	APROVADO
Assistente Administrativo	VANUSSA BARBOSA DA CRUZ	011.501.589-96	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VANUZA ROSENO DA SILVA DE OLIVEIRA	011.501.550-52	36.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUZA	011.501.600-26	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VERA LUCIA DE PAULA LIMA	011.501.607-83	41.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VERÔNICA CRISTINA DE SOUZA	011.501.538-36	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VICTOR ANTONIO FERREIRA SACONATO	011.501.540-21	0.00	AUSENTE

Assistente Administrativo	VICTOR KOAKOSKI	011.501.592-51	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VILMAR HENNING	011.501.579-74	60.50	APROVADO
Assistente Administrativo	VINÍCIUS CARDOSO DA ROCHA	011.501.559-29	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VINÍCIUS CHAGAS PIAIA	011.501.596-60	51.50	APROVADO
Assistente Administrativo	VINICIUS HENRY DOS SANTOS CABRERA	011.501.592-12	47.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VINÍCIUS INÁCIO GODINHO NORITAKE	011.501.588-97	53.50	APROVADO
Assistente Administrativo	VINICIUS NAVARRO DOS SANTOS	011.501.607-65	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VINÍCIUS PAULINO LIMA	011.501.575-39	47.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VINICIUS VICENTE KOSAK PROFIRO	011.501.536-08	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VITOR GUILHERME VIEIRA LOURENÇO	011.501.529-83	48.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VITOR HUGO GONCALVES DE AGUIAR	011.501.600-05	30.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VITORIA CAROLINA OLIVEIRA ALVES	011.501.590-65	49.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VITORIA GONÇALVES AGUAYO	011.501.576-61	31.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VIVIANE APARECIDA CUSTÓDIO LEMPPE	011.501.538-80	39.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	011.501.601-33	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VIVIANE HISSAE DEZORZI	011.501.582-79	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	VIVIANE LIBERATO DIAS	011.501.606-48	56.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VIVIANE LISBOA GONCALVES FERREIRA	011.501.538-02	47.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VIVIANE MARCANTE	011.501.536-07	31.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VIVIANE MOSCOVITS QUEIROZ	011.501.588-27	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	VLADIA NEVES KLEIN FILIPINI	011.501.545-34	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	WADI ALVES MARTINS DE OLIVEIRA	011.501.604-82	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	WAGNER SIQUEIRA MORAES	011.501.594-14	24.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	WALLACE FERNANDO DE SOUZA GRASSELI	011.501.540-74	47.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	WALTER HELMUTH DIESEL	011.501.605-32	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	WANDERLEIA MARIA DE LIMA	011.501.541-33	46.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	WANESSA MOREIRA MONTEIRO	011.501.558-43	16.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	WELLINGTON KENJI TATEISHI	011.501.599-46	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	WELLINGTON ROLON DE PAULO	011.501.535-65	48.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	WESLEY DA SILVA BATISTA	011.501.594-24	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	WESLEY DA SILVA DE ARAUJO CAMPOS	011.501.601-91	65.00	APROVADO
Assistente Administrativo	WESLEY EDER NEVES CARNEIRO DA SILVA	011.501.589-59	57.00	APROVADO
Assistente Administrativo	WESLEY KELVIN MOUZA DA SILVA	011.501.605-26	31.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	WILLI SANDRO FREITAS DA SILVA	011.501.603-63	55.00	APROVADO
Assistente Administrativo	WILLIAM FELIPE GABRIEL	011.501.601-58	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	WILLIAM FRANCISCO GIL	011.501.551-92	63.00	APROVADO
Assistente Administrativo	WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS	011.501.551-51	48.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	WILLIAN DA SILVA PEREIRA	011.501.604-69	31.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO	011.501.559-73	45.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	WILLIAN NOVAES DA SILVA	011.501.606-18	45.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	YASMIM LOPES XAVIER	011.501.604-22	33.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	YASMIM OLIVEIRA ROMEIRO	011.501.529-70	57.50	APROVADO
Assistente Administrativo	YEGA SOUZA RODRIGUES	011.501.602-44	45.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	YOLANDO FRANCISCO NETO	011.501.607-92	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ZELIA GLADIS ZANELATTO	011.501.534-48	74.50	APROVADO
Contador	ADRIELE DZINDZIN LINS	011.501.555-16	0.00	AUSENTE
Contador	ALISON MENDONÇA MARTINS	011.501.599-33	0.00	AUSENTE
Contador	ALYNE MITIE SASAZIMA	011.501.533-54	0.00	AUSENTE
Contador	ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA	011.501.556-87	34.00	ELIMINADO
Contador	ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN	011.501.592-64	39.50	ELIMINADO
Contador	ANGELA DE SOUZA COELHO	011.501.594-17	38.00	ELIMINADO
Contador	ANTONIO CARLOS DOMINIAK JUNIOR	011.501.569-06	57.00	APROVADO
Contador	ATELINO DIAS FILHO	011.501.600-85	46.00	ELIMINADO
Contador	CAMILA GONÇALVES FEITOSA	011.501.579-90	44.50	ELIMINADO
Contador	CARLOS EDUARDO LOBO	011.501.539-80	0.00	AUSENTE
Contador	CAROLINE BULLÉ PANTZ	011.501.597-48	36.00	ELIMINADO
Contador	CASSIA LAMB	011.501.535-56	0.00	AUSENTE
Contador	CLAUDETE R. CALISTRO MANCHINI	011.501.609-42	0.00	AUSENTE
Contador	CLAUDIMAR DOUGLAS MÜLLER	011.501.578-36	0.00	AUSENTE
Contador	CLEVERSON CHIOCA OLIVEIRA	011.501.529-90	27.00	ELIMINADO
Contador	CLEVERSON HENRIQUE CORREA BRANCO	011.501.588-07	0.00	AUSENTE
Contador	DANIELE ALMAGRO DA SILVA PINTO	011.501.573-79	42.00	ELIMINADO
Contador	DANIELE CRISTINA DA SILVA	011.501.550-94	0.00	AUSENTE

Contador	ÉDER DA SILVA ALVES JÚNIOR	011.501.590-95	0.00	AUSENTE
Contador	ELIO FREIRE JUNIOR	011.501.587-75	0.00	AUSENTE
Contador	EMERSON MARKO DE OLIVEIRA	011.501.602-39	0.00	AUSENTE
Contador	EVERTON FERNANDO NUNES MACHADO	011.501.531-02	57.00	APROVADO
Contador	EVERTON SANTANA GOMES	011.501.545-85	49.00	ELIMINADO
Contador	FABIO REGINATO DE MELO	011.501.545-28	57.00	APROVADO
Contador	FABIO SPRICIGO	011.501.609-25	0.00	AUSENTE
Contador	FERNANDA LOPES	011.501.575-84	33.50	ELIMINADO
Contador	FLÁVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO	011.501.563-71	65.00	APROVADO
Contador	GABRIELE GIOVANA KOAKOSKI	011.501.536-64	26.00	ELIMINADO
Contador	GELSI MARI BECKER	011.501.547-19	68.00	APROVADO
Contador	GIOVANNI IAGO DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	011.501.573-30	31.00	ELIMINADO
Contador	HENRIQUE CASTILHO DE LIMA	011.501.538-08	40.00	ELIMINADO
Contador	HERIC GARCIA DE MORAIS	011.501.537-25	57.00	APROVADO
Contador	HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO	011.501.540-93	0.00	AUSENTE
Contador	JOÃO FLÁVIO CAMAROTTO AZEVEDO	011.501.597-02	51.00	APROVADO
Contador	KARINA CRISTINA DA LUZ DOS SANTOS	011.501.549-72	60.00	APROVADO
Contador	LEILA CRISTINA KRÜGER	011.501.604-65	50.00	APROVADO
Contador	LEONARDO CORDEIRO DA SILVA	011.501.531-23	31.00	ELIMINADO
Contador	LUCAS PENTEADO	011.501.582-93	0.00	AUSENTE
Contador	MAIARA LASTA	011.501.593-78	39.00	ELIMINADO
Contador	MARCOS VINÍCIUS LIZOT	011.501.598-51	0.00	AUSENTE
Contador	MARCUS VINÍCIUS DE MOURA	011.501.533-95	63.00	APROVADO
Contador	MAYARA THOME	011.501.607-77	0.00	AUSENTE
Contador	MILENE MARIA SANTOS BUENO	011.501.569-01	45.00	ELIMINADO
Contador	REINALDO EUGENIO RODRIGUES	011.501.582-74	36.00	ELIMINADO
Contador	RICARDO HENRIQUE BORGES	011.501.606-31	45.50	ELIMINADO
Contador	RODRIGO ZACHARIAS OLIVEIRA	011.501.539-60	0.00	AUSENTE
Contador	ROMILDA DA SILVA DE OLIVEIRA	011.501.556-38	0.00	AUSENTE
Contador	RONALDO LUIZ LOPES	011.501.592-74	39.00	ELIMINADO
Contador	ROSINEI TOSTA BARBOSA	011.501.581-00	42.50	ELIMINADO
Contador	SERGIO FRANCISCO MOREIRA	011.501.576-35	0.00	AUSENTE
Contador	SÔNIA KIYOMI YUKAWA	011.501.578-86	0.00	AUSENTE
Contador	TALITA BRUNA ANTUNES	011.501.569-10	51.00	APROVADO
Contador	TATIANA DE AZEVEDO BAGANARA	011.501.602-47	0.00	AUSENTE
Contador	TATIANI GOMES DA SILVA	011.501.601-43	31.00	ELIMINADO
Contador	THAIS RISALVA KERKHOVEN LOURENÇO	011.501.590-83	39.00	ELIMINADO
Contador	VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	011.501.539-91	0.00	AUSENTE
Contador	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	011.501.534-27	0.00	AUSENTE
Contador	VANESSA AMARO DOS SANTOS ROCHA	011.501.546-35	49.00	ELIMINADO
Contador	VITOR BARTH LENZ	011.501.568-79	49.00	ELIMINADO
Contador	WILLIAM GRECCO	011.501.532-01	66.00	APROVADO
Enfermeiro Padrão	ADRIANA KAIPER SILVA	011.501.609-45	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	ALESSANDRA ANTUNES DE FREITAS	011.501.607-09	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	ALEXANDRA DOS SANTOS MARCELINO MENDONÇA	011.501.547-80	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	ALEXANDRE DE SOUZA	011.501.603-48	36.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO	011.501.546-19	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	AMABILLE MARIÁ PINTO MARCATO	011.501.600-69	34.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	AMANDA CAMARGO DA SILVA	011.501.541-39	39.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	ANDREI BENITES RODRIGUES	011.501.608-80	45.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	ANDRSSA ALVES MOYSES	011.501.606-40	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	ARETUSA FRANZON DOS SANTOS	011.501.581-44	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	ARIELY BARRIVIEIRA FRACCAROLI MOLINA	011.501.604-28	36.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	ARLETE MERLI	011.501.538-54	33.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	BEATRIZ SIMONI DE OLIVEIRA	011.501.586-12	33.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	BRUNA MARIA LUIZ DA SILVA	011.501.570-11	31.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	BRUNA MIDORI LOPES MIYATA	011.501.566-73	48.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	BRUNO CHARLES DA SILVA	011.501.584-30	23.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	BRUNO FLORIANO DE FARIA	011.501.534-24	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	CAIO HENRIQUE GOMES	011.501.602-98	51.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	CAREN CAROLINE COCHAK	011.501.544-53	63.00	APROVADO
Enfermeiro Padrão	CARLA DANIELE JASPER	011.501.550-86	54.50	APROVADO
Enfermeiro Padrão	CARLOS HENRIQUE MANGER BACHS	011.501.591-18	49.00	ELIMINADO

Enfermeiro Padrão	CLAUDETE PATRÍCIA LOPES LEONEL	011.501.599-09	39.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	CLAUDIA CRISTIANE BENDER DOS SANTOS	011.501.589-61	48.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	DAIANE CRISTINE PETRY	011.501.606-54	22.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	DAIANE DE MATOS RIBEIRO	011.501.581-11	54.50	APROVADO
Enfermeiro Padrão	DAIANE PIEKARCZIK TOPOLNIAK	011.501.542-22	45.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	DANIELE LAGUNA WENZEL	011.501.606-99	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	DIOGO GAWLIK	011.501.586-60	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	DIOGO RODRIGO DA CONCEICAO	011.501.537-71	21.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	DIONE SCARABELOT GOMES	011.501.609-15	34.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	EDILAINE APARECIDA ESQUARCINI	011.501.542-35	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	EDIMAR DE MELO DA SILVA	011.501.538-66	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	EDINÉIA BEZERRA DO NASCIMENTO	011.501.607-78	48.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	ELAINE CRISTINA DOS REIS	011.501.586-36	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	ELCIA DE FÁTIMA PEREIRA	011.501.609-66	48.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	ELIANE GIMENÉS PARRA	011.501.586-88	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	ELIANE RODRIGUES BIANCHINI	011.501.538-19	29.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	ELIZABETH ALVES DA SILVA	011.501.541-57	27.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	EMILY DRUMOND	011.501.537-97	56.50	APROVADO
Enfermeiro Padrão	EVELIN STOCKER SVERSUT	011.501.607-38	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	FABIANO FAGUNDES MARQUES	011.501.559-20	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	FERNANDA DANIELE CORRAL	011.501.607-55	28.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	FERNANDA FLECK DE OLIVEIRA	011.501.548-97	36.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	FLAVIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	011.501.541-94	34.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	FRANCIELI ANDRESSA DA SILVA	011.501.608-35	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	GABRIELA SAIURY KIMURA VICENTINI	011.501.557-54	28.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	GABRIELLA MARQUES VIANA BENITES	011.501.568-82	62.50	APROVADO
Enfermeiro Padrão	GADIEL EDUARDO FLORES DIAZ	011.501.542-28	28.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	GESICA VIEIRA XANDER	011.501.589-39	36.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DOS SANTOS	011.501.530-63	51.00	APROVADO
Enfermeiro Padrão	ISABELA CHAVES DA SILVA	011.501.536-28	51.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	ISABELA FERREIRA MORAIS	011.501.591-03	33.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	JANNYS DOS SANTOS OLIVEIRA	011.501.534-35	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	JAQUELINE DOS SANTOS SOUSA	011.501.532-71	41.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	JENNYFFER SAVARIS	011.501.547-64	59.00	APROVADO
Enfermeiro Padrão	JESSICA LOPES DA SILVA	011.501.574-33	63.00	APROVADO
Enfermeiro Padrão	JOSANE TRENTO	011.501.572-26	36.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	JULIANE IZUMI MARTINS ISIGAKI	011.501.589-68	51.00	APROVADO
Enfermeiro Padrão	KATIA MENDONÇA	011.501.544-60	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	LALIDANE BERLANDA ANTONIO	011.501.600-34	30.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	LEUZA BATISTA SILVA	011.501.547-76	37.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	LINDOMAR JUNIOR DA SILVA MOLINA	011.501.602-31	47.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	LORENA CAROLINE CORREA	011.501.536-13	48.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	LUCIA APARECIDA DE SOUZA	011.501.594-10	52.00	APROVADO
Enfermeiro Padrão	LUCIA SOARES	011.501.565-09	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	MALU CRISTIANE MONDADORI AVELAR	011.501.549-82	42.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	MARCELA RENATA DA SILVA	011.501.530-10	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	MARCUS VINICIUS FERNANDES GAUDIE LEY	011.501.533-67	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	MARIA LUÍSA DE MEIRELES GUTIERRES	011.501.541-83	23.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	MARIANA BARATTO	011.501.543-73	18.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	MARINEIDE HONORATO BEZERRA DE SOUZA	011.501.534-17	33.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	MERIDIANE HABECK TSUKADA	011.501.604-42	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	MIRELA DEISE ORNELLAS	011.501.598-33	31.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	MÔNICA DOS SANTOS DA SILVA	011.501.589-78	34.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	MONIQUE LARA DE HOLANDA MELO	011.501.532-72	34.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	011.501.604-77	27.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	PALOMA THAINÁ DOS SANTOS QUEIRÓZ	011.501.606-29	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	PAMELA ROBERTA ALVES DE AZEVEDO	011.501.547-77	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	011.501.541-46	41.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER MASTRANGELO	011.501.571-26	46.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	PAULA PAMELLA ORNELLAS DE OLIVEIRA	011.501.566-54	36.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	PAULA THAIMARA PIFFER CHAVES	011.501.606-32	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	PAULINA FORESTI KAUS GARCIA	011.501.550-06	57.50	APROVADO
Enfermeiro Padrão	REGIANE OLIVEIRA MOTA	011.501.532-98	33.50	ELIMINADO

Enfermeiro Padrão	RODOLFO REIS ARAÚJO	011.501.604-39	41.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	ROGER DOS SANTOS	011.501.568-17	30.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	ROSANO ESCOBAR SUAREZ	011.501.530-28	35.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	ROSENEIDE LISBOA ANJO	011.501.594-16	26.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	ROSIMEIRE CRISTINA DE SOUZA	011.501.603-32	20.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	ROSINALDO FLAVIO DE SOUZA	011.501.579-35	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	ROZANE ZOTTI	011.501.598-49	48.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	SAYURI FERNANDA LOPES MIYATA	011.501.548-61	71.50	APROVADO
Enfermeiro Padrão	SILVANE CRISTIANE DE ASSIS PETRONILHO	011.501.595-33	33.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	SILVIA LETICIA DA SILVA	011.501.552-05	50.50	APROVADO
Enfermeiro Padrão	SIRLEIDE CRISTINA FERREIRA	011.501.536-77	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	SUELEN SALES SIMOES	011.501.589-97	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	SUELI MARIANO	011.501.530-80	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	TAINARA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	011.501.543-36	54.00	APROVADO
Enfermeiro Padrão	TANIARA EMANUELLE BERNARDI	011.501.585-76	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	TATIANI CACAO DE MORAES	011.501.541-66	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	TAUANNA DAMASIO AULER	011.501.599-43	0.00	AUSENTE
Enfermeiro Padrão	THAIS APARECIDA WESTPHAL	011.501.584-65	34.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	THAMIRYS RODRIGUES DOS SANTOS	011.501.603-36	60.00	APROVADO
Enfermeiro Padrão	UILHAN SCHENATO MEGDA	011.501.536-23	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	VAGNER JONATAN DE JESUS	011.501.545-52	27.50	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	VAGNER SOARES DE SOUZA	011.501.536-43	54.00	APROVADO
Enfermeiro Padrão	VANIA BEATRIZ FALCI	011.501.533-38	45.00	ELIMINADO
Enfermeiro Padrão	WALDEMIR BARNABE DOS SANTOS JUNIOR	011.501.534-69	57.00	APROVADO
Enfermeiro Padrão	ZEILA ORNELLAS NUNES	011.501.531-86	35.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	ADALTON DE SANTANA DOS SANTOS	011.501.532-08	54.00	APROVADO
Engenheiro Civil	ADOLFO PRADO SILVA	011.501.609-03	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	ADRIANA ANDRES	011.501.548-93	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	ADRIELE LARISSA ZANCO RIBEIRO	011.501.539-97	74.50	APROVADO
Engenheiro Civil	ADRIELE VILLETTI ROBERTI	011.501.578-22	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	ADRIELI DE MENECH	011.501.603-83	65.50	APROVADO
Engenheiro Civil	ALANA CAROLINE PAINTNER	011.501.547-61	55.50	APROVADO
Engenheiro Civil	ALESSANDRO DA SILVA TINTI	011.501.605-70	48.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	ALLAN REMOR LOPES	011.501.547-18	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	AMAURI FRANCISCO DE OLIVEIRA	011.501.607-57	48.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	ANA LUCIA MELO MACHADO	011.501.596-26	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	ANDERSON RODRIGO MATSUMURA	011.501.562-82	49.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	ANDRE KAZUHIRO SHIOTANI	011.501.602-72	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	ANTONIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO	011.501.544-84	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	ARTHUR PRADO SILVA	011.501.602-09	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	AUGUSTO BACHIEGA FERREIRA	011.501.609-04	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	BARBARA ELLEN DE ALBUQUERQUE	011.501.577-91	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	BIANCA MONTANARI	011.501.546-55	48.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	BRIAN FELIPE DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA	011.501.596-46	51.00	APROVADO
Engenheiro Civil	BRUNA DALCIN LIESENFELD	011.501.604-37	60.50	APROVADO
Engenheiro Civil	BRUNA MONTANARI	011.501.543-12	66.00	APROVADO
Engenheiro Civil	BRUNA MUNIZ RAMOS	011.501.599-76	48.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	BRUNO AURELIO PAGANI	011.501.588-79	59.00	APROVADO
Engenheiro Civil	BRUNO DOS SANTOS	011.501.532-95	52.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	BRUNO MARCUS NOGUCHI	011.501.600-94	60.50	APROVADO
Engenheiro Civil	CAROLINA LUZIANA DE LIMA VALÉRIO	011.501.592-65	54.50	APROVADO
Engenheiro Civil	CELSO FERNANDO BOEIRA BENICIO	011.501.584-18	48.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	CELSO SOUZA NASCIMENTO	011.501.536-31	57.50	APROVADO
Engenheiro Civil	CESAR TADAYOSHI BABÁ	011.501.539-16	78.50	APROVADO
Engenheiro Civil	CHEILA BRAMBILLA FREIRE	011.501.581-23	72.50	APROVADO
Engenheiro Civil	CLEIDSON BRAGA	011.501.593-55	54.00	APROVADO
Engenheiro Civil	CRISTIAN COMIN	011.501.549-19	54.50	APROVADO
Engenheiro Civil	CRISTIAN THURMAM	011.501.551-23	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	CRISTIANE MARTINS RIBEIRO	011.501.539-75	70.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	CRISTIANO GONÇALVES DE ARAUJO	011.501.537-20	65.00	APROVADO
Engenheiro Civil	DANIELA DA MATA DOS SANTOS CEOLIN	011.501.602-68	55.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	DANIELA DE MATOS AULER	011.501.569-54	55.00	APROVADO
Engenheiro Civil	DANIELE GONÇALVES BERNARDINO	011.501.597-21	0.00	AUSENTE

Engenheiro Civil	DANILO HENRIQUE DA SILVA	011.501.593-96	45.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	DENNER DOS SANTOS TRENTINI	011.501.609-51	56.50	APROVADO
Engenheiro Civil	DEVANIR REIS DA SILVA	011.501.587-45	54.00	APROVADO
Engenheiro Civil	DIEGLE BARBOSA RUFATO	011.501.609-06	60.50	APROVADO
Engenheiro Civil	DIEGO ALEXANDRE VAZ	011.501.537-83	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	DIEGO ESTEFANI DA SILVA	011.501.574-36	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	DIEGO ZORZAN MORENO	011.501.530-19	66.00	APROVADO
Engenheiro Civil	DOUGLAS DALL AGNOL DA SILVEIRA	011.501.608-39	56.00	APROVADO
Engenheiro Civil	EDSON LUIZ DA SILVA	011.501.538-14	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	EDUARDO BADZIAK DA SILVA	011.501.607-13	42.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA	011.501.570-54	57.50	APROVADO
Engenheiro Civil	EDUARDO FRAGA NERIS BARBOSA	011.501.567-21	54.50	APROVADO
Engenheiro Civil	EDUARDO HENRIQUE CAVIQUIOLI MEIRA	011.501.551-81	41.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	EMANUEL HONORIO HAHN	011.501.596-33	53.50	APROVADO
Engenheiro Civil	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	011.501.546-21	52.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	EMERSON RONALDO BIAVA	011.501.540-41	47.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	EMERSON STRESSER	011.501.552-00	55.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	ERIC RICARDO DE MORAES	011.501.572-03	63.50	APROVADO
Engenheiro Civil	ERICA SILVA CHARALO	011.501.541-02	43.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	EVERTON BORTOLUCCI	011.501.546-26	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	FABIO CONTINI DE OLIVEIRA	011.501.531-13	56.50	APROVADO
Engenheiro Civil	FELIPE BERTICELLI POLACHINI	011.501.551-80	80.50	APROVADO
Engenheiro Civil	FELIPE PENAZZO JOHANNS	011.501.546-54	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	FELIPE RICARDO DE ANDRADE BARRETO	011.501.546-31	57.50	APROVADO
Engenheiro Civil	FLÁVIO AUGUSTO SCHERER	011.501.550-85	65.50	APROVADO
Engenheiro Civil	FRANCIELE DIAS DOS SANTOS	011.501.602-76	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	FRANCINI CRISTINE JAMBERSI	011.501.576-36	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	FRANCISLEY FREITAS DOS SANTOS	011.501.597-52	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	GABRIEL AUGUSTO BATISTA RAMOS	011.501.576-19	33.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	GABRIEL CHACON FURTADO	011.501.589-83	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	GABRIEL DA SILVA GALLI	011.501.579-11	52.00	APROVADO
Engenheiro Civil	GABRIEL FELIPE LEIVA CONSTANCIO	011.501.545-81	45.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	GABRIEL MENDES BEDENDO	011.501.534-11	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	GABRIELA DA SILVA NEVES	011.501.536-89	58.00	APROVADO
Engenheiro Civil	GEYSON MARTINS RODRIGUES	011.501.547-31	59.00	APROVADO
Engenheiro Civil	GIOVANA RIBEIRO NAVARRO	011.501.530-41	48.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	GRACISLAINE ALINE DA SILVA	011.501.549-44	51.50	APROVADO
Engenheiro Civil	GUILHERME CERVEJEIRA BOLANHO	011.501.555-43	54.50	APROVADO
Engenheiro Civil	GUILHERME DALLAGNOLO	011.501.547-89	45.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	GUILHERME GUIMARÃES KOMECHE	011.501.535-42	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	GUSTAVO ALMEIDA DE MOURA	011.501.551-58	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	GUSTAVO DE CARVALHO GORGES	011.501.567-25	50.00	APROVADO
Engenheiro Civil	GUSTAVO JACOMINI	011.501.593-08	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	HÉLIO YUDI PIRES KAWAMOTO	011.501.607-51	54.00	APROVADO
Engenheiro Civil	HELOISA DOS SANTOS SUGIGAN	011.501.552-81	46.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	HIGOR FERNANDES FERRARI	011.501.594-30	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	IAN CARLOS TEZOLIN	011.501.574-57	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	ISADORA MARIA RABELLO CUNHA	011.501.560-95	48.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	IURY NOGUEIRA PALOZI FARIA	011.501.610-01	62.50	APROVADO
Engenheiro Civil	IZAIAS BATISTA DA SILVA	011.501.544-77	51.00	APROVADO
Engenheiro Civil	JAIRO MAKOTO DOI	011.501.539-03	55.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	JAMILA BRUSTOLIN RAMOS	011.501.602-86	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	JAQUELINE SANTOS DE LIRA	011.501.606-41	54.50	APROVADO
Engenheiro Civil	JEAN MARCELL FRIGO	011.501.584-45	62.00	APROVADO
Engenheiro Civil	JEANNE CORDEIRO SOLER	011.501.608-49	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	JEFERSON AUTORI	011.501.533-94	47.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	JENIFER FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	011.501.531-27	39.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	JHONATAN FELIPP OSTI	011.501.604-06	45.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	011.501.572-42	56.50	APROVADO
Engenheiro Civil	JHONNY HANS BACH OZORIO	011.501.594-70	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	JOÃO ANTONIO FILIPAKI	011.501.586-78	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	JOAO CARLOS DA SILVA	011.501.576-41	48.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	JOÃO GUILHERME PRETO SOUZA	011.501.597-46	57.00	APROVADO

Engenheiro Civil	JOÃO VICTOR POSSOBOM RIGOBELLO	011.501.607-97	56.50	APROVADO
Engenheiro Civil	JOLIVAL ANTONIO DA SILVA JUNIOR	011.501.552-13	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	JORGELINO PEDRO DE SANTANA JUNIOR	011.501.542-05	63.00	APROVADO
Engenheiro Civil	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	011.501.574-20	51.50	APROVADO
Engenheiro Civil	JOSÉ VANDER KIMURA DE SOUSA	011.501.601-68	50.50	APROVADO
Engenheiro Civil	JOSÉ VICENTE DE LIMA JÚNIOR	011.501.584-27	51.00	APROVADO
Engenheiro Civil	KARSON MANOLO DUARTE	011.501.546-84	48.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	KEVIN YUGO SATO	011.501.581-08	67.00	APROVADO
Engenheiro Civil	LAÍS FERNANDA JUCHEM DO NASCIMENTO	011.501.568-94	48.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	LAIS SCHIOCHET PINTO	011.501.581-90	48.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	LEANDRO ROSA SANTANA	011.501.587-38	53.50	APROVADO
Engenheiro Civil	LEONARDO FERNANDES FRAGA	011.501.595-88	45.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	LEONARDO ISHIHARA CASAGRANDE	011.501.589-79	54.00	APROVADO
Engenheiro Civil	LEONARDO MARTINS RIBEIRO	011.501.537-91	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	LEONARDO VERONA MASCHIO	011.501.529-68	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	LETÍCIA ALBUQUERQUE DA SILVA	011.501.540-49	54.00	APROVADO
Engenheiro Civil	LETÍCIA BARBOSA FUTAGAMI PIRES	011.501.552-06	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	LETICIA DO SANTOS VAZZOLER	011.501.549-26	70.00	APROVADO
Engenheiro Civil	LIDIANE MAZZUCO ROSSETO	011.501.604-35	63.00	APROVADO
Engenheiro Civil	LUAN FERNANDES DA CONCEIÇÃO	011.501.599-94	51.00	APROVADO
Engenheiro Civil	LUANA DINIZ DE LIMA	011.501.588-61	58.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	LUCAS ALANIS MENDES	011.501.593-34	47.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	011.501.543-91	78.00	APROVADO
Engenheiro Civil	LUCAS EDUARDO MOREIRA EIDELVEIN	011.501.573-68	42.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	LUCAS LORENZATTO	011.501.559-57	50.00	APROVADO
Engenheiro Civil	LUCAS MODESTO	011.501.603-47	51.50	APROVADO
Engenheiro Civil	LUCAS OLIVEIRA DE SANTANA	011.501.582-64	53.00	APROVADO
Engenheiro Civil	LUCAS SANTTI FREIRES	011.501.595-74	71.00	APROVADO
Engenheiro Civil	LUÍS GUSTAVO LOPES	011.501.545-30	69.00	APROVADO
Engenheiro Civil	LUÍS HENRIQUE DE SALLES	011.501.552-07	54.00	APROVADO
Engenheiro Civil	LUIZ GUSTAVO ZANOLLA GOTARDO	011.501.545-84	63.50	APROVADO
Engenheiro Civil	MAIKO BERTONI GENEROSO	011.501.608-82	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	MANOEL MACEDO LOPES ALVES	011.501.536-81	42.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	MANUELE REGINA HARNISCH	011.501.607-47	49.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	MARCELO FOLADO NEVES	011.501.602-87	48.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	MARCELO LUIZ DA SILVA	011.501.602-90	69.50	APROVADO
Engenheiro Civil	MARCELO MELO	011.501.552-14	47.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	MARCÉU UESTERLEI NERI	011.501.544-93	42.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	MARCOS FERNANDO VIRISSIMO DE SOUZA SCHMIDT	011.501.544-83	75.50	APROVADO
Engenheiro Civil	MARIANA CAROLINE PRASNIESKI GOMES	011.501.531-98	39.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	MARIANE RAGOZONI DE AQUINO	011.501.602-48	53.00	APROVADO
Engenheiro Civil	MARIO SERGIO COLETTO JUNIOR	011.501.587-48	74.50	APROVADO
Engenheiro Civil	MATEUS ANTÔNIO DE JESUS	011.501.604-88	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	MATHEUS BORDINHÃO FERREIRA ALVES	011.501.604-86	41.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	MATHEUS FELIPE FERRI	011.501.559-88	74.00	APROVADO
Engenheiro Civil	MATHEUS FERNANDO SQUISATTI	011.501.564-55	63.00	APROVADO
Engenheiro Civil	MATHIAS LIMA DE ANDRADE GUILHERME	011.501.545-80	48.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	MAURO STREY KRAMER JUNIOR	011.501.572-63	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	MAYARA NATALIA TEIXEIRA GROMOSKI OTÊNIO	011.501.549-51	52.00	APROVADO
Engenheiro Civil	MAYCON RICARDO DE LUCENA CARVALHO	011.501.609-84	54.00	APROVADO
Engenheiro Civil	MESSIAS VINICIUS BORGES FERREIRA	011.501.531-18	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	MICHAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	011.501.550-08	63.00	APROVADO
Engenheiro Civil	MURILO ANDRÉ ROESLER SABKA	011.501.590-32	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	MURILO PILETTI MOTTA	011.501.543-30	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	NATALIA LUIZA CAVICHIOLI	011.501.545-17	61.00	APROVADO
Engenheiro Civil	NATÁLIA PINHEIRO D'ONOFRE DA SILVA	011.501.530-36	68.00	APROVADO
Engenheiro Civil	NATALIE DZIEWA SANDRINI	011.501.599-14	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	NESTOR ROMEIRO MORENO	011.501.531-15	63.00	APROVADO
Engenheiro Civil	PATRICIA TAYNARA BERNARDES DA ROCHA	011.501.607-41	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	PATRICK MOISES PERES	011.501.551-61	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	PAULO GONÇALVES MOREIRA	011.501.543-79	57.00	APROVADO
Engenheiro Civil	PAULO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA	011.501.593-98	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	PEDRO ANTONIO PERINI RIBAS	011.501.564-71	71.00	APROVADO

Engenheiro Civil	RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO	011.501.594-04	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	RAFAEL ANTONIO VIEIRA	011.501.603-30	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	RAIRA DE LIMA MENDES	011.501.565-86	62.00	APROVADO
Engenheiro Civil	RAUL WILLIAN LEAL BARBOSA	011.501.599-67	41.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	011.501.577-43	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	REGINALDO LUCAS SILVEIRA PENHA	011.501.605-93	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	RENAN WILLIAN LOPES DA SILVA	011.501.575-44	57.00	APROVADO
Engenheiro Civil	RICARDO ARNO FRIEDRICH	011.501.600-38	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	RICARDO MATHIAS PORTO	011.501.550-00	51.00	APROVADO
Engenheiro Civil	RODRIGO AMORIM GOUVEIA	011.501.597-54	53.00	APROVADO
Engenheiro Civil	RUAN PABLO FRANÇA DE SOUZA	011.501.596-96	63.00	APROVADO
Engenheiro Civil	SAMIR SOARES DIAS	011.501.591-23	42.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	SAMYA RUBIELLY LAMBRECHT MARASCA	011.501.581-53	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	SARA ANDRESSA CONSANI	011.501.539-23	55.00	APROVADO
Engenheiro Civil	SIDNEI MAURO TURETA	011.501.602-42	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	TAIZO CEZAR DE SÁ PEGORARO	011.501.601-90	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	THAIS APARECIDA DENCH	011.501.530-31	69.50	APROVADO
Engenheiro Civil	THALIA LETÍCIA PARADA	011.501.588-04	57.50	APROVADO
Engenheiro Civil	THALITA VIANA ANDREATO	011.501.577-63	46.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	THOMAZ GERLACK GUERRER	011.501.597-30	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	TIAGO DE SOUZA MARTINS	011.501.569-05	60.50	APROVADO
Engenheiro Civil	VAGNER LUCIANO DOS SANTOS	011.501.574-88	51.00	APROVADO
Engenheiro Civil	VICTOR HUGO GAGLIARDO NEVES GOMES	011.501.607-88	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	VINICIUS DE ÁVILA FERREIRA	011.501.552-37	81.00	APROVADO
Engenheiro Civil	VINICIUS DE FREITAS OLIVEIRA	011.501.541-49	50.50	APROVADO
Engenheiro Civil	WANDER LUCIO TRINDADE	011.501.608-23	65.00	APROVADO
Engenheiro Civil	WELINTON DIAS LIMA	011.501.547-78	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	WESLEY SOARES TELESTE	011.501.548-78	55.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	WESLEY ZIELKE	011.501.540-07	56.50	APROVADO
Engenheiro Civil	WILLIAM DE JESUS DA SILVA PONTES	011.501.602-64	51.50	APROVADO
Engenheiro Civil	WILLIAM DEGGERONE	011.501.531-40	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Biquímico	APARECIDA MARTA REGINA DOS SANTOS PEREIRA	011.501.606-37	63.50	APROVADO
Farmacêutico/Biquímico	DANIELE SEMTCHUK PLEZ STANCZAK	011.501.583-25	68.00	APROVADO
Farmacêutico/Biquímico	DARIANE MATTEI RAMPIM	011.501.537-11	77.50	APROVADO
Farmacêutico/Biquímico	DILENE TORRES DA SILVA	011.501.551-08	54.00	APROVADO
Farmacêutico/Biquímico	ÉLITON TERUHIDE TAKEDA	011.501.547-65	66.00	APROVADO
Farmacêutico/Biquímico	FRANCIELE APARECIDA DA PAULA BUCALÃO	011.501.545-64	59.50	APROVADO
Farmacêutico/Biquímico	HELOISA DOS SANTOS VIDOVIX	011.501.602-92	72.00	APROVADO
Farmacêutico/Biquímico	HOSANA SILVA RUANIS	011.501.605-79	48.00	ELIMINADO
Farmacêutico/Biquímico	LARISSA OBARA SPOTE	011.501.551-26	60.00	APROVADO
Farmacêutico/Biquímico	LENIR MASCHIO VIEIRA	011.501.599-40	63.00	APROVADO
Farmacêutico/Biquímico	LÍDIA SANCHES RALLO MARQUES	011.501.608-25	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Biquímico	MARIA LUIZA DOS SANTOS	011.501.577-42	62.00	APROVADO
Farmacêutico/Biquímico	MATEUS ESTEVÃO DA SILVA	011.501.536-71	75.00	APROVADO
Farmacêutico/Biquímico	NAIARA STANISOSKI	011.501.608-08	46.50	ELIMINADO
Farmacêutico/Biquímico	PRISCILA JAKELINE BOLLER	011.501.599-35	43.50	ELIMINADO
Farmacêutico/Biquímico	RAFAELA SILVA SARRI	011.501.604-55	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Biquímico	SABRINA ROSA RIEDI	011.501.551-05	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Biquímico	SIMONI SCHMIDT	011.501.537-94	42.50	ELIMINADO
Farmacêutico/Biquímico	TAIS VILELA FRIGO BACHIEGA	011.501.571-42	0.00	AUSENTE
Farmacêutico/Biquímico	TIAGO MIRANDA CORREIA	011.501.561-60	61.00	APROVADO
Farmacêutico/Biquímico	TURIA GABRIELLY SCHLOSSER	011.501.583-78	48.50	ELIMINADO
Farmacêutico/Biquímico	WALTERLI JUSTINO DA SILVA	011.501.532-33	54.50	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	ADEMIR DIAS SOBRINHO	011.501.548-15	0.00	AUSENTE
Fiscal de Atividades Urbanas	ADRIANO HENRIQUE XAVIER	011.501.598-58	41.50	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	ADRIELI A PALACIO	011.501.609-31	0.00	AUSENTE
Fiscal de Atividades Urbanas	ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA	011.501.548-49	39.50	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	ALEX TORRENTE SANTOS RECHE	011.501.599-64	42.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	ALINE DANIELE DE CASTRO	011.501.542-71	42.50	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	ALINE GONÇALVES DIAS	011.501.536-40	48.50	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	ALYSON VINÍCIUS XAVIER LIMA	011.501.602-05	0.00	AUSENTE
Fiscal de Atividades Urbanas	ANA FABIANA DA SILVA NEVES	011.501.549-94	32.50	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	ANCLEBIA NEVES KLEIN	011.501.592-18	51.00	APROVADO

Fiscal de Atividades Urbanas	ANDERSON DA SILVA BINIDITO	011.501.550-21	40.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	ANDERSON DO NASCIMENTO FERREIRA	011.501.609-56	50.50	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	ANDERSON PASSOS DE OLIVEIRA	011.501.594-35	52.50	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	ANDRÉ RAFAEL DE MARCHI	011.501.549-32	57.00	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	ANDRESSA ALVES NASCIMENTO	011.501.554-62	36.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	ANGELICA CRISTINA DE MATOS	011.501.597-24	42.50	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	ANTÔNIO FRANCISCO EMÍDIO	011.501.600-92	0.00	AUSENTE
Fiscal de Atividades Urbanas	APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	011.501.550-92	36.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	ARIELE STEFANI ZAMORA GENTIL	011.501.544-02	42.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	AROLDO KLEIN DA SILVA	011.501.550-01	33.50	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	ATEONES ANDRE BENEDITO	011.501.575-18	41.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	BRENDA SILVESTRE CARDINAL	011.501.546-66	60.00	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	BRENDA TEODORO DA SILVA MOESCH MEIRA	011.501.607-67	33.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	BRUNA ANANIAS PIRES	011.501.561-07	25.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	BRUNO YATARO CANAS PEDROSO	011.501.596-25	56.50	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	CAMILA FERNANDA VENCESLAU	011.501.530-96	15.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	CAMILA VICTORIA BORGES PARRA	011.501.547-37	30.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	CARINA PATRÍCIA BACH	011.501.548-13	52.00	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	011.501.571-38	56.00	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	CARLOS DIONÍSIO LOEWCKE LOYOLLA	011.501.547-22	56.00	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	CARLOS EDUARDO BURANELLO ANTUNES	011.501.546-90	49.50	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	CARLOS GABRIEL FERREIRA MARIANO	011.501.534-09	48.50	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	CATARINA VORMATH DANTAS	011.501.536-29	46.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	CLAUDIA LORENA SOUZA DOS SANTOS	011.501.531-63	46.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	CLEITON DA SILVA BRAGA NUNES	011.501.537-35	42.50	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	CLEONICE CARLA DA SILVA	011.501.592-75	60.00	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	CLEYTON APARECIDO JARDIM	011.501.533-18	0.00	AUSENTE
Fiscal de Atividades Urbanas	DAIANE CARADOR SOSCIARELLI DE SOUZA	011.501.533-83	48.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	DANIEL FELIPE DE ABREU	011.501.541-86	57.50	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	DANIEL SPITTEL BARBOZA MUNIZ DE OLIVEIRA	011.501.606-92	49.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	DANIELE GOMES FORLIN	011.501.539-45	50.00	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	DAVI ALCIONE TORETTI DA COSTA	011.501.606-36	0.00	AUSENTE
Fiscal de Atividades Urbanas	DIEGO RODRIGO DA SILVA	011.501.608-51	38.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	DILSON MARCOS DE MEIRELES	011.501.533-06	54.00	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	EDSON DE SOUZA ALVES	011.501.550-45	0.00	AUSENTE
Fiscal de Atividades Urbanas	EDUARDO GABRIEL DE SOUZA TELLES	011.501.587-00	0.00	AUSENTE
Fiscal de Atividades Urbanas	EDUARDO RUBENS DA SILVA CRUZ ARGUELLO	011.501.533-07	42.50	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	011.501.531-56	37.50	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	ELLEN KAUANE DIAS DE SOUSA	011.501.591-49	32.50	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	ELOMAR LIMA DA SILVA	011.501.530-50	0.00	AUSENTE
Fiscal de Atividades Urbanas	ERICKA SOARES DA SILVA	011.501.545-61	47.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	EUNICE TEIXEIRA DA SILVA GOMES	011.501.532-15	39.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	EVERTON DIEGO MATIAS ALVES	011.501.564-56	46.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	FRANCIELE FERREIRA MARIANO	011.501.534-13	37.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	GABRIEL ROCHINSKI VIRTUOSO	011.501.571-47	49.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	011.501.542-80	45.50	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	GESUALDO PEREIRA SANTOS	011.501.548-42	28.50	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA	011.501.591-74	57.00	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	JACQUILINE LAURO	011.501.537-90	0.00	AUSENTE
Fiscal de Atividades Urbanas	JEFERSON MOREIRA	011.501.544-44	64.00	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	JENNIFER BARBOSA DE SOUZA	011.501.540-71	33.50	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	JOAO VÍCTOR DELFINO	011.501.592-76	55.50	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	JOICY QUEIROZ MATER	011.501.542-03	39.50	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	JOSE AUGUSTO DELFINO	011.501.592-36	0.00	AUSENTE
Fiscal de Atividades Urbanas	JOSENIR DA SILVA DE MATOS SCHALME	011.501.531-53	40.50	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	011.501.534-63	42.50	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	JULIO CESAR PAIXÃO PEIXOTO	011.501.599-78	0.00	AUSENTE
Fiscal de Atividades Urbanas	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	011.501.541-81	26.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	LAUANE FERNANDA SELLA	011.501.573-35	46.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	LETÍCIA DE CAMARGO GARCIA	011.501.540-56	45.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	LETICIA DOS SANTOS VAZZOLER	011.501.549-30	75.00	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	LUCAS GARCIA DA SILVA	011.501.608-88	0.00	AUSENTE
Fiscal de Atividades Urbanas	LUCAS HENRIQUE DA SILVA FINCKE	011.501.604-20	66.50	APROVADO

Fiscal de Atividades Urbanas	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	011.501.530-37	57.00	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	011.501.532-06	0.00	AUSENTE
Fiscal de Atividades Urbanas	LUCIMARA GONÇALVES MAIA	011.501.593-88	36.50	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	LUIS ANDRE DE CARVALHO	011.501.601-98	60.00	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	MARCEL SANDRO KUBO	011.501.600-82	58.50	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	MARCIA HONORIO COELHO	011.501.543-76	0.00	AUSENTE
Fiscal de Atividades Urbanas	MARCIANO DIAS	011.501.539-38	48.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	011.501.538-97	0.00	AUSENTE
Fiscal de Atividades Urbanas	MARGARETE GARCIA ARANTES	011.501.589-15	48.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	MARIA CECÍLIA WACHELESKI MATTER	011.501.565-46	54.00	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	MARIA EDUARDA PEDROSO DA SILVA	011.501.602-16	51.50	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	MARIA LÚCIA JESUS CORRÊA	011.501.598-12	36.50	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	MARIELE CAMPOS TAVARES	011.501.536-45	0.00	AUSENTE
Fiscal de Atividades Urbanas	MARISTELA FIEKER DOS SANTOS	011.501.578-39	51.00	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	MATHEUS DUARTE MORINIGO	011.501.545-68	43.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	011.501.538-31	49.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	MICHEL JHOBSON DIAS BRUNO	011.501.535-47	49.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	MICHELE SIQUEIRA JONCK	011.501.597-74	39.50	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	MIKAELA MARQUEZINI	011.501.593-39	25.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	MIKAELLA BASTOS DA SILVA	011.501.532-13	51.50	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	MIRIANE FERNANDES DOS SANTOS	011.501.590-88	0.00	AUSENTE
Fiscal de Atividades Urbanas	MIRNA RUTE KAUFERT KEHL	011.501.604-53	0.00	AUSENTE
Fiscal de Atividades Urbanas	MONALISA CAROLINE DOS SANTOS	011.501.533-89	46.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	MORGANA SCHMITZ DE MELLO	011.501.549-13	51.50	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	NATALIA PINHEIRO D ONOFRE DA SILVA	011.501.538-39	69.00	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	NATAN DA SILVA POLIDO	011.501.597-66	48.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	NATHAN FELIPE DA CRUZ DA SILVA	011.501.534-67	42.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	OMAR ROGERIO MAYER	011.501.554-75	34.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	OSMAR NEVES DA SILVA	011.501.595-27	36.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	PATRICK DOS SANTOS PEREIRA	011.501.576-21	40.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	011.501.545-21	30.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	PEDRO HENRIQUE VICENTIN DA ROCHA BARBOSA	011.501.591-70	48.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	011.501.533-61	51.50	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	PEDRO PAULO DA SILVA DIAS	011.501.533-56	66.00	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	PIETRAN SÉRGIO DAROLT	011.501.532-00	43.50	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	POLIANA PULITA	011.501.545-37	36.50	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	PRISCILA GONÇALVES DIAS	011.501.536-03	41.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	PRISCILLA ARAUJO DA SILVA	011.501.563-82	52.50	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	011.501.551-15	53.00	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	RENAN HENRIQUE SILVESTRE CARDINAL	011.501.545-58	38.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	RICARDO PEREIRA DA SILVA	011.501.536-52	0.00	AUSENTE
Fiscal de Atividades Urbanas	RITA DE CÁSSIA BRUNHARA CANCIO	011.501.531-85	0.00	AUSENTE
Fiscal de Atividades Urbanas	RODRIGO FERREIRA	011.501.598-14	30.50	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	ROSELI DE FATIMA RODRIGUES	011.501.531-17	32.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	ROSISLAINE DE LIMA BALASTRELLI	011.501.576-13	69.00	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	RUAN PABLO FRANÇA DE SOUZA	011.501.597-01	54.50	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	SABRINA DE SOUZA DA FONSECA	011.501.590-80	51.00	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	SAMUEL PEREIRA COELHO	011.501.605-24	40.50	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	SARAH BEATRIZ RUBERTI SILVA	011.501.540-28	51.00	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	TÂNIA RAFAELA MARTINS	011.501.531-36	0.00	AUSENTE
Fiscal de Atividades Urbanas	THIAGO DE SOUZA BRITO	011.501.539-92	62.50	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	TIAGO DE MORAIS MESSIAS DA SILVA	011.501.597-87	0.00	AUSENTE
Fiscal de Atividades Urbanas	VALDEMAR ODERDENGE EING BACKES	011.501.535-66	53.50	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	VÂNIA BARBOSA	011.501.590-03	47.50	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	VANUSSA BARBOSA DA CRUZ	011.501.590-04	35.00	ELIMINADO
Fiscal de Atividades Urbanas	VERÔNICA CRISTINA DE SOUZA	011.501.538-52	0.00	AUSENTE
Fiscal de Atividades Urbanas	VICTOR ANTONIO FERREIRA SACONATO	011.501.540-24	0.00	AUSENTE
Fiscal de Atividades Urbanas	VICTOR KOAKOSKI	011.501.592-54	65.50	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	VITOR HUGO DA SILVADO NASCIMENTO	011.501.607-17	58.00	APROVADO
Fiscal de Atividades Urbanas	WILLIAM FRANCISCO GIL	011.501.552-09	57.00	APROVADO
Fiscal de Meio Ambiente	ANA RITA NEVES DE OLIVEIRA	011.501.544-21	39.50	ELIMINADO
Fiscal de Meio Ambiente	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	011.501.605-58	33.50	ELIMINADO
Fiscal de Meio Ambiente	BRUNO JANOSKI CABRERA	011.501.540-89	42.00	ELIMINADO

Fiscal de Meio Ambiente	DAIANE LÍRIA CORREA	011.501.561-70	51.50	APROVADO
Fiscal de Meio Ambiente	EMILY RODRIGUES SUZUKI	011.501.551-83	31.50	ELIMINADO
Fiscal de Meio Ambiente	FÁTIMA ESPINDOLA	011.501.586-92	39.50	ELIMINADO
Fiscal de Meio Ambiente	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	011.501.540-36	52.00	APROVADO
Fiscal de Meio Ambiente	GISLAINE DA SILVA DE CARVALHO	011.501.537-77	0.00	AUSENTE
Fiscal de Meio Ambiente	HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	011.501.566-19	54.50	APROVADO
Fiscal de Meio Ambiente	JESSICA KIMIE PINHEIRO	011.501.591-04	48.50	ELIMINADO
Fiscal de Meio Ambiente	JHONY FERRY MENDONÇA DA SILVA	011.501.547-44	48.00	ELIMINADO
Fiscal de Meio Ambiente	JONATHAN SOARES BERNARDINO	011.501.591-37	0.00	AUSENTE
Fiscal de Meio Ambiente	JULIANA GONCALVES DA CUNHA DE MORAES	011.501.577-33	0.00	AUSENTE
Fiscal de Meio Ambiente	LEONARDO MANAGÓ	011.501.573-46	43.00	ELIMINADO
Fiscal de Meio Ambiente	LETICIA ALBUNIO SILVA	011.501.536-42	0.00	AUSENTE
Fiscal de Meio Ambiente	LUCIANE JANAINA DAROS	011.501.580-17	35.00	ELIMINADO
Fiscal de Meio Ambiente	MARCIO ADRIANO DE QUADROS NUNES	011.501.539-83	0.00	AUSENTE
Fiscal de Meio Ambiente	MARCIO CENTURIAO BENITEZ	011.501.609-57	0.00	AUSENTE
Fiscal de Meio Ambiente	MARIANA DE CASTRO MULLER	011.501.549-74	37.50	ELIMINADO
Fiscal de Meio Ambiente	MARIANE DA SILVA CORREIA	011.501.532-07	28.50	ELIMINADO
Fiscal de Meio Ambiente	NATALINO MORAES DA SILVA FILHO	011.501.595-63	17.50	ELIMINADO
Fiscal de Meio Ambiente	NATHANI FERNANDES ALVES SILVA	011.501.596-38	39.50	ELIMINADO
Fiscal de Meio Ambiente	ODAIR CAETANO SOARES	011.501.548-94	29.50	ELIMINADO
Fiscal de Meio Ambiente	PAULA DANUSA CORREA FURTUNA WATANABE	011.501.603-41	0.00	AUSENTE
Fiscal de Meio Ambiente	RAFAEL LOPES DA SILVA	011.501.596-70	47.00	ELIMINADO
Fiscal de Meio Ambiente	RODRIGO MARIANO DA SILVA	011.501.587-24	54.00	APROVADO
Fiscal de Meio Ambiente	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	011.501.607-59	42.00	ELIMINADO
Fiscal de Meio Ambiente	SILVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	011.501.542-13	30.00	ELIMINADO
Fiscal de Meio Ambiente	TAINÁ DOS SANTOS ZIMMER	011.501.603-59	48.50	ELIMINADO
Fiscal de Meio Ambiente	VANESSA REMIRA NEVES	011.501.603-76	0.00	AUSENTE
Fiscal de Meio Ambiente	VICTOR ANDER FURUYA	011.501.597-72	0.00	AUSENTE
Fiscal de Meio Ambiente	WILLIAM SALVIANO DOS SANTOS	011.501.589-30	46.00	ELIMINADO
Fiscal de Meio Ambiente	YASMIM OLIVEIRA ROMEIRO	011.501.529-66	58.00	APROVADO
Fiscal de Meio Ambiente	YESLEI LEITE DE SOUZA	011.501.563-83	40.50	ELIMINADO
Fiscal de Tributos	ADIR NERIS MARTINS	011.501.587-79	58.00	APROVADO
Fiscal de Tributos	AGUINALDO GIMENES	011.501.593-65	0.00	AUSENTE
Fiscal de Tributos	ALYNE MITIE SASAZIMA	011.501.533-57	0.00	AUSENTE
Fiscal de Tributos	ANA CAROLINA MIYAHARA RIERA OBERMANN	011.501.586-28	68.50	APROVADO
Fiscal de Tributos	ANGELA DE SOUZA COELHO	011.501.594-09	62.00	APROVADO
Fiscal de Tributos	ANGELA MARIA DE MATOS	011.501.597-37	31.50	ELIMINADO
Fiscal de Tributos	ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	011.501.601-77	53.00	APROVADO
Fiscal de Tributos	AURO LELIS BRAMBILA	011.501.542-20	63.50	APROVADO
Fiscal de Tributos	CARLOS DIONÍSIO LOEWCKE LOYOLLA	011.501.547-21	48.50	ELIMINADO
Fiscal de Tributos	CAROLINE BULLÉ PANTZ	011.501.597-42	57.50	APROVADO
Fiscal de Tributos	CELIA DE OLIVEIRA MACHADO	011.501.545-46	50.50	APROVADO
Fiscal de Tributos	EDSON DE SOUZA ALVES	011.501.604-31	0.00	AUSENTE
Fiscal de Tributos	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	011.501.574-11	42.50	ELIMINADO
Fiscal de Tributos	EVERTON NEVES DA SILVA	011.501.585-18	42.50	ELIMINADO
Fiscal de Tributos	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	011.501.543-39	56.00	APROVADO
Fiscal de Tributos	GABRIEL HENRIQUE SVANTEK BRAMBILA	011.501.606-33	57.00	APROVADO
Fiscal de Tributos	GLADISTONE FRANCISCO	011.501.598-19	33.00	ELIMINADO
Fiscal de Tributos	HERICH MARCELO DA SILVA CATO	011.501.601-62	0.00	AUSENTE
Fiscal de Tributos	ILDYANNA DA COSTA PONTES	011.501.605-06	57.00	APROVADO
Fiscal de Tributos	JEFERSON MARCOS SPOSITO	011.501.600-06	67.00	APROVADO
Fiscal de Tributos	LARISSA CRISTINA BOTKE	011.501.601-45	0.00	AUSENTE
Fiscal de Tributos	LORENA FANUCCHI	011.501.583-15	72.00	APROVADO
Fiscal de Tributos	LUAN DOS SANTOS TOSCANO	011.501.571-18	0.00	AUSENTE
Fiscal de Tributos	LUÍS FERNANDO DINIZ CRISTINO	011.501.540-23	51.50	APROVADO
Fiscal de Tributos	MARCIO JOSÉ FARIAS FILHO	011.501.603-69	0.00	AUSENTE
Fiscal de Tributos	MARIA HELOISA XAVIER PEREIRA DA SILVA	011.501.589-76	0.00	AUSENTE
Fiscal de Tributos	MARISTELA FIEKER DOS SANTOS	011.501.578-44	36.00	ELIMINADO
Fiscal de Tributos	MEIRE LÚCIA DOS SANTOS	011.501.595-76	54.50	APROVADO
Fiscal de Tributos	NEUSA CASSIMIRO DOS SANTOS	011.501.563-33	46.00	ELIMINADO
Fiscal de Tributos	OZIERICA CARRASCO REBUSKI	011.501.537-29	0.00	AUSENTE
Fiscal de Tributos	PEDRO HENRIQUE CAMARGO DA SILVA	011.501.606-57	25.50	ELIMINADO
Fiscal de Tributos	RAFAEL CONTINI SANTOS DE OLIVEIRA	011.501.532-90	0.00	AUSENTE

Fiscal de Tributos	RENATO PADILHA SILVA	011.501.567-37	66.00	APROVADO
Fiscal de Tributos	SAMUELPEREIRACOELHO	011.501.605-34	37.50	ELIMINADO
Fiscal de Tributos	TALINE CANTU	011.501.534-42	43.50	ELIMINADO
Fiscal de Tributos	VAGNER FELIX SELLA	011.501.533-58	51.00	APROVADO
Fiscal de Tributos	VANIA BUENO DA SILVA	011.501.547-15	50.50	APROVADO
Fiscal de Tributos	VINÍCIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	011.501.596-82	65.00	APROVADO
Fiscal de Tributos	VINICIUS GODINHO BUENO	011.501.601-85	31.00	ELIMINADO
Fiscal de Tributos	VITÓRIA CATUSSO BITTENCOURT DA SILVA	011.501.546-78	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta	ALESSANDRA MADALENA GARCIA SANTOS	011.501.562-13	75.50	APROVADO
Fisioterapeuta	CAMILA CANOVA	011.501.575-52	74.00	APROVADO
Fisioterapeuta	CAMILA MARIA ENGLER DAHLEM	011.501.534-41	49.00	ELIMINADO
Fisioterapeuta	ELIAS DA SILVA CARVALHO	011.501.610-12	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta	IVANEIDE REGINA LUFT	011.501.580-01	68.50	APROVADO
Fisioterapeuta	JOÃO AUGUSTO MIRANDA CARVALHO	011.501.545-36	78.00	APROVADO
Fisioterapeuta	JONATAN RAIMUNDO DO NASCIMENTO	011.501.605-39	71.50	APROVADO
Fisioterapeuta	LAURA BEATRIZ OLIVEIRA FERREIRA	011.501.543-08	72.00	APROVADO
Fisioterapeuta	LETUZA AUGUSTA AGUIAR GOMIERO	011.501.606-64	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta	LICHIANE BOHN SCHNEM	011.501.550-99	66.50	APROVADO
Fisioterapeuta	LORENA CASTAGNA ANGELIM COSTA	011.501.587-65	70.00	APROVADO
Fisioterapeuta	LUCAS GUILHERME HOFFMANN	011.501.572-13	72.00	APROVADO
Fisioterapeuta	LUCIANE PEGO SIQUEIRA	011.501.600-43	33.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta	LUIZ CARLOS GARCIA	011.501.586-00	78.50	APROVADO
Fisioterapeuta	MARIA CECILIA RIBEIRO BRUNING	011.501.536-72	74.50	APROVADO
Fisioterapeuta	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	011.501.583-84	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta	MAURICIO ANTONIO MACHADO	011.501.608-28	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta	MAYARA ANCHIETS SPANHOLI	011.501.550-11	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta	NATANI GRAZIELA GRABNER	011.501.603-56	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta	NELSON ADRIANO VIEIRA JUNIOR	011.501.589-54	78.00	APROVADO
Fisioterapeuta	PAULO JUNIOR GRANDI	011.501.584-44	62.50	APROVADO
Fisioterapeuta	PIETRA DE OLIVEIRA CARDOSO	011.501.575-57	51.50	APROVADO
Fisioterapeuta	RAFAELA ANDREOLLI	011.501.573-99	48.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta	SANDRA CRISTINA MAIA GOMES	011.501.605-48	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta	TACI ANA CESAR ANDRADE	011.501.535-48	74.50	APROVADO
Fisioterapeuta	TATIANE AUGUSTA MENEGUETTI	011.501.598-66	64.00	APROVADO
Fisioterapeuta	THAIS MORAIS FERREIRA	011.501.548-58	57.50	APROVADO
Fisioterapeuta	THALITA KLACZIK	011.501.559-75	68.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	ADEMIR SALOMÃO JUNIOR	011.501.547-08	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA	011.501.607-07	51.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	ALEXANDRE RIBEIRO FORTES	011.501.584-25	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	ALI JIHAD ABDUL WAHAB	011.501.548-14	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	ALISSON DEWIS CASTELLO AMARAL	011.501.535-28	62.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	ALLYSSON BRUNO CARBONERA	011.501.551-59	60.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	ALNO POIARES VIEIRA	011.501.583-81	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	ALTINO JOSUÉ GONÇALVES JÚNIOR	011.501.544-78	66.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	AMANDA ALENCAR DOS ANJOS	011.501.599-88	66.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	AMANDA ROSA	011.501.541-13	78.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	ANA KARLA LOPES FLORES	011.501.576-00	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	ANA PAULA TONELLI BRAGA MASSAMBANI	011.501.585-11	53.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	ANA RAFAELLA DE PADUA LIMA	011.501.600-36	54.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA	011.501.604-98	57.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	ANDRESSA PIVA DE MELO	011.501.533-17	68.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	ANDREY GUSTAVO TREIB	011.501.531-57	57.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	ANDREZA FERREIRA DE SANTANA DE SOUZA	011.501.591-98	70.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	ANIBAL TAVARES SIMOES JUNIOR	011.501.530-82	74.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	ANNA PAULA JANEIRO	011.501.535-53	75.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	BEATRIZ PAIOLA ALBRECHT	011.501.535-45	74.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	BRUNA DAHYR SAAD	011.501.607-86	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	011.501.587-63	68.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	BRUNO LUIS PINTO MOURA	011.501.547-23	66.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	CAIRO VINÍCIUS WEBER SANTOS	011.501.573-27	42.00	ELIMINADO
Médico Generalista Saúde da Família	CAREN CAROLINE COCHAK	011.501.544-52	57.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	CARLOS ARNALDO ZANDONA BENITEZ	011.501.551-17	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	CARLOS CHUMACERO RODRIGUES CABEZAS	011.501.548-46	54.00	APROVADO

Médico Generalista Saúde da Família	CESAR KUHNEN	011.501.568-99	81.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	011.501.536-36	74.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	CHRISTOFER MORAES BALEN	011.501.547-62	77.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	CLEYTON SAMPAIO BARBOSA	011.501.595-62	81.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	CRISTIANE CAMARGO SANCHES	011.501.535-07	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	DANIEL FABIANO KRONBAUER CUBA	011.501.548-28	79.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	DANIELA DE AZEVEDO SILVA	011.501.554-54	60.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	DANIELA HILGERT GHISI	011.501.581-47	78.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	DANIELLE ROCHA SIMOES SAMPAIO BARBOSA	011.501.538-28	64.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	DÉCIO MORENO AGUILERA JÚNIOR	011.501.599-63	48.50	ELIMINADO
Médico Generalista Saúde da Família	DIEGO HENRIQUE ROCCO	011.501.538-49	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	DIVA APARECIDA DA ROCHA	011.501.574-72	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	EDUARDO DA SILVA ARAUJO	011.501.579-48	63.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	EDUARDO FLORES DA FONSECA	011.501.536-56	60.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	EDUARDO GONTIJO SILVA	011.501.533-73	72.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	EDUARDO MINORU SHIRATORI	011.501.592-95	69.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	EDUARDO MONTEIRO GOMES	011.501.580-33	62.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	EDUARDO SANTOS SÔNEGO	011.501.551-00	57.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	ELBER HENRIQUE DUMKE	011.501.547-99	68.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	ELIANE MARCONDES DE CAMPOS	011.501.566-65	68.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	ERIC DE FREITAS	011.501.540-69	77.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	EZEQUIEL RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR	011.501.598-62	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	FABIANE MONTAGNA	011.501.605-51	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	FABIANI CORREIA PEREIRA CARVALHO	011.501.607-29	48.50	ELIMINADO
Médico Generalista Saúde da Família	FABIO COSTENARO	011.501.603-58	60.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	FELIPE ANTONIO PALLAURO	011.501.544-22	74.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	FELIPE AUGUSTO LIMA MATTOS	011.501.560-96	60.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	FÉLIX ANDRÉS VERA GONZÁLEZ	011.501.609-20	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	FERNANDA BISCARO DE CARVALHO	011.501.542-06	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	FERNANDO COSTENARO	011.501.605-41	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	FERNANDO DE LIMA BELLIO	011.501.581-67	66.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	FRANCIEKY ELIS ZANARDINI SOARES	011.501.538-40	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	GABRIEL GREGOLIN DO NASCIMENTO	011.501.538-07	74.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	GABRIEL HENRIQUE TAMBELINI BRASILEIRO	011.501.607-95	72.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	GEOVANI ALMEIDA GOIS	011.501.550-87	59.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	GIANNY CHUAMCERO RODRIGUES CABEZAS	011.501.542-61	56.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	GIORDANO CARLO PAIOLA	011.501.533-63	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	GLEYCEANI MARIA DA COSTA SANTOS JORDÃO	011.501.538-62	69.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	GUILHERME KENDY PLOMBOM MAEDA	011.501.547-09	72.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	GUSTAVO ANDRADE DEROSSI GUILHERME	011.501.586-49	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	GUSTAVO GODINHO DA COSTA	011.501.605-69	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	GUSTAVO ZULIANI DE OLIVEIRA	011.501.583-36	75.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	HELENICE ALTHMAN TURRA	011.501.551-57	48.00	ELIMINADO
Médico Generalista Saúde da Família	HELOYSE STHEFANNI RODRIGUES PACHECO	011.501.588-70	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	HENRIQUE REIS NHEPES	011.501.588-30	66.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	HENRIQUE SEY YAMATE	011.501.573-69	75.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	IGOR DAL POZZO DA COSTA	011.501.586-58	60.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	IONE DAVIA VALENTIM DA SILVA	011.501.596-54	56.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	011.501.531-29	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	ISABELA RODRIGUES BASSO	011.501.548-00	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	ISABELE CRISTYNE FOGACA DOS SANTOS ADAME	011.501.544-15	73.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	ISABELLA PAOLA OLIVO	011.501.539-62	48.00	ELIMINADO
Médico Generalista Saúde da Família	ISANDRA CASTELLANOS BADELL	011.501.588-12	49.00	ELIMINADO
Médico Generalista Saúde da Família	ISAQUE DONIZETT SILVA DE SOUZA	011.501.596-49	65.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	ISRAEL DE SOUZA MARQUES	011.501.565-14	71.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ	011.501.549-34	63.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	JAMESSON BORRALHO PAES DE BARROS FILHO	011.501.607-06	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	JAQUELINE COVATTI VARGAS	011.501.583-97	84.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	JEAN CARLOS BROETTO BISINELLA	011.501.542-99	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	JEAN CARLOS VANELLI	011.501.609-37	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	JEFERSON HENRIQUE DE LIMA	011.501.534-20	62.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	JEFERSON ZANOVELLI NALEVAIKO	011.501.549-77	72.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	JENIFFER RAPOSO DA SILVA	011.501.607-33	46.50	ELIMINADO

Médico Generalista Saúde da Família	JOÃO VITOR MARTINS TOLENTINO	011.501.608-09	86.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	JOSIMAR DELGADO	011.501.534-37	57.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	JOYCE RODRIGUES GONTIJO BRASILEIRO	011.501.607-87	77.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	JULIANA ACCETE ZACARDI	011.501.530-42	73.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	JULIANA GARCIA LISBOA	011.501.533-43	64.50	ELIMINADO
Médico Generalista Saúde da Família	JULIANA TORTAJADA FURLANETTO	011.501.590-68	69.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	KARINA SPOLAOR DA VEIGA ALVES	011.501.590-93	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	KARYNA BELIZÁRIO DOS SANTOS	011.501.569-52	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	KEZIA DA SILVA LIMA	011.501.536-34	48.50	ELIMINADO
Médico Generalista Saúde da Família	LAIRA ELIS GIOMBELLI MARIANI	011.501.551-03	69.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	LAÍSE MULLER KEMPFER	011.501.603-61	71.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	LAURINDA BARBOSA BRITO	011.501.545-92	81.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	LILIANA FRANCISCO SILVA JAPENISKI	011.501.592-71	48.50	ELIMINADO
Médico Generalista Saúde da Família	LUAN CARLOS PASSING	011.501.532-66	68.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	LUANA NASCIMENTO ALENCAR TEIXEIRA	011.501.593-53	90.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	LUCAS OTAVIO BRAGA POTRICH	011.501.599-05	68.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	011.501.574-60	66.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	LUIZ ROGÉRIO CARVALHO	011.501.570-89	54.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	MAISA APARECIDA RIBEIRO	011.501.596-05	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	011.501.599-18	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	MARCOS VINICIUS DA COSTA BRITO	011.501.537-02	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	MARIA AUGUSTA ANDREGUETTI	011.501.551-54	63.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	MARIANE BARBIERI DA SILVEIRA	011.501.549-42	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	MARILUCE SCHNEIKER MORENO	011.501.592-73	57.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	MATEUS MORCELLI SILVA	011.501.588-18	71.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	MATEUS SOARES DA SILVA	011.501.531-26	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	MATHEUS LAZARINO VIDUAL	011.501.594-37	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	MAURÍCIO CALLADO FAGUNDES FILHO	011.501.600-25	75.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	MAURILIO JOSE FENILE	011.501.548-30	68.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	MAYARA MORCELLI SILVA	011.501.582-45	60.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA	011.501.603-20	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	MICHELE APARECIDA DE PAIVA	011.501.581-49	59.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	MICHELLE QUESSADA DE SOUSA	011.501.565-20	89.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	MILKO LLORENTE MACHADO	011.501.542-54	72.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	MILTON JUNIOR NECKEL	011.501.605-57	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	MIRNA ISABEL CANO AQUINO	011.501.595-20	51.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	MOARA APARECIDA CIBOTO	011.501.529-89	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	MURIEL LÚCIA DE AGUIAR DIAS	011.501.566-07	59.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	NAIARA BORBA E SILVA	011.501.591-00	44.00	ELIMINADO
Médico Generalista Saúde da Família	NAIARA LUISA DE ASSUNÇÃO PIORSKI	011.501.607-69	66.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	NATAN QUINTANA ALBANO DA SILVA	011.501.590-16	74.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	NILTON AUGUSTO GUIMARAES PERLIN	011.501.599-52	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	NILTON FERRAZ JUNIOR	011.501.552-12	75.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	OMAR GONZALEZ LAGO	011.501.608-01	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	ONEDES BRUNO LOPES DE SOUZA	011.501.587-95	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	OSVALDIR DE OLIVEIRA SILVEIRA JUNIOR	011.501.607-93	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	OTON KAZUAKI ARABORI	011.501.584-29	72.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	PATRICIA RODRIGUES MELO	011.501.583-79	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	PAULO RICARDO MONTINI NUNES	011.501.581-52	84.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	PITER PENNA PORTO	011.501.538-68	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	RAFAEL CARDOSO MATEUS	011.501.588-69	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	RAFAEL MAURO DIAS	011.501.542-43	88.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	RAFAEL ROBERTO JACOBO GIL	011.501.598-31	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	RAFAELE CLAUDIA BARBIZAN GAROFOLO	011.501.562-65	60.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	RAMON DELA VIUDA PÁDUA FERREIRA	011.501.591-02	64.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	RENATO COLLA DA SILVA	011.501.587-36	62.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	RINALDO POSSAGNO	011.501.601-20	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	RITA DE CÁSSIA LISSONI	011.501.572-96	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	ROBERTO CHAVEZ MANZO	011.501.604-32	33.50	ELIMINADO
Médico Generalista Saúde da Família	ROBERTO DOS SANTOS BORGES JUNIOR	011.501.601-41	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	ROILAN DESPAIGNE COBAS	011.501.542-40	63.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	ROSANA BURATTO	011.501.537-23	47.50	ELIMINADO
Médico Generalista Saúde da Família	ROSANA DE FÁTIMA NEZIO BRITO	011.501.588-24	0.00	AUSENTE

Médico Generalista Saúde da Família	RUAN KELVIN WINK SCHELL	011.501.550-57	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	SAMIS FARIAS SIMAS	011.501.540-98	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	SANDRO EDUARDO NOGUEIRA FARIAS	011.501.531-25	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	SERGIO GABRIEL GERONAZZO	011.501.551-33	57.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	SERGIO HENRIQUE MARRAFON	011.501.603-93	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	SHIGUEMI KIARA	011.501.599-36	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	SIMONE MAYUMI HANADA	011.501.594-33	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	SUELLEN FERNANDES DE AZEVEDO	011.501.536-11	63.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	SYLVIA MARINA SOARES LEMOS	011.501.606-22	57.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	TAINÁ DE ANDRADE LAPUNKA	011.501.595-45	78.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	TATIANA HONÓRIO GARCIA	011.501.602-94	62.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	TATIANE MARIA PEREIRA COLLA	011.501.587-32	63.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	TATIANE RODRIGUES DE CARVALHO	011.501.566-27	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	THALES CORRÊA LEITE OBA	011.501.559-46	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	THIAGO SHIGUEO AMAMIA	011.501.561-09	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	TIAGO JOSÉ CANALI	011.501.601-92	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	TIAGO MIGUEL GUIMARÃES ALTENHOFEN	011.501.581-04	65.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	UELINGTON JACSON FONSECA DA COSTA	011.501.607-34	54.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	VALMIR ALVES DA COSTA JÚNIOR	011.501.546-16	75.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	VICTOR HUGO FAZOLI GUIDINI	011.501.590-30	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	VINÍCIUS CASSU QUEIROZ	011.501.547-01	71.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	VINICIUS FERNANDES	011.501.533-27	47.50	ELIMINADO
Médico Generalista Saúde da Família	WAGNER	011.501.605-63	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU	011.501.556-04	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	WANDERSON WRUK	011.501.535-38	66.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	WENDEL CARVALHO LIMA	011.501.607-01	57.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	011.501.551-31	65.00	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	YARAH REGINA VIGNOTO BARBOSA	011.501.587-01	38.50	ELIMINADO
Médico Generalista Saúde da Família	YOHANA VITORIA DE MATOS	011.501.600-60	71.50	APROVADO
Médico Generalista Saúde da Família	YULIET GALAN LIMONTA	011.501.602-00	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	ZAENNY DE SOUSA MORAIS	011.501.585-29	0.00	AUSENTE
Médico Generalista Saúde da Família	ZELIO REIS NHEPES	011.501.588-31	66.00	APROVADO
Médico Veterinário	ADILAINE SALOMAO SERENA	011.501.541-50	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	ALCEU VINÍCIUS DA CRUZ ALMEIDA	011.501.551-91	48.50	ELIMINADO
Médico Veterinário	ALEXANDRE GUSTAVO MICHELON HERZOG	011.501.602-28	66.50	APROVADO
Médico Veterinário	ALINE FRANK	011.501.585-39	39.50	ELIMINADO
Médico Veterinário	ANA CAROLINA FORNARI BORGES DE CARVALHO	011.501.597-43	72.00	APROVADO
Médico Veterinário	ANA CAROLINA RODRIGUES BORGES	011.501.568-62	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	ANA PAULA ASCARI GNOATTO	011.501.546-86	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	ANA PAULA MOLINARI CANDEIAS	011.501.568-93	60.00	ELIMINADO
Médico Veterinário	ANDERSON ADEMAR WALLOW	011.501.591-39	74.00	APROVADO
Médico Veterinário	ANDRESSA EVILLYN DE SOUZA BERTELLI	011.501.596-76	78.00	APROVADO
Médico Veterinário	ANNA GRIZA WICKERT	011.501.599-99	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	ARNALDO FÉLIX DA SILVA	011.501.591-75	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	BARBARA OLIVEIRA FIRMIANO	011.501.537-69	45.50	ELIMINADO
Médico Veterinário	CAIO EDUARDO PHILIPPSEN	011.501.579-89	64.00	APROVADO
Médico Veterinário	CAMILA MUTELSTAD SMANIOTTO	011.501.608-56	76.00	APROVADO
Médico Veterinário	CAUANA GABRIELA PHILIPPSEN	011.501.597-00	74.00	APROVADO
Médico Veterinário	CAUANE BORGES DOS SANTOS	011.501.580-61	53.00	ELIMINADO
Médico Veterinário	CESAR BENETTI	011.501.588-13	72.00	APROVADO
Médico Veterinário	CIRO AMARAL BITTENCOURT	011.501.550-91	60.00	APROVADO
Médico Veterinário	CLAUDIO LEAL SOARES	011.501.606-63	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	CRISTIANE MARIA DE FREITAS MONTILHO	011.501.601-39	60.00	APROVADO
Médico Veterinário	DANIEL MARCELO ALBUQUERQUE VOLSI	011.501.538-24	60.00	APROVADO
Médico Veterinário	DANIELA BORGES DA CRUZ	011.501.534-97	69.00	APROVADO
Médico Veterinário	DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO	011.501.543-84	69.00	APROVADO
Médico Veterinário	DHIEGO HENRIQUE OLIVEIRA	011.501.588-25	66.50	APROVADO
Médico Veterinário	DIANARA SILVA NORO	011.501.535-01	40.50	ELIMINADO
Médico Veterinário	EDUARDO CALDAS FERRO	011.501.601-36	51.50	APROVADO
Médico Veterinário	EMANUELI MENON	011.501.605-49	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	EVAIR DE PAULA FARIA JUNIOR	011.501.571-34	32.00	ELIMINADO
Médico Veterinário	EVANDRO OSCAR NIESWALD	011.501.606-24	64.00	APROVADO
Médico Veterinário	FABÍOLA CORDEIRO DE CAMPOS SILVA	011.501.603-86	67.00	APROVADO

Médico Veterinário	FERNANDA ZANDONÁ DE OLIVEIRA	011.501.550-65	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	FERNANDO FERNANDES DA SILVA	011.501.531-90	65.00	APROVADO
Médico Veterinário	GABRIEL FERNANDO MUSSI	011.501.579-86	66.00	ELIMINADO
Médico Veterinário	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	011.501.531-79	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	GABRIELA DE ALMEIDA	011.501.568-97	63.00	APROVADO
Médico Veterinário	GEOVANNA BARRETO DE MACEDO SILVA	011.501.603-79	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	GIOVANA RIGOLON DA FONSECA	011.501.532-11	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	GIOVANNA ZOKNER GONÇALVES	011.501.585-99	67.00	APROVADO
Médico Veterinário	GISELLI MARIA KURTZ	011.501.584-17	66.50	APROVADO
Médico Veterinário	GUILHERME ZAGO	011.501.598-89	72.00	APROVADO
Médico Veterinário	GUSTAVO BRENO BORGES	011.501.604-57	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	HELEN DE SOUZA SILVA	011.501.607-22	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	HUGO GARCIA SANCHES MUNHON	011.501.601-13	72.50	APROVADO
Médico Veterinário	IANKA BENTO CREPUSCULI	011.501.576-58	74.50	APROVADO
Médico Veterinário	IARBAS RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	011.501.537-48	63.00	APROVADO
Médico Veterinário	ISABELA DA SILVA BARBEZANI	011.501.540-17	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	ISABELA ROSA MAIOCHI	011.501.556-75	52.50	APROVADO
Médico Veterinário	ITALO DANIEL PIEREZAN	011.501.532-79	61.50	APROVADO
Médico Veterinário	IZABELA LOUISE RANNO	011.501.594-87	45.50	ELIMINADO
Médico Veterinário	JACQUELINE MIDORI ONO	011.501.591-31	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	JAQUELINE COELHO FRANÇA	011.501.600-70	57.50	APROVADO
Médico Veterinário	JEFERSON ZIMMERMANN DA SILVA	011.501.547-20	54.50	APROVADO
Médico Veterinário	JOÃO ALEXANDRE CAPELETTO DE CAMPOS	011.501.576-38	72.00	APROVADO
Médico Veterinário	JOHANN EVERS	011.501.567-24	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	JONATHAN RAFAEL DA SILVA MENEGUETTE	011.501.594-65	48.50	ELIMINADO
Médico Veterinário	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	011.501.594-20	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	JÚLIA VIANA KIVEL	011.501.533-24	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	KAMILA SANCHEZ ARAUJO	011.501.547-94	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	KARINA DA SILVA ALVES	011.501.549-03	48.00	ELIMINADO
Médico Veterinário	KARINA RANGEL DA SILVA	011.501.586-20	72.50	APROVADO
Médico Veterinário	LAILA FERNANDA DE SOUZA FRANÇOLIN	011.501.548-41	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	LAÍS ARIADNE GONÇALVES ÁVALOS	011.501.542-29	56.00	ELIMINADO
Médico Veterinário	LAYZA MYLENA PARDINHO DIAS	011.501.539-54	54.00	APROVADO
Médico Veterinário	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	011.501.571-27	68.50	APROVADO
Médico Veterinário	LUANY YONE MYOSHI	011.501.585-70	56.50	APROVADO
Médico Veterinário	LUIS ALFREDO MAESTRI LEHMKUHL	011.501.550-27	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	MARCELL HIDEKI KOSHIYAMA	011.501.603-23	60.50	APROVADO
Médico Veterinário	MÁRCIA SOUZA MENEZES	011.501.534-32	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	MARIA DE FÁTIMA LOPES ANDREGUETTI	011.501.605-21	63.50	APROVADO
Médico Veterinário	MARIANE FERNANDA KONRAD	011.501.607-23	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	MARIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	011.501.536-74	63.00	APROVADO
Médico Veterinário	MARLON DE SOUZA TOMAZONI	011.501.609-91	57.00	APROVADO
Médico Veterinário	MARLUS LINÉCIO	011.501.599-19	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	MAURÍCIO ORLANDO WILMSEN	011.501.550-67	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	MIRIAN GRACIELA VELASQUES PINHEIRO DA SILVA	011.501.584-19	48.00	ELIMINADO
Médico Veterinário	NESTOR PEDRO FURLANETTO	011.501.534-33	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	OSMAR ALÉCIO CORDEIRO HENRIQUES	011.501.600-09	60.50	APROVADO
Médico Veterinário	OTÁVIO LUÍS DE OLIVEIRA HENRIQUES PAULO	011.501.549-43	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	PAMELA SUELEN PIACENTINI PICOLLI	011.501.601-65	63.50	APROVADO
Médico Veterinário	PATRICK KAISER KNABBEN	011.501.576-25	71.50	APROVADO
Médico Veterinário	PAULA DAHYR SAAD	011.501.608-29	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	011.501.550-28	66.50	APROVADO
Médico Veterinário	PRISCILLA LUISA ARCEGO	011.501.589-09	45.50	ELIMINADO
Médico Veterinário	RAFAEL MARCANTE LUZ	011.501.579-80	75.00	APROVADO
Médico Veterinário	RAFAEL TEIS TIBOLA	011.501.551-56	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	RAFAELA ROSA MAIOCHI	011.501.550-90	71.00	APROVADO
Médico Veterinário	RAIZA ARAUJO BRAGA	011.501.538-71	49.50	ELIMINADO
Médico Veterinário	RAQUEL CORDEIRO DE FARIAS	011.501.577-09	73.50	APROVADO
Médico Veterinário	RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA	011.501.584-96	60.50	APROVADO
Médico Veterinário	RICARDO DAVI KLIEMANN	011.501.532-35	72.00	APROVADO
Médico Veterinário	ROBERTA DA COSTA PEREIRA	011.501.541-76	45.50	ELIMINADO
Médico Veterinário	ROBERTA RIBEIRO FERNANDES	011.501.555-81	66.00	APROVADO
Médico Veterinário	RODRIGO SATO	011.501.582-98	60.50	APROVADO

Médico Veterinário	ROSEANE DA SILVA LIMA	011.501.582-26	75.00	APROVADO
Médico Veterinário	SAMELLA ALEXSANDRA SANTOS	011.501.587-91	31.50	ELIMINADO
Médico Veterinário	TAÍSE BETINA SCHMITT	011.501.532-75	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	TATIANE STEFANI BARBOSA	011.501.566-96	80.50	APROVADO
Médico Veterinário	THAISE MARQUES ALVES	011.501.543-50	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	THAYS CONRADO CERUTTI	011.501.593-19	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	THIAGO GUEDIN	011.501.609-58	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	TIAGO COELHO GIMENES	011.501.579-38	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	VITOR EDUARDO MAMGUÊ	011.501.585-09	67.00	APROVADO
Médico Veterinário	VITOR HUGO RODER BARBIERI	011.501.598-15	53.50	APROVADO
Médico Veterinário	VITÓRIA GAVIÃO CARVALHO CORREIA	011.501.549-90	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	VIVIANE CLEMENTINA DE LARA PINTO	011.501.540-42	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	WELLYNGTTON BATISTA DA SILVA CARDOSO	011.501.550-96	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	WELLYTON CARLOS RODRIGUES	011.501.551-24	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	YARA TAYANA ANDRIOLA	011.501.603-39	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos	CARLOS FERLE	011.501.537-19	50.50	APROVADO
Motorista de Veículos	*ROGERIO PEREIRA	011.501.587-67	65.25	APROVADO
Motorista de Veículos	ABDULCENIR MOACIR BACOVICZ II	011.501.584-56	85.75	APROVADO
Motorista de Veículos	ADALTON DE SANTANA DOS SANTOS	011.501.532-19	74.25	APROVADO
Motorista de Veículos	ADÃO GENUIR C C SANTIN	011.501.535-13	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos	ADENIR DA SILVA	011.501.534-58	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos	ADENIR PEREIRA DOS SANTOS	011.501.587-56	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos	ADILSON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	011.501.606-16	48.25	ELIMINADO
Motorista de Veículos	ADRIANA ALVES DE JESUS	011.501.546-58	60.75	APROVADO
Motorista de Veículos	ADRIANO WOLFF ZUCCHINI	011.501.592-29	79.75	APROVADO
Motorista de Veículos	ALESSANDRO MAURICIO KATO	011.501.604-93	85.75	APROVADO
Motorista de Veículos	ALEXANDRE RENATO ALVES	011.501.548-76	39.50	ELIMINADO
Motorista de Veículos	ALEXANDRO PRASNIESKI	011.501.591-17	68.25	APROVADO
Motorista de Veículos	ALEXANDRO RODRIGUES DOURADO	011.501.581-40	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos	ALISSON JULIO WLODARCZYK	011.501.535-87	43.50	ELIMINADO
Motorista de Veículos	ALMIR ROGERIO GARCIA	011.501.598-37	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos	ANDERSON DA SILVA ALVARENGA	011.501.582-48	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos	ANDERSON EDOARDO BALEM	011.501.533-52	48.25	ELIMINADO
Motorista de Veículos	ANDERSON SMOLIAK	011.501.568-95	51.50	APROVADO
Motorista de Veículos	ANDRÉ LUIS SIMÃO	011.501.595-84	62.25	APROVADO
Motorista de Veículos	ANTONIO LUIZ DE LIMA	011.501.594-59	48.75	ELIMINADO
Motorista de Veículos	APARECIDA RAPHACHO ALMEIDA	011.501.594-01	39.75	ELIMINADO
Motorista de Veículos	ARILDO ALVES MONTES	011.501.600-91	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos	ASCOR GIORGE CORSATO	011.501.535-57	59.75	APROVADO
Motorista de Veículos	AURO LELIS BRAMBILA	011.501.542-19	68.00	APROVADO
Motorista de Veículos	BRUNO HENRIQUE DA MOTA	011.501.533-70	33.75	ELIMINADO
Motorista de Veículos	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	011.501.569-81	65.75	APROVADO
Motorista de Veículos	BRUNO RAFAEL RAIMUNDO DE SOUZA	011.501.604-09	45.50	ELIMINADO
Motorista de Veículos	CHARLES WANDREY FIGUEIRA	011.501.597-07	60.50	APROVADO
Motorista de Veículos	CHAYLLISSON THIAGO MARIANO	011.501.599-92	68.25	APROVADO
Motorista de Veículos	CLAUDEIR MENDES MARTINS	011.501.545-13	49.25	ELIMINADO
Motorista de Veículos	CLAUDIO ANDRADE DA SILVA	011.501.535-43	37.75	ELIMINADO
Motorista de Veículos	CLÁUDIO LUIZ JIANELO	011.501.592-43	51.50	APROVADO
Motorista de Veículos	CLAUDIO MONTEIRO INOCENCIO	011.501.598-26	45.50	ELIMINADO
Motorista de Veículos	DANIEL AUGUSTO BUSS	011.501.551-34	39.25	ELIMINADO
Motorista de Veículos	DANIEL LIMA DE OLIVEIRA	011.501.569-61	46.00	ELIMINADO
Motorista de Veículos	DECIO JOSE TEN CATEN	011.501.606-79	75.00	APROVADO
Motorista de Veículos	DHIONATA CARVALHO FARIA	011.501.533-31	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos	DIEGO APARECIDO ALVES DE SOUZA	011.501.548-35	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos	DIEGO HUMBERTO NOGUEIRA	011.501.590-49	71.75	APROVADO
Motorista de Veículos	DIOGO MOISES CABALINI	011.501.544-23	47.75	ELIMINADO
Motorista de Veículos	DOUGLAS SANTOS DE OLIVEIRA	011.501.587-19	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos	DOUGLAS WELLINGTON DA SILVA	011.501.602-23	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos	EBERSON DA SILVA SATIRITO	011.501.582-68	33.25	ELIMINADO
Motorista de Veículos	EDENILSON DE OLIVEIRA RAMIRO	011.501.539-81	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos	EDERSON CLARO DA COSTA	011.501.599-16	44.75	ELIMINADO
Motorista de Veículos	EDINALDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA	011.501.596-97	60.25	APROVADO
Motorista de Veículos	EDMAR DA SILVA CEZARETO	011.501.532-76	40.25	ELIMINADO

Motorista de Veículos	EDSON ALVES DA SILVA	011.501.569-46	33.00	ELIMINADO
Motorista de Veículos	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	011.501.574-01	51.75	APROVADO
Motorista de Veículos	EDVALDO CAETANO SOARES	011.501.550-68	57.00	APROVADO
Motorista de Veículos	EDVALDO KRIKI ALONSO	011.501.608-43	45.00	ELIMINADO
Motorista de Veículos	EGON GIACUMUZZI	011.501.543-56	70.75	APROVADO
Motorista de Veículos	ELIANDRO DOS SANTOS	011.501.550-26	46.25	ELIMINADO
Motorista de Veículos	EMERSON DE LIMA BRIZZI	011.501.605-15	74.75	APROVADO
Motorista de Veículos	EMERSON TURMAN DO VALE	011.501.585-03	53.75	APROVADO
Motorista de Veículos	ERILDO ARLINDO	011.501.578-88	33.75	ELIMINADO
Motorista de Veículos	ERONI LIMBERGER	011.501.571-57	34.25	ELIMINADO
Motorista de Veículos	EUCLIDES FILIPINI FILHO	011.501.552-71	79.75	APROVADO
Motorista de Veículos	EVANDRO RUFATO	011.501.608-79	72.00	APROVADO
Motorista de Veículos	EVERTON DO CARMO DE LIMA	011.501.531-54	54.25	APROVADO
Motorista de Veículos	FABIANO MARTINS BRANDORFF	011.501.574-29	54.00	APROVADO
Motorista de Veículos	FABIANO PRADO DOS SANTOS	011.501.539-66	51.25	APROVADO
Motorista de Veículos	FABIO APARECIDO SANTANA	011.501.573-53	40.00	ELIMINADO
Motorista de Veículos	FÁBIO FERNANDO DA SILVA	011.501.608-62	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos	FELIPE MIRANDA	011.501.542-81	45.75	ELIMINADO
Motorista de Veículos	FELIPE VIANA	011.501.587-68	57.25	APROVADO
Motorista de Veículos	FERNANDO LOPERA ORTIZ	011.501.603-43	53.75	APROVADO
Motorista de Veículos	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	011.501.556-24	74.25	APROVADO
Motorista de Veículos	FRANCISCO HOFFMAN	011.501.541-44	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos	GABRIEL.K.T.RETA MARTINES	011.501.593-74	33.50	ELIMINADO
Motorista de Veículos	GERALDINO VIEIRA COUTINHO	011.501.574-07	62.50	APROVADO
Motorista de Veículos	GERALDO DE ANDRADE	011.501.546-41	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos	GERSON HONORIO COELHO	011.501.602-82	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos	GILMAR BALBINO PINTO	011.501.533-40	54.50	APROVADO
Motorista de Veículos	GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.501.580-98	39.75	ELIMINADO
Motorista de Veículos	GILMAR LOPES DE MENESES	011.501.595-44	52.25	APROVADO
Motorista de Veículos	GILMAR LUCAS RIBEIRO	011.501.553-21	57.25	APROVADO
Motorista de Veículos	GILSON MARTINS MIRANDA	011.501.567-45	54.25	APROVADO
Motorista de Veículos	GIOVANE BUENO DA SILVA	011.501.586-11	57.25	APROVADO
Motorista de Veículos	GIOVANI DA SILVA ROCHA	011.501.552-01	42.75	ELIMINADO
Motorista de Veículos	GLAUCO BRANCO SANTANA	011.501.545-10	70.75	APROVADO
Motorista de Veículos	IVANI MARIA PRIOR	011.501.539-95	66.25	APROVADO
Motorista de Veículos	IZAIASTELESTE	011.501.581-15	38.50	ELIMINADO
Motorista de Veículos	JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA	011.501.542-17	48.25	ELIMINADO
Motorista de Veículos	JAIR GONÇALVES	011.501.596-44	65.50	APROVADO
Motorista de Veículos	JAIRO DELFINO DA SILVA	011.501.541-08	43.75	ELIMINADO
Motorista de Veículos	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	011.501.541-71	62.25	APROVADO
Motorista de Veículos	JEFERSON FELIPE WLODARCZYK	011.501.576-89	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	011.501.531-78	54.00	APROVADO
Motorista de Veículos	JESSE SANTANA	011.501.550-32	60.00	APROVADO
Motorista de Veículos	JOÃO CESAR DOS SANTOS	011.501.594-49	65.50	APROVADO
Motorista de Veículos	JOAO RAMAO MENDIETA	011.501.599-65	45.00	ELIMINADO
Motorista de Veículos	JOÃO RENATO GOMES DE MORAES	011.501.600-77	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos	JOÃO VITOR DA SILVA VIGINOTTI	011.501.531-73	37.00	ELIMINADO
Motorista de Veículos	JOEL FLORENTINO DE SOUZA	011.501.541-00	42.75	ELIMINADO
Motorista de Veículos	JOESEL DE SOUZA CHECONI	011.501.594-03	33.50	ELIMINADO
Motorista de Veículos	JONATAN VILMAR DE LIMA ALBANO	011.501.530-86	37.00	ELIMINADO
Motorista de Veículos	JOSÉ APARECIDO FERNANDES	011.501.609-86	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos	JOSÉ CARLOS.IGNATZ	011.501.576-05	48.50	ELIMINADO
Motorista de Veículos	JOSÉ FERNANDO GOMES COELHO	011.501.580-70	48.50	ELIMINADO
Motorista de Veículos	JOSUÉ DA SILVA LAURENTINO	011.501.565-44	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos	JULIANO DA SILVA GONÇALVES	011.501.604-54	43.00	ELIMINADO
Motorista de Veículos	JULIANO DINIZ BOURSCHEIDT	011.501.529-87	60.50	APROVADO
Motorista de Veículos	JULIANO GROBERIO	011.501.568-34	60.25	APROVADO
Motorista de Veículos	JULIO CÉSAR KLAUCK DE MACEDO	011.501.599-01	68.00	APROVADO
Motorista de Veículos	JURANDIR VIANA	011.501.542-44	31.25	ELIMINADO
Motorista de Veículos	LEANDRO CARSONI GALVAN	011.501.597-14	31.25	ELIMINADO
Motorista de Veículos	LEANDRO CESAR MARCIANO	011.501.584-15	57.50	APROVADO
Motorista de Veículos	LEANDRO ROHDE	011.501.535-14	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos	LEIRIELLY OHANNA CROCCOLI	011.501.547-93	0.00	AUSENTE

Motorista de Veículos	LEONARDO VIERA DA COSTA	011.501.570-88	57.25	APROVADO
Motorista de Veículos	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.501.595-69	62.75	APROVADO
Motorista de Veículos	LUCILENE RAMOS TORRES RUHOFF	011.501.600-47	34.00	ELIMINADO
Motorista de Veículos	LUIS CARLOS PIO SILVA	011.501.586-97	61.50	APROVADO
Motorista de Veículos	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	011.501.567-32	65.25	APROVADO
Motorista de Veículos	MARCELO FABIO HERBERT RUHOFF	011.501.586-34	54.25	APROVADO
Motorista de Veículos	MARCIO ANDRE SAUCEDO ROBERTS	011.501.596-50	54.25	APROVADO
Motorista de Veículos	MARCIO CAETANO DOS SANTOS	011.501.530-59	68.50	APROVADO
Motorista de Veículos	MÁRCIO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS	011.501.600-42	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos	MARCO ANTÔNIO FONSECA	011.501.552-67	37.50	ELIMINADO
Motorista de Veículos	MARCOS ANTÔNIO KNUPP	011.501.580-82	47.50	ELIMINADO
Motorista de Veículos	MARCOS ROSA PEREIRA	011.501.567-35	68.50	APROVADO
Motorista de Veículos	MARCOS SANTOS DA SILVA	011.501.587-16	34.50	ELIMINADO
Motorista de Veículos	MATEUS FELIPE GOVEIA DA SILVA SILVEIRA	011.501.602-06	51.00	APROVADO
Motorista de Veículos	MATEUS KEUNECKE	011.501.605-82	46.00	ELIMINADO
Motorista de Veículos	MICHAEL VAROLO DOS SANTOS	011.501.562-68	56.75	APROVADO
Motorista de Veículos	MICHELE CRISTINA DE AGUIAR	011.501.545-41	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos	NATALINO PEIXOTO	011.501.529-95	45.75	ELIMINADO
Motorista de Veículos	NERODYR JOSÉ GERALDO	011.501.531-59	63.00	APROVADO
Motorista de Veículos	NIVANOR LUIS FERNANDES	011.501.586-77	41.75	ELIMINADO
Motorista de Veículos	OLAIR FERREIRA DE SOUZA	011.501.603-13	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos	OSCAR RUHOFF D'ONOFRE	011.501.534-06	80.00	APROVADO
Motorista de Veículos	OSIEL DE SOUZA SILVA	011.501.540-38	45.50	ELIMINADO
Motorista de Veículos	OSVALDO DE SOUZA MARIA	011.501.597-32	40.25	ELIMINADO
Motorista de Veículos	OZIAS DE MELLO	011.501.541-72	68.75	APROVADO
Motorista de Veículos	PAULO CEZAR SOBRAL	011.501.551-49	40.00	ELIMINADO
Motorista de Veículos	PAULO FERNANDO FIOS	011.501.592-90	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos	PAULO MACHADO DE SOUSA	011.501.604-12	60.50	APROVADO
Motorista de Veículos	PAULO SERGIO IBARRA LEMES	011.501.550-34	51.00	APROVADO
Motorista de Veículos	PEDRO VIANA	011.501.568-58	60.50	APROVADO
Motorista de Veículos	RAFAEL CAJOLA	011.501.595-86	40.00	ELIMINADO
Motorista de Veículos	RAFAEL DA SILVA	011.501.547-49	43.50	ELIMINADO
Motorista de Veículos	REGINALDO RIBEIRO	011.501.548-89	51.50	APROVADO
Motorista de Veículos	RENAN RODRIGO PIRES DE SOUZA	011.501.547-46	74.00	APROVADO
Motorista de Veículos	RENI VIEIRA NEVES DA SILVA	011.501.606-93	71.25	APROVADO
Motorista de Veículos	ROBERTO DE SOUZA.	011.501.542-59	56.75	APROVADO
Motorista de Veículos	ROBSON AMARAL SANTOS	011.501.609-72	55.00	APROVADO
Motorista de Veículos	ROBSON AMINTAS DE MEDEIROS	011.501.540-11	57.00	APROVADO
Motorista de Veículos	ROGER GUSTAVO LESSA ROCHINSKI	011.501.572-33	71.75	APROVADO
Motorista de Veículos	ROGÉRIO GIMENES DUTRA	011.501.550-97	57.25	APROVADO
Motorista de Veículos	RONALDO ALBINO DE ALMEIDA	011.501.593-37	38.75	ELIMINADO
Motorista de Veículos	RONALDO FERMINO VARGAS NOGUEIRA	011.501.537-44	48.25	ELIMINADO
Motorista de Veículos	RONALDO RODRIGUES PEREIRA	011.501.604-66	40.00	ELIMINADO
Motorista de Veículos	ROQUE LIMBERGER	011.501.551-84	25.75	ELIMINADO
Motorista de Veículos	ROSILAINE BATISTA ALONSO	011.501.541-70	44.00	ELIMINADO
Motorista de Veículos	SANDRA LUIZA FREY DOS SANTOS	011.501.539-37	73.75	APROVADO
Motorista de Veículos	SERGIO BATISTA ROSA	011.501.568-00	71.50	APROVADO
Motorista de Veículos	SERGIO FABIANI	011.501.589-07	57.00	APROVADO
Motorista de Veículos	SILVIO DE MEIRELES	011.501.603-17	69.00	APROVADO
Motorista de Veículos	TIAGO DE OLIVEIRA	011.501.593-83	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos	TIAGO GOMES PEREIRA	011.501.534-64	51.50	APROVADO
Motorista de Veículos	TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DO CARMO	011.501.595-91	77.25	APROVADO
Motorista de Veículos	UESLEI OLIVEIRA DA SILVA.	011.501.546-75	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos	UILIAN PEREIRA DE SOUZA	011.501.542-14	51.50	APROVADO
Motorista de Veículos	VALDECI ALVES DE OLIVEIRA	011.501.570-25	48.00	ELIMINADO
Motorista de Veículos	VALDECIR APARECIDO GULCINSKI	011.501.547-04	39.75	ELIMINADO
Motorista de Veículos	VALDECIR INOCENCIO	011.501.547-00	0.00	AUSENTE
Motorista de Veículos	VALDEMAR ANGELO BIFI	011.501.591-30	46.00	ELIMINADO
Motorista de Veículos	VALMIR NOGUEIRA	011.501.591-28	80.50	APROVADO
Motorista de Veículos	VALTENIR GALARÇA DA SILVA	011.501.584-23	44.75	ELIMINADO
Motorista de Veículos	VINICIUS GODINHO BUENO	011.501.578-21	49.25	ELIMINADO
Motorista de Veículos	VINICIUS RORRAS MARIANO GONCALVES DOS SANTOS	011.501.531-09	24.00	ELIMINADO
Motorista de Veículos	VITORIANO ALEGRE	011.501.575-76	0.00	AUSENTE

Motorista de Veículos	WALDECIR RATEIRO JUNIOR	011.501.588-43	34.25	ELIMINADO
Motorista de Veículos	WALTER LUIS DE ARAUJO	011.501.585-89	54.00	APROVADO
Motorista de Veículos	WALTER RAFAEL VICENTE BUENO	011.501.607-61	65.50	APROVADO
Motorista de Veículos	WESLEI HENRIQUE DA SILVA	011.501.608-14	59.75	APROVADO
Motorista de Veículos	WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO	011.501.559-74	66.00	APROVADO
Motorista de Veículos	WILSON DOMINGOS DE CARVALHO JUNIOR	011.501.579-63	56.75	APROVADO
Nutricionista	AMÉLIA FIRMINO CALDA	011.501.599-08	0.00	AUSENTE
Nutricionista	ANA CAROLINE ARAUJO FIGUEIREDO	011.501.601-04	0.00	AUSENTE
Nutricionista	ANA LETICIA MIKA YASSUE	011.501.599-42	0.00	AUSENTE
Nutricionista	ANDRÉ FERNANDO PASSOS DE OLIVEIRA	011.501.605-50	0.00	AUSENTE
Nutricionista	BRENDA JORGE	011.501.594-57	0.00	AUSENTE
Nutricionista	CARLOS ROGÉRIO FORTINO	011.501.544-96	63.00	APROVADO
Nutricionista	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA	011.501.589-20	54.50	APROVADO
Nutricionista	DÉBORA DANI MACCARI	011.501.549-68	72.00	APROVADO
Nutricionista	DHARA BIANCA FURLANETTO RAMALHO	011.501.548-80	0.00	AUSENTE
Nutricionista	FERNANDA FAILA	011.501.544-06	0.00	AUSENTE
Nutricionista	FERNANDO FURLAN	011.501.566-09	52.00	APROVADO
Nutricionista	GABRIELA MILENA SCHNEIDER	011.501.608-33	39.00	ELIMINADO
Nutricionista	GEOVANA SMIDERLE HORNBURG	011.501.533-08	69.50	APROVADO
Nutricionista	GLENDA PAOLA RAPHACHO ALMEIDA	011.501.594-43	53.50	APROVADO
Nutricionista	JOVANA CAROLINA BATISTA DA SILVA	011.501.603-09	0.00	AUSENTE
Nutricionista	KARINA LOPES RUBIN	011.501.548-34	46.00	ELIMINADO
Nutricionista	KEILA PALMA FERREIRA	011.501.609-02	57.00	APROVADO
Nutricionista	LAURA APARECIDA CARVALHO DA SILVA	011.501.596-16	57.50	APROVADO
Nutricionista	LUANA CRISTINA DE SOUZA	011.501.576-65	56.00	ELIMINADO
Nutricionista	MARISANI VALER	011.501.594-13	57.50	APROVADO
Nutricionista	SILVIA HELENA BALAN	011.501.601-18	0.00	AUSENTE
Nutricionista	TATIANE BIELESKI	011.501.589-56	0.00	AUSENTE
Psicólogo	ADRIANA CORDEIRO BEZERRA	011.501.589-57	42.50	ELIMINADO
Psicólogo	ADRIANO JOSE DA SILVA	011.501.531-01	40.00	ELIMINADO
Psicólogo	ALINE ALVES DOMINGOS	011.501.606-81	68.00	APROVADO
Psicólogo	AMANDA VANESSA SCHISLER GROFF	011.501.604-58	50.50	APROVADO
Psicólogo	ANA GABRIELA RIBEIRO	011.501.555-83	43.50	ELIMINADO
Psicólogo	ANA LARA VICARI DUARTE	011.501.551-55	0.00	AUSENTE
Psicólogo	ARYANE ELEN DA SILVA	011.501.607-27	0.00	AUSENTE
Psicólogo	BARBARA UHLMANN MENEGASSI	011.501.529-98	66.50	APROVADO
Psicólogo	BRUNA ARYANE VERISSIMO DA SILVA	011.501.606-96	56.50	APROVADO
Psicólogo	BRUNA MOTA DOS REIS	011.501.541-20	68.50	APROVADO
Psicólogo	CLEBER BASTOS DE OLIVEIRA	011.501.540-46	60.00	APROVADO
Psicólogo	DAMARIS ESTEFÂNIA DA SILVA SARDINHA	011.501.579-21	53.50	APROVADO
Psicólogo	EBENEZER TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	011.501.529-62	0.00	AUSENTE
Psicólogo	ELÓI CLÓVIS WELTER JUNIOR	011.501.548-20	51.00	APROVADO
Psicólogo	ELOÍSA POMPERMAYER RAMOS	011.501.575-15	58.50	ELIMINADO
Psicólogo	EMANUEL JOSÉ LAHOS BORGES	011.501.590-31	0.00	AUSENTE
Psicólogo	GABRIELE GUIMARÃES KOMECHE	011.501.591-16	0.00	AUSENTE
Psicólogo	GABRIELLA CASSIANO MANCHINI	011.501.530-34	63.00	APROVADO
Psicólogo	GABRIELLA DE OLIVEIRA FRANK	011.501.599-32	0.00	AUSENTE
Psicólogo	GIOVANA GABRIEL DA SILVA	011.501.547-36	57.00	APROVADO
Psicólogo	GLAUCE LIMA DE OLIVEIRA	011.501.605-19	0.00	AUSENTE
Psicólogo	GUILHERME HENRIQUE ANDRADE DA SILVEIRA	011.501.609-27	0.00	AUSENTE
Psicólogo	GUILHERME SERTORIO BARTOLLI	011.501.542-63	51.50	APROVADO
Psicólogo	HELOISA ANDRADE FERRARI	011.501.591-84	45.50	ELIMINADO
Psicólogo	HELOÍSA DE MATOS VASCONCELOS	011.501.605-44	0.00	AUSENTE
Psicólogo	JANAÍNA CABRAL DE SOUZA VENDRUSCOLO	011.501.573-91	45.50	ELIMINADO
Psicólogo	JEFERSON FELIPE GROFF	011.501.595-02	0.00	AUSENTE
Psicólogo	JHENIFER DOS SANTOS OLENIKI	011.501.601-57	64.50	ELIMINADO
Psicólogo	JORDANA CRISTINA REZENDE FUNCHAL ARRUDA	011.501.546-03	46.00	ELIMINADO
Psicólogo	JULIA CATARINA HAMMERSCHMITT DUDEK	011.501.536-76	54.50	APROVADO
Psicólogo	JÚLIA PAULA SEBIM	011.501.597-68	40.00	ELIMINADO
Psicólogo	KALYANA CASSIA DE ALMEIDA CARVALHO	011.501.610-13	0.00	AUSENTE
Psicólogo	KÁTIA DE OLIVEIRA MAREGA	011.501.609-40	0.00	AUSENTE
Psicólogo	LARA RÚBIA NEVES CARNEIRO DA SILVA	011.501.539-01	46.50	ELIMINADO
Psicólogo	LETICIA CAROLINE RAMOS	011.501.538-30	53.00	APROVADO

Psicólogo	LETÍCIA SAYURI PASTORE	011.501.575-12	0.00	AUSENTE
Psicólogo	LUCAS VINÍCIUS SCHISLER GROFF	011.501.536-18	44.00	ELIMINADO
Psicólogo	LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI	011.501.593-30	0.00	AUSENTE
Psicólogo	MARIA CARMEN PEZ	011.501.592-02	44.50	ELIMINADO
Psicólogo	MARIA LUIZA GOMES SIMÃO	011.501.549-64	47.00	ELIMINADO
Psicólogo	MARIELE CAMPOS TAVARES	011.501.536-37	56.00	APROVADO
Psicólogo	MATHEUS RICHTER NOGUEIRA	011.501.602-01	0.00	AUSENTE
Psicólogo	NAIANE RODRIGUES FREIRE	011.501.530-40	42.00	ELIMINADO
Psicólogo	PRISCILA DOS SANTOS FURUYA	011.501.545-06	40.50	ELIMINADO
Psicólogo	QUENDRA EVELLYN RAMOS	011.501.530-64	56.50	APROVADO
Psicólogo	RAFAELA ALVES TAVARES	011.501.559-85	43.00	ELIMINADO
Psicólogo	ROBERTA BARBOSA	011.501.538-50	72.00	APROVADO
Psicólogo	RUDMYLA FRAGOSO OUVERNEY DE MEDEIROS	011.501.550-73	54.50	APROVADO
Psicólogo	SAMARA SOARES DIAS	011.501.589-21	54.00	APROVADO
Psicólogo	STEPHANEI COELHO PAULINI	011.501.590-38	0.00	AUSENTE
Psicólogo	TAINARA PRADO PARREIRA	011.501.572-93	71.00	APROVADO
Psicólogo	TAÍS APARECIDA MARIANO	011.501.543-93	51.50	APROVADO
Psicólogo	TANIA LOPES	011.501.580-87	45.00	ELIMINADO
Psicólogo	TATIANE SILVA DE AZEVEDO	011.501.551-53	0.00	AUSENTE
Psicólogo	THAISA ELIARA GHISI POSSENTI	011.501.594-41	56.00	APROVADO
Psicólogo	VANESSA FERNANDES KRUGER	011.501.530-46	0.00	AUSENTE
Psicólogo	VANESSA MARIA BONIOLO	011.501.541-59	48.00	ELIMINADO
Psicólogo	VERÔNICA AYUMI OSHIRO	011.501.568-28	66.50	APROVADO
Recepcionista	ALESSANDRA NEVES	011.501.544-39	31.50	ELIMINADO
Recepcionista	ALINE FERNANDA MARTINS DE ALBUQUERQUE	011.501.598-30	0.00	AUSENTE
Recepcionista	ALINE PRISCILA DE SOUZA	011.501.606-34	39.50	ELIMINADO
Recepcionista	AMANDA CRISTINA PEREIRA LIMA	011.501.540-54	0.00	AUSENTE
Recepcionista	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	011.501.543-27	48.00	ELIMINADO
Recepcionista	ANA PAULA PAGNO COLLIN	011.501.600-46	43.50	ELIMINADO
Recepcionista	ANALIA EDUARDA DE SOUZA	011.501.596-88	30.00	ELIMINADO
Recepcionista	ANDRÉ RAFAEL DE MARCHI	011.501.555-79	58.50	APROVADO
Recepcionista	ANDREIA ISRAEL	011.501.550-88	24.00	ELIMINADO
Recepcionista	ANDRÉIA MARTINS VIEIRA BRANDORFF	011.501.602-34	0.00	AUSENTE
Recepcionista	BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	011.501.594-83	58.00	APROVADO
Recepcionista	BRUNA GIOVANA DE MELO LAZARI	011.501.587-18	48.50	ELIMINADO
Recepcionista	CAMILA MEIRIE AVELINO DA SILVA	011.501.548-23	24.00	ELIMINADO
Recepcionista	CAMILA OLIVEIRA DE CAMARGO	011.501.608-31	34.50	ELIMINADO
Recepcionista	CARLA CAMILA TEIXEIRA LARGURA	011.501.604-74	33.00	ELIMINADO
Recepcionista	CARLA MORAES DA SILVA	011.501.600-17	61.00	APROVADO
Recepcionista	CIBELY FABIOLA BORGES DE ALMEIDA	011.501.581-91	0.00	AUSENTE
Recepcionista	CLEITON LOPES	011.501.584-92	0.00	AUSENTE
Recepcionista	CLEUDEIRES DANIEL DA SILVA	011.501.533-72	59.50	ELIMINADO
Recepcionista	CLICIA SCATOLIN DA SILVA	011.501.600-83	58.00	APROVADO
Recepcionista	CRISTIELE MARIA DA SILVA SCHEIN RATEIRO	011.501.572-09	34.00	ELIMINADO
Recepcionista	DAIANE FERREIRA BARROS COELHO	011.501.604-96	0.00	AUSENTE
Recepcionista	DANIELA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO	011.501.606-49	67.50	APROVADO
Recepcionista	DANIELA FERNANDES DE SOUZA	011.501.542-66	49.00	ELIMINADO
Recepcionista	DÉBORA ALINE HONORIO RAMOS	011.501.567-48	0.00	AUSENTE
Recepcionista	DHIEILIANE GONÇALVES DOS SANTOS WALDOW	011.501.544-67	53.50	APROVADO
Recepcionista	DIEGO GABRIEL ZIMMERMANN DE CAMARGO	011.501.532-89	37.50	ELIMINADO
Recepcionista	EDNILSA DO NASCIMENTO FERREIRA	011.501.545-23	49.50	ELIMINADO
Recepcionista	ELIANE CARDUCCI	011.501.571-37	30.00	ELIMINADO
Recepcionista	ELIZANDRA DA SILVA	011.501.595-21	0.00	AUSENTE
Recepcionista	EMANUELLE MARIA BAGATIN	011.501.545-22	64.50	APROVADO
Recepcionista	ERICA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	011.501.574-81	36.00	ELIMINADO
Recepcionista	ESTER DE BRITO MORAIS	011.501.550-12	36.50	ELIMINADO
Recepcionista	FERNANDO MENDONÇA MENEGAZZE	011.501.532-54	23.00	ELIMINADO
Recepcionista	FRANCIELE DA SILVA LADISLAU	011.501.574-24	47.50	ELIMINADO
Recepcionista	FRANCIELE TELLES DE SOUZA	011.501.548-12	45.00	ELIMINADO
Recepcionista	FRANKLIN WESLEI MASTRANGELO	011.501.551-30	54.50	APROVADO
Recepcionista	GABRIELE DE JESUS CASTILHO	011.501.550-49	38.00	ELIMINADO
Recepcionista	GEISSE DOS SANTOS CHAVES	011.501.544-49	36.50	ELIMINADO
Recepcionista	GISELE AREVALO REIS	011.501.603-04	0.00	AUSENTE

Recepcionista	HELENA BLANGER	011.501.609-07	32.00	ELIMINADO
Recepcionista	JAQUELINE DA SILVA VENERUCI	011.501.598-08	48.50	ELIMINADO
Recepcionista	JAQUELINE GONCALVES MAGALHAES	011.501.605-74	0.00	AUSENTE
Recepcionista	JAQUELINE PEREIRA NASCIMENTO MAGON	011.501.541-92	30.50	ELIMINADO
Recepcionista	JÉSSICA DE SOUZA SILVEIRA	011.501.596-71	68.00	APROVADO
Recepcionista	JOÃO VITOR DOS SANTOS BARROS	011.501.578-51	53.50	APROVADO
Recepcionista	JOICE DE SOUZA DA SILVA	011.501.592-28	0.00	AUSENTE
Recepcionista	JOICY QUEIROZ MATER	011.501.541-60	48.00	ELIMINADO
Recepcionista	JOSE DE SOUZA LEITE	011.501.538-95	42.00	ELIMINADO
Recepcionista	JOSEANE DE OLIVEIRA	011.501.604-44	54.00	ELIMINADO
Recepcionista	JUCÉLE ERD	011.501.539-36	72.00	APROVADO
Recepcionista	JUCINÉIA DOS REIS	011.501.546-44	0.00	AUSENTE
Recepcionista	JUDITE PEREIRA BASTOS DE CARVALHO	011.501.581-29	24.00	ELIMINADO
Recepcionista	JULIANA LOPES	011.501.570-31	43.50	ELIMINADO
Recepcionista	KALINE RAIANE BELMIRO DO NASCIMENTO	011.501.546-88	39.50	ELIMINADO
Recepcionista	KATHLEEN GIMENES TORRES	011.501.606-45	0.00	AUSENTE
Recepcionista	LARA GABRIELE DALLA VALLE	011.501.594-53	39.00	ELIMINADO
Recepcionista	LAURA GABRIELA DALLA VALLE	011.501.593-59	61.50	ELIMINADO
Recepcionista	LIANE MARTINS	011.501.584-76	49.00	ELIMINADO
Recepcionista	LÍDIA PETRONA GIMENES	011.501.606-94	17.50	ELIMINADO
Recepcionista	LUCIELE LUCIA DOS REIS DE OLIVEIRA	011.501.600-49	0.00	AUSENTE
Recepcionista	MAGALI DOS SANTOS GESSER	011.501.585-56	77.00	APROVADO
Recepcionista	MARCIA NATALIE SUCH DE MELO	011.501.595-10	48.00	ELIMINADO
Recepcionista	MÁRCIA REGINA DA COSTA DE SOUZA	011.501.605-66	57.50	APROVADO
Recepcionista	MARIANA APARECIDA ZAVODINI DIAS	011.501.542-78	68.00	APROVADO
Recepcionista	MARLI MINUEZA DE OLIVEIRA	011.501.589-94	54.00	APROVADO
Recepcionista	MICHELE FABIANE BASTOS	011.501.537-70	25.00	ELIMINADO
Recepcionista	MIRENE LUISA DA SILVA LIMBERGER	011.501.584-62	0.00	AUSENTE
Recepcionista	MONICA CASTRO LIMA	011.501.609-43	29.00	ELIMINADO
Recepcionista	NATALÍCIA DE MATTOS	011.501.532-45	51.00	APROVADO
Recepcionista	NIUZA TAKAE ASAHIDE KONNO	011.501.532-28	37.00	ELIMINADO
Recepcionista	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	011.501.604-91	75.00	APROVADO
Recepcionista	PAULA FRANCIELE BASTOS	011.501.532-59	46.00	ELIMINADO
Recepcionista	QUELI SANTANA	011.501.551-86	0.00	AUSENTE
Recepcionista	RAFAELA APARECIDA LIMA CAMARGO	011.501.594-95	46.50	ELIMINADO
Recepcionista	RAISSA DOS SANTOS FREITAS	011.501.582-66	56.00	APROVADO
Recepcionista	RAYSSA MEEDEIA MORAES DA SILVA	011.501.600-87	34.00	ELIMINADO
Recepcionista	REGIANE RODRIGUES DA SILVA DAMASCENO	011.501.555-75	48.00	ELIMINADO
Recepcionista	RENAN FERREIRA SILVESTRE	011.501.600-86	67.50	APROVADO
Recepcionista	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	011.501.578-30	42.00	ELIMINADO
Recepcionista	ROSANGELA HIROMI KIMURA VICENTINI	011.501.593-03	19.00	ELIMINADO
Recepcionista	ROSANGELA OLIVEIRA MOTA MINE	011.501.584-93	42.50	ELIMINADO
Recepcionista	ROSANI LIMA DOS SANTOS	011.501.593-67	31.50	ELIMINADO
Recepcionista	ROSEMARI SCHEFFER	011.501.605-76	53.00	ELIMINADO
Recepcionista	ROSENILDA JESUS CORRÊA BRAUN	011.501.598-48	0.00	AUSENTE
Recepcionista	SABRINA CAIADO BARRETO GUEDES	011.501.602-70	37.50	ELIMINADO
Recepcionista	SANDRA BARROS	011.501.585-24	0.00	AUSENTE
Recepcionista	SELMA DE OLIVEIRA MOURA	011.501.583-85	38.00	ELIMINADO
Recepcionista	SILVANA ALVES DE SA KALKUSKI	011.501.609-47	46.50	ELIMINADO
Recepcionista	SILVANA D ONOFRE PEREIRA	011.501.580-45	56.00	APROVADO
Recepcionista	SIMONE MARIA DO NASCIMENTO	011.501.530-32	35.50	ELIMINADO
Recepcionista	SIRLEI DA SILVA MOTTA	011.501.545-01	51.50	APROVADO
Recepcionista	SIRLENE FERREIRA LIMA	011.501.595-13	0.00	AUSENTE
Recepcionista	SUMAYA AMINE MEDEIROS	011.501.606-15	36.00	ELIMINADO
Recepcionista	TAIS MEDEIROS FERREIRA	011.501.605-05	0.00	AUSENTE
Recepcionista	TAIS RODRIGUES HERCULANO	011.501.534-08	0.00	AUSENTE
Recepcionista	TALIA FERREIRA DOS SANTOS DENIZ	011.501.601-52	34.50	ELIMINADO
Recepcionista	TAMIRA DE FREITAS BATISTA	011.501.540-60	54.50	APROVADO
Recepcionista	THAINÁ NUNES BARBOSA	011.501.570-44	50.00	ELIMINADO
Recepcionista	THAINARA RODRIGUES FABIANI	011.501.570-96	51.00	APROVADO
Recepcionista	THIAGO ANTONIO SCHNEIDER	011.501.584-11	0.00	AUSENTE
Recepcionista	TICIANE FERREIRA DA SILVA	011.501.535-10	49.50	ELIMINADO
Recepcionista	TIFANI VITÓRIA DE ARAÚJO DE SOUZA DALLABENETA	011.501.599-22	51.50	APROVADO

Recepcionista	VALDINEIA MESSIAS DA SILVA GOMES	011.501.593-32	45.00	ELIMINADO
Recepcionista	VALESKA NEGRAO LIMA	011.501.594-00	36.50	ELIMINADO
Recepcionista	VALQUIRIA PEDROSO DA SILVA	011.501.583-99	0.00	AUSENTE
Recepcionista	VIVIANE TEZOLIN FERREIRA	011.501.599-60	40.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	BRUNA LEALDINO DA SILVA	011.501.603-26	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	ADARLEY ESTIGARRIBIA MARQUES	011.501.546-33	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	ADINALVA GEA DEMONT	011.501.556-59	62.00	APROVADO
Serviços Gerais	ADRIANA BENEDITO DA SILVA	011.501.575-22	68.75	APROVADO
Serviços Gerais	ADRIANA BONI PEREIRA	011.501.604-10	37.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	ADRIANA CRISTINA FONTES SVANTEK NAKAJIMA	011.501.529-92	56.00	APROVADO
Serviços Gerais	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	011.501.533-99	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	ADRIANA GEA DEMONT	011.501.562-44	45.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	ADRIANA MESSIAS DA SILVA	011.501.592-09	48.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	ADRIANA MORAES DA COSTA GRACINO	011.501.540-26	33.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	ADRIANA MOREIRA DE ABREU	011.501.607-70	42.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	ADRIANA SANTOS DA SILVA	011.501.580-54	43.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	ADRIANO APARECIDO PIRES	011.501.535-21	20.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	ADRIANO SALINO DA SILVA	011.501.603-62	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	011.501.606-13	42.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	AILTON LOURENÇO BRITO	011.501.589-52	62.00	APROVADO
Serviços Gerais	AIRTON CÉSAR DA ROSA	011.501.530-72	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	ALAN GOMES DOS SANTOS	011.501.601-29	28.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	ALAN MARLON TIECHER	011.501.547-86	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	ALANA CRISTINA RODRIGUES STACHOLSKI	011.501.543-19	57.00	APROVADO
Serviços Gerais	ALCIMAR ALVES DOS SANTOS	011.501.542-24	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	ALDENIR PIRES DE ALMEIDA	011.501.609-68	56.50	APROVADO
Serviços Gerais	ALESSANDRA APARECIDA GOMES	011.501.561-02	51.75	APROVADO
Serviços Gerais	ALESSANDRA MENDES DOS SANTOS	011.501.543-63	28.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	ALEX FERNANDO NUNES	011.501.551-74	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	ALEXANDER GOMES DOS SANTOS	011.501.580-50	33.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	ALEXANDRA DE CASSIA SOARES	011.501.592-97	71.50	APROVADO
Serviços Gerais	ALEXANDRA MESSIAS DA SILVA	011.501.592-62	34.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	ALINE APARECIDA LIMA FERNANDEZ DOS SANTOS	011.501.548-75	40.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	ALINE BONFIM PEREIRA	011.501.547-68	69.00	APROVADO
Serviços Gerais	ALINE INÁCIO DE ANDRADE	011.501.530-66	73.50	APROVADO
Serviços Gerais	ALINE LOPES DA SILVA DOS SANTOS	011.501.595-50	51.50	APROVADO
Serviços Gerais	ALINE MARILIA ROBERTO	011.501.589-31	28.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	ALINE PRISCILA DE SOUZA	011.501.606-23	77.50	APROVADO
Serviços Gerais	ALLAN HENRIQUE GORLACH XAVIER	011.501.600-04	62.00	APROVADO
Serviços Gerais	ALVARO FRANCISCO POLHEIN	011.501.535-11	60.00	APROVADO
Serviços Gerais	AMANDA BEATRIZ JASPER	011.501.592-37	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	AMANDA DE AGUIAR	011.501.605-04	63.25	APROVADO
Serviços Gerais	AMANDA ROSELI PANARO	011.501.598-53	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	AMANDA SOUZA MORENO	011.501.530-49	51.25	APROVADO
Serviços Gerais	AMELIA GRECZGOSCZKI CROCCOLI	011.501.539-56	63.00	APROVADO
Serviços Gerais	ANA BEATRIZ DOS SANTOS PIRES	011.501.608-77	49.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	011.501.543-24	72.00	APROVADO
Serviços Gerais	ANA CLAUDIA BUENO	011.501.575-45	48.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	ANA LEITE	011.501.579-25	25.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER	011.501.544-98	76.50	APROVADO
Serviços Gerais	ANA LUCIA GRACINO	011.501.541-05	56.75	APROVADO
Serviços Gerais	ANA LUIZA BRITO DE MEDEIROS	011.501.595-17	76.00	APROVADO
Serviços Gerais	ANA LUZIA DOS ANJOS DONOLA	011.501.547-88	59.50	APROVADO
Serviços Gerais	ANA PAULA DA SILVA HENZ	011.501.548-08	45.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	ANA PAULA GOMES	011.501.538-61	59.75	APROVADO
Serviços Gerais	ANALIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	011.501.570-97	54.00	APROVADO
Serviços Gerais	ANDRE APARECIDO GÓES	011.501.564-98	53.50	APROVADO
Serviços Gerais	ANDRÉ DA COSTA NEVES	011.501.543-55	47.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	ANDRÉA DA SILVA CERQUEIRA	011.501.591-95	51.50	APROVADO
Serviços Gerais	ANDRÉA KOSAK PROFIRO	011.501.535-26	50.75	APROVADO
Serviços Gerais	ANDREIA CRISTIANE BORGES	011.501.542-73	30.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	ANDREIA MARIANO	011.501.588-64	56.75	APROVADO
Serviços Gerais	ANGELA BACKES DA SILVA	011.501.594-69	0.00	AUSENTE

Serviços Gerais	ANGELA MARIA CARMINATI	011.501.597-36	53.00	APROVADO
Serviços Gerais	ANGELA MARIA MARTINS	011.501.544-61	29.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	ANGELA RAQUEL BATISTA GARCIA	011.501.547-40	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	ANGELICA DA SILVA	011.501.532-62	52.00	APROVADO
Serviços Gerais	ANGÉLICA LOPES DE SÁ	011.501.549-96	62.50	APROVADO
Serviços Gerais	ANGELITA PAULISTA	011.501.538-57	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	APARECIDA MILANEZ	011.501.564-49	48.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	ARIANE GALEANO	011.501.542-11	51.25	APROVADO
Serviços Gerais	ARLETE ERANI MULDER	011.501.605-14	65.25	APROVADO
Serviços Gerais	ARNALDO JOSÉ WESSEL	011.501.596-34	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	011.501.530-05	80.25	APROVADO
Serviços Gerais	BÁRBARA CRISTINE HEMING FORLIN	011.501.607-85	76.25	APROVADO
Serviços Gerais	BEATRIZ CAMILO MOREIRA	011.501.596-48	34.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	BEATRIZ ELORRANI BENÍTEZ OLIVEIRA RODRIGUES	011.501.603-07	63.25	APROVADO
Serviços Gerais	BRENDA NICOLY CHOTI	011.501.567-23	54.00	APROVADO
Serviços Gerais	BRENO WILLIAN FERREIRA GOMES	011.501.583-14	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	011.501.536-75	83.00	APROVADO
Serviços Gerais	BRUNA FERNANDA PEREIRA	011.501.549-49	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	BRUNA GEORGIA DE CARVALHO	011.501.588-56	65.50	APROVADO
Serviços Gerais	BRUNA GIORDANA SANTOS MEIRA	011.501.532-05	66.00	APROVADO
Serviços Gerais	BRUNA TAGLIATI	011.501.600-11	51.00	APROVADO
Serviços Gerais	CAMILA DENIZ SERVIN PEREIRA	011.501.548-16	57.00	APROVADO
Serviços Gerais	CAMILA NASCIMENTO	011.501.578-65	59.25	APROVADO
Serviços Gerais	CAMILA PEREIRA MARCIANO	011.501.539-35	69.00	APROVADO
Serviços Gerais	CAMILE BARBOSA DE SOUZA	011.501.551-37	56.75	APROVADO
Serviços Gerais	CARINA INACIO DOS SANTOS	011.501.580-11	65.50	APROVADO
Serviços Gerais	CARLA APARECIDA AMARILLA GNOATO	011.501.597-39	65.50	APROVADO
Serviços Gerais	CARLOS ALBERTO FERREIRA	011.501.551-42	54.25	APROVADO
Serviços Gerais	CARLOS ALEXANDRE ALVES DE QUADROS	011.501.598-92	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	CARLOS DANIEL CORREA DA SILVA	011.501.597-63	41.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	CARLOS EDUARDO GALVÃO DE CARVALHO	011.501.590-41	65.25	APROVADO
Serviços Gerais	CARLOS ROBERTO NEVES	011.501.596-02	48.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	CAROLINE ALVES BUENO	011.501.604-81	48.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	CATIA GONÇALVES DA SILVA	011.501.548-95	40.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	CATIA KALINCA SCHMIDTKE	011.501.555-28	66.25	APROVADO
Serviços Gerais	CÉLIA CANELO FREZ	011.501.590-00	73.50	APROVADO
Serviços Gerais	CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS	011.501.593-85	36.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	CINTIA DA SILVA	011.501.538-26	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	CIRLENE DE OLIVEIRA DE CAMARGO	011.501.604-08	53.25	APROVADO
Serviços Gerais	CLAUDECIRA RIBEIRO	011.501.593-49	30.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	CLAUDETE DE ALMEIDA LIMA	011.501.544-95	33.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	CLAUDETE ALVES BEZERRA DE CARVALHO	011.501.589-38	45.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	CLÁUDIA CHUENG BACHES DOS SANTOS	011.501.602-33	63.50	APROVADO
Serviços Gerais	CLAUDIA CRISTINA SANTOS DE LIMA GIMENEZ	011.501.533-66	33.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	CLAUDIA MARA APARECIDA PASQUALI	011.501.598-68	53.75	APROVADO
Serviços Gerais	CLAUDIA MARCIA KNIELING	011.501.531-39	62.50	APROVADO
Serviços Gerais	CLAUDINEI LIMA DA SILVA	011.501.536-87	65.00	APROVADO
Serviços Gerais	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	011.501.591-65	57.50	APROVADO
Serviços Gerais	CLAUDINEIA CAMARGO DE SANTANA	011.501.531-67	56.75	APROVADO
Serviços Gerais	CLAUDINEIA DA SILVA NERI	011.501.583-93	42.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	CLAUDINEIA DE ALFREDO SILVA ALMEIDA	011.501.551-79	42.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	CLAUDINEIA DOS SANTOS	011.501.590-76	68.50	APROVADO
Serviços Gerais	CLAUDINEIA RODRIGUES DA ROCHA	011.501.607-32	57.00	APROVADO
Serviços Gerais	CLAUDIO DE MOURA FAITAO SOBRINHO	011.501.587-04	53.75	APROVADO
Serviços Gerais	CLAUDIO RANKEL	011.501.599-85	45.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	011.501.599-58	70.75	APROVADO
Serviços Gerais	CLAYTON PEREIRA DA SILVA	011.501.533-85	48.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	CLEBER VICENTE	011.501.574-58	59.75	APROVADO
Serviços Gerais	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.501.601-47	59.50	APROVADO
Serviços Gerais	CLEITON PESSI PEREIRA	011.501.600-51	57.00	APROVADO
Serviços Gerais	CLEITON RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS	011.501.541-56	36.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	CLEONICE BONIFACIO	011.501.552-02	74.75	APROVADO
Serviços Gerais	CLEONICE RODRIGUES DA SILVA BINTENCOURT	011.501.529-93	63.00	APROVADO

Serviços Gerais	CLERISON LUCAS TARAMELI TIBER	011.501.535-18	42.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	CLEUDECIR DOS SANTOS	011.501.579-13	51.75	APROVADO
Serviços Gerais	CLEUNICE SUELY DA SILVA	011.501.581-13	42.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	CLEUSA MARIA TRINDADE DA SILVA	011.501.572-43	37.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	CLEUSELI DE JESUS	011.501.599-07	53.75	APROVADO
Serviços Gerais	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DE LIMA FERREIRA	011.501.576-71	31.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	CRISTIANE DA COSTA DA SILVA	011.501.591-10	62.75	APROVADO
Serviços Gerais	CRISTIANE PAZ GAVILAN	011.501.590-63	65.50	APROVADO
Serviços Gerais	CRISTIANE PONCE BACKES EING	011.501.534-19	45.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	CRISTIANE RODRIGUES LIMA	011.501.532-39	48.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	CRISTIANO TADASHI ITO	011.501.600-00	65.75	APROVADO
Serviços Gerais	CRISTIELE MARIA DA SILVA SCHEIN RATEIRO	011.501.572-06	51.00	APROVADO
Serviços Gerais	CRISTINA MARIA DA SILVA MATEUS	011.501.537-17	53.75	APROVADO
Serviços Gerais	CRISTINA MOREIRA FERLE	011.501.537-12	62.75	APROVADO
Serviços Gerais	CRISTINA OLIVIA DA SILVA	011.501.530-52	51.50	APROVADO
Serviços Gerais	DAIANE BITENCOURT GOMES DA SILVA	011.501.534-82	62.50	APROVADO
Serviços Gerais	DAIANE DA SILVA CRUZ	011.501.533-01	40.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	011.501.549-71	39.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	DAIANE RIBAS	011.501.544-36	48.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	DAIANE VANESSA DOS SANTOS	011.501.600-01	48.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	DAIANE XAVIER DA SILVA	011.501.540-31	62.25	APROVADO
Serviços Gerais	DANIEL DOS SANTOS GERICO	011.501.600-57	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	DANIEL PEREIRA LEITE	011.501.584-32	57.25	APROVADO
Serviços Gerais	DANIELE APARECIDA DE QUEIROZ	011.501.569-27	57.50	APROVADO
Serviços Gerais	DANIELE FERNANDA DA SILVA BUENO	011.501.595-40	63.50	APROVADO
Serviços Gerais	DANIELE SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	011.501.539-69	62.50	APROVADO
Serviços Gerais	DANTON JULIO LEMES SANTOS	011.501.584-75	33.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	DARIO HENRINQUE NEVES FONTANA	011.501.604-00	62.75	APROVADO
Serviços Gerais	DAVID BATISTA	011.501.598-50	42.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	DAYANE LUCIANO DUTRA BATISTA	011.501.532-41	54.00	APROVADO
Serviços Gerais	DAYANNE MORENO	011.501.549-07	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	DÉBORA ALINE HONORIO RAMOS	011.501.567-50	54.75	APROVADO
Serviços Gerais	DEBORA BLANK	011.501.594-25	28.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	DÉBORA FLORENTINO DE SOUZA	011.501.544-03	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	DÉBORA OLIVEIRA CASTRO DO VALLE	011.501.601-28	45.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	DENI ARTUR DA SILVA	011.501.534-39	34.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	DÊNIS ALEXANDRE LIMA FERREIRA	011.501.547-83	39.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	DEVANILDO GARCIA DE SÁ	011.501.540-61	71.75	APROVADO
Serviços Gerais	DIEGO FERNANDO BEZERRA BACKES	011.501.592-22	48.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	DIEGO GABRIEL ZIMMERMANN DE CAMARGO	011.501.532-84	51.50	APROVADO
Serviços Gerais	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	011.501.538-15	68.25	APROVADO
Serviços Gerais	DIRCE MORENO CASTILHO	011.501.543-74	34.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	DIRCEIA MARIA DE NOVAIS	011.501.563-61	59.75	APROVADO
Serviços Gerais	EDER JELSON ROCHA DA SILVA	011.501.607-03	71.00	APROVADO
Serviços Gerais	EDER AMARO DOS SANTOS	011.501.533-90	62.50	APROVADO
Serviços Gerais	EDER DA COSTA DA SILVA	011.501.537-45	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	EDER VIEIRA BRADFICH	011.501.544-56	46.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	EDILAINE PEREIRA DA SILVA	011.501.597-59	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	EDILMA GONÇALVES DOS SANTOS	011.501.609-16	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	EDILSON ANTONIO DA SILVA	011.501.551-12	65.50	APROVADO
Serviços Gerais	EDINA DA SILVA VIEIRA	011.501.580-52	56.50	APROVADO
Serviços Gerais	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS	011.501.605-37	72.00	APROVADO
Serviços Gerais	EDINÉIA APARECIDA MOISÉS DE OLIVEIRA	011.501.604-76	65.25	APROVADO
Serviços Gerais	EDNA ZANCHIM GIMENEZ NUNES	011.501.570-30	48.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	EDNILSA DO NASCIMENTO FERREIRA	011.501.544-70	62.00	APROVADO
Serviços Gerais	EDSON JOSE BOSCARIOLI	011.501.598-94	36.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	EDUARDA RAFAELA BALBINO FERREIRA	011.501.588-72	69.00	APROVADO
Serviços Gerais	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	011.501.533-98	59.25	APROVADO
Serviços Gerais	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.501.551-21	74.50	APROVADO
Serviços Gerais	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA FABIANI	011.501.549-16	46.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	ELAINE RODRIGUES MARIA	011.501.544-31	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	ELENICE CARDOSO	011.501.578-18	57.25	APROVADO
Serviços Gerais	ELIANE ALBUQUERQUE VITORIANO DE MENESES	011.501.598-40	54.75	APROVADO

Serviços Gerais	ELIANE CARDUCCI	011.501.571-33	46.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	ELIANE LEONARDO	011.501.577-76	66.00	APROVADO
Serviços Gerais	ELIANE MEIRA LEAL	011.501.544-62	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	ELIANE WEBER	011.501.546-23	50.50	APROVADO
Serviços Gerais	ELIAS CELESTINO DOS SANTOS	011.501.573-64	42.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	ELIESER BEZERRA DO NASCIMENTO	011.501.602-21	51.00	APROVADO
Serviços Gerais	ELISABETE MARTINEZ	011.501.536-17	52.00	APROVADO
Serviços Gerais	ELISABETE PEREIRA	011.501.544-14	11.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA	011.501.558-32	57.25	APROVADO
Serviços Gerais	ELISANGELA DA SILVA CRUZ	011.501.535-25	57.25	APROVADO
Serviços Gerais	ELISANGELA GONÇALVES	011.501.532-97	45.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	ELISANGELO KENICHE DA SILVA HIRONO	011.501.537-06	23.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	EMANUELLE MARIA BAGATIN	011.501.545-25	82.75	APROVADO
Serviços Gerais	ERALDO FORTUNA DA SILVA	011.501.558-01	13.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	ERICA ALINE TRISTAO	011.501.575-27	48.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	ERICA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	011.501.550-61	48.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	ERICA SIMONE DA SILVA	011.501.538-01	65.75	APROVADO
Serviços Gerais	EUNICE LEITE MACHADO	011.501.540-48	23.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	EUNICE NOVAIS DE ALCANTARA LIMA	011.501.595-82	43.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	EVELYN DENISE DA CRUZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	011.501.577-13	45.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	EVERALDO ALVES DA SILVA	011.501.604-36	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	EVERTOM DA ROSA DE MORAES	011.501.534-29	39.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	EVILIN CARLA DA SILVA PEREIRA	011.501.582-31	40.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	FABIANA BALBINO FERREIRA	011.501.531-87	66.00	APROVADO
Serviços Gerais	FABIANA DA SILVA TEIXEIRA	011.501.531-72	57.25	APROVADO
Serviços Gerais	FABIANA LOPES	011.501.535-63	48.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	FABIANA RAMOS SANTANA	011.501.569-84	71.50	APROVADO
Serviços Gerais	FABIANA REGINA DE ALMEIDA	011.501.532-20	57.00	APROVADO
Serviços Gerais	FABIO AZEVEDO DO NASCIMENTO	011.501.569-55	50.75	APROVADO
Serviços Gerais	FABRÍCIO CLÁUDIO DA SILVA	011.501.604-24	45.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	FATIMA MARTINS	011.501.584-80	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	FLÁVIA BATISTA DA COSTA	011.501.608-12	62.75	APROVADO
Serviços Gerais	FRANCIELE BACHES	011.501.539-43	51.50	APROVADO
Serviços Gerais	FRANCIELE BENICIO DE SALES	011.501.531-61	77.00	APROVADO
Serviços Gerais	FRANCIELE DA SILVA LADISLAU	011.501.574-18	48.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	FRANCIELE DIAS	011.501.530-15	57.00	APROVADO
Serviços Gerais	FRANCIELE PIRES DE LIMA DOS SANTOS	011.501.551-68	60.00	APROVADO
Serviços Gerais	FRANCIELE ROSA GOMES DE OLIVEIRADOS SANTOS	011.501.548-40	40.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES	011.501.538-44	60.00	APROVADO
Serviços Gerais	GABRIEL DOS SANTOS KESSLER	011.501.610-04	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	011.501.601-66	46.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	011.501.580-92	65.75	APROVADO
Serviços Gerais	GABRIÉLA NASCIMENTO SANTANA	011.501.595-57	57.25	APROVADO
Serviços Gerais	GABRIELLE FRANCINE DE MELLO	011.501.594-66	57.75	APROVADO
Serviços Gerais	GEOVANA DE FREITAS VOLPE	011.501.587-99	71.00	APROVADO
Serviços Gerais	GEOVANE LOUREIRO RAMOS	011.501.580-12	45.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	GERLANE CAROLINE RODRIGUES DO CARMO	011.501.582-86	51.25	APROVADO
Serviços Gerais	GESSICA APARECIDA FRATONI CARDOSO	011.501.534-10	74.00	APROVADO
Serviços Gerais	GILBERTO DA SILVA FRANCISCO	011.501.563-22	59.25	APROVADO
Serviços Gerais	GILBERTO MARQUES DOS SANTOS	011.501.551-66	69.00	APROVADO
Serviços Gerais	GILSON FRANCISCO DE LIMA	011.501.574-69	36.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	GISELE COSTA DE OLIVEIRA ZOTTI	011.501.590-98	73.75	APROVADO
Serviços Gerais	GISELI LAURENTINO DA SILVA	011.501.587-22	54.00	APROVADO
Serviços Gerais	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	011.501.529-71	74.50	APROVADO
Serviços Gerais	GISLAINE LIMA VIEIRA	011.501.545-48	74.75	APROVADO
Serviços Gerais	GRACIELI DE SOUSA PESSOA	011.501.600-98	48.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	GRACILIANA DA SILVA CLEVESTON	011.501.599-89	51.00	APROVADO
Serviços Gerais	GUILHERDESON HONORIO COELHO	011.501.532-55	62.25	APROVADO
Serviços Gerais	GUILHERME CUMERLATO DE FARIAS	011.501.567-60	65.50	APROVADO
Serviços Gerais	GUIOMAR DE LIMA ALVES	011.501.572-86	49.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	HELEN ADRIELE RODRIGUES GRACINO	011.501.532-49	63.50	APROVADO
Serviços Gerais	HELENA BLANGER	011.501.609-05	56.50	APROVADO
Serviços Gerais	HELENA MARIA FERNANDES	011.501.574-37	0.00	AUSENTE

Serviços Gerais	IARA AMARILLA DE SOUZA	011.501.556-76	63.25	APROVADO
Serviços Gerais	ÍCARO HENRIQUE JERONYMO	011.501.609-46	59.75	APROVADO
Serviços Gerais	IDIMARA RIBEIRO DA SILVA	011.501.532-65	42.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	IGOR GABRIEL APRIGIO GOMES	011.501.588-90	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	IGOR SCHUINDT	011.501.546-47	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	ILZA CAMARGOS DOS SANTOS	011.501.601-32	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	IRACI FRANQUELINO DE ARAÚJO DOS SANTOS	011.501.550-79	23.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	IRANI PEREIRA DE MELLO	011.501.594-58	59.50	APROVADO
Serviços Gerais	IRIS ORTIZ VELASQUEZ	011.501.593-70	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	ISAAC DA SILVA BORGES	011.501.597-12	40.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	ISABELA YARA LOURENÇO RIBEIRO	011.501.535-95	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	IVANETE MARTINE	011.501.584-78	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	IVANETE OLIVEIRA AFONSECA	011.501.556-08	69.00	APROVADO
Serviços Gerais	IVANIR GONÇALVES	011.501.606-39	47.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	JAIR ROBERTO SIMSEN	011.501.564-85	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	JAIR TEODORO ALVES	011.501.545-05	48.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	JAKSON DUARTE	011.501.575-05	63.50	APROVADO
Serviços Gerais	JANDERSON BORGES	011.501.575-50	60.50	APROVADO
Serviços Gerais	JANE LOPES	011.501.540-75	39.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	JANETE GALEANO MENDES	011.501.544-18	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	JANETE JONCK	011.501.545-70	36.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	JANETE MAFEI	011.501.597-94	62.50	APROVADO
Serviços Gerais	JAQUELINE CORREA CINTRA	011.501.595-34	63.00	APROVADO
Serviços Gerais	JAQUELINE DA SILVA DA ROSA	011.501.530-94	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	JAQUELINE DA SILVA VENERUCI	011.501.597-44	62.50	APROVADO
Serviços Gerais	JAQUELINE DE SOUZA DE OLIVEIRA	011.501.579-37	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	011.501.600-95	59.75	APROVADO
Serviços Gerais	JAQUELINE PEREIRA NASCIMENTO MAGON	011.501.541-89	48.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	JEAN CARLOS FREIRE TURMAN	011.501.576-53	51.50	APROVADO
Serviços Gerais	JENIFER DA SILVA DE ALBUQUERQUE	011.501.560-28	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	JENIFER FORTUNATO COUTINHO	011.501.574-19	70.50	APROVADO
Serviços Gerais	JENIFER LOPES DOS SANTOS	011.501.601-31	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	JESSICA CAROLINE FERNANDES	011.501.603-60	79.75	APROVADO
Serviços Gerais	JESSICA CAVALCANTE DE SOUZA	011.501.600-08	51.50	APROVADO
Serviços Gerais	JÉSSICA MARIANO CAMARGO DE OLIVEIRA	011.501.546-56	48.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	JHONATAN WILLIAN SOARES	011.501.589-45	45.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	JOÃO ALFREDO DOS SANTOS	011.501.598-16	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	JOÃO BATISTA DE ARAUJO SOBRINHO	011.501.606-58	44.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	JOAO CESAR DOS SANTOS JUNIOR	011.501.602-13	50.50	APROVADO
Serviços Gerais	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	011.501.593-20	67.25	APROVADO
Serviços Gerais	JOÃO WESLEY CHAVES FERNANDES	011.501.556-80	56.75	APROVADO
Serviços Gerais	JOCEMAR APARECIDO RIBEIRO	011.501.592-40	50.75	APROVADO
Serviços Gerais	JOCEMARI APARECIDA ALVES REIS	011.501.586-24	37.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	JOCILENE APARECIDA RIBEIRO TOSTA APARECIDO	011.501.594-23	54.50	APROVADO
Serviços Gerais	JOELMA CRISTINA DIAS DE MORAES	011.501.572-51	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	JOELMA GASPAR DE ARAUJO	011.501.566-15	63.25	APROVADO
Serviços Gerais	JOICE MENDES	011.501.591-53	68.00	APROVADO
Serviços Gerais	JONAS MARCELO DOS SANTOS	011.501.601-22	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	JOSE AUGUSTO ALVES	011.501.605-91	53.00	APROVADO
Serviços Gerais	JOSE DE SOUZA LEITE	011.501.536-99	60.00	APROVADO
Serviços Gerais	JOSE LAURO DOS SANTOS	011.501.544-55	71.25	APROVADO
Serviços Gerais	JOSE NILTON DOS SANTOS	011.501.533-49	37.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	011.501.536-95	63.00	APROVADO
Serviços Gerais	JOSEFINA MIRIAM MARQUES	011.501.539-08	65.50	APROVADO
Serviços Gerais	JOSENIAS PEREIRA DOS SANTOS	011.501.591-08	39.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	JOSIANE GRACIANO RIBEIRO	011.501.593-68	62.75	APROVADO
Serviços Gerais	JOSIANE MORITA DOS SANTOS	011.501.534-93	34.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	JOSIANE PATRICIA ALVES DE FREITAS	011.501.548-62	51.50	APROVADO
Serviços Gerais	JOSILENE DA SILVA MOTA	011.501.545-29	51.50	APROVADO
Serviços Gerais	JUCÉLE ERD	011.501.536-70	71.75	APROVADO
Serviços Gerais	JULIA GRACIELA CIRICO	011.501.544-05	51.50	APROVADO
Serviços Gerais	JÚLIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA	011.501.539-20	61.75	APROVADO
Serviços Gerais	JULIANA BRUM DE MELO	011.501.567-69	50.25	APROVADO

Serviços Gerais	JULIANA RODRIGUES DE FREITAS	011.501.551-20	60.00	APROVADO
Serviços Gerais	JULIANE APARECIDA RUBIN	011.501.542-55	54.50	APROVADO
Serviços Gerais	JÚLIO CESAR PEDROSO	011.501.532-99	33.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	JULIO TENÓRIO BRAGA	011.501.532-03	71.00	APROVADO
Serviços Gerais	JULLYANA DE PAULA	011.501.596-28	27.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	JUSSARA DE AVILA DOS SANTOS	011.501.544-90	5.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	KAMILA CRISTINE PEREIRA SOARES	011.501.576-92	41.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	KAROLINE DE PAULO RAMOS	011.501.532-86	48.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	KAROLINE LEMES DE OLIVEIRA	011.501.584-68	36.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	KATIUCIA BACH	011.501.599-59	65.25	APROVADO
Serviços Gerais	KAUÃ FERREIRA ALVES	011.501.585-66	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	KEILA ODETE DE OLIVEIRA MENDES	011.501.584-59	41.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	KEILA SOARES BALBINO DA SILVA	011.501.544-12	63.00	APROVADO
Serviços Gerais	KELEN SIMONE ALVES NASCIMENTO	011.501.535-62	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	KELLY CRISTINA AGUIAR SANTANA	011.501.556-58	59.75	APROVADO
Serviços Gerais	LARISSA PAZ DE SA	011.501.549-98	56.75	APROVADO
Serviços Gerais	LARISSA PEREIRA MARIANO	011.501.582-52	66.50	APROVADO
Serviços Gerais	LAUDENICE LUCAS DA SILVA	011.501.533-82	60.50	APROVADO
Serviços Gerais	LAUDICELIA TONELLI BRAGA	011.501.538-05	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	LEANDRA ALVES DE SOUZA	011.501.582-16	71.75	APROVADO
Serviços Gerais	LEANDRO PEREIRA RUAS	011.501.539-27	68.00	APROVADO
Serviços Gerais	LEDA DIAS DE ARAÚJO BATISTA	011.501.534-89	39.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	LEIA LOPES AQUINO	011.501.544-66	34.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	LEILA IVANHA GUCKERT PEREIRA	011.501.535-44	70.75	APROVADO
Serviços Gerais	LEONARDO JEFFERSON DE OLIVEIRA	011.501.532-78	65.75	APROVADO
Serviços Gerais	LEONICE FERNANDES DOS SANTOS	011.501.532-37	51.50	APROVADO
Serviços Gerais	LEONICE JONCK	011.501.589-17	53.75	APROVADO
Serviços Gerais	LEONITA ROHDE KEUNECKE	011.501.568-39	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	LETÍCIA MARIA ANSELMO AMARO	011.501.595-95	48.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	LEVI DIAS DE OLIVEIRA	011.501.585-27	42.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	LIÁLIDA APRIGIO CORDEIRO	011.501.595-75	59.25	APROVADO
Serviços Gerais	LIGIA ADRIELE RODRIGUES SCHONSS DE FREITAS	011.501.584-31	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	LILLIAN FRANTHESCA ANTUNES	011.501.597-26	42.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	LINDOMAR SIMÃO DA ROCHA	011.501.546-27	53.25	APROVADO
Serviços Gerais	LIZ FERNANDA APARECIDA PEREIRA	011.501.544-99	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	LOANA VENANCIO PEREIRA	011.501.550-02	48.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	LORENA ZAVODINI DIAS	011.501.602-84	36.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	LOURIVAL GIOVAN JOSE DE CARVALHO	011.501.565-19	65.50	APROVADO
Serviços Gerais	LUAN CARLOS LOPES RIBEIRO	011.501.594-91	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	LUANA BATISTA BEZERRA	011.501.532-80	48.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	LUANA BOSCARIOLI DAMACENO	011.501.543-68	48.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	LUANNA LARISSA FAGUNDES DOS SANTOS	011.501.579-05	68.25	APROVADO
Serviços Gerais	LUCAS DOS SANTOS VIEIRA	011.501.567-96	71.00	APROVADO
Serviços Gerais	LUCAS GABRIEL FREIRE FERNANDES	011.501.579-14	53.50	APROVADO
Serviços Gerais	LUCAS RENAN MASSARDI	011.501.542-87	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	LUCELI FERREIRA DOS SANTOS	011.501.581-85	36.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	LUCIA BERGAMINI DE FREITAS	011.501.541-82	60.00	APROVADO
Serviços Gerais	LUCIANA ALVES DA SILVA	011.501.535-89	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	LUCIANA DE ARAUJO	011.501.606-73	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	LUCIANA DIAS BARRETO	011.501.607-76	91.00	APROVADO
Serviços Gerais	LUCIANA SUAREZ AGUILERA	011.501.565-30	37.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	LUCIENE DE OLIVEIRA GROFF	011.501.595-94	46.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	LUÍS FERNANDO DOMINGUES BARRETO	011.501.542-95	47.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	LURDES BETANIA APARECIDA DOS SANTOS	011.501.571-65	57.00	APROVADO
Serviços Gerais	LUSIA APARECIDA BUENO DE OLIVEIRA	011.501.560-83	36.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	LUSIA APARECIDA MARIANO	011.501.578-20	73.50	APROVADO
Serviços Gerais	MAIARA LIMA VIEIRA	011.501.546-15	55.00	APROVADO
Serviços Gerais	MAIKOL LOPEIRA MOREIRA	011.501.599-15	79.75	APROVADO
Serviços Gerais	MAIRA DOS SANTOS	011.501.529-78	57.25	APROVADO
Serviços Gerais	MALVINA DA SILVA BRAGA	011.501.550-22	48.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARCELO ALVES DOS SANTOS	011.501.592-57	69.00	APROVADO
Serviços Gerais	MARCIA AMARO DIAS	011.501.543-00	62.75	APROVADO
Serviços Gerais	MARCIA BORGES	011.501.547-79	56.25	APROVADO

Serviços Gerais	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES	011.501.579-82	65.50	APROVADO
Serviços Gerais	MÁRCIA DE FREITAS BERNARDINO	011.501.540-72	57.00	APROVADO
Serviços Gerais	MARCIA FRANCISCO DA SILVA	011.501.592-44	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	MARCIA GIMENES DA SILVA	011.501.549-53	62.25	APROVADO
Serviços Gerais	MÁRCIA M B GARCIA	011.501.533-45	46.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARCIA NATALIE SUCH DE MELO	011.501.595-05	57.25	APROVADO
Serviços Gerais	MARCIA REGINA IBARROLA ALVARENGA	011.501.568-10	71.75	APROVADO
Serviços Gerais	MÁRCIA ROSA BOTELHO	011.501.594-36	70.75	APROVADO
Serviços Gerais	MÁRCIA ROSA DE OLIVEIRA DIAS	011.501.587-83	69.00	APROVADO
Serviços Gerais	MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	011.501.549-67	48.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARCIANO SAHN	011.501.566-20	74.25	APROVADO
Serviços Gerais	MARCIO BRUNO ROEPKE	011.501.541-24	23.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	MÁRCIO KRONKE PAULO	011.501.596-67	74.00	APROVADO
Serviços Gerais	MARCIO LUIS CAPATTI	011.501.579-15	62.50	APROVADO
Serviços Gerais	MARCO TULIO OLIVEIRA	011.501.564-24	48.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARCOS LUÍS DA SILVA	011.501.531-76	45.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARCOS ROGERIO PROFIRO	011.501.536-05	39.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARCOS VINICIUS MEIRA LEAL	011.501.574-82	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	MARGARETE ANSELMO	011.501.541-16	33.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	011.501.549-45	52.50	APROVADO
Serviços Gerais	MARIA APARECIDA BLOSS	011.501.587-37	57.25	APROVADO
Serviços Gerais	MARIA APARECIDA DA SILVA	011.501.586-02	14.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARIA APARECIDA DE AMORIM	011.501.540-00	30.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARIA APARECIDA DIAS	011.501.535-72	36.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	011.501.544-82	62.50	APROVADO
Serviços Gerais	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	011.501.546-85	5.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARIA APARECIDA LORENÇA DO CARMO DA SILVA	011.501.604-13	28.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARIA CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA	011.501.551-39	20.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARIA DA GRACIANO DOS SANTOS CABRERA	011.501.588-08	49.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARIA DA LUZ GIMENES	011.501.543-57	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	MARÍA DANIELA DA SILVA GARCIA DOS SANTOS	011.501.531-71	39.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE JESUS	011.501.535-04	39.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARIA DE FATIMA GRACINO	011.501.541-10	71.75	APROVADO
Serviços Gerais	MARIA DE FATIMA LIMBERGER	011.501.551-76	47.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARIA DE LOURDES DA SILVA	011.501.570-37	48.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARIA EDUARDA CAROLINA DA SILVA	011.501.581-03	45.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARIA HELENA GONÇALVES	011.501.544-85	40.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARIA JOSE PEREIRA VENCAO	011.501.593-28	63.00	APROVADO
Serviços Gerais	MARIA MARTA MINUEZA	011.501.595-71	39.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARIA VERONICA LEONARDO	011.501.577-73	31.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARIANA APARECIDA ZAVODINI DIAS	011.501.542-83	89.00	APROVADO
Serviços Gerais	MARIANA MENDES GONÇALVES LOPERA	011.501.536-59	75.00	APROVADO
Serviços Gerais	MARIANE BECKER	011.501.592-24	51.00	APROVADO
Serviços Gerais	MARIANE KEUNECKE	011.501.602-43	56.75	APROVADO
Serviços Gerais	MARILENE FURRIER	011.501.550-93	53.25	APROVADO
Serviços Gerais	MARILENE GONÇALVES DA CUNHA	011.501.598-03	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	MARILI MERCEDES BIBIANA NASCIMENTO GERONYMO	011.501.553-61	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	MARILZA DOS SANTOS SILVA	011.501.542-57	48.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARINA APARECIDA DA ROCHA	011.501.590-06	33.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARINALDA VICTOR	011.501.539-82	46.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARINALVA ANSELMO OLIVEIRA	011.501.535-30	59.50	APROVADO
Serviços Gerais	MARISA ARRUDA VIANA	011.501.599-38	43.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARISTELA DA SILVA	011.501.602-35	48.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARIUZA HONORIO DA SILVA	011.501.572-61	62.25	APROVADO
Serviços Gerais	MARIVETE CARAMORI	011.501.583-76	56.25	APROVADO
Serviços Gerais	MARLEI DE SOUZA JARDIM DA CRUZ	011.501.602-40	43.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARLENE GALARÇA DA SILVA	011.501.601-94	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	MARLENE MARIA MACCANHAN ALVES	011.501.548-67	25.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	MARLOM LUIZ DOS SANTOS SCHMITT DA SILVA	011.501.606-38	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	MATEUS DOS SANTOS VIEIRA	011.501.595-43	27.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	MAURO LUIZ SCHMITT DA SILVA	011.501.537-59	57.00	APROVADO
Serviços Gerais	MAYARA JESUS DE SOUZA	011.501.598-27	37.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	MAYARA RIBEIRO BARBOSA	011.501.542-89	57.25	APROVADO

Serviços Gerais	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO	011.501.608-95	63.50	APROVADO
Serviços Gerais	MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA	011.501.542-64	51.25	APROVADO
Serviços Gerais	MICHELE FABIANE BASTOS	011.501.547-54	45.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	MICHELE LIMA PEREIRA	011.501.544-54	42.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	MICHELE RAQUEL MORAIS FELIPE	011.501.565-64	60.25	APROVADO
Serviços Gerais	MICHELE VIANA DA SILVA	011.501.596-94	51.50	APROVADO
Serviços Gerais	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA	011.501.532-38	71.25	APROVADO
Serviços Gerais	MILTON CABRERA DE MATOS	011.501.549-29	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	MIRIAM FERNANDA LIMA	011.501.574-35	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	MIRIAM RODRIGUES DA SILVA	011.501.551-41	29.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	MIRIAN RODRIGUES ROSA	011.501.598-97	65.00	APROVADO
Serviços Gerais	MOEMA MARIA PEREIRA	011.501.532-10	30.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	NAJILA DE CASSIA RIBEIRO	011.501.574-51	80.00	APROVADO
Serviços Gerais	NAJLA SOLAINE PIO DA SILVA	011.501.534-84	62.75	APROVADO
Serviços Gerais	NALDICEIA ALVES KLER	011.501.536-55	57.50	APROVADO
Serviços Gerais	NATALI RAMOS MARINHO DO NASCIMENTO	011.501.537-93	51.00	APROVADO
Serviços Gerais	NATÁLIA CRISTINA GONÇALVES	011.501.543-78	57.25	APROVADO
Serviços Gerais	NATALIA PEREIRA AMES	011.501.561-10	61.75	APROVADO
Serviços Gerais	NATIELI MACEDO EDUARDO	011.501.533-20	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	NEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA	011.501.529-74	64.75	APROVADO
Serviços Gerais	NEIDE GOMES LUZIA	011.501.530-75	42.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	NEIVA SOARES DE CARVALHO TELESTE	011.501.548-77	45.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	NEUZA PIMENTAL MACIEL	011.501.577-55	23.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	NILSON MORENO GARCIA	011.501.568-98	45.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	NILTON FERREIRA ROSA	011.501.583-75	40.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	NILZA GONÇALVES	011.501.532-58	36.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	NILZA MARIANO BOTELHO CASIMIRO	011.501.546-24	63.25	APROVADO
Serviços Gerais	NIVALDA LAZARI	011.501.571-81	62.25	APROVADO
Serviços Gerais	NOELI DIONISIO	011.501.580-07	60.00	APROVADO
Serviços Gerais	ORZELI CASTIL DA SILVA	011.501.534-53	45.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	OSVALDO SILVA	011.501.565-63	71.50	APROVADO
Serviços Gerais	OTÁVIO HENRIQUE AMARILLA	011.501.596-47	41.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	PAMELA TAMIRES DA SILVA PEREIRA	011.501.541-88	45.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	PAOLA GAONA RODRIGUES	011.501.589-01	49.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	PATRÍCIA AMANDA DOS SANTOS DA SILVA	011.501.529-67	58.00	APROVADO
Serviços Gerais	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	011.501.604-94	68.25	APROVADO
Serviços Gerais	PATRÍCIA DE ABREU	011.501.549-95	51.00	APROVADO
Serviços Gerais	PATRICIA DOS SANTOS GIMENEZ	011.501.601-05	48.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	011.501.544-57	42.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	PATRICIA MARTINEZ FERNANDES	011.501.562-18	59.50	APROVADO
Serviços Gerais	PATRÍCIA SANTOS DE LIMA	011.501.608-84	48.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	PAULA VALERIA BARBOSA DE CASTRO	011.501.601-63	34.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	PAULO RICARDO NEVES FONTANA	011.501.604-11	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	PAULO SÉRGIO BARBOSA DE SOUSA	011.501.556-32	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	PAULO SERGIO FAVERO	011.501.602-80	57.00	APROVADO
Serviços Gerais	PAULO VITOR RODRIGUES GRACINO	011.501.544-37	53.75	APROVADO
Serviços Gerais	PEDRO FORLIN NETO	011.501.538-81	51.25	APROVADO
Serviços Gerais	PEDRO MASTRANGELO	011.501.539-41	51.00	APROVADO
Serviços Gerais	QUELVEN APARECIDO MESSAGGI	011.501.541-06	30.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	RAFAELA RAISSA DOS SANTOS LARGURA	011.501.543-01	59.25	APROVADO
Serviços Gerais	RAISSA CRISTINA BRITO DOS SANTOS	011.501.594-38	30.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	RAQUEL DE BRITO MORAIS	011.501.550-09	79.50	APROVADO
Serviços Gerais	RAQUEL MOZA LEITE	011.501.533-02	62.00	APROVADO
Serviços Gerais	REGIANE FERREIRA DA SILVA VIGINOTTI LOPES	011.501.549-23	60.00	APROVADO
Serviços Gerais	REGIANE RODRIGUES DA SILVA DAMASCENO	011.501.555-72	70.75	APROVADO
Serviços Gerais	REGINA DA SILVA CANCIO	011.501.596-57	48.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	RENAN FERREIRA SILVESTRE	011.501.600-93	73.50	APROVADO
Serviços Gerais	RENAN JOAQUIM PEREIRA	011.501.582-46	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	RENATA FERREIRA	011.501.529-85	54.25	APROVADO
Serviços Gerais	ROBERTO GOMES DA CRUZ	011.501.602-51	36.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	RODRIGO DA SILVA DO NASCIMENTO	011.501.569-63	70.50	APROVADO
Serviços Gerais	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	011.501.586-55	53.75	APROVADO
Serviços Gerais	RONAN RUHOFF DOS SANTOS	011.501.593-54	0.00	AUSENTE

Serviços Gerais	ROSANE APARECIDA DA SILVA	011.501.602-83	48.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	ROSANE MARIA DE BRITO GUIMARÃES MORAIS	011.501.600-15	68.75	APROVADO
Serviços Gerais	ROSÂNGELA SILVA DEOLIVEIRA	011.501.599-93	38.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	ROSANGELA APARECIDA BORGES	011.501.603-35	68.25	APROVADO
Serviços Gerais	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	011.501.578-32	68.75	APROVADO
Serviços Gerais	ROSANGELA DE ALMEIDA	011.501.549-48	51.25	APROVADO
Serviços Gerais	ROSANGELA DE MARCOS MILANEZ	011.501.546-63	35.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	ROSANGELA JACINTO DOS SANTOS	011.501.537-55	53.75	APROVADO
Serviços Gerais	ROSARIA JARDIM DA COSTA WANDSCHEER	011.501.549-60	28.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	011.501.533-35	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	ROSELI ANDRADE DA SILVA RISO	011.501.579-96	34.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	011.501.543-22	85.50	APROVADO
Serviços Gerais	ROSIELE BORGES DA SILVA	011.501.544-73	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	ROSILDA DA SILVA	011.501.579-07	19.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	ROSILENE DE ALMEIDA	011.501.564-74	45.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	ROSILENE DOS SANTOS	011.501.557-12	71.25	APROVADO
Serviços Gerais	ROSIMARA BONFANTE DOS SANTOS	011.501.543-49	12.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	ROSIMEIRE RESENDE DE OLIVEIRA	011.501.535-86	53.50	APROVADO
Serviços Gerais	ROSIMERI APARECIDA DE LIMA	011.501.577-08	74.00	APROVADO
Serviços Gerais	ROSINEIDE TERESA RODRIGUES	011.501.548-99	25.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	RUBIA JAKELINE GOMES DA SILVA CRUZ	011.501.602-50	60.00	APROVADO
Serviços Gerais	RUI DOMINGOS DA LUZ DO NASCIMENTO	011.501.534-60	44.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	RUTE FERREIRA DA CRUZ	011.501.587-13	40.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	RUTILEIA FERNANDES	011.501.553-92	51.75	APROVADO
Serviços Gerais	RYAN VINICIUS BAGATIN DOS SANTOS	011.501.545-78	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	SABRINA BENEDITO DE SOUZA	011.501.542-88	48.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	SABRINE GUIMARÃES DA SILVA	011.501.596-09	68.50	APROVADO
Serviços Gerais	SAIANE PEDROSO XAVIER DOS SANTOS	011.501.544-74	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	SALETE FERREIRA NUNES	011.501.599-27	11.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	011.501.565-53	48.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	SANDRA BRUNO NEGRIZOLI	011.501.543-82	68.75	APROVADO
Serviços Gerais	SANDRA CRISTINA PEREIRA DE LIMA FERREIRA	011.501.598-18	54.00	APROVADO
Serviços Gerais	SANDRA SOARES RAMOS	011.501.585-91	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	SARA EDUARDA RAMOS DE SOUZA	011.501.574-46	48.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	SEBASTIÃO CLEBER BRAGANÇA	011.501.589-88	54.25	APROVADO
Serviços Gerais	SELMA DE OLIVEIRA MOURA	011.501.605-40	39.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	SÉRGIO ALONSO DE FREITAS	011.501.606-20	56.75	APROVADO
Serviços Gerais	SIDINEI SILVESTRE MACHADO	011.501.534-98	50.25	APROVADO
Serviços Gerais	SIDNEI BENEDITO	011.501.530-89	36.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	SIDNEI DA LUZ AZEVEDO	011.501.566-34	37.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	011.501.536-82	73.75	APROVADO
Serviços Gerais	SILVANA ALVES	011.501.607-02	60.25	APROVADO
Serviços Gerais	SILVANA DE OLIVEIRA DIAS	011.501.605-12	74.00	APROVADO
Serviços Gerais	SILVANA GIMENEZ NERIS	011.501.589-43	68.00	APROVADO
Serviços Gerais	SILVANA RIBEIRO PEREIRA	011.501.545-26	54.00	APROVADO
Serviços Gerais	SILVIA MARIA PAGNO	011.501.574-98	37.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	SILVIO AMARILLA	011.501.530-77	34.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	SILVIO OJEDA FILHO	011.501.541-99	37.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	SIMONE GOMIDES DE OLIVEIRA GONÇALVES	011.501.539-55	53.25	APROVADO
Serviços Gerais	SIMONE MARIZA ELOY	011.501.548-86	36.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	011.501.601-19	31.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	SIRLEI DA SILVA MOTTA	011.501.544-86	66.50	APROVADO
Serviços Gerais	SIRLEI DOS SANTOS PEREIRA	011.501.548-02	57.00	APROVADO
Serviços Gerais	SOLANGE ALVES CORDEIRO	011.501.608-32	65.25	APROVADO
Serviços Gerais	SOLANGE APARECIDA PEREIRA	011.501.545-62	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	SOLANGE CUSTODIO	011.501.608-83	57.25	APROVADO
Serviços Gerais	SOLANGE DOS SANTOS	011.501.589-93	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	SÔNIA APARECIDA DE LIMA BUENO JANDREY	011.501.531-44	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	SONIA CASSANIGA	011.501.567-01	42.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	SUELEN LOPES DE ALVARENGA	011.501.556-49	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	SUELI FERNANDES DOS SANTOS SILVA	011.501.604-30	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	SUELI GIMENEZ KRAUS	011.501.604-85	47.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	SUELI RODRIGUES DA SILVA DE ALMEIDA	011.501.540-65	33.50	ELIMINADO

Serviços Gerais	SUZANA LOURENZO BENÍTEZ MORINIGO	011.501.603-11	60.00	APROVADO
Serviços Gerais	SUZANA MARIA RIBEIRO	011.501.564-39	60.50	APROVADO
Serviços Gerais	SUZANA TEREZA DE OLIVEIRA LIMA	011.501.546-17	77.50	APROVADO
Serviços Gerais	TACIANE MARIA SENTURIAO DE LIMA	011.501.529-76	66.00	APROVADO
Serviços Gerais	TAINARA ANSELMO DUARTE	011.501.541-47	53.75	APROVADO
Serviços Gerais	TAINARA DA SILVA DOS SANTOS	011.501.603-82	52.00	APROVADO
Serviços Gerais	TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO STEFAN	011.501.581-80	62.50	APROVADO
Serviços Gerais	TAIS FERNANDA ROHERS BATISTA	011.501.604-92	45.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	TAÍS ROSEMBERGER	011.501.606-83	60.00	APROVADO
Serviços Gerais	TAIZA GABRIELA NUNES DOARTE TONELLI DA CRUZ	011.501.599-34	57.00	APROVADO
Serviços Gerais	TALIA FERREIRA DOS SANTOS DENIZ	011.501.601-55	54.50	APROVADO
Serviços Gerais	TANIA BENEDITO DE SOUZA	011.501.604-62	34.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	TANIA CLARO DA COSTA	011.501.607-89	54.25	APROVADO
Serviços Gerais	TATIANE BARBOSA FACHINA	011.501.546-45	14.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	TATIANE CRISTINA MORITZ	011.501.579-84	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	TATIANE DE NOVAIS DE MOURA SILVA	011.501.585-50	71.75	APROVADO
Serviços Gerais	TATIANE FERNANDES CASTILHO	011.501.608-61	68.75	APROVADO
Serviços Gerais	TATIANE INÁCIO DE OLIVEIRA NORITAKE	011.501.548-32	66.25	APROVADO
Serviços Gerais	TATIANE MARTINS DORTA PEREIRA	011.501.537-49	71.50	APROVADO
Serviços Gerais	TAYNARA DE SOUZA	011.501.570-01	54.00	APROVADO
Serviços Gerais	TELMA RAQUEL AGUAYO	011.501.599-12	54.25	APROVADO
Serviços Gerais	THAYNARA DOS SANTOS REIS	011.501.531-93	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	TIAGO BARBOSA DE QUEIROZ	011.501.586-98	36.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	VAGNER FELIX SELLA	011.501.533-47	67.75	APROVADO
Serviços Gerais	VALDECIR RODRIGUES	011.501.587-86	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	VALDETE DE MOURA BERTOLIN	011.501.583-64	43.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	VALDINEI DE OLIVEIRA	011.501.595-70	41.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	VALDINEIA DO NASCIMENTO DA SILVA	011.501.608-46	71.50	APROVADO
Serviços Gerais	VALDINEIA MESSIAS DA SILVA GOMES	011.501.593-26	56.50	APROVADO
Serviços Gerais	VALQUIRIA PEDROSO DA SILVA	011.501.583-98	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	VANDERLEIA BRITES SILVA	011.501.541-01	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	VANDERLÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	011.501.539-86	48.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	VANESSA CRISTINA GOMES	011.501.563-48	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	VANESSA MARQUES DA SILVA	011.501.541-14	51.00	APROVADO
Serviços Gerais	VANETE GOMES DA SILVA	011.501.582-69	54.25	APROVADO
Serviços Gerais	VANIA APARECIDA RAMIREZ	011.501.547-84	57.75	APROVADO
Serviços Gerais	VANIA BUENO DA SILVA	011.501.547-17	59.50	APROVADO
Serviços Gerais	VANIA GALDINO DA SILVA	011.501.597-23	51.00	APROVADO
Serviços Gerais	VANUSA MENDES DOS SANTOS NUNES	011.501.595-77	45.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUZA	011.501.600-23	40.00	ELIMINADO
Serviços Gerais	VERA LÚCIA DOS REIS	011.501.550-60	68.25	APROVADO
Serviços Gerais	VERONICE DA SILVA FOGACE	011.501.548-39	45.25	ELIMINADO
Serviços Gerais	VICTOR HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS	011.501.581-37	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	VICTORIA PEREIRA MARIANO	011.501.593-75	51.25	APROVADO
Serviços Gerais	VILMAR HENNING	011.501.579-79	71.25	APROVADO
Serviços Gerais	VINÍCIUS DE MORAIS AGUAYO	011.501.606-26	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	VINICIUS PEREIRA CHAVEZ	011.501.563-12	0.00	AUSENTE
Serviços Gerais	VINÍCIUS SOARES DE JESUS	011.501.608-60	51.00	APROVADO
Serviços Gerais	VINICIUS VICENTE KOSAK PROFIRO	011.501.535-23	41.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	VITURINA FERNANDES CUNHA DE SOUZA	011.501.539-10	25.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	VIVIANA CORRÊA CAROLINA	011.501.540-05	62.50	APROVADO
Serviços Gerais	VIVIANE CRISTINA FERNANDES	011.501.590-74	74.00	APROVADO
Serviços Gerais	VIVIANE LISBOA GONCALVES FERREIRA	011.501.597-71	71.25	APROVADO
Serviços Gerais	WAGNER DE OLIVEIRA	011.501.531-77	48.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	WESLEY RAFAEL PEREIRA FARIAS	011.501.532-18	59.25	APROVADO
Serviços Gerais	WILSON WANDSCHEER	011.501.547-55	45.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	YASMIM GUEDES DE OLIVEIRA VIEIRA	011.501.539-17	36.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	011.501.596-30	56.50	APROVADO
Serviços Gerais	ZELIA BARBOSA GONÇALVES	011.501.566-31	42.75	ELIMINADO
Serviços Gerais	ZENILDA DA CRUZ FARIAS	011.501.529-65	42.50	ELIMINADO
Serviços Gerais	ZIZA FERREIRA LOPES DE FREITAS	011.501.547-95	57.25	APROVADO
Técnico em Segurança do Trabalho	ALESSANDRO BETTAZZA	011.501.543-96	0.00	AUSENTE
Técnico em Segurança do Trabalho	ALESSANDRO ZIMMERMANN MACIEL	011.501.545-12	0.00	AUSENTE

Técnico em Segurança do Trabalho	ALEXANDRO LÚCIO DA SILVA	011.501.609-21	39.00	ELIMINADO
Técnico em Segurança do Trabalho	CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA	011.501.589-55	40.00	ELIMINADO
Técnico em Segurança do Trabalho	FELIPE JOSE DA SILVA ARAUJO	011.501.546-81	46.00	ELIMINADO
Técnico em Segurança do Trabalho	GILSON MARTINS MIRANDA	011.501.567-44	55.00	ELIMINADO
Técnico em Segurança do Trabalho	ILSON ELVIS PEREIRA	011.501.585-07	39.00	ELIMINADO
Técnico em Segurança do Trabalho	JALINE GURA FILIPAKI	011.501.586-79	0.00	AUSENTE
Técnico em Segurança do Trabalho	JEAN RADAMÉS NASCIMENTO NASSIF	011.501.594-15	54.50	APROVADO
Técnico em Segurança do Trabalho	JOÃO RENATO GOMES DE MORAES	011.501.600-73	0.00	AUSENTE
Técnico em Segurança do Trabalho	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	011.501.552-10	0.00	AUSENTE
Técnico em Segurança do Trabalho	JULIANA GONCALVES DA CUNHA DE MORAES	011.501.531-81	0.00	AUSENTE
Técnico em Segurança do Trabalho	LETÍCIA FERREIRA	011.501.574-50	43.00	ELIMINADO
Técnico em Segurança do Trabalho	LUCELNE ELEUTÉRIO TEIXEIRA	011.501.589-72	50.50	APROVADO
Técnico em Segurança do Trabalho	ONOFRE DA COSTA LEITE JUNIOR	011.501.609-69	54.00	APROVADO
Técnico em Segurança do Trabalho	OSVALDO DE SOUZA MARIA JUNIOR	011.501.588-86	24.50	ELIMINADO
Técnico em Segurança do Trabalho	PAMELA VARELA DE SANTANA	011.501.590-43	48.00	ELIMINADO
Técnico em Segurança do Trabalho	PAULO SCHIKOVSKI	011.501.545-02	46.50	ELIMINADO
Técnico em Segurança do Trabalho	SILVIA REGINA RODRIGUES	011.501.557-16	54.00	APROVADO
Técnico em Segurança do Trabalho	TIAGO SIMON ROSALIN	011.501.548-33	0.00	AUSENTE
Técnico em Segurança do Trabalho	UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	011.501.593-07	62.00	APROVADO
Técnico em Segurança do Trabalho	UESLEI OLIVEIRA DA SILVA.	011.501.532-46	39.50	ELIMINADO
Terapeuta Ocupacional	ANNE CAROLINE WEIRICH ALVES	011.501.602-19	63.50	APROVADO
Terapeuta Ocupacional	CRISTIANE BARBOSA DE LIMA FERREIRA	011.501.604-02	60.50	APROVADO
Terapeuta Ocupacional	DAIANE KELEN COSTA VAN DER LAAN BERNARDINO	011.501.575-10	63.50	APROVADO
Terapeuta Ocupacional	EDUARDA BARBOZA	011.501.539-14	63.50	APROVADO
Terapeuta Ocupacional	ROSA ELIZETE SAMPAIO SCHISLER GROFF	011.501.571-60	56.50	APROVADO

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F9D9329E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DECRETO 06-2023 CRONOGRAMA DESEMBOLSO 2023

Anexo II													
Artigo 8º da LC nº 101/2000													
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2023													
Despesas Correntes Correntes (A)	26.140.664,93	2.178.388,74	2.178.388,74	2.178.388,74	2.178.388,74	2.178.388,74	2.178.388,74	2.178.388,74	2.178.388,74	2.178.388,74	2.178.388,74	2.178.388,74	2.178.388,79	26.140.664,93
Pessoal e Encargos Sociais	15.223.965,43	1.268.663,79	1.268.663,79	1.268.663,79	1.268.663,79	1.268.663,79	1.268.663,79	1.268.663,79	1.268.663,79	1.268.663,79	1.268.663,79	1.268.663,79	1.268.663,74	15.223.965,43
Juros e Enc. da Dívida Interna	323.250,26	26.937,52	26.937,52	26.937,52	26.937,52	26.937,52	26.937,52	26.937,52	26.937,52	26.937,52	26.937,52	26.937,52	26.937,54	323.250,26
Outras Despesas Correntes	10.593.449,24	882.787,44	882.787,44	882.787,44	882.787,44	882.787,44	882.787,44	882.787,44	882.787,44	882.787,44	882.787,44	882.787,44	882.787,40	10.593.449,24
Despesas de Capital (B)	6.033.795,47	502.816,29	502.816,29	502.816,29	502.816,29	502.816,29	502.816,29	502.816,29	502.816,29	502.816,29	502.816,29	502.816,29	502.816,28	6.033.795,47
Investimentos	4.931.798,25	410.983,19	410.983,19	410.983,19	410.983,19	410.983,19	410.983,19	410.983,19	410.983,19	410.983,19	410.983,19	410.983,19	410.983,16	4.931.798,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.101.997,22	91.833,10	91.833,10	91.833,10	91.833,10	91.833,10	91.833,10	91.833,10	91.833,10	91.833,10	91.833,10	91.833,10	91.833,12	1.101.997,22
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (C)	216.000,00													216.000,00
DESPESA TOTAL (A+B)	32.174.460,40	2.681.205,03	2.681.205,03	2.681.205,03	2.681.205,03	2.681.205,03	2.681.205,03	2.681.205,03	2.681.205,03	2.681.205,03	2.681.205,03	2.681.205,03	2.681.205,07	32.174.460,40
Restos a Pagar (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	11.880.869,08	990.072,42	990.072,42	990.072,42	990.072,42	990.072,42	990.072,42	990.072,42	990.072,42	990.072,42	990.072,42	990.072,42	990.072,42	11.880.869,08
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	44.271.329,48	3.671.277,45	3.671.277,45	3.671.277,45	3.671.277,45	3.671.277,45	3.671.277,45	3.671.277,45	3.671.277,45	3.671.277,45	3.671.277,45	3.671.277,45	3.671.277,49	44.271.329,48
Resumo do Fluxo de Caixa														
DESCRIÇÃO		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total do Ano**
SALDO DO MÊS ANTERIOR		4.741.592,19	5.026.459,20	5.130.913,21	7.384.249,98	6.762.933,30	6.540.277,45	6.784.443,83	6.728.041,59	6.564.052,15	6.340.631,47	6.569.688,18	6.021.170,78	6.097.990,40
ENTRADAS		6.062.578,93	7.155.924,51	11.313.052,13	7.351.456,26	7.536.894,98	7.771.477,93	7.658.336,88	7.440.956,42	7.904.350,85	7.251.316,81	5.140.554,27	8.074.472,72	90.661.372,69
Saídas		5.777.711,92	7.051.470,50	9.059.715,36	7.972.772,94	7.759.550,83	7.527.311,55	7.714.739,12	7.604.945,86	8.127.771,53	7.022.260,10	5.689.071,67	7.997.653,10	89.304.974,48

SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	5.026.459,20	5.130.913,21	7.384.249,98	6.762.933,30	6.540.277,45	6.784.443,83	6.728.041,59	6.564.052,15	6.340.631,47	6.569.688,18	6.021.170,78	6.097.990,40	7.454.388,61

IGUARACU-PR, 4 de janeiro de 2023

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:32414B51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 26606, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Promove ajuste salarial dos servidores públicos municipais cujos vencimentos ficaram inferiores ao salário mínimo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Digital nº 32451/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o disposto no Artigo 57, Parágrafo Único, da Lei 2280/08 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Lapa;

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 1091, de 30.12.2021, do Presidente da República do Brasil,

D E C R E T A :

Art. 1º - Aos servidores públicos municipais que tem seus vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional, vigente a partir de 01 de janeiro de 2023, fica concedido ajuste salarial variável, em moeda corrente nacional, equivalente a diferença entre a sua remuneração referente ao mês de Dezembro de 2022 e o valor de R$1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais).

§ 1° - O ajuste referido neste artigo abrange o pessoal celetista, servidores de Processo Seletivo Simplificado – PSS, estatutário, ocupante do cargo em comissão ou função gratificada, aos inativos e pensionistas do Município e da Previdência Municipal, de forma que nenhum servidor municipal perceba remuneração inferior ao salário mínimo vigente no País e incidirá sobre os valores que forem pagos no mês de janeiro do corrente ano.

§ 2° - Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o executivo municipal procederá a atualização da Tabela de Salários instituída pela Lei n° 1773, de 31.03.04, ajustando-a com base nos novos valores.

Art. 2° - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito a partir do dia 1° de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 05 de janeiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ANEXO III PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1773, DE 31.03.2004 – ALTERADO PELA

GRUPO	NIVEL SUPERIOR	PLANTONISTA	DIARISTA	TÉCNICO ADMINISTRATICO	OPERACIONAL	RADIOLOGIA
	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE

REFERENCIA	A	B	C	A	B	C	A	A	B	C	A	B	A
1	10.015,50	5.007,75	2.503,87	1.001,52	876,34	2.051,34	854,73	1.877,90	1.377,11	1.212,00	1.126,75	1.212,00	1.812,55
2	10.516,27	5.258,14	2.629,06	1.051,59	920,14	2.153,93	897,48	1.971,79	1.445,96	1.212,00	1.183,07	1.212,00	1.903,18
3	11.042,08	5.521,01	2.760,49	1.104,18	966,17	2.261,58	942,33	2.070,41	1.518,29	1.212,00	1.242,22	1.212,00	1.998,33
4	11.594,18	5.797,07	2.898,56	1.159,38	1.014,48	2.374,70	989,44	2.173,85	1.594,20	1.212,00	1.304,33	1.212,00	2.098,25
5	12.173,92	6.086,93	3.043,48	1.217,38	1.065,18	2.493,44	1.038,91	2.282,55	1.673,94	1.217,38	1.369,55	1.212,00	2.203,16
6	12.782,61	6.391,30	3.195,64	1.278,21	1.118,46	2.618,08	1.090,88	2.396,68	1.757,62	1.278,19	1.438,02	1.236,36	2.313,32
7	13.421,75	6.710,86	3.355,41	1.342,13	1.174,39	2.749,00	1.145,40	2.516,54	1.845,52	1.342,10	1.509,96	1.298,18	2.428,99
8	14.092,85	7.046,39	3.523,21	1.409,21	1.233,12	2.886,47	1.202,67	2.642,37	1.937,79	1.409,23	1.585,42	1.363,10	2.550,45
9	14.797,48	7.398,73	3.699,38	1.479,73	1.294,75	3.030,77	1.262,80	2.774,52	2.034,68	1.479,69	1.664,71	1.431,23	2.677,95
10	15.537,33	7.768,68	3.884,34	1.553,72	1.359,51	3.182,31	1.325,96	2.913,20	2.136,43	1.553,69	1.747,94	1.502,84	2.811,85
11	16.314,24	8.157,10	4.078,57	1.631,44	1.427,47	3.341,44	1.392,27	3.058,87	2.243,22	1.631,32	1.835,34	1.577,94	2.952,44
12	17.129,92	8.564,93	4.282,52	1.713,00	1.498,86	3.508,53	1.461,85	3.211,78	2.355,39	1.712,93	1.927,13	1.656,86	3.100,07
13	17.986,43	8.993,19	4.496,64	1.798,62	1.573,83	3.683,91	1.534,95	3.372,39	2.473,19	1.798,57	2.023,48	1.739,68	3.255,07
14	18.885,76	9.442,84	4.721,49	1.888,56	1.652,54	3.868,12	1.611,69	3.541,02	2.596,83	1.888,46	2.124,64	1.826,64	3.417,83
15	19.830,05	9.915,01	4.957,54	1.983,02	1.735,14	4.061,57	1.692,29	3.718,06	2.726,69	1.982,92	2.230,87	1.918,01	3.588,72

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6ECE0CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I DO EDITAL N.º 16.01/2022 - RESULTADO FINAL E CLASSIFCAÇÃO (PCD)

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO I DO EDITAL N.º 16.01/2022 - RESULTADO FINAL E CLASSIFCAÇÃO (PcD)
088 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005630	EDINEIA BUENO TABORDA	09/10/1991	14,00	10,00	2,00	3,00	24,00	-	53,00	1º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência

111 - ENGENHEIRO CIVIL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004825	DANIELLE KINDRAJH	16/09/1979	12,00	10,00	3,00	5,00	32,00	-	62,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DC1E6CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II DO EDITAL N.º 16.01/2022 - RESULTADO FINAL E CLASSIFCAÇÃO (AFRO)

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO II DO EDITAL N.º 16.01/2022 – RESULTADO FINAL E CLASSIFCAÇÃO (AFRO)
030 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005447	MARIANA MORO RIBAS	10/11/2001	4,00	4,00	3,00	4,00	44,00	59,00	1º	Aprovado	Afrodescendente

105 - ASSISTENTE SOCIAL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004616	MARIA LUIZA RIBAS LEMOS	05/02/1977	10,00	4,00	4,00	2,00	32,00	-	52,00	1º	Classificado	Afrodescendente

109 - CONTADOR II - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0003934	DIEGO SILVA DE SOUZA	09/03/1988	10,00	10,00	4,00	4,00	36,00	0,00	64,00	1º	Classificado	Afrodescendente

0005767	SELENE VANESSA CUNHA LOPES	04/06/1983	14,00	6,00	1,00	2,00	32,00	-	55,00	2º	Classificado	Afrodescendente
110 - ENFERMEIRO - QUITANDINHA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0005644	WANESSA APARECIDA DA COSTA	12/10/2001	16,00	10,00	2,00	4,00	28,00	-	60,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0006225	MARCOS JOSÉ DE SOUZA TEOFILO	09/04/1977	10,00	6,00	4,00	5,00	28,00	-	53,00	2º	Classificado	Afrodescendente
133 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - QUITANDINHA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004141	HEITOR LUCAS SOARES GONÇALVES	01/12/1984	10,00	4,00	3,00	5,00	40,00	1,00	63,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0004891	BRENDA THAINARA DOS SANTOS ROMEIRO	03/11/2002	8,00	6,00	1,00	4,00	32,00	-	51,00	2º	Classificado	Afrodescendente
168 - VIGIA - QUITANDINHA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**		**MAT**	**CG**	**NOTA FINAL**			**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0006767	DANIEL FELIX COSTA	11/10/1966	25,00		37,50	22,50	85,00			1º	Classificado	Afrodescendente
190 - BIÓLOGO - QUITANDINHA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004039	DÉBORA LEITE RODRIGUES DO CARMO	02/05/1992	10,00	6,00	3,00	4,00	48,00	3,00	74,00	1º	Classificado	Afrodescendente
217 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - QUITANDINHA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
217 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - QUITANDINHA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004171	ANDREY ARAÚJO DOS SANTOS	20/06/1995	12,00	4,00	4,00	5,00	44,00	-	69,00	1º	Classificado	Afrodescendente
82 - MOTORISTA II - QUITANDINHA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**		**MAT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**		**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0005271	JOÃO ELIZEU RIBAS DA CRUZ	10/09/1967	20,00		27,50	17,50	91,00	156,00		1º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A3123010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.01/2022 - RESULTADO FINAL E CLASSIFCAÇÃO (AC)

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 16.01/2022 - RESULTADO FINAL E CLASSIFCAÇÃO (AC)											
011 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - QUITANDINHA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0006124	LUCIANA RITA CUZESYN	24/06/2003	8,00	4,00	2,00	4,00	44,00	62,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005130	SUELY JOLANDEK DE LIMA	15/08/1978	12,00	4,00	4,00	4,00	36,00	60,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005046	JULIANA MARIA NENEMANN CORDEIRO	07/11/1989	14,00	6,00	2,00	5,00	32,00	59,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005261	DAYANE TURÍBIO DE CAMARGO	16/03/1992	10,00	8,00	3,00	4,00	32,00	57,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004955	ELISAMA DE LIMA	26/12/1993	14,00	8,00	3,00	4,00	28,00	57,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006388	ALINOR MIRANDA CORRÊA	29/03/1981	8,00	10,00	5,00	4,00	28,00	55,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004700	LUCAS APARECIDO GADONSKI	12/11/2000	14,00	8,00	4,00	4,00	24,00	54,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0003956	JAQUELINE DA CRUZ FONSECA	31/10/2002	12,00	10,00	3,00	5,00	24,00	54,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0005975	GILCILENE CORREA DRANKA	15/10/1975	8,00	2,00	3,00	4,00	36,00	53,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0004114	CLAUDINEI BIANCHINI	23/06/2001	10,00	10,00	2,00	3,00	28,00	53,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0006571	ELIEL PAULO GODOY	22/04/1977	16,00	10,00	3,00	4,00	20,00	53,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0005517	TAIS DE LIMA	03/06/1996	8,00	6,00	2,00	4,00	32,00	52,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0003953	THAIS CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS	30/04/1992	14,00	2,00	4,00	4,00	28,00	52,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0004779	DIENIFER LOPES DA SILVA	17/02/1991	12,00	4,00	4,00	4,00	28,00	52,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0004528	ELIVELTON TEIXEIRA DA CRUZ	08/10/1995	10,00	2,00	3,00	4,00	32,00	51,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0003860	OLIVETE AMARAL DE MIRANDA DOS SANTOS	06/04/1971	16,00	4,00	3,00	4,00	24,00	51,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0004867	LURDES REIKDAL RIBAS	02/05/1967	4,00	4,00	2,00	4,00	36,00	50,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0005884	SUELEN MOURA	04/06/1989	12,00	4,00	3,00	3,00	28,00	50,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0006708	JAMILY CRISTINE PEREIRA DA SILVA	01/11/2004	12,00	2,00	4,00	4,00	28,00	50,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0006168	CLEYTON RICHARDSON SCHNEIDER MAZUR	06/02/2001	10,00	6,00	3,00	3,00	28,00	50,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0005395	ALINE DE FÁTIMA FERREIRA	28/10/1991	10,00	6,00	2,00	4,00	28,00	50,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
030 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - QUITANDINHA											

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004164	ULISSES ÁTILA ARRAIS E MOURA	27/03/1968	20,00	10,00	5,00	4,00	52,00	91,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005482	CLAUCIA CAROLINE WALESKO	03/04/2004	18,00	10,00	4,00	4,00	48,00	84,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006504	RAPHAELA RAMOS PEREIRA DE MELO	04/12/1986	16,00	10,00	5,00	5,00	44,00	80,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004248	ROSANA APARECIDA DE MOURA RYBA	05/02/1991	14,00	8,00	3,00	4,00	48,00	77,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005297	FRANCIANE SASS COSTA	08/06/1985	12,00	6,00	4,00	4,00	48,00	74,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0005123	ENTHONNI KERVEN AGUIAR SILVA	20/02/2002	14,00	8,00	4,00	4,00	44,00	74,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0005192	RENAN GABRIEL MACHOSKI RIBAS	19/06/2004	14,00	8,00	4,00	4,00	44,00	74,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

030 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004336	LUCAS KAUAN KMIECIK	05/12/2004	8,00	10,00	2,00	4,00	48,00	72,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0004162	NATANIEL ELIAS PORTELA	30/12/1991	12,00	10,00	5,00	4,00	40,00	71,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0006210	ANNE VANESSA FRANCO RIBEIRO	17/05/2003	14,00	6,00	2,00	4,00	44,00	70,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0004688	GABRIELLE RAYANE FIGURA ANDRADE	27/07/2004	16,00	6,00	4,00	4,00	40,00	70,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0006934	CARLA STEFHANY DE OLIVEIRA	15/02/2003	14,00	6,00	5,00	4,00	40,00	69,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0005389	ERICA DEDA CANTELE	06/10/1995	12,00	6,00	2,00	4,00	44,00	68,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0006793	MALU GABRIELA PIRES	12/09/2002	14,00	6,00	2,00	4,00	40,00	66,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0006269	TITO VARO	10/12/1966	14,00	8,00	3,00	4,00	36,00	65,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0005328	RAFAEL EUTVOS	30/05/1989	10,00	2,00	3,00	5,00	44,00	64,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0004706	MERIAN NATALY SCHEIDT DE SOUZA	24/12/1996	12,00	4,00	4,00	4,00	40,00	64,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0005787	DANIELE DE ANDRADE	27/11/1994	10,00	6,00	4,00	4,00	40,00	64,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0005056	OTAVIO ALVES DE LIMA MENEZES	06/10/1986	4,00	4,00	3,00	4,00	48,00	63,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0006489	KATLEN ALECIELE PINHEIRO	05/10/1996	8,00	6,00	2,00	3,00	44,00	63,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0006750	ISABELLE DOS SANTOS HAUS	07/02/1999	12,00	4,00	3,00	4,00	40,00	63,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0004155	ROGERIO CARLOS DE SOUZA SANTOS	28/11/1985	10,00	8,00	5,00	4,00	36,00	63,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0004946	GISLAINE COLAÇO DE ANDRADE	04/06/1999	12,00	4,00	2,00	4,00	40,00	62,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0005789	THAIS SILVEIRA	10/12/2000	12,00	4,00	2,00	4,00	40,00	62,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0005238	NATHALIA KOLACHINSKI	16/12/2002	10,00	6,00	2,00	4,00	40,00	62,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0006747	MICHELE KARPINSKI	22/11/1993	8,00	6,00	4,00	4,00	40,00	62,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0003958	LUCIANA DOS SANTOS NEIMANN	30/07/1990	8,00	6,00	3,00	5,00	40,00	62,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0004661	GISLAINE APARECIDA LOURENÇO PIMENTEL	12/01/1984	8,00	8,00	1,00	4,00	40,00	61,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0005342	MARIELI DE LIMA MACHADO	17/08/1992	8,00	6,00	3,00	4,00	40,00	61,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0004266	CAIO FILIPI NEGRELLI	02/06/1993	8,00	6,00	2,00	5,00	40,00	61,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0004509	MARLI DO ROCIO PLANTES	28/04/1966	16,00	2,00	3,00	4,00	36,00	61,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0005360	JUCILENE GABRIELE EVARISTO DA SILVA	07/12/1999	10,00	4,00	2,00	4,00	40,00	60,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0004163	HELIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	27/02/1982	10,00	2,00	4,00	4,00	40,00	60,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0006350	GRAZIELI DE FATIMA FERREIRA BELO	09/05/2002	14,00	4,00	2,00	4,00	36,00	60,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0006361	KAUANNY CRISTTINY DE ANHAIA	08/02/2005	10,00	8,00	2,00	4,00	36,00	60,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0005480	KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA	16/10/1999	10,00	6,00	4,00	4,00	36,00	60,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0006805	LETÍCIA REGINA MACHOSEKE NOGUEIRA	03/03/2000	16,00	4,00	4,00	4,00	32,00	60,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0006173	CAROLINE CAMILA CHAGAS PIRES	12/07/1999	6,00	2,00	3,00	4,00	44,00	59,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência

030 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005447	MARIANA MORO RIBAS	10/11/2001	4,00	4,00	3,00	4,00	44,00	59,00	39º	Aprovado	Afrodescendente
0005406	AMANDA RIBAS KRAJEWSKI DOS SANTOS	18/10/1994	4,00	2,00	5,00	4,00	44,00	59,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0006455	VILSON GUILHERME DA SILVA MATOS	04/02/2003	10,00	4,00	1,00	4,00	40,00	59,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0004713	RENAN BUENO DOS REIS	30/12/2004	8,00	8,00	3,00	4,00	36,00	59,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0005503	PAOLA STEPHANY MIKA	06/12/2004	18,00	2,00	3,00	4,00	32,00	59,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0006897	MARCOS JACINTO GARCIA	07/08/1981	8,00	4,00	2,00	4,00	40,00	58,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0003990	EMILLY CRISTINA BASTOS	04/09/2004	8,00	4,00	2,00	4,00	40,00	58,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0005567	NICOLY RIBAS	04/04/2000	10,00	8,00	4,00	4,00	32,00	58,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0005464	HELLEN SCHUEDA FERREIRA	19/05/1991	8,00	6,00	2,00	4,00	36,00	56,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0006234	DAVID GABRIEL DA CRUZ	30/07/2004	8,00	6,00	2,00	4,00	36,00	56,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0003931	ALISON THIAGO KUDUAVSKI	25/07/1995	8,00	4,00	3,00	5,00	36,00	56,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0005993	JUAN GABRIEL HORNICK	04/10/2002	12,00	4,00	4,00	4,00	32,00	56,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0004523	JOÃO FRANCISCO MOCOCHINSKI	05/04/2002	14,00	4,00	5,00	5,00	28,00	56,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0004840	DAIANA KETLIN MILCHEVSKI BARBOSA	18/07/1990	8,00	2,00	1,00	4,00	40,00	55,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0006316	RAYANDRA DA COSTA MALINOSKI	27/03/1999	4,00	6,00	1,00	4,00	40,00	55,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0006657	BRUNO SALDANHA MACHADO	18/06/2003	6,00	8,00	1,00	4,00	36,00	55,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0006087	LEILA LIDIANE MEIRA DE ANDRADE	16/08/2004	10,00	8,00	1,00	4,00	32,00	55,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência

0006632	VINICIUS DANIEL DE ALMEIDA MASSANEIRO	23/08/2003	12,00	2,00	3,00	5,00	32,00	54,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0006835	CARLA DANIELE MOLETA DA SILVA	04/09/2000	10,00	6,00	2,00	4,00	32,00	54,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0006701	ELISABETE DO ROCIO ALMEIDA	24/12/1971	6,00	4,00	3,00	4,00	36,00	53,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0005836	EDIR VICENTE RODRIGUES	04/10/1973	8,00	6,00	2,00	4,00	32,00	52,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0006370	AUGUSTO DO AMARAL PREZA	16/07/2004	14,00	2,00	4,00	4,00	28,00	52,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0004208	CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA ANDRADE	06/11/1984	2,00	2,00	3,00	4,00	40,00	51,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0005766	BRUNA VOZNHAKI MACHADO	17/06/2002	10,00	2,00	3,00	4,00	32,00	51,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0003947	EDUARDO DE FARIAS	29/07/1975	8,00	6,00	5,00	4,00	28,00	51,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0006929	MISAEL CARDOSO DOS SANTOS	26/03/1992	8,00	4,00	2,00	4,00	32,00	50,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0005017	ANGELA DOS SANTOS	09/10/1997	4,00	6,00	4,00	4,00	32,00	50,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência

084 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA	FINAL POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006428	PAULO CESAR PERPETUO DOS ANJOS	27/03/1983	20,00	30,00	20,00	70,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

084 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006182	VALMIL DO NASCIMENTO	25/02/1976	20,00	25,00	20,00	65,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004962	JOSE ARAMIS ALVES DOS SANTOS	07/10/1969	25,00	20,00	17,50	62,50	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005683	CLEVERSON LUIZ FERREIRA	29/10/1987	22,50	17,50	15,00	55,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005730	NORLEI ROGERIO LACERDA	20/04/1983	17,50	17,50	15,00	50,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência

085 - OPERADOR DE MÁQUINAS - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004766	DENILSON MARKOWICZ	23/11/1999	8,00	8,00	2,00	4,00	48,00	95,10	165,10	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004041	GEOVANE RYBA	05/11/1999	6,00	4,00	1,00	4,00	40,00	95,50	150,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004496	WAGNER UNDOVSKI	09/10/1997	10,00	4,00	2,00	4,00	40,00	80,50	140,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência

088 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005521	FERNANDA APARECIDA ANÇAY KRAFT	02/02/1996	18,00	4,00	4,00	4,00	28,00	-	58,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004088	HELENA PERELLES	31/03/1999	14,00	6,00	3,00	2,00	28,00	-	53,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005630	EDINEIA BUENO TABORDA	09/10/1991	14,00	10,00	2,00	3,00	24,00	-	53,00	3º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0005020	LUCAS RAVEL FERREIRA SANTOS	21/02/1996	12,00	4,00	3,00	4,00	28,00	-	51,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006341	ANDREY RIBAS	14/08/1995	14,00	4,00	4,00	5,00	24,00	-	51,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência

094 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006338	ALINE JEZ MARTINS RIBAS	31/01/1999	18,00	4,00	3,00	3,00	32,00	-	60,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

103 - PEDREIRO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006530	JESSÉ ALEXANDRE DE ALMEIDA	17/11/1980	32,50	27,50	22,50	94,00	176,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005785	MAYKON JEAN KRYÇA	25/03/1997	30,00	32,50	22,50	86,00	171,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006497	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE MELO	15/07/1994	25,00	25,00	22,50	94,00	166,50	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004476	ANTONIO GILBERTO MACEDO CHEDELISKI	07/05/1972	17,50	30,00	20,00	91,00	158,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0006600	ANDERSON MARCOS VARCHAKI	23/04/1990	17,50	30,00	22,50	88,00	158,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0006619	ADAO CEZAR ALVES DOS SANTOS	22/08/1983	20,00	17,50	17,50	82,00	137,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

105 - ASSISTENTE SOCIAL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0003969	JULIANO RIBAS MACHADO	17/12/1975	12,00	4,00	2,00	3,00	52,00	2,00	75,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006635	GISLAINE APARECIDA DO NASCIMENTO SENA	04/08/1994	12,00	8,00	3,00	2,00	48,00	-	73,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0006850	INDIAMARA BICHESKI	21/11/1984	10,00	2,00	2,00	2,00	44,00	2,00	62,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0005386	CAROLINE KABUCHI FIGUEIREDO	19/03/1988	14,00	2,00	1,00	3,00	40,00	-	60,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0004078	CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	22/11/1998	8,00	4,00	3,00	3,00	40,00	0,00	58,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0006179	ELIEDE CASTANHO MENDES	01/10/1967	14,00	6,00	3,00	4,00	28,00	-	55,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0006817	ALINE PEREIRA DE CRISTO	19/08/1991	10,00	2,00	1,00	2,00	36,00	2,00	53,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0004616	MARIA LUIZA RIBAS LEMOS	05/02/1977	10,00	4,00	4,00	2,00	32,00	-	52,00	8º	Classificado	Afrodescendente
0004596	ELIZETE PERPETUA DA LUZ DE PAULA PADILHA	09/09/1972	8,00	6,00	2,00	3,00	32,00	-	51,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0006347	NILSÉIA APARECIDA KUCHLER IANCOSKI	20/02/1982	10,00	4,00	1,00	3,00	32,00	-	50,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência

106 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE

0004121	FRANCISLAINE RIBEIRO DA LUZ LIMA	12/08/1991	10,00	2,00	2,00	4,00	48,00	66,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005155	BRUNA SAMARA DE OLIVEIRA BARBOSA	10/11/1995	6,00	2,00	1,00	4,00	52,00	65,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004683	JHULLIE CRISTINA FAGUNDES PINTO	01/03/2003	8,00	4,00	2,00	4,00	44,00	62,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004728	SALETE FIERDZOSKI	28/12/1975	4,00	6,00	1,00	4,00	44,00	59,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0005969	NEUZELI DA APARECIDA DOS SANTOS	28/08/1980	2,00	6,00	2,00	4,00	44,00	58,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

108 - CONTADOR I - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004504	FABIO MURIEL DE MOURA.	11/06/1987	10,00	10,00	2,00	3,00	44,00	2,00	71,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005944	JÉSSICA APARECIDA RAMOS	21/08/1994	10,00	2,00	3,00	3,00	48,00	2,00	68,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0006503	CLAUDINEIA KUDLAWICZ FRANCO	09/09/1982	14,00	10,00	3,00	3,00	28,00	8,00	66,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0004833	BRUNO TSCHOKE MARTINS	18/09/1995	18,00	2,00	4,00	2,00	28,00	-	54,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0004383	ISABELE VALOSKI	19/12/1998	12,00	4,00	2,00	2,00	32,00	0,00	52,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0006537	ALINE GABRIELY DE SOUZA	14/10/1999	12,00	8,00	3,00	4,00	24,00	-	51,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

109 - CONTADOR II - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004521	RENILDO AGUIS BORGES JUNIOR	19/05/1993	14,00	10,00	4,00	5,00	48,00	2,00	83,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

109 - CONTADOR II - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0003842	LÍDIA CZAYA JARGAS	20/07/1989	14,00	10,00	1,00	3,00	48,00	1,00	77,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0006468	CARLOS EDUARDO FERREIRA	10/04/1999	12,00	10,00	1,00	4,00	48,00	-	75,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0004389	ANDRÉ GUIMARÃES CÉSAR	06/09/1993	16,00	10,00	3,00	5,00	40,00	0,00	74,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0005718	ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA	02/12/1971	14,00	8,00	2,00	3,00	40,00	-	67,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0003893	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	06/07/1999	16,00	10,00	2,00	3,00	36,00	0,00	67,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0005601	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	05/10/1988	12,00	8,00	2,00	2,00	40,00	-	64,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0003934	DIEGO SILVA DE SOUZA	09/03/1988	10,00	10,00	4,00	4,00	36,00	0,00	64,00	8º	Classificado	Afrodescendente
0005891	MEIRYANE DE OLIVEIRA	30/12/1990	18,00	8,00	2,00	4,00	32,00	-	64,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0006231	INES MARIA WERNER	05/10/1983	16,00	8,00	2,00	3,00	32,00	1,00	62,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0006362	ANTHONY RAMON DUCATI MAURER	09/04/1997	14,00	8,00	3,00	4,00	32,00	-	61,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0004411	FABIO CLEITON DO NASCIMENTO	08/05/1981	12,00	8,00	3,00	2,00	32,00	1,00	58,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0004073	DAYANE SANTOS LEAL	22/09/1998	16,00	6,00	4,00	3,00	28,00	1,00	58,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0004859	RENATO SALUSTIANO	06/04/1984	8,00	10,00	3,00	4,00	32,00	-	57,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0005767	SELENE VANESSA CUNHA LOPES	04/06/1983	14,00	6,00	1,00	2,00	32,00	-	55,00	15º	Classificado	Afrodescendente
0006132	JAKELINE CALIZARIO PRADO	05/07/1984	8,00	6,00	3,00	3,00	32,00	2,00	54,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0005028	MIGUEL ANGELO GOLOM	02/11/1994	12,00	4,00	4,00	4,00	28,00	-	52,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0005101	JOÃO EDUARDO DRESSLER CARVALHO	22/08/1991	10,00	8,00	4,00	1,00	28,00	-	51,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência

110 - ENFERMEIRO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006801	ROMARIO DANIEL JANTARA	21/01/1997	12,00	4,00	4,00	3,00	40,00	3,00	66,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004293	JAQUELINE DANIEL	05/03/1980	6,00	4,00	1,00	3,00	48,00	-	62,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006623	LARISSA RIBAS MACHADO	27/03/1998	16,00	4,00	2,00	3,00	36,00	-	61,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006838	MILENA SOUZA DA CRUZ	22/11/1997	14,00	6,00	3,00	2,00	36,00	-	61,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0005644	WANESSA APARECIDA DA COSTA	12/10/2001	16,00	10,00	2,00	4,00	28,00	-	60,00	5º	Classificado	Afrodescendente
0006425	HANNA CAMILA TORRES LOPES	26/01/1996	10,00	4,00	2,00	3,00	40,00	0,00	59,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004869	LUIS FERNANDO GUALDEZI	23/04/1989	14,00	4,00	2,00	5,00	28,00	5,00	58,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0006225	MARCOS JOSÉ DE SOUZA TEOFILO	09/04/1977	10,00	6,00	4,00	5,00	28,00	-	53,00	8º	Classificado	Afrodescendente
0004579	LUANA MAIER COSCIA DE FERRO	15/12/1998	10,00	6,00	3,00	5,00	28,00	1,00	53,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0006295	MARIA ELENA CLAUDINO	21/04/1975	12,00	2,00	1,00	3,00	32,00	1,00	51,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0006863	LUCIANE MARIA MARTINS	06/09/1973	8,00	4,00	2,00	4,00	32,00	-	50,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência

110 - ENFERMEIRO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004159	LEONICE IOHANSON	20/11/1989	10,00	6,00	1,00	5,00	28,00	-	50,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0004132	BRUNA PRISCILA DA SILVA MARTINS	12/06/1990	14,00	6,00	3,00	3,00	24,00	-	50,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência

111 - ENGENHEIRO CIVIL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005893	MATHEUS SUSS	28/06/1996	18,00	10,00	4,00	5,00	40,00	4,00	81,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004698	BRUNO TIBOLA GALDINO	15/03/1994	10,00	10,00	4,00	4,00	36,00	-	64,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0004825	DANIELLE KINDRAJH	16/09/1979	12,00	10,00	3,00	5,00	32,00	-	62,00	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

0006887	ANDREI JOSE PASDIORA	18/02/1999	12,00	10,00	2,00	4,00	32,00	-	60,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0006495	EMERSON GONÇALVES	23/06/1975	10,00	8,00	2,00	4,00	32,00	-	56,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0005578	CLAUDIO SCROK JUNIOR	25/09/1993	16,00	8,00	5,00	3,00	24,00	-	56,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0005852	GIANCARLO SAROT MERLIN DE CAMARGO	29/08/1991	18,00	10,00	3,00	5,00	20,00	0,00	56,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0005465	PEDRO BOLDRINI ZAMMAR	25/09/1996	16,00	10,00	5,00	5,00	20,00	-	56,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0004020	NATALIÊ MAYARA PLANTES DOS ANJOS	20/01/1993	12,00	8,00	2,00	4,00	28,00	-	54,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0005577	WELINTON LUIZ CARVALHO	05/08/1987	18,00	10,00	3,00	3,00	20,00	-	54,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0006467	KEVIN VINÍCIUS ROIKA ANDERLE	06/03/1996	12,00	8,00	2,00	2,00	28,00	-	52,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0005270	FABRICIO WOICIEKOVSKI	29/06/1997	10,00	8,00	3,00	3,00	28,00	-	52,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0006438	JOSÉ VICENTE SOLTOSKI	27/02/1969	12,00	8,00	4,00	3,00	24,00	1,00	52,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0006674	THIAGO NIEVOLA SOKALSKI	29/04/1987	14,00	8,00	5,00	5,00	20,00	-	52,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0006419	ADEMIR CARVALHO PEREIRA	26/01/1986	18,00	10,00	4,00	4,00	16,00	-	52,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0005719	MAGNUN DINIZ GARDINE	05/08/1991	14,00	8,00	4,00	1,00	24,00	0,00	51,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
112 - FARMACÊUTICO - QUITANDINHA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0003992	ANA MARIA SULZBACH HUPPES	11/05/1979	16,00	8,00	2,00	3,00	56,00	3,00	88,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004327	BEATRIZ DA LUZ DE LIMA	11/10/2000	12,00	8,00	2,00	3,00	44,00	-	69,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0006286	MILEINE BOÇON	26/11/1998	10,00	4,00	3,00	2,00	48,00	-	67,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0006755	PÉTALA MONTANARI	14/09/1987	12,00	4,00	3,00	2,00	40,00	-	61,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0006260	STEFANI KAWANE WUNSCHE	01/03/2001	14,00	2,00	1,00	3,00	40,00	-	60,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0006063	BEATRIZ DE SOUZA	09/09/2000	12,00	2,00	3,00	2,00	40,00	-	59,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0005502	TÂNAJARA APARECIDA BOMBASSARO	08/05/1986	8,00	10,00	4,00	1,00	36,00	-	59,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

112 - FARMACÊUTICO - QUITANDINHA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0005612	BRENDHA RIBAS	06/12/2001	12,00	4,00	4,00	2,00	36,00	-	58,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0006166	CESAR ALEXANDRE PIRES DA SILVA	05/02/2002	14,00	2,00	2,00	4,00	28,00	-	50,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
117 - MÉDICO VETERINÁRIO - QUITANDINHA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0006780	MURILO MOTTI SCARPIM	05/12/1986	18,00	10,00	4,00	3,00	48,00	-	83,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006071	YNDIRA DULCE BEZERRA ARAUJO	05/12/1988	16,00	6,00	4,00	2,00	52,00	-	80,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0006384	JOÃO HENRIQUE FARINHAS DOS SANTOS	20/05/1994	10,00	8,00	2,00	5,00	52,00	-	77,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0006164	LETÍCIA SANTOS BALBINO	13/09/1996	12,00	10,00	3,00	4,00	48,00	-	77,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0005809	LUANY YONE MIYOSHI	03/08/1991	12,00	10,00	4,00	3,00	44,00	3,00	76,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0004743	DEZIRRET CAROLINE TORRES DE LIMA	22/06/1996	10,00	6,00	3,00	3,00	52,00	-	74,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0003908	RAIZA ARAUJO BRAGA	06/05/1988	10,00	4,00	3,00	4,00	52,00	1,00	74,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0006782	CAMILA GABRIELA COELHO	30/04/1998	8,00	4,00	2,00	3,00	52,00	-	69,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0004611	VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	31/05/1996	16,00	6,00	3,00	4,00	40,00	-	69,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0006111	LETICIA HELOISA BINI HAIDUK	30/04/1997	10,00	2,00	3,00	5,00	48,00	0,00	68,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0006152	JOHANN EVERS	10/06/1997	12,00	6,00	3,00	3,00	44,00	-	68,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0006672	LEZIANE CRISTINE ARTNER PEREIRA	27/04/1980	10,00	4,00	2,00	3,00	48,00	-	67,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0005798	ROBSON RENATO MORALES FONTOURA	18/01/1981	6,00	8,00	3,00	1,00	48,00	1,00	67,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0003910	ALYNE KAAREN DE SOUZA LIMA	01/04/1986	12,00	8,00	3,00	3,00	40,00	0,00	66,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0005128	GIANDRA ZANON	14/10/1992	8,00	6,00	4,00	3,00	44,00	-	65,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0005387	MARIA FERNANDA PEREIRA CRISTOVÃO	29/09/1981	12,00	6,00	2,00	5,00	40,00	0,00	65,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0004591	CAMILA DE CESAR SANKIO	29/07/1996	8,00	8,00	1,00	1,00	44,00	1,00	63,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0004058	STEFANY DA SILVA SZYCHOVSKI	05/09/1998	14,00	8,00	2,00	3,00	36,00	-	63,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0005841	PÂMELA AUGUSTIN SCHAFASCHEK	31/12/2001	14,00	4,00	1,00	3,00	40,00	-	62,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0004387	THARYM LARISSA ANDRADE DE SOUZA	13/01/1993	8,00	4,00	2,00	3,00	44,00	-	61,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0006026	NICOLE BUENO KERCHER NOBRE	06/01/1999	6,00	4,00	0,00	1,00	40,00	-	51,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
118 - NUTRICIONISTA - QUITANDINHA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0006381	ANA CAROLINA HEMING DE OLIVEIRA BRAZ	31/07/1988	16,00	10,00	3,00	3,00	48,00	-	80,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005396	SABRINA GUIESSMAN	19/05/1995	14,00	2,00	2,00	3,00	56,00	1,00	78,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

118 - NUTRICIONISTA - QUITANDINHA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0005062	NAIRA ROSA SEGUNDO NOBREGA	03/04/1998	14,00	4,00	3,00	2,00	52,00	-	75,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0004714	LETICIA DURAU DOS SANTOS	03/01/1996	12,00	2,00	2,00	5,00	52,00	0,00	73,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0006185	LUIZ EDUARDO PIANOWSKI	05/05/1992	10,00	4,00	3,00	3,00	52,00	1,00	73,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0006140	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	15/04/1986	6,00	4,00	3,00	1,00	48,00	2,00	64,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004268	JAQUELINE DE PONTES OLIVEIRA	25/02/1991	8,00	2,00	3,00	3,00	44,00	-	60,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

0004982	GRACIELE SOARES DA SILVA	02/01/1989	12,00	2,00	2,00	3,00	36,00	-	55,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0005568	ADRIANA SETELIKI KUPKA MAFRA	14/08/1983	10,00	4,00	1,00	2,00	36,00	-	53,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
119 - ODONTÓLOGO II - QUITANDINHA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004758	ANDREA REIS WENDT	24/03/1990	14,00	8,00	3,00	2,00	56,00	4,00	87,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0006803	LARISSA ALVES LEONARDI	28/01/1996	18,00	10,00	1,00	5,00	48,00	-	82,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0005973	GABRIELLY BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA	14/01/1997	14,00	8,00	2,00	4,00	52,00	-	80,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0005410	BRUNA ISABELA KAISS	26/03/1997	18,00	10,00	3,00	4,00	44,00	1,00	80,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0006126	JULIANA MACARI CONDE	26/05/1983	8,00	10,00	3,00	5,00	48,00	3,00	77,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0005359	NICOLY FERNANDA BARBOSA	23/01/1998	12,00	6,00	4,00	2,00	52,00	-	76,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004849	MERIDIANE KAIS	21/04/1988	16,00	6,00	1,00	3,00	48,00	2,00	76,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0004166	LILIANE GARCIA SARTO	21/07/1983	16,00	4,00	3,00	4,00	48,00	1,00	76,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0006051	ANA KAROLINE DA CRUZ NOVAES	16/07/1997	14,00	6,00	4,00	4,00	48,00	-	76,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0005450	FABIELE BAUMANN	23/03/1997	12,00	8,00	5,00	3,00	48,00	-	76,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0004445	LAILA DOMINGUES	20/07/1999	10,00	4,00	5,00	4,00	52,00	-	75,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0006614	BEATRIS APARECIDA OSZUST	02/10/2000	12,00	4,00	3,00	3,00	52,00	-	74,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0004821	GABRIELLE JAGAS NEVES	28/05/1999	16,00	8,00	4,00	4,00	36,00	-	68,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0004087	ALINE APARECIDA BILL ROSA	09/11/1993	14,00	4,00	2,00	2,00	44,00	-	66,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0004406	KAUANE APARECIDA PIANOVSKI	10/10/2001	12,00	2,00	1,00	2,00	48,00	-	65,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0004455	SANDRA CAMPOS DE ALCÂNTARA	14/06/1968	16,00	2,00	2,00	3,00	40,00	-	63,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0004932	DEYSE GRAUDIN MIRANDA	04/04/1995	8,00	8,00	2,00	4,00	40,00	-	62,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0004183	LOREN TATIENNE CAMARGO DE MATOS	13/01/2000	14,00	4,00	4,00	3,00	36,00	-	61,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0004175	LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	27/08/1985	10,00	4,00	1,00	3,00	40,00	2,00	60,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0005094	GABRIELE NUNES CALIXTO	07/11/1994	10,00	10,00	3,00	2,00	32,00	0,00	57,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0004971	WILLIAN BAZAN CHAGAS	14/04/1999	10,00	2,00	3,00	4,00	36,00	-	55,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência

119 - ODONTÓLOGO II - QUITANDINHA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004960	AMANDA CHARNESKI	06/03/2000	8,00	4,00	4,00	3,00	36,00	-	55,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
120 - PSICÓLOGO - QUITANDINHA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0003855	JULIANE DA SILVA ZEPECHOUKA	24/07/1991	16,00	6,00	2,00	3,00	52,00	2,00	81,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006255	FERNANDA MENDES NASCIMENTO MOL	26/11/1991	16,00	8,00	3,00	3,00	44,00	2,00	76,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003898	ANDRÉIA CARLA VEIGA	26/01/1996	14,00	6,00	4,00	3,00	48,00	0,00	75,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0004136	AXL MOZART SOARES	06/06/1999	16,00	6,00	4,00	5,00	44,00	-	75,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0005295	LUANA FRANCIELLI MARIANO DE PAULA	24/05/1995	16,00	6,00	2,00	3,00	44,00	2,00	73,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0006494	AMANDA DE OLIVEIRA	12/01/1998	12,00	4,00	4,00	4,00	44,00	1,00	69,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004994	SIMONY APARECIDA CANTELLE	03/04/1998	10,00	4,00	4,00	2,00	44,00	-	64,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0005400	LUCIANE MAGNABOSCO DA SILVA	15/11/1976	12,00	6,00	2,00	3,00	40,00	-	63,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0006319	MICHELLI APARECIDA FONSECA	04/12/1996	10,00	2,00	1,00	3,00	44,00	2,00	62,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0005981	HANNÂ PINTO FERREIRA DUARTE	16/11/1994	12,00	4,00	2,00	4,00	40,00	-	62,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0004624	THIAGO ANDRE RODRIGUES MAYER	15/07/1986	10,00	2,00	2,00	1,00	44,00	-	59,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0006279	LARISSA ANDRIELLY VIEIRA MACHADO	17/05/1998	12,00	2,00	4,00	3,00	36,00	0,00	57,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0006099	CLÁUDIA KAIS DE MELO	16/01/1990	10,00	2,00	3,00	4,00	36,00	-	55,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0004671	LARISSA LOURENÇO	31/07/1995	14,00	4,00	4,00	4,00	28,00	-	54,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
121 - TÉCNICO AGRÍCOLA - QUITANDINHA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0005714	LUIZ FELIPE DE ANDRADE	19/11/2004	14,00	10,00	5,00	4,00	56,00	-	89,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006671	KAUAN EDUARDO KUSDRA	10/11/2004	16,00	10,00	2,00	4,00	52,00	0,00	84,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005816	BRUNO EDUARDO COSTENARIO	17/03/2002	8,00	6,00	4,00	4,00	52,00	0,00	74,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0006039	RONALDO LUCAS SUREK	08/11/1996	14,00	2,00	3,00	4,00	48,00	-	71,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0005740	MARINA KELLY BEZ	11/01/1997	4,00	8,00	4,00	4,00	44,00	-	64,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0006879	LEONARDO FIGURA	21/10/1995	4,00	6,00	1,00	4,00	44,00	-	59,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004775	ELENA MAGALHÃES MORO	01/07/2003	8,00	0,00	2,00	4,00	44,00	0,00	58,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0005288	MANUELY BOCKNE	20/08/2002	4,00	2,00	2,00	4,00	40,00	-	52,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
122 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (A) - QUITANDINHA												

122 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (A) - QUITANDINHA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0003871	VICTOR MIGUEL RAKSA	20/11/2000	10,00	6,00	4,00	4,00	52,00	0,00	76,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006270	ANA KMIECIK	18/12/2001	16,00	6,00	2,00	4,00	48,00	-	76,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência

0003977	ALICE PALOMA CARNEIRO	10/03/1996	16,00	10,00	4,00	4,00	40,00	0,00	74,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004726	KAROLINE SANTOS MACEDO	09/09/2000	10,00	6,00	3,00	4,00	44,00	-	67,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0003874	EVA MARIA PADILHA	28/12/1984	14,00	2,00	2,00	4,00	44,00	-	66,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0006118	CARLA CAROLINE MENDES	22/07/1989	8,00	6,00	3,00	4,00	44,00	-	65,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004520	REGIANE DE ANDRADE VELOSO	02/03/1986	12,00	6,00	3,00	4,00	40,00	-	65,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0006357	RUAN PABLO PEREIRA VAZ	26/05/2006	12,00	2,00	2,00	4,00	44,00	-	64,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0005616	LUCIARA OLIVEIRA DE PAULA	14/06/1973	12,00	4,00	2,00	4,00	40,00	-	62,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0004785	DAIANE RIBEIRO SALDILHE	24/05/1990	12,00	4,00	2,00	4,00	40,00	-	62,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0005666	NILDA DA SILVA MEDEIROS	10/10/1968	10,00	4,00	3,00	4,00	40,00	-	61,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0004675	SABRINA DE OLIVEIRA SANTANNA	24/10/1984	10,00	8,00	4,00	3,00	36,00	0,00	61,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0004251	HELOISA SIQUEIRA KOCIOLEK	29/04/2003	10,00	4,00	2,00	4,00	40,00	-	60,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0005898	MILENA MUNARO	17/01/1998	12,00	4,00	4,00	4,00	36,00	-	60,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0005885	RUBENS DA LUZ CORDEIRO VIEIRA	23/01/1976	10,00	4,00	5,00	5,00	36,00	-	60,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0006309	MARCOS APARECIDO MOTA	07/12/1981	6,00	4,00	2,00	3,00	44,00	-	59,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0006000	ANACELIA NEU HORNICK	08/12/1979	6,00	2,00	3,00	4,00	44,00	0,00	59,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0006528	KAMILLY KIMIECK FERNANDES DE LIMA	15/01/2002	12,00	2,00	1,00	4,00	40,00	0,00	59,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0003920	ELIZETE MORO MACHADO	25/08/1994	10,00	6,00	3,00	4,00	36,00	-	59,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0004815	SUELLEN MAGALHÃES	02/02/1997	6,00	8,00	4,00	5,00	36,00	-	59,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0006756	MAYARA DA SILVA PRESTES	11/10/1997	14,00	6,00	3,00	4,00	32,00	0,00	59,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0004029	EMANUELLE PRISCILA BARBOSA REIKDAL	31/05/1996	10,00	2,00	2,00	4,00	40,00	-	58,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0005929	KEILA PAMELA DE SOUZA	26/08/1995	4,00	8,00	2,00	4,00	40,00	-	58,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0004049	PATRICIA RIO BRANCO MELENDEZ	07/04/1999	10,00	6,00	2,00	4,00	36,00	0,00	58,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0005574	JEANE CARLA DE FRANCA	23/12/1989	8,00	6,00	4,00	4,00	36,00	-	58,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0004663	DANIELE RYBA DE DEUS	28/07/1988	8,00	10,00	4,00	4,00	32,00	0,00	58,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0003854	RAFAELA PEREIRA DRANKA	19/10/1989	6,00	4,00	2,00	5,00	40,00	-	57,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0006479	DIANA BARBOSA VIAN DE MORAIS	09/01/1990	12,00	4,00	1,00	4,00	36,00	-	57,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0005697	TIARLES LOPES XAVIER	10/11/1993	10,00	4,00	3,00	4,00	36,00	-	57,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0006640	ANAMIR DE FRANCA	26/07/1968	14,00	6,00	1,00	4,00	32,00	-	57,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência

122 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (A) - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005796	SIBELE ESCONISCKI	05/04/1985	10,00	4,00	2,00	4,00	36,00	-	56,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0004118	JULIANA PRISCILA PETTERS GROCHOSKI	07/02/1990	14,00	2,00	4,00	4,00	32,00	-	56,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0005908	ILIANE RADULSKI	03/05/1989	6,00	4,00	1,00	4,00	40,00	0,00	55,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0006012	SHIRLEI APARECIDA ALEIXO TEDESKO	27/04/1983	12,00	4,00	3,00	4,00	32,00	-	55,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0006147	SONIA DO ROCIO MARCELO	31/08/1982	10,00	6,00	3,00	4,00	32,00	-	55,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0003868	JESSICA ALVES FOGACA	18/07/1992	8,00	0,00	2,00	4,00	40,00	-	54,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0005673	MIKAELE SANTOS DA CRUZ	11/10/1994	10,00	2,00	2,00	4,00	36,00	0,00	54,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0004789	SCHEILA APARECIDA BOCHOSKI	28/03/1998	10,00	2,00	2,00	4,00	36,00	-	54,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0004806	ERENICE EUKO	25/04/1999	8,00	4,00	2,00	4,00	36,00	0,00	54,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0006532	ALLYSSON GABRIEL WEBER	11/01/1996	8,00	2,00	4,00	4,00	36,00	-	54,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0004666	CHAYANE BOLLINELLI	23/03/1988	6,00	4,00	4,00	4,00	36,00	-	54,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0006668	ROBERTA ELOUIZA LACERDA BAIL	26/08/1998	6,00	2,00	1,00	4,00	40,00	-	53,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0006329	EDERLA DE FATIMA BUHRER	28/05/1987	10,00	4,00	3,00	4,00	32,00	-	53,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0003852	FRANCYELLE CRISTINA VICHUATE	14/10/1991	2,00	4,00	2,00	4,00	40,00	-	52,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0005520	DAIHURI JUSSARA COLAÇO DOS SANTOS	20/05/2000	10,00	0,00	2,00	4,00	36,00	-	52,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0005863	NOELI ELISABETE PEREIRA	31/03/1987	10,00	4,00	2,00	4,00	32,00	-	52,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0004819	THAIS MATOS TABORDA	13/12/1996	10,00	4,00	2,00	4,00	32,00	0,00	52,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0004879	KELLEN CRISTINA RUVINSKI	14/09/1992	2,00	4,00	1,00	4,00	40,00	0,00	51,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0005043	MARIA EDIVANE NUNES DE LIMA	21/05/1971	6,00	4,00	1,00	4,00	36,00	-	51,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0004122	SIMONE PRESTES DA SILVEIRA BRITO	21/10/1995	6,00	4,00	1,00	4,00	36,00	0,00	51,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0005247	BRUNA APARECIDA BATISTA	04/11/1998	6,00	2,00	3,00	4,00	36,00	-	51,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0004556	PALOMA DE FATIMA RIO BRANCO MELENDEZ	05/02/1994	12,00	2,00	1,00	4,00	32,00	0,00	51,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0006752	REGIANE APARECIDA DE LIMA	29/05/1992	10,00	6,00	3,00	4,00	28,00	-	51,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0005582	ROSA ELENI KOSINSKI	04/09/1967	6,00	0,00	1,00	3,00	40,00	-	50,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0004103	BEATRIZ FIBGER PEREIRA	05/08/1997	8,00	0,00	2,00	4,00	36,00	-	50,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0004812	JANAINA KERES WOJCIKIEVICZ	02/02/1989	8,00	4,00	2,00	4,00	32,00	0,00	50,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência

125 - MÉDICO II – GINECOLOGISTA - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005070	ARIANE CARLA HORIUCHI	22/05/1989	16,00	8,00	4,00	3,00	56,00	-	87,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

126 - MÉDICO II - PEDIATRA - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004975	NATALIA PINTO RIBEIRO REICHMANN	11/06/1989	16,00	10,00	2,00	3,00	52,00	0,00	83,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0005513	ANA CAROLINA BARCELLOS	12/06/1993	14,00	10,00	3,00	3,00	28,00	-	58,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
133 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - QUITANDINHA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0005710	RENATO RONALDO GODOY	01/05/1990	20,00	10,00	4,00	4,00	40,00	3,00	81,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0004064	DIANA PAOLA CASANOVA	01/07/1990	16,00	4,00	5,00	4,00	44,00	2,00	75,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0004883	BÁRBARA CRISTINA TRZCIAK DE DEUS	30/11/1996	14,00	10,00	3,00	4,00	44,00	-	75,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0005761	JUCILENE GULCHINSKI DE MORAIS	23/05/1985	14,00	10,00	3,00	4,00	40,00	-	71,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0006004	ANDREIA RENATA DA ROCHA	11/07/1986	10,00	10,00	3,00	4,00	40,00	3,00	70,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0005363	MARIA FERNANDA RSECICEKI	25/11/1998	12,00	6,00	2,00	4,00	44,00	1,00	69,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0005709	CIRLENE APARECIDA NOSSOL	26/09/1994	18,00	6,00	3,00	4,00	36,00	2,00	69,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0005797	GESIELE BATISTA DA SILVA WIELEVSKI	30/07/1990	8,00	8,00	1,00	4,00	44,00	3,00	68,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0004923	PAMELA CAMARGO DOS SANTOS	07/01/2001	14,00	4,00	1,00	4,00	44,00	-	67,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0004672	EDUARDA HAU	12/02/1999	14,00	6,00	2,00	4,00	40,00	1,00	67,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0004848	MERIELI BATISTA DA SILVA RODRIGUES	21/10/1978	10,00	8,00	4,00	4,00	36,00	3,00	65,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0006114	ISABELA DOMINGUES VEIGA	20/02/2003	8,00	6,00	2,00	4,00	44,00	-	64,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0006626	JÉSSICA ALESSANDRA HEIDE SALDANHA	12/02/1997	10,00	6,00	2,00	4,00	40,00	2,00	64,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0004710	PAOLA FERNANDA BATISTA AMBRÓSIO	02/04/2000	16,00	4,00	4,00	4,00	36,00	-	64,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0005241	JOSIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	19/06/1990	14,00	8,00	2,00	4,00	36,00	-	64,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0004082	MARISA HATTENHAUER PERELLES	21/08/1977	10,00	2,00	2,00	3,00	44,00	2,00	63,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0005977	KASSIELE CELINA DA CRUZ FERREIRA	21/01/1989	12,00	4,00	3,00	4,00	40,00	-	63,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0004141	HEITOR LUCAS SOARES GONÇALVES	01/12/1984	10,00	4,00	3,00	5,00	40,00	1,00	63,00	18º	Classificado	Afrodescendente
0003973	MARIANA BELNIAK	15/01/2002	16,00	4,00	3,00	4,00	36,00	-	63,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0004066	LIZIANA OLIVEIRA HORNICK	28/02/1996	12,00	4,00	1,00	4,00	40,00	1,00	62,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0005995	EMELY CASSIANE DOS SANTOS LIMA	17/03/1995	10,00	6,00	2,00	4,00	40,00	-	62,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0005185	JÉSSICA UNDOVSKI	15/03/2000	16,00	4,00	2,00	4,00	36,00	-	62,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0005074	GEOVANA APARECIDA DA CRUZ	02/12/1996	14,00	6,00	2,00	4,00	36,00	0,00	62,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0004924	CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS	19/09/1981	12,00	4,00	3,00	4,00	36,00	3,00	62,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0004533	JOSIELE DA SILVA MENDES DE SOUZA	06/02/1983	10,00	4,00	3,00	4,00	40,00	-	61,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0005366	ANA BEATRIZ SERAFIM	07/05/2001	10,00	10,00	1,00	3,00	36,00	-	60,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência

133 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - QUITANDINHA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0006617	SIMONE VOSNIACK	16/10/1976	14,00	8,00	3,00	3,00	32,00	-	60,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0006527	CAMILA ARRUDA BORDIN	05/06/1994	10,00	2,00	3,00	4,00	40,00	-	59,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0006216	CAMILA APARECIDA BAPTISTA	19/10/2001	14,00	2,00	3,00	4,00	36,00	-	59,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0004433	FABIELE APARECIDA DOS SANTOS DEDA BUCHNER	13/10/1999	12,00	6,00	1,00	4,00	36,00	-	59,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0006121	DIENIFER CRISTINA LADERUTZKI DA CRUZ	04/06/1993	14,00	6,00	3,00	4,00	32,00	-	59,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0003901	ANDRESA DO ROCIO PELOSE TEIXEIRA	14/06/1985	10,00	6,00	4,00	4,00	32,00	3,00	59,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0005169	DIONE ROCHA DOS SANTOS	17/08/1987	8,00	2,00	3,00	4,00	40,00	1,00	58,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0006061	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	11/08/1986	12,00	4,00	1,00	4,00	36,00	1,00	58,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0006160	MAIARA CONTERNO DE ALMEIDA	21/03/1995	12,00	2,00	2,00	4,00	36,00	-	56,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0006723	ANNA VITÓRIA PSCHEIDT	21/02/2002	12,00	6,00	2,00	4,00	32,00	-	56,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0004966	DÉBORA AUGUSTINHAKI KUGERATSKI	18/06/1995	12,00	4,00	4,00	4,00	32,00	-	56,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0004008	BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO	24/10/1995	12,00	4,00	4,00	4,00	32,00	-	56,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0005585	MARISE TERESINHA FRAGOSO	14/10/1976	8,00	2,00	1,00	3,00	40,00	1,00	55,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0004951	LUANA CAROLINE DE FREITAS SALDANHA	04/10/1998	10,00	2,00	3,00	4,00	36,00	-	55,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0006189	ELOISA VIEIRA DA CRUZ	04/04/2000	6,00	6,00	3,00	4,00	36,00	-	55,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0005880	ANA YARA ZEGLIN	30/06/1992	12,00	6,00	1,00	4,00	32,00	-	55,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0004935	RUBIA JULIANA THIBES DE CAMPOS	31/10/1987	12,00	4,00	3,00	4,00	32,00	-	55,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0004022	EMELY WENSKI MLENEK	14/05/2003	14,00	8,00	5,00	4,00	24,00	-	55,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0004093	DORILAINE APARECIDA DOS SANTOS	23/05/1988	14,00	2,00	2,00	4,00	32,00	0,00	54,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0005663	KAYLANE APARECIDA MAESS	18/02/2003	14,00	2,00	2,00	4,00	32,00	-	54,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0004814	BIANCA ANDRESSA GONÇALVES	26/10/1996	10,00	2,00	5,00	4,00	32,00	1,00	54,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0005198	GABRIELI DE SOUZA BARRIM	05/04/2002	6,00	6,00	1,00	4,00	36,00	-	53,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0005641	JENIFER LUANA MAIA DA SILVA	21/08/1999	6,00	4,00	3,00	4,00	36,00	-	53,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0006205	CLEIDI MARIA DE CHAVES DOS SANTOS	16/11/1970	14,00	2,00	1,00	4,00	32,00	-	53,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0005791	ELIANE DE ANDRADE MALINOSKI	08/07/1983	10,00	4,00	3,00	4,00	32,00	-	53,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0005875	JAQUELINE TAINARA FISCHER	15/10/1997	10,00	4,00	3,00	4,00	32,00	-	53,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0004953	DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	07/03/1986	8,00	4,00	4,00	4,00	32,00	1,00	53,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0005751	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	10/12/1986	12,00	6,00	3,00	4,00	28,00	-	53,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência

0004407	DANIELE ELIAS DA SILVA SANTOS	13/06/1994	12,00	6,00	2,00	5,00	28,00	-	53,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0004052	MAIARA VERONICA PIROSKI DOS ANJOS	26/01/1999	10,00	4,00	2,00	4,00	32,00	-	52,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0005444	KADINE RIBEIRO DOS SANTOS	29/01/1999	10,00	2,00	4,00	4,00	32,00	-	52,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência

133 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004554	LEIDY FRANCIELE MARIANO	08/05/1991	8,00	8,00	4,00	4,00	28,00	-	52,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0004744	CAROLINE THOMAZ KOBSCZINSKI	11/03/1999	6,00	2,00	3,00	4,00	36,00	-	51,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0004891	BRENDA THAINARA DOS SANTOS ROMEIRO	03/11/2002	8,00	6,00	1,00	4,00	32,00	-	51,00	60º	Classificado	Afrodescendente
0006529	LORIANE GUEDES	21/04/1988	8,00	4,00	3,00	4,00	32,00	-	51,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0006709	RUTH FIGURA	23/06/1997	6,00	8,00	2,00	3,00	32,00	-	51,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0005985	MARIA INES PRSYBYCIE	10/09/1982	6,00	6,00	2,00	4,00	32,00	1,00	51,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0003887	ARIADNE ADRIANA PIRES BARBOSA	02/01/1995	4,00	4,00	2,00	4,00	36,00	-	50,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0006349	GISELE CRISTINA DA SILVA	02/10/1994	4,00	2,00	4,00	4,00	36,00	-	50,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0005293	VITÓRIA GOMES CARDOSO LOPES TORRES	14/09/2001	12,00	0,00	2,00	4,00	32,00	-	50,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0006139	EMILIANA SOUZA CZECK MOLETA	04/03/1973	10,00	2,00	3,00	3,00	32,00	-	50,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0004942	OLGA DANIELA REMPEL PACHECO	09/02/1977	8,00	4,00	2,00	4,00	32,00	-	50,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0004085	STHEFANY ROBERTA BRUNETTI	07/10/1996	6,00	6,00	2,00	4,00	32,00	-	50,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0005950	GERUZA DA SILVA DOS SANTOS	09/03/1975	14,00	2,00	2,00	4,00	28,00	-	50,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0005249	ERICA RUVINSKI	07/01/2000	14,00	2,00	2,00	4,00	28,00	-	50,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0005186	KEMELIN THAYS BECHER CLAUDINO	28/01/2000	10,00	4,00	4,00	4,00	28,00	-	50,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência

166 - AGENTE DE ENDEMIAS - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0003995	MILLENE CRISTINE DA LUZ	14/08/1997	12,00	4,00	4,00	4,00	36,00	60,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0003847	JOSE AUGUSTO MARTINS LEICHTWEIS GALVES	25/07/1994	14,00	4,00	5,00	4,00	32,00	59,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003979	LUCIMAR FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	30/06/1985	8,00	6,00	4,00	4,00	32,00	54,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0004129	ELISANGELA KRUK GONÇALVES	24/05/1985	14,00	6,00	2,00	4,00	28,00	54,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0006209	CARLOS ALBERTO SCHROEDER	11/09/1983	12,00	6,00	5,00	4,00	24,00	51,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0003820	KLEILTON TOMAZ DE AQUINO	01/01/1991	8,00	6,00	4,00	4,00	28,00	50,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

168 - VIGIA - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006767	DANIEL FELIX COSTA	11/10/1966	25,00	37,50	22,50	85,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0004315	ROGÉRIO VICENTE LOURENÇO	03/08/1977	27,50	32,50	22,50	82,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0005102	ANDERSON JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	26/03/1977	22,50	22,50	20,00	65,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0005399	WANDERLEY BATISTA DA SILVA	19/01/1997	15,00	25,00	22,50	62,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência

168 - VIGIA - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005835	JOEL LIRA DE FREITAS	07/04/1972	12,50	22,50	17,50	52,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0005309	MIGUEL FONSECA	22/12/1997	17,50	20,00	12,50	50,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

169 - ASSISTENTE DE ALUNOS - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006130	THAIS DE SOUZA PRIETO	29/10/2003	16,00	6,00	4,00	4,00	28,00	58,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

171 - TRATORISTA - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005055	ADILSON KARPINSKI	31/03/1983	17,50	15,00	17,50	100,00	150,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005715	ADREAN VINÍCIUS CRUZ	08/02/2002	17,50	12,50	22,50	83,00	135,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005618	SERGIO RICARDO ZEPECHOUKA	23/11/1988	15,00	22,50	20,00	60,00	117,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência

172 - ORIENTADOR SOCIAL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006663	AFONSO CAMARGO LEMOS	27/08/1965	6,00	6,00	4,00	3,00	40,00	59,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005178	GRACIELE DOS SANTOS IEGER	21/04/1997	10,00	4,00	2,00	4,00	36,00	56,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0005688	FATIMA APARECIDA COLAÇO DA SILVEIRA	20/06/1992	6,00	4,00	2,00	4,00	36,00	52,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

174 - TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0003943	LUCAS SELUSNHAKI	10/06/1994	20,00	8,00	5,00	4,00	48,00	-	85,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006703	ALISSON GIAN ALVES	28/12/1995	14,00	6,00	4,00	4,00	52,00	3,00	83,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0004752	RICARDO RODRIGUES VIEIRA	18/12/1989	16,00	10,00	5,00	5,00	44,00	-	80,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0005888	OSMAR BARBOSA	27/01/1962	8,00	6,00	2,00	3,00	56,00	3,00	78,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0006864	LUIZ FERNANDO DA SILVA	02/08/1997	14,00	4,00	3,00	4,00	48,00	0,00	73,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0005669	EDIVALDO DA SILVA CRUZ	30/08/1971	8,00	8,00	3,00	4,00	48,00	-	71,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004484	RODRIGO LOURENÇO MACHADO	11/12/1993	14,00	8,00	5,00	4,00	40,00	-	71,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0004745	SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA	14/02/1997	14,00	6,00	5,00	5,00	40,00	-	70,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0005788	DANUTA LUCIA DOS SANTOS MAIA	03/12/1986	10,00	8,00	3,00	4,00	44,00	-	69,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0005957	DOUGLAS CORREA DA SILVA	20/09/1989	10,00	8,00	4,00	5,00	40,00	-	67,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência

174 - TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005951	EDINA DE LARA DOS SANTOS	18/07/1994	6,00	6,00	5,00	4,00	44,00	0,00	65,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0006794	ELENIZE ROSANA GABARDO	21/11/1967	18,00	8,00	3,00	4,00	32,00	-	65,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0004677	LUANA MAYARA DE SOUZA GOIS	27/07/1993	6,00	8,00	3,00	4,00	32,00	0,00	53,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0005832	IGOR LUIZ DE FREITAS	02/12/1997	6,00	2,00	4,00	4,00	36,00	-	52,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência

190 - BIÓLOGO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005332	MARINA DE SOUZA	09/07/1986	16,00	10,00	2,00	3,00	56,00	4,00	91,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0005091	PRISCILA IZABEL TREMARIN	16/10/1978	16,00	6,00	2,00	2,00	44,00	7,00	77,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0004039	DÉBORA LEITE RODRIGUES DO CARMO	02/05/1992	10,00	6,00	3,00	4,00	48,00	3,00	74,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0005561	THEOMAR RODRIGUES BLANSKY	23/04/1975	14,00	8,00	3,00	3,00	44,00	0,00	72,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0006081	FABIO TANDLER SCHULTZ	03/02/1980	4,00	4,00	2,00	4,00	44,00	1,00	59,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0006171	EDSON RICARDO HIRT	02/11/1970	6,00	2,00	3,00	3,00	44,00	-	58,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004583	RODRIGO VITOR CALISARIO	17/02/1984	8,00	4,00	1,00	3,00	40,00	2,00	58,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0003829	ISAELA STEFF	08/05/1998	10,00	4,00	2,00	2,00	36,00	1,00	55,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência

191 - MÃE SOCIAL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006045	RAFAELA IAVORSKI	24/12/2000	30,00	37,50	22,50	90,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005347	MARIA FERNANDA LECHINOSKI	20/05/2004	27,50	30,00	20,00	77,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0005983	SANDRA CRISTINA CARRÃO	21/08/1983	17,50	22,50	17,50	57,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0005343	AMANDA CRISTINA BATISTA	27/11/1996	15,00	20,00	20,00	55,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0005355	DAIANE SIRLEI FERREIRA	27/09/1977	22,50	7,50	22,50	52,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência

192 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005818	LUIZ GUSTAVO GONCALVES DE OLIVEIRA	04/05/1989	10,00	4,00	4,00	4,00	28,00	-	50,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

194 - MÉDICO II – PSIQUIATRA - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005762	MAITE GNOATTO COPETTI	16/12/1992	16,00	6,00	1,00	2,00	56,00	0,00	81,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

194 - MÉDICO III - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006029	HELOISA MALAKOVSKI	29/03/1995	16,00	10,00	2,00	4,00	48,00	-	80,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006369	LUCELIO HENNING JUNIOR	10/10/1992	20,00	10,00	3,00	3,00	44,00	-	80,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006751	BRUNNA ANDRADE GONDO	30/06/1996	14,00	10,00	4,00	4,00	44,00	-	76,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0005576	SÉRGIO LUIZ KAISS	05/10/1968	10,00	10,00	3,00	4,00	48,00	-	75,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0005741	BRUNA BUENO KERCHER NOBRE	17/06/1994	14,00	10,00	3,00	2,00	44,00	-	73,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0004912	ALLANA GOETTEN	20/01/1997	16,00	10,00	3,00	2,00	36,00	-	67,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0005534	NORKA NISHIHARA TELLERIA	18/03/1980	12,00	10,00	0,00	2,00	40,00	1,00	65,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0006766	IDANIA MARRERO ESCALONA SANTANA	16/01/1975	8,00	4,00	0,00	3,00	48,00	1,00	64,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0004809	RAFAELA OLIVEIRA IARGAS	25/09/1997	14,00	8,00	2,00	2,00	36,00	-	62,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência

196 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006800	GABRIELE BONRRUQUE DOS SANTOS	05/10/1996	14,00	4,00	2,00	5,00	56,00	-	81,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005039	FERNANDA FERNANDES PAES	20/09/1979	12,00	2,00	2,00	3,00	40,00	-	59,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência

197 - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS) - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004784	EDUARDO ANTONIO CORDEIRO DE LIMA	10/06/2002	17,50	27,50	17,50	87,00	149,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004959	LUCIANO BIANCHINI	23/08/1997	27,50	37,50	20,00	50,00	135,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0005191	JOEL FELIX DE ALMEIDA	20/01/1978	22,50	27,50	17,50	56,00	123,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0004911	HALISSON ROGER KAMIROSKI	20/06/1989	12,50	30,00	17,50	52,00	112,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

199 - MÉDICO II - OBSTETRA – QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005552	ANDRESSA FLORENZANO MAEDA	20/05/1991	14,00	4,00	3,00	5,00	40,00	-	66,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

217 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004018	BERNARDO STUTZ	16/02/1965	16,00	8,00	4,00	4,00	56,00	2,00	90,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0006886	KAREN JULIANA COTARELLI DE ANDRADE LIMA	14/02/1981	10,00	10,00	2,00	5,00	56,00	-	83,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0005672	JUAN BIEMBENGUT MARTINS RODRIGUES	20/10/1997	14,00	8,00	5,00	3,00	52,00	-	82,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

217 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004795	ADIUSON LUIZ BARAN	26/12/1972	12,00	10,00	3,00	5,00	48,00	-	78,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0005928	GABRIELA MAIA DANIELSKI	27/12/1995	16,00	10,00	3,00	3,00	44,00	-	76,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0006602	RODRIGO WEISS DA SILVA	14/01/1981	4,00	8,00	3,00	3,00	56,00	-	74,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004152	SUZANA LOPES RIBAS DA SILVA	18/04/1997	14,00	6,00	3,00	3,00	48,00	-	74,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0006856	ANGENITA MARIANO DE BOMFIM	05/04/1989	10,00	6,00	3,00	2,00	52,00	0,00	73,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0005823	JOENILSON FAOT	17/04/1994	12,00	8,00	3,00	2,00	48,00	-	73,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0006123	CLEISON PATRIK BIEL	31/03/2000	12,00	10,00	4,00	4,00	40,00	-	70,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0006633	FLAVIA ROLINSKI	09/07/1996	10,00	2,00	3,00	2,00	52,00	-	69,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0004868	ANA CAROLINA LYRA BRUMAT	08/07/1993	12,00	6,00	4,00	3,00	44,00	0,00	69,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0004171	ANDREY ARAÚJO DOS SANTOS	20/06/1995	12,00	4,00	4,00	5,00	44,00	-	69,00	13º	Classificado	Afrodescendente
0005329	ANDRESSA DE LURDES TELMA	24/10/1998	10,00	6,00	3,00	4,00	44,00	-	67,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0003981	IOHANNA GRANEMANN	13/01/2000	16,00	6,00	2,00	3,00	40,00	-	67,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0006170	ANDRÉ LUIZ WOJCIK	19/02/1993	6,00	4,00	5,00	3,00	48,00	-	66,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0004332	DIEGO BORGES	17/03/1994	12,00	4,00	4,00	4,00	40,00	-	64,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0006877	RODRIGO POTHESKI DA LUZ	13/12/1996	6,00	6,00	2,00	3,00	44,00	-	61,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0005142	JAINE DÉDA	19/01/1998	8,00	2,00	2,00	3,00	44,00	-	59,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0006692	GUSTAVO DUDEK DEPPA	20/10/2000	6,00	4,00	3,00	3,00	40,00	-	56,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0006233	TAIZY ROSALIA BOÇON SIMOKOVICZ	21/05/1995	10,00	6,00	1,00	4,00	32,00	-	53,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0004555	VALDECI ANTÔNIO DOS SANTOS	25/03/1962	10,00	8,00	2,00	3,00	28,00	-	51,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência

81 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006328	CLAUDIA CALHARI SILVA	06/03/1994	14,00	2,00	1,00	3,00	48,00	2,00	70,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004377	AMANDA FERREIRA DENKE	11/03/1999	10,00	6,00	4,00	3,00	44,00	3,00	70,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004269	MARISLAINE GALVÃO MATOSO	07/05/1992	12,00	4,00	3,00	3,00	44,00	1,00	67,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005427	ROSIELI DE FÁTIMA OLIVEIRA KARPINSKI	10/07/1993	14,00	4,00	1,00	2,00	44,00	-	65,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005206	LUANA KAIS ANDRADE	28/12/1996	14,00	6,00	2,00	3,00	36,00	2,00	63,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005088	ROSILENE APARECIDA SOEK	04/02/1984	14,00	6,00	1,00	3,00	36,00	2,00	62,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004178	MARIA SILVANA POERARI BAPTISTA	07/01/1987	12,00	4,00	2,00	2,00	40,00	-	60,00	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004906	AMANDA LEAL DOS SANTOS	04/09/2001	14,00	4,00	2,00	4,00	36,00	-	60,00	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004421	LUCAS RODRIGO DOS SANTOS DE MELO	18/07/1983	10,00	4,00	3,00	1,00	40,00	-	58,00	9º	Aprovado	Ampla Concorrência

81 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006237	COZIMA FARAH FERREIRA	30/07/1984	12,00	8,00	1,00	3,00	32,00	2,00	58,00	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004120	CINTIA JES MARTINS	09/01/1992	12,00	2,00	0,00	3,00	40,00	-	57,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0004116	JULIANA CRISTIELIN RODRIGUES	20/11/1994	8,00	6,00	4,00	3,00	36,00	0,00	57,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0004278	ARIANE GRITTEN STEFF	30/10/1989	12,00	4,00	4,00	2,00	32,00	3,00	57,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0004733	SIRLENE MARIA PROROKI	30/12/1986	18,00	4,00	3,00	2,00	28,00	2,00	57,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência

0005557	JUCILEI APARECIDA ANJOS RIBA	29/11/1995	12,00	10,00	4,00	3,00	24,00	3,00	56,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0006284	CHAIENE CAMPOS DOS SANTOS	28/11/1996	10,00	4,00	2,00	2,00	36,00	1,00	55,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0003819	MARCELA DUARTE CASTANHEIRA SANTOS	11/11/1988	14,00	4,00	3,00	2,00	32,00	-	55,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0005221	DANIELE PROCOPIO DUDECK	17/10/1988	14,00	4,00	2,00	3,00	32,00	-	55,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0005298	ERIANA HEIDE ALVES	13/11/1986	10,00	4,00	2,00	4,00	32,00	3,00	55,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0005548	BRUNA NATALI DE CAMARGO	29/01/1997	10,00	10,00	3,00	3,00	28,00	1,00	55,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0005662	GUIONE DE PAULA	31/07/1991	18,00	4,00	1,00	1,00	28,00	2,00	54,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0006914	JEFERSON ANTONIO SERZOSKI	11/06/1983	14,00	6,00	2,00	4,00	28,00	0,00	54,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0006607	SUELEN JANINE RIBEIRO	13/11/1989	8,00	2,00	2,00	4,00	36,00	1,00	53,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0006439	DANIELE APARECIDA CAMILO	26/10/1979	10,00	4,00	3,00	2,00	32,00	2,00	53,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0003876	RAFAELA MOREIRA DIOLINDO	10/08/1990	14,00	4,00	1,00	3,00	28,00	3,00	53,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0005824	JULIANE GONCALVES PADILHA DE OLIVEIRA	03/07/1986	12,00	4,00	3,00	4,00	28,00	2,00	53,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0006727	LUCIANE CARPINSKI	13/08/1990	12,00	4,00	3,00	3,00	28,00	3,00	53,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0006544	STEFANY CRISTINE PINHEIRO	17/01/1997	8,00	8,00	5,00	4,00	28,00	-	53,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0005543	TAIS APARECIDA BILL PRZYBYLOK	16/05/1997	12,00	4,00	0,00	4,00	32,00	0,00	52,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0004108	PATRÍCIA KRUK	08/06/1994	10,00	6,00	1,00	3,00	32,00	-	52,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0005634	SIGIANE BASTOS DA CRUZ	18/10/1997	10,00	2,00	2,00	4,00	32,00	2,00	52,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0005795	DAIANE DE FATIMA SANTANA REMIZIO	09/10/1995	16,00	4,00	1,00	3,00	28,00	-	52,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0005456	PAOLA ROSA HAMERSCHMIDT	14/02/2000	10,00	4,00	4,00	1,00	32,00	-	51,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0006697	REGIANE WIESE	21/09/1980	10,00	4,00	1,00	4,00	32,00	-	51,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0005775	FABIANE ANDRADE DOS SANTOS	28/01/2004	8,00	6,00	3,00	2,00	32,00	-	51,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0005649	KARINA ADRIANE MACHADO	18/07/1991	10,00	2,00	4,00	2,00	32,00	-	50,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0004169	REGINA MENDES MULLER NARCISO	26/12/1983	12,00	4,00	3,00	3,00	28,00	-	50,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0005967	JOELMA TOPOROVSKI MACHADO	19/02/1999	12,00	8,00	3,00	3,00	24,00	-	50,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência

82 - MOTORISTA II - QUITANDINHA

82 - MOTORISTA II - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004338	ALAN KUSDRA	03/05/1988	20,00	37,50	25,00	100,00	182,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005733	ANDRÉ GADONSKI	04/09/1992	30,00	35,00	25,00	91,00	181,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0003857	NORTON HENRIQUE STOLARSKI	04/11/1994	35,00	37,50	22,50	84,00	179,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0005081	HILARIO KIMIECKI	14/04/1988	22,50	32,50	22,50	100,00	177,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0005441	DOUGLAS VALDIR KRUL	22/08/1992	35,00	35,00	22,50	81,00	173,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0004467	NORILDO LEAL DOS ANJOS	03/12/1985	20,00	35,00	25,00	93,00	173,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0005365	THIELVIS LUCIANO ESTEVAO DA CRUZ	05/06/1992	22,50	37,50	17,50	91,00	168,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0006273	DAVID EDUARDO BENTO RIBEIRO	13/06/1997	22,50	32,50	20,00	93,00	168,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0006618	MARCELO CRUZ BASTOS	14/03/1982	20,00	35,00	20,00	91,00	166,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0005637	DAVI VIANA	29/07/1983	32,50	35,00	20,00	77,00	164,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0005996	EDSON CLEITON VEIGA	09/07/1982	25,00	35,00	17,50	86,00	163,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0003938	RENAN SUTIL DE OLIVEIRA	11/10/1984	27,50	30,00	20,00	84,00	161,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0004469	EMERSON DANIEL DOS SANTOS	01/07/1983	22,50	37,50	17,50	82,00	159,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0005271	JOÃO ELIZEU RIBAS DA CRUZ	10/09/1967	20,00	27,50	17,50	91,00	156,00	14º	Classificado	Afrodescendente
0006589	DOUGLAS GOGOLA	06/02/1995	30,00	27,50	22,50	70,00	150,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0006699	EDMAR WOJCIKIEVICZ	12/05/1988	25,00	32,50	22,50	68,00	148,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0006465	KARINA SOUZA DOS SANTOS	21/08/1989	25,00	35,00	17,50	62,00	139,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência

83 - AUXILIAR OPERACIONAL GERAL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006275	ALEXANDRE TADEU SZTYBER	21/11/1966	30,00	27,50	20,00	77,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005208	CAMILA SIMON PERCIAK	25/01/1998	30,00	30,00	12,50	72,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005471	MATEUS FELIPE DE MOURA	29/05/2001	30,00	22,50	20,00	72,50	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005642	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	02/06/1989	22,50	30,00	20,00	72,50	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005826	ANA PAULA COSTA SIQUEIRA	12/01/1988	27,50	22,50	20,00	70,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004024	MARIA IZABEL DA CRUZ	14/09/1999	25,00	22,50	22,50	70,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004881	ANA CAROLINA RESNER DE MORAIS	13/01/2003	22,50	25,00	22,50	70,00	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006367	JOSELIA BODY	02/06/1976	17,50	30,00	20,00	67,50	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006046	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	09/06/1998	15,00	27,50	25,00	67,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0006442	LEILA CARLA ZALESKI	11/03/1990	27,50	20,00	17,50	65,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência

83 - AUXILIAR OPERACIONAL GERAL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE

0004079	CRISLAINE APARECIDA CARDOSO KARAS	13/11/1997	27,50	17,50	20,00	65,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0005728	RENATA CIBELI PINHEIRO	24/01/2005	20,00	25,00	20,00	65,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0005872	ROSINETI KARPINSKI QUEPE	29/09/1993	22,50	20,00	20,00	62,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0006875	DANIELE MENDES BELNIAK	29/10/1992	20,00	25,00	17,50	62,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0005141	ELIANE COLACO SOARES	08/04/1988	15,00	27,50	20,00	62,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0004712	CRISTIANE KOBUS	26/09/1988	25,00	15,00	20,00	60,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0004952	LETICIA RAFAELI DE OLIVEIRA DOS REIS	31/03/1988	20,00	22,50	17,50	60,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0005350	MARIA CLAUDIA KLISIEVICZ	08/04/1991	20,00	22,50	17,50	60,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0006176	LUCIANE FERREIRA DE LIMA	19/05/1989	20,00	20,00	20,00	60,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0006572	JAQUELINE CRISTINA ROSA FERNANDES	22/11/1995	17,50	22,50	20,00	60,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0004510	FLAVIA CRISTIANE GAVLAK	12/09/1993	15,00	25,00	20,00	60,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0006683	LUCILENE VIANA NASCIMENTO	12/08/1972	30,00	12,50	15,00	57,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0005065	EDNA DE OLIVEIRA ROSA SIQUEIRA	27/09/1984	25,00	17,50	15,00	57,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0004199	ALICE DA CONCEIÇÃO SIMON	07/12/2000	17,50	25,00	15,00	57,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0006292	ELIZANGELA DE OLIVEIRA	17/05/1990	17,50	17,50	22,50	57,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0005607	EDILAINE DAMAS DE MIRANDA	22/11/1991	15,00	20,00	22,50	57,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0006396	JOISE APARECIDA GAVLAK BELNIACKI	23/02/1985	17,50	15,00	22,50	55,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0006318	CRISTIANE BENEDETI FERREIRA RODRIGUES	15/05/1987	22,50	12,50	17,50	52,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0005784	MAGALI APARECIDA LACERDA DOS ANJOS	18/05/2000	20,00	12,50	20,00	52,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0006492	MICHELE LORENA RYBA FILA	12/08/1991	17,50	15,00	20,00	52,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0004824	ELOELSON DIAS DA SILVA	06/10/1986	15,00	25,00	12,50	52,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0004321	ELISANGELA STEFF DE ANDRADE	07/04/1987	15,00	25,00	12,50	52,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0005544	PATRICIA DE FATIMA DUDEK PRZYBYLOK	06/10/1996	15,00	20,00	17,50	52,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0006062	FRANCIELE COLAÇO DE SOUZA	19/12/1987	15,00	17,50	20,00	52,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0005334	ELIANE KARAS WOLARZ STEFF	21/09/1992	15,00	17,50	20,00	52,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0006422	ELISETE LIEBL PIMENTEL	19/05/1986	20,00	17,50	12,50	50,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0005327	HELEN LUANA PINHEIRO	07/03/1999	20,00	12,50	17,50	50,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0005357	SIBIELE DE FATIMA VOGINIAK	10/03/1994	20,00	10,00	20,00	50,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0004212	LUCIANA GALVÃO MATOSO	24/09/1983	15,00	20,00	15,00	50,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0005671	RUDIMILA RITIELE FERREIRA WENC FILA	07/03/1995	12,50	22,50	15,00	50,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência

87 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006806	BRAIAN ZETTEL DOS SANTOS	19/08/2004	22,50	32,50	12,50	67,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

97 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005735	EDINALDO CESARMENDES	02/06/1985	12,00	4,00	4,00	4,00	40,00	64,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0006738	CARLOS ALBERTO BARBOZA JUNIOR	06/03/1965	8,00	10,00	3,00	5,00	36,00	62,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0006712	RAFAEL DA ROCHA LECZ	01/11/1992	8,00	8,00	5,00	4,00	36,00	61,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0005904	ESMAEL DE RAMOS	14/05/1989	10,00	6,00	2,00	4,00	36,00	58,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0006125	ARILDO FRANCISCO BENDER	14/12/1997	8,00	6,00	3,00	4,00	36,00	57,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0003919	DANIEL MACIEL MENDES	27/11/1994	14,00	8,00	5,00	4,00	24,00	55,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0006630	MARCOS FERREIRA	18/03/1999	8,00	2,00	2,00	5,00	36,00	53,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FA67CA34